

**Expediente:****Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN****DIRETORIA**  
**BIÊNIO 2023-2024.**

PRESIDENTE: LUCIANO SILVA SANTOS - Prefeito de Lagoa Nova

1º Vice-Presidente: MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - Prefeita de Pau dos Ferros

2º Vice-Presidente: EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR - Prefeito de Macaíba

3º Vice-Presidente: MARINA DIAS MARINHO - Prefeito de Jandaíra

4º Vice-Presidente: RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA - Prefeito de São Rafael

5º Vice-Presidente: JOAO BATISTA GOMES GONCALVES - Prefeito de Brejinho

1º Secretário: ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO - Prefeito de Apodi

2º Secretária: FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO - Prefeito de Messias Targino

1º Tesoureiro: PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA - Prefeito de Pedra Grande

2º Tesoureiro: FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO - Prefeito de Espírito Santo

1-Conselheiro Fiscal: JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS - Prefeito de Caicó

2-Conselheiro Fiscal: CLEITOM JACOME DA COSTA - Prefeito de Venha Ver

3-Conselheiro Fiscal: FLAVIO CÉSAR NOGUEIRA - Prefeito de Nova Cruz

1- Conselheiro Fiscal Suplente: ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA - prefeito de Ilmo Marinho

2-Conselheiro Fiscal Suplente: MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA - Prefeita de Olho D'Água do Borges

3-Conselheiro Fiscal Suplente: LUCIANO DA CUNHA GOMES - Prefeito de Lajes Pintadas

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E**  
**TRAIRI (AMSO-TR)****ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E**  
**TRAIRI - AMSO-TR**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 008/2023 – AMSO-TR**

O Presidente da Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi – AMSO-TR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, vem, por meio do presente Edital, convocar os Senhores(as), membros representantes dos Municípios associados para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia **09 de novembro de 2023, às 14h 30min.** em primeira convocação, com no mínimo 2/3 (dois terços) dos municípios associados, e às **15h** em segunda convocação, com qualquer número de participantes, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

1. Expansão do Programa Patrulha Maria da Penha (Luzia Galvão 2ª Sgt. Coordenadora da Regional Seridó e Major Mycael Campos - Comandante do 13º Batalhão da Polícia Militar – Currais Novos);
2. Linha de Crédito para Setor Público – Satre Nogueira (gerente de governo superintendência do BNB);
3. Planejamento Estratégico para adequação da AMSO-TR a Lei 14.341/2022 –

4. Recuperação de crédito para os municípios – Dr. Neto – Assessor Jurídico – (AMSTO-TR);
5. Consórcio de Saúde – (Gilson);
6. Situação da Patrulha Motomecanizada – Motoniveladora e Retroescavadeira – (Joaquim);
7. Assessoria Captação de Recursos para os municípios da AMSSO-TR (Joaquim);
8. Esclarecimentos sobre a usina de asfalto frio em Cruzeta (Joaquim);
9. Eleição diretoria para 2024; (Joaquim);
10. Confraternização Natalina (Joaquim);
11. Outros assuntos.

Currais Novos/RN, 06 de novembro de 2023.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Presidente

Asm/.

**Publicado por:**

Albanita Silva de Macedo

**Código Identificador:** 1A3E6652**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E**  
**TRAIRI - AMSO-TR**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Presidente da Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi – AMSO-TR, no uso de suas atribuições legais, resolve,

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023, com fundamento no art. 25, II e art. 13, II e V da Lei 8.666/93, para Contratação de Pessoa Jurídica na forma de Sociedade de Advogados, para prestar Serviços Jurídicos Especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica à Associação dos Municípios do Seridó e Trairi – AMSO-TR, fundamentada nos elementos descritos na Exposição de Motivos nº IN 001/2023, a qual sugere a contratação de:

CARVALHO, COSTA, GUERRA & DAMASCENO inscrita sob o CNPJ nº 33.310.851/0001-90 com endereço à Avenida Campos Sales, nº 901, Edifício Manhattan Business, Sala 1012, Tirol, Natal-RN – CEP: 59.020-300.

Valor Total: R\$ 30.000,00 (trinta mil e quinhentos reais)

Publique-se e cumpra-se.

Currais Novos - RN, 19 de outubro de 2023.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Presidente

**Publicado por:**

Albanita Silva de Macedo

**Código Identificador:** AF477022**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E**  
**TRAIRI - AMSO-TR**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

A Presidente da Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi – AMSO-TR, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

**ADJUDICAR** o objeto do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023, que tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica na forma de Sociedade de Advogados, para prestar Serviços Jurídicos Especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica à Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi – AMSO-TR, especialmente no que concerne à elaboração de normas relevantes para a entidade,

bem como minutas de leis relevantes para os associados e análises de teses jurídicas relevantes, fundamentada nos elementos apresentados no presente processo, a:

CARVALHO, COSTA, GUERRA & DAMASCENO inscrita sob o CNPJ nº 33.310.851/0001-90 com endereço à Avenida Campos Sales, nº 901, Edifício Manhattan Business, Sala 1012, Tirol, Natal-RN – CEP: 59.020-300.

Valor Total: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Publique-se e cumpra-se.

Currais Novos (RN), 19 de outubro de 2023.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Presidente

**Publicado por:**

Albanita Silva de Macedo

**Código Identificador:**8EAC351D

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS  
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 018/2022**

**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó; CNPJ 12.397.803/0001-00

**Contratada:** Jatobá Laboratório de Anatomia Patológica e Citopatológica Eireli-EPP; CNPJ 11.828.880/0002-01

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses.

**Fundamentação legal:** art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93; Edital de Credenciamento nº 002/2022

**Dotação orçamentária:** 01.10.302.0002.2002

**Valor estimado da contratação:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

**Local/data da assinatura:** Currais Novos/RN, 01 de novembro de 2023.

**Assinantes:** Gilson Dantas de Oliveira, Presidente do CIS/SERIDÓ; Gabriella Suianny Maciel de Abreu, Sócia Administradora da CONTRATADA.

**Publicado por:**

Verônica Juliana Garcia Geraldo

**Código Identificador:**351053AA

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS  
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL  
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 ATA DA SESSÃO PÚBLICA  
PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO PENDENTE**

Às 14:00 horas do dia 07 de novembro de 2023, nas dependências do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó-CIS/SERIDÓ, localizado na Avenida Teotônio Freire, nº 1296, Bairro JK, nesta cidade de Currais Novos/RN, perante a Comissão de Licitação Constituída pela Portaria nº 001/2023, constituída por Maria Da Paz Dantas – Presidente, Ingrid Priscila Dantas de Araújo - Membro e Francisco Paulo Felipe Andriola Neto– Membro, foi declarada aberta a sessão para análise dos documentos apresentados de acordo com o prazo estabelecido na sessão de abertura dos envelopes no dia 31 de outubro de 2023, que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas públicas ou privadas para prestação de serviços em saúde pública. Apresentou o documento solicitado, dentro do prazo, a empresa:

**WELL LAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, CNPJ 51.058.729/0001-50.**

Onde, depois de finalizada a conferência da documentação recebida, a Comissão entendeu que a empresa cumpriu o edital, ficando assim habilitada. E nada mais havendo a tratar, o presidente da Comissão Permanente de Licitação deu como encerrada a presente reunião, a qual eu, Maria Da Paz Dantas, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos membros integrantes.

**MARIA DA PAZ DANTAS**

Presidente da CPL

**INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAÚJO**

Membro

**FRANCISCO PAULO FELIPE ANDRIOLA NETO**

Membro

**Publicado por:**

Verônica Juliana Garcia Geraldo

**Código Identificador:**9CF93ACF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA  
SERRA DE SANTANA**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA  
SERRA DE SANTANA - CONISA  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação, através do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Serra de Santana – CONISA, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros Presidente do CONISA, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100017/23**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10004/23**

**CONTRATANTE:** O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA SERRA DE SANTANA, COM SEDE NA RUA TOMAZ SILVEIRA, 467 – CENTRO – LAGOA NOVA/RN - CEP: 59.390-000 - CNPJ/MF: **08.313.923/0001-05.**

**CONTRATADO:** CAIO BEZERRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ Nº 14.242.005/0001-35 – SEDE NA RUA AV. CORONEL JOSÉ BEZERRA, 203, CENTRO, CURRAIS NOVOS/RN - CEP: 59.380-000.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA E JURÍDICA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Atividade: 0101.041220001.2.001 – Manutenção do Consórcio; Classificação Econômica 3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros - pessoa Jurídica; subelemento: 3.3.90.39.99.

**BASE LEGAL:** ART. 25, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, 08 de novembro de 2023.

**SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS**

Presidente

**Publicado por:**

Simone Michelle Guimaraes

**Código Identificador:**C2AF276E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS  
MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR (CIM-  
AMLAP)**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP  
Nº 01/2023.**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº01/2023.**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR – CIM.AMLAP, torna público o resultado da licitação acima epigrafada – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA INSTALAÇÃO DE POÇOS SUBMERSOS, EM CONFORMIDADE COM AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS. Empresas Vencedoras: ASTRAL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA- CNPJ: 51.045.980/0001-80, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 9 ; EDINEIDE DE F. VASQUES

BRITO COMERCIO E SERVICOS- CNPJ: 31.261.184/0001-77 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 6 ; J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO LTDA- CNPJ: 18.334.420/0001-70 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 5 ; REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCA- CNPJ: 28.988.412/0001-09 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 1, LOTE 3, LOTE 8.Os lotes 2, 4 e 7, foram declarados desertos/fracassados.

Natal, RN,01 de novembro de2023

**A COMISSÃO**

**Publicado por:**  
Luana de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**CA328CF4

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 01/2023**

ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº01/2023  
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR – CIM.AMLAP, torna público o ato de adjudicação da licitação acima epigrafada – Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA INSTALAÇÃO DE POÇOS SUBMERSOS, EM CONFORMIDADE COM AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS. Empresas Vencedoras: ASTRAL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA- CNPJ: 51.045.980/0001-80 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 9 ; EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS- CNPJ: 31.261.184/0001-77 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 6 ; J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO LTDA- CNPJ: 18.334.420/0001-70 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 5 ; REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCA- CNPJ: 28.988.412/0001-09 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 1, LOTE 3, LOTE 8.Fica assim a licitação supracitada adjudicada.

Natal, RN, 01 de novembro de 2023

**SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Luana de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**9A5C5825

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 01/2023**

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº01/2023  
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR – CIM.AMLAP, através do seu Presidente Constitucional torna público o Ato de Homologação da licitação acima epigrafada – Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA INSTALAÇÃO DE POÇOS SUBMERSOS, EM CONFORMIDADE COM AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS. Empresas Vencedoras: ASTRAL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA- CNPJ: 51.045.980/0001-80 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 9 ; EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS- CNPJ: 31.261.184/0001-77 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 6 ; J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO LTDA- CNPJ: 18.334.420/0001-70 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 5 ; REMO DOS REIS SOARES COMERCIAL & DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCA- CNPJ: 28.988.412/0001-09 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 1, LOTE 3, LOTE 8.Fica assim a licitação supracitada homologada.

Natal/RN, 01 de novembro de 2023.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Presidente CIM/AMLAP

**Publicado por:**  
Luana de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**58868386

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN**

**DIRETORIA**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Pelo constante nos autos do processo eletrônico nº 464/2023, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 25, caput e artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8080/90, artigo 199, §1º e Chamada Pública nº 001/22** e suas alterações.

Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Pelo exposto, ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Saúde, no valor estimado de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), tendo como beneficiário: **C.O.R. MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA.**

Natal, 01 de novembro de 2023.

**SELMA SANTIAGO NUNES**  
Diretora Executiva

**DESPACHO**

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 01 de novembro de 2023.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**  
Presidente

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Pelo constante nos autos do processo eletrônico nº 471/2023, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 25, caput e artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8080/90, artigo 199, §1º e Chamada Pública nº 001/23** e suas alterações.

Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Pelo exposto, ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Saúde, no valor estimado de R\$ 12.000,00

(doze mil reais), tendo como beneficiário: **CLÍNICA DE OLHOS NATAL LTDA.**

Natal, 01 de novembro de 2023.

**SELMA SANTIAGO NUNES**  
Diretora Executiva

#### DESPACHO

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 01 de novembro de 2023.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**  
Presidente

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Pelo constante nos autos do processo eletrônico nº 473/2023, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 25, caput e artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8080/90, artigo 199, §1º e Chamada Pública nº 001/22** e suas alterações.

Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Pelo exposto, ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Saúde, no valor estimado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), tendo como beneficiário: **CLÍNICA HGO MOSSORÓ LTDA.**

Natal, 01 de novembro de 2023.

**SELMA SANTIAGO NUNES**  
Diretora Executiva

#### DESPACHO

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 01 de novembro de 2023.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**  
Presidente

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Pelo constante nos autos do processo eletrônico nº 469/2023, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 25, caput e artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8080/90, artigo 199, §1º e Chamada Pública nº 001/22** e suas alterações.

Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Pelo exposto, ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Saúde, no valor estimado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), tendo como beneficiário: **ORTOMEDIC S/S.**

Natal, 01 de novembro de 2023.

**SELMA SANTIAGO NUNES**  
Diretora Executiva

#### DESPACHO

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 01 de novembro de 2023.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**  
Presidente

**Publicado por:**

Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:**523B0B7B

#### DIRETORIA

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN -  
COPIRN EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 140  
/2023**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN -  
COPIRN**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 140 /2023**

**PARTES:** Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Ipanguaçu/RN

**INSTRUMENTO:** Convênio nº 140 /2023

**OBJETO:** Adesão do Município de Ipanguaçu ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade” do COPIRN, bem como disciplinar o repasse de recursos do Município Conveniente para o COPIRN.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8666/93, Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto nº 6017/07.

**VALOR:** O valor estimado é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**VIGÊNCIA:** A contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da LEI.

**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Remo da Fonseca Silveira – Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN

**DATA DO CONVÊNIO:** 06 de novembro de 2023.

**Publicado por:**

Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:**34180554

#### DIRETORIA

**PORTARIA Nº 023/2023 NATAL, 06 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**

Portaria Nº 023/2023 Natal, 06 de novembro de 2023.

O **Presidente** do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto da referida Associação Pública e, ainda, sem prejuízo da observância ao disposto na Lei 8.745/93, no que couber,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar NATÁLIA MARIA DINIZ PEREIRA ALMEIDA, portadora do CPF nº 111.688.354-61, para exercer a função de Assessora Técnica de Planejamento do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**  
Presidente



**Publicado por:**  
 Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:**5B84984F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE DECISÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 56/2023**

O Secretário Municipal de Transportes e Obras torna público que, após análise das razões recursais, resolve **negar provimento** ao Recurso Administrativo impetrado pela empresa **PLÍNIO D DA SILVA ME** (CNPJ nº. 24.291.067/0001-90), licitante do Pregão Eletrônico nº 056/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PESSOAS E ENCOMENDAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, mantendo assim a decisão guerreada que classificou e declarou a Recorrida **J S SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA ME** (CNPJ nº 45.663.429/0001-05) vencedora do item 11 deste certame. A íntegra da referida decisão se encontra na posse do Pregoeiro, podendo ser consultada na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua da Matriz, 264, Ari de Pinho, Acari/RN, no portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou solicitada pelo endereço eletrônico [cpl@acari.rn.gov.br](mailto:cpl@acari.rn.gov.br).

Acari, 07 de novembro de 2023.

**LUCIANO LOPES DE MEDEIROS**  
 Secretário de Transportes e Obras

**Publicado por:**  
 Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**B326744A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2023 SALDO**  
**REMANESCENTE (ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº**  
**061/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, CNPJ SOB Nº08.097.008/0001-20, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO,100, ARY DE PINHO, ACARI/RN.  
 CONTRATADO: JANAINA G. DA SILVA-ME, CNPJ Nº17.252.037/0001-00, SEDIADA NA RUA JUVENAL LAMARTINE, Nº 48, CENTRO, ACARI/RN - CEP: 59.370- 000  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO E PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.600 (DEZ MIL E SEISCENTOS REAIS)  
 VIGÊNCIA: 31/10/2023 A 31/12/2023  
 FUNDAMENTO LEGAL: ART. 12 DO DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

ACARI/RN, EM 31 DE OUTUBRO DE 2023.

**LUCIANO LOPES DE MEDEIROS**  
 Secretário Municipal de Serviços Urbanos  
 Contratante

**Publicado por:**  
 Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**1CD5DD9A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 018/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 018/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6351/2023** - A Presidente da CPL de Acari/RN, torna público e a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “**Habilitação**”, através do **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 018/2023**, que tem como objeto o **CREDENCIAMENTO DE ENTIDADE PARA LOCAÇÃO DE ESPAÇO NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, conforme especificações contidas no Edital. O período para recebimento dos envelopes será do dia **08 de NOVEMBRO de 2023 a 22 de NOVEMBRO de 2023**, no horário das **08:00 às 12:00 horas**, perante a Comissão Permanente de Licitação, na rua da Matriz, nº 264, Centro, Acari. A sessão pública desta Chamada Pública será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Acari, no dia **23 de NOVEMBRO de 2023, às 09 (nove) horas**. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no endereço supracitado; no site oficial da Prefeitura Municipal: [www.acari.rn.gov.br](http://www.acari.rn.gov.br) ou através do e-mail: [cpl@acari.rn.gov.br](mailto:cpl@acari.rn.gov.br).

Acari/RN, 07 de novembro de 2023 –

**VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO** -  
 Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
 Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**D5603533

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 67/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5880/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2023**

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

O MUNICÍPIO DE ACARI, com endereço na Rua da Matriz, nº 264, no bairro centro, inscrito no CNPJ nº **08.097.008/0001-20**, através de sua Pregoeira, designada pela **Portaria nº 058/2023**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** do tipo menor preço por item, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MÁQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA (EQUIPAMENTO USADO) DESTINADA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS, LOGRADOUROS PÚBLICOS E ESTRADAS VICINAIS, REMOÇÃO DE RESÍDUOS E ENTULHOS, DE ACORDO COM AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**. A realização do certame está prevista para o dia **22 de novembro de 2023, às 08:01 horas** (horário de Brasília/DF).

O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 07:00 às 13:00 horas e nos seguintes sites: [www.acari.rn.gov.br](http://www.acari.rn.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Acari/RN, 07 de novembro de 2023.

**TEREZA RAQUEL DE MEDEIROS**  
 Pregoeira

**Publicado por:**  
 Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**76ED14E8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE DECISÃO - REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIA -**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 015/2023**

**AVISO DE DECISÃO**  
**REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIA**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 015/2023**

A Presidente da Comissão Permanente do Município de Acari/RN torna público que, após análise prévia dos documentos habilitatórios, decidiu a CPL, por unanimidade de seus membros, e nos termos do art. 43, §3º da Lei nº 8.666/93, realizar **DILIGÊNCIA**, oportunizando assim que as empresas às empresas: **EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA** (CNPJ nº 24.327.852/0001-56), **MAISMED SERVIÇOS MÉDICOS** (CNPJ nº 37.465.981/0001-52) e **INSTITUTO AMBIENTAL, DE SAÚDE E OFERTA MEDICINAL – IASO** (CNPJ nº 40.770.879/0001-75), **licitantes do CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE COM PROFISSIONAIS MÉDICOS PARA ATUAR EM REGIME DE PLANTÃO NO SETOR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, complementem, caso queiram, seus documentos habilitatórios, impreterivelmente **até o dia 10 de novembro de 2023 (sexta feira)**. Os documentos habilitatórios complementares poderão ser protocolados até às 12h00 dia acima referido, na sala do setor de licitações desta Prefeitura Municipal, situada na Rua Da Matriz, 264, Centro, Acari/RN, ou enviados para o e-mail [cpl@acari.rn.gov.br](mailto:cpl@acari.rn.gov.br) até às 23h59min daquele dia. A íntegra da referida decisão poderá ser solicitada através do e-mail acima referido.

Acari/RN, 07 de novembro de 2023.

**VIRGÍNIA LÉLIA CUNHA GALVÃO** -  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**923D0513

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE**  
**DÉBITO (PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO)**

**OUTORGANTE DEVEDOR: Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.294.688/0001-71. **OUTORGADO CREDOR: KEILLA TAISE LOPES DE MATOS-ME**, CNPJ Nº 06.050.403/0001-21. Tendo em vista o que consta dos autos e o Parecer exarado pela Procuradoria Municipal o **OUTORGANTE DEVEDOR**, reconhece e confessa dever ao **OUTORGADO CREDOR** a importância de **R\$ 1.958,33** (Um mil, novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos), conforme pagamento por indenização em razão da Secretaria de Tributação e Arrecadação, não ter entregue as ordens de compras juntamente com as nota fiscal NF-e 7585-A1, dentro do prazo ao setor de contabilidade para a realização do empenho em favor da pessoa jurídica acima supracitada, pactuado entre as partes. **O OUTORGANTE DEVEDOR**, se compromete a pagar a ora confessada e reconhecida dívida de acordo com a ordem cronológica, autorizo, em consequência, a emissão da correspondente nota de empenho, a conta de dotação própria do orçamento vigente.

Afonso Bezerra/RN, 07 de novembro de 2023.

**JOAO BATISTA DA CUNHA NETO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Fábio Francisco Viana  
**Código Identificador:**862E1EB0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 115/2021**

**Licitação nº.** 005/2021  
**Modalidade:** Tomada de Preço  
**Contrato nº.** 115/2021  
**Objeto:** Termo de rescisão unilateral de contrato administrativo.

**Referência:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza urbana no Município de Afonso Bezerra-RN.

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 115/2021**

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 115/2021 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, E DE OUTRO LADO A EMPRESA R&S SERVIÇOS EIRELLI.

**MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.294.688/0001-71, sede da prefeitura sedia a praça cívica, 09de junho, nº 37, Centro, CEP nº 59.510.000, Afonso Bezerra/RN, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. João Batista da Cunha Neto, CPF nº. 737.178.944-04, empresário, brasileiro, capaz, residente e domiciliado a Assentamento Santa Maria 01, S/N, Zona Rural, Afonso Bezerra/RN. CONTRATADA: R&S SERVIÇOS EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.705.213/0001-02, estabelecida na Rua Severino Matias de Melo, nº 19, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Rameca Do Nascimento Silva, portador(a) do RG sob o nº. 3.795.675-SSP/RN, e do CPF sob o nº. 064.655.854-48, residente e domiciliado(a) no(a) Rua das Begônias, 100, Condomínio Manary, Jardins, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59.293-495, firmam o presente CONTRATO, com amparo na Licitação Tomada de Preços nº 005/2021 e obediência à Lei Orgânica do Município, bem como pela Lei Municipal nº 581/2017, também pelo Decreto Municipal nº 014 de março de 2023 e, além disso, pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

**1.1** - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 104, inciso II, e art. Art. 107 da Lei Federal Lei nº 14.133-2021, e demais disposições pertinentes, bem como na Cláusula nº 11a do Contrato Originário.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**2.1** – A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo às prerrogativas legais conferidas pelos dispositivos retro mencionado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

Considerando que o regime jurídico dos contratos instituído pela *novel legis* Lei nº 14.133/2021, confere à Administração, em relação a eles, as prerrogativas, dentre outras, de extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei, conforme preceitua o artigo 104, inciso II de lei retro citada.

Assim considerando que a extinção unilateral dos negócios jurídicos administrativos constitui uma cláusula leonina conferida a Administração a qual lhe é facultada exercer a qualquer tempo e no estrito cumprimento do dever legal como também a bem do interesse público e, além do mais, da economicidade, eficiência e da legalidade. Ademais considerando que a possibilidade de a Administração, de modo unilateral, extinguir o contrato administrativo é, indiscutivelmente, poder exorbitante que deverá ser utilizado dentro das hipóteses autorizadas em lei.

Com efeito, considerando também que o exercício da prerrogativa conferida a Administração Pública ora invocada diz respeito às razões cujo o interesse público recomenda pôr termo ao negócio firmado entre este Ente Federado e a pessoa jurídica de direito privado supra citado.

E além disso, considerando que constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, conforme estatui o artigo 137, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1** – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

**4.2** – Independentemente da extinção do presente negócio jurídico constitui prerrogativa conferida à Administração Pública Municipal a

acautelar apuração administrativa de faltas contratuais praticadas pelo contratado durante a vigência dele, podendo, inclusive, instaurar o competente Processo Administrativo Disciplinar para o fim de apurar a(s) responsabilidade civil pelos danos que por ventura tenha havido durante a execução do Contrato nº 115/2021.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento para que, produza seus jurídicos e legais efeitos.

**Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.**

Gabinete do Prefeito, Afonso Bezerra-RN, 07 de novembro de 23.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Jacó Thiago Costa Braga

**Código Identificador:**98987D71

**LICITAÇÃO**

**AVISO CERTAME LICITATORIO PE 38-2023**

O Município de Afonso Bezerra/RN, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados, o certame licitatório, Processo nº 1527/2023 – Pregão Eletrônico nº 38/2023 - julgamento “menor preço por global”. Objeto Formação de Registro de Preços - Contratação de empresa especializada em serviços de confecção de próteses dentárias, removíveis, para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde do município de Afonso Bezerra/RN, de acordo com as especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. Data de abertura para o dia 20.Novembro.2023 às 10:h:30:m. O Edital encontra-se disponível no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e também pode ser lidos e/ou obtidos no Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça da Criança, nº 1000, Centro, CEP 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 14h00min, período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. Afonso Bezerra/RN em 07.Novembro.2023.

**FÁBIO FRANCISCO VIANA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Fábio Francisco Viana

**Código Identificador:**BE3011FF

**LICITAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 006/2023 - MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4278/2023**

**AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71, torna público que houve alteração do Edital em epígrafe. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, NO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. Por fim fica inalterada a data de realização do certame, por não afetar a formulação das propostas. A quem interessar encontra-se a disposição as alterações supracitadas no Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça da Criança, nº 1000, Centro, o edital na íntegra, e no e-mail: [licitacao@afonsobezerra.rn.gov.br](mailto:licitacao@afonsobezerra.rn.gov.br).

Afonso Bezerra/RN, 07/11/2023.

**LAÉRCIO HENRIQUE DA SILVA**

Presidente da CPL/PMAB.

**Publicado por:**

Fábio Francisco Viana

**Código Identificador:**21BE8B03

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 35/2023**

*Divulga a lista preliminar de aprovados do Edital 002/2023 – Prêmio Wanderlaan Dantas de Oliveira, Audiovisual, através da Lei 195/2022, Lei Paulo Gustavo no âmbito do município de Almino Afonso/RN e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Divulgar a lista de proponentes da Cultura de Almino Afonso/RN, preliminarmente aprovados no edital supracitado com base na Lei Complementar 195/2022, Lei Paulo Gustavo:

**PROPONENTES**

Francisco Silvestre Ferreira Neto

Ana Laura Tomaz

Laize Luana de Andrade Oliveira

Suzany Hellen Cavalcante Silva

Francisco Augusto de Queiroz

Laryssa Maia Carlos Nunes

Francisco Luciel da Silva

Evaniel Márcio Bernardo da Silva

Kleiton Martins Nunes

Silvestre Starlony Bezerra de Oliveira

Liana Maria da Conceição Oliveira

Iago Ramos Moraes

Danielson Holanda de Oliveira

Associação Comunitária Educativa FM Alminoafonsense

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha, Almino Afonso/RN, 06 de novembro de 2023.

**JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Valdemar Severino da Silva Júnior

**Código Identificador:**CECC6658

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA-0322/2023 – GC, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, e XXXII, da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** que os ocupantes de Cargos de Confiança e Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a pedido o Sr. Evilásio Carlos Filho, do Cargo em comissão de coordenador da Secretaria Municipal de Obras e Transportes, constante no quadro de pessoal desta prefeitura.

**Art.2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e produz efeitos a 01 de novembro de 2023.

**Art.3º**- Revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins –RN, 07 de Novembro de 2023.

**JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Lucinaldo da Silva  
Código Identificador:70A9E9EB

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA-0323/2023 – GC, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, e XXXII, da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** que os ocupantes de Cargos de Confiança e Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Nomear o Sr. Evilásio Carlos Filho, para o Cargo em comissão de Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, constante no quadro de pessoal desta prefeitura.

**Art.2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e produz efeitos a 01 de novembro de 2023.

**Art.3º**- Revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins –RN, 07 de Novembro de 2023.

**JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Lucinaldo da Silva  
Código Identificador:AF0700D9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 0793/2023 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 271.477,59 (DUZENTOS E SETENTA E UM MIL QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA NOVE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Alan Jefferson da Silveira Pinto** – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 2094/2023, de 01 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3152, de 06 de novembro de 2023.

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no exercício corrente, no valor de R\$ 271.477,59 (duzentos e setenta e um mil quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), nos

termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, I, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotações orçamentárias, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**02. Fundo Municipal de Saúde de Apodi**

Unidade Orçamentária	2029	Gestão das Operações Especiais			
Função	28	Encargos Especiais			
Subfunção	846	Outros Encargos Especiais			
Programa	0000	Encargos Gerais do Município			
Ação	0.006	Gestão de Emendas Parlamentares Impositivas			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3350	Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos			
Elemento de Despesa	335043	Subvenções Sociais	Fonte de Recurso	15000000	RS 271.477,59
<b>Total do Crédito Especial (R\$)</b>					<b>271.477,59</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Reserva de Contingência**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**03. Fundo Municipal de Saúde de Apodi**

Unidade Orçamentária	3004	Fundo Municipal de Saúde de Apodi			
Função	10	Saúde			
Subfunção	301	Atenção Básica			
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde			
Ação	2.081	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – Agentes Comunitários de Saúde – ACS			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais			
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	15001002	RS 271.477,59
<b>Total da Anulação (R\$)</b>					<b>271.477,59</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto, em Apodi/RN, 06 de novembro de outubro de 2023.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Airton Bandeira e Souza  
Código Identificador:20B063F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 0794/2023 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 577.673,92 (QUINHENTOS E SETENTA E SETE MIL SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Alan Jefferson da Silveira Pinto** – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de crédito adicional especial, concedida pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 2095/2023, de 01 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do

Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3152, de 06 de novembro de 2023.

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Especial, no exercício corrente, a favor do **Fundo Municipal de Saúde de Apodi**, no valor de R\$ 577.673,92 (quinhentos e setenta e sete mil seiscentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, I, da Lei nº 4.320/64, destinado a "**Criação de Fonte de Destinação de Recurso**", conforme especificações orçamentárias a seguir:

### 3. Fundo Municipal de Saúde de Apodi

Unidade Orçamentária	3.004	Fundo Municipal de Saúde			
Função	10	Saúde			
Subfunção	303	Suporte Profilático e Terapêutico			
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde			
Ação	1.203	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Unidades Básicas de Saúde			
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos Material Permanente	Fonte de Recurso	26000000	R\$ 577.673,92
<b>Total do Crédito Especial (R\$)</b>					<b>577.673,92</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Conta Corrente nº 624.042-3 - Caixa Econômica Federal - FMS - SUS	Fonte de Recurso	de	26000000	R\$	577.673,92
<b>Total do Superávit Financeiro (R\$)</b>					<b>577.673,92</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto, em Apodi/RN, 06 de novembro de outubro de 2023.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**B77257F4

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 033/2023

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o **RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO - Nº. 033/2023**, cujo objeto referente ao REGISTRO DE PREÇO NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE 7 (SETE) DIÁRIAS DE TRIO ELÉTRICO ESTILO CARRETA, destinado a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Juventude e Lazer do Município de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência. Que teve como vencedora a empresa: **E PEREIRA TORRES - ME, CNPJ: 35.299.650/0001-64**, foi vencedora do item 01, 02 e 03 com o valor global de **R\$ 290.350,00** (duzentos e noventa mil e trezentos e cinquenta reais).

Apodi/RN, 06 de novembro de 2023.

**LÁZARO BANDEIRA E SOUSA**  
Pregoeiro - Portaria nº. 1637/2023.

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**006F17C0

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

### PORTARIA Nº 1646/2023 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **Joquebede Abilene Oliveira da Silva**, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Unidade de Patrimônio**, Símbolo **DU**, da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 07 de novembro de 2023.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**7FBF914E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 02100001/2023

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 02100001/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE APODI  
CNPJ: 11.424.658/0001-47.

CONTRATADA: MARQ TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 07.969.641/0001-06.

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada na execução de serviços de locação de equipamento de bioquímica e equipamentos de hematologia em regime comodato e reagentes, destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Apodi/RN. Conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência.

VALOR TOTAL: R\$ 109.800,00 (Cento e nove mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO:

489 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

490 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

491 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 02/10/2023 a 01/10/2024.

DATA DA ASSINATURA: 02/10/2023.

**Publicado por:**  
Maria Stela Pereira  
**Código Identificador:**01537CEF

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO Nº. 031/2023.

O Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Apodi, CNPJ: 08.349.011/0001-93, no uso de suas atribuições legais, **torna público**

que às 09:00 horas do dia 23 de Novembro de 2023, fará realizar a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO nº 031/2023** – Tem como objeto **Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Materiais Permanentes destinados para atender as demandas das secretarias do Município de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência)**. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ; <https://licitafacil.tce.rn.gov.br/> e no link: <https://apodi.rn.gov.br/licitacaolista.php> . Informações e esclarecimentos: na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min.

Apodi/RN, em 07 de novembro de 2023.

**LAZARO BANDEIRA E SOUSA**  
Pregoeiro - Portaria 1526/2023

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**E431986A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DO JUGAMENTO DO RECURSO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 032/2023.**

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através da Pregoeira Oficial, torna público o resultado do julgamento do recurso impetrado pela empresa **AGRA COMÉRCIO DE FOGOS E LOGÍSTICA** referente ao **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO - Nº. 032/2023**, cujo objeto referente ao Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Fogos de Artíficos de baixo ruído para Eventos Sociais e Culturais para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). **CONCLUSÃO:** Isto posto **CONHEÇO** do recurso. No mérito, **OPINAMOS** pelo improvinimento do Recurso interposto, por estar preservado o interesse público e, respeitado os princípios ora apresentados. O Parecer Jurídico está disponível na sala de licitação da prefeitura do Apodi, praça Francisco Pinto, 56, centro, ou no site: <https://apodi.rn.gov.br/licitacaolista.php>.

Apodi/RN, 07 de novembro de 2023.

**LAZARO BANDEIRA E SOUSA**  
Pregoeiro - Portaria nº. 1637/2023

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**CC203C03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 032/2023.**

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através da Pregoeira Oficial, torna público o **RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO - Nº. 032/2023**, cujo objeto referente ao Registro de preços para eventual **Contratação de empresa especializada no fornecimento de Fogos de Artíficos de baixo ruído para Eventos Sociais e Culturais para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência)**. Onde foi vencedora de todos os itens a empresa **FRANCISCO XAVIER NOGUERIA** CNPJ: 02.293.086/0001-13, com o valor global de R\$ 66.070,00.

Apodi/RN, 07 de novembro de 2023.

**LAZARO BANDEIRA E SOUSA**  
Pregoeiro - Portaria Nº. 1637/2023

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**80F1252B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, **torna público que no dia 24 de novembro de 2023, às 09h00min**, realizar-se-a a abertura da licitação na modalidade Tomada de Preço nº 006/2023, objetivando a **Contratação de empresa especializada em construção civil para construção de uma passagem molhada na comunidade de Lagoa Rasa, município de Apodi/RN. Conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no projeto básico**. O Edital e os Anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min ou através do link <https://apodi.rn.gov.br/licitacaolista.php>.

Apodi/RN, 07 de novembro de 2023.

**EDIVAR MENDES DE FREITAS FILHO**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**04A68EDC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0229/2023 – GP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA/RN, a Sr.<sup>a</sup> **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Nº 181/2000, Art. 22 do Regime Jurídico dos Servidores Cívicos do Município de Baía Formosa/RN,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a pedido, o Sr. **ANDRÉ GRAÇA CRUZ**, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, lotado no Gabinete da Prefeita.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06/11/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 07 de novembro de 2023.

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Edson Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**B8332A30

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 027/2023 – GS/SME, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.**



*Dispõe sobre a organização da Matrícula Escolar para o Ano Letivo de 2024, nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARAÚNA, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 65, 77, e 85 a 93 da Lei Municipal nº 081/2014, de 24/05/2014, Lei Orgânica do município, observadas as suas delegações de competência e considerando o disposto na Lei Federal Nº. 9.394/96 de 20 de dezembro de 1996,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º – Organizar matrícula para o ano letivo de 2024, compreendida em duas etapas:

I – Matrícula antecipada dos alunos da modalidade Educação Especial.

II - Matrículas dos alunos da Rede Municipal de Ensino e novos alunos.

#### **CAPÍTULO I MATRÍCULA ANTECIPADA DOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA**

Art. 2º – Considera-se aluno da Educação Especial que apresenta necessidades educacionais específicas em decorrência de:

I - Deficiência de natureza física, com dificuldades acentuadas ou reduzidas de locomoção, deficiência intelectual ou sensorial, com impedimentos de longo prazo e deficiência de comunicação e sinalização diferenciada dos demais alunos;

II - Transtornos do Espectro Autista com quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotípias motoras, dificuldades acentuadas de aprendizagem ou limitações no processo de desenvolvimento que afetem a aquisição de competências e habilidades próprias do nível de ensino no qual está inserido;

III – Transtornos Funcionais Específicos - TFE, entendidos como Dislexia, Discalculia, Disortografia, Disgrafia, Dislalia, Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade - TDAH e Distúrbio do Processamento Auditivo Central - PAC;

IV - Altas Habilidades/Superdotação, cujo potencial é elevado e de grande envolvimento, evidenciado nas áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, liderança, psicomotora, artes e criatividade.

Art. 3º - A matrícula antecipada dos alunos da modalidade Educação Especial, dar-se-á de forma presencial na própria escola ou pelo portal Sigeeduc no período de 01 a 17 de novembro de 2023, objetivando assegurar o ingresso e a organização das turmas na sua composição quanto ao número de estudantes com NEE (Necessidades Educacionais Especiais), a redução do número de alunos, identificar a necessidade ou não de profissionais de apoio e do atendimento educacional especializado – AEE – oferecidos nas Salas de Recursos Multifuncionais – SRM.

Art. 4º - Para a efetivação da matrícula antecipada dos alunos da modalidade de Educação Especial, faz-se necessário o preenchimento do formulário em anexo (I) e os seguintes documentos:

Certidão de Nascimento;

Declaração da escola;

Comprovante de residência;

Laudo/Atestado Clínico ou Relatório Pedagógico;

1 Fotos 3x4.

#### **CAPÍTULO II**

#### **A MATRÍCULA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E NOVOS ALUNOS**

Art. 5º - A renovação de matrícula para os alunos da rede municipal de ensino e Novos alunos será realizada de forma on line ou presencial pela própria unidade de ensino, por meio do SIGEduc, no período de 8 a 31/1/2024 para alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental – anos iniciais e finais e Educação de Jovens e adultos.

Art. 6º - A solicitação de matrícula para novos alunos será realizada de forma on-line por meio do SIGEduc, no portal de matrículas, no período de 8 a 31/1/2024. Após a solicitação da vaga no sistema, o pai ou responsável tem até três dias para comparecer à unidade portando os documentos elencados.

Art. 7º - Após o pedido de matrícula ser deferido pelo SIGEduc, o pai ou responsável deverá comparecer na escola em um prazo máximo de

03 dias a partir da data da obtenção da vaga, portando os seguintes documentos:

- Comprovante de inscrição impresso

- 3 fotos 3x4 (recentes)

- registro de nascimento (original e cópia)

- RG e CPF

- Cópia do Comprovante de Residência

- Histórico Escolar ou Declaração da escola anterior

- Cartão de vacina ( original e cópia)

Art. 8º - Para os pais que eventualmente tenham dificuldades em acessar o sistema ou não disponham dos meios para a efetivação da matrícula on-line, o processo poderá ser feito com o suporte da rede municipal nas unidades de ensino.

Art. 09 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação

Gabinete do Secretário

Baraúna-RN, em 25 de outubro de 2023.

**MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA**

Secretário Municipal de Educação

Portaria nº 038/2023, de 03/01/2023

**Publicado por:**

Maria Camila Carvalho de Oliveira

**Código Identificador:**F9C63341

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS**

#### **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2023 ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09100001/2023 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN E J F ULTRASSONOGRRAFIA E BIOPSIA GUIADA LTDA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada na Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, **RESOLVE** unilateralmente corrigir e alterar as dotações orçamentárias do Termo de Contrato Nº 001/2023, oriundo da Inexigibilidade de Licitação Nº 021/2023 – Processo Administrativo Nº 09100001/2023.

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a correção de dotações orçamentárias da Unidade Administrativa do Município de Baraúna/RN para o empenho das despesas relativas ao Contrato Nº 001/2023, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE ULTRASSONOGRRAFIA EM PACIENTES ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN.**

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção das dotações orçamentárias, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

*Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

(...)

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas relativas do Termo de Contrato Nº 001/2023 serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

#### UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

03.001 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

#### AÇÃO:

2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

#### NATUREZA:

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

#### FONTE:

15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Baraúna/RN, 01 de novembro de 2023.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal de Baraúna

**Publicado por:**

Maria Camila Carvalho de Oliveira

**Código Identificador:**0986884E

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 17/2023.

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

**O SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE BARAÚNA- RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 04/2023.

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (UMA) DIÁRIA no valor de **R\$250,00** (Duzentos reais), ao senhor **CARLOS CLAY DA SILVA**, matrícula nº 556-1, ocupante do cargo/função **ENGENHEIRO CIVIL**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Horizonte/CE, no dia 07/11/2023, pra fazer visita técnica as instalações esportivas do município, afim de buscar ideias e sugestões modernas para as reformas das nossas áreas esportivas.

**Art. 2º** - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 04/2023 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 07 de novembro de 2023.

**FRANCISCO EDIBERTO RODRIGUES DE MEDEIROS**

Sec. Mun. de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos.

**Publicado por:**

Maria Camila Carvalho de Oliveira

**Código Identificador:**5F374676

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 126/2023/GAB

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA- RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 04/2023.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) DIÁRIA no valor de **R\$210,00** (Duzentos e Dez reais), ao senhor **IGOR SAYMON SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 9008, ocupante do cargo/função **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESPORTO**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Horizonte/CE, no dia 07/11/2023, pra fazer visita técnica as instalações esportivas do município, afim de buscar ideias e sugestões modernas para as reformas das nossas áreas esportivas.

**Art. 2º** - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 04/2023 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 07 de Novembro de 2023.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Camila Carvalho de Oliveira

**Código Identificador:**191B7E13

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11090003/2023

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE COMUNICAÇÃO E PERFORMANCE DIGITAL, COBERTURA DE EVENTOS, ASSESSORIA DE IMPRENSA, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE ESTRATÉGIAS E PROJETOS DE RELAÇÕES PÚBLICAS INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**

Na qualidade de Prefeita Constitucional do Município de Baraúna/RN, e, no uso das minhas atribuições legais em simetria com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente Lei 8.666/93.

**CONSIDERANDO** o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos desse certame;

**CONSIDERANDO** que após os lances e negociações diretas com o Pregoeiro foi conseguido valores de acordo com a prática do mercado local;

**CONSIDERANDO**, o resultado final após negociações e que nenhum licitante manifestou intenção de recurso;

**CONSIDERANDO** finalmente que preconizado no inciso XX, do Art. 4, da Lei Federal 10.520/2002;

**CONSIDERANDO** todo o exposto, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresenta a empresa: **2HC SOLUCOES INTEGRADAS LTDA ME – CNPJ: 29.100.347/0001-98** foi declarada **CLASSIFICADA, HABILITADA e VENCEDORA** do Lote Nº 01, perfazendo um valor global de **R\$ 358.196,04 (trezentos e cinquenta e oito mil e cento e noventa e seis reais e quatro centavos)**.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Baraúna-RN, em 07 de novembro de 2023

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita Constitucional do Município de Baraúna/RN

**Publicado por:**

Maria Camila Carvalho de Oliveira

**Código Identificador:**1C4CCF73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº  
127/2023/GAB.**

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

**A CHEFE DE GABINETE MUNICIPAL DE BARAÚNA- RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 04/2023.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (**uma**) **DIÁRIA** no valor de **R\$800,00** (oitocentos reais), a senhora **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 20370, ocupante do cargo/função **PREFEITA MUNICIPAL**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 08/11/2023, para tratar de assuntos do interesse do município.

**Art. 2º** - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 04/2023 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 07 de novembro de 2023.

**NATANAELLE NAYARA LOLÓ DE OLIVEIRA SILVA**

Chefe de Gabinete

**Publicado por:**

Maria Camila Carvalho de Oliveira

**Código Identificador:**F49E5891

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 128/2023/GAB**

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA- RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 04/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 1 (**uma**) **DIÁRIA** no valor de **R\$500,00** (QUINHENTOS REAIS) a servidora **MARIA IVANIR DE OLIVEIRA MENDONCA**, matrícula nº 0020591, ocupante do cargo/função **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento para a cidade de Natal/RN no dia 08 de novembro de 2023, para tratar de assuntos do interesse do município.

**Art. 2º** - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 04/2023 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 07 de novembro de 2023.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Camila Carvalho de Oliveira

**Código Identificador:**BCE4D605

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 006/2023**

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE BARAÚNA- RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 04/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (**uma**) **DIÁRIA** no valor de **R\$250,00** (duzentos e cinquenta reais) a senhora **WILCARY SAVANA DOS SANTOS MEDEIROS OLIVEIRA**, matrícula nº 944-1, ocupante do cargo/função **Analista de Finanças**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento para a cidade de Natal/RN no dia 08 de novembro de 2023 para tratar de assuntos do interesse do município.

**Art. 2º** - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 04/2023 e, de

documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 07 de novembro de 2023.

**MARIA IVANIR DE OLIVEIRA MENDONÇA**

Secretária de Finanças

**Publicado por:**

Maria Camila Carvalho de Oliveira

**Código Identificador:**13B45D42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 07/2023.**

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE BARAÚNA-RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 04/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIA** no valor de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais) ao servidor **KELIANE DE MELO RAMALHO**, matrícula nº **12572**, ocupante do cargo/função **COORDENADORA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 08/11/2023, para tratar de assuntos do interesse do município.

**Art. 2º** - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 04/2023 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 07 de novembro de 2023.

**MARIA IVANIR DE OLIVEIRA MENDONÇA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Camila Carvalho de Oliveira

**Código Identificador:**ED61B344

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
CONTRATO 001/2023 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
021/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10040001/2023**

**OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica, visando a aquisição de bombas submersas e equipamentos para atender as necessidades do município de Baraúna/RN.

**CONTRATADO:** IGOR FERNANDO SIMIDAMORE VICIANA LTDA, CNPJ: 06.861.118/0001-90.

**VALOR:**O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 66.916,00** (sessenta e seis mil, novecentos e dezesseis reais.).

**PRAZO:**O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com validade de 12 meses, a partir da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro 2019 suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 30 de outubro de 2023.

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**

Maria Camila Carvalho de Oliveira

**Código Identificador:**D7566A6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
CONTRATO 002/2023 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
021/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10040001/2023**

**OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica, visando a aquisição de bombas submersas e equipamentos para atender as necessidades do município de Baraúna/RN.

**CONTRATADO:** J.LAVANDOSKI FERRAGENS, CNPJ: 36.673.446/0001-24.

**VALOR:**O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 23.940,00** (vinte e três mil, novecentos e quarenta reais.).

**PRAZO:**O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com validade de 12 meses, a partir da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro 2019 suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 30 de outubro de 2023.

**Publicado por:**

Maria Camila Carvalho de Oliveira

**Código Identificador:**ECFF8C22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
CONTRATO 003/2023 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
021/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10040001/2023**

**OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica, visando a aquisição de bombas submersas e equipamentos para atender as necessidades do município de Baraúna/RN.

**CONTRATADO:** L F DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 42.478.331/0001/81.

**VALOR:**O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 256.628,00** (duzentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e vinte e oito reais).

**PRAZO:**O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com validade de 12 meses, a partir da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro 2019 suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 30 de outubro de 2023.

**Publicado por:**  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**12FE00E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS**

**CONTRATO 004/2023 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
021/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10040001/2023**

**OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica, visando a aquisição de bombas submersas e equipamentos para atender as necessidades do município de Baraúna/RN.

**CONTRATADO:** M.A MARTINS CONSTRUÇÕES E LOGÍSTICA EIRELI, CNPJ: 01.886.386/0001-41.

**VALOR:**O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 53.282,00 (cinquenta e três mil, duzentos e oitenta e dois reais).**

**PRAZO:**O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com validade de 12 meses, a partir da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro 2019 suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 30 de outubro de 2023.

**Publicado por:**  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**180E15AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS**

**CONTRATO 005/2023 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
021/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10040001/2023**

**OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica, visando a aquisição de bombas submersas e equipamentos para atender as necessidades do município de Baraúna/RN.

**CONTRATADO:** R B D DA SILVA, CNPJ: 31.859.224/0001-87.

**VALOR:**O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 88.535,40 (oitenta e oito mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos).**

**PRAZO:**O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com validade de 12 meses, a partir da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro 2019 suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 30 de outubro de 2023.

**Publicado por:**  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**50A55D66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS**

**CONTRATO 006/2023 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
021/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10040001/2023**

**OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica, visando a aquisição de bombas submersas e

equipamentos para atender as necessidades do município de Baraúna/RN.

**CONTRATADO:** R. M. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 00.118.689/0001-53.

**VALOR:**O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 83.800,00 (oitenta e três mil e oitocentos reais).**

**PRAZO:**O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com validade de 12 meses, a partir da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro 2019 suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 30 de outubro de 2023.

**Publicado por:**  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**EF0272FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS**

**CONTRATO 007/2023 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
021/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10040001/2023**

**OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica, visando a aquisição de bombas submersas e equipamentos para atender as necessidades do município de Baraúna/RN.

**CONTRATADO:** REDNOV FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 45.769.285/0001-68.

**VALOR:**O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ \$ 4.588,00 (quatro mil e quinhentos e oitenta e oito reais).**

**PRAZO:**O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com validade de 12 meses, a partir da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro 2019 suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 30 de outubro de 2023.

**Publicado por:**  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**100AE352

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS**

**CONTRATO 008/2023 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
021/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10040001/2023**

**OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica, visando a aquisição de bombas submersas e equipamentos para atender as necessidades do município de Baraúna/RN.

**CONTRATADO:** SMAC DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 05.244.632/0001-14.

**VALOR:**O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ \$ 140.045,00 (cento e quarenta mil e quarenta e cinco reais).**

**PRAZO:**O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com validade de 12 meses, a partir da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro 2019 suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 30 de outubro de 2023.

**Publicado por:**  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**24249DC0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 100/2023 TERMO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 24, I, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que seja dispensável a licitação para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente.

**RESOLVE:**

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização desta despesa, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO GEORREFERENCIADO PERIMETRAL com a empresa RM DA SILVA GREGÓRIO TOPOGRAFIA ME (25.080.782/0001-47)**, com valor total de **R\$ 32.350,00 (trinta e dois mil, trezentos e cinquenta reais)**, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023; 3 – O Município efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Bodó/RN, 01 de novembro de 2023.

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dayane Guedes Miranda de Assunção  
**Código Identificador:**D791EF78

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 79 DE 31 DE OUTUBRO 2023/GP**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Bodó/RN**, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o Inciso II, Artigo 37 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **DESIGNAR, LAVINIA DA SILVA JESUINO**, inscrita no CPF sob nº 017.677.994-97 como Pregoeira Oficial do Município e Membros da Equipe de Apoio, Membro -1 **JOSÉ ERIVAN DE MACEDO** inscrito no CPF sob nº 022.689.524-60, Membro -2 **PEDRO GILBERTO DA SILVA** inscrito no CPF sob nº 316.736.784-91 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a **COMISSÃO DE EQUIPE DE PREGÃO**, na Prefeitura Municipal de Bodó/RN, pelo período de 01 (um) ano, na condição de membros titulares.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/09/2023, revogando-se as disposições ao contrário.

Registre-se, Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Bodó/RN, 31 de outubro de 2023.

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito Município de Bodó/RN

**Publicado por:**  
Dayane Guedes Miranda de Assunção  
**Código Identificador:**A75E11F3

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 80 DE 31 DE NOVEMBRO 2023/GP**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Bodó/RN**, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o Inciso II, Artigo 37 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **DESIGNAR** os servidores **LAVINIA DA SILVA JESUINO**, inscrita no CPF sob nº. 017.677.994-97, **FRANCISCO DIONÍSIO DA SILVA JÚNIOR**, inscrito no CPF sob nº. 032.078.314-60 e **JOSÉ SILVANO DE MEDEIROS**, inscrito no CPF sob nº. 025.771.254-29, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL** na Prefeitura Municipal de Bodó/RN, pelo período de 01 (um) ano, na condição de membros titulares.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/10/2023, revogando-se as disposições ao contrário.

Registre-se, Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Bodó/RN, 31 de outubro de 2023.

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito Município de Bodó/RN

**Publicado por:**  
Dayane Guedes Miranda de Assunção  
**Código Identificador:**7644597B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS - BJPREV  
PORTARIA Nº 000023/2023 – BJPREV, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 000023/2023 – BJPREV, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.**

A DIRETORIA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS - BJPREV, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 438/2021,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder à Sra. **WELLINE RODRIGUES DA SILVA**, portadora do CPF/MF nº XX4.481.484-XX, nomeada para o cargo de Assistente Administrativo, Financeiro e Benefícios, vinculado ao Fundo de Previdência do Município de Bom Jesus - BJPREV, conforme a portaria nº 355/2023-SMG de 18 de outubro de 2023, os poderes necessários para realizar movimentações bancárias na conta deste fundo de previdência vinculada ao Banco Bradesco, de acordo com as competências do cargo citado, consoante constam descritas no Art. 71 da Lei nº 364 de 25 de maio de 2017 que criou o regime próprio de previdência social do município de Bom Jesus.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a partir de 18 de outubro de 2023.

Bom Jesus/RN, em 07 de novembro de 2023.



**DANIEL SILVA PINHEIRO**

Gerente de Previdência

Portaria nº 158/2022 - GP

**Publicado por:**  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
**Código Identificador:**F895C1F6

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 473 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023 INSTITUI O  
PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO  
DE BOM JESUS/RN (REFIS MUNICIPAL) PARA  
PAGAMENTO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS EM ATRASO  
DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS**

**LEI Nº 473 de 07 de Novembro de 2023**

INSTITUI o Programa de Recuperação Fiscal do Município de BOM JESUS/RN (Refis Municipal) para pagamento dos créditos tributários em atraso de pessoas físicas e jurídicas, na forma que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DE BOM JESUS, RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, c/c com o Art. 66 inc. I, da Lei Orgânica do Município de Bom Jesus/RN.

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1.º** Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Bom Jesus/RN (Refis Municipal).

**§ 1.º** O Refis Municipal consiste na celebração de acordo para pagamento dos créditos tributários municipais em atraso, mediante a aplicação de desconto da multa e juros de mora, da multa por infração à legislação tributária e dos honorários advocatícios nos termos estabelecidos nesta Lei.

**§ 2.º** O Refis Municipal alcançará débitos inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, inclusive aqueles que tenham sido objeto de parcelamento ou reparcimento com base em leis anteriores.

**§ 3.º** O período para adesão ao Refis Municipal será de 1º de dezembro do ano de 2023 até o dia 31 de Janeiro de 2024, podendo, se necessário for, prorrogado mediante Decreto do Executivo.

**Art. 2.º** O Refis Municipal abrangerá todos os tributos municipais, inclusive as multas tributárias por descumprimento de dever acessório, vencidos até a data de celebração do parcelamento, exceto para o caso previsto no parágrafo único deste artigo.

**Parágrafo Único.** O Refis Municipal alcançará todos débitos cujo fato gerador tenha ocorrido até 31 de dezembro de 2022.

**Art. 3.º** O crédito tributário poderá ser parcelado em até sessenta (60) parcelas mensais e sucessivas, no período estabelecido no §3.º do art. 1.º desta Lei, com redução do valor correspondente à multa e aos juros de mora e à multa por infração, conforme os seguintes critérios:

- I - **100%** (cem por cento) no caso de pagamento em cota única;
- II - **80 %** (oitenta por cento) no caso de pagamento em até 5 (cinco) parcelas;
- III - **60%** (sessenta por cento) no caso de pagamento em até 10 (dez) parcelas;
- IV - **40%** (quarenta por cento) no caso de pagamento em até 60 (sessenta) parcelas;

**§ 1.º** Os descontos referidos nos incisos I as IV do caput deste artigo, nos casos de lançamentos exclusivos de multas por infração, serão aplicados à razão da metade desses percentuais, seja para pagamento à vista ou parcelado.

**§ 2.º** As parcelas não poderão ser inferiores a:

- I – R\$ 30,00 (trinta reais) para pessoa física; e
- II – R\$ 70,00 (setenta reais) para pessoas jurídicas.

**§ 3.º** O atraso no pagamento das parcelas ensejará a aplicação de multa e juros de mora sobre as mesmas, nos termos da legislação municipal.

**§ 4.º** Admitir-se-á o parcelamento de débito relativo ao Imposto sobre Serviços Retido na Fonte não recolhido à Fazenda Municipal, inclusive aquele lançado por meio de Auto de Infração e Intimação, desde que o pagamento seja efetuado em até seis parcelas, com os descontos previstos nos incisos I e II do *caput* deste artigo, observando-se as demais regras previstas nesta Lei.

**§ 5.º** O crédito tributário que tenha sido objeto de parcelamento ou reparcimento anterior, não integralmente quitado, ainda que cancelado por falta de pagamento, poderá usufruir dos benefícios estabelecidos na presente Lei, vedada a aplicação simultânea com outros incentivos da mesma natureza conferidos por outras leis.

**§ 6.º** O saldo remanescente de parcelamento ou reparcimento, excluídos os descontos aplicados sobre as parcelas não quitadas, até a data da adesão aos benefícios estabelecidos nesta Lei, atendidos os demais critérios e condições.

**§ 7.º** O parcelamento de tributo vencido cujo fato gerador tenha ocorrido no exercício corrente, observada a regra do art. 2.º e seu parágrafo único, deverá ser celebrado de forma separada daqueles cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2022.

**Art. 4.º** Aplicar-se-á o desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre os honorários advocatícios nos pagamentos à vista ou nos parcelamentos em até doze parcelas.

**Parágrafo Único.** Os honorários advocatícios, quando existentes, incidirão sobre o valor total parcelado, inclusive com os descontos previstos no *caput* do art. 3.º desta Lei.

**Art. 5.º** A adesão ao Refis Municipal implica o reconhecimento do débito, que deverá ser confessado em caráter irrevogável e irretroativo pelo contribuinte por meio de Termo de Confissão de Dívida e de Desistência Irrevogável de Impugnação, relativa a recurso administrativo ou de qualquer medida judicial em curso, e dar-se-á com o efetivo recolhimento do sinal, que corresponde à primeira parcela ou cota única.

**§ 1.º** O vencimento da primeira parcela ou cota única ocorrerá em 30 (trinta) dias corridos após a data do pedido de parcelamento, vencendo as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

**§ 2.º** Se a adesão ao Refis Municipal ocorrer nos dias 26 a 29 de dezembro de 2023, a data do vencimento da primeira parcela ou cota única ocorrerá no dia 30 de janeiro de 2024, vencendo as demais neste mesmo dia dos meses subsequentes.

**§ 3.º** Quando o vencimento da parcela ocorrer em dia em que não haja expediente bancário, o prazo de recolhimento deverá ser postergado para o primeiro dia útil seguinte.

**§ 4.º** O não pagamento do sinal na data especificada no §1.º deste artigo implicará a revogação automática do parcelamento, sem prejuízo da confissão de dívida inserta em seus termos.

**§ 5.º** O inadimplemento de qualquer outra parcela em prazo superior a 60(sessenta) dias ensejará a inativação do parcelamento até o pagamento ou a execução do montante dos créditos tributários em aberto.

**Art. 6.º** O Refis Municipal deverá ser individualizado por:

- I** – Espécie tributária, ainda que envolva encargos moratórios, multa por infração e honorários advocatícios;
- II** – Matrícula fiscal de imóvel ou por inscrição municipal para os contribuintes inscritos no Cadastro Imobiliário e Mobiliário Municipal, e por CPF ou CNPJ para os não inscritos; e
- III** – Crédito tributário inscrito e não inscrito em dívida ativa.

**Art. 7.º** A adesão ao Refis Municipal deverá ser realizada direto no atendimento da Secretaria Municipal de Tributação - SET, podendo ser disponibilizada, no portal de serviços da Prefeitura, a emissão individualizada de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) para os pagamentos em cota única, e, ainda, para o parcelamento em até sessenta vezes.

**Art. 8.º** A aplicação das disposições desta Lei não autoriza a restituição ou compensação de importâncias já pagas.

**Art. 9.º** Aplicar-se-á subsidiariamente a esta Lei, no que couber, as disposições da Lei Complementar n. 001, de 30 de dezembro de 2009 e suas posteriores alterações.

**Art. 10.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Bom Jesus/RN, 07 de Novembro de 2023.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito

**Publicado por:**

Valéria Maria da Cunha Rodrigues

**Código Identificador:**D4E2EB38

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 474 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023**

**LEI Nº 474 de 07 de Novembro de 2023**

EMENTA: Altera o art. 3º da LEI N. 175/97 de 30 de maio de 1997, que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores do Município de Bom Jesus, estabelecendo de forma expressa a filiação ao RPPS, os servidores efetivos, admitidos através de concurso público e os servidores estáveis, abrangidos pelo art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e os admitidos até 05 de outubro de 1988 que não tenham cumprido, naquela data, o tempo previsto para aquisição da estabilidade no serviço público.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN**, no uso das suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 3º da Lei nº 175, de 30 de maio de 1997, que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores do Município de Bom Jesus, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. Ficam submetidos ao regime jurídico instituído por esta lei, na qualidade de servidores públicos filiados ao RPPS, os servidores efetivos, admitidos através de concurso público, os servidores estáveis abrangidos pelo art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e os admitidos até 05 de outubro de 1988 que não tenham cumprido, naquela data, o tempo previsto para aquisição da estabilidade no serviço público, das autarquias e fundações públicas.”

Art. 2º - Esta Lei Municipal entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Bom Jesus/RN, em 07 de Novembro 2023.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valéria Maria da Cunha Rodrigues

**Código Identificador:**3F63159A

**PORTARIA N. 374/2023-SMG**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear o Sr. JOSÉ ELINALDO SILVA SANTOS, portador do CPF: XX5.758.454-XX, para o cargo de Coordenador de Gestão do Suas, vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social de Bom Jesus-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 07 de novembro de 2023. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 07 de novembro de 2023.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Terezinha Silva de Oliveira

**Código Identificador:**62CE6C99

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N. 375/2023-SMG VACÂNCIA DE CARGO EM COMISSÃO POR FALECIMENTO - KLEBER HARLAN MEDEIROS DE LIMA**

**PORTARIA N. 375/2023-SMG**

**DECLARA A VACÂNCIA DE CARGO EM COMISSÃO POR FALECIMENTO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica declarada a VACÂNCIA do cargo em comissão de Chefe de Licitação e Contratos, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, pelo falecimento do Sr. KLEBER HARLAN MEDEIROS DE LIMA, matrícula nº 5610605 portador do CPF: XX2.721.454-XX, ocorrido em 03 de novembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 07 de novembro de 2023.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Terezinha Silva de Oliveira

**Código Identificador:**06D7C520

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO SRP  
020/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO SRP 020/2023**  
O pregoeiro do Municipal de Brejinho/RN torna público a quem interessar que estão abertas as licitações na modalidade Pregão Eletrônico com sistema de registro de preços: Nº PE 020/2023, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN COM CAPACIDADE DE 20 PASSAGEIROS, SEM ACESSIBILIDADE, conforme especificações contidas no Edital. ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA: às 11:30 horas do dia 21/11/2023, As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), para maiores informações contatar por e-mail: [cpl.pmb@hotmail.com](mailto:cpl.pmb@hotmail.com).

Brejinho/RN, em 07 de NOVEMBRO de 2023.

**HELTON LUIZ DA SILVA DIAS**

Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**

Helton Luiz da Silva Dias

**Código Identificador:**2F8DF563

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO SRP  
019/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO SRP 019/2023**  
O pregoeiro do Municipal de Brejinho/RN torna público a quem interessar que estão abertas as licitações na modalidade Pregão Eletrônico com sistema de registro de preços: Nº PE 019/2023, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, conforme especificações contidas no Edital. ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA: às 09:30 horas do dia 21/11/2023, As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), para maiores informações contatar por e-mail: [cpl.pmb@hotmail.com](mailto:cpl.pmb@hotmail.com).

Brejinho/RN, em 07 de NOVEMBRO de 2023.

**HELTON LUIZ DA SILVA DIAS**

Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**

Helton Luiz da Silva Dias

**Código Identificador:**9B69E301

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
RESOLUÇÃO Nº 31/2023 CMS CN (REPUBLICAÇÃO PARA  
CORREÇÃO\*)**

O Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Caiçara do Norte/RN, em sua 19ª reunião ordinária, realizada em 03 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, resolução nº453 de 10 de maio de 2012 e pela Lei nº 243 de 03 de novembro de 2023, RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o Edital para o mandato do biênio 2023-2025 do Conselho Municipal de Saúde de Caiçara do Norte/RN.

**Art. 2º** - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO PAULO DA SILVA BEZERRA**

Presidente da Comissão Eleitoral

Homologo a Resolução CMS nº 31, 03 de novembro de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 243 de 03 de novembro de 2023.

**MARIA VERÔNICA RIBEIRO BARBOSA**

Secretária Municipal de Saúde  
Portaria GP-PMCN nº 009/2021

**Republicação para correção\***

**Publicado por:**

Edson Ramon de Freitas Tavares

**Código Identificador:**C8060463

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
HOMOLOGAÇÃO DAS ENTIDADES E REPRESENTANTES  
DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE INSCRITOS PARA  
PARTICIPAREM DO PROCESSO ELEITORAL DO  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAIÇARA DO  
NORTE-RN - BIÊNIO 2023 - 2025**

O Presidente da Comissão Eleitoral aprovada pelo pleno Conselho Municipal de Saúde de Caiçara do Norte/RN na sua 19ª Reunião Ordinária e atendendo a Resolução nº 30/2023 que aprova o Regimento Eleitoral publicita a relação das entidades habilitadas a concorrerem à eleição do Conselho Municipal de Saúde de Caiçara do Norte/RN, biênio 2023 a 2025 observada a composição dos segmentos:

**ENTIDADES DE REPRESENTAÇÃO DO SEGMENTO  
USUÁRIOS**

- GRUPO DE IDOSOS FREI DAMIÃO;
- PARÓQUIA DE SANTO ANTÃO ABADE – IGREJA CATÓLICA;
- ASSOCIAÇÃO CULTURAL NOVO AMANHECER;
- COLÔNIA DE PESCADORES Z1.

**REPRESENTANTES SEGMENTO PROFISSIONAIS DE  
SAÚDE**

PROFISSIONAIS DE SAÚDE REPRESENTANDO ENFERMAGEM;  
PROFISSIONAIS DE SAÚDE REPRESENTANDO EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - NUTRIÇÃO E A ENFERMAGEM.

Caiçara do Norte/RN, 06 de novembro de 2023.

**JOÃO PAULO DA SILVA BEZERRA**

Presidente da Comissão Eleitoral

**MARIA VERÔNICA RIBEIRO BARBOSA**

Secretária Municipal de Saúde  
Portaria GP-PMCN nº 009/2021

**Publicado por:**

Edson Ramon de Freitas Tavares

**Código Identificador:**CD92A5D1

**GABINETE DO PREFEITO  
RESOLUÇÃO Nº 30/2023 CMS CN (REPUBLICAÇÃO PARA  
CORREÇÃO\*)**

O Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Caiçara do Norte/RN, em sua 19ª reunião ordinária, realizada em 03 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, resolução nº453 de 10 de maio de 2012 e pela Lei Ordinária nº 243 de 03 de novembro de 2023, RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o Regimento Eleitoral para o biênio 2023-2025 do Conselho Municipal de Saúde de Caiçara do Norte/RN.

**Art. 2º** - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO PAULO DA SILVA BEZERRA**

Presidente da Comissão Eleitoral

Homologo a Resolução CMS nº 30, 03 de novembro de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 243 de 03 de novembro de 2023.

**MARIA VERÔNICA RIBEIRO BARBOSA**

Secretária Municipal de Saúde  
Portaria GP-PMCN nº 009/2021

*Republicação para correção\**

**Publicado por:**  
Edson Ramon de Freitas Tavares  
**Código Identificador:**EF58DE4D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2023.  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 066/2023 - Processo Administrativo n.º 2023.07.25.0069**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; **DATA DA ASSINATURA:** 31 de outubro de 2023; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 49.572.307/0001-56; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 161.581,37 (Cento e sessenta e um mil, quinhentos e oitenta e um reais e trinta e sete centavos).

Caicó/RN, 31 de outubro de 2023

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal de Caicó

**Publicado por:**  
Tiago Glaydson da Silva Santos  
**Código Identificador:**E375D8D8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/2023.  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 066/2023 - Processo Administrativo n.º 2023.07.25.0069**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; **DATA DA ASSINATURA:** 31 de outubro de 2023; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** MULTFRIOS CAICÓ LTDA, inscrita no CNPJ: 32.965.661/0001-48; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 866.329,16 (Oitocentos e sessenta e seis mil, trezentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos).

Caicó/RN, 31 de outubro de 2023

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal de Caicó

**Publicado por:**  
Tiago Glaydson da Silva Santos  
**Código Identificador:**33EB23E8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES E  
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS -  
CONCORRÊNCIA Nº 006/2023 – PROC. ADMIN. MC/RN Nº  
2023.07.12.0042**

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA**

Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, no Auditório da Prefeitura Municipal de Caicó/RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS, para apuração da Licitação acima epigrafada, visando a **PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE ÁREA DESTINADA A EXPLORAÇÃO DE BOXES PARA ATIVIDADES COMERCIAIS (ATACADISTA E VAREJISTA), REFERENTE AOS BOXES REMANESCENTES, NO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAICÓ-RN.** Encontram-se habilitadas no presente processo os seguintes licitantes: MARIA SANDRA DE SOUZA (CPF nº 877.438.844-49), MARIA HELENA FELINTO DO NASCIMENTO (CPF nº 011.851.854-29), MIGUEL CIRILO DE MEDEIROS ALMEIDA (CPF nº 026.701.834-76), FRANCIMAR SILVA SANTOS (CPF nº 700.721.394-47), GLEYDSON AZEVEDO DO NASCIMENTO (CPF nº 075.891.594-25), JUCINES APARECIDEA DANTAS DE OLIVEIRA (CPF nº 221.953.514-20), JAILSON ARAÚJO DE BRITO (CPF nº 430.491.094-91), DARLIANE ALVES DANTAS (CPF nº 082.192.884-85), WILKER ALEXSANDRO DOS SANTOS (CPF nº 084.740.574-50), SEBASTIÃO IRANILDO DO NASCIMENTO (CPF nº 618.133.704-00), ZULEIDE MARTINS DE OLIVEIRA PEREIRA (CPF nº 877.435.824-34), DÉBORA LAIS MORAIS DA SILVA (CPF nº 017.199.924-01), NAAMA SOUZA TEIXEIRA DE BRITO (CPF nº 099.153.644-40), MARTA MARIA DE OLIVEIRA (CNPJ nº 51.845.569/0001-99), A M D PEREIRA (CNPJ nº 13.922.872/0001-59), RIVANALDO NASCIMENTO (CPF nº 026.250.454-50), JOSÉ BERNARDO FILHO (CNPJ nº 30.120.990/0001-62), GILVAN MAURÍCIO DA TRINDADE (CPF nº 597.961.384-68), ADEMIRO GOMES DOS SANTOS (CPF nº 021.376.307-96), DAMIÃO DOS SANTOS NUNES (CPF nº 009.255.044-40), LEDA BASTOS DE MEDEIROS (CPF nº 812.629.144-34), ANDRÉ FERNANDES DA SILVA (CPF nº 111.692.444-75), CARLOS ALBERTO PEREIRA SANTOS (CPF nº 703.261.954-16), INACIONE MARIA ALVES (CPF nº 000.590.544-33), WESLEY RAFAEL MARQUES FERNANDES (CPF nº 098.162.234-81), MABEL ALVES DE FREITAS (CPF nº 851.124.024-15), MARIA DAS GRAÇAS DE ANDRADE (CPF nº 307.819.574-00) e ADRIANA PEREIRA DA SILVA (CNPJ nº 41.889.255/0001-34). Aberta a sessão, num primeiro momento, foi explicitado aos presentes o objetivo desta reunião, constatando-se o comparecimento do representante credenciado pela A M D PEREIRA (CNPJ nº 13.922.872/0001-59) e dos demais representantes das licitantes que acompanharam a sessão na qualidade de ouvintes. Ato contínuo, foram abertos os envelopes de nº 2 – PROPOSTAS DE PREÇOS para análise da respectiva documentação. Em continuidade, promovida a abertura dos envelopes nº 2 – PROPOSTAS DE PREÇOS, foi franqueado os envelopes para análise e rubrica dos presentes, restando constatado as seguintes propostas: A) ITEM 1 = GRUPO B – BOX 02: Não houveram propostas ofertadas para este item; B) ITEM 2 = GRUPO B – BOX 04: DÉBORA LAIS MORAIS DA SILVA (CPF nº 017.199.924-01) – ofertou a proposta de R\$ 271,50 (duzentos e setenta e um reais e cinquenta centavos); C) ITEM 3 = GRUPO B – BOX 06: WILKER ALEXSANDRO DOS SANTOS (CPF nº 084.740.574-50) – ofertou a proposta de R\$ 861,00 (Oitocentos e sessenta e um reais); GLEYDSON AZEVEDO DO NASCIMENTO (CPF nº 075.891.594-25) – ofertou a proposta de R\$ 610,00 (Seiscentos e dez reais); INACIONE MARIA ALVES (CPF nº 000.590.544-33) – ofertou a proposta de R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais); JAILSON ARAÚJO DE BRITO (CPF nº 430.491.094-91) – ofertou a proposta de R\$ 537,00 (Quinhentos e trinta e sete reais); e MARIA HELENA FELINTO DO NASCIMENTO (CPF nº 011.851.854-29) – ofertou a proposta de R\$ 505,50 (Quinhentos e cinco reais e cinquenta centavos); D) ITEM 4 = GRUPO B – BOX 09: GILVAN MAURÍCIO DA TRINDADE (CPF nº 597.961.384-68) – ofertou a proposta de R\$ 275,00 (Duzentos e setenta e cinco reais); E) ITEM 5 = GRUPO B – BOX 10: Não houveram propostas ofertadas para este item; F) ITEM 6 = GRUPO B – BOX 11: FRANCIMAR SILVA SANTOS (CPF nº 700.721.394-47) – ofertou a proposta de R\$ 300,00 (Trezentos reais); G) ITEM 7 = GRUPO D – BOX 12:

**DARLIANE ALVES DANTAS** (CPF nº 082.192.884-85) – ofertou a proposta de **R\$ 311,99** (Trezentos e onze reais e noventa e nove centavos); **SEBASTIÃO IRANILDO DO NASCIMENTO** (CPF nº 618.133.704-00) – ofertou a proposta de **R\$ 310,00** (Trezentos e dez reais); **JUCINES APARECIDEA DANTAS DE OLIVEIRA** (CPF nº 221.953.514-20) – ofertou a proposta de **R\$ 300,00** (Trezentos reais); **ANDRÉ FERNANDES DA SILVA** (CPF nº 111.692.444-75) – ofertou a proposta de **R\$ 234,00** (Duzentos e trinta e quatro reais); e **RIVANALDO NASCIMENTO** (CPF nº 026.250.454-50) – ofertou a proposta de **R\$ 205,05** (Duzentos e cinco reais e cinco centavos); H) ITEM 8 = GRUPO D – BOX 29: **DAMIÃO DOS SANTOS NUNES** (CPF nº 009.255.044-40) – ofertou a proposta de **R\$ 450,00** (Quatrocentos e cinquenta reais); **MABEL ALVES DE FREITAS** (CPF nº 851.124.024-15) – ofertou a proposta de **R\$ 305,00** (Trezentos e cinco reais); **WESLEY RAFAEL MARQUES FERNANDES** (CPF nº 098.162.234-81) – ofertou a proposta de **R\$ 205,99** (Duzentos e cinco reais e noventa e nove centavos); e **ADEMIRO GOMES DOS SANTOS** (CPF nº 021.376.307-96) – ofertou a proposta de **R\$ 102,00** (Cento e dois reais); I) ITEM 9 = GRUPO D – BOX 41: **ZULEIDE MARTINS DE OLIVEIRA PEREIRA** (CPF nº 877.435.824-34) – ofertou a proposta de **R\$ 338,00** (Trezentos e trinta e oito reais); **JOSÉ BERNARDO FILHO** (CNPJ nº 30.120.990/0001-62) – ofertou a proposta de **R\$ 310,00** (Trezentos e dez reais); **CARLOS ALBERTO PEREIRA SANTOS** (CPF nº 703.261.954-16) – ofertou a proposta de **R\$ 222,99** (Duzentos e vinte e dois reais e noventa e nove centavos); e **A M D PEREIRA** (CNPJ nº 13.922.872/0001-59) – ofertou a proposta de **R\$ 110,00** (Cento e dez reais); J) ITEM 10 = GRUPO D – BOX 43: **MARTA MARIA DE OLIVEIRA** (CNPJ nº 51.845.569/0001-99) – ofertou a proposta de **R\$ 350,00** (Trezentos e cinquenta reais); **NAAMA SOUZA TEIXEIRA DE BRITO** (CPF nº 099.153.644-40) – ofertou a proposta de **R\$ 171,99** (Cento e setenta e um reais e noventa e nove centavos); e **LEDA BASTOS DE MEDEIROS** (CPF nº 812.629.144-34) – ofertou a proposta de **R\$ 101,00** (Cento e um reais); L) ITEM 11 = GRUPO D – BOX 53: **MARIA SANDRA DE SOUZA** (CPF nº 877.438.844-49) – ofertou a proposta de **R\$ 210,99** (Duzentos e dez reais e noventa e nove centavos); **ADRIANA PEREIRA DA SILVA** (CNPJ nº 41.889.255/0001-34) – ofertou a proposta de **R\$ 210,00** (Duzentos e dez reais); **MIGUEL CIRILO DE MEDEIROS ALMEIDA** (CPF nº 026.701.834-76) – ofertou a proposta de **R\$ 166,50** (Cento e sessenta e seis reais e cinquenta centavos); e **MARIA DAS GRAÇAS DE ANDRADE** (CPF nº 307.819.574-00) – ofertou a proposta de **R\$ 151,99** (Cento e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos). Na análise das propostas de preços ofertadas, restou constatado que o licitante **WESLEY RAFAEL MARQUES FERNANDES** (CPF nº 098.162.234-81) apresentou carta proposta sem a devida assinatura, ficando caracterizada a desclassificação da sua proposta, em razão do descumprimento do item 8.1.1 do edital que rege o certame licitatório. Por ocasião da abertura das propostas de preços, verificadas pela Comissão Permanente de Licitação a adequação dos documentos protocolados com a previsão do edital, restou verificado os seguintes vencedores dos itens licitados: ITEM 2 = GRUPO B – BOX 04: **DÉBORA LAIS MORAIS DA SILVA** (CPF nº 017.199.924-01) – ofertou a proposta de **R\$ 271,50** (duzentos e setenta e um reais e cinquenta centavos); ITEM 3 = GRUPO B – BOX 06: **WILKER ALEXSANDRO DOS SANTOS** (CPF nº 084.740.574-50) – ofertou a proposta de **R\$ 861,00** (Oitocentos e sessenta e um reais); ITEM 4 = GRUPO B – BOX 09: **GILVAN MAURÍCIO DA TRINDADE** (CPF nº 597.961.384-68) – ofertou a proposta de **R\$ 275,00** (Duzentos e setenta e cinco reais); ITEM 6 = GRUPO B – BOX 11: **FRANCIMAR SILVA SANTOS** (CPF nº 700.721.394-47) – ofertou a proposta de **R\$ 300,00** (Trezentos reais); ITEM 7 = GRUPO D – BOX 12: **DARLIANE ALVES DANTAS** (CPF nº 082.192.884-85) – ofertou a proposta de **R\$ 311,99** (Trezentos e onze reais e noventa e nove centavos); ITEM 8 = GRUPO D – BOX 29: **DAMIÃO DOS SANTOS NUNES** (CPF nº 009.255.044-40) – ofertou a proposta de **R\$ 450,00** (Quatrocentos e cinquenta reais); ITEM 9 = GRUPO D – BOX 41: **ZULEIDE MARTINS DE OLIVEIRA PEREIRA** (CPF nº 877.435.824-34) – ofertou a proposta de **R\$ 338,00** (Trezentos e trinta e oito reais); ITEM 10 = GRUPO D – BOX 43: **MARTA MARIA DE OLIVEIRA** (CNPJ nº 51.845.569/0001-99) – ofertou a proposta de **R\$ 350,00** (Trezentos e cinquenta reais); ITEM 11 = GRUPO D – BOX 53: **MARIA SANDRA DE SOUZA** (CPF nº

**877.438.844-49**) – ofertou a proposta de **R\$ 210,99** (Duzentos e dez reais e noventa e nove centavos). Ademais, verificou-se que os itens 01 e 05 restaram fracassados por não haver propostas ofertadas para tais boxes. Após a decisão de julgamento das propostas, dada a palavra ao representante credenciado pela **A M D PEREIRA** (CNPJ nº 13.922.872/0001-59) este aduziu sua intenção de recurso em razão de que a licitante **ZULEIDE MARTINS DE OLIVEIRA PEREIRA** (CPF nº 877.435.824-34) entregou na ocasião do protocolo da documentação de habilitação o atestado de capacidade técnica de forma genérica, sem mencionar os artigos de vendas, bem como as quantidades. Ademais, arguiu a solicitação de diligência para apresentação das notas fiscais dos serviços prestados pelos licitantes **JOSÉ BERNARDO FILHO** (CNPJ nº 30.120.990/0001-62) e **CARLOS ALBERTO PEREIRA SANTOS** (CPF nº 703.261.954-16). Em sendo assim, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação das razões de recurso dos interessados em recorrer contra a decisão de julgamento e classificação das propostas de preços ofertadas. Informamos que, findado o prazo de recurso, havendo interposição do mesmo por alguma licitante, será divulgado seu conteúdo aos demais participantes para que em 05 (cinco) dias úteis, apresentem suas contrarrazões se assim desejarem. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes, e será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN.

Caicó/RN, 07 de novembro de 2023.

**WASHINGTON RODRIGO SOUTO DE MEDEIROS**  
Presidente da CPL

**TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS**  
Membro da CPL

**JOÃO BALBINO DA COSTA**  
Membro da CPL

**ALFREDO MÁRCIO DANTAS PEREIRA**  
P/ A M D PEREIRA (CNPJ nº 13.922.872/0001-59)

**Publicado por:**

Washington Rodrigo Souto de Medeiros  
**Código Identificador:**B68E799C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1898/2023 - RETIFICADA**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1898/2023**  
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (a):

<b>SERVIDOR (A):</b>	<b>JADSON DA SILVA PEREIRA</b>			
<b>CARGO:</b>	<b>MOTORISTA</b>			
<b>MATRÍCULA:</b>	1993356-2			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 036.xxx.xxx-43			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	02:50 horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	SPIN SBK – 6E08			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Conduzir o (a) paciente Eunice Maria da Silva, para realizar quimioterapia no Hospital do Coração, em Natal/RN, no dia 25/10/2023.			
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	25/10/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 25 de outubro de 2023.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:C2B3D0D9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº173/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 1,5 (Uma diária e meia) (s) ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	Maria das Graças de Medeiros			
<b>CARGO:</b>	Auxiliar Administrativo			
<b>MATRÍCULA:</b>	11646			
<b>DOCUMENTOS:</b>	<b>CPF:</b> 023.876.754-01	<b>RG:</b> 1.530.215		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Finanças			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	06:00 hs			
<b>HORÁRIO DA VOLTA:</b>	19:00 hs			
<b>TIPO DE TRANSPORTE:</b>	Carro próprio.			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>	VIAGEM A PATOS-PB PARA PARTICIPAR DE UMA CAPACITAÇÃO PRESENCIAL SIOPS 2023 - 3ª MACRO REGIÃO SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.			
<b>Conforme solicitação da Secretaria:</b>	Secretaria Municipal de Finanças			
<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V.UNIT. R\$</b>	<b>V.TOTAL R\$</b>
1,5 diária	Patos/PB	09 de novembro de 2023 a 10 de novembro de 2023	C/pernoite 160,00 S/pernoite 80,00	240,00

**Importa a quantia de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 06 novembro de 2023

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Antonio Silva de Araujo  
Código Identificador:21089B02

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº174/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE: FAZER CONCESSÃO** de 0,1 (Uma diária) (s) ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	Daylson Silva de Andrade			
<b>CARGO:</b>	Motorista			
<b>MATRÍCULA:</b>	1.4637			
<b>DOCUMENTOS:</b>	<b>CPF:</b> 046.895.844-43	<b>RG:</b> 2.199.375 SSP/PB		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	05:00 hs			
<b>HORÁRIO DA VOLTA:</b>	19:00 hs			
<b>TIPO DE TRANSPORTE:</b>	OROCH EXP RZH 6J30.			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>	CONDUZIR TÉCNICA E SECRETÁRIA DA SEMTHAS PARA PARTICIPAR DE OFICINA REGIONAL DA PESSOA IDOSA QUE SERÁ REALIZADA NA CIDADE DE NATAL/RN, A REFERIDA DIÁRIA SERÁ PAGA COM RECURSO FEDERAL DO BLOCO GESTÃO SUAS, CONTA Nº 52.180-9.			
<b>Conforme solicitação da Secretaria:</b>	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social			
<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V.UNIT. R\$</b>	<b>V.TOTAL R\$</b>
1,0 diária	Natal/RN	07 de novembro de 2023	S/pernoite 80,00	80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (oitenta reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 06 de novembro de 2023

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Antonio Silva de Araujo  
Código Identificador:B3BC1805

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº175/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 1,0 (Uma diária) (s) ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	Waldymary Costa			
<b>CARGO:</b>	Secretária Municipal da SEMTHAS			
<b>MATRÍCULA:</b>	12992-4			
<b>DOCUMENTOS:</b>	<b>CPF:</b> 027.188.234-45	<b>RG:</b> 1.503984		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	05:00 hs			
<b>HORÁRIO DA VOLTA:</b>	19:00 hs			
<b>TIPO DE TRANSPORTE:</b>	DOBLO ESSENCE PLACA QGB 6048			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>	PARA PARTICIPAR DE OFICINA REGIONAL DA PESSOA IDOSA QUE SERÁ REALIZADA NA CIDADE DE NATAL/RN, A REFERIDA DIÁRIA SERÁ PAGA COM RECURSO FEDERAL DO BLOCO GESTÃO SUAS, CONTA Nº 52.180-9.			
<b>Conforme solicitação da Secretaria:</b>	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social			
<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V.UNIT. R\$</b>	<b>V.TOTAL R\$</b>
1,0 diária	Natal/RN	07 de novembro de 2023	S/pernoite 125,00	125,00

**Importa a quantia de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 06 de novembro de 2023

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Antonio Silva de Araujo  
Código Identificador:4A0DECDB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº176/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 1,0 (Uma diária) ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	Janaina Cristine Azevedo Uchoa Braga			
<b>CARGO:</b>	Assistente Administrativo			
<b>MATRÍCULA:</b>	1.1676			
<b>DOCUMENTOS:</b>	<b>CPF:</b> 914.372.704-25	<b>RG:</b> 1.503.984		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	05:00 hs			
<b>HORÁRIO DA VOLTA:</b>	19:00 hs			
<b>TIPO DE TRANSPORTE:</b>	DOBLO ESSENCE, QGB-6048			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>	PARA PARTICIPAR DE OFICINA REGIONAL DA PESSOA IDOSA QUE SERÁ REALIZADA NA CIDADE DE NATAL/RN, A REFERIDA DIÁRIA SERÁ PAGA COM RECURSO FEDERAL DO BLOCO GESTÃO SUAS, CONTA Nº 52.180-9.			
<b>Conforme solicitação da Secretaria:</b>	Secretário Municipal do trabalho, habitação e assistência Social			
<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V.UNIT. R\$</b>	<b>V.TOTAL R\$</b>
1,0 diária	Natal/ RN	07de novmrmro de 2023	S/pernoite 80,00	80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (oitenta reais)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 06 de novembro de 2023

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Antonio Silva de Araujo  
Código Identificador:485E8A0B



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 713 / 2023**

Dispõe sobre o deferimento de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o Processo nº 2023.02.02.0038;

**RESOLVE:**

Art.1º - DEFERIR o requerimento de adesão da servidora **SELMA DA SILVA PEREIRA ALVES**, matrícula nº 1.1120/1, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, ao Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI, instituído pela Lei nº 5.417, de 01 de setembro de 2022.

Art.2º - O valor da indenização é no montante de R\$ 635,23 (Seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos).

Art. 3º - O valor da indenização tem como data de encerramento dos proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ou seja, até a servidora atingir a idade de 75 (setenta e cinco) anos, conforme a redação dada pelo Art. 40 §1, inc. II, da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2023.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Antonio Silva de Araujo  
**Código Identificador:**E4C9D23C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 714 / 2023**

Dispõe sobre o deferimento de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o Processo nº 2023.06.01.0098;

**RESOLVE:**

Art.1º - DEFERIR o requerimento de adesão da servidora **MARIA GILDETE DE MEDEIROS**, matrícula nº 1.1702/1, Professora PEM-LP/EII, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, ao Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI, instituído pela Lei nº 5.417, de 01 de setembro de 2022.

Art.2º - O valor da indenização é no montante de R\$ 2.128,26 (Dois mil, cento e vinte e oito reais e vinte e seis centavos).

Art. 3º - O valor da indenização tem como data de encerramento dos proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ou seja, até a servidora atingir a idade de 75 (setenta e cinco) anos, conforme a redação dada pelo Art. 40 §1, inc. II, da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2023.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Antonio Silva de Araujo  
**Código Identificador:**4E07135B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 715 / 2023**

Dispõe sobre o deferimento de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o Processo nº 2023.05.11.0077;

**RESOLVE:**

Art.1º - DEFERIR o requerimento de adesão da servidora **MARIA LÚCIA CARDOSO DELMIRO**, matrícula nº 1.5421/1, Auxiliar de Consultório Odontológico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ao Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI, instituído pela Lei nº 5.417, de 01 de setembro de 2022.

Art.2º - O valor da indenização é no montante de R\$ 762,10 (Setecentos e sessenta e dois reais e dez centavos).

Art. 3º - O valor da indenização tem como data de encerramento dos proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ou seja, até a servidora atingir a idade de 75 (setenta e cinco) anos, conforme a redação dada pelo Art. 40 §1, inc. II, da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2023.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Antonio Silva de Araujo  
**Código Identificador:**5A9C1FF6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 716 / 2023**

Dispõe sobre o deferimento de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o Processo nº 2023.02.06.0057;

**RESOLVE:**

Art.1º - DEFERIR o requerimento de adesão do servidor **JOAQUIM RICARDO D'ALBUQUERQUE LIMA**, matrícula nº 1.1495/1, Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ao Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI, instituído pela Lei nº 5.417, de 01 de setembro de 2022.

Art.2º - O valor da indenização é no montante de R\$ 827,14 (Oitocentos e vinte e sete reais e catorze centavos).

Art. 3º - O valor da indenização tem como data de encerramento dos proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ou seja, até o servidor atingir a idade de 75 (setenta e cinco) anos, conforme a redação dada pelo Art. 40 §1, inc. II, da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2023.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ricardo Antonio Silva de Araujo

**Código Identificador:**228590F4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 717 / 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V, e nos termos do artigo 76 e 77, do Capítulo XI, alínea e), da Lei Municipal nº 425/68 – Estatutos dos Servidores Municipais.

**RESOLVE:**

Art.1º - **DECLARAR** vacante o cargo de Professora PEM-NM, antes ocupado pela Servidora **JACINTA DA SILVA**, matrícula nº 1.0470/1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em virtude de aposentadoria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2023.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**VINÍCIUS JOSÉ DANTAS DA CUNHA**

Secretário Adjunto de Administração

**Publicado por:**

Ricardo Antonio Silva de Araujo

**Código Identificador:**F3B7E70F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000049/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, e a vista do Parecer Jurídico nº. 122/2023 da Procuradoria do Município, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000049/2023, PROCESSO 1.031.001/2023, com fundamento no art. 24, II da Lei nº. 8.666/93, para contratação da empresa UNIÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº. 10.685.202/0001-78, cujo objeto consiste na aquisição de Equipamento de Proteção Individual – EPIs para eletricitistas, no valor total de R\$ 7.830,20 (sete mil oitocentos e trinta reais e vinte centavos).

Campo Redondo/RN, 07 de novembro de 2023.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aluisio Elói Rodrigues Junior

**Código Identificador:**E80FDA8B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 204/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os arts. 113, II, e 125 da Lei Complementar nº 010/1998 (Estatuto do Servidor Municipal), e,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº 192/2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER** licença por motivo de doença de pessoa da família à servidora **RITA NASCIMENTO DE FRANCA**, matrícula nº 0000226-1, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SECRETARIA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A licença de que trata o artigo anterior terá o gozo de 90 (noventa) dias, com fruição no período compreendido entre **19 de outubro de 2023 a 16 de janeiro de 2024**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 01 de novembro de 2023.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro

**Código Identificador:**F4197D56

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 205/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os arts. 113, II, e 125 da Lei Complementar nº 010/1998 (Estatuto do Servidor Municipal), e,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº 202/2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER** licença por motivo de doença de pessoa da família à servidora **HELENA BEZERRA CAMPELO DE ALMEIDA**, matrícula nº 0000433-1, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SAUDE BUCAL**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A licença de que trata o artigo anterior terá o gozo de 90 (noventa) dias, com fruição no período compreendido entre **19 de outubro de 2023 a 16 de janeiro de 2024**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 01 de novembro de 2023.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro

**Código Identificador:**CBF6A0AC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA-RN AVISO DE  
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038/2023**

O Município de Canguaretama/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que às **09h00min** do dia **21 de novembro de 2023**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 038/2023**, tipo menor preço por item, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMO DE LABORATÓRIO, VISANDO SUPRIR AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS**. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou através do e-mail: [cpl@canguaretama.rn.gov.br](mailto:cpl@canguaretama.rn.gov.br) ou ainda na sala da Comissão de Licitação situada na Praça Augusto Severo, nº. 242, Centro Canguaretama/RN, CEP: 59190-000, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de 08h:00min às 14h:00min, exceto feriados e ponto facultativo.

Canguaretama/RN, em 07 de novembro de 2023.

**JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO**,  
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**  
Hericles Jonas Peixoto Santos  
**Código Identificador:725DEA6A**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 229/2023**

*Nomeia a Secretária Adjunta, vinculado à Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social- SMTHAS.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a senhora **Lucineide Paixão da Silva Nascimento**, inscrito no CPF sob nº 033.XXX.XXX-13, do cargo comissionado de **Coordenadora CREAS**, vinculada à Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social- SMTHAS.

**Art. 2º - NOMEAR** a senhora **Lucineide Paixão da Silva Nascimento**, inscrito no CPF sob nº 033.XXX.XXX-13, para exercer o cargo comissionado de **Secretária Adjunta**, vinculada à Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social- SMTHAS.

**Art. 3º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de novembro de 2023**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 07 de novembro de 2023.

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Talison Dantas  
**Código Identificador:CE48C246**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 47, DE 07 DE NOVEMBRO DE  
2023.**

*“Regulamenta a utilização do incentivo financeiro referente ao Desempenho no Município de Canguaretama/RN e dá outras providências”*

O Prefeito Municipal de Canguaretama/RN, Exmo. Sr., João Wilson de Andrade Ribeiro Filho, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 867 de 07 de novembro de 2023;

**Considerando** a Portaria nº 102/GM/MS, de 20 de janeiro de 2022, Institui o Programa Previne Brasil, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, por meio da alteração da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;

**Considerando** a Portaria nº - 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

**Considerando** a Portaria nº 166/GM/MS de 17 de janeiro de 2021 que dispõe, excepcionalmente, sobre a transferência dos incentivos financeiros federais de custeio da Atenção Primária à Saúde, no âmbito do Programa Previne Brasil;

**Considerando** a Portaria nº 960/GM/MS de 17 de julho de 2023 que dispõe, sobre o Pagamento por Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde - APS, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Este Decreto regulamenta a utilização do incentivo financeiro referente ao Desempenho, denominado Pagamento de Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde - APS, no Âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

**Art. 2º.** O prêmio variável previsto no Desempenho será repassado pelo Ministério da Saúde ao Município de Canguaretama/RN, caso o mesmo atinja as metas e resultados previstos na Portaria 960/2023 e legislação vigente.

**Art. 3º.** Fazendo o Município jus ao recebimento dos valores fixados no Desempenho em decorrência do preenchimento dos requisitos previstos na Portaria 960/2023 e legislação vigente, os recursos recebidos deverão ser aplicados da seguinte forma:

**I** – 88% (oitenta e oito) por cento rateados entre os componentes mínimos de todas as equipes da ESB (Estratégia Saúde Bucal), conforme metas e critérios, ao passo que 8,5% (oito vírgula cinco) por cento serão destinados à aplicação de Custeio, reestruturação e reaparelhamento no âmbito da Atenção Primária, a critério do Município e 3,5% para a Direção das referidas equipes;

**§ 1º.** Os valores correspondentes aos percentuais dispostos no “caput” do presente dispositivo serão repassados aos servidores do Município no mês posterior ao repasse do Ministério da Saúde.

**Art. 4º.** O valor do Desempenho será dividido entre os servidores lotados nas Unidades Básicas de Saúde, levando em consideração os profissionais devidamente cadastrados no CNES, conforme metas e critérios, estabelecidas no anexo I.

**Art. 5º.** As metas serão analisadas bimestralmente, pela Secretaria Municipal de Saúde, que enviará relatório da avaliação para Secretaria Municipal de Administração até o último dia útil do bimestre avaliado.

**Art. 6º.** Após avaliação quadrimestral pela Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento do incentivo será autorizado.

**Art. 7º.** O conjunto de indicadores do pagamento por desempenho a ser observado na atuação das eSB será composto por sete indicadores estratégicos e cinco ampliados, da seguinte forma:

**indicadores Estratégicos:**

cobertura de primeira consulta odontológica programada;  
razão entre tratamentos concluídos e primeiras consultas odontológicas programadas;  
proporção de exodontias em relação ao total de procedimentos preventivos e curativos realizados;  
proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado na APS em relação ao total de gestantes;  
proporção de pessoas beneficiadas em ação coletiva de escovação dental supervisionada em relação ao total de pessoas cadastradas na eSB;  
proporção de crianças beneficiárias do Bolsa Família com atendimento odontológico realizado na APS em relação ao total de crianças beneficiárias do Bolsa Família;  
proporção de atendimentos individuais pela eSB em relação ao total de atendimentos odontológicos.

**II - Indicadores Ampliados:**

proporção de procedimentos odontológicos individuais preventivos em relação ao total de procedimentos odontológicos individuais;  
proporção de tratamentos restauradores atraumáticos - ART em relação ao total de tratamentos restauradores;  
proporção de atendimentos domiciliares realizados pela eSB em relação ao total de atendimentos odontológicos individuais;  
proporção de agendamentos pela eSB em até 72 (setenta e duas) horas; e  
satisfação da pessoa atendida pela eSB.

§ 1º. O recurso total do desempenho de saúde bucal na atenção primária à saúde repassado para o município pela União será dividido pelos 12 indicadores, onde cada indicador terá o seu valor.

§ 2º. As equipes da eSB serão avaliadas pelo conjunto dos 12 indicadores individualmente e o repasse será de acordo com resultado e o alcance das metas de cada equipe.

§ 3º. Nos casos em que o profissional não atinja as metas, por motivos alheios aos seus esforços, a Secretaria Municipal de Saúde poderá justificadamente, através de relatório, indicar motivos e manter o pagamento do incentivo.

§ 4º. Nos casos dos parágrafos acima mencionados, fica obrigado a Secretaria Municipal de Saúde encaminhar a justificativa de cada caso, para a Coordenadoria de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

**Art. 8º.** O Incentivo em nenhuma hipótese incorporará ao salário do servidor, sendo a sua natureza jurídica estritamente indenizatória não podendo o servidor, em nenhuma hipótese, acumular mais de um incentivo de mesma natureza, função e origem.

**Art. 9º.** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 10º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Canguaretama/RN, em 07 de novembro de 2023.

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**

Prefeito Municipal

ANEXO I

**Metas e Indicadores****DESEMPENHO ESTRATÉGICO - PARÂMETROS E FAIXAS DE PAGAMENTO**

a) Cobertura de 1ª consulta odontológica programada;

**Parâmetro: 4,25%**

a partir de 4,25%/quadrimestre recebe 100% ;

3,72% o < 4,25%/quadrimestre recebe 75% ;  
2,48% < 3,72%/quadrimestre recebe 50%  
1,24% < 2,48%/quadrimestre recebe 25% .

As equipes que atingirem valores inferiores a 1,24% no quadrimestre, não receberão o valor/percentual referente ao Indicador.

b) Razão entre tratamento concluído e 1ª consulta odontológica programada;

**Parâmetro: = 1,7%**

a partir de 1,7%/ quadrimestre - recebe 100%;  
1,5% e < 1,7% / quadrimestre - recebe 75% ;  
1,0% e < 1,5% / quadrimestre - recebe 50%;  
0,5% e < 1,0%/ quadrimestre - recebe 25%.

As equipes que atingirem valores inferiores a 0,5% no quadrimestre, não receberão o valor/percentual referente ao Indicador.

c) Razão de exodontia em relação ao total de procedimentos preventivos e curativos realizados;

**Parâmetro: 3,06%**

até 3,06%/quadrimestre - recebe 100% ;  
>3,06% e = 3,32%/quadrimestre - recebe 75% ;  
>3,32% e = 3,99%/quadrimestre - recebe 50% ;  
>3,99% e =4,65%/quadrimestre - recebe 25% .

As equipes que atingirem valores superiores a 4,65% no quadrimestre, não receberão o valor/percentual referente ao Indicador.

\*neste indicador, quanto maior o índice, pior a condição.

d) Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado na APS em relação ao total de gestantes (Previne Brasil);

**Parâmetro: 51%**

a partir de 51%/quadrimestre - recebe 100% ;  
= 45% e < 51%/quadrimestre - recebe 75% ;  
= 30% e < 45%/quadrimestre - recebe 50%;  
= 15% e < 30% /quadrimestre - recebe 25%.

As equipes que atingirem valores inferiores a 15% no quadrimestre, não receberão o valor/percentual referente ao Indicador.

e) Proporção de pessoas beneficiadas em ação coletiva de escovação dental supervisionada em relação ao total de pessoas cadastradas na eSB;

**Parâmetro: 2,26%**

a partir de 2,26%/quadrimestre - recebe 100% ;  
= 1,99% e < 2,26%/quadrimestre - recebe 75% ;  
= 1,33% e < 1,99%/quadrimestre - recebe 50% ;  
= 0,66% e < 1,33%/quadrimestre - recebe 25% .

\*indicador abaixo de 0,66% não será considerado para pagamento.

f) Proporção de crianças beneficiárias do Bolsa Família com atendimento odontológico realizado na APS em relação ao total de crianças beneficiárias do Bolsa Família;

**Parâmetro: 21,25%**

a partir de 21,25%/quadrimestre - recebe 100% ;  
= 18,75% e < 21,25%/quadrimestre - recebe 75% ;  
= 12,5% e < 18,75%/quadrimestre - recebe 50% ;  
= 6,25% e < 12,5%/quadrimestre - recebe 25%.

\*indicador abaixo de 6,25% não será considerado para pagamento.

g) Proporção de atendimentos individuais pela eSB em relação ao total de atendimentos odontológicos;

**Parâmetro: 64,6%**

a partir de 64,6% até 76%/quadrimestre - recebe 100% ;  
= 57% e < 64,6%/quadrimestre - recebe 75% ;  
= 38% e < 57%/quadrimestre - recebe 50%;;  
= 19% e < 38%/quadrimestre - recebe 25% .

\*indicador abaixo de 19% não será considerado para pagamento.

#### DESEMPENHO AMPLIADO - PARÂMETROS E FAIXAS DE PAGAMENTO

a) Proporção de procedimentos odontológicos individuais preventivos em relação ao total de procedimentos odontológicos individuais;

**Parâmetro: 68%**

= 68% até 80%/quadrimestre - recebe 100% ;  
= 40% e < 68%/quadrimestre - recebe 75% ;  
= 20% e < 40%/quadrimestre - recebe 50% ;  
> 0% e < 20%/quadrimestre - recebe 25%.

b) Proporção de ART em relação total de tratamentos restauradores;

**Parâmetro: 5,1%**

= 5,1% até 6%/quadrimestre - recebe 100%;  
= 3,4% e < 5,1%/quadrimestre - recebe 75%;  
= 1,7% e < 3,40%/quadrimestre - recebe 50%;  
> 0% e < 1,7%/quadrimestre - recebe 25%.

c) Proporção de atendimentos domiciliares pela eSB em relação ao total de atendimentos odontológicos individuais;

**Parâmetro: 2,2%**

= 2,2% até 2,6% /quadrimestre - recebe 100%;  
= 1,5% e < 2,2% / quadrimestre - recebe 75% ;  
= 0,8% e < 1,5%/quadrimestre - recebe 50% ;  
= 0,1% e < 0,8%/quadrimestre - recebe 25%.

\*indicador 0% não será considerado para pagamento.

d) Proporção de agendamentos pela eSB em até 72 horas;

**Parâmetro: 83 horas**

= 72 h até 83 h/quadrimestre - recebe 100%;  
= 90 h e > 83 h/quadrimestre - recebe 75% ;  
= 108 h e > 90 h/quadrimestre - recebe 50%;  
= 126 h e > 108 h/quadrimestre - recebe 25%.

e) Satisfação da pessoa atendida pela ESB;

**Parâmetro: NOTA 8,5**

= 8,5 até 10/quadrimestre - recebe 100% ;  
= 7,5 até < 8,5 /quadrimestre - recebe 75%;  
= 5,0 até < 7,5 /quadrimestre - recebe 50%;  
= 2,5 até < 5 /quadrimestre - recebe 25%.

**Publicado por:**

Talison Dantas

**Código Identificador:96804D2D**

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 48, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Regulamenta a utilização do incentivo financeiro referente ao Desempenho atenção primária da*

*saúde no Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Canguaretama/RN, Exmo. Sr., João Wilson de Andrade Ribeiro Filho, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal nº 868 de 01 de novembro de 2023;

**Considerando** a Portaria nº 102/GM/MS, de 20 de janeiro de 2022, Institui o Programa Previne Brasil, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, por meio da alteração da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;

**Considerando** a Portaria nº - 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

**Considerando** a Portaria nº 166/GM/MS de 17 de janeiro de 2021 que dispõe, excepcionalmente, sobre a transferência dos incentivos financeiros federais de custeio da Atenção Primária à Saúde, no âmbito do Programa Previne Brasil;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Este Decreto regulamenta a utilização do incentivo financeiro referente ao Desempenho, denominado Componente de Desempenhoda Atenção Primária à Saúde.

**Art. 2º.** O prêmio variável previsto no Desempenho será repassado pelo Ministério da Saúde ao Município de Canguaretama/RN, caso o mesmo atinja as metas e resultados previstos na Portaria 2979/2019 e legislação vigente.

**Art. 3º.** Fazendo o Município jus ao recebimento dos valores fixados no Desempenho em decorrência do preenchimento dos requisitos previstos na Portaria 2979/2019 e legislação vigente, os recursos recebidos deverão ser aplicados da seguinte forma:

I – Rateará igualmente 88% (oitenta e oito) por cento entre os componentes mínimos de todas as equipes da ESF (Estratégia Saúde da Família), conforme metas e critérios, ao passo que 9% (nove) por cento serão destinados à aplicação de Custeio, reestruturação e reaparelhamento no âmbito da Atenção Primária, a critério do Município e 3% (três) por cento será destinado à Direção das Equipes da ESF e ACS da atenção primária em saúde;

§ 1º. Os valores correspondentes aos percentuais dispostos no “caput” do presente dispositivo serão repassados aos servidores do Município no mês posterior ao repasse do Ministério da Saúde.

**Art. 4º.** O valor do Desempenho destinado aos servidores lotados nas Unidades da Saúde da Família, será dividido levando em consideração os profissionais devidamente cadastrados no CNES, conforme metas e critérios, estabelecidas no anexo I.

**Art. 5º.** As metas serão analisadas bimestralmente, pela Secretaria Municipal de Saúde, que enviará relatório da avaliação para Secretaria Municipal de Administração até o vigésimo dia subsequente ao fechamento do mes avaliado.

**Art. 6º.** Após avaliação mensal pela Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento do incentivo será autorizado conforme abaixo:

I - Atingindo abaixo de 50% das metas, o profissional não fará jus ao recebimento do incentivo;

II - Atingindo entre 50% e 70% das metas, o profissional fará jus a recebimento do valor de 60% do incentivo;

III - Atingindo entre 71% e 80% das metas, a equipe fará jus ao recebimento de 90% do incentivo;

IV - Atingindo acima de 81%, o profissional fará jus ao recebimento de 100% do incentivo.

§ 1º. Nos casos em que o profissional não atinja as metas, por motivos alheios aos seus esforços, a Secretaria Municipal de Saúde poderá

justificadamente, através de relatório, indicar motivos e manter o pagamento do incentivo.

§ 2º. Nos casos dos parágrafos acima mencionados, fica obrigado a Secretaria Municipal de Saúde encaminhar a justificativa de cada caso, para a Coordenadoria de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

**Art. 7º.** O Incentivo em nenhuma hipótese incorporará ao salário do servidor, sendo a sua natureza jurídica estritamente indenizatória.

**Art. 8º.** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 9º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Canguaretama/RN, em 07 de novembro de 2023.

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO**

Prefeito Municipal

ANEXO I

#### Metas e Indicadores

##### ACS

Manter atualizado no mínimo 70% de cadastro dos cidadãos através de visitas aos domicílios, segundo a definição da área territorial pré-estabelecida com a entrega/sincronização das atualizações mensais na secretaria de saúde até o último dia útil do mês;

Visita a gestantes, diabéticos, hipertensos, recém-nascidos e crianças de 0 a 4 anos na porcentagem de 60%.

Entrega/Sincronização regular da produção semanal (ESUS ou PEC) devidamente preenchida, com prazo limite de até o segundo dia útil da semana seguinte para entregar as produções da semana anterior.

Realizar visitas em pelo menos 14 dias no mês nos turnos da manhã e tarde.

Realizar no mínimo 14 visitas domiciliares por dia em média.

Inserir no mínimo 90% da produção no Aplicativo ESUS.

Busca ativa por citopatológico na porcentagem de 40%.

##### ENFERMEIRO

Realizar atendimentos a 60% das gestantes cadastradas na respectiva unidade de saúde;

Realizar atendimentos a 50% dos hipertensos com pressão aferida;

Realizar atendimentos a 50% dos Diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada;

Realizar citopatológico do colo uterino em pelo menos 40% das mulheres da faixa etária de 25 a 64 anos da área territorial por mês, qua não realizaram nos últimos 3 anos.

Realizar atendimento em 14 dias no mês nos turnos da manhã e tarde.

Realizar no mínimo 12 atendimentos por dia em média.

Inserir no mínimo 90% da produção no ESUS ou PEC.

##### TÉCNICO E/OU AUXILIAR DE INFERMAGEM

Realizar 95% da vacinação Penta e VIP;

Realizar atendimento em 14 dias no mês nos turnos da manhã e tarde, além de 20 atendimentos por dia em média.

Inserir no mínimo 90% da produção no PEC.

Realizar busca ativa de vacinação de crianças de 0 a 4 anos em 60%;

Realizar triagem de no mínimo 12 pacientes por dia em média;

Realizar atendimento de 50% dos Hipertensos com pressão arterial aferida no ESUS;

Realizar busca ativa e atualização vacinal de gestantes em 60%;

**Publicado por:**

Talison Dantas

**Código Identificador:**864F0C5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO  
PORTARIA SEG Nº 221/2023-GP

*EMENTA: Dispõe sobre alteração na composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, e, em especial de acordo com o disposto no art. 8º da Lei Federal nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004, bem como dos artigos 14 a 30 do Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004 e da Instrução Normativa nº 01, de 20 de maio de 2015;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica alterado o inciso V, parágrafo segundo, do art. 1º da **Portaria SEG Nº 204/2023-GP**, de 09 de outubro de 2023, que passará a vigorar com a seguinte redação:

#### §2º REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS NÃO-GOVERNAMENTAIS – SOCIEDADE CIVIL:

[...]

##### V – Representantes dos Usuários:

Titular: Maria Vanúbia de Menezes Benevides

Suplente: Risoleta do Nascimento Silva

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de outubro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito, em Caraúbas, 07 de novembro de 2023; 155 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**3CF635A6

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 927011/2023

Fica o representante da empresa licitante: **MAIS CONSTRUIR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº **24.563.754/0001-18** convocado a assinar a ata de registro de preços referente ao Pregão Presencial Nº 040/2023, Processo Administrativo Nº 927011/2023, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art. 81 da Lei 8.666/93 e nas regras constantes no Edital da referida licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, no horário de 07h00min às 12h00min.

Caraúbas/RN, 07 de novembro de 2023

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**826634CC

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 803042/2023

Fica o representante da empresa licitante: **LUMI COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA**, CNPJ nº **33.499.117/0002-00** convocado a assinar a ata de registro de preços e o contrato



referente ao Pregão Eletrônico N° 033/2023, Processo Administrativo N° 803042/2023, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art. 81 da Lei 8.666/93 e nas regras constantes no Edital da referida licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, no horário de 07h00min às 12h00min.

Caraúbas/RN, 07 de novembro de 2023

**ANTONIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**7917F5CF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2023

A Pregoeira Oficial da PMCD/RN, torna público que dia 22 de novembro de 2023, às 08 horas (horário de Brasília) fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço, para formalização de ARP, objetivando aquisição de **MATERIAL HOSPITALAR E INSUMOS, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal.** O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no site [www.carnaubadosdantas.rn.gov.br](http://www.carnaubadosdantas.rn.gov.br) a partir de 08 de novembro de 2023.

07 de novembro de 2023.

**INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAÚJO.**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**6BE87F2F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

“TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO COM VISTAS A APURAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E A EMPRESA AS COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP”.

O Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 57 e 58 da lei Orgânica Municipal e:

**CONSIDERANDO a inexecução contratual por parte da empresa contratada, consistente em falhas e descumprimento apontado nos contratos administrativos 11/2023 e 12/2023 oriundo de uma ADESÃO;**

**CONSIDERANDO o risco de dano ao erário;**

**CONSIDERANDO as reiteradas notificações emitidas pela autoridade responsável, sem que houvesse saneamento das irregularidades por parte da contratada.**

**RESOLVE:**

Abriu processo administrativo, nos moldes da lei 8.666/93 e 9487/99, com vistas a apurar a responsabilidade da Empresa AS COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP, CNPJ: 43.857.676.0001.09, situado na Avenida Gandhi, 2226, Casa 15 – Nova Parnamirim – Parnamirim/RN, doravante denominado simplesmente

CONTRATADO, neste ato representado por Allyson Ricardo Santiago de Oliveira, inscrito pelo CPF: 027.770.524-09, quando do descumprimento aos termos **nos** contratos administrativos 11/2023 e 12/2023 e edital de licitação;

Designar servidores deste Município para reger o processo e apurar as responsabilidades decorrentes dos possíveis erros de execução da obra e eventual dano ao erário;

Notificar a empresa supramencionada para que a mesma tome conhecimento do curso do presente procedimento e exerça o contraditório e ampla defesa, prestando as informações, que se mostrem necessárias no prazo de 05 dias corridos;

**Suspender os contratos administrativos 11/2023 e 12/2023 pelo prazo de 60 (sessenta) dias, enquanto dure o trâmite processual**  
O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 60 dias corridos.

Carnaúba dos Dantas/RN, 01 de novembro de 2023.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**191C1215

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 402/2023- GP, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**PORTARIA 402/2023- GP, de 07 de novembro de 2023.**

Instaura Processo Administrativo nº 8588/2023 com vistas a apurar irregularidades na execução dos contratos administrativos nº 011 e 012 de 2023.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica Municipal e:

**CONSIDERANDO a inexecução contratual por parte da empresa contratada, consistente em falhas na execução dos serviços pactuados nos contratos administrativos 011 e 012/2023, através de adesão/carona em registro de preço nº 07/2023 e 08/2023;**

**Considerando as notificações emitidas pela autoridade responsável, sem que houvesse saneamento das irregularidades por parte da Contratada;**

**Considerando o não atendimento das reiteradas notificações pela Empresa Contratada;**

**Considerando, ainda, o risco de dano ao erário;**

**Considerando o poder/dever da Administração Pública de fiscalização dos contratos administrativos, nos termos da Lei 8.666/93, *verba legis*:**

Art.58.O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de: (...)

III-fiscalizar-lhes a execução;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar procedimento administrativo para apurar as responsabilidades decorrentes de possíveis irregularidades nos Contratos Administrativos nº 011/2023 e 012/2023, por parte da Empresa **A S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 43.857.676/0001-09.**

Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Licitação deste Município para apurar as responsabilidades decorrentes da possível inexecução dos referidos contratos administrativos.

Art. 3º Notificar a empresa contratada para que possa tomar conhecimento do curso do presente procedimento de modo a exercer os sagrados corolários do contraditório e ampla defesa, por garantia constitucional do devido processo legal.

Art. 4º **Suspender os Contratos Administrativos N° 011/2023 e 012/2023 pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com vistas a acautelar maiores danos ao erário público, nos termos do art. 45 da Lei 9.784/99, enquanto dure o trâmite processual.**

Art. 5º O prazo para conclusão dos trabalhos da comissão será de 60 (sessenta) dias.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,  
em 07 de novembro de 2023.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**5A64CB0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO**  
**EDITAL Nº 001/2023 – PMCDD/SETCULT EDITAL DE APOIO  
AO AUDIOVISUAL**

**EDITAL Nº 001/2023 – PMCDD/SETCULT  
EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL**

**ANEXO VI**  
**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 004/2023, TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 01/2023 – *EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL* NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

**1. PARTES**

1.1 – A Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas por meio da Secretaria Municipal de Cultura, neste ato representada pelo prefeito, o Sr. **GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**, portador(a) do RG nº 001.823.615 expedida em SSP, CPF nº 009.745.614-44, residente e domiciliado(a) no Sítio Tanquinhos, 45 (Zona Rural), CEP: 59.374-000, telefones: (84) 9.8864-7258 e **BIANCA ELEN DOS SANTOS MEDEIROS**, portador (a) do RG nº: 003.641.480, expedida em SSP, CPF nº 706.418.444-33, residente e domiciliado(a) no Sítio Água Doce, 23 (Zona Rural), CEP: 59.374-000, telefones: (84) 9.8107-6029, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

**2. PROCEDIMENTO**

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com **BIANCA ELEN DOS SANTOS MEDEIROS** selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

**3. OBJETO**

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “**MEMÓRIAS VIVAS E SOCIAIS DE DONA DEZINHA**”, contemplado no conforme processo administrativo nº 001/2023.

**4. RECURSOS FINANCEIROS**

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de **R\$ 4.600,14 (Quatro mil seiscentos reais e quatorze centavos)**

4.2. Serão transferidos à conta do(a) contemplado(a) **BIANCA ELEN DOS SANTOS MEDEIROS**, através de conta no **BANCO DO BRASIL**, Agência **1106-1**, Conta/Poupança: nº **108.708-8**, para recebimento e movimentação.

**5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

5.2 O proponente pode optar pela utilização de recursos em conta corrente aberta anteriormente, sem necessidade de aplicação.

**6. OBRIGAÇÕES**

6.1 As obrigações da Prefeitura de Carnaúba dos Dantas/Secretaria Municipal de Cultura são as seguintes:

- I) Transferir os recursos ao proponente.
- II) Orientar o proponente sobre os procedimentos para a prestação de informações acerca dos recursos concedidos.
- III) Analisar e emitir parecer sobre os relatórios e informações apresentados pelo proponente.
- IV) Garantir o fiel cumprimento deste termo de execução cultural.
- V) Tomar medidas corretivas e sanções em caso de inadimplemento.
- VI) Monitorar o cumprimento das obrigações do proponente.

6.2 As obrigações do Proponente são as seguintes:

- I) Efetuar a execução da ação cultural aprovada.
- II) Utilizar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo para a realização da ação cultural.
- III) Manter os recursos financeiros depositados na conta designada para a execução do Termo de Execução Cultural.
- IV) Facilitar o monitoramento, controle e supervisão do termo de execução cultural, bem como permitir o acesso ao local da ação cultural.
- V) Prestar informações à Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/Secretaria de Cultura por meio do Relatório de Execução do Objeto, a ser apresentado no prazo máximo de 60 dias após o término da vigência do termo de execução cultural.
- VI) Atender a todas as solicitações regulares feitas pela Prefeitura de Carnaúba dos Dantas/Secretaria de Cultura a partir do recebimento da notificação.
- VII) Divulgar nos meios de comunicação que a ação cultural aprovada recebe apoio financeiro da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, seguindo as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas publicado pelo Ministério da Cultura.
- VIII) Não realizar despesas antes ou após o período de vigência deste termo de execução cultural.
- IX) Manter a documentação relacionada à prestação de informações pelo prazo de 5 anos após o término da vigência deste Termo de Execução Cultural.
- X) Não destinar os recursos para fins diferentes dos estabelecidos no projeto cultural.
- XI) Cumprir com a contrapartida conforme acordado.

**7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES**

7.1 O proponente prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

I - Apresentação de relatório de execução do objeto pelo proponente no prazo de 60 dias após a vigência deste instrumento;

II - Análise do relatório de execução do objeto pela Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/Secretaria de Cultura;

7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

I - Comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - Conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - Anexar documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2.2 – A Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - Encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

II - Recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo proponente, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - Determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;  
 II - Solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.2.4 – O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

I - Aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou

II - Reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o proponente será notificado para que exerça a opção por:

I - Devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - Apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do proponente, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o proponente poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

## 8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - Prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e

II - Alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, os recursos serão mantidos na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo proponente e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

## 9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do proponente desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

## 10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - Extinto por decurso de prazo;

II - Extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - Rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje danos ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

## 11. SANÇÕES

11.1 – Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 – A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo proponente.

11.2 – A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

## 12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 A Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/Secretaria Municipal de Cultura fará monitoramento das ações propostas por meio da Comissão de Avaliação e Seleção, Conselho Municipal de Política Cultural ou pela equipe administrativa do próprio órgão gestor.

## 13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

## 14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado do Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura de Carnaúba dos Dantas ([www.carnaubadosdantas.rn.gov.br](http://www.carnaubadosdantas.rn.gov.br))

## 15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro de Acari, Estado do Rio Grande do Norte para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Carnaúba dos Dantas/RN, 01 de novembro de 2023.

Pelo Órgão:

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Pelo Proponente:

BIANCA ELEN DOS SANTOS MEDEIROS

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**0492D2CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO**

**EDITAL Nº 001/2023 – PMCDD/SETCULT EDITAL DE APOIO  
AO AUDIOVISUAL**

**EDITAL Nº 001/2023 – PMCDD/SETCULT  
EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL**

**ANEXO VI**  
**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 003/2023, TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 01/2023 – *EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).*

**1. PARTES**

1.1 – A Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas por meio da Secretaria Municipal de Cultura, neste ato representada pelo prefeito, o Sr. **GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**, portador(a) do RG nº 001.823.615 expedida em SSP, CPF nº 009.745.614-44, residente e domiciliado(a) no Sítio Tanquinhos, 45 (Zona Rural), CEP: 59.374-000, telefones: (84) 9.8864-7258 a **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO ERMO**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº: 01.879.085/0001-92, residente e domiciliado(a) no POVOADO ERMO, CEP: 59.374-000, telefones: (84) 9.8870-8236, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

**2. PROCEDIMENTO**

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO ERMO** selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

**3. OBJETO**

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **“POVOADO ERMO COM TODAS AS LETRAS”**, contemplado no conforme processo administrativo nº 001/2023.

**4. RECURSOS FINANCEIROS**

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de **R\$ 8.375,00 (oito mil trezentos e setenta e cinco reais)**.

4.2. Serão transferidos à conta do(a) contemplado(a) **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO ERMO**, através de conta no **BANCO DO BRASIL**, Agência **1106-1**, Conta Corrente nº **28.543-9**, para recebimento e movimentação.

**5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

5.2 O proponente pode optar pela utilização de recursos em conta corrente aberta anteriormente, sem necessidade de aplicação.

**6. OBRIGAÇÕES**

6.1 As obrigações da Prefeitura de Carnaúba dos Dantas/Secretaria Municipal de Cultura são as seguintes:

- I) Transferir os recursos ao proponente.
- II) Orientar o proponente sobre os procedimentos para a prestação de informações acerca dos recursos concedidos.

III) Analisar e emitir parecer sobre os relatórios e informações apresentados pelo proponente.

IV) Garantir o fiel cumprimento deste termo de execução cultural.

V) Tomar medidas corretivas e sanções em caso de inadimplemento.

VI) Monitorar o cumprimento das obrigações do proponente.

6.2 As obrigações do Proponente são as seguintes:

I) Efetuar a execução da ação cultural aprovada.

II) Utilizar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo para a realização da ação cultural.

III) Manter os recursos financeiros depositados na conta designada para a execução do Termo de Execução Cultural.

IV) Facilitar o monitoramento, controle e supervisão do termo de execução cultural, bem como permitir o acesso ao local da ação cultural.

V) Prestar informações à Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/Secretaria de Cultura por meio do Relatório de Execução do Objeto, a ser apresentado no prazo máximo de 60 dias após o término da vigência do termo de execução cultural.

VI) Atender a todas as solicitações regulares feitas pela Prefeitura de Carnaúba dos Dantas/Secretaria de Cultura a partir do recebimento da notificação.

VII) Divulgar nos meios de comunicação que a ação cultural aprovada recebe apoio financeiro da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, seguindo as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas publicado pelo Ministério da Cultura.

VIII) Não realizar despesas antes ou após o período de vigência deste termo de execução cultural.

IX) Manter a documentação relacionada à prestação de informações pelo prazo de 5 anos após o término da vigência deste Termo de Execução Cultural.

X) Não destinar os recursos para fins diferentes dos estabelecidos no projeto cultural.

XI) Cumprir com a contrapartida conforme acordado.

**7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES**

7.1 O proponente prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

I - Apresentação de relatório de execução do objeto pelo proponente no prazo de 60 dias após a vigência deste instrumento;

II - Análise do relatório de execução do objeto pela Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/Secretaria de Cultura;

7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

I - Comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - Conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - Anexar documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2.2 – A Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - Encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

II - Recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo proponente, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - Determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - Solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o

cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.2.4 – O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

I - Aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou  
II - Reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o proponente será notificado para que exerça a opção por:

I - Devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;  
II - Apresentação de plano de ações compensatórias; ou  
III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do proponente, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o proponente poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

## 8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - Prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e  
II - Alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, os recursos serão mantidos na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo proponente e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

## 9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do proponente desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

## 10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - Extinto por decurso de prazo;  
II - Extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;  
III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - Rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;  
b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;  
c) violação da legislação aplicável;  
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;  
e) má administração de recursos públicos;  
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;  
g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;  
h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje danos ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

## 11. SANÇÕES

11.1 – Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 – A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo proponente.

11.2 – A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

## 12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 A Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/Secretaria Municipal de Cultura fará monitoramento das ações propostas por meio da Comissão de Avaliação e Seleção, Conselho Municipal de Política Cultural ou pela equipe administrativa do próprio órgão gestor.

## 13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

## 14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura de Carnaúba dos Dantas ([www.carnaubadosdantas.rn.gov.br](http://www.carnaubadosdantas.rn.gov.br))

## 15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro de Acari, Estado do Rio Grande do Norte para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Carnaúba dos Dantas/RN, 01 de novembro de 2023.

Pelo Órgão:

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Pelo Proponente:

**ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO ERMO**

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**3A0A6F62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO**  
**EDITAL Nº 001/2023 – PMCDD/SETCULT EDITAL DE APOIO  
AO AUDIOVISUAL**

**EDITAL Nº 001/2023 – PMCDD/SETCULT  
EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL**

**ANEXO VI**  
**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 002/2023, TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 01/2023 – *EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL* NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

**1. PARTES**

1.1 – A Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas por meio da Secretaria Municipal de Cultura, neste ato representada pelo prefeito, o Sr **GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**, portador(a) do RG nº 001.823.615 expedida em SSP, CPF nº 009.745.614-44, residente e domiciliado(a) no Sítio Tanquinhos, 45 (Zona Rural), CEP: 59.374-000, telefones: (84) 9.8864-7258 e **ANDERSON MEDEIROS DANTAS**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº: 12.542.009/0001-03, residente e domiciliado(a) à Rua Antônio Cândido de Medeiros, 325 – Bairro: São José, CEP: 59.374-000, telefones: (84) 9.8841-1923, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

**2. PROCEDIMENTO**

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com **ANDERSON MEDEIROS DANTAS** selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

**3. OBJETO**

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **GRÊMIO CARNAUBENSE “A ARTE DA TRANSFORMAÇÃO”**, contemplado no conforme processo administrativo nº 001/2023.

**4. RECURSOS FINANCEIROS**

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de **R\$ 4.600,14 (quatro mil seiscentos reais e quatorze centavos)**

4.2. Serão transferidos à conta do(a) contemplado **ANDERSON MEDEIROS DANTAS**, através de conta no **BANCO DO BRASIL**, Agência **1106-1**, Conta Corrente nº **38031-8**, para recebimento e movimentação.

**5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

5.2 O proponente pode optar pela utilização de recursos em conta corrente aberta anteriormente, sem necessidade de aplicação.

**6. OBRIGAÇÕES**

6.1 As obrigações da Prefeitura de Carnaúba dos Dantas/Secretaria Municipal de Cultura são as seguintes:

- I) Transferir os recursos ao proponente.
- II) Orientar o proponente sobre os procedimentos para a prestação de informações acerca dos recursos concedidos.
- III) Analisar e emitir parecer sobre os relatórios e informações apresentados pelo proponente.

- IV) Garantir o fiel cumprimento deste termo de execução cultural.
- V) Tomar medidas corretivas e sanções em caso de inadimplemento.
- VI) Monitorar o cumprimento das obrigações do proponente.

6.2 As obrigações do Proponente são as seguintes:

- I) Efetuar a execução da ação cultural aprovada.
- II) Utilizar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo para a realização da ação cultural.
- III) Manter os recursos financeiros depositados na conta designada para a execução do Termo de Execução Cultural.
- IV) Facilitar o monitoramento, controle e supervisão do termo de execução cultural, bem como permitir o acesso ao local da ação cultural.
- V) Prestar informações à Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/Secretaria de Cultura por meio do Relatório de Execução do Objeto, a ser apresentado no prazo máximo de 60 dias após o término da vigência do termo de execução cultural.
- VI) Atender a todas as solicitações regulares feitas pela Prefeitura de Carnaúba dos Dantas/Secretaria de Cultura a partir do recebimento da notificação.
- VII) Divulgar nos meios de comunicação que a ação cultural aprovada recebe apoio financeiro da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, seguindo as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas publicado pelo Ministério da Cultura.
- VIII) Não realizar despesas antes ou após o período de vigência deste termo de execução cultural.
- IX) Manter a documentação relacionada à prestação de informações pelo prazo de 5 anos após o término da vigência deste Termo de Execução Cultural.
- X) Não destinar os recursos para fins diferentes dos estabelecidos no projeto cultural.
- XI) Cumprir com a contrapartida conforme acordado.

**7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES**

7.1 O proponente prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

I - Apresentação de relatório de execução do objeto pelo proponente no prazo de 60 dias após a vigência deste instrumento;

II - Análise do relatório de execução do objeto pela Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/Secretaria de Cultura;

7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

- I - Comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
- II - Conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - Anexar documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2.2 – A Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - Encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

II - Recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo proponente, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

- I - Determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
- II - Solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou

que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.2.4 – O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

I - Aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou

II - Reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o proponente será notificado para que exerça a opção por:

I - Devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - Apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do proponente, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o proponente poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

## 8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - Prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e

II - Alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, os recursos serão mantidos na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo proponente e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

## 9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do proponente desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

## 10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - Extinto por decurso de prazo;

II - Extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - Rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje danos ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

## 11. SANÇÕES

11.1 – Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 – A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo proponente.

11.2 – A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

## 12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 A Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/Secretaria Municipal de Cultura fará monitoramento das ações propostas por meio da Comissão de Avaliação e Seleção, Conselho Municipal de Política Cultural ou pela equipe administrativa do próprio órgão gestor.

## 13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

## 14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado do Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura de Carnaúba dos Dantas ([www.carnaubadosdantas.rn.gov.br](http://www.carnaubadosdantas.rn.gov.br))

## 15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro de Acari, Estado do Rio Grande do Norte para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Carnaúba dos Dantas/RN, 01 de novembro de 2023.

Pelo órgão:

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Pelo Proponente:

**ANDERSON MEDEIROS DANTAS**

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**981A8C1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO**  
**EDITAL Nº 001/2023 – PMCDD/SETCULT EDITAL DE APOIO  
AO AUDIOVISUAL**

**EDITAL Nº 001/2023 – PMCDD/SETCULT  
EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL**

**ANEXO VI**  
**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 001/2023, TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 01/2023 – *EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).*

**1. PARTES**

1.1 – A Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas por meio da Secretaria Municipal de Cultura, neste ato representada pelo prefeito, o Sr **GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**, portador(a) do RG nº 001.823.615 expedida em SSP, CPF nº 009.745.614-44, residente e domiciliado(a) no Sítio Tanquinhos, 45 (Zona Rural), CEP: 59.374-000, telefones: (84) 9.8864-7258 e **ADRIANO DANTAS DE MEDEIROS JUNIOR**, portador(a) do RG nº 002583850, expedida em SPP, CPF nº 068.631.894-37, residente e domiciliado(a) à Rua José Henrique Dantas, 28 – Bairro: Centro, CEP: 59.374-000, telefones: (84) 9.8629-3738, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

**2. PROCEDIMENTO**

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com **ADRIANO DANTAS DE MEDEIROS JUNIOR** selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

**3. OBJETO**

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “**DEDICATÓRIAS**” **CURTA METRAGEM**”, contemplado no conforme processo administrativo nº 001/2023.

**4. RECURSOS FINANCEIROS**

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de **R\$ 8.375,00 (oito mil trezentos e setenta e cinco reais)**.

4.2. Serão transferidos à conta do(a) contemplado(a) **ADRIANO DANTAS DE MEDEIROS JUNIOR**, através de conta no **BANCO NUBANK**, Agência **0001**, Conta nº **77375496-1**, para recebimento e movimentação.

**5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

5.2 O proponente pode optar pela utilização de recursos em conta corrente aberta anteriormente, sem necessidade de aplicação.

**6. OBRIGAÇÕES**

6.1 As obrigações da Prefeitura de Carnaúba dos Dantas/Secretaria Municipal de Cultura são as seguintes:

- I) Transferir os recursos ao proponente.
- II) Orientar o proponente sobre os procedimentos para a prestação de informações acerca dos recursos concedidos.
- III) Analisar e emitir parecer sobre os relatórios e informações apresentados pelo proponente.

- IV) Garantir o fiel cumprimento deste termo de execução cultural.
  - V) Tomar medidas corretivas e sanções em caso de inadimplemento.
  - VI) Monitorar o cumprimento das obrigações do proponente.
- 6.2 As obrigações do Proponente são as seguintes:
- I) Efetuar a execução da ação cultural aprovada.
  - II) Utilizar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo para a realização da ação cultural.
  - III) Manter os recursos financeiros depositados na conta designada para a execução do Termo de Execução Cultural.
  - IV) Facilitar o monitoramento, controle e supervisão do termo de execução cultural, bem como permitir o acesso ao local da ação cultural.
  - V) Prestar informações à Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/Secretaria de Cultura por meio do Relatório de Execução do Objeto, a ser apresentado no prazo máximo de 60 dias após o término da vigência do termo de execução cultural.
  - VI) Atender a todas as solicitações regulares feitas pela Prefeitura de Carnaúba dos Dantas/Secretaria de Cultura a partir do recebimento da notificação.
  - VII) Divulgar nos meios de comunicação que a ação cultural aprovada recebe apoio financeiro da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, seguindo as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas publicado pelo Ministério da Cultura.
  - VIII) Não realizar despesas antes ou após o período de vigência deste termo de execução cultural.
  - IX) Manter a documentação relacionada à prestação de informações pelo prazo de 5 anos após o término da vigência deste Termo de Execução Cultural.
  - X) Não destinar os recursos para fins diferentes dos estabelecidos no projeto cultural.
  - XI) Cumprir com a contrapartida conforme acordado.

**7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES**

7.1 O proponente prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

I - Apresentação de relatório de execução do objeto pelo proponente no prazo de 60 dias após a vigência deste instrumento;

II - Análise do relatório de execução do objeto pela Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/Secretaria de Cultura;

7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

I - Comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - Conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - Anexar documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2.2 – A Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - Encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

II - Recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo proponente, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - Determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - Solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou



III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.2.4 – O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

I - Aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou

II - Reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o proponente será notificado para que exerça a opção por:

I - Devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - Apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do proponente, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o proponente poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

## 8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - Prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e

II - Alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, os recursos serão mantidos na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo proponente e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

## 9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do proponente desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

## 10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - Extinto por decurso de prazo;

II - Extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - Rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje danos ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

## 11. SANÇÕES

11.1 – Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 – A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo proponente.

11.2 – A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

## 12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 A Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/Secretaria Municipal de Cultura fará monitoramento das ações propostas por meio da Comissão de Avaliação e Seleção, Conselho Municipal de Política Cultural ou pela equipe administrativa do próprio órgão gestor.

## 13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

## 14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado do Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura de Carnaúba dos Dantas ([www.carnaubadosdantas.rn.gov.br](http://www.carnaubadosdantas.rn.gov.br))

## 15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro de Acari, Estado do Rio Grande do Norte para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Carnaúba dos Dantas/RN, 01 de novembro de 2023.

Pelo Órgão:

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Pelo Proponente:

**ADRIANO DANTAS DE MEDEIROS JUNIOR**

**Publicado por:**

Letícia Freire de França

**Código Identificador:7E5AD6A2**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 069/2023 - FMAS C. DOS  
DANTAS/RN, 29 DE SETEMBRO DE 2023.**

Portaria de Diária nº 069/2023 - FMAS C. dos Dantas/RN, 29 de setembro de 2023.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 038/2021-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 885/2015, de 16 de dezembro de 2015, Poder Executivo Municipal.

**AUTORIZA:**

Conceder a senhora **ROGÉRIA LAYANNE CALDAS DANTAS**, Assistente Social lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e membro do Conselho Municipal de Assistência Social, 01 (uma) diária e ½ (meia) no valor de **R\$ 120,00** (Cento e Vinte Reais). Dessa forma, a servidora fica autorizada a viajar nos dias 10 e 11 de outubro à Natal/RN, com o objetivo de participar da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE**

**ALCIENE ARAÚJO DA CRUZ**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social  
Portaria 038/2021-GP

**Publicado por:**

Letícia Freire de França

**Código Identificador:**A1E39728

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 070/2023 - FMAS C. DOS  
DANTAS/RN, 09 DE OUTUBRO DE 2023.**

Portaria de Diária nº 070/2023 - FMAS C. dos Dantas/RN, 09 de outubro de 2023.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 038/2021-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 885/2015, de 16 de dezembro de 2015, Poder Executivo Municipal.

**AUTORIZA:**

Conceder ao Senhor **ULLAN VITOR DE CARVALHO**, motorista lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, aprovado através do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021, ½ (meia) diária no valor de **R\$ 40,00** (Quarenta Reais). Dessa forma, o servidor fica autorizado a viajar amanhã, dia 10 de outubro de 2023, à Natal/RN, a fim de realizar o traslado de membros do Conselho Municipal de Assistência Social, que irão participar da Conferência Estadual de Assistência Social nos dias 10 e 11 de outubro de 2023.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE**

**ALCIENE ARAÚJO DA CRUZ**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social  
Portaria 038/2021-GP

**Publicado por:**

Letícia Freire de França

**Código Identificador:**62C8DB3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 071/2023 - FMAS C. DOS  
DANTAS/RN, 10 DE OUTUBRO DE 2023.**

Portaria de Diária nº 071/2023 - FMAS C. dos Dantas/RN, 10 de outubro de 2023.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 038/2021-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a

Lei Municipal Nº 885/2015, de 16 de dezembro de 2015, Poder Executivo Municipal.

**AUTORIZA:**

Conceder ao Senhor **ULLAN VITOR DE CARVALHO**, motorista lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, aprovado através do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021, ½ (meia) diária no valor de **R\$ 40,00** (Quarenta Reais). Dessa forma, o servidor fica autorizado a viajar amanhã, dia 11 de outubro de 2023, à Natal/RN, a fim de realizar o traslado (retorno) de membros do Conselho Municipal de Assistência Social, que participaram da Conferência Estadual de Assistência Social nos dias 10 e 11 de outubro de 2023.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE**

**ALCIENE ARAÚJO DA CRUZ**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social  
Portaria 038/2021-GP

**Publicado por:**

Letícia Freire de França

**Código Identificador:**C8EBBB31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 072/2023 - FMAS C. DOS  
DANTAS/RN, 17 DE OUTUBRO DE 2023.**

Portaria de Diária nº 072/2023 - FMAS C. dos Dantas/RN, 17 de outubro de 2023.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 038/2021-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 885/2015, de 16 de dezembro de 2015, Poder Executivo Municipal.

**AUTORIZA:**

Conceder a Senhora **ALCIENE ARAÚJO DA CRUZ**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, conforme Portaria Nº 004 de 04 de janeiro de 2021, ½ (meia) diária no valor de **R\$ 100,00** (Cem Reais). Dessa forma, a servidora ficou autorizada a viajar dia 16 de outubro de 2023, a Natal/RN a fim de participar de Reunião Técnica do Projeto RN Capacita.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE**

**ALCIENE ARAÚJO DA CRUZ**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social  
Portaria 038/2021-GP

**Publicado por:**

Letícia Freire de França

**Código Identificador:**0A8AD441

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 073/2023 - FMAS C. DOS  
DANTAS/RN, 17 DE OUTUBRO DE 2023.**

Portaria de Diária nº 073/2023 - FMAS C. dos Dantas/RN, 17 de outubro de 2023.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 038/2021-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 885/2015, de 16 de dezembro de 2015, Poder Executivo Municipal.

**AUTORIZA:**

Conceder ao Senhor **ULLAN VITOR DE CARVALHO**, motorista lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, aprovado através do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021, ½ (meia) diária no valor de **R\$ 40,00** (Quarenta Reais). Dessa forma, o servidor ficou autorizado a viajar 16 de outubro de 2023, a Natal/RN a fim de

realizar o traslado da Secretária Municipal de Assistência Social que participou de Reunião Técnica do Projeto RN Capacita.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

**ALCIENE ARAÚJO DA CRUZ**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social  
Portaria 038/2021-GP

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**0B84340C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 074/2023 - FMAS C. DOS  
DANTAS/RN, 27 DE OUTUBRO DE 2023.**

Portaria de Diária nº 074/2023 - FMAS C. dos Dantas/RN, 27 de outubro de 2023.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 038/2021-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 885/2015, de 16 de dezembro de 2015, Poder Executivo Municipal.

**AUTORIZA:**

Conceder ao Senhor **ULLAN VITOR DE CARVALHO**, motorista lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, aprovado através do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021, ½ (meia) diária no valor de **R\$ 40,00** (Quarenta Reais). Dessa forma, o servidor fica autorizado a realizar viagem hoje, dia 27 de outubro de 2023, à Natal/RN, a fim de realizar o traslado de família em vulnerabilidade social.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

**ALCIENE ARAÚJO DA CRUZ**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social  
Portaria 038/2021-GP

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**56C9507F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 075/2023 - FMAS C. DOS  
DANTAS/RN, 06 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Portaria de Diária nº 075/2023 - FMAS C. dos Dantas/RN, 06 de novembro de 2023.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 038/2021-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 885/2015, de 16 de dezembro de 2015, Poder Executivo Municipal.

**AUTORIZA:**

Conceder a Senhora **ALCIENE ARAÚJO DA CRUZ**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, conforme Portaria Nº 004 de 04 de janeiro de 2021, ½ (meia) diária no valor de **R\$ 100,00** (Cem Reais). Dessa forma, a servidora fica autorizada a viajar amanhã, dia 07 de novembro de 2023, a Natal/RN a fim de participar de Oficina Regional dos Direitos da Pessoa Idosa.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

**ALCIENE ARAÚJO DA CRUZ**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social  
Portaria 038/2021-GP

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**EE3D7715

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 076/2023 - FMAS C. DOS  
DANTAS/RN, 06 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Portaria de Diária nº 076/2023 - FMAS C. dos Dantas/RN, 06 de novembro de 2023.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 038/2021-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 885/2015, de 16 de dezembro de 2015, Poder Executivo Municipal.

**AUTORIZA:**

Conceder ao Senhor **ULLAN VITOR DE CARVALHO**, motorista lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, aprovado através do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021, ½ (meia) diária no valor de **R\$ 40,00** (Quarenta Reais). Dessa forma, o servidor fica autorizado a viajar amanhã, dia 07 de novembro de 2023, a Natal/RN executando o traslado da Secretária Municipal de Assistência Social que irá participar de Oficina Regional dos Direitos da Pessoa Idosa.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

**ALCIENE ARAÚJO DA CRUZ**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social  
Portaria 038/2021-GP

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**2E332718

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA Nº 070 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.**

PORTARIA nº 070 de 07 de novembro de 2023.

O Secretário Municipal de Assistência Social do município de Ceará-mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao Senhor **RODRIGO COSTA DA SILVA**, (Gestor da Divisão de Apoio a Deliberação), 03(três) diárias para atender as despesas de viagem a Cidade de Vertentes/PE, entre os dias 07 e 10 de novembro de 2023, em diligência ao Processo n. 0801032-63.2021.8.20.5102, que tramita na 1º Vara da Comarca de Ceará-Mirim/RN.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Assistência Social em Ceará-mirim/RN, 07 de novembro de 2023.

**CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO**

Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Gleciene Alves Dantas  
**Código Identificador:**6C152256

**GABINETE DO PREFEITO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 10.191/2023**

**INSTAURAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 10.191/2023-1Doc- DIGITAL

INTERESSADO: G.P. C

Comunicamos que foi instalada, pelo Excelentíssimo Senhor Júlio César Soares Câmara, Prefeito deste Município, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, capítulo III, Seção II, art 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria nº 948/2023, de 12 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da FEMURN em 13/04/2023, cuja competência foi delegada para apurar possíveis irregularidades cometidas pelos servidores desse município, vem por este ato, **TORNAR** público a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 10.191/2023-1DOC-Digital, em desfavor de G. P. C, por Infração de trânsito, o que provocou multa.

Ceará-Mirim (RN), 26 de outubro de 2023.

**LÉA MARIA BARRETO DE OLIVEIRA**  
Presidente da CPAD

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**03F3106F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 10.190/2023**

**INSTAURACÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 10.190/2023-1DOC- DIGITAL

INTERESSADO: F. A. I. M

Comunicamos que foi instalada, pelo Excelentíssimo Senhor Júlio César Soares Câmara, Prefeito deste Município, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, capítulo III, Seção II, art 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria nº 948/2023, de 12 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da FEMURN em 13/04/2023, cuja competência foi delegada para apurar possíveis irregularidades cometidas pelos servidores desse município, vem por este ato, **TORNAR** público a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 10.190/2023-1DOC-Digital, em desfavor de F. A. I. M, por Infração de trânsito, o que provocou multa.

Ceará-Mirim (RN), 26 de outubro de 2023.

**LÉA MARIA BARRETO DE OLIVEIRA**  
Presidente da CPAD

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**A7E196E0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE COTAÇÃO**

O Município de Ceará-Mirim/RN torna público, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para contratação de empresa especializada na área de saúde com prestação de serviços técnicos de medições de radiações ionizantes, com base na legislação vigente e suas instruções normativas, para atender aos profissionais (médicos, anestesistas, técnicos de enfermagem, enfermeiros e outros profissionais que laboram temporariamente, a citar estagiários e residentes), que circulam nas salas que executam os exames e são expostos a radiação ionizantes do Hospital Municipal Dr. Percílio Alves de Oliveira., conforme especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: compras.cmirim@yahoo.com.br. As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, n.º 635, 1º Andar. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 08 de novembro de 2023

**CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS**

Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

**Publicado por:**  
Cristiano Regis Alexandre de Medeiros  
**Código Identificador:**801F6A84

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE COTAÇÃO**

O Município de Ceará-Mirim/RN torna público, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, conforme especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: compras.cmirim@yahoo.com.br. As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, n.º 635, 1º Andar. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 07 de novembro de 2023

**CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS**

Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

**Publicado por:**  
Cristiano Regis Alexandre de Medeiros  
**Código Identificador:**6A05BD6C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**  
**ADMINISTRATIVO/NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO**  
**DE CONTRARRAZÕES PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**4222/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Cerro Cora/RN torna público que a empresa FILIPE PEDRO DE MACEDO- LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL- CNPJ 27.908.313/0001-07 impetrou tempestivamente Recurso Administrativo em face da decisão que **HABILITOU/CLASSIFICOU** a empresa ERICK LUIZ NEVES CÂMARA, CPF 000.601.954-44 na CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023, que tem por objeto CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL PARA EVENTUAL REALIZAÇÃO DE LEILÕES DE BENS INSERVÍVEIS EM GERAL DO MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN. Em face disso, ficam notificadas a empresa Recorrida e os demais participantes deste certame para que, querendo, apresentem impugnação ou contrarrazões ao recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, §3º da Lei nº 8.666/93. O Recurso e demais peças do presente processo se encontram na posse da CPL, podendo ser consultadas na sala da referida Comissão, localizada na Praça Tomaz Pereira, 01, Centro de Cerro Corá/RN ou solicitada através do e-mail: cplcerrocorarn@gmail.com.

Cerro Corá/RN, 07 de novembro de 2023.

**ANA PAULA DE BARROS,**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Ana Paula de Barros  
**Código Identificador:**F34CEDDE

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 401/2023**

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Eleitoral Central, que conduzirá o processo de eleições diretas para a escolha dos gestores das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Cerro Corá/RN.

**O Secretário Interino de Educação, Cultura e Desporto de Cerro Corá/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente no que lhe confere a Lei Municipal Nº 994/2023.

**Resolve:**

Art. 1º. Nomear as pessoas abaixo relacionadas para compor a Comissão Eleitoral Central que conduzirá o processo de eleições diretas para escolha dos gestores das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Cerro Corá/RN:

**Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Cerro Corá /RN:**

Titular: Maria Lucilene de Oliveira  
Suplente: Carlos André Alves da Silva

**Representantes do Conselho Municipal de Educação – CME**

Titular: Francisca Marisa da Silva Pinheiro  
Suplente: Jorceni Handson de Lima

**Representantes de Alunos da Rede Municipal de Ensino:**

Titular: Renata Eloi de Oliveira  
Suplente: Maria Isabella Pereira da Silva

**Representantes dos Pais:**

Titular: Maria Katiana dos Santos Silva  
Suplente: Francisca Barbosa dos Santos

**Representante das Unidades Escolares;**

Titular: Maria José Palhares  
Suplente: Maria Jesu da Silveira Costa

**Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação – SINTE**

Titular: Maria da Glória da Silva Canário  
Suplente: Francisco Etevaldo da Silva

Art. 2º - A servidora, Maria da Glória da Silva Canário, atuará como Presidente da referida comissão;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Cerro Corá/RN, 07 de novembro de 2023.

**JOSÉ EDMILSON DE OLIVEIRA**

CPF 638 644 524-49 / Matrícula 4227

Secretário Interino de Educação, Cultura e Desporto.

Portaria nº 386/2023

**Publicado por:**

Luanna Lira Ponte Costa

**Código Identificador:**E06CB299

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 398/2023/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1** – Conceder ao servidor (a) **Andréa Maria Santos Araújo**, matrícula nº. 000927 – Auxiliar Enfermagem – N3D, CPF: 012.072.194-52, **01 (Uma) diária sem pernoite**, para se deslocar a capital do estado, no dia **27 de outubro de 2023**, acompanhando o paciente **J. R. S** encaminhado para procedimentos especiais no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel – Avenida Senador Sagado Filho – Tirol – Natal/RN – CEP: 59015-000.

**Art. 2** – O referido pagamento será no valor **R\$ 70,00 (Setenta reais)**, correspondente a **01 (Uma)**, diária **sem pernoite**, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 30 de outubro de 2023.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito

**Publicado por:**

Renato Luiz Silva de Oliveira

**Código Identificador:**57A86432

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.  
399/2023/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1** – Conceder ao servidor (a) **Maria Marilene da Silva** - matrícula nº. 0004014 – Auxiliar de Enfermagem – N3F, CPF: 664.192.044-53, **1/2 (Meia) diária sem pernoite**, para se deslocar a capital do estado, no dia **30 de outubro de 2023**, acompanhar o paciente **L. L. M**, encaminhado para realização de procedimento especial com médicos do Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel – Avenida Senador Salgado Filho – Tirol – Natal/RN – CEP: 59015-000.

**Art. 2** – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diária **sem pernoite**, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 30 de outubro de 2023.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Renato Luiz Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**362B9C96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 400/2023/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1** – Conceder ao servidor (a) **María Elisandra Avelino**, matrícula nº. 0013838 – Motorista – N4C, CPF: 027.693.384-20, **01 (Uma)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Caicó/RN, no dia **01 de outubro de 2023**, conduzindo o paciente **J. A. S.** encaminhado para realização de procedimento especial do Hospital Regional do Seridó – Telecila Freitas Fontes - Estrada do Perímetro Irrigado do Sabugi s/n - Paulo VI – Caicó/RN – CEP: 59300-000.

**Art. 2** – O referido pagamento será no valor **R\$ 70,00 (Setenta reais)**, correspondente a **01 (Uma)**, diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 02 de novembro de 2023.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Renato Luiz Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**01D89145

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 591 /2023 - ATUALIZAÇÃO SALARIAL DO  
MAGISTÉRIO**

**Lei nº 591/2023.**

*Dispõe sobre a atualização salarial do magistério público municipal e dá outras providências.*

**O Prefeito do Município de Coronel Ezequiel/RN:**

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Coronel Ezequiel/RN, autorizado a reajustar no exercício de 2023, em mais 6% (Seis por cento), o piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica municipal.

**Art. 2º** - Os gastos ora majorados correrão por conta dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/Fundeb, através da sua cota-parte do Fundeb 70%.

**Parágrafo Único** – Havendo insuficiência de recursos na fonte financeira indicada no *caput*, a administração poderá alocar recursos da cota parte do Fundeb 30%, do Fundeb/VAAT e outras fontes de receitas próprias para custeio das despesas ora majoradas.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus a 1º de outubro de 2023.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Ezequiel/RN, 07 de novembro de 2023.

**CLÁUDIO MARQUES DE MACEDO**

Prefeito do Município de Coronel Ezequiel/RN

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**D2355454

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 592 /2023 - IMPLANTAÇÃO DOS CONSELHOS  
ESCOLARES**

**Lei nº 592/2023.**

*Estabelece a implantação dos Conselhos Escolares nos estabelecimentos de ensino mantidos pelo Poder Público Municipal.*

**O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN:**

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - As Escolas da Rede Municipal de Ensino contarão com Conselhos Escolares, constituídos pela direção da escola e representantes da comunidade escolar.

**Parágrafo Único** – Estende-se por comunidade escolar, para efeito deste artigo, o conjunto de alunos, pais e responsáveis por alunos, membros do magistério e demais servidores públicos em efetivo exercício na unidade escolar.

**Art. 2º** - Os Conselhos Escolares terão as funções consultiva, deliberativa e fiscal, constituindo-se no órgão máximo ao nível da escola, nos limites da legislação em vigor e compatíveis com as diretrizes e política educacional traçadas pela Secretaria de Educação.

**Art. 3º** - O Conselho Escolar será um centro permanente de debate, de articulação entre os vários setores da escola, tendo em vista o atendimento das necessidades comuns e a solução de conflitos que possam interferir no funcionamento da escola e nos problemas administrativos e pedagógicos que esta enfrenta.

**Art. 4º** - Dentre as atribuições do Conselho Escolar, a serem definidas em Regimento Próprio de cada unidade escolar, devem obrigatoriamente constar as de:

Elaborar o seu Regimento;  
Definir as diretrizes, prioridades e metas de ação da escola para cada período letivo, que deram orientar a elaboração do Plano Anual;

Aprovar o Plano Anual, acompanhando sua execução;

Avaliar o desempenho da escola, em face as diretrizes, prioridades e metas estabelecidas;

Decidir sobre os procedimentos relativos à integração com as Instituições Auxiliares da Escola, quando houver, e com outras Secretarias do Município;

Apreciar e deliberar sobre problemas de rendimento escolar dos alunos, indisciplina, infrequência e outros, de forma a diminuir a evasão e a repetência;

Criar e garantir mecanismos de participação efetiva e democrática da comunidade escolar;

Arbitrar e propor alternativas sobre impasses de natureza administrativa e pedagógica, esgotadas as possibilidades de solução pela Equipe Escolar;

Traçar normas disciplinares para o funcionamento da escola – Regimento Interno – dentro dos parâmetros da legislação em vigor;

Divulgar, periódica e sistematicamente, informações referentes à qualidade dos serviços prestados pela Escola e resultados obtidos;

Apreciar e aprovar alterações no Regimento Escolar;

Convocar assembleias gerais da comunidade escolar ou dos seus segmentos;

Apreciar o Calendário Escolar, no que compete à unidade escolar, observadas as normas estabelecidas pela Secretaria de Educação e a legislação vigente;

Supervisionar a exploração da Cantina Comercial, quando houver, conforme a lei vigente;

Apreciar e emitir parecer sobre desligamento de um ou mais membros do Conselho Escolar, quando do não cumprimento das normas estabelecidas em Regimento e ou procedimentos incompatíveis com a dignidade da função, encaminhando tal documento à Secretaria de Educação;

Encaminhar o processo de eleição de diretor da unidade escolar, conforme regulamentação a ser baixada pela Secretaria de Educação.

**Parágrafo Único** – Na definição das questões pedagógicas, deverão ser resguardadas as normas e diretrizes da Secretaria de Educação.

**Art. 5º** - Todos os segmentos que compõem a comunidade escolar deverão estar representados no Conselho Escolar, da seguinte forma:

Um representante da supervisão de ensino ou da orientação educacional;

Um representante dos professores;

Um representante do grupo ocupacional operacional;

Dois representantes de pais ou responsáveis de alunos;

Dois alunos regularmente matriculados, maiores de 16 anos.

**Parágrafo Único** – Em não havendo alunos maiores de 16 anos, a representação de pais se estenderá para quatro membros.

**Art. 6º** - O diretor e vice-diretor, quando houver, integrará o Conselho Escolar, como membro nato, e, em seu impedimento, por um elemento por ele indicado.

**Art. 7º** - Os membros do Conselho Escolar, bem como seus suplentes, serão eleitos por seus pares, em reuniões convocadas para esse fim.

**Art. 8º** - Nenhum membro da comunidade escolar poderá participar de mais de uma categoria na mesma escola, votando ou concorrendo, ainda que represente segmentos diversos ou acumule funções, respeitada a seguinte hierarquia:

Professor

Funcionário

Aluno

Pai

**Art. 9º** - Para dirigir o processo eleitoral, será constituída uma Comissão Eleitoral de composição paritária com um ou dois representantes de cada segmento que compõe a comunidade escolar, escolhidas em assembleia convocada pelo Conselho Escolar.

**§ 1º** - A assembleia para indicação da primeira Comissão Eleitoral de composição paritária com um ou dois representantes de cada

segmento que compõe a comunidade escolar, escolhida em assembleia convocada pelo Conselho Escolar.

**§ 2º** - Os membros da Comissão Eleitoral não poderão candidatar-se ao Conselho Escolar.

**Art. 10** – A posse do primeiro Conselho Escolar será dada pela direção da escola e as seguintes pelo próprio Conselho Escolar, no prazo a ser determinado em Regimento Próprio.

**Art. 11** – O Conselho Escolar elegerá seu presidente e vice-presidente, entre os membros que o compõem, maiores de 18 anos.

**Art. 12** – O mandato do Conselho Escolar terá duração de 02 (dois) anos, sendo permitida apenas uma recondução consecutiva.

**Parágrafo Único** – Excetuam-se deste artigo, as categorias compostas por apenas um elemento.

**Art. 13** – A função de membro do Conselho Escolar não será remunerada.

**Art. 14** – O Conselho Escolar deverá reunir-se ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando for necessário.

**§ 1º** - As reuniões ordinárias serão convocadas pelo presidente, ou, no seu impedimento e do vice, pelo diretor, com 72 (setenta e duas) horas de antecedência, com pauta claramente definida na convocatória.

**§ 2º** - As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo presidente do Conselho Escolar ou a pedido de 2/3 (dois terços) de seus membros, em requerimento dirigido ao presidente, especificando o motivo da convocação.

**Art. 15** – O Conselho Escolar funcionará somente com o “quorum” mínimo de metade mais 1 (um) de seus membros.

**Parágrafo Único** – Serão válidas as deliberações do Conselho Escolar, tomadas por metade mais 1 (um) dos votos dos presentes à reunião.

**Art. 16** – A vacância da função de conselheiro dar-se-á por conclusão do mandato, renúncia, aposentadoria, desligamento da unidade escolar ou destituição.

**Parágrafo Único** – O ato de destituição da função de conselheiro deverá estar definido em Regimento Próprio.

**Art. 17** – Cabe ao suplente:

Substituir o titular em caso de impedimento;

Completar o mandato do titular em caso de vacância.

**Art. 18** – Os estabelecimentos da Rede de Educação deverão contar com um Conselho Escolar, no prazo máximo de dois anos.

**Parágrafo Único** – O mandato dos representantes eleitos para o primeiro Conselho Escolar poderá ter a duração diferente do previsto no art. 12 (doze), para que a eleição subsequente.

**Art. 19** – As peculiaridades do Conselho Escolar de cada unidade deverão ser específicas das em Regime próprio, a ser elaborado pelo Conselho e aprovado em assembleia.

**Art. 20** – O disposto nesta Lei aplica-se a todos os estabelecimentos de ensino mantidos pelo Poder Público Municipal de Coronel Ezequiel/RN.

**Art. 21** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Ezequiel/RN, 07 de novembro de 2023.

**CLÁUDIO MARQUES DE MACEDO**

Prefeito do Município de Coronel Ezequiel/RN

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**F0139153

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 593/2023 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO**

LEI Nº 593/2023

*Dispõe sobre a implantação do Sistema Municipal de Ensino de Coronel Ezequiel-RN e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN:**

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica criado o Sistema Municipal de Ensino de Coronel Ezequiel/RN, que observará o disposto na Constituição Federal, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e normativas do Conselho Nacional de Educação, concernente ao Sistema Municipal de Ensino.

**Art. 2º** O Sistema Municipal de Ensino compreende os seguintes órgãos e instituições de ensino:

**I - Órgãos municipais de educação:**

Secretaria Municipal de Educação, como órgão executivo das políticas de educação básica;

Conselho Municipal de Educação como órgão normativo, fiscalizador e consultivo com a finalidade de deliberar sobre matéria relacionada ao ensino deste sistema e, de acompanhamento, controle e fiscalização, na forma da legislação pertinente;

Conselho Municipal de Alimentação Escolar, como órgão deliberador, fiscalizador e de assessoramento quanto à aplicação dos recursos e qualidade da merenda escolar;

**II - Instituições de Ensino:**

Educação básica, mantidas e administradas pelo Poder Público Municipal;

Educação infantil - creches e pré-escolas - criadas, mantidas e administradas pela iniciativa privada, tanto as de caráter lucrativo, como as comunitárias, confessionais e filantrópicas.

Parágrafo Único: As instituições de educação infantil criadas e mantidas pela iniciativa privada, mencionadas no inciso II, alínea "b", deste artigo, de acordo com o art. 20 da Lei Federal nº 9.394/96, são das seguintes categorias:

**I - Particulares em sentido estrito, instituídas e mantidas por uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas de direito privado que não apresentem as características expressas nos incisos II, III e IV deste parágrafo;**

**II - Comunitárias, instituídas por grupos de pessoas físicas ou por uma ou mais pessoas jurídicas, inclusive cooperativas de professores e alunos, que incluam na sua entidade mantenedora representantes da comunidade;**

**III - Confessionais, instituídas por grupos de pessoas físicas ou por uma ou mais pessoas jurídicas que atendem a orientação confessional e ideologia específicas e ao disposto no inciso II deste parágrafo;**

**IV - Filantrópicas, na forma da lei.**

Parágrafo Único: A Secretaria Municipal de Ensino reger-se-á por regimento próprio.

**Art. 3º** A Secretaria Municipal de Educação é o órgão próprio do sistema municipal de ensino para planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar as atividades de ensino a cargo do Poder Público Municipal no âmbito da educação básica.

**Art. 4º** Para cumprir suas atribuições, a Secretaria poderá contar com:

**I - Estrutura administrativa e quadro de pessoal próprio;**

- Conta bancária própria para movimento dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino, de acordo com o art. 69 da Lei 9394/96 e dos recursos oriundos do salário-educação e do FNDE movimentados pelo titular da Secretaria, em conjunto com o Chefe do Executivo, ou com quem ele nomear.

**Art. 5º** As ações da Secretaria Municipal de Educação pautar-se-ão pelos princípios de gestão democrática, produtividade, racionalidade sistêmica e autonomia das unidades de ensino, priorizando a descentralização das decisões pedagógicas, administrativas e financeiras.

**Art. 6º** As unidades de ensino da rede pública municipal de educação infantil e de ensino fundamental elaborarão periodicamente sua proposta pedagógica dentro dos parâmetros da política educacional do Município e de progressivos graus de autonomia, e contarão com um regimento escolar aprovado pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Conselho Municipal de Educação.

Parágrafo Único: A proposta pedagógica e o regimento escolar, além das disposições legais sobre a educação escolar da União e do Município, constituir-se-ão em referencial para a autorização de cursos, avaliação de qualidade e fiscalização das atividades dos estabelecimentos de ensino de competência do Conselho Municipal e da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 7º** - As escolas, mantidas pela iniciativa privada, que oferecem educação infantil precisam ser autorizadas diretrizes emanadas do Conselho Municipal de Educação, sem o que não estarão aptas a funcionar.

1º As instituições de ensino do sistema municipais serão fiscalizadas por órgão específico da Secretaria Municipal de Educação, com parâmetro nas normas dos Conselhos Nacional e Municipal de Educação e na proposta pedagógica de cada unidade de ensino.

2º Constatadas irregularidades na oferta de educação infantil das escolas mantidas pela iniciativa privada, ser-lhes-ão dado prazo para saná-las, findo o qual poderá ser cassada a autorização de funcionamento.

**Art. 8º** Fica o Poder Executivo autorizado a editar normas à execução desta Lei.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Coronel Ezequiel/RN, 07 de novembro de 2023.

**CLÁUDIO MARQUES DE MACEDO**

Prefeito do Município de Coronel Ezequiel/RN

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**62B116D8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 508/2018, de 18 de julho de 2018 e por demais fundamentos legais;

*CONSIDERANDO, que a Prefeitura Municipal de CORONEL EZEQUIEL, Estado do Rio Grande do Norte, realizou Concurso Público para o preenchimento de vagas existentes no quadro efetivo de pessoal do Serviço Público do Município;*

*CONSIDERANDO, ainda, que, realizadas as provas, foi dado conhecimento do seu Resultado Final, com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados, no site da entidade realizadora do certame;*

*CONSIDERANDO, finalmente, que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do concurso público de CORONEL EZEQUIEL/RN, concernente ao Edital no 001/2018 - Prefeituras e Câmaras Municipais do Trairi/Agreste Potiguar;*

**RESOLVE:**

**I - CONVOCAR** o(s) candidato(s) relacionado(s), segundo o(s) cargo(s) a que concorreram, para comparecerem a Secretaria Municipal de Administração (localizada a Rua João Antunes Sobrinho, 165- centro, no horário de 9h as 12h, a fim de concluir a admissão, compreendendo a nomeação e a posse do exercício para emprego público, para provimento de cargos no âmbito do Poder Executivo do Município de Coronel Ezequiel/RN.

ORDEM	INSCRIÇÃO	CARGO	NOME
01	109799-1	PSICÓLOGO	MARIA ISABEL ALVES BATISTA OLIVEIRA

**II - O(s) candidato(s) terão o prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, para comparecer a sede da Secretaria Municipal de Administração, afim realizar o ato administrativo.**



Publique-se,

Coronel Ezequiel/RN, em 07 de Novembro de 2023.

**CLAUDIO MARQUES DE MACEDO**

Prefeito de Coronel Ezequiel/RN

**Publicado por:**

Talita Dias da Costa

**Código Identificador:6B7CFE56**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**LEI ORDINÁRIA Nº 140 DE 07 DE NOVEMBRO 2023**

AUTORIZA A INSTITUIÇÃO DA CARTEIRA MUNICIPAL DE IDENTIFICAÇÃO DO AUTISTA-CMIA, PARA AS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ASPECTO AUTISTA (TEA) RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA do MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Essa Lei tem por finalidade instituir a Carteira Municipal de Identificação do Autista (TEA), residentes no Município de Coronel João Pessoa.

Art. 2º - A pessoa portadora de Transtorno do Aspecto Autista (TEA) é legalmente considerada pessoa com deficiência para todos os efeitos, na conformidade e com as garantias estabelecidas pela LEI Nº 12.764 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012 (Que Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990).

Art. 3º - É criada a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, com vistas a garantir atenção integral, pronto atendimento e prioridade no atendimento e no acesso aos serviços públicos e privados, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social.

Parágrafo Único. Com vistas a cumprir as determinações deste artigo será aceite em âmbito municipal como documento de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, qualquer documento equivalente expedido, quer seja por Estados ou Governo Federal.

Art. 4º - Caberá à Secretaria Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Aspecto Autista (TEA).

Art. 5º - A Carteira Municipal de Identificação do Autista (CMIA) será expedida pela Secretaria de Assistência Social (CRAS) e será devidamente numerada, de modo a possibilitar a contagem dos portadores do Transtorno do Aspecto Autista (TEA) no Município de Cel. João Pessoa.

Parágrafo Único. A secretaria Municipal de Assistência Social deverá encaminhar relatório mensal ao órgão Estadual do Estado Do Rio Grande Do Norte responsável pela execução da Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Aspecto Autista, com relação da Carteira de Identificação do Autista emitidas em âmbito Municipal.

Art. 6º - A Carteira Municipal de Identificação do Autista – CMIA será gratuita e terá validade de 5 (cinco) anos, devendo ser revalidada com o mesmo número.

§ 1º - Em caso de perda ou extravio da CMIA, poderá ser emitida uma segunda via mediante apresentação do respectivo Boletim de Ocorrência Policial.

§ 2º - É de responsabilidade do interessado e/ou do representante legal da Pessoa com Transtorno do Aspecto Autista manter atualizados os dados constantes da Carteira Municipal de Identificação do Autista – CMIA.

Art. 7º - Para ter o Direito a Carteira Municipal de Identificação do Autista – CMIA, o interessado ou seu representante legal deverá

preencher requerimento que será dirigido ao responsável pela emissão, contendo os seguintes documentos:

I- Nome completo, filiação, local e data de nascimento, número da Carteira de Identidade Civil, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), tipo sanguíneo, endereço residencial e número de telefone do identificado;

II- Fotografia no formato 3 (três) centímetros (CM) X 4 (quatro) centímetros do identificado;

III- Nome completo, número da carteira de identidade civil, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), endereço residencial, telefone e e-mail do responsável legal ou do cuidador;

IV- Laudo ou Relatório, digitado ou em letra legível, acompanhado da indicação do Código de Classificação Estatística Intencional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), emitido por médico especialista em Neurologia ou Psiquiatria, da rede pública ou privada;

V- Assinatura do Requerente.

§ 1º - A Carteira Municipal de Identificação do Autista – CMIA deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I – Nome completo, filiação, local e data de nascimento, número da carteira de identidade civil, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), tipo sanguíneo;

II - Fotografia no formato 3 (três) centímetros (CM) X 4 (quatro) centímetros do identificado;

III - Nome completo, número da carteira de identidade civil, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), endereço residencial, telefone e e-mail do responsável legal ou do cuidador;

§ 2º - No caso de pessoa estrangeira autista ou naturalizada, domiciliada no município de Coronel João Pessoa, deverá ser apresentado título declaratório de nacionalidade brasileira ou passaporte.

§ 3º - O Órgão ou Entidade responsável pela emissão da Carteira Municipal de Identificação do Autista – CMIA, observada a possibilidade técnica e financeira, deverá criar mecanismos que possibilite a recepção do requerimento para a emissão da Carteira Municipal de Identificação do Autista e a própria emissão do documento.

Art. 8º - Observada a regularidade da documentação recebida, cadastrada e devidamente autuada, o órgão responsável poderá expedir a Carteira Municipal de Identificação do Autista- CMIA.

Art. 9º - Esta Lei será regulamentada no prazo de 120 (cento e vinte) dias da sua publicação.

Art. 10º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas em caso de necessidade.

Art.11º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Coronel João Pessoa/RN, 07 de novembro de 2023.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Maria Clara Alves Costa Silva  
**Código Identificador:2447CA77**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 225/2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 84 da Lei nº 15/2001.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor **ELTON HENRIQUE VIRGINO PEIXOTO**, ocupante do cargo de porteiro

pertencente ao quadro de provimento efetivo do Município, estando lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo do ano de 2022, as quais serão usufruídas entre os dias 08 de novembro de 2023 a 07 de dezembro de 2023, devendo o servidor retornar ao exercício de suas funções no dia 08 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 07 de novembro de 2023.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Maria Clara Alves Costa Silva  
Código Identificador:27AB5A85

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA  
REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO - COLETA DE PREÇOS -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02044/2023**

**REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO - COLETA DE PREÇOS -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02044/2023**

*Refere-se a correção dos quantitativos dos itens solicitados.*

O MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA, situado no Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados em participar de processo licitatório, visando a escolha da proposta mais vantajosa para o serviço abaixo especificado:

**OBJETO:**

*Contratação de empresa para prestação dos serviços de publicidade em jornal de grande circulação no Estado do Rio Grande do Norte, conforme especificações definidas no termo de referência, para fins de atender as necessidades da administração pública.*

**Descrição dos itens**

item	Descrição	UND	QTD	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
01	Publicação de atos administrativos em jornal de grande circulação no Estado do RN.	CM/COL	600		
Valor global R\$					

Os interessados deverão encaminhar Proposta de Preço em conformidade com as especificações acima para o e-mail [cotacaodeprecos@coroneljoaopessoa.rn.gov.br](mailto:cotacaodeprecos@coroneljoaopessoa.rn.gov.br) até o dia 10 de novembro de 2023 às 09h00min ou apresentação de envelope no setor de protocolo no endereço: Rua São José, Nº 05 – Centro – Coronel João Pessoa/RN, dentro do prazo acima previsto.

O termo de referência encontra-se disponível na íntegra no [www.coroneljoaopessoa.rn.gov.br/licitacoes/dispensas](http://www.coroneljoaopessoa.rn.gov.br/licitacoes/dispensas).

A Proposta de Preços deverá conter as seguintes informações: razão social/nome, CNPJ e/ou CPF, endereço, CEP, Cidade/UF, telefone e e-mail, nome e CPF do responsável pela informação.

Coronel João Pessoa/RN, 07 de novembro de 2023.

**LELLIMAR NUNES DA SILVA**

Orçamentista

**Publicado por:**

Lellimar Nunes da Silva  
Código Identificador:27CB2370

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 070/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA  
CNPJ 08.355.471/0001-24

CONTRATADA: ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA (ERIC LAND)  
CNPJ 30.244.228/0001-98

PROCESSO DE ORIGEM: INEXIGIBILIDADE N.º 068-007/2023

OBJETO: Contratação dos serviços para apresentação de SHOWS ARTÍSTICOS EM HOMENAGEM AS FESTIVIDADES DE "EMANCIPAÇÃO POLÍTICA", no dia 16 de dezembro de 2023, no município de Coronel João Pessoa/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

DOTAÇÃO: 113 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.10 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / 251 - 2 . 2004 . 27 . 812 . 27 . 2.17 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 25/10/2023 à 31/12/2023.

**Publicado por:**

Miguel Ferreira de Aquino  
Código Identificador:C621A9B5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº  
5.888/2023 – ADESÃO Nº 006/2023 – ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 156/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022 –  
ANGICOS/RN**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso das atribuições e com fundamento nas Leis nº 8.666/93 e alterações Decreto Municipal nº 4.618/2017, e manifestação positiva através de Parecer Jurídico deste Município, resolve, HOMOLOGAR Adesão nº 06/2023 à Ata de Registro de Preço nº 156/2022 na condição "CARONA" que consiste na Aquisição Futura e eventual de veículos, tipo Pick-Up, novo sem uso, ano/modelo: mínimo 2022/2023, no Item 01 (um), e quantidade 01 (um) unidade, pelo valor unitário de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais), tendo como órgão Gerenciador a Prefeitura Municipal de Angicos/RN, tendo como vencedora no Item 01 a empresa STRADA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.800.974/0001-07.

Currais Novos/RN, 07 de novembro de 2023.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sônia Maria Medeiros de Pontes  
Código Identificador:5F4D9B7E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO 884/2023 - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 74/2022.**

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção com substituição de peças da câmara frigorífica do mercado público.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

CONTRATADO: FRANCISCO CANINDE DA SILVA COMERCIO E SERVICOS- CNPJ: 40.393.420/0001-08, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 1, pelo valor unitário de R\$ 5.950,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta reais), e quantidade 07 unidades;

Item 2, pelo valor unitário de R\$ 2.066,00 (dois mil, sessenta e seis reais), e quantidade 09 unidades;

Item 3, pelo valor unitário de R\$ 1.675,00 (um mil, seiscentos e setenta e cinco reais), e quantidade 08 unidades;

Item 4, pelo valor unitário de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), e quantidade 05 unidades;  
 Item 5, pelo valor unitário de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), e quantidade 06 unidades;  
 Item 6, pelo valor unitário de R\$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais), e quantidade 05 unidades;  
 Item 7, pelo valor unitário de R\$ 276,00 (duzentos e setenta e seis reais), e quantidade 06 unidades;  
 Item 8, pelo valor unitário de R\$ 292,00 (duzentos e noventa e dois reais), e quantidade 04 unidades;  
 Item 9, pelo valor unitário de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), e quantidade 02 unidades.

**VIGÊNCIA:** 07/08/2023 à 31/12/2023.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**287F99FD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 EXTRATO – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO  
 ELETRÔNICO Nº 59/2023.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação- CPL, referente ao Pregão Eletrônico nº 59/2023, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO**, realizado em 20 de outubro de 2023 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mantendo a Adjudicação - CPL.

K F G PINTO EIRELI - CNPJ: 41.069.896/0001-42, saiu vencedor(a) no(s) grupo(s):

**Grupo 01 - VEÍCULOS LEVES**, pelo percentual de 24% de desconto:

Itens do grupo:

Item 1 - pelo percentual de 24% de desconto;

Item 2 - pelo percentual de 24% de desconto.

**Grupo 02 - VEÍCULOS PESADOS**, pelo percentual de 22% de desconto:

Itens do grupo:

Item 3 - pelo percentual de 22% de desconto;

Item 4 - pelo percentual de 22% de desconto.

**Grupo 03 - MÁQUINAS PESADAS / TRATORES**; pelo percentual de 25% de desconto:

Itens do grupo:

Item 5 - pelo percentual de 25% de desconto;

Item 6 - pelo percentual de 25% de desconto.

**Grupo 04 – MOTOS**, pelo percentual de 21% de desconto:

Itens do grupo:

Item 7 - pelo percentual de 21% de desconto;

Item 8 - pelo percentual de 21% de desconto.

BOLA VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 44.670.336/0001-37, saiu vencedor(a) no(s) grupo(s):

**Grupo 05 - SERVIÇOS DE GUINCHO - VEÍCULOS LEVES**, pelo percentual de 24% de desconto:

Itens do grupo:

Item 9 - pelo percentual de 24% de desconto;

Item 10 - pelo percentual de 24% de desconto.

**Grupo 06 - SERVIÇOS DE GUINCHO - VEÍCULOS TIPO UTILITÁRIOS**, pelo percentual de 24% de desconto:

Itens do grupo:

Item 11 - pelo percentual de 24% de desconto;

Item 12 - pelo percentual de 24% de desconto.

**Grupo 07 - SERVIÇOS DE GUINCHO - VEÍCULOS PESADOS**, pelo percentual de 24% de desconto:

Itens do grupo:

Item 13 - pelo percentual de 24% de desconto;

Item 14 - pelo percentual de 24% de desconto.

**Grupo 08 - GUINCHO - MÁQUINAS / TRATORES**, pelo percentual de 24% de desconto:

Itens do grupo:

Item 15 - pelo percentual de 24% de desconto;

Item 16 - pelo percentual de 24% de desconto.

**Grupo 09 - GUINCHO - MÁQUINAS EXTRA PESADAS**, pelo percentual de 21% de desconto:

Itens do grupo:

Item 17 - pelo percentual de 21% de desconto;

Item 18 - pelo percentual de 20,5% de desconto.

Currais Novos/RN, 07 de novembro de 2023.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Fernandes Dias de Medeiros  
**Código Identificador:**C459E378

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 EXTRATO – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO  
 ELETRÔNICO Nº 61/2023.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação- CPL, referente ao Pregão Eletrônico nº 61/2023, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS, CAMARINS E PLACAS DE FECHAMENTOS PARA ESTRUTURA DE APOIO AOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**, realizado em 26 de outubro de 2023 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mantendo a Adjudicação - CPL.

**CABORE LOCACOES LTDA** – CNPJ nº 22.484.608/0001-71, saiu vencedor no(s) item(ns):

Item 01 pelo valor unitário de R\$ 199,00 (cento e noventa e nove reais) e quantidade de 500 diárias.

Item 02 pelo valor unitário de R\$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais) e quantidade de 300 diárias.

Item 03 pelo valor unitário de R\$ 799,00 (setecentos e noventa e nove reais) e quantidade de 100 diárias.

Item 04 pelo valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais) e quantidade de 2000 metros.

Currais Novos/RN, 07 de novembro de 2023.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Fernandes Dias de Medeiros  
**Código Identificador:**983BAE1F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2023**

O município de Currais Novos/RN, Estado do Rio Grande do Norte, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela portaria nº nº 649 de 15 de maio de 2023, torna público aos interessados que

será realizada a Chamada Pública nº 05/2023, para **Credenciamento de empresas para interessadas no recebimento de 25 lotes de imóveis mediante doação com encargos para o desenvolvimento de Atividades Econômicas neste município nos termos da Lei 3698/2021**. O recebimento da documentação da referida chamada ocorrerá do dia **09/11/2023 à 23/11/2023, de 07h às 13h**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Currais Novos. Maiores informações e cópia completa do Edital poderá ser solicitada através do e-mail da Comissão Permanente de Licitação: licitacao.pmcn@gmail.com.

Currais Novos/RN, em 07 de novembro de 2023.

**SÔNIA MARIA MEDEIROS DE PONTES**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**C80B52CF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1.751, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso V, artigo 56, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando ainda, os artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº3.854, de 15/05/2023, que dispõe sobre a criação da função de agente de contratação, criação da função de apoio ao agente de contratação na Administração Pública do Município de Currais Novos;

RESOLVE:

Art. 1º. Altera o Art. 2º da Portaria nº 0649, de 15 de maio de 2023, para NOMEAR a servidora **Alana Dantas André**, CPF 087.767.384-50, para exercerem a função de Equipe de Apoio das licitações e contratações municipais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 07 de novembro de 2023.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Fernandes Dias de Medeiros  
**Código Identificador:**7A0171E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E TURISMO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1008/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
CONTRATADO(A): Josenildo Lima da Silva, CPF: 060.793.724-60  
OBJETO: apresentação musical da Banda Nenem Pessoa, no almoço de São Francisco, dentro da programação da Festa do Padroeiro de São Francisco, na comunidade rural Namorados, no dia 1 de Outubro de 2023, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

VIGÊNCIA: 29 de Setembro de 2023 a 30 de Novembro de 2023

BASE LEGAL: art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Currais Novos/RN, 29 de setembro de 2023.

**ANA LÚCIA LOPES DE ALBUQUERQUE** –  
Prefeita Municipal em Exercício.

**Publicado por:**  
Francisco Fernandes Dias de Medeiros  
**Código Identificador:**A5312BA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E  
ESPORTES**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
388/2023 PROCESSO PMCN/RN Nº 5.626/2023**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa GILBERTO CANDIDO DE MACEDO 53875141415, CNPJ: 42.745.345/0001-14, para prestação de serviços especializados como pintor, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no período de 23 de Outubro de 2023 à 31 de Dezembro de 2023, com valor de R\$ 122,15 (cento e vinte e dois reais, e quinze centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 67 (sessenta e sete) diárias, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 20.196/2023.

Currais Novos, 23 de Outubro de 2023.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Francisco Fernandes Dias de Medeiros  
**Código Identificador:**AD3679BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E  
ESPORTES**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 378/2023  
PROCESSO PMCN/RN Nº 5.749/2023**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) JOSE MARIO DE MEDEIROS JUNIOR, CPF/MF 123.857.984-17, para prestação de serviço como apoio-cuidador, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no período de 16 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023, com valor mensal de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 20.108/2023. Currais Novos, 16 de Outubro de 2023.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Francisco Fernandes Dias de Medeiros  
**Código Identificador:**051D53CD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**Termo de Adjudicação de Processo Licitatório**  
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano  
**Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital Nº 016/2023 –  
Processo Nº 072/2023**

O(A) Pregoeiro / Agente de contratação da(o) Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, Sr.(a) Edson Metheorone Aguiar Bezerra, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 10.520/2002 - Lei do Pregão), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 072/2023, em observância ao Instrumento Convocatório (Edital) 016/2023, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve adjudicar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBNET Licitações, conforme as condições a seguir:

**RESULTADO DA LICITAÇÃO:**

<i>Número do Lote: 1</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	Serviço de agendamento de viagens, que ofereça o menor valor, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e aquisição de seguro viagens.
Valor de Referência:	R\$ 90.000,00
Marca:	
Percentual de Desconto:	41.15 %
Valor Total:	R\$ 52.965,00
Participante Vencedor:	MARETUR VIAGENS E TURISMO LTDA
Apelido:	Participante 4
CNPJ / CPF:	03.474.155/0001-58
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 52.965,00

Doutor Severiano - RN, 7 de Novembro de 2023 as 9 horas e 44 minutos Assinatura

Pregoeiro: Edson Metheorone Aguiar Bezerra, Promotor: Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, Unidade de Compra: Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**95073D4E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO  
LICITATÓRIO**

**Termo de Homologação de Processo Licitatório**

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

**Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital N° 016/2023 - Processo N° 072/2023**

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, Sr.(a) Francisco Neri de Oliveira, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 10.520/2002 - Lei do Pregão), após exame e deliberação do processo administrativo N° 072/2023, em observância ao Instrumento Convocatório (Edital) 016/2023, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

**RESULTADO DA LICITAÇÃO:**

<i>Número do Lote: 1</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	Serviço de agendamento de viagens, que ofereça o menor valor, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e aquisição de seguro viagens.
Valor de Referência:	R\$ 90.000,00
Marca:	
Percentual de Desconto:	41.15 %
Valor Total:	R\$ 52.965,00
Participante Vencedor:	MARETUR VIAGENS E TURISMO LTDA
Apelido:	Participante 4
CNPJ / CPF:	03.474.155/0001-58
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 52.965,00

Doutor Severiano - RN, 7 de Novembro de 2023 as 10 horas e 17 minutos

Assinatura

Autoridade Competente: Francisco Neri de Oliveira, Promotor: Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, Unidade de Compra: Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**0B25489D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE CONVOCAÇÃO**

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DA ATA  
DE REGISTRO DE PREÇOS

Prezado (a) Senhor (a),

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO - RN** convoca a proponente listada abaixo para assinatura da ata de registro de preços decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 016/2023**.

Empresa:  
MARETUR VIAGENS E TURISMO LTDA - CNPJ:  
03.474.155/0001-58

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Doutor Severiano - RN, 07 de novembro de 2023.

**EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**2C573770

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE CONVOCAÇÃO**

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE  
CONTRATO

Prezado (a) Senhor (a),

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO - RN** convoca a proponente: CKS VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA inscrita no CNPJ nº 30.330.883/0001-69, com sede na Av. Luís Viana Filho 6462, Wall Street West, Torre B, Sala 621, CEP: 41.730-101, Salvador – BA, para assinatura do contrato decorrente do Termo de Adesão e Processo Administrativo nº 078/2023.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Doutor Severiano -RN, 07 de novembro de 2023

**EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**C2D0510C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
4º TERMO ADITIVO.**

**4º TERMO ADITIVO.**

QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 2022/002, DE EMPLEITADA GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONSTRUTORA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, VISANDO A EXECUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA ESCOLAR COBERTA E VESTIÁRIOS MODELO II FNDE PADRÃO, A SER EDIFICADA NO CONJUNTO NOVA ESPERANÇA, SN, CENTRO DE DOUTOR SEVERIANO/RN.

Pelo presente instrumento público de Aditivo, o Município de Doutor Severiano/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o N°. 08.355.489/0001-26, com sede Rua Padre Tertuliano, 21 – Centro – Doutor Severiano/RN,

representada neste ato pelo seu Prefeito o Sr. Francisco Neri de Oliveira, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa: MVJ CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 43.735.507/0001-04, localizada na rua Francisco Gonçalves de Souza, 68, Núcleo Sabino Leite CEP: 59.920-000, São Miguel - RN doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justa e acordada a celebração do primeiro termo de aditivo ao contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, No 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no Edital, aos termos da proposta vencedora, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

celebração do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 2022.002 - PMDS, celebrado entre o Município de Doutor Severiano/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano - RN, e do outro lado a empresa MVJ CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 43.735.507/0001-04, localizada na rua Francisco Gonçalves de Souza, 68, Núcleo Sabino Leite CEP: 59.920-000, São Miguel - RN, com o objetivo de alterar a Cláusula sexta do Termo Contratual, para que a empresa possa concluir a execução das Obras constante na clausula 1ª. do contrato supra mencionado, objeto da tomada de preço 002/2022.

**CLÁUSULA 2ª - DOS PRAZOS:** 12(doze) meses contados a partir da data dessa publicação. Passando a valer até 07/11/2024.

#### CLÁUSULA 3ª - DA BASE LEGAL:

A celebração deste Aditivo, ao Contrato nº. 2022.002, encontra-se respaldado no que reza a §§ VI do instrumento contratual, combinado com a § 1º, II, do art. 57, da Lei 8666/93.

#### CLAUSULA 4ª - CONTRATADA

O contratado se obriga a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa.

#### CLÁUSULA 5ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato Nº 2022.002, celebrado em 24 de janeiro de 2022.

E por estarem justos e aditados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Doutor Severiano - RN, em 07 de novembro de 2023.

#### FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

CPF: 098.470.814-68

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano.

C.N.P.J.: 08.355.489/0001-26

#### MVJ CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ Nº 43.735.507/0001-04

#### TESTEMUNHAS:

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Michel Régis de Souza Melo

**Código Identificador:**94A81FED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 787, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023**

GABINETE DO PRFEITO CONSTITUCIONAL

LEI MUNICIPAL Nº 787, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

Denomina as Ruas no Bairro Francisco Sabino de Oliveira no Município de Equador/RN e dá outras providências.

**Art. 1º.** - Ficam denominadas as seguintes ruas no Município de Equador-RN:

Rua Manoel Silva da Andrade

Rua Francisco José Dantas

Rua vereador Higino Felino da Nóbrega

Rua Santino Felipe

Rua Geraldo Paulino da Silva Valentim

Rua Marcondes Dantas

Rua Josefa Freire Dias

Rua KeKa Braz

Rua Waldomiro Bulcão da Silva

Rua vereador José de Souza Santos

Rua vereador Galdino Romualdo da Silva

Rua Vice Prefeito José Francisco Gomes

Rua Manoel Bernadinho da Silva

Rua Professora Maria Regina Arruda de Moura

Rua Lourival Bezerra da Nóbrega

Rua Belizo Noberto da Silva

**Art. 2º.** - Este Projeto entra em vigor a partir de sua publicação.

**Art. 3º.** - Revogam-se às disposições em contrário.

Equador/RN, 1º de novembro de 2023.

#### CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Rua José Marcelino de Oliveira, 100, Dinarte Mariz, Equador/RN | CEP: 59.355-000 Telefone:

(84) 3475-0001 | CNPJ: 08.086.225/0001-14 | www.equador.rn.gov.br

**Publicado por:**

Daniel Alves da Nóbrega

**Código Identificador:**F8F657CE

#### GABINETE DO PREFEITO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: ÁGUA MINERAL OU ADICIONADA DE SAIS. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 22 de Novembro de 2023. Início da fase de lances: 14:30 horas do dia 22 de Novembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (084) 34750001. E-mail: [cplequador\\_rn@yahoo.com.br](mailto:cplequador_rn@yahoo.com.br). Edital: <http://equador.rn.gov.br/>; [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Equador - RN, 07 de Novembro de 2023

#### PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Celia Bandeira da Silva Araujo

**Código Identificador:**C7A1F16F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CONVITE Nº. 000001/2023 AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONVITE Nº. 000001/2023**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, estabelecida pela Portaria n.º 055/2022, torna público que realizará licitação, na modalidade **CONVITE**, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL NO DISTRITO DE RETIRO ATÉ A MARGEM DA RN 003 NO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**. É importante registrar, que a sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, **FICA ADIADA** para às **11:00hs** do dia **13 DE NOVEMBRO DE 2023**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN, situada na Av. Prefeito Manoel Correia, n.º 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59.180-000, no horário de 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados.

Espírito Santo/RN, 07 de novembro de 2023.

**FABIANA FERNANDES DA SILVA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**5467E064

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 093/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 063/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO 093/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 063/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:** Município de Espírito Santo/RN – **CONTRATADO (A):** EF ENGENHARIA LTDA (CNPJ/MF n.º 31.179.991/) – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E MANUTENÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA DO MUNICIPAL.- **PERÍODO:** 31/10/2023 a 29/12/2023 – **VALOR GLOBAL:** R\$ 30.806,85 (trinta mil oitocentos e seis reais e oitenta e cinco centavos) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria de Municipal de Administração - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93. Espírito Santo/RN, 31 de outubro de 2023. – **Fernando Luiz Teixeira de Carvalho** – Prefeito. **EF ENGENHARIA LTDA** – Francisco Eilson de Araujo Filho

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**D3A43800

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº .0044 /2023-GP**

**PORTARIA Nº .0044 /2023-GP.**

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE**, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 88, inciso XXXIV, respeitando o que preconiza a Resolução n.º 028/2020 – TCE/RN e de acordo com o Decreto Municipal de n.º 008/2017-GP,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º.** Conceder a Fabiana Fernandes da Silva, ocupante do cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação 2 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo o total de R\$ 600,00(seiscentos reais) para fazer face às despesas com alimentação e estadia na cidade de Jaboatão dos Guararapes em Recife/PE, no

intuito de participar de 1º Congresso Intermunicipal de Contratações Públicas durante os dias 09 e 10 de novembro do corrente ano.

**Art. 2.º.** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Espírito Santo/RN, em 06 de novembro de 2023.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**3B734F3C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 094/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 064/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO 094/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 064/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:** Município de Espírito Santo/RN – **CONTRATADO (A):** MSC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - (CNPJ/MF n.º 46.532.864/0001-55) – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA DESTINADO AO CEMITÉRIO DO CENTRO E DO DISTRITO DE TABOCAS MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN- **PERÍODO:** 01/12/2022 a 30/12/2022 – **VALOR GLOBAL:** R\$ 31.868,03 (trinta e um mil oitocentos e sessenta e oito reais e três centavos) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria de obras - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93. Espírito Santo/RN, 26 de outubro de 2023. – **Fernando Luiz Teixeira de Carvalho** – Prefeito. **MSC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** – Daniel Shelman de Souza Lins

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**A6EB7E45

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE RESULTADO FINAL E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023.**

A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra RN, através do Pregoeiro Oficial, após análise e julgamento da proposta de preço e documentações de habilitação, em conformidade com a Lei Federal 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, resolve **ADJUDICAR** o objeto do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023**, processo Administrativo nº 23100001/2023. Objeto: Elaboração de registro de preços para eventuais aquisições de materiais de higiene e limpeza, para atender as necessidades dos Fundos Municipais e das unidades administrativas pertencentes à Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). Licitantes vencedoras do certame: **A. CARVALHO ALVES-ME** – CNPJ: 19.165.244/0001-52, vencedora dos itens nº 02, 02, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 17 e 19, totalizando o valor de R\$ 74.618,57 (setenta e quatro mil seiscentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos). **J W DE OLIVEIRA LIRA** – CNPJ: 24.858.741/0001-76, vencedora dos itens 11, 15, 16, 18 e 20 totalizando o valor de R\$ 17.894,26 (dezesete mil oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos). **NEIDE FERNANDES SOARES** 31601499434 – CNPJ: 33.571.492/0001-24, vencedora dos itens 01, 03 e 04 totalizando o valor de R\$ 35.892,52 (trinta e cinco mil oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos). Valor Total: R\$ 128.405,35.

Felipe Guerra/RN, 07 de novembro de 2023.

**WILEANO LEITE DE GÓIS** –  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Wileano Leite de Góis  
**Código Identificador:**79189172

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 421/2023 – GP EM, 07/11/2023**

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) o(à) Servidor(a), que especifica e dá outras providências..

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.  
**R E S O L V E**

**Art. 1º**

Concessão de 01 (uma) diária, ao Servidor, WILLIANO HENRIQUE DA COSTA E SILVA, Assessor Jurídico, Matrícula: 1272, cuja a finalidade é o custeio de despesas com alimentação, locomoção urbana na cidade de Caraúbas/RN, aos dias 08 de novembro de 2023, oportunidade em que participará da Formação Regional para Implementação da Lei da Escuta Protegida.

. **Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de **R\$ 100,00 (cem reais)**, para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E  
P U B L I Q U E – S E  
E C U M P R A – S E

**Felipe Guerra/RN, 07/11/2023**

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Gerlenio de Lira  
**Código Identificador:**D4B583CE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 422/2023 – GP EM, 07/11/2023**

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) o(à) Servidor(a), que especifica e dá outras providências..

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.  
**R E S O L V E**

**Art. 1º**

Concessão de 01 (uma) diária, ao servidor CLEZIMAR DE BRITO LEITE, Secretário de Tributação, Matrícula: 1186, cuja a finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na cidade de Natal/RN, aos dias 08 de novembro de 2023, oportunidade em que irá participar do Workshop de Tributação, com os temas: IMPORTÂNCIA DAS RECEITAS PRÓPIAS PARA MUNICÍPIOS, RESPONSABILIDADE DO AGENTE PÚBLICO NOS ASPECTOS DAS FINANÇAS, USO DE FERREMENTAS DE CONTROLE E

AUDITORIA DAS TRANSPARENCIAS, USO DE FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS NA GESTÃO EFICIENTE.

. **Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E  
P U B L I Q U E – S E  
E C U M P R A – S E

**Felipe Guerra/RN, 07/11/2023**

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Gerlenio de Lira  
**Código Identificador:**66D209C6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 423/2023 – GP EM, 07/11/2023**

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) o(à) Servidor(a), que especifica e dá outras providências..

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.

**R E S O L V E**

**Art. 1º**

Concessão de 01 (uma) diária, ao servidor RICARDO MENEZES DA SILVA, Fiscal de Postura, Matrícula: 278, cuja a finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na cidade de Natal/RN, aos dias 08 de julho de 2022, oportunidade em que irá participar do Workshop de Tributação, com os temas: IMPORTÂNCIA DAS RECEITAS PRÓPIAS PARA MUNICÍPIOS, RESPONSABILIDADE DO AGENTE PÚBLICO NOS ASPECTOS DAS FINANÇAS, USO DE FERREMENTAS DE CONTROLE E AUDITORIA DAS TRANSPARENCIAS, USO DE FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS NA GESTÃO EFICIENTE.

. **Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E  
P U B L I Q U E – S E  
E C U M P R A – S E

**Felipe Guerra/RN, 07/11/2023**

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito



**Publicado por:**  
Francisco Gerlenio de Lira  
**Código Identificador:**205BDFBA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 424/2023 – GP EM, 07/11/2023**

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) o(à) Servidor(a), que especifica e dá outras providências..

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.

**R E S O L V E**

**Art. 1º**

Concessão de 01 (uma) diária, ao Senhor Secretário de Finanças, ANTONIO DINIZ BENEVIDES CARNEIRO, CPF: XXX.529.154-XX, Matrícula: 1185, cuja a finalidade é o custeio de despesas com alimentação na cidade de Natal/RN, aos dias 08 de novembro de 2023, onde irá participar do Workshop de Tributação, com os temas: IMPORTÂNCIA DAS RECEITAS PRÓPRIAS PARA MUNICÍPIOS, RESPONSABILIDADE DO AGENTE PÚBLICO NOS ASPECTOS DAS FINANÇAS, USO DE FERREMENTAS DE CONTROLE E AUDITORIA DAS TRANSPARENCIAS, USO DE FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS NA GESTÃO EFICIENTE.

. **Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E  
P U B L I Q U E – S E  
E C U M P R A – S E

**Felipe Guerra/RN, 07/11/2023**

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Gerlenio de Lira  
**Código Identificador:**97260390

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 425/2023 – GP EM, 07/11/2023**

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) o(à) Servidor(a), que especifica e dá outras providências..

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.

**R E S O L V E**

**Art. 1º**

Concessão de 01 (uma) diária, ao Senhor Secretário de Finanças, ABYSAG EMANUELL BENEVIDES DE SOUSA, Tesoureiro, CPF: XXX.883.814-XX, Matrícula: 1185, cuja a finalidade é o custeio de despesas com alimentação na cidade de Natal/RN, aos dias 08 de novembro de 2023, onde irá participar do Workshop de Tributação, com os temas: IMPORTÂNCIA DAS RECEITAS PRÓPRIAS PARA MUNICÍPIOS, RESPONSABILIDADE DO AGENTE PÚBLICO

NOS ASPECTOS DAS FINANÇAS, USO DE FERREMENTAS DE CONTROLE E AUDITORIA DAS TRANSPARENCIAS, USO DE FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS NA GESTÃO EFICIENTE.

. **Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E  
P U B L I Q U E – S E  
E C U M P R A – S E

**Felipe Guerra/RN, 07/11/2023**

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Gerlenio de Lira  
**Código Identificador:**165DD1D3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**  
**PORTARIA Nº 419/2023-SMARH EM, 07 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora Sra. Carla Adriana Sales na função de Gerente Administrativa e da outra providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **Sra. Carla Adriana Sales** na função de **Gerente Administrativa** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/11/2023 a 30/11/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 07 de Novembro de 2023.

**MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**567E72EA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**  
**PORTARIA Nº 420/2023-SMARH EM, 07 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora Sra. Vicência Gomes de Melo na função de Agente Comunitária de Saúde e da outra providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **Sra. Vicência Gomes de Melo** na função de **Agente Comunitária de Saúde** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/11/2023 a 30/11/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRE-SE

Felipe Guerra – RN, 07 de Novembro de 2023.

**MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Elizângela Pinheiro da Silva  
Código Identificador:2E478A24

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 81 DO PREGÃO**  
**PRESENCIAL N.º 26/2023.**

A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**, com sede na Rua João Batista Gurgel, 97 – Centro – Felipe Guerra/RN – 59795-00, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **08.349.086/0001-74**, por seus representantes legais, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Presencial**, na forma eletrônica, para **Pregão Presencial nº 26/2023**, publicada no **29/08/2023**, processo administrativo nº **25080001**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços **Registro de Preços para eventual e/ou futuras aquisições de Gás Liquefeito de Petróleo GLP 13 kg (gás de cozinha), COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, destinados as manutenções das atividades da mesma, unidade administrativa pertencentes à Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, conforme Anexo I(Termo de Referência).**, através do **PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA** da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº **Pregão Presencial/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**Fornecedor: GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS - CNPJ: 15.120.795/0001-49, End. Rua Professor Manoel Vicente,10, Loja 01-Centro nº 10, CENTRO, Felipe Guerra/RN, representado por GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS – CPF: 040.129.064-61**

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Percentual desconto (%)	de
1	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP 13 KG (Botijão c/gás).	Nacional Gás Butano	Percentual	456	26,3%	

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata (se for o caso).

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

**VALIDADE DA ATA**

A validade da Ata de Registro de Preços, a partir da sua publicação e terá a validade de 12(doze) meses.

**REVISÃO E CANCELAMENTO**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original (se houver).

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

por pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses (nos casos que couber).

contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (este último se houver).

Felipe Guerra/RN, 07 de novembro de 2023

Assinaturas

Salomão Gomes de Oliveira

851.752.184-68

Representante legal do órgão gerenciador

GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS

040.129.064-61

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**41A0BA2D

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº026/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06110001/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. CONTRATADA: LUAN FORRO ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVICOS LTDA – CNPJ: 17.985.184/0001-99. OBJETIVO: Contratação de Show Artístico da “Banda LUAN E FORRO ESTILIZADO,” para realização de apresentações em praça pública no dia 31 de dezembro de 2023, na realização do “Tradicional Réveillon – Edição 2023” do município de Felipe Guerra/RN, no atendimento ao memorando da Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico, Turismo e Evento da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. Dotação Orçamentária: 08 - Sec. Munic. de Desen. Econômico, Turismo e Eventos. Programa: 2035 - Realização de Eventos Histórico e Culturais – Classificação Econômica: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Fonte de Recursos: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93; Valor contratual de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Termo de Ratificação em: 07/11/2023.

Felipe Guerra/RN, 07 de novembro de 2023.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Wileano Leite de Góis  
**Código Identificador:**257D3E6B

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 415/2023-SMARH EM, 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora Sra. Vanuza Oliveira Soares da Silveira na função de Auxiliar de Serviços Gerais (ASG) e da outra providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei

Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **Sra. Vanuza Oliveira Soares da Silveira** na função de **Auxiliar de Serviços Gerais (ASG)** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 07/11/2023 a 06/12/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 07 de Novembro de 2023.

**MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Elizângela Pinheiro da Silva  
Código Identificador: BDC2805B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 417/2023-SMARH EM, 07 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora Sra. Mariana Similiana da Conceição Neta na função de Agente Administrativo e da outra providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **Sra. Mariana Similiana da Conceição Neta** na função de **Agente Administrativo** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 07/11/2023 a 06/12/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 07 de Novembro de 2023.

**MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Elizângela Pinheiro da Silva  
Código Identificador: C6B4AD31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 407/2023-SMARH EM, 01 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor Sr. Francisco Eliberto Florêncio de Moraes na função de Auxiliar de serviços gerais (ASG) e da outra providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor **Sr. Francisco Eliberto Florêncio de Moraes** na função de **Auxiliar de serviços gerais (ASG)** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/11/2023 a 30/11/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 01 de Novembro de 2023.

**MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Elizângela Pinheiro da Silva  
Código Identificador: D36535C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 416/2023-SMARH EM, 07 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a servidora Sra. Maria da Saúde da Silva Oliveira no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (ASG) e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1998.

**RESOLVE:**

Art. 1º Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a servidora **Sra. Maria da Saúde da Silva Oliveira** no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais (ASG)** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 30/10/2023 a 27/01/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 07 de Novembro de 2023.

**MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Elizângela Pinheiro da Silva  
Código Identificador: CC28A4BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 418/2023-SMARH EM, 07 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Concede férias ao servidor Sr. Paulo César Feitosa, Gari e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art. 1º Concede férias ao servidor **Sr. Paulo César Feitosa, Gari** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal no decorrer do mês de Novembro referente ao período aquisitivo de 2023.

Art. 2º - Fica autorizada a conversão em pecúnia de 10(dez) dias referente ao seu período de férias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 07 de Novembro de 2023.

**MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA**

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**11343A67

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2023 – DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 051/2023**

**PROCESSO Nº** 3.398/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

**CONTRATADA:** JOSE EUDES SANTOS

**CNPJ:** 32.722.770/0001-34

**OBJETO:**Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, a fim de elaborar, atualizar e coordenar o Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR/Gerenciamento de Riscos Ocupacionais – GRO; Elaborar, atualizar e acompanhar o Laudo técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT e Elaboração de Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade (LTIP), PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário; Prestar Assessoria em Saúde e Segurança do Trabalho; Realizar a Gestão de SST - Saúde e Segurança do Trabalho para o e-Social (emitir e enviar os arquivos mensais, referentes SST para plataforma do e-Social).

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Órgão:** 02 – Poder executivo; **Unidade:** 0203 – Sec. Mun. de Administração e Finanças; **Função:** 04 – Administração; **SubFunção:** 122 – Administração Geral; **Programa:** 1001 – Modernização Administrativa; **Projeto/Atividade:** 2013 – Man. das Ativ. Sec. Mun. de Administ. e Finanças; **Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

ASSINATURAS: em 26 de outubro 2023 com validade até 25 de outubro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN**  
**Sandra Jaqueline Jota Ribeiro**  
Pela Contratante

**JOSE EUDES SANTOS**  
**Jose Eudes Santos**  
Pela contratada

Fernando Pedroza/RN, 26 de outubro de 2023.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

**Publicado por:**  
José Alisson Nicacio Barboza Arruda  
**Código Identificador:**FC527922

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2023 – TOMADA DE**  
**PREÇO Nº 002/2023**

**PROCESSO Nº** 2.461/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

**CONTRATADA:** NORTE CONSTRUÇÕES LTDA

**CNPJ:** 24.581.449/0001-59

**OBJETO:**Contratação de empresa para Construção de novo Cemitério Público no município de Fernando Pedroza/RN.

**VALOR ESTIMADO:**R\$ 418.892,28 (quatrocentos e dezoito mil, oitocentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Órgão:** 02 – Poder Executivo. **Unidade:** 0205 – Sec. Mun. De Obras e Infraestrutura; **Função:** 15 – Urbanismo; **Subfunção:** 451 – Infraestrutura Urbana; **Programa:** 1001 – Modernização Administrativa; **Projeto/Atividade:** 1.029 – Ampliação da área do Cemitério: Morada Eterna; **Elemento de Despesa:** 44.90.51.00 – Obras e instalações;

ASSINATURAS: em 25 de outubro 2023 com validade até 22 de outubro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN**  
**Sandra Jaqueline Jota Ribeiro**  
Pela Contratante

**NORTE CONSTRUÇÕES LTDA**  
**Leonardo Henrique Souza Bezerra**  
Pela contratada

Fernando Pedroza/RN, 25 de outubro de 2023.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

**Publicado por:**  
José Alisson Nicacio Barboza Arruda  
**Código Identificador:**50623362

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2023 – INEXIGIBILIDADE**  
**DE LICITAÇÃO Nº 029/2023**

**PROCESSO Nº** 4.374/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

**CONTRATADA:** F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA

**CNPJ:** 27.141.623/0001-30

**OBJETO:**Contratação do Artista: Edyr Vaqueiro, para se apresentar por 01h40min, no dia 01 de novembro de 2023, em Praça Pública, dentro da Programação do 5º Encontro na Praça: Edição Forró.

**VALOR ESTIMADO:** de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Órgão:** 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 0204 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; **Função:** 13 – Cultura; **Sub-função:** 392 – Difusão Cultural; **Programa:** 0012 –

Modernização e Estruturação das Atividades culturais;  
**Projeto/Atividade:** 2.046 – Manutenção do Setor de Cultura;  
**Elemento de Despesa:** 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

ASSINATURAS: em 30 de outubro 2023 com validade até 29 de novembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN**

**Sandra Jaqueline Jota Ribeiro**  
 Pela Contratante

**F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA**

**Fernando Ivo de Macedo**  
 Pela contratada

Fernando Pedroza/RN, 30 de outubro de 2023.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

**Publicado por:**

José Alisson Nicacio Barboza Arruda  
**Código Identificador:**C3C63FDD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 RESULTADO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE  
 HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de FERNANDO PEDROZA/RN torna público o resultado da fase de apuração das habilitações da licitação em epígrafe que tem como **OBJETO:** Contratação de empresa para Construção de prédio público para atender a demanda do arquivo municipal, que após análise documental das 06 (seis) empresas participantes da sessão. Sendo que 03 (três) empresas habilitadas. Seguintes empresas: a empresa **S & J ENGENHARIA EIRELI** inscrita no CNPJ: **27.668.411/0001-06**, a empresa **PESSOA ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ: **22.780.805/0001-38** e a empresa **PAIVA NETO CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ: **33.666.642/0001-83**. Por conseguinte, a empresa **NORTE CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: **24.581.449/0001-59** e a empresa **ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **16.882.115/0001-97**, descumpriram o edital no item 5.2.2, “D”, onde ambas empresas apresentaram a certidão federal VENCIDA, no entanto o porte da empresa é EPP (EMPRESA DE PEQUENO PORTE), conforme demonstrado em sua documentação assim tendo alguns benefícios pela Lei Complementar nº 123/2006, citado no edital no item 3.14, a comissão permanente de licitação concederá um prazo de 5 (cinco) dias úteis para a empresa apresentar o documento válido. Dessa forma as 02 (duas) empresas citadas acima com certidão vencidas terão o prazo até 14/11/2023 as 13h00min para apresentarem novas certidões, caso não seja apresentado as empresas serão inabilitadas do certame. Seguindo com as análises foi verificado que 01 (uma) empresa está **INABILITADA**, sendo a empresa: **ASP SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ: **26.747.505/0001-08**, descumprindo o edital no item 5.2.3, “G”, onde não apresentou a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado e descumprindo o edital no item 5.3.4 onde não apresentou a certidão de adimplência fornecida pela Coordenadoria de Tributos do município de Fernando Pedroza/RN.

Assim dando continuidade foram analisadas a veracidade de todos os documentos emitidos via internet constatando que as empresas habilitadas apresentaram todos os documentos regulares.

A partir da data da publicação desse resultado, ficam aberto os prazos recursais de (5) cinco dias úteis, de acordo com o art nº 109 da Lei 8.666/93, tendo o prazo final na data de 21/11/2023.

Nesse momento a Comissão Permanente de Licitação, informa todos os participantes que voltará a reunir-se no dia 23/11/2023 as 09h30min, para abertura dos envelopes nº 02 das propostas de preços.

A ata contendo todos os detalhes poderá ser solicitada através do e-mail [cpl.pmfp@gmail.com](mailto:cpl.pmfp@gmail.com) bem como também na sede da prefeitura municipal de Fernando Pedroza/RN.

Fernando Pedroza/RN, 07 de novembro de 2023.

**JOSE ALISSON NICACIO BARBOZA ARRUDA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**IVANIA MARIA DA SILVA DOS SANTOS**

Membro

**JOSÉ SALVIANO DA CRUZ JÚNIOR**

Membro

**Publicado por:**

José Alisson Nicacio Barboza Arruda  
**Código Identificador:**A6B0DAD5

**GABINETE DA PREFEITA  
 ATO DE SANÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 436, DE 07 DE  
 NOVEMBRO DE 2023**

A **PREFEITA DE FERNANDO PEDROZA/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pela Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município, verificando que o autógrafo Legislativo decorrente do Projeto de Lei Municipal nº 036-A, de 19 de setembro de 2023, aprovado pela Duta Câmara de Vereadores, atende aos interesses públicos e não possui vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade, **RESOLVE SANCIONÁ-LO**, tornando-a Lei Municipal nº 436, de 07 de novembro de 2023, com a seguinte ementa: **“Institui a SEMANA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE no município de Fernando Pedroza/RN”**.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, PARA QUE SURTAM SEUS  
 EFEITOS LEGAIS.**

Palácio Governador Sylvio Pedroza, Gabinete da Prefeita do município de Fernando Pedroza/RN, em 07 de novembro de 2023

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**7D2A190F

**GABINETE DA PREFEITA  
 ATO DE SANÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 437, DE 07 DE  
 NOVEMBRO DE 2023**

A **PREFEITA DE FERNANDO PEDROZA/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pela Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município, verificando que o autógrafo Legislativo decorrente do Projeto de Lei Municipal nº 037, de 19 de setembro de 2023, aprovado pela Duta Câmara de Vereadores, atende aos interesses públicos e não possui vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade, **RESOLVE SANCIONÁ-LO**, tornando-a Lei Municipal nº 437, de 07 de novembro de 2023, com a seguinte ementa: **“Denomina as vias públicas da Associação Pelo Sinal II, de Ruas Maria das Graças Gregório”**.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, PARA QUE SURTAM SEUS  
 EFEITOS LEGAIS.**

Palácio Governador Sylvio Pedroza, Gabinete da Prefeita do município de Fernando Pedroza/RN, em 07 de novembro de 2023

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**FA3FED1F

**GABINETE DA PREFEITA  
LEI MUNICIPAL Nº 436, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023**

Institui a “Semana Municipal de Agricultura e Sustentabilidade” no município de Fernando Pedroza/RN.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais; faz saber que a Câmara Municipal de Fernando Pedroza, Estado do Rio Grande do Norte, **APROVOU**, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituída a “Semana Municipal de Agricultura e Sustentabilidade”, no Município de Fernando Pedroza/RN. A ser comemorada, anualmente na última semana do mês de julho, sendo alusiva ao dia do agricultor, que é nacionalmente comemorado no dia 28 de julho.

**Art. 2º** - A “Semana Municipal de Agricultura e Sustentabilidade” terá como escopo principal a mobilização do segmento agrícola para o intercâmbio de técnicas, cursos, debates, seminários, palestras, eventos de conhecimento da agricultura sustentável e contemplará a categoria dos agricultores com a possibilidade de virem a expor de frutos de suas atividades.

**Art. 3º** - é prioridade da “Semana Municipal de Agricultura e Sustentabilidade” a valorização do homem do campo, que faz da agricultura sua ocupação principal e que propicia ao mundo, particularmente urbano, a possibilidade de poder contar com aquele que prepara a terra, semeia, cuida, colhe e vende a base alimentar que sustenta as grandes cidades.

**Art. 4º** - A Secretaria Municipal de Agricultura, estabelecerá, em seu calendário de eventos as comemorações alusivas a “Semana Municipal de Agricultura e Sustentabilidade” e promoverão ações de reconhecimentos aos agricultores da zona urbana e rural de Fernando Pedroza/RN.

**Art. 5º** - A “Semana Municipal de Agricultura e Sustentabilidade” integrará o calendário oficial de eventos do Município de Fernando Pedroza

**Art. 6º** - Está lei entra em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

Palácio Governador Silvio Pedroza, Prefeitura de Fernando Pedroza, Estado do Rio Grande do Norte, em 07 de novembro de 2023

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**D761F64F

**GABINETE DA PREFEITA  
LEI MUNICIPAL Nº 437, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023**

Denomina as vias públicas da Associação Pelo Sinal II, de Ruas Maria das Graças Gregório.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais; faz saber que a Câmara Municipal de Fernando Pedroza, Estado do Rio Grande do Norte, **APROVOU**, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada vias públicas da Associação Pelo Sinal II, de Ruas Maria das Graças Gregório.

**Art. 2º** - O referido logradouro limita-se:

**Ao Norte:** Espólio Francisco Barbosa Filho (Barbosinha)

**Ao Sul:** Espólio Roberto Silva Frota de Holanda (Dr. Becil) Cacimba de Cima

**Ao Leste:** Fazenda Cacimba de Cima

**Ao Oeste:** Comunidade de Pelo Sinal I

**Art. 3º** - Está lei entra em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

Palácio Governador Silvio Pedroza, Prefeitura de Fernando Pedroza, Estado do Rio Grande do Norte, em 07 de novembro de 2023

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**A36515AC

**GABINETE DA PREFEITA  
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 191, DE 06 DE  
NOVEMBRO DE 2023**

**RETIFICAÇÃO**

Na portaria nº 191, de 06 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do estado do Rio Grande do Norte no dia 07 de novembro de 2023, edição 3154,

**ONDE SE LÊ:** Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 05 de abril de 2023.

**LEIA-SE:** Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 06 de novembro de 2023.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CORRIJA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Fernando Pedroza/RN, 07 de novembro de 2023

**ALYSSANDRO HENRIQUE QUIRINO DA SILVEIRA**  
Chefe de Gabinete  
Matrícula: 3381

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**94D797DF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 018/2023-PE**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Francisco Dantas/RN, no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº 10.520/2002, Decreto 10.024/2009 e Lei Federal nº 8.666/93 suas alterações posteriores torna pública para o conhecimento dos interessados que realizará, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2023 – PE, objetivando a possível aquisição de medicamentos psicotrpicos para uso da farmácia pública do município de Francisco Dantas.

Início das Propostas: 09/11/2023 as 9h00min.  
Término das Propostas: 27/11/2023 as 08h30min.  
Início da Sessão Pública: 27/11/2023 as 09h00min.  
Plataforma: [www.novabmmnet.com.br](http://www.novabmmnet.com.br)

O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da PMFD, sito à **Rua da Matriz, 36 – Centro – Francisco Dantas-RN, no horário de 8:00 h às 17:00 hs** e na internet nos endereços:

[www.novabmmnet.com.br](http://www.novabmmnet.com.br)

Francisco Dantas-RN, 07/11/2023.

**ELGIANO GOMES DE FARIAS**  
Pregoeiro**Publicado por:**  
Jose Adolfo da Silveira Neto  
**Código Identificador:**2C76D177**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 020/2023-PE**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Francisco Dantas/RN, no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº 10.520/2002, Decreto 10.024/2009 e Lei Federal nº 8.666/93 suas alterações posteriores torna pública para o conhecimento dos interessados que realizará, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2023 – PE, objetivando a Possível aquisição de forma fracionada de pneus e baterias automotivas para manutenção da frota de veículos pertencente ao município de Francisco Dantas.

Início das Propostas: 09/11/2023 as 9h00min.  
Término das Propostas: 28/11/2023 as 08h30min.  
Início da Sessão Pública: 28/11/2023 as 09h00min.  
Plataforma: www.novabmnet.com.br

O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da PMFD, sito à **Rua da Matriz, 36 – Centro – Francisco Dantas-RN, no horário de 8:00 h às 17:00 hs** e na internet nos endereços:

www.novabmnet.com.br

Francisco Dantas-RN, 07/11/2023.

**ELGIANO GOMES DE FARIAS**  
Pregoeiro**Publicado por:**  
Jose Adolfo da Silveira Neto  
**Código Identificador:**F273CB3C**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010110003/2023****Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010110003/2023  
**Objeto:** Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Natal/RN  
**Contratado:** Leandro Manoel da Silva (370.185.198-02)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 1.852,63  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**263C79B3**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010100088/2023****Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010100088/2023  
**Objeto:** Aquisição de peças automotivas destinadas a manutenção de ônibus pertencente a Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
**Contratado:** M L VALENTIM ME (33.145.185/0001-81)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 3.000,00

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**BCEC872D**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010100089/2023****Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010100089/2023  
**Objeto:** Aquisição de peças automotivas destinadas a manutenção de ônibus pertencente a Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
**Contratado:** M L VALENTIM ME (33.145.185/0001-81)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 2.000,00  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**4F822128**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010100090/2023****Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010100090/2023  
**Objeto:** Aquisição de óleo lubrificante para manutenção de transportes escolares pertencente a Secretaria Municipal de Educação  
**Contratado:** M L VALENTIM ME (33.145.185/0001-81)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 5.000,00  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**9BEA57F0**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010100091/2023****Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010100091/2023  
**Objeto:** Aquisição de pneus e peças automotivas destinado aos ônibus escolares pertencentes a Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
**Contratado:** M L VALENTIM ME (33.145.185/0001-81)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 7.500,00  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**B4F71D45**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010100092/2023****Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010100092/2023  
**Objeto:** Aquisição de pneus e peças automotivas destinado aos ônibus escolares pertencentes a Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
**Contratado:** M L VALENTIM ME (33.145.185/0001-81)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 7.500,00  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**1563AEEB



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010110004/2023**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010110004/2023

**Objeto:** Aluguel de Tenda durante os eventos culturais da Festa de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro

**Contratado:** ANTÔNIO IVANILSON TOMAZ (837.824.434-20)

**Valor Total Julgado:** R\$ 631,58

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**FD9C5FB2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010100093/2023**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010100093/2023

**Objeto:** Serviços de conserto e manutenção em ônibus escolares pertencentes a Secretaria Municipal de Educação

**Contratado:** M L VALENTIM ME (33.145.185/0001-81)

**Valor Total Julgado:** R\$ 5.000,00

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**4997E611

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
DECRETO Nº 1.519/2023, 07 DE NOVEMBRO DE 2023.**

*“Decreta ponto facultativo nos Órgãos e Entidades Municipais da Administração Direta e Indireta e das outras providências”.*

APREFEITAMUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado Ponto Facultativo no dia 10 de novembro, sexta-feira, nos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas essenciais, especialmente na área da saúde e coleta de lixo urbano.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

**HOSANIRA GALVÃO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Lidiane de Oliveira Bezerra Silva  
**Código Identificador:**746094EA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT  
ROSADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DA 1ª (PRIMEIRA) SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE  
PREÇOS Nº 005/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
089/2023, DESTINADA AO RECEBIMENTO DE ENVELOPES  
DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA E ABERTURA DOS  
ENVELOPES Nº 01 (UM) (ENVELOPE DE HABILITAÇÃO).**

**ATA DA 1ª (PRIMEIRA) SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2023, DESTINADA AO RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01 (UM) (ENVELOPE DE HABILITAÇÃO). CUJO OBJETO SE REFERE À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN.**

As 07 (sete) dias do mês de novembro de 2023, na Sala de Licitações e Contratos de Governador Dix-Sept Rosado, na sede da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN, Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000 Governador Dix-Sept Rosado/RN reuniram-se a partir das 10h, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, Sra. Maria Érica Martins, Presidente da CPL, Sr. Josieliton Meneses de Freitas, Sr. Francisco das Chagas de Souza Costa, Sra. Maria Verônica Lopes da Silveira (suplente), membros da CPL, e, Sr. Thalisson Bruno Lopes de Oliveira, Secretário da Comissão supracitada, todos designados na Portaria GP nº 050/2023 de 16 de outubro de 2023, referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN.**

As licitantes **CONSTRUTORA ASSÚ LTDA**, CNPJ nº 07.126.573/0001-05; **J M R DE ARAÚJO JUNIOR LTDA**, CNPJ nº 40.188.561/0001-80; **CARVALHO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 22.318.474/0001-19; **LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 24.621.931/0001-75; **FELIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES**, CNPJ nº 02.085.687/0001-30; **CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME**, CNPJ nº 22.924.281/0001-01; **CONSTRUTORA MARQUEZ LTDA**, CNPJ nº 51.954.023/0001-76; **NORTE CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, CPNJ nº 24.581.449/0001-59; **WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI-ME**, CNPJ nº 28.240.229/0001-12; **LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 30.746.170/0001-80; **CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME**, CNPJ nº 41.284.989/0001-90; **PROENGEX PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 11.112.754/0001-50; **PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 13.721.826/0001-91; **CLPT CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº 25.165.699/0001-70; **CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS RAFAEL MOREIRA LTDA**, CNPJ nº 97.519.353/0001-3 R & N **EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA – EPP**, CNPJ nº 17.604.005/0001-26; **HOUSE CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA -ME**, CNPJ nº 37.437.114/0001-03; **FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 36.783.315/0001-03; **ALD ALBINO COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 28.851.516/0001-69; **A L LIMPEZA URBANA – LTDA**, CNPJ nº 33.681.071/0001-56; **NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 35.858.151/0001-48; **DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME**, CNPJ nº 30.706.798/0001-52; **IMPÉRIO CONSTRUÇÕES E LIMPEZA URBANA LTDA**, CNPJ nº 47.568.207/0001-20; **NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA**, CNPJ nº 09.181.832/0001-26; **PONTES EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 40.141.083/0001-53; **JQ CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI**, CNPJ nº 37.883.801/0001-52; **MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES**, CNPJ nº 29.646.397/0001-75; **CG – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - EPP**, CNPJ nº 15.029.666/0001-40 e **TNC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 49.219.307/0001-77 fizeram o protocolo dos envelopes.

O Senhor Presidente declarou aberta às 10h15min, após dado tempo de tolerância de 15min, e, posteriormente, declarou encerrado o prazo para entrega dos envelopes.

Os representantes legais das empresas **CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME**, CNPJ nº 41.284.989/0001-90, Sr. Wellek Silva de Almeida, CPF: 134.830.434-

03; NORTE CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CNPJ nº 24.581.449/0001-59, Sr. Leonardo Henrique Souza Bezerra, CPF: 030.039.714-33; CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ nº 22.924.281/0001-01, Sr. Jocelito de Oliveira Bento, CPF: 790.505.224-91 e LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 30.746.170/0001-80, Sr. Renato Ozorio de Queiroga, CPF: 096.941.574-55 ausentaram-se da sessão pública após rubricar os envelopes dos participantes do procedimento, não estando presente na assinatura desta ata.

O Resultado de Habilitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios e que será de 05 (cinco) dias úteis o prazo recursal. Os envelopes de nº 02 (dois) contendo as Propostas de Preços ficarão lacrados em poder da Comissão, para serem abertos em sessão pública a ser marcada oportunamente.

A Sra. Presidenta, nada mais havendo a tratar, agradeceu aos presentes e suspendeu os trabalhos por quinze minutos para a lavratura da Ata. Reaberto os trabalhos, a Sra. Presidenta determinou a leitura desta Ata que foi por todos achada conforme e, por esta razão, aprovada e assinada, pelos presentes. Nada mais.

**MARIA ÉRICA MARTINS**

Presidenta da Comissão Permanente de Licitação

**FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA COSTA**

Membro da Comissão Permanente de Licitação

**JOSIELTON MENESES DE FREITAS**

Membro da Comissão Permanente de Licitação

**THALISSON BRUNO LOPES DE OLIVEIRA**

Secretário da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**

Maria Erica Martins

**Código Identificador:**4BC6C484

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 117/2023**

**DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023**

*Dispõe sobre a exoneração do Cargo Comissionado de Secretária de Comunicação da Prefeitura Municipal de Grossos, e dá outras providências.*

A Prefeita Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nas leis municipais 449, de 04 de setembro de 2009, 558, de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR** a pedido, do cargo comissionado de *Secretária de Comunicação*, a pessoa de **CARLA JORDANIA DE ALBUQUERQUE COSTA**, brasileira, casada, jornalista, inscrito no CPF nº 070.931.674-70.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Grossos/RN 07 de novembro de 2023.

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Fabrcia Elida Dantas do Vale

**Código Identificador:**BFD2A5F1

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 118/2021**

**DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023**

*Dispõe sobre a nomeação para o Cargo Comissionado de Secretário de Comunicação do Município de Grossos/RN, e dá outras providências.*

A Prefeita Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nas leis municipais 449, de 04 de setembro de 2009, 558, de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** para o cargo comissionado de Secretaria de Comunicação do Município de Grossos a pessoa de **KALLYANDERSON FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 007.991.664-30.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O referido servidor exercerá as atribuições de Secretário de Comunicação cumulativamente às de Secretário Executivo Municipal sem acréscimo em seus vencimentos.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, ao 07 de novembro de 2021.

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Fabrcia Elida Dantas do Vale

**Código Identificador:**235B188C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023**

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

- **Pregão Presencial Nº 012/2023 - Processo Administrativo nº 3464/2023 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos que objetiva o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material Hidráulico, Elétricos, Pintura, Materiais Estruturais, Artefatos de Cimento, Acabamento Interno e Externo, Ferramental, Madeiras em geral, Metalurgica e Funilaria, Ferragem, Cobertura e Epi's na Forma de Maior Desconto Percentual (%) sobre a Tabela Sinapi ( Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de GUAMARÉ/RN, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão de continuação fica agendada para o **DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2023, ÀS 09:00 (NOVE HORAS) - (HORÁRIO DE BRASÍLIA).****

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) em: **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guimarães/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guimarães/RN, CEP: 59.598-000**

O(s) Edital(is) e anexo(s) estão disponíveis, no Portal da Transparência do Município (<http://topdown.servehttp.com:8080/Transparencia/pmguamare/licitacoes.aspx>) e pelo e-mail – [cpl.guamare@gmail.com](mailto:cpl.guamare@gmail.com).

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 99982-3647.

GUAMARE / RN, 07 de NOVEMBRO de 2023.

**KLEUTON FERREIRA MARTINS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Kleuton Ferreira Martins

**Código Identificador:**651F93FF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
067/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN torna público que estará realizando o Pregão Eletrônico Nº 067/2023, Processo Administrativo nº 3318/2023 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos que objetiva o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Cimento Portland composto CPII - 32 - saco de 50 kg, destinado para pavimentação em diversas ruas do conjunto Belo Jardim em Baixa do Meio e do Conjunto das 26 em Salina da Cruz, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital. O(s) Edital(is) e anexo(s) estão disponíveis <https://www.gov.br/compras/pt-br> e no Portal da Transparência do Município

(<http://topdown.servehttp.com:8080/Transparencia/pmguamare/licitacoes.aspx>), e ainda pode ser solicitado pelo e-mail [cpl.guamare@gmail.com](mailto:cpl.guamare@gmail.com). Abertura dia 21/11/2023, às 08h:30Min (Horário de Brasília/DF). Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados e preferencialmente no e-mail indicado e através dos telefones: (84) 99982-3647.

GUAMARE / RN, 07 de Novembro de 2023.

**KLEUTON FERREIRA MARTINS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Kleuton Ferreira Martins

**Código Identificador:**1B448EE1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
068/2023 \*\*LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA  
ME/EPP/COOPERATIVAS\*\***

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN torna público que estará realizando o Pregão Eletrônico Nº 068/2023, Processo Administrativo nº 3840/2023 - Secretaria Municipal de Saúde que objetiva o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Gás GLP de 45kg, destinados ao Hospital Municipal Manoel Lucas de Miranda e a Unidade de Pronto Atendimento Francisca Maria da Conceição, unidades administradas pela Secretaria Municipal de Saúde de Guimarães/RN, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital. O(s) Edital(is) e anexo(s) estão disponíveis <https://www.gov.br/compras/pt-br> e no Portal da Transparência do Município (<http://topdown.servehttp.com:8080/Transparencia/pmguamare/licitacoes.aspx>), e ainda pode ser solicitado pelo e-mail [cpl.guamare@gmail.com](mailto:cpl.guamare@gmail.com). Abertura dia 21/11/2023, às 13h:30Min (Horário de Brasília/DF). Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados preferencialmente no e-mail indicado e através dos telefones: (84) 99982-3647.

GUAMARE / RN, 07 de Novembro de 2023.

**KLEUTON FERREIRA MARTINS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Kleuton Ferreira Martins

**Código Identificador:**F9A81522

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
051/2023**

Às 11:00 horas do dia 07 de Novembro de 2023, após analisado o resultado do Pregão nº 00051/2023, referente ao Processo nº 2.990/2023, o Pregoeiro, Sr(a) DAYVID ALLAN MEDEIROS DUARTE, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação..

**OBJETO:** Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação dos Serviços de Locação de veículos para transporte escolar, sem motorista e sem combustível, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Guimarães/RN.

**Resultado da Adjudicação**

- **03.474.151/0001-70 - ALEXANDRE VERAS BRITO**, quanto ao Item 02.

**Após a publicação do TERMO DE ADJUDICAÇÃO, o processo licitatório será encaminhado para pronunciamento do Exmo. Sr. Prefeito Municipal quanto a homologação do resultado.**

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados através de solicitação no protocolo digital do Município.

**DAYVID ALLAN MEDEIROS DUARTE**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Kleuton Ferreira Martins

**Código Identificador:**98993407

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E  
AGENDAMENTO DE SESSÃO DE CONTINUAÇÃO –  
TOMADA DA PREÇOS Nº 001/2023**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guimarães/RN – cpl/pmg, torna público aos interessados e participantes do certame acima identificado que, após análise da documentação apresentado pelas licitantes, julgou como **HABILITADAS** a participar da fase seguinte do certame as empresas **ENGENTELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA / 12.721.248/0001-20** e **VIGA FORTE CONSTRUÇÕES LTDA / 16.550.100/0001-21**, face o atendimento das condições editalícias pertinentes ao conteúdo do **Envelope nº 01 (Documentação de Habilitação)**; e como **INABILITADAS** as empresas **WM7 CONSTRUÇÃO LTDA / 33.550.563/0001-02**, face o não-cumprimento do disposto no **Subitem “7.7.3”**, do Edital, conforme verificação dos acervos técnicos analisados pelo setor de engenharia e **CADETE ENGENHARIA LTDA / 50.337.255/0001-12**, face o não-cumprimento do disposto no **Subitem “7.7.3”**, do Edital, conforme verificação dos acervos técnicos analisados pelo setor de engenharia. Assim, conforme preceitua o artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, informamos que caso não haja interposição de recurso ou haja desistência do prazo recursal, a abertura da **PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE NO 02)** da empresa **HABILITADA** ocorrerá no dia **16 DE NOVEMBRO DE 2023, PELAS 10H00MIN (HORÁRIO LOCAL)**, na **Setor de Licitações, localizado no térreo do prédio sede da Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, situado na Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guimarães/RN, CEP: 59.598-000**, para a qual as licitantes ficam desde já cientificadas.

Comunica-se, ainda, que o processo se encontra disponível no portal do município no endereço <https://guamare.lidoc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>, à disposição dos interessados.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através do telefone: (84) 99982-3647

Guamaré (RN), 07 de Novembro de 2023.

A COMISSÃO

**Publicado por:**  
Kleuton Ferreira Martins  
**Código Identificador:**B0EF3F04

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 107/2022**

**PROCESSO Nº:** 1.141/2023.

**CONTRATANTE:** Município de Guamaré/RN.

**CONTRATADO:** NIZIA MIRANDA DA SILVA SANTOS

**CPF Nº:** 520.966.104-00

**OBJETO DO ADITIVO:** Renovação do contrato de Locação de imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde para funcionamento da Sede da Coordenação de Endemias do Município.

**VIGÊNCIA:** O aditivo tem vigência de 12 (doze) meses, com início em **01 de dezembro de 2023 e término em 30 de novembro de 2024.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

**PREVISÃO LEGAL:** Art. 3º da lei nº 8.245, de 1991, Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

**ASSINATURAS:** Arthur Henrique da Fonseca Teixeira (Prefeito Municipal) – Contratante– Nizia Miranda da Silva Santos – Contratado.

Guamaré/RN, 01 de novembro de 2023.

**Publicado por:**  
Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:**C4C1CDA0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1.295/2023 \* REPUBLICADA POR**  
**INCORREÇÃO**

Dispões sobre a prorrogação de licença para tratamento de saúde em pessoa da Família.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o dispositivo no Artigo 79 da Lei Municipal de nº 501/2011, podem ser concedidas ao servidor as seguintes licenças:  
**Doença em pessoa da Família, conforme o Artigo 184.**

CONSIDERANDO, o teor do protocolo sob o nº 1.337/2022 de 20 de setembro de 2023, que tem por objeto a prorrogação de licença para tratamento de saúde em pessoa da Família.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - PRORROGAR**, a licença para tratamento em pessoa da Família, com remuneração, por período de 01 (um) ano, considerando o período de 30/10/2023 a 28/10/2024, a Sra. **MARIA CLEIDE DA SILVEIRA ALMEIDA**, servidora ocupante de cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula 1106, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º - Revogam-se** as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 30 de outubro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**93C9FB26

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 11/2023**

A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho-RN, torna público a correção da matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte na edição nº 3154 de 07 de novembro de 2023. Onde se lê: “**Pregão Eletrônico 007/2023**” Leia-se: “**Pregão Eletrônico 011/2023**”; O motivo da correção se dá em virtude do erro de digitação.

Ielmo Marinho/RN, em 07 de novembro de 2023.

**Publicado por:**  
Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho  
**Código Identificador:**B6497A2B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE SUSPENSÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2023**

A Secretaria Municipal de Educação através da Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, informa aos interessados que o Processo Licitatório Pregão Eletrônico SRP Nº 033/2023, que tem por objeto: “**contratação de empresa especializada na aquisição de livros de apoio didático complementares, destinados aos alunos do ensino fundamental da rede municipal de ensino do município de Ielmo Marinho/RN**”, após a análise do pedido de Dúvidas/Esclarecimentos, fica **SUSPENSO** para revisão, adequações e alterações pertinentes ao Termo de Referência e Edital do presente processo.

Ielmo Marinho/RN, em 07 de novembro de 2023.

**JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA REBOUÇAS CARVALHO**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho  
**Código Identificador:**9AECF305

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2023**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2023**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2022, *verbis*:

“Art. 75. É dispensável a licitação:  
(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras:”

**CONSIDERANDO** que o Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022 atualizou o valor acima discriminado para R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), na forma do art. 182, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2023), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2023) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

**RESOLVE:**

**DISPENSAR** a licitação, com fundamento no **Art. 75, II, da Lei federal 14.133/2021**, referente ao seguinte objeto: **Abertura de processo licitatório para aquisição de equipamentos e material permanente – purificador de água/bebedouro, para suprir as necessidades das Unidades de Saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Ielmo Marinho/RN**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos autos do processo, em favor da(s) empresa(s):

**FRANCILANDIO THERES DE CARVALHO SILVA**- CNPJ: 45.169.346/0001-56, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 13.200,00 (treze mil, duzentos reais)**.

Sendo assim, o valor global para contratação do objeto mencionado é de **R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.000 - PODER EXECUTIVO  
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICIPIO  
2043 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
4.4.90.52.099 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES  
FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE  
FONTE: 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE FONTE: 17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS  
2048 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA -ESF  
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
4.4.90.52.099 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES  
FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
FONTE: 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE FONTE: 17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

02.000 - PODER EXECUTIVO  
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS  
2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC  
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
4.4.90.52.099 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES  
FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVICOS PÚBLICOS DE SAUDE

FONTE: 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE FONTE: 17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

A **PREFEITURA MUNICIPAL** efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

**RATIFICAÇÃO**

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal da **Dispensa Eletrônica Nº 42/2023**, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para que este produza seus legais efeitos.

**PUBLIQUE-SE e PRODUZA-SE OS EFEITOS LEGAIS NECESSÁRIOS.**

Ielmo Marinho/RN, 07 de novembro de 2023.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho  
Código Identificador:BEAB1E85

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 42/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 42/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168**

**OBJETO:** Abertura de processo licitatório para aquisição de equipamentos e material permanente – purificador de água/bebedouro, para suprir as necessidades das Unidades de Saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Ielmo Marinho/RN, conforme demais informações contidas nos autos do processo, tudo de acordo com a legislação vigente.

De acordo com os atos e o que fundamenta a Lei nº 14.133/2021 e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto está supramencionado, usando das atribuições que me foram conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos, decorrente dos atos relacionados com o pleito ora cancelado, **HOMOLOGO** o presente certame de Dispensa Eletrônica, que teve como vencedora, a empresa:

**FRANCILANDIO THERES DE CARVALHO SILVA**- CNPJ: 45.169.346/0001-56, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 13.200,00 (treze mil, duzentos reais)**.

Ielmo Marinho/RN, 07 de novembro de 2023.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho  
Código Identificador:576FDFE3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 42/2023**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 42/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168**

**OBJETO:** Abertura de processo licitatório para aquisição de equipamentos e material permanente – purificador de água/bebedouro, para suprir as necessidades das Unidades de Saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Ielmo Marinho/RN, conforme

demais informações contidas nos autos do processo, tudo de acordo com a legislação vigente.

Compulsado os autos do processo, bem como, Despacho realizado pelo Setor de Contratação, nos termos da Lei, **ADJUDICO** a Dispensa Eletrônica Nº 42/2023, em favor da empresa:

**FRANCILANDIO THERES DE CARVALHO SILVA**- CNPJ: 45.169.346/0001-56, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 13.200,00 (treze mil, duzentos reais)**.

Ielmo Marinho/RN, 07 de novembro de 2023.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho  
**Código Identificador:2C44D9BA**

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2022, *verbis*:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

**CONSIDERANDO** que o Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022 atualizou o valor acima discriminado para R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), na forma do art. 182, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2023), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2023) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

**RESOLVE:**

**DISPENSAR** a licitação, com fundamento no **Art. 75, II, da Lei federal 14.133/2021**, referente ao seguinte objeto: **Abertura de processo licitatório para aquisição de freezer para armazenamento das bobinas reutilizáveis que são utilizadas para transporte das vacinas em geral**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos autos do processo, em favor da(s) empresa(s):

**K J DE M ANDRADE LTDA**- CNPJ: 49.385.374/0001-61, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 5.700,00 (cinco mil, setecentos reais)**.

Sendo assim, o valor global para contratação do objeto mencionado é de **R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.000 - PODER EXECUTIVO  
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS  
2048 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF  
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
4.4.90.52.099 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES  
FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E  
SERVICOS PÚBLICOS DE SAUDE

FONTE: 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE: 17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SALDE

0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS

2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC

4.4.00.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52.099 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E  
SERVICOS PÚBLICOS DE SAUDE

FONTE: 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE

FONTE: 17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

A **PREFEITURA MUNICIPAL** efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

**RATIFICAÇÃO**

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal da **Dispensa Eletrônica Nº 43/2023**, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para que este produza seus legais efeitos.

**PUBLIQUE-SE e PRODUZA-SE OS EFEITOS LEGAIS NECESSÁRIOS.**

Ielmo Marinho/RN, 07 de novembro de 2023.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho  
**Código Identificador:1DA04DF4**

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 43/2023

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 43/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170**

**OBJETO:** Abertura de processo licitatório para aquisição de freezer para armazenamento das bobinas reutilizáveis que são utilizadas para transporte das vacinas em geral., conforme demais informações contidas nos autos do processo, tudo de acordo com a legislação vigente.

De acordo com os atos e o que fundamenta a Lei nº 14.133/2021 e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto está supramencionado, usando das atribuições que me foram conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos, decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, **HOMOLOGO** o presente certame de Dispensa Eletrônica, que teve como vencedora, a empresa:

**K J DE M ANDRADE LTDA**- CNPJ: 49.385.374/0001-61, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 5.700,00 (cinco mil, setecentos reais)**.

Ielmo Marinho/RN, 07 de novembro de 2023.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho  
**Código Identificador:**D7DFB4BB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº**  
**43/2023**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 43/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170**

**OBJETO:** Abertura de processo licitatório para aquisição de freezer para armazenamento das bobinas reutilizáveis que são utilizadas para transporte das vacinas em geral., conforme demais informações contidas nos autos do processo, tudo de acordo com a legislação vigente.

Compulsado os autos do processo, bem como, Despacho realizado pelo Setor de Contratação, nos termos da Lei, **ADJUDICO** a Dispensa Eletrônica Nº 43/2023, em favor da empresa:

**K J DE M ANDRADE LTDA**- CNPJ: 49.385.374/0001-61, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1; totalizando o valor de **R\$ 5.700,00 (cinco mil, setecentos reais)**.

Ielmo Marinho/RN, 07 de novembro de 2023.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho  
**Código Identificador:**4A5A6E37

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 85/2023**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 43/2023**

**ORGÃO GESTOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO - CNPJ: 08.004.525/0001-07.

**FORNECEDOR:** K J DE M ANDRADE LTDA - CNPJ: 49.385.374/0001-61 – COM ENDEREÇO RUA CORONEL GURGEL, 0 LOJA 106, CENTRO59.110-200, MOSSORÓ/RN CEP:59600000.

**OBJETO:** ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE FREEZER PARA ARMAZENAMENTO DAS BOBINAS REUTILIZÁVEIS QUE SÃO UTILIZADAS PARA TRANSPORTE DAS VACINAS EM GERAL.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.000 - PODER EXECUTIVO  
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS  
2048 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF  
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
4.4.90.52.099 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES  
FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
FONTE: 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
FONTE: 17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

02.000 - PODER EXECUTIVO  
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS  
2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC  
4.4.00.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
4.4.90.52.099 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE: 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE: 17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

**VALOR ESTIMADO GLOBAL:** R\$ 5.700,00 (CINCO MIL E SETECENTOS REAIS).

**VIGÊNCIA:** 07/11/2023 À 06/11/2024.

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI 14.133/21, ART. 75, II.

Ielmo Marinho/RN, em 07 de novembro de 2023.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA** -  
P/Órgão Gestor

**KATIA JEANE DE MEDEIROS ANDRADE** -  
P/Contratada

**Publicado por:**  
Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho  
**Código Identificador:**7FF09456

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 335/2022-GP**

Designar o Servidor para desenvolver a função de Gestor de Contratos vigentes e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica datada em 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008:

CONSIDERANDO, que A lei de licitações e contratos, Lei Federal nº 14.133/21, regulamenta as funções dos Agentes Públicos designados para a condução do processo licitatório;

CONSIDERANDO, o Artigo 3º da Lei Complementar 49/2022 e seus respectivos incisos e parágrafos; O art. 3º dispõe que: "O agente de contratação é o agente público designado para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, e possui as seguintes atribuições".

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar o (a) Senhor (a), THIAGO GARCIA, portador do CPF 366.834.018-88, ocupante do cargo comissionado de Secretário Adjunto de Administração e Finanças, vinculado à Secretaria Municipal de Administração deste Município, para exercer a função de Gestor de Contratos, referente aos Contratos cujos os objetos correspondem a contratos de Transporte Escolar, contratos de Combustível/Peças/Serviços/Pneus e outros a eles relacionados, vigentes entre a Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho e terceiros.

Art. 2º - A prestação dos serviços descritos no artigo 1º importará em ônus adicionais mensais para a Administração Pública Municipal. Conforme o que determina o art. 13, I, da Lei Complementar 49/2022.

Art. 3º - As principais atribuições e funções do gestor dos contratos celebrados são:

- I - analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VII - efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VIII - preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

IX - inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

X - cadastrar as informações contratuais no sistema de acompanhamento e monitoramento dos contratos;

XI - outras atividades compatíveis com a função.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação com efeitos retroativos ao dia 01 de novembro de 2023.

Art. 5º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ielmo Marinho/RN, em 07 de novembro de 2023.

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ronercio Luiz Marques Lima  
Código Identificador:5C0468C5

#### GABINETE DA PREFEITA TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

**Assunto:** Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada.

**Credor:** SELVAGEM DESINSETZACOES., inscrito no CNPJ. 43.617.792/0001-50

**Objeto:** contratação de empresa especializada em fornecimento de água potável em caminhão pipa para abastecer as áreas urbana e distritos do município de Ielmo Marinho/RN.

**Nota de empenho:** 197/2023

**Justificativa:** O fornecimento de água potável é de fundamental importância para a segurança alimentar dos beneficiários, promovendo a equidade e amparo social aos munícipes de Ielmo Marinho.

Considerando a possibilidade de prejuízos com o não pagamento de serviços contratados, dificultando assim a disponibilidade e fornecimento de água potável destinadas às famílias em vulnerabilidade social.

Considerando que a contratação do veículo tipo caminhão pipa se dá em virtude da necessidade de transportar água potável na Zona Urbana e Rural da cidade de Ielmo Marinho/RN, nos casos de desabastecimento do sistema de distribuição de água potável.

Considerando a necessidade de manutenção dos serviços essenciais e continuados, sobretudo os que possuem vinculação direta com a atividade fim do Poder Executivo Municipal, que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada;

Considerando o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando o que reza o Art. 15, inciso V da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, c/c Art. 78, inciso XV da Lei de Licitações;

Considerando, enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de manter os serviços contratados, justifico a quebra

cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional, recepcionado pelo Art. 5º da Lei 8.666/93, a fim de se evitar a suspensão do serviço.

Pelas razões expostas, autorizo o pagamento da **Nota Fiscal nº 220/2023**, emitida em 02/10/2023, no valor de **R\$ 78.520,00 (setenta e oito mil quinhentos e vinte reais)**.

Ielmo Marinho/RN, 07 de novembro de 2023.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ronercio Luiz Marques Lima  
Código Identificador:16459100

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº328070/2023 ADESÃO PREGÃO Nº 0011/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN – CNPJ Nº: 08.085.318/0001-24

CONTRATADO (A): MISTENIO BERTULEZA DE ARAUJO - ME  
CNPJ: 14.951.368/0001-40

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial SRP nº 047/2022 da Prefeitura Municipal de Pendências, contratação de empresa especializada para registro de preço para a contratação de serviços de formação continuada para atualização dos saberes profissionais por meio de estratégias de estudos individuais e coletivos para os professores de diversas áreas conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência do Pregão Presencial SRP 047/2022 da Prefeitura Municipal de Pendências e na proposta final apresentada pela empresa que segue em anexo, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.396/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, REFERENTE À ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.262,20 (trinta mil duzentos e sessenta e dois reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: 31/10/2023 À 30/10/2024

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.005.12.361.0007.2061.339039.15500000

IPANGUAÇU/RN, 01/11/2023

REMO DA FONSECA SILVEIRA – PELO (A) CONTRATANTE  
MISTENIO BERTULEZA DE ARAUJO - ME – PELO(A)  
CONTRATADA

**Publicado por:**

Remo da Fonseca Silveira  
Código Identificador:CODE5391

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA PORTARIA Nº 176/2023 - DIÁRIA

O(A) PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas Atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ANTONIO MARCELINO DE MEDEIROS, ocupante do cargo de Motorista, 2 (DUAS) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (CEM REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS) com objetivo de conduzir o senhor prefeito para tratar de assuntos de interesse administrativo junto aos



órgãos de estado nos dias 07, e 08 de novembro de 2023 na cidade de Natal, RN.

Art., 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 06 de novembro de 2023.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Alisson Kêmis Araújo  
**Código Identificador:**3EA043D1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
**PORTARIA Nº 177/2023 - DIÁRIA**

O(A) PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas Atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ANGELA MARIA PAIVA, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, 1/5 (MEIA) diária(s), ao preço unitário de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS) com objetivo de participar de Oficina Regional dos Direitos da Pessoa Idosa no dia 07 de novembro de 2023 na cidade de Natal, RN.

Art., 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 06 de novembro de 2023.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Alisson Kêmis Araújo  
**Código Identificador:**639CCDDD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.148.553/0001-06, neste ato representado pela Prefeitura Municipal de Itaú RN, ao Sr. **FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR**, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 056.169.734-59

**NOTIFICADA:** - **NOVA MIX LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **49.949.246/0001-01**, estabelecida na **rua 115, 414, quadra F 34 lote 2956, CEP. 74.085-325 – Bairro Set Sul**, Goiânia- GO representada neste ato pelo seu representante legal o Sr. **LELIO OLIVEIRA BORGES**, brasileiro, portador do RG n.º **04565723363 SSP/GO**, inscrito no CPF sob n.º **026.442.601-08**.

Pela presente NOTIFICAÇÃO, e na melhor forma de direito, fica a empresa **NOVA MIX LTDA**, acima qualificada, NOTIFICADA nos seguintes termos:

Como é de Vosso conhecimento esta empresa ora notificada, sagrou-se vencedora do **Pregão Eletrônico 009/2023**, com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ELETRONICOS (LINHA BRANCA) EM ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN**, que originou a Ata de Registro de Preços n.º **040823013**, impõe-lhe o cumprimento das obrigações contratuais assumidas.

Conforme informações da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**, foi emitido e enviado aos 16 de outubro de 2023, via e-mail apresentado no certame, uma Autorização de Fornecimento de número 398/2023 para a aquisição do item, e conforme a alínea 9.1 do item 9 do anexo I, termo de referência, do edital do Pregão Eletrônico 09/2023 o item deveria ser entregue no município, e **aos 07 de novembro de 2023 não foi identificado o fornecimento desse item**.

Enfatizamos que o item deve ser fornecido urgentemente, tendo em vista que os itens da autorização são importantes para a efetivação das políticas públicas do Município de Itaú, RN.

**Ante ao exposto, fica Vossa Senhoria notificada para no prazo de 02 (dois) dias úteis, a entrega dos itens em perfeitas condições de uso no município, sob pena de abertura de processo administrativo e aplicação das demais sanções pertinentes, até o efetivo cumprimento da obrigação.**

**Finalmente se mantida a inexecução total ou parcial do contrato ou similar, poderá ainda ser aplicada as penalidades dos artigos 66, 86 e 87, IV, da Lei n.º 8.666/93, ou seja, poderá tornar-se inidônea.**

ITAÚ - RN, 07 de outubro de 2023.

Sendo o que me cumpria, aguardamos providências urgentes. Atenciosamente,

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR**  
Prefeito Municipal de Itaú/RN

**Publicado por:**  
Francisco Ayilton Freitas de Carvalho  
**Código Identificador:**3E8CE832

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 350, DE 31 DE JULHO DE 2023.**

Rua João Fernandes, n.º 122, Centro, Jaçanã/RN CNPJ/MF: 08.158.800/0001-47 - CEP: 59.225-000

**Decreto n.º 350, de 31 de julho de 2023.**

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente corrente, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Orgânica Municipal, e autorizado pelo orçamento municipal;

**D e c r e t a:**

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento municipal do ano corrente, esse instituído pela Lei Municipal n.º 370/2022, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias no orçamento da Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN, conforme especificações contidas na **tabela I**, anexa.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º deste Decreto, a anulação parcial de dotações especificadas na **tabela II** em anexo, conforme previsão legal do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jaçaná/RN, 31 de julho de 2023.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito do Município de Jaçaná/RN

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E O PROJETO/ATIVIDADE ORA SUPLEMENTADOS COM SEUS RESPECTIVOS ELEMENTOS DE DESPESA.**

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>07.100 – Secretaria Municipal de Educação</b>
Função	12 – Educação
Subfunção	361 – Ensino Fundamental
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2012 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte	15001001
Valor/Dotação	R\$ 23.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 23.000,00</b>

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>07.100 – Secretaria Municipal de Educação</b>
Função	12 – Educação
Subfunção	361 – Ensino Fundamental
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2015 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB/30%</b>
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte	15400000
Valor/Dotação	R\$ 35.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 35.000,00</b>
<b>Total do Acréscimo</b>	<b>R\$ 58.000,00</b>

Jaçaná/RN, 31 de julho de 2023.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito do Município de Jaçaná/RN

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E O PROJETO/ATIVIDADE QUE SERVIRÃO DE FONTE DE ANULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>07.100 – Secretaria Municipal de Educação</b>
Função	12 – Educação
Subfunção	361 – Ensino Fundamental
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2073 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB-30%</b>
Elemento	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte	15400000
Valor/Dotação	R\$ 58.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 58.000,00</b>
<b>Total da Redução</b>	<b>R\$ 58.000,00</b>

Jaçaná/RN, 31 de julho de 2023.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito do Município de Jaçaná/RN

**Publicado por:**

Italo Isaac Borges Rocha

**Código Identificador:19035D3A**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

O Prefeito do Município de Jaçaná/RN torna pública a alteração do Contrato Administrativo nº 002/2023/TP, decorrente da Tomada de Preços nº 003/2023, em que figura como contratada a empresa CONCREAL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 12.607.846/0001-73, acolhendo o parecer jurídico, tendo em vista a promoção do devido equilíbrio econômico-financeiro contratual requerido pela empresa, com base no art. 65, II, “d” da lei 8.666/93, de modo que a RECOMPOSIÇÃO, mediante alteração de preço, observará os seguintes valores:

Item	Descrição	Quantidade /Unidade	Preço Unitário (sem BDI)	Preço Unitário (com BDI)	Preço REAJUSTADO (com BDI) total
3.1	Grama tipo bermudas tifon, em plug e fornecimento de plantio	6.774,00 M²	R\$ 16,26	R\$ 20,00	R\$ 135.480,00 (cento e trinta e cinco mil quatrocentos e oitenta reais)

Jaçaná/RN, 06 de novembro de 2023.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito do Município de Jaçaná/RN

**Publicado por:**

Italo Isaac Borges Rocha

**Código Identificador:AD9AC4CC**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº668/2023.**

Institui o PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA – PAI, no âmbito do município de Janduís/RN, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o poder legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, visando estimular a aposentadoria voluntária dos Servidores Públicos do Município de Janduís/RN.

Art. 2º. O Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI, disciplinado por esta Lei, refere-se ao estímulo de incentivo pecuniário, com o objetivo de, nos prazos e condições ora estabelecidos, permitir a adesão de Servidores Públicos do Município de Janduís/RN, que tenham, ao tempo da solicitação, cumprido os requisitos à aposentadoria integral e não tenham atingido a idade limite à aposentadoria compulsória, segundo o ordenamento jurídico vigente.

Art. 3º. Não poderá aderir ao programa, o servidor que, durante a análise do requerimento, estiver – respondendo a sindicância, inquérito administrativo ou que tenha sido condenado à perda do cargo por decisão judicial.

Art. 4º. A indenização que trata o artigo anterior será paga de forma mensal, obedecendo ao mesmo calendário de recebimento dos vencimentos dos servidores públicos municipais, pelo número de vezes necessário até que o servidor beneficiário tenha usufruído dos benefícios estabelecidos neste programa pelo período total de 4 (quatro) anos, no caso, 48 (quarenta e oito) meses.

Art. 5º. Ao servidor que preenchendo os requisitos para aposentadoria integral, aderir ao PAI, será concedida indenização em pecúnia calculado sobre a perda salarial que venha a ocorrer com a efetiva aposentadoria, excluído do computo os valores recebidos por gratificações de caráter transitório, no percentual de 100% (cem por cento), pelo período indicado no artigo anterior, com ou sem a incidência do fator previdenciário que venha a reduzir o valor do benefício.

Art. 6º. O incentivo pecuniário de que trata essa Lei, embora possa ter seu pagamento parcelado na forma do artigo anterior, tem natureza unitária e eventual indenizada, não se incorporando, em nenhuma hipótese, aos proventos de aposentadoria, não integra base de cálculo de margens consignável, nem qualquer direito adquirido, verba de natureza trabalhista, remuneratória, ou qualquer outro benefício previdenciário, salvo as retenções de pensão alimentícia decorrentes de ordem proferida em processo judicial.

Art. 7º. Constitui condições de adesão ao PAI:

I – Encontrar-se em efetivo exercício na data da opção;

II – Contar com tempo de serviço suficiente para solicitar aposentadoria com benefício integral junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, no período de vigência do PAI;

III – Preencher os requisitos mínimos para concessão de aposentadoria;

IV – Não ter sido condenado em processo disciplinar, ação de improbidade administrativa, ou processo criminal em razão do exercício do cargo, do qual possa gerar a obrigação de restituir valores ao Erário;

V - Aderir formal e expressamente ao Programa, nos termos de seu regulamento, a ser editado através de Portaria emitida pelo Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único. O pagamento do incentivo está condicionado ao deferimento da aposentadoria do servidor, concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 8º. O Programa de Aposentadoria Incentivada terá duração de 180 (cento e oitenta) dias para adesão, a iniciar da publicação de Portaria regulamentar expedida pelo Executivo Municipal, podendo ser prorrogada por igual período por ato da administração municipal.

Art. 9º. A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, através da Comissão de Avaliação, será responsável pelo recebimento, administração e execução dos atos de avaliação para concessão ou negativa dos Requerimentos de Adesão ao PAI.

Art. 10. Para aderir ao disposto nesta Lei, o servidor deverá apresentar Requerimento de Adesão dentro do prazo previsto no art. 8º desta Lei, juntamente com cópia de comprovante do pedido de aposentadoria junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Parágrafo Único. Apresentado o Requerimento de Adesão e concedido o Benefício pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, nos termos acima citados, o órgão responsável pelo gerenciamento dos Requerimentos de Adesão ao PAI, terá até 20 (vinte) dias consecutivos para deferir ou indeferir a solicitação.

Art. 11. A indenização a ser paga aos servidores que aderirem ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, terá reajuste anual com base nos seguintes índices e condições:

I - Para os servidores, profissionais do magistério do Município, que vierem a aderir ao PAI, o reajuste será concedido e terá por base, o índice de atualização anual do piso nacional do magistério, definido pelo Ministério da Educação-MEC;

II - Para os demais servidores que vierem a aderir ao PAI, o reajuste será concedido e terá por base, o índice anual utilizado pelo INSS em seus benefícios.

Art. 12. A indenização paga aos servidores que aderirem ao PAI, tem caráter personalíssimo e intransmissível, cessando o benefício quando completados o período de vigência a partir da adesão, no caso, 48 (quarenta e oito) meses, e/ou, quando da confirmação do estado de óbito do servidor beneficiado.

Art. 13. As despesas inerentes as indenizações pela Adesão ao PAI, decorrerão de recursos do Orçamento Geral do Poder Executivo do Município, suplementadas se necessário, e/ou através da iniciativa privada, com doações dos prêmios descritos no decreto regulamentador.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduís/RN, 07 de novembro de 2023.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:EC72315B**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 329 /2023-GP.**

CONCEDE: 03 (três) diárias ao coordenador abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Concessão de 03 (três) diárias para custear despesas com o servidor **SAMUEL CLEITON DA SILVA FERREIRA**, inscrito no **CPF: 702.062.764-19, Portaria n 026/2021-GP**, ocupante do cargo público em comissão de Coordenador de Programas Especiais lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana, no cumprimento da agenda acontecerá nos dias 06/11/2023 à

10/11/2023 a partir das 09h:30min. Para participar da Capacitação de Instrutores de Formulários do Cadastro Único – O encontro acontecerá na UFERSA Caraúbas, endereço: BR233, km 01, Sítio Esperança II, Zona Rural, Caraúbas/RN, CEP : 59780-000. Bloco de Aulas II Sala 05 e 09. Reprogramação de saldo do ano 2022, DO 2054. Cuja despesa será custeada com recurso 16600000.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se

Janduís, 01 de novembro de 2023.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:D62A0C77**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 340/2023-GP.**

CONCEDE: 01 (uma) diária para secretária abaixo designada e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concessão de 01 (uma) diária para custear despesas com a Sra. **Ana Celia de Lima**, inscrita no **CPF: 059.523.844-04**, ocupante do cargo público em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana, no cumprimento da agenda acontecerá no dia 07/11/2023 às 09h:00min. Para participar da **Oficina Regional dos Direitos da Pessoa Idosa** – O encontro acontecerá no Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte (IDEMA) – Auditório Geólogo José Gilson Vilaça (Av. Alm. Alexandrino de Alencar, 1701 – Tirol, Natal). Reprogramação de saldo do ano 2022, DO 2054. Cuja despesa será custeada com recurso 16600000.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se.

Janduís, 07 de novembro de 2023.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:3FFC5D3E**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS**

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 257 –  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 – PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 4109/2022**

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 257 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4109/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS-RN E A EMPRESA: H. C. CORDEIRO, NA FORMA ABAIXO:

**Cláusula Primeira – Das Partes**

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Janduís - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul, 159 Centro, Janduís - RN, representada neste ato pelo Prefeito, Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, doravante denominada

CONTRATANTE, e do outro lado à Pessoa Jurídica: **H. C. CORDEIRO**, inscrita CNPJ sob o nº **20.755.100/0001-35**, com endereço na Rua Coronel Gurgel, 1311 –, Bairro: Alto Da Conceição – Mossoró/RN - CEP: 59.600-322, representada neste ato Pelo **Sr. HILTON COSTA CORDEIRO**, tem entre si justos e acordados a celebração do presente termo de aditivo ao Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no contrato inicial firmado entre as partes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a DILATAÇÃO DE PRAZO do contrato nº 257/2022 – Pregão Eletrônico nº 025/2022 que tem como objeto de licitação - Contratação de pessoa jurídica para aquisição de Material de Limpeza e Produtos de Higiene, Utensílios de Cozinha e Descartáveis, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Janduí-RN, Secretarias Municipais e Órgãos vinculados.

**Cláusula Terceira – Do novo prazo de vigência:** 29 de Setembro de 2023 a 29 de Dezembro de 2023, com fulcro no Artigos 57, 58, e 65, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, em consonância com as cláusulas consignadas no contrato inicial. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

#### Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

Janduí-RN, 29 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Janduí  
CNPJ: 08.349.003/0001-47  
**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

H. C. Cordeiro  
CNPJ: 20.755.100/0001-35  
**HILTON COSTA CORDEIRO**  
Representante legal  
Contratada

**Publicado por:**  
Jose Michael Fernandes Matias  
**Código Identificador:**91401522

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

#### 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 256 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4109/2022

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 256 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4109/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-RN E A EMPRESA: UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA, NA FORMA ABAIXO:

#### Cláusula Primeira – Das Partes

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Janduí - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul, 159 Centro, Janduí - RN, representada neste ato pelo Prefeito, Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado à Pessoa Jurídica: **UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA**, inscrita CNPJ sob o nº **20.306.488/0001-97**, com endereço na Avenida das Rosas, 841 –, Bairro: Jardim Motorama – São José dos

Campos/SP - CEP: 12.224-000, representada neste ato Pelo **Sr. ADRIEL FELIPE DA SILVA**, tem entre si justos e acordados a celebração do presente termo de aditivo ao Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no contrato inicial firmado entre as partes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a DILATAÇÃO DE PRAZO do contrato nº 256/2022 – Pregão Eletrônico nº 025/2022 que tem como objeto de licitação - Contratação de pessoa jurídica para aquisição de Material de Limpeza e Produtos de Higiene, Utensílios de Cozinha e Descartáveis, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Janduí-RN, Secretarias Municipais e Órgãos vinculados.

**Cláusula Terceira – Do novo prazo de vigência:** 29 de Setembro de 2023 a 29 de Dezembro de 2023, com fulcro no Artigos 57, 58, e 65, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, em consonância com as cláusulas consignadas no contrato inicial. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

#### Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

Janduí-RN, 29 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Janduí  
CNPJ: 08.349.003/0001-47  
**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

Up Dent Importação e Exportação Comercial LTDA  
CNPJ: 20.306.488/0001-97  
**ADRIEL FELIPE DA SILVA**  
Representante legal  
Contratada

**Publicado por:**  
Jose Michael Fernandes Matias  
**Código Identificador:**63988485

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

#### 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 254 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4109/2022

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 254 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4109/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-RN E A EMPRESA: PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

#### Cláusula Primeira – Das Partes

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Janduí - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul, 159 Centro, Janduí - RN, representada neste ato pelo Prefeito, Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado à Pessoa Jurídica: **PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita CNPJ sob o nº **41.738.390/0001-89**, com endereço na Rua Manoel de Aguiar, 18 –, Bairro: Centro – Bananal/SP - CEP: 12.850-000, representada neste ato Pelo **Sr. LUCAS CARDOSO LEOPOLDO**, tem entre si justos e acordados a celebração do presente termo de aditivo ao Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas,

nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no contrato inicial firmado entre as partes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **Cláusula Segunda – Do Objeto**

O presente Termo Aditivo objetiva a DILATAÇÃO DE PRAZO do contrato nº 254/2022 – Pregão Eletrônico nº 025/2022 que tem como objeto de licitação - Contratação de pessoa jurídica para aquisição de Material de Limpeza e Produtos de Higiene, Utensílios de Cozinha e Descartáveis, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Janduí-RN, Secretarias Municipais e Órgãos vinculados.

**Cláusula Terceira – Do novo prazo de vigência:** 29 de Setembro de 2023 a 29 de Dezembro de 2023, com fulcro no Artigos 57, 58, e 65, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, em consonância com as cláusulas consignadas no contrato inicial. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

#### **Cláusula Quarta – Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### **Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

Janduí-RN, 29 de Setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Janduí  
CNPJ: 08.349.003/0001-47  
**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 41.738.390/0001-89  
**LUCAS CARDOSO LEOPOLDO**  
Representante Legal  
Contratada

**Publicado por:**  
Jose Michael Fernandes Matias  
**Código Identificador:**631BA2C5

### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

#### **1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 255 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4109/2022**

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 255 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4109/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-RN E A EMPRESA: SJ COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

#### **Cláusula Primeira – Das Partes**

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Janduí - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul, 159 Centro, Janduí - RN, representada neste ato pelo Prefeito, Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado à Pessoa Jurídica: **SJ COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI**, inscrita CNPJ sob o nº **10.614.788/0001-80**, com endereço na Praça Cesário Alvim, 110 -, Bairro: Pilar – Ouro Preto/MG - CEP: 35.400-000, representada neste ato Pela **Sra. SOLANGE GOMES TEIXEIRA VIANA**, tem entre si justos e acordados a celebração do presente termo de aditivo ao Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no contrato inicial firmado entre as partes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **Cláusula Segunda – Do Objeto**

O presente Termo Aditivo objetiva a DILATAÇÃO DE PRAZO do contrato nº 255/2022 – Pregão Eletrônico nº 025/2022 que tem como objeto de licitação - Contratação de pessoa jurídica para aquisição de Material de Limpeza e Produtos de Higiene, Utensílios de Cozinha e Descartáveis, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Janduí-RN, Secretarias Municipais e Órgãos vinculados.

**Cláusula Terceira – Do novo prazo de vigência:** 29 de Setembro de 2023 a 29 de Dezembro de 2023, com fulcro no Artigos 57, 58, e 65, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, em consonância com as cláusulas consignadas no contrato inicial. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

#### **Cláusula Quarta – Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### **Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

Janduí-RN, 29 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Janduí  
CNPJ: 08.349.003/0001-47  
**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

SJ Comercio de Utilidades EIRELI  
CNPJ: 10.614.788/0001-80  
**SOLANGE GOMES TEIXEIRA VIANA**  
Representante legal  
Contratada

**Publicado por:**  
Jose Michael Fernandes Matias  
**Código Identificador:**3C5A907C

### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

#### **1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 253 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4109/2022**

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 253 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4109/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-RN** E A EMPRESA: **PAULO EDUARDO DA COSTA SANTOS-MEI**, NA FORMA ABAIXO:

#### **Cláusula Primeira – Das Partes**

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Janduí - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul, 159 Centro, Janduí - RN, representada neste ato pelo Prefeito, Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado à Pessoa Jurídica: **PAULO EDUARDO DA COSTA SANTOS-MEI**, inscrita CNPJ sob o nº **28.845.625/0001-73**, com endereço na Avenida Industrial Dehuel Vieira Diniz, s/n -, Bairro: Monsenhor Américo – Mossoró/RN - CEP: 59.613-690, representada neste ato Pelo Sr. **PAULO EDUARDO DA COSTA SANTOS**, tem entre si justos e acordados a celebração do presente termo de aditivo ao Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no contrato inicial firmado entre as partes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **Cláusula Segunda – Do Objeto**

O presente Termo Aditivo objetiva a DILATAÇÃO DE PRAZO do contrato nº 253/2022 – Pregão Eletrônico nº 025/2022 que tem como

objeto de licitação - Contratação de pessoa jurídica para aquisição de Material de Limpeza e Produtos de Higiene, Utensílios de Cozinha e Descartáveis, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Janduí-RN, Secretarias Municipais e Órgãos vinculados.

**Cláusula Terceira – Do novo prazo de vigência:** 29 de Setembro de 2023 a 29 de Dezembro de 2023, com fulcro no Artigos 57, 58, e 65, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, em consonância com as cláusulas consignadas no contrato inicial. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

**Cláusula Quarta – Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

Janduí-RN, 29 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Janduí  
CNPJ: 08.349.003/0001-47  
**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

Paulo Eduardo da Costa Santos-mei  
CNPJ: 28.845.625/0001-73  
**PAULO EDUARDO DA COSTA SANTOS**  
Representante legal  
Contratada

**Publicado por:**  
Jose Michael Fernandes Matias  
**Código Identificador:**B395F57B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 252 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4109/2022**

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 252 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4109/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN** E A EMPRESA: **OTTO LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA**, NA FORMA ABAIXO:

**Cláusula Primeira – Das Partes**

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Janduí - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul, 159 Centro, Janduí - RN, representada neste ato pelo Prefeito, Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado à Pessoa Jurídica: **OTTO LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA**, inscrita CNPJ sob o nº **01.632.241/0001-16**, com endereço na Rua Cel Antonio Melo, 174 -, Bairro: Centro – Campo Grande/RN - CEP: 59.680-000, representada neste ato Pelo Sr. **OTTO LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA**, tem entre si justos e acordados a celebração do presente termo de aditivo ao Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no contrato inicial firmado entre as partes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Segunda – Do Objeto**

O presente Termo Aditivo objetiva a DILATAÇÃO DE PRAZO do contrato nº 252/2022 – Pregão Eletrônico nº 025/2022 que tem como objeto de licitação - Contratação de pessoa jurídica para aquisição de Material de Limpeza e Produtos de Higiene, Utensílios de Cozinha e Descartáveis, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Janduí-RN, Secretarias Municipais e Órgãos vinculados.

**Cláusula Terceira – Do novo prazo de vigência:** 29 de Setembro de 2023 a 29 de Dezembro de 2023, com fulcro no Artigos 57, 58, e 65, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, em consonância com as cláusulas consignadas no contrato inicial. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

**Cláusula Quarta – Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

Janduí-RN, 29 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Janduí  
CNPJ: 08.349.003/0001-47  
**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

Otto Luiz Dos Santos Teixeira  
CNPJ: 01.632.241/0001-16  
**OTTO LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA**  
Representante legal  
Contratada

**Publicado por:**  
Jose Michael Fernandes Matias  
**Código Identificador:**067E8673

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 249 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4109/2022**

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 249 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4109/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN** E A EMPRESA: **NEIDE FERNANDES SOARES-MEI**, NA FORMA ABAIXO:

**Cláusula Primeira – Das Partes**

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Janduí - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul, 159 Centro, Janduí - RN, representada neste ato pelo Prefeito, Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado à Pessoa Jurídica: **NEIDE FERNANDES SOARES-MEI**, inscrita CNPJ sob o nº **33.571.492/0001-24**, com endereço na Rua Joao Guerra, 10 – Bairro: Centro – Caraúbas/RN - CEP: 59.780-000, representada neste ato Pela Sra. **NEIDE FERNANDES SOARES**, tem entre si justos e acordados a celebração do presente termo de aditivo ao Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no contrato inicial firmado entre as partes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Segunda – Do Objeto**

O presente Termo Aditivo objetiva a DILATAÇÃO DE PRAZO do contrato nº 249/2022 – Pregão Eletrônico nº 025/2022 que tem como objeto de licitação - Contratação de pessoa jurídica para aquisição de Material de Limpeza e Produtos de Higiene, Utensílios de Cozinha e Descartáveis, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Janduí-RN, Secretarias Municipais e Órgãos vinculados.

**Cláusula Terceira – Do novo prazo de vigência:** 29 de Setembro de 2023 a 29 de Dezembro de 2023, com fulcro no Artigos 57, 58, e 65, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, em consonância com as cláusulas consignadas no contrato inicial. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

**Cláusula Quarta – Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

Janduís-RN, 29 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Janduís  
CNPJ: 08.349.003/0001-47  
**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

Neide Fernandes Soares-mei  
CNPJ: 33.571.492/0001-24  
**NEIDE FERNANDES SOARES**  
Representante legal  
Contratada

**Publicado por:**  
Jose Michael Fernandes Matias  
**Código Identificador:**9EA181E0

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 248 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4109/2022**

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 248 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4109/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-S-RN E A EMPRESA: MJE SOLUÇÃO EM ENERGIA E REPRESENTAÇÕES DIVERSAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

**Cláusula Primeira – Das Partes**

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Janduís - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul, 159 Centro, Janduís - RN, representada neste ato pelo Prefeito, Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado à Pessoa Jurídica: **MJE SOLUÇÃO EM ENERGIA E REPRESENTAÇÕES DIVERSAS LTDA**, inscrita CNPJ sob o nº **37.870.931/0001-50**, com endereço na Serra do Bujari, 8087 -, Bairro: Pitimbu – Natal/RN - CEP: 59.068-190, representada neste ato Pelo Sr. **ANTONIO WILLIAM COSTA**, tem entre si justos e acordados a celebração do presente termo de aditivo ao Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no contrato inicial firmado entre as partes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Segunda – Do Objeto**

O presente Termo Aditivo objetiva a DILATAÇÃO DE PRAZO do contrato nº 248/2022 – Pregão Eletrônico nº 025/2022 que tem como objeto de licitação - Contratação de pessoa jurídica para aquisição de Material de Limpeza e Produtos de Higiene, Utensílios de Cozinha e Descartáveis, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Janduís-RN, Secretarias Municipais e Órgãos vinculados.

**Cláusula Terceira – Do novo prazo de vigência:** 29 de Setembro de 2023 a 29 de Dezembro de 2023, com fulcro no Artigos 57, 58, e 65, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, em consonância com as cláusulas consignadas no contrato inicial. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

**Cláusula Quarta – Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

Janduís-RN, 29 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Janduís  
CNPJ: 08.349.003/0001-47  
**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

MJE SOLUÇÃO EM ENERGIA E REPRESENTAÇÕES DIVERSAS LTDA  
CNPJ: 37.870.931/0001-50  
**ANTONIO WILLIAM COSTA**  
Representante Legal  
Contratada

**Publicado por:**  
Jose Michael Fernandes Matias  
**Código Identificador:**218B6C8F

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 247 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4109/2022**

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 247 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4109/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-S-RN E A EMPRESA: MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS, NA FORMA ABAIXO:

**Cláusula Primeira – Das Partes**

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Janduís - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul, 159 Centro, Janduís - RN, representada neste ato pelo Prefeito, Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado à Pessoa Jurídica: **MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS**, inscrita CNPJ sob o nº **27.907.844/0001-77**, com endereço na Rua Antonio da Cunha Lima, 240 -, Bairro: Centro – Jardim do Serido/RN - CEP: 59.343-000, representada neste ato Pelo Sr. **MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS**, tem entre si justos e acordados a celebração do presente termo de aditivo ao Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no contrato inicial firmado entre as partes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Segunda – Do Objeto**

O presente Termo Aditivo objetiva a DILATAÇÃO DE PRAZO do contrato nº 247/2022 – Pregão Eletrônico nº 025/2022 que tem como objeto de licitação - Contratação de pessoa jurídica para aquisição de Material de Limpeza e Produtos de Higiene, Utensílios de Cozinha e Descartáveis, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Janduís-RN, Secretarias Municipais e Órgãos vinculados.

**Cláusula Terceira – Do novo prazo de vigência:** 29 de Setembro de 2023 a 29 de Dezembro de 2023, com fulcro no Artigos 57, 58, e 65, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, em consonância com as cláusulas consignadas no contrato inicial. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

**Cláusula Quarta – Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

Janduís-RN, 29 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Janduís  
CNPJ: 08.349.003/0001-47  
**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

Manoel Sebastiao de Medeiros  
CNPJ: 27.907.844/0001-77  
**MANOEL SEBASTIÃO DE MEDEIROS**  
Representante legal  
Contratada

**Publicado por:**

Jose Michael Fernandes Matias  
Código Identificador:2D1CFBCD

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 246 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4109/2022**

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 246 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4109/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍIS-RN E A EMPRESA: MAISA SANTICIOLLI DA COSTA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

**Cláusula Primeira – Das Partes**

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Janduís - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul, 159 Centro, Janduís - RN, representada neste ato pelo Prefeito, Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado à Pessoa Jurídica: **MAISA SANTICIOLLI DA COSTA LTDA**, inscrita CNPJ sob o nº **36.922.725/0001-84**, com endereço na Fazenda Império, s/n - Zona Rural – São Sebastião da Gramma/SP, CEP: 13.790-000, representada neste ato Pela **Sra. MAISA SANTICIOLLI DA COSTA**, tem entre si justos e acordados a celebração do presente termo de aditivo ao Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no contrato inicial firmado entre as partes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Segunda – Do Objeto**

O presente Termo Aditivo objetiva a DILATAÇÃO DE PRAZO do contrato nº 246/2022 – Pregão Eletrônico nº 025/2022 que tem como objeto de licitação - Contratação de pessoa jurídica para aquisição de Material de Limpeza e Produtos de Higiene, Utensílios de Cozinha e Descartáveis, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Janduís-RN, Secretarias Municipais e Órgãos vinculados.

**Cláusula Terceira – Do novo prazo de vigência:** 29 de Setembro de 2023 a 29 de Dezembro de 2023, com fulcro no Artigos 57, 58, e 65, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, em consonância com as cláusulas consignadas no contrato inicial. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

**Cláusula Quarta – Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

Janduís-RN, 28 de Setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Janduís  
CNPJ: 08.349.003/0001-47  
**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

Maisa Santiciolli da Costa LTDA  
CNPJ: 36.922.725/0001-84  
**MAISA SANTICIOLLI DA COSTA**  
Representante Legal  
Contratada

**Publicado por:**

Jose Michael Fernandes Matias  
Código Identificador:33D4AB3D

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 245 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4109/2022**

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 245 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4109/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍIS-RN E A EMPRESA: BELAMONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

**Cláusula Primeira – Das Partes**

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Janduís - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul, 159 Centro, Janduís - RN, representada neste ato pelo Prefeito, Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado à Pessoa Jurídica: **BELAMONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita CNPJ sob o nº **47.692.828/0001-11**, com endereço na Rua Manoel Cirilo, 336 – Bairro: Santo Reis - CEP: 59.141-040, representada neste ato Pelo Sr. **LIDIEDSON TIMBIRA BEZERRA**, tem entre si justos e acordados a celebração do presente termo de aditivo ao Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no contrato inicial firmado entre as partes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Segunda – Do Objeto**

Termo Aditivo para dilatação de prazo do Contrato Administrativo nº 245/2022, que tem como objeto de licitação - Contratação de pessoa jurídica para aquisição de Material de Limpeza e Produtos de Higiene, Utensílios de Cozinha e Descartáveis, a fim de atender as necessidades das Unidades Administrativas - Prefeitura Municipal de Janduís/RN.

**Cláusula Terceira – Do novo prazo de vigência:** 29 de Setembro de 2023 a 29 de Dezembro de 2023, com fulcro no Artigos 57, 58, e 65, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, em consonância com as cláusulas consignadas no contrato inicial. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

**Cláusula Quarta – Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

Janduís-RN, 29 de setembro de 2023.



Prefeitura Municipal de Janduís  
CNPJ: 08.349.003/0001-47  
**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

Belamonte Distribuidora de Produtos Farmaceuticos LTDA  
CNPJ: 47.692.828/0001-11  
**LIDIEDSON TIMBIRA BEZERRA**  
Representante legal  
Contratada

**Publicado por:**  
Jose Michael Fernandes Matias  
**Código Identificador:**7DF3FA0D

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 244 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4109/2022

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 244 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4109/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-S-RN E A EMPRESA: LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, NA FORMA ABAIXO:

#### Cláusula Primeira – Das Partes

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Janduís - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul, 159 Centro, Janduís - RN, representada neste ato pelo Prefeito, Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado à Pessoa Jurídica: **LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, inscrita CNPJ sob o nº **26.950.671/0001-07**, com endereço na Rua Peru, 80 -, Bairro: Centro – Taquarucu do Sul/RS - CEP: 98.410-000, representada neste ato Pelo Sr. **MARCELO AUGUSTO CADONA**, tem entre si justos e acordados a celebração do presente termo de aditivo ao Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no contrato inicial firmado entre as partes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a DILATAÇÃO DE PRAZO do contrato nº 244/2022 – Pregão Eletrônico nº 025/2022 que tem como objeto de licitação - Contratação de pessoa jurídica para aquisição de Material de Limpeza e Produtos de Higiene, Utensílios de Cozinha e Descartáveis, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Janduís-RN, Secretarias Municipais e Órgãos vinculados.

**Cláusula Terceira – Do novo prazo de vigência:** 29 de Setembro de 2023 a 29 de Dezembro de 2023, com fulcro no Artigos 57, 58, e 65, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, em consonância com as cláusulas consignadas no contrato inicial. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

#### Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

Janduís-RN, 29 de Setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Janduís  
CNPJ: 08.349.003/0001-47  
**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

Liceri Comercio de Produtos em Geral LTDA  
CNPJ: 26.950.671/0001-07  
**MARCELO AUGUSTO CADONA**  
CPF: 036.247.510-50  
Representante Legal  
Contratada

**Publicado por:**  
Jose Michael Fernandes Matias  
**Código Identificador:**A860B2B4

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 243 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4109/2022

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 243 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4109/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-S-RN E A EMPRESA: KARLA KAROLINE FONTES MENESES, NA FORMA ABAIXO:

#### Cláusula Primeira – Das Partes

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Janduís - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul, 159 Centro, Janduís - RN, representada neste ato pelo Prefeito, Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado à Pessoa Jurídica: **KARLA KAROLINE FONTES MENESES**, inscrita CNPJ sob o nº **37.937.325/0001-05**, com endereço na Avenida Corretor Paulo Romão, 83 -, Bairro: Marcos Freire II – Nossa Senhora do Socorro/SE - CEP: 49.160-000, representada neste ato Pela **Sra. KARLA KAROLINE FONTES MENESES**, tem entre si justos e acordados a celebração do presente termo de aditivo ao Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no contrato inicial firmado entre as partes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a DILATAÇÃO DE PRAZO do contrato nº 243/2022 – Pregão Eletrônico nº 025/2022 que tem como objeto de licitação - Contratação de pessoa jurídica para aquisição de Material de Limpeza e Produtos de Higiene, Utensílios de Cozinha e Descartáveis, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Janduís-RN, Secretarias Municipais e Órgãos vinculados.

**Cláusula Terceira – Do novo prazo de vigência:** 29 de Setembro de 2023 a 29 de Dezembro de 2023, com fulcro no Artigos 57, 58, e 65, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, em consonância com as cláusulas consignadas no contrato inicial. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

#### Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

Janduís-RN, 29 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Janduís  
CNPJ: 08.349.003/0001-47  
**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

Karla Karoline Fontes Meneses-MEI  
 CNPJ: 37.937.325/0001-05  
**KARLA KAROLINE FONTES MENESES**  
 CPF: 067.491.995-50  
 Representante legal  
 Contratada

**Publicado por:**  
 Jose Michael Fernandes Matias  
**Código Identificador:**78160441

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
 HUMANOS**

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 241 –  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 – PROCESSO  
 ADMINISTRATIVO Nº 4109/2022**

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 241 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4109/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-S-RN E A EMPRESA: H F DINIZ, NA FORMA ABAIXO:

**Cláusula Primeira – Das Partes**

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Janduís - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul, 159 Centro, Janduís - RN, representada neste ato pelo Prefeito, Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado à Pessoa Jurídica: **H F DINIZ**, inscrita CNPJ sob o nº **28.121.546/0001-10**, com endereço na Rua Manoel Salviano, 274 – Bairro: Centro – Governador Dix-Sept Rosado/RN, CEP: 59.790-000, representada neste ato Pelo Sr. **HANDENBERGY FERREIRA DINIZ**, tem entre si justos e acordados a celebração do presente termo de aditivo ao Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no contrato inicial firmado entre as partes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Segunda – Do Objeto**

O presente Termo Aditivo objetiva a DILATAÇÃO DE PRAZO do contrato nº 241/2022 – Pregão Eletrônico nº 025/2022 que tem como objeto de licitação - Contratação de pessoa jurídica para aquisição de Material de Limpeza e Produtos de Higiene, Utensílios de Cozinha e Descartáveis, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Janduís-RN, Secretarias Municipais e Órgãos vinculados.

**Cláusula Terceira – Do novo prazo de vigência:** 29 de Setembro de 2023 a 29 de Dezembro de 2023, com fulcro no Artigos 57, 58, e 65, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, em consonância com as cláusulas consignadas no contrato inicial. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

**Cláusula Quarta – Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

Janduís-RN, 29 de Setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Janduís  
 CNPJ: 08.349.003/0001-47  
**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**  
 Prefeito Municipal  
 Contratante

H F Diniz  
 CNPJ: 28.121.546/0001-10  
**HANDENBERGY FERREIRA DINIZ**  
 CPF: 093.314.044-41  
 Representante Legal  
 Contratada

**Publicado por:**  
 Jose Michael Fernandes Matias  
**Código Identificador:**FF8822AD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
 HUMANOS**

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 240 –  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 – PROCESSO  
 ADMINISTRATIVO Nº 4109/2022**

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 240 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4109/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-S-RN E A EMPRESA: FRANCISCA LUCIANA PEREIRA 00933346484, NA FORMA ABAIXO:

**Cláusula Primeira – Das Partes**

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Janduís - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul, 159 Centro, Janduís - RN, representada neste ato pelo Prefeito, Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado à Pessoa Jurídica: **FRANCISCA LUCIANA PEREIRA-MEI**, inscrita CNPJ sob o nº **39.861.468/0001-06**, com endereço na Rua Presidente Kennedy, 16 – Bairro: Alto de São Manoel – Mossoró/RN - CEP: 59.628-315, representada neste ato Pela **Sra. FRANCISCA LUCIANA FERREIRA**, tem entre si justos e acordados a celebração do presente termo de aditivo ao Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no contrato inicial firmado entre as partes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Segunda – Do Objeto**

O presente Termo Aditivo objetiva a DILATAÇÃO DE PRAZO do contrato nº 240/2022 – Pregão Eletrônico nº 025/2022 que tem como objeto de licitação - Contratação de pessoa jurídica para aquisição de Material de Limpeza e Produtos de Higiene, Utensílios de Cozinha e Descartáveis, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Janduís-RN, Secretarias Municipais e Órgãos vinculados.

**Cláusula Terceira – Do novo prazo de vigência:** 29 de Setembro de 2023 a 29 de Dezembro de 2023, com fulcro no Artigos 57, 58, e 65, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, em consonância com as cláusulas consignadas no contrato inicial. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

**Cláusula Quarta – Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

Janduís-RN, 29 de Setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Janduís  
 CNPJ: 08.349.003/0001-47  
**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**  
 Prefeito Municipal  
 Contratante

Francisca Luciana Pereira  
 CNPJ: 39.861.468/0001-06  
**FRANCISCA LUCIANA FERREIRA**  
 CPF: 009.333.464-84  
 Representante Legal  
 Contratada

**Publicado por:**  
 Jose Michael Fernandes Matias  
**Código Identificador:**E1045407

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
 HUMANOS**

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 239/2022  
 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 – PROCESSO  
 ADMINISTRATIVO Nº 4109/2022**

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 239/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4109/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-S-RN E A EMPRESA: F DAS CHAGAS SILVA NETO, NA FORMA ABAIXO:

**Cláusula Primeira – Das Partes**

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Janduí - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul, 159 – Onézimo Fernandes Maia - Janduí-S-RN, representada neste ato pelo Prefeito, Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado à Pessoa Jurídica: **F DAS CHAGAS SILVA NETO**, inscrita CNPJ sob o nº **19.518.098/0001-00**, com endereço na Rua Higinio Fonseca, 109 - Bairro: Centro – Carnaubais/RN - CEP: 59.665-000, representada neste ato Pelo Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA NETO**, tem entre si justos e acordados a celebração do presente termo de aditivo ao Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no contrato inicial firmado entre as partes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Segunda – Do Objeto**

Termo Aditivo para dilatação de prazos do contrato nº 239/2022 – Pregão Eletrônico nº 025/2022 que tem como objeto de licitação - Contratação de pessoa jurídica para aquisição de Material de Limpeza e Produtos de Higiene, Utensílios de Cozinha e Descartáveis, a fim de atender as necessidades das Unidades Administrativas - Prefeitura Municipal de Janduí/RN.

**Cláusula Terceira – Do novo prazo de vigência:** 29 de setembro de 2023 a 29 de dezembro de 2023, com fulcro no Artigos 57, 58, e 65, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, em consonância com as cláusulas consignadas no contrato inicial. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

**Cláusula Quarta – Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

Janduí-S-RN, 29 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Janduí  
 CNPJ: 08.349.003/0001-47  
**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**  
 Prefeito Municipal  
 Contratante

F Das Chagas Silva Neto  
 CNPJ: 19.518.098/0001-00  
**FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA NETO**  
 CPF: 097.319.694-70  
 Representante legal  
 Contratada

**Publicado por:**  
 Jose Michael Fernandes Matias  
**Código Identificador:**8CAEC7A8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
 HUMANOS**

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 238 –  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 – PROCESSO  
 ADMINISTRATIVO Nº 4109/2022**

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 238 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4109/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-S-RN E A EMPRESA: COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA ME, NA FORMA ABAIXO:

**Cláusula Primeira – Das Partes**

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Janduí - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul, 159 Centro, Janduí - RN, representada neste ato pelo Prefeito, Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado à Pessoa Jurídica: **COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA ME**, inscrita CNPJ sob o nº **05.377.891/0001-13**, com endereço na Rua Aracati, 10 – Bairro: Cidade da Esperança – Natal/RN - CEP: 59.071-020, representada neste ato Pelo Sr. **GUTEMBERG NICOLAU DE MELO**, tem entre si justos e acordados a celebração do presente termo de aditivo ao Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no contrato inicial firmado entre as partes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Segunda – Do Objeto**

O presente Termo Aditivo objetiva a DILATAÇÃO DE PRAZO do contrato nº 238/2022 – Pregão Eletrônico nº 025/2022 que tem como objeto de licitação - Contratação de pessoa jurídica para aquisição de Material de Limpeza e Produtos de Higiene, Utensílios de Cozinha e Descartáveis, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Janduí-RN, Secretarias Municipais e Órgãos vinculados.

**Cláusula Terceira – Do novo prazo de vigência:** 29 de Setembro de 2023 a 29 de Dezembro de 2023, com fulcro no Artigos 57, 58, e 65, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, em consonância com as cláusulas consignadas no contrato inicial. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

**Cláusula Quarta – Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

Janduí-S-RN, 29 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Janduí  
 CNPJ: 08.349.003/0001-47  
**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**  
 Prefeito Municipal  
 Contratante

Comercial Moura & Fernandes LTDA ME  
 CNPJ: 05.377.891/0001-13  
**GUTEMBER NICOLAU DE MELO**  
 CPF: 012.303.914-28  
 Representante legal  
 Contratada

**Publicado por:**  
 Jose Michael Fernandes Matias  
**Código Identificador:**33DA1495

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
 HUMANOS**

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 236/2022  
 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 – PROCESSO  
 ADMINISTRATIVO Nº 4109/2022**

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 236/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4109/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-RN E A EMPRESA: A D S CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

**Cláusula Primeira – Das Partes**

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Janduí - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul,159 – Onézimo Fernandes Maia - Janduí-RN, representada neste ato pelo Prefeito, Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado à Pessoa Jurídica: **A D S CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita CNPJ sob o nº **40.056.807/0001-60**, com endereço na Rua Moises Gurgel, 122 - Bairro: Onezimo Maia – Janduis/RN, CEP: 59.690-000, representada neste ato Pelo Sr. **ANTONIO DARLAN DUARTE DA SILVA**, tem entre si justos e acordados a celebração do presente termo de aditivo ao Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no contrato inicial firmado entre as partes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Segunda – Do Objeto**

Termo Aditivo para dilatação de prazos do contrato nº 236/2022 – Pregão Eletrônico nº 025/2022 que tem como objeto de licitação - Contratação de pessoa jurídica para aquisição de Material de Limpeza e Produtos de Higiene, Utensílios de Cozinha e Descartáveis, a fim de atender as necessidades das Unidades Administrativas - Prefeitura Municipal de Janduis/RN.

**Cláusula Terceira – Do novo prazo de vigência:** 29 de setembro de 2023 a 29 de dezembro de 2023, com fulcro no Artigos 57, 58, e 65, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, em consonância com as cláusulas consignadas no contrato inicial. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

**Cláusula Quarta – Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

Janduí-RN, 28 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Janduí  
 CNPJ: 08.349.003/0001-47  
**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**  
 Prefeito Municipal  
 Contratante

A D S Construções e Empreendimentos EIRELI  
 CNPJ: 40.056.807/0001-60  
**ANTONIO DARLAN DUARTE DA SILVA**  
 Representante Legal  
 Contratada

**Publicado por:**  
 Jose Michael Fernandes Matias  
**Código Identificador:**A6DAA836

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
 HUMANOS**

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 237 –  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 – PROCESSO  
 ADMINISTRATIVO Nº 4109/2022**

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 237 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4109/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-RN** E A EMPRESA: **C. PARRA VIEIRA**, NA FORMA ABAIXO:

**Cláusula Primeira – Das Partes**

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Janduí - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul,159 Centro, Janduí - RN, representada neste ato pelo Prefeito, Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado à Pessoa Jurídica: **C. PARRA VIEIRA**, inscrita CNPJ sob o nº **10.641.724/0001-78**, com endereço na Rua José de Moura Bueno, 345 – Bairro: Centro - CEP: 84.900-000, representada neste ato Pelo Sr. **CRISTIANO PARRA VIEIRA**, tem entre si justos e acordados a celebração do presente termo de aditivo ao Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no contrato inicial firmado entre as partes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Segunda – Do Objeto**

Termo Aditivo para dilatação de prazo do Contrato Administrativo nº 237/2022, que tem como objeto de licitação - Contratação de pessoa jurídica para aquisição de Material de Limpeza e Produtos de Higiene, Utensílios de Cozinha e Descartáveis, a fim de atender as necessidades das Unidades Administrativas - Prefeitura Municipal de Janduis/RN.

**Cláusula Terceira – Do novo prazo de vigência:** 29 de Setembro de 2023 a 29 de Dezembro de 2023, com fulcro no Artigos 57, 58, e 65, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, em consonância com as cláusulas consignadas no contrato inicial. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

**Cláusula Quarta – Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

Janduí-RN, 28 de Setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Janduí  
 CNPJ: 08.349.003/0001-47  
**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**  
 Prefeito Municipal  
 Contratante

C. Parra Vieira  
 CNPJ: 10.641.724/0001-78  
**CRISTIANO PARRA VIEIRA**  
 Representante legal  
 Contratada

**Publicado por:**  
Jose Michael Fernandes Matias  
**Código Identificador:**20F14AA1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1105003/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1105003/2023 (\*)

Processo nº 1105003/2023 – Adesão a ARP nº 04/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Japi/RN / CNPJ:  
08.159.071/0001-43  
Contratado: RD SOLUÇÕES LTDA/ CNPJ: 43.357.757/0001-40

Objeto: Contratação de Empresa especializada em serviços de Engenharia, sob demanda, para prestar manutenção e reforma prediais diversas, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, na forma estabelecida na tabela SINAPI, para município de Japi/RN.

Atividade: 2057 – Manutenção da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Classificação Econômica: 33.90.39;

Sub-elemento: 33.90.30;

Fonte de Recurso: 15000000

Recursos: Ordinários;

Valor Total Estimado: R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais).

Vigência: 25/05/2023 até 25/05/2024

(\*) REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Prefeitura Municipal de Japi/RN, 25 de maio de 2023.

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**

Prefeita Municipal

Japi/RN

**Publicado por:**  
Gilberto Fernandes de Lima  
**Código Identificador:**C6812934

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE BANHEIRAS INFANTIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00056/2023. DOTAÇÃO: 07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL 2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3390300000 - Material de consumo 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos 2095 - ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DO SUAS - CUSTEIO 3390300000 - Material de consumo 26600000 - Controle os recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Assistência Social - Lei Federal nº 8.742, 07/12/1993. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00210/2023 - 07.11.23 - ORIANA VALERIA SANTIAGO DE MEDEIROS - R\$ 1.800,00.

**Publicado por:**  
Gefersson Calado de Sousa  
**Código Identificador:**D2F82BE6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 447/2023 - GP/PMJP**

**PORTARIA Nº 447/2023 – GP/PMJP**

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, II, VII e X e 68, I, §1º, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, o senhor **SÍLVIO NOGUEIRA DE MEDEIROS**, inscrito no CPF sob nº 069.153.984-73, para o Cargo de Provedor em Comissão de Secretário Municipal Agricultura e Abastecimento – nível CC-1.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de novembro de 2023.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 07 de novembro de 2023.

**ROGÉRIO SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Lopes de Olivera  
**Código Identificador:**85DBC241

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**035/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº**  
**914.002/2023**

Pelo presente aviso e em cumprimentos as leis nº **10.520/2002**, **8.666/1993** e Decreto Federal nº **10.024/2019**. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, informa que estará realizando a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 035/2023, tendo como objeto: **Aquisição de veículo zero km a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social Jardim do Seridó/RN**. O local de realização será o <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e todos os interessados devem se credenciar junto ao sistema para conseguirem sua participação. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08 de novembro de 2023 às 10h:00min. FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 22 de novembro de 2023 às 08h:00min** (horário de Brasília). **INÍCIO DA DISPUTA: 22 de novembro de 2023 às 08h:01min**. As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos. O Edital encontra-se disponível nos sites: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e [www.jardimdoserido.rn.gov.br](http://www.jardimdoserido.rn.gov.br). Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: [cpl\\_js@outlook.com](mailto:cpl_js@outlook.com) ou pelo fone: (84) 3472-3002.

Jardim do Seridó/RN, 07 de novembro de 2023.

**JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Jaelyson Max Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**7DDD7FA7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**036/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº**  
**913.001/2023**

Pelo presente aviso e em cumprimento as leis nº 10.520/2002, 8.666/1993 e Decreto Federal nº 10.024/2019. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, informa que estará realizando a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 036/2023, tendo como objeto: **aquisição de viatura tipo suv (veículo utilitário esportivo) a fim de suprir as necessidades da guarda municipal de Jardim do Seridó/RN.** O local de realização será o <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e todos os interessados devem se credenciar junto ao sistema para conseguirem sua participação. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08 de novembro de 2023 às 11h:00min. FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 22 de novembro de 2023 às 11h:00min** (horário de Brasília). **INÍCIO DA DISPUTA: 22 de novembro de 2023 às 11h:01min.** As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos. O Edital encontra-se disponível nos sites: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e [www.jardimdoserido.rn.gov.br](http://www.jardimdoserido.rn.gov.br). Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: [cpl\\_js@outlook.com](mailto:cpl_js@outlook.com) ou pelo fone: (84) 3472-3002.

Jardim do Seridó/RN, 07 de novembro de 2023.

**JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Jaelyson Max Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**CCC5CE03

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 489, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

**CONSIDERANDO** a necessidade de designação de servidor municipal como Suprido para fins do Decreto Municipal n.º 1.650, de 16 de abril de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o Senhor **EDSON PEREIRA TORRES**, inscrita no CPF/MF n.º 044.908.554-60, ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta, matrícula nº 1109430, como Suprido para as despesas da Secretaria Municipal de Saúde, para fins de pagamento por meio de suprimento de fundos, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 1.650, de 16 de abril de 2021.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 07 de novembro de 2023.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Myria Lucia de Oliveira Azevedo  
**Código Identificador:**C5258511

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 490, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 593/1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar estável a servidora pública **KATIANE CRISTINA DA SILVA**, matrícula nº 1790, empossada em 20 de outubro de 2020, para o cargo efetivo de Professor de Ensino Infantil, aprovada em concurso público municipal, submetido a processo de avaliação de estágio probatório e promoção horizontal e aprovado conforme pareceres da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, nomeados por meio da Portaria de nº 445, de 19 de outubro de 2021, por preencher os requisitos previstos no Decreto nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20 de outubro de 2023.

**CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 07 de novembro de 2023.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Myria Lucia de Oliveira Azevedo  
**Código Identificador:**C21BA34B

**SETOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2023 –**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2023 – PROCESSO DE**  
**DESPEZA Nº 1.010.026/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-3871/0001-09; **CONTRATADA:** A F P COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 23.179.272/0001-04; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SUPRIR NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARDIM DO SERIDÓ/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 07 de novembro de 2023; **VIGÊNCIA:** Início em 07 de novembro de 2023 e termo final em 05 de fevereiro de 2024; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Dispensa de Licitação; **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 4.319,70 (Quatro mil, trezentos e dezenove reais e setenta centavos); **SUBSCRITORES:** Lyzandra Costa de Azevedo, inscrita no CPF/MF sob o nº 062.320.794-00 – pela Contratante e Antônio Fernando Pereira de Souza, inscrito no CPF/MF sob o nº 079.610.744-06 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, 07 de novembro de 2023.

**LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Jose Fernandes de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**8141A8DB

**SETOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2023 –**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2023 – PROCESSO DE**  
**DESPEZA Nº 1.010.026/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-3871/0001-09; **CONTRATADA:** MJE SOLUCAO EM ENERGIA E REPRESENTACOES DIVERSAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº

37.870.931/0001-50; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SUPRIR NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARDIM DO SERIDÓ/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 07 de novembro de 2023; **VIGÊNCIA:** Início em 07 de novembro de 2023 e termo final em 05 de fevereiro de 2024; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Dispensa de Licitação; **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 3.681,19 (Três mil, seiscentos e oitenta e um reais e dezenove centavos); **SUBSCRITORES:** Lyzandra Costa de Azevedo, inscrita no CPF/MF sob o nº 062.320.794-00 – pela Contratante e Antônio William Costa, inscrito no CPF/MF sob o nº 139.079.644-20 – pelo Contratada.

Jardim do Seridó/RN, 07 de novembro de 2023.

**LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Jose Fernandes de Oliveira Neto

**Código Identificador:**99E9773E

#### SETOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2023 – PROCESSO DE DESPESA Nº 1.010.026/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-3871/0001-09; **CONTRATADA:** H L MEDEIROS DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ/MF nº 12.005.957/0001-00; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SUPRIR NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARDIM DO SERIDÓ/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 07 de novembro de 2023; **VIGÊNCIA:** Início em 07 de novembro de 2023 e termo final em 05 de fevereiro de 2024; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Dispensa de Licitação; **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 5.327,84 (Cinco mil, trezentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos); **SUBSCRITORES:** Lyzandra Costa de Azevedo, inscrita no CPF/MF sob o nº 062.320.794-00 – pela Contratante e Huender Luiz Medeiros de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº 031.343.474-31-20 – pelo Contratada.

Jardim do Seridó/RN, 07 de novembro de 2023.

**LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Jose Fernandes de Oliveira Neto

**Código Identificador:**2CBCB5A9

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

#### GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 852/2023

**EMENTA:** Fica nominado o monumento instalado na Praça Baixa Verde, localizado no Centro, João Câmara/RN, CEP 59550-000.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**, Prefeito Municipal de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

**Art. 1º** - Fica nominado o monumento localizado na Praça Baixa Verde, no espaço popularmente conhecido como Praça da Bíblia, **Monumento Bíblico Francinete Marques Nunes**, em homenagem a cidadã aludida pelos serviços prestados de cunho religioso no município de João Câmara/RN.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara/RN, 06 de novembro de 2023.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Márcia Andressa da Costa

**Código Identificador:**1EE5ED24

#### GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 853/2023

Denomina vias públicas na comunidade rural de Brejinho II, e dá outras providências.

**Manoel dos Santos Bernardo**, Prefeito Municipal de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam denominadas as vias públicas, infra relacionadas, que ficam localizadas na comunidade rural de Brejinho II, neste município, com as seguintes nomenclaturas:

Rua Projetada “1” – Passa a se chamar Rua Santo Antônio;  
Rua Projetada “2” – Passa a se chamar Rua Santo Expedito;  
Rua Projetada “3” – Passa a se chamar Rua 12 de Julho;  
Rua Projetada “4” – Passa a se chamar Rua São Bento;  
Rua Projetada “5” – Passa a se chamar Rua São Jorge.

**Art. 2º.** Constitui parte integrante desta lei, o Croqui das vias públicas (ruas) denominadas.

**Art. 3º.** A Prefeitura providenciará a colocação de placas indicativas no local com os seus devidos nomes.

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, 06 de novembro de 2023.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

\* Lei oriunda do Projeto de Lei nº 036/2023- CM, de autoria do Vereador Amstrong Bezerra–União Brasil

**Publicado por:**

Márcia Andressa da Costa

**Código Identificador:**DFB932BA

#### GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 854/2023

“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DAS BANDAS E FANFARRAS.”

**Manoel dos Santos Bernardo**, Prefeito Municipal de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica Instituído e Incluído no Calendário Oficial do Município de João Câmara/RN, o **DIA MUNICIPAL DAS BANDAS E FANFARRAS**, a ser comemorado, anualmente nas festividades da emancipação política do município, 29 de outubro.

**Art. 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, 06 de novembro de 2023.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

\* Lei oriunda do Projeto de Lei nº 035/2023- CM, de autoria do Vereador Silvano Carlos–União Brasil

**Publicado por:**

Márcia Andresia da Costa  
Código Identificador:7EB60325

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO****TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL - PREGÃO PRESENCIAL 028/2019 - ULTRACLIN CLINICA LTDA**

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**CONTRATO Nº 23010001/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019**

*TERMO RESCISÃO CONTRATUAL FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE JOÃO CÂMARA/RN, E A EMPRESA ULTRACLIN CLÍNICA LTDA, CNPJ Nº 19.266.971/0001-06.*

O MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN, com logradouro, sito, à Rua – Jerônimo Câmara, 50, Centro, Cep: 59.550-000, inscrito no CNPJ sob nº 08.309.536/0001-03, neste ato representado pelo(a) Senhor(a) Prefeito(a), o(a) Sr (a) MANOEL DOS SANTOS BERNARDO, inscrito(a) no CPF nº 028.\*\*\*.\*\*\*-26, residente e domiciliado neste município, e do outro lado como **CONTRATADO**, ULTRACLIN CLÍNICA LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.266.971/0001-06, com sede na Rua – Ubaia II, 7846, Pitimbu, Natal/RN, Cep: 59.067-620, neste ato representada pelo (a) KARLA ADRIANA VASCONCELOS DE AQUINO, portador(a) da carteira de identidade nº 001.141.906-SPP/RN, e do CPF/MF n.º 914.050.334-87, já qualificados nos autos do processo em epígrafe bem como o resultado do processo administrativo sancionador 251/2023:

Pelo presente instrumento, cujo o OBJETO É A: Rescisão de forma amigável do contrato 23010001-2019, oriundo do Pregão Presencial 028/2019 a qual contratou-se a empresa para prestação de serviços de ultrassonografia conforme especificações do termo de referência, de forma amigável com fundamento legal no Art. 79, inciso II da lei 8666/93, assim, o presente termo assinado e dada a devida publicidade para ciência de interesse público

Cumpra-se!

Publique-se!

**JOÃO CÂMARA/RN, Quarta Feira, em, 01 de novembro de 2023.**

Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de João Câmara/RN  
CNPJ Nº 08.309.536/0001-03  
**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
CPF nº 028.\*\*\*.\*\*\*-26  
Prefeito Constitucional  
Pela/ Contratante

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
Código Identificador:57B7B8CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do

fornecedor **VICTORIA BEATRIZ BERTOLDO PAULINO** CPF:707.116.534-37, referentes a nota de liquidação nº499/2023, datada de 18/10/2023 do empenho nº920.002/2023, no valor de R\$:5.250,00(CINCO MIL DUZENTOS CINQUENTA REAIS), referente nota fiscal nº.6215. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de pagamento serviço motorista de carro pipa.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 07 novembro de 2023.

**MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO**

Secretária Municipal de Finanças

**Publicado por:**

Almiram Ataliba de Moraes Lima  
Código Identificador:4C6CB2BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS****JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **HELEN M MACIEL COSTA -ME** CNPJ:22.345635/0001-63, referentes a nota de liquidação nº101/2023, datada de 31/10/2023 do empenho nº1.027.001/2023, no valor de R\$:9.166,66(NOVE MIL CENTO E SESSENTA SEIS REAIS E SESSENTA SEIS CENTAVOS), referente nota fiscal nº.2261. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de pagamento serviço de licenciamento de uso do software da tributação .

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 07 novembro de 2023.

**MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO**

Secretária Municipal de Finanças

**Publicado por:**

Almiram Ataliba de Moraes Lima  
Código Identificador:A51B225E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS****JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA TECNICA RURAL E URBANA -AATRU** CNPJ:17.785.347/0001-90, referentes a nota de liquidação nº358/2023, datada de 10/08/2023 do empenho nº726.007/2023, no valor de R\$:41.083,33(QUARENTA UM MIL E OITENTA TRES REAIS E TRINTA TRES CENTAVOS), referente nota fiscal nº.2261. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de pagamento serviço de prestado de acordo com plano de execução, correspondente ao acompanhamento técnico de 986 famílias nos projetos de assentamentos.



Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.  
Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 07 novembro de 2023.

**MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO**  
Secretária Municipal de Finanças

**Publicado por:**  
Almiram Ataliba de Moraes Lima  
Código Identificador:3935E8CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
FINANÇAS  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **ELETRO PEÇAS LTDA CNPJ:08.286.262/0001-76**, referentes a nota de liquidação nº1.037/2023, datada de 24/10/2023 do empenho nº554.008/2023, no valor de R\$:6.110,77(SEIS MIL CENTO E DEZ REAIS E SETENTA SETE CENTAVOS), referente nota fiscal nº.16125. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de pagamento aquisição de pneus e câmara de ar.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 07 novembro de 2023.

**MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO**  
Secretária Municipal de Finanças

**Publicado por:**  
Almiram Ataliba de Moraes Lima  
Código Identificador:ED78CF26

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO:  
06110001/2023**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 06110001/2023

**Objeto:** Aquisição de vacinas para Inalantes e para Alimentos..

**Contratado:** CLINICA OTO KIDS LTDA, com Valor Total Julgado: R\$ 4.500,00

**Base legal:** Art. 24, inc. II

José da Penha/RN, 06/11/2023

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
Código Identificador:CA89D468

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06110001/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 06110001/2023**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA

**CONTRATADA:** CLINICA OTO KIDS LTDA

**OBJETO:** Aquisição de vacinas para Inalantes e para Alimentos..

**VALOR TOTAL:** R\$ R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

**DOTAÇÃO:** 854 - 3 . 13101 . 10 . 302 . 6 . 2.192 . 0 . 339030 -

**Material de Consumo.**

**VIGÊNCIA:** 06/11/2023 à 31/12/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 6 de novembro de 2023

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
Código Identificador:D49A2344

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 714/2023 - DIÁRIA**

Portaria nº 714/2023 – Gabinete do Prefeito Em, 26 de Outubro de 2023.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). AISAMAQUE TEIXEIRA DA SILVA, Motorista, 02 (duas) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 300,00 (trezentos reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 26 de Outubro de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
Código Identificador:7ED125D8

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 715/2023 - DIÁRIA**

Portaria nº 715/2023 – Gabinete do Prefeito Em, 30 de Outubro de 2023.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). LEONARDO GOMES DE OLIVEIRA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 30 de Outubro de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**0B9DA068

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 716/2023 - DIÁRIA**

Portaria nº 716/2023 – Gabinete do Prefeito Em, 31 de Outubro de 2023.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). LEONARDO GOMES DE OLIVEIRA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 31 de Outubro de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**0E90D6E0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 717/2023 - DIÁRIA**

Portaria nº 717/2023 – Gabinete do Prefeito Em, 01 de Novembro de 2023.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). LEONARDO GOMES DE OLIVEIRA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando, portanto, R\$ 300,00 (trezentos reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Fortaleza/CE, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 01 de Novembro de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**A64AF57F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 718/2023 - DIÁRIA**

Portaria nº 718/2023 – Gabinete do Prefeito Em, 01 de Novembro de 2023.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). AISAMAQUE TEIXEIRA DA SILVA, Motorista, 02 (duas) diária(s) no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando, portanto, R\$ 600,00 (seiscentos reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Camaçari/BA, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 02 de Novembro de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**58B35A4E

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº  
09120004/2022**

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº  
09120004/2022**

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº: 09120004/2022  
CONTRATANTE: Município de José da Penha  
CONTRATADA: D F DE S SILVA ME  
PROCESSO DE ORIGEM: 033/2022  
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e peças, móveis destinados a Secretaria de Saúde do Município de José da Penha/RN.  
VALOR TOTAL: R\$ 24.752,00 (vinte e quatro mil e setecentos e cinquenta e dois reais).  
DOTAÇÃO: 821 - 3. 13904 . 10 . 301 . 5 . 2.190 . 0 . 449052 - Equipamentos e Material Permanente.  
VIGÊNCIA: 07/11/2023 à 07/11/2024.  
DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2023

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**DF5AF3C2

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 14020001/2023**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 14020001/2023**

**CONTRATO Nº:** 14020001/2023  
**TERMO ADITIVO:** PRIMEIRO  
**CONTRATANTE:** Município de José da Penha  
**CONTRATADO:** ANTONIO IVO DUARTE DE ARAUJO  
09270681416  
**CPF/CNPJ CONTRATADO:** 37.482.958/0001-76  
**Nº DO PROCESSO DE ORIGEM:** 14020001/2023  
**OBJETO:** Aquisição de água adicionada de sais, acondicionada em garrafão de polietileno de 20 litros, transparente com nítida visibilidade, sem gás, destinado as Secretarias Municipais.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 9.780,00 (nove mil setecentos e oitenta reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 42 - 2. 4101 . 4 . 122 . 1 . 2.10 . 0 . 339030 - Material de Consumo  
253 - 2 . 15001 . 12 . 122 . 1 . 2.50 . 0 . 339030 - Material de Consumo  
**VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:** 23/10/2023 à 23/10/2024  
**DATA DA ASSINATURA:** 23 de outubro de 2023

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**97E4BD92

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 14020003/2023**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 14020003/2023**

**CONTRATO Nº:** 14020003/2023  
**TERMO ADITIVO:** PRIMEIRO  
**CONTRATANTE:** Município de José da Penha  
**CONTRATADO:** ANTONIO IVO DUARTE DE ARAUJO  
09270681416  
**CPF/CNPJ CONTRATADO:** 37.482.958/0001-76  
**Nº DO PROCESSO DE ORIGEM:** 14020001/2023  
**OBJETO:** Aquisição de água adicionada de sais, acondicionada em garrafão de polietileno de 20 litros, transparente com nítida visibilidade, sem gás, destinado as Secretarias Municipal de Assistência Social  
**VALOR TOTAL:** R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 522 - 4 . 14905 . 8 . 244 . 7 . 2.109 . 0 . 339030 - Material  
**VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:** 23/10/2023 à 23/10/2024  
**DATA DA ASSINATURA:** 23 de outubro de 2023

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:** 38FF1243

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07110005/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 07110005/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO**  
**CONTRATO Nº:** 07110005/2023  
**CONTRATANTE:** Município de José da Penha  
**CONTRATADA:** POSTO PAUFERRENSE LTDA  
**PROCESSO DE ORIGEM:** 023/2023 PE  
**OBJETO:** Aquisição de combustíveis para manutenção dos veículos do Município de José da Penha - RN.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 241.810,00 (duzentos e quarenta e um mil e oitocentos e dez reais).  
**DOTAÇÃO:** 372 - 3 . 13904 . 10 . 301 . 5 . 2.82 . 0 . 339030 - Material de Consumo  
411 - 3 . 13904 . 10 . 301 . 5 . 2.90 . 0 . 339030 - Material de Consumo  
426 - 3 . 13904 . 10 . 304 . 5 . 2.94 . 0 . 339030 - Material de Consumo  
833 - 3 . 13904 . 10 . 301 . 5 . 2.190 . 0 . 339030 - Material de Consumo  
846 - 3 . 13904 . 10 . 122 . 1 . 2.191 . 0 . 339030 - Material de Consumo  
905 - 3 . 13904 . 10 . 301 . 5 . 2.82 . 0 . 339030 - Material de Consumo  
908 - 3 . 13904 . 10 . 301 . 1 . 2.3 . 0 . 339030 - Material de Consumo  
**VIGÊNCIA:** 07/11/2023 à 07/11/2024.  
**DATA DA ASSINATURA:** 7 de novembro de 2023

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:** 6910250D

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07110003/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 07110003/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO**  
**CONTRATO Nº:** 07110003/2023  
**CONTRATANTE:** Município de José da Penha  
**CONTRATADA:** POSTO PAUFERRENSE LTDA  
**PROCESSO DE ORIGEM:** 023/2023 PE  
**OBJETO:** Aquisição de combustíveis para manutenção dos veículos do Município de José da Penha - RN.

**VALOR TOTAL:** R\$ 330.847,60 (trezentos e trinta mil e oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).  
**DOTAÇÃO:** 135 - 2 . 7101 . 4 . 122 . 1 . 2.28 . 0 . 339030 - Material de Consumo  
**VIGÊNCIA:** 07/11/2023 à 07/11/2024.  
**DATA DA ASSINATURA:** 7 de novembro de 2023

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:** DF2D71DC

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07110002/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 07110002/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO**  
**CONTRATO Nº:** 07110002/2023  
**CONTRATANTE:** Município de José da Penha  
**CONTRATADA:** POSTO PAUFERRENSE LTDA  
**PROCESSO DE ORIGEM:** 023/2023 PE  
**OBJETO:** Aquisição de combustíveis para manutenção dos veículos do Município de José da Penha - RN.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 173.070,00 (cento e setenta e três mil e setenta reais).  
**DOTAÇÃO:** 247 - 2 . 15001 . 12 . 122 . 1 . 2.49 . 0 . 339030 - Material de Consumo  
659 - 2 . 15001 . 12 . 361 . 3 . 2.138 . 0 . 339030 - Material de Consumo  
660 - 2 . 15001 . 12 . 361 . 3 . 2.138 . 0 . 339030 - Material de Consumo  
661 - 2 . 15001 . 12 . 361 . 3 . 2.138 . 0 . 339030 - Material de Consumo  
**VIGÊNCIA:** 07/11/2023 à 07/11/2024.  
**DATA DA ASSINATURA:** 7 de novembro de 2023

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:** D35F1867

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07110001/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 07110001/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO**  
**CONTRATO Nº:** 07110001/2023  
**CONTRATANTE:** Município de José da Penha  
**CONTRATADA:** POSTO PAUFERRENSE LTDA  
**PROCESSO DE ORIGEM:** 023/2023 PE  
**OBJETO:** Aquisição de combustíveis para manutenção dos veículos do Município de José da Penha - RN.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 166.290,00 (cento e sessenta e seis mil e duzentos e noventa reais).  
**DOTAÇÃO:** 247 - 2 . 15001 . 12 . 122 . 1 . 2.49 . 0 . 339030 - Material de Consumo  
**VIGÊNCIA:** 07/11/2023 à 07/11/2024.  
**DATA DA ASSINATURA:** 7 de novembro de 2023

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:** 9C882009

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07110006/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 07110006/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO**  
**CONTRATO Nº:** 07110006/2023  
**CONTRATANTE:** Município de José da Penha  
**CONTRATADA:** POSTO PAUFERRENSE LTDA  
**PROCESSO DE ORIGEM:** 023/2023 PE  
**OBJETO:** Aquisição de combustíveis para manutenção dos veículos do Município de José da Penha - RN.

VALOR TOTAL: R\$ 26.760,00 (vinte e seis mil e setecentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO: 563 - 4 . 14905 . 8 . 244 . 7 . 2.116 . 0 . 339030 - Material de Consumo

572 - 4 . 14905 . 8 . 243 . 7 . 2.117 . 0 . 339030 - Material de Consumo

904 - 4 . 14905 . 8 . 244 . 7 . 2.114 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 07/11/2023 à 07/11/2024.

DATA DA ASSINATURA: 7 de novembro de 2023

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**8CC2D0F8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 07110004/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 07110004/2023**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 07110004/2023

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: POSTO PAUFERRENSE LTDA

PROCESSO DE ORIGEM: 023/2023 PE

OBJETO: Aquisição de combustíveis para manutenção dos veículos do Município de José da Penha - RN.

VALOR TOTAL: R\$ 228.350,00 (duzentos e vinte e oito mil e trezentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO: 143 - 2 . 5101 . 4 . 122 . 1 . 2.30 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 07/11/2023 à 07/11/2024.

DATA DA ASSINATURA: 7 de novembro de 2023

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**25C135AD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 404 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 404 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor em serviço fora do município.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU**, Estado do Rio Grande do Norte, de ordem do Prefeito Municipal de Jucurutu, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº 1.320/2022; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder meia diária ao servidor a seguir discriminado:

**NOME:** Ednaldo Estevão da Rocha

**CARGO/FUNÇÃO:** Motorista

**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Saúde

**MATRÍCULA:** 4012

**RG:** 001.723.866

**CPF:** 035.801.034-90

**CIDADE DESTINO:** Fortaleza/CE

**JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO:** o servidor realizou viagem de urgência a serviço do Município fazendo o traslado de um paciente infantil com sua acompanhante para a realização de um procedimento médico no Hospital Sarah Kubistchek na cidade de Fortaleza/CE. Em virtude de feriado nacional do dia 02 de novembro de 2023 e ponto facultativo no Município no dia 03 de novembro de 2023 não foi possível a realização do Processo de publicação da portaria com antecedência.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:** Dia 06 de novembro de 2023.

**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** meia diária

**VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO CONFORME DECRETO MUNICIPAL 1.320/2022:** R\$ 500,00 (quinhentos reais).

**VALOR TOTAL A SER PAGO:** R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

**Art. 2º** O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu/RN, 07 de novembro de 2023.

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**F7B3B0ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1.097, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.097, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Denomina como avenida Odilon Rufino o logradouro localizado da entrada do trevo da BR-226 ao Parque de Vaquejada Manoelzinho Pereira, no Bairro Freitas, Município de Jucurutu – RN.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN** Faço saber que a Câmara Municipal de Jucurutu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada Avenida Odilon Rufino o logradouro localizado à entrada do Bairro Freitas no Trevo da Br-226 (Trevo de Tidal) ao Parque de Vaquejada Manoelzinho Pereira, no Bairro Freitas, Jucurutu – RN.

**Art. 2º** A Administração Pública municipal providenciará a confecção de placa de identificação a ser fixada no local.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jucurutu/RN, 07 de novembro de 2023.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**1C835914

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1.099, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.099, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Altera o nome da Escola Municipal Joaquim das Virgens Pereira, localizada no Sítio Lagoa, passando a se chamar Escola Municipal Francisco Avelino de Brito.

#### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN

Faço saber que a Câmara Municipal de Jucurutu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a escola conhecida como Escola Municipal Joaquim das Virgens Pereira, localizada no Sítio Lagoa, para "Escola Municipal Francisco Avelino de Brito", no Município de Jucurutu-RN.

Art. 2º Esta Lei entrará na data de sua publicação

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei.

Art.4º Revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jucurutu/RN, 07 de novembro de 2023.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Renilson Henrique de Brito  
Código Identificador:C9AB8312

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL PORTARIA Nº 289, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

#### PORTARIA Nº 289, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a pedido o Sr. **DIÓGENES BATISTA LOPES**, CPF nº 096.\*\*\*.854-\*\*, do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR**, de nível em comissão CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Jucurutu.

**Art. 2º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 07 de novembro de 2023.**

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Renilson Henrique de Brito  
Código Identificador:1947BC65

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 080/2023 REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ Nº 25100001/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Assunto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO ÔNIBUS VW DE PLACA NOH-8078.**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios

da legalidade, da proibidade administrativa e do interesse público, assim **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a empresa **JOAO ALVES DUTRA LTDA inscrita no CNPJ 00.789.655/0001-90**, perfazendo uma importância global de **R\$ 6.700,50 (seis mil setecentos reais e cinquenta centavos).**

**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no **Artigo 75, I da Lei Federal 14.133/2021**, a visando a **“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO ÔNIBUS VW DE PLACA NOH-8078”**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/ RN** e, na oportunidade, que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/RN, 07 de novembro de 2023.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal  
(Assinado Digitalmente)

**Publicado por:**

Aldimaria Domingos da Silva  
Código Identificador:473E0706

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL PROCESSO ADMINISTRATIVO 25100001/2023 EXTRATO DE DISPENSA Nº 080/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE JUCURUTU/RN - CNPJ: 08.095.283/0001-04. CONTRATADA: JOAO ALVES DUTRA LTDA inscrita no CNPJ 00.789.655/0001-90. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO ÔNIBUS VW DE PLACA NOH-8078. VALOR TOTAL: R\$ 6.700,50 (seis mil setecentos reais e cinquenta centavos). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Ação: 2004 - Ampliação e Manutenção do Programa Transporte Escolar - PNATE, 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico, 2205 - Manutenção Transporte Escolar -PNATE (Infantil), 2206 - Manutenção Transporte Escolar PETERN. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica, 3.3.90.30 Material de consumo. Fonte: 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, 15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, I da Lei Federal 14.133/2021.

Jucurutu/RN, 07 de novembro de 2023.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal  
(Assinado Digitalmente)

**Publicado por:**

Aldimaria Domingos da Silva  
Código Identificador:D1022D7B

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

**CPL**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 000004/2021 EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 25040001/2022**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 000004/2021 EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 25040001/2022**

**CONTRATANTE:**Município de Lagoa de Pedras/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.143.026/0001-09 –**CONTRATADA:** CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 36.182.708/0001-58 – **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação de Vigência –**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS EM ÁREA RURAL NA COMUNIDADE LAGOA DA PALHA NO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN – **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 25/08/2023 a 24/12/2023.**FONTE DE RECURSO:** Secretaria Municipal de Infraestrutura -**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 22 de agosto de 2023.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA** -  
Prefeito.

Construtora Bezerril Souto EIRELI –  
**HELOISA ANDREA BEZERRIL SOUTO** -  
Representante.

**Publicado por:**  
Tulio Tiago Ribeiro  
**Código Identificador:**3AF262EF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 221/2023**

**Portaria nº 221/2023-GP.**

Em, 07 de novembro de 2023.

O Prefeito do Município de Lagoa de Pedras/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 08, de 02 de maio de 2013.

**R e s o l v e:**

Art. 1º - Conceder 01 e 1/2 (uma e meia) diárias, ao valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), para o servidor Claudionor Pedro Dantas, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Compras, Almoarifado e Patrimônio, para nos dias 09 e 10 de novembro 2023, se deslocar à Jaboatão dos Guararapes/PE, cuja saída está programada às 18 horas do dia 08 de novembro de 2023, com retorno previsto para 18:00 horas do dia 10 de novembro de 2023, quando o mesmo participará do 1º Congresso Intermunicipal de Contratações Públicas promovido pela Prefeitura de Jaboatão dos Guararapes/PE.

Publique-se e Cumpra-se.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito do Município de Lagoa de Pedras/RN

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**9C6D4D28

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 220/2023**

**Portaria nº 220/2023-SMA.**

Em, 07 de novembro de 2023.

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 08/2023, de 02 de maio de 2013.

**R e s o l v e:**

Art. 1º - Conceder 01 ½ (uma e meia) diárias, ao valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), para o Senhor Túlio Tiago de Ribeiro, ocupante do cargo de Auxiliar de Farmácia/Presidente da CPL, matrícula 1746-9, para nos dias 9 e 10 de novembro de 2023, se deslocar à Jaboatão dos Guararapes-PE, cuja saída está programada às 18:00 horas do dia 08 de novembro de 2023, com retorno previsto

para 18:00 horas do dia 10 de novembro de 2023, quando o mesmo participará do 1º Congresso Intermunicipal de Contratações Públicas promovido pela Prefeitura de Jaboatão dos Guararapes-PE.

Publique-se e Cumpra-se.

**JOÃO MARQUES DE SENA**

Secretário de Administração do Município de Lagoa de Pedras

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**C78DACCF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DA**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da CPL no uso de suas atribuições legais, vem tornar público que em razão de não ter sido apresentado recurso quanto ao JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO do **Processo Licitatório nº 0409202301/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023**, objetivando a contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do cemitério público de Lagoa de Velhos/RN. Sendo assim, a sessão para abertura dos envelopes das **PROPOSTAS COMERCIAIS** das empresas habilitadas, fica marcada para o dia **09 de novembro de 2023 às 10h00min**, na sala de licitação da sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN.

Lagoa de Velhos/RN, 07 de novembro de 2023.

**JOÃO MARIA DAMASCENA**

Presidente da CPL/PMLV

Portaria nº 001/2023

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**BC2C2998

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CE Nº 013/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR O PROJETO DE REFORMA DO PONTO DE TÁXI PARA A IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA E REFORMA DO LETREIRO “EU AMO LAGOA NOVA”, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.**

Homologo pelo presente termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Agente de Contratação e equipe de Apoio, referente à licitação do tipo **Concorrência Eletrônica nº 013/2023**, com início em **19 de outubro de 2023**, com sessão realizada em **06 de novembro de 2023**, nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) a seguir:

Construtora JVA LTDA - ME- CNPJ: 07.062.694/0001-30, saiu vencedora no(s) item(ns): 001, com o valor global de R\$ 26.750,00 (vinte e seis mil setecentos e cinquenta reais).

Lagoa Nova/RN, 07 de novembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN

CNPJ: 08.182.313/0001-10

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Flávio Cardoso da Silva  
**Código Identificador:**CD21237D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - CE  
Nº 013/2023**

Processo Administrativo nº 3499/2023  
Concorrência Eletrônica nº 013/2023

O prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, **CONVOCA** o(s) representante(s) legal(is) da(s) empresa(s): 1) CONSTRUTORA JVA LTDA - ME- CNPJ: 07.062.694/0001-30, nos termos do item 15 do Edital, para assinatura do Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Maiores informações podem ser obtidas através do correio eletrônico: cpl@lagoanova.rn.gov.br.

Lagoa Nova/RN, 07 de novembro de 2023.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
José Flávio Cardoso da Silva  
**Código Identificador:**C3CADD52

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CE Nº 013/2023**

ADJUDICAMOS, o vencedor da Concorrência Eletrônica nº 013/2023, realizado em 06/11/2023, a saber:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR O PROJETO DE REFORMA DO PONTO DE TÁXI PARA A IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA E REFORMA DO LETREIRO “EU AMO LAGOA NOVA”, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.**

1) Construtora JVA LTDA - ME- CNPJ: 07.062.694/0001-30, saiu vencedora no(s) item(ns): 001, com o valor global de R\$ 26.750,00 (vinte e seis mil setecentos e cinquenta reais).

Lagoa Nova/RN, 07 de novembro de 2023.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
José Flávio Cardoso da Silva  
**Código Identificador:**A98BCB0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 0644/2023-GP ERRO  
FORMAL**

**Portaria nº 0644/2023-GP** Lagoa Nova / RN, 01 de novembro de 2023.

“CONCEDE MUDANÇA DE NOMENCLATURA E SIMBOLOGIA PARA O SENHOR KLINTON KENNENDY RAMOS DA SILVA EM CONFORMIDADE COM A NOVA REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL ADMINISTRATIVA DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder mudança de nomenclatura e simbologia para o senhor **KLINTON KENNENDY RAMOS DA SILVA**, que ocupa o cargo comissionado de **Secretário Adjunto**, em função de **Secretário**

**Interino**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, passará a ocupar o cargo comissionado de **Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos**, com simbologia – **CNP1**.

**Art. 2º** Compete ao cargo de Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos:

I - dirigir, planejar, orientar e coordenar a Secretaria para a qual foi designado pelo Prefeito Municipal;

II - apresentar ao Gabinete do Prefeito propostas referentes à legislação, orçamento e aperfeiçoamento dos servidores subordinados, bem como dos programas, projetos e ações a serem desenvolvidos;

III - chefiar a distribuição dos recursos humanos e materiais, tendo por objetivo a otimização e aprimoramento das atividades a serem desenvolvidas;

IV - manifestar-se em processos que versem sobre assuntos de interesse da Secretaria de que titular; receber toda a documentação oriunda de seus subordinados e encaminhá-la à unidade administrativa competente, decidindo as que forem de sua competência e opinando nas que dependem de decisões superiores; fiscalizar os serviços a seu encargo;

V - solicitar e autorizar compras de materiais e equipamentos;

VI - observar e cumprir leis, decretos e regulamentos; elaborar a efetividade e planilhas de horas extras dos servidores da Secretaria de que for o titular;

VII - determinar a escala de férias;

VIII - responsabilizar-se pelo patrimônio da Secretaria;

IX - realizar a avaliação do estágio probatório dos servidores da Secretaria; coordenar projetos;

X - representar a Secretaria nas solenidades e comemorações oficiais do Município; procurar, com o máximo critério, conhecer seus subordinados, promovendo o clima de cooperação e respeito mútuo entre todos; estabelecer as normas internas, respeitando os princípios administrativos; Promover atualização das normas internas ao poder público;

XI – atender às ponderações justas de todos os seus subordinados, quando feitas a termo e desde que sejam de sua competência;

XII - zelar pelo aproveitamento integral do efetivo lotado em sua respectiva Secretaria;

XIII - imprimir em todos os seus atos, como exemplo, à máxima correção, pontualidade e justiça;

XIV - promover e presidir as reuniões periódicas, de cunho educativo e informativo com o pessoal diretamente subordinado, no intuito de debater questões relativas à melhoria do desempenho das tarefas atribuídas à respectiva Secretaria, participando ao Prefeito Municipal os assuntos para apreciação superior;

XV - manter o relacionamento de cooperação mútua com todos os órgãos públicos de atendimento à população, respeitando as limitações e atribuições da mesma; atender ao público em geral;

XVI - exercer outras atividades correlatas.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se e;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Klinton Kennendy Ramos da Silva  
**Código Identificador:**8F1ABEEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO CONTRATUAL DISPENSA**  
**DE LICITAÇÃO Nº 014/2018**

**EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO CONTRATUAL**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN

**CNPJ:** 08.182.313/0001-10

**CONTRATADO:** JOSÉ GARCIA DE MEDEIROS

**CPF:** 512.666.524-34

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (DOZE) MESES, para: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO RURAL “NAZARÉ XAVIER DE GOES” DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

**VIGÊNCIA:** de 01 de JANEIRO de 2024, encerrando-se em 31 de DEZEMBRO de 2024.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 3º da Lei Federal Nº 8245/91 C/C Art. 62, § 3º, inciso I da Lei Federal Nº 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, em 07 de novembro de 2023.

**LUCIANO SILVA SANTOS** –  
Prefeito/Contratante

**Publicado por:**  
Wallas da Silva Felipe  
**Código Identificador:**E1B92017

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO SEXTO ADITIVO CONTRATUAL CHAMADA**  
**PÚBLICA Nº 002/2020**

**EXTRATO DO SEXTO ADITIVO CONTRATUAL**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN

**CNPJ:** 08.182.313/0001-10

**CONTRATADO:** JOSEFA MEDEIROS DA SILVA

**CPF:** 202.372.194-68

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (DOZE) MESES, para: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS DESTINADOS A ATENDEREM A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

**VIGÊNCIA:** de 01 de JANEIRO de 2024, encerrando-se em 31 de DEZEMBRO de 2024.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 3º da Lei Federal Nº 8245/91 C/C Art. 62, § 3º, inciso I da Lei Federal Nº 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, em 07 de novembro de 2023.

**LUCIANO SILVA SANTOS** –  
Prefeito/Contratante

**Publicado por:**  
Wallas da Silva Felipe  
**Código Identificador:**4DAC693F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS -**  
**CREDOR: PROSERN COMÉRCIO E EMPREENDIMIENTOS**  
**LTDA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA**

Os Órgãos Públicos têm como obrigação atender a cronologia de pagamentos de seus fornecedores.

A ordem cronológica de pagamentos, como é chamada, nada mais é que o planejamento financeiro para pagamento das obrigações contratuais assumidas pelos órgãos e entidades da administração pública dado uma sequência de datas de exigibilidades.

A Lei Federal nº 8.666/93, destaca, desde o ano de sua promulgação, em seu artigo 5º, a necessidade de pagamento de obrigações com respeito à estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades. Vejamos:

“Art.º 5º -Todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. nº 42 desta Lei, devendo cada unidade da Administração, **no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades**, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.”

Nesse condão, considerando as suas atribuições, o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, estabeleceu, por meio de uma resolução, a normativa para a observância da ordem cronológica de pagamentos no âmbito estadual.

Promulgou, no entanto, a Resolução nº 032/2016– TCE, de 01 de novembro de 2016, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados no âmbito das unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

A citada resolução traz consigo os casos de admissibilidade de descumprimento da ordem cronológica de pagamentos, conforme elenca em seu art. nº 15, senão, vejamos:

“Art. nº 15. Far-se-á admissível a quebra da ordem cronológica de pagamentos tão somente em caso de:

I - grave perturbação da ordem;

II - estado de emergência;

III - calamidade pública;

IV - decisão judicial; (Redação dada pela Resolução nº 24/2017-TCE)

V - decisão do Tribunal de Contas que determine a suspensão de pagamento; e (Redação dada pela Resolução nº 24/2017-TCE)

**VI - relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas. (Incluído pela Resolução nº 24/2017-TCE)**

§ 1º As situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado de autoridade competente.

§ 2º O pagamento em desacordo com a ordem cronológica de exigibilidades, relativamente a qualquer das hipóteses previstas nos incisos do caput, deverá ser precedido de justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador de despesas, fazendo-se obrigatória a publicação da mesma na imprensa oficial.”

Nesse diapasão, versa o caso em tela sobre a necessidade de quebra da ordem cronológica, para pagamento da contratada empresa PROSERN COMÉRCIO E EMPREENDIMIENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 04.500.540/0001-95-31, haja vista a prestação de serviço ser de crucial importância para o nosso município, tratando-se de prestação de serviço essencial e indispensável, voltado a limpeza e manutenção dos prédios públicos e vias públicas, não havendo a possibilidade de não serem executados, uma vez que prejudicaria demasiadamente o funcionamento das atividades da administração pública e principalmente, dificultando os serviços de atendimento à saúde da população lagoanovense.

A esse respeito, é válido destacar que faz-se necessário o pagamento à prestadora de serviço para que a referida consiga pagar seus servidores que desempenham suas funções com responsabilidade e zelo. Reafirmamos que a limpeza pública e demais serviços executados pela empresa terceirizada são imprescindíveis para o desenvolvimento e bem-estar do nosso município.



Assim, emitiu-se os processos de despesas nº 1710/2021; 1710/2021; 1710/2021; 267/2022; 503/2020; 503/2020; 503/2020; 503/2020 e 503/2020 e os respectivos empenhos das despesas sob nº 821004/2023; 821002/2023; 821001/2023; 821001/2023; 821001/2023; 821004/2023; 821002/2023; 821003/2023 e 821005/2023 os quais tiveram todo seu trâmite processual realizado adequadamente, restando a conclusão de sua fase final, com o pagamento.

Desta forma, corroborando com o entendimento do que dispõe o art. nº 5º da Lei Federal nº 8.666/93, considerando razões relevantes, elaboramos a presente justificativa, para explicitar as razões da quebra da ordem cronológica de pagamentos.

Ressaltamos por fim, que a fundamentação dos atos administrativos é uma necessidade básica e plausível num processo administrativo. Em matéria processual a justificativa não pode ser um padrão utilizável igualmente em qualquer processo; trata-se, no entanto, da necessidade de fundamentar os motivos que ensejam cada singularidade, ou, melhor dizendo, o porquê de a Administração estar quebrando a ordem cronológica.

Portanto, eis a exposição de motivos.

(Assinado eletronicamente)  
**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hozana Maristela Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**39638D72

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023**

O Pregoeiro Oficial deste município de Lucrécia/RN, torna público o resultado do referido Pregão Eletrônico nº 021/2023, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de Contratação de empresa que oferece serviços de coleta, transporte, tratamento por incineração das cinzas dos resíduos dos serviços de saúde para unidades básicas de saúde deste município, que teve como licitante vencedor: **STERELIZE LIXO HOSPITALAR - CNPJ: 27.003.103/0001-61** com o valor total de R\$ 30.240,00 (Trinta Mil, Duzentos e Quarenta Reais).

Lucrécia – RN, 07 de novembro de 2023.

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**D1FA5FFB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023**

ADJUDICO o procedimento licitatório do referido Pregão Eletrônico nº 021/2023, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de Contratação de empresa que oferece serviços de coleta, transporte, tratamento por incineração das cinzas dos resíduos dos serviços de saúde para unidades básicas de saúde deste município, que teve como licitante vencedor: **STERELIZE LIXO HOSPITALAR - CNPJ: 27.003.103/0001-61** com o valor total de R\$ 30.240,00 (Trinta Mil, Duzentos e Quarenta Reais), conforme termos da ata da sessão.

Lucrécia – RN, 07 de novembro de 2023.

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**02EC38EA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023**

HOMOLOGO o procedimento licitatório do referido Pregão Eletrônico nº 021/2023, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de Contratação de empresa que oferece serviços de coleta, transporte, tratamento por incineração das cinzas dos resíduos dos serviços de saúde para unidades básicas de saúde deste município, que teve como licitante vencedor: **STERELIZE LIXO HOSPITALAR - CNPJ: 27.003.103/0001-61** com o valor total de R\$ 30.240,00 (Trinta Mil, Duzentos e Quarenta Reais).

Lucrécia – RN, 07 de novembro de 2023.

**MARIADA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**0A5944A7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA**

É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO PARA A DESPESA ABAIXO ESPECIFICADA, DEVIDAMENTE JUSTIFICADA, COM FUNDAMENTO NO ART. 24 INCISO II DA LEI 8.666/93, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E EM CONFORMIDADE COM O PARECER JURÍDICO ACOSTADO AOS AUTOS.

PROCESSO: 07110223

NOME DO CREDOR: CAMELO CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/MF: 43.215.388/0001-50

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E TRANSLADO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA TIPO PC COM MOTORISTA/OPERADOR JÁ INCLUSO, DESTINADA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

VALOR TOTAL:R\$ 16.800,00 ( Dezesesseis mil e oitocentos reais)

LUCRÉCIA/RN 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

**Publicado por:**  
Maria Ada Costa da Cunha  
**Código Identificador:**C8BF7609

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO E REAPRAZAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2023 – TP**

O Município de Lucrécia/RN, através da CPL – Comissão Permanente de Licitações, torna público a quem interessar que as impugnações interpostas, na Licitação – **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023**, pelas empresas SETE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.372.340/0001-01; CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.052.764/0001-44; OESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 26.072.691/0001-22; e foram CONHECIDAS e DEFERIDAS. Desta feita, foram promovidas alterações no Edital, como retirada de itens da habilitação. Fica REAPRAZADA a sessão pública da presente licitação para o próximo dia **24 de novembro de 2023, às 07h30min**, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital reformulado encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, à Rua dos Poderes, nº 256, Centro, Lucrécia/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira. Os documentos relativos ao referido processo,

inclusive os que ensejaram nessa decisão, estão com vistas fraqueadas aos interessados.

Lucrécia/RN, em 07 de novembro de 2023.

A **COMISSÃO**.

**Publicado por:**

Victor Hugo de Oliveira Amaral  
Código Identificador:92547CE3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS  
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2023 – TP**

A CPL LUCRÉCIA/RN, torna público aos interessados, que após transcorrer a fase de recursos na habilitação da Tomada de Preços nº 002/2023 – TP, OBJETO: **contratação de empresa especializada para realizar os serviços de pavimentação à paralelepípedos em diversas ruas do município de Lucrécia/RN - CR 934901/2023, conforme Projeto Básico anexo aos autos do Processo.** Fica fixada para o dia 10 de novembro de 2023, às 09:00hs a abertura dos envelopes correspondente a PROPOSTA DE PREÇOS dos licitantes habilitados.

Lucrécia/RN, 07 de novembro de 2023.

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Victor Hugo de Oliveira Amaral  
Código Identificador:0BDE8947

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS  
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2023 – TP**

A CPL LUCRÉCIA/RN, torna público aos interessados, que após transcorrer a fase de recursos na habilitação da Tomada de Preços nº 002/2023 – TP, OBJETO: **contratação de empresa especializada de diversas ruas no bairro Angicos no município de Lucrécia - CR: 934909/2022, conforme Projeto Básico anexo aos autos do Processo.** Fica fixada para o dia 10 de novembro de 2023, às 11:00hs a abertura dos envelopes correspondente a PROPOSTA DE PREÇOS dos licitantes habilitados.

Lucrécia/RN, 07 de novembro de 2023.

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Victor Hugo de Oliveira Amaral  
Código Identificador:3C9B7B99

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CARONA**

É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO PARA A DESPESA ABAIXO ESPECIFICADA, DEVIDAMENTE JUSTIFICADA, COM FUNDAMENTO NO ART. 15 DA LEI 8.666/93, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E EM CONFORMIDADE COM O PARECER JURÍDICO ACOSTADO AOS AUTOS.

PROCESSO: 31100123

NOME DO CREDOR: EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMOS LTDA

CNPJ/MF: 10.477.835/0001-90

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE EMISSÃO DE TKT'S, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE COTAÇÃO, EMISSÃO, RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS COMO TAMBÉM

RESERVAS E HOSPEDEGENS EM HÓTEIS PARA O ATENDIMENTO DA DEMANDA DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

LUCRÉCIA/RN 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

**Publicado por:**

Maria Ada Costa da Cunha  
Código Identificador:8E61AFA5

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO DE CARONA**

CONTRATO N.º.....: 20230103

ORIGEM.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO  
31100123

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRECIA

CONTRATADA(O)..... EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMOS LTDA

CNPJ/MF.....: 10.477.835/0001-90

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE EMISSÃO DE TKT'S, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE COTAÇÃO, EMISSÃO, RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS COMO TAMBÉM RESERVAS E HOSPEDEGENS EM HÓTEIS PARA O ATENDIMENTO DA DEMANDA DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: EXERCÍCIO 2023 UNIDADE ORÇAMENTARIA 2201 – MANUNTEÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL – CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – FONTE DE RECURSO – 150000000 – SERVIÇOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

VIGÊNCIA.....: 06 DE NOVEMBRO DE 2023 À 04 DE OUTUBRO DE 2024

DATA DA ASSINATURA..... 06 DE NOVEMBRO DE 2023

**Publicado por:**

Maria Ada Costa da Cunha  
Código Identificador:12EF2226

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º. 1136/2023 - PML**

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), ao servidor **José Adson Costa da Cunha**, CPF nº 021.399.164-09, RG 1.487.498 SSP/RN, Matrícula 090072-9, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Mossoró/RN, dia 06 de novembro de 2023, transportando paciente para realizar uma consulta no Hospital Santa Luzia. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 07 de novembro de 2023.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**

CPF: 970.648.404-30

Prefeita

**Publicado por:**

Maria Amélia do Amaral

**Código Identificador:**EC5BA5F9

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 1137/2023 - PML**

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ao servidor **Pedro Wemerson Alves Dias**, CPF nº 061.009.144-17, RG 3.885.195-4 SSP/RN, Matrícula 120526-9, ocupante do cargo de **Assessor de Transporte Hospitalar**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Natal/RN, dia 06 de novembro de 2023, transportando paciente para realizar uma consulta no CRI. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 07 de novembro de 2023.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**

CPF: 970.648.404-30

Prefeita

**Publicado por:**

Maria Amélia do Amaral

**Código Identificador:**F7A7F5E6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 1138/2023 - PML**

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder 01 e ½ (uma e meia) diária no valor unitário de 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao servidor **José Adson Costa da Cunha**, CPF nº 021.399.164-09, RG 1.487.498 SSP/RN, Matrícula 090072-9, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Natal/RN, nos dias 07 e 08 de novembro de 2023, transportando pacientes para realizar exames e consulta no Hospital Onofre Lopes. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 07 de novembro de 2023.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**

CPF: 970.648.404-30

Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Amélia do Amaral  
**Código Identificador:**F00DA8E5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DESERTA**

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Marcelino Vieira-RN, torna público que a Cotação/Dispensa Eletrônica nº 17-DLE/2023. Cujo o objeto é a contratação de profissional de nível superior para atuar na qualidade de Parecerista a fim de atuar na análise e seleção de Projetos Culturais inscritos nos editais de chamamento a serem publicados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, esporte e lazer do Município de Marcelino Vieira-RN, para a execução dos recursos disponibilizados pela Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022, conforme o Termo de Referência e demais anexos. O processo ficou disponível a todos de 01/11/2023 a 07/11/2023 as 08:00:00. O qual apesar de várias visualizações no site ninguém ofertou propostas para o referido serviço, o mesmo será novamente publicado nos mesmos veículos de publicidade: portal [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), PNCP e Portal da Transparência Municipal.

**Publicado por:**

Franck Jackson de Araújo

**Código Identificador:**24E7705C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**

O Presidente da comissão permanente de licitações da prefeitura de Marcelino Vieira-RN, juntamente com sua Equipe de Apoio, torna público que foram recebidos os envelopes de habilitação e propostas de preços referentes a Tomada de Preços nº 002-TP/2023, cujo o objeto é a contratação de empresa do ramo de engenharia civil para executar serviços de pavimentação a paralelepípedo em trechos de estrada vicinal sentido sítio Panati município de Marcelino Vieira-RN. A sessão foi aberta e lavrada a ata circunstancial. Porém os membros da CPL irão se reunir em horário de expediente, para analisar cada volume de habilitação das empresas participantes do certame, e após a análise com o apoio dos setores de engenharia, e jurídico municipal, redigirão a Ata de habilitação das empresas concorrente e farão a publicação através nos veículos oficiais de informação, para a ciência de todos e após decorridos os prazos legais, publicar-se-á a convocação dos habilitados para a abertura das propostas de preços e sua respectiva classificação.

**HUGO NAPOLEÃO ALVES SILVA** –  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Franck Jackson de Araújo

**Código Identificador:**39E4E0AD

**GABINETE DO PREFEITO  
1º ADITIVO - PRORROGAÇÃO - OTÁVIO CARLOS - ME**

1º Aditivo ao Contrato n. 2022.11.10-0001

Em 06/11/2023, nesta cidade de Marcelino Vieira-RN, na sede da Prefeitura Municipal, presentes de um lado o Município de Marcelino Vieira-RN, com sede administrativa localizada na Rua Coronel José Marcelino, 109, Centro, Marcelino Vieira R/N - CEP nº 59.970-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.618/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional, Kerles Jácome Sarmento, brasileiro, comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 826.966-SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº. 490.620.264-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Raimundo, nº 05, Centro, neste Município, aqui denominado simplesmente contratante e do outro lado a empresa Otávio Carlos Antunes de Oliveira-ME, inscrita no CNPJ sob o n. 18.818.928/0001-43, resolvem aditar o presente contrato, o

que fazem pelas seguintes justificativas e condições constantes nas cláusulas abaixo:

#### 1ª CLÁUSULA – DO OBJETO

O presente Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 2022.11.10-0001 firmado pelas partes nos autos da Dispensa Eletrônica n. 24/2022, que tem como objeto a prestação de serviços de Assessoria Técnica especializada para fins de operacionalização dos Programas Sociais administrados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos e quantitativos postos no contrato originário;

#### 2ª CLÁUSULA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

As partes, de comum acordo e, diante da imprescindibilidade da continuidade do serviço contratado, por meio deste primeiro aditivo, prorrogam a vigência do contrato originário n. 2022.11.10-0001, passando a vigor com as seguintes datas: Início: 10 / 11 / 2023; Fim: 10 / 11 / 2024;

#### 3ª CLÁUSULA – DAS JUSTIFICATIVAS e FUNDAMENTOS

Quanto à prorrogação solicitada, no caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no Art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93 que assim determina:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 2º - Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

É de ver que a previsão de prorrogação de prazo está prevista no item 2 da Cláusula Décima do contrato a ser prorrogado, recepção decorrente do próprio Edital, bem como do Termo de Referência;

Ademais, nota-se que o referido contrato vem sendo cumprido sem interrupção, visto pelo pedido de prorrogação requerida;

Também, observa-se a juntada de documentos atestando para a regularidade quanto a compatibilidade da despesa com o PPA e a LOA, bem como a existência de previsão de dotação orçamentária, conforme declaração da Secretaria Municipal da Fazenda;

Nesse sentir, a realização de uma nova licitação para a contratação em discussão acarreta inevitável gasto de tempo, além de onerar o custo do serviço pela elevação generalizada dos preços;

Assim, a opção por uma prorrogação firmada em preços a se discutir abaixo é a via mais adequada e econômica para o município;

Consigna-se que a presente prorrogação deve ter sua vigência limitada a 12(doze) meses, posto ser possível se aditar somente por períodos iguais e sucessivos, a teor do Inciso II do Art. 57 da lei n. 8.666/93;

Em sendo assim, observado o prazo de vigência da prorrogação restrita a 12(doze) meses e considerando o cumprimento quanto aos documentos acima citados, bem como a justificativa apresentada, em consonância com o Parecer Jurídico da lavra da Procuradoria do município, firma-se a realização da prorrogação por meio de aditivo nos termos do Art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93;

#### 4ª CLÁUSULA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo, inclusive quanto a dotação orçamentária que permanece a mesma;

Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma, com a ciência dos interessados e de duas testemunhas que assinam abaixo;

Marcelino Vieira-RN, em 06/11/2023;

**KERLES JÁCOME SARMENTO**

Representante do Contratado

**OTÁVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA-ME**

Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Junho Aldaelio Alves de Oliveira

**Código Identificador:50EE0A1D**

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO – EXCLUSIVO PARA ME/EPP REGIONALIZADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91029/2023

O Município de Martins, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que a fara a licitação tipo menor preço, exclusivo para participação de empresa tipo ME/EPP, regionalizado nos termos no Decreto Municipal nº 028/2022, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 91029/2023**, que tem como objeto Escolha de empresa especializada no Fornecimento de Material de Expediente, a fim de atender as necessidades das Secretarias e Unidades Administrativas do Município, conforme especificações e quantitativos constantes no edital, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital, de acordo com o que determina a legislação vigente. Fica marcada para INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 08/11/2023, DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/11/2023, às 09:00, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 21/11/2023, às 09:05. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 com suas alterações, e do disposto no presente edital e seus anexos.O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <https://martins.rn.gov.br/> e <https://novobmmnet.com.br/>. As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 08h00min às 13h00min, na Sala da Comissão de Licitações situada a Rua Dr. Joaquim Inácio, nº 102, Centro, Martins/RN.

Martins – RN, 07 de novembro de 2023.

**NILDEMARCIO BEZERRA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Nildemarcio Bezerra

**Código Identificador:1F303EF9**

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2023**  
**- PMM**

O Município de Maxaranguape torna público que no dia 22/11/2023, às 09hs 00min, fará licitação na modalidade PE SRP nº 007/2023 – Objetivo: SRP para futura contratação de instituição financeira para prestação, de forma exclusiva, dos serviços referentes ao pagamento da folha de salários dos servidores efetivos e comissionados, e contratados ativos do poder Executivo e da Administração Indireta Municipal, bem como os servidores que venham a ser admitidos durante a vigência do contrato, da Administração direta e indireta no Município de Maxaranguape/RN. Edital e anexos em: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) <https://site.maxaranguape.rn.gov.br> e [cplmaxaranguape@gmail.com](mailto:cplmaxaranguape@gmail.com) ou na CPL na Rua quinze de novembro – 45 – Centro – Maxaranguape/RN.

Maxaranguape/RN, 07 de novembro de 2023

**JACKSON PAULO MATIAS DA CRUZ**

Pregoeiro Municipal  
Portaria 131/2023 - GP

**Publicado por:**  
Jackson Paulo Matias da Cruz  
**Código Identificador:**3E866D13

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023 – PMM ATA DA**  
**SESSÃO**

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às 10h12min, em atendimento ao procedimento licitatório desta Prefeitura Municipal, disciplinado pela Lei Federal nº 8.666/93 e conforme a previsão do edital do certame – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023 - PMM que objetiva a CONCESSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO, PARA FIM COMERCIAL, DO TIPO QUIOSQUE / BOX, LOCALIZADOS NO MERCADO PÚBLICO DE DOM MARCOLINO; PÓRTICO E GINÁSIO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PMM/RN, o Sr. JACKSON PAULO MATIAS DA CRUZ, juntamente com a sua equipe de apoio composta pelos servidores público: CAMILA DAYANA FERREIRA DO NASCIMENTO, NATHAN DAVID MUNIZ DA SILVA e LEALDO PEZZI ARAÚJO, nos termos do item 3.0 do Edital, reuniram-se para realizar o RECEBIMENTO DE ENVELOPES das pessoas físicas que demonstraram interesse em participar do presente certame. Foi protocolado os envelopes das pessoas físicas: VIVIANE NUNES ALVES, CPF nº 063.791.294-71, DORGIVAL LOPES DA SILVA, CPF nº 230.796.654-49 e WELLITON LUIS FERREIRA, CPF nº 009.033.304-74.

Após recebido os envelopes os mesmos foram abertos pela comissão que passou a analisar os documentos de Habilitação dos proponentes, onde fora comprovado que todos os concorrentes cumpriram com as exigências contidas no edital. Em seguida, fora determinado pelo senhor Presidente que fossem abertos os envelopes contendo as propostas de preços dos respectivos proponentes registrando as ofertas conforme segue:

VIVIANE NUNES ALVES - R\$ 237,60 (duzentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), para o BOX/QUIOSQUE nº 01 situado no Ginásio de Esportes.

DORGIVAL LOPES DA SILVA - R\$ 237,60 (duzentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), para o BOX/QUIOSQUE nº 04 situado no Pórtico.

WELLITON LUIS FERREIRA - R\$ 237,60 (duzentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), para o BOX/QUIOSQUE nº 01 situado no Pórtico.

Em seguida foram rubricadas as documentações de habilitação e as propostas pelos presentes. O senhor Presidente comunicou que o resultado final seria encaminhado para o Gabinete da Prefeita para que se proceda posteriormente com os ritos processuais.

Por não haver nada mais a acrescentar, encerramos a presente ata da sessão de recebimento, abertura e análise das documentações contidas

nos envelopes de habilitação e propostas de preços, pelo que damos por bom, firme e valioso.

**JACKSON PAULO MATIAS DA CRUZ**

Presidente da CPL

**CAMILA DAYANA FERREIRA DO NASCIMENTO**

Membro da Equipe de Apoio

**NATHAN DAVID MUNIZ DA SILVA**

Membro da Equipe de Apoio

**LEALDO PEZZI ARAUJO**

Membro da Equipe de Apoio

**Publicado por:**  
Jackson Paulo Matias da Cruz  
**Código Identificador:**07FE5A9D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO E**  
**HABILITAÇÃO/PROPOSTA CONCORRÊNCIA Nº 003/2023 -**  
**PMM**

Processo Administrativo: 420100/2023

Objeto: CONCESSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO, PARA FIM COMERCIAL, DO TIPO QUIOSQUE / BOX, LOCALIZADOS NO MERCADO PÚBLICO DE DOM MARCOLINO; PÓRTICO E GINÁSIO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

A Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público que após análise da documentação requerida no edital de licitação, bem como, de regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes participantes do certame da CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2023 - PMM, decidiram julgar as pessoas HABILITADAS:

VIVIANE NUNES ALVES, inscrito no CPF sob o nº 063.791.294-71 - R\$ 237,60 (duzentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), para o BOX/QUIOSQUE nº 01 situado no Ginásio de Esportes.

DORGIVAL LOPES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 230.796.654-49 - R\$ 237,60 (duzentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), para o BOX/QUIOSQUE nº 04 situado no Pórtico.

WELLITON LUIS FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº 009.033.304-74 - R\$ 237,60 (duzentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), para o BOX/QUIOSQUE nº 01 situado no Pórtico.

Os demais BOX/QUIOSQUE não acudiram interessados na presente Concorrência, sendo declarados como itens DESERTOS no certame.

Após analisadas as documentações necessárias, verifica-se que os licitantes supracitados, atendem às condições editalícias do certame.

Maxaranguape/RN, 30 de outubro de 2023.

**JACKSON PAULO MATIAS DA CRUZ**

Presidente da CPL

**NATHAN DAVID MUNIZ DA SILVA**

Membro da Equipe de Apoio

**CAMILA DAYANA FERREIRA DO NASCIMENTO**

Membro da Equipe de Apoio

**LEALDO PEZZI ARAUJO**

Membro da Equipe de Apoio

**Publicado por:**  
Jackson Paulo Matias da Cruz  
**Código Identificador:**80F786A1

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº. 184/2023**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº. 184/2023**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO CAPÍTULO II, SEÇÃO VIII, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

#### RESOLVE:

Art.1º. Nomear o Sr. **ALEX QUEIROZ DIOS DE OLIVEIRA**, CPF nº. 089.XXX.XXX-23, para o cargo de Secretário Adjunto Municipal de Relações Institucionais e Projetos Especiais da Prefeitura Municipal de Maxaranguape.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, retroagindo os efeitos a data de 01 de novembro de 2023.

Maxaranguape/RN, 07 de novembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**

Prefeita

**Publicado por:**

José Walter de Oliveira Filho

**Código Identificador:**EC38A922

#### GABINETE DA PREFEITA DECRETO N.º 032, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

DECRETO N.º 032, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

Torna sem efeito nomeações para provimento efetivo de cargos de aprovados no Concurso Público n.º 001/2022 do Município de Maxaranguape – RN, realizadas por meio da Portaria da Secretaria Municipal de Administração de n.º 177, de servidores que não compareceram no prazo legal, pediram desistência ou reclassificação.

A Senhora **MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**, Prefeita do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, nos termos do art. 69 da Lei Complementar Municipal n.º 370/1997,

#### RESOLVE:

Art. 1º Tornam-se sem efeito as nomeações dos servidores convocados mediante a Portaria da Secretaria Municipal de Administração de n.º 177, de 06 de outubro de 2023, que não compareceram para tomar posse até o dia 06 de novembro de 2023, especificados no Anexo I, assim como os que não apresentaram a documentação necessária para satisfação das condições legalmente estabelecidas para tomar posse, indicados no Anexo I.

Art. 2º Ficam aprovadas as reclassificações dos convocados pela Portaria referida no artigo anterior que pediram reposicionamento na ordem de chamada para provimento, conforme requerimentos apresentados nos respectivos autos dos processos, os quais passarão a figurar nas novas posições indicadas no Anexo II, restando sem efeito às nomeações efetuadas pela citada Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**

Prefeita de Maxaranguape/RN

#### ANEXO I

CONSIDERANDO o decurso do prazo legal de 30 (trinta) dias da publicação da Portaria de n.º 177, de 06 de outubro de 2023, sem que tenham comparecido para tomar posse ou apresentado solicitação por escrita e documentação comprobatória, conforme art. 68, §1º, da Lei

Complementar Municipal n.º 370/1997, além da necessidade de prover os cargos segundo o decidido no referido Processo pelo TCE-RN, os seguintes candidatos:

Nome	Classificação	Cargo
Clarisse Caroline Oliveira e Silva	13º	Professor Fundamental II – Ciências
Gessica Laize Berto Gomes	27º(1º Pcd)	Professor Fundamental II – Ciências
Gersonildo Tavares da Silva	132º (2ºPcd)	Professor Fundamental II – Língua Portuguesa

**Publicado por:**

José Walter de Oliveira Filho

**Código Identificador:**E382057D

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL N.º 185, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA MUNICIPAL N.º 185, de 07 de novembro de 2023.

Terceira Complementação da oitava convocação para provimento de cargos pelos aprovados no Concurso Público n.º 001/2022 do Município de Maxaranguape – RN, em virtude dos pedidos de desistência, ausências e pedidos de reclassificação.

O Senhor **JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO**, Secretário de Administração do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, nos termos do art. 66, I, da Lei Complementar Municipal n.º 370/1997,

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público n.º 001/2022 divulgado pela Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte (FUNCERN), nos termos estabelecidos pelo Edital n.º 001/2022 e respectivas retificações, conforme coordenação e acompanhamento da Comissão para Realização de Concurso Público designada mediante da Portaria n.º 045/2022;

CONSIDERANDO o decidido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte nos autos do Processo n.º 004336/2019 – TCE;

CONSIDERANDO o decurso do prazo legal de 30 (trinta) dias da publicação da Portaria de n.º 177, de 06 de outubro de 2023, sem que tenham comparecido para tomar posse ou apresentado solicitação por escrita e documentação comprobatória, conforme art. 68, §1º, da Lei Complementar Municipal n.º 370/1997, além da necessidade de prover os cargos segundo o decidido no referido Processo pelo TCE-RN, os seguintes candidatos:

Nome	Classificação	Cargo
Clarisse Caroline Oliveira e Silva	13º	Professor Fundamental II – Ciências
Gessica Laize Berto Gomes	27º(1º Pcd)	Professor Fundamental II – Ciências
Gersonildo Tavares da Silva	132º (2ºPcd)	Professor Fundamental II – Língua Portuguesa

#### RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os candidatos relacionados no Anexo I, aprovados no Concurso Público n.º 001/2022 divulgado pela Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte (FUNCERN), regulado pelo Edital n.º 001/2022 e respectivas retificações, para que no prazo de 30 (trinta) dias comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maxaranguape – RN, situado no Rua Quinze de Novembro, 45, Maxaranguape – RN, CEP 59580-000 e apresentem os documentos especificados no referido Anexo.

Art. 2º. Após a apresentação dos documentos do Anexo I, os candidatos devem ser encaminhados à inspeção da Junta Médica do Município, em calendário a ser estabelecido pela Secretaria de Administração, assim como preencherem e assinarem:

I – declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;

II – declaração de bens.

Parágrafo Único. Em caso de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, os candidatos devem apresentar demonstrativo da natureza dos cargos acumulados, com indicação dos requisitos exigidos e das atribuições previstas em lei, bem como da compatibilidade de horários, com a discriminação da jornada de trabalho, o horário de funcionamento dos órgãos públicos, a soma da carga horária total dos cargos, se há sujeição a regime de dedicação exclusiva em alguns dos cargos ocupados.

Art. 3º. O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maxaranguape – RN funcionará em regime de plantão, entre os dias 08 a 10 de novembro, das 8h às 14h, para recebimento exclusivo da documentação dos candidatos convocados a serem lotados na Secretaria Municipal de Educação, devendo esses preferencialmente comparecer nessas datas e horários.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO**

Secretário Municipal de Administração

#### ANEXO I

#### CARGO: PROFESSOR FUNDAMENTAL II – LINGUA PORTUGUESA

##### DOCUMENTOS A APRESENTAR:

- 1) Documento de identidade (dentre os especificados no Item 7.5 do Edital do Concurso);
- 2) Comprovante de residência;
- 3) Diploma de licenciatura em Licenciatura em Ciências Biológicas, Química, ou Física em Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC;
- 4) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) com aptidão para trabalho no cargo;
- 5) Certidão de quitação eleitoral;
- 6) Comprovante de Quitação com o Serviço Militar, para candidatos do gênero masculino, por meio de apresentação de Certificado de Reservista, Certificado de Isenção, Certificado de Dispensa de Incorporação, Certificado do Cumprimento de Prestação Alternativa ao Serviço Militar Obrigatório, Certificado de Conclusão do Curso de Formação de Sargentos, Certificado de Conclusão de Curso em Órgão de Formação da Reserva, Declaração emitida pela organização militar, Certificado de Alistamento Militar dentro do prazo de validade ou outros documentos similares;
- 7) Certidão Negativa de Débitos com as Fazendas Municipal de Maxaranguape – RN, Estadual e Federal;
- 8) Certidão Negativa Criminal das Justiças Estadual e Federal do lugar ou lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.

CONVOCADO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
ERIROBSON DANTAS DE LIMA	063.834.854-40	8º

#### CARGO: PROFESSOR FUNDAMENTAL II – CIÊNCIAS

##### DOCUMENTOS A APRESENTAR:

- 1) Documento de identidade (dentre os especificados no Item 7.5 do Edital do Concurso);
- 2) Comprovante de residência;
- 3) Diploma de licenciatura em Licenciatura em Ciências Biológicas, Química, ou Física em Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC;
- 4) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) com aptidão para trabalho no cargo;
- 5) Certidão de quitação eleitoral;
- 6) Comprovante de Quitação com o Serviço Militar, para candidatos do gênero masculino, por meio de apresentação de Certificado de Reservista, Certificado de Isenção, Certificado de Dispensa de Incorporação, Certificado do Cumprimento de Prestação Alternativa ao Serviço Militar Obrigatório, Certificado de Conclusão do Curso de Formação de Sargentos, Certificado de Conclusão de Curso em Órgão de Formação da Reserva, Declaração emitida pela organização militar, Certificado de Alistamento Militar dentro do prazo de validade ou outros documentos similares;

7) Certidão Negativa de Débitos com as Fazendas Municipal de Maxaranguape – RN, Estadual e Federal;

8) Certidão Negativa Criminal das Justiças Estadual e Federal do lugar ou lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.

CONVOCADO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
RUY ANDERSON ARAÚJO DE LIMA	058.150.344-95	14º
ANA PAULA DE FREITAS	011.770.664-75	73º (2ºPcd)

**Publicado por:**

José Walter de Oliveira Filho

**Código Identificador:**DF7D3028

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

#### PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS PORTARIA 348/2023 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

#### RESOLVE:

**Art.1º** - Nomear a Senhora, **SILVIANE DE MEDEIROS ROCHA LIMA**, portadora do CPF: XXX.019.964-XX, para exercer o cargo de Assessora Administrativa, no Gabinete do Prefeito, por tempo indeterminado.

**Art. 2º** - A servidora atuará como Agente de Desenvolvimento do Município, caracterizando-se pelo exercício de articulação das ações públicas para promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais e comunitárias, individuais ou coletivas, que visem o cumprimento das disposições e diretrizes contidas na Lei Complementar 123/2006, sob a supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

Parágrafo Único - Servidora no desempenho das suas atribuições deverá auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e, também desempenhar um papel de coordenação e continuidade das atividades para desenvolvimento sustentável do Município, juntamente com o poder público municipal e as lideranças do setor privado local.

**Art. 3º** - Das ações a serem desenvolvidas:

. Articular ações públicas para o desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes contidas na Lei Geral das MPE no município;

. Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;

. Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

. Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

. Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

. Manter registro organizado de todas as suas atividades;

. Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;

. Realizar outras ações não enumeradas no rol deste dispositivo e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da função.

**Art. 4º** - A presente Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

Montanhas, RN, em 01 de novembro de 2023.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**95C7BABB

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 349/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Maria do Socorro Adelino dos Santos Silva  
CPF..... :XXX.915.594-XX  
Matrícula..... :0000996  
Quantidade..... :0,5 (Meia) meia-diária  
Valor R\$..... : 200,00 (Duzentos reais)  
Destino..... :Natal/RN.  
Assunto.....: Participar da Oficina Regional dos Direitos da Pessoa Idosa, que será promovido pela SETHAS.  
Período.....:07 de novembro de 2023.  
Lotação..... :Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer.  
Função..... :Secretária Municipal.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 06 de novembro de 2023.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**EC693F2F

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 041/2022**

**OBJETO:**O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo junto ao Contrato Administrativo nº 041/2022, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada para a implantação de pavimentação de vias públicas, em paralelepípedo na Rua Manoel Meireles, Zona Urbana do Município de Montanhas/RN.

**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS  
**CNPJ:**08.354.383/0001-08

**CONTRATADO:**CONCREALL COMERCIALIZACAO EIRELI  
**CNPJ:**12.607.846/0001-73

**ORIGEM:** Tomada de Preços nº 003/2022

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 30 de outubro de 2023 à 30 de janeiro de 2024.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:**Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 30 de outubro de 2023.

Assinam pelas partes:

**PELA CONTRATANTE:** Manuel Gustavo de Araújo Moreira  
**PELA CONTRATADA:**Layssa Matias Medeiros

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**491A1F24

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**Nº 063/2022**

**OBJETO:**O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo junto ao Contrato Administrativo nº 063/2022, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada na execução da reforma e ampliação da creche municipal mundo encantado no município de Montanhas/RN.

**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS  
**CNPJ:**08.354.383/0001-08

**CONTRATADO:**DNS SERVICOS E LOCACOES EIRELI  
**CNPJ:**32.301.940/0001-07

**ORIGEM:** Tomada de Preços nº 005/2022

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 29 de outubro de 2023 à 29 de janeiro de 2024

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:**Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 27 de outubro de 2023.

Assinam pelas partes:

**PELA CONTRATANTE:** Manuel Gustavo de Araújo Moreira  
**PELA CONTRATADA:**Diuana Nunes da Silva

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**D4D94F54

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 20/2023.**

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 20/2023, realizado em 25/10/2023, a saber:

Objeto: **Contratação de empresa para execução de serviços de locação de tendas, cadeiras e mesas.**

**MARCELO NUNES DE MELO 67180558400-** CNPJ: 34.559.973/0001-87, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5 ; totalizando o valor de **R\$ 253.200,00 (duzentos e cinquenta e três mil, duzentos reais).**

Monte Alegre/RN, em 06 de novembro de 2023

**RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**69B8309A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 20/2023.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 20/2023 com início 11 de outubro de 2023, realizada em 25 de outubro de 2023 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de



Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:  
**MARCELO NUNES DE MELO 67180558400-** CNPJ: 34.559.973/0001-87, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5 ; totalizando o valor de **R\$ 253.200,00 (duzentos e cinquenta e três mil, duzentos reais)**.

Monte Alegre/RN, 06 de novembro de 2023.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

**Código Identificador:**97815AF6

**MONTEPREV  
 PORTARIA Nº 000021/2023**

**Aposentadoria Voluntária por Idade**

Monte Alegre/RN, 07 de Novembro de 2023.

*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor da servidora LICI DE PAIVA MACIEL.*

O DIRETOR DO MONTEPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais, outorgadas pela Lei Municipal 729/2014, de 30 de abril de 2014,

Resolve:

**Art. 1º - Retificar** a Portaria nº 000009/2019 no que concerne à fundamentação constitucional da aposentadoria da servidora.

**Art. 2º - Conceder** o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao tempo de serviço à razão de 22/30 (dezenove, trinta avos)** a servidora **LICI DE PAIVA MACIEL** portadora do RG nº 837.245 SSP-RN, inscrita sob CPF nº 512.356.147-91, Efetiva, titular do cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ASG) – 40HS**, Matrícula Funcional nº 348/1, lotada na Secretaria de Educação do Município do Monte Alegre/RN, nos termos do **art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, §§ 3º e 17 da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 1º da Lei Federal nº 10.887/04 e art. 17 e incisos da Lei Municipal nº 729/2014, de 30 de abril de 2014**, conforme processo do MONTEPREV nº 000009/2023, a partir desta data até posterior deliberação.

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor** na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**WELLINGTON BENEVIDES PRAXEDES**

Diretor do MONTEPREV

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

**Código Identificador:**0BB82500

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO  
 RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2023 PROCESSO Nº 011112/2023**

O Prefeito Constitucional de Monte das Gameleiras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando

também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **SERGIO SOARES DOS SANTOS FOGOS, EVENTOS E SHOWS PIROTECNICOS** CNPJ sob n.º 19.562.009/0001-14 para a Contratação de empresa para fornecimento de Fogos destinado as comemorações de emancipação política e fim de Ano para atender as necessidades do Município de Monte das Gameleiras, no valor global de R\$ 17.540,00 (dezessete mil e quinhentos e quarenta reais), ancorado no art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Monte das Gameleiras/RN, 07 de novembro de 2023.

**JAILTON FELIX DE PONTES**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Josivaldo Rodrigues Felix

**Código Identificador:**8F8B31A7

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 011112/2023 - DISPENSA - Nº 070/2023**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL MONTE DAS GAMELEIRAS CNPJ nº 08.196.941/0001-54

Contratada: **SERGIO SOARES DOS SANTOS FOGOS, EVENTOS E SHOWS PIROTECNICOS** CNPJ sob n.º 19.562.009/0001-14

Processo Administrativo nº 011112/2023 - Dispensa - nº 070/2023

Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de Fogos destinado as comemorações de emancipação política e fim de Ano para atender as necessidades do Município de Monte das Gameleiras.**

VALOR GLOBAL: R\$ 17.540,00 (dezessete mil e quinhentos e quarenta reais).

Unidade Orçamentária: 02.10 - Ação: 2071 - Natureza: 33.90.30.00 -

Fonte de Recurso: 1500000000 - Recursos Ordinários

Monte das Gameleiras/RN, 07 de novembro de 2023

Prefeitura de Monte das Gameleiras

**JAILTON FELIX DE PONTES**

Contratante

**SERGIO SOARES DOS SANTOS FOGOS, EVENTOS E SHOWS PIROTECNICOS**

CNPJ sob n.º 19.562.009/0001-14

**Publicado por:**

Josivaldo Rodrigues Felix

**Código Identificador:**90874D7D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 ATA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO -  
 CONCORRÊNCIA Nº 001/2023-CPL/PMNF**

Aos sete dias do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte e três (07.11.2023), às 11:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, situada na Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23 – Centro, nesta cidade, encontram-se reunidos o Presidente, Membros da CPL, designados pela Portaria nº 170/2023, expedida pela Ex.º Sr. Prefeito Municipal. Dando prosseguimento, proceder à abertura e julgamento da documentação e Proposta de Preços inerentes ao **Processo Licitatório/Concorrência nº 001/2023-CPL/PMNF**, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza urbana do no Município de Nísia Floresta/RN, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, que estabelecem as normas sobre Licitação na Administração Pública. Com base no Parecer Técnico análise da proposta anexado aos autos, para proceder o julgamento da proposta de preço apresentada pela

empresa Habilitada que concluiu por **CLASSIFICAR** a proposta da empresa: **1. M CONSTRUCOES & SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **02.823.335/0001-35**, situada na Rua Senador Dinarta Mariz, nº 14, Vale do Sol, Parnamirim/RN, CEP: 59.143-290 por entender que há mesma satisfação os requisitos do edital. Diante do acima exposto, só resta a esta Comissão declarar vencedora a proposta da empresa: **M CONSTRUCOES & SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 02.823.335/0001-35, por ser a mais vantajosa para a administração. A empresa vencedora fica convocada para apresentar, até o dia 10/11/2023, relação de máquinas, equipamentos e veículos à disposição para a execução dos serviços e sua condição de vinculação com a empresa (próprio, arrendado ou alugado), contendo ainda informações relativas a PLACAS, CHASSI E RENAVAL, bem como para que apresente, nos termos do item 6 do Edital, todos os veículos juntamente com os documentos na Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo do município, cuja mesma emitirá um certificado de vistoria comprovando a aceitação ou não do objeto licitado, fica convocada para assinar o contrato o representante da empresa após o cumprimento da exigência no horário de expediente da Prefeitura, o presente processo será encaminhado para apreciação do Senhor Prefeito, para posterior adjudicação e homologação. Quaisquer informações a respeito do processo encontra-se a disposição dos interessados, podendo ser solicitado através do e-mail: [prefeiturania@yahoo.com.br](mailto:prefeiturania@yahoo.com.br). O Presidente da CPL ainda, no uso de suas atribuições legais determinou a publicação deste julgamento no Quadro de Aviso da Prefeitura e no Diário Oficial da FEMURN - Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, para que surta seus reais e legais efeitos. Como não havia mais nada a acrescentar, deu-se por encerrada a seção, e o Senhor Presidente mandou lavrar a presente ATA, que depois de lida e aprovada, vai devidamente assinada por mim \_\_\_\_\_ Wilson de Oliveira Neto, Secretário, pelo Presidente e Membros da CPL, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Nísia Floresta/RN, 07.11.2023.

**HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL**  
PRESIDENTE DA CPL/PMNF

**Publicado por:**  
Hildeberto Dias Dos Santos Gurgel  
**Código Identificador:**60AF0EF9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 261/2023**

**PORTARIA Nº 261/2023.**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 696, de 29 de maio de 2023 e o decreto municipal nº 024/2023 e considerando o Memorando nº 016/2023/SMEL, de 07 de novembro de 2023.

**RESOLVE:**

**I – CONCEDER a SELEÇÃO OLHO D'ÁGUA DO BORGES** por meio do seu representante, o Sr. **SEBASTIÃO BRAGA SILVA JUNIOR**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 083.844.664-75 e portador do RG nº 3.072.814, ajuda de custo para inscrição no XXII JORNADA CULTURAL E ESPORTIVA DE VIÇOSA que será realizada na cidade de Viçosa/RN de 12 a 20 de dezembro, no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais).

**II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**  
Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, 07 de novembro de 2023.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**70A3C8D5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANÁ**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** Fornecimento de combustíveis destinados a manutenção do veículo lotado a esta Câmara Municipal de Paraná–RN.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00013/2023.  
**DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Paraná: 01.031.0101.2001.0000 – Manutenção atividades funcionais do Legislativo 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.  
**VIGÊNCIA:** até 29/12/2023.  
**PARTES CONTRATANTES:** Câmara Municipal de Paraná e: CT Nº 11060/2023 - 06.11.23 - POSTO DE COMBUSTIVEL RIACHAO LTDA - R\$ 9.225,00

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**2FCDE427

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 485/2023, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023**

*“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS ITENS 23 E 24 DO ANEXO II DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterada a redação dos itens 23 e 24 do anexo II do Código Tributário Municipal.

23 – Empresas de geração de energia elétrica, através da fonte eólica, observado para o cálculo a quantidade de instalações por holding ou grupo empresarial, na dicção do art. 68 desde código, sendo:

Até 85 instalações conforme item 23.....R\$ 3.000,00.

Acima de 130 instalações conforme item 23.....R\$ 2.000,00.

Depois de 250 instalações conforme item 23.....R\$1.700,00.

24 – Empresas de transmissão de energia elétrica, de telecomunicações, energia elétrica e congêneres, observado quantidade de investimento por holding ou grupo empresarial, na dicção do art. 68 desde código, sendo:

Torres de transmissão elétrica e telecomunicações ou congêneres conforme item 24.....R\$ 1.000,00.

**Art. 2º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parazinho/RN, 08 de Novembro de 2023.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Igor Henrique Ramos Dos Santos  
**Código Identificador:**FC8487D1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 5902/2023 PREGÃO**  
**PRESENCIAL 50/2023**

**Objeto: BOMBONIERE.**

**ADJUDICAMOS** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Pregão Presencial nº 50/2023 realizada em 19 de outubro de 2023 (quinta-feira), nos termos da Lei 10.520/2002 e alterações, no valor total de R\$288.510,00, sendo vencedora(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

**J. A. DO NASCIMENTO FILHO-ME-** CNPJ: 12.994.885/0001-70, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 1 ; totalizando o valor de **R\$ 288.510,00 (duzentos e oitenta e oito mil, quinhentos e dez reais)**

PARELHAS/RN, em 20 de outubro de 2023.

**NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACEDO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:9800DCC6**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 5902/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2023**

**Objeto: BOMBONIERE.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 50/2023 realizada em 19 de outubro de 2023 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$288.510,00, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir.:

**J. A. DO NASCIMENTO FILHO-ME-** CNPJ: 12.994.885/0001-70, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 1 ; totalizando o valor de **R\$ 288.510,00 (duzentos e oitenta e oito mil, quinhentos e dez reais)**.

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura do(a) ata de registro de preços ou contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, 20 de outubro de 2023.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:7F92E17B**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE**  
**PESSOAS**

**EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO 8.920/2023**  
**INEXIGIBILIDADE 90/2023 CONTRATO Nº 117/2023**

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO 8.920/2023  
INEXIGIBILIDADE 90/2023

CONTRATO Nº 117/2023

**Objeto: APRESENTAÇÃO MUSICAL - BANDA FERAS.**

Data: 06/11/2023

Vigência: 06/11/2023 até 08/11/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Contratada: **LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS**  
Representante: Lindineide Araújo Gomes de Assis

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço(R\$)	Total(R\$)
0001	01	Serviço	0003805 - APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA FERAS	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Total: R\$ 20.000,00					

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 12.001 Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Turismo e Comunicação

Ação: 1198 – Apoio as festividades cívicas, tradicionais, folclóricas e culturais.

Fonte de recurso: 15000000 – Recursos não vinculados a imposto.

**Publicado por:**  
Heloisa Cristina de Souto Silva  
**Código Identificador:5BAAF73E**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA DE Nº 246/2023-GAB/PREFEITO**

**PORTARIA DE Nº 246/2023-GAB/PREFEITO**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017, atualizadas no Decreto nº 003/2023, de 05 de janeiro de 2023.

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo**, ao (a):

<b>SERVIDOR (A):</b> HELOISA CRISTINA DE SOUTO SILVA			
<b>CARGO:</b> AUXILIAR ADMINISTRATIVA (GERENTE DE CONTRATOS)			
<b>MATRÍCULA:</b> 12174101			
<b>DI:</b> 089.766.114-11			
<b>LOTAÇÃO:</b> SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS			
<b>HORARIO DE SAÍDA:</b> 4H			
<b>OBJETIVO DO DESLOCAMENTO:</b> PARTICIPAÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO COMPLETA PARA AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIROS E ASSESSORES - ULTIMATE COURSES - TRANSIÇÃO NLLC LEI Nº 14.133/2021.			
<b>PERÍODO:</b> 09/11/2023 A 10/11/2023			
<b>DESTINO:</b> Natal-RN			
<b>QTDE</b>	<b>TIPO</b>	<b>Vr. Unit. (R\$)</b>	<b>Vr. Total. (R\$)</b>
02	Com pernoite	150,00	300,00
	<b>Total</b>		<b>300,00</b>

Prefeitura Municipal de Parelhas-RN, 07 de novembro de 2023.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gislane da Silva Costa  
**Código Identificador:2EFAAF75**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA DE Nº 247/2023-GAB/PREFEITO**

**PORTARIA DE Nº 247/2023-GAB/PREFEITO**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017, atualizadas no Decreto nº 003/2023, de 05 de janeiro de 2023.

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo**, ao (a):

<b>SERVIDOR (A):</b> ANGÉLICA MACÊDO DE SENA			
<b>CARGO:</b> PROCURADORA ADMINISTRATIVA			
<b>MATRÍCULA:</b> 1219995			
<b>DI:</b> 088.657.504-48			
<b>LOTAÇÃO:</b> PROCURADORIA DO MUNICÍPIO			
<b>HORARIO DE SAÍDA:</b> 4H			
<b>OBJETIVO DO DESLOCAMENTO:</b> PARTICIPAÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO COMPLETA PARA AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIROS E ASSESSORES - ULTIMATE COURSES - TRANSIÇÃO NLLC LEI Nº 14.133/2021.			
<b>PERÍODO:</b> 09/11/2023 A 10/11/2023			

DESTINO: Natal-RN			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
02	Com pernoite	300,00	300,00
Total			600,00

Prefeitura Municipal de Parelhas-RN, 07 de novembro de 2023.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gislane da Silva Costa  
**Código Identificador:**E786829D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13010001/2023 - PUBLICADO  
POR INCORREÇÃO**

CONTRATO Nº 13010001/2023

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.201.002/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN**  
CNPJ: 08.145.153/0001-39

CONTRATADO: **CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO LTDA**  
CNPJ: 36.182.708/0001-58

OBJETIVO: Formação de registro de preços para futura contratação de empresa especializada em serviços agrícolas de corte de terra com tratores de grade aradora e niveladora, todos com operador, para suprir a necessidades dos agricultores do município de Passagem-RN.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 289.500,00 (Duzentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:

UNIDADE	09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PROJETO	2.087 – Programa de Incentivo a Agricultura Familiar
FONTE	15000000-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
NAT./DESPESA	33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 13 de Janeiro de 2023 a 12 de Janeiro de 2024.

Base Legal: Base Legal: **Lei nº 10.520 e Decreto Municipal nº 008/2021**

Data Assinatura: 13 de Janeiro 2023

**Publicado por:**  
Breno Raniere Barreto de Lima  
**Código Identificador:**86FDB28A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13010001/2023**

PELO PRESENTE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 13010001/2023, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**, Estado do Rio Grande do Norte, com sede na Rua Senador Dinarte Mariz, 288 – Centro – Passagem/RN, inscrito no CNPJ sob o N.º **08.145.153/0001-39**, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional o Senhor **DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**, brasileiro, capaz, residente e domiciliado nesta Cidade, portador do CPF nº 010.389.384-90, doravante denominado simplesmente como **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa: **CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO LTDA**, inscrita(a) no CNPJ/MF sob o nº 36.182.708/0001-58, sediada na FAZENDA CARNAUBA – S/N – ZONA RURAL – LAGOA D'ANTA/RN, designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr. **DIEGO ALAN BEZERRIL SOUTO**, portadora do CPF(MF) nº. 073.345.444-

55, decorrente do Processo de Licitação Pregão Presencial nº **40/2022**, doravante denominado simplesmente como **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo e com base na Lei de Licitações e Contratos Públicos. Aditar o Contrato nº **13010001/2023**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto aditivo de saldo em 25% do contrato Nº 13010001/2023 que tem como objeto: Formação de registro de preços para futura contratação de empresa especializada em serviços agrícolas de corte de terra com tratores de grade aradora e niveladora, todos com operador, para suprir a necessidades dos agricultores do município de Passagem-RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o Exercício 2023:

UNIDADE	09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PROJETO	2.087 – Programa de Incentivo a Agricultura Familiar
FONTE	15000000-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
NAT./DESPESA	33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

A celebração do Primeiro termo Aditivo ao Contrato nº 13010001/2023, através do Edital nº 40/2022, na Modalidade Pregão Presencial, fundamenta-se no Inciso II, Art. 57 da Lei Nº 8666/93 e suas alterações posteriores e o Decreto Federal Nº 7.892/2013.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIRGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor em 25 de Setembro de 2023 a 12 de Janeiro de 2024.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PASSAGEM - RN, 25 de Setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

CNPJ(MF) 08.145.153/0001-39

Contratante

**CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO LTDA**

CNPJ: 36.182.708/0001-58

Contratado

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
CPF

2. \_\_\_\_\_  
CPF

**Publicado por:**  
Breno Raniere Barreto de Lima  
**Código Identificador:**7B1347F9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 106/2023-GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, as atribuições previstas nos artigos 49, 55, incisos IV,

VI, VIII e XII, e 76, inciso II, alínea “a”, todos da nova Lei Orgânica do Município de Patu,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora em 12 de outubro de 2023;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 102, da Lei nº 111/2002;

#### **R E S O L V E:**

**Artigo 1º** Conceder a servidora **GIANNI DIAS SOARES**, brasileira, matrícula nº 902730, portadora da CTPS nº 91340, Série 00010/RN, Licença Prêmio correspondente ao período aquisitivo de 17/07/2013 a 16/07/2018, a ser gozada no período de 16/10/2023 a 13/01/2024, sem perda de seus vencimentos.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de outubro de 2023.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

#### **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.**

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 07 de novembro de 2023.

**RIVELINO CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**

Francisca Linderleide de Almeida

**Código Identificador:**9469D816

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

#### **AVISO DE ABERTURA DE HABILITAÇÃO – CORREÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

**OBJETIVO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), NA COMUNIDADE RURAL JATOBÁ, MUNICÍPIO DE PATU-RN.

**Onde se lê:** 07 de novembro de 2023.

**Leia-se:** 14 de novembro de 2023.

\*Republicado por incorreção.

Patu/RN, 07 de novembro de 2023.

**LUAN MARCOS LEITE BEZERRA**

CPF Nº 074.921.444-90

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Francisca Linderleide de Almeida

**Código Identificador:**8E9FB4C7

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

#### **AVISO DE ABERTURA DE HABILITAÇÃO CORREÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

**OBJETIVO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO POVO NO MUNICÍPIO DE PATU-RN.

**Onde se lê:** 06 de novembro de 2023.

**Leia-se:** 13 de novembro de 2023.

\*Republicado por incorreção.

Patu/RN, 07 de novembro de 2023.

**LUAN MARCOS LEITE BEZERRA**

CPF Nº 074.921.444-90

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Francisca Linderleide de Almeida

**Código Identificador:**9083C04E

#### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

#### **GABINETE DO PREFEITO LEI COMPLEMENTAR Nº 530/2023.**

Altera a Lei nº 521/2022, de 28 de dezembro de 2022, em seu Art. 6º, II, que estima a receita e fixa a despesa Municipal para o exercício financeiro de 2023.

O Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - A Lei nº 521/2022, de 28 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 6º- O poder executivo fica autorizado a:

II- Abrir Créditos Suplementares para atender insuficiências nas dotações orçamentárias em mais 30% (trinta por cento) do percentual inicial aprovado da Despesa fixada nesta Lei.

Artigo 2º - Constituem recursos para abertura de créditos suplementares constante do artigo anterior, o que determina o § 1º, incisos, I, II e III, do art.43, da Lei Federal 4.320 de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua aprovação e publicação, com efeitos na execução do Orçamento do exercício de 2023.

Pedra Grande/RN, 06 de novembro de 2023.

**PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Airton Lopes da Costa Araujo

**Código Identificador:**B7F99DBF

#### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

#### **GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 015 DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.**

*Dispõe sobre a concessão de auxílio pecuniário aos profissionais médicos participantes do Programa Mais Médicos para o Brasil.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013 que institui o Programa Mais Médicos;

**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS nº 485, de 14 de abril de 2023 que dispõe sobre a distribuição de vagas, as diretrizes e os critérios para seu dimensionamento e a metodologia de sua priorização em municípios no âmbito dos programas de provimento do Ministério da Saúde;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 20, de 12 de fevereiro de 2014 que dispõe sobre o cumprimento das obrigações de oferta de moradia, deslocamento, alimentação e água potável pelos Municípios aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil;

**CONSIDERANDO** o Chamamento Público de Municípios para adesão de vagas de provimento médico na modalidade coparticipação no âmbito do Programa Mais Médicos para o Brasil;

**DECRETA:**

Art.1º. Fica concedido aos profissionais médicos participantes do Programa “Mais Médicos para o Brasil” com local de atuação no

Município de Pedra Preta, RN, Auxílio Pecuniário nos seguintes valores:

I - R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais para alimentação;

II - R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais para moradia, incluindo despesas com água potável.

Parágrafo Único. O Auxílio Pecuniário de que trata este Decreto tem natureza de verba indenizatória, não configurando, em qualquer hipótese, retribuição ou contraprestação por serviços prestados, nem tampouco gera ao profissional participante vínculo empregatício com o ente público concedente.

Art.2º. O pagamento do mencionado auxílio ocorrerá até o dia 15 (quinze) de cada mês.

Art.3º. As despesas decorrentes do presente Decreto serão atendidas por recurso próprio no orçamento municipal vigente, podendo ser suplementadas se necessário.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Em Pedra Preta, 01 de outubro de 2023.

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ewerton de Lima Junior

**Código Identificador:**16256FB0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP Nº 029/2023**

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 029/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÓVEIS PROJETADOS SOB MEDIDA PARA OS SETORES DE RAIO-X, LABORATÓRIOS E ENFERMAGEM DO SISTEMA DE SAÚDE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN.**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**ATO DE ADJUDICAÇÃO**

**Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.**

**Considerando, que após negociação direta com o Pregoeiro, foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado.**

**Considerando, que foi realizada análise na documentação de habilitação das empresas vencedoras, quando se constatou que as mesmas atenderam a todos os ditames editalícios.**

**Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte de qualquer licitante.**

**Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.**

**ADJUDICO, em favor da licitante: CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA, vencedora em todos os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 no total de R\$ 49.887,32 a licitação Pregão Presencial nº 029/2023 para contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis projetados sob medida para os setores de raio-x, laboratórios e enfermagem do sistema de saúde público do município de Pedro Avelino/RN.**

PEDRO AVELINO/RN, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

**CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**7CC268F7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 029/2023**

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 029/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÓVEIS PROJETADOS SOB MEDIDA PARA OS SETORES DE RAIO-X, LABORATÓRIOS E ENFERMAGEM DO SISTEMA DE SAÚDE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN.**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do Ato Adjudicatório.**

**Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.**

**HOMOLOGO em favor da licitante: CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA, vencedora em todos os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 no total de R\$ 49.887,32 a licitação Pregão Presencial nº 029/2023 para contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis projetados sob medida para os setores de raio-x, laboratórios e enfermagem do sistema de saúde público do município de Pedro Avelino/RN.**

**Assim CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato ou retirada da ordem de serviços.**

PEDRO AVELINO/RN, 01 de novembro de 2023.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**BDD155DB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO  
AVISO DE LICITAÇÃO PE. Nº 039/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico Nº 039/2023**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino - RN, torna público aos interessados que realizará no dia **22/11/2023, às 10:00** horas, licitação pública na forma de **Pregão Eletrônico Nº 039/2023** para contratação de empresa para aquisição de equipamentos e instrumental para implantação de serviços do Centro Cirúrgico para a rede municipal de saúde de Pedro Avelino/RN.

O critério de julgamento será pelo menor preço por item, conforme anexo I - Termo de referência do edital.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), na sede da Prefeitura Municipal nos horários das 08h00min às 14h00min ou pelo e-mail: [pmpacpl2@gmail.com](mailto:pmpacpl2@gmail.com).

Maiores informações pessoalmente no endereço Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266 - Centro, Pedro Avelino/RN ou pelo e-mail: [pmpacpl2@gmail.com](mailto:pmpacpl2@gmail.com), nos horários das 08h às 14h.

Pedro Avelino/RN, em 07 de novembro de 2023.

**CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**8827BBC0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino - RN, torna público aos interessados que fica estabelecido o dia 23/11/2023, às 09:00 horas, para a abertura da Sessão Pública que trata do certame Tomada de Preço nº 002/2023, objetivando a contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços de execução de castelo de água e demolição da caixa de água em alvenaria do Hospital Governador José Varella do município de Pedro Avelino/RN, conforme especificações no edital, a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Maiores informações pessoalmente no endereço Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266 – Centro, Pedro Avelino/RN ou pelo e-mail: pmpacpl2@gmail.com.

Pedro Avelino/RN, em 07 de novembro de 2023.

**CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**81817A14

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 0054/2023 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE**  
**SERVIDOR**

PORTARIA Nº 0054/2023 – SEGOV  
07 DE NOVEMBRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ**  
**PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

CÍCERO SABINO NETO, Prefeito Municipal de Pilões, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que confere o art. 69, VI, da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. JOÃO FERREIRA DA SILVA, portador do CPF nº. 850.885.104-97, para exercer o cargo de Chefe de Departamento de Serviços Públicos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Pilões/RN, criado pela Lei Municipal nº 401, de 03 de abril de 2017, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 340, de 02 de janeiro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Reynaldo de Oliveira, em Pilões/RN, 07 de novembro de 2023 – SEGOV.

**CÍCERO SABINO NETO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Willamy Soares  
**Código Identificador:**3DCC3056

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002-2023 - CONTRATO**  
**Nº 036/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023 – PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 1.585/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE POÇO BRANCO/RN - CNPJ nº 08.311.904/0001-40;

**CONTRATADA:** ROCHA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ 26.789.426/0001-60;

**DATA DA ASSINATURADO DO CONTRATO:** 05 de abril de 2023;

**OBJETO:** Fica prorrogado o presente contrato por mais **90 (noventa) dias**, a contar do dia **30 de setembro de 2023**, com vigência até o dia **28 de dezembro de 2023**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO VERTICAL, NA AVENIDA NOBREGA MACHADO, CENTRO – POÇO BRANCO/RN, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 917238/2021 – OPERAÇÃO 1079017-63**, amparado nos artigos 57, §1º; inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores;

**DATA DO ADITIVO:** 29/09/2023, ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo;

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, §1º; inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

**EDI CARLOS ALEXANDRE DA SOUZA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Valério Sampaio Carneiro  
**Código Identificador:**2E7B7AC8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 006/2023 - CONTRATO**  
**Nº 004/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021 – PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 1.163/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE POÇO BRANCO/RN - CNPJ nº 08.311.904/0001-40;

**CONTRATADA:** IDEAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ 08.375.164/0001-05;

**DATA DA ASSINATURADO DO CONTRATO:** 17 de fevereiro de 2022;

**OBJETO:** Fica prorrogado o presente contrato por mais **90 (noventa) dias**, a contar do dia **08 de outubro de 2023**, com vigência até o dia **05 de janeiro de 2024**, conforme Solicitação em anexa, objetivando a contratação de empresa destinada a execução das obras de PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN; nos termos do Contrato de Repasse Nº. 899263/2020, celebrado com o MTUR (MINISTÉRIO DO TURISMO)/CAIXA, amparado nos artigos 57, §1º; inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores;

**DATA DO ADITIVO:** 06/10/2023, ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo;

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, §1º; inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

**EDI CARLOS ALEXANDRE DA SOUZA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Valério Sampaio Carneiro  
**Código Identificador:**DFEB31BC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001-2023 - CONTRATO**  
**Nº 091/2023 – ADESÃO Nº 016/2022 – PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 1.318/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE POÇO BRANCO/RN - CNPJ nº 08.311.904/0001-40;

**CONTRATADA:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ 05.340.639/0001-30;

**DATA DA ASSINATURADO DO CONTRATO:** 01 de dezembro de 2023;

**OBJETO:** Fica prorrogado o presente contrato por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia **01 de dezembro de 2023**, com vigência até o dia **30 de novembro de 2024**, conforme Solicitação em anexa, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN, COM IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM UTILIZAÇÃO DE TAG/ETIQUETA COM TECNOLOGIA RFID OU SIMILAR DE GERENCIAMENTO DE FROTA EM ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, COMPREENDENDO A DISTRIBUIÇÃO DE GASOLINA (COMUM/ADITIVADA) E DIESEL (COMUM/S-10)**, amparado nos artigos 57, §1º; inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores;

**DATA DO ADITIVO:** 31/10/2023, ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo;

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

**EDI CARLOS ALEXANDRE DA SOUZA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Valério Sampaio Carneiro

Código Identificador:E65F5780

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº**  
**013/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 286/2023**

O Município de Poço Branco/RN, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 013/2021, torna público a **ABERTURA** da licitação na modalidade **Pregão Eletrônica SRP nº 013/2023 - PE**, tipo **Maior Preço Por Lote**, no dia **21/11/2023**, cujo objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto nº 013 de 07 de abril de 2021 e demais normas que regem a matéria. A sessão pública será realizada no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), conforme informações a seguir:

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 21/11/2023 – Horas: 09:29:00;**

**LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 16/11/2023 – Horas: 14:00:00;**

**ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 21/11/2023 – Horas: 09:30:00;**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 21/11/2023 – Horas: 09:30:00.**

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.pocobranco.rn.gov.br](http://www.pocobranco.rn.gov.br) ou na Sala de Licitações da PMPB, sito na Av. Nobrega Machado, 999 – Centro – Poço Branco/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Poço Branco/RN, 07 de novembro de 2023.

**VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Valério Sampaio Carneiro

Código Identificador:A1E47319

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**PORTARIA Nº 611/2023 - SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 611/2023 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Gessildo Menezes da Silva**, matrícula nº **613**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária (s)**, ao preço unitário de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **HOSPEDAGEM** na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **7/11**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, em 07 de novembro de 2023.**

**TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:67695715

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**PORTARIA Nº 612/2023 - SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 612/2023 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Paulo Martorano de Freitas Souza**, matrícula nº **531**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária (s)**, ao preço unitário de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **HOSPEDAGEM** na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **7/11**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, em 07 de novembro de 2023.**

**TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021



**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**0ED69EBE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 613/2023 - SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 613/2023 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Marcio Marcolino Pinto**, matrícula nº **343**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **7/11**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, em 07 de novembro de 2023.**

**TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA**  
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**0CB7D053

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
RETIFICAÇÃO A PORTARIA Nº 437/2023 - SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Retificação a Portaria nº 437/2023 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Antonio Pereira Nobre**, CPF Nº **xxx-34**, matrícula nº **701**, ocupante do cargo de **Motorista, 1 (uma)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) ~~28/08~~ **29/08**, do corrente ano, objetivando ~~transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica~~ **transportar como motorista, servidores da vigilância sanitária para evento em Natal**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, em 28 de agosto de 2023.**  
**Retificado em 07 de novembro de 2023.**

**TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA**  
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**  
Eufrasio Dantas Rocha Junior  
**Código Identificador:**F3BA61E4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO**

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA  
055.2023 - PORTARIA - FRANCIVÂNIA BARBOSA  
RODRIGUES - LICENÇA PRÊMIO**

**PORTARIA Nº. 055/2023 – GP/PMRG**  
Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, 24 de outubro de 2023.

*Concessão de licença prêmio por assiduidade e tempo de serviço prestado a servidora pública municipal: FRANCIVÂNIA BARBOSA RODRIGUES, merendeira, pertencente ao quadro de servidores efetivos de Rafael Godeiro-RN.*

A **Prefeita Municipal de Rafael Godeiro / RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando o que dispõe o **Art. 103 da Lei nº. 221/1996 - Código dos Servidores Públicos** do Município de Rafael Godeiro/RN.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – CONCEDER licença PRÊMIO POR Assiduidade**, no período de **25/10/2023 a 25/01/2024**, conforme REQUERIMENTO emitido pela servidora pública municipal **Francivânia Barbosa Rodrigues, merendeira, matrícula nº 4485, portadora do CPF nº 066.724.044-65, RG nº 002.559.780/ITEP/RN**, integrante do Quadro de Servidores Efetivos da **Secretaria de Educação** desse Município.

**Art. 2º –** Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se!**

**CLEVLÂNIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
**Código Identificador:**54C744C2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 298/2023**

*O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,*

**R E S O L V E:**

Conceder ao Sr. **PAULO GUILHERME DE OLIVEIRA FERREIRA**, CPF Nº 131.xxx.xxx-46, Coordenador Geral de Programas e Desenvolvimento Social, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família de Riacho da Cruz/RN, 05 (cinco) diárias referente ao deslocamento do mesmo até a cidade de **Caraúbas/RN**, dos dias 06 a 10 de novembro de 2023, para participar da Capacitação de Instrutores para Formação de Entrevistadores do Cadastro Único.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 07 de novembro de 2023.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Rego  
**Código Identificador:**C584C5D6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 299/2023**

*O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,*

**RESOLVE:**

Conceder a Sra. **Raphaella Alexandre Cavalcante, CPF nº 065.xxx.xxx-03**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Família, 05 (cinco) diárias referente ao deslocamento da mesma até a cidade de Brasília/DF, dos dias 07 a 11 de novembro de 2023, para participar do 2º Congresso Brasileiro de Gestão por Resultados.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz-RN, 07 de novembro de 2023.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Rego  
**Código Identificador:**2DB284B8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 300/2023**

*O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,*

**RESOLVE:**

Conceder ao Sr. **José Lázaro Inácio de Melo, CPF nº XXX.545.024-XX**, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude, 05 (cinco) diárias referente ao deslocamento do mesmo até a cidade de Brasília/DF, dos dias 07 a 11 de novembro de 2023, para participar do 2º Congresso Brasileiro de Gestão por Resultados.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz-RN, 07 de novembro de 2023.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Rego  
**Código Identificador:**A788AD15

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 301/2023**

*O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,*

**RESOLVE:**

Conceder ao Sr. **SUELDO LINO DE ANDRADE**, matrícula nº 120618-4, contador, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, 04 (quatro) diárias referentes ao deslocamento do mesmo até a cidade de Brasília/DF, dos dias 07 a 10 de novembro de 2023, para participar do 1º Congresso Nacional de Contabilidade Municipal.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz-RN, 07 de novembro de 2023.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Rego  
**Código Identificador:**C7ACE125

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 302/2023**

*O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,*

**RESOLVE:**

Conceder ao Sr. **Francisco Cosmo Leite - CPF nº 023.\*\*\*.\*\*\*-27**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 02 (duas) diárias referentes ao deslocamento do mesmo até a cidade de Natal-RN, nos dias 07 e 08 de novembro de 2023, em veículo da Prefeitura Municipal, conduzindo pacientes para consultas médicas agendadas para essa data.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz-RN, 07 de novembro de 2023.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Rego  
**Código Identificador:**BBE24754

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 303/2023**

*O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,*

**RESOLVE:**

Conceder ao Sr. **Antônio Adriano Ferreira, CPF nº 030.XXX.XXX-30**, motorista, 01 (uma) diária, referente ao deslocamento do mesmo até Fortaleza/CE, no dia 07 de novembro de 2023, conduzindo paciente para consulta agendada para esta data.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz-RN, 07 de novembro de 2023.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Rego  
**Código Identificador:**5949912E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR N.º 001/2023**  
**-PMRC**

**CEDENTE:** MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ (PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ), Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ / MF) sob nº 08.153.454/0001-04, com sede na Avenida Camila de Lélis, 285, Centro, Riacho da Cruz/RN – CEP: 59820.000.

**CESSIONÁRIO:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO OESTE POTIGUAR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 15.185.079/0001-40, com endereço na Rua Manoel de Freitas, 43, Sala 05, Centro, Portalegre/RN

**DO OBJETO:** O objeto do presente instrumento se trata Da cessão da servidora, Brenda Mylena Paraguai de Souza, CPF nº. 103.\*\*\*.\*\*\*-

6\*, RG nº. 3.\*\*\*.443, servidora do Município de Riacho da Cruz/RN, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais/merendeira, matrícula nº.120647-8, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude, para desenvolver suas atividade junto ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO OESTE POTIGUAR-CIMOP

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Municipal nº. 472/2022

**VIGÊNCIA:** 07 de novembro de 2023 a 07 de novembro de 2024.

Riacho da Cruz/RN, 07 de novembro de 2023.

**MARCOS AURÉLIO PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caroline Rego

**Código Identificador:**4CD0E4D9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 049/2023**

“Concede Ajuda de Custo a pessoa com vulnerabilidade no Município”.

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 324/2013, de 09 de setembro de 2013, que **Autoriza o Executivo Municipal a fazer doação dos itens que menciona, e dá outras providências**, Art. 1º, alínea “b”.

Considerando o Requerimento expedido pelo Senhor: ANTÔNIO MANOEL DE OLIVEIRA e analisado pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento,

Resolve:

**Art. 1º** Conceder ajuda de custo no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) em favor do Senhor: ANTÔNIO MANOEL DE OLIVEIRA, CPF nº 771.\*\*\*.\*\*\*-20, residente e domiciliado na Rua Salomão Nobre, 25, Riacho da Cruz/RN, para custear despesas com aquisição de medicamentos necessários no pós operatório do transplante de fígado realizado no Hospital Oswaldo Cruz/PE e produtos de higiene pessoal, para minha filha, FERNANDA MARCELINA FREITAS SILVA, portadora do CPF nº 131.\*\*\*.\*\*\*-98, que está internada no referido hospital, conforme solicitação em anexo, por não ter condições de arcar com tais as despesas.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 07 de novembro de 2023.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caroline Rego

**Código Identificador:**53CCBBFB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
PORTARIA Nº. 069/2023-PMRC**

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORA PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR - CIMOP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 035/2023 do Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Oeste

Potiguar, requerendo a Cessão de Servidor do quadro desta Municipalidade.

**RESOLVE:**

Art. 1º Ceder a servidora, Brenda Mylena Paraguai de Souza, titular do cargo de provento efetivo de auxiliar de serviços gerais/merendeira, 40 horas semanais, matrícula nº 1206478, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude de Riacho da Cruz/RN, para prestar serviços junto ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Oeste Potiguar – CIMOP, na forma estabelecida na Cláusula Oitava do, inciso VI do Protocolo de Intenção CIMOP devidamente ratificado pela Lei Municipal nº. 472/ 2022

§1º A cessão de que trata o artigo 1º perdurará por prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a conveniência das partes.

§2º O servidor ora cedido perceberá seus vencimentos pela Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Riacho da Cruz/RN, 07 de novembro de 2023.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caroline Rego

**Código Identificador:**3A56D366

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº  
07050/21 - PP Nº 011/2021**

Contratante: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana-RN  
Contratado: Sistemas Integrados Aplicado ao Setor Público Ltda – CNPJ: 18.603.971/0001-91  
Objeto: prorroga por mais 12 (doze) meses a vigência do contrato original para fornecimento de licença e locação de software, inclusive atendimento técnico, destinados as Secretarias deste Município de Riacho de Santana–RN. base Legal: Lei 8.666/93.

Riacho de Santana/RN, 30 de junho de 2023.

**DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA –**  
Pela Contratante e

**IVONZELIO LEITE NUNES –**  
Pelo Contratado

**Publicado por:**

Samuel Ferreira Fernandes

**Código Identificador:**C2B1ABDF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 504/2023 RIACHO DE SANTANA/RN, 7 DE  
NOVEMBRO DE 2023.**

**Portaria Nº 504/2023** Riacho de Santana/RN, 7 de novembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE.**

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor **OSVALDO ALFREDO DE CARVALHO**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 7 de novembro de 2023.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**8A2C4421

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO TOMADA DE**  
**PREÇOS Nº 001/2023 - PMR (PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**N.º 085/2023)**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**, por meio da Comissão Permanente de Licitação, **COMUNICA** aos interessados que **A EMPRESA: SL CONSTRUÇÕES SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA / CNPJ nº 07.637.611/0001-94**, apresentou tempestivamente **RECURSO ADMINISTRATIVO** referente à Tomada de Preços nº 001/2023, em tempo, informa que a **AUTORIDADE COMPETENTE** decidiu pelo conhecimento do recurso e, no mérito, pelo seu **IMPROVIMENTO**, mantendo a decisão anteriormente proferida. A Comissão informa que a decisão se encontra nos autos com vistas aos interessados, situado no Prédio da Prefeitura Municipal de Riachuelo, Sala da Comissão Permanente de Licitação, endereço: Av. Luiz de Gonzaga Cavalcanti, 346, Centro, Riachuelo/RN – Cep 59.470-000 –, no horário de 08h às 13h.

Riachuelo/RN, 07 de novembro de 2023.

**CARLOS ALBERTO G. F. JUNIOR**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Elielvis da Costa Soares  
**Código Identificador:**FD3E2ED6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 178/2023 – GPMRF**

**Portaria nº 178/2023 – GPMRF**

Conceder diárias à Secretaria Municipal de Educação e Cultura e dar outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder 03 (três) diárias no valor unitário de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), totalizando a importância de R\$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais), a senhora **JOARIA DE ARAUJO VIEIRA**, CPF: 027.362.004-54, RG: 001.693.960, Secretária Municipal de Educação e Cultura, durante sua permanência em Foz do Iguazu/PR, com fulcro na participação do “Fórum Estadual

Extraordinário UNDIME PR 2023, nos dias 08 a 10 de novembro do corrente ano, conforme portaria 019/2009 – GP.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 07 de novembro de 2023.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**  
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN  
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

**Publicado por:**  
Pedro Ricardo de Souza Pereira  
**Código Identificador:**EE770C22

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 179/2023 – GPMRF**

**Portaria nº 179/2023 – GPMRF**

Conceder diária ao Secretário Municipal de Finanças e dar outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder 01 (uma) diárias no valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), totalizando a importância de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), ao senhor **Edmar Aurélio Bezerra da Silva**, CPF: 028.235.994-01, Secretário Municipal de Finanças, durante sua permanência em Natal/RN, com fulcro na participação do “**Workshop de Tributação Municipal**”, que ocorrerá no dia **08 de novembro de 2023**, conforme portaria 019/2009 – GP.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 07 de novembro de 2023.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**  
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN  
CPF: 000.659.704-11  
Matrícula: 80.597-4

**Publicado por:**  
Pedro Ricardo de Souza Pereira  
**Código Identificador:**5E03F2DA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 180/2023 – GPMRF**

**Portaria nº 180/2023 – GPMRF**

Conceder diária ao Tesoureiro do Fundo municipal de Saúde e dar outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder 01 (uma) diárias no valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), totalizando a importância de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), ao senhor **Beneval Sergio de Araújo Silva**, CPF: 654.653.504 - 15, RG: 1043354, Tesoureiro do Fundo municipal de

Saúde, durante sua permanência em Natal/RN, com fulcro na participação do “**Workshop de Tributação Municipal**”, que ocorrerá no dia **08 de novembro de 2023**, conforme portaria 019/2009 – GP.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 07 de novembro de 2023.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**  
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN  
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

**Publicado por:**  
Pedro Ricardo de Souza Pereira  
**Código Identificador:**A820D4EB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 181/2023 – GPMRF**

**Portaria nº 181/2023 – GPMRF**

Conceder diária a Chefe de Departamento da Tesouraria e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder 01 (uma) diárias no valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), totalizando a importância de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), a senhora **Patrícia Valeria do Nascimento Santana**, CPF: 050.585.614 - 09, RG: 001.696.721, Chefe de Departamento da Tesouraria, durante sua permanência em Natal/RN, com fulcro na participação do “**Workshop de Tributação Municipal**”, que ocorrerá no dia **08 de novembro de 2023**, conforme portaria 019/2009 – GP.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 07 de novembro de 2023.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**  
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN  
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

**Publicado por:**  
Pedro Ricardo de Souza Pereira  
**Código Identificador:**B2159483

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 182/2023 – GPMRF**

**Portaria nº 182/2023 – GPMRF**

Conceder diária a Secretaria Especial de Governo e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder 01 (uma) diárias no valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), totalizando a importância de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), a senhora **Ana Lucia de Paula Pacheco**, CPF: 761.838.404 - 59, RG: 001.218.567, Secretaria Especial de Governo,

durante sua permanência em Natal/RN, com fulcro na participação do “**Workshop de Tributação Municipal**”, que ocorrerá no dia **08 de novembro de 2023**, conforme portaria 019/2009 – GP.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 07 de novembro de 2023.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**  
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN  
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

**Publicado por:**  
Pedro Ricardo de Souza Pereira  
**Código Identificador:**47E956DB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**04172023-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurelio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista.

**CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público.

Sendo assim, fica justificado a quebra de ordem cronológica em razão da prestação de serviços de hotelaria/ hospedagem para atender as necessidades e demandas das equipes de apoio envolvidas na organização dos eventos das festividades de emancipação política de Rio do Fogo/RN no período de 15 a 17 de setembro de 2023. Conforme processo administrativo nº 1308/2023, da dispensa de licitação nº 040/2023, contrato nº 105/2023 de 01/09/2023, especificado no processo em anexo e que não pode sofrer interrupção por falta de pagamento. Logo, entendo que, o serviço torna-se imprescindível, para o prestador de serviço E R DOMINGOS DA SILVEIRA, CNPJ: 44.646.950/0001-63, referente ao empenho nº 1106002/2023 - Turismo, nota fiscal nº 000.503 respectivamente, no valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Rio do Fogo/RN, 07 de novembro de 2023.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**  
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

**MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

**EDMAR AURELIO BEZERRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

**Publicado por:**  
Elizandra Dos Santos Pereira  
**Código Identificador:**3321510C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 183/2023 – GPMRF**

**Portaria nº 183/2023 – GPMRF**

Conceder diária a Coordenadora de Tributação e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder 01 (uma) diárias no valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), totalizando a importância de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), a senhora **Walkiria Maria de Aquino Soarez Cruz**, CPF: 703.155.664 - 34, Coordenadora de Tributação, durante sua permanência em Natal/RN, com fulcro na participação do “**Workshop de Tributação Municipal**”, que ocorrerá no dia **08 de novembro de 2023**, conforme portaria 019/2009 – GP.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 07 de novembro de 2023.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**  
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN  
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

**Publicado por:**  
Pedro Ricardo de Souza Pereira  
**Código Identificador:**508C315F

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 184/2023 – GPMRF**

**Portaria nº 184/2023 – GPMRF**

Conceder diária a Controlador Geral Municipal e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder 01 (uma) diárias no valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), totalizando a importância de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), ao senhor **Joacildo Augusto Barbalho Filho**, CPF: 009.656.574 - 85, RG: 1858545, Controlador Geral Municipal, durante sua permanência em Natal/RN, com fulcro na participação do “**Workshop de Tributação Municipal**”, que ocorrerá no dia **08 de novembro de 2023**, conforme portaria 019/2009 – GP.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 07 de novembro de 2023.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**  
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN  
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

**Publicado por:**  
Pedro Ricardo de Souza Pereira  
**Código Identificador:**FA61DDA3

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**04182023-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurelio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista.

**CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público.

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos por se tratar de uma despesa de caráter contínuo e essencial para o tratamento e destinação final dos resíduos sólidos realizado no aterro sanitário para este município, com isso o serviço torna-se imprescindível, para o prestador de serviço BRASECO, CNPJ: 01.487.456/0001/90, referente ao empenho nº 301001/2023, nota fiscal nº 00000063420 no valor de R\$ 22.979,93 (vinte e dois mil novecentos e setenta e nove reais e noventa e três centavos) sugestiva ao mês de março/2023.

Rio do Fogo/RN, 07 de novembro de 2023.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**  
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

**MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

**EDMAR AURELIO BEZERRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

**Publicado por:**  
Elizandra Dos Santos Pereira  
**Código Identificador:**DFE216C0

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**04192023-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurelio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista.

**CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público.

Sendo assim, fica justificado a quebra de ordem cronológica em razão Contratação de serviços técnicos para a elaboração dos projetos básicos de pavimentação à paralelepípedo, incluindo as calçadas acessíveis, assim como a legalização dos projetos junto ao IDEMA (emissão de licença) e alimentação do projeto básico na plataforma + Brasil, conforme processo administrativo Nº068/2023, da dispensa de licitação nº 027/2022, contrato nº 026/2022 de 15/06/2022, aditivo nº 01 de 30/12/2022, conforme processo em anexo e que não pode sofrer interrupção por falta de pagamento. Logo, entendo que, o serviço torna-se imprescindível, para o prestador de serviço A.M.F. CARVALHO CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI, CNPJ: 18.051.740/0001-12, referente ao empenho nº 1101001/2023 - OBRAS, nota fiscal nº 0000000773 respectivamente, no valor total de R\$ 4.757,50 (sete mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Rio do Fogo/RN, 07 de novembro de 2023.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**  
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

**MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

**EDMAR AURELIO BEZERRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

**Publicado por:**  
Elizandra Dos Santos Pereira  
**Código Identificador:**2A024826

**GABINETE DO PREFEITO**  
**04202023-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurelio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

**CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

**CONSIDERANDO** que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

**CONSIDERANDO** a necessidade da aquisição de refeições prontas tipo café, almoço e jantar para atender as necessidades dos policiais militares que atuam na segurança de nosso município, bem como das equipes da Secretaria de Obras deste Município, que atuam na manutenção e reparação das obras e reparos dos prédios públicos, vale salientar que este objeto e um dos itens de grande importância na realização desse trabalho pois vai assegurar a alimentação de toda equipe envolvida na realização do mesmo.

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos por se tratar de uma despesa essencial para dá continuidade as atividades dos policiais militares que atuam na segurança de nosso município e das equipes que atuam na manutenção e reparos dos prédios públicos deste município, para o fornecedor GIUSSANE LOPES REGIS, CNPJ: 20.157.874/0001-64, referente ao empenho nº. 1107001/2023 - Gabinete e 1107001/2023 - Obras no valor de R\$ 5.294,70 (cinco mil duzentos e noventa e quatro reais e

setenta centavos) sugestiva as notas fiscais nº 0000000097 e 000000096, respectivamente.

Rio do Fogo/RN, 07 de novembro de 2023

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**  
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

**MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

**EDMAR AURELIO BEZERRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

**Publicado por:**  
Elizandra Dos Santos Pereira  
**Código Identificador:**873DC32F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**04212023-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurelio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

**CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

O Pagamento mencionado justifica-se, pois se dá em virtude da demanda de serviço de diversas secretarias. Outrossim, o pagamento por ordem cronológica processos de locação de imóvel, que tem caráter contínuo.

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos por se tratar de uma despesa essencial para a continuidade das atividades das diversas secretarias deste município, para o prestador de serviço FRANCISCO UDILSON PEREIRA DE ARAÚJO, CPF: 913.868.454-34, referente ao empenho nº 201006/2023 no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), DALVA MARIA GUEDES DE MOURA, CPF: 553.148.214-00, referente ao empenho nº 201007/2023 no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), MARIA DA CONCEIÇÃO CRUZ, CPF: 020.833.334-70, referente ao empenho nº 201022/2023 no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), ANTONIONE MARCELINO DA CRUZ, CPF: 048.785.594-97, referente ao empenho nº 201005/2023 no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), LECIANE MARIA ALVES MARQUES, CPF: 083.542.304-22, referente ao empenho nº 201023/2023 no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), GENALRA GALDINO MIRANDA, CPF: 875.008.764-91, referente ao empenho nº 201003/2023 no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), KARINA KARLA BARBOSA DE SOUZA, CPF: 053.756.724-05, referente ao empenho nº 201013/2023 no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), FRANCISCA ODECI DA SILVA SANTOS, CPF: 637.758.244-72, referente aos empenhos nº 403007/2023 e 403008/2023 no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) cada, e SELMA MARTINS DOS SANTOS, CPF: 898.160.724-91, referente ao empenho nº 201021/2023 no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), ARTUR XAVIER DO NASCIMENTO NETO, CPF: 058.262.564-51, referente ao empenho nº 703004/2023 no valor de R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais), MARIA

**GABRIELA PEREIRA NERY**, CPF: 083.599.454-62, referente ao empenho nº 201005/2023, no valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais), **LIDIANE RIBEIRO DA SILVA**, CPF: 065.192.734-06, referente aos empenhos nº 201001/2023 no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) e 201002/2023 no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), **JOÃO HENRIQUE DA SILVA SOBRINHO**, CPF: 020.334.674-22, referente ao empenho nº 201004/2023, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), **JUCIMAR DOS SANTOS ALVES**, CPF: 813.084.934-87, referente ao empenho nº 1107001/2023, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) cada, totalizando um valor global de R\$ 22.570,00 (vinte e dois mil quinhentos e setenta reais)

Rio do Fogo/RN, 07 de novembro de 2023.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**  
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

**MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

**EDMAR AURELIO BEZERRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

**Publicado por:**  
Elizandra Dos Santos Pereira  
**Código Identificador:**70584E5F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO -**  
**TOMADA DE PREÇOS 002/2023**

O Governo do Município de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, torna público que após análise minuciosa dos documentos de habilitação referente a licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 002/2023, onde objetiva a Contratação de empresa de engenharia, para realizar os serviços de pavimentação da rua José Júlio e trecho da rua José Fernandes, situadas nesta cidade de Rio do Fogo/RN, provenientes do Contrato de Repasse nº 916640/2021 – Operação 1077913-49, obtivemos como EMPRESA CONSIDERADA INABILITADA : SANITIZE COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.093.744/0001-80, onde descumpriu a alínea “a.2”, por não ter apresentado peças indispensáveis no balanço patrimonial, não apresentando a demonstração do resultado do último exercício e do ano anterior, conforme solicitado na Lei 1.184, inciso II do Código Civil, não constando também notas explicativas e carta de responsabilidade de administração, sendo esses itens obrigatórios para uma empresa de porte ME, de acordo com o termo de resolução 1.418/12-ITG 1000 do Conselho Federal de Contabilidade e o termo de autenticidade sem com o Código de Verificação, se tornando impossível verificar a autenticidade do documento apresentado; Apresentou também os índices calculados de forma incorreta e em desacordo com o solicitado no edital, descumprindo a alínea “e”, e por último descumpriu alínea “c.1”, por não apresentar documento emitido pelo Tribunal de Justiça, Forum da sede ou do domicílio da licitante, onde indique qual o ofício distribuidor responsável pela emissão da Certidão Negativa de Falência e Concordatas, todos do item 8.2.4 – Qualificação Econômica Financeira; EMPRESA CONSIDERADA HABILITADA: ÁGIL CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 19.657.875/0001-99. Conforme o que preceitua a alínea “a”, inciso I, do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores. Fica aberto o prazo recursal de cinco (05) dias úteis, para quem queira interpor recurso na fase de habilitação. Desde já, caso não ocorrendo a interposição de recurso administrativo nessa fase, fica apazada a abertura dos envelopes nº 02 – Proposta de Preços, para a empresa declarada habilitada para o próximo dia 16 de novembro de 2023, às 10:00 horas.

Rio do Fogo/RN, 07 de novembro de 2023

**DÁRIO XAVIER DA CRUZ**

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Jairo Cavalcanti de Castro  
**Código Identificador:**F247B061

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 350/2023**

*Concessão de licença prêmio por assiduidade para a servidora MARTA LUCIA DE OLIVEIRA, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da Constituição Federal e artigo 138, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 26, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal que dispõe sobre atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 76 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida licença pelo prazo de 90 dias, a título de licença prêmio por assiduidade, no período de 08 de novembro de 2023 a 05 de fevereiro de 2024, a servidora **MARTA LUCIA DE OLIVEIRA**, matrícula 290, ocupante do cargo de ASG, lotado (a) no centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Professora Maria Nailza Nunes Nazário.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 07 de novembro de 2023.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**  
CPF: 022.505.704-26  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**05EFB326

**CHEFIA DE GABINETE**  
**JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM**  
**CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0161/2023. BASE**  
**LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN, LEI Nº 8.666/93**  
**E DECRETO MUNICIPAL Nº 002, DE 11 DE JANEIRO DE**  
**2018.**

*“Justificativa para quebra de ordem cronológica para pagamento de empresa que realiza os serviços de confecção de materiais gráficos, destinado as ações de diversas secretarias do Município de Rodolfo Fernandes/RN.*

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;



**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15, as hipóteses de quebra da ordem cronológica;

**CONSIDERANDO** o que prevê o Decreto Municipal nº 002/2018, especificamente em seu art. 11, inciso I, que admite a preterição da ordem cronológica para evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais da Administração ou para restaurá-los;

**CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

**CONSIDERANDO** que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. VI, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

**CONSIDERANDO** que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços de confecção de materiais gráficos indispensáveis nas atividades de diversas secretarias Do Município de Rodolfo Fernandes /RN.

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica para pagamento, por se tratar de uma despesa referente a prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, destinado as ações de diversas secretarias do Município de Rodolfo Fernandes/RN, ao prestador ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES 00975977407, inscrito no CNPJ sob o nº 15.865.698/0001-85, a baixo os pagamentos;

NÚMERO DA NF	VALOR
61	R\$ 13.423,16 (treze mil, quatrocentos e vinte e três reais e dezesseis centavos).

Palácio Francisco Germano Filho, em 06 de novembro de 2023.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF nº 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**ACBF8B1D

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECISÃO

**Processo Administrativo nº:** 0053/2023

**Pregão Eletrônico nº:** 0016/2023

**Assunto:** decisão sobre a diligência nº 002-PE0016/2023

**Interessada:** LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA

Trata-se da análise de resposta apresentada pela empresa LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA – CNPJ nº 06.964.537/0001-58, a diligência nº 002-PE0016/2023, de forma a elucidar um ponto elencado no parecer da assessoria jurídica, especificamente sobre a não apresentação do balanço patrimonial do último exercício, dentre os documentos de habilitação pertinentes ao Pregão Eletrônico nº 0016/2023.

De forma tempestiva, arguiu que é uma microempresa optante do Simples Nacional, e que conforme o item 9.10.2.1. do edital do Pregão Eletrônico nº 0016/2023, não necessita apresentar o balanço, pois o material a ser fornecido são bem para pronta entrega.

É o relatório.

O Simples Nacional é um regime de arrecadação, cobrança e fiscalização de impostos, que as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais podem aderir. Conforme disposto no art. 24 da Lei Complementar 123/06, esse regime tributário simplificado tem como característica a possibilidade de dispensa do balanço patrimonial.

“Art. 27. As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional poderão, opcionalmente, adotar contabilidade simplificada para os registros e controles das operações realizadas, conforme regulamentação do Comitê Gestor.”

Sabe-se que esta é uma questão tributária e contábil, e que a dispensa da escrituração do balanço não necessariamente se estende para outros cenários, como por exemplo na licitação.

Contudo, há de ser considerado o disposto no item 9.10.2.1. do edital do Pregão Eletrônico nº 0016/2023, que dispensa a apresentação do balanço patrimonial do último exercício, nos casos em que o material a ser fornecido sejam itens de pronta entrega.

O conceito de "entrega imediata" da lei de licitações é definido na própria lei como sendo aquele "com prazo de entrega de até 30 dias da data prevista para apresentação da proposta", é o que dispõe o §4º, do art.40 da Lei nº 8.666/93.

E, apesar da legislação não estabelecer a diferente "entrega imediata" e "pronta entrega", entendemo-los como aqueles que podem ser encontrados prontos, acabado e disponíveis no mercado, possível de ser entregue no prazo estipulado no edital.

A despeito de o parecer da respeitável assessoria jurídica firmar o entendimento que a licitação sob o Sistema de Registro de Preço (SRP) descaracteriza a pronta entrega, entendo que a natureza do bem não se altera em razão de sua compra poder ser efetuada ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, tendo em vista que o Sistema de Registro de Preços não se trata de uma compra parcelada ao longo prazo e sim um compromisso da empresa registrada em fornecer, nas condições estabelecidas no edital, o bem licitado, sendo facultado a administração, ao longo da validade da ata, contratar/adquirir ou não com a empresa vencedora.

É o que se extrai da inteligência dos arts. 14, 15 e 16 do Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, senão vejamos:

*Art. 14. A Ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.*

*Art. 15. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.*

*Art. 16. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.*

Em outras palavras, o bem continuará a ter um prazo de entrega inferior a 30 dias (15 dias, segundo o subitem 5.3 do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 0016/2023), tendo em vista que cada aquisição será uma nova contratação, com o novo prazo de entrega, não havendo obrigação futura após a entrega do bem adquirido, respeitando assim, o §4º do art. 40 da Lei 8.666/1993, *in verbis*:

*§4º Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até trinta dias da data prevista para apresentação da proposta(...)*

Sobre o Sistema de Registro de Preços, Jorge Ulisses Jacoby Fernandes (JACOBY FERNANDES, Jorge Ulisses, Sistema de Registro de Preços e Pregão Presencial e Eletrônico 6ª ed. Belo Horizonte: Fórum, 2015), leciona que:

*A administração pode firmar um compromisso com os licitantes vencedores: se precisar do produto, adquirirá daquele que ofereceu a proposta mais vantajosa, condicionando esse compromisso a determinado lapso de tempo. De um lado, a Administração tem a garantia de que não está obrigada a comprar, de outro, o licitante tem a certeza de que o compromisso é eteno.*

Compreendido que, no caso em tela, se trata de fornecimentos de bens para pronta entrega, é correto aplicar a norma contida no art 3º do Decreto nº 8.538/2015, a qual afasta a exigência de apresentação de balanço em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, *in verbis*:

*Art. 3º Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.*

Portanto, parece cristalino que o Sistema de Registro de Preços, não se trata de uma aquisição parcelada e sim de uma prerrogativa da administração em adquirir, quantas vezes entender ser necessário o bem licitado, até o limite quantitativo estabelecido na ata e enquanto ela estiver vigente, não alterando, portanto, a natureza do bem, visto

que continua sendo de pronta entrega, pois a cada nova compra têm-se um novo prazo de entrega. E, nestas hipóteses, em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, fica afastada a exigência de apresentação de balanço patrimonial.

De tudo quanto exposto, fica mantida a decisão que classificou a empresa LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA, pelos fundamentos acima expostos.

Rodolfo Fernandes/RN, 07 de novembro de 2023.

**JOÃO EVERTON OLIVEIRA GOMES**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**83969DCF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA 0001/2023  
DL**

O Município de Rodolfo Fernandes/RN, através do Fundo de Previdência do Município de Rodolfo Fernandes, CNPJ/MF, Nº 15.162.856/0001-30, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, e do outro lado 3IT CONSULTORIA LTDA, CNPJ/MF Nº 11.250.881/0001-15, com sede na Rua R NOGUEIRA ACIOLI, 1505, CENTRO, Fortaleza/CE, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo Sr. PAULO SERGIO DA COSTA CELEDONIO FILHO, CPF: 018.679.29309 – Processo Administrativo Nº 0002/2023, Dispensa Nº 0001/2023 DL, Fundamentação Legal: art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações. Objeto: Contratação de Serviços de Customização, Treinamento, Hospedagem e Manutenção do Sistema de Previdência (SIPREV) para o Fundo de Previdência do Município de Rodolfo Fernandes/RN. Valor: R\$ 9.180,00 (nove mil e cento e oitenta reais). Vigência Contratual: 01/11/2023 à 31/10/2024 –

Rodolfo Fernandes/RN – 01 de novembro de 2023.

**LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS**

– Presidente.

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**4C721C77

**RODOLFOPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE  
RODOLFO FERNANDES  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO  
N.º 0001/2023 DL**

**ADJUDICAÇÃO**

Para que a homologação do certame licitatório n.º 0001/2023 DL na modalidade Dispensa, produza seus efeitos jurídicos e legais de acordo com o que consta do referido processo, efetuo a ADJUDICAÇÃO ao(s) seguinte(s) licitante(s):

**3IT CONSULTORIA LTDA (11.250.881/0001-15)**

Do objeto da licitação que tem por finalidade a escolha de proposta(s) mais vantajosa(s) para Contratação de Serviços de Customização, Treinamento, Hospedagem e Manutenção do Sistema de Previdência (SIPREV) para o Fundo de Previdência do Município de Rodolfo Fernandes/RN, determino ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rodolfo Fernandes/RN, 01/11/2023.

**LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS**

CPF: 019.108.214-70

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**26798D58

**RODOLFOPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE  
RODOLFO FERNANDES  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO  
N.º 0001/2023 DL**

**HOMOLOGAÇÃO**

Em mãos o presente procedimento de licitação n.º 0001/2023 DL realizado através da modalidade Dispensa, tendo por objeto a escolha de proposta(s) mais vantajosa(s) para Contratação de Serviços de Customização, Treinamento, Hospedagem e Manutenção do Sistema de Previdência (SIPREV) para o Fundo de Previdência do Município de Rodolfo Fernandes/RN, uma vez que, de acordo com os documentos constantes do referido processo e com base no parecer jurídico apenso, tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação correlata, não havendo subjuice recursos de contestação, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento.

Assim, nos termos da legislação vigente que regula a matéria ora tratada, fica o Processo de Licitação na modalidade dispensa inicialmente identificado, HOMOLOGADO, em favor de:

**3IT CONSULTORIA LTDA (11.250.881/0001-15)**

Rodolfo Fernandes/RN, 01/11/2023.

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUN DE RODOLFO  
FERNANDES**

CNPJ(MF): 15.162.856/0001-30

Ordenador de Despesas

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**31D7722F

**RODOLFOPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE  
RODOLFO FERNANDES  
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0001/2023 DL**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o), referente à Contratação de Serviços de Customização, Treinamento, Hospedagem e Manutenção do Sistema de Previdência (SIPREV) para o Fundo de Previdência do Município de Rodolfo Fernandes/RN, em favor de 3IT CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 11.250.881/0001-15, com sede na R NOGUEIRA ACIOLI, 1505, CENTRO, Fortaleza/CE, neste ato representado pelo(a) Sr(a). 3IT CONSULTORIA LTDA (11.250.881/0001-15) pelo valor de **R\$ 9.180,00**.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS, Presidenta da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Rodolfo Fernandes - RN, 01/11/2023.

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUN DE RODOLFO  
FERNANDES**

CNPJ(MF): 15.162.856/0001-30

Ordenador de Despesas

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**EC0705A9

**RODOLFOPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE  
RODOLFO FERNANDES  
EXTRATO DO CONTRATO 2023.11.01-0001**

Órgão: O Município de Rodolfo Fernandes/RN, através do Fundo de Previdência do Município de Rodolfo Fernandes, CNPJ/MF, Nº 15.162.856/0001-30, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, e do outro lado 3IT CONSULTORIA LTDA, CNPJ/MF Nº 11.250.881/0001-15, com sede na Rua R NOGUEIRA ACIOLI, 1505, CENTRO, Fortaleza/CE, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo Sr.

PAULO SERGIO DA COSTA CELEDONIO FILHO, CPF: 018.679.29309. Objeto: Contratação de Serviços de Customização, Treinamento, Hospedagem e Manutenção do Sistema de Previdência (SIPREV) para o Fundo de Previdência do Município de Rodolfo Fernandes/RN R\$ 9.180,00 (nove mil e cento e oitenta reais). Fiscal do contrato - LILIAM PEREIRA DE ALMEIDA GERMANO, servidor público, Portaria 003/2021. Base Legal: art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações. Vigência Contratual 01/11/2023 à 31/10/2024.

Rodolfo Fernandes/RN, 01 de Novembro de 2023.

Contratante

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES,**

CNPJ/MF, Nº 15.162.856/0001-30

Pelo Contratado:

**3IT CONSULTORIA LTDA,**

CNPJ/MF Nº 11.250.881/0001-15.

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**37152BB1

**RODOLFOPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE  
RODOLFO FERNANDES  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de Rodolfo Fernandes, através do(a) Presidente(a), considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0001/2023 DL vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II, visando a Contratação de Serviços de Customização, Treinamento, Hospedagem e Manutenção do Sistema de Previdência (SIPREV) para o Fundo de Previdência do Município de Rodolfo Fernandes/RN, em favor de 3IT CONSULTORIA LTDA (11.250.881/0001-15) pelo valor de R\$ 9.180,00.

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo.(a). Sr. (a). ordenador(a) de despesas do(a) Fundo de Previdencia do Mun de Rodolfo Fernandes, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Rodolfo Fernandes-RN, 01/11/2023.

**LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS**

CPF: 019.108.214-70

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**00A3B78F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2023 - PARECER DE  
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

O presente processo licitatório “TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2023”, tem como objetivo eleger a melhor proposta apresentada à Comissão de Licitações desta Prefeitura Municipal, destinada a **Contratação de empresa de engenharia especializada na execução de obras de capeamento asfáltico em diversas ruas do município de Ruy Barbosa/RN, com utilização de recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 916106/2021/MDR/CAIXA e contrapartida municipal**, conforme especificações contidas no Edital.

Atendendo as publicações no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado do RN, Tribuna do Norte, e FEMURN – Federação dos Municípios do RN compareceram as seguintes empresas: **NOVATEC CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº

00.338.885/0001-33; **ENGECAL COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA EPP**, CNPJ Nº 39.398.583/0001-96; e **EMPROTEC ENGENHARIA LTDA ME**, CNPJ Nº 28.709.222/0001-05. Todos os representantes das empresas acima mencionadas protocolaram a entrega dos envelopes de Habilitação e Proposta, não permanecendo na sessão.

A Comissão Permanente de Licitações reuniu-se para análise e julgamento dos documentos de habilitação, onde após minuciosa verificação deliberou:

A empresa **ENGECAL COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA EPP**, declarada **HABILITADA**, porém com **RESTRICÇÃO**, pois apresentou Certidão Negativa Conjunta junto aos Tributos Estaduais com validade expirada em 01/11/2023. No entanto, em face de a mesma ter comprovado a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o § 1º, artigo 43 da Lei Complementar 123/2006, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Quanto às licitantes **NOVATEC CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA** e **EMPROTEC ENGENHARIA LTDA ME**, a Comissão concluiu que as mesmas estavam **HABILITADAS** para a segunda fase do presente certame, por terem atendido todas as exigências contidas no instrumento convocatório.

Portanto, em conformidade com o Edital da Tomada de Preços nº 03/2023, fica aberto o prazo de 05 dias úteis para apresentação de recurso, a partir da publicação deste resultado.

É este o nosso Parecer, onde encaminhamos para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Ruy Barbosa/RN, em 07 de Novembro de 2023.

**MARIELSON FELIPE DA SILVA**

Presidente da CPL/PMRB

**ELIEUDA JUSTINO DA SILVA**

Membro da CPL/PMRB

**REGINEIDE MOREIRA BEZERRA**

Membro da CPL/PMRB

**Publicado por:**

Maria Nayane Felipe da Silva

**Código Identificador:**A6FE768C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMUNICADO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.021/2023.**

**COMUNICADO**

O Município de Santa Maria/RN, através de sua Agente de Contratação, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo 03 (três) dias úteis a partir desta publicação, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 35, 28 de outubro de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço, visando a contratação de empresa especializada em retalhamento e manutenções em cobertura metálica, incluindo fornecimento e instalação, conforme Termo de Referência, que pode ser acessado nas dependências físicas na sala do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, localizada na Avenida Presidente Juscelino, n.º 461, Centro, Santa Maria/RN, CEP: 59.464-000. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço com a

documentação necessária à contratação com o Poder Público Municipal, inclusive Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista para o e-mail: [compras@santamaria.rn.gov.br](mailto:compras@santamaria.rn.gov.br) ou protocolo físico no departamento de compras no endereço supracitado - no horário das 07h00min às 13h00min até o dia 10 de novembro às 13h00min.

Santa Maria, 07 de novembro 2023.

**BRENA MERIZE DIAS**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Juecy Fernandes Aurino da Silva  
**Código Identificador:**309BE87D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
037/2023 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.**

**ATO DE AUTORIZAÇÃO**

O ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, bem como o que consta no processo administrativo que trata da contratação do (a): **SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACÃO LTDA**, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob nº: **13.406.686/0001-67**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE SUSTENTAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, HOSPEDAGEM E MIGRAÇÃO DE DADOS DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO – SIGEDUC**, com valor total de: **R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**, vem **AUTORIZAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO** para a referida contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Santa Maria/RN, 19 de outubro de 2023.

**RANIERY SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juecy Fernandes Aurino da Silva  
**Código Identificador:**4C5ED03B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
01111/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023 – PROC.  
ADMINIST. MSM/RN Nº 3911/2023.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;  
**CONTRATADO:** DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ Nº 07.897.039/0001-00;  
**OBJETO:** EQUIPAMENTOS PARA A ATENÇÃO PRIMÁRIA;  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 37.291,66(trinta e sete mil duzentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos);  
**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01/11/2023 e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.  
**MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico nº 39/2023, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital. **Lei complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93.**

Santana do Matos/RN, 01 de novembro de 2023.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Anderson Plinyo de Sousa Silva  
**Código Identificador:**2A60D3C4

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01112/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023 – PROC. ADMINIST.  
MSM/RN Nº 3911/2023.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;  
**CONTRATADO:** E.TRIPODE COMERCIO DE MOVEIS- ME - CNPJ Nº 22.228.425/0001-95.  
**OBJETO:** EQUIPAMENTOS PARA A ATENÇÃO PRIMÁRIA;  
**VALOR GLOBAL:** 5.943,00(cinco mil novecentos e quarenta e três reais);  
**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01/11/2023 e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.  
**MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico nº 39/2023, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital. **Lei complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93.**

Santana do Matos/RN, 01 de novembro de 2023.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Anderson Plinyo de Sousa Silva  
**Código Identificador:**9583166D

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
01113/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023 – PROC.  
ADMINIST. MSM/RN Nº 3911/2023.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;  
**CONTRATADO:** GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA - CNPJ Nº 49.329.140/0001-05;  
**OBJETO:** EQUIPAMENTOS PARA A ATENÇÃO PRIMÁRIA;  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 4.860,81(quatro mil e oitocentos e sessenta reais e oitenta e um centavos);  
**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01/11/2023 e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.  
**MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico nº 39/2023, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital. **Lei complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93.**

Santana do Matos/RN, 01 de novembro de 2023.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Anderson Plinyo de Sousa Silva  
**Código Identificador:**EA2BF994

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
01114/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023 – PROC.  
ADMINIST. MSM/RN Nº 3911/2023.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;  
**CONTRATADO:** JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ Nº 17.570.889/0001-45;

**OBJETO:** EQUIPAMENTOS PARA A ATENÇÃO PRIMÁRIA;  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 20.092,00(vinte mil e noventa e dois reais);  
**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01/11/2023 e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico nº 39/2023, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital. **Lei complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93.**

Santana do Matos/RN, 01 de novembro de 2023.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**

Anderson Plinyo de Sousa Silva  
**Código Identificador:**CD91C79B

#### GABINETE DA PREFEITA

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº01115/2023.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023 – PROC. ADMINIST.  
MSM/RN Nº 3911/2023.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;  
**CONTRATADO:** ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ nº 09.478.023/0001-80;

**OBJETO:** EQUIPAMENTOS PARA A ATENÇÃO PRIMÁRIA;  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 5.062,62(cinco mil e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos);

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01/11/2023 e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico nº 39/2023, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital. **Lei complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93.**

Santana do Matos/RN, 01 de novembro de 2023.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**

Anderson Plinyo de Sousa Silva  
**Código Identificador:**2909A7A4

#### GABINETE DA PREFEITA

**CONTRATAÇÃO DE SALDO – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10101/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022 PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 4434/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;  
**CONTRATADA:**L SILVA DE SOUZA - CNPJ: 26.148.188/0001-03;

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO;  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 187.749,96(cento e oitenta e sete mil e setecentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos).

**VIGÊNCIA:**O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, vigência do presente contrato tem por termo inicial o dia subscrição e termo final em 30 de dezembro de 2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico nº 058/2022, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital. **Lei complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93.**

Santana do Matos/RN, 10 de outubro de 2023.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Anderson Plinyo de Sousa Silva  
**Código Identificador:**371E1D72

#### GABINETE DA PREFEITA

**CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023 –  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3093/2023**

Vimos através deste, comunicar a empresa vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023** cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS**, a Exmª Senhora Prefeita Municipal, **MARIA ALICE SILVA**, determinou a **CONVOCAÇÃO**, visando à assinatura do contrato administrativo.

DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA– CNPJ: 26.240.632/0001-16;

DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA – CNPJ: 44.223.526/0001-06;

EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA – CNPJ: 71.505.564/0001-24;

PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA – CNPJ: 09.441.460/0001-20;

SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA – CNPJ: 11.511.020/0001-43;

Assim, comunicamos ao representante das empresas acima supracitada da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura dos contratos administrativos.

Santana do Matos/RN, 07 de novembro de 2023.

Atenciosamente,

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**

Anderson Plinyo de Sousa Silva  
**Código Identificador:**600FC593

#### GABINETE DA PREFEITA

**PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 1418/2023**

Portaria de diária nº 1418/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 - Conceder 2/5 (duas diárias e meia) diária a Sra. **MARIA DAS NEVES DE SOUSA**, pregoeira/ agente de contratação. Valor unitário da diária R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 500,00 (quinhentos reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, no dia 09 novembro de 2023, para participar de formação ara agentes de contratação, nos dias 09 a 11 de novembro de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 07 de novembro de 2023.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**E6A21E3B

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1419/2023**

Portaria de diária nº 1419/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **JOSÉ CAMARGO DA SILVA COSTA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 05 de novembro de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 07 de novembro de 2023.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**EAFDF6BF

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1420/2023**

Portaria de diária nº 1420/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade como Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária a Sra. **MARIA CEZARINA CARLOTA**, servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM**, com matrícula Nº166. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 01 de novembro de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 07 de novembro de 2023

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**027C1991

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1421/2023**

Portaria de diária nº 1421/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária a Sra. **ISABEL CRISTINA F. A. DA SILVEIRA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA, com matrícula Nº 2444**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo acompanhar pacientes para tratamento de saúde, no dia 05 de novembro de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 07 de novembro de 2023.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**7C274E7E

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1422/2023**

Portaria de diária nº 1422/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **JOSÉ CAMARGO DA SILVA COSTA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 01 de novembro de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 07 de novembro de 2023.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**32583374

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 1423/2023**

Portaria de Diária nº 1423/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ IVAN LEITE JÚNIOR**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, no dia 08 de novembro de 2023, com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 07 de novembro de 2023

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
Código Identificador:60E57D32

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0305/2023 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 0305/2023 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.**

*“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder ao Servidor **ORIVAN GOMES DO NASCIMENTO**, matrícula nº 130193-4, ocupante do Cargo de Subcoordenador de Transportes, Símbolo – CC-4, licença para o gozo de Férias no período de 06/11/2023 à 05/12/2023, referente ao período aquisitivo 2022/2023, com adicional de 1/3 (um terço) de férias.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 06 de novembro de 2023.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erick Pontes Costa  
Código Identificador:7C864357

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0306/2023 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 0306/2023 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.**

*“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda os Arts. 99, V, e 108 da Lei Complementar nº 001/94 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à Servidora **JOELMA PEREIRA DOS SANTOS**, pertencente ao Quadro dos Servidores Efetivos Municipal, Matrícula nº 130157-8, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença Prêmio Por Assiduidade** no período de **13/11/2023 à 10/02/2024**, referente ao período aquisitivo 2004/2008.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó/RN, em 07 de novembro de 2023.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erick Pontes Costa  
Código Identificador:EFBCA28D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 047/2023**

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, por meio de sua pregoeira vem tornar público a realização da licitação Pregão Eletrônico nº 047/2023 para a eventual e futura prestação de serviços de borracharia, compreendendo: trocas, consertos, alinhamentos e balanceamentos - SRP. Abertura da Sessão: 23/11/2023 às 09:01h. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir no dia **08/11/2023 às 09:00h**. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), por intermédio do Portal de Compras Públicas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo e-mail: [cpl\\_santanadoserido.rn@outlook.com](mailto:cpl_santanadoserido.rn@outlook.com).

Santana do Seridó, 07 de novembro de 2023

**HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA -**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
Código Identificador:6928F3D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 046/2023**

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, por meio de sua pregoeira vem tornar público a realização da licitação Pregão Eletrônico nº 046/2023 para a Aquisição de peças de reposição para eventual e futura prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática - SRP. Abertura da Sessão: 21/11/2023 às 09:01h. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir no dia **08/11/2023 às 09:00h**. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), por intermédio do Portal de Compras Públicas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo e-mail: [cpl\\_santanadoserido.rn@outlook.com](mailto:cpl_santanadoserido.rn@outlook.com).

Santana do Seridó, 07 de novembro de 2023

**HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA -**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**999A5D1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2023**  
**- ATO CONVOCATÓRIO Nº 004/2023**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL Nº 001/2023, DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

**ATO CONVOCATÓRIO Nº 004/2023**

O Município de Santana do Seridó - RN, por seu representante legal, considerando a finalização do Processo Seletivo Simplificado, para a contratação por tempo determinado de profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal de nº 0630/2023, de 25 de julho de 2023, torna pública a LISTA DE APROVADOS E CLASSIFICADOS convocados para apresentação de documentos para a contratação, nos termos do item 5 do Edital nº 001/2023 e demais previsões edilícias.

CONSIDERANDO que Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN, finalizou e publicou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, em 18/09/2023;

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado foi Homologado através do Decreto Nº 1.050/2023, publicado no diário oficial da FEMURN em 18/10/2023;

CONSIDERANDO o Ato de Convocação nº 001/2023, tendo como convocado o 1º colocado, Hélio Leonardo Vale, inscrição nº 620558-4, para o cargo de Motorista-CNH D;

CONSIDERANDO que em sua apresentação junto a administração deste município, declarou exercer o cargo de Motorista, com carga horária de 40h junto a administração pública do Município de Caicó/RN, inclusive, confirmado por meio da Declaração de Consulta Acúmulo de cargos, através da Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN;

CONSIDERANDO que o cargo de Motorista, não encontra-se nas exceções de que trata o art. 37, inciso XVI da Constituição Federal/88;

CONSIDERANDO que foi oportunizado ao convocado optar pelo vínculo que lhe fosse mais favorável e que tendo se passado 11 (onze) dias, não houve até a presente data, nenhuma manifestação expressa, tendo o seu silêncio como aceitação tácita em optar pelo vínculo junto a administração pública do Município de Caicó/RN;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade dos serviços públicos, onde se entende que os serviços não devem ser interrompidos, dada a sua natureza e relevância, bem como ainda o item 8.4. do edital nº 001/2023 que regeu o certame para contratação de pessoal para atender excepcional interesse público, onde prevê expressamente que as vagas disponíveis serão preenchidas, por ordem de classificação dos candidatos, exclusivamente para o cargo em que se inscreveu **DE ACORDO A NECESSIDADE DO SERVIÇO.**

**CONSIDERANDO todo o exposto, com base no item 5 do edital 001/2023 – Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, convoco o candidato abaixo, na data e horário abaixo agendado, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Nilton Ginane, 13, centro de Santana do Seridó-RN, para a apresentação dos documentos previstos no Edital, para que se proceda a contratação.**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	DATA/HORA
4º	YAN IVIS DO NASCIMENTO SANTOS	628800-0	Motorista CNH D	13/11/2023 08:00

Santana do Seridó/RN, em 07 de novembro de 2023.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**  
Prefeito Municipal

**5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA A CLASSIFICAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

5.1.O candidato aprovado e classificado neste Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, será contratado por tempo determinado no cargo, se atendidas às seguintes exigências:

- ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos;
- comprovar o grau de escolaridade exigido para o cargo, conforme estabelece o Anexo I deste Edital;
- encontrar-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- estar quite com as obrigações civis, militares e eleitorais;
- apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino.
- ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo; apresentando o atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho;
- haver sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado;
- ter idade mínima de dezoito anos completos, na data da contratação;
- apresentar cópias legíveis de documentos pessoais, tais como (Registro Geral – RG, CPF, CTPS; certidão de nascimento ou casamento, carteira com registro profissional; comprovante de residência; título de eleitor, número de PIS/PASEP e comprovante de vacina);
- firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; firmar declaração se possui vínculo com a administração direta ou indireta da União, Estados ou outros Municípios e empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas.
- Candidatos com filhos menores de 14 (catorze) anos, apresentar: certidão de nascimento, cartão de vacina, Registro Geral – RG, CPF e declaração de matrícula escolar.
- apresentar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus.
- 01 (uma) foto 3x4;
- Apresentação de Laudos médicos para as Pessoas com Deficiência (PcD);
- cumprir as determinações deste Edital.

5.2. Os requisitos descritos no item 5.1 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da contratação por meio de documentação original juntamente com a cópia legível.

5.3. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 5.1 deste Edital impedirá a contratação do candidato.

**Publicado por:**  
Erick Pontes Costa  
**Código Identificador:**B43579DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA - PMSS LOCAÇÃO**  
**DE POÇO ARTESIANO**

**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

A Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, vem dispor sobre a ordem cronológica de pagamento de fornecedores, regulamentando entre os jurisdicionados, a obrigação trazida pela lei nº 8.666/93. Em seu artigo 15, inciso V, a normativa admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de: “relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas”.

Com efeito, a Locação de Poço Artesiano, destinado a demanda da Secretaria Municipal de Esporte Turismo e Lazer for suspenso, ocasionara graves prejuízos à administração pública municipal,



sobretudo no que se refere à prestação de serviços de fornecimento d'água aos prédios públicos destinados a manutenção de suas atividades. Ademais, existe uma ordem de credores a receber até que, após liquidados os débitos seja suprida a demanda ora em análise. Assim sendo, por se tratar de um serviço essencial e em face do limitador financeiro atual em que o município se encontra em difícil situação de modo a honrar com todos os compromissos anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria para que a população não seja prejudicada.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor JOAQUIM PONCIANO BATISTA, pessoa física, inscrito no CNPF nº: 261.558.264-04, com endereço na Rua Julieta Medeiros, 145 – Centro – Santana do Serido(RN). Trata-se do Empenho nº 215001/2023, com nota fiscal de número 001.583, no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

Publique-se.

Santana do Serido/RN, 07 de novembro de 2023.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joao Maria Alves de Assuncao

**Código Identificador:**A759099E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA - PMSS  
PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS NO DOU**

**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA**

A Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, vem dispor sobre a ordem cronológica de pagamento de fornecedores, regulamentando entre os jurisdicionados, a obrigação trazida pela lei nº 8.666/93. Em seu artigo 15, inciso V, a normativa admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de: “relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas”.

Com efeito, aos Serviços de publicação de atos administrativos no diário oficial da união, destinado a demanda da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos for suspenso, ocasionara graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à manutenção do setor administrativo no tocante a publicação de atos administrativos no Diário Oficial da União. Ademais, existe uma ordem de credores a receber até que, após liquidados os débitos seja suprida a demanda ora em análise. Assim sendo, por se tratar de um serviço essencial e em face do limitador financeiro atual em que o município se encontra em difícil situação de modo a honrar com todos os compromissos anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria para que a população não seja prejudicada.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PR IMPRESA NACIONAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 04.196.645/0001-00, com endereço no Setor Gráfico – Brasília (DF). Trata-se do Empenho nº 117001/2023, com fatura fiscal de número 1076585, no valor de R\$ 1.245,44 (Um mil duzentos e quarenta e cinco e quarenta e quatro centavos), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publique-se.

Santana do Serido/RN, 07 de novembro de 2023.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joao Maria Alves de Assuncao

**Código Identificador:**63ECE18F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
SANTANA DO SERIDÓ/RN**

DISPENSA Nº 060/2023 - FUSAM

PROCESSO Nº 3.468/2023

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 10.709.689/0001-81

**CONTRATADO – LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER – CNPJ:** 08.428.765/0001-39.

**OBJETO:** Contratação para prestação de serviços médicos especializados em ALERGOLOGIA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

**BASE LEGAL:** art. 24, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**RECONHECIMENTO:** Em 07/11/2023 - Neilton Lima dos Santos – CPF: 092.661.164-08 – Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

**RATIFICAÇÃO:** Em 07/11/2023.

**NEILTON LIMA DOS SANTOS**

CPF: 092.661.164-08

Gestor Do Fundo Municipal De Saúde.

**Publicado por:**

Joelaine Carla Alves Dantas

**Código Identificador:**7D8BAAA5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 114, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**INSTITUI A COMISSÃO DE ANÁLISE REFERENTE AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 003/2023, QUE TRATA DO PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA DA LEI PAULO GUSTAVO - SANTO ANTÔNIO/RN.**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio/RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a comissão de análise referente ao **Edital de Chamada Pública 003/2023**, que trata sobre seleção de agentes culturais dos mais variados segmentos da cultura que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Santo Antônio/RN, **Prêmio de Fomento à Cultura da Lei Paulo Gustavo, Santo Antônio/RN.**

Presidente: Bruno Maciel do Nascimento – CPF: 090.360.934-73

Membro: Abinoan Marcelino de Brito – CPF: 115.910.524-32

Membro: Aldejami Paulo de Oliveira – CPF: 897.829.924-53

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio/RN, 06 de novembro de 2023.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito Municipal de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

**Código Identificador:**D3AE7FC4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 115, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023**

**INSTITUI A COMISSÃO DE ANÁLISE REFERENTE AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 004/2023, QUE TRATA SOBRE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA EXECUÇÃO AUDIOVISUAL POR MEIO DA LEI PAULO GUSTAVO - SANTO ANTÔNIO/RN.**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio/RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a comissão de análise referente ao **Edital de Chamada Pública 004/2023, que trata sobre seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I do edital ora mencionado, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Santo Antônio/RN.**

Presidente: Bruno Maciel do Nascimento – CPF: 090.360.934-73

Membro: Abinoan Marcelino de Brito – CPF: 115.910.524-32

Membro: Aldejami Paulo de Oliveira – CPF: 897.829.924-53

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio/RN, 06 de novembro de 2023.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito Municipal de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

**Código Identificador:45C0B2D3**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CREDITO SUPLEMENTAR (SUPERÁVIT)**

Rua Padre Cerveira, 505, Centro - Santo Antônio/RN CEP: 59255000

**DECRETO Nº 30, DE 01 de setembro de 2023**

Abre Crédito Suplementar por superávit o valor de R\$ 700.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por Superávit no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Servirá como fonte de recursos para fazer face à abertura do Crédito Suplementar especificado no anterior Art. 1º desta lei, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, de acordo com o Ar7ºgo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTO ANTÔNIO/RN, 01 de setembro de 2023

121.560.014-30

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>700.000,00</b>
<b>08 .002 Fundo Municipal de</b>					<b>700.000,00</b>

Saúde					
	1130 Aquisição de Equipamentos e Material permanente				700.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	26010000	700.000,00

**Publicado por:**

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

**Código Identificador:41F240BF**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO QUANTO A ANÁLISE DAS PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO – PREFEITURA MUNICIPAL, através da CPL no uso de suas atribuições legais, vem tornar público o resultado do julgamento quanto à análise das **PROPOSTAS do Processo Administrativo nº 822.009/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**, objetivando a contratação de empresa especializada para pavimentação rural em paralelepípedo convencional com drenagem superficial da rua de acesso a Comunidade Rural Assentamento Catolé, no Município de Santo Antônio/RN.

Após a abertura das propostas, conforme consta na Ata da Sessão do dia 23 de outubro de 2023, a Comissão Permanente de Licitação passou as referidas propostas para análise do setor de engenharia, desta forma, foi analisada as propostas pelo setor de engenharia, o qual nos encaminhou PARECER TÉCNICO de análise das mesmas, analisando o parecer técnico e a ata da sessão por esta CPL, vimos que a vencedora do certame é a empresa **CONCREALL COMERCIALIZACAO EIRELI – CNPJ: 12.607.846/0001-73**, com valor de **R\$ 191.891,42 (cento e noventa e um mil oitocentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos)**, pois a mesma atendeu aos requisitos do edital. A CPL comunica, ainda, que a Ata da Sessão de abertura das propostas e o PARECER TÉCNICO DO SETOR DE ENGENHARIA encontram-se disponíveis a quem interessar, bem como, que está aberto prazo para interposição de recursos conforme previsto na Lei 8.666/93.

Santo Antônio/RN, 07 de novembro de 2023.

**JARDES ANTONIO BATISTA RODRIGUES DE ALENCAR**

Presidente da CPL - PMSA/RN

Portaria nº 014/2023

**Publicado por:**

Luiz Eduardo Fernandes

**Código Identificador:056A5D21**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CHAMADA PUBLICA - Nº 000003/2023 AVISO DE ABERTURA DE PRAZO ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Cultura, torna público que realizará Chamada Pública, destinado ao **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DO PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA DA LEI PAULO GUSTAVO OBJETIVANDO PROMOVER APOIO FINANCEIRO AOS AGENTES CULTURAIS DOS MAIS VARIADOS SEGMENTOS DA CULTURA QUE TENHAM PRESTADO RELEVANTE CONTRIBUIÇÃO AO DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO OU CULTURAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN**, conforme especificações contidas no Edital.

A entrega dos documentos será a partir do período de **08 de novembro a 22 de novembro de 2023**, das 08:00 as 13:00.

Maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail pmsa.licitacoes@gmail.com.

Santo Antônio/RN, 07 de novembro de 2023.

**MARIA FRANCICLEIDE DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Cultura

**Publicado por:**

Jalmir Amador da Silva

**Código Identificador:**027BF810

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA - Nº 000004/2023 AVISO DE  
ABERTURA DE PRAZO ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO  
DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA**

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN**, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Cultura, torna público que realizará Chamada Pública, destinado ao **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE OBJETIVANDO PROMOVER APOIO FINANCEIRO NAS CATEGORIAS DESCRITAS NO ANEXO I, POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN**, conforme especificações contidas no Edital.

A entrega dos documentos será a partir do período de **08 de novembro a 22 de novembro de 2023**, das 08:00 as 13:00.

Maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail [pmsa.licitacoes@gmail.com](mailto:pmsa.licitacoes@gmail.com).

Santo Antônio/RN, 07 de novembro de 2023.

**MARIA FRANCICLEIDE DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Cultura

**Publicado por:**

Jalmir Amador da Silva

**Código Identificador:**906D6E98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO – SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
038/2023**

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN**, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 065/2023, torna público que realizará licitação, do Processo Administrativo nº 606.004/2023 na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP**, tipo “**MENOR VALOR POR ITEM**” que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de material de higiene e limpeza para ser utilizado pela secretaria municipal de administração, e demais secretarias municipais, visando a execução de higienização dos prédios e salas, onde são desenvolvidas as atividades laborais do Poder Executivo Municipal, conforme especificações no Termo de Referência, anexo I do Edital. A sessão pública, para realização de sessão de lances, será realizada às **10h01min do dia 21 de novembro de 2023**. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados no site [www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/) e na sala de licitação da Prefeitura Municipal, à Rua Padre Cerveira, nº 505, Centro, Santo Antônio/RN, no horário de expediente das 08h00min às 14h00min. Outras informações pelo e-mail [pmsa.licitacoes@gmail.com](mailto:pmsa.licitacoes@gmail.com)

Santo Antônio/RN, 07 de novembro de 2023.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**

Pregoeiro da PMSA/RN

Portaria nº 065/2023

**Publicado por:**

Luiz Eduardo Fernandes

**Código Identificador:**5D8A2F3B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO – ATA 01/2023 PE Nº 008/2022**

O Município de São Bento do Norte, através da Prefeitura Municipal, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.114.514/0001-80, com sede na Av. Ursulino Silvestre da Silva, 448, Centro, São Bento do Norte-RN, representado pelo senhor João Maria Montenegro da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) Contratante, e a empresa Serv Saúde Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 33.235.736/0001-06, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 71.230,46 (setenta e um mil, duzentos e trinta reais e quarenta e seis centavos), nos termos do art. 65, I, "b" e § 1º.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 01/11/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

São Bento do Norte/RN, 31 de outubro de 2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

CNPJ: 08.114.514/0001-80

Contratante

**SERV SAÚDE EIRELI**

CNPJ: 33.25.736/0001-06

Contratada

**Publicado por:**

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

**Código Identificador:**C68318FE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 26/2023.**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Inexigibilidade de Licitação.

**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN, **CNPJ:** 08.114.514/0001-80.

**CONTRATADA:** BSB Consultoria e Capacitação Ltda, **CNPJ:** 07.648.086/0001-02.

**OBJETO:** Pagamento de inscrições de taxa de participação no curso de formação para agentes de contratação, pregoeiros e assessores, a ser realizado nos dias 09 e 10 de novembro de 2023.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.376,00 (Dois mil, trezentos e setenta e seis reais).

**BASE LEGAL:** Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

São Bento do Norte/RN, 07 de novembro de 2023.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**Antonia Virginia Bezerra do Nascimento  
**Código Identificador:**C56B992A**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 27/2023.**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Inexigibilidade de Licitação.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN, CNPJ: 08.114.514/0001-80**CONTRATADA:** Gestão Ativa Consultoria e Treinamento Ltda, CNPJ: 18.062.460/0001-00.**OBJETO:** Pagamento de inscrições do curso: workshop de tributação municipal, superando a crise fiscal, a ser realizado no dia 08 de novembro de 2023, na cidade de Natal/RN.**VALOR GLOBAL:** R\$ 900,00 (Novecentos reais)**BASE LEGAL:** Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

São Bento do Norte/RN, 07 de novembro de 2023.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**Antonia Virginia Bezerra do Nascimento  
**Código Identificador:**718B1A08**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 389, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023****O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;**CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal n.º 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.**RESOLVE:****Art. 1º - EXONERAR** a Sra. **GERLEIDE SOUZA DA SILVA**, inscrita na OAB n. 12674-RN, inscrita no CPF/MF sob o n.º 047.162.824-73, RG. 2.109.615 SSP/RN, para assumir o cargo e as suas respectivas funções de **Assessora Jurídica da Controladoria Geral do Município de São Bento do Norte/RN**, na simbologia CC1.**Art. 2º -** A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 06 de novembro de 2023.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**Jose de Ribamar Borges da Silva  
**Código Identificador:**A9421241**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 390, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023****O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;**CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal n.º 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.**RESOLVE:****Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **PAULO RICARDO VITORIANO ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 706.349.464-39, RG. 4.322.322 SSP/RN, para assumir o cargo e as suas respectivas funções de **Chefe de Informação da Folha de Pagamento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Bento do Norte/RN**, na simbologia CC4.**Art. 2º -** A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 06 de novembro de 2023.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**Jose de Ribamar Borges da Silva  
**Código Identificador:**0FAEEB74**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 391, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023****O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;**CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal n.º 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.**RESOLVE:****Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **CARLIANA DE ARAÚJO BEZERRA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 124.498.274-12, RG. 4.210.129 SSP/RN, para assumir o cargo e as suas respectivas funções de **Chefe do Setor de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças do Município de São Bento do Norte/RN**, na simbologia CC4.**Art. 2º -** A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 06 de novembro de 2023.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**  
Jose de Ribamar Borges da Silva  
**Código Identificador:**34C2D82B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 392, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal n.º 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **GERLEIDE SOUZA DA SILVA**, inscrita na OAB n. 12674-RN, inscrita no CPF/MF sob o n.º 047.162.824-73, RG. 2.109.615 SSP/RN, para assumir o cargo e as suas respectivas funções de **Assessora Jurídica do Gabinete Civil do Município de São Bento do Norte/RN**, na simbologia CC1.

**Art. 2º - A presente Portaria** entra em vigor na data da sua publicação, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 07 de novembro de 2023.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**  
Jose de Ribamar Borges da Silva  
**Código Identificador:**27F8BEEF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 393, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

**CONSIDERANDO** o Decreto n.º 075/2018, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e da outras providências; e

**CONSIDERANDO** o Ofício n. 45/2023 da Secretaria Municipal de Finanças;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** o pagamento de ½ (meia) para ao servidor **RONEY KLEYSON DA SILVA FREIRE**, Secretário Municipal de Finanças, Mat. 001557-1, CPF: 095.672.884-70, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) referente a participação no evento **Workshop de Tributação Municipal: Superando a crise fiscal**, promovido pela Gestão Ativa Consultoria e treinamento a ser realizado na cidade do Natal/RN, no dia 08 de novembro do corrente ano.

**Art. 2º - Os valores** deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

**Art. 3º - Esta portaria** entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 07 de novembro de 2023.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**  
Jose de Ribamar Borges da Silva  
**Código Identificador:**B8443F90

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 394, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

**CONSIDERANDO** o Decreto n.º 075/2018, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e da outras providências; e

**CONSIDERANDO** o Ofício n. 0465/2023 da Secretaria Municipal de Administração;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** o pagamento de ½ (meia) para ao servidor **DIELTON GURLLAN SEVERIANO DA SILVA**, Secretário Municipal de Administração, Mat. 1475-3, CPF: 066.455.834-86, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) referente a participação no evento **Workshop de Tributação Municipal: Superando a crise fiscal**, promovido pela Gestão Ativa Consultoria e treinamento a ser realizado na cidade do Natal/RN, no dia 08 de novembro do corrente ano.

**Art. 2º - Os valores** deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

**Art. 3º - Esta portaria** entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 07 de novembro de 2023.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**  
Jose de Ribamar Borges da Silva  
**Código Identificador:**711F368B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 395, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

**CONSIDERANDO** o Decreto n.º 075/2018, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e da outras providências; e

**CONSIDERANDO** o Ofício n. 054/2023 da Secretaria Municipal de Tributação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** o pagamento de ½ (meia) para ao servidor **LUCIANO ALVES DE OLIVEIRA**, Secretário Municipal de Tributação, Mat. 01527-1, CPF: 034.468.664-77, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) referente a participação no evento **Workshop de Tributação Municipal: Superando a crise fiscal**, promovido pela Gestão Ativa Consultoria e treinamento a ser realizado na cidade do Natal/RN, no dia 08 de novembro do corrente ano.

**Art. 2º - Os valores** deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

**Art. 3º - Esta portaria** entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 07 de novembro de 2023.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**  
Jose de Ribamar Borges da Silva  
**Código Identificador:**E430BD81

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 180/2023**

**PORTARIA Nº 180/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º **EXONERAR**, a senhora **MARIA DE FATIMA DOS SANTOS SOARES**, do cargo de Técnico de Enfermagem, lotado na secretaria municipal de Saúde, atendendo a determinação da justiça, por acúmulo ilegal de cargos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, em 07 de novembro de 2023.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rafael Dos Santos Matias  
**Código Identificador:**5575A876

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 181/2023 - GP**

Portaria nº 181/2023 - GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder a senhora **KEDMA DANTAS DA SILVA**, CONTROLADOR GERAL, 1 (uma) diária no valor de R\$ 100,00 (sem reais) para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante sua permanência na cidade Nova Cruz/RN, no dia 08 de novembro do corrente ano, para participar da Capacitação Regional com o Tema: " Atribuições da Defesa Civil Municipal frente aos desastres locais".

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, após verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

São Bento do Trairi/RN, 07 de novembro de 2023.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rafael Dos Santos Matias  
**Código Identificador:**593DFF08

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**GESTÃO DE PESSOAS**  
**PORTARIA Nº 230/2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, ao Sr. **FRANCISCO RAFAEL DE MORAIS FERNANDES**, matrícula nº288-3, ocupante do cargo de Secretário Municipal - SM, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 13/11/2023 a 27/11/2023 e 15/01/2024 a 29/01/2024, correspondente ao período aquisitivo de 2022/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 222/2023.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

São João do Sabugi (RN), 06 de novembro de 2023.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo  
**Código Identificador:**784B5885

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CONTRATO - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO**  
**ADESÃO Nº 12/2023**

Contratante: **Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.365.850/0001-03

Contratado: **CRM COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.679.119/0001-93.

**Objeto:** O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de material médico-hospitalar.

São José de Mipibu/RN, 07/11/2023

**MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO**  
Secretário Geral

**Publicado por:**  
Williany da Silva  
**Código Identificador:**41DDE55C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL  
EXTRATO DE RESCISÃO**

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE. Contratado: ROBSON PEDRO SOARES PEIXOTO, Cargo: Técnico Administrativo. Objeto: Rescisão de Contrato de Trabalho por prazo determinado para atender necessidade de excepcional interesse público, conforme termo de rescisão contratual. Fundamentação Legal: art. 37, IX, da Constituição Federal c/c Lei Municipal nº 957/2023 e Lei Municipal nº 956/2023 c/c cláusula décima do instrumento contratual. Data de Rescisão: 31/10/2023.**

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**4D5BCD14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL  
EXTRATO DE RESCISÃO**

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE. Contratado: ANDERSON MATHEUS FERREIRA ALVES, Cargo: Motorista. Objeto: Rescisão de Contrato de Trabalho por prazo determinado para atender necessidade de excepcional interesse público, conforme termo de rescisão contratual. Fundamentação Legal: art. 37, IX, da Constituição Federal c/c Lei Municipal nº 957/2023 e Lei Municipal nº 956/2023 c/c cláusula décima do instrumento contratual. Data de Rescisão: 29/09/2023.**

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**A892D3FE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI ORDINÁRIA Nº 521, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA da Prefeitura Municipal de São José do Seridó para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, faço saber que a Câmara Municipal de São José do Seridó – RN, aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

**TÍTULO – I  
DISPOSIÇÃO GERAL**

**Art. 1º** - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de São José do Seridó – RN, para o exercício financeiro de 2024, compreendendo:

- I – O Orçamento Fiscal;
- II – O Orçamento da Seguridade Social.

**TÍTULO – II  
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
CAPÍTULO I**

**ESTIMATIVA DA RECEITA**

**Art. 2º** - O Orçamento Geral do Município de São José do Seridó para o exercício financeiro de 2024, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita Bruta R\$ 38.069.064,74 (Trinta e oito milhões e sessenta e nove mil e sessenta e quatro reais e setenta e

quatro centavos) e a Receita de Dedução em R\$ 4.061.600,00 (Quatro milhões e sessenta e um mil e seiscentos reais), totalizando a Receita líquida em R\$ 34.007.464,74 (Trinta e quatro milhões e sete mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), e fixa a DESPESA em igual valor.

**Art. 3º** - As Receitas que decorrem da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o desdobramento do Anexo I, na forma da legislação vigente.

**CAPÍTULO II  
FIXAÇÃO DA DESPESA**

**Art. 4º** - A Despesa total é fixada no valor de R\$ 34.007.464,74 (Trinta e quatro milhões e sete mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

I – No Orçamento Fiscal em R\$ 21.751.257,84 (Vinte e um milhões e setecentos e cinquenta e um mil e duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

II – No Orçamento da Seguridade Social em R\$ 12.256.206,90 (Doze milhões e duzentos e cinquenta e seis mil e duzentos e seis reais e noventa centavos).

III – A Reserva de Contingência foi constituída no valor de R\$ 260.325,00 (Duzentos e sessenta mil e trezentos e vinte e cinco reais), dos quais R\$ 208.260,00 (Duzentos e oito mil e duzentos e sessenta reais), referem-se a Reserva do RPPS.

**Art. 5º** - A Despesa fixada à conta de recursos previstos no artigo 4.º desta Lei é executada, orçamentária e financeiramente, mediante programação mensal, e apresenta, por órgão, a discriminação constante do Anexo II.

**CAPÍTULO III  
DAS AUTORIZAÇÕES**

**Art. 6º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

I - decorrentes de superávit financeiro até o seu limite apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, de acordo com o estabelecido no art. 43, §1º, Inciso I e §2º da Lei 4.320/64;

II - decorrentes do excesso de arrecadação até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, §1º, Inciso II e §3º e §4º da Lei 4.320/64;

III - decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 30,00% (Trinta Por Cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no art. 167, Inciso VI da Constituição Federal;

IV - decorrentes do produto de operações de crédito autorizadas até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, §1º, Inciso IV da Lei 4.320/64;

V - decorrentes da anulação da Reserva de Contingência, em estrita observância ao disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024.

§1º - A apuração do excesso de arrecadação, de que trata o art. 43, §3º, da Lei 4.320/1964, será realizada em cada fonte de recursos identificada na execução orçamentária da receita para fins de abertura de créditos adicionais suplementares, conforme exigência contida nos arts. 8º, parágrafo único, e 50, inciso I, da Lei Complementar 101/00.

§2º - A apuração do superávit financeiro, de que trata o art. 43, §1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/1964, será realizada em cada fonte de recursos identificada no Balanço Patrimonial do exercício anterior para fins de abertura de créditos adicionais suplementares, conforme exigência contida nos arts. 8º, parágrafo único, e 50, inciso I, da Lei Complementar 101/00.

**Art. 7º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito para financiamento de programas priorizados nesta Lei, e a efetuar operações de crédito por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto nos artigos 32 e 38 da Lei Complementar nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

**TÍTULO – III  
DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 8º** - Esta Lei entrará em vigor em 1º do mês de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 07 de Novembro 2023.

**JACKSON DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**3029B8F0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA CONJUNTA Nº 336/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	01 de novembro de 2023	R\$310,00	R\$ 155,00

**TOTAL**

R\$ 155,00

( )100%

( x ) 50%

( ) 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 03 de novembro de 2023, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 01 de novembro de 2023.

**FILIFE CAMPOS TOLENTINO**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**JACKSON DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gustavo Breno Alves Guimarães  
**Código Identificador:**3AE3364B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA CONJUNTA Nº 337/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO**

**MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ALCYR MATIOLLY PEREIRA BEZERRA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	01 de novembro de 2023	310,00	155,00

**TOTAL**

R\$ 155,00

( ) 100%

(x)50%

( )35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 05 de novembro de 2023, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 01 de novembro de 2023.

**FILIFE CAMPOS TOLENTINO**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**JACKSON DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gustavo Breno Alves Guimarães  
**Código Identificador:**1F159D9F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 124, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023**

*Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear **JOÃO VICTOR PEREIRA DOS SANTOS** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor, sigla CS, da Secretaria Municipal de Saúde – SESAD, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 07 de novembro de 2023.

**JACKSON DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**C0540BB0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA CONJUNTA Nº 338/2023, 01 DE NOVEMBRO DE 2023.**



Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **MARIA DO CEU DE MEDEIROS**

Cargo/Função: Técnica de Enfermagem

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	01 de novembro de 2023	R\$320,00	R\$ 160,00

**TOTAL**

R\$ 160,00

( ) 100%

(x ) 50%

( ) 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 05 de novembro de 2023, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 01 de novembro de 2023.

**FILIFE CAMPOS TOLENTINO**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gustavo Breno Alves Guimarães  
Código Identificador:549B26C0

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 339/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O SECRETARIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	01 de novembro de 2023	R\$ 328,46	R\$ 164,23

(

**TOTAL**

R\$164,23

) 100%

(x) 50%

( ) 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 06 de novembro de 2023, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 01 de novembro de 2023.

**FILIFE CAMPOS TOLENTINO**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gustavo Breno Alves Guimarães  
Código Identificador:9F2BE2C5

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 340/2023, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O SECRETARIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	06 de novembro de 2023	R\$ 328,46	R\$ 164,23

(

**TOTAL**

R\$164,23

) 100%

(x) 50%

( ) 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 07 de novembro de 2023, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 06 de novembro de 2023.

**FILIPE CAMPOS TOLENTINO**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gustavo Breno Alves Guimarães  
Código Identificador:5F006158

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 123, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.**

*Dispõe sobre mudança de gozo de férias e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a solicitação de mudança de gozo de férias por meio do requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGEP, e processo administrativo nº 101/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar o período de gozo de férias da servidora **BARBARA CRISTIANE DE ALMEIDA E SILVA**, referente ao exercício de 2023, marcado de 04 a 18/12/2023, conforme Portaria nº 007/2023, para o período de 06 a 20 de novembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 06 de novembro de 2023.

\*Republicada por incorreção

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Filipe Campos Tolentino  
Código Identificador:3A398E8D

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 341/2023, 06 DE NOVEMBRO DE 2023.**

*Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ELIAS CHOU DE AZEVEDO NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	06 de novembro de 2023	R\$ 310,00	R\$ 155,00

**TOTAL**

R\$ 155,00

( ) 100%

(x ) 50%

( ) 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 07 de novembro de 2023, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 06 de novembro de 2023.

**FILIPE CAMPOS TOLENTINO**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Priscila Medeiros de Sá  
Código Identificador:39C725FD

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 125, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.**

*Dispõe sobre mudança de gozo de férias e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a solicitação de mudança de gozo de férias por meio do requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGEP, e processo administrativo nº 107/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar o período de gozo de férias da servidora **MERCIA CIRNE DE MEDEIROS ARAÚJO**, referente ao exercício de 2023, marcado de 02 a 31 de janeiro de 2023, conforme portaria nº 007/2023 para que seja transferido para dois períodos, sendo o primeiro de 08 a 17 de novembro de 2023 e o segundo de 02 a 21 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 07 de novembro de 2023.

**Publicado por:**

Filipe Campos Tolentino  
Código Identificador:F0F84849

**GABINETE DO PREFEITO**

**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ – RN, Nº 003/2023**

CONVOCADA PARA APRESENTAÇÃO, APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO RECURSO DA PORTARIA 886. REALIZADA EM 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

Ao 01 (primeiro) dia do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às 09:00 (nove) horas, na Sede dos Conselhos Municipais, localizada na travessa Elias Uchôa, s/n, centro, nesta cidade de São José do Seridó – RN, realizou-se a reunião do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS – deste município, convocada para apresentação, apreciação e aprovação do recurso financeiro proveniente da portaria 886 do Ministério da Cidadania no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para fins de estruturação do SUAS. Abrindo a reunião Sra. Simone de Araújo e Santiago e seu vice Sr. Francisco das Chagas Medeiros Oliveira que cumprimentou a todos os presentes e em seguida ressaltou que pela lista de presença que antecede esta ata havia número legal para deliberação. Passa a palavra a Sra. Secretária Executiva dos Conselhos Cilmária dos Santos Costa, fez a leitura da ata da reunião anterior. Em seguida, passou a palavra ao Coordenador do Cadastro Único, Sr. Paulo Sérgio Dantas de Lucena, que apresentou o recurso referente a portaria 886, em anexo, ressaltando que o recurso tem como objetivo a estruturação de serviços do SUAS, especialmente para a prestação de serviços ofertados pelo CRAS. A programação do recurso foi apreciada pelos presentes e aprovada por unanimidade dos conselheiros. O coordenador. Como nada mais havendo a tratar, considerando haver cumprido a pauta da presente reunião a Sra. Sra. Simone de Araújo e Santiago agradeceu a presença de todos, e deu por encerrada a reunião, determinando que fosse lavrada esta ata que, uma vez lida e aprovada, segue assinada por mim Cilmária dos Santos Costa, na condição de secretária executiva deste conselho, e pelos demais conselheiros.

Em São José do Seridó – RN, 01 de novembro de 2023.

\*republicada por incorreção

\_\_\_\_\_  
(Presidente da Sessão)

\_\_\_\_\_  
(Secretária da Sessão)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Cilmária Dos Santos Costa  
**Código Identificador:**091D2FF1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA CONJUNTA Nº 342/2023, 07 DE NOVEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **MANOEL JOSE CIRNE NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	07 de novembro de 2023	310,00	155,00

R\$ 155,00

**TOTAL**

( ) 100%

(X) 50%

( ) 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 07 de novembro de 2023, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 07 de novembro de 2023.

**FILIPPE CAMPOS TOLENTINO**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gustavo Breno Alves Guimarães

**Código Identificador:**02E252E3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSJS/ RN Nº 123/2023**  
**INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO. ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DA IVECO TECTOR 11-190 DURANTE PERÍO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA nº 032/2023**

Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **RATIFICO.**

**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **concessionária SOCEL CAMINHÕES TEFAG LTDA** (CNPJ: 08.940.206/0001-03).

**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, XVII da Lei nº 8.666/1993, a **Aquisição de peças e serviços necessários à manutenção da Iveco Tector 11-190 durante período de garantia técnica** (PLACA RNO 9C52) **durante período de garantia técnica**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito.**

**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 06 de novembro de 2023.

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Priscila Medeiros de Sá

**Código Identificador:**CBC1284E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE LICENÇA PRÊMIO Nº 019/2023**

**SERVIDOR: JULIANNE CRISTINNE DA COSTA LOPES**

**CARGO/FUNÇÃO: PROFESSORA DE HISTÓRIA**

**OBJETO:** Gozo de Licença Prêmio

**PERÍODO:** 01/02/2010 a 01/02/2015

**INÍCIO DA LICENÇA:** 06/11/2023

**FIM DA LICENÇA:** 04/02/2024

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Filipe Campos Tolentino  
**Código Identificador:**71E4B3B5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E**  
**AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DISPENSA Nº 032/2023 –**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO MSJS/ RN Nº 123/2023**

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN;  
CONTRATADA: concessionária SOCEL CAMINHOES TEFAG LTDA (CNPJ: 08.940.206/0001-03); OBJETO: Aquisição de peças e serviços necessários à manutenção da Iveco Tector 11-190 durante período de garantia técnica; PRAZO PARA EXECUÇÃO: cinco (05) dias contados do recebimento da OES/ AC; VALOR GLOBAL: R\$ **1.633,46** (um mil seiscentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.0013.15.451.2051 – Manutenção e Gestão da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito.; ELEMENTOS DE DESPESA: 33.90.30 – Materiais de Consumo/ 33.90.39 – Outros Serviços terceiros - PJ; FONTE: 15000000; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, XVII da Lei nº 8.666/1993.

São José do Seridó/ RN, 06 de novembro de 2023.

**JACKSON DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Priscila Medeiros de Sá  
**Código Identificador:**B44674A0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2023 CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 011/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**002/2021 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN Nº 015/2021**

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó / RN;  
CONTRATADO: FRANCISCO KELLY DANTAS (CPF nº 762.064.244-72); OBJETO: prorrogação do período vigencial do referido contrato destinado a execução de serviços em sistemas de informações da atenção primária da saúde vinculados ao Ministério da Saúde, realizar o suporte e monitoramento do sistema e-SUS AB (Prontuário Eletrônico do Cidadão), e ministrar treinamentos periódicos de qualificação no referido programa e outros sistemas da atenção primária da saúde; VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R\$ 23.980,00 (Vinte e três mil novecentos e oitenta reais); VIGÊNCIA: 02 de novembro de 2023 e termo final em 02 de outubro de 2024; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – pelo Contratante e Francisco Kelly Dantas – Contratado.

São José do Seridó/ RN, 11 de outubro de 2023.

**JACKSON DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Priscila Medeiros de Sá  
**Código Identificador:**5AA1DC1B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL N.º 038/2023 DE 07 (SETE) DE**  
**NOVEMBRO DE 2023.**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 038/2023 DE 07 (sete) DE**  
**NOVEMBRO DE 2023.**

Declara Situação de Emergência nas áreas do município de São Pedro afetadas por desastre –

COBRADE 14110, conforme a Portaria Federa nº 260/2022.

O Senhor MIGUEL CABRAL NASSER, Prefeito(a) do Município de SÃO PEDRO localizado no Estado Do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e;

**CONSIDERANDO:**

I – Que, na presente data, o município enfrenta um cenário de Estiagem e desabastecimento hídrico em sua zona rural, ocasionado pela inconsistência do regime de chuvas, a não abrangência da rede de abastecimento de água nas comunidades rurais e a impossibilidade de exploração dos mananciais municipais devido a sua não potabilidade;

II- Que em decorrência do referido evento, houve um exaurimento hídrico que afeta as famílias das comunidades rurais, que não contam com abastecimento garantido de água potável, representando aproximadamente 17% da população municipal, e que são necessárias ações de abastecimento via carro-pipa, tanto de origem municipal quanto de origem federal, por meio da Operação Carro-Pipa executada pelo Exército Brasileiro;

III – Que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto no § 2º do Art. 2º da Portaria Federal nº 260, 02 de fevereiro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º. Fica declarada a Situação de Emergência** nas áreas do município de São Pedro, registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem – 14110, conforme o anexo V da Portaria Federal nº 260, 02 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil nas ações de resposta ao desastre das áreas afetadas.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º.** O Município de São Pedro/RN emitirá requerimento para fins de Reconhecimento de Situação de Emergência que será instruído na forma estabelecida pela Portaria Nº 260 de 02/02/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional/MDR.

**Art. 6º.** Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a reconstrução de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

**Art. 7º.** Este Decreto tem validade 180 cento e oitenta dias e entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 07 (sete) de novembro de 2023.

**MIGUEL CABRAL NASSER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba

**Código Identificador:**81FD81FD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO/RN**  
**BIÊNIO DEZEMBRO2023/DEZEMBRO2025**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO/RN**  
**BIÊNIO Dezembro2023/dezembro2025**

O Prefeito Municipal de São Pedro/RN, com fulcro na Resolução do CNS nº 333/2003, na Resolução do CNS nº 453/2012, Lei Municipal nº23/1991, atualizada na Lei Municipal 09/1994 e Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de São Pedro/RN.

A Comissão Eleitoral, responsável pelo Processo de Eleição do Conselho Municipal de Saúde de São Pedro/RN, constituída por representantes do poder executivo, conselheiro da atual composição do CMS e Secretaria Municipal de Saúde, faz publicar o presente edital para convocar as entidades representativas dos seguimentos: Usuários, Representantes dos trabalhadores da saúde, Representantes do Executivo Municipal e Representantes dos Serviços de Saúde conveniados privados ou sem fins lucrativos para participarem da Assembleia do Processo Eleitoral para composição do Conselho Municipal de Saúde do município de São Pedro/RN.

**- Disposições Gerais:**

A Assembleia destina-se à eleição de 16 (dezesseis) Conselheiros para a composição do Conselho Municipal de Saúde do município de São Pedro/RN para o Biênio Dezembro/2023 a Dezembro/2025, sendo 08 (oito) Titulares e 08 (oito) Suplentes;

A Eleição será disciplinada por esse edital de convocação e organizada pela comissão eleitoral;

Será realizada a assembleia para eleição dos membros que irá compor o Conselho Municipal de Saúde nos seguintes seguimentos: usuários, representantes de trabalhadores de Saúde, representante do executivo municipal e representante de serviços de saúde conveniados ao SUS ou sem fins lucrativos que atendam os critérios estabelecidos neste Edital;

Na Plenária serão eleitos representantes por segmento para composição do Conselho Municipal de São Pedro/RN de acordo com o Art 2º revogado da Lei Municipal nº09/94 de 25 de dezembro de 1994 conforme dispositivos abaixo

**– 50% 04 (quatro) Titulares e 04 (quatro) Suplentes Segmento: Trabalhadores em Saúde, Representantes do Governo, Prestadores de Serviço de Saúde conveniado ao SUS, sendo assim distribuídos:**

25% - 02 (dois) Representantes do Governo e/ou Prestadores de Serviço Conveniados:

**GOVERNO E/OU PRESTADOR DE SERVIÇO:**

02 (dois) representantes do Poder Executivo e seus respectivos Suplentes; Conforme Lei Municipal nº 09 de 25 de dezembro de 1994: § 2º A indicação do segmento do governo, titulares e suplentes, respectivamente, será prerrogativa do Executivo Municipal, sendo que será garantida a vaga da Secretaria Municipal de Saúde.

25% - 02 (dois) Representantes dos Profissionais de Saúde e seus respectivos suplentes:

**PROFISSIONAIS DE SAÚDE**

02 (dois) representantes efetivos eleitos pelos próprios profissionais em eleição aberta, e seus respectivos suplentes.

**– 50% 04 (quatro) Titulares e 04 (quatro) Suplentes Segmento: Usuários, conforme entidades relacionadas abaixo:**

Segmento Religioso;

Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar - SINTRAF;

Associação Projeto Assentamento Bela Vista;

Associação Municipal dos Pequenos Agricultores Rurais de São Pedro RN;

**Comunicação e divulgação do Processo Eleitoral:**

As Estratégias de divulgação e comunicação do Processo da Eleição do Conselho de Saúde de São Pedro/RN, serão definidos pela Comissão do processo eleitoral, e de responsabilidade da assessoria de comunicação do Município.

**Processo de inscrição e habilitação:**

**As entidades pleiteantes ao processo eleitoral por segmento usuário no âmbito da composição do Conselho Municipal de Saúde de São Pedro/RN, deverão se inscrever mediante a apresentação dos seguintes documentos:**

Requerimento da inscrição devidamente preenchida a ser aprovada pela comissão eleitoral;

Ofício de resposta a solicitação do CMS, assinada pelo representante legal da entidade indicando dois usuários para ocuparem a função de titular e suplente;

Cópias dos documentos dos candidatos; RG, CPF e Comprovante de Residência.

**Os profissionais da saúde pleiteantes ao processo eleitoral pelo segmento dos trabalhadores de saúde no âmbito da composição do Conselho Municipal de Saúde de São Pedro/RN, deverão se inscrever mediante a apresentação dos documentos:**

Requerimento da inscrição devidamente, preenchido, a ser aprovado pela Comissão Eleitoral;

Declaração que comprove o vínculo empregatício com a prefeitura municipal de São Pedro/RN/Secretaria Municipal de Saúde;

Cópias dos documentos dos candidatos; RG, CPF e Comprovante de Residência.

**As entidades pleiteantes ao processo eleitoral por segmento prestadores de serviços de saúde no âmbito da composição do Conselho Municipal de Saúde de São Pedro/RN, deverão se inscrever mediante a apresentação dos seguintes documentos;**

Requerimento da inscrição devidamente preenchido a ser aprovado pela Comissão Eleitoral;

Ofício de resposta a solicitação do CMS, assinada pelo representante legal da entidade indicando dois representantes da entidade prestadora de serviços para ocuparem a função de titular e suplente;

Cópias dos documentos dos candidatos: RG, CPF e Comprovante de Residência.

**Os pleiteantes ao processo eleitoral por segmento representantes dos gestores no âmbito da composição do Conselho Municipal de Saúde de São Pedro/RN, deverão se inscrever mediante a apresentação dos seguintes documentos;**

Requerimento da inscrição devidamente preenchido a ser aprovado pela Comissão Eleitoral;

Ofício do Chefe do Executivo Municipal, indicando titular e suplente; Cópias dos documentos dos candidatos: RG, CPF e Comprovante de Residência.

**A aprovação da inscrição está condicionada ao recebimento pela Comissão de todos os documentos previstos que atendam os critérios estabelecidos neste Edital;**

**A habilitação dará direito ao representante de participar, votar e ser votado na Assembleia no âmbito da Eleição para a composição do Conselho Municipal de São Pedro/RN.**

Prazos de inscrição, Habilitação, Recursos e Divulgação dos resultados:

As datas e prazos do processo eleitoral para a composição do Conselho Municipal de Saúde de São Pedro/RN, definidas pela comissão, obedecerão ao seguinte cronograma:

Apreciação e ratificação pelo Conselho Municipal de Saúde: 29/ 09 / 2023 Publicação do Edital: 06/ 11 /2023.

Divulgação: 07 /11 /2023.

Período de Inscrições dos Profissionais de saúde: 08 / 11 /2023 à 13 / 11 / 2023. Avaliação das inscrições: 14/ 11 / 2023.

Divulgação das inscrições homologadas: 20 / 11/ 2023.

Apresentação de Recursos: até 23 / 11 / 2023.

Divulgação resultado final das inscrições homologadas: 24 / 11 / 2023. Assembleia de Eleição dos Profissionais da Saúde: 28/ 11/ 2023.

Apuração dos votos: 28 / 11/ 2023

Divulgação do Resultado da Assembleia dos Profissionais de Saúde: 29 / 11 / 2023. Assembleia de Eleição: 05 / 12/ 2023.

**Local para protocolar as Inscrições e Recursos:**

a) As inscrições dos representantes das entidades, bem como os recursos porventura impetrados, serão protocoladas junto a Comissão Eleitoral na sede da Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro/RN, localizada na Rua Monsenhor Expedito, S/N – Centro – São Pedro/RN.

b) Período: 08 a 13/11 / 2023

Horário: 09h00 às 12h00

Local: Sede da Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro/RN

**Forma de Divulgação dos Resultados:**

a) Os resultados da avaliação e julgamento das inscrições e dos possíveis recursos serão divulgados nos murais do Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde através de Portaria, bem como o Resultado da Eleição.

**Local, Data, e Horário de realização da Assembleia para Eleição dos Profissionais da Saúde;**

e) Data: 28 / 11 / 2023

Horário de Votação: 09h00 às 12h30

Local: Sede da Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

Apuração dos votos: 13h00.

OBS: Terá uma lista disponibilizada pelo Setor Pessoal da Prefeitura com os profissionais aptos a votar e uma cédula com os profissionais (candidatos) inscritos.

**IX – Local, Data e Horário da Assembleia Geral para eleição de presidente e vice presidente do Conselho Municipal de Saúde de São Pedro/RN**

a) Data: dia 05/ 12 / 2023

Horário do Credenciamento: 09h45 às 10h45

Horário da Plenária: a partir das 09h00

Local: Câmara Municipal dos Vereadores de São Pedro/RN

**X-Regulamento da assembleia:**

A assembleia por segmento representativo no âmbito da eleição do Conselho Municipal de São Pedro/RN, será conduzida e presidida pela comissão eleitoral de acordo com a Resolução 005/2023 de 29 de setembro de 2023.

Só poderão participar da assembleia por segmento representativo no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Saúde de São Pedro/RN, com direito a voz e voto, representantes das entidades habilitadas, devidamente credenciadas, conforme consta neste edital;

O credenciamento dos representantes das entidades habilitadas será realizado no local da assembleia, por funcionários da Secretaria Municipal de Saúde, conforme indicação da comissão;

Cada indicado representará uma, e somente uma entidade habilitada no processo para realização da Assembleia por segmento representativo no âmbito da eleição Conselho Municipal de Saúde de São Pedro/RN;

Cada entidade representará um, e somente um segmento, no âmbito da eleição para o Conselho Municipal de São Pedro/RN, sendo definido durante processo de inscrição;

A eleição específica de cada segmento representativo (profissionais de saúde, prestadores de serviços e entidade religiosa/grupo de idosos) será processada em uma única Assembleia, da qual participarão com direito a voz e voto os representantes indicados e/ou inscritos e credenciados para concorrer à (s) respectiva (s) vaga (s). Para os profissionais de Saúde, os interessados em participar do CMS, deverão realizar inscrição durante o período estabelecido neste edital, tendo convocação de Assembleia específica, com data, horário e local determinado neste edital, para que os profissionais possam votar nos representantes de sua escolha e de acordo com as opções disponíveis após as inscrições dos interessados, tendo a apuração realizada após o período estabelecido no edital e o resultado dos eleitos será de acordo com a ordem de votos, sendo considerados eleitos, do Primeiro ao quarto mais votados, tendo o primeiro e segundo mais votados assumindo as vagas de titular e o terceiro e quarto, as vagas de suplentes, com a seguinte organização de titulares e suplentes respectivamente:

1º Colocado = Titular 2º Colocado = Titular

3º Colocado = Suplente do 1º Colocado 4º Colocado = Suplente do 2º Colocado

A Comissão indicará representantes que farão acompanhamento e, se necessário a coordenação do processo de eleição nas Sub-Plenárias;

A Plenária dos segmentos representativos no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Saúde de São Pedro/RN, no ato de

finalizações deverá lavrar e aprovar a Ata acompanhada de lista de votação de seus participantes, devidamente assinada pelo Presidente da Comissão Eleitoral e demais membros da mesa condutora da reunião, e demais presentes;

A Posse dos Conselheiros será dada em reunião extraordinárias a ser definida a data mediante a publicação de Portaria Conjunta (Prefeito e Secretário(a) de Saúde) de nomeação dos escolhidos e, na oportunidade, também será definida a Mesa Diretora para composição do Conselho Municipal de Saúde de São Pedro/RN;

Os casos omissos neste Edital deverão ser julgados pela Comissão do processo eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de São Pedro/RN.

**MARIA APARECIDA FELIX DA SILVA**

Presidente do CMS de São Pedro RN

**GLORIA MARIA LOPES**

Presidente da Comissão Eleitoral do CMS de São Pedro RN

São Pedro/RN, 06 de novembro de 2023.

**Publicado por:**

Levi Félix Ziba

**Código Identificador:**995188AA

**GABINETE DO PREFEITO****RESOLUÇÃO Nº 05/2023 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Monsenhor Expedito, 161 – Centro CEP: 59480-000

smssaopedro@rn.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 05/2023 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua Reunião ordinária, realizada no dia 29 de SETEMBRO de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990; e, considerando a apreciação;

**RESOLVE:**

**NOMEAR** os membros da Comissão Eleitoral do processo de recomposição do Conselho Municipal de Saúde de São Pedro/RN, para o biênio 2023/2025.

Glória Maria Lopes

CPF: 199.330.704-44

Maria Aparecida Félix da Silva

CPF:072.543.244-67

Lianna Kelly Souza Aguiar

CPF:032.803.344-89

Levi Félix Ziba

CPF:076.907.559-10

Homologo a Resolução de Nº 005/2023 de 29 de SETEMBRO de 2023, nos termos de delegação de competência.

**MARIA APARECIDA FÉLIX DA SILVA**

Presidente do CMS

**FABRÍZIA MARIA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal

**Publicado por:**

Levi Félix Ziba

**Código Identificador:**EA859CBE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE IL Nº 035-  
2023 CONTRATO 20230384**

**.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000119/23**

**CONTRATO Nº.....: 20230384**

**ORIGEM.....:** INEXIGIBILIDADE IL Nº 035-2023

**CONTRATANTE.....:** MUNICIPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN

**CONTRATADA(O).....:** MARCELO ROBERTO RIBEIRO DE CARVALHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS CNPJ 15.028.206/0001-05 ENDEREÇO AV. IIMA E SILVA, 1611, S1 402 EDIFICIO BLUE TOWER, LAGOA NOVA, Natal-RN, CEP 59075-710

**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA NA ESFERA ADMINISTRATIVA TRIBUTÁRIA, MEDIANTE IMPLEMENTAÇÃO DE MODELOS, ROTINAS E TREINAMENTO DE PESSOAL QUE POSSAM APERFEIÇOAR OS LANÇAMENTOS, A FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO DE RECEITAS.

contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica na esfera administrativa tributária, mediante implementação de modelos, rotinas e treinamento de pessoal que possam aperfeiçoar os lançamentos, a fiscalização e arrecadação de receitas conforme especificações e quantidades constantes da Inexigibilidade nº 035/2023

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** as despesas são provenientes dos recursos do Orçamento Geral do Município aprovado pela Lei nº 706/2022, discriminado na seguinte rubrica: Exercício 2023 Atividade 0404.041230006.2.005 Manut. da Secr. Mun. de Finanças, Tribut. e Controle Orçamentário, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 50.000,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessárias despesas são provenientes dos recursos do Orçamento Geral do Município aprovado pela Lei nº 706/2022, discriminado na seguinte rubrica: Exercício 2023 Atividade 0404.041230006.2.005 Manut. da Secr. Mun. de Finanças, Tribut. e Controle Orçamentário, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 50.000,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações.

**VIGÊNCIA.....:** 27 de Outubro de 2023 a 27 de Agosto de 2024

**DATA DA ASSINATURA.....:** 27 de Outubro de 2023

**ASSINAM:**

**PELA CONTRATANTE:** JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.534.614-06

**PELA CONTRATADA:** MARCELO ROBERTO RIBEIRO DE CARVALHO portador do CPF 051.962.584-69

**FISCAL DO CONTRATO:** MARIA APARECIDA DE MEDEIROS MAT. 871

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**736A7F64

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

### **RESOLVE**

Fica concedida  $\frac{3}{4}$  (três quartos) de Diária ao servidor **ADEILTON DANTAS DE MACÊDO**, Mat. 966, ocupante da função de **PROCURADOR-GERAL** deste Município, para custear despesas com alimentação te durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, para comparecer ao FEMURN - Participar da PLENÁRIA – A MANUTENÇÃO DA ALÍQUOTA DO ICMS, para tratar de assuntos de interesse do município, no dia 06 de novembro de 2023, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 06 de novembro de 2023.

Publique-se

Cumpra-se.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**00FA491C

### **GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 279-A/2023-GP, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.**

Concede diária(s) a JUCELIO MEDEIROS CUNHA e dá outras providencias.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

### **RESOLVE**

Fica concedida  $\frac{3}{4}$  de diária ao servidor **JUCELIO MEDEIROS CUNHA**, Mat. 1100, ocupante da função de **COORDENADOR DE ESPORTE** deste Município, para custear despesas com locomoção e alimentação durante viagem realizada para Cidade de NATAL/RN, a fim de comparecer à empresa W. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 30 de outubro de 2023, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 30 de outubro de 2023.

Publique-se

Cumpra-se.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**DEE44895

### **GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 282/2023-GP, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Concede diária(s) a JUCELIO MEDEIROS CUNHA e dá outras providencias.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

### **RESOLVE**

Concede diária(s) a ADEILTON DANTAS DE MACÊDO e dá outras providencias.

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 281/2023-GP, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023**

Fica concedida  $\frac{3}{4}$  de diária ao servidor **JUCELIO MEDEIROS CUNHA**, Mat. 1100, ocupante da função de **COORDENADOR DE ESPORTE** deste Município, para custear despesas com locomoção e alimentação durante viagem realizada para Cidade de SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, a fim de comparecer à empresa RH COMERCIAL EIRELI, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 06 de novembro de 2023, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 06 de novembro de 2023.

Publique-se  
Cumpra-se.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**6B8A6045

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 258/2023 - GP, 09 DE OUTUBRO DE 2023**

Concede diária(s) a JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS e dá outras providencias.

**A CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida 1 (uma) diária integral a servidora **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**, Mat. 1067, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer ao SEBRAE – RIO GRANDE DO NORTE – Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas para a capacitação com Prefeitos e Secretários – AGROSERTÃO, no dia 09 de outubro de 2023, totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 09 de outubro de 2023

**MARIA SOCORRO DE LIMA**  
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**2E76B17A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 459/2023 - SMS, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Nomeia Comissão de Planejamento de Contratações para atuar em processo específico e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO**, a promulgação da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que trouxe novos parâmetros para as contratações públicas, em especial, àquelas a serem realizadas de forma direta, por dispensa ou inexigibilidade; **CONSIDERANDO**, que cabe ao município definir, em norma própria, regras específicas para o cumprimento das determinações gerais previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de harmonização das normas jurídicas, visando à máxima eficácia e efetividade da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**CONSIDERANDO**, o Decreto Municipal nº 115/2023, que dispõe sobre o regime de transição para a plena aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelecendo planejamento, com vistas à regulamentação do novo regime de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** que, embora o artigo 187, da Lei Federal nº 14.133/2021 permita o Município aplicar os regulamentos editados pela União, torna-se necessário que sejam baixados regulamentos municipais específicos, para atender as particularidades inerentes à sua realidade;

**RESOLVE**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para constituir a Equipe de Planejamento de Contratação referente à **AQUISIÇÃO DE CAMAS HOSPITALARES DESTINADAS À UNIDADE MISTA DE SAÚDE CIRILO ALVES DANTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN:**

Membro: Lucas Alves Balbino (Mat. 1085)  
Membro: Beatriz Aparecida Pereira Ferreira (Mat. 1232)

**Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

São Vicente – RN, 07 de novembro de 2023.

Publique-se  
Cumpra-se.

**MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**AEE21178

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 458/2023 - SMS, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.**

Nomeia Comissão de Planejamento de Contratações para atuar em processo específico e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO**, a promulgação da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que trouxe novos parâmetros para as contratações públicas, em especial, àquelas a serem realizadas de forma direta, por dispensa ou inexigibilidade;

**CONSIDERANDO**, que cabe ao município definir, em norma própria, regras específicas para o cumprimento das determinações gerais previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de harmonização das normas jurídicas, visando à máxima eficácia e efetividade da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**CONSIDERANDO**, o Decreto Municipal nº 115/2023, que dispõe sobre o regime de transição para a plena aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelecendo planejamento, com vistas à regulamentação do novo regime de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** que, embora o artigo 187, da Lei Federal nº 14.133/2021 permita o Município aplicar os regulamentos editados pela União, torna-se necessário que sejam baixados regulamentos municipais específicos, para atender as particularidades inerentes à sua realidade;

**RESOLVE**



**Art. 1º- DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para constituir a Equipe de Planejamento de Contratação referente à **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) KIT DE INCLUSÃO ESPECIAL E 01 (UM) KIT SAÚDE PREVENTIVA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN:**

Membro: Lucas Alves Balbino (Mat. 1085)  
Membro: Beatriz Aparecida Pereira Ferreira (Mat. 1232)

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 07 de novembro de 2023.

Publique-se  
Cumpra-se.

**MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**E7051875

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 352/2023 - ADM/RH**

CONCEDE FOLGA COMPENSATÓRIA DE 02 (DOIS) DIAS DE SUAS ATIVIDADES LABORATIVAS HABITUAIS, AO SERVIDOR ABAIXO NOMINADO.

**A Prefeita Municipal de São Vicente**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Decreto nº 133/2023;

**CONSIDERANDO** o teor das Declarações emitidas pelo Presidente do CMDCA e da CEE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidor público municipal, Sr(a). JOHNNY EVERTHON FERNANDES COSTA, mat. nº 000899, 02 (dois) dias de folga remunerada nos 29 e 30 de janeiro de 2024, em razão da atuação como motorista da eleição para membros do Conselho Tutelar no dia 01 de outubro de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se e Cumpra-se.**

São Vicente/RN, 31 de outubro de 2023

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**04DFC9EE

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 353/2023 - ADM/RH**

CONCEDE FOLGA COMPENSATÓRIA DE 04 (QUATRO) DIAS DE SUAS ATIVIDADES LABORATIVAS HABITUAIS, AO SERVIDOR ABAIXO NOMINADO.

**A Prefeita Municipal de São Vicente**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Decreto nº 133/2023;

**CONSIDERANDO** o teor das Declarações emitidas pelo Presidente do CMDCA e da CEE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidor público municipal, Sr(a). MARIA DE LOURDES DE ASSIS SILVA, mat. nº 0000031, 04 (quatro) dias de folga remunerada nos dias 07, 08, 12 e 13 de dezembro de 2023, em razão da participação na Reunião de Orientações e treinamento para o dia da votação e da atuação como Presidente de seção da eleição para membros do Conselho Tutelar no dia 01 de outubro de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se e Cumpra-se.**

São Vicente/RN, 31 de outubro de 2023

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**24738627

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 354/2023 - ADM/RH**

CONCEDE FOLGA COMPENSATÓRIA DE 04 (QUATRO) DIAS DE SUAS ATIVIDADES LABORATIVAS HABITUAIS, AO SERVIDOR ABAIXO NOMINADO.

**A Prefeita Municipal de São Vicente**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Decreto nº 133/2023;

**CONSIDERANDO** o teor das Declarações emitidas pelo Presidente do CMDCA e da CEE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidor público municipal, Sr(a). CILLANE MAYARA DE MEDEIROS LOPES FURTADO, mat. nº 0000877, 04 (quatro) dias de folga remunerada nos 15 e 16 de fevereiro de 2024 e 11 e 12 de março de 2024, em razão da participação na Reunião de Orientações e treinamento para o dia da votação e da atuação como integrante da comissão especial eleitoral da eleição para membros do Conselho Tutelar no dia 01 de outubro de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se e Cumpra-se.**

São Vicente/RN, 31 de outubro de 2023

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**D5EC88D0

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 355/2023 - ADM/RH**

CONCEDE FOLGA COMPENSATÓRIA DE 04 (QUATRO) DIAS DE SUAS ATIVIDADES LABORATIVAS HABITUAIS, AO SERVIDOR ABAIXO NOMINADO.

**A Prefeita Municipal de São Vicente**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Decreto nº 133/2023;

**CONSIDERANDO** o teor das Declarações emitidas pelo Presidente do CMDCA e da CEE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidor público municipal, Sr(a). FRANCISCA FRANCIELMA PEREIRA DE ARAÚJO, mat. nº 0000760, 04 (quatro) dias de folga remunerada 09, 10, 16 e 17 de novembro de 2023, em razão da participação na Reunião de Orientações e treinamento para o dia da votação e da atuação como integrante da comissão especial eleitoral da eleição para membros do Conselho Tutelar no dia 01 de outubro de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se e Cumpra-se.**

São Vicente/RN, 31 de outubro de 2023

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**8CBB0F4C

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 361/2023 - ADM/RH**

CONCEDE FOLGA COMPENSATÓRIA DE 02 (DOIS) DIAS DE SUAS ATIVIDADES LABORATIVAS HABITUAIS, AO SERVIDOR ABAIXO NOMINADO.

**A Prefeita Municipal de São Vicente**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Decreto nº 133/2023;

**CONSIDERANDO** o teor das Declarações emitidas pelo Presidente do CMDCA e da CEE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidor público municipal, Sr(a). MARIA INES JUSTINO DA SILVA, mat. nº 0000223, 02 (dois) dias de folga remunerada nos 20 e 21 de novembro de 2023, em razão da atuação como Presidente da seção da eleição para membros do Conselho Tutelar no dia 01 de outubro de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se e Cumpra-se.**

São Vicente/RN, 31 de outubro de 2023

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**C33667E3

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 368/2023 - ADM/RH**

CONCEDE FOLGA COMPENSATÓRIA DE 04 (QUATRO) DIAS DE SUAS ATIVIDADES LABORATIVAS HABITUAIS, AO SERVIDOR ABAIXO NOMINADO.

**A Prefeita Municipal de São Vicente**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Decreto nº 133/2023;

**CONSIDERANDO** o teor das Declarações emitidas pelo Presidente do CMDCA e da CEE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidor público municipal, Sr(a). JEOMAN EVANGELISTA BARROS, mat. nº 0000016, 04 (quatro) dias de

folga remunerada 11, 12, 15 e 16 de janeiro de 2024, em razão da participação na Reunião de Orientações e treinamento para o dia da votação e da atuação como 1º mesário de seção da eleição para membros do Conselho Tutelar no dia 01 de outubro de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se e Cumpra-se.**

São Vicente/RN, 06 de novembro de 2023

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**6AAAF2098

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH  
DECRETO MUNICIPAL Nº 050 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 050 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

DECLARA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos do Artigo 87, Inciso III da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o feriado de finados do dia 02 de novembro de 2023 (quinta feira);

**CONSIDERANDO** a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal nas datas em que se comemoramos feriados isolados e estendidos (feriadão).

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Senador Elói de Souza/RN, nos dias 01 e 03 de novembro de 2023, respectivamente (quarta e sexta feira).

**Parágrafo único.** O disposto no caput deste artigo não se aplica às unidades e aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos, especificamente a limpeza pública (coleta de lixo).

**Art.2º** Este Decreto Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registra-se, publique-se e cumpra-se.**

GP, Senador Elói de Souza/RN, 31 de outubro de 2023.

**MACIEL GOMES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO**

Secretário Municipal de Administração e RH.

**Publicado por:**  
Antonio Victor da Silva Neto  
**Código Identificador:**A1BBE98E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH  
PORTARIA Nº 0123 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 0123 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS** do Município de Senador Elói de Souza/RN, no exercício de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município c/c com §6º do Artigo 3º da Lei Municipal nº 458 de 01 de agosto de 2022.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder ao Senhor **MACIEL GOMES DA SILVA**, ocupante do Cargo de Prefeito Municipal do Município de Senador Elói de Souza/RN, a concessão de cinco meia (5,5) diárias, para custear despesas com **estadia e** alimentação (hospedagem, alimentação e transportes) na cidade de Foz de Iguazu/PR no período de 21 a 27 de outubro do corrente ano, com objetivo de participar do **17º PREGÃO WEEK** (o maior evento presencial de capacitação em pregão no Brasil) promovido pela Negócios Públicos Instituto.

**Art.2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Senador Elói de Souza/RN, em 20 de outubro de 2023.

**ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO**  
Secretário Municipal de Administração e RH

**Publicado por:**  
Antonio Victor da Silva Neto  
**Código Identificador:**39F357D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH  
PORTARIA Nº 0124 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 0124 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos do Artigo 87, Inciso XXXV da Lei Orgânica do Município c/c §5º, do Artigo 3º da Lei Ordinária Municipal nº 458 de 01 de agosto de 2022.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder ao Senhor **ANTÔNIO VICTOR DA SILVA NETO**, ocupante do Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Senador Elói de Souza/RN, a concessão de cinco meia (5,5) diárias, para custear despesas com **estadia e** alimentação (hospedagem, alimentação e transportes) na cidade de Foz do Iguazu/PR no período de 21 a 27 de outubro do corrente ano, com objetivo de participar do **17º PREGÃO WEEK** (o maior evento presencial de capacitação em pregão no Brasil) promovido pela Negócios Públicos Instituto.

**Art.2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Senador Elói de Souza/RN, em 20 de outubro de 2023.

**MACIEL GOMES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Victor da Silva Neto  
**Código Identificador:**F1EF4726

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH  
PORTARIA Nº 0125 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 0125 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS** do Município de Senador Elói de Souza/RN, no exercício de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município c/c com §3º do Artigo 3º da Lei Municipal nº 458 de 01 de agosto de 2022.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder a Senhora **BARBARA LAÍS GOMES DA SILVEIRA**, ocupante do Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Gabinete Civil do Município de Senador Elói de Souza/RN, a concessão de cinco meia (5,5) diárias, para custear despesas com **estadia e** alimentação (hospedagem, alimentação e transportes) na cidade de Foz de Iguazu/PR no período de 21 a 27 de outubro do corrente ano, com objetivo de participar do **17º PREGÃO WEEK** (o maior evento presencial de capacitação em pregão no Brasil) promovido pela Negócios Públicos Instituto.

**Art.2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Senador Elói de Souza/RN, em 20 de outubro de 2023.

**ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO**  
Secretário Municipal de Administração e RH

**Publicado por:**  
Antonio Victor da Silva Neto  
**Código Identificador:**2A670A3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH  
PORTARIA Nº 0126 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 0126 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS** do Município de Senador Elói de Souza/RN, no exercício de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município c/c com §3º do Artigo 3º da Lei Municipal nº 458 de 01 de agosto de 2022.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder ao Senhor **JOÃO MARIA LUNA**, ocupante do Cargo Comissionado de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN, a concessão de cinco meia (5,5) diárias, para custear despesas com **estadia e** alimentação (hospedagem, alimentação e transportes) na cidade de Foz de Iguazu/PR no período de 21 a 27 de outubro do corrente ano, com objetivo de participar do **17º PREGÃO WEEK** (o maior evento presencial de capacitação em pregão no Brasil) promovido pela Negócios Públicos Instituto.

**Art.2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Senador Elói de Souza/RN, em 20 de outubro de 2023.

**ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO**  
Secretário Municipal de Administração e RH

**Publicado por:**  
Antonio Victor da Silva Neto  
**Código Identificador:**105A3403

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH  
PORTARIA Nº 0127 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 0127 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS** do Município de Senador Elói de Souza/RN, no exercício de suas atribuições legais, na forma da Lei

Orgânica do Município c/c com §3º do Artigo 3º da Lei Municipal nº 458 de 01 de agosto de 2022.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder ao Senhor **WANDERLEY ALMEIDA PALAU**, ocupante do Cargo Comissionado de Assessor Especial do Gabinete do Prefeito do Município de Senador Elói de Souza/RN, a concessão de cinco meia (5,5) diárias, para custear despesas com **estadia e alimentação** (hospedagem, alimentação e transportes) na cidade de Foz do Iguazu/PR no período de 21 a 27 de outubro do corrente ano, com objetivo de participar do **17º PREGÃO WEEK** (o maior evento presencial de capacitação em pregão no Brasil) promovido pela Negócios Públicos Instituto.

**Art.2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Senador Elói de Souza/RN, em 20 de outubro de 2023.

**ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO**

Secretário Municipal de Administração e RH

**Publicado por:**

Antonio Victor da Silva Neto  
Código Identificador:AA2F98F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH  
PORTARIA Nº 0128 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 0128 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS** do Município de Senador Elói de Souza/RN, no exercício de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município c/c com §3º do Artigo 3º da Lei Municipal nº 458 de 01 de agosto de 2022.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder a Senhora **EDIVÂNIA PEREIRA CASSIMIRO VICTOR**, ocupante do Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Senador Elói de Souza/RN, a concessão de quatro e meia (4,5) diárias, para custear despesas com **estadia e alimentação** (hospedagem, alimentação e transportes) na cidade de Olinda/PE no período de 23 a 27 de outubro do corrente ano, com objetivo de participar do **23º ENCONTRO NACIONAL CONGEMAS**.

**Art.2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Senador Elói de Souza/RN, em 20 de outubro de 2023.

**ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO**

Secretário Municipal de Administração e RH

**Publicado por:**

Antonio Victor da Silva Neto  
Código Identificador:47276192

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH  
PORTARIA Nº 0129 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 0129 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS** do município de Senador Elói de Souza/RN, no exercício de suas atribuições legais, na melhor forma da Lei Orgânica do Município e nos termos dos Decretos Municipais nº 006/2021 e nº 003/2022.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder a Senhora **MAYRA ALLANA PEREIRA DA SILVA**, ocupante do Cargo Comissionado de Assessora Especial da Secretária, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SMTHAS do Município de Senador Elói de Souza/RN, a concessão de quatro e meia (4,5) diárias, para custear despesas com **estadia e alimentação** (hospedagem, alimentação e transportes) na cidade de Olinda/PE no período de 23 a 27 de outubro do corrente ano, com objetivo de participar do **23º ENCONTRO NACIONAL CONGEMAS**.

**Art.2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Senador Elói de Souza/RN, em 20 de outubro de 2023.

**ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO**

Secretário Municipal de Administração e RH.

**Publicado por:**

Antonio Victor da Silva Neto  
Código Identificador:2B33C1FD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO  
AVELINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06110001/23**

A Comissão de Licitação do Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** Contratação de pessoa física para a realização dos serviços de manutenção e limpeza do poço do Estádio de futebol Ozito Benedito de Sena "OZITÃO", no distrito de carnaúba, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

**Contratado.....:** MARCOS ANDRE SILVA DOS SANTOS

**Valor.....:** R\$ 1.755,00 (Um Mil, Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais).

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 06 de Novembro de 2023

**GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO**

Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**

Cassia Suelem do Vale Oliveira  
Código Identificador:2D9A9D88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
06110002/23**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE

SENADOR GEORGINO AVELINO, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO.....:** Inscrição para o "WORKSHOP DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL", que ocorrerá no dia 8 de novembro, no HOTEL MAJESTIC NATAL, das 08:00 as 17:00.

**FAVORECIDO.....:** GESTÃO ATIVA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

**VALOR.....:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..:** emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, na qualidade de ordenador de despesas.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 06 de Novembro de 2023

**GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO**

Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
Cassia Suelem do Vale Oliveira  
**Código Identificador:**546FDF7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2023 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2023**  
**RESULTADO**

O Município de Senador Georgino Avelino/RN, declara vencedor às empresas: WEDNA RODRIGUES DE SALES-ME, para os lotes: 01 e 02; FRANCISCO JOSE DA SILVA MATERIAL DE CONSTRUCAO, para os lotes: 03, 10 e 12; LUMINOZA COM. DE MAT. ELET. E HID. E TELEFONIA LTDA, para o lote: 04; LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, para o lote: 05; COMERCIAL SATURNO E SERVIÇOS LTDA, para os lotes: 06, 09 e 13; e R L DE CARVALHO LTDA, para os lotes: 07, 08 e 11; Registro De Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material hidráulico, elétricos, pintura e estruturais, NA FORMA DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) SOBRE A TABELA SINAPI ( SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL), através da Secretaria Municipal de Infra estrutura do Município de Senador Georgino.

Razão pela qual ADJUDICO o objeto do certame as mesmas.

Senador Georgino Avelino/RN /RN, 07 de novembro de 2023.

**GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO**

Pregoeiro

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores. Considerando, ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o Termo de Adjudicação, expedido pelo Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação do Município, HOMOLOGAMOS, o presente procedimento de licitação em favor das Empresas: WEDNA RODRIGUES DE SALES-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.199.931/0001-26, LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.351.078/0001-75; FRANCISCO JOSE DA SILVA MATERIAL DE CONSTRUCAO, inscrita no CNPJ sob o nº 40.793.895/0001-83; LUMINOZA COM. DE MAT. ELET. E HID. E TELEFONIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 70.047.329/0001-93; COMERCIAL SATURNO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 29.140.323/0001-62; R

L DE CARVALHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.444.976/0001-26. O resultado do presente processo foi arrimado na negociação de propostas vantajosas para a Administração Municipal, conforme apuração realizada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

Senador Georgino Avelino/RN /RN, 07 de novembro de 2023.

**ANTONIO MARCOS FREIRE**

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ARP/CONTRATO Nº 016/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN (Prefeitura Municipal)

CONTRATADAS: WEDNA RODRIGUES DE SALES-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.199.931/0001-26, LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.351.078/0001-75; FRANCISCO JOSE DA SILVA MATERIAL DE CONSTRUCAO, inscrita no CNPJ sob o nº 40.793.895/0001-83; LUMINOZA COM. DE MAT. ELET. E HID. E TELEFONIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 70.047.329/0001-93; COMERCIAL SATURNO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 29.140.323/0001-62; R L DE CARVALHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.444.976/0001-26; no valor total de R\$ 938.915,00 (Novecentos e Trinta e Oito Mil, Novecentos e Quinze Reais); Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material hidráulico, elétricos, pintura e estruturais, NA FORMA DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) SOBRE A TABELA SINAPI ( SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL), através da Secretaria Municipal de Infra estrutura do Município de Senador Georgino; – Natureza da Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Recursos Financeiros: Orçamento Geral do Município – OGM, para o exercício 2023. Nos exercícios subsequentes correrão à conta da dotação apropriada a ser indicada na Lei Orçamentária do referido exercício; Vigência: 12 (doze) meses – Processo Licitatório/Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2023. Assinaturas: Antonio Marcos Freire – p/Contratante, José Augusto Costa, Isabella Rose Dantas da Silva, Flavio Villar Ramires Ribeiro Dantas, Valdemario Pinheiro de Araujo, Fabio Franco Morais de Oliveira e Renato Lisboa de Carvalho p/Contratadas.

Senador Georgino Avelino/RN /RN, 07 de novembro de 2023.

**Publicado por:**  
Cassia Suelem do Vale Oliveira  
**Código Identificador:**7FAAD8E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**  
**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230013**

O Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.168.478/0001-37, com sede na Rua Santo Antônio, 144, Centro, representado por ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominada CONTRATANTE, e FRANCISCO DAS CHAGAS MACHADO-ME, inscrita no CNPJ 06.141.142/0001-55, com sede na RUA TANABI 12, POTENGI, Natal-RN, CEP 59125-210, representada por FRANCISCO DAS CHAGAS MACHADO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Janeiro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 24 de Outubro de 2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO**

CNPJ(MF) 08.168.478/0001-37  
Contratante

**FRANCISCO DAS CHAGAS MACHADO-ME**

CNPJ 06.141.142/0001-55  
Contratado

**Publicado por:**  
Cassia Suelem do Vale Oliveira  
**Código Identificador:**A9312971

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2023 –**  
**PROCESSO Nº 206.014/2023**

A Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, torna público o Pregão Presencial nº. 006/2023, com o objetivo de registro de preços para aquisição futura e parcelada de fardamentos, material de consumo e equipamentos (lanterna recarregável, protetor auditivo tipo concha, colorímetro para determinação de cloro, protetor solar ou filtro, martelo de pícula, prato de plástico, lápis de cera tipo estaca, lixa nº 60, pesca larvas, trena métrica, pipetas de plástico tipo conta gotas 3 ml, prancheta, agenda com capa dura, caixas organizadoras, garrafa/garração/botijão térmico quente/frio, maleta de primeiros socorros, maleta medicamentos e curativo), de acordo com as informações contidas no Termo de Referência-Anexo I. Os envelopes relativos à Proposta de Preços e Documentação de habilitação poderão ser entregues até o dia 21 de novembro de 2023 a partir das 09:00 horas. Edital disponível na página [www.serracaiada.rn.gov.br](http://www.serracaiada.rn.gov.br), e esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: [cpl.pmsc@gmail.com](mailto:cpl.pmsc@gmail.com).

Serra Caiada/RN, em 07 de novembro de 2023.

**JOÃO MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR.**

Pregoeiro.

**Publicado por:**  
João Maria de Oliveira Junior  
**Código Identificador:**B34CF020

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 461/2023 – GP, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** a Sra. **MARIA TEREZA FERREIRA GOMES**, matrícula nº 1456-7, servidora Comissionada no cargo de Coordenadora Geral de Planejamento, lotada na Secretaria Municipal

de Planejamento, Desenvolvimento Socioeconômico e Meio Ambiente, 19 (dezenove) dias remanescentes de férias, referente ao exercício de 2021-2022, no período de 09/11/2023 à 27/11/2023, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

**Serra Caiada – RN, 07 de novembro de 2023.**

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francwisse Marry Gomes da Silva Lira  
**Código Identificador:**A2E15FD7

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 462/2023 – GP, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art.1º. **CONCEDER** a Sra. **JACQUELINE FERREIRA COSTA**, matrícula nº 50251-1, servidora Efetiva no cargo de Professora do Ensino Infantil, atualmente designada para o cargo de Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao exercício de 2022-2023, no período de 08/11/2023 à 07/12/2023, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

**Serra Caiada – RN, 07 de novembro de 2023.**

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francwisse Marry Gomes da Silva Lira  
**Código Identificador:**BFDB1C6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**RESOLUÇÃO Nº 003/2023**

**Dispõe sobre a proposta do UOM (Unidade Móvel Odontológica)**  
A Plenária do Conselho Municipal de Saúde em sua 9ª reunião ordinária, realizada no dia 07 de novembro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei 8.142 de 28 de setembro de 1990, pela Lei 141/2012 e pela Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012. Considerando a Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 em seu artigo 1º, Lei Complementar de Nº 141 de 13 de janeiro de 2012 no seu artigo 36º e Parágrafo 2º que ambas se referem aos Instrumentos de Gestão.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a Proposta do UOM (Unidade Odontológica Móvel), através do Novo PAC Saúde.

**MARIA ARLETE DO NASCIMENTO SILVA**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 003/2023 de 07 de novembro de 2023, nos termos de delegação de competência.

**SIMONE TAVARES DE OLIVEIRA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Franciswisse Marry Gomes da Silva Lira  
**Código Identificador:**0916925C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**RESOLUÇÃO Nº 004/2023**

**Dispõe sobre a proposta da possível construção de 01 UBS**

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde em sua 9ª reunião ordinária, realizada no dia 07 de novembro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei 8.142 de 28 de setembro de 1990, pela Lei 141/2012 e pela Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012. Considerando a Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 em seu artigo 1º, Lei Complementar de Nº 141 de 13 de janeiro de 2012 no seu artigo 36º e Parágrafo 2º que ambas se referem aos Instrumentos de Gestão.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a Proposta da possível construção de 01 UBS (Unidade Básica de Saúde), na Rua Antônio, S/N, Bairro: Alto do Céu, Serra Caiada/RN CEP 59245-000, através do Novo PAC Saúde.

**MARIA ARLETE DO NASCIMETO SILVA**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 004/2023 de 07 de novembro de 2023, nos termos de delegação de competência.

**SIMONE TAVARES DE OLIVEIRA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Franciswisse Marry Gomes da Silva Lira  
**Código Identificador:**FDB3A81C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**RESOLUÇÃO Nº 005/2023**

**Dispõe sobre a proposta da possível construção de 01 UBS**

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde em sua 9ª reunião ordinária, realizada no dia 07 de novembro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei 8.142 de 28 de setembro de 1990, pela Lei 141/2012 e pela Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012. Considerando a Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 em seu artigo 1º, Lei Complementar de Nº 141 de 13 de janeiro de 2012 no seu artigo 36º e Parágrafo 2º que ambas se referem aos Instrumentos de Gestão.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a Proposta da possível construção de 01 UBS (Unidade Básica de Saúde), na Rua Fausto Ribeiro de Andrade S/N, Bairro: Centro, Serra Caiada/RN CEP 59245-000, através do Novo PAC Saúde.

**MARIA ARLETE DO NASCIMETO SILVA**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 005/2023 de 07 de novembro de 2023, nos termos de delegação de competência.

**SIMONE TAVARES DE OLIVEIRA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Franciswisse Marry Gomes da Silva Lira  
**Código Identificador:**E328AAD5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**PORTARIA Nº 027 - 2023**

**PORTARIA Nº 027, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023**

**INSTITUI A COMISSÃO PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**O Prefeito Municipal de Serra do Mel-RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com observância na Lei municipal nº 878/2021, observando as suas delegações de competência:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Determina a formação de uma comissão para realização do Processo Seletivo Simplificado 001/2023, constituída de 06 (seis) membros, representados por: A Sra. Luzia Selma Nogueira de Moraes, representando a Secretaria de Administração e Planejamento, a Sra. Heloisa Carla da Rocha Bezerra representando a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Sra. Rejane Almeida Marques, representando o SINDMEL, a Sra. Antônia Neta Mendonça de Melo, representando o Poder Legislativo Municipal, a Sra. Lívia Katiane de Azevedo, representante da Secretaria Habitação, de Trabalho e Assistência Social e a Sra. Ana Regina Dantas da Silva, representante da Secretaria de Saúde

**Art. 2º** - Os trabalhos desta comissão serão presididos por: Sra. Luzia Selma Nogueira de Moraes, representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

**Art. 3º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Serra do Mel/RN, 07 de NOVEMBRO de 2023.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:**A3758838

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4258/2023**

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, junto a LEILTON GALDINO DA SILVA 19.517.744/0001-06 para a Contratação do show da banda DAN MONTEIRO E FORRÓ ESTILIZADO( Leilton Galdino da Silva), a ser realizado no dia 23 de novembro de 2023, para apresentação musical na 41ª Festa do Caju realizada tradicionalmente pela Prefeitura Municipal de Serra do Mel., no valor global de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), ancorado no Art. 25, III, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 07 de novembro de 2023

913.468.274-00  
**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:**D5E29586

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 4252/2023**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, junto a **AUGE MUSIC PROMOÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** para a Contratação do show do artista **NUZIO MEDEIROS** para apresentação musical na 41ª Festa do Caju realizada tradicionalmente pela Prefeitura Municipal de Serra do Mel., no valor global de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), ancorado no Art. 25, III, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 07 de novembro de 2023

913.468.274-00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Morais França

**Código Identificador:**285B8B2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 4254/2023**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, junto a **ZE VAQUEIRO OROGINAL MUSIC LTDA** para a Contratação do show do artista **ZÉ VAQUEIRO** para apresentação musical na 41ª Festa do Caju realizada tradicionalmente pela Prefeitura Municipal de Serra do Mel., no valor global de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), ancorado no Art. 25, III, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 07 de novembro de 2023

913.468.274-00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Morais França

**Código Identificador:**DC54EA0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 4253/2023**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, junto a **mzx entreterimento** para a Contratação do show da banda **TOCA DO VALE** para apresentação musical na 41ª Festa do Caju realizada tradicionalmente pela Prefeitura Municipal de Serra do Mel., no valor global de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), ancorado no Art. 25, III, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 07 de novembro de 2023

913.468.274-00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Morais França

**Código Identificador:**BEBA59B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO**

Extrato de Termo de Indenização de serviço prestado ao Município de Serra do Mel/RN pela empresa **Tributos Informática LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.605.752/0001-08, pela prestação de serviços de manutenção do sistema integrado de gestão tributária com emissão de nota fiscal eletrônica e fiscalização do imposto sobre o serviço de qualquer natureza – ISSQN nos bancos comerciais. O serviço estava vinculado à Secretaria municipal de Tributação de Serra do Mel no período de JUNHO, JULHO AGOSTO, SETEMBRO E OUTUBRO DE 2023, e perfaz o valor de **R\$8.000,00 (oito mil reais)**, sem o devido empenho, por ausência de lançamento em sistema próprio, porém devidamente atestados e reconhecidos.

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Morais França

**Código Identificador:**C5408AC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – P.P-SRP- 33/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – P.P-SRP- 33/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO 3.168/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL-SRP – Nº33/2023**

**Modalidade: Pregão Presencial**

**Objeto da Licitação:** Registro de preços visando a possível e futura aquisição de conjunto motobombas, quadros de comando de motores e chaves de partida do tipo softstarter, a fim de suprir as necessidades de manutenção dos poços do Município de Serra do Mel.

Na qualidade de **Prefeito Constitucional** do Município de Serra do Mel/RN, no uso de minhas atribuições legais.

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com o agente de contratação Oficial do Município, foi conseguido o menor valor de acordo do mercado, atendendo as exigências do Edital e seus anexos.

**Considerando**, o que preconizai o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

**Considerando**, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002.

**Considerando**, parecer jurídico orientando a homologação do processo licitatório, visto não identificar nenhuma ilegalidade.

**Art 1º- HOMOLOGO** o procedimento licitatório em favor da (s) licitante (s):

**J. L. B. DE MOURA - ME-** CNPJ: 04.563.924/0001-57, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 5, 6, 7, 9, 10 ; totalizando o valor de **R\$ 931.000,00 (novecentos e trinta e um mil reais)**.

**B. D ENERGIA LTDA-** CNPJ: 40.765.455/0001-12, saiu vencedor (a) no(s) item(ns) : 2, 3, 4, 8, 11, 12 ; totalizando o valor de **R\$ 1.806.949,32 (um milhão, oitocentos e seis mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos)**.

**Art. 2º -** Determinar à Secretaria de Administração, as providências cabíveis para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e sua devida publicação na imprensa oficial.



Serra do Mel, 07 de novembro de 2023.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Moraes França

**Código Identificador:**BE907590

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**TERMO DE CONCESSÃO POR GOZO DE FERIAS DE SONIA JERONIMO COSTA GURGEL**

**TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS**

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.147, a servidora **SONIA JERONIMO COSTA GURGEL**, servidora pública municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de **AUX. SECRETARIA**, sob a matrícula de nº093, lotada na Secretaria Municipal da Finanças em consonância com o requerimento e todo processo administrativo que tramitou sob o nº7.744/2023, **restou concedido as férias de 30 dias**, com início em 01 de Novembro de 2023 e término em 30 Novembro de 2023, referente ao período aquisitivo de 2022/2023.

Serra do Mel/ RN, 23 Outubro de 2023.

**EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO**

Secretária de Administração e Planejamento

Mat.794

**Publicado por:**

Eva Arítana da Costa Maia Azevedo

**Código Identificador:**2196599C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**TERMO DE CONCESSÃO POR GOZO DE FERIAS JOSELIA ADELINO PINHEIRO DE SOUZA**

**TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS**

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.147, a servidora **JOSELIA ADELINO PINHEIRO DE SOUZA**, servidora pública municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, sob a matrícula de nº075, lotada na Secretaria Municipal de Finanças em consonância com o requerimento e todo processo administrativo que tramitou sob o nº7.736/2023, **restou concedido as férias de 30 dias**, com início em 06 de Novembro de 2023 e término em 05 Dezembro de 2023, referente ao período aquisitivo de 2022/2023.

Serra do Mel/ RN, 23 Outubro de 2023.

**EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO**

Secretária de Administração e Planejamento

Mat.794

**Publicado por:**

Eva Arítana da Costa Maia Azevedo

**Código Identificador:**B450C141

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**TERMO DE CONCESSÃO POR GOZO DE FERIAS MARIA RIVANETE DE MOURA**

**TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS**

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.147, a servidora **MARIA RIVANETE DE MOURA**, servidora pública municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de **ZELADORA**, sob a matrícula de nº048, lotada na Secretaria Municipal de Saúde em consonância com o requerimento e todo processo administrativo que tramitou sob o nº6.959/2023, **restou**

**concedido as férias de 30 dias**, com início em 01 de Novembro de 2023 e término em 30 Novembro de 2023, referente ao período aquisitivo de 2022/2023.

Serra do Mel/ RN, 23 Outubro de 2023.

**EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO**

Secretária de Administração e Planejamento

Mat.794

**Publicado por:**

Eva Arítana da Costa Maia Azevedo

**Código Identificador:**5983E3AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**TERMO DE CONCESSÃO POR GOZO DE FERIAS TATIANE DE MELO ROCHA**

**TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS**

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.147, a servidora **TATIANE DE MELO ROCHA**, servidora pública municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de **AUX. SECRETARIA**, sob a matrícula de nº616, lotada na Secretaria Municipal de Administração em consonância com o requerimento e todo processo administrativo que tramitou sob o nº7.727/2023, **restou concedido as férias de 30 dias**, com início em 01 de Novembro de 2023 e término em 30 Novembro de 2023, referente ao período aquisitivo de 2022/2023.

Serra do Mel/ RN, 23 Outubro de 2023.

**EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO**

Secretária de Administração e Planejamento

Mat.794

**Publicado por:**

Eva Arítana da Costa Maia Azevedo

**Código Identificador:**8CDFB2DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**TERMO DE CONCESSÃO POR GOZO DE FERIAS RECONHECIDO**

**TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS**

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.147, a servidora **ADNA CALLIANE DE AZEVEDO**, servidora pública municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de **ALMOXARIFE**, sob a matrícula de nº437, lotado na Secretaria Municipal da Saúde em consonância com o requerimento e todo processo administrativo que tramitou sob o nº7.374/2023, **restou concedido as férias de 30 dias**, com início em 01 de Novembro de 2023 e término em 30 Novembro de 2023, referente ao período aquisitivo de 2022/2023.

Serra do Mel/ RN, 23 Outubro de 2023.

**EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO**

Secretária de Administração e Planejamento

Mat.794

**Publicado por:**

Eva Arítana da Costa Maia Azevedo

**Código Identificador:**CBFF6068

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**TERMO DE CONCESSÃO POR GOZO DE FERIAS FRANCISCO IRANILSON DE LIMA E SILVA**

**TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS**

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.147, o servidor **FRANCISCO IRANILSON DE LIMA E SILVA**, servidor público municipal, aprovado em Concurso Público para o cargo de **PORTEIRO**, sob a matrícula de nº026, lotado na Secretaria Municipal da Saúde em consonância com o requerimento e todo processo administrativo que tramitou sob o nº7.456/2023, **restou concedido as férias de 30 dias**, com início em 01 de Novembro de 2023 e término em 30 Novembro de 2023, referente ao período aquisitivo de 2022/2023.

Serra do Mel/ RN, 23 Outubro de 2023.

**EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Mat.794

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
Código Identificador:E48D8DD5

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE CONCESSÃO POR GOZO DE FERIAS GETÚLIO NASCIMENTO DE LIMA**

**TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS**

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.147, o servidor **GETÚLIO NASCIMENTO DE LIMA**, servidor público municipal, aprovado em Concurso Público para o cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, sob a matrícula de nº271, lotado na Secretaria Municipal da Saúde em consonância com o requerimento e todo processo administrativo que tramitou sob o nº7.456/2023, **restou concedido as férias de 30 dias**, com início em 01 de Novembro de 2023 e término em 30 Novembro de 2023, referente ao período aquisitivo de 2022/2023.

Serra do Mel/ RN, 30 de Outubro de 2023.

**EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Mat.794

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
Código Identificador:C2666616

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE CONCESSÃO POR GOZO DE FERIAS NOEMIA FELIX DANTAS OLIVEIRA**

**TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS**

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.147,a servidora: **NOEMIA FELIX DANTAS OLIVEIRA**, aprovada em Concurso publico no cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA**, lotada na Secretaria Municipal de **SAÚDE** do quadro permanente de funcionários, sob matricula nº364. Fica concedido férias de 30 dias, com início em 06 Novembro de 2023 e término em 05 de Dezembro de 2023, referente ao período aquisitivo de 2022/2023.

Serra do Mel/ RN,23 de Outubro de 2023.

**EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Mat.794

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
Código Identificador:A0F118DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE CONCESSÃO POR GOZO DE FERIAS RUBIA BENIZE DE SIQUEIRA COSTA**

**TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS**

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.147,a servidora: **RUBIA BENIZE DE SIQUEIRA COSTA**, aprovada em Concurso publico no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do quadro permanente de funcionários, sob matricula nº010. Fica concedido férias de 30 dias, com início em 06 Novembro de 2023 e término em 05 de Dezembro de 2023, referente ao período aquisitivo de 2022/2023.

Serra do Mel/ RN,17 de Outubro de 2023.

**EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Mat.794

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
Código Identificador:7A6F69E9

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE CONCESSÃO POR GOZO DE FERIAS RUBIA BENIZE DE SIQUEIRA COSTA**

**TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS**

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.147,a servidora: **RUBIA BENIZE DE SIQUEIRA COSTA**, aprovada em Concurso publico no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do quadro permanente de funcionários, sob matricula nº010. Fica concedido férias de 30 dias, com início em 06 Novembro de 2023 e término em 05 de Dezembro de 2023, referente ao período aquisitivo de 2022/2023.

Serra do Mel/ RN,17 de Outubro de 2023.

**EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Mat.794

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
Código Identificador:33A7A570

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE CONCESSÃO POR GOZO DE FERIAS JEOVANEIDE SOARES DE AZEVEDO BRAGA**

**TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS**

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.147,a servidora: **JEOVANEIDE SOARES DE AZEVEDO BRAGA**, aprovada em Concurso publico no cargo de **AUX. SECRETARIA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do quadro permanente de funcionários, sob matricula nº971. Fica concedido férias de 30 dias, com início em 04 Outubro de 2023 e término em 03 de Novembro de 2023, referente ao período aquisitivo de 2022/2023.

Serra do Mel/ RN,17 de Outubro de 2023.

**EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Mat.794

**Publicado por:**  
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**32F304A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO SILVA**

**TERMO DE CONCESSÃO E CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA**

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.23, Inciso IV combinado com o Art. 30, A servida **MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO SILVA** aprovada em Concurso Público no cargo de PROFESSORA, do Quadro Permanente de Funcionários sob a matrícula de nº177, **requereu e restou** concedida a **CONVERSÃO EM PECÚNIA de Licença Prêmio Por Assiduidade devida por 3(três) meses**, com pagamento indenizatório previsto para implementação em folha nos meses de, **OUTUBRO, NOVEMBRO, DEZEMBRO** correspondente ao período aquisitivo de 03 Julho de 2005 a 03 Julho de 2010, arguidas pelas razões de fato e de direito arguidas através de *parecer jurídico nº197/2023*.

Serra do Mel/ RN, 25 de Outubro de 2023.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Mat.794

**Publicado por:**  
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**1167FC9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO FRANCISCA GOMES MARQUES**

**TERMO DE CONCESSÃO E CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA**

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.23, Inciso IV combinado com o Art. 30, A servida **FRANCISCA GOMES MARQUES** aprovada em Concurso Público no cargo de PROFESSORA, do Quadro Permanente de Funcionários sob a matrícula de nº606, **requereu e restou** concedida a **CONVERSÃO EM PECÚNIA de Licença Prêmio Por Assiduidade devida por 3(três) meses**, com pagamento indenizatório previsto para implementação em folha nos meses de, **OUTUBRO, NOVEMBRO, DEZEMBRO** correspondente ao período aquisitivo de 12 Fevereiro de 2012 a 12 Fevereiro de 2017, arguidas pelas razões de fato e de direito arguidas através de *parecer jurídico nº198/2023*.

Serra do Mel/ RN, 25 de Outubro de 2023.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Mat.794

**Publicado por:**  
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**2AA87ABE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO MARIA FRANCINEIDE HENRIQUE DE JESUS**

**TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.23, Inciso IV combinado com o Art. 30, a servidora **MARIA FRANCINEIDE HENRIQUE DE JESUS** aprovada em Concurso Público no cargo de **ZELADORA**, do Quadro Permanente de Funcionários nomeada pela portaria nº574 **requereu e restou** concedida **Licença Prêmio Por Assiduidade por 3(três) meses**, com início de gozo em 01 de Outubro de 2023 e término em de Dezembro de 2023, correspondente ao período aquisitivo de 12 de Fevereiro de 2017 a 12 de Fevereiro de 2022, pelas razões de fato e de direito

Serra do Mel/ RN, 01 de Outubro de 2023.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Mat.794

**Publicado por:**  
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**A3D3EDC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO – P.P-SRP- 33/2023**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO – P.P-SRP- 33/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 3.168/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL-SRP – Nº33/2023**  
**Modalidade: Pregão Presencial**

**Objeto da Licitação:** Registro de preços visando a possível e futura aquisição de conjunto motobombas, quadros de comando de motores e chaves de partida do tipo softstarter, a fim de suprir as necessidades de manutenção dos poços do Município de Serra do Mel.

Achando-se devidamente proclamado o resultado final da Licitação Pública de nº 33/2023 PMSM, realizada na modalidade Pregão, da espécie presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, e, com fundamento, por um lado, no teor da decisão exarada pelo agente de contratação desse Município após aprovação da proposta ajustada da(s) empresa(s) vencedora(s), pelo setor demandante, inserida nos autos do Processo em epígrafe, assim como, por outro lado, no disposto no inciso XXI do art.4º da Lei nº 10.520/2002, manifesto-me, para fins de que venha surtir os pertinentes efeitos legais pela **ADJUDICAÇÃO** do objeto licitado em favor de :

**J. L. B. DE MOURA - ME-** CNPJ: 04.563.924/0001-57, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 5, 6, 7, 9, 10 ; totalizando o valor de **R\$ 931.000,00 (novecentos e trinta e um mil reais)**.

**B. D ENERGIA LTDA-** CNPJ: 40.765.455/0001-12, saiu vencedor (a) no(s) item(ns) : 2, 3, 4, 8, 11, 12 ; totalizando o valor de **R\$ 1.806.949,32 (um milhão, oitocentos e seis mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos)**.

Ato contínuo encaminho os autos a Secretaria Municipal de Governo e Comunicação para análise e verificação quanto á legalidade das demais formalidades, no que tange a atuação do agente de contratação e equipe de apoio, na execução das atribuições e atos realizados na fase externa, abertura e julgamento do Processo Licitatório.

Serra do Mel, 27 de outubro de 2023.

**PAULO HENRIQUE CIRINO**  
Agente de Contratação  
Port: 116/2023

**Publicado por:**Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**B89AEC91**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE****GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº: 274/2023**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso das suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a pedido, **GABRIEL GARCIA DE ARAÚJO**, matrícula 1777 do cargo comissionado de **CHEFE DO SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL** com lotação na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 06 de novembro de 2023.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Girllânia Fernandes de Medeiros Vanderlei  
**Código Identificador:**D88810C5**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 01/2023****TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 01/2023 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL – SERRA NEGRA DO NORTE-RN**, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

**1. PARTES**

1.1 A Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN inscrita no CNPJ: 08.096.372/0001-75 neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS**, e o(a) AGENTE CULTURAL, **Anderson Vicente Targino**, portador(a) do RG nº 3143263, expedida em ITEP/RN, CPF nº 705.404.344-85, residente e domiciliado(a) à RUA SEVERINO EUSTÁQUIO DA SILVA, 100, AMBROZINA – SERRA NEGRA DO NORTE-RN CEP: 59318-000, telefones: (84)996618685, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

**2. PROCEDIMENTO**

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

**3. OBJETO**

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **NEGROS DO ROSÁRIO: MEMÓRIAS, FÉ E DEVOÇÃO A NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO**, contemplado no conforme **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL – SERRA NEGRA DO NORTE-RN**.

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ R\$ 6.296,59 (Seis Mil, Duzentos e Noventa e Seis Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, no BANCO DO BRASIL, Agência: 0128-7 Conta Corrente nº 59697-3, para recebimento e movimentação.

**5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

**6. OBRIGAÇÕES**

6.1 São obrigações do/da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN

- I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

- I) executar a ação cultural aprovada;
- II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
- III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V) prestar informações à Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo 30 DIAS contados do término da vigência do termo de execução cultural;
- VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN a contar do recebimento da notificação;
- VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;
- VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
- IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
- X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
- XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

**7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES**

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

7.2 O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não

foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou

III - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;

III - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

IV - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

## 8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

## 9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

## 10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

## 11. SANÇÕES

11.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

## 12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 A Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN, realizará o monitoramento e controle de resultados por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura através de envio de relatórios pelo Agente Cultural.

## 13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 02 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

## 14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial da FEMURN

## 15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro de Caicó-RN para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Serra negra do Norte-RN, 06 de novembro de 2023.

**SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**ANDERSON VICENTE TARGINO**

Agente Cultural

**Publicado por:**

Petrucio de Lima Ferreira

**Código Identificador:774F7EAF**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 02/2023

### TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 02/2023 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL – SERRA NEGRA DO NORTE-RN, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

**1. PARTES**

1.1 A Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN inscrita no CNPJ: 08.096.372/0001-75 neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS**, e o(a) AGENTE CULTURAL, **ANDRÉ LUIZ BEZERRA BATISTA**, portador(a) do RG nº 2178850, expedida em ITEP/RN, CPF nº 043.062.064-08, residente e domiciliado(a) à RUA NILO MONTEIRO DE FARIA, 12 – CENTRO – SERRA NEGRA DO NORTE-RN CEP: 59318-000, telefones: (84)996605950, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

**2. PROCEDIMENTO**

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

**3. OBJETO**

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural BONÉ: A ABA DA NOSSA HISTÓRIA, contemplado no conforme **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL – SERRA NEGRA DO NORTE-RN.**

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 6.296,59 ( Seis Mil, Duzentos e Noventa e Seis Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, no NU PAGAMENTOS, Agência: 0001, Conta Corrente nº 39869861-5, para recebimento e movimentação.

**5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

**6. OBRIGAÇÕES**

6.1 São obrigações do/da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN

- I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

- I) executar a ação cultural aprovada;
- II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
- III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V) prestar informações à Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo 30 DIAS contados do término da vigência do termo de execução cultural;
- VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN a contar do recebimento da notificação;
- VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;
- VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

**7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES**

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

7.2 O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou

III - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;

III - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

IV - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

**8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

**9. TITULARIDADE DE BENS**

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

**10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

- I - extinto por decurso de prazo;
- II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
- III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
- IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
  - a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
  - b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
  - c) violação da legislação aplicável;
  - d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
  - e) má administração de recursos públicos;
  - f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
  - g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
  - h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

**11. SANÇÕES**

11.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

**12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS**

12.1 A Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN, realizará o monitoramento e controle de resultados por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura através de envio de relatórios pelo Agente Cultural.

**13. VIGÊNCIA**

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 02 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

**14. PUBLICAÇÃO**

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial da FEMURN

**15. FORO**

15.1 Fica eleito o Foro de Caicó-RN para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Serra negra do Norte-RN, 06 de novembro de 2023.

**SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**ANDRÉ LUIZ BEZERRA BATISTA**

Agente Cultural

**Publicado por:**  
Petruccio de Lima Ferreira  
**Código Identificador:**8781FA7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 03/2023**

**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 03/2023 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL – SERRA NEGRA DO NORTE-RN, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

**1. PARTES**

1.1 A Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN inscrita no CNPJ: 08.096.372/0001-75 neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS**, e o(a) AGENTE CULTURAL, **MB SERVICOS**, CNPJ: 27.809.834/0001-07 neste ato representado por **ANDRÉ LUIZ BEZERRA BATISTA**, portador(a) do RG nº 2178850, expedida em ITEP/RN, CPF nº 043.062.064-08, residente e domiciliado(a) à RUA NILO MONTEIRO DE FARIA, 12 – CENTRO – SERRA NEGRA DO NORTE-RN CEP: 59318-000, telefones: (84)996605950, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

**2. PROCEDIMENTO**

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

**3. OBJETO**

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural O SERTÃO INUNDADO COM O PROGRESSO, contemplado no conforme EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL – SERRA NEGRA DO NORTE-RN.

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 6.296,59 ( Seis Mil, Duzentos e Noventa e Seis Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, no SICRED cod: 748, Agência: 2207, Conta Corrente nº 18980-4, para recebimento e movimentação.

4.3 Os recursos serão creditados nas contas dos beneficiários, pois o município não possui agência local.

**5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

**6. OBRIGAÇÕES**

6.1 São obrigações do/da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN

- I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

**6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:**

- I) executar a ação cultural aprovada;
- II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
- III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V) prestar informações à Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo 30 DIAS contados do término da vigência do termo de execução cultural;
- VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN a contar do recebimento da notificação;
- VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;
- VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
- IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
- X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
- XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

**7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES**

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

7.2 O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou

III - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;

III - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

IV - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

**8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

**9. TITULARIDADE DE BENS**

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

**10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

**11. SANÇÕES**

11.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.



**12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS**

12.1 A Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN, realizará o monitoramento e controle de resultados por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura através de envio de relatórios pelo Agente Cultural.

**13. VIGÊNCIA**

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 02 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

**14. PUBLICAÇÃO**

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial da FEMURN

**15. FORO**

15.1 Fica eleito o Foro de Caicó-RN para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Serra negra do Norte-RN, 06 de novembro de 2023.

**SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**MB SERVICOS**

CNPJ: 27.809.834/0001-07

Agente Cultural

**Publicado por:**

Petrucio de Lima Ferreira

**Código Identificador:**90BFB9CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 04/2023**

**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 04/2023 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL – SERRA NEGRA DO NORTE-RN, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

**1. PARTES**

1.1 A Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN inscrita no CNPJ: 08.096.372/0001-75 neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS**, e o(a) AGENTE CULTURAL, **26.843.328 HYAGO DE LEON WANDERLEY VIEIRA**, CNPJ: **26.843.328/0001-63** neste ato representado por **Hyago de León Wanderley Vieira**, portador(a) do RG nº 2287615, expedida em ITEP/RN, CPF nº 051.686.484-01, residente e domiciliado(a) à Rua Spiphiao Emiliano Monteiro, nº 100, Térreo, Centro – SERRA NEGRA DO NORTE-RN CEP: 59318-000, telefones: (84) 99618-5843, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

**2. PROCEDIMENTO**

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

**3. OBJETO**

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “Memórias de Fé: O Roubo da Santa de Serra Negra do Norte”, contemplado no conforme **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL – SERRA NEGRA DO NORTE-RN**.

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ R\$ 6.296,59 ( Seis Mil, Duzentos e Noventa e Seis Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, no NU PAGAMENTOS, Agência: 0001, Conta Corrente nº 11930828-0, para recebimento e movimentação.

4.3 Os recursos serão creditados nas contas dos beneficiários, pois o município não possui agência local.

**5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

**6. OBRIGAÇÕES**

6.1 São obrigações do/da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN

I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações à Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo 30 DIAS contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

**7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES**

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

7.2 O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou

III - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

- I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
- II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;
- III - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
- IV - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

## 8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

- I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e
- II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

## 9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

## 10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

- I - extinto por decurso de prazo;
- II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
- III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
- IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
  - a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
  - b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
  - c) violação da legislação aplicável;
  - d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
  - e) má administração de recursos públicos;
  - f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
  - g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
  - h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis

somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

## 11. SANÇÕES

11.1. Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

## 12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 A Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN, realizará o monitoramento e controle de resultados por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura através de envio de relatórios pelo Agente Cultural.

## 13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 02 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

## 14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial da FEMURN

## 15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro de Caicó-RN para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Serra negra do Norte-RN, 06 de novembro de 2023.

**SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**26.843.328 HYAGO DE LEON WANDERLEY VIEIRA**

CNPJ: 26.843.328/0001-63

Agente Cultural

**Publicado por:**

Petrucio de Lima Ferreira

**Código Identificador:F7B63AD3**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 05/2023

### TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 05/2023 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL – SERRA NEGRA DO NORTE-RN, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

### 1. PARTES

1.1 A Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN inscrita no CNPJ: 08.096.372/0001-75 neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS**, e o(a) AGENTE CULTURAL, **Blendo Jefferson Araújo Dantas**, portador(a) do RG

nº 3.053.387, expedida em ITEP/RN, CPF nº 711.238.524-56, residente e domiciliado(a) à Rua Rubens Wanderley, n.º 216, Centro – SERRA NEGRA DO NORTE-RN CEP: 59318-000, telefones: (84) 98105-4124, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

## 2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

## 3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural: Videoclipe: “Que amor é esse”, contemplado no conforme **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL – SERRA NEGRA DO NORTE-RN.**

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 6.296,59 (Seis Mil, Duzentos e Noventa e Seis Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, no CAIXA, Agência 0758 Conta Corrente nº 000850985502-0, para recebimento e movimentação.

## 5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

## 6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do/da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN

- I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

- I) executar a ação cultural aprovada;
- II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
- III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V) prestar informações à Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo 30 DIAS contados do término da vigência do termo de execução cultural;
- VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN a contar do recebimento da notificação;
- VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;
- VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
- IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
- X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
- XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

## 7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

7.2 O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou

III - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;

III - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

IV - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

## 8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

## 9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

## 10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
  - b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
  - c) violação da legislação aplicável;
  - d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
  - e) má administração de recursos públicos;
  - f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
  - g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
  - h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
- 10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.
- 10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
- 10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
- 10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 A Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN, realizará o monitoramento e controle de resultados por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura através de envio de relatórios pelo Agente Cultural.

### 13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 02 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

### 14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial da FEMURN

### 15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro de Caicó-RN para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Serra negra do Norte-RN, 06 de novembro de 2023.

**SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**BLENDO JEFFERSON ARAÚJO DANTAS**

Agente Cultural

**Publicado por:**

Petrucio de Lima Ferreira

**Código Identificador:97325CC1**

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 06/2023 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL – SERRA NEGRA DO NORTE-RN**, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

### 1. PARTES

1.1 A Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN inscrita no CNPJ: 08.096.372/0001-75 neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS**, e o(a) AGENTE CULTURAL, **LEONARDO DE ARAÚJO SILVA**, portador(a) do RG nº 3272021, expedida em ITEP/RN, CPF nº 018.048.734-54, residente e domiciliado(a) à RUA MANOEL M. DA NOBREGA, SN, Centro – SERRA NEGRA DO NORTE-RN CEP: 59318-000, telefones: (84) 99686-5810, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

### 2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

### 3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural: DOCUMENTÁRIO: EDUCA QUARENTENA: A EDUCAÇÃO NAS ONDAS DO RÁDIO, contemplado no conforme **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL – SERRA NEGRA DO NORTE-RN**.

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ R\$ 6.296,59 (Seis Mil, Duzentos e Noventa e Seis Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, no BANCO DO BRASIL, Agência 1085-5 Conta Corrente nº 19583-9, para recebimento e movimentação.

4.3 Os recursos serão creditados nas contas dos beneficiários, pois o município não possui agência local.

### 5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

### 6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do(da) Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN

- I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

- I) executar a ação cultural aprovada;
- II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
- III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 06/2023**

**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações à Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo 30 DIAS contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

## 7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

7.2 O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou

III - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;

III - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

IV - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

## 8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

## 9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

## 10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

## 11. SANÇÕES

11.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

## 12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 A Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN, realizará o monitoramento e controle de resultados por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura através de envio de relatórios pelo Agente Cultural.

## 13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 02 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

#### 14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial da FEMURN

#### 15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro de Caicó-RN para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Serra negra do Norte-RN, 06 de novembro de 2023.

**SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**LEONARDO DE ARAÚJO SILVA**

Agente Cultural

**Publicado por:**

Petrucio de Lima Ferreira

**Código Identificador:**C982F707

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 07/2023

#### TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 07/2023 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL – SERRA NEGRA DO NORTE-RN, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

#### 1. PARTES

1.1 A Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN inscrita no CNPJ: 08.096.372/0001-75 neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS**, e o(a) AGENTE CULTURAL, **Nelson Pereira Batista**, portador(a) do RG nº 003.112.163, expedida em ITEP/RN, CPF nº 016.722.534-03, residente e domiciliado(a) à Rua Ananias Monteiro Mariz, 73, Centro – SERRA NEGRA DO NORTE-RN CEP: 59318-000, telefones: (84) 98189-6399, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

#### 2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

#### 3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural : DOCUMENTÁRIO: “Espor e Espírito: O Lugar onde eles se encontram”, contemplado no conforme **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL – SERRA NEGRA DO NORTE-RN.**

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 6.296,59 (Seis Mil, Duzentos e Noventa e Seis Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, no BANCO DO BRASIL, Agência: 0128-7 Conta Corrente nº 54101-X para recebimento e movimentação.

4.3 Os recursos serão creditados nas contas dos beneficiários, pois o município não possui agência local.

#### 5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

#### 6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do/da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN

- I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

- I) executar a ação cultural aprovada;
- II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
- III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V) prestar informações à Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo 30 DIAS contados do término da vigência do termo de execução cultural;
- VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN a contar do recebimento da notificação;
- VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;
- VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
- IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
- X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
- XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

#### 7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

7.2 O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

- I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
- II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou
- III - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

- I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
- II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;

III - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

IV - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

#### **8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

#### **9. TITULARIDADE DE BENS**

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

#### **10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

- descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
- irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
- violação da legislação aplicável;
- cometimento de falhas reiteradas na execução;
- má administração de recursos públicos;
- constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
- não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
- outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso

os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

#### **11. SANÇÕES**

11.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

#### **12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS**

12.1 A Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN, realizará o monitoramento e controle de resultados por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura através de envio de relatórios pelo Agente Cultural.

#### **13. VIGÊNCIA**

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 02 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

#### **14. PUBLICAÇÃO**

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial da FEMURN

#### **15. FORO**

15.1 Fica eleito o Foro de Caicó-RN para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Serra negra do Norte-RN, 06 de novembro de 2023.

**SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**NELSON PEREIRA BATISTA**

Agente Cultural

**Publicado por:**

Petrucio de Lima Ferreira

**Código Identificador:FF35F278**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 08/2023**

#### **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 08/2023 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL – SERRA NEGRA DO NORTE-RN, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

#### **1. PARTES**

1.1 A Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN inscrita no CNPJ: 08.096.372/0001-75 neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS**, e o(a) AGENTE CULTURAL, **E G FERNANDES** CNPJ: 12.160.128/0001-00 portador(a) do RG nº 002661114, expedida em ITEP/RN, CPF nº 070.728.264-08, residente e domiciliado(a) à Rua Solon de Lucena, 72 – Centro – Brejo do Cruz-PB, CEP: 58890-000, telefones (84) 998421177, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

#### **2. PROCEDIMENTO**

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado



nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

### 3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural: SERRA NEGRA CINE ITINERANTE, contemplado no conforme **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL – SERRA NEGRA DO NORTE-RN.**

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 10.074,78 ( Dez Mil e Setenta e Quatro Reais e Setenta e Oito Centavos).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, no NUBANK, Agência 0001 Conta Corrente nº 36699417-3, para recebimento e movimentação.

### 5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

### 6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do/da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN

- I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
  - II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
  - III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
  - IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
  - V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
  - VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.
- 6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
- I) executar a ação cultural aprovada;
  - II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
  - III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
  - IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
  - V) prestar informações à Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo 30 DIAS contados do término da vigência do termo de execução cultural;
  - VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN a contar do recebimento da notificação;
  - VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;
  - VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
  - IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
  - X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
  - XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

### 7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

7.2 O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou

III - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;

III - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

IV - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

### 8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

### 9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

### 10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;



- b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas ;
- c) violação da legislação aplicável;
- d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
- e) má administração de recursos públicos;
- f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
- g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
- h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
- 10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.
- 10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
- 10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
- 10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

#### 11. SANÇÕES

- 11.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.
- 11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.
- 11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

#### 12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

- 12.1 A Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN, realizará o monitoramento e controle de resultados por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura através de envio de relatórios pelo Agente Cultural.

#### 13. VIGÊNCIA

- 13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 02 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

#### 14. PUBLICAÇÃO

- 14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial da FEMURN

#### 15. FORO

- 15.1 Fica eleito o Foro de Caicó-RN para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Serra negra do Norte-RN, 06 de novembro de 2023.

**SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**E G FERNANDES**

CNPJ: 12.160.128/0001-00

Agente Cultural

**Publicado por:**  
Petrucio de Lima Ferreira  
**Código Identificador:**675F0E46

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 09/2023

#### TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 09/2023 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE

**EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL – SERRA NEGRA DO NORTE-RN, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).**

#### 1. PARTES

1.1 A Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN inscrita no CNPJ: 08.096.372/0001-75 neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS**, e o(a) AGENTE CULTURAL, **Otávio Jerônimo Neto**, portador(a) do RG nº 002831320, expedida em ITEP/RN, CPF nº 102.770.984-24, residente e domiciliado(a) à Rua Nelson Faria, 688, Centro – SERRA NEGRA DO NORTE-RN CEP: 59318-000, telefones: (84) 99851-7541, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

#### 2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

#### 3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural : CINEM - CINECLUBE, contemplado no conforme **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL – SERRA NEGRA DO NORTE-RN.**

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 5.058,18 (Cinco Mil, Cinquenta e Oito Reais e Dezoito Centavos).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, no BANCO INTER – 077 Agência: 0001 Conta: 3016351-0 , para recebimento e movimentação.

4.3 Os recursos serão creditados nas contas dos beneficiários, pois o município não possui agência local.

#### 5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

#### 6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do(da) Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN

- I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

- I) executar a ação cultural aprovada;
- II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
- III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V) prestar informações à Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo 30 DIAS contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

## 7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

7.2 O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou

III - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;

III - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

IV - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

## 8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

## 9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

## 10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

## 11. SANÇÕES

11.1. Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

## 12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 A Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN, realizará o monitoramento e controle de resultados por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura através de envio de relatórios pelo Agente Cultural.

## 13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 02 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

## 14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial da FEMURN

## 15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro de Caicó-RN para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Serra negra do Norte-RN, 06 de novembro de 2023.

**SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**OTÁVIO JERÔNIMO NETO**

Agente Cultural

**Publicado por:**  
Petruccio de Lima Ferreira  
**Código Identificador:**7A6AD358

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E  
RECURSOS HUMANOS  
TERMO DE ADESÃO Nº 012/2023 A ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS**

**TERMO DE ADESÃO Nº 012/2023 A ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 004/2023-PMCRV Oriunda do Pregão Eletrônico - SRP nº. 001/2023 - PMCRV

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN

CNPJ: 08.351.819/0001-05

Vigência da Ata: 02/03/2023 a 01/03/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE LEILOEIRO OFICIAL PARA REALIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO, VISANDO À ALIENAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS, VEÍCULOS E SUCATA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Ofício nº 075/2023 - GP - Solicitação de autorização do Órgão Gerenciador.

Ofício nº 074/2023 - GP - Solicitação de manifestação de interesse em fornecimento.

Dotação Orçamentária na Prefeitura Municipal de Serrinha:

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN., E RE

339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
Prefeitura de Serrinha só irá aderir até 100% dos quantitativos da ata original respeitando assim os limites legais do Decreto Municipal nº. 008/2022.

Percentual de desconto: 5%

Fornecedor:

FRANCISCO DOEGE ESTEVES

CPF.: 038.913.324-83

REPRESENTANTE LEGAL

Serrinha/RN, 07/11/2023

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito Municipal de Serrinha/RN

**Publicado por:**  
Joel Pereira da Silva  
**Código Identificador:**FA60B8E1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 00013/2023.**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00013/2023, licitação modalidade Pregão eletrônico, tipo Menor preço por item, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE VEICULO DE PASSEIO (5 PESSOAS) KM PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE

SERRINHA DOS PINTOS. Nº DA PROPOSTA: 10275.997000/1230-06. CONFORME DECRETO MUNICIPAL DE Nº 013/2021. E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.; ADJUDICO E HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Empresas vencedoras valor total: R\$167.400,00 (cento e sessenta e sete mil e quatrocentos reais):

DICAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA (35503721000360) com os lotes: 1 no valor total de R\$167.400,00 (cento e sessenta e sete mil e quatrocentos reais).

Serrinha dos Pintos - RN, 07 de novembro de 2023

**BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Raul Paulo Dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**78BA1D8C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 132/2023**

Severiano Melo/RN, 07 de novembro de 2023.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. **JOSIVAN ALVES CABRAL JUNIOR** CPF: 702.041.994-17, do cargo de Auxiliar de Chefia e Direção, Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2023 ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**5C46F6A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 133/2023**

Severiano Melo/RN, 07 de novembro de 2023.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **ALTAISA TALLITA SOARES SANTOS** CPF: 088.690.364-56, para responder interinamente pelo CARGO DE **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CC1.**

Art. 2º - A nomeação se dá de forma interina, e terá validade a partir de 14/11/2023 até 20/11/2023, em virtude das férias do titular da pasta.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Hudson de Almeida

**Código Identificador:**4FF18040**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 134/2023**

Severiano Melo/RN, 07 de novembro de 2023.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear o Sr. **ROMILDO ANTONIO DA SILVA** CPF: 883745801-00, do cargo de Auxiliar de Chefia e Direção, Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Hudson de Almeida

**Código Identificador:**13CB7139**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº  
017/2023 - SRP****AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº  
017/2023 - SRP**

O Município de Sítio Novo/RN (Prefeitura Municipal), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeados através da Portaria nº 248/2022, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade “PREGÃO ELETRÔNICO”, do tipo “MENOR PREÇO POR LOTE”, visando o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de disponibilização de sinais de internet para atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores da Administração Pública do Município de Sítio Novo/RN**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, devendo ser observadas as seguintes disposições: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 21/11/2023, às 08h30min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h00min do dia 21/11/2023. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou através do e-mail: [cpl@sitionovo.rn.gov.br](mailto:cpl@sitionovo.rn.gov.br), de segunda a sexta-feira.

Sítio Novo/RN, 07 de Novembro de 2023.

**LINDEMBERG BORGES DE SOUZA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Lindemberg Borges de Souza

**Código Identificador:**E4961D55**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 213/2023 - PMSN/GC - DIÁRIA CIVIL****PORTARIA Nº 213/2023 - PMSN/GC, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.**

*Dispõe sobre Concessão de Diária a servidor público do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.*

**APREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 005/2023, de 17 de março de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – **Conceder** ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), para a Servidora **GILIENNY SIMONE DE PONTES NELO**, Matrícula nº 566, inscrita CPF/MF sob o nº 073.800.884-24, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, para custear despesas decorrentes de viagem para à cidade do Natal/RN, com o objetivo de participar do **OFICINA REGIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**, viagem está programada para os dias 07 de novembro de 2023.

**Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, aos 06 de novembro de 2023.**

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Rouzenildo de Oliveira Silva

**Código Identificador:**0E7B01EC**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - RESULTADO  
DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 26/2023**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 26/2023

O Município de Taipu/RN torna público o resultado da licitação acima epigrafada – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL NATALINO**, saiu vencedor(a): **CSM COMERCIO E SERVICOS LTDA**- CNPJ: 39.910.323/0001-58, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : lote 01.

Taipu/RN, 07/11/2023

**CICERO RIBEIRO DA ANUNCIAÇÃO NETO**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Cicero Ribeiro da Anunciação Neto

**Código Identificador:**46B8EA31**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -  
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO  
SRP Nº 26/2023**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 26/2023**

O Município de Taipu/RN torna público o resultado da licitação acima epigrafada – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL NATALINO**, saiu vencedor(a): CSM COMERCIO E SERVICOS LTDA- CNPJ: 39.910.323/0001-58, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : lote 01.Fica assim a licitação supracitada adjudicada.

Taipu/RN, 07/11/2023

**ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Cicero Ribeiro da Anúnciação Neto  
**Código Identificador:**F9A804A5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -**  
**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO**  
**SRP Nº 26/2023**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 26/2023**

O Município de Taipu/RN torna público o resultado da licitação acima epigrafada – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL NATALINO**, saiu vencedor(a): CSM COMERCIO E SERVICOS LTDA- CNPJ: 39.910.323/0001-58, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : lote 01.Fica assim a licitação supracitada homologada.

Taipu/RN, 07/11/2023

**ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Cicero Ribeiro da Anúnciação Neto  
**Código Identificador:**948B6E9A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2023**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2023**

O Município de Taipu/RN torna público o resultado da licitação acima epigrafada – Objeto: **Contratação de empresa de estação de tratamento de esgoto, dejetos sépticos, com o objetivo de receber e dar destinação final aos resíduos sólidos/líquidos do município de Taipu/RN**, saiu vencedor(a): OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA- CNPJ: 07.777.441/0001-43, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1.

Taipu/RN, 07/11/2023

**CICERO RIBEIRO DA ANUNCIACÃO NETO**  
 Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
 Cicero Ribeiro da Anúnciação Neto  
**Código Identificador:**9C0A0D73

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – 4º TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – 4º TERMO ADITIVO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taipu/RN.  
 CONTRATADA: Empresa SERV SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 33.235.736/0001-06.

OBJETO: Prorrogar até o dia 30/10/2024, o prazo para Prestação de Serviços especializados de plantões médicos 24 horas, conforme Contrato celebrado em 01/07/2021, oriundo da ADESÃO Nº 07/2021. BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666/93

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 01.07.2021, inclusive no que tange as condições de pagamento.

DATA: 24 de outubro de 2023.

ASSINATURA: Ariosvaldo Bandeira Junior/Prefeito Municipal.  
 Alexandre Barbosa Alves/Contratado

**Publicado por:**  
 Cicero Ribeiro da Anúnciação Neto  
**Código Identificador:**2C2C4273

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -**  
**ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO**  
**SRP Nº 25/2023**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2023**

O Município de Taipu/RN torna público o resultado da licitação acima epigrafada – Objeto: **Contratação de empresa de estação de tratamento de esgoto, dejetos sépticos, com o objetivo de receber e dar destinação final aos resíduos sólidos/líquidos do município de Taipu/RN**, saiu vencedor(a): OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA- CNPJ: 07.777.441/0001-43, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1.Fica assim a licitação supracitada adjudicada.

Taipu/RN, 07/11/2023

**ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Cicero Ribeiro da Anúnciação Neto  
**Código Identificador:**B4047072

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -**  
**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO**  
**SRP Nº 25/2023**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2023**

O Município de Taipu/RN torna público o resultado da licitação acima epigrafada – Objeto: **Contratação de empresa de estação de tratamento de esgoto, dejetos sépticos, com o objetivo de receber e dar destinação final aos resíduos sólidos/líquidos do município de Taipu/RN**, saiu vencedor(a): OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA- CNPJ: 07.777.441/0001-43, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1.Fica assim a licitação supracitada homologada.

Taipu/RN, 07/11/2023

**ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Cicero Ribeiro da Anúnciação Neto  
**Código Identificador:**AA6EEC5F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO – 2º ADITIVO – CHAMADA PÚBLICA DE Nº 02/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**  
**EXTRATO DE CONTRATO – 2º ADITIVO – CHAMADA PÚBLICA DE Nº 02/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taipu/RN.  
 CONTRATADA: BRS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.060.903/0001-29.

OBJETO: Prorrogar até o dia 20/10/2024, o prazo para Prestação de Serviços especializados de Saúde, na área de Neuropediatria, conforme Contrato celebrado em 20/10/2021, oriundo da do Processo de Chamada Pública de nº 02/2021.

BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 20.10.2021, inclusive as condições de pagamento.

DATA: 18/10/2023.

ASSINATURA: Ariosvaldo Bandeira Junior/Prefeito

**Publicado por:**  
Cicero Ribeiro da Anunciação Neto  
**Código Identificador:**9659C83E

### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

#### Processo Administrativo nº 304/2023

**Solicitante:** Secretaria Municipal de Administração

**Interessado:** Imprensa Nacional

Aos 30 (trinta) dias do mês de outubro do ano de 2023, reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Taipu/RN, localizada na Rua Antônio Alves da Rocha, 304, Centro, CEP: 59.565-000, Natal/RN, as partes abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:

**I – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**, pessoa jurídica de direito público interno, representativa do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.114.753/0001-30, com sede na Rua Antônio Alves da Rocha, 403, Centro, CEP: 59.565-000, Natal/RN, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **Ariosvaldo Bandeira Junior**.

**II – IMPRENSA NACIONAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.196.645/0001-00, com sede à Quadra 6, Lote 800, CEP: 70.610-460, Brasília/DF.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pela Prefeitura Municipal de Taipu/RN relativo ao pagamento de serviços prestados pelos prestadores acima qualificados, no valor global de R\$ 3.725,28 (Três Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais, Vinte e Oito Centavos), correspondente aos serviços prestados de acordo com o Ofício nº 128/2023-SEMAD que deflagrou o Processo Administrativo 304/2023.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de **R\$ 3.725,28 (Três Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais, Vinte e Oito Centavos)**, englobando juros e correções monetárias até a data do pagamento, com os recursos alocados na seguinte fonte orçamentárias:

**Unidade Orçamentária:** 12.001 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

**Ação:** 2097 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração;

**Natureza:** 3.3.90.93 Indenizações e Restituições;

**Fonte:** 01001000000 Recursos Ordinários;

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em plena e total quitação dos valores devidos e mencionados na Cláusula Primeira.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Ceará-Mirim/RN, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Prefeitura Municipal de Taipu/RN, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Oficial dos Municípios, administrado pela FEMURN – Federação dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

A Prefeitura Municipal de Taipu/RN, no prazo legal de 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 03 vias de igual teor e forma, sendo duas para a Prefeitura Municipal de Taipu/RN, para arquivamento junto ao Processo Administrativo 304/2023 e na Procuradoria do Município, e uma para cada particular interessado.

Assim sendo, estando as partes justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Taipu/RN, 30 de outubro de 2023.

#### **ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

#### **IMPRENSA NACIONAL**

Representante Legal

**Publicado por:**  
José Viana Júnior  
**Código Identificador:**CA098C9B

### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

#### Processo Administrativo nº 309/2023

**Solicitante:** Secretaria Municipal de Administração

**Interessado:** Imprensa Nacional

Aos 06 (seis) dias do mês de novembro do ano de 2023, reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Taipu/RN, localizada na Rua Antônio Alves da Rocha, 304, Centro, CEP: 59.565-000, Natal/RN, as partes abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:

**I – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**, pessoa jurídica de direito público interno, representativa do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.114.753/0001-30, com sede na Rua Antônio Alves da Rocha, 403, Centro, CEP: 59.565-000, Natal/RN, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **Ariosvaldo Bandeira Junior**.

**II – IMPRENSA NACIONAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.196.645/0001-00, com sede à Quadra 6, Lote 800, CEP: 70.610-460, Brasília/DF.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pela Prefeitura Municipal de Taipu/RN relativo ao pagamento de serviços prestados pelos prestadores acima qualificados, no valor global de R\$ 1.478,96 (Um Mil, Quatrocentos e Setenta e Oito Reais, Noventa e Seis Centavos), correspondente aos serviços prestados de acordo com o Ofício nº 138/2023-SEMAD que deflagrou o Processo Administrativo 309/2023.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de **R\$ 1.478,96 (Um Mil, Quatrocentos e Setenta e Oito Reais, Noventa e Seis Centavos)**, englobando juros e correções monetárias até a data do pagamento, com os recursos alocados na seguinte fonte orçamentária:

**Unidade Orçamentária:** 12.001 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

**Ação:** 2097 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração;

**Natureza:** 3.3.90.93 Indenizações e Restituições;

**Fonte:** 01001000000 Recursos Ordinários;

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em plena e total quitação dos valores devidos e mencionados na Cláusula Primeira.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Ceará-Mirim/RN, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Prefeitura Municipal de Taipu/RN, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Oficial dos Municípios, administrado pela FEMURN – Federação dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

A Prefeitura Municipal de Taipu/RN, no prazo legal de 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 03 vias de igual teor e forma, sendo duas para a Prefeitura Municipal de Taipu/RN, para arquivamento junto ao Processo Administrativo 304/2023 e na Procuradoria do Município, e uma para cada particular interessado.

Assim sendo, estando as partes justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Taipu/RN, 06 de novembro de 2023.

**ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**IMPrensa Nacional**

Representante Legal

**Publicado por:**

José Viana Júnior

**Código Identificador:**CD2F27C5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 7/2023-0069

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE MANUTENÇÃO E REPARO NAS

INSTALAÇÕES DA REDE ELÉTRICA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TENENTE ANANIAS/RN.

Contratado: FRANCISCO ELEOMAR DINIZ MACENA, CPF 040.902.514-35, pelo valor total de pelo valor total de R\$10.600,00 (Dez mil seiscientos reais).

Programa de trabalho:

6- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

12.122.0008.2013.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.36.00 SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA

6- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

12.361.0008.2095.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE

3.3.90.36.00 SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA

Base legal: Art. 24, inciso II, Lei 8.666/93

Tenente Ananias/RN, 07/11/2023

**Publicado por:**

Francisco Clesiano de Paiva Lima

**Código Identificador:**2FF1473C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO  
CRUZ**

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - AVISO DE PESQUISA  
MERCADOLÓGICA**

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, através do Departamento de Compras, avisa a todas as empresas interessadas e do ramo que, **até o dia 17 de novembro de 2023**, estará recebendo Propostas de Preços, visando a obtenção de valores de referência para **ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL POR UM PERÍODO DE 12 MESES**. As descrições dos itens e suas especificações estão disponíveis na Pesquisa Mercadológica nº 000070, que pode ser acessada pelo link: [https://drive.google.com/file/d/1O1WGlrt\\_2XzYeMPVUWG7jTqEHwCjPjFY/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/1O1WGlrt_2XzYeMPVUWG7jTqEHwCjPjFY/view?usp=sharing)

Sendo assim, as empresas que desejarem apresentar propostas de preços para os itens que compõem a referida Pesquisa Mercadológica, deverão baixar a pesquisa através do link mencionado, preenche-la e enviá-la para o seguinte e-mail: <compras@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br>. Também é possível entregar a Pesquisa Mercadológica *in loco*, no Departamento de Compras, localizado na Rua Vicente Batista, nº 107, Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN – CEP: 59.338-000, até às 13h00min do último dia do prazo.

Por fim, em caso de dúvidas e outros esclarecimentos, entrar em contato através do e-mail do Departamento de Compras, mencionado no parágrafo anterior.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 07 de novembro de 2023.

**FILIPPE DE SOUZA DANTAS**

Coordenador de Departamento de Compras

**Publicado por:**

Filipe de Souza Dantas

**Código Identificador:**18084C28

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Espécie:** Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 20/2023.  
**Contratante:** Município de Tibau/RN – CNPJ: 01.622.882/0001-90  
**Contratada:** WSC - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA – CNPJ 03.231.417/0001-53  
**Objeto do Contrato:** CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DA CIDADE DE TIBAU/RN.  
**Objeto do Aditivo:** Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 20/2023.  
**Data de Assinatura:** 18 de outubro de 2023  
**Prazo de Vigência:** 19 de outubro de 2023 a 18 de abril de 2024  
**Dotação Orçamentaria:**  
 Unidade Orçamentária: 02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS  
 Ação: 1045 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIACAO DO MERCADO PÚBLICO E DE ARTESANATO  
 Função: 15 - URBANISMO  
 Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA  
 Programa: 0023 - DIFUSÃO DO PATRIMONIO CULTURAL DE TIBAU  
 Natureza: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
 Fonte de Recurso: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural  
 Região: 0001 - Tibau  
**Amparo Legal:** art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Tomada de Preço nº 4/2022

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
 Prefeita Constitucional

**PEDRO AUGUSTO DA ESCÓSSIA CHAVES**  
 Contratado

**Publicado por:**  
 Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:** FBA2559F

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Espécie:** Termo Aditivo nº 2 ao Contrato nº 22/2022.  
**Contratante:** Município de Tibau/RN – CNPJ: 01.622.882/0001-90  
**Contratada:** EMPREENDIMENTOS BARAUNA EIRELI – CNPJ 36.847.934/0001-00  
**Objeto do contrato:** Contratação de serviço de transporte de dados mensal de um Gigabyte, (1000 megabytes, volume de dados contratado) via infraestrutura de fibra ótica, interconectando as escolas municipais, postos de saúde, câmeras IP de videomonitoramento, e demais repartições públicas externas com o Datacenter (centro de processamento de dados) localizado no centro administrativo municipal de Tibau, através de cabo de fibra ótica exclusivo e não compartilhado com outros clientes, conectado diretamente ao backbone do provedor do serviço.  
**Objeto do aditivo:** Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 22/2022.  
**Data de Assinatura:** 05 de outubro de 2023  
**Prazo de Vigência:** 06 de outubro de 2023 a 05 de julho de 2024  
**Dotação Orçamentaria:**  
 Unidade Orçamentária: 02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN  
 Ação: 2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 Programa: 0003 - ADMINISTRACAO GERAL Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários  
 Região: 0001 - Tibau  
 Unidade Orçamentária: 02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN  
 Ação: 2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 Programa: 0003 - ADMINISTRACAO GERAL Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 Fonte de Recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo  
 Região: 0001 - Tibau

**Amparo Legal:** art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Pregão Presencial nº 29/2021

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
 Prefeita Constitucional

**FRANCISCO ILDENIR DA SILVA SANTOS**  
 Contratado

**Publicado por:**  
 Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:** F5EF835F

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023**  
 O Município de Tibau do Sul/RN, por intermédio de sua Pregoeira Municipal, torna público que as 09:00h do dia 21 de novembro de 2023, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, objetivando **AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE - Nº. DA PROPOSTA: 11863.962000/1230-01.** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Maiores informações pelo email: [cpl@tibaudosul.rn.gov.br](mailto:cpl@tibaudosul.rn.gov.br)

Tibau do Sul/RN, 07/11/2023

**SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO**  
 Pregoeira

**Publicado por:**  
 Sandra Gervaise de Araújo  
**Código Identificador:** 1A055685

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 38/2023

**RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 38/2023**  
**Contratante:** MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL  
**Contratada:** CESTA DE PREÇOS- SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E CAPACITAÇ  
 Processo nº 98/2023 - Dispensa nº 38/2023 - CPL  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO ANUAL DE SOFTWARE DO SISTEMA DE COTAÇÃO DE PREÇOS..  
**VALOR:** R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

**MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL**  
 Contratante

**CESTA DE PREÇOS- SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E CAPACITAÇ**  
 Contratada

**Publicado por:**  
 Ítala Maiara Marinho de Mederos  
**Código Identificador:** DACFA7CD

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PROCESSO/MTB/RN Nº 918.060/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 \*REPUBLIÇÃO POR RETIFICAÇÃO

**ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**  
 Aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro do ano de 2023, pelas 09:00h horas, na sede da Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batista, sito a Rua Rui Barbosa, 48, centro, nesta cidade de Timbaúba



dos Batistas, Estado do Rio Grande do Norte, reuniram-se em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, abaixo assinados, para dar início aos trabalhos licitatórios relativos ao processo em epígrafe, no intuito de apreciar a documentação de habilitação das empresas: **01) IMPERIO CONSTRUÇÕES E LIMPEZA URBANA LTDA**, inscrita no CNPJ 47.568.207/0001-20; **02) ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ:18.716.666/0001-06; **03) FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ:36.783.315/0001-08; **04) WB EMPREENDIMENTOS. SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELLI-ME**, inscrita no CNPJ:28.240.229/00001-12; **05) HOUSE CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E COMÉRCIO EIRELE**, inscrita no CNPJ:37.437.114/0001-03; **06) FELIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ:02.085.687/0001-30; **07) LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ:30.746.170/0001-80; **08) R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ: 17.604.005/0001-26; **09) TNC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ:49.219.307/0001-77; **10) CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ: 41.284.989/0001-90; **11) ELABORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 37.946.960/0001-59; **12) NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 09.181.832/0001-26; **13) JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ: 37.883.801/0001-52; **14) CONSTRUTORA ASSU LTDA**, inscrita no CNPJ: 07.126.573/0001-05; **15) CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 29.924.281/0001-01; **16) DANTAS E FIGUEIREDOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ: 27.083.541/0001-87; **17) CONSTRUSERRA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ: 52.200.129/0001-47; **18) PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ: 13.721.826/0001-91; **19) NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 35.858.155/000-48 e **20) DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 30.706.798/0001-52. (i) A empresa **R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA – EPP** foi habilitada com a ressalva, considerando que apresentou a Certidão de FGTS vencida (item 8.3.3.2.3, alínea “e”) e apresentou a declaração de ME/EPP (item 8.3.3.12 – fl. 125) devendo ser verificada sua regularidade tão somente se for considerada vencedora do certame. (ii) A empresa **PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ: 13.721.826/0001-91 foi habilitada com a ressalva, considerando que apresentou a Certidão Conjunta de quitação de Tributos Federais vencida (item 8.3.3.2.3, alínea “a”) e apresentou a declaração de ME/EPP (item 8.3.3.12 – fl. 92), devendo ser verificada sua regularidade tão somente se for considerada vencedora do certame. (iii) A empresa **CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA** foi habilitada com a ressalva, considerando que apresentou a Certidão de FGTS vencida (item 8.3.3.2.3, alínea “e”) e apresentou a declaração de ME/EPP (item 8.3.3.12 – fl. 87) devendo ser verificada sua regularidade tão somente se for considerada vencedora do certame. A empresa abaixo nominadas **está inabilitadas do presente certame**, pelos fatos abaixo delineados:

- ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA;
- FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTO LTDA;
- WB EMPREENDIMENTOS. SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELLI-ME;
- HOUSE CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E COMÉRCIO EIRELE;
- FELIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
- R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA – EPP;
- CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME
- ELABORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI;
- JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI – ME
- CONSTRUTORA ASSU LTDA
- DANTAS E FIGUEIREDOS LTDA-ME
- NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
- NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA

Por terem cumprido todos os itens do edital. As empresas abaixo nominadas **estão inabilitadas do presente certame**, pelos fatos abaixo delineados:

**IMPERIO CONSTRUÇÕES E LIMPEZA URBANA LTDA**, por deixar de cumprir o item 8.3.3.3, alínea “b”, ou seja, quanto a capacidade técnico-operacional, não foi juntado qualquer acervo técnico que comprovasse que a empresa fosse detentora de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica, notadamente relativo(s) aos serviços referentes a este certame.

**LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, por deixar de cumprir o item 8.3.3.3, alíneas “b” e “c”, ou seja, quanto a capacidade técnico-operacional e técnica-profissional, não foi juntado qualquer acervo técnico que comprovasse que a empresa e/ou o profissional técnico fosse detentora de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica, notadamente relativo(s) aos serviços referentes a este certame. Ainda apresentou a certidão estadual vencida (21/09/2023), conforme item 8.3.3.2.3, alínea “b” e balanço patrimonial não autenticado.

**TNC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, por deixar de cumprir o item 8.3.3.3, alíneas “b” e “c”, ou seja, quanto a capacidade técnico-operacional e técnica-profissional, não foi juntado qualquer acervo técnico que comprovasse que a empresa e/ou o profissional técnico fosse detentora de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica, notadamente relativo(s) aos serviços referentes a este certame.

**CONSTRUSERRA EMPREENDIMENTOS LTDA**, por deixar de cumprir o item 8.3.3.3, alíneas “b” e “c”, ou seja, quanto a capacidade técnico-operacional e técnica-profissional, não foi juntado qualquer acervo técnico que comprovasse que a empresa e/ou o profissional técnico fosse detentora de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica, notadamente relativo(s) aos serviços referentes a este certame. Ainda deixou de apresentar o item 8.3.3.3, alínea “e.2”, ou seja, “atestado que realizou visita técnica nos locais de prestação dos serviços”.

Ato contínuo, a Comissão atendendo o que dispõe o art. 109, I, alínea “a” da Lei 8.666/93, concede prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que as empresas inconformadas com esta decisão, querendo, apresentem razões de recurso, caso não haja quem queira recorrer desde **já fica marcada a data de 17 de novembro de 2023, às 09h:00min para abertura das propostas de preços das empresas habilitadas, caso não haja apresentação de recurso**. Nada mais havendo a tratar, às 12:00 horas, foi encerrada esta reunião. Por ser expressão da verdade firmam o presente.

**\*Repúblicação por Retificação**

**Presentes:**

<b>WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS</b>	<b>JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS</b>
Presidente CPL/MTB	Membro da CPL
<b>CINTHIA CRISTINE FERREIRA SILVA</b>	
Membro da CPL	

**Publicado por:**  
Wellington Batista Dos Santos  
Código Identificador:6ACE7720

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO  
AVISO DE DISPENSA Nº 26/2023 – COM BASE NO ART. Nº 75,  
INCISO II DA LEI 14.133/2021.**

**Processo Administrativo Nº 1.758/2023 - Objeto:** Contratação de empresa visando a aquisição de vacinas contra a febre aftosa de acordo com a campanha do governo estadual do RN via IDIARN, através da secretaria de agricultura Municipal pertencente a administração pública do município de Touros/RN. Maiores informações pelo Fone: 84 3263-2203, ou através do correio eletrônico [licita@touros.rn.gov.br](mailto:licita@touros.rn.gov.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Entrega das Propostas: a partir de 08/11/2023 às 08h00 no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Abertura das Propostas: 13/11/2023 às 14h01 no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Touros, 07 de novembro de 2023.

Girlandio dos Santos Nascimento  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Girlandio Dos Santos Nascimento  
Código Identificador:5145B359

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023.**

**Processo Administrativo Nº 1.522/2023 - Objeto:** Registro de preços para eventual e futura locação, instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva incluindo a limpeza periódicas de centrais de ar condicionados e cortinas de ar, para suprir a demanda das unidades administrativas da Prefeitura de Touros/RN. Maiores informações pelo Fone: 84 3263-2203, ou através do correio eletrônico [licita@touros.rn.gov.br](mailto:licita@touros.rn.gov.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Entrega das Propostas: a partir de 08/11/2023 às 08h00 no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Abertura das Propostas: 23/11/2023 às 10h01 no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Touros, 07 de novembro de 2023.

**GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Girlandio Dos Santos Nascimento  
Código Identificador:57226F3F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023.**

**Processo Administrativo Nº 1.536/2023 - Objeto:** Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações, sistemas, equipamentos e aparelhos de ar condicionados, Bebedouros, freezer e Geladeiras com reposição de gás e peças, para suprir as necessidades de todas as secretarias, do hospital municipal e de todos os órgãos pertencentes ao município de Touros/RN. Maiores informações pelo Fone: 84 3263-2203, ou através do correio eletrônico [licita@touros.rn.gov.br](mailto:licita@touros.rn.gov.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Entrega das Propostas: a partir de 08/11/2023 às 08h00 no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Abertura das Propostas: 23/11/2023 às 11h01 no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Touros, 07 de novembro de 2023.

**GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Girlandio Dos Santos Nascimento  
Código Identificador:9008D07D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023.**

**Processo Administrativo Nº 1.844/2023 - Objeto:** Registro de preços para eventual e futura aquisição de água mineral para suprir as necessidades das unidades administrativas do município de Touros/RN. Maiores informações pelo Fone: 84 3263-2203, ou através do correio eletrônico [licita@touros.rn.gov.br](mailto:licita@touros.rn.gov.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Entrega das Propostas: a partir de 08/11/2023 às 08h00 no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Abertura das Propostas: 23/11/2023 às 15h01 no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).  
Touros, 07 de novembro de 2023.

**GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Girlandio Dos Santos Nascimento  
Código Identificador:8D430294

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 580/2023 - GABINETE CIVIL**

**PORTARIA Nº 580/2023 – GABINETE CIVIL**

Nomeia a servidora Juliana Carreras de Siqueira para o cargo de Procuradora Adjunta, lotada na Procuradoria Geral do Município.

**O Prefeito do Município de Touros**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 97, XVI, XXXVIII e XXXIX da Lei Orgânica;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a servidora JULIANA CARRERAS DE SIQUEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.440.XXX-85, para o cargo de Procuradora Adjunta, lotada na Procuradoria Geral do Município, por tempo indeterminado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se no Diário Oficial e no site do Município de Touros/RN.

Touros (RN), 07 de novembro de 2023.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros  
Código Identificador:BB409F9E

**GABINETE CIVIL  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 141/2022**

**Processo:** 1.486/2022. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022.**  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Touros/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001 - 02. **Contratado:** DEPOSITO SANTA BEATRIZ LTDA; CNPJ: 15.480.806/0001-00. **Objeto:** Primeiro termo aditivo - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Guincho para Reboque de veículos pequenos e grandes e locação de Caminhão carroceria equipando com guindaste hidráulico, do tipo Munck com lança de 13 (treze) metros e cesta área, com condutor, manutenção e combustível, por conta da contratada, para atendimento as necessidades de toda a Administração Pública Municipal de Touros/RN. **Data de Assinatura:** 01/11/2023. **Vigência:** 01/11/2023 até 01/11/2024. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Pedro Ferreira Farias Filho - Prefeito. Contratada: Rodrigo Bandeira Marques; CPF nº 036.720.044-99. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

**Publicado por:**  
Girlandio Dos Santos Nascimento  
Código Identificador:5F5A09A4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 014/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2023  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
14/2023**

A PREFEITURA Municipal de TRIUNFO POTIGUAR/RN, através do seu Agente de Contratação, designado pela portaria 185/2023, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA,

Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação a seguir:

**Objeto.....:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JUNTO AO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

**Contratado.....:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA, CNPJ/CPF sob o nº 00.639.299/0001-29.

**Valor.....:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**Fundamento Legal...:** Art. 74, caput da Lei 14.133/2021 e suas atualizações posteriores.

Declaração de INEXIGIBILIDADE de Licitação emitida pelo Agente de Contratação e ratificado pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) **JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**, Prefeita.

TRIUNFO POTIGUAR/RN, em 07 de novembro de 2023.

**JONATHAS PEDRO DE ALMEIDA QUEIROS**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Jonathas Pedro de Almeida Queiros

**Código Identificador:**F911152A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO TERMO DE DISPENSA 028/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2023**

**EXTRATO DEDISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2023**

A PREFEITURA Municipal de TRIUNFO POTIGUAR/RN, através do seu Agente de Contratação de Licitação designado pela portaria 185/2023, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) **JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**, Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

**Objeto.....:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS ADMINISTRATIVOS NO JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN

**Contratado.....:** EMPRESA JORNALISTICA TRIBUNA DO NORTE LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ/CPF sob o nº 08.272.908/0001-66.

**Valor.....:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**Fundamento Legal...:** Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e suas atualizações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Agente de Contratação de Licitação e ratificado pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) **JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**, Prefeita.

TRIUNFO POTIGUAR/RN, em 07 de novembro de 2023.

**JONATHAS PEDRO DE ALMEIDA QUEIROS**

Agente de Contratação de Licitação

**Publicado por:**

Jonathas Pedro de Almeida Queiros

**Código Identificador:**150DA37A

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEX 014/2023**

**GABINETE DA PREFEITA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2023**

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE de Licitação fundamentada no Art. 74, caput da Lei 14.133/2021, e suas alterações suas atualizações posteriores e Decreto Municipal nº 222/2023, para a contratação com Departamento Estadual de Imprensa, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 00.639.299/0001-29, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JUNTO AO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN, no valor total de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 72 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, o Despacho do Ilustríssimo Sr(a). JONATHAS PEDRO DE ALMEIDA QUEIROS, Agente de Contratação de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TRIUNFO POTIGUAR/RN, em 07 de novembro de 2023.

**JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**

Jonathas Pedro de Almeida Queiros

**Código Identificador:**915EC9B8

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO 093/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 093/2023

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, CNPJ Nº 01.612.376/0001-10

CONTRATADA(O)...: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA, CNPJ Nº 00.639.299/0001-29.

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JUNTO AO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

VIGÊNCIA.....: 07 de novembro de 2023 a 30 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2023

**Publicado por:**

Jonathas Pedro de Almeida Queiros

**Código Identificador:**D6B3B478

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 028/2023**

**GABINETE DA PREFEITA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2023**

RECONHEÇO a DISPENSA de Licitação fundamentada no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e Decreto municipal 222/2023 e suas alterações suas atualizações posteriores, para a contratação com EMPRESA JORNALISTICA TRIBUNA DO NORTE LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 08.272.908/0001-66, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS ADMINISTRATIVOS NO JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN, no valor total de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 72 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, o Despacho do Ilustríssimo Sr(a). JONATHAS PEDRO DE

ALMEIDA QUEIROS, Agente de Contratação de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TRIUNFO POTIGUAR/RN, em 07 de novembro de 2023.

**JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**

Jonathas Pedro de Almeida Queiros  
**Código Identificador:**CD5A7321

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 094/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 094/2023  
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2023  
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, CNPJ Nº 01.612.376/0001-10  
CONTRATADA(O).....: EMPRESA JORNALISTICA TRIBUNA DO NORTE LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ Nº 08.272.908/0001-66.  
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS ADMINISTRATIVOS NO JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.  
VALOR TOTAL.....: R\$ **5.000,00 (cinco mil reais)**.  
VIGÊNCIA.....: 07 de novembro de 2023 a 30 de Dezembro de 2024  
DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2023

**Publicado por:**

Jonathas Pedro de Almeida Queiros  
**Código Identificador:**C9F905B1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**CPL**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230219 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2023**

CONTRATO Nº.....: 20230219

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 040 2023 - INEX

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CONTRATADA(O).....: MÁRIO LEANDRO DE SOUZA MOURA

OBJETO...: Contratação para apresentação show artístico em Praça Pública com "Naninho e Natalia" nas festividades culturais na comunidade São Francisco, no dia 10 de novembro de 2023 nesse município.

VALOR TOTAL.....: R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0601.133920005.2.089 Apoio a eventos Culturais públicos ou privados que estejam no calendário oficial, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 530,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Novembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Novembro de 2023

**Publicado por:**

Matheus Henrique de Amorim Paiva  
**Código Identificador:**53BC1108

**CPL**

**EXTRATO DE INEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2023**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: Contratação para apresentação show artístico em Praça Pública com "Naninho e Natalia" nas festividades culturais na comunidade São Francisco, no dia 10 de novembro de 2023 nesse município.

FAVORECIDO.....: MÁRIO LEANDRO DE SOUZA MOURA

VALOR.....: R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

UMARIZAL - RN, 01 de Novembro de 2023

**ANTÔNIO JAKSON DIAS DE MORAIS**

Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**

Matheus Henrique de Amorim Paiva  
**Código Identificador:**59B6AF15

**CPL**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2023**

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº

8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa MÁRIO LEANDRO DE SOUZA MOURA, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determina ndo que se proceda a publicação do devido extrato.

UMARIZAL - RN, 01 de Novembro de 2023

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito

**Publicado por:**

Matheus Henrique de Amorim Paiva  
**Código Identificador:**EF21809E

**CPL**

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2023**

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa MÁRIO LEANDRO DE SOUZA MOURA.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor (a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL da presente declaração, para que seja processada a devida

ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

UMARIZAL - RN, 01 de Novembro de 2023

**ANTÔNIO JAKSON DIAS DE MORIAS**

Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**

Matheus Henrique de Amorim Paiva  
**Código Identificador:**49A5A318

**CPL**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230222 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2023**

CONTRATO Nº.....: 20230222

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 042 2023 - INEX

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CONTRATADA(O).....: F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa para apresentação de show artístico em Praça Pública do cantor "Thiago Freitas" e banda na programação cultural alusiva aos 65 anos de emancipação política de Umarizal, no dia 26 de novembro de 2023.

VALOR TOTAL.....: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0601.133920005.2.085 Promoção das festividades de Emancipação Política do Município, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R\$ 45.000,00

VIGÊNCIA.....: 06 de Novembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Novembro de 2023

**Publicado por:**

Matheus Henrique de Amorim Paiva  
**Código Identificador:**46AF9983

**CPL**

**EXTRATO DE INEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2023**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: Contratação de empresa para apresentação de show artístico em Praça Pública do cantor "Thiago Freitas" e banda na programação cultural alusiva aos 65 anos de emancipação política de Umarizal, no dia 26 de novembro de 2023.

FAVORECIDO...: F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA

VALOR.....: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

UMARIZAL - RN, 06 de Novembro de 2023

**ANTÔNIO JAKSON DIAS DE MORIAS**

Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**

Matheus Henrique de Amorim Paiva  
**Código Identificador:**D78C127C

**CPL**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2023**

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº

8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

UMARIZAL - RN, 06 de Novembro de 2023

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito

**Publicado por:**

Matheus Henrique de Amorim Paiva  
**Código Identificador:**712CA9B4

**CPL**

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2023**

O Presidente da Comissão de licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

UMARIZAL - RN, 06 de Novembro de 2023

**ANTÔNIO JAKSON DIAS DE MORIAS**

Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**

Matheus Henrique de Amorim Paiva  
**Código Identificador:**0F265717

**CPL**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230223 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2023**

CONTRATO Nº.....: 20230223

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 043 2023 - INEX

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CONTRATADA(O).....: BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCACAO DE MATERIAL LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa para apresentação de show artístico em Praça Pública da "Banda Brasas do Forro" na

programação cultural alusiva aos 65 anos de emancipação política de Umarizal, no dia 26 de novembro de 2023.

VALOR TOTAL.....: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0601.133920005.2.085 Promoção das festividades de Emancipação Política do Município, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R\$ 70.000,00

VIGÊNCIA.....: 07 de Novembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Novembro de 2023

**Publicado por:**

Matheus Henrique de Amorim Paiva  
**Código Identificador:**FC9904A0

**CPL**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2023**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: Contratação de empresa para apresentação de show artístico em Praça Pública da "Banda Brasas do Forro" na programação cultural alusiva aos 65 anos de emancipação política de Umarizal, no dia 26 de novembro de 2023.

FAVORECIDO.....: BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCACAO DE MATERIAL LTDA

VALOR.....: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

UMARIZAL - RN, 07 de Novembro de 2023

**ANTÔNIO JAKSON DIAS DE MORAIS**

Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**

Matheus Henrique de Amorim Paiva  
**Código Identificador:**A2DF5473

**CPL**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2023**

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCACAO DE MATERIAL LTDA, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

UMARIZAL - RN, 07 de Novembro de 2023

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito

**Publicado por:**

Matheus Henrique de Amorim Paiva  
**Código Identificador:**CA2D7FAB

**CPL**

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2023**

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCACAO DE MATERIAL LTDA.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor (a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

UMARIZAL - RN, 07 de Novembro de 2023

**ANTÔNIO JAKSON DIAS DE MORAIS**

Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**

Matheus Henrique de Amorim Paiva  
**Código Identificador:**F2A3A4ED

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº. 044/2023, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.**

EMENTA: Declara situação de emergência nas áreas do Município de Umarizal afetadas por Estiagem – 1.4.1.1.0.

O **Prefeito do Município de Umarizal**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

**CONSIDERANDO** a notória escassez de chuvas que assola a região, inclusive o Município Umarizal/RN, com média pluviométrica inferior à prevista para essa época do ano;

**CONSIDERANDO** que em decorrência dos seguintes danos que persistem os efeitos gerados pela estiagem que se abate principalmente na área rural do Município de Umarizal e, tendo como efeito secundário, o exaurimento dos seus recursos hídricos combinado com grandes perdas na produção agropecuária;

**CONSIDERANDO** que em consequência deste desastre, resultaram danos humanos, ambientais e econômicos, com prejuízos públicos e privados;

**CONSIDERANDO** como agravantes da situação de anormalidade: a baixa pluviosidade e as altas temperaturas, resultaram em danos ambientais, materiais e prejuízos econômicos e sociais;

**CONSIDERANDO** que é dever do município zelar pela integridade das pessoas, adotando todas as medidas necessárias à proteção da comunidade local.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada **situação de emergência** em todo território do município de Umarizal, em virtude do desastre classificado e codificado como **Estiagem – 14110, conforme IN/MI nº 36/2020.**

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º.** De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

**Art. 6º.** Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

**Art. 7.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência por um prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 07 de novembro de 2023.

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lazaro Dias Pinheiro

**Código Identificador:6772A46E**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE**

**LEI MUNICIPAL N. 799 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**LEI MUNICIPAL N. 799 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Altera a Redação do Art. 3º da Lei Municipal nº 510 de 13 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a criação da Controladoria Geral da Câmara Municipal de Upanema/RN, e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, aprovou, e eu, Prefeito(a) Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Altera a redação do Art. 3º da Lei Municipal nº 510 de 13 de dezembro de 2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A Controladoria Geral da Câmara Municipal será formada por um Controlador, cujo provimento será por Concurso Público de provas e/ou provas e títulos, e um Assistente Administrativo, cujo provimento efetivo será através de concurso público a ser definido pela Presidência da Câmara Municipal de Upanema.

§ 1º A investidura no cargo de Controlador e de Assistente Administrativo, se fará preenchidos os seguintes requisitos:

a) Diploma ou Certificado de Curso Superior de Graduação em qualquer área, reconhecido pelo Ministério da Educação; e

b) Demais requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Municipal n. 162 de 13 de dezembro de 1996.

§ 2º O cargo de assistente administrativo que integra a Controladoria Geral da Câmara Municipal de Upanema, é para todos os efeitos, cargo científico nos termos do art. 37, XVI, “b” da Constituição Federal.

§ 3º O preenchimento do cargo de Controlador poderá ser ocupado por provimento comissionado até a conclusão do Concurso Público.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Upanema (RN), 06 de Novembro de 2023, 70º Aniversário de Emancipação Política.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:A2C68673**

**CHEFIA DE GABINETE**

**LEI MUNICIPAL N. 800 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**LEI MUNICIPAL N. 800 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a criação da Ouvidoria no âmbito da Câmara Municipal de Upanema/RN e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, aprovou, e eu, Prefeito(a) Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criada a Ouvidoria da Câmara Municipal de Upanema - RN, canal permanente de comunicação e interlocução com a sociedade que permite o recebimento de manifestações, denúncias, solicitações, informações, reclamações, sugestões, críticas, elogios e quaisquer outros encaminhamentos relacionados às suas atribuições e competências.

Art. 2º Compete a Ouvidoria da Câmara Municipal de Upanema - RN:

I – Receber, analisar, encaminhar e acompanhar as manifestações de pessoas físicas e/ou jurídicas dirigidas à Câmara Municipal;

II – Organizar os canais de acesso do Cidadão à Câmara Municipal, simplificando procedimentos;

III – Orientar os cidadãos sobre os meios de formalização de manifestações dirigidas à Ouvidoria da Câmara Municipal;

IV – Responder as questões ou prestar informações aos cidadãos e as entidades quanto às providências adotadas pela Câmara Municipal sobre procedimentos legislativos e administrativos de seus interesses;

V – Manter sigilo, quando solicitado, sobre os dados dos usuários dos serviços de Ouvidoria;

VI – Manter cadastros atualizados dos cidadãos, autoridades, entidades e associações para envio de correspondências;

VII – Acompanhar reuniões com a sociedade civil organizada e demais reuniões públicas promovidas pela Câmara Municipal, de modo a prestar esclarecimentos e informar a população, quando solicitados;

VIII – Manter atualizado o serviço de perguntas e respostas mais frequentes no Portal da Câmara;

IX – Elaborar relatório semestral das atividades da Ouvidoria para a Mesa Diretora;

X – Executar outras atribuições que lhe forem delegadas ou atribuídas pela Mesa Diretora.

Art. 3º Fica criado um cargo de Ouvidor da Câmara Municipal do Município de Upanema/RN.

Parágrafo único – As atribuições, carga horária, escolaridade, número de vagas e vencimentos serão os constantes do Anexo único, parte integrante desta Lei.

Art. 4º O ingresso no serviço público ao cargo a que se refere o Art. 3º, será por concurso público de provas e/ou provas e títulos.

Parágrafo único – O preenchimento do cargo poderá ser ocupado por provimento comissionado, até a conclusão do concurso público.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Upanema (RN), 06 de Novembro de 2023, 70º Aniversário de Emancipação Política.

RENAN MENDONÇA FERNANDES  
Prefeito

#### ANEXO ÚNICO

CARGO: OUVIDOR

VAGAS: 01

CARGA HORÁRIA: 30 HORAS

ESCOLARIDADE: NÍVEL MÉDIO COMPLETO

VENCIMENTO: R\$ 1.400,00

#### ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

1 - Receber petições, reclamações, representações ou queixas apresentadas por pessoas físicas ou jurídicas contra atos ou omissões de autoridades ou entidades públicas, ou imputados a membros do Legislativo;

2 - Dirigir e promover as atividades desenvolvidas na Ouvidoria;

3 - Manter controle dos expedientes, papéis e demais documentos em tramitação na Ouvidoria;

4 - Manter, em devida ordem, o arquivo da correspondência recebida e expedida;

5 - Encaminhar ao protocolo, para distribuição, a documentação devidamente despachada;

6 - Informar, divulgar e prestar esclarecimentos de interesse público quanto às atividades desenvolvidas pela Ouvidoria;

7 - Solicitar aos órgãos públicos e privados dados e informações que interessem aos trabalhos da Ouvidoria;

8 - Promover reuniões periódicas com órgãos públicos municipais, em especial com a Mesa Diretora, Comissões Permanentes, vereadores e servidores do Legislativo, para tratar de assuntos relacionados à esfera de atuação da Ouvidoria;

9 - Prestar esclarecimentos em Plenário, quando solicitado;

10 - Elaborar relatórios das atividades realizadas pela repartição;

11 - Zelar pela manutenção e conservação das instalações, mobiliários e equipamentos à disposição da Ouvidoria;

12 - Desempenhar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Presidente ou pela Mesa Diretora da Casa, no âmbito da respectiva competência;

13 - Desenvolver outras atividades correlatas.

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**13EF2A31

#### CHEFIA DE GABINETE

#### LEI MUNICIPAL N. 801 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

#### LEI MUNICIPAL N. 801 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

Denomina o logradouro público urbano que menciona no Bairro Barreiras, Município de Upanema - RN, e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, aprovou, e eu, Prefeito(a) Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É denominada de CÍCERO GAMA FEITOSA, a Rua Projetada S/N localizada no Bairro Barreiras, Zona Urbana, Município de Upanema - RN, fazendo limite ao Norte com a Rua Antônio Bezerra da Silva, a Oeste com Terreno Boagua, ao Sul com a propriedade integrante do Espólio de Luiz Tomaz de Aquino, e a Leste com a BR-110, tudo conforme planta baixa do Anexo Único.

Art. 2º Fica acrescentado o logradouro público acima mencionado ao art. 6º-A da Lei Municipal n. 304 de 29 de Dezembro de 2004.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Upanema (RN), 06 de Novembro de 2023, 70º Aniversário de Emancipação Política.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**BF5710E1

#### CHEFIA DE GABINETE

#### PORTARIA Nº 0470, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023 - GPMU.

#### PORTARIA Nº 0470, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023 - GPMU.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE UPANEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal: **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 671/2019, de 22 De Abril de 2019, que Institui o Conselho Municipal de Turismo - CONTUR e o Fundo Municipal do Turismo - FUNTUR e dá outras providências;



**CONSIDERANDO** ata de reunião extraordinária no dia 20 de julho de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear os conselheiros, sem adicional de gratificação, para compor o Conselho Municipal De Turismo Do Município De Upanema/RN.

**Secretaria Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano**

Francisco Canindé Fernandes Rocha – Titular  
Rodolfo Tavares Bezerra Cesarino Nobrega – Suplente

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

José Jonas Freire Filho – Titular (Vice presidente)  
Matheus Klisman de Castro e Silva – Suplente

**Secretaria de Governo e Patrimônio**

Hadiel Bruno Costa de Medeiros - Titular  
Antônio Valker de Oliveira Leal – Suplente

**Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico**

Raimundo Nonato Costa Teixeira – Titular  
Clarice Crystiana de Freitas Pereira – Suplente

**Setor de Hospedagem**

Jackson Diego Dos Santos Bezerra – Titular  
Antonio Antonos de Aquino – Suplente

**Setor de Alimentação e Bebidas**

Manoel Everton Garcia de Medeiros – Titular  
Marta Helena de Carvalho– Suplente

**Setor de Apoio a Eventos**

Sangela Maiara Rocha Teixeira – Titular (Presidente)  
Laurence Oliveira da Silva – Suplente

**Setor de Infraestrutura e apoio a Eventos**

Paulo Raniélder Xavier - Titular  
Antônio Targino Júnior – Suplente

**Representantes da Igreja Católica**

Eva Maria Ribeiro da Silva – Titular  
Luiz Alexandre Aquino de Oliveira – Suplente

**Representantes da Igreja Evangélica**

Clayton Rallyson de Paula Azevedo – Titular  
Ana Luiza da Silva Mendonça – Suplente

**Representantes de Parques Aquáticos e Empreendimentos de Lazer**

Euziario Costa de Medeiros – Titular  
Lemuel Bruno Costa Araújo – Suplente (Secretário)

**Câmara Municipal de Vereadores**

Marinaldo Bezerra Albuquerque – Titular  
Ibamar Costa e Silva – Suplente

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições contrárias.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:FBFFAEFD**

**PREGOEIRO**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP  
016/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 0574/2023**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Upanema – RN, no uso de suas atribuições legais torna público o Pregão Eletrônico nº. 016/2023, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS DO TIPO TOTAL E PARCIAL REMOVÍVEL - BRASIL SORRIDENTE/UPANEMA-RN**. O pregão será realizado no dia 23 de Novembro de 2023, às 09h00min, através do Portal de Compras Públicas. O edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Joao Francisco, 90, Centro, Upanema/RN, CEP: 59.670-000, bem como no Portal de Compras Públicas, no seguinte endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Podendo também ser solicitado através do e-mail: [pregoes.upanema@gmail.com](mailto:pregoes.upanema@gmail.com).

Upanema – RN, em 07 de Novembro de 2023.

**CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira  
**Código Identificador:80B74B4A**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 053/2023 EXONERAÇÃO**

**PORTARIA Nº 053/2023 GP**

Várzea /RN, em 06 de novembro de 2023.

**PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 010/2019 de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em comissão de Sub -Coordenador de Agricultura Familiar, junto a Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Várzea/RN.

**Resolve:**

Art. 1º Exonerar **JERSON PEREIRA DA SILVA**, portador de Documento de Identidade nº 002986869, de ocupar o cargo de provimento em comissão de Sub – Coordenador de Agricultura Familiar, junto a Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Cumpra-se e publique-se.

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

Prefeito Constitucional de Várzea/RN

**Publicado por:**

Aparecida de Fatima Xavier de Andrade  
**Código Identificador:C28515CA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 054/2023 EXONERAÇÃO**

**PORTARIA Nº 054/2023 GP**

Várzea/RN, em 06 de novembro de 2023.

**PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 010/2019 de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Coordenadora de Divisão de Abertura de Processo, junto

a Secretaria Municipal de Educação e Desportos do Município de Várzea/RN.

**Resolve:**

Art. 1º Exonerar **MARIA HELOISA AUGUSTA DA SILVA**, portadora de documento de Identidade nº 3363783, de ocupar o cargo de provimento em Comissão de Coordenadora de Divisão de Abertura de Processo, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desportos do Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Cumpra-se e publique-se.

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

**Publicado por:**  
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade  
**Código Identificador:064B3B56**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 055/2023 EXONERAÇÃO**

**PORTARIA Nº 055/2023 GP**

Várzea /RN, em 06 de novembro de 2023.

**PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 010/2019 de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura do Município de Várzea/RN.

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar **JOAQUIM ANACLETO NETO**, portador de Documento de Identidade nº 187545, de ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Agricultura do Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

**Publicado por:**  
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade  
**Código Identificador:D60B0E08**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETA A CONVERSÃO DE ÁREA VERDE EM ÁREA DE EQUIPAMENTO PÚBLICO**

**DECRETO Nº. 289/2023**

*“Dispõe sobre a conversão de área verde, em área de equipamento público, localizado no Loteamento Villa Real 2”*

O Prefeito Municipal de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais, em especial pelos poderes conferidos pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de espaços públicos para a captação de recursos, bem como, a regularização da referida área, para novos projetos.

**CONSIDERANDO** que as áreas passíveis de utilização são áreas institucionais e não área vedes.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica, através deste, Decretado a Conversão da AV2 (Área Verde 02) localizada no Loteamento Villa Real II, a qual será integrada a AQU2 (Área de Equipamento Público nº 02) pertencente ao Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, em 07 de novembro de 2023.

**Marcos Antônio Cabral**  
Prefeito

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:3E865A4F**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO PRIMEIRO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 003.002/2022**

O Município de VILA FLÔR, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.169.278/0001-07, com sede na RUA JOSE CALAZANS, 69, representado por THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA, PREFEITA MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e EDIFICAÇÃO E TRANSPORTES UNIAO LTDA, inscrito(a) no CNPJ 04.031.176/0001-61, com sede na RUA FREI HENRIQUE DE COIMBRA 3615, CANDELARIA, Natal-RN, CEP 59065-200, representada por FABIO BESERRA DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência por igual período e valor encerrando-se em 24 de Outubro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**Órgão: 03 - Secretaria Municipal de Administração**

Unidade Orçamentária: 0301 - Secretaria Municipal de Administração  
Projeto Atividade: 2007 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração  
Classificação econômica: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
Sub - elemento: 33.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos 17040000 - Transferências da União do Royalties do Petróleo e Gás 17050000 - Transferências do Estado do Royalties do Petróleo e Gás

**Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Saúde**

Unidade Orçamentária: 1002 - Fundo Municipal de Saúde  
Projeto Atividade: 2063 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde  
Classificação econômica: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
Sub - elemento: 33.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
Fonte de Recurso: 15001002 - Receita de Impostos e Transferências da Saúde

**Órgão: 02 - Gabinete da Prefeita**

Unidade Orçamentária: 0201 - Gabinete da Prefeita  
 Projeto Atividade: 2003 - Manutenção das Ações do Gabinete da Prefeita  
 Classificação econômica: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
 Sub - elemento: 33.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
 Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos

#### Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 0701 - Secretaria Municipal de Educação  
 Projeto Atividade: 2017 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação  
 Classificação econômica: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
 Sub - elemento: 33.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
 Fonte de Recurso: 15001001 - Receita de Impostos e Transferências da Educação  
 Projeto Atividade: 2025 - Apoio ao Transporte de Alunos dos Ensinos Universitário e Técnico  
 Classificação econômica: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
 Sub - elemento: 33.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
 Fonte de Recurso: 15001001 - Receita de Impostos e Transferências da Educação

#### Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Unidade Orçamentária: 1201 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos  
 Projeto Atividade: 2100 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos  
 Classificação econômica: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
 Sub - elemento: 33.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
 Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos  
 17040000 - Transferências da União do Royalties do Petróleo e Gás  
 17050000 - Transferências do Estado do Royalties do Petróleo e Gás

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir do dia 24 de outubro de 2023.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

VILA FLÔR - RN, em 24 de Outubro de 2023

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

CNPJ(MF) 08.169.278/0001-07  
 Contratante

#### EDIFICAÇÃO E TRANSPORTES UNIAO LTDA

CNPJ 04.031.176/0001-61  
 Contratado(a)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
 2. \_\_\_\_\_

Publicado por:  
 Ramon Borges da Silva  
 Código Identificador:88993D43

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

O Município de VILA FLÔR, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 21 de Novembro de 2023, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Prestação de Serviços com assessoria em sistema da Receita Federal com regularização das pendências federais, realizando emissão do relatório previdenciário e situação fiscal tributária, sobre as obrigações correntes, afim de liberação da certidão federal junto ao Órgão Consultoria na conferência das retenções previdenciárias no repasse do fundo de participação dos municípios ? FPM e atendimento ao município com esclarecimentos relativos, como também assessoria para desbloqueio do repasse quando ocorrer por parte da Receita Federal Negociação de dívidas federais (Parcelamentos ? Receita Federal, Procuradoria Geral da União e Procuradoria Feral do Estado - IBAMA), gerar DARF/GPS/GRU mensais para acompanhamento dos parcelamentos, realização de REDARF e Ajuste de Guia atrelados aos débitos parcelados Acompanhamento e auxílio para resolução das pendências no Cadastro Único de Convênios ? CAUC , de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na R. JOSE CALAZANS, 169, CENTRO, VILA FLOR/RN, ou pelo e-mail pmvlicitacoes2021@gmail.com a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

VILA FLÔR - RN, em 07 de novembro de 2023.

**KEDSON JOSÉ DE LIMA**  
 Pregoeiro(a)

Publicado por:  
 Ramon Borges da Silva  
 Código Identificador:B0810236

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 029 /2023 – SEMAS

*Nomeia membros para o Conselho Municipal de Assistência, no âmbito do Município de Vila Flor/RN.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais,**

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 223/2005 que rege o Conselho Municipal de Assistência Social de Vila Flor/RN,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** a nova composição do Conselho Municipal de Educação de Vila Flor/RN, para o biênio 2023/2025, com os seguintes membros:

**REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL**  
**Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social Titular – Isabel Cristina da Cruz Alves CPF: 051.\*\*\*.\*\*\*-79**  
**Suplente – Rubia Flausino Cruz CPF: 011.\*\*\*.\*\*\*-84**  
**Representantes da Secretaria Municipal de Saúde Titular – Kleyson Alves de Lima CPF: 109.\*\*\*.\*\*\*-25**  
**Suplente – Thaís Cristina da Silva Brito CPF: 124.\*\*\*.\*\*\*-35**  
**Representantes da Secretaria Municipal de Administração/Finança Titular – Livanne da Silva Marinho CPF: 111.\*\*\*.\*\*\*-24**

**Suplente – Gerlani Maria Barbosa CPF:048.\*\*\*.\*\*\*-70**  
**Representante da Secretaria Municipal de Educação**  
**Titular – Sayonara Lorena Campos de Melo Ferreira CPF:**  
**075.\*\*\*.\*\*\*-59**  
**Suplente – Renagia Augustinho da Costa CPF: 670.\*\*\*.\*\*\*-87**

## REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

**Representantes da Igreja Católica**  
**Titular – Geilda Maria da Rocha CPF: 481.\*\*\*.\*\*\*-72**  
**Suplente – Irene Vicente da Silva CPF: 297.\*\*\*.\*\*\*-20**  
**Representantes da Igreja Evangélica**  
**Titular – Henrique Cassiano CPF: 914.\*\*\*.\*\*\*-68**  
**Suplente – Katiene Cruz Martins CPF: 071.\*\*\*.\*\*\*-27**  
**Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais**  
**Titular – Maria Creuza da Costa CPF 045.\*\*\*.\*\*\*-58**  
**Suplente – Oziel José Costa CPF 777.\*\*\*.\*\*\*-30**  
**Representantes da Sociedade Civil**  
**Titular – Jane Patricia Gomes – CPF:054.\*\*\*.\*\*\*-73**  
**Suplente – Manoel do Desterro do Nascimento – 701.\*\*\*.\*\*\*-72**

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Vila Flor/RN, em 14 de setembro de 2023.

**THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ramon Borges da Silva

**Código Identificador:B89B8760**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO GAB. Nº 021/2023.

Abre crédito adicional especial ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN, no valor de R\$ 53.715,06 (Cinquenta e três mil, setecentos e quinze reais e seis centavos).

A Prefeita do Município de Vila Flor/RN no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas conforme Lei Ordinária Municipal nº 450/2023 de 14 de setembro de 2023.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, na forma do anexo I constante do presente instrumento, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 53.715,06 (Cinquenta e três mil, setecentos e quinze reais e seis centavos) quando irá incorporar ao Orçamento Vigente as Dotações Orçamentárias, atribuindo seus respectivos elementos de despesa e fontes de recurso, conforme especificações contidas na Tabela I anexa.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 53.715,06 (Cinquenta e três mil, setecentos e quinze reais e seis centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme detalhamento constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em, 04 de outubro de 2023.

**THUANE KARLA CARVALHO DE SOUZA**

Prefeita Municipal

### Tabela I – Ação/Natureza, Fonte e Dotações que serão incluídas

Unidade	1001	Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer
---------	------	--

Ação	2116	Áudio Visual
Natureza	33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa física
Fonte	17150000	Transferências Destinadas ao Setor Cultural LC Nº 195/22 - Audiovisual
Valor	-	R\$ 19.114,50 (Dezenove mil, cento e quatorze reais e cinquenta centavos)

Unidade	1001	Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer
Ação	2116	Áudio Visual
Natureza	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
Fonte	17150000	Transferências Destinadas ao Setor Cultural LC Nº 195/22 - Audiovisual
Valor	-	R\$ 19.114,50 (Dezenove mil, cento e quatorze reais e cinquenta e um centavos)

Unidade	1001	Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer
Ação	2116	Áudio Visual
Natureza	33.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outras
Fonte	17160000	Transferências Destinadas ao Setor Cultural LC Nº 195/22 - Demais Setores da Cultura
Valor	-	R\$ 15.486,05 (Quinze mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinco centavos)

### Tabela II – Ações/Natureza, Fonte e Dotações a serem anuladas

Unidade	0701	Secretaria Municipal de Educação
Ação	2017	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação
Natureza	44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte	1500100100	Receita de Impostos e Transferências - Educação
Valor	-	R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

Unidade	0701	Secretaria Municipal de Educação
Ação	2019	Contribuição do Salário Educação - SAE
Natureza	44.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte	1550000000	Transferências do Salário - Educação
Valor	-	R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

Unidade	0701	Secretaria Municipal de Educação
Ação	2019	Contribuição do Salário Educação - SAE
Natureza	44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte	1550000000	Transferências do Salário - Educação
Valor	-	R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

Unidade	0701	Secretaria Municipal de Educação
Ação	2021	Manutenção do Ensino Fundamental
Natureza	44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte	1569000000	Outras Transferências do FNDE
Valor	-	R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

Unidade	0701	Secretaria Municipal de Educação
Ação	2021	Manutenção do Ensino Fundamental
Natureza	44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte	1599000000	Outros Recursos Vinculados a Educação
Valor	-	R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

Unidade	0701	Secretaria Municipal de Educação
Ação	1023	Adaptação de Salas de Aula para Educação Especial
Natureza	44.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte	1500100100	Receita de Impostos e Transferências - Educação
Valor	-	R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)

Unidade	0701	Secretaria Municipal de Educação
Ação	1023	Adaptação de Salas de Aula para Educação Especial
Natureza	44.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte	1569000000	Outras transferências do FNDE
Valor	-	R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

Unidade	0701	Secretaria Municipal de Educação
Ação	1023	Adaptação de Salas de Aula para Educação Especial
Natureza	44.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte	1599000000	Outros Recursos Vinculados a Educação
Valor	-	R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

Unidade	0701	Secretaria Municipal de Educação
Ação	1023	Adaptação de Salas de Aula para Educação Especial
Natureza	44.90.52.00	Equipamentos e material permanente
Fonte	1500100100	Receita de Impostos e Transferências - Educação
Valor	-	R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

Unidade	0702	Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica
Ação	2038	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%
Natureza	44.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte	1540000000	Transferências do FUNDEB – Imposto 30%
Valor	-	R\$ 1.715,06 (Um mil, setecentos e quinze reais e seis centavos)

Gabinete da Prefeita, 04 de outubro de 2023.

**THUANE KARLA CARVALHO DE SOUZA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ramon Borges da Silva  
**Código Identificador:**D8D74295

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 53/2022**

**CONTRATANTE:** Município de Florânia/RN;**CONTRATADO:** Garagnani & Garanhani LTDA, CNPJ Nº 28.306.139/0001-87;**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de locação de software de gerenciamento e controle do site institucional da Prefeitura Municipal de Florânia/RN;**VIGÊNCIA:** Fica prorrogado até 07/11/2024;**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II da Lei 8,666/1993;**VALOR:** O valor global do presente Termo de Contrato é de R\$ 3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais);

Florânia/RN, 07 de novembro de 2023.

**SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**GARAGNANI & GARANHANI LTDA**

CNPJ nº 28.306.139/0001-87

**Publicado por:**  
Lazaro Washington Toscano Barros  
**Código Identificador:**6C94EC0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**RESOLUÇÃO Nº 05/2023**

**RESOLUÇÃO Nº 05/2023**

Constitui a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FLORÂNIA/RN, reunido no dia 1 de novembro de 2023, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 658/2010.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Florânia/RN.

Presidente: JÉSSICA RAQUEL TOMAZ MEDEIROS

Vice-presidente: JÉSSICA JEANE DE MELO

1º Secretário: SIJANE MARIA GOMES FREIRE DE OLIVEIRA

2º Secretário: CASSANDRA SOARES DAMASCENO

Art. 2º - O mandato da Mesa Diretora instituída no Art. 1º será de 02 (dois) anos, podendo haver recondução por igual período.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florânia/RN, 06 de novembro de 2023.

**JESSICA RAQUEL TOMAZ MEDEIROS**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Tasia Albuquerque Assunção  
**Código Identificador:**162B39F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 004/2023 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:****Art. 1º.** Nomear a comissão de Monitoramento e Avaliação do Processo de Gestão Democrática.**Art. 2º.** A Comissão será integrada, pelos membros a seguir:**I-** Maria Suely Cardoso de Medeiros-Dirigente Municipal de Educação Presidente da Comissão**II-** Laedson Silva de Medeiros

Administração Municipal

**III-** Raimundo Toscano de Araújo

Controlador Geral

**IV-** Adailton Judson Toscano

Conselho Municipal de Educação

**V-** Vivian Soares de Medeiros

Profissional do Magistério

**VI-** Célia Maria da Vitória Medeiros

Sindicato dos Servidores Municipais

**VII-** Janikléya Kelly da Silva Araújo

Representante de pais de Escola Municipal

**Art. 3º.** Todas as decisões referentes ao Monitoramento e Avaliação do Processo de Gestão Democrática, serão tomadas pelos membros desta comissão e aprovadas pelo Prefeito Municipal, observando as normas prescritas pelo **DECRETO MUNICIPAL Nº 16/2022** de 08 de setembro de 2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN Em 07 novembro de 2023.

**SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Maria Suely Cardoso de Medeiros  
**Código Identificador:**0373B09C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2023 – PMF/FMS**

**Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN**Contratado:** GENTIL FERNANDES DE ARAÚJO FILHO**Objeto:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços que o CONTRATADO prestará à CONTRATANTE na função de ORTOPEDISTA junto à Secretaria Municipal de Saúde.**Valor:** R\$ 3.720,00 (três mil setecentos e vinte reais) brutos, que descontadas as deduções de ISS e IRRF totalizam o montante de R\$ R\$ 3.403,28 (três mil quatrocentos e três reais e vinte e oito centavos) líquidos**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.**Vigência:** O presente contrato terá duração por tempo determinado, pelo período de 07 de novembro de 2023.**Data da Assinatura:** 07 de novembro de 2023

Florânia/RN, 07 de novembro de 2023

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador: E2FD78C2**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1403/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal nº 13/2022, de 07 de julho de 2022.

**RESOLVE:****Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **RAFAEL MARQUES DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 31/10/2023 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/10/2023, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07/11/2023

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador: 769C11D6**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1404/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:****Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **VALTER ARAÚJO DA SILVA** Mat. 259, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 31/10/2023 com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/10/2023 revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07/11/2023

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador: 287362A5**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1405/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:****Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **OGIVAN ARAÚJO DOS SANTOS** Mat. 436, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, entre os dias 31/10/2023 a 01/11/2023 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos entre os dias 31/10/2023 a 01/11/2023 revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07/11/2023

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador: 90158BC4**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1406/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:****Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **MARIA AURÉLIA DE MORAIS NETA NUNES** Mat. 1.005, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 01/11/2023 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/2023 revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07/11/2023

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**273DE7FD

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1407/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **EMANUELL SOARES GUNDIM** Mat. 749, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 01/11/2023 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/2023 revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07/11/2023

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**33374224

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1408/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ GLEYDSON BARBOSA DE MEDEIROS**, Mat. 746, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 01/11/2023, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório

circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/2023 revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07/11/2023

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**0CA69FF6

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1409/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **MARCOS FERNANDES NEVES** Mat. 674, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 01/11/2023 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/2023 revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07/11/2023

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**93D6B466

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1410/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSE NÉLIO SILVA DE MEDEIROS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 01/11/2023 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno,

será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos efeitos a 01/11/2023 revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07/11/2023

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**28596F27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1411/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSE ANDRIE DE MEDEIROS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 01/11/2023 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/2023 revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07/11/2023

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**FD718EFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1412/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, dia 01/11/2023 com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/2023, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07/11/2023

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**2750D241

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1413/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 01/11/2023 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/2023 revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07/11/2023

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**3657B7DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1414/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSE NÉLIO SILVA DE MEDEIROS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de



**NATAL/RN**, no dia 02/11/2023 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos efeitos a 02/11/2023 revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07/11/2023

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**C7B583F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1415/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **EMANUELL SOARES GUNDIM** Mat. 749, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, dia 02/11/2023 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/11/2023 revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07/11/2023

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**73117BDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1416/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **VALTER ARAÚJO DA SILVA** Mat. 259, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, dia 02/11/2023 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/11/2023 revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07/11/2023

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**DC7F0F5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1417/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **FRANCIELI DANTAS DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, entre os dias 02 a 03/11/2023 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos entre os dias 02 a 03/11/2023 revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07/11/2023

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**20EC3EB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1418/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) a servidora **FRANCISCA MARIA DOS SANTOS** Mat. 049, ocupante da função de auxiliar de enfermagem deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN** entre os dias 02 a 03/11/2023 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dias 02 a 03/11/2023 revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07/11/2023

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador: B56D6FB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1419/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 03/11/2023 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/11/2023 revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07/11/2023

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador: AB67E2F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1420/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **FRANCIELI DANTAS DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, dia 03/11/2023 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03/11/2023 revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07/11/2023

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador: 8E1C573C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1421/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, dia 04/11/2023 com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/11/2023, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07/11/2023

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador: 82B447C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1422/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal nº 13/2022, de 07 de julho de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **RAFAEL MARQUES DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, dia 04/11/2023 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/11/2023 revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07/11/2023

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:FF32D2E9**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1423/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ GLEYDSON BARBOSA DE MEDEIROS**, Mat. 746, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 04/11/2023, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/11/2023 revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07/11/2023

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:BD96B56E**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1424/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **OGIVAN ARAÚJO DOS SANTOS** Mat. 436, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, entre os dias 04/11/2023 A 05/11/2023 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos entre os dias 04/11/2023 a 05/11/2023 revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07/11/2023

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:25C372C9**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1425/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **VALTER ARAÚJO DA SILVA** Mat. 259, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, dia 05/11/2023 com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/11/2023 revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07/11/2023

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**D158F181

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1426/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSÉ MARICÉLIO ARAÚJO CRUZ**, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, dia 05/11/2023 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/11/2023, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07/11/2023

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**9503AA80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1427/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSE ANDRIE DE MEDEIROS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 06/11/2023 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/11/2023 revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07/11/2023

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**AA3FC114

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1428/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 06/11/2023 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/11/2023 revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07/11/2023

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**3A55DE8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1429/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, dia 06/11/2023 com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/11/2023, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 07/11/2023

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**7EA35B5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1430/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **VALTER ARAÚJO DA SILVA** Mat. 259, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, dia 06/11/2023 com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/11/2023 revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.  
Florânia/RN, em 07/11/2023

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**C5960E65

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1431/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSE NÉLIO SILVA DE MEDEIROS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 07/11/2023 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos efeitos a 07/11/2023 revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.  
Florânia/RN, em 08/11/2023

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**F20274A9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI( AMSO-TR)**

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI - AMSO-TR  
EXTRATO DO CONTRATO 001/2023 PROCESSO AMSO-TR Nº 027/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023**

**CONTRATANTE:** Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi -AMSO-TR

**CONTRATADA:** CARVALHO, COSTA, GUERRA E DAMASCENO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrito no CNPJ: 33.310.851/0001-90.

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica na forma de Sociedade de Advogados, para prestar Serviços Jurídicos Especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica à Diretoria da Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi – AMSO-TR, especialmente no que concerne a elaboração de normas relevantes para a entidade, bem como minutas de leis relevantes para os associados e análises de teses jurídicas relevantes.

Item	Unidade	Especificação do Serviço	Quant.
1.	meses	Análises das legislações municipais relacionadas a servidores públicos, especialmente regime jurídicos únicos. Elaboração de minuta padrão do regime jurídico único, reuniões com assessoria jurídicas dos municípios, reuniões com representantes dos parlamentos, com chefe do poder executivo; capacitações e orientações com relação a matéria; adequações na minuta com relação a especificidades com relação a municípios	12

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 01/11/2023 A 01/11/2024.

Currais Novos, 07 de novembro de 2023.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Albanita Silva de Macedo  
**Código Identificador:**8440DB95

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADESÃO Nº 004/2023 - PROCESSO Nº. 2.689/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, por intermédio do seu gestor, torna pública a **ADESÃO Nº. 004/2023 à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 37/2022**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023-PMPV/RN – PROCESSO Nº. 778/2023**, realizado pelo MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN; tipo menor preço global, para a **Aquisição Medicamentos Básicos para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde - UBS do Município de Angicos/RN; conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. VIGENCIA DA ARP: 20/09/2023 à 19/09/2024. VENCEDOR: PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 45.419.985/0001-22. LOTE ADERIDO: LOTE 01, 02, 03, 04 e 05. VALOR TOTAL ADERIDO: R\$ 5.008.763,00 (Cinco milhões, oito mil setecentos e sessenta e três reais).**

<b>ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN</b>
<b>EMPRESA: PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA</b>
<b>CNPJ: 45.419.985/0001-22</b>
<b>ENDEREÇO: Av. Rio Cajupiranga, Nº 368-C, Emaús, CEP: 59.149-206 – Parnamirim/RN</b>
<b>REPRESENTANTE: Flavia Keyte Vieira Maia – Cart. Ident. 002724840, expedida pelo ITEP/RN e CPF nº 037.116.464-84</b>
<b>E-MAIL/SITE: parnamedadm@gmail.com; parnamirimhospitalar@gmail.com</b>
<b>Telefone: 84 99117-9449</b>

### PLANILHA DE PREÇOS REGISTRADOS E QUANTITATIVOS ADERIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	FABRICANTE	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
1	ACETATO DE HIDROCORTISONA, DOSAGEM: 10 MG/G (1%)	BISNAGA	2.200	UNIÃO QUIMICA	12,34	27.148,00
2	ACETAZOLAMIDA, DOSAGEM: 200 MG	COMPRIMIDO	6.000	TEUTO	1,11	6.660,00
3	ACETAZOLAMIDA, DOSAGEM: 250 MG	COMPRIMIDO	6.000	TEUTO	1,11	6.660,00
4	ACICLOVIR, DOSAGEM: 200 MG	COMPRIMIDO	2.500	TEUTO	0,55	1.375,00
5	ACICLOVIR, DOSAGEM: 400 MG	COMPRIMIDO	7.000	TEUTO	0,60	4.200,00
6	ACICLOVIR, DOSAGEM: 50 MG/G (5%)	BISNAGA	1.100	TEUTO	5,72	6.292,00
7	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDO	20.000	UNIÃO QUIMICA	0,12	2.400,00
8	ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C), DOSAGEM: 500 MG	COMPRIMIDO	16.000	NATULAB	0,64	10.240,00
9	ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM: 0,2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	2.600	AIRELA	11,95	31.070,00
10	ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM: 5 MG	COMPRIMIDO	15.000	AIRELA	0,14	2.100,00
11	ÁCIDO SALICÍLICO, DOSAGEM: 50 MG/G (5%) (FN)	BISNAGA	400	GERMED	18,25	7.300,00
12	ALBENDAZOL, DOSAGEM: 40 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	2.500	GEOLAB	4,29	10.725,00
13	ALBENDAZOL, DOSAGEM: 400 MG - COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	COMPRIMIDO	100.000	GEOLAB	0,55	55.000,00
14	ALENDRONATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 10 MG	COMPRIMIDO	6.300	NEO QUIMICA	0,51	3.213,00
15	ALENDRONATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 70 MG	COMPRIMIDO	6.300	NEO QUIMICA	0,71	4.473,00
16	ALOPURINOL, DOSAGEM: 300 MG	COMPRIMIDO	7.500	PRATI DONADUZZI	0,52	3.900,00
17	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO, DOSAGEM: 50 MG/ML + 12,5 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	1.200	PRATI DONADUZZI	41,75	50.100,00
18	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO, DOSAGEM: 500 MG + 125 MG	COMPRIMIDO	22.000	PRATI DONADUZZI	7,22	158.840,00
19	AMOXICILINA, DOSAGEM: 50 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	4.500	PRATI DONADUZZI	41,75	187.875,00
20	AMOXICILINA, DOSAGEM: 500 MG	CÁPSULA	22.000	PRATI DONADUZZI	0,68	14.960,00
21	AMOXICILINA, DOSAGEM: 500 MG	COMPRIMIDO	22.000	PRATI DONADUZZI	0,68	14.960,00
22	ANLÓDIPINO, DOSAGEM: 10 MG	COMPRIMIDO	15.000	EMS	0,18	2.700,00
23	ANLÓDIPINO, DOSAGEM: 5 MG	COMPRIMIDO	15.000	EMS	0,18	2.700,00
24	ATENÓLÓL, DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDO	7.500	VITAMEDIC	0,32	2.400,00
25	ATENÓLÓL, DOSAGEM: 25 MG	COMPRIMIDO	15.000	VITAMEDIC	0,16	2.400,00
26	ATENÓLÓL, DOSAGEM: 50 MG	COMPRIMIDO	15.000	VITAMEDIC	0,20	3.000,00
27	AZITROMICINA, DOSAGEM: 40 MG/ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	4.500	MEDQUIMICA	16,69	75.105,00
28	AZITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG	COMPRIMIDO	20.000	MEDQUIMICA	1,76	35.200,00
29	BENZOILMETRONIDAZOL, DOSAGEM: 40 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	2.600	EMS	19,19	49.894,00
30	BROMETO DE IPRATRÓPIO, DOSAGEM: 0,25 MG/ML - SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	FRASCO	1.700	NEO QUIMICA	4,55	7.735,00
31	BROMIPRIDA, DOSAGEM: 4M/ML	FRASCO	2.500	HIPOLABOR	5,38	13.450,00
32	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 10 MG	COMPRIMIDO	10.000	EMS	0,41	4.100,00
33	CAPTÓPRIL, DOSAGEM: 25 MG	COMPRIMIDO	15.000	GEOLAB	0,10	1.500,00
34	CAPTÓPRIL, DOSAGEM: 50 MG	COMPRIMIDO	15.000	GEOLAB	0,26	3.900,00
35	CARBONATO DE CÁLCIO + 1.250 MG (500 MG DE CÁLCIO) + 200 UNIDADES INTERNACIONAIS	COMPRIMIDO	7.500	NUTIVIT	0,27	2.025,00
36	CARBONATO DE CÁLCIO + 1.250 MG (500 MG DE CÁLCIO) + 400 UNIDADES INTERNACIONAIS	COMPRIMIDO	7.500	NUTIVIT	0,27	2.025,00
37	CARVEDILOL, DOSAGEM: 3,125 MG	COMPRIMIDO	15.000	EMS	0,24	3.600,00
38	CARVEDILOL, DOSAGEM: 6,25 MG	COMPRIMIDO	15.000	EMS	0,24	3.600,00
39	CARVEDILOL, DOSAGEM: 12,5 MG	COMPRIMIDO	15.000	EMS	0,24	3.600,00
40	CARVEDILOL, DOSAGEM: 25 MG	COMPRIMIDO	17.000	EMS	0,24	4.080,00
41	CEFALEXINA, DOSAGEM: 50 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	3.800	UNIÃO QUIMICA	33,21	126.198,00
42	CEFALEXINA, DOSAGEM: 500 MG	CÁPSULA	22.000	UNIÃO QUIMICA	1,02	22.440,00
43	CEFALEXINA, DOSAGEM: 500 MG	COMPRIMIDO	22.000	UNIÃO QUIMICA	4,22	92.840,00
44	CETOCONAZOL + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + SULFATO DE NEOMICINA, DOSAGEM: 20MG/G + 0,5 MG/G + 2,5MG/G - POMADA COM 10 G	BISNAGA	2.300	NATIVITA	11,26	25.898,00
45	CETOCONAZOL, DOSAGEM: 20 MG/G (2%)	FRASCO	2.500	NATIVITA	7,71	19.275,00
46	CETOCONAZOL, DOSAGEM: 200 MG	COMPRIMIDO	8.500	NATIVITA	0,40	3.400,00
47	CETOCONAZOL, DOSAGEM: 20MG/G -30G	BISNAGA	2.000	NATIVITA	5,99	11.980,00
48	CETÓPROFENO, DOSAGEM: 150 MG	COMPRIMIDO	8.000	CRISTALIA	1,62	12.960,00
49	CICLOBENZAPRINA, DOSAGEM: 10 MG	COMPRIMIDO	5.000	EMS	0,41	2.050,00
50	CICLOBENZAPRINA, DOSAGEM: 5 MG	COMPRIMIDO	10.000	EMS	0,29	2.900,00
51	CINARIZINA, DOSAGEM: 75 MG	COMPRIMIDO	7.600	RANBAXY	0,96	7.296,00
52	CIPROFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	17.000	HYPOFARMA	0,86	14.620,00
53	CLARITROMICINA 250 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5.000	EMS	4,45	22.250,00
54	CLARITROMICINA, DOSAGEM: 50 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	1.300	EMS	110,01	143.013,00
55	CLARITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG	CÁPSULA	7.000	EMS	4,45	31.150,00
56	CLARITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG	COMPRIMIDO	7.000	EMS	4,45	31.150,00
57	CLOPIDOGREL, DOSAGEM: 75 MG	COMPRIMIDO	13.000	EMS	0,60	7.800,00
58	CLORANFENICOL, DOSAGEM: 250 MG	CÁPSULA	7.500	BLAU	4,45	33.375,00
59	CLORANFENICOL, DOSAGEM: 250 MG	COMPRIMIDO	7.500	BLAU	4,45	33.375,00
60	CLORIDRATO DE AMBROXOL, DOSAGEM: 15 MG/5ML - XAROPE PEDIÁTRICO	FRASCO	3.500	NATULAB	11,28	39.480,00
61	CLORIDRATO DE AMBROXOL, DOSAGEM: 30 MG/5ML - XAROPE ADULTO	FRASCO	3.500	NATULAB	7,87	27.545,00

62	CLORIDRATO DE AMIODARONA, DOSAGEM: 200 MG	COMPRIMIDO	7.500	GEOLAB	1,02	7.650,00
63	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA, DOSAGEM: 150 MG	CÁPSULA	7.500	HYPOLABOR	2,37	17.775,00
64	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA, DOSAGEM: 300 MG	CÁPSULA	10.000	HYPOLABOR	2,69	26.900,00
65	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA, DOSAGEM: 25 MG	COMPRIMIDO	7.500	NOVARTIS	0,79	5.925,00
66	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA, DOSAGEM: 50 MG	COMPRIMIDO	7.500	NOVARTIS	1,23	9.225,00
67	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA, DOSAGEM: 100 MG/ML - SOLUÇÃO SPRAY	FRASCO	800	HYPOFARMA	30,29	24.232,00
68	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA, DOSAGEM: 20 MG/G (2%) - GEL	BISNAGA	3.000	HYPOFARMA	10,81	32.430,00
69	CLORIDRATO DE METFORMINA, DOSAGEM: 500 MG	COMPRIMIDO	25.200	EMS	2,14	53.928,00
70	CLORIDRATO DE METFORMINA, DOSAGEM: 850 MG	COMPRIMIDO	25.200	EMS	0,60	15.120,00
71	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA, DOSAGEM: 10 MG	COMPRIMIDO	12.000	BELFAR	0,33	3.960,00
72	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA, DOSAGEM: 4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	2.300	ISOFARMA	4,37	10.051,00
73	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA, DOSAGEM: 4 MG	COMPRIMIDO	7.500	CRISTALIA	1,36	10.200,00
74	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA, DOSAGEM: 4 MG COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL	COMPRIMIDO	7.500	HIPOLABOR	1,36	10.200,00
75	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA, DOSAGEM: 8 MG	COMPRIMIDO	7.500	HYPOFARMA	1,36	10.200,00
76	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA, DOSAGEM: 8 MG COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL	COMPRIMIDO	7.500	HYPOFARMA	1,36	10.200,00
77	CLORIDRATO DE PILOCARPINA, DOSAGEM: 20 MG/ML (2%) - SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO	1.000	ALLERGAM	36,73	36.730,00
78	CLORIDRATO DE PROMETAZINA, DOSAGEM: 25 MG	COMPRIMIDO	7.500	CRISTALIA	0,25	1.875,00
79	CLORIDRATO DE PROPAFENONA, DOSAGEM: 150 MG	COMPRIMIDO	8.000	EUROFARMA	1,94	15.520,00
80	CLORIDRATO DE PROPAFENONA, DOSAGEM: 300 MG	COMPRIMIDO	8.000	EUROFARMA	1,88	15.040,00
81	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL, DOSAGEM: 10 MG	COMPRIMIDO	8.000	EMS	0,10	800,00
82	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL, DOSAGEM: 40 MG	COMPRIMIDO	12.000	EMS	0,18	2.160,00
83	CLORIDRATO DE TETRACICLINA, DOSAGEM: 300 MG	COMPRIMIDO	7.500	TEUTO	1,04	7.800,00
84	COMPLEXO B - XAROPE 100ML	FRASCO	2.100	MEDQUIMICA	5,66	11.886,00
85	DESORATADINA XAROPE, DOSAGEM: 0,5 MG/ML	FRASCO	2.500	EMS	8,22	20.550,00
86	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,1 MG/ML ELIXIR	FRASCO	3.100	FARMACE	5,58	17.298,00
87	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 1 MG/ML (0,1%) SUSPENSÃO OFTÁLMICA	FRASCO	1.000	FARMACE	2,46	2.460,00
88	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG	COMPRIMIDO	11.000	TEUTO	1,10	12.100,00
89	DEXCLOFENIRAMINA, DOSAGEM: 2MG	COMPRIMIDO	8.800	GEOLAB	0,18	1.584,00
90	DICLOFENACO POTÁSSICO, DOSAGEM: 50 MG	COMPRIMIDO	10.000	CIMED	0,49	4.900,00
91	DICLOFENACO SÓDICO, DOSAGEM: 50 MG	COMPRIMIDO	10.000	BELFAR	0,34	3.400,00
92	DIGOXINA 0,05 MG/ML ELIXIR	FRASCO	1.400	PHARLAB	35,25	49.350,00
93	DIGOXINA, DOSAGEM: 0,25 MG	COMPRIMIDO	10.000	PHARLAB	0,79	7.900,00
94	DINITRATO DE ISOSSORBIDA, DOSAGEM: 5 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	COMPRIMIDO	8.500	EMS	1,23	10.455,00
95	DIPIRONA, DOSAGEM: 500 MG	COMPRIMIDO	25.000	EMS	0,71	17.750,00
96	DIPIRONA, DOSAGEM: 500 MG/ML -SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	250	EMS	4,62	1.155,00
97	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 200 MICROGRAMAS/DOSE	CÁPSULA	5.000	CRISTALIA	35,20	176.000,00
98	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 200 MICROGRAMAS/DOSE	SACHE	5.000	CRISTALIA	35,20	176.000,00
99	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 200 MICROGRAMAS/DOSE	FRASCO	5.000	CRISTALIA	35,20	176.000,00
100	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400 MICROGRAMAS/DOSE	FRASCO	7.000	CRISTALIA	56,40	394.800,00
101	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400 MICROGRAMAS/DOSE	SACHE	7.000	CRISTALIA	56,40	394.800,00
102	DRAMIN B6- DIMENIDRINATO 50MG + VITAMINA B6 10MG	COMPRIMIDO	10.000	UNIÃO QUIMICA	1,27	12.700,00
103	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 10MG + 250MG	COMPRIMIDO	12.500	EMS	0,95	11.875,00
104	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 10 MG	COMPRIMIDO	4.250	EMS	0,95	4.037,50
105	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDO	7.500	HIPOLABOR	1,40	10.500,00
106	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM: 25 MG	COMPRIMIDO	15.000	HIPOLABOR	0,48	7.200,00
107	ESTOLATO DE ERITROMICINA, DOSAGEM: 25 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	1.200	PRATI DONADUZZI	12,12	14.544,00
108	ESTOLATO DE ERITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG	COMPRIMIDO	7.500	PRATI DONADUZZI	0,99	7.425,00
109	ESTRIOL, DOSAGEM: 1 MG/G -CREME VAGINAL	BISNAGA	2.500	NEO QUIMICA	35,33	88.325,00
110	ESTROGÊNIO CONJUGADOS, DOSAGEM: 0,3 MG	COMPRIMIDO	8.000	EUROFARMA	2,01	16.080,00
111	ESTROGÊNIO CONJUGADOS, DOSAGEM: 0,625 MG/G - CREME VAGINAL	BISNAGA	1.000	EUROFARMA	40,64	40.640,00
112	FENOTEROL, DOSAGEM: 5MG/ML - GOTAS	FRASCO	2.100	PRATI DONADUZZI	13,43	28.203,00
113	FLUCONAZOL, DOSAGEM: 100 MG	CÁPSULA	6.000	VITAMEDIC	0,74	4.440,00
114	FLUCONAZOL, DOSAGEM: 150 MG	CÁPSULA	6.000	VITAMEDIC	0,74	4.440,00
115	FOSFATO DE CLINDAMICINA, DOSAGEM: 10 MG/G - GEL	BISNAGA	1.000	UNIÃO QUIMICA	28,26	28.260,00
116	FOSFATO DE CLINDAMICINA, DOSAGEM: 10 MG/G -SOLUÇÃO TÓPICA	FRASCO	1.000	UNIÃO QUIMICA	42,40	42.400,00
117	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA, DOSAGEM: 3 MG/ML -SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	4.000	UNIÃO QUIMICA	10,70	42.800,00
118	FUROSEMIDA, DOSAGEM: 40 MG	COMPRIMIDO	17.500	SANTISA	0,28	4.900,00
119	GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM: 5 MG	COMPRIMIDO	18.000	MEDQUIMICA	0,20	3.600,00
120	GLICLAZIDA, DOSAGEM: 60 MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	7.700	PHARLAB	1,70	13.090,00
121	GLICLAZIDA, DOSAGEM: 80 MG	COMPRIMIDO	7.700	PHARLAB	2,12	16.324,00
122	GUACO, DOSAGEM: 0,5ML/5ML - XAROPE 120 ML	FRASCO	2.500	HERBARIUM	17,30	43.250,00
123	HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM: 12,5 MG	COMPRIMIDO	7.600	MEDLEY	0,38	2.888,00
124	HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM: 25 MG	COMPRIMIDO	17.500	MEDLEY	0,14	2.450,00
125	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, DOSAGEM: 230 MG	COMPRIMIDO	9.000	NATULAB	0,68	6.120,00
126	IBUPROFENO, DOSAGEM: 50 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	4.000	VITAMEDIC	4,99	19.960,00
127	IBUPROFENO, DOSAGEM: 600 MG	COMPRIMIDO	21.000	VITAMEDIC	0,39	8.190,00
128	IMIQUIMODE, DOSAGEM: 50 MG/G - CREME BISNAGA	BISNAGA	2.000	MEDLEY	59,38	118.760,00
129	ITRACONAZOL, DOSAGEM: 10 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	2.500	GEOLAB	31,60	79.000,00
130	ITRACONAZOL, DOSAGEM: 100 MG	CÁPSULA	10.000	GEOLAB	1,48	14.800,00
131	IVERMECTINA, DOSAGEM: 6 MG	COMPRIMIDO	5.000	VITAMEDIC	1,71	8.550,00
132	LACTULOSE, DOSAGEM: 667 MG/ML - XAROPE 120 ML	FRASCO	2.000	AIRELA	9,35	18.700,00
133	LEVOFLOXACINO, DOSAGEM: 250 MG	COMPRIMIDO	7.500	CRISTALIA	1,67	12.525,00
134	LEVOFLOXACINO, DOSAGEM: 500 MG	COMPRIMIDO	10.000	CRISTALIA	1,99	19.900,00
135	LEVONORGESTREL, DOSAGEM: 0,75 MG	COMPRIMIDO	8.200	NEO QUIMICA	1,13	9.266,00
136	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 100 MICROGRAMAS	COMPRIMIDO	7.900	MERCK	0,34	2.686,00
137	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 12,5 MICROGRAMAS	COMPRIMIDO	7.900	MERCK	0,69	5.451,00
138	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 25 MICROGRAMAS	COMPRIMIDO	7.900	MERCK	0,86	6.794,00
139	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 37,5 MICROGRAMAS	COMPRIMIDO	7.900	MERCK	0,86	6.794,00
140	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:50 MICROGRAMAS	COMPRIMIDO	7.900	MERCK	0,58	4.582,00
141	LORATADINA, DOSAGEM: 10 MG	COMPRIMIDO	12.500	VITAMEDIC	0,31	3.875,00
142	LORATADINA, DOSAGEM:1 MG/ML - XAROPE	FRASCO	2.500	VITAMEDIC	8,22	20.550,00
143	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15.000	GEOLAB	0,28	4.200,00

144	MALEATO DE BRONFENIRAMINA 2MG/5ML + CLORIDRATO FENILLEFRINA 5MG/5ML - XAROPE 120ML	FRASCO	2.500	ACHE	12,92	32.300,00
145	MALEATO DE ENALAPRIL, DOSAGEM: 10 MG	COMPRIMIDO	15.000	BELFAR	0,20	3.000,00
146	MALEATO DE ENALAPRIL, DOSAGEM: 20 MG	COMPRIMIDO	17.000	BELFAR	0,22	3.740,00
147	MALEATO DE ENALAPRIL, DOSAGEM: 5 MG	COMPRIMIDO	9.000	BELFAR	0,56	5.040,00
148	MALEATO DE TIMOLOL, DOSAGEM: 2,5 MG/ML (0,25%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO	1.000	EMS	10,52	10.520,00
149	MELOXICAN, DOSAGEM: 15 MG	COMPRIMIDO	12.500	TEUTO	0,47	5.875,00
150	MESILATO DE DOXAZOSINA, DOSAGEM: 2 MG	COMPRIMIDO	7.600	EUROFARMA	0,68	5.168,00
151	MESILATO DE DOXAZOSINA, DOSAGEM: 4 MG	COMPRIMIDO	7.600	EUROFARMA	1,25	9.500,00
152	METILDOPA, DOSAGEM: 250 MG	COMPRIMIDO	12.500	EMS	1,03	12.875,00
153	METILDOPA, DOSAGEM: 500 MG	COMPRIMIDO	15.000	EMS	2,53	37.950,00
154	METRONIDAZOL 100 MG/G (10%) - GEL VAGINAL	BISNAGA	2.500	FARMACE	13,47	33.675,00
155	METRONIDAZOL 100MG + NISTATINA 20.000UI - CREME VAGINAL	BISNAGA	2.500	FARMACE	13,47	33.675,00
156	METRONIDAZOL, DOSAGEM: 250 MG	COMPRIMIDO	12.500	FARMACE	0,73	9.125,00
157	METRONIDAZOL, DOSAGEM: 400 MG	COMPRIMIDO	7.600	FARMACE	0,62	4.712,00
158	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA, DOSAGEM: 20 MG	COMPRIMIDO	7.600	ZYDUS	0,56	4.256,00
159	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA, DOSAGEM: 40 MG	COMPRIMIDO	7.600	ZYDUS	0,56	4.256,00
160	NEOMICINA+ BACITRACINA, DOSAGEM: 5MG/G +250UI/G - POMADA 10 G	BISNAGA	2.500	EMS	10,68	26.700,00
161	NIFEDIPINO, DOSAGEM: 10 MG	COMPRIMIDO	16.400	MEDQUIMICA	0,30	4.920,00
162	NIFEDIPINO, DOSAGEM: 20 MG	COMPRIMIDO	16.400	MEDQUIMICA	0,37	6.068,00
163	NIMESULIDA, DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDO	20.000	EMS	0,51	10.200,00
164	NISTATINA, DOSAGEM:100.000 UNIDADES INTERNACIONAIS/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	2.500	PRATI DONADUZZI	11,37	28.425,00
165	NISTATINA+ OXICO DE ZINCO, DOSAGEM: 100.000 UI. G/ 200MG/G POMADA	BISNAGA	3.000	PRATI DONADUZZI	9,14	27.420,00
166	NITRATO DE MICONAZOL, DOSAGEM 2% (20 MG/G) - PÓ	FRASCO	2.500	CIMED	7,28	18.200,00
167	NITRATO DE MICONAZOL, DOSAGEM: 2% (20 MG/G) - CREME	BISNAGA	2.500	CIMED	12,92	32.300,00
168	NITRATO DE MICONAZOL, DOSAGEM: 2% (20 MG/G) - CREME VAGINAL	BISNAGA	2.500	CIMED	12,92	32.300,00
169	NITRATO DE MICONAZOL, DOSAGEM: 2% (20 MG/G) - GEL ORAL	FRASCO	2.500	CIMED	7,28	18.200,00
170	NITRATO DE MICONAZOL, DOSAGEM: 2% (20 MG/G) - LOÇÃO	FRASCO	2.500	CIMED	7,28	18.200,00
171	NITROFURANTOÍNA, DOSAGEM: 5 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	2.000	TEUTO	15,25	30.500,00
172	NITROFURANTOÍNA, DOSAGEM:100 MG	CÁPSULA	10.000	TEUTO	0,60	6.000,00
173	NORFLOXACINO, DOSAGEM: 400 MG	COMPRIMIDO	10.000	CIMED	0,80	8.000,00
174	NORFLOXACINO, DOSAGEM: 800 MG	COMPRIMIDO	6.300	CIMED	1,06	6.678,00
175	ÓLEO MINERAL, USO ORAL 100% PUDO - 100 ML	FRASCO	1.500	IMEC	4,51	6.765,00
176	OMEPRAZOL, DOSAGEM: 10 MG	CÁPSULA	3.250	GEOLAB	0,18	585,00
177	OMEPRAZOL, DOSAGEM: 20 MG	CÁPSULA	17.750	GEOLAB	0,18	3.195,00
178	OMEPRAZOL, DOSAGEM: 40 MG	CÁPSULA	17.750	GEOLAB	0,38	6.745,00
179	PALMITATO DE RETINOL 150.000 UNIDADES INTERNACIONAIS/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	1.600	EMS	1,99	3.184,00
180	PARACETAMOL, DOSAGEM: 500 MG	COMPRIMIDO	15.000	UNIÃO QUIMICA	0,29	4.350,00
181	PARACETAMOL, DOSAGEM: 750 MG	COMPRIMIDO	15.000	BELFAR	0,34	5.100,00
182	PARACETAMOL, DOSAGEM: 200 MG/ML	FRASCO	2.700	GEOLAB	2,46	6.642,00
183	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG COMPRIMIDO PARA USO TÓPICO	COMPRIMIDO	2.500	ADV FARMA	0,53	1.325,00
184	PERMETRINA, DOSAGEM: 10 MG/G (1%) - LOÇÃO COM 60 ML	FRASCO	1.500	NATIVITA	2,93	4.395,00
185	PERMETRINA, DOSAGEM: 50 MG/G (5%) - LOÇÃO COM 60 ML	FRASCO	1.500	NATIVITA	4,46	6.690,00
186	POLIVITAMÍNICO, DOSAGEM: 100ML XAROPE.	FRASCO	2.100	EMS	0,49	1.029,00
187	PREDNISONA, DOSAGEM: 20 MG	COMPRIMIDO	10.000	HIPOLABOR	0,45	4.500,00
188	PREDNISONA, DOSAGEM: 5 MG	COMPRIMIDO	5.000	SANVAL	0,19	950,00
189	RIFAMPICINA, DOSAGEM: 300 MG	CÁPSULA	5.000	PRATI DONADUZZI	6,67	33.350,00
190	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL: CLORETO DE SÓDIO, GLICOSE ANIDRA, CLORETO DE POTÁSSIO E CITRATO DE SÓDIO DEIDRATADO - PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	ENVELOPE	4.000	NATULAB	1,52	6.080,00
191	SECNIDAZOL, DOSAGEM: 1G	COMPRIMIDO	5.000	PHARLAB	1,35	6.750,00
192	SIMETICONA, DOSAGEM: 75 MG/ ML	FRASCO	4.500	AIRELA	2,33	10.485,00
193	SINVASTATINA, DOSAGEM: 10 MG	COMPRIMIDO	6.400	EMS	0,20	1.280,00
194	SINVASTATINA, DOSAGEM: 20 MG	COMPRIMIDO	17.600	EMS	0,28	4.928,00
195	SINVASTATINA, DOSAGEM: 40 MG	COMPRIMIDO	17.600	EMS	0,37	6.512,00
196	SUCCINATO DE METOPROLOL, DOSAGEM: 100 MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	7.600	NEO QUIMICA	2,14	16.264,00
197	SUCCINATO DE METOPROLOL, DOSAGEM: 25 MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	7.600	NEO QUIMICA	1,02	7.752,00
198	SULFADIAZINA DE PRATA, DOSAGEM: 10 MG/G (1%) - CREME	BISNAGA	2.000	NATIVITA	10,51	21.020,00
199	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA, DOSAGEM: 40 MG/ML + 8 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	2.300	EMS	7,38	16.974,00
200	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA, DOSAGEM: 400 MG + 80 MG	COMPRIMIDO	10.000	EMS	0,51	5.100,00
201	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA, DOSAGEM: 800 MG + 160 MG	COMPRIMIDO	13.000	EMS	0,62	8.060,00
202	SULFATO DE GENTAMICINA, DOSAGEM: 5 MG/ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO	1.275	HIPOLABOR	17,45	22.248,75
203	SULFATO DE POLIMIXINA B + SULFATO DE NEOMICINA + FLUOCINOLONA ACETONIDA + CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA, DOSAGEM: 10.000 UI/ML + 3,500 MG/ML + 0,250 MG/ML + 20 MG/ML - SOLUÇÃO OTOLÓGICA	FRASCO	1.275	GEOLAB	8,51	10.850,25
204	SULFATO DE SALBUTAMOL, DOSAGEM: 100 MICROGRAMAS/DOSE AEROSOL ORAL	SPRAY	2.600	NATULAB	18,83	48.958,00
205	SULFATO FERROSO, DOSAGEM: 25 MG/ML (FERRO ELEMENTAR) SOLUÇÃO ORAL COM 100 ML	FRASCO	1.800	NATULAB	2,50	4.500,00
206	SULFATO FERROSO, DOSAGEM: 40 MG (FERRO ELEMENTAR)	COMPRIMIDO	25.100	NATULAB	0,10	2.510,00
207	SULFATO FERROSO, DOSAGEM: 5 MG/ML (FERRO ELEMENTAR) - XAROPE COM 100 ML	FRASCO	1.600	NATULAB	7,34	11.744,00
208	TARTARATO DE METOPROLOL, DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDO	7.600	NOVA QUIMICA	1,38	10.488,00
209	TECLOZANA, DOSAGEM: 10 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	1.500	EUROFARMA	11,62	17.430,00
210	TECLOZANA, DOSAGEM: 500 MG	COMPRIMIDO	1.500	EUROFARMA	5,64	8.460,00
211	TIAMINA, DOSAGEM: 300 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	7.600	TEUTO	0,55	4.180,00
212	VARFARINA SÓDICA, DOSAGEM: 1 MG	COMPRIMIDO	6.375	TEUTO	0,22	1.402,50
213	VARFARINA SÓDICA, DOSAGEM: 5 MG	COMPRIMIDO	6.375	TEUTO	0,56	3.570,00
214	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B3, B5, B6 UNIDADE: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	12.500	MEDQUIMICA	0,14	1.750,00
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>5.008.763,00</b>



Ficando convocada a empresa acima citada, para formalizar a assinatura do respectivo contrato nos termos do Art. 64 da Lei Federal nº. 8.666/93 no prazo de cinco dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

OBS: O referido contrato será enviado para o e-mail da empresa Promitente Contratada, para assinatura e posterior devolução no prazo supracitado.

Angicos/RN, 07 de novembro de 2023.

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diego Alax Pinheiro Alexandre  
**Código Identificador:**A1223ADD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141001/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 - PROCESSO Nº 100.650/2022**

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 141001/2022, com a empresa **HD SERVIÇOS DE LIMPEZA E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.982.402/0001-55;

**Objeto:** alterar a vigência do Contrato nº 141001/2022, decorrente do Tomada de Preços nº 002/2022, durante o exercício do corrente ano, a contar do atual término da vigência dia 14/10/2023, encerrando-se no dia 14/10/2024;

Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/1993;

Cobertura Orçamentária:

Unidade Orçamentária:	02 – PODER EXECUTIVO 02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Ação:	2143 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Função:	18 – GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO
Sub-Função:	452 – SERVIÇOS URBANOS
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Arez.

Signatários: pela Contratante, Bergson Iduino de Oliveira e, pela Contratada, Ana Antônia Fagundes Galvão.

Arez/RN, 11 de outubro de 2023.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Republicado por Incorreção**

**Publicado por:**  
Maria Cristiane Dos Santos  
**Código Identificador:**32705563

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS  
EDITAL Nº 002/2023 – PMB/SECUJ EDITAL DE APOIO A DIVERSIDADE CULTURAL\***

**“EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS VOLTADAS PARA ARTES CÊNICAS, CIRCO, MÚSICA, ARTESANATO E DEMAIS LINGUAGENS POR MEIO DE SELEÇÃO DE PROJETOS FIRMADOS ATRAVÉS DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS”.**

Este Edital é realizado com recursos do Ministério da Cultura/Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, que viabiliza o maior investimento direto ao setor cultural da história do Brasil.

Deste modo, a Prefeitura Municipal de Baraúna, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Juventude, torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

Este Edital se orientará pelo seguinte cronograma:

ETAPA	DATA
Lançamento do edital	01 de novembro de 2023
Inscrições	02 de novembro a 12 de novembro de 2023
Habilitação	15 de novembro de 2023
Divulgação preliminar dos habilitados	16 de novembro de 2023
Recurso a fase de habilitação	17 e 18 de novembro de 2023
Publicação dos habilitados	19 de novembro de 2023
Seleção	20 a 26 de novembro de 2023
Divulgação preliminar dos selecionados	29 de novembro de 2023
Recurso a fase de seleção	30 de novembro a 02 de dezembro de 2023
Publicação e convocação dos contemplados	03 de dezembro de 2023
Período para formalização de Termo de Execução Cultural	06 a 10 de dezembro de 2023
Fase de pagamento	Até 31 de dezembro de 2023

**1. OBJETO**

1.1 – Este Edital é para seleção de projetos culturais a serem desenvolvidos por meio das diversas linguagens culturais que não sejam audiovisuais, contendo apoio financeiro em execução de fomento, celebrando Termo de Execução Cultural e premiação por trajetória, com o objetivo de incentivar e manter as diversas formas de manifestações culturais do Município de Baraúna/RN.

**2. DOS RECURSOS DISPONÍVEIS**

2.1 – O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ 79.279,00 (setenta e nove mil, duzentos e setenta e nove reais.), dividido entre as seguintes categorias de apoio:

- a) – 30 prêmios por trajetória cultural, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), totalizando o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
- b) – 10 projetos de fomento no valor de R\$ 4.927,90 (quatro mil novecentos e vinte sete reais e noventa centavos) totalizando o valor de R\$ 49.279,00 (quarenta e nove mil duzentos e setenta e nove reais)

2.3 – Quando as vagas ofertadas não forem atingidas, os valores deverão ser remanejados prioritariamente entre os proponentes selecionados.

2.4 – Os projetos com suplementação de recursos apresentarão comprovações na prestação de contas determinada pelo órgão gestor, sem necessidade de enviar uma nova planilha de custos.

2.5 – Na hipótese de não haver inscrições de projetos por categoria ou não atingir o número de vagas, o valor será destinado aos projetos suplentes, quando houver, na ordem de pontuação decrescente das demais categorias.

2.6 – A despesa correrá à conta de Dotação Orçamentária, Conforme **Lei 816/2023, de 01 de novembro de 2023**, incluída como Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual do Município de Baraúna/RN.

2.7 – Os recursos destinados aos contemplados seguirá ordem de assinatura do Termo de Execução Cultural, sem necessidade de aguardar ordem cronológica de pagamentos, normativa aplicada para assinaturas de Recibos das trajetórias culturais.

**3. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS**

3.1 – O apoio financeiro as demais áreas culturais, será orientado as seguintes características:

**a) Premiação por trajetória:** Refere-se ao apoio concedido exclusivo a pessoas físicas, com reconhecida atuação no setor artístico cultural, podendo ser identificado no Cadastro Cultural do município.

I – A premiação cultural será prioritária para trabalhadores e trabalhadoras da cultura com atuação contínua há pelo menos 2 anos antes da Pandemia do Covid-19 ou nos últimos 12 meses.

**b) Projeto de fomento:** Refere-se ao apoio concedido a pessoas físicas, pessoas jurídicas, coletivos culturais com reconhecida atuação no setor artístico cultural, podendo ser identificado no Cadastro Cultural do município, para desenvolvimento de uma ação em âmbito municipal.

I – A utilização de recursos poderá ser aplicada em formação, pesquisa, eventos, feiras, publicação de livros, restauros, museus, aquisição de insumos, montagem de espetáculos e demais formas de custeio.

3.2 – Propostas apresentadas por pessoa física e pessoa jurídica será necessária a apresentação de prova da existência em atividades artísticas culturais de forma contínua, as quais possam ter sido afetadas pela pandemia do COVID-19 ou devendo estar em desenvolvimento há pelo menos 12 meses, antes da inscrição, a ser comprovada através de fotos, links, materiais e outros documentos.

3.3 – Ausência de comprovações de atuação artístico-cultural, desenvolvimento da economia criativa, economia solidária, desclassifica o proponente na etapa de habilitação.

**4. QUEM PODE PARTICIPAR**

4.1 – Poderão participar deste edital:

- a) Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
- b) Pessoa jurídica com fins lucrativos e sem fins lucrativos;
- c) Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
- d) Proponente pessoa física residente e domiciliado no Município de Baraúna/RN, há pelo menos 12 meses, exceto quando for representante legal de Organizações da Sociedade Civil ou sócio, com participação no desenvolvimento de projetos.
- e) Proponente pessoa jurídica ou coletivo cultural com constituição no município, há pelo menos 24 meses.

4.2 – O proponente é a pessoa física ou pessoa jurídica, responsável pela inscrição do projeto.

4.3 – Nas inscrições de grupo ou coletivo cultural sem Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural ou recibo de premiação e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, conforme modelo constante no Anexo IV.

4.4 – O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque com capacidade de decisão no projeto, sob pena de desclassificação imediata da proposta.

**5. QUEM NÃO PODE PARTICIPAR**

5.1 – Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

- I – Sejam menores de 18 anos de idade;
- II – Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
- III – Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau do Chefe do Executivo, do Secretário Municipal de Cultura e Juventude, órgão responsável pelo edital.
- IV – Sejam membros e servidores do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Ministério Público, do Poder Executivo na qualidade de ocupantes de cargos comissionados, funcionários efetivos e contratados.
- V – Não sejam residentes e domiciliados no município de Baraúna/RN, há pelo menos 12 meses ou pessoa jurídica constituída nos últimos 24 meses.

5.2 – O proponente que integrar Conselho Municipal de Política Cultural poderá concorrer neste Edital para receber recursos, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 5.1.

5.3 – Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos quando o seu representante legal, presidente e/ou coordenador se enquadrarem nas situações descritas no tópico 5.1.

5.4 – A participação de proponentes nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital.

5.5 – É terminantemente proibido apresentação de projetos intermediados por terceiros ou por procuração.

**6. DAS COTAS**

6.1 – Ficam garantidas cotas étnicas-raciais nas seguintes proporções:

- a) O total de 20%, correspondente a duas vagas para pessoas negras;
- b) O total de 10% correspondente a uma vaga para pessoas indígenas.

6.2 – Os proponentes que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

6.3 – Os proponentes negros e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

6.4 – Na desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

6.5 – Quando não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

6.6 – Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 6.1, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

6.7 – Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo V.

6.8 Para fins de verificação da autodeclaração, serão realizados os seguintes procedimentos complementares:

I - Procedimento de heteroidentificação;

II - Solicitação de carta consubstanciada;

III - outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras.

6.9 – As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo

I – Pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras ou indígenas;

II – Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;

III – pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras ou indígenas; e

IV – Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

## 7. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

7.1 - A seleção das propostas se dará em três etapas: inscrição, habilitação e avaliação.

7.2 - As inscrições serão gratuitas, abertas no período de 02 de novembro a 12 de novembro de 2023.

7.3 - O proponente deve encaminhar a documentação física no endereço Secretaria Municipal de Cultura e Juventude, à Rua Expedito Alves, nº 382, Moinho Novo, CEP.: 59.695-000, no horário de expediente de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 13h.

7.4 – A inscrição se dará ainda por meio eletrônico com propostas enviadas para o e-mail [sejuvbaraunarn@gmail.com](mailto:sejuvbaraunarn@gmail.com) contendo todos os arquivos assinados, em arquivo PDF, até às 00h, do dia 12 de novembro de 2023.

7.5 - Cada proponente poderá realizar apenas 01 (uma) inscrição, compreendendo o preenchimento de todos os itens solicitados neste edital.

7.6 – Quando houver duas inscrições pelo mesmo proponente em uma das categorias constantes no Art. 8º, Lei Complementar 195/2023, será considerada a data da última inscrição.

## 8- DA HABILITAÇÃO DE PROPOSTAS

8.1 – Na etapa de Habilitação será avaliado o correto preenchimento do formulário, contendo todos os anexos obrigatórios, e o atendimento às condições previstas nos itens 9 e 10, bem como, atendimento ao item 3.2.

8.2 – Os procedimentos necessários à etapa de habilitação serão realizados pela equipe administrativa Secretaria Municipal de Cultura e Juventude ou designada pelo Chefe do Executivo.

8.3 - A lista de habilitados e inabilitados será publicada nos canais oficiais e no site da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN ([www.baraunas.rn.gov.br](http://www.baraunas.rn.gov.br))

8.4 – Caberá recurso na fase de habilitação, por meio de documento destinado a Secretaria Municipal de Cultura e Juventude, através do e-mail [sejuvbaraunarn@gmail.com](mailto:sejuvbaraunarn@gmail.com), conforme cronograma.

8.5 - A inclusão de novos documentos após análise documental na fase de habilitação, será definida pelo órgão responsável pela habilitação.

## 9 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA PESSOA FÍSICA:

a) Formulário de inscrição (Anexo I) para projetos culturais (anexo II) trajetória cultural;

b) Documentos pessoais do proponente CPF e RG;

c) Comprovante de residência (contas, faturas ou boletos expedidos nos últimos 90 dias) em nome do requerente e quando for em nome de terceiro assinar Declaração de Residência, conforme anexo III, anexando o comprovante.

d) Portifólio do proponente (documento contendo fotos, matérias, prints, links, páginas que comprovem a atuação cultural);

e) Comprovantes de dados bancários contendo número da agência, número da conta e nome do banco de relacionamento.

f) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pf/emitir>)

g) Certidão Negativa Conjunta de Débitos Estadual (<https://uv2.set.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir>)

h) Certidão Negativa de Débitos Municipais Certidão de Débitos Municipal (<https://www.tinus.com.br/csp/BARAUNA/portal/index.csp?1051jff0742skkCy20948vZUU0828lk=Hbre16DEA068uvk49548ECmb973vXWNV3026a8733662wCfC609>)

i) Currículo dos integrantes do projeto;

j) Declaração étnico-racial, Anexo V, quando concorrer por cotas.

l) Declaração de representante de coletivo, Anexo IV, quando se aplicar.

## 10 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA PESSOA JURÍDICA:

a) Formulário de inscrição (Anexo I) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);

b) Cópia atualizada do cartão do CNPJ;

c) Cópia atualizada do contrato social pra empresas ou estatuto para Organizações da Sociedade Civil e suas alterações;

d) Cópia de ata do do representante legal, quando se tratar de Organização da Sociedade Civil – Não se aplica para empresas com fins lucrativos.

e) Cópia do RG e CPF representante legal da pessoa jurídica;

f) Comprovante de residência (contas, faturas ou boletos expedidos nos últimos 90 dias) em nome do representante legal e quando for em nome de terceiro assinar Declaração de Residência, conforme anexo II, anexando o comprovante.

g) Dados bancários da pessoa jurídica (nome do banco, agência e conta corrente);

- h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>)  
 i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (<https://www.tst.jus.br/certidao1>)  
 j) Certidão de Regularidade Fiscal da Caixa Economica Federal (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>)  
 l) Certidão Negativa Conjunta de Débitos Estadual (<https://uvvt2.set.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir>)  
 m) Certidão de Débitos Municipais (<https://www.tinus.com.br/csp/BARAUNA/portal/index.csp?1051jff0742skkCy20948vZUU0828lk=Hbre16DEA068uvk49548ECcmb973vXWNV3026a8733662wCfC609>)

n) – Portfólio do proponente (documento contendo fotos, materiais, prints, links, páginas que comprovem a atuação cultural)

o) – Currículo dos integrantes do projeto;

10.1 – O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações e publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.

10.2 – As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

## 11 – ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

11.1 – A análise dos projetos culturais será realizada pela Comissão de Avaliação e Seleção, nomeada pelo **DECRETO nº 52/2023, de 31 de outubro de 2023**.

11.2 – A relação com a identificação da Comissão de Avaliação e Seleção, será publica no site da Prefeitura de Baraúna/RN ([www.barauna.rn.gov.br](http://www.barauna.rn.gov.br))

11.3 – Os membros da Comissão de Avaliação e Seleção ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

a) - Tenham interesse direto na matéria;

b) - Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos 12 meses, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

c) - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

11.4 – O membro da Comissão de Avaliação e Seleção que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, por meio de registro documental, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

11.5 – Para esta seleção serão considerados os seguintes critérios de pontuação estabelecidos para projetos de fomento:

Identificação	Descrição do critério	Pontuação
A	<b>Trajatória cultural</b> – Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. (Aplicar 1 ponto para cada ano, até a pontuação máxima)	0 a 20
B	<b>Qualidade do Projeto - Descrição, objetivos e metas</b> - A análise deverá considerar, para fins de avaliação se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	0 a 20
C	<b>Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município</b> – A análise deverá considerar a contribuição para o enriquecimento e potencialização da cultura local nos aspectos sociais, artísticos e culturais.	0 a 20
D	<b>Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto</b> - Analisar se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica e geográfica.	0 a 20
E	<b>Currículo da equipe</b> – Analisar experiências curriculares observando tempo de atuação do integrante.	0 a 10
F	<b>Contrapartida</b> -Será avaliado o interesse público na proposta de execução referente a contrapartida informada pelo proponente.	0 a 10
<b>TOTAL PARA FOMENTO</b>		<b>100</b>

11.6 – Serão considerados os seguintes critérios de pontuação estabelecidos para premiação por trajetória cultural:

Identificação do critério	Descrição do critério	Pontuação máxima
A	<b>Trajatória cultural do proponente</b> – Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo/portfólio e nas comprovações enviadas juntamente com a inscrição. (Aplicar 1 ponto para cada ano, até a pontuação máxima)	0 a 20
B	<b>Participação comunitária</b> - Avaliar como as ações beneficiariam a população, em se tratando dos aspectos artísticos, estratégias utilizadas e importância das ações promovidas.	0 a 15
C	<b>Fortalecimento da área</b> - Contribuição cultural para o fortalecimento da sua área de atuação como linguagem formativa, se houve contribuição no repasse a outras pessoas, observando o aspecto formativo.	0 a 15
D	<b>Aspectos de inclusão social</b> -considera-se, para fins de avaliação, se o proponente apresenta aspectos de integração as pessoas com deficiência, idosos, mulheres, negros e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social	0 a 15
E	<b>Reconhecimento público e alcance</b> – Analisar se houve reconhecido público por outros artistas, entes públicos, foi contemplado em seleções de editais sendo citado em jornal, site, revista.	0 a 15
F	<b>Sustentabilidade</b> – Analisar impactos sócios-economicos utilizados ao longo da trajetória cultural que deram sustentabilidade a ação desenvolvida. Se teve incentivo público, se foi recursos próprios. Como a ação é mantida.	0 a 20
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

11.7 – A nota da Comissão de Avaliação e Seleção será aplicada de forma coletiva, vetado identificação de nota individual.

11.8 - Em caso de empate na nota final serão selecionadas as propostas com melhor pontuação, de acordo com os seguintes critérios:

a) maior pontuação no item A;

b) maior pontuação no item B;

c) maior pontuação no item C.

11.9 - Persistindo o empate, a Comissão de Avaliação e Seleção estabelecerá o desempate, por maioria absoluta.

11.10 – A Comissão de Avaliação e Seleção indicará uma lista de suplentes. Caso haja disponibilidade de recursos orçamentários, os mesmos poderão ser contemplados posteriormente, de acordo com a pontuação em ordem decrescente.

11.11 – A relação dos pré-selecionados será publicada nos canais oficiais e no site da Prefeitura Municipal de Baraúna /RN ([www.barauna.rn.gov.br](http://www.barauna.rn.gov.br))

11.12 – Contra a decisão na fase de mérito cultural, caberá recurso destinado ao Comissão de Avaliação e Seleção, através do e-mail [sejubarauarn@gmail.com](mailto:sejubarauarn@gmail.com) quando houver fato novo, não sendo permitida a inclusão de novos documentos.

11.13 – Os recursos deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis, conforme inciso III, do Art. 16, Decreto de Fomento 11.153/2023, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

11.14 – Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

11.15 – Após o julgamento dos recursos, o resultado da análise de mérito cultural será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN ([www.barauna.rn.gov.br](http://www.barauna.rn.gov.br))

11.16 – Após cada avaliação de projetos, será lavrada uma ata a qual deve ir assinada por todos os presentes, podendo ser publicada no Diário Oficial e nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.

**12. PROPOSTAS DE ORÇAMENTO**

12.1 – O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.

12.2 – A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.

12.3 – Os itens da planilha orçamentária poderão ser vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Avaliação e Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

12.4 – Caso o proponente discorde dos valores glosados poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural.

12.5 – O valor solicitado poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, quando não houver número de inscritos ou quando o número de propostas avaliadas não atingirem o número de total das vagas, devendo ser aplicado nas ações que estejam interligadas ao projeto.

12.6 – Os projetos que receberem recursos suplementares das demais vagas na mesma linguagem, não necessitará de reenviar uma nova planilha, devendo ser informado a utilização de recursos na prestação de contas.

12.7 – Os itens 12.1 ao 12.6 não se aplica para os casos de premiação por trajetória.

**13. ACESSIBILIDADE**

13.1 – Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e/ou comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

I - No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - No aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

13.2 – Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

13.3 – Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.

13.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 14.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:

I - For inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual; ou

II - Quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

13.5 Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade.

13.6 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.

13.7 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

13.8 – Os itens 13.1 ao 13.7 não se aplica para os casos de premiação por trajetória.

**14 – CONTRAPARTIDA**

14.1 – Os proponentes, entidades, coletivos, empresas culturais contempladas neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exposições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.

14.2 – As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas no prazo de 180 dias, contados a partir do recebimento dos recursos.

14.3 – A contrapartida social não se aplica a premiação por trajetória cultural.

**15 - REMANEJAMENTO DOS RECURSOS**

15.1 – O remanejamento de recurso está autorizado para contemplação de projetos nas demais áreas culturais ou lançamento de novo edital, em caso de vacância.

15.2 – Os recursos deste edital deverão ser remanejados, conforme as seguintes regras:

a) Os recursos destinados para trajetória cultural serão remanejados para projetos de fomento;

b) os recursos destinados para fomento poderão ser remanejados para trajetória cultural, com destinação de valores iguais, contemplando pela ordem decrescente de pontuação.

**16. TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DE RECURSOS**

16.1 – O proponente contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural (Anexo VI) ou recibo de premiação (Anexo VII), dentro do prazo estipulado de forma presencial.

16.2 – O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo proponente selecionado neste Edital e pela Prefeitura Municipal de Baraúna/Secretaria Municipal de Cultura e Juventude contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

16.3 – Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o proponente receberá os recursos em conta bancária indicada para o recebimento dos recursos deste Edital, em parcela única, até o dia 31 de dezembro de 2023.

16.4 – A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

16.5 – Será observado a validade das certidões negativas, devendo o proponente estar em dia com sua regularidade fiscal até a fase de pagamento.

16.5 – O proponente deve assinar o Termo de Execução Cultural, dentro do prazo, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

16.6 – Não será aplicado termo de execução cultural para prêmios por trajetória, devendo os contemplados assinar o recibo, conforme Anexo VII.

**16. DAS OBRIGAÇÕES**

16.1 – Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas da Prefeitura Municipal de Baraúna, Secretaria Municipal de Cultura e Juventude e as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.

16.2 – O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

16.3 – O item 16 não se aplica a premiação por trajetória;

**17. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS**

17.1 – Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

17.2 – O proponente deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, no prazo de 30 dias, após o fim da vigência estipulada no Termo de Execução Cultural.

17.3 – A ausência da prestação poderá implicar nas seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no Termo de Execução Cultural;

III – Devolução de recursos corrigidos;

III - suspensão temporária de participação em processo de seleção pública e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

17.4 – Os procedimentos de monitoramento não se aplicam a premiação por trajetória cultural.

**18. DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1 – O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações nosite da Prefeitura Municipal de Baraúna ([www.barauna.rn.gov.br](http://www.barauna.rn.gov.br))e nas mídias sociais oficiais.

18.2 – O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Baraúna([www.barauna.rn.gov.br](http://www.barauna.rn.gov.br)) e as demais informações podem ser obtidas através do e-mail [sejuvbaraunarn@gmail.com](mailto:sejuvbaraunarn@gmail.com)

18.3 – Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo Secretaria Municipal de Cultura e Juventude.

18.4 – Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

18.5 – O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Baraúna, bem como, a Secretaria Municipal de Cultura e Juventude de qualquer responsabilidade civil ou penal.

18.6 – O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

18.7 – A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto de Regulamentação da Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

18.8 – O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até o prazo para assinatura do Termo de Execução Cultural ou Recibo de premiação por trajetória.

18.9 – Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Formulário de Inscrição – Projetos culturais

Anexo II – Formulário de inscrição – Prêmio por trajetória

Anexo III – Declaração de residência

Anexo IV – Declaração de representante de coletivos culturais;

Anexo V - Declaração étnico racial;

Anexo VI – Termo de execução cultural

Anexo VII – Recibo – Prêmio trajetória cultural

Anexo VIII – Relatório de Execução do objeto

Baraúna/RN, 01 de novembro de 2023.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**JOÃO PAULO DE MELO**

Secretário Municipal de Cultura e Juventude

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**

Maria Camila Carvalho de Oliveira

**Código Identificador:**AE1A29CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS  
EDITAL Nº 001/2023 – PMB/SECUEJ EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL\***

*“EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS EM AUDIOVISUAL POR MEIO DE SELEÇÃO DE PROJETOS FIRMADOS ATRAVÉS DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL”.*

Este Edital é realizado com recursos do Ministério da Cultura/Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, que viabiliza o maior investimento direto ao setor cultural da história do Brasil.

Deste modo, a Prefeitura Municipal de Baraúna, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Juventude, torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023 e

Este Edital se orientará pelo seguinte cronograma:

ETAPA	DATA
Lançamento do edital	01 de novembro de 2023
Inscrições	02 de novembro a 12 de novembro de 2023
Habilitação	15 de novembro de 2023
Divulgação preliminar dos habilitados	16 de novembro de 2023
Recurso a fase de habilitação	17 e 18 de novembro de 2023
Publicação dos habilitados	19 de novembro de 2023
Seleção	20 a 26 de novembro de 2023
Divulgação preliminar dos selecionados	29 de novembro de 2023
Recurso a fase de seleção	30 de novembro a 02 de dezembro de 2023
Publicação e convocação dos contemplados	03 de dezembro de 2023
Período para formalização de Termo de Execução Cultural	06 a 10 de dezembro de 2023
Fase de pagamento	Até 31 de dezembro de 2023

## 1. OBJETO

1.1 – Este Edital é para seleção de projetos culturais a serem desenvolvidos por meio da linguagem AUDIOVISUAL, contendo apoio financeiro nas categorias produção de curta metragem, documentários, clipes, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar a linguagens de audiovisual do Município de Baraúna/RN.

## 2. DOS RECURSOS DISPONÍVEIS

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ 195.710,00 (cento e noventa e cinco mil, setecentos e dez reais.), dividido entre as seguintes categorias de apoio:

- 5 projetos para produção de curta metragem no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
- 5 projetos para produção de vídeo clipes musicais, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalizando o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
- 10 projetos culturais para produção de documentários no valor de R\$ 7.071,00 (sete mil e setenta e um reais) totalizando o valor de R\$ 70.710,00 (setenta mil, setecentos e dez reais)

2.2 – A despesa correrá à conta de Dotação Orçamentária, Conforme **Lei 816/2023, de 01 de novembro de 2023**, incluída como Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual do Município de Baraúna/RN.

2.3 – Os recursos destinados aos contemplados seguirá ordem de assinatura do Termo de Execução Cultural, sem necessidade de aguardar ordem cronológica de pagamentos.

## 3. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

3.1 – O Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem, videoclipe e documentário, seguindo as seguintes características:

a) Produção de curtas-metragens: Refere-se ao apoio concedido à produção de curta-metragem com duração de até 15 minutos, de ficção, animação, fatos e demais formatos.

b) Produção de videoclipes: Refere-se ao apoio concedido à produção de videoclipe de artistas locais com duração de 3 a 6 minutos, com música autoral de autoria do proponente, artista local ou artista potiguar.

c) Produção de documentário: Refere-se ao apoio concedido à produção de trabalhos de artistas locais com duração de 15 a 30 minutos.

3.2 – Todos os proponentes pessoa jurídica ou pessoa física, devem apresentar comprovações referentes a atividades realizadas anteriormente em audiovisual e/ou atividades culturais desenvolvidas nos últimos 12 meses de forma contínua, a ser comprovada através de fotos, links, materiais e outros documentos.

3.3 – O proponente que não apresentar comprovação na área de atuação a que se refere a proposta de projeto, deverá ser desclassificado na fase de habilitação.

## 4. QUEM PODE PARTICIPAR

4.1 – Poderão participar deste edital:

- Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
- Pessoa jurídica com fins lucrativos e sem fins lucrativos;
- Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
- Proponente pessoa física residente e domiciliado no Município Baraúna/RN, há pelo menos 12 meses, exceto quando for representante legal de Organizações da Sociedade Civil ou sócio, com participação no desenvolvimento de projetos.
- Proponente pessoa jurídica ou coletivo cultural com constituição no município, há pelo menos 24 meses.

4.2 – O proponente é a pessoa física ou pessoa jurídica, responsável pela inscrição do projeto.

4.3 – Na hipótese de proponentes que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica – sem Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, conforme modelo constante no Anexo III.

4.4 – O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque com capacidade de decisão no projeto, sob pena de desclassificação imediata da proposta.

## 5. QUEM NÃO PODE PARTICIPAR

5.1 – Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

I – Sejam menores de 18 anos de idade;

II – Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

III – Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau do Chefe do Executivo, do Secretário Municipal de Cultura e Juventude órgão responsável pelo edital, e da Comissão de Avaliação e Seleção.

IV – Sejam membros e servidores do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Ministério Público, do Poder Executivo na qualidade de cargos comissionados, funcionários efetivos e contratados.

5.2 – O proponente que integrar Conselho Municipal de Política Cultural poderá concorrer neste Edital para receber recursos, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 5.1.

5.3 – Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos quando o seu representante legal, presidente e/ou coordenador se enquadrarem nas situações descritas no tópico 5.1

5.4 – A participação de proponentes nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital.

5.5 – É terminantemente proibido apresentação de projetos intermediados por terceiros ou por procuração.

**6. DAS COTAS**

6.1 – Ficam garantidas cotas étnicas-raciais nas seguintes proporções:

- a) O total de 20%, correspondente a duas vagas para pessoas negras;
- b) O total de 10% correspondente a uma vaga para pessoas indígenas.

6.2 – Os proponentes que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

6.3 – Os proponentes negros e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

6.4 – Na desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

6.5 – Quando não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

6.6 – Identificada ausência de outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

6.7 – Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo IV.

6.8 Para fins de verificação da autodeclaração, serão realizados os seguintes procedimentos complementares:

I - Procedimento de heteroidentificação;

II - Solicitação de carta consubstanciada;

III - outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras.

6.9 – As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo

I – Pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras ou indígenas;

II – Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;

III – pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e

IV – Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

**7. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

7.1 - A seleção das propostas se dará em três etapas: inscrição, habilitação e avaliação.

7.2 - As inscrições serão gratuitas, abertas no período de 02 de novembro a 12 de novembro de 2023.

7.3 - O proponente deve encaminhar a documentação física no endereço Secretaria Municipal de Cultura e Juventude, à Rua Expedito Alves, nº 382, Moinho Novo, CEP.: 59.695-000, no horário de expediente de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 13h.

7.4 – A inscrição se dará ainda por meio eletrônico com propostas enviadas para o e-mail [sejuvbaraunarn@gmail.com](mailto:sejuvbaraunarn@gmail.com) contendo todos os arquivos assinados, em arquivo PDF, até às 00h, do dia 12 de novembro de 2023.

7.5 - Cada proponente poderá realizar apenas 01 (uma) inscrição, exclusivamente por meio do preenchimento de todos os itens solicitados neste edital.

7.6 – Quando houver duas inscrições pelo mesmo proponente em uma das categorias de AUDIOVISUAL, será considerada a data da última inscrição.

**8- DA HABILITAÇÃO DE PROPOSTAS**

8.1 – Na etapa de Habilitação será avaliado o correto preenchimento do formulário, contendo todos os anexos obrigatórios, e o atendimento às condições previstas nos itens 9 e 10.

8.2 – Os procedimentos necessários à etapa de habilitação serão realizados pela equipe administrativa da Secretaria Municipal de Cultura e Juventude ou designada pelo Chefe do Executivo.

8.3 - A lista de habilitados e inabilitados será publicada nos canais oficiais e no site da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN ([www.barauna.rn.gov.br](http://www.barauna.rn.gov.br))

8.4 – Caberá recurso na fase de habilitação, por meio de documento destinado a Secretaria Municipal de Cultura e Juventude, através do e-mail [sejuvbaraunarn@gmail.com](mailto:sejuvbaraunarn@gmail.com) no prazo de 2 dias úteis, conforme cronograma.

8.5 - Não será permitido a inclusão de novos documentos após análise documental na fase de habilitação.

**9 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA PESSOA FÍSICA:**

a) Formulário de inscrição (Anexo I) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);

b) Documentos pessoais do proponente CPF e RG;

c) Comprovante de residência (contas, faturas ou boletos expedidos nos últimos 90 dias) em nome do requerente e quando for em nome de terceiro assinar Declaração de Residência, conforme anexo II, anexando o comprovante.

d) Portifólio do proponente comprovando atuação na área (documento contendo fotos, matérias, prints, links, páginas que comprovem a atuação cultural);

e) Dados bancários contendo (agência, conta e nome do titular da conta).

f) Certidão Negativa de Débitos e Contribuições Federais (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pf/emitir> )

g) Certidão Negativa Conjunta de Débitos Estadual (<https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir> )

h) Certidão Negativa de Débitos Municipais Certidão de Débitos Municipais (<https://www.tinus.com.br/csp/BARAUNA/portal/index.csp?105Ijff0742skkCy20948vZUU0828lk=Hbre16DEA068uvk49548ECcmb973vXWNV3026a8733662wCfC609> )

i) Currículo dos integrantes do projeto;

j) Declaração étnico-racial, Anexo IV, quando concorrer por cotas.

l) Declaração de representante de coletivo, Anexo III, quando se aplicar

**10 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA PESSOA JURÍDICA:**

a) Formulário de inscrição (Anexo I) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);

b) Cópia atualizada do cartão do CNPJ;



- c) Cópia atualizada do contrato social pra empresas ou estatuto para Organizações da Sociedade Civil e suas alterações;
- d) Cópia de ata do do representante legal, quando se tratar de Organização da Sociedade Civil – Não se aplica paara empresas com fins lucrativos.
- e) Cópia do RG e CPF representante legal da pessoa jurídica;
- f) Comprovante de residência (contas, faturas ou boletos expedidos nos últimos 90 dias) em nome do representante legal e quando for em nome de terceiro assinar Declaração de Residência, conforme anexo II, anexando o comprovante.
- g) Dados bancários da pessoa jurídica (nome do banco, agência e conta corrente);
- h) Portifólio do proponente (documento contendo fotos, materiais, prints, links, páginas que comprovem a atuação cultural)
- i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>)
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (<https://www.tst.jus.br/certidao1>)
- l) Certidão de Regularidade Fiscal da Caixa Economica Federal (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>)
- m) Certidão Negativa Conjunta de Débitos Estadual (<https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir>)
- n) Certidão de Débitos Municipais (<https://www.tinus.com.br/csp/BARAUNA/portal/index.csp?105Ijff0742skkCy20948vZUU0828lk=Hbre16DEA068uvk49548ECcmb973vXWNV3026a8733662wCfC609>)
- o) – Currículo dos integrantes do projeto;
- 10.1 – Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 12 meses.
- 10.2 – O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações e publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.
- 10.3 – As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

## 11. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

11.1 – A análise dos projetos culturais será realizada pela Comissão de Avaliação e Seleção, nomeada pelo **DECRETO nº 52/2023, de 31 de outubro de 2023**.

11.2 – Os membros da Comissão de Avaliação e Seleção ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

- a) - Tenham interesse direto na matéria;
- b) - Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos 12 meses, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
- c) - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

11.3 – O membro da Comissão de Avaliação e Seleção que incorrer em impedimento deve comunicar o fato a referida Comissão de Avaliação e Seleção, por meio de registro documental, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

11.4 – Para esta seleção serão considerados os seguintes critérios de pontuação estabelecidos:

IDENTIFICAÇÃO DO CRITÉRIO	DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	<b>Trajetória cultural</b> – Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. (Aplicar 1 ponto para cada ano, até a pontuação máxima)	0 a 20
B	<b>Qualidade do Projeto - Coerência da descrição, objetivos e metas</b> -A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	0 a 20
C	<b>Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município</b> – A análise deverá considerar a contribuição para o enriquecimento e potencialização da cultura local nos aspectos sociais, artísticos e culturais.	0 a 20
D	<b>Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto</b> -Analisar se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica e geográfica.	0 a 20
E	<b>Contrapartida</b> -Será avaliado o interesse público na proposta de execução referente a contrapartida informada pelo proponente.	0 a 20
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

11.5 – A nota da Comissão de Avaliação e Seleção será aplicada de forma coletiva, vedado identificação de nota individual.

11.6 - Em caso de empate na nota final serão selecionados os projetos com melhor pontuação, de acordo com os seguintes critérios:

- a) maior pontuação no item A;
- b) maior pontuação no item B;
- c) maior pontuação no item C.

11.8 - Persistindo o empate, a Comissão de Avaliação e Seleção estabelecerá o desempate, por maioria absoluta.

11.7 – A Comissão de Avaliação e Seleção indicará uma lista de suplentes. Caso haja disponibilidade de recursos orçamentários, os mesmos poderão ser contemplados posteriormente, de acordo com a pontuação em ordem decrescente.

11.8 – A relação dos pré-selecionados será publicada nos canais oficiais e no site da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN ([www.baraunas.rn.gov.br](http://www.baraunas.rn.gov.br))

11.9 – Contra a decisão na fase de mérito cultural, caberá recurso destinado a Comissão de Avaliação e Seleção, através do e-mail [sejuvbaraunarn@gmail.com](mailto:sejuvbaraunarn@gmail.com), quando houver fato novo, não sendo permitida a inclusão de novos documentos.

11.10 – Os recursos deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis, conforme inciso III, do Art. 16, Decreto de Fomento 11.153/2023, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

11.11 – Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

11.12 – Após o julgamento dos recursos, o resultado da análise de mérito cultural será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN ([www.baraunas.rn.gov.br](http://www.baraunas.rn.gov.br))

11.13 – Após cada avaliação de projetos, será lavrada uma ata a qual deve ir assinada por todos os presentes, podendo ser publicada no Diário Oficial e nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.

## 12. PROPOSTAS DE ORÇAMENTO

12.1 – O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.

12.2 – A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.

12.3 – Os itens da planilha orçamentária poderão ser vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Avaliação e Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

12.4 – Caso o proponente discorde dos valores glosados poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural.

12.5 – O valor solicitado poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, quando não houver número de inscritos ou quando o número de propostas avaliadas não atingirem o número de total das vagas, devendo ser aplicado nas ações que estejam interligadas ao projeto.

12.6 – Os projetos que receberem recursos suplementares das demais vagas na mesma linguagem, não necessitará de reenviar uma nova planilha, devendo ser informado a utilização de recursos na prestação de contas.

### **13. ACESSIBILIDADE**

13.1 – Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e/ou comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

I - No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - No aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

13.2 – Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

13.3 – Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.

13.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 14.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:

I - For inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual; ou

II - Quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

13.5 Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade.

13.6 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.

13.7 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

### **14. CONTRAPARTIDA**

14.1 – Os proponentes, entidades, coletivos, empresas culturais contempladas neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exposições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.

14.2 – As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas no prazo de 180 dias, contados a partir do recebimento dos recursos.

### **15. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS**

15.1 – Nas categorias onde não tenham todas as vagas preenchidas pelo número ofertado com nota mínima, os recursos serão destinados, em partes iguais, ao número de inscritos naquela categoria.

15.2 – Quando as inscrições efetuadas ou número de projetos com a nota mínima exigida, não atingirem pelo menos uma das vagas ofertadas, os recursos deverão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras:

a) Os recursos destinados para curtas metragens poderão ser remanejados para documentários ou para vídeo clipes;

b) Os recursos destinados para vídeo clipes musicais serão remanejados para documentários ou curta metragem;

c) os recursos destinados para documentários poderão ser remanejados vídeo clipes ou curta metragem.

d) Quando não houver propostas classificadas nas vagas ofertadas por categoria e ainda assim não houver suplentes para contemplação, os recursos serão utilizados em apoio a sala de cinemas, cinema itinerante ou capacitação em audiovisual.

15.3 – Sem o total preenchimento das vagas deste edital, os recursos remanescentes serão utilizados em outro edital de audiovisual.

### **16. TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DE RECURSOS**

16.1 – O proponente contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, dentro do prazo estipulado de forma presencial (Anexo V).

16.2 – O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo proponente selecionado neste Edital e pela Prefeitura Municipal de Baraúna/ Secretaria Municipal de Cultura e Juventude contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

16.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o proponente receberá os recursos em conta bancária indicada para o recebimento dos recursos deste Edital, em parcela única, até o dia 31 de dezembro de 2023.

16.4 – A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

16.5 – Será observado a validade das certidões negativas, devendo o proponente estar em dia com sua regularidade fiscal até a fase de pagamento.

16.6 – O proponente deve assinar o Termo de Execução Cultural, dentro do prazo, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

### **17. DAS OBRIGAÇÕES**

17.1 – Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas da Prefeitura Municipal de Baraúna/ Secretaria Municipal de Cultura e Juventude e as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.

17.2 – O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

17.3 – O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

**18. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS**

18.1 – Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

18.2 – O proponente deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto (Anexo VI), no prazo de 30 dias, após o fim da vigência estipulada no Termo de Execução Cultural.

18.3 – A ausência da prestação poderá implicar nas seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no Termo de Execução Cultural;

III – Devolução de recursos corrigidos;

III - Suspensão temporária de participação em processo de seleção pública e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

**19. DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1 – O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações nosite da Prefeitura Municipal de Baraúna ([www.barauna.rn.gov.br](http://www.barauna.rn.gov.br)) nas mídias sociais oficiais.

19.2 – O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Baraúna([www.barauna.rn.gov.br](http://www.barauna.rn.gov.br)) e as demais informações podem ser obtidas através do e-mail [sejuvbaraunarn@gmail.com](mailto:sejuvbaraunarn@gmail.com)

19.3 – Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura e Juventude, podendo consultar a Comissão de Avaliação e Seleção.

19.4 – Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

19.5 – O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Baraúna/ Secretaria Municipal de Cultura e Juventude de qualquer responsabilidade civil ou penal.

19.6 – O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

19.7 – A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto de Regulamentação da Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

19.8 – O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até o prazo para assinatura do Termo de Execução Cultural.

19.9 – Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;

Anexo II – Declaração de residência;

Anexo III – Declaração de representante de coletivos culturais;

Anexo IV – Declaração étnico racial;

Anexo V – Termo de Execução Cultural

Anexo VI – Relatório de Execução do objeto.

Baraúna/RN, 01 de novembro de 2023.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**JOÃO PAULO DE MELO**

Secretário Municipal de Cultura e Juventude

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**

Maria Camila Carvalho de Oliveira

**Código Identificador:**CDB59671

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10040001/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000 Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada a Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN. Considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS, Nº 021/2023, publicada no Diário Oficial da União – DOU em 12 de junho de 2023, Processo Administrativo Nº 10040001/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica, visando a **AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO**

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: **IGOR FERNANDO SIMIDAMORE VICIANA LTDA**

CNPJ: **06.861.118/0001-90**

ENDEREÇO: Rua Nápoles, nº 327, Bairro Jardim Colibri, Coita/SP, CEP 06712-380

REPRESENTANTE LEGAL: **IGOR FERNANDO SIMIDAMORE VICIANA**

E-MAIL: [licitacao@hidrometer.com.br](mailto:licitacao@hidrometer.com.br) TELEFONE: (11) 91107-1005

COD.	PRODUTO	MODELO	MARCA	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
0006	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA, DIÂMETRO 6" - 12CV 220/380 TRIFÁSICO, VAZÃO 28M <sup>3</sup> H, MCA 80, SAÍDA 21.2", ROTOR EM AÇO INOX, MOTOR REBOBINÁVEL, LUBRIFICADA A ÁGUA	2B125Z66H5	JVP/JVP	10 UND	R\$ 6.691,60	R\$ 66.916,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 66.916,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

5.9.1 Por razão de interesse público; ou

5.9.2 A pedido do fornecedor.

**CLAÚSULA SEXTA – DAS PENALIDADES**

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS**

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, OU EM OUTRO documento anexo ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Baraúna/RN, 30 de outubro de 2023.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	Igor Fernando Simidamore Viciano LTDA
<b>MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA</b>	<b>IGOR FERNANDO SIMIDAMORE VICIANO</b>
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Responsável Legal
(Contratante)	(Contratada)

**Publicado por:**  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**0FC096FF

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000 Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada a Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN. Considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS, Nº 021/2023, publicada no Diário Oficial da União – DOU em 12 de junho de 2023, Processo Administrativo Nº 10040001/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica, visando a **AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: J.LAVANDOSKI FERRAGENS						
CNPJ: 36.673.446/0001-24						
ENDEREÇO: Rua Fulgêncio Miguel Coffy, 414, Bairro Atlântico, Erechim/RS, CEP 99705-474						
REPRESENTANTE LEGAL: JONAS LAVANDOSKI						
E-MAIL: jlavandoskiferragens@gmail.com TELEFONE: (54) 9.9150-7689						
COD.	PRODUTO	MODELO	MARCA	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
0020	CABO PP FLEXIVEL 3 X 4,00MM 1KV HEPR. ISOLAÇÃO: COMPOSTO TERMOFIXO ATENDENDO A NORMA NBR 6251 PARA O TIPO HEPR (EPR/B). COBERTURA: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO ATENDENDO A NORMA NBR 6251 PARA O TIPO PVC/ST2. TEMPERATURAS MÁXIMAS DO CONDUTOR: 90C EM SERVIÇO CONTÍNUO, 130C EM SOBRECARGA E 250C EM CURTO-CIRCUITO	Energy	Energy	2.000 M	R\$ 11,97	R\$ 23.940,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 23.940,00</b>

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura.

#### CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1 Por razão de interesse público; ou

5.9.2 A pedido do fornecedor.

#### CLAÚSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, OU EM OUTRO documento anexo ao Edital.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Baraúna/RN, 30 de outubro de 2023.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	J.Lavandoski Ferragens
MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA	JONAS LAVANDOSKI
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Responsável legal
(Contratante)	(Contratada)

**Publicado por:**  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**CE47DC39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100400001/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000 Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada a Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN. Considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS, Nº 021/2023, publicada no Diário Oficial da União – DOU em 12 de junho de 2023, Processo Administrativo Nº 10040001/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica, visando a **AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO**

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: <b>L F DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS</b>						
CNPJ: <b>42.478.331/0001/81</b>						
ENDEREÇO: Rua Francisco Rodrigues do Monte, 417, Bairro Santo Antonio, Mossoró/RN, CEP 59.619-770						
REPRESENTANTE LEGAL: <b>FIHAMA BEATRIZ FLORENCIO NUNES DA SILVA</b>						
E-MAIL: <b>empredimentoseservicosfae@gmail.com</b> TELEFONE: (84) 99678-2904						
COD.	PRODUTO	MODELO	MARCA	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
0005	CONJUNTO MOTO BOMBA SUBMESA DE DIÂMETRO DE 6" – 7,5 CV 220/380 TRIFÁSICA, VAZÃO 18M³/H, MCA 56, RECALQUE 2 1/2", ROTOR EM TECNOPOLIMETRO INJETADO, MOTOR FERRO FUNDIDO, NACIONAL, REBOBINÁVEL E LUBRIFICADO A ÁGUA	WM4 / 4BPS18 / BHS622S	EBARA	20 UN	R\$ 5.513,50	R\$ 110.270,00
0007	CONJUNTOS MOTOBOMBA SUBMERSA, DIÂMETRO 6" - 15CV 220/380 TRIFÁSICO, VAZÃO 35M³/H, MCA 82,5, SAÍDA 3", ROTOR EM BRONZE, MOTOR REBOBINÁVEL, LUBRIFICADA A ÁGUA.	M6G BHS 636S	EBARA	10 UN	R\$ 8.658,00	R\$ 86.580,00
0009	BOMBA CENTRÍFUGA 1 CV, MONOFÁSICO 220, COM CARÇAÇA EM FERRO FUNDIDO, BOCAL DE RECALQUE NA LINHA CENTRO/VERTICAL E PLUG PARA ESCORVAMENTO, ROTOR TIPO FECHADO, EM FERRO FUNDIDO ROSCADO DIRETAMENTE, NA PORTA DO EIXO DO MOTOR, VEDAÇÃO DO EIXO - POR SELO MECÂNICO Ø 5/8", TIPO "16" - CONJUNTO DE PRECISÃO, CONSTRUÍDO COM BORRACHA NITRÍLICA, MOLA DE AÇO INOX E FAXES DE VEDAÇÃO EM GRAFITE E CERÂMICA, QUE ATENDA A VAZÃO APROXIMADA MÍNIMA DE 2,3M³/H A 3,1 M³/H E MÁXIMA DE 15,1 M³/H, ALTURA MANOMÉTRICA APROXIMADA MÍNIMA DE 14 MCA E MÁXIMA DE 38 MCA, TENSÃO MONOFÁSICO 220 V, COM 2 CV DE POTÊNCIA, ROTAÇÃO: 2 POLOS, 3.500 RPM - 60 HZ; TUBULAÇÃO: SUCCÃO: 1½", ELEVACÃO: 1".	TH-16	THEBE	20 UN	R\$ 829,90	R\$ 16.598,00
0011	BOMBA CENTRÍFUGA 3CV, MONOFÁSICO 220V, COM CARÇAÇA EM FERRO FUNDIDO COM BOCAL, ROTOR TIPO FECHADO, EM ALUMÍNIO, QUE ATENDA A VAZÃO PROXIMADA MÍNIMA DE 2,2 M³/H E MÁXIMA DE 5,2 M³/H, ALTURA MANOMÉTRICA APROXIMADA MÍNIMA DE 60 MCA E MÁXIMA DE 100 MCA, TENSÃO MONOFÁSICO, BOCAL DE SUCCÃO DE 1" COM ROSCA BSP, MOTOR 2 POLOS, 60 HZ	TH-16	THEBE	20 UN	R\$ 1.684,00	R\$ 33.680,00
0014	CANO PVC DE 1 1/2 ROSCÁVEL.	EDUTOR 40MM	ALTRI / ASPERBRAS	500 M	R\$ 19,00	R\$ 9.500,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 256.628,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Será admitida a adesão a ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1 Por razão de interesse público; ou

5.9.2A pedido do fornecedor.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES**

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS**

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, OU EM OUTRO documento anexo ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Baraúna/RN, 30 de outubro de 2023.

Prefeitura Municipal De Baraúna/Rn	L F Da Silva Comercio E Serviços
<b>MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA</b>	<b>FIHAMA BEATRIZ FLORÊNCIO NUNES DA SILVA</b>
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Responsável legal
(Contratante)	(Contratada)

**Publicado por:**  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**0ADE9163

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10040001/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000 Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada a Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN. Considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS, Nº 021/2023, publicada no Diário Oficial da União – DOU em 12 de junho de 2023, Processo Administrativo Nº 10040001/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica, visando a **AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO**

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: M.A MARTINS CONSTRUÇÕES E LOGISTICA EIRELI						
CNPJ: 01.886.386/0001-41						
ENDEREÇO: Av. Manoel Batista de Souza, 14, Anexo 01, Centro, Carnaubas/RN, CEP 59.665-000						
REPRESENTANTE LEGAL: MÁRCIO ANDRÉ MARTINS						
E-MAIL: pontodocimentolog@gmail.com TELEFONE: (84) 3338-2339						
COD.	PRODUTO	MODELO	MARCA	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
0012	CANO PVC 2" ROSCAVEL	TUBO	ASPERBRAS	500 M	R\$ 21,22	R\$ 10.610,00
0018	CANO PVC DE 2 1/2	ASPEBRA	ASPERBRAS	250 M	R\$ 15,01	R\$ 3.752,50
0021	CORDA DE NYLON TRANÇADO 18MM	CORDA	GRILON	2.000 M	R\$ 9,41	R\$ 18.820,00
0035	CHAVE DE PARTIDA DIRETA TRIFASICA PARA BOMBA DE 3CV 220/380V, COM BOTOEIRA LIGA/DESLIGA, CONTATOR E RELÉ DE SOBRECARGA.	CHAVE DE PARTIDA	ALUMBRA	50 UND	R\$ 199,00	R\$ 9.950,00
0036	CHAVE DE PARTIDA DIRETA TRIFASICA PARA BOMBA DE 7,5CV 220/380V, COM BOTOEIRA LIGA/DESLIGA, CONTATOR E RELÉ DE SOBRECARGA.	CHAVE DE PARTIDA	ALUMBRA	50 UN	R\$ 202,99	R\$ 10.149,50
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 53.282,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADEÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

5.9.1 Por razão de interesse público; ou

5.9.2A pedido do fornecedor.

**CLAÚSULA SEXTA – DAS PENALIDADES**

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS**

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, OU EM OUTRO documento anexo ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Baraúna/RN, 30 de outubro de 2023.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	M.A Martins Construções E Serviços EIRELI
<b>MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA</b>	<b>MÁRCIO ANDRÉ MARTINS</b>
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Responsável Legal
(Contratante)	(Contratada)

**Publicado por:**  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**3DC68B5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000 Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada a Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN. Considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS, Nº 021/2023, publicada no Diário Oficial da União – DOU em 12 de junho de 2023, Processo Administrativo Nº 10040001/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A **AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO**

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA: R B D DA SILVA</b>						
<b>CNPJ: 31.859.224/0001-87</b>						
<b>ENDEREÇO: Avenida Cunha da Mota, Nº 79, Centro, CEP 59600-160, Mossoró/RN</b>						
<b>REPRESENTANTE LEGAL: RODRIGO BARBOSA DOMINGUES DA SILVA</b>						
<b>E-MAIL: rbdscmercio@gmail.com TELEFONE: (84) 98140-0206</b>						
<b>COD.</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>MODELO</b>	<b>MARCA</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR UNT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
0010	BOMBA CENTRÍFUGA 2 CV. MONOFÁSICO 220V. COM CARÇAÇA EM FERRO FUNDIDO, BOCAL DE RECALQUE NA LINHA CENTRO/VERTICAL E PLUG PARA ESCORVAMENTO, ROTOR TIPO FECHADO, EM FERRO FUNDIDO ROSCADO DIRETAMENTE, NA PORTA DO EIXO DO MOTOR, VEDAÇÃO DO EIXO - POR SELO MECÂNICO Ø 5/8", TIPO "16" - CONJUNTO DE PRECISÃO, CONSTRUÍDO COM BORRACHA NITRÍLICA, MOLA DE AÇO INOX E FAXES DE VEDAÇÃO EM GRAFITE E CERÂMICA, QUE ATENDA A VAZÃO APROXIMADA MÍNIMA DE 2,3M <sup>3</sup> /H A 3,1 M <sup>3</sup> /H E MÁXIMA DE 15,1 M <sup>3</sup> /H, ALTURA MANOMÉTRICA APROXIMADA MÍNIMA DE 14 MCA E MÁXIMA DE 38 MCA, TENSÃO MONOFÁSICO 220 V, COM 2 CV DE POTÊNCIA, ROTAÇÃO: 2 POLOS, 3.500 RPM - 60 HZ; TUBULAÇÃO: SUCÇÃO: 1½", ELEVACÃO: 1".	223149	garthem	20 UND	R\$ 775,02	R\$ 15.500,40
0022	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN 20A	SDD61C20	STECK	50 UND	R\$ 7,05	R\$ 352,50
0023	DISJUNTOR MONOPOLAR DE TIPO DIN 25°	SD61C25	STECK	50 UN	R\$ 7,05	R\$ 352,50
0024	DISJUNTOR MONOPOLAR DE TIPO DIN 32°	SDD6132	STECK	50 UN	R\$ 7,05	R\$ 352,50
0028	RELE FALTA DE FASE, 1 NA/NF, 380/440V.	FF01	ALTRONIC	50 UN	R\$ 123,00	R\$ 6.150,00
0029	CONTACTOR TRIPOLAR 12A INA 220V 50/60HZ BOBINA CA	1024	LUKMA	50 UN	R\$ 82,60	R\$ 4.130,00
0030	RELÉ TÉRMICO DE SOBRECARGA, PARA ACOPLAMENTO EM CONTACTORAS, COM FAIXA DE ATUAÇÃO 8 A 12A.	3006	LUKMA	50 UN	R\$ 82,22	R\$ 4.111,00
0031	RELÉ TÉRMICO DE SOBRECARGA, PARA ACOPLAMENTO EM CONTACTORAS, COM FAIXA DE ATUAÇÃO 15 A 32°	307	LUKMA	50 UN	R\$ 88,17	R\$ 4.408,50
0032	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO PROFISSIONAL 750V, ANTI CHAMAS, RESISTENTE A RAIOS UV, COM 20M.	2190405	SCOTCH	100 UN	R\$ 24,35	R\$ 2.435,00
0033	FITA ISOLANTE USO PROFISSIONAL PREMIUM, 750V, ANTI CHAMAS, RESISTENTE A RAIOS UV, COM 20M	HB004216360	SCOTCH	100 UN	R\$ 8,43	R\$ 843,00
0034	BOTOEIRA DUPLO SEM RESSALTO INA-INF	5BDASI	ALTRONIC	30 UN	R\$ 25,00	R\$ 750,00
0037	CHAVE DE PARTIDA DIRETA TRIFASICA PARA BOMBA DE 12CV 220/380V, COM BOTOEIRA LIGA/DESLIGA, CONTATOR E RELÉ DE SOBRECARGA.	10045794	WEG	50 UN	R\$ 345,00	R\$ 17.250,00
0038	MEMBRANA OSMOSE REVERSA BW 4040 - 2400GPD	BW30DOWFILMTEC4040	BBI	20 UN	R\$ 1.595,00	R\$ 31.900,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 88.535,40</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO**

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.
- 5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:
- 5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:
- 5.9.1 Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2A pedido do fornecedor.

**CLAUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES**

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS**

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, OU EM OUTRO documento anexo ao Edital.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Baraúna/RN, 30 de outubro de 2023.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	R B D Da Silva
<b>MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA</b>	<b>RODRIGO BARBOSA DOMINGUES DA SILVA</b>
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Responsável legal
(Contratante)	(Contratada)

**Publicado por:**  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**4D91E5A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000 Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada a Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN. Considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS, Nº 021/2023, publicada no Diário Oficial da União – DOU em 12 de junho de 2023, Processo Administrativo Nº 10040001/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A **AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO**

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: <b>R. M. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA</b>						
CNPJ: <b>00.118.689/0001-53</b>						
ENDEREÇO: Avenida Maria Irene, Nº 865, Jordão de Bairro, CEP 51.250-020, Recife/PE						
REPRESENTANTE LEGAL: <b>CARLOS ROBERTO BARBOSA DE MIRANDA</b>						
E-MAIL: licitacao@rmmaquinas.rec.br TELEFONE: (81) 3341-1920						
COD.	PRODUTO	MODELO	MARCA	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
0004	CONJUNTO MOTO BOMBA SUBMESA DE DIÂMETRO DE 6" – 5,5 CV 220/380 TRIFÁSICA, VAZÃO 18M <sup>3</sup> /H, MCA 56, RECALQUE 2 1/2", ROTOR EM TECNOPOLIMETRO INJETADO, MOTOR FERRO FUNDIDO, NACIONAL, REBOBINÁVEL E LUBRIFICADO A ÁGUA	EBARA	EBARA	15 UN	R\$ 5.000,00	R\$ 75.000,00
0017	LUVA DE REDUÇÃO DE FERRO DE 2 ½	REMADI	REMADI	50 UN	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
0025	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN 20"	TRONN	TRONN	50 UN	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
0026	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN 25A.	TRONN	TRONN	50 UN	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
0027	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN 32"A	TRONN	TRONN	50 UN	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 83.800,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1 Por razão de interesse público; ou

5.9.2A pedido do fornecedor.

**CLAÚSULA SEXTA – DAS PENALIDADES**

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS**

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, OU EM OUTRO documento anexo ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Baraúna/RN, 30 de outubro de 2023.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	R. M. Maquinas E Equipamentos LTDA
<b>MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA</b>	<b>CARLOS ROBERTO BARBOSA DE MIRANDA</b>
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Responsável Legal
(Contratante)	(Contratada)

**Publicado por:**  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**2917D183

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000 Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada a Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN. Considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS, Nº 021/2023, publicada no Diário Oficial da União – DOU em 12 de junho de 2023, Processo Administrativo Nº 10040001/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A **AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO**

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: <b>REDNOV FERRAMENTAS LTDA</b>						
CNPJ: <b>45.769.285/0001-68</b>						
ENDEREÇO: Rua Berta Mette, Nº 149, Itoupavazinha, Blumenau/SC, CEP: 89.066-530						
REPRESENTANTE LEGAL: <b>LENILSON LUIS DA SILVA</b>						
E-MAIL: <a href="mailto:propostas@rednov.com.br">propostas@rednov.com.br</a> TELEFONE: (47) 3057-3903						
COD.	PRODUTO	MODELO	MARCA	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
0013	LUVA GALVANIZADA 2"	CG270h	KA	50 UND	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
0015	LUVA GALVANIZADA 1 1/2	CG270g	KA	50 UN	R\$ 15,34	R\$ 767,00
0016	NIPE GALVANIZADO DE 1 1/2	CG280e	KA	50 UN	R\$ 8,42	R\$ 421,00
0019	LUVAS DE FERRO 2 1/1/2	CG270i	KA	50 UN	R\$ 44,00	R\$ 2.200,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 4.588,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1 Por razão de interesse público; ou

5.9.2 A pedido do fornecedor.

**CLAUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES**

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS**

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, OU EM OUTRO documento anexo ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Baraúna/RN, 30 de outubro de 2023.

Prefeitura Municipal De Baraúna/Rn	Rednov Ferramentas Ltda
<b>MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA</b>	<b>LENILSON LUIS DA SILVA</b>
Prefeita Do Município De Baraúna/Rn	Responsável Legal
(Contratante)	(Contratada)

**Publicado por:**

Maria Camila Carvalho de Oliveira

**Código Identificador:801012B7**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000 Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada a Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN. Considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS, Nº 021/2023, publicada no Diário Oficial da União – DOU em 12 de junho de 2023, Processo Administrativo Nº 10040001/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A **AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO**

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA: SMAC DISTRIBUIDORA LTDA</b>						
<b>CNPJ: 05.244.632/0001-14</b>						
<b>ENDEREÇO: Rua Alberto de Oliveira, Nº 78, Zona 06, Maringá/PR</b>						
<b>REPRESENTANTE LEGAL: ERIK JEAN SABATOVITCH</b>						
<b>E-MAIL: licitacao@smacdistribuidora.com.br TELEFONE: (44) 98867-0003</b>						
<b>COD.</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>MODELO</b>	<b>MARCA</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR UNT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
0001	CONJUNTO MOTO BOMBA SUBMESA DE DIÂMETRO DE 4" – 2 CV 220/380 TRIFÁSICA, VAZÃO 10M³/H, MCA 40, RECALQUE 1 1/2" ROTOR TECNOPOLIMETRO INJETADO, MOTOR EM INOX, NACIONAL, REBOBINÁVEL E LUBRIFICADO A ÁGUA	4R8PB-08	Bombas Leão	15 UM	R\$ 2.658,00	R\$ 39.870,00
0002	CONJUNTO MOTO BOMBA SUBMESA DE DIÂMETRO DE 4" – 3 CV 220/380 TRIFÁSICA, VAZÃO 10M³/H, MCA 56, RECALQUE 1 1/2", ROTOR EM TECNOPOLIMETRO INJETADO, MOTOR INOX, NACIONAL, REBOBINÁVEL E LUBRIFICADO A ÁGUA	4R8PB-09	Bombas Leão	15 UM	R\$ 2.706,00	R\$ 40.590,00
0003	CONJUNTO MOTO BOMBA SUBMESA DE DIÂMETRO DE 4" – 3,5 220/380 TRIFÁSICA, VAZÃO 10M³/H, MCA 56, RECALQUE 1 1/2", ROTOR EM TECNOPOLIMETRO INJETADO, MOTOR INOX, NACIONAL, REBOBINÁVEL E LUBRIFICADO A ÁGUA	4R8PB-12	Bombas Leão	15 UM	R\$ 3.199,00	R\$ 47.985,00
0008	BOMBA CENTRÍFUGA 1/2 CV, MONOFÁSICO 220V, SUÇÃO: 3/4 (POL); RECALQUE: 3/4 (POL); TENSÃO: 220V; PRESSÃO MÁXIMA SEM VAZÃO: 18 M.C.A (1,8 KG); VAZÃO MÁXIMA: 4,5 M³/H (PRESSÃO: 2 M.C.A); VAZÃO MÍNIMA: 1,2 M³/H (PRESSÃO: 17 M.C.A); ROTOR: 107 MM	B-10 1/2 CV	Thebe	20 UM	R\$ 580,00	R\$ 11.600,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 140.045,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1 Por razão de interesse público; ou

5.9.2A pedido do fornecedor.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES**

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS**

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, OU EM OUTRO documento anexo ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Baraúna/RN, 30 de outubro de 2023.

Prefeitura Municipal De Baraúna/Rn	Smac Distribuidora Ltda
<b>MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA</b>	<b>ERIK JEAN SABATOVITCH</b>
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Responsável legal
(Contratante)	(Contratada)

**Publicado por:**  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**75FEEOB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**  
**PESQUISA MERCADOLÓGICA**

**PESQUISA MERCADOLÓGICA**

A Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN torna público que está realizando pesquisa mercadológica, para contratação de empresa especializada em serviços gráficos. Quem se interessar entrar em contato para maiores informações na Sede da Prefeitura Municipal, localizada a Rua Irmã Aloízia, Centro – Caiçara do Norte/RN, ou poderá enviar a proposta para o E-mail: [setordecomprascn@gmail.com](mailto:setordecomprascn@gmail.com), no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL			
NOME FANTASIA			
CNPJ			
ENDEREÇO		Nº	BAIRRO:
CIDADE		UF:	CEP:
TELEFONE		PESSOA P/ CONTATO:	
EMAIL:			

**COTAÇÃO DE PREÇO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços gráficos, para atender os eventos das secretarias do Município de Caiçara do Norte/RN.

**ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM COTADOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ADESIVO: IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO, PODENDO VARIAR DE ACORDO COM A NECESSIDADE DESTA PREFEITURA, SENDO CONSIDERADO O FORNECIMENTO POR M2 (METRO QUADRADO), O LAYOUT SERÁ FORNECIDO COM A INDICAÇÃO DO TAMANHO EXATO DA IMPRESSÃO	M²	20		
2	BANNERS/ FAIXAS/ PAINÉIS: IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA 440, EM POLICROMIA, ALTA RESOLUÇÃO, ACABAMENTO COM HASTE OU ILHÓS, PONTEIRA, CORDÃO DE NYLON PARA SUSTENTAÇÃO E SOLDA. AS MEDIDAS (ALTURA X COMPRIMENTO) DO BANNER/ FAIXA E/ OU PAINEL PODEM VARIAR DE ACORDO COM A NECESSIDADE DESTA PREFEITURA, SENDO CONSIDERADO O FORNECIMENTO POR M2 (METRO QUADRADO), O LAYOUT SERÁ FORNECIDO COM A INDICAÇÃO DO TAMANHO EXATO DA IMPRESSÃO (TEMAS VARIADOS MODELOS DIVERSOS – CAMPANHAS VARIADAS)	M²	70		
3	CANETAS PERSONALIZADAS (CORPO BRANCO COM IMPRESSÃO 1X0 CORES)	UND.	600		
4	PASTA PARA EVENTO PAPEL COUCHE 180G, TAMANHO A3 COR 4X0 COM BOLSO OU ORELHA	UND.	430		
5	OUTDOOR PAPEL, MEDIDAS (ALTURA X COMPRIMENTO) PODEM VARIAR DE ACORDO COM A NECESSIDADE DESTA PREFEITURA	M²	130		
6	TROFÉU PERSONALIZADO EM ACRÍLICO TAMANHO 10X15, ARTE INCLUSA.	UND.	42		
7	TROFÉU PERSONALIZADO EM ACRÍLICO TAMANHO 15X20, ARTE INCLUSA	UND.	42		
8	AGENDA BROCHURA PERSONALIZADA, TAMANHO 10X15, ARTE INCLUSA	UND.	30		
9	AGENDA PERSONALIZADA, TAMANHO: 14CM DE LARGURA POR 20CM DE COMPRIMENTO, CAPA DURA COM LAMINAÇÃO PARA PROTEÇÃO, ENCADERNADO COM GARRAS DUPLOANEL DE METAL (WIRE-O)	UND.	60		
10	BONÊ PERSONALIZADO PARA EVENTOS	UND.	350		
11	CAPA PARA PROCESSO PAPEL 75 GRAMAS – ROSA	UND.	2000		
12	BOTTOMS PERSONALIZADOS: COM ALFINETES PARA CAMPANHAS SOCIAIS COM LOGOMARCA.	UND.	150		
13	CRACHA EM PVC PARA USUARIO DOS SCFV E PAIF: COM PRESILHA JACARE HORIZONTAL COM LOGOMARCA E CORDAO PERSONALIZADOS	UND.	240		
14	CARTÃO DE PLANEJAMENTO FAMILIAR	UND.	500		
15	BLOCO DE RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL COM 100 FOLHAS	BLOC	100		
16	CARIMBOS 14X38MM	UND.	15		
17	FICHA DE URGÊNCIA TAM. A4-C/100 FLS	BLOC	100		
18	RECEITUÁRIO COMUM – TAM. 21CM X 10CM C/ 100 FLS	BLOC	500		
19	BLOCO RECEITUÁRIO AZUL ESPECIAL	BLOC	70		
20	FICHA DE VISITA DOMICILIAR PARA TRABALHO DE ENDEMIAS BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOC	10		
21	FICHA DE MAMOGRAFIA BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOC	20		
22	FICHA DE ENCAMINHAMENTO BLOCO COM 100 FOLHAS DE	BLOC	50		
23	ADESIVAÇÃO DE VEÍCULO TIPO (AMBULÂNCIA GRANDE)	UND.	1		
24	ADESIVAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CARRO PEQUENO (GOL)	UND.	2		
25	REMOÇÃO DE ADESIVOS DE VEÍCULO TIPO CARRO PEQUENO (MOBI)	UND.	3		
26	ADESIVAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CARRO PEQUENO (MOBI)	UND.	3		
27	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRÍLICO 12X25	UND.	100		
28	ADESIVO VINIL	M²	90		
29	BLOCOS EM PAPEL 75G, BRANCO OU DE COR COM DIMENSÕES 15CM DE LARGURA E 20CM DE ALTURA IMPRESSÃO SO FRENTE UMA COR BLOCADO COM 2VIA (DIVESOS MODELOS)	UND.	300		
30	BLOCOS EM PAPEL 75G, BRANCO OU DE COR COM DIMENSÕES 15CM DE LARGURA E 20CM DE ALTURA IMPRESSÃO SO FRENTE UMA COR BLOCADO COM 1VIA (DIVESOS MODELOS)	UND.	500		

Publicado por:

Gabriel Augusto Gualberto Barbosa

Código Identificador:F30EC562

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033/2023**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033/2023 DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 001/2023, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL A TER LOTAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais, obedecendo a ordem de classificação do resultado final do PSS-001/2023, bem como de acordo com as necessidades da Administração Pública, junto a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONVOCAR** os profissionais nominados na lista do Anexo I deste edital, aprovados e classificados no **Processo Seletivo 001/2023**, a comparecer no **CENTRO ADMINISTRATIVO – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS – SALA 217**, localizado na Avenida Coronel Martiniano, 993, centro, nesta cidade, **nos dias 10, 13, 14, 16 e 17 de novembro/2023 nos horários das 13h às 15hs**, para entrega da documentação exigida para contratação e aptidão ao exercício dos cargos constantes neste Edital de Convocação.

**Art.2º.** O início das atividades será definido por cada secretaria municipal, após encaminhamento de apresentação pelo Departamento de Recursos Humanos, com vigência estabelecida nos contratos temporários.

**Art.3º.** Para a contratação, os aprovados cujo nomes constem na lista do **Anexo I**, deverão apresentar todos os documentos e habilitações exigidas ao desempenho e atividades dos cargos, conforme relação contida nos **anexos II, III** e modelos de declarações, deste edital.

**Parágrafo Único.** O candidato declarado como **pessoa com deficiência (PcD) neste PSS-001/2023**, será submetido a perícia Junta de Inspeção de Saúde (JIS), através de encaminhamento no ato da apresentação da documentação para contratação, devendo apresentar além dos atestados de aptidões física e mental; médico ocupacional, laudos, e exames médicos que comprovem sua deficiência no ato da perícia.

**Art. 4º - fica indispensável a presença do candidato** aprovado e classificado neste PSS/001-2023, no ato de sua convocação, apresentação de documentações exigidas e seu encaminhamento, aos órgãos para a contratação temporária de excepcional interesse da administração pública.

**Parágrafo único - a não apresentação do candidato dentro das datas e horários estabelecidos**, implica na chamada do candidato seguinte a sua colocação entre os classificados.

**Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de novembro de 2023.**

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal de Caicó-RN

**ANEXO – I****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033/2023****Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social****Nível Fundamental – Motorista – Cargo 159**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
8	Sim	602201-4	MACELIO CORDEIRO ALVES

**Nível Fundamental – Cozinheiro – Cargo 160**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
5	Sim	601076-3	JOANA D ARC DE MORAIS

**Nível Médio – Auxiliar Administrativo – Cargo 162 – Lista PcD**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
3	Sim	600860-2	LUANA LETICIA FELIX DOS SANTOS

**Nível Médio – Orientador Socioeducacional – Cargo 163**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
16	Sim	594688-4	JAIME DA COSTA CIRNE NETO

**Nível Médio – Orientador Socioeducacional – Cargo 163 – Lista PcD**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
4	Sim	596236-1	HENRIQUE STEVANY FELIPE DA CUNHA

**Nível Superior – Assistente Social – Cargo 167**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
15	Sim	596288-5	ALCIONY REGIA SOARES SANTOS

**Nível Superior – Assistente Social – Cargo 167 – Lista PcD**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
4	Sim	600710-6	DAMIÃO SILVA DE SOUZA

**Nível Superior – Pedagogo – Cargo 168 – Lista PcD**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
4	Sim	601317-2	JANAEIDE DE SOUZA FERNANDES

**Nível Superior – Psicólogo – Cargo 169**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
9	Sim	600955-9	GABRIEL MARCOLINO DE FREITAS



**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal de Caicó-RN

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033/2023**

**ANEXO – II - DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

**Apresentados ao RH (em cópias a vista dos originais)**

- 1 - COMPROVAÇÃO DO GRAU DE ESCOLARIDADE EXIGIDO AO CARGO;
- 2 - ESTAR QUITO COM AS OBRIGAÇÕES ELEITORAIS, (certidão site do TSE);
- 3 – APRESENTAR A REGULARIDADE COM O SERVIÇO MILITAR (homens), incorporação ou dispensa (CDI);
- 4 – APTIDÕES FÍSICA E MENTAL PARA O EXERCÍCIO DO CARGO (Atestado Médico);
- 5 – IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS COMPLETOS NA DATA DA CONTRATAÇÃO;
- 6 - APRESENTAR ATESTADO MÉDICO OCUPACIONAL EXPEDIDO POR MÉDICO DO TRABALHO (COM FORMAÇÃO);
- 7 – DECLARAÇÃO DE PLENO GOZO DE DIREITOS CIVIS E POLITICOS, modelo (a);
- 8 – DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR CUMPRINDO SANÇÃO POR INDONEIDADE, APLICÁVEL PELOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, E ENTIDADES NAS ESFERAS: FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, modelo (b);
- 9 - APRESENTAR, DECLARAÇÃO OU CERTIDÃO DE ÓRGÃOS PÚBLICOS EM QUE O CANDIDATO EXERÇA OU TENHA EXERCIDO CARGOS OU FUNÇÕES NOS ÚLTIMOS (5) ANOS, ATESTANDO QUE NÃO SE ENCONTRE RESPONDENDO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (INQUÉRITO), E QUE NÃO TENHA CONTRA SI, APLICADA PENA DE DEMISSÃO, modelo (c);
- 10 – DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS, FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL (cargos não acumuláveis, conforme o ordenamento legal), modelo (d);
- 11 - DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS, FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL (cargos permicíveis a acumulação, conforme o ordenamento legal), modelo (e);
- 12 – NO ATO DA CONVOCAÇÃO APRESENTAR, CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDAS PELA: JUSTIÇA ESTADUAL, FEDERAL E ELEITORAL (SITE DO TSE);
- 13 – NO ATO DA CONVOCAÇÃO APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA POLÍCIA FEDERAL (SITE DA PF).

**OBIS: NO ATO DE APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO(A) A SECRETARIA, NO CARGO QUE FOI CLASSIFICADO, DEVE APRESENTAR CÓPIA DA SUA HABILITAÇÃO EXIGIDA PARA DESEMPENHAR AS ATIVIDADES DESTA, CONFORME DISPÕE O EDITAL. A NÃO HABILITAÇÃO EXIGIDA, IMPLICARÁ NÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.**

**MODELOS DO ANEXO: encontra-se no link abaixo**

[https://caico.rn.gov.br/arquivos/4994/EDITAL%20DE%20PROCESSO%20SELETIVO\\_001\\_2023\\_0000004.pdf](https://caico.rn.gov.br/arquivos/4994/EDITAL%20DE%20PROCESSO%20SELETIVO_001_2023_0000004.pdf)

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033/2023**

**ANEXO – III - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO PROFISSIONAL A EXERCÍCIO DO CARGO**

**Apresentados ao RH (em cópias a vista dos originais)**

- 1 - REGISTRO DE NASCIMENTO/E OU CASAMENTO, CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG);
- 2 - CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF;
- 3 - TÍTULO DE ELEITOR;
- 4 - CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL NO FORMATO ANTIGO, OU TAMBÉM NA FORMA DIGITAL, (Apresentar cópia, dos dados do empregado);
- 5 - PIS/PASEP (maioria das vezes nas anotações da carteira), na falta vale o (NIS);
- 6 - CONTA BANCÁRIA BRADESCO ( não possuindo, o RH fornece carta de abertura);
- 7 – COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (cópia dos talonários – Energia, Agua e Internet);
- 8 - CANDIDATOS COM FILHOS (AS) MENORES DE 14 ANOS, DEVERM APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS PARA O BENEFÍCIO SALÁRIO FAMÍLIA E OU DEPENDENTES DO IR (IMPOSTO DE RENDA):
- 0 – 06 ANOS E 11 MESES – CERTIDÃO DE NASCIMENTO + CARTÃO OU CADERNETA DE VACINAS, PAGINA DE IDENTIFICAÇÃO E DADOS, E PAGINAS DE VACINAS ATUALIDADES, E O CPF DO DEPENDENTE;
- 07 ANOS A 13 ANOS E 11 MESES – CERTIDÃO DE NASCIMENTO + DECLARAÇÃO DA ESCOLA ATUALIZADA A SUA FREQUENCIA E O CPF DO DEPENDENTE.
- 09 – REGISTRO DE CLASSE PROFISSIONAL – devidamente pago sua mensalidade em curso.

**Publicado por:**  
Ricardo Antonio Silva de Araujo  
Código Identificador:0A939C4D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 032/2023**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 032/2023 DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 001/2023, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL A TER LOTAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais, obedecendo a ordem de classificação do resultado final do PSS-001/2023, bem como de acordo com as necessidades da Administração Pública, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONVOCAR** os profissionais nominados na lista do Anexo I deste edital, aprovados e classificados no **Processo Seletivo 001/2023**, a comparecer no **CENTRO ADMINISTRATIVO – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS – SALA 217**, localizado na Avenida

Coronel Martiniano, 993, centro, nesta cidade, **nos dias 10, 13, 14, 16 e 17 de novembro/2023 nos horários das 13h às 15hs**, para entrega da documentação exigida para contratação e aptidão ao exercício dos cargos constantes neste Edital de Convocação.

**Art.2º.** O início das atividades será definido por cada secretaria municipal, após encaminhamento de apresentação pelo Departamento de Recursos Humanos, com vigência estabelecida nos contratos temporários.

**Art.3º.** Para a contratação, os aprovados cujo nomes constem na lista do **Anexo I**, deverão apresentar todos os documentos e habilitações exigidas ao desempenho e atividades dos cargos, conforme relação contida nos **anexos II, III** e modelos de declarações, deste edital.

**Parágrafo Único.** O candidato declarado como **pessoa com deficiência (PcD)** neste **PSS-001/2023**, será submetido a perícia Junta de Inspeção de Saúde (JIS), através de encaminhamento no ato da apresentação da documentação para contratação, devendo apresentar além dos atestados de aptidões física e mental: médico ocupacional, laudos, e exames médicos que comprovem sua deficiência no ato da perícia.

**Art. 4º - Fica indispensável a presença do candidato** aprovado e classificado neste PSS/001-2023, no ato de sua convocação, apresentação de documentações exigidas e seu encaminhamento, aos órgãos para a contratação temporária de excepcional interesse da administração pública.

**Parágrafo único - A não apresentação do candidato dentro das datas e horários estabelecidos**, implica na chamada do candidato seguinte a sua colocação entre os classificados.

**Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de novembro de 2023.**

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal de Caicó-RN

**ANEXO – I**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 032/2023**

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos**

**Nível Fundamental – Gari – Cargo 62**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
40	Sim	598605-2	IVANILTON MAGNO DE SOUZA FERREIRA DOS SANTOS
41	Sim	600972-1	MARIA LETICIA CALANA DE MEDEIROS
42	Sim	597101-0	EDILMA QUEIROZ DE OLIVEIRA
43	Sim	599884-3	WILSON FERNANDES DE ARAUJO
44	Sim	601996-5	VANDA MARIA NASCIMENTO SOUSA
45	Sim	597205-5	JOSENILDO QUEIROZ DE AZEVEDO
46	Sim	595955-8	EUGÊNIO EMILIANO DE MEDEIROS
47	Sim	598629-3	SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
48	Sim	594234-5	GIVANILDO SIMOES DE ARAUJO
49	Sim	600970-0	RAQUEL FERNANDES DE BRITO
50	Sim	597311-1	VANUZA FERNANDES DA SILVA

**Nível Fundamental – Motorista – Cargo 63**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
15	Sim	600899-5	TIAGO PEREIRA DA SILVA
16	Sim	597253-7	JAILSON CIRNE DE MORAIS

**Nível Fundamental – Servente de Pedreiro – Cargo 66**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
4	Sim	601325-6	LEONARDO DOS SANTOS
5	Sim	597872-2	DIMAS ANTONIO DE OLIVEIRA

**Nível Fundamental – Operador de Sistema de Saneamento – Cargo 71**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
9	Sim	597273-6	JESUS ALVES DE MELO
10	Sim	599877-5	JADI ALVES DE MELO
11	Sim	598525-8	CHARLES EMANUEL DE SOUZA SILVA
12	Sim	598206-3	FRANCISCO GOMES COSTA

**Nível Fundamental – Encanador – Cargo 74**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
1	Sim	601829-6	FRANCISCO FRANCIVALDO DANTAS

**Nível Médio – Auxiliar Administrativo – Cargo 76**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
2	Sim	597153-3	MARIA DA CONCEICAO MEDEIROS DE ARAUJO
3	Sim	600854-0	ELIZANGELA FREITAS RODRIGUES DE ARAUJO

**Nível Superior – Arquiteto – Cargo 78**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
1	Sim	599537-6	LEILA ARAÚJO GUILHERMINO FERNANDES

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal de Caicó-RN

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 032/2023**

**ANEXO – II - DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

**Apresentados ao RH (em cópias a vista dos originais)**

- 1 - COMPROVAÇÃO DO GRAU DE ESCOLARIDADE EXIGIDO AO CARGO;
- 2 - ESTAR QUITO COM AS OBRIGAÇÕES ELEITORAIS, (certidão site do TSE);
- 3 – APRESENTAR A REGULARIDADE COM O SERVIÇO MILITAR (homens), incorporação ou dispensa (CDI);
- 4 – APTIDÕES FÍSICA E MENTAL PARA O EXERCÍCIO DO CARGO (Atestado Médico);
- 5 – IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS COMPLETOS NA DATA DA CONTRATAÇÃO;
- 6 - APRESENTAR ATESTADO MÉDICO OCUPACIONAL EXPEDIDO POR MÉDICO DO TRABALHO (COM FORMAÇÃO);
- 7 – DECLARAÇÃO DE PLENO GOZO DE DIREITOS CIVIS E POLITICOS, **modelo (a)**;
- 8 – DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR CUMPRINDO SANÇÃO POR INDONEIDADE, APLICÁVEL PELOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, E ENTIDADES NAS ESFERAS: FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, **modelo (b)**;
- 9 - APRESENTAR, DECLARAÇÃO OU CERTIDÃO DE ÓRGÃOS PÚBLICOS EM QUE O CANDIDATO EXERÇA OU TENHA EXERCIDO CARGOS OU FUNÇÕES NOS ÚLTIMOS (5) ANOS, ATESTANDO QUE NÃO SE ENCONTRE RESPONDENDO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (INQUÉRITO), E QUE NÃO TENHA CONTRA SI, APLICADA PENA DE DEMISSÃO, modelo (c);
- 10 – DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS, FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL (cargos não acumuláveis, conforme o ordenamento legal), **modelo (d)**;
- 11 - DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS, FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL (cargos permicíveis a acumulação, conforme o ordenamento legal), **modelo (e)**;
- 12 – NO ATO DA CONVOCAÇÃO APRESENTAR, CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDAS PELA: JUSTIÇA ESTADUAL, FEDERAL E ELEITORAL (SITE DO TSE);
- 13 – NO ATO DA CONVOCAÇÃO APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA POLÍCIA FEDERAL (SITE DA PF).

**OBS: NO ATO DE APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO(A) A SECRETARIA, NO CARGO QUE FOI CLASSIFICADO, DEVE APRESENTAR CÓPIA DA SUA HABILITAÇÃO EXIGIDA PARA DESEMPENHAR AS ATIVIDADES DESTE, CONFORME DISPÕE O EDITAL. A NÃO HABILITAÇÃO EXIGIDA, IMPLICARÁ NÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.**

**MODELOS DO ANEXO: encontra-se no link abaixo**

[https://caico.rn.gov.br/arquivos/4994/EDITAL%20DE%20PROCESSO%20SELETIVO\\_001\\_2023\\_0000004.pdf](https://caico.rn.gov.br/arquivos/4994/EDITAL%20DE%20PROCESSO%20SELETIVO_001_2023_0000004.pdf)

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 032/2023**

**ANEXO – III - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO PROFISSIONAL A EXERCÍCIO DO CARGO**

**Apresentados ao RH (em cópias a vista dos originais)**

- 1 - REGISTRO DE NASCIMENTO/E OU CASAMENTO, CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG);
- 2 - CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF;
- 3 - TÍTULO DE ELEITOR;
- 4 - CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL NO FORMATO ANTIGO, OU TAMBÉM NA FORMA DIGITAL, (Apresentar cópia, dos dados do empregado);
- 5 - PIS/PASEP (maioria das vezes nas anotações da carteira), na falta vale o (NIS);
- 6 - CONTA BANCÁRIA BRADESCO ( não possuindo, o RH fornece carta de abertura);
- 7 – COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (cópia dos talonários – Energia, Agua e Internet);
- 8 - CANDIDATOS COM FILHOS (AS) MENORES DE 14 ANOS, DEVERM APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS PARA O BENEFÍCIO SALÁRIO FAMÍLIA E OU DEPENDENTES DO IR (IMPOSTO DE RENDA):
  - 0 – 06 ANOS E 11 MESES – CERTIDÃO DE NASCIMENTO + CARTÃO OU CADERNETA DE VACINAS, PAGINA DE IDENTIFICAÇÃO E DADOS, E PAGINAS DE VACINAS ATUALIDADES, E O CPF DO DEPENDENTE;
  - 07 ANOS A 13 ANOS E 11 MESES – CERTIDÃO DE NASCIMENTO + DECLARAÇÃO DA ESCOLA ATUALIZADA A SUA FREQUENCIA E O CPF DO DEPENDENTE.
- 09 – REGISTRO DE CLASSE PROFISSIONAL – devidamente pago sua mensalidade em curso.

**Publicado por:**  
Ricardo Antonio Silva de Araujo  
**Código Identificador:**B9E3AF39

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 203/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os arts. 106 a 111 da Lei Complementar nº 010/1998 (Estatuto do Servidor Municipal), e,

**CONSIDERANDO** os pareceres favoráveis da Procuradoria Geral deste município, conforme consta nos Processos Administrativos individuais dos servidores em questão,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** licença-prêmio por assiduidade, conforme requerido, aos servidores abaixo identificados de acordo com a tabela a seguir:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO GOZO	DE	PERÍODO AQUISITIVO	LOTAÇÃO
0000411-1	MARIA JAILSA FERREIRA DE LIMA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	25/09/2023 23/12/2024	à	1º (primeiro)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
0000398-1	IRANICE MARIA DA SILVA FELINTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	10/10/2023 07/01/2024	à	2º (segundo)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
0000405-1	JOSE LUIZ GALVAO DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/11/2023 29/01/2024	à	1º (primeiro)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
0000114-1	FRANCISCO NASCIMENTO DE FRANCA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/11/2023 03/02/2024	à	6º (sexto)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 01 de novembro de 2023.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro

**Código Identificador:DC232A5C**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 140/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**

Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro - Caraúbas/RN CEP: 59780000 -

CNPJ N.º 08.349.102/0001-29

DECRETO Nº 140,

DE 07 de novembro de 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 619.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE Caraúbas/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**CONSIDERANDO** a autorização concedida pela nº 1.381/2022, no art. 8º, "I", para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento);

**CONSIDERANDO** a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

**CONSIDERANDO** o evidente interesse da administração pública,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos dos art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 619.000,00 (seiscentos e dezenove mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, 07 de novembro de 2023

791.638.744-15

**ANTÔNIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>619.000,00</b>
<b>09.001 Fundo Municipal de Saúde</b>					<b>419.000,00</b>
	<b>2137 Manutenção e Investimento na Assistência Hospitalar</b>				<b>40.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	40.000,00
	<b>2138 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde</b>				<b>200.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	200.000,00
	<b>2142 Implantação e Manutenção de Polo de Academia de Saúde</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	10.000,00
	<b>2143 Programa de Assistência Farmacêutica Básica</b>				<b>42.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16350000	0001	42.000,00
	<b>2166 Incentivo Financeiro da APS - Captação Ponderada</b>				<b>127.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	127.000,00
<b>13.001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo</b>					<b>200.000,00</b>
	<b>2094 Manutenção das Atividades Culturais</b>				<b>200.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	200.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>619.000,00</b>
<b>05.001 Secretaria Municipal de Administração</b>					<b>38.000,00</b>
	<b>2018 Resgate da dívida interna contratada</b>				<b>38.000,00</b>
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	38.000,00
<b>07.001 Secretaria Municipal de Finanças</b>					<b>20.600,00</b>

	2009 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Finanças			20.600,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	20.600,00
09 .001 Fundo Municipal de Saúde				127.000,00
	2162 Ações da Rede Saúde Mental (RSME): CAPS			50.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	50.000,00
	2161 Ações da Atenção Básica Prisional			20.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	20.000,00
	2163 Ações de organização dos serviços de Assistência Farmacêutica no SUS			7.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	7.000,00
	2166 Incentivo Financeiro da APS - Captação Ponderada			50.000,00
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	16000000	0001	50.000,00
10 .001 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviço P				324.900,00
	1064 Construção, Ampliação e Recuperação de Pavimentação e/ou Drenagem em Vias Urbanas e Rurais			242.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	242.000,00
	2012 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura			2.900,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.900,00
	1072 Construção e implantação do aterro sanitário municipal			80.000,00
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15000000	0001	30.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	30.000,00
11 .001 Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio A				71.500,00
	2013 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Políticas do Ca			50.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	50.000,00
	2088 Apoio a realização da Exposição Agropecuária Anual			21.500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.700,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	18.800,00
12 .001 Fundo Municipal de Assistência Social				32.000,00
	2014 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Trabalho e Assi			20.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
	2113 Manutenção da gestão do Cadastro Único o do Programa Bolsa Família			10.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	10.000,00
	2120 Manutenção das atividades do Conselho Tutelar de Caraúbas			2.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
13 .001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo				5.000,00
	2011 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Cultura e Turis			5.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00

Publicado por:  
Antonio Alves da Silva  
Código Identificador:33F5E25E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 803042/2023**

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **EXEBR INFORMATICA LTDA**, CNPJ/MF nº **29.520.946/0001-60**, com sede na R Arthur Lourenco, 255- LETRA A, Barreiro, CEP: 30.640-550, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pela Sra. **POLLIANA IOLANDA ASSUNCAO SILVA NUNES**, portadora da Cédula de Identidade sob nº **MG11996726 SSP MG** e inscrita no CPF sob nº **073.615.536-80**, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2023**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços destinado à contratação de Pessoa Jurídica visando à aquisição de equipamentos e materiais permanentes de informática (computadores, notebooks e correlatos) em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN e Secretarias solicitantes**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º** Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**.

**Parágrafo Único:** São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTIDADE
XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX

**Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR**, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

a) A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 016/2017 – Sistema Registro de Preços no Município de Caraúbas/RN.

**Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:**

- a) Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

**Art. 6º** A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 7º** O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
15	Televisor LED de 55" - Ultra HD Tela LED de 55" ou superior Ultra HD 4K 3840 x 2160 Smart TV Embarcado (YouTube e Browser Web) Não serão aceitos televisores com sistema Android 2 Conexões HDMI Wi-Fi integrado Controle Remoto Garantia de 1 ano	Multilaser	UND	10	R\$ 1.930,00	R\$ 19.300,00
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 19.300,00</b>

**Art. 8º** O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista. b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100) 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	--------------------	---

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

i) A Beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

**Art. 9º** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 10º** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** ([www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn)).

**Art. 11** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 12** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**Art. 13** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

- a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
- a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
- a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- a.5. O objeto esteja adequado para utilização.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 14** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

**14.1. Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**14.2. Multa de:**

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

14.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

**Parágrafo Primeiro** – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

**Parágrafo Segundo** – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro** – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto** – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto** – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 15** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**Art. 16** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- não manter as condições de habilitação;
- não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro** – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo** – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 17.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 18.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 06 de novembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Caraúbas/ RN	Exebr Informatica LTDA
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	POLLIANA IOLANDA ASSUNCAO SILVA NUNES
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**23CAD892

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 033/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 803042/2023**

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **MORAC CORPORATION LTDA**,



CNPJ/MF nº 48.355.003/0001-74, com sede na Av Paulista, 1636- Conj CJ 4- PAV 15, Bela Vista, CEP: 01.310-200, São Paulo/SP, neste ato representada pelo Sr. MATHEUS MORAES CORRÊA, portador da Cédula de Identidade sob nº 29.969.841-5 e inscrito no CPF sob nº 144.619.497-37, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2023**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços destinado à contratação de Pessoa Jurídica visando à aquisição de equipamentos e materiais permanentes de informática (computadores, notebooks e correlatos) em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN e Secretarias solicitantes**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º** Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**.

**Parágrafo Único:** São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTIDADE
XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX

**Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR**, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

a) A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 016/2017 – Sistema Registro de Preços no Município de Caraúbas/RN.

**Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:**

- Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

**Art. 6º** A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

**Parágrafo único.** Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 7º** O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
16	Televisor LED de 39" ou superior Tela LED de 39" ou superior Resolução FULL HD (1920x1080p) ou superior Smart TV Embarcado (YouTube e Browser Web) com android 13 ou superior Não serão aceitos televisores com sistema Android 2 Conexões HDMI Wi-Fi integrado Controle Remoto Garantia de 1 ano	HQ	UND	10	R\$ 1.419,85	R\$ 14.198,50
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 14.198,50</b>

**Art. 8º** O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

- a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista. b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.
- d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
- e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:  
 $EM = I \times N \times VP$ , sendo: EM = Encargos moratórios;  
 N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.  
 $I = \text{Índice de compensação financeira} = 0,00016438$ , assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	---

- f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.
- g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
- h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.
- i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.
- j) A Beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

**Art. 9º** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 10º** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** ([www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn)).

**Art. 11** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 12** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**Art. 13** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- 13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- 13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
- 13.03. Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
- 13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
- a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
- a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
- a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
- a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- a.5. O objeto esteja adequado para utilização.
- 13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
- a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
- 13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 14** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

**14.1. Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**14.2. Multa de:**

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

**14.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

**14.4.** Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

**14.5.** Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**14.6.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

**14.7.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**14.8.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**14.9.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**14.10.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**14.11.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

**14.12.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**14.13.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**14.14.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**14.15.** A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

**14.16.** Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

**Parágrafo Primeiro** – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

**Parágrafo Segundo** – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro** – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto** – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto** – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 15** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**Art. 16** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro** – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo** – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 17.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 18.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 06 de novembro de 2023.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Morac Corporation LTDA
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	MATHEUS MORAES CORRÊA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**A96C33FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 803042/2023**

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **PRUDENCIAL COMERCIO LTDA**, CNPJ/MF nº **48.737.420/0001-81**, com sede na Av Santa Leopoldina, 644, Praia de Itaparica, CEP: 29.102-041, Vila Velha/ES, neste ato representada pelo Sr. VITOR LEMOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade sob nº 545786514 SSP SP e inscrito no CPF sob nº 164.892.747-52, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2023**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços destinado à contratação de Pessoa Jurídica visando à aquisição de equipamentos e materiais permanentes de informática (computadores, notebooks e correlatos) em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN e Secretarias solicitantes**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º** Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**.

**Parágrafo Único:** São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTIDADE
XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX

**Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR**, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

a) A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 016/2017 – Sistema Registro de Preços no Município de Caraúbas/RN.

**Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:**

- Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;

**b) O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**

- c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

**Art. 6º** A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 7º** O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
12	Notebook avançado II: Intel Core i7-11800H 11ª Geração, GeForce RTX 3050, 8GB RAM, SSD 512GB, 15.6 Full HD 144Hz, Win 11	ACER	UND	15	R\$ 6.489,00	R\$ 97.335,00
13	Notebook avançado II: Intel Core i7-11800H 11ª Geração, GeForce RTX 3050, 8GB RAM, SSD 512GB, 15.6 Full HD 144Hz, Win 11	ACER	UND	05	R\$ 6.489,00	R\$ 32.445,00
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 129.780,00</b>

**Art. 8º** O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista. b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$\frac{I = (6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	---

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

i) A Beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

**Art. 9º** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 10º** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** ([www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn)).

**Art. 11** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 12** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**Art. 13** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- 13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- 13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
- 13.03. Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
- 13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
  - a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
    - a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
    - a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
    - a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
    - a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
    - a.5. O objeto esteja adequado para utilização.
  - 13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
    - a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
  - 13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
    - a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
    - b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - 13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 14** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

**14.1. Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**14.2. Multa de:**

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

14.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

**Parágrafo Primeiro** – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;
- Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

**Parágrafo Segundo** – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro** – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto** – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto** – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 15** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**Art. 16** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- não manter as condições de habilitação;
- não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro** – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo** – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 17.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 18.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 06 de novembro de 2023.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Prudencial Comercio LTDA
<b>ANTÔNIO ALVES DA SILVA</b>	<b>VITOR LEMOS SANTOS</b>
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**541065EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 803042/2023**

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **GIFER COMERCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PRODUTOS ESTRATEGICOS LTDA**, CNPJ/MF nº **23.140.602/0001-40**, com sede na R Samuel Meira Brasil, 394- SALA 67, Taquara II, CEP: 29.167-650, Serra/ES, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO PEDRO FERREIRA PINHEIRO**, portador da Cédula de Identidade sob nº 296.781-3 SESP/DF e inscrito no CPF sob nº 016.907.211-89, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP**, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2023**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços destinado à contratação de Pessoa Jurídica visando à aquisição de equipamentos e materiais permanentes de informática (computadores, notebooks e correlatos) em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN e Secretarias solicitantes**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º** Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**.

**Parágrafo Único:** São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTIDADE
XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX

**Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR**, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

a) A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 016/2017 – Sistema Registro de Preços no Município de Caraúbas/RN.

**Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:**

- Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

**Art. 6º** A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

**Parágrafo único.** Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 7º** O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
03	Computador All In One Tela de 19" ou superior, 12ª geração Intel® Core™ i5-1235U (10-core, 12-thread, cache de 12MB, até 4.4GHz), ou superior; Memória de 8GB DDR4 (1x8GB) 3200MHz; Expansível até 32GB (2 slots SODIMM), SSD de 500GB ou PCIe NVMe, Teclado e Mouse USB, Fonte bivolt automática, Sem sistema operacional Garantia de 1 Ano	FLEX	UND	23	R\$ 3.449,65	R\$ 79.341,95
04 COTA 25%	Computador All In One Tela de 19" ou superior, 12ª geração Intel® Core™ i5-1235U (10-core, 12-thread, cache de 12MB, até 4.4GHz), ou superior; Memória de 8GB DDR4 (1x8GB) 3200MHz; Expansível até 32GB (2 slots SODIMM), SSD de 500GB ou PCIe NVMe, Teclado e Mouse USB, Fonte bivolt automática, Sem sistema operacional Garantia de 1 Ano.	FLEX	UND	07	R\$ 3.449,65	R\$ 24.147,55
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 103.489,50</b>

**Art. 8º** O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista. b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.



c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	---

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

j) A Beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

**Art. 9º** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 10º** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** ([www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn)).

**Art. 11** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 12** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**Art. 13** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5. O objeto esteja adequado para utilização.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarem de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 14** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

**14.1. Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**14.2. Multa de:**

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

14.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

**Parágrafo Primeiro** – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

**Parágrafo Segundo** – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro** – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto** – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto** – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 15** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**Art. 16** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manter as condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro** – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo** – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 17.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 18.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 06 de novembro de 2023.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Gifer Comercio De Importação E Exportação De Equipamentos De Informática E Produtos Estrategicos LTDA
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	JOÃO PEDRO FERREIRA PINHEIRO
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**E574D126

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 040/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 927011/2023**

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **MAIS CONSTRUIR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF nº **24.563.754/0001-18**, com sede na R Doutor Luiz Carlos, 2041, Vertentes, CEP: 59.650-000, Assu/RN, neste ato representada pelo Sr. **SEBASTIAO GUILHERME LOPES**, portador da Cédula de Identidade sob nº 1313977 ITEP RN e inscrito no CPF sob nº 822.247.064-72, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 040/2023**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para a **aquisição de materiais para execução de projetos de decorações e ornamentações culturais em geral, tais como: decoração natalina (anuênio 2023), São João, 7 de setembro (anuênio 2024), festa de janeiro e demais festejos (anuênio 2024), em atendimento aos eventos sazonais atinentes à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Caraúbas/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Art. 3º. O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º. O FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) **O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

**Art. 5º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 6º.** O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
05	Barra de ferro 3/8.	GERDAU	METRO	600,00	R\$ 44,50	R\$ 26.700,00
11	Caibro em madeira 5x3,5.	MADVEI	METRO	100,00	R\$ 34,50	R\$ 3.450,00
20	Lâmpada incandescente anti-inseto e-27 60w amarelo 220v.	SADOKIN	UND	200,00	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
21	Linha de massaranduba 5x8	MADVEI	METRO	150,00	R\$ 33,00	R\$ 4.950,00
28	Madeira laminada 10 mm.	BEIJA-FLOR	UND	150,00	R\$ 74,00	R\$ 11.100,00
50	Tubo industrial de 3/4" na chapa 18.	APOLLO	METRO	1.500,00	R\$ 41,50	R\$ 62.250,00
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 111.650,00</b>

**Art. 7º.** O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato da entrega do(s) produto(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

I. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

II. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

III. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

IV. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

a) Não produziu os resultados acordados;

b) Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

c) Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

V. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

VI. O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

VIII. A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

IX. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

X. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	---

XI. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

XII. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente à inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

**XIII. A BENEFICIÁRIA DA ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.**

**Art. 8º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 9º.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** ([www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn)).

**Art. 10.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 11.** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**Art. 12.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 13.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

**Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**Multa de:**

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

13.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

13.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

**Parágrafo Primeiro** – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

**Parágrafo Segundo** – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro** – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto** – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto** – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 14.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**Art. 15.** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- não manter as condições de habilitação;
- não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro** – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo** – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 16.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 17.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 06 de novembro de 2023.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Mais Construir Comercio E Serviços LTDA
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	SEBASTIAO GUILHERME LOPES
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**31F32157

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO					
PROCESSO ADMINISTRATIVO 7443/2023					
Modalidade:	Pregão Eletrônico				
Número/Ano:	48/2023	Data de abertura:	18/10/2023		
Data adjudicação:	07/11/2023	Data homologação:	07/11/2023		
Tipo de avaliação:	Por item	Critério de avaliação:	Menor preço		
Modo de disputa:	Fechado-Aberto	Condição de pagamento:	TRANSFERENCIAS BANCÁRIAS		
Credenciamento:	Não	Chamamento:	Não	Registro de preço:	Sim
Objeto da licitação:					
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO PARA EQUIPAR O HOSPITAM MUNICIPAL ESTELITA DOS SANTOS DANTAS					
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso VI do Art. 43 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s) Vencedor(as) abaixo listada(s) e autoriza a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):					
Licitante	CNPJ/CPF		Total do vencedor		
MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA	37.653.978/0001-62		R\$ 15.880,00		
Total:			R\$ 15.880,00		
MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA - Não Exclusivo		Valor Total:		R\$ 15.880,00	
Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
26745	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, CAPACIDADE PARA 12.000 MIL BTU'S, COMPLETO (EVAPORADORES + CONDENSADOR), COM AS	un	8,0000	R\$ 1.985,00	R\$ 15.880,00

SEGUINTE CARACTERÍSTICAS SELO PROCEL CLASSIFICAÇÃO "A"; TENSÃO: 220 V; CONTROLE REMOTO SEM FIO; 3 VELOCIDADES; FUNÇÕES: SWING, TURBO E AUTOMÁTICO; FILTRO PARA COMBATE A BACTÉRIAS, FUNGOS, COMPOSTOS DE CARBONO E ODORES; GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO; GÁS REFRIGERANTE HFC R410A - QUE NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO. A INSTALAÇÃO DESTE APARELHO (CONDENSADOR + EVAPORADOR) DEVERÁ INCLUIR TUBULAÇÃO DE COBRE COM ISOLAMENTO, GÁS REFRIGERANTE, CIRCUITO ELÉTRICO ATÉ O QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO E DISJUNTOR DE 30", TUBULAÇÃO DE DRENAGEM.

CARNAÚBA DOS DANTAS, 7 de novembro de 2023

**MARIA DA PAZ DANTAS**

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**D263ED40

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6462/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso das suas atribuições institucionais, CONSIDERANDO a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Termo de Referência – TR em anexo aos autos; CONSIDERANDO o enquadramento da referida contratação nos ditames de legais, da forma como preceitua o art. 24, IV, da Lei Federal 8.666 de julho de 1993, in verbis:

Art. 24 – É dispensável a licitação:

[...]

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2023), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2023) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade.

**1. R E S O L V E**

1.1. Autorizar a realização da supracitada despesa, ficando dispensado o procedimento licitatório para **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE NASOFIBROLARINGOSCOPIA COM ENDOSCÓPIO FLEXÍVEL, DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE**

ECON LTDA - Não Exclusivo					
Código	Descrição	Unid	Qtd	Vlr Unit	Vlr Total
29699	EXAME DE NASOFIBROLARINGOSCOPIA COM ENDOSCÓPIO FLEXÍVEL.	Svc	1.0000	R\$ 350,00	R\$ 350,00

1.2. O item descrito na tabela será adquirido junto à pessoa jurídica ECON LTDA, inscrito no CNPJ: 09.463.736/0001-70, domiciliado na Rua JOSE ROQUE CENTRO PARELHAS - RIO GRANDE DO NORTE, denominada Contratada, tendo em vista ter este apresentado valor mais vantajoso à Administração, conforme pesquisa mercadológica acostada aos autos;

1.3. O município contratante pagará à Contratada, o valor de R\$ 350,00.

**2. RATIFICAÇÃO**

2.1. Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 6462/2023, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2023 para que este produza seus legais efeitos.

2.2. Publique-se.

**Carnaúba Dos Dantas/RN, Quarta-feira, 1 de Novembro de 2023.**

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**92466F8A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
PROCESSO ADMINISTRATIVO 7443/2023			
Modalidade:	Pregão Eletrônico		
Número/Ano:	48/2023	Data de abertura:	18/10/2023
Data adjudicação:	07/11/2023	Data homologação:	07/11/2023
Tipo de avaliação:	Por item	Critério de avaliação:	Menor preço
Modo de disputa:	Fechado-Aberto	Condição de pagamento:	TRANSFERENCIAS BANCÁRIAS

Credenciamento:	Não	Chamamento:	Não	Registro de preço:	Sim
Objeto da licitação:					
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO PARA EQUIPAR O HOSPITAL MUNICIPAL ESTELITA DOS SANTOS DANTAS					
Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Pregoeiro, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo					

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA	37.653.978/0001-62	R\$ 15.880,00
Total:		R\$ 15.880,00

MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA - Não Exclusivo					
Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
26745	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, CAPACIDADE PARA 12.000 MIL BTU'S, COMPLETO (EVAPORADORES + CONDENSADOR), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS SELO PROCEL CLASSIFICAÇÃO "A"; TENSÃO: 220 V; CONTROLE REMOTO SEM FIO; 3 VELOCIDADES; FUNÇÕES: SWING, TURBO E AUTOMÁTICO; FILTRO PARA COMBATE A BACTÉRIAS, FUNGOS, COMPOSTOS DE CARBONO E ODORES; GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO; GÁS REFRIGERANTE HFC R410A - QUE NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO. A INSTALAÇÃO DESTE APARELHO (CONDENSADOR + EVAPORADOR) DEVERÁ INCLUIR TUBULAÇÃO DE COBRE COM ISOLAMENTO, GÁS REFRIGERANTE, CIRCUITO ELÉTRICO ATÉ O QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO E DISJUNTOR DE 30", TUBULAÇÃO DE DRENAGEM.	un	8,0000	R\$ 1.985.0000	R\$ 15.880,00
Valor Total: R\$ 15.880,00					

CARNAÚBA DOS DANTAS, 7 de novembro de 2023

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

CPF: 009.745.614-44

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Maria da Paz Dantas  
Código Identificador:D5FC7A05

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 4160, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023**

**DECRETO Nº 4160, DE 07 de novembro de 2023**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 13.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ceará Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 07 de novembro de 2023

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>13.000,00</b>
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					13.000,00
	2036 Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS				13.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	13.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>13.000,00</b>
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					13.000,00
	2030 Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF				5.399,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	5.399,00
	2040 Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária				2.676,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	2.676,00
	2082 Apoio ao Serviço de Saúde Prisional				1.280,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	1.280,00
	1043 Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção das Unidades de Saúde - MAC				1.074,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	432,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	642,00
	1127 Aquisição de Equipamento e Material Permanente - MAC				2.571,00



		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16010000	0001	2.571,00
--	--	---	----------	------	----------

**Publicado por:**  
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**97EE5827

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 4159, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023**

**DECRETO Nº 4159, de 07 de novembro de 2023**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 56.540,60, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Ceará Mirim/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 56.540,60 (cinquenta e seis mil, quinhentos e quarenta reais e sessenta centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 07 de novembro de 2023

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>56.540,60</b>
02 .014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					56.540,60
	2033 Manutenção e Conservação das Praças Públicas				5.708,77
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.708,77
	2080 Manutenção da Iluminação Pública				50.831,83
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	50.831,83
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>56.540,60</b>
02 .014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					56.540,60
	2033 Manutenção e Conservação das Praças Públicas				5.708,77
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.708,77
	1046 Ampliação e Instalação da Iluminação Pública				50.831,83
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	50.831,83

**Publicado por:**  
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**2A1282A6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 4158, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023**

**DECRETO Nº 4158, de 06 de novembro de 2023**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 14.832,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Ceará Mirim/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 14.832,00 (quatorze mil, oitocentos e trinta e dois reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 06 de novembro de 2023

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>14.832,00</b>

02 .010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					14.832,00
	2047 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Especial				14.832,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16610000	0001	14.832,00
Anexo II (Redução)					14.832,00
02 .010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					14.832,00
	2047 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Especial				14.832,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIS	16600000	0001	14.832,00

Publicado por:  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
Código Identificador:91D3AC5A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE ADESÃO**

**TERMO DE ADESÃO PARA EVENTUAIS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2023  
TERMO DE ADESÃO**

Termo de Adesão que entre si celebram o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE, inscrito no CNPJ sob o nº 19.193.527/0001-08, com sede na Rua Tupis, nº 437, 1º andar, Melo, Montes Claros/MG. Aqui representada pelo seu Coordenador de Planejamento, o Senhor João Manoel Ribeiro, neste ato denominado de ÓRGÃO GERENCIADOR e o Município de Doutor Severiano/RN, como Órgão Não-Participante, para fins de participação no Registro de Preços Nº 013/2023 e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023, derivada do referido pregão. Com vista a aquisição de 01 (uma) AMBULÂNCIA, mediante contrato.

Por este termo de Adesão, A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN inscrito no CNPJ sob o n.º 08.355.489/0001-26, com sede na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21, centro Dr. Severiano/RN, CEP:59910-000, neste ato representado pelo Sr. Francisco Neri de Oliveira, Prefeito Municipal, concorda com os termos do Registro de Preços nº 009/2023 promovido pelo CODANORTE, inscrito no CNPJ sob o nº 19.193.527/0001-08, com sede na Rua Tupis, nº 437, 1º andar, Melo, Montes Claros/MG, conforme previsto no art. 22, § 1º, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, cuja descrição encontra-se na planilha a seguir.

Item 3						
ITEM ADERIDO						
Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Unitário	Total
3	01	Unid.	AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO PICK UP 4X4. COTA AMPLA CONCORRÊNCIA	CHEVROLET / S10 RAYTEC AMB	304.000,00	304.000,00

Doutor Severiano/RN, 06 de novembro de 2023.

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Michel Régis de Souza Melo  
Código Identificador:D72945C2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
RELAÇÃO ORDEM CRONOLÓGICA OUTUBRO/2023**

**Relação ordem cronológica / Outubro de 2023.  
RECURSO: Recursos Próprios – FUS**

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Cristian Lauan Fernandes da Silva	1.111,50	06/10/2023	16/10/2023	Sim	Não
Clistenes Fernando Leite de Oliveira	171,00	06/10/2023	16/10/2023	Sim	Não
Associação Hospital Centenário de Pau dos Ferros	3.500,00	17/10/2023	24/10/2023	Sim	Não
Idalecio Barros Feitoza	2.430,00	25/10/2023	01/11/2023	Sim	Não
Yuri Carvalho Pontim Sociedade Individual de Advocacia	1.000,00	25/10/2023	01/11/2023	Sim	Não
Antonia Leides da Costa Lima	860,00	27/10/2023	03/11/2023	Sim	Não
Setemol Equipamentos Odontologia LTDA ME	1.970,00	27/10/2023	03/11/2023	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	23.416,75	04/10/2023	04/11/2023	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	11.701,06	04/10/2023	04/11/2023	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	5.223,16	04/10/2023	04/11/2023	Sim	Não
Páscoa Gluvênia de Souza - ME	20.877,95	04/10/2023	04/11/2023	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	6.703,05	05/10/2023	05/11/2023	Sim	Não
Lídia Mariana Guedes Bessa	2.500,00	05/10/2023	05/11/2023	Sim	Não
Edcarla Maria de Souza	3.542,00	09/10/2023	09/11/2023	Sim	Não
DISMED- Distribuidora de Medicamentos LTDA	14.603,80	09/10/2023	09/11/2023	Sim	Não
A.B. Pascoal Farmácia de Manipulação ME	6.279,45	09/10/2023	09/11/2023	Sim	Não

A.B. Pascoal Farmácia de Manipulação ME	1.545,55	09/10/2023	09/11/2023	Sim	Não
SIASP-Sistemas Integrado do Setor Público LTDA - ME	850,00	01/11/2023	09/11/2023	Sim	Não
Clinica Dr. Auderi José do Nascimento LTDA	4.920,00	10/10/2023	10/11/2023	Sim	Port. Nº 103/2023 quebra de ordem
Serviços Médicos LTDA	9.049,98	10/10/2023	10/11/2023	Sim	Não
Cardiodiagnóstico LTDA	5.000,00	03/11/2023	10/11/2023	Sim	Não
CEUP Centro Urológico Potiguar LTDA ME	6.200,00	06/11/2023	13/11/2023	Sim	Não
Polí e Sarmento LTDA	22.876,44	16/10/2023	16/11/2023	Sim	Não
Medical Saúde Exames e Serviços Médicos LTDA	7.920,00	17/10/2023	17/11/2023	Não	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	1.455,70	20/10/2023	20/11/2023	Não	Não
Marcio Granjeiro Serviços Médicos LTDA	5.000,00	22/10/2023	22/11/2023	Não	Não
Posto Bolivel LTDA	14.744,37	23/10/2023	23/11/2023	Não	Não
Lídia Mariana Guedes Bessa	2.500,00	23/10/2023	23/11/2023	Não	Não
Adriano da Silva Lucena (Matriz e Filiais)	3.000,00	24/10/2023	24/11/2023	Não	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	1.520,00	24/10/2023	24/11/2023	Não	Não
Karla Dillany Gomes Bessa LTDA	9.535,60	25/10/2023	25/11/2023	Não	Não
Páscoa Glúvênia de Souza - ME	21.745,25	25/10/2023	25/11/2023	Não	Não
Elizangela Alyne de Queiroz Fernandes	4.272,40	26/10/2023	26/11/2023	Não	Não
Sterelize Lixo Hospitalar - LTDA - ME	3.741,00	27/10/2023	27/11/2023	Não	Não
Liga Norte Riograndense Contra o Câncer	500,00	27/10/2023	27/11/2023	Não	Não
Clinica Dr. Auderi José do Nascimento LTDA	4.920,00	01/11/2023	01/12/2023	Não	Não
Tambra Serviços Médicos LTDA - ME	1.938,01	06/11/2023	06/12/2023	Não	Não

**Recurso: Custeio da Saúde - Média e Alta Complexidade**

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Páscoa Glúvênia de Souza - ME	9.715,45	25/10/2023	25/11/2023	Sim	Não

**RECURSOS - EMENDA FEDERAL**

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Distribuidora Pantanal LTDA	2.600,24	04/10/2023	04/11/2023	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	4.802,23	04/10/2023	04/11/2023	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	12.271,57	04/10/2023	04/11/2023	Sim	Não
DISMED- Distribuidora de Medicamentos LTDA	11.484,40	11/10/2023	11/11/2023	Sim	Não
DISMED- Distribuidora de Medicamentos LTDA	2.258,70	18/10/2023	18/11/2023	Sim	Não
Karla Dillany Gomes Bessa LTDA	11.091,70	19/10/2023	19/11/2023	Sim	Não
Abraão Melo Moreira Palhano-EPP	3.147,00	20/10/2023	20/11/2023	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	6.902,74	23/10/2023	23/11/2023	Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	1.520,00	24/10/2023	24/11/2023	Sim	Não

**Recurso: Recursos Próprios - FPM**

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Clistenes Fernando Leite de Oliveira	394,25	06/10/2023	16/10/2023	Sim	Não
Deusedit Teixeira de Souza Junior	1.030,00	17/10/2023	24/10/2023	Sim	Não
J F Engenharia e Serviços LTDA	8.360,00	26/09/2023	26/10/2023	Sim	Não
AG2 Empreendimentos e Serviços EIRELE	47.000,00	27/09/2023	27/10/2023	Sim	Não
Josias dos Santos	4.033,03	28/09/2023	28/10/2023	Sim	Não
Yara Taynara Gadelha Chaves	3.175,40	29/09/2023	29/10/2023	Sim	Não
F7 Produções LTDA	2.700,00	23/10/2023	30/10/2023	Sim	Não
Francisco Anésio de Queiroz	6.100,00	25/10/2023	01/11/2023	Sim	Não
Espaço Reduzido Home Center LTDA ME	2.325,90	25/10/2023	01/11/2023	Sim	Não
A Amaro F da Silva - ME	907,26	25/10/2023	01/11/2023	Sim	Não
Yuri Carvalho Pontim Sociedade Individual de Advocacia	1.000,00	25/10/2023	01/11/2023	Sim	Não
Sunline Viagens e Turismo LTDA	3.959,40	27/10/2023	03/11/2023	Sim	Não
SIASP-Sistemas Integrado do Setor Público LTDA - ME	3.400,00	04/10/2023	04/11/2023	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	7.604,16	04/10/2023	04/11/2023	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	6.309,81	04/10/2023	04/11/2023	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	2.665,14	04/10/2023	04/11/2023	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	21.488,85	04/10/2023	04/11/2023	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	2.571,98	04/10/2023	04/11/2023	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	23.007,27	04/10/2023	04/11/2023	Sim	Não
Queiroz Contabilidade LTDA - ME	10.000,00	05/10/2023	05/11/2023	Sim	Não
Alberone Neri de Oliveira Lima	2.000,00	30/10/2023	06/11/2023	Sim	Não
A R S de Oliveira	1.600,00	30/10/2023	06/11/2023	Sim	Não
Ronaldo Cosme Bezerra LTDA	650,00	30/10/2023	06/11/2023	Sim	Não
Galeria da construção LTDA	15.353,45	09/10/2023	09/11/2023	Sim	Não
M2A Tecnologia LTDA	700,00	01/11/2023	09/11/2023	Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	12.600,00	16/10/2023	16/11/2023	Sim	Não
A L Limpeza Urbana LTDA	21.072,94	19/10/2023	19/11/2023	Sim	Não
A L Limpeza Urbana LTDA	63.626,66	17/10/2023	17/11/2023	Sim	Não
Abraão Melo Moreira Palhano - EPP	3.800,00	20/10/2023	20/11/2023	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	3.013,26	20/10/2023	20/11/2023	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	3.007,02	20/10/2023	20/11/2023	Sim	Não
M Guedes Duarte	3.200,00	21/10/2023	21/11/2023	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	27.054,42	23/10/2023	23/11/2023	Sim	Não
R S Material de Construção EIRELE ME	10.809,50	24/10/2023	24/11/2023	Sim	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	12.398,00	24/10/2023	24/11/2023	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	29.476,96	25/10/2023	25/11/2023	Não	Não
J F Engenharia e Serviços LTDA	8.192,80	25/10/2023	25/11/2023	Não	Não
Yara Taynara Gadelha Chaves	3.175,40	26/10/2023	26/11/2023	Não	Não
Elizangela Alyne de Queiroz Fernandes	2.237,00	26/10/2023	26/11/2023	Não	Não
Josias dos Santos	4.033,03	30/10/2023	30/11/2023	Não	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	5.299,96	31/10/2023	30/11/2023	Não	Não

SIASP-Sistemas Integrado do Setor Público LTDA - ME	3.400,00	01/11/2023	01/12/2023	Não	Não
Queiroz Contabilidade LTDA - ME	10.000,00	03/11/2023	03/12/2023	Não	Não

**Recurso: Recursos FNDE – QSE**

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Rede Net Comercio, Serviços de Tecnologia Limitada - ME	1.460,00	02/10/2023	09/10/2023	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	1.400,47	04/10/2023	04/11/2023	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	3.176,62	04/10/2023	04/11/2023	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	3.201,65	06/10/2023	06/11/2023	Sim	Não
Rede Net Comercio, Serviços de Tecnologia Limitada - ME	1.460,00	06/11/2023	13/11/2023	Sim	Não

**Recurso: Recurso Próprio – FUNDEB 30%**

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Cristian Lauan Fernandes da Silva	760,00	06/10/2023	16/10/2023	Sim	Não
J F Engenharia e Serviços LTDA	10.500,00	30/10/2023	30/11/2023	Não	Não
E N Pneus, Peças e Serviços EIRELE	7.960,00	31/10/2023	30/11/2023	Não	Não

**Recurso: Recurso próprio – Livre Movimento da Educação**

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Distribuidora Pantanal LTDA	588,00	21/08/2023	21/09/2023	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	16.688,96	21/08/2023	21/09/2023	Sim	Não
Yuri Carvalho Pontim Sociedade Individual de Advocacia	1.000,00	25/09/2023	02/10/2023	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	10.070,55	05/09/2023	05/10/2023	Sim	Não
R L Representações e Consultoria Educacional LTDA	1.450,00	02/10/2023	09/10/2023	Sim	Não
Clistenes Fernando Leite de Oliveira	456,00	06/10/2023	16/10/2023	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	20.902,28	21/09/2023	21/10/2023	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	13.630,20	25/09/2023	25/10/2023	Sim	Não
Yuri Carvalho Pontim Sociedade Individual de Advocacia	1.000,00	25/10/2023	01/11/2023	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	10.078,34	06/10/2023	06/11/2023	Não	Não
R L Representações e Consultoria Educacional LTDA	1.450,00	01/11/2023	09/11/2023	Não	Não
Posto Bolivel LTDA	811,67	23/10/2023	23/11/2023	Não	Não
Posto Bolivel LTDA	2.765,72	23/10/2023	23/11/2023	Não	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	16.015,13	23/10/2023	23/11/2023	Não	Não
Elizangela Alyne de Queiroz Fernandes	3.493,40	26/10/2023	26/11/2023	Não	Não
J F Engenharia e Serviços LTDA	10.500,00	30/10/2023	30/11/2023	Não	Não

**Recurso: - Recurso Próprio – FUNDEB 30% COMPL VAAT**

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
D. F. DE S. Silva	3.201,55	16/10/2023	16/11/2023	Sim	Não
D. F. DE S. Silva	3.402,39	16/10/2023	16/11/2023	Sim	Não
J F Engenharia e Serviços LTDA	10.500,00	30/10/2023	30/11/2023	Não	Não

**Recurso: Recursos FNDE – PNAE**

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Aurineide Pereira de Souza	451,00	09/10/2023	09/11/2023	Sim	Não
Maria Rita da Conceição Silva	374,50	09/10/2023	09/11/2023	Sim	Não
Fernando Jackson Pereira de Souza	1.671,50	10/10/2023	10/11/2023	Sim	Não
Damião Pereira de Souza	3.976,00	10/10/2023	10/11/2023	Sim	Não
Francisco Flávio Ribeiro de Queiroz	4.312,00	11/10/2023	11/11/2023	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	12.056,19	23/10/2023	23/11/2023	Sim	Não

**Recurso: 1 – Recurso Próprio Assistência FNAS – IGD/PBF**

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Distribuidora Pantanal LTDA	1.401,38	04/10/2023	04/11/2023	Sim	Não
Abraão Melo Moreira Palhano - EPP	2.298,20	20/10/2023	20/11/2023	Sim	Não

**Recurso: – Recurso do FNAS – APRIMORAMENTO DA GESTÃO**

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Windstar Computadores e Eletro LTDA	3.549,00	26/10/2023	03/11/2023	Sim	Não

**Recurso: Recursos FNAS – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo de Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
Distribuidora Pantanal LTDA	1.201,17	14/07/2023	14/08/2023	Não	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	1.262,02	08/08/2023	08/09/2023	Não	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	3.529,80	10/08/2023	10/09/2023	Não	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	1.827,00	06/09/2023	06/10/2023	Não	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	1.180,14	06/09/2023	06/10/2023	Não	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	1.201,19	04/10/2023	04/11/2023	Não	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	2.209,31	05/10/2023	05/11/2023	Não	Não

**Recurso: Recursos FNAS – CRAS/SCFV**

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo de Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
B J Gomes Barbalho ME	5.678,00	11/07/2023	18/07/2023	Sim	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	2.799,10	04/07/2023	04/08/2023	Não	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	2.744,42	04/07/2023	04/08/2023	Não	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	2.202,39	14/07/2023	14/08/2023	Não	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	2.238,79	08/08/2023	08/09/2023	Não	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	2.759,35	08/08/2023	08/09/2023	Não	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	2.203,86	08/08/2023	08/09/2023	Não	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	2.893,28	10/08/2023	10/09/2023	Não	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	2.760,60	06/09/2023	06/10/2023	Não	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	2.758,60	06/09/2023	06/10/2023	Não	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	2.380,35	06/09/2023	06/10/2023	Não	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	1.801,24	04/10/2023	04/11/2023	Não	Não
Distribuidora Pantanal LTDA	2.900,11	05/10/2023	05/11/2023	Não	Não

**Recurso: Recurso Próprio Assistência FMAS – Livre Movimento da Assistência**

Razão social	Valor R\$	Data de Liquidação	Prazo para Pagamento	Pagamento Efetuado?	Pendências
João Jotaessio de Freitas	5.300,00	24/10/2023	31/10/2023	Sim	Não
D. S. Paiva Dias	4.600,00	25/10/2023	01/11/2023	Sim	Não
D. S. Paiva Dias	2.400,00	06/11/2023	13/11/2023	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	1.810,98	23/10/2023	23/11/2023	Sim	Não
Posto Bolivel LTDA	2.886,54	23/10/2023	23/11/2023	Sim	Não
Elizangela Alyne de Queiroz Fernandes	3.206,10	26/10/2023	26/11/2023	Sim	Não
Elizangela Alyne de Queiroz Fernandes	1.873,75	26/10/2023	26/11/2023	Sim	Não

Encanto/RN, 01/11/2023.

**JOSÉ JUSTINO FERREIRA NETO**Gestor de Contratos  
Portaria nº 016/2021**Publicado por:**  
Jose Justino Ferreira Neto  
**Código Identificador:**C2CEE9E9**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRTO 023/2023****DECRETO Nº 23, DE 07 de novembro de 2023**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 260.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESPIRITO SANTO/RN, 07 de novembro de 2023

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					260.000,00
12.002 SEC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					260.000,00
	2074 SERV.DE PROTEÇÃO E ATENDI. INTEGRAL A PAIF/CRAS				260.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	130.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	130.000,00

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**DDB1F475**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO 024/2023****DECRETO Nº 24, DE 07 de novembro de 2023**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 114.383,05, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 114.383,05 (cento e quatorze mil, trezentos e oitenta e três reais e cinco centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESPIRITO SANTO/RN, 07 de novembro de 2023

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>114.383,05</b>
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					114.383,05
	2110 AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR DE CULTUA - LEI PAULO GUSTAVO				114.383,05
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	17160000	0001	32.976,63
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17150000	0001	47.554,63
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17150000	0001	33.851,79

**Publicado por:**

Artur Felipe de Araújo Silva

**Código Identificador:**C62F2FBB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**GABINETE DO PREFEITO  
CORREÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023**

**Republicado para correção:** Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/11/2023. Edição 3154 – Correção da Data no Item 6.1 e informação da assinatura e data após o item 18.10.

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL**

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Felipe Guerra/RN.

Deste modo, o governo municipal de Felipe Guerra torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

**1. OBJETO**

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL e demais áreas do setor cultural para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Felipe Guerra/RN

**2. VALORES**

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ 73.537,66 dividido entre as categorias de apoio e premiação descritas no Anexo I deste edital.

2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 3.3.90.31 Premiações Culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras bem como da 3.3.90.31 Premiações Culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

2.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

**3. QUEM PODE SE INSCREVER**

3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural com trabalho cultural desenvolvido no Município de Felipe Guerra/RN

3.2 Em regra, o agente cultural pode ser:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

3.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

3.6 O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

#### 4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

I – Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - Sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

4.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.

4.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1

4.4 A participação de agentes culturais nas oitavas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

#### 5. COTAS

5.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e

b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.

5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

5.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

5.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VII.

5.8 Para fins de verificação da autodeclaração, serão realizados os seguintes procedimentos complementares:

I - procedimento de heteroidentificação que será realizada através de banca devidamente nomeada no diário oficial composta por 3 integrantes.

II - solicitação de carta consubstanciada;

III- No caso da pessoa indígena será aceita a autodeclaração de pertencimento étnico indígena devidamente assinada pelo líder da comunidade.

5.9 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I – pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;

II – pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;

III – pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e

IV – outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.]

5.10 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

#### 6. CRONOGRAMA:

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do Edital no diário Oficial dos municípios	07/11/2023
Inscrições	13/11 a 16/11/2023
Avaliação Jurídica da documentação	17/11
Resultado parcial da habilitação jurídica	20/11/2023
Interposição de recursos a análise da habilitação	21/11 a 22/11/2023
Resultado da habilitação	24/11/2023
Avaliação do Mérito Cultural	27/11 a 28/11/2023
Resultado parcial	30/11/2023
Interposição de recurso	01/12 a 04/02/2023
Análise de recursos	05/12/2023
Resultado final	11/12/2023

6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve entregar toda documentação de forma impressa e em envelope único na secretaria municipal de Esporte e Cultura como relatada no item 7, entre os dias 13 a 16 de novembro do ano corrente.

#### 7. COMO SE INSCREVER

7.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 a Secretaria Municipal de Esporte e Cultura em envelope lacrado.

7.2 O proponente deve entregar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

**PESSOA FÍSICA**

- a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
- b) Currículo do proponente;
- c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);
- d) comprovante de residência.
- e) Mini currículo dos integrantes do projeto;
- f) - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
- g) - certidões negativas de débitos relativos ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Prefeitura Municipal de Felipe Guerra.
- h) - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- i) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver.

**PESSOA JURÍDICA**

- a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
  - b) Currículo do proponente;
  - c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);
  - d) comprovante de residência.
  - e) inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
  - f) atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
  - g) Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
  - h) Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
  - i) Certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedida pela Prefeitura Municipal de Felipe Guerra.
  - h) certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
  - i) Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- 7.3 O proponente é responsável pela entrega dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo da documentação e informações de seu projeto.
- 7.4 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo 01 (um) projeto.
- 7.5 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 30 de abril de 2024.
- 7.6 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.
- 7.7 As inscrições deste edital são gratuitas.
- 7.8 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

**8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS**

- 8.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.
- 8.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.
- 8.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.
- 8.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
- 8.5 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
- 8.6 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.8.
- 8.7 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

**9. ACESSIBILIDADE**

- 9.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:
- I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
  - II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
  - III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
- 9.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
- I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
  - II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
  - III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
  - IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
  - V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.
- 9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.
- 9.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:
- I - for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual; ou
  - II - quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.



9.5 Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.

9.6 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

## 10. CONTRAPARTIDA

10.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exposições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.

10.2 As salas de cinema que receberem recursos por meio deste Edital estão obrigadas a exibir obras nacionais em número de dias 10% (dez por cento) superior ao estabelecido pela regulamentação referida no art. 55 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001.

10.3 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até 30 de abril de 2024.

## 11. ETAPAS DO EDITAL

11.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

I - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 7;

II - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção.

## 12. ETAPA DE HABILITAÇÃO

12.1 A habilitação acontecerá por conferência dos documentos solicitados no item 7 desse edital.

12.2 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado a secretaria municipal de esporte e cultura.

12.3 Os recursos de que trata o item 12.2 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

12.4 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

12.5 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

## 13. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

13.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria considerando compatibilidade do valor do projeto.

13.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital de Audiovisual e demais áreas.

## 14. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

14.1 Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

14.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

14.3 A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada por Francisco Emerson de Medeiros, Mayara Morgania Gurgel da Rosario e Joana Sara de Noronha Cabral.

14.4 A Comissão de Seleção será coordenada por Francisco Emerson de Medeiros.

14.5 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

I - tenham interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

14.6 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

14.7 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.

14.8 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção.

14.9 Os recursos de que trata o item 14.8 deverão ser apresentados no prazo de 02 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

14.10 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

14.11 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no Diário Oficial da FEMURN. (<https://femurn.org.br/paginas/diario-oficial-dos-municipios-do-rn>)

## 15. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

15.1 Finalizada a fase de análise de mérito, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial.

15.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

15.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único em até 30 dias de sua homologação.

15.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

15.5 O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 15 dias após publicação do resultado final sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

## 16. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

16.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.

16.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

16.7 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

## 17. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

17.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

17.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 30 dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

## 18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte- FEMURNE nas mídias sociais oficiais da prefeitura municipal de Felipe Guerra

18.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site <https://www.diariomunicipal.com.br/femurn>.

18.3 Demais informações podem ser obtidas através do e-mail [culturafelipeguerra@gmail.com](mailto:culturafelipeguerra@gmail.com)

18.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo do secretário Municipal de Cultura e esporte, Márcio Diêgo da Silva Dantas.

18.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

18.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Felipe Guerra de qualquer responsabilidade civil ou penal.

18.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

18.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

18.9 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até dezembro de 2023.

18.10 Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de apoio;

Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;

Anexo III - Critérios de seleção

Anexo IV - Termo de Execução Cultural;

Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;

Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo; e

Anexo VII - Declaração étnico-racial

**Felipe Guerra/RN, 06/11/2023**

**MARCIO DIEGO DA SILVA DANTAS**

Secretário Municipal de Esporte, Cultura e lazer

## ANEXO I

### CATEGORIAS DE APOIO – AUDIOVISUAL E DEMAIS AREAS

#### 1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 73.537,66 distribuídos da seguinte forma:

- Até R\$ 38.953,53 para apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem;
- Até R\$ 8.908,05 para apoio à realização de ação de Cinema de Rua;
- Até R\$ 4.472,93 para apoio à realização de ação de Formação Audiovisual.
- Até R\$ 21.200,15 para apoio a demais áreas culturais.

#### 2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

**A) Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou videoclipe**

##### Produção de curtas-metragens:

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de curta-metragem com duração de até 30 minutos, de [ficção, documentário, animação etc].

Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição do filme.

**B) Inciso II do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua**

##### Apoio à realização de ação de Cinema de Rua:

Para este edital, cinema de rua é um serviço de exibição aberta ao público de obras audiovisuais para fruição coletiva em espaços abertos, em locais públicos e em equipamentos móveis, de modo gratuito.

**C) Inciso III do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Formação Audiovisual ou de Apoio a Cineclubes**

##### Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual

Neste edital, a Formação Audiovisual refere-se ao apoio concedido para o desenvolvimento de oficinas voltadas para profissionais, estudantes e interessados na área audiovisual. Esse tipo de fomento tem como objetivo promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais dos profissionais, bem como estimular a formação de novos talentos.

A Formação Audiovisual deverá ser oferecida de forma gratuita aos participantes.

Deverá ser apresentado:

I - Detalhamento da metodologia de mediação/formação; e

II - Apresentação do currículo dos profissionais mediadores/formadores.

## Artigo 8º Demais áreas do setor cultural

**3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES**

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS INDÍGENAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
<b>Inciso I</b> LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de curta-metragem	1	0	0	1	RS 25.000,00	RS 25.000,00
<b>Inciso I</b> LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de curta-metragem	1	1	1	3	RS 4.568,06	RS 13.704,18
<b>Inciso II</b> Apoio à realização de ação Cinema de Rua	1	0	0	1	RS 8.846,88	RS 8.846,88
<b>Inciso III</b> Ação de Formação Audiovisual	1	0	0	1	RS 4.441,70	RS 4.441,70
<b>Artigo 8º Demais áreas do setor cultural:</b> Grupo de Dança: Realização de projeto voltado a valorização dos grupos de dança do município de Felipe Guerra.	1	0	0	1	RS 5.061,56	RS 5.061,56
<b>Artigo 8º Demais áreas do setor cultural:</b> Projeto voltado para a publicação de Livro.	2	0	0	2	RS 1.500,00	RS 3.000,00
<b>Artigo 8º Demais áreas do setor cultural:</b> Projeto voltado a grupo de teatro.	1	0		1	RS 5.000,00	RS 5.000,00
<b>Artigo 8º Demais áreas do setor cultural:</b> Projeto voltado ao artesanato.	7	2	1	10	RS 400,00	RS 4.000,00
<b>Artigo 8º Demais áreas do setor cultural:</b> Projeto voltado a música.	6	3	1	10	RS 400,00	RS 4.000,00

**ANEXO II  
PROJETO DE AÇÃO ARTÍSTICA**

<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE</b>	
NOME OU RAÇÃO SOCIAL	CPF/CNPJ
<b>2.1. TÍTULO DO PROJETO</b>	
<b>2.2. AÇÃO</b>	
<b>2.3. JUSTIFICATIVA DO PROJETO</b> (descreva as motivações para realização do projeto, a importância do projeto para a comunidade envolvida, as condições favoráveis para a realização do mesmo e o qual programa cultural do município o projeto de inscreve)	
<b>2.4. OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS</b>	
<b>2.5. PLANEJAMENTO</b> (Descrever as estratégias para a realização do projeto e o modo como ele se organiza, incluindo informações como infraestrutura, parcerias e condições necessárias para a sua realização).	
<b>2.6. RESULTADO FINAL DO PROJETO</b> (Descrever detalhadamente o resultado previsto)	
<b>2.7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO</b> (Indicar, resumidamente, o período de realização previsto e a duração de cada etapa do projeto).	
<b>2.8. PLANO DE COMUNICAÇÃO</b> (Descrever as estratégias que serão utilizadas para a divulgação das atividades, resultados ou produto(s) do projeto, se for o caso)	

<b>2.9. ORÇAMENTO</b> (Valores expressos em Reais)						
Ite	m Descrição	Unidade de medida	Quant.	Valor Unitário	Valor total	
<b>TOTAL</b>						
<b>2.10. HISTÓRICO SUCINTO DO PROPONENTE</b> (Especificar se o candidato concorre a cota e qual tipo de cota)						
<b>2.11. OBSERVAÇÕES ADICIONAIS</b> (se necessário)						
<b>2.12. ANEXOS</b> (assinalar os itens anexados ao projeto/proposta de ação artística – quando houver)						
	Material de divulgação (folders, cartazes, etc.)					
	Fotos de edições anteriores					
	Outros. Especificar					

Felipe Guerra /RN, de de 2023.

(Nome e Assinatura do proponente)  
(Deve ser Igual à do documento de identificação)**ANEXO III  
CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL**

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	<b>Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto</b> -A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	<b>Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Felipe Guerra-RN</b> A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura Felipense.	10
C	<b>Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto</b> -considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	<b>Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto</b> -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade	10

	técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	
E	<b>Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto</b> -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	<b>Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas</b> -A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	<b>Trajatória artística e cultural do proponente</b> -Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	10
H	<b>Contrapartida</b> -Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
<b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b>		80

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

<b>PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS</b>		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
I	Proponentes do gênero feminino	5
J	Proponente da comunidade LGBTQQICAAPF2K+	5
K	Proponentes negros e indígenas	5
L	Proponentes com deficiência	5
<b>PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL</b>		20 PONTOS

<b>PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ</b>		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
N	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres.	5
O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, ou comunidade LGBTQQICAAPF2K+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
<b>PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL</b>		15 PONTOS

A pontuação final de cada candidatura será por consenso dos membros da comissão, informada pelo presidente da mesma.

Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.

Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota no critério descrito no item B.

Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.

Serão desclassificados os projetos que:

I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;

II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

#### **ANEXO IV**

#### **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL** Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº XX/2023 -, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

#### **1. PARTES**

1.1 O [NOME DO ENTE FEDERATIVO], neste ato representado por [AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], Senhor(a) [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

#### **2. PROCEDIMENTO**

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

#### **3. OBJETO**

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

#### **4. RECURSOS FINANCEIROS**

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA].

#### **5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

#### **6. OBRIGAÇÕES**

6.1 São obrigações da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra;

I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

#### 6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

- I) executar a ação cultural aprovada;
- II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
- III) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- IV) prestar informações à Prefeitura Municipal de Felipe Guerra por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 30 dias contados do término da vigência do termo de execução cultural;
- V) atender a qualquer solicitação regular feita pela Prefeitura Municipal de Felipe Guerra a contar do recebimento da notificação;
- VI) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;
- VII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
- VIII) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
- IX) executar a contrapartida conforme pactuado.

### 7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e

II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou

II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

### 8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

## **9. TITULARIDADE DE BENS**

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

## **10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

## **11. SANÇÕES**

11.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

## **12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS**

12.1 [DEVE SER INFORMADO COMO O ÓRGÃO REALIZARÁ O MONITORAMENTO DAS AÇÕES, PODENDO SER POR MEIO DE COMISSÃO ESPECÍFICA PARA ESTE FIM, POR ENVIO DE RELATÓRIOS, ENTRE OUTRAS MEDIDAS].

## **13. VIGÊNCIA**

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de ATÉ 30 DE Abril de 2024, podendo ser prorrogado por 30 dias.

## **14. PUBLICAÇÃO**

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no [INFORMAR ONDE SERÁ PUBLICADO]

## **15. FORO**

15.1 Fica eleito o Foro de [LOCAL] para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:

[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]

## **ANEXO V**

### **RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **1. DADOS DO PROJETO**

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

#### **2. RESULTADOS DO PROJETO**

##### **2.1. Resumo:**

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

##### **2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?**

- Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.  
 Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.  
 Uma parte das ações planejadas não foi feita.  
 As ações não foram feitas conforme o planejado.

### 2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre as eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

### 2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

- META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

- META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]

◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

- Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

## 3. PRODUTOS GERADOS

### 3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

Sim

Não

#### 3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

Publicação

Livro

Catálogo

Live (transmissão on-line)

Vídeo

Documentário

Filme

Relatório de pesquisa

Produção musical

Jogo

Artesanato

Obras

Espetáculo

Show musical

Site

Música

Outros: \_\_\_\_\_

#### 3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

### 3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

#### 3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ...

(Você pode marcar mais de uma opção).

Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.

Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.

Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.

Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.

Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.

Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.

Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.

Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

## 4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças.

Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

## 5. EQUIPE DO PROJETO

### 5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

### 5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

Sim  Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

**5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:**

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não

**6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO****6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?**

1. Presencial.  
 2. Virtual.  
 3. Híbrido (presencial e virtual).

**Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):**

**6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?**

Você pode marcar mais de uma opção.

- Youtube  
 Instagram / IGTV  
 Facebook  
 TikTok  
 Google Meet, Zoom etc.  
 Outros: \_\_\_\_\_

**6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:**

**Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):**

**6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?**

1. Fixas, sempre no mesmo local.  
 2. Itinerantes, em diferentes locais.  
 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

**6.5 Em que município o projeto aconteceu?****6.6 Em que área do município o projeto foi realizado?**

Você pode marcar mais de uma opção.

- Zona urbana central.  
 Zona urbana periférica.  
 Zona rural.  
 Área de vulnerabilidade social.  
 Unidades habitacionais.  
 Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).  
 Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).  
 Áreas atingidas por barragem.  
 Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequiizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).  
 Outros: \_\_\_\_\_

**6.7 Onde o projeto foi realizado?**

Você pode marcar mais de uma opção.

- Equipamento cultural público municipal.  
 Equipamento cultural público estadual.  
 Espaço cultural independente.  
 Escola.  
 Praça.  
 Rua.  
 Parque.  
 Outros

**7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO**

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

**8. CONTRAPARTIDA**

Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

**9. TÓPICOS ADICIONAIS**

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

**10. ANEXOS**

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente

**ANEXO VI****DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO**

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

**GRUPO ARTÍSTICO:**



**NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:****DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]**

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

[LOCAL]

[DATA]

**ANEXO VII****DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou \_\_\_\_\_ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

**Publicado por:**  
Francisco Gerlenio de Lira  
**Código Identificador:EB78A2B9**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 80 DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2023.**

A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**, com sede na Rua João Batista Gurgel, 97 – Centro – Felipe Guerra/RN – 59795-00, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **08.349.086/0001-74**, por seus representantes legais, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Presencial**, na forma eletrônica, para **Pregão Presencial nº 25/2023**, publicada no **29/08/2023**, processo administrativo n.º **25080002**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços **Elaboração de registro de preços para eventuais aquisições de água mineral natural, sem gás, garrafão plásticos de 20 litros (ambos a base de troca), destinados atenderem as demandas das unidades administrativas e dos fundos municipais de Saúde e de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, conforme detalhamento no Termo de Referência.**, através do **PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA** da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº **Pregão Presencial/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**Fornecedor: GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS - CNPJ: 15.120.795/0001-49, End. Rua Professor Manoel Vicente,10, Loja 01-Centro nº 10, CENTRO, Felipe Guerra/RN, representado por GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS – CPF: 040.129.064-61**

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	Água mineral natural, sem gás, envasada em garrafão de polipropileno com capacidade para 20 litros, com tampa de pressão e lacre, rótulopadrão, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, principalmente as Normas Técnicas ABNT NBR 14.222, 14.328, 14.637 e 14.638.		Und.	5404,00	6,000	32.424,00

**VALOR TOTAL:** 32.424,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais )

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata (se for o caso).

**DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, **a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, **ao dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços, a partir da sua publicação e terá a validade de 12(doze) meses.

## REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original (se houver).

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

## DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses (nos casos que couber).

contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (este último se houver).

Felipe Guerra/RN, 07 de novembro de 2023

Assinaturas

Salomão Gomes de Oliveira  
851.752.184-68  
Representante legal do órgão gerenciador

GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS  
040.129.064-61  
Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**4BD4BFB4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE SRP Nº 047/2023.**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO					
Registro de Preços Eletrônico - 147/2023					
Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - 0007697 - ARMÁRIO ALTO 02 PORTAS - MEDINDO 0,80 X 0,50 X 1,60M (LXPXA) ARMÁRIO ALTO DUAS PORTAS, COM TAMPO SUPERIOR E FUNDO INTEIRIÇO, SEM DIVISÃO CENTRAL, COM PRATELEIRAS EM MDP E RODAPÉ METÁLICO. TAMPO: EM MDP, COM ESPESSURA DE 25MM E REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, BORDAS RETAS ENCABEÇADAS COM FITA DE BORDA EM PVC COM ESPESSURA APROXIMADA DE 2,5MM NA MESMA COR DO TAMPO E RAIOS ERGONÔMICO DE CONTATO COM O USUÁRIO DE ACORDO COM NBR 13966. CORPO DO ARMÁRIO: EM MDP COM 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, RESISTENTE A ABRASÃO, ENCABEÇADO COM FITA DE BORDA PVC 0,45MM DE ESPESSURA COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS. PORTAS: EM MDP COM 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, ENCABEÇADO COM FITA DE BORDA PVC 0,45MM DE ESPESSURA COM ALTA RESISTÊNCIA, E DOBRADIÇA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, REGULAGEM HORIZONTAL LIVRE E AJUSTE LATERAL INTEGRADO, COM ÂNGULO DE ABERTURA MÍNIMA DE 110º COM ACABAMENTO NIQUELADO. SISTEMA DE TRAVAMENTO DAS PORTAS COM TRINCO METÁLICO NA PORTA ESQUERDA E CHAVE PARA FECHADURA FRONTAL COM ALMA INTERNA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA AO TOQUE, COM CAPA PLÁSTICA EXTERNA DE PROTEÇÃO EM POLIETILENO INJETADO COM SISTEMA ESCAMOTEÁVEL PARA ADAPTAR-SE AO MÓVEL CASO NÃO SEJA RETIRADA E MINIMIZAR CHOQUES ACIDENTAIS AO USUÁRIO. PUXADORES: INJETADOS EM POLIETILENO COM PINTURA METÁLICA NA COR PRATA. PRATELEIRA: EM MDP COM 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, RESISTENTE A ABRASÃO, ENCABEÇADO COM FITA DE BORDA PVC 0,45 MM DE ESPESSURA EM CHAPA METÁLICA SAE 1010/20 PERFILADA TIPO "U" 20X50MM COM 1,5MM DE ESPESSURA, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, PINTURA EPÓXI E SAPATAS REGULÁVEIS INJETADAS EM POLIETILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA. DIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA: 0,80M; PROFUNDIDADE: 0,50M; ALTURA: 1,60M; COR A DEFINIR; DEVIDAMENTE MONTADO. Variação 5% +/- - Quantidade: 14,00 Unidade - Valor Referência: 2.053,51					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GHPS BARRETO - ME (27.103.616/0001-44)	Adjudicado em: 06/11/2023 - 14:33:20 Por: Glênio Ramalho Praxedes	ARM2P-ALT	PRISMA	14,00	8.255,24
Item: 0002 - 0031183 - FOGÃO INDUSTRIAL (06 BOCAS) - Grelha de ferro fundida 30X30. Alimentação a gás manual. Material: inox ou aço carbono pintado na cor preta ou grafite. Registros de gás com manípulos expostos de fácil manuseio. Pés Fixos. Variação 5% +/- - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 3.070,04					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MV ELETRONICOS EIRELI - ME (27.895.281/0001-44)	Adjudicado em: 06/11/2023 - 14:33:20 Por: Glênio Ramalho Praxedes	FG 600121	MR FOGÕES	10,00	10.749,90
Item: 0003 - 0031184 - Televisor tela de LED de 50 polegadas tipo Smart tv - TV Backlight D-LED 50" Resolução: UHD (3840 X 2160) Tempo de resposta: 9,5 ms Ângulo de Visão: 170°(H) x 170°(V) Brilho: 271 cd/m² Contraste dinâmico: 5.000.000:1 Freqüência da Tela: 60Hz Potência do Alto-Falante: 12Wrms x 2 Formato da Tela: 16:9 Sistema de cores: PAL-M, PAL-N, NTSC Furação Vesa: 200x200mm WIFI e Bluetooth integrado CONEXÕES: Entrada de vídeo e áudio estéreo (RCA) 3 entradas HDMI e 1 entrada HDMI (ARC), total de 4 entradas Entrada RF para TV aberta (Digital e Analógica) e TV à cabo 2 entradas USB 2.0: reproduz filmes, músicas e fotos 1 entrada S/PDIF out Optical 1 entrada Ethernet 1 entrada P2: Para fones e amplificadores. Variação 5% +/- - Quantidade: 18,00 Unidade - Valor Referência: 5.356,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMATICA (14.245.490/0001-09)	Adjudicado em: 06/11/2023 - 14:33:20 Por: Glênio Ramalho Praxedes	50U6125/78G	AOC/AOC	18,00	36.269,82
Item: 0004 - 0031119 - ARMÁRIO SEMI ABERTO 2 PORTAS - Tampo confeccionado em MDP, de 25mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 3 mm e nas demais cores é de PS 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Caixaaria toda confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema de fixação utilizando cavilhas, buchas plásticas e minifix. Configurado com 2 prateleiras confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, apoiadas por meio de cunha plástica contendo tambor minifix no interior, para aperto de minifix fixado junto à lateral do armário, com opção de 3 tipos de altura para cada prateleira. Possui 1 Prateleira fixa, à cima das duas portas. 02 Portas confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7m e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Dobradiças baixas de abertura da porta em 110°. Puxadores em Poliestireno com entre furos de 128mm, com 2 dobras 90° totalizando altura de 25mm e largura total de 142mm e travamento das portas por uma única fechadura. Utiliza sapatas reguláveis fixadas na base por meio de bucha metálica. Rodapé Metálico em aço, formado por 4 tubos com seção de 20 x 20, soldados através de solda MIG, contendo 4 sapatas niveladoras. Recebe banho de água e fósforo para aplicar acabamento com pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200°C. Dimen - Quantidade: 26,00 Unidade - Valor Referência: 1.596,79					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (41.043.317/0001-92)	Adjudicado em: 06/11/2023 - 14:33:20 Por: Glênio Ramalho Praxedes	ARMDSAB	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	26,00	15.288,00
Item: 0005 - 0031180 - FREEZER HORIZONTAL CAPACIDADE MÍNIMA 460 L. Cor: Branco, Dimensões: Largura 130 cm/ Altura 90 cm/ Profundidade 70 cm, Voltagem: 220 V, 04 pés com rodízio para transporte, Portas: 2/, Tipo de degelo: Manual. Característica: Dreno frontal com tampa. Variação 5% +/- - Quantidade: 35,00 Unidade - Valor Referência: 4.301,54					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI (28.031.958/0001-69)	Adjudicado em: 06/11/2023 - 14:33:20 Por: Glênio Ramalho Praxedes	Freezer horizontal capacidade mínima 460	ESMALTEC/ESMALTEC 35,00		112.000,00
Item: 0006 - 0031181 - FOGÃO DOMÉSTICO C/ 04 BOCAS - Na cor branca; acendimento automático total; mesa em aço inox sobreposto; queimadores estampados; espalha chamas esmaltado; manipuladores removíveis; pés altos; trempe dupla; tampa de vidro; válvula de segurança no forno. Variação 5% +/- - Quantidade: 26,00 Unidade - Valor Referência: 1.306,59					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI (28.031.958/0001-69)	Adjudicado em: 06/11/2023 - 14:33:20 Por: Glênio Ramalho Praxedes	Fogão doméstico c/ 04 bocas	CARIBE/ESMALTEC	26,00	16.510,00
Item: 0007 - 0031177 - BEBEDOURO DE COLUNA EM AÇO INOX, capacidade para acomodar garrafas 10 e 20 L, eco compressor com gás R134a que não agride o meio ambiente, sistema easy clean (desmontável para higienização), grande vazão: copo cheio em poucos segundos, torneira up & down, capacidade de fornecimento de água gelada mínima (l/h) 1,27, gabinete com proteção uv, ambientes internos e externos, pés					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI (28.031.958/0001-69)	Adjudicado em: 06/11/2023 - 14:33:20 Por: Glênio Ramalho Praxedes	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Item: 0008 - 0031176 - GELADEIRA, TIPO DOMÉSTICA, CAPACIDADE MÍNIMA 300 LITROS. Refrigerador vertical combinado, linha branca, voltagem 220 V. Classificação energética "A". Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. Sistema de isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado no gabinete e nas portas. Gabinete tipo "duplex" com duas (2) portas. Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras. Gaveta plástica para acondicionamento de frutas, verduras e legumes. Variação 5% +/- - Quantidade: 21,00 Unidade - Valor Referência: 5.121,14					
RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI (28.031.958/0001-69)	Adjudicado em: 06/11/2023 - 14:33:20 Por: Glênio Ramalho Praxedes	Geladeira, tipo doméstica mín. 300L	ESMALTEC/ESMALTEC 37,00		24.050,00
Item: 0009 - 0031175 - ARRUMADINHO MISTO - CESTOS + ESTANTES - Produto em plástico rotomoldado com cantos arredondados, 2 laterais vazadas em plástico rotomoldado, com aberturas que permitem total visualização, 3 ressaltos na parte superior de casa parede lateral, totalizando 6 ressaltos, que funcionam como cabides para bolsas e casacos, Cestos plásticos com alças ou estantes em plástico rotomoldado para guardar objetos. Tubos de alumínio retangulares com bordas arredondadas que travam o conjunto e servem como apoio dos cestos e das estantes, 4 rodízios que permitem fácil movimentação. Laterais com ressaltos na parte superior que funcionam como cabide e aberturas que permitem visualização lateral das estantes e cestos, 2 fileiras com 2 placas rotomoldadas em cada uma formando uma estante plana em cada fileira e 2 fileiras com 4 cestos plásticos com alça em cada uma num total de 8 cestos. 8 tubos de alumínio e 4 rodinhas; Polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável). Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Dimensões: (a x l x c) 1,58 x 1,36 x 0,58. Variação 5% +/- - Quantidade: 12,00 Unidade - Valor Referência: 4.705,70					
K J DE M ANDRADE LTDA (49.385.374/0001-61)	Adjudicado em: 06/11/2023 - 14:34:56 Por: HOSANIRA GALVAO	RIHAPPY	RIHAPPY	12,00	31.200,00
Item: 0010 - 0031174 - LIXEIRA - lixeira composta por 6 contêineres para coleta seletiva de resíduos, sendo 5 de capacidade igual a 50lt e 1 para coleta de pilhas e baterias. Cada contêiner é composto por olhos de acrílico, mãozinhas em alto relevo, formato e nome que remetem ao material a ser coletado, compondo um personagem. As bocas de cada personagem são utilizadas como local de entrada dos resíduos e a parte superior (cabeça do personagem) é articulada por dobradiças na parte traseira para facilitar a retirada dos resíduos. Na parte traseira de cada contêiner há um rebaixo por onde passa a estrutura metálica que mantém todo o conjunto. A família é enviada com a estrutura metálica desmontada. Matéria-prima empregada: polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável). Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo uv que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Olhos de acrílico dobradiças estrutura metálica dimensões: (a x l x c) 1,10 x 2,50 x 0,65. Variação 5% +/- - Quantidade: 21,00 Unidade - Valor Referência: 4.440,81					
LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR LTDA (06.281.452/0001-75)	Adjudicado em: 06/11/2023 - 14:33:20 Por: Glênio Ramalho Praxedes	JSN	JSN	21,00	25.074,00
Item: 0011 - 0031150 - VENTILADOR DE TETO 50 CM - Potência mínima: 160 W, Abangência: 360°, Voltagem: Bivolt, Rotação máxima: 1.420 RPM, Vazão: 220m3/min, Motor: Com 2 Rolamentos, Cor: Preto, Grade: Aramado de aço, Cor das grades: Preto, Pintura: Eletrostática (peças metálicas), Hélice: 6 pás, Controle de velocidade: Rotativo, Altura recomendável para instalação: Superior a 2,20 metros do Piso. Variação 5% +/- - Quantidade: 12,00 Unidade - Valor Referência: 755,66					
Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda (40.761.843/0001-25)	Adjudicado em: 06/11/2023 - 14:33:20 Por: Glênio Ramalho Praxedes	CLASSIC	ARGE	12,00	2.160,00
Item: 0012 - 0031125 - MESA RETA - Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo na cor branco é de PP 3 mm e nas demais cores é de PS 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm. Dotado com 1 passa cabo de diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. Tampo fixado às estruturas da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas. 01 Painel frontal em madeira MDP de 15 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas horizontais com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Painel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço, parafusos de aço e buchas metálicas. 02- Pés Metálicos, cuja composição se divide em pata, coluna, tampa interna e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 2,0 mm produzida pelo processo de estampo e coluna em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, produzida pelo processo de estampo, em forma de meia cana, unidas pelo processo de solda MIG. Na coluna deverá haver uma tampa de fixação produzida por processo de dobra em chapa de aço de 0,6 mm com sistema de fixação c/suporte de cremalheiras e fixação na coluna. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura de 2mm, produzido pelo processo de estampo, fixado junto a Coluna por meio de solda MIG, tendo medidas da pata de larg 64 x prof 550 x alt 35 mm, coluna larg 38 x prof 180 x alt 650 e suporte de tampo larg 50 x prof 400 x alt 10. Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por nanocerâmica (base de zircônio) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200°C. Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 50 mm, cuja função será contornar eventuais desn - Quantidade: 13,00 Unidade - Valor Referência: 1.724,38					
GHPS BARRETO - ME (27.103.616/0001-44)	Adjudicado em: 06/11/2023 - 14:33:20 Por: Glênio Ramalho Praxedes	MESRET-SG	PRISMA	13,00	4.940,00
Item: 0013 - 0031117 - ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS - Tampo confeccionado em MDP, de 25mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 3 mm e nas demais cores é de PS 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Caixaaria toda confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema de fixação utilizando cavilhas, buchas plásticas e minifix. Configurado com 3 prateleiras confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, apoiadas por meio de cunha plástica contendo tambor minifix no interior, para aperto de minifix fixado junto à lateral do armário e suporte prateleira em aço, com opção de 3 tipos de altura para cada prateleira. 02 Portas confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Dobradiças baixas de abertura da porta em 110°. Puxadores em Poliestireno com entre furos de 128mm, com 2 dobras 90° totalizando altura de 25mm e largura total de 142mm e travamento das portas por uma única fechadura. Utiliza sapatas reguláveis fixadas na base por meio de bucha metálica. Rodapé Metálico em aço, formado por 4 tubos com seção de 20 x 20, soldados através de solda MIG, contendo 4 sapatas niveladoras. Recebe banho de água e fósforo para aplicar acabamento com pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200°C. Dimensões: 800 X 630 X 1600 mm; - Quantidade: 47,00 Unidade - Valor Referência: 1.910,86					
GHPS BARRETO - ME (27.103.616/0001-44)	Adjudicado em: 06/11/2023 - 14:33:20 Por: Glênio Ramalho Praxedes	ARM2P-ALT	PRISMA	47,00	26.790,00
Item: 0014 - 0031118 - ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS - Tampo confeccionado em MDP, de 25mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 3 mm e nas demais cores é de PS 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Caixaaria toda confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema de fixação utilizando cavilhas, buchas plásticas e minifix. Configurado com 1 prateleira confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, apoiada por meio de cunha plástica em aço tambor minifix no interior, para aperto de minifix fixado junto à lateral do armário, com opção de 3 tipos de altura para cada prateleira. 02 Portas confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Dobradiças baixas de abertura da porta em 110°. Puxadores em Poliestireno com entre furos de 128mm, com 2 dobras 90° totalizando altura de 25mm e largura total de 142mm e travamento das portas por uma única fechadura. Utiliza sapatas reguláveis fixadas na base por meio de bucha metálica. Rodapé Metálico em aço, formado por 4 tubos com seção de 20 x 20, soldados através de solda MIG, contendo 4 sapatas niveladoras. Recebe banho de água e fósforo para aplicar acabamento com pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200°C. Medindo 800 x 500 x 740 MM; Variação 5% +/-; Cor: Cinza. - Quantidade: 25,00 Unidade - Valor Referência: 1.098,50					
GHPS BARRETO - ME (27.103.616/0001-44)	Adjudicado em: 06/11/2023 - 14:33:20 Por: Glênio Ramalho Praxedes	ARM2P-BX	PRISMA	25,00	10.750,00
Item: 0015 - 0031120 - ARMÁRIO EXTRA ALTO 2 PORTAS - Tampo confeccionado em MDP, de 25mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 3 mm e nas demais cores é de PS 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Caixaaria toda confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema de fixação utilizando cavilhas, buchas plásticas e minifix. Configurado com 4 prateleiras confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, apoiadas por meio de cunha plástica contendo tambor minifix no interior, para aperto de minifix fixado junto à lateral do armário e suporte prateleira em aço, com opção de 3 tipos de altura para cada prateleira. 02 Portas confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Dobradiças baixas de abertura da porta em 110°. Puxadores em Poliestireno com entre furos de 128mm, com 2 dobras 90° totalizando altura de 25mm e largura total de 142mm e travamento das portas por uma única fechadura. Utiliza sapatas reguláveis fixadas na base por meio de bucha metálica. Rodapé Metálico em aço, formado por 4 tubos com seção de 20 x 20, soldados através de solda MIG, contendo 4 sapatas niveladoras. Recebe banho de água e fósforo para aplicar acabamento com pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200°C. Dimensões: 800 X 500 X 210 - Quantidade: 14,00 Unidade - Valor Referência: 2.218,97					
GHPS BARRETO - ME (27.103.616/0001-44)	Adjudicado em: 06/11/2023 - 14:33:20 Por: Glênio Ramalho Praxedes	ARM2P-ALT	PRISMA	14,00	12.418,00
Item: 0016 - 0031121 - MESA RETA - Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo na cor branco é de PP 3 mm e nas demais cores é de PS 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm. Dotado com 1 passa cabo de diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. Tampo fixado às estruturas da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas. 01 Painel frontal em madeira MDP de 15 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas horizontais com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Painel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço, parafusos de aço e buchas metálicas. 02- Pés Metálicos, cuja composição se divide em pata, coluna, tampa interna e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 2,0 mm produzida pelo processo de estampo e coluna em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, produzida pelo processo de estampo, em forma de meia cana, unidas pelo processo de solda MIG. Na coluna deverá haver uma tampa de fixação produzida por processo de dobra em chapa de aço de 0,6 mm com sistema de fixação c/suporte de cremalheiras e fixação na coluna. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura de 2mm, produzido pelo processo de estampo, fixado junto a Coluna por meio de solda MIG, tendo medidas da pata de larg 64 x prof 550 x alt 35 mm, coluna larg 38 x prof 180 x alt 650 e suporte de tampo larg 50 x prof 400 x alt 10. Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por nanocerâmica (base de zircônio) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200°C. Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 50 mm, cuja função será contornar eventuais desn - Quantidade: 34,00 Unidade - Valor Referência: 943,50					
FABIO JOSE DE SENA 01035021498 (43.021.629/0001-20)	Adjudicado em: 06/11/2023 - 14:33:20 Por: Glênio Ramalho Praxedes	ME 200	UNIMOVEIS	34,00	6.766,00
Item: 0017 - 0031122 - MESA RETA - Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo na cor branco é de PP 3 mm e nas demais cores é de PS 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm. Dotado com 1 passa cabo de diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. Tampo fixado às estruturas da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas. 01 Painel frontal em madeira MDP de 15 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas horizontais com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Painel frontal fixado às estruturas					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FABIO JOSE DE SENA 01035021498 (43.021.629/0001-20)	Adjudicado em: 06/11/2023 - 14:33:20 Por: Glênio Ramalho Praxedes	MER 200	UNIMOVEIS	37,00	8.657,63
Item: 0018 - 0031126 - MESA EM L - Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo na cor branco é de PP 3 mm e nas demais cores é de PS 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm. Dotado com 1 passa cabo de diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto, Tampo fixado às estruturas da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas. 02 Painel frontal em madeira MDP de 15 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas horizontais com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Painel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço, parafusos de aço e buchas metálicas. 02- Pés Metálicos, cuja composição se divide em pata, coluna, tampa interna e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 2,0 mm produzida pelo processo de estampo e coluna em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, produzida pelo processo de estampo, em forma de meia cana, unidas pelo processo de solda MIG. Na coluna deverá haver uma tampa de fixação produzida por processo de dobra em chapa de aço 0,6 mm com sistema de fixação c/suporte de cremalheiras e fixação na coluna. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura de 2mm, produzido pelo processo de estampo, fixado junto a Coluna por meio de solda MIG, tendo medidas da pata de larg 64 x prof 550 x alt 35 mm, coluna larg 38 x prof 180 x alt 650 e suporte de tampo larg 50 x prof 400 x alt 10. Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por nanocerâmica (base de zircônio) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200°C. Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 50 mm, cuja função será contornar eventuais desn - Quantidade: 37,00 Unidade - Valor Referência: 1.173,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GHPs BARRETO - ME (27.103.616/0001-44)	Adjudicado em: 06/11/2023 - 14:33:20 Por: Glênio Ramalho Praxedes	MESELE-SG	PRISMA	28,00	19.170,48
Item: 0019 - 0031131 - GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS - Tampo confeccionado em MDP, de 25mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 3 mm e nas demais cores é de PS 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Caixaíria toda confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. 04 Frentes de Gaveta confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema de fixação utilizando cavilhas, buchas plásticas e minifix. Deslizantes de abertura total em todas gavetas, utilizando na sua confecção chapas dobradas de 1,2mm de espessura no componente que é fixado junto a caixaíria e no componente deslizante usa chapa de 0,9mm, que vai fixado junto a gaveta. Puxadores em Poliestireno com entre furos de 128mm, com 2 dobras 90° totalizando altura de 25mm e largura total de 142mm. Fechadura com travamento simultâneo das 4 gavetas, com 2 chaves dobráveis. Rodízios de Ø50mm com chapa de fixação na base reforçada de 1,9mm de espessura. Dimensões: 460 X 700 X 450 mm; Variação 5% +/-; Cor: Cinza. - Quantidade: 36,00 Unidade - Valor Referência: 1.187,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GHPs BARRETO - ME (27.103.616/0001-44)	Adjudicado em: 06/11/2023 - 14:33:20 Por: Glênio Ramalho Praxedes	GAV4G	PRISMA	36,00	14.387,76
Item: 0020 - 0031133 - Cadeira giratória espaldar baixo com braços, espuma do Encosto injetada de poliuretano, 420x 340mm (L x A mínimo), 40mm (espessura média) com densidade de 50 +ou-5. - Estrutural do encosto em polipropileno, com aletas de reforço raios nos cantos, e 4 pontos de encaixe da capa, 4mm de espessura mínima cor preto. - Capa de encosto injetada em polipropileno, dotada de quatro pontos para fixação ao estrutural, por meio de encaixe sob pressão espessura de 3,0mm. - Espuma do Assento executiva, 460x450mm (LxP mínimo), 40mm (espessura média) D45 +/- 5. Mecanismo com furação universal 160x200 e 125x125 com conificação de pistão, ajuste de altura do assento por meio de alavanca excêntrica, inclinação do encosto por freio fricção, encosto com 6 pontos de regulagem cor preto. - coluna a gás preta classe 3 com curso de 115 mm para base reta e arcada. Revestimento em tecido tipo crepe preto. Variação 5% +/- - Quantidade: 58,00 Unidade - Valor Referência: 1.184,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda (40.761.843/0001-25)	Adjudicado em: 06/11/2023 - 14:33:20 Por: Glênio Ramalho Praxedes	INTERNAUTA	MARTIFLEX	58,00	19.720,00
Item: 0021 - 0031134 - Cadeira giratória com braços, espaldar médio, assento e encosto em espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m3, com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, mecanismo relax com bloqueio e regulagem permanente-gás, base em aço com 5 hastes, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto em 7 posições na altura, rodízio duplos em nylon. Braços reguláveis com alma de aço e apoio braços em poliuretano com regulagem em cinco posições. Medidas 580mm de largura x 580mm de profundidade x 900/1000mm de altura. Revestimento em tecido tipo crepe preto. Variação 5% +/- - Quantidade: 51,00 Unidade - Valor Referência: 1.399,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda (40.761.843/0001-25)	Adjudicado em: 06/11/2023 - 14:33:20 Por: Glênio Ramalho Praxedes	INTERNAUTA	MARTIFLEX	51,00	20.349,00
Item: 0022 - 0031136 - Longarina 3 lugares com braço Espuma do Encosto injetada de poliuretano, 420x 340mm (L x A mínimo), 40mm (espessura média) com densidade de 50 +ou-5. - Estrutural do encosto em polipropileno, com aletas de reforço raios nos cantos, e 4 pontos de encaixe da capa, 4mm de espessura mínima cor preto. Capa de encosto injetada em polipropileno, dotada de quatro pontos para fixação ao estrutural, por meio de encaixe sob pressão espessura de 3,0mm. Espuma do Assento executiva, 460x450mm (LxP mínimo), 40mm (espessura média) D45 +/- 5. Produzida em chapa de aço carbono de espessura mínima de 3mm com furação secretária 125x125 e diretor 160x200 cor preto. Presilha para longarina 70x30 com parafuso e porca. Suporte para encosto, "L" fixo 92°, tubo elíptico 20x45 com parede de 1,9mm com capa de acabamento em polipropileno preto. Bases de longarina com encaixe por cone Morse, haste vertical tubular confeccionada em tubo de seção cilíndrica, com medida de 51,0x1,50 o encaixe por cone Morse com capas injetadas em polipropileno cor preto. Longarina de 3 lugares confeccionada em tubo de aço carbono de seção retangular com dimensões de 50x30x1,50mm. Revestimento em tecido tipo crepe preto. Variação 5% +/- - Quantidade: 50,00 Unidade - Valor Referência: 1.643,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda (40.761.843/0001-25)	Adjudicado em: 06/11/2023 - 14:33:20 Por: Glênio Ramalho Praxedes	INTERNAUTA	MARTIFLEX	50,00	27.500,00
Item: 0023 - 0031137 - Cadeira giratória com encosto alto, apoio lombar e apoio de cabeça, com braços reguláveis. Assento estruturado em compensado multilaminado, resinado e prensado. O assento possui a borda frontal arredondada, para não prejudicar a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, bem como pouca conformação em sua base, para facilitar a alternância postural do usuário durante o uso do produto. Características dimensionais do assento: Largura e profundidade de superfície do assento entre 470 e 500 mm. Espessura média predominante da espuma de, no mínimo, 35 mm. Encosto em tela flexível à base de poliéster, estruturado em quadro único injetado em nylon com fibra de vidro, material de excelente tenacidade e ótima resistência mecânica, além de ser 100% reciclável, com largura mínima das molduras deste quadro de 40 mm. Aspectos dimensionais do encosto: Extensão vertical medida no eixo de simetria da peça: entre 550 e 580 mm. Largura do encosto medida na abrangência do apoio lombar: entre 430 e 460 mm. Apoio de cabeça com chassi estrutural em termoplástico injetado, com duas hastes cilíndricas verticais metálicas, paralelas, que permite ajuste de altura do apoio em qualquer posição ao longo do curso de regulagem, além de apresentar ajuste de ângulo. Aspectos dimensionais mínimos do apoio de cabeça de 250 mm de largura por 150 mm de extensão vertical. Apoio lombar independente, regulável na altura, sem pontos definidos de parada. O apoio lombar também é constituído de uma almofada de espuma flexível de poliuretano injetada moldada. Base giratória arcada de cinco hastes em material injetado a base de nylon com fibra de vidro e cônico central com anel de metalico de contenção mecânica. Braços com regulagem de altura, com estrutural vertical manufaturado em aço carbono tubular com diâmetro mínimo de 30 mm, provido de chapa de fixação ao chassi estrutural do assento que permite uma fixação triangular 03 pontos de fixação por braço. Revestimento em tecido tipo cre - Quantidade: 30,00 Unidade - Valor Referência: 3.123,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda (40.761.843/0001-25)	Adjudicado em: 06/11/2023 - 14:33:20 Por: Glênio Ramalho Praxedes	TESCARO	MARTIFLEX	30,00	23.970,00
Item: 0024 - 0031142 - Sofá 02 lugares - Sofá de espera e áreas de coletividade para uso indoor, de 02 lugares, tendo cada lugar estruturado a partir de monobloco injetado em espuma flexível de poliuretano intramolde, que forma o painel frontal sob assento, o assento e o encosto em um monobloco, sendo cada assento/encosto/painel disposto dessa maneira. Um suporte de aço carbono com pintura eletrostática à pó e percinas elásticas fazem a estruturação de tal monobloco, garantindo robustez, durabilidade e elevado fator conforto pela deflexão das percinas juntamente com a espuma, não limitando o conforto por haver uma placa rígida sob o assento ou atrás do encosto. Braços formados por monoblocos de espuma injetada sob estruturação de aço e/ou compensado, garantindo durabilidade, robustez e uniformidade no padrão produtivo. Abaixo dos assentos deverá haver quatro segmentos de tubo de aço carbono, sendo um inferior e outro superior na região trasera e, da mesma forma, um par, na região dianteira, com dimensões mínimas de lado ou diâmetro de 15 mm em seu perfil, com pintura eletrostática, que fazem a ligação entre os elementos e auxiliam no reforço através da fixação por parafusos. Os pés do sofá e suporte para os braços são confeccionados em peça única para cada lado, à partir de chapa de aço carbono de largura mínima de 140 mm e espessura mínima de 4,5 mm, com posterior tratamento de superfície por meio de tratamento galvanico através de imersão eletrolítica, implicando em acabamento cromado polido. Para contato com o piso, em pelo menos dois pontos de tais pés, deverá haver uma sapata em termoplástico usado, extrudado ou injetado ou ainda em borracha vulcanizada, prevenindo assim a deterioração da superfície do piso. As porções inferiores das laterais e de trás do encosto são revestidas por meio de painéis de compensado com revestimento de tecido. Além do revestimento de tecido, os macros elementos do sofá (monobloco de assento, encosto e painel frontal + braços + painéis de c - Quantidade: 11,00 Unidade - Valor Referência: 4.876,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda (40.761.843/0001-25)	Adjudicado em: 06/11/2023 - 14:33:20 Por: Glênio Ramalho Praxedes	MADRID	WM	11,00	10.890,00
Item: 0025 - 0031143 - Estante em aço com 07 (sete) prateleiras, dimensões aproximadas de 930(L)x450(P)x2000(H) mm. Todos os componentes da estante devem ser confeccionados em chapas de aço SAE 1008 a 1012, sendo colunas em chapa 1,8mm espessura, com furação 1 na aba frontal e 2 na aba lateral e prateleira em chapa 0,75mm de espessura. A estante deve constituir de 04 colunas com seção em L. Laterais e fundo com dois pares de reforço cada em forma de X, com bordas fixadas às colunas por parafusos e porcas. As sapatas devem ser constituídas em material polimérico dispostas individualmente na extremidade inferior de cada coluna, evitando o contato direto do aço com o piso. O processo de tratamento anti-ferruginoso deve ocorrer por meio de túneis a spray recebendo uma camada de proteção fosfática, linha spray com desengraxante e fosfatização em um fosfato de ferro quente, enxágue em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico, o que garante às móveis camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço e maior resistência a intempéries. O móvel de ter passado por processo de pintura de polimerização da tinta em equipamentos contínuos onde recebeu aplicação de tinta pó híbrida por processo de aderência eletrostática na cor cinza cristal, com média de camada entre 60 microns, a polimerização deve ocorrer em estufas contínuas com a peça alcançando no mínimo 200° C por um período de 10 minutos ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme. Não serão permitidas distorções, amassamentos na fabricação ou aproveitamento de chapas por meio de emendas. Imperfeições e respingos de soldas deverão ser eliminados. A estante deverá ser fornecida desmontada. Variação 5% +/-; Cor: Cinza. - Quantidade: 65,00 Unidade - Valor Referência: 1.927,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (41.043.317/0001-92)	Adjudicado em: 06/11/2023 - 14:33:20 Por: Glênio Ramalho Praxedes	ESA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	65,00	55.250,00
Item: 0026 - 0031145 - Arquivo confeccionado em chapa de aço SAE-1008 a SAE-1012, com dimensões aproximadas de 1330 x 470 x 560 mm (AxLxP), acabamento texturizado, reforços internos, verticais formato ômega em , soldados em cada estrutura lateral, 4 gavetas com capacidade para no mínimo de 25 kg cada, sistema de deslizamento em trilho telescópico progressivo, com amortecedores produzidos em material polimérico para evitar impacto das gavetas no abre e fecha, puxadores estampados na própria estrutura da gaveta, para fins estruturais, não podendo ocupar as extremidades superior ou inferior da mesma, varetas laterais para sustentação de pastas, porta etiqueta estampado na própria estrutura de aço, fechadura redonda com 2 chaves. Nas 4 extremidades inferiores da base do arquivo devem ser soldados 1 estabilizador triangular, medindo aproximadamente 85 mm de lado, com dobras internas para estruturar a base, fixado ao corpo do móvel por pontos de solda, o estabilizador deve abrigar 1 porca rebite para fixação por rosca de pé niveladores. Pé nivelador de polímero injetado (preto), sextavado com nivelador em aço zincado com rosca 3/8 x 21,5 mm de comprimento. Porca tipo rebite tipo cabeça plana, corpo cilíndrico, rosca 3/8 em aço- carbono e revestimento de superfície (zinco). Sistema de tratamento antiferruginoso por meio de túneis a spray, pintura em equipamento contínuo do tipo Corona, tinta em pó híbrida (Epóxi-poliéster) com acabamento texturizado. Polimerização em estufas com a peça alcançando					

mínimo de 200° C por um período de 10 minutos ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento do produto. Variação 5% +/-; Cor: Cinza. - Quantidade: 24,00 Unidade - Valor Referência: 1.815,82					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda (40.761.843/0001-25)	Adjudicado em: 06/11/2023 - 14:33:20 Por: Glênio Ramalho Praxedes	OFFICE	ALFA MOVEIS	24,00	19.176,00
Item: 0027 - 0031421 - Mesa de Cozinha 4 Cadeiras Retangular Informações técnicas: Referência-423D01BRPT, Indicado para Cozinha Recursos Desmontável Formato Retangular, Material do tampo: Granito, Quantidade de lugares: 4, Cor: Branco e Preto, Estilo: Clássico, Peso suportado da mesa: 10kg (distribuídos), Peso suportado do assento: 100kg, Material da estrutura: Aço carbono, Revestimento: Pintura eletrostática epoxi pó (oferece excelente aderência, flexibilidade e resistência à corrosão), Acabamento: Pintura, Mesa Espessura 2cm, Tamanho do tampo 100x60cm , Base Sim , Sapatas Ponteadas internas em polietileno, Pés removíveis: Sim, Quantidade de pés: 4, Material: Aço carbono, Assento Material - Compensado de madeira Pinus - Material sintético, Densidade:D13, Encosto fixo:Sim, Encosto removível: Sim, Material do encosto: Aço, Sapatas: Sim, Pés removíveis : Sim, Quantidade de pés: 4, Material da cadeira- Polietileno Aço, Sistema de montagem: Parafusos, Indicações de uso - Não utilizar produtos químicos na limpeza - Não expor a chuva - Não reclinar - Não pisar Peso aproximado: Peso do produto: 53,3kg, Dimensões do produto: Largura - Mesa: 60cm - Cadeira: 37cm, Altura - Mesa: 76,5cm - Cadeira: 91cm, Profundidade - Mesa: 100cm - Cadeira: 49cm , Conteúdo da embalagem: - 1 Mesa de jantar - 4 Cadeiras - Kit de parafusos. - Quantidade: 13,00 Unidade - Valor Referência: 1.292,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda (40.761.843/0001-25)	Adjudicado em: 06/11/2023 - 14:33:20 Por: Glênio Ramalho Praxedes	SALA20	MADMELOS	13,00	12.610,00
Item: 0028 - 0029352 - MICROONDAS CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 LITROS; 10 NÍVEIS DE POTÊNCIA; DESCONGELAMENTO AUTOMÁTICO E UNIFORME DOS ALIMENTOS; TIMER EM MINUTOS; DISPLAY E RELÓGIO DIGITAL; PROGRAMAÇÃO RÁPIDA; COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA CRIANÇAS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: NA COR BRANCA; POTÊNCIA: 1000 WATTS; VOLTAGEM: 220; FREQUÊNCIA: 60HZ Variação 5% +/- - Quantidade: 21,00 Unidade - Valor Referência: 1.245,48					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REDNOV FERRAMENTAS LTDA. (45.769.285/0001-68)	Adjudicado em: 06/11/2023 - 14:33:20 Por: Glênio Ramalho Praxedes	AGRATTO	AGRATTO	21,00	14.462,49
Item: 0029 - 0031425 - Cadeira de plástico branca - Cadeiras fabricadas com matéria prima de alta qualidade, o polipropileno, proporcionando maior resistência e durabilidade. Suportando até 182 kg, verificada através testes de qualidade homologados pelo Inmetro. Informações Técnicas: Capacidade: Suporta até 182 kg Comprimento: 43 cm Largura: 40,6 cm Altura: 86,7 cm Altura do assento: 45 cm Empilhamento máximo recomendado: 20 unidades Peso aproximado: 2,25/2,35 kg. - Quantidade: 194,00 Unidade - Valor Referência: 72,87					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FABIO JOSE DE SENA 01035021498 (43.021.629/0001-20)	Adjudicado em: 06/11/2023 - 14:33:20 Por: Glênio Ramalho Praxedes	C10	PLACIDOS	194,00	7.081,00
Item: 0030 - 0031123 - MESA RETA - Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo na cor branco é de PP 3 mm e nas demais cores é de PS 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm. Pés laterais compostos por chapa de aço dobrada com espessura de 3mm, e recorte para encaixe das colunas laterais, compostas por tubo de aço 80x50mm, as colunas possuem um tubo interno em aço 74x44mm, responsável pelo deslocamento do tampo da mesa. Chapa de fixação do tampo, composta por chapa de aço dobrado de 2,2mm de espessura. Sistema elétrico composto por caixa de controle e cabos elétricos fixado no tampo responsável pela escolha da altura e movimentação da mesa. Dimensões: 1400 X 700 X 740 mm; Variação 5% +/-; Cor: Cinza. - Quantidade: 16,00 Unidade - Valor Referência: 4.754,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GHPS BARRETO - ME (27.103.616/0001-44)	Adjudicado em: 06/11/2023 - 14:33:20 Por: Glênio Ramalho Praxedes	MESRET-SG	PRISMA	16,00	6.234,56
Item: 0031 - 0031124 - MESA RETA - Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo na cor branco é de PP 3 mm e nas demais cores é de PS 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm. Dotado com 1 passa cabo de diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. Tampo fixado às estruturas da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas. 01 Painel frontal em madeira MDP de 15 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas horizontais com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Painel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço, parafusos de aço e buchas metálicas. 02- Pés Metálicos, cuja composição se divide em pata, coluna, tampa interna e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 2,0 mm produzida pelo processo de estampo e coluna em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, produzida pelo processo de estampo, em forma de meia cana, unidas pelo processo de solda MIG. Na coluna deverá haver uma tampa de fixação produzida por processo de dobra em chapa de aço 0,6 mm com sistema de fixação e/suporte de cremalheiras e fixação na coluna. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura de 2mm, produzido pelo processo de estampo, fixado junto a Coluna por meio de solda MIG, tendo medidas da pata de larg 64 x prof 550 x alt 35 mm, coluna larg 38 x prof 180 x alt 650 e suporte de tampo larg 50 x prof 400 x alt 10. Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por nanocerâmica (base de zircônio) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200°C. Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 50 mm, cuja função será contornar eventuais desn - Quantidade: 20,00 Unidade - Valor Referência: 1.464,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GHPS BARRETO - ME (27.103.616/0001-44)	Adjudicado em: 06/11/2023 - 14:33:20 Por: Glênio Ramalho Praxedes	MESRET-SG	PRISMA	20,00	7.853,20
Item: 0032 - 0031129 - MESA DE REUNIAO REDONDA - Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo na cor branco é de PP 3 mm e nas demais cores é de PS 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm. Tampo fixado às estruturas da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas. Estrutura metálica composta por 4 tubos para suporte tampo de seção retangular 20 x 40 e 0,97 de espessura, com comprimento de 400mm, soldados entre eles e no tubo central através de solda MIG, tubo central de aço de 3, de 1,06 de espessura e 5 patas de seção retangular 20 x 40 e 0,97 de espessura, com comprimento de 500mm soldados a um tubo de aço de 2 para unir os 5 tubos, sucessivamente saldos ao tubo central através de solda MIG. Pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200°C, com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 50 mm, cuja função será contornar eventuais desniveis de piso. Dimensões: 1200 X 750 X 1200 mm; Variação 5% +/-; Cor: Cinza. - Quantidade: 24,00 Unidade - Valor Referência: 1.395,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GHPS BARRETO - ME (27.103.616/0001-44)	Adjudicado em: 06/11/2023 - 14:33:20 Por: Glênio Ramalho Praxedes	MESRED	PRISMA	24,00	11.999,76
Item: 0033 - 0031135 - Cadeira fixa baixa com braços, espuma do assento manufaturado a partir de espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas), com característica de pouca ou nenhuma conformação na base do assento, estruturado em compensado multilaminado, resinado e prensado, à partir de madeiras oriundas de manejos sustentáveis, apresentando lâminas com espessura máxima de 1,5 mm cada, implicando em uma espessura do compensado de 12 mm. Encosto da espuma do tipo espalda baixa, de formato orgânico, manufaturado em espuma flexível de poliuretano injetada, tipo HR, isenta de CFC, apresentando conformação anatômica para apoio da região lombar do usuário e raio de curvatura transversal de, no mínimo, 400 mm, além de curvatura longitudinal, para perfeita acomodação das costas do usuário. Estruturado em peça injetada em alta pressão a partir de polipropileno copolímero, termoplástico virgem, 100% reciclável, com espessura mínima predominante de 4,0 mm. Suporte tubular fixo para encosto de haste tubular de estrutura do encosto manufaturada em aço carbono tubular de seção elíptica, cujas medidas externas são de 20 x 44 mm, no mínimo, e cuja espessura de parede é de 1,90 mm, possuindo alma de reforço interno de em aço carbono tubular de diâmetro externo mínimo de 15,00 mm e parede mínima de 1,90 mm, provida de capa injetada em termoplástico copolímero, formada à partir de duas partes (dianteira e traseira), encaixadas perfeitamente sob pressão, com acabamento por textura leve ou rugosa, não sendo entretanto, o seu aspecto corrugado e interligando a estética entre o assento e o encosto de modo a deixar abertura na porção inferior do encosto, entre o conjunto de capas do suporte e a contra capa do encosto de, no máximo, 20 mm de lado. Estrutura metálica fixa da cadeira diálogo em S, do tipo balancim, com o assento em suspensão, manufaturada à partir de tubo de aço carbono de diâmetro mínimo de 25,40 e espessura mínima de parede de 2,25 mm, com plataforma para fixação do asse - Quantidade: 80,00 Unidade - Valor Referência: 1.029,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda (40.761.843/0001-25)	Adjudicado em: 06/11/2023 - 14:33:20 Por: Glênio Ramalho Praxedes	INTERNAUTA	MARTIFLEX	80,00	20.000,00
Item: 0034 - 0031138 - Cadeira obeso cadeira de espaldr médio com uso de carga de até 150kg dimensões: altura do encosto: 575mm largura encosto: 595 mm largura do assento: 580mm profundidade superfície do assento: 510mm. Cadeira de espaldr médio tipo diretor, com dimensões especiais para obesos (po). Apresenta resistência maiores, para biotipo específico, com uso de carga de até 150kg. Assento e encosto manufaturados em espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas) com espessura média predominante de 48mm para ambos, sendo estruturados em compensado anatômico, multilaminado, resinado e prensado, com espessura mínima de 20mm. Base fixa em aço. Revestida na cor preta. Variação 5% +/- - Quantidade: 14,00 Unidade - Valor Referência: 2.725,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda (40.761.843/0001-25)	Adjudicado em: 06/11/2023 - 14:33:20 Por: Glênio Ramalho Praxedes	ESPECIAL	MARTIFLEX	14,00	10.500,00
Item: 0035 - 0031139 - Cadeira fixa, empilhável, com assento e encosto injetados em polipropileno virgem e pigmentado, com orifícios para facilitar respiração no assento e no encosto cor a escolher dentre as possibilidades de cartela de fábrica dimensões mínimas de 460 mm de largura para o assento, 390 mm de profundidade de superfície para assento, 300 mm de altura total absoluta do encosto e 460 mm de largura total útil do encosto. Fixação do encosto à estrutura com isolamento em relação à estrutura para não marca o plástico e fixação final através de plugs com a mesma cor do encosto. Fixação do assento através de encaixe sob pressão e rebites de alumínio ou parafusos especiais para plástico. Estrutura fixa tipo 04 pés manufaturada em aço carbono de seção oblonga com travessas sob o assento em tubos de seção cilíndrica. Todas as terminações de tubo deverão ser protegidas por ponteiros injetados em termoplástico preto com acoplagem tipo externa. Suporte de encosto confeccionado em duas hastas tubulares oblongas e todos os componentes metálicos deverão ser desengraxados, estabilizados e receber tratamento anticorrosivo (fosfatização) e acabamento em pintura eletrostática em epóxi, com secagem em estufa temperatura acima de 220° C. O processo de pintura eletrostática garante resistência superior a 240h em ensaios de camada de umidade e névoa salina, exposição superior a nove ciclos em câmara de dióxido de enxofre além de excelentes resultados em testes de dureza, aderência e equilíbrio. Variação 5% +/-; Cor: Cinza. - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 4.833,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (41.043.317/0001-92)	Adjudicado em: 06/11/2023 - 14:33:20 Por: Glênio Ramalho Praxedes	CD30	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	122,00	21.960,00
Item: 0036 - 0031144 - Armário de aço - Armário confeccionado em chapa de aço SAE-1008 a SAE- 1012 com dimensões de 1980x900x450mm, cor cinza cristal e acabamento texturizado, constituído de 02 portas com pivotamento lateral, cada porta com 3 dobradiças internas, Possui 04 prateleiras reforçadas com 3 dobras na parte frontal e traseira e com duas dobras nas laterais, deverá ter um porta etiqueta que permite a colocação da etiqueta pela parte interna da porta e estampado na própria porta em baixo relevo, em conformidade com a NR 24, cada porta deverá oferecer dois sistemas de ventilação de furos. Variação 5% +/-; Cor: Cinza. - Quantidade: 23,00 Unidade - Valor Referência: 1.492,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (41.043.317/0001-92)	Adjudicado em: 06/11/2023 - 14:33:20 Por: Glênio Ramalho Praxedes	ARA02	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	23,00	20.470,00
Item: 0037 - 0031147 - Roupeiro de aço com 16 portas medindo 1229mm de largura, 470 de profundidade e 1958 de altura, confeccionada em chapa de aço carbono laminada fina a frio SAE 1006/1008, predominante na chapa de 0,75mm de espessura. Constituído de 16 guarda volumes com prateleiras fixas e portas tipo pivotamento lateral contendo duas dobradiças. Quatro pés de sustentação fabricado na chapa 0,85mm. Processo de soldagem através do sistema de solda mig; Superfície com tratamento químico anticorrosivo (fosfatização) e acabamento em pintura eletrostática em epóxi, com secagem em estufa temperatura acima de 220° C. O processo de pintura eletrostática garante resistência superior a 240h em ensaios de camada de umidade e névoa salina, exposição superior a nove ciclos em câmara de dióxido de enxofre além de excelentes resultados em testes de dureza, aderência e equilíbrio. Variação 5% +/-; Cor: Cinza. - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 4.833,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda (40.761.843/0001-25)	Adjudicado em: 06/11/2023 - 14:33:20 Por: Glênio Ramalho Praxedes	OFFICE	ALFA MOVEIS	5,00	7.995,00

Item: 0038 - 0031148 - VENTILADOR DE PAREDE 60 CM Potência mínima: 200 W, Voltagem: Bivolt, Rotação máxima: 1.400 RPM, Vazão: (m³/s) 1,25, Motor: Com 2 Rolamentos, Cor da grade: Preto, Pintura: Eletrostática (peças metálicas) Hélice: 3 pás (Polipropileno natural), Controle de velocidade: Contínuo, Altura de mesa montado (C x L x A): 42 x 61 x 61cm, Comprimento cabo de alimentação: 0,70m. Variação 5% +/- - Quantidade: 67,00 Unidade - Valor Referência: 342,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda (40.761.843/0001-25)	Adjudicado em: 06/11/2023 - 14:33:20 Por: Glênio Ramalho Praxedes	VOP COMERCIAL	VENTISOL	67,00	13.333,00
Item: 0039 - 0031149 - VENTILADOR DE MESA 50 CM - Potência mínima: 160 W, Voltagem: Bivolt, Rotação máxima: 1.450 RPM, Vazão: (m³/s) 0,87, Motor: Com 2 Rolamentos, Cor: Preto, Grade: Aramado de aço, Cor das grades: Preto, Pintura: Eletrostática (peças metálicas), Hélice: 4 pás (Polipropileno natural), Controle de velocidade: Contínuo, Comprimento cabo de alimentação: 1,50m, Altura de mesa montado (C x L x A): 32 x 51 x 53cm. Variação 5% +/- - Quantidade: 39,00 Unidade - Valor Referência: 338,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WEB TECNOLOGIA LTDA (47.400.801/0001-08)	Adjudicado em: 06/11/2023 - 14:33:20 Por: Glênio Ramalho Praxedes	4259	VENTISOL	39,00	6.981,00
Item: 0040 - 0031151 - VENTILADOR DE COLUNA 60 CM - Potência: 200 W, Voltagem: Bivolt, Rotação máxima: 1.400 RPM, Vazão: (m³/s) 1,25, Motor: Com 2 Rolamentos, Cor da grade: Preto, Pintura: Eletrostática (peças metálicas), Hélice: 3 pás (Polipropileno natural), Controle de velocidade: Contínuo, Comprimento cabo de alimentação: 2,00m, Altura de Coluna (C x L x A): 97 x 97 x 180cm, Variação 5% +/- - Quantidade: 39,00 Unidade - Valor Referência: 568,52					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
K J DE M ANDRADE LTDA (49.385.374/0001-61)	Adjudicado em: 06/11/2023 - 14:33:20 Por: Glênio Ramalho Praxedes	VENTISOL	VENTISOL	39,00	9.750,00
Item: 0041 - 0031182 - FOGÃO INDUSTRIAL (04 BOCAS) - Grelha de ferro fundida 30X30. Alimentação a gás manual. Material: inox ou aço carbono pintado na cor preta ou grafite. Registros de gás com manípulos expostos de fácil manuseio. Pés Fixos. Variação 5% +/- - Quantidade: 9,00 Unidade - Valor Referência: 2.113,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REDNOV FERRAMENTAS LTDA. (45.769.285/0001-68)	Adjudicado em: 06/11/2023 - 14:33:20 Por: Glênio Ramalho Praxedes	400300	Mister	9,00	7.094,61
Item: 0042 - 0029333 - Armário copa/cozinha, material aglomerado, tipo de parede, revestimento laminado fenólico melamínico, acabamento superficial laminado liso, quantidade portas 4, quantidade prateleiras 2, padrão acabamento mógo, largura 1,80m, profundidade 0,45m, altura 0,75m. - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 1.611,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda (40.761.843/0001-25)	Adjudicado em: 06/11/2023 - 14:33:20 Por: Glênio Ramalho Praxedes	MIRAGE	TELASUL	1,00	850,00
Item: 0043 - 0031160 - Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi-Wall, com Tecnologia Inverter, com capacidade mínima nominal de refrigeração de 30.000 BTU/h; tensão de alimentação: 220 Volts/60 Hz; classificação energética A, ciclo frio; filtro de ar removível e lavável, serpentina de cobre, gás do tipo R-410A, manual de instrução em português. Variação 5% +/- - Quantidade: 9,00 Unidade - Valor Referência: 7.116,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTECK LTDA (11.319.557/0003-78)	Adjudicado em: 06/11/2023 - 14:33:20 Por: Glênio Ramalho Praxedes	NEO-ICS30FI-R4 NEO-ICS30FE-R4	AGRATTO	9,00	44.099,91
Item: 0044 - 0031426 - Smartphone 32GB Preto Cor:Preto - Armazenamento Interno: 32GB - Informações da Armazenamento Interno: A memória total pode variar conforme aplicativos pré-instalados e sistema operacional; Suporte ao Cartão de Memória - Até 1TB; Memória RAM - 2GB; Tipo de Tela - PLS TFT LCD; Tamanho da Tela - 6,5" - Resolução da Tela: HD+ ; Taxa de Atualização da Tela: 60Hz ; Tecnologia: 4G; Conectividade: Bluetooth v4.2; Localização: GPS; Processador: Octa-core; Velocidade do Processador: 1,6GHz - Sistema Operacional: Android GO - Versão do Sistema Operacional: 11 - Quantidade de Chips: Dual Chip - Tipo de Chip: Nano-SIM (4FF) Características: Rádio FM - Resolução da Câmera Traseira: 8MP - Recursos da Câmera Traseira: Zoom digital de 4x / Foco automático / flash Led - Resolução da Câmera Frontal: 5MP - Recursos da Câmera Frontal: Abertura F2.0, Flash na tela - Resolução da Gravação de Vídeos: FHD (1920x1080)   @30fps Sensores: Acelerômetro, Proximidade, Luminosidade - Capacidade da Bateria: 5000mAh - Certificado de Homologação da Anatel Número: 15287-21- 00953 - Peso do Produto: 211g - Dimensões do Produto - Largura: 16,42cm Altura: 7,59cm Profundidade: 0,9cm - Prazo de . Conteúdo da Embalagem: 1 Smartphone, 1 Carregador, 1 Cabo USB, 1 Extrator de Chip, Manual do Usuário. - Quantidade: 14,00 Unidade - Valor Referência: 1.318,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WEB TECNOLOGIA LTDA (47.400.801/0001-08)	Adjudicado em: 06/11/2023 - 14:33:20 Por: Glênio Ramalho Praxedes	AO3 AO32MCKRZTO	SAMSUNG	14,00	9.238,60
Item: 0045 - 0029326 - BEBEDOURO INDUSTRIAL 4 TORNEIRAS- bebedouro de pressão com 4 torneiras inox, capacidade para 200 litros, tecnologia de isolamento em poliuretano expandido, filtro para água (opcional), recipiente para água em polietileno rotomoldado, total mente atóxico, fabricado em aço inox aisi 430, pia de escoamento em vacu um-form, manutenção simples e barata, fácil instalação, serpentina com tubo de cobre, com revestimento em pintura a pó eletrostática, na cor branca, a água com temperatura até 23°C e resfriada para a faixa de 2° a 7°C em tempo mínimo. 2 torneiras de jardim e 2 torneiras de pressão. Composição: 01 tanque de 200l de água, 02 torneiras cromada tipo jardim, 02torneiras cromada de pressão, 01 serpentina, 01bóvia de regulagem automática de água, voltagem 110v ou 220v, consumo: 0,188 kw/h, motor: 1/4cv, altura: 1.520 mm, largura 805 mm, profundidade:640mm, profundidade c/pia: 810 mm. .. Variação 5% +/- - Quantidade: 28,00 Unidade - Valor Referência: 5.486,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REDNOV FERRAMENTAS LTDA. (45.769.285/0001-68)	Adjudicado em: 06/11/2023 - 14:33:20 Por: Glênio Ramalho Praxedes	KNOX	KNOX	28,00	92.259,72
Item: 0046 - 0031127 - CALL CENTER - Tampos constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 3 mm e nas demais cores é de PS 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm. Tampos de mesma largura, afastados em 35mm, sendo o maior de 520mm de profundidade, utilizado como superfície de trabalho para mouse e teclado, já o menor, com 340mm de profundidade é utilizado para como superfície para monitor. Estrutura composta por calha transversal do mecanismo em chapa de aço de baixo carbono fino a frio, com dimensões de 775x110x140mm (Largura, Altura, Profundidade) e espessura de 1,20mm, com 04 furos de 16,20mm de diâmetro para receber 04 tubos em aço baixo carbono, fino a frio, com diâmetro de 5/8 de polegada. Espessura de parede de 1,20mm, 02 com 80mm de comprimento e 02 com 17mm, com função de mancal para os tubos das manivelas, além de 04 furos de 8mm de diâmetro para encaixe da tampa. 04 tubos estruturais retangulares em aço baixo carbono, fino a frio, com dimensões de 50x30x1,20mm (Largura x Altura x Espessura), com 525mm de comprimento, soldados à calha através de solda MIG. Base da estrutura em tubo em aço baixo carbono, fino a frio, com dimensões de 50x30x1,20mm, (Largura x Altura x Espessura), com 660mm de comprimento, soldados aos tubos estruturais. 02 peças em tubo de aço baixo carbono, fino a frio, com dimensões de 118x25x25 (Largura x Altura x Profundidade), com 1,20mm de espessura, contendo 2 furos com 7,00mm de diâmetro, distantes 18mm de cada extremidade, soldada na parte inferior da estrutura, na parte lateral, entre 02 tubos estruturais, com função de apoio no painel lateral divisor do posto de atendimento. 02 peças em tubo de aço baixo carbono, fino a frio, com dimensões de 118x25x25 (Largura x Altura x Profundidade), com 1,20mm de espessura, contendo 2 furos com 7,00mm de diâmetro, distantes 18mm de cada extremidade - Quantidade: 11,00 Unidade - Valor Referência: 3.092,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
O MOVELEIRO CIA LTDA (08.773.990/0001-02)	Adjudicado em: 06/11/2023 - 14:33:20 Por: Glênio Ramalho Praxedes	AVANTTI	AVANTTI/TODESCHINI 11,00		20.790,00
Item: 0047 - 0031128 - MESA DE REUNIÃO RETANGULAR - Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo na cor branco é de PP 3 mm e nas demais cores é de PS 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm. Tampo fixado às estruturas da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas. 02 Painéis frontais em madeira MDP de 15 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas horizontais com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Painel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço, parafusos de aço e buchas metálicas. 02- Pés Metálicos, cuja composição se divide em pata, coluna, tampa interna e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 2,0 mm produzida pelo processo de estampo e coluna em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, produzida pelo processo de estampo, em forma de meia cana, unidas pelo processo de solda MIG. Na coluna deverá haver uma tampa de fixação produzida por processo de dobra em chapa de aço 0,6 mm com sistema de fixação c/suporte de cremalheiras e fixação na coluna. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura de 2mm, produzido pelo processo de estampo, fixado junto a coluna por meio de solda MIG, tendo medidas da pata de larg 64 x prof 90 x alt 35 mm, coluna larg 38 x prof 180 x alt 650 mm e suporte de tampo larg 50 x prof 400 x alt 10 mm. Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por nanocerâmica (base de zircônio) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200°C. Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 50 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Calha horizontal em formato J para passagem d - Quantidade: 22,00 Unidade - Valor Referência: 2.379,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BRINK BEM BRINQUEDOS E MOVEIS DO NORDESTE LTDA (35.237.304/0001-51)	Adjudicado em: 06/11/2023 - 14:33:20 Por: Glênio Ramalho Praxedes	M08	PRÓPRIA	22,00	22.990,00
Item: 0048 - 0031130 - GAVETEIRO VOLANTE 2 GAVETAS E 1 GAVETÃO - Tampo confeccionado em MDP, de 25mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 3 mm e nas demais cores é de PS 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Caixa toda confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Gavetas internas confeccionadas em MDP, de 15mm de espessura, revestida em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão texturizado com bordas com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com uma delas contendo haste em aço de espessura 3,2mm para pastas suspensas. 02 Frentes de Gaveta e 01 Frente de Gavetão confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema de fixação utilizando cavilhas, buchas plásticas e minifix. Deslizantes de abertura total em todas gavetas, utilizando na sua confecção chapas dobradas de 1,2mm de espessura no componente que é fixado junto a caixa e no componente deslizante usa chapa de 0,9mm, que vai fixado junto a gaveta, já no gavetão utiliza um deslizante com chapas de 1,5 e 1,2 respectivamente. Puxadores em Poliestireno com entre furos de 128mm, com 2 dobras 90° totalizando altura de 25mm e largura total de 142mm. Fechadura com travamento simultâneo das 3 gavetas, com 2 chaves dobráveis. Rodízios de Ø50mm com chapa de fixação na base reforçada de 1,9mm de espessura. Dimensões: 460 X 700 X 450 mm; Variação 5% +/-; Cor: Cinza. - Quantidade: 33,00 Unidade - Valor Referência: 1.256,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GHPS BARRETO - ME (27.103.616/0001-44)	Adjudicado em: 06/11/2023 - 14:33:20 Por: Glênio Ramalho Praxedes	GAV3G	PRISMA	33,00	12.540,00
Item: 0049 - 0031132 - GAVETEIRO FIXO 2 GAVETAS - Caixa toda confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Gavetas internas confeccionadas em MDP, de 15mm de espessura, revestida em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão texturizado com bordas com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Frentes de Gaveta confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema de fixação utilizando cavilhas, buchas plásticas e minifix. Deslizantes de abertura total em todas gavetas, utilizando na sua confecção chapas dobradas de 1,2mm de espessura no componente que é fixado junto a caixa e no componente deslizante e chapa de 0,9mm fixada junto a gaveta. Puxadores em Poliestireno com entre furos de 128mm, com 2 dobras 90° totalizando altura de 25mm e largura total de 142mm. Fechadura com travamento simultâneo das 2 gavetas, com 2 chaves dobráveis. A fixação na parte inferior do tampo da mesa é feito por parafusos cabeça flangeada de 5mm de Ø x 35mm de comprimento. Dimensões: 360 X 310 X 450 mm; Variação 5% +/-; Cor: Cinza. - Quantidade: 16,00 Unidade - Valor Referência: 522,57					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GHPS BARRETO - ME (27.103.616/0001-44)	Adjudicado em: 06/11/2023 - 14:33:20 Por: Glênio Ramalho Praxedes	GAV2G	PRISMA	16,00	1.914,56
Item: 0050 - 0031140 - Cadeira fixa para uso em salas de treinamento em área interna, ao abrigo das intempéries, com superfície de trabalho acoplada, com estrutura do tipo 4 apoios (04 pés), manufaturada em tubo de aço					

carbono de seção cilíndrica com diâmetro externo 16x30, com os apoios em contato com o piso providos de sapatas injetadas em termoplástico copolímero. Suporte do encosto através de dois tubos paralelos decorrentes do prolongamento dos pés dianteiros de seção cilíndrica com diâmetro de 16x30. Dois pés traseiros sendo o oposto à prancheta fundido ao suporte adjacente do encosto e, o pé traseiro do lado da prancheta formando, por prolongamento do tubo, o suporte da superfície de trabalho lateral fixa acoplada. Ambos os tubos citados para as pernas traseiras e o suporte da prancheta são manufacturados em tubo de aço carbono de seção cilíndrica com diâmetro mínimo de 16x30. Suporte para reforço e estabilização da superfície de trabalho fundido abaixo do assento, na perna frontal adjacente à superfície de trabalho e ao suporte da superfície de trabalho decorrente da perna traseira adjacente à prancheta (superfície de trabalho), sendo o material de construção desse reforço de estabilização em trellado maciço cilíndrica de diâmetro mínimo de 3/4. Travessas de reforço sob o assento conformadas em chapa de aço de dimensões mínimas de 3,0 x 30 mm e fundidas aos elementos tubulares da estrutura. Todos os elementos metálicos da estrutura são pintados em tinta eletrostática à pó de cor preta e as terminações de tubos aparentes ou facilmente acessíveis ao usuário devem apresentar-se devidamente seladas. Grãtil porta objetos fundido entre si e à estrutura, com o mesmo padrão e material de acabamento e proteção de superfície de toda a estrutura sendo provido de, no mínimo, 8 longitudinais, todas manufacturadas em aço carbono trellado cilíndrico maciço, de diâmetro externo mínimo de 3,5 mm. Encosto injetado em polipropileno copolímero em alta pressão, de cor preta, fixo à estrutura - Quantidade: 85,00 Unidade - Valor Referência: 661,80

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (41.043.317/0001-92)	Adjudicado em: 06/11/2023 - 14:33:20 Por: Glênio Ramalho Praxedes	CUV	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	85,00	15.300,00

Item: 0051 - 0031141 - Longarina 3 lugares em polipropileno - Assentos múltiplos de 03 posições sem braços, dispostos em longarina, não apresentando fixação ao piso. Assento manufacturado em termoplástico polipropileno copolímero injetado em alta pressão de formato anatômico, com 08 pares de orifícios oblongados ou retangulares para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia. No espaçamento transversal entre esses orifícios deverá existir um rebaixo, com largura mínima idêntica ao espaçamento formado pelo par de orifícios, para harmonização estética e para garantir a aderência necessária, de modo a permitir ao usuário perfeita acomodação das tuberosidades isquiáticas no assento, não deslizando para frente. Para não obstruir a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, o referido assento deverá ter as bordas frontais (anteriores) curvadas para baixo e, para garantir a alternância postural. Dimensões mínimas de 460 mm de largura da superfície x 430 profundidade da superfície. Encosto manufacturado em termoplástico polipropileno injetado em alta pressão de formato anatômico com apoio lombar, com 06 pares de orifícios oblongados ou retangulares para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia. Tratamento de superfície por pintura a pó pelo processo de deposição eletrostática, passando pelo processo de desengraxe, estabilização, tratamento anti ferruginoso e posterior secagem em estufa a 200 °C, no mínimo. Para acoplamento dos conjuntos de assento e encosto ao tubo transversal da longarina, o conjunto dispõe de chapas dupla, de aço carbono de 6,35 mm de espessura mínima. Duas bases em formato "T" invertido são acopladas aos tubos longitudinais por meio de cone morse. Tais bases são confeccionadas por dispositivos de aço carbono tubular (de seção cilíndrica para a haste vertical, com diâmetro de 51 mm e parede de 1,50 mm) e base em aço carbono tubular de seção quadrada, com medida de 25 x 25 x 1,50 mm, com capa injetada em polipropileno - Quantidade: 57,00 Unidade - Valor Referência: 1.568,29

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda (40.761.843/0001-25)	Adjudicado em: 06/11/2023 - 14:33:20 Por: Glênio Ramalho Praxedes	ISO	FRISOKAR	57,00	22.686,00

Item: 0052 - 0031146 - Roupeiro de aço com 8 portas medindo 1229mm de largura, 470 de profundidade e 1958 de altura, confeccionada em chapa de aço carbono laminada fina a frio SAE 1006/1008, predominante na chapa de 0,75mm de espessura. Constituído de 8 guarda volumes com prateleiras fixas e portas tipo pivotamento lateral contendo duas dobradiças. Quatro pés de sustentação fabricado na chapa 0,85mm. Processo de soldagem através do sistema de solda mig; Superfície com tratamento químico anticorrosivo (fosfatização) e acabamento em pintura eletrostática em epóxi, com secagem em estufa temperatura acima de 220° C. O processo de pintura eletrostática garante resistência superior a 240h em ensaios de camada de umidade e névoa salina, exposição superior a nove ciclos em câmara de dióxido de enxofre além de excelentes resultados em testes de dureza, aderência e equilíbrio. Variação 5% +/-; Cor: Cinza. - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 3.484,70

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FABIO JOSE DE SENA 01035021498 (43.021.629/0001-20)	Adjudicado em: 06/11/2023 - 14:33:20 Por: Glênio Ramalho Praxedes	RP 300	UNIMOVEIS	5,00	4.999,95

Item: 0053 - 0031152 - Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi-Wall, com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de 9.000 BTU/h, tensão de alimentação: 220 Volts/60 Hz, classificação energética A, ciclo frio, filtro de ar removível e lavável, serpentina de cobre, gás do tipo R-410A, manual de instrução em português, Variação 5% +/- - Quantidade: 56,00 Unidade - Valor Referência: 2.877,24

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTECK LTDA (11.319.557/0003-78)	Adjudicado em: 06/11/2023 - 14:33:20 Por: Glênio Ramalho Praxedes	NEO-ICST9FI-R4 NEO-ICST9FE-R4	NEO-AGRATTO	56,00	96.320,00

Item: 0054 - 0031154 - Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi-Wall, com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de 12.000 BTU/h, tensão de alimentação: 220 Volts/60 Hz, classificação energética A, ciclo frio, filtro de ar removível e lavável, serpentina de cobre, gás do tipo R-410A, manual de instrução em português, Variação 5% +/- - Quantidade: 46,00 Unidade - Valor Referência: 3.227,47

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTECK LTDA (11.319.557/0003-78)	Adjudicado em: 06/11/2023 - 14:33:20 Por: Glênio Ramalho Praxedes	NEO-ICST12FI-R4 NEO-ICST12FE-R4	NEO-AGRATTO	46,00	82.800,00

Item: 0055 - 0031156 - Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi-Wall, com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de 18.000 BTU/h, tensão de alimentação: 220 Volts/60 Hz, classificação energética A, ciclo frio, filtro de ar removível e lavável, serpentina de cobre, gás do tipo R-410A, manual de instrução em português, Variação 5% +/- - Quantidade: 67,00 Unidade - Valor Referência: 4.557,28

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTECK LTDA (11.319.557/0003-78)	Adjudicado em: 06/11/2023 - 14:33:20 Por: Glênio Ramalho Praxedes	NEO-ICS18FI-R4 NEO-ICS18FE-R4	NEO-AGRATTO	67,00	190.950,00

Item: 0056 - 0031158 - Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi-Wall, com Tecnologia Inverter, com capacidade mínima nominal de refrigeração de 24.000 BTU/h, tensão de alimentação: 220 Volts/60 Hz, classificação energética A, ciclo frio, filtro de ar removível e lavável, serpentina de cobre, gás do tipo R-410A, manual de instrução em português, Variação 5% +/- - Quantidade: 24,00 Unidade - Valor Referência: 5.763,36

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DENTECK LTDA (11.319.557/0003-78)	Adjudicado em: 06/11/2023 - 14:33:20 Por: Glênio Ramalho Praxedes	NEO-ICS24FI-R4 NEO-ICS24FE-R4	NEO-AGRATTO	24,00	93.527,28

Item: 0057 - 0031168 - PLAYGROUND - playground em plástico rotomoldado com paredes de 1,85m de altura, rampa de escalada com orifícios vazados para apoio dos pés e passagem para 1 criança por vez (segurança), 1 escorredor curvos com postinho de sustentação com rosca, 1 guarda-corpo com timão acoplado, parede com vazados verticais, parede com arco de proteção acoplado e uma plataforma sextavada com drenos para evitar acúmulo de água. A 2 paredes contêm passagens inferiores para entrada/saída, um conjunto que forma um ambiente de casinha na parte inferior, constituído por 4 seções de cerquinha independentes entre si, fechando as laterais inferiores. 1 portinha vai-e-vem fechando uma das passagens inferiores, 4 toldinhos, 1 sobre cada abertura inferior, 1 peça com pia, fogão e escorredor de pratos instalada em uma das aberturas inferiores juntamente com a cerquinha. Locais próprios para fixação do brinquedo no chão, caso seja necessário, através de parafusos. Cores variadas de acordo com as necessidades de produção. Matéria-prima empregada: polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável). Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo uv que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo dimensões: (a x l x c) 1,85 x 3,25 x 2,65. Variação 5% +/- - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 17.768,60

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
O MOVELEIRO CIA LTDA (08.773.990/0001-02)	Adjudicado em: 06/11/2023 - 14:34:56 Por: HOSANIRA GALVAO	31222-A	FRESO/VERONA IND. 6,00		62.280,00

Item: 0058 - 0031169 - GIRA-GIRA - conceito do antigo gira-gira de metal, não temático, sem formas de bichos, totalmente em plástico, com eixo metálico revestido pela base e pelos assentos giratórios estrutura metálica interna (não aparente) na base, para dar maior resistência ao produto peça composta por 3 partes: base, assentos giratórios suspensos e volante base em formato circular, com textura antiderrapante para maior segurança e drenos para evitar acúmulo de água, com 4 saliências maiores do que a base que possibilitam a fixação no chão caso necessário assentos suspensos para 4 crianças brincarem ao mesmo tempo. O movimento é gerado pela força feita no volante. Não há contato (plástico sobre plástico) entre a peça que contém os assentos e a base, peça de baixo atrito entre os assentos e a base que permite que o conjunto gire com leveza mesmo quando com 4 crianças, o brinquedo suporta até 80 kg em cada assento, sem deformação. Matéria-prima empregada: polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável). Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo uv que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Dimensões: (a x d) 0,70 x 1,20. Variação 5% +/- - Quantidade: 3,00 Unidade - Valor Referência: 4.243,39

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
O MOVELEIRO CIA LTDA (08.773.990/0001-02)	Adjudicado em: 06/11/2023 - 14:34:56 Por: HOSANIRA GALVAO	29.209	FRESO/VERONA IND. 3,00		7.620,00

Item: 0059 - 0031170 - GANGORRA - gangorra para 4 crianças com formato de camelo, contendo 2 cabeças nas extremidades do assento e 1 corcova no meio da gangorra. Os espaços para as crianças são proporcionais entre si, gangorras empilháveis, encaixando uma na outra e facilitando o armazenamento quando não estiver em uso, olhos coloridos em acrílico. Matéria-prima empregada: polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável). Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo uv que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Dimensões: (axlx) 0,50 x 0,43 x 1,70. Variação 5% +/- - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 1.483,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FAGU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (27.550.260/0001-97)	Adjudicado em: 06/11/2023 - 14:34:56 Por: HOSANIRA GALVAO	50007013	Freso/Freso	4,00	2.800,00

Item: 0060 - 0031171 - CASINHA DE BONECA - paredes com formato de toras redondas de madeira, 2 paredes pequenas com janelas sem fechamento, vazado na parte superior e túnel de passagem na parte inferior 2 paredes grandes com janelas sem fechamento, porta vai- vem em uma delas e meia portinha tradicional em outra telhado em formato de 2 águas tendo chaminé de um lado e clarabóia do outro parte interna com pia, fogão, escorredor de pratos, telefone e campainha que toca de verdade ao puxar a cordinha cerquinha composta por 4 peças e 1 tranca, acoplada à casinha por meio de 2 batentes parafusados na lateral (cerquinha opcional) matéria-prima empregada: polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável). Dimensões: (a x l x c) 1,60 x 1,30 (sem mesa externa e sem escorredor) x 1,65. Variação 5% +/- - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 12.751,32

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ESCOLA ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA (00.800.611/0001-14)	Adjudicado em: 06/11/2023 - 14:34:56 Por: HOSANIRA GALVAO	FRESO	FRESO	4,00	31.140,00

Item: 0061 - 0031172 - ESCORREGADOR - composto por 3 itens: 1 rampa curva. 1 escada. 1 tirante central. acoplamento da rampa à escada totalmente por encaixe, com 1 tirante central fixando a escada à rampa curva escada com 4 degraus, sendo que o último degrau (mais alto) fica livre para apoio dos pés e nivelado com o início da rampa a rampa é encaixada em 2 orifícios existentes na parte superior da escada e apoiada sobre 2 saliências existentes na lateral da escada base da rampa com encaixe para ser acoplado ao tanque de areia/água 2 orifícios para encaixe da rampa à escada, o corrimão fica alinhado às laterais da rampa a parte superior do corrimão fica apoiado sobre a parte superior da rampa (sem exercer esforço), funcionando como um complemento da rampa, dando mais altura e consequentemente mais segurança corrimão incorporado à própria escada, sem saliências topo da escada com 2 laterais altas o suficiente para dar segurança a crianças menores totalmente desmontável. Matéria-prima empregada: polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável). Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo uv que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Dimensões: (a x l x c) 0,94 x 0,75 x 1,60. Variação 5% +/- - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 3.501,99

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DAM COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA (37.242.969/0001-89)	Adjudicado em: 06/11/2023 - 14:33:20 Por: Glênio Ramalho Praxedes	FRESO	FRESO	2,00	6.000,00

Item: 0062 - 0031173 - CAMINHA INFANTIL - caminho portátil empilhável, desmontável e pendurável, composta por 5 elementos, sendo 2 peças plásticas iguais de polipropileno (pp) injetadas, 2 barras de alumínio retangulares com cantos arredondados, 1 tela de tecido poliéster com recobrimento de pvc, 2 abas centralizadas nas extremidades e velcro que envolve a cabeceira/pezeira e faz a fixação da tela. 2 pezinhos em pvc em cada cavidade, num total de 8 pezinhos que evitam que a caminha deslize em pisos lisos. Dreno em cada cavidade para permitir total higienização. As cavidades servem para o empilhamento e contém ressaltos que permitem



Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
acomodar copos ou mamadeiras. Peso máximo suportado de 250kg. O produto não deve apresentar parafusos, presilhas ou qualquer outro elemento que se possa soltar ocasionando partes pequenas que podem ser engolidas pela criança. Laudo de ensaios realizados segundo a norma nm300 do inmetro e com relatório de ensaio de carga atestando a resistência ao peso de 250kg. Peso aproximado: 2,30kg medidas aproximadas: altura 13 cm, largura 61cm, comprimento 1,20m. Embalagem em caixa de papelão medindo comp 140mm x larg 110mm x alt 1220mm matéria-prima empregada: cabeceira / pezeira: polipropileno (pp) injetado tela: poliéster com recobrimento de pvc barras: alumínio pezinhos: pvc embalagem: caixa de papelão dimensões: (a x l x c) 0,13 x 0,61 x 1,20. Variação 5% +/- - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 467,52					
LRF DISTRIBUIDORA LTDA (49.464.926/0001-27)	Adjudicado em: 06/11/2023 - 14:33:20 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	CAMINHA INFANTIL	ACRIMET	4,00	1.064,64
Item: 0063 - 0031179 - REFRIGERADOR VERTICAL CAPACIDADE MÍNIMA 250L 01 PORTA - Cor: Branco, Dimensões: Profundidade 69 cm/ Largura 54 cm/ Altura 155 cm Altura com Embalagem: 160 cm/ Largura com Embalagem: 60 cm Profundidade com Embalagem: 70 cm Energia Voltagem: 220 V, Classificação energética A. Variação 5% +/- - Quantidade: 14,00 Unidade - Valor Referência: 3.843,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda (40.761.843/0001-25)	Adjudicado em: 06/11/2023 - 14:33:20 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	ROC35	ESMALTEC	14,00	28.280,00
Item: 0064 - 0007646 - FOGÃO 4 BOCAS C/ MESA EM AÇO INOX Fogão com 04 bocas, acendimento automático total; Mesa em aço inox sobreposto; Queimadores estampados; espalha chama esmaltado; Manipuladores removíveis; Grade fixa no forno com 2 regulagens de altura; visor total na porta do forno Pés altos; Trempe dupla; Tampa de vidro sem puxador; Válvula de segurança no forno. Ramal: 1,670 kw - 0,65 mm; na cor branca Gigante: 2,000 kw - 0,72 mm; Forno: 1,780 kw - 0,70 mm; Tipo de Gás: GLP (gás de petróleo liquefeito). Classificação do Selo Compnet (Eficiência Energética) A. Variação 5% +/- - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 2.117,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda (40.761.843/0001-25)	Adjudicado em: 06/11/2023 - 14:33:20 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	CARIBE	ESMALTEC	4,00	2.880,00
Item: 0065 - 0029360 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8 LITROS - liquidificador tipo industrial com copo, lâmina, eixo, porcas e mancal em aço inox, tampa do copo em polipropileno e gabinete com pintura eletrostática a pó. Copo e maço inoxidável (inclusive o fundo) com sistema de vedação da hélice, capacidade nominal de 08(oito) litros, voltagem 220v. Variação 5% +/- - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 1.809,54					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WEB TECNOLOGIA LTDA (47.400.801/0001-08)	Adjudicado em: 06/11/2023 - 14:33:20 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	MFLBR 8 2013	METAL FERREIRA	2,00	1.511,90
Item: 0066 - 0007720 - Liquidificador industrial - liquidificador industrial capacidade de 02 litros, com tampa, corpo em aço inox, motor de 1200 cv, tensão: bivolt, manual em português. Variação 5% +/- - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 998,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WEB TECNOLOGIA LTDA (47.400.801/0001-08)	Adjudicado em: 06/11/2023 - 14:33:20 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	mflbr 2 1969	metal ferreira	4,00	1.999,60
Item: 0067 - 0031098 - CAFETEIRA ELÉTRICA TRADICIONAL 6L 1300W, sistema de aquecimento em banho-maria, que conservam o café saboroso por muito mais tempo. São indicadas no preparo de bebidas como o café. Elas mantêm a bebida aquecida conservando seu sabor e aroma originais. Podem ser utilizadas também com leite, achocolatados, café com leite e chás. Fabricadas em aço inox, possuem coador de pano e termostato regulável de temperatura. Pés inclinados com sapatas antiderrapantes; Torneiras com visor de nível para água e café; Aquecimento em banho-maria; Resistência tubular e termostato regulável de 20°C a 120°C; 45 a 50 min para aquecer a água; primeira cafeteira certificada pelo INMETRO. Material do corpo: Aço Inoxidável 430, Material do depósito: Aço Inoxidável 304, Capacidade: 6 litros, Alimentação: 110/220 V (BIVOLT), Consumo: 1300 W / 1,30 kw/h, Medidas do produto: Comprimento (lateral): 29 cm, Largura (frente): 36 cm, Altura: 63 cm, Peso do produto: 5,2 kg. Não acompanha varetas para limpeza das torneiras. Informações técnicas, Informações complementares, Cor: Inox, Potência: 1300 W, Tipo Elétrica. Variação 5% +/- - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 1.014,68					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REDNOV FERRAMENTAS LTDA. (45.769.285/0001-68)	Adjudicado em: 06/11/2023 - 14:33:20 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	MARCHESONI	MARCHESONI	2,00	1.979,98
Item: 0068 - 0029357 - BATEDEIRA PLANETARIA 05 L Batedeira Planetária de aplicação semi-industrial, com capacidade para 5L, fabricada de acordo com a norma regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego NR 12, -Segurança do trabalho em máquinas e equipamentos. Largura: 240mm, profundidade:350mm, Altura:420mm, tolerância: +/-10% , estrutura ou suporte para o motor em aço, com fino acabamento em pintura epóxi, cuba e maço inox, cabeçote basculante com trave para facilitar a remoção da cuba para higienização, sistema de engrenagens helicoidais, com níveis de velocidade, movimento planetário, sistema de troca de velocidade progressiva com polia variadora, com batedor para massas leves, massas pesadas e batedor globo, chave liga/desliga e chave seletora de velocidade. Manipula trava/destrava, com os seguintes acessórios inclusos: 1 tacho em aço inox, com capacidade para 5L; 1 batedor para massas leves; 1 batedor plano para massas pesadas; 1 batedor globo paraclaras, etc, frequência 50/60hz, potência: 500watts, voltagem: 220v(Monofásica),as matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas especifica para cada material, corpo da chapa de aço SAE 1020 com pintura em epóxi, cuba em aço inox AISI 304, o equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebardas, arestas cortantes ou elementos perfurantes. BT (Modelo Pro-Infância). Variação 5% +/- - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 4.592,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda (40.761.843/0001-25)	Adjudicado em: 06/11/2023 - 14:33:20 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	EKM40	ELECTROLUX	2,00	1.598,00
Item: 0069 - 0031099 - CORTADOR DE FRIOS INDUSTRIAL LÂMINA 20 CM INOX BM 06 NR BIVOLT - Estrutura em aço inox; Lâmina de 20 cm em aço 1045 temperado, retificado e com banho de cromo duro; possuindo pedra que afia a lâmina apenas com um toque; Cortes até 2 cm de espessura; Capacidade de fatias peças com até 14 cm de largura; Manopla de apoio em polietileno preto; Certificado pelo INMETRO. Especificações Técnicas: Dimensões (AxLxP): 38 x 35 x 41 cm, Capacidade de produção: 40 fatias por minuto; Motor: 1/3 cv; Potência: 420 W; Velocidade: 1720 RPM; Voltagem: bivolt com chave seletora; Consumo: 0,42 kW/h. Peso: Aproximadamente 13 kg. Variação 5% +/- - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 4.089,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI (36.521.392/0001-81)	Adjudicado em: 06/11/2023 - 14:33:20 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	BM 06 NR	BERMAR	1,00	2.027,56
Item: 0070 - 0031100 - PIPOQUEIRA / MÁQUINA DE PIPOCA ELÉTRICA, Estrutura em aço inox; Portas e vitrines em vidro temperado; Painel basculante em aço cromado com tampa em inox, parte interna em alumínio, com capacidade para 150g de milho de pipoca; Conjunto misturador estanhado; Gaveta de resíduos em aço inox; Resistência inferior com potência 200w blindada; Resistência da panela com potência 1000w blindada; Consumo 1,0 kw/hora; Termostato para controle automático da temperatura; Lâmpada para iluminação interna; Fácil manuseio; Tensão: 110 Volts OU 220 Volts (Bivolt); Dimensões Externas: 68x36x56 (AxPxL); Peso Líquido: 20kg. Variação 5% +/- - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 3.284,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI (36.521.392/0001-81)	Adjudicado em: 06/11/2023 - 14:33:20 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	BMP-150 I	BRAESI	1,00	2.372,50
Item: 0071 - 0031101 - MÁQUINA PARA ALGODÃO DOCE MODELO PROFISSIONAL, com produção de 3 a 4 algodões por minuto; Equipada com uma turbina com 130mm de diâmetro; Cubas em alumínio polido medida de 50 cm de diâmetro externo, máquina no tamanho ideal para ser facilmente transportada, conta com alças laterais; Possui uma alta saída de algodão facilmente controlado com o controlador micro-processado de alta potência; Agora podendo ser utilizada em qualquer tomada com tensões entre 127-240 volts com conversão automática de tensão (bivolt automático); Gabinete em aço inoxidável, resistente a intempéries com painel de controle completo; Ideal para grandes eventos, Capacidade 180 - 240 Unidade/Hora, Tensão 127/220 V, Frequência 60 Hz, Potência Máxima 1.400 W, Consumo Médio 1,05 kW/Hora, Altura 385 mm, Largura 500 mm, Profundidade 500 mm, Peso Líquido 9,4 Kg, Motor em 127V 120/3410 W/RPM, Motor em 220V 240/3250 W/RPM. Variação 5% +/- - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 2.154,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI (36.521.392/0001-81)	Adjudicado em: 06/11/2023 - 14:33:20 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	AD-50 Industrial Premium	INOVAMAQ	1,00	1.461,46
Item: 0072 - 0031103 - REFRESQUEIRA DE MESA COM 02 CUBAS 30L INOX com voltagem de 110/220v (Bivolt) - com Bandeja Coletora com capacidade para 30L, 02 Depósitos Inox de 15 litros cada, que armazenam as bebidas com a temperatura ideal. Conservando os líquidos com o controle automático da temperatura, Bandeja removível: para esvaziar ou higienizar, Torneiras de alta resistência Especificações Técnicas: Grau de Proteção: IPX4- Tensão Nominal (V): 220- Amperagem (A): 1,6- Potência (W): 278- Consumo de Energia (kWh/mês): 67,5- Volume Total (L)*: 30- Cor: Inox- Volume dos Depósitos (L)*: 15- Tempo para Refrigerar*: 2h30- Temperatura de Resfriamento*: 10°C / 50°F- Uso Comercial: Sim, Dimensões sem Embalagem (AxLxP): 65 x 38 x 47 cm- Dimensões com Embalagem (AxLxP): 73 x 44 x 56 cm- Peso Líquido (kg): 21,2, Peso Bruto (kg): 22,8.Variação 5% +/- - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 3.441,76					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REDNOV FERRAMENTAS LTDA. (45.769.285/0001-68)	Adjudicado em: 06/11/2023 - 14:33:20 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	RV216	Venancio	2,00	5.987,98
Item: 0073 - 0003127 - Sanduicheira - descrição: sanduicheira simples, do tipo grill (domiciliar). Características: material em polipropileno, metal e chapas antiaderentes; funções de sanduicheira e grill; quantidade de sanduiches por vez: 2; 220 v; mínimo de 760 w; alça com trava de segurança; base antiderrapante; luz piloto; enrola cabo integrado à base; e com presilha de fechamento. Manual em português. Variação 5% +/- - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 209,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REDNOV FERRAMENTAS LTDA. (45.769.285/0001-68)	Adjudicado em: 06/11/2023 - 14:33:20 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	BRITANIA	BRITANIA	6,00	653,76
Item: 0075 - 0009368 - LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO, 300W DE POTÊNCIA, COPO DE 1,5L INQUEBRÁVEL, 01 VELOCIDADE + PULSAR, TAMPA DOSADORA QUE FACILITA O ACRESCIMO DE INGREDIENTES LÍQUIDOS DURANTE O PREPARO, FACA INOX. Variação 5% +/- - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 345,46					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WEB TECNOLOGIA LTDA (47.400.801/0001-08)	Adjudicado em: 06/11/2023 - 14:33:20 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	B9102541 FAST MIX	MALLORY	6,00	659,40
Item: 0076 - 0007712 - CAFETEIRA ELÉTRICA - 220V, 24 CAFEZINHO. Variação 5% +/- - Quantidade: 11,00 Unidade - Valor Referência: 274,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI (36.521.392/0001-81)	Adjudicado em: 06/11/2023 - 14:33:20 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	BE04	MULTILASER	11,00	1.565,85
Item: 0077 - 0031097 - FOGÃO TIPO DE PISO, COM 06 BOCAS , Tipo de gás GLP Sistema de gás, Tipo de acendimento Automático Tipo de mesa Sem furação Tipo de queimadores - Em alumínio forjado - Com super chama Grades Fixas Botões Removíveis Capacidade do forno 95 litros, Prateleiras - 01 Fixa Tipo de porta do forno - Fria Balanceada Tipo de vidro do forno Duplo Segurança - Válvula de segurança - Sistema antiderrapamento, Proteção térmica Traseira Pés Altos Eficiência energética, Mesa: Classe A, Forno: Classe A Voltagem Bivolt, Material Aço com pintura eletrostática a pó Cor Branco, Injetor de gás horizontal Sim, Peso aproximado, Peso do produto 26,4kg, Peso do produto com embalagem 30,2kg, Dimensões do produto: Largura 76,7cm, Altura 86,3cm, Profundidade 59,8cm, Dimensões do produto com embalagem: Largura 78,5cm, Altura77cm, Profundidade 61,5cm.Variação 5% +/- - Conteúdo da embalagem - 01 Fogão. - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 3.388,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda (40.761.843/0001-25)	Adjudicado em: 06/11/2023 - 14:33:20 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	CARIBE	ESMALTEC	2,00	2.320,00
Item: 0078 - 0031162 - Aparelho de ar condicionado tipo Split Piso-Teto, com Tecnologia Inverter, com capacidade mínima nominal de refrigeração de 36.000 BTU/h; tensão de alimentação: 220 Volts/60 Hz, classificação energética A, ciclo frio, filtro de ar removível e lavável; manual de instrução em português, serpentina de cobre, gás do tipo R-410A. Variação 5% +/- - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 12.268,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
K J DE M ANDRADE LTDA (49.385.374/0001-61)	Adjudicado em: 06/11/2023 - 14:33:20 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	PHILCO	PHILCO	5,00	43.000,00
Item: 0079 - 0031422 - Cama de Solteiro Madeira Maciça - montadas para colchões de 0,78m e de 0,88m - Dimensões Cama: Altura: 80 Cm, Largura: 93 Cm, Comprimento: 202 Cm. Variação 5% +/- - Quantidade: 18,00 Unidade - Valor Referência: 1.281,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda (40.761.843/0001-25)	Adjudicado em: 06/11/2023 - 14:33:20 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	HOME	JR	18,00	6.930,00
Item: 0080 - 0031424 - Colchão D33 Ortopédico Solteiro - Características do Colchão: Nível de conforto Firme; Espuma Densidade D33 Certificada - EPS - Centro em poliestireno expandido, que garante firmeza e durabilidade ao colchão; Tecido: Poliéster com bordado metalassado; Antialérgico: Elimina 99,99% das bactérias que entram em contato com a fibra; Suporte de Peso até 130 Kg por pessoa. Tamanho: Solteiro (Altura x Largura x Profundidade): 17 x 88 x 188 cm; Certificados de Qualidade: Qualidade ISO 9001 - INMETRO. Variação 5% +/- - Quantidade: 20,00 Unidade - Valor Referência: 1.085,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda (40.761.843/0001-25)	Adjudicado em: 06/11/2023 - 14:33:20 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	SUPREME D33	BONSONO	20,00	9.400,00
Item: 0081 - 0003147 - Armário kit em aço para cozinha com 6 portas, sendo 3 com vidro, 3 gavetas e 1 prateleira com 2 portas de correr em vidro e tampo em madeira de 20mm com formica. Medindo 1,93alt. 1,20larg. 48,3prof. Inferior 31,8prof. Superior na cor branca. Variação 5% +/- - Quantidade: 3,00 Unidade - Valor Referência: 2.036,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
K J DE M ANDRADE LTDA (49.385.374/0001-61)	Adjudicado em: 06/11/2023 - 14:33:20 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	ITATIAIA	ITATIAIA	3,00	3.600,00
Item: 0082 - 0007681 - CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE EM VENIL COM COSTURA CENTRAL NAS OPÇÕES GOMADA QUADRICULADA COM ESPALDAR ALTO EM MADEIRA COMPESADO ANATOMICO DE 14MM, ESPUMA INJETADA DE 70MM, ACABAMENTO EM PVC MACHO/FÊMEA, ESTRUTURA EM ALUMINIO, BRAÇO ESTILO COSSA, DIMENSÃO DO ASSENTO 55X50 DIMENSÃO DO ENCOSTO 88 X 60, ALTURA TOTAL DO ENCOSTO 1,34 NA COR PRETA. Variação 5% +/- - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 846,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
K J DE M ANDRADE LTDA (49.385.374/0001-61)	Adjudicado em: 06/11/2023 - 14:33:20 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	PRIZI	PRIZI	1,00	690,00
Item: 0083 - 0007682 - CADEIRA DIRETOR GIRATORIA EM VENIL COM COSTURA CENTRAL NA HORIZONTAL NA OPÇÃO GOMADA COM ESPALDAR MEDIO EM MADEIRA COMPENSADA ANATOMICO DE 14MM ESPUMA INJETADA DE 70MM ACABAMENTO EM PVC MACHO/FÊMEA, ESTRUTURA DE ALUMINIO, BRAÇO ESTILO CASSA, DIMENSÃO DO ASSENTO 55 X 90, DIMENSÃO DE ENCOSTO 50 X 60 ALTURA TOTAL DO ENCOSTO 1,10 NA COR PRETA. Variação 5% +/- - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 814,11					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
K J DE M ANDRADE LTDA (49.385.374/0001-61)	Adjudicado em: 06/11/2023 - 14:33:20 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	PRIZI	PRIZI	2,00	1.180,00
Item: 0084 - 0028588 - LONGARINA DE 3 LUGARES, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS, NA COR CINZA. NOS MOLDES DO ASSENTO E DO ENCOSTO DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO (CONFORME INDICADO NO PROJETO), E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. O ENCOSTO DEVE POSSUIR EM SUA FACE POSTERIOR AO USUÁRIO NO MÍNIMO QUATRO ALETAS DE REFORÇO COM NO MÍNIMO 4 MM DE ESPESSURA. O ASSENTO TAMBÉM DEVE POSSUIR DIVERSAS ALETAS ESTRUTURAIAS NOS DOIS SENTIDOS DO PLANO DO ASSENTO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MM. ESTRUTURA QUE INTERLIGA O ASSENTO E O ENCOSTO EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIJO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 20,7MM, EM CHAPA 14 (1,9MM). FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO, DIÂMETRO DE 4,8 MM, COMPRIMENTO 12 MM. SAPATAS, EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR CINZA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E REBITE, SENDO A ANTERIOR COM NO MÍNIMO 88 MM DE COMPRIMENTO E A POSTERIOR COM NO MÍNIMO 170 MM DE COMPRIMENTO. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO (CONFORME INDICADO NO PROJETO), E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. COLUNAS LATERAIS EM TUBO QUADRO 25X25 MM COM PAREDE DE 1,5 MM. BASE EM TUBO REDONDO COM DIÂMETRO DE 1 1/2 POL. E PAREDE 1,5 MM. TRAVESSAS HORIZONTAL QUE UNI OS TRÊS ASSENTO EM METALON 50X30 (1,5). UNIDOS ATRAVÉS DE SOLDA PELO PROCESSO MIG/MAG. FECHAMENTO LATERAL EM CHAPA DE AÇO 22 (0,75 MM) COM FURROS REDONDOS EM DIVERSOS DIÂMETROS E DISTRIBUÍDOS DE FORMA ALEATÓRIA. OBS: O NOME DO FABRICANTE DOS COMPONENTES PLÁSTICOS DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLI - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 1.301,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda (40.761.843/0001-25)	Adjudicado em: 06/11/2023 - 14:33:20 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	ISO	FRISOKAR	5,00	2.175,00
Item: 0085 - 0007701 - MESA DE TRABALHO, CONFECCIONADA EM MDP DE 15MM E ENCABEÇAMENTO DAS BORDAS DE 30MM DE ESPESSURA, GAVETEIRO FIXO COM 2 GAVETAS DOTADA DE, FECHADURA DE CHAVE, TONALIDADE A DEFINIR (CARVALHO/NOCE/TABACO OU NOGUEIRA) ESTRUTURA TIPO PAINEL DE 15MM DE ESPESSURA NA TONALIDADE PRETA, APOIADA EM SAPATAS DE BORRACHA, MEDINDO 1.200 X 600 X 740 MM DE FRENTE, PROFUNDIDADE E ALTURA RESPECTIVAMENTE. Variação 5% +/- - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 993,77					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FABIO JOSE DE SENA 01035021498 (43.021.629/0001-20)	Adjudicado em: 06/11/2023 - 14:33:20 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	ME 200	UNIMOVEIS	4,00	999,96
Item: 0086 - 0007373 - ASPIRADOR PORTATIL PARA SECREÇÃO DE FLUIDOS DE USO DOMICILIAR. Variação 5% +/- - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 498,24					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda (40.761.843/0001-25)	Adjudicado em: 06/11/2023 - 14:33:20 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	AU607	MULTILASER	1,00	180,00
Item: 0087 - 0031553 - ASPIRADOR PÓ E LÍQUIDO - Aspirador Pó/Líquido com material: plástico alta resistência, potência mínima aspirador: 1400 W, Cor: amarela, tipo: semi-industrial, características adicionais: alça para transporte, 5 rodízios, regulador de sucção, tipo uso: profissional, capacidade mínima do tanque: 20 Litros, Tensão elétrica: 220 V. Variação 5% +/- - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 1.050,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA (47.607.630/0001-92)	Adjudicado em: 06/11/2023 - 14:33:20 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	VAC22	LAVOR	1,00	567,40
Item: 0088 - 0031554 - LAVADORA ALTA PRESSÃO, Modelo: Profissional, Potência mínima consumida: 1,8 KW, Tipo: Lava- Jato, Características Adicionais: Aplicador de Shampoo, Sistema Stop Total, Tensão: 220 V, Pressão mínima: 2.500 LB, Acessórios: Pistola Bico Turbo, Controle Jato Água, Mangueira. Variação 5% +/- - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 855,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
K J DE M ANDRADE LTDA (49.385.374/0001-61)	Adjudicado em: 06/11/2023 - 14:33:20 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	ELECTROLUX	ELECTROLUX	1,00	855,00
Item: 0089 - 0007684 - CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO/BAIXO EM VENIL, EM MADEIRA COMPENSADO DE 12MM E ESPUMA INJETADA COM 45MM DE ALTURA BASE GIRATÓRIA COM PLATAFORMA, FIXA E REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, COSTURA NA HORIZONTAL, ASSENTO E ENCOSTO COM CAPA DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO, DIMENSÃO DO ASSENTO 49 X 45, DIMENSÃO DO ENCOSTO 44 X 40, BRAÇO TIPO T COM REGULAGEM DE ALTURA NA COR PRETA. Variação 5% +/- - Quantidade: 20,00 Unidade - Valor Referência: 765,36					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda (40.761.843/0001-25)	Adjudicado em: 06/11/2023 - 14:33:20 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	INTERNAUTA	MARTIFLEX	20,00	7.980,00
Item: 0090 - 0007689 - LONGARINA COM ASSENTO E ENCOSTO EM PLÁSTICO ANATÓMICO NO ASSENTO E ENCOSTO ESTRUTURA E TUBO DE AÇO COM OS PÉS DESMONTÁVEL, SAPATA NIVELADORA DE ALTURA COM 3 LUGARES, PINTURA EPOXI NA COR A COMBINAR. Variação 5% +/- - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 1.433,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (41.043.317/0001-92)	Adjudicado em: 06/11/2023 - 14:33:20 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	LG03PP	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	10,00	2.999,90
Item: 0091 - 0007663 - ARMARIO EM AÇO COM 2 PORTAS MEDINDO 210 X 90 X 45, COM 4 PRATELEIRAS EM AÇO NA COR CINZA CRISTAL CONSTITUÍDO EM CHAPA 22 TRATAMENTO PELO PROCESSO ANTI-CORROSIVO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA TIPO "a pó". Variação 5% +/- - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 1.654,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LRF DISTRIBUIDORA LTDA (49.464.926/0001-27)	Adjudicado em: 06/11/2023 - 14:33:20 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	ARMARIO 90	AMAPÁ	10,00	10.963,30
Item: 0092 - 0007690 - ARMARIO EM AÇO COM 2 PORTAS MEDINDO 170 X 90 X 40, COM 4 PRATELEIRAS EM AÇO NA COR CINZA CRISTAL CONSTITUÍDO EM CHAPA 22 TRATAMENTO PROCESSO ANTI-CORROSIVO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA TIPO "A PÓ". Variação 5% +/- - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 1.672,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (41.043.317/0001-92)	Adjudicado em: 06/11/2023 - 14:33:20 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	ARA02	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	10,00	6.800,00
Item: 0093 - 0007664 - ARMARIO ROUPEIRO, COM 06 PORTAS, COM PORTA CADEADO (SEM CADEADO), EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ, CURADA À ESTUFA A 230 GRAUS. Variação 5% +/- - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 2.729,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda (40.761.843/0001-25)	Adjudicado em: 06/11/2023 - 14:33:20 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	OFFICE	ALFA MOVEIS	10,00	11.500,00
Item: 0094 - 0007667 - ARQUIVO EM AÇO PARA PASTA SUSPensa COM 04 GAVETAS EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ.					

CURADA A ESTUFA À 230 GRAUS. Variação 5% +/- - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 1.744,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda (40.761.843/0001-25)	Adjudicado em: 06/11/2023 - 14:33:20 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	OFFICE	ALFA MOVEIS	4,00	3.180,00
Item: 0095 - 0007669 - ESTANTE EM AÇO - Estante em aço com 06 prateleiras reforçadas, estrutura com reforço em X, chapa 22 ou superior, coluna 14 medindo aproximadamente 1,98 x 0,40 x 0,92 cm. Cor cinza. O material deve ser de Primeira qualidade. Variação 5% +/- - Quantidade: 25,00 Unidade - Valor Referência: 1.697,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FABIO JOSE DE SENA 01035021498 (43.021.629/0001-20)	Adjudicado em: 06/11/2023 - 14:33:20 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	EST 100	UNIMOVEIS	25,00	7.498,75
Item: 0096 - 0007699 - MESA DE REUNIÃO OVALIZADA MEDINDO (240 X 120 CM) COM 12 CADEIRAS ACOCHADAS. MESA DE REUNIÃO OVALIZADA COM TAMPO DE 25MM DE ESPESSURA. EM MDF REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO NA COR CINZA, COM BORDAS EM PVC DE 3MM DE ESPESSURA. PAINEL LONGITUDINAL EM MDF DE 18 MM DE ESPESSURA, FIXADA A ESTRUTURA METÁLICA COR MEIO DE PARAFUSOS M6 FIXADOS A REBITES COM ROSCA NA ESTRUTURA METÁLICA, SEGUINDO O ACABAMENTO DO TAMPO. BASES EM TRAVESSA INFERIOR EM CHAPA DE AÇO 16 CONFORMADO EM ARCO NO SEU COMPRIMENTO COM PERÍMETRO EM ABAS VOLTADAS PARA BAIXO COM NO MÍNIMO 20 MM DE LARGURA, E SAPATAS REGULÁVEIS COM ROSCA 5/16 E INJETADAS EM POLIETILENO COM POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS E ABRASÃO. A MESA DEVE POSSUIR NO CENTRO NO EIXO DO COMPRIMENTO UMA CALHA CONTENDO: DUAS TOMADAS PADRÃO NBR 14.136 (2P+T), 10A/110V, OU DE ACORDO COM A TENSÃO LOCAL, UMA ENTRADA TIPO RJ PARA REDE LÓGICA, E UMA ENTRADA TIPO RJ PARA TELEFONE. REDE LÓGICA, E UMA ENTRADA. TODAS AS TOMADAS DEVEM SER FABRICADAS EM CONFORMIDADE ÀS NORMAS BRASILEIRAS E POSSUIR O SELO DO INMETRO. Variação 5% +/- - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 2.509,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
O MOVELEIRO CIA LTDA (08.773.990/0001-02)	Adjudicado em: 06/11/2023 - 14:33:20 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	AVANTTI	AVANTTI/TODESCHINI 5,00		7.575,00
Item: 0097 - 0025155 - Mesa para reunião no formato retangular, confeccionado em mdp de 15, com encabecamento das bordas de 30 mm de espessura e tonalidade a definir e estrutura tipo painel de 15 mm de espessura na tonalidade preta, apoiada em sapatas de borracha, medindo 2.000 x 1.000 x 740 mm, de frente, profundidade e altura respectivamente. Variação 5% +/- - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 1.510,61					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GHPS BARRETO - ME (27.103.616/0001-44)	Adjudicado em: 06/11/2023 - 14:33:20 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	MESREU	PRISMA	5,00	3.495,00
Item: 0098 - 0007711 - CAFETEIRA ELETRICA INDUSTRIAL CAPACIDADE 04 LITROS, CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL, PINGADEIRA REMOVÍVEL PARA FACIL LIMPEZA ACOMPANHA VARETA PARA LIMPEZA DAS TORNEIRAS 220V, 1.300W. Variação 5% +/- - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 959,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MV ELETRONICOS EIRELI - ME (27.895.281/0001-44)	Adjudicado em: 06/11/2023 - 14:33:20 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	CF3.402	MARCHESONI	5,00	4.485,00
Item: 0099 - 0025161 - TELEVISÃO 32 LCD. Especificações Mínimas: resolução hd; 2x 10w; mínimo 3 entradas HDMI; entrada USB com suporte formato jpeg; 1 entrada vídeo componente; entrada tv digital padrão ginga; 1 entrada audio/vídeo; 1 conexão vídeo p/pc (rgb); mínimo 2 opções para ajuste formato imagem 4:3 para 16:9; angulo de visão mínimo 176°; saída de audio digital; seleção automática de voltagem; controle remoto com baterias aa ou aaa, entrada rj45. Variação 5% +/- - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 2.573,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WEB TECNOLOGIA LTDA (47.400.801/0001-08)	Adjudicado em: 06/11/2023 - 14:33:20 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	HQTV 32	HQ	10,00	9.399,00
Item: 0100 - 0007713 - TELEVISÃO 43" LED. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: RESOLUÇÃO (MODO TV) 1366 X 768 (HD), CONTRASTE: 2.000.000:1, BRILHO (CD/M²): 350 ENTRADA: HDMI (x 2) PC - SOM (P2), VÍDEO COMPOSTO, VÍDEO COMPONENTE, USB (FOTOS, MÚSICAS E VÍDEOS) TENSÃO 220V; APRESENTAR SELO PROCEL DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. Variação 5% +/- - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 3.062,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEGA LICITACOES LTDA (45.650.883/0001-13)	Adjudicado em: 06/11/2023 - 14:33:20 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	hqstv43	hq	2,00	2.978,00
Item: 0101 - 0025195 - BEBEDOUROS INDUSTRIAL COM 03 TORNEIRAS. Capacidade de no mínimo 60 Litros no Reservatório. 03-Torneiras Frontais cromadas Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno. Com revestimento externo em chapa térmica fosfatizada na cor branca. Reservatório de água (tanque interno) em é aut a resistência, fácil limpeza. Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido. Serpentina interna em aço inox 304. Gás ecológico R 143°. Motor hermético com 1/4 de HP. Tensão 220v. Bebedouro Certificado pelo INMETRO e com. Variação 5% +/- - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 3.920,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (05.490.249/0001-46)	Adjudicado em: 06/11/2023 - 14:33:20 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	BEL 50 3T	BEL FRIO/BEL FRIO	5,00	12.124,90
Item: 0102 - 0025185 - Fogão industrial com 4 bocas de 40x40, com 1 forno e 1 chapa. Especificações: - 4 queimadores com chapa, - Forno incluso, Grelha e queimadores em ferro fundido. Variação 5% +/- - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 1.995,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda (40.761.843/0001-25)	Adjudicado em: 06/11/2023 - 14:33:20 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	TRADICIONAL	ITAJOBI	5,00	8.995,00
Item: 0103 - 0025186 - Fogão industrial com 6 bocas de 40x40, Especificações: - 6 queimadores com chapa, Grelha e queimadores em ferro fundido. Variação 5% +/- - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 3.127,89					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda (40.761.843/0001-25)	Adjudicado em: 06/11/2023 - 14:33:20 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	TRADICIONAL	ITAJOBI	10,00	19.900,00
Item: 0104 - 0025168 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - capacidade para 6 litros em aço inoxidável, Voltagem 220v. Variação 5% +/- - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 2.270,11					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WEB TECNOLOGIA LTDA (47.400.801/0001-08)	Adjudicado em: 06/11/2023 - 14:33:20 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	MFLBR6 2012	METAL FERREIRA	10,00	6.700,00
Item: 0105 - 0025178 - Freezer horizontal 300 lts, 02 portas, potencia 220v-96.000w. Variação 5% +/- - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 4.988,47					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda (40.761.843/0001-25)	Adjudicado em: 06/11/2023 - 14:33:20 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	ECH350	ESMALTEC	10,00	28.400,00
Item: 0106 - 0025181 - Liquidificador doméstico 3 velocidades + Pulsar. Especificações: Copo super-resistente de Plástico 2,1 litros de capacidade total; Motor com potencia mínima de 400W. Voltagem 220V ou Bivolt com. Variação 5% +/- - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 285,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda (40.761.843/0001-25)	Adjudicado em: 06/11/2023 - 14:33:20 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	LQI357	CADENCE	10,00	1.190,00
Item: 0107 - 0007685 - CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA ESPALDAR BAIXO EM VENIL, EM MADEIRA COMPENSADO SE 12MM E ESPUMA INJETADA COM 40MM, CAPA PLASTICA DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO NO ASSENTO E ENCOSTO SEM BRAÇO, DIMENSÃO DO ASSENTO 45 X 41, DIMENSÃO DO ENCOSTO 38 X 31 NA COR PRETA. Variação 5% +/- - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 755,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda (40.761.843/0001-25)	Adjudicado em: 06/11/2023 - 14:33:20 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	OPERACIONAL	FRISOKAR	10,00	2.800,00
Item: 0108 - 0007702 - QUADRO BRANCO CONFECCIONADO EM LAMINADO MELAMÍNICO (FÓRMICA) BRANCO BRILHANTE, COM ESPESSURA TOTAL DE 17 MM. MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO COM SUPORTE PARA APAGADOR ARREDONDADO FOSCO COM SUPORTE PARA APAGADOR ARREDONDADO, REMOVÍVEL E DESLIZANTE COM 40 CM, SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL. TAMANHO 1,20 X 2,10 M. DECLARAR MARCA. Variação 5% +/- - Quantidade: 20,00 Unidade - Valor Referência: 1.127,84					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda (40.761.843/0001-25)	Adjudicado em: 06/11/2023 - 14:33:20 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	POPULAR	CORTIARTE	20,00	7.980,00
Item: 0109 - 0007707 - REFRIGERADOR DUPLEX CYCLE DEFROST COM CAPACIDADE PARA 400 LITROS NA COR BRANCA, 220V. RECIPIENTE PARA GUARDAR GELO SIM. PORTA OVOS SIM. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A. Variação 5% +/- - TIPO DEGELO CYCLE DEFROST. Variação 5% +/- - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 4.497,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda (40.761.843/0001-25)	Adjudicado em: 06/11/2023 - 14:33:20 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	ROC38	ESMALTEC	10,00	26.500,00
Item: 0110 - 0007715 - BEBEDOURO ELÉTRICO - COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OU EQUIVALENTES; CONJUGADO COM SELO INMETRO, DEPOSITO DE ÁGUA EM AÇO INOX (PRÓPRIO PARA ALIMENTOS), ISOLADO COM SEPERTINA DE COBRE EXTERNA. DRENO DE LIMPEZA; TORNEIRA (CORPO E JATO) EM LATÃO CROMADO, COM REGULAGEM DE JATO D'ÁGUA RALO SINFONADO, TAMPO EM AÇO INOX POLIDO. COM RELEVOS; MOTO - COMPRESSOR ECONÓMICO E SILENCIOSO GABINETE EM CHAPA ELETROZINCADA, COM ACABAMENTO EM PINTURA, OU AÇO INOX; CONTROLE AUTOMÁTICO DA TEMPERATURA DA ÁGUA FILTRO DE ÁGUA DE ÁGUA OPCIONAL, COM CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM PRATA. APROPRIADO PARA ACESSO DE CRIANÇAS E DEFICIENTES FÍSICOS. COM Variação 5% +/- - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 1.456,81					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICO LTDA (45.579.602/0001-83)	Adjudicado em: 06/11/2023 - 14:33:20 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	KARINA	KARINA	5,00	4.904,95
Item: 0111 - 0025196 - Ventilador de Parede de 60 CM Características: Ventilador de Parede Turbo com 03 pás Bivolt. Aparelho produzido com grades em aço, excelente vazão de ar, pintado com tinta eletroestática epóxi a					

pó. Potência de 160 W com rotação 1450 rpm e com funções de Ventilação e oscilação. Com inclinação ajustável em 03 posições, velocidade variável e protetor térmica trazendo mais segurança ao produto. Cor Preto. Material: Grade - em aço; carcaça motor injetada; - hélice - injetado polipropileno. Dimensões do Produto (A x L x P) 60cm x 60 cm x 35 cm). Variação 5% +/- - OBS: Será exigida uma foto ilustrativa para análise e verificação do produto ofertado. - Quantidade: 50,00 Unidade - Valor Referência: 321,89

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAIS DISTRIBUIÇÕES PB COMERCIO E SERVIÇO LTDA (45.579.602/0001-83)	Adjudicado em: 06/11/2023 - 14:33:20 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	PREMIUM	VENTISOL	50,00	11.299,50
Item: 0112 - 0007676 - MESA REDONDA MESA DE REUNIÃO REDONDA COM TAMPO DE 25MM DE ESPESSURA, EM MDF REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA BAIXA PRESSÃO NA COR CINZA, COM BORDAS EM PVC DE 3MM DE ESPESSURA BASES EM NUMERO DE QUATRO PÉS COM TRAVESSA INFERIOR EM CHAPA DE AÇO 16 CONFORMADO EM ARCO NO SEU COMPRIMENTO COM PERÍMETRO EM ABAS VOLTADAS PARA BAIXO COM NO MÍNIMO 20MM DE LARGURA E SAPATAS REGULÁVEIS COM ROSCA 5/16 E INJETADAS EM POLIETILENO COM POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS E ABRASÃO, TUBO CENTRAL EM AÇO SAE 1010/1020, REDONDO COM DIÂMETRO DE 3 POLEGADAS E PAREDE DE 1,5 MM DE ESPESSURA DIÂMETRO DE 1,00M. Variação 5% +/- - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 1.504,76					
GHPs BARRETO - ME (27.103.616/0001-44)	Adjudicado em: 06/11/2023 - 14:33:20 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	MESRED	PRISMA	6,00	2.991,96
Item: 0113 - 0007680 - CONJUNTO DE MESA E BANCOS PARA REFEITÓRIO PARA 6 (SEIS) ALUNOS COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 2 (DOIS) BANCOS, MESA - TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM ESPESSURA DE 25 MM, COM DIMENSÕES ACABADAS 800MM (LARGURA) X 1600MM (COMPRIMENTO), X 750MM (ALTURA), REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO LISO, NA COR BRANCA. REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO - BP. TODOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC, 27MM (LARGURA) X 3MM (ESPESSURA), NA COR ARGILA, COLADAS COM ADESIVO "HOT MELTING". ESTRUTURA COMPOSTA: PÉS E COLUNAS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO SAE 1008/LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECCÃO RETANGULAR DE 30MMX50MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); TRAVESSA SUPERIOR PARA FIXAÇÃO DO TAMPO, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO DE CARBONO SAE 1008, COM SECCÃO RETANGULAR ME: 20X30X1,5. FIXAÇÃO DO TAMPO A ESTRUTURA ATRAVÉS DE 12 PARAFUSOS PARA AGLOMERADO, 5,00MM, COMPRIMENTO 45MM, CABEÇA PANELA, FENDA PHILLIPS, ROSCA AUTO CORTANTE. PONTEIRAS TIPO SAPATAS EM OLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR AZUL, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPOXI/POLIESTER, ELETROSTÁTICA BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA, BANCOS - ESTRUTURA REFORÇADA COM 03 ASSENTOS EM CADA. ASSENTOS INJETADOS EMK POLIPROPILENO VIRGEM, NA COR AZUL, FIXADOS A ESTRUTURA ATRAVÉS DE 04 (QUATRO) REBITES 4,8X18, MED 2000MMX330MM, CONFECCIONADA EM TUBO METALON, ESTRUTURA SUPERIOR LONGITUDINAIS EM TUBO 20X40X1,5MM, E 20X20X1,5MM, PARA FIXAÇÃO DOS ASSENTOS. BASE EM TUBO 30X50X1,5MM, DIMENSÕES DO ASSENTO - LARGURA: 410MM, PROFUNDIDADE: 400MM, ESPESSURA: 5,00MM, PINTURA - AS PARTES METÁLICAS DEVERÃO SER SUBMETIDAS A TRATAMENTO ANTIFERRUGEM PELO PROCESSO DE FOSFATIZAÇÃO. . . PONTEIRAS EM POLIPROPILENO COPOLI - Quantidade: 6,00 Unidade - Valor Referência: 6.039,93					
Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda (40.761.843/0001-25)	Adjudicado em: 06/11/2023 - 14:33:20 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	SCHOOL	JR	6,00	10.788,00
Item: 0114 - 0025193 - QUADRO BRANCO CONFECCIONADO EM LAMINADO MELAMÍNICO (FÓRMICA) BRANCO BRILHANTE, COM ESPESSURA TOTAL DE 17 MM. MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO COM SUPORTE PARA APAGADOR ARREDONDADO, REMOVÍVEL E DESLIZANTE COM 40 CM, SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL. TAMANHO 1,00 X 1,20 M. DECLARAR MARCA. Variação 5% +/- - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 708,11					
Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda (40.761.843/0001-25)	Adjudicado em: 06/11/2023 - 14:33:20 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	POPULAR	CORTIARTE	10,00	2.650,00
Item: 0115 - 0009176 - SUPORTE PARA TV LED DE 32 à 50". - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 308,02					
MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA (37.653.978/0001-62)	Adjudicado em: 06/11/2023 - 14:33:20 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	SAV1000	AQUARIO	10,00	370,00
Item: 0117 - 0007688 - LONGARINA EXECUTIVA ESPALDAR MÉDIO, ACABAMENTO LISO SEM COSTURA COM BRAÇO ESTILO CORSA, ASSENTO E ENCOSTO COMPENSADO DE 12MM E ESPUMA INJETADA COM 45MM DE ALTURA, TENDO SEU ASSENTO E ENCOSTO INTERLIGADOS POR UMA LÂMINA DE UNIÃO PINTADA EM EPOXI, CAPA DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO NA ESTRUTURA DUPLA EM METALON DE 30 X 50 CO PAREDE DE 18MM, COM 3 LUGARES COM CAPA PROTETORA EM POLIPROPILENO NO ASSENTO E ENCOSTO, SAPATA NIVELADORA DE PISO COM REGULAGEM DE ALTURA, REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM VENIL NA COR A COMBINAR. Variação 5% +/- - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 1.434,50					
G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA (45.261.576/0001-40)	Adjudicado em: 06/11/2023 - 14:33:20 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	10,00	7.000,00
Item: 0118 - 0025166 - Fogão doméstico com 06 bocas, possui tampa de vidro e mesa em inox. Cor: branco. Bocas em alumínio com valvula de segurança. Variação 5% +/- - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 2.506,40					
RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI (28.031.958/0001-69)	Adjudicado em: 06/11/2023 - 14:33:20 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	Fogão doméstico com 06 bocas	CARIBE/ESMALTEC	5,00	4.370,00
Item: 0119 - 0007710 - REFRIGERADOR 1 PORTA CAPACIDADE, CAPACIDADE 259 A 280 LITROS, NA COR BRANCA. Variação 5% +/- - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 3.368,12					
Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda (40.761.843/0001-25)	Adjudicado em: 06/11/2023 - 14:33:20 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	ROC35	ESMALTEC	5,00	10.500,00
Item: 0120 - 0025194 - QUADRO BRANCO CONFECCIONADO EM LAMINADO MELAMÍNICO (FÓRMICA) BRANCO BRILHANTE, COM ESPESSURA TOTAL DE 17 MM. MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO COM SUPORTE PARA APAGADOR ARREDONDADO, REMOVÍVEL E DESLIZANTE COM 40 CM, SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL. TAMANHO 0,90 X 1,00 M. DECLARAR MARCA. Variação 5% +/- - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 620,33					
Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda (40.761.843/0001-25)	Adjudicado em: 06/11/2023 - 14:33:20 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	POPULAR	CORTIARTE	10,00	2.500,00

## GLÊNIO RAMALHO PRAXEDES

Pregoeiro

## HOSANIRA GALVAO

Autoridade Competente

Publicado por:  
Daniel Anselmo Soares  
Código Identificador:3363ABFO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE SRP Nº 047/2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
Registro de Preços Eletrônico - 147/2023

Resultado da Homologação

0001 - 0007697 - ARMÁRIO ALTO 02 PORTAS - MEDINDO 0,80 X 0,50 X 1,60M (LXPXA) ARMÁRIO ALTO DUAS PORTAS, COM TAMPO SUPERIOR E FUNDO INTEIRO, SEM DIVISÃO CENTRAL, COM PRATELEIRAS EM MDP E RODAPÉ METÁLICO. TAMPO: EM MDP, COM ESPESSURA DE 25MM E REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, BORDAS RETAS ENCABEÇADAS COM FITA DE BORDA EM PVC COM ESPESSURA APROXIMADA DE 2,5MM NA MESMA COR DO TAMPO E RAIO ERGONÔMICO DE CONTATO COM O USUÁRIO DE ACORDO COM NBR 13966. CORPO DO ARMÁRIO: EM MDP COM 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, RESISTENTE A ABRASÃO, ENCABEÇADO COM FITA DE BORDA PVC 0,45MM DE ESPESSURA COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS. PORTAS: EM MDP COM 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, ENCABEÇADO COM FITA DE BORDA PVC 0,45MM DE ESPESSURA COM ALTA RESISTÊNCIA, E DOBRADIÇA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, REGULAGEM HORIZONTAL LIVRE E AJUSTE LATERAL INTEGRADO, COM ÂNGULO DE ABERTURA MÍNIMA DE 110° COM ACABAMENTO NIQUELADO. SISTEMA DE TRAVAMENTO DAS PORTAS COM TRINCO METÁLICO NA PORTA ESQUERDA E CHAVE PARA FECHADURA FRONTAL COM ALMA INTERNA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA AO TOQUE, COM CAPA PLÁSTICA EXTERNA DE PROTEÇÃO EM POLIETILENO INJETADO COM SISTEMA ESCAMOTEÁVEL PARA ADAPTAR-SE AO MÓVEL CASO NÃO SEJA RETIRADA E MINIMIZAR CHOQUES ACIDENTAIS AO USUÁRIO. PUXADORES: INJETADOS EM POLIETILENO COM PINTURA METÁLICA NA COR PRATA. PRATELEIRA: EM MDP COM 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, RESISTENTE A ABRASÃO, ENCABEÇADO COM FITA DE BORDA PVC 0,45 MM DE ESPESSURA EM CHAPA METÁLICA SAE 1010/20 PERFILADA TIPO "U" 20X50MM COM 1,5MM DE ESPESSURA, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, PINTURA EPOXI E SAPATAS REGULÁVEIS INJETADAS EM POLIETILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA. DIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA: 0,80M; PROFUNDIDADE: 0,50M; ALTURA: 1,60M; COR A DEFINIR; DEVIDAMENTE MONTADO. Variação 5% +/- - ARM2P-ALT - Valor Referência: 2.053,51
---

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GHPS BARRETO - ME	ARM2P-ALT	14,00 Unidade	589,66	8.255,24	Homologado em 06/11/2023 14:35:37 Por: HOSANIRA GALVAO
0002 - 0031183 - FOGÃO INDUSTRIAL (06 BOCAS) - Grelha de ferro fundida 30X30. Alimentação a gás manual. Material: inox ou aço carbono pintado na cor preta ou grafite. Registros de gás com manipuladores expostos de fácil manuseio. Pés Fixos. Variação 5% +/- - FG 600121 - Valor Referência: 3.070,04					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MV ELETRONICOS EIRELI - ME	FG 600121	10,00 Unidade	1.074,99	10.749,90	Homologado em 06/11/2023 14:35:37 Por: HOSANIRA GALVAO
0003 - 0031184 - Televisor tela de LED de 50 polegadas tipo Smart tv - TV Backlight D-LED 50" Resolução: UHD (3840 X 2160) Tempo de resposta: 9,5 ms Ângulo de Visão: 170°(H) x 170°(V) Brilho: 271 cd/m² Contraste dinâmico: 5.000.000:1 Frequência da Tela: 60Hz Potência do Alto-Falante: 12Wrms x 2 Formato da Tela: 16:9 Sistema de cores: PAL-M, PAL-N, NTSC Furação Vesa: 200x200mm WIFI e Bluetooth integrado CONEXÕES: Entrada de vídeo e áudio estéreo (RCA) 3 entradas HDMI e 1 entrada HDMI (ARC)², total de 4 entradas Entrada RF para TV aberta (Digital e Analógica) e TV à cabo 2 entradas USB 2.0: reproduz filmes, músicas e fotos 1 entrada S/PDIF out Optical 1 entrada Ethernet 1 entrada P2: Para fones e amplificadores. Variação 5% +/- - 50U6125/78G - Valor Referência: 5.356,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMATICA	50U6125/78G	18,00 Unidade	2.014,99	36.269,82	Homologado em 06/11/2023 14:35:37 Por: HOSANIRA GALVAO
0004 - 0031119 - ARMÁRIO SEMI ABERTO 2 PORTAS - Tampo confeccionado em MDP, de 25mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 3 mm e nas demais cores é de PS 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Caixaaria toda confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema de fixação utilizando cavilhas, buchas plásticas e minifix. Configurado com 2 prateleiras confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, apoiadas por meio de cunha plastica contendo tambor minifix no interior, para aperto de minifix fixado junto à lateral do armário, com opção de 3 tipos de altura para cada prateleira. Possui 1 Prateleira fixa, à cima das duas portas. 02 Portas confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Dobradiças baixas de abertura da porta em 110°. Puxadores em Poliestireno com entre furos de 128mm, com 2 dobras 90° totalizando altura de 25mm e largura total de 142mm e travamento das portas por uma única fechadura. Utiliza sapatas reguláveis fixadas na base por meio de bucha metálica. Rodapé Metálico em aço, formado por 4 tubos com seção de 20 x 20, soldados através de solda MIG, contendo 4 sapatas niveladoras. Recebe banho de água e fósforo para aplicar acabamento com pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200°C. Dimen - ARMDSAB - Valor Referência: 1.596,79					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	ARMDSAB	26,00 Unidade	588,00	15.288,00	Homologado em 06/11/2023 14:35:37 Por: HOSANIRA GALVAO
0005 - 0031180 - FREEZER HORIZONTAL CAPACIDADE MÍNIMA 460 L. Cor: Branco, Dimensões: Largura 130 cm/ Altura 90 cm/ Profundidade 70 cm, Voltagem: 220 V, 04 pés com rodízio para transporte, Portas: 2/, Tipo de degelo: Manual. Característica: Dreno frontal com tampa. Variação 5% +/- - Freezer horizontal capacidade mínima 460 - Valor Referência: 4.301,54					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI	Freezer horizontal capacidade mínima 460	35,00 Unidade	3.200,00	112.000,00	Homologado em 06/11/2023 14:35:37 Por: HOSANIRA GALVAO
0006 - 0031181 - FOGÃO DOMÉSTICO C/ 04 BOCAS - Na cor branca; acendimento automático total; mesa em aço inox sobreposto; queimadores estampados; espalha chamas esmaltado; manipuladores removíveis; pés altos; treme dupla; tampa de vidro; válvula de segurança no forno. Variação 5% +/- - Fogão doméstico c/ 04 bocas - Valor Referência: 1.306,59					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI	Fogão doméstico c/ 04 bocas	26,00 Unidade	635,00	16.510,00	Homologado em 06/11/2023 14:35:37 Por: HOSANIRA GALVAO
0007 - 0031177 - BEBEDOURO DE COLUNA EM AÇO INOX, capacidade para acomodar garrafão 10 e 20 L, eco compressor com gás R134a que não agride o meio ambiente, sistema easy clean (desmontável para higienização), grande vazão: copo cheio em poucos segundos, torneira up & down, capacidade de fornecimento de água gelada mínima (l/h) 1,27, gabinete com proteção uv, ambientes internos e externos, pés antiderrapantes, alimentação 220v - 60hz. Dimensões aproximadas 98 x 30 x 32 cm. Variação 5% +/- - Bebedouro de coluna em aço inox - Valor Referência: 1.915,65					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI	Bebedouro de coluna em aço inox	37,00 Unidade	650,00	24.050,00	Homologado em 06/11/2023 14:35:37 Por: HOSANIRA GALVAO
0008 - 0031176 - GELADEIRA, TIPO DOMÉSTICA, CAPACIDADE MÍNIMA 300 LITROS. Refrigerador vertical combinado, linha branca, voltagem 220 V. Classificação energética "A". Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. Sistema de isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado no gabinete e nas portas. Gabinete tipo "duplex" com duas (2) portas. Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras. Gaveta plástica para acondicionamento de frutas, verduras e legumes. Variação 5% +/- - Geladeira, tipo doméstica mín. 300L - Valor Referência: 5.121,14					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI	Geladeira, tipo doméstica mín. 300L	21,00 Unidade	2.568,00	53.928,00	Homologado em 06/11/2023 14:35:37 Por: HOSANIRA GALVAO
0009 - 0031175 - ARRUMADINHO MISTO - CESTOS + ESTANTES - Produto em plástico rotomoldado com cantos arredondados, 2 laterais vazadas em plástico rotomoldado, com aberturas que permitem total visualização, 3 ressaltos na parte superior de casa parede lateral, totalizando 6 ressaltos, que funcionam como cabides para bolsas e casacos, Cestos plásticos com alças ou estantes em plástico rotomoldado para guardar objetos. Tubos de alumínio retangulares com bordas arredondadas que travam o conjunto e servem como apoio dos cestos e das estantes, 4 rodízios que permitem fácil movimentação. Laterais com ressaltos na parte superior que funcionam como cabide e aberturas que permitem visualização lateral das estantes e cestos, 2 fileiras com 2 placas rotomoldadas em cada uma formando uma estante plana em cada fileira e 2 fileiras com 4 cestos plásticos com alça em cada uma num total de 8 cestos, 8 tubos de alumínio e 4 rodinhas; Polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável). Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Dimensões: (a x l x c) 1,58 x 1,36 x 0,58. Variação 5% +/- - RIHAPPY - Valor Referência: 4.705,70					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
K J DE M ANDRADE LTDA	RIHAPPY	12,00 Unidade	2.600,00	31.200,00	Homologado em 06/11/2023 14:35:37 Por: HOSANIRA GALVAO
0010 - 0031174 - LIXEIRA - lixeira composta por 6 contêineres para coleta seletiva de resíduos, sendo 5 de capacidade igual a 50lt e 1 para coleta de pilhas e baterias. Cada contêiner é composto por olhos de acrílico, mãozinhas em alto relevo, formato e nome que remetem ao material a ser coletado, compondo um personagem. As bocas de cada personagem são utilizadas como local de entrada dos resíduos e a parte superior (cabeça do personagem) é articulada por dobradiças na parte traseira para facilitar a retirada dos resíduos. Na parte traseira de cada contêiner há um rebaixo por onde passa a estrutura metálica que mantém todo o conjunto. A família é enviada com a estrutura metálica desmontada. Matéria-prima empregada: polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável). Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo uv que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Olhos de acrílico dobradiças estrutura metálica dimensões: (a x l x c) 1,10 x 2,50 x 0,65. Variação 5% +/- - JSN - Valor Referência: 4.440,81					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR LTDA	JSN	21,00 Unidade	1.194,00	25.074,00	Homologado em 06/11/2023 14:35:37 Por: HOSANIRA GALVAO
0011 - 0031150 - VENTILADOR DE TETO 50 CM - Potência mínima: 160 W, Abrangência: 360°, Voltagem: Bivolt, Rotação máxima: 1.420 RPM, Vazão: 220m³/min, Motor: Com 2 Rolamentos, Cor: Preto, Grade: Aramado de aço, Cor das grades: Preto, Pintura: Eletrostática (peças metálicas), Hélice: 6 pás, Controle de velocidade: Rotativo, Altura recomendável para instalação: Superior a 2,20 metros do Piso. Variação 5% +/- - CLASSIC - Valor Referência: 755,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda	CLASSIC	12,00 Unidade	180,00	2.160,00	Homologado em 06/11/2023 14:35:37 Por: HOSANIRA GALVAO
0012 - 0031125 - MESA RETA - Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo na cor branco é de PP 3 mm e nas demais cores é de PS 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm. Dotado com 1 pisa cabo de diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. Tampo fixado às estruturas da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas. 01 Painel frontal em madeira MDP de 15 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas horizontais com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Painel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço, parafusos de aço e buchas metálicas. 02- Pés Metálicos, cuja composição se divide em pata, coluna, tampa interna e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 2,0 mm produzida pelo processo de estampagem e coluna em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, produzida pelo processo de estampagem, em forma de meia cana, unidas pelo processo de solda MIG. Na coluna deverá haver uma tampa de fixação produzida por processo de dobra em chapa de aço 0,6 mm com sistema de fixação c/suporte de cremalheiras e fixação na coluna. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura de 2mm, produzido pelo processo de estampagem, fixado junto a Coluna por meio de solda MIG, tendo medidas da pata de larg 64 x prof 550 x alt 35 mm, coluna larg 38 x prof 180 x alt 650 e suporte de tampo larg 50 x prof 400 x alt 10. Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por nanocerâmica (base de zircônio) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200°C. Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 50 mm, cuja função será contornar eventuais desn - /MESRET-SG - Valor Referência: 1.724,38					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GHPS BARRETO - ME	/MESRET-SG	13,00 Unidade	380,00	4.940,00	Homologado em 06/11/2023 14:35:37 Por: HOSANIRA GALVAO
0013 - 0031117 - ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS - Tampo confeccionado em MDP, de 25mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 3 mm e nas demais cores é de PS 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Caixaaria toda confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema de fixação utilizando cavilhas, buchas plásticas e minifix. Configurado com 3 prateleiras confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, apoiadas por meio de cunha plastica contendo tambor minifix no interior, para aperto de minifix fixado junto à lateral do armário e suporte prateleira em aço, com opção de 3 tipos de altura para cada prateleira. 02 Portas confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Dobradiças baixas de abertura da porta em 110°. Puxadores em Poliestireno com entre furos de 128mm, com 2 dobras 90° totalizando altura de 25mm e largura total de 142mm e travamento das portas por uma única fechadura. Utiliza sapatas reguláveis fixadas na base por meio de bucha metálica. Rodapé Metálico em aço, formado por 4 tubos com seção de 20 x 20, soldados através de solda MIG, contendo 4 sapatas niveladoras. Recebe banho de água e fósforo para aplicar acabamento com pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200°C. Dimensões: 800 X 630 X 1600 mm; - ARM2P-ALT - Valor Referência: 1.910,86					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GHPS BARRETO - ME	ARM2P-ALT	47,00 Unidade	570,00	26.790,00	Homologado em 06/11/2023 14:35:37 Por: HOSANIRA GALVAO
0014 - 0031118 - ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS - Tampo confeccionado em MDP, de 25mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na					

cor branco PP 3 mm e nas demais cores é de PS 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Caixaaria toda confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema de fixação utilizando cavilhas, buchas plásticas e minifix. Configurado com 1 prateleira confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, apoiada por meio de cunha plástica em aço tambor minifix no interior, para aperto de minifix fixado junto à lateral do armário, com opção de 3 tipos de altura para cada prateleira. 02 Portas confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Dobradiças baixas de abertura da porta em 110°. Puxadores em Poliestireno com entre furos de 128mm, com 2 dobras 90° totalizando altura de 25mm e largura total de 142mm e travamento das portas por uma única fechadura. Utiliza sapatas reguláveis fixadas na base por meio de bucha metálica. Rodapé Metálico em aço, formado por 4 tubos com seção de 20 x 20, soldados através de solda MIG, contendo 4 sapatas niveladoras. Recebe banho de água e fósforo para aplicar acabamento com pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200°C. Medindo 800 x 500 x 740 MM; Variação 5% +/-; Cor: Cinza. - ARM2P-BX - Valor Referência: 1.098,50

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GHPs BARRETO - ME	ARM2P-BX	25,00 Unidade	430,00	10.750,00	Homologado em 06/11/2023 14:35:37 Por: HOSANIRA GALVAO

0015 - 0031120 - ARMÁRIO EXTRA ALTO 2 PORTAS - Tampo confeccionado em MDP, de 25mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 3 mm e nas demais cores é de PS 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Caixaaria toda confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema de fixação utilizando cavilhas, buchas plásticas e minifix. Configurado com 4 prateleiras confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, apoiadas por meio de cunha plástica contendo tambor minifix no interior, para aperto de minifix fixado junto à lateral do armário e suporte prateleira em aço, com opção de 3 tipos de altura para cada prateleira. 02 Portas confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Dobradiças baixas de abertura da porta em 110°. Puxadores em Poliestireno com entre furos de 128mm, com 2 dobras 90° totalizando altura de 25mm e largura total de 142mm e travamento das portas por uma única fechadura. Utiliza sapatas reguláveis fixadas na base por meio de bucha metálica. Rodapé Metálico em aço, formado por 4 tubos com seção de 20 x 20, soldados através de solda MIG, contendo 4 sapatas niveladoras. Recebe banho de água e fósforo para aplicar acabamento com pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200°C. Dimensões: 800 X 500 X 210 - ARM2P-ALT - Valor Referência: 2.218,97

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GHPs BARRETO - ME	ARM2P-ALT	14,00 Unidade	887,00	12.418,00	Homologado em 06/11/2023 14:35:37 Por: HOSANIRA GALVAO

0016 - 0031121 - MESA RETA - Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo na cor branco é de PP 3 mm e nas demais cores é de PS 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm. Dotado com 1 passa cabo de diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. Tampo fixado às estruturas da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas. 01 Painel frontal em madeira MDP de 15 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas horizontais com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Painel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço, parafusos de aço e buchas metálicas. 02 - Pés Metálicos, cuja composição se divide em pata, coluna, tampa interna e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 2,0 mm produzida pelo processo de estampagem e coluna em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, produzida pelo processo de estampagem, em forma de meia cana, unidas pelo processo de solda MIG. Na coluna deverá haver uma tampa de fixação produzida por processo de dobra em chapa de aço 0,6 mm com sistema de fixação c/suporte de cremalheiras e fixação na coluna. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura de 2mm, produzido pelo processo de estampagem, fixado junto a Coluna por meio de solda MIG, tendo medidas da pata de larg 64 x prof 550 x alt 35 mm, coluna larg 38 x prof 180 x alt 650 e suporte de tampo larg 50 x prof 400 x alt 10. Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por nanocerâmica (base de zircônio) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200°C. Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 50 mm, cuja função será contornar eventuais desn - ME 200 - Valor Referência: 943,50

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FABIO JOSE DE SENA 01035021498	ME 200	34,00 Unidade	199,00	6.766,00	Homologado em 06/11/2023 14:35:37 Por: HOSANIRA GALVAO

0017 - 0031122 - MESA RETA - Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo na cor branco é de PP 3 mm e nas demais cores é de PS 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm. Dotado com 1 passa cabo de diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. Tampo fixado às estruturas da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas. 01 Painel frontal em madeira MDP de 15 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas horizontais com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Painel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço, parafusos de aço e buchas metálicas. 02 - Pés Metálicos, cuja composição se divide em pata, coluna, tampa interna e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 2,0 mm produzida pelo processo de estampagem e coluna em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, produzida pelo processo de estampagem, em forma de meia cana, unidas pelo processo de solda MIG. Na coluna deverá haver uma tampa de fixação produzida por processo de dobra em chapa de aço 0,6 mm com sistema de fixação c/suporte de cremalheiras e fixação na coluna. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura de 2mm, produzido pelo processo de estampagem, fixado junto a Coluna por meio de solda MIG, tendo medidas da pata de larg 64 x prof 550 x alt 35 mm, coluna larg 38 x prof 180 x alt 650 e suporte de tampo larg 50 x prof 400 x alt 10. Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por nanocerâmica (base de zircônio) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200°C. Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 50 mm, cuja função será contornar eventuais desn - MER 200 - Valor Referência: 1.173,50

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FABIO JOSE DE SENA 01035021498	MER 200	37,00 Unidade	233,99	8.657,63	Homologado em 06/11/2023 14:35:37 Por: HOSANIRA GALVAO

0018 - 0031126 - MESA EM L - Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo na cor branco é de PP 3 mm e nas demais cores é de PS 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm. Dotado com 1 passa cabo de diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. Tampo fixado às estruturas da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas. 02 Painel frontal em madeira MDP de 15 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas horizontais com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Painel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço, parafusos de aço e buchas metálicas. 02 - Pés Metálicos, cuja composição se divide em pata, coluna, tampa interna e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 2,0 mm produzida pelo processo de estampagem e coluna em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, produzida pelo processo de estampagem, em forma de meia cana, unidas pelo processo de solda MIG. Na coluna deverá haver uma tampa de fixação produzida por processo de dobra em chapa de aço 0,6 mm com sistema de fixação c/suporte de cremalheiras e fixação na coluna. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura de 2mm, produzido pelo processo de estampagem, fixado junto a Coluna por meio de solda MIG, tendo medidas da pata de larg 64 x prof 550 x alt 35 mm, coluna larg 38 x prof 180 x alt 650 e suporte de tampo larg 50 x prof 400 x alt 10. Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por nanocerâmica (base de zircônio) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200°C. Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 50 mm, cuja função será contornar eventuais desn - MESELE-SG - Valor Referência: 2.099,34

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GHPs BARRETO - ME	MESELE-SG	28,00 Unidade	684,66	19.170,48	Homologado em 06/11/2023 14:35:37 Por: HOSANIRA GALVAO

0019 - 0031131 - GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS - Tampo confeccionado em MDP, de 25mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 3 mm e nas demais cores é de PS 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Caixaaria toda confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Gavetas internas confeccionadas em MDP, de 15mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado com bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. 04 Frontes de Gaveta confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema de fixação utilizando cavilhas, buchas plásticas e minifix. Deslizantes de abertura total em todas gavetas, utilizando na sua confecção chapas dobradas de 1,2mm de espessura no componente que é fixado junto a caixaaria e no componente deslizante usa chapa de 0,9mm, que vai fixado junto a gaveta. Puxadores em Poliestireno com entre furos de 128mm, com 2 dobras 90° totalizando altura de 25mm e largura total de 142mm. Fechadura com travamento simultâneo das 4 gavetas, com 2 chaves dobráveis. Rodízios de Ø50mm com chapa de fixação na base reforçada de 1,9mm de espessura. Dimensões: 460 X 700 X 450 mm; Variação 5% +/-; Cor: Cinza. - GAV4G - Valor Referência: 1.187,16

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GHPs BARRETO - ME	GAV4G	36,00 Unidade	399,66	14.387,76	Homologado em 06/11/2023 14:35:37 Por: HOSANIRA GALVAO

0020 - 0031133 - Cadeira giratória espaldar baixo com braços, espuma do Encosto injetada de poliuretano, 420x 340mm (L x A mínimo), 40mm (espessura média) com densidade de 50 +ou-5. - Estrutural do encosto em polipropileno, com aletas de reforço raios nos cantos, e 4 pontos de encaixe da capa, 4mm de espessura mínima cor preto. - Capa de encosto injetada em polipropileno, dotada de quatro pontos para fixação ao estrutural, por meio de encaixe sob pressão espessura de 3,0mm. - Espuma do Assento executiva, 460x450mm (LxP mínimo), 40mm (espessura média) D45 +/- 5. Mecanismo com furção universal 160x200 e 125x125 com conificação de pistão, ajuste de altura do assento por meio de alavanca excêntrica, inclinação do encosto por freio fricção, encosto com 6 pontos de regulagem cor preto. - coluna a gás preta classe 3 com curso de 115 mm para base reta e arcada. Revestimento em tecido tipo crepe preto. Variação 5% +/- - INTERNAUTA - Valor Referência: 1.184,50

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda	INTERNAUTA	58,00 Unidade	340,00	19.720,00	Homologado em 06/11/2023 14:35:37 Por: HOSANIRA GALVAO

0021 - 0031134 - Cadeira giratória com braços, espaldar médio, assento e encosto em espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m3, com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, mecanismo relax com bloqueio e regulagem permanente-gás, base em aço com 5 hastes, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto em 7 posições na altura, rodízio duplos em nylon. Braços reguláveis com alma de aço e apoio braços em poliuretano com regulagem em cinco posições. Medidas 580mm de largura x 580mm de profundidade x 900/1000mm de altura. Revestimento em tecido tipo crepe preto. Variação 5% +/- - INTERNAUTA - Valor Referência: 1.399,50

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda	INTERNAUTA	51,00 Unidade	399,00	20.349,00	Homologado em 06/11/2023 14:35:37 Por: HOSANIRA GALVAO

0022 - 0031136 - Longarina 3 lugares com braço Espuma do Encosto injetada de poliuretano, 420x 340mm (L x A mínimo), 40mm (espessura média) com densidade de 50 +ou-5. - Estrutural do encosto em polipropileno, com aletas de reforço raios nos cantos, e 4 pontos de encaixe da capa, 4mm de espessura mínima cor preto. Capa de encosto injetada em polipropileno, dotada de quatro pontos para fixação ao estrutural, por meio de encaixe sob pressão espessura de 3,0mm. Espuma do Assento executiva, 460x450mm (LxP mínimo), 40mm (espessura média) D45 +/- 5. Produzida em chapa de aço carbono de espessura mínima de 3mm com furção secretária 125x125 e diretor 160x200 cor preto. Presilha para longarina 70x30 com parafuso e porca. Suporte para encosto, "L" fixo 92", tubo elíptico 20x45 com parede de 1,9mm com capa de acabamento em polipropileno preto. Bases de longarina com encaixe por cone Morse, haste vertical tubular confeccionada em tubo de seção cilíndrica, com medida de 51,0x1,50 o encaixe por cone Morse com capas injetadas em polipropileno cor preto. Longarina de 3 lugares confeccionada em tubo de aço carbono de seção retangular com dimensões de 50x30x1,50mm. Revestimento em tecido tipo crepe preto. Variação 5% +/- - INTERNAUTA - Valor Referência: 1.643,43

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda	INTERNAUTA	50,00 Unidade	550,00	27.500,00	Homologado em 06/11/2023 14:35:37 Por: HOSANIRA GALVAO

0023 - 0031137 - Cadeira giratória com encosto alto, apoio lombar e apoio de cabeça, com braços reguláveis. Assento estruturado em compensado multilaminado, resinado e prensado. O assento possui a borda frontal arredondada, para não prejudicar a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, bem como pouca conformação em sua base, para facilitar a alternância postural do usuário durante o uso do produto. Características dimensionais do assento: Largura e profundidade de superfície do assento entre 470 e 500 mm. Espessura média predominante da espuma de, no mínimo, 35 mm. Encosto em tela flexível à base de poliéster.

estruturado em quadro único injetado em nylon com fibra de vidro, material de excelente tenacidade e ótima resistência mecânica, além de ser 100% reciclável, com largura mínima das molduras deste quadro de 40 mm. Aspectos dimensionais do encosto: Extensão vertical medida no eixo de simetria da peça: entre 550 e 580 mm. Largura do encosto medida na abrangência do apoio lombar: entre 430 e 460 mm. Apoio de cabeça com chassi estrutural em termoplástico injetado, com duas hastas cilíndricas verticais metálicas, paralelas, que permite ajuste de altura do apoio em qualquer posição ao longo do curso de regulagem, além de apresentar ajuste de ângulo. Aspectos dimensionais mínimos do apoio de cabeça de 250 mm de largura por 150 mm de extensão vertical. Apoio lombar independente, regulável na altura, sem pontos definidos de parada. O apoio lombar também é constituído de uma almofada de espuma flexível de poliuretano injetada moldada. Base giratória arcada de cinco hastas em material injetado a base de nylon com fibra de vidro e cônico central com anel de metálico de contenção mecânica. Braços com regulagem de altura, com estrutural vertical manufaturado em aço carbono tubular com diâmetro mínimo de 30 mm, provido de chapa de fixação ao chassi estrutural do assento que permite uma fixação triangular 03 pontos de fixação por braço. Revestimento em tecido tipo cre - TESCARO - Valor Referência: 3.123,25

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda	TESCARO	30,00 Unidade	799,00	23.970,00	Homologado em 06/11/2023 14:35:37 Por: HOSANIRA GALVAO

0024 - 0031142 - Sofá 02 lugares - Sofá de espera e áreas de coletividade para uso indoor, de 02 lugares, tendo cada lugar estruturado a partir de monobloco injetado em espuma flexível de poliuretano intramolado, que forma o painel frontal sob o assento, o assento e o encosto em um monobloco, sendo cada assento/encosto/painel disposto dessa maneira. Um suporte de aço carbono com pintura eletrostática à pó e perçantes elásticas fazem a estruturação de tal monobloco, garantindo robustez, durabilidade e elevado fator conforto pela deflexão das perçantes juntamente com a espuma, não limitando o conforto por haver uma placa rígida sob o assento ou atrás do encosto. Braços formados por monoblocos de espuma injetada sob estruturação de aço e/ou compensado, garantindo durabilidade, robustez e uniformidade no padrão produtivo. Abaixo dos assentos deverá haver quatro segmentos de tubo de aço carbono, sendo um inferior e outro superior na região traseira e, da mesma forma, um par, na região dianteira, com dimensões mínimas de lado ou diâmetro de 15 mm em seu perfil, com pintura eletrostática, que fazem a ligação entre os elementos e auxiliam no reforço através da fixação por parafusos. Os pés do sofá e suporte para os braços são confeccionados em peça única para cada lado, à partir de chapa de aço carbono de largura mínima de 140 mm e espessura mínima de 4,5 mm, com posterior tratamento de superfície por meio de tratamento galvanizado através de imersão eletrolítica, implicando em acabamento cromado polido. Para contato com o piso, em pelo menos dois pontos de tais pés, deverá haver uma sapata em termoplástico usinado, extrudado ou injetado ou ainda em borracha vulcanizada, prevenindo assim a deterioração da superfície do piso. As porções inferiores das laterais e de trás do encosto são revestidas por meio de painéis de compensado com revestimento de tecido. Além do revestimento de tecido, os macros elementos do sofá (monobloco de assento, encosto e painel frontal + braços + painéis de c - MADRID - Valor Referência: 4.876,06

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda	MADRID	11,00 Unidade	990,00	10.890,00	Homologado em 06/11/2023 14:35:37 Por: HOSANIRA GALVAO

0025 - 0031143 - Estante em aço com 07 (sete) prateleiras, dimensões aproximadas de 930(L)x450(P)x2000(H) mm. Todos os componentes da estante devem ser confeccionados em chapas de aço SAE 1008 a 1012, sendo colunas em chapa 1,8mm espessura, com furação 1 na aba frontal e 2 na aba lateral e prateleira em chapa 0,75mm de espessura. A estante deve constituir de 04 colunas com seção em L. Laterais e fundo com dois pares de reforço cada em forma de X, com bordas fixadas às colunas por parafusos e porcas. As sapatas devem ser constituídas em material polimérico dispostas individualmente na extremidade inferior de cada coluna, evitando o contato direto do aço com o piso. O processo de tratamento anti-ferruginoso deve ocorrer por meio de tûneis a spray recebendo uma camada de proteção fosfática, linha spray com desengraxante e fosfatização em fosfato de ferro quente, enxágue com temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico, o que garante às móveis camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço e maior resistência a intempéries. O móvel de ter passado por processo de pintura de polimerização da tinta em equipamentos contínuos onde recebeu aplicação de tinta pó híbrida por processo de aderência eletrostática na cor cinza cristal, com média de camada entre 60 microns, a polimerização deve ocorrer em estufas contínuas com a peça alcançando no mínimo 200°C por um período de 10 minutos ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme. Não serão permitidas distorções, amassamentos na fabricação ou aproveitamento de chapas por meio de emendas. Imperfeições e respingos de soldas deverão ser eliminados. A estante deverá ser fornecida desmontada. Variação 5% +/-; Cor: Cinza. - ESA - Valor Referência: 1.927,75

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	ESA	65,00 Unidade	850,00	55.250,00	Homologado em 06/11/2023 14:35:37 Por: HOSANIRA GALVAO

0026 - 0031145 - Arquivo confeccionado em chapa de aço SAE-1008 a SAE-1012, com dimensões aproximadas de 1330 x 470 x 560 mm (AxLxP), acabamento texturizado, reforços internos, verticais formato ômega em soldados em cada estrutura lateral. 4 gavetas com capacidade para no mínimo de 25 kg cada, sistema de deslizamento em trilho telescópico progressivo, com amortecedores produzidos em material polimérico para evitar impacto das gavetas no abre e fecha, puxadores estampados na própria estrutura da gaveta, para fins estruturais, não podendo ocupar as extremidades superior ou inferior da mesma, varetas laterais para sustentação de pastas, porta etiqueta estampado na própria estrutura de aço, fechadura redonda com 2 chaves. Nas 4 extremidades inferiores da base do arquivo devem ser soldados 1 estabilizador triangular, medindo aproximadamente 85 mm de lado, com dobras internas para estruturar a base, fixado ao corpo do móvel por pontos de solda, o estabilizador deve abrigar 1 porca rebite para fixação por rosca de pés niveladores. Pé nivelador de polímero injetado (preto), sextavado com nivelador em aço zincado com rosca 3/8 x 21,5 mm de comprimento. Porca tipo rebite tipo cabeça plana, corpo cilíndrico, rosca 3/8 em aço-carbono e revestimento de superfície (zinco). Sistema de tratamento antiferruginoso por meio de tûneis a spray, pintura em equipamento contínuo do tipo Corona, tinta em pó híbrida (Epóxi-poliéster) com acabamento texturizado. Polimerização em estufas com a peça alcançando mínimo de 200°C por um período de 10 minutos ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento do produto. Variação 5% +/-; Cor: Cinza. - OFFICE - Valor Referência: 1.815,82

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda	OFFICE	24,00 Unidade	799,00	19.176,00	Homologado em 06/11/2023 14:35:37 Por: HOSANIRA GALVAO

0027 - 00311421 - Mesa de Cozinha 4 Cadeiras Retangular Informações técnicas: Referência-423D01BRPT. Indicado para Cozinha Recursos Desmontável Formato Retangular. Material do tampo: Granito, Quantidade de lugares: 4, Cor: Branco e Preto, Estilo: Clássico, Peso suportado da mesa: 10kg (distribuídos), Peso suportado do assento: 100kg, Material da estrutura: Aço carbono, Revestimento: Pintura eletrostática epoxi pó (oferece excelente aderência, flexibilidade e resistência à corrosão), Acabamento: Pintura, Mesa Espessura 2cm, Tamanho do tampo 100x60cm, Base Sim, Sapatas Ponteiros internas em polietileno, Pés removíveis: Sim, Quantidade de pés: 4, Material: Aço carbono, Assento Material - Compensado de madeira Pinus - Material sintético, Densidade:D13, Encosto fixo:Sim, Encosto removível: Sim, Material do encosto: Aço, Sapatas: Sim, Pés removíveis : Sim, Quantidade de pés: 4, Material da cadeira: Polietileno Aço, Sistema de montagem: Parafusos, Indicações de uso - Não utilizar produtos químicos na limpeza - Não expor a chuva - Não reclinar - Não pisar Peso aproximado: Peso do produto: 53,3kg, Dimensões do produto: Largura - Mesa: 60cm - Cadeira: 37cm, Altura - Mesa: 76,5cm - Cadeira: 49cm, Profundidade - Mesa: 100cm - Cadeira: 49cm, Conteúdo da embalagem: - 1 Mesa de jantar - 4 Cadeiras - Kit de parafusos. - SALA20 - Valor Referência: 1.292,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda	SALA20	13,00 Unidade	970,00	12.610,00	Homologado em 06/11/2023 14:35:37 Por: HOSANIRA GALVAO

0028 - 0029352 - MICROONDAS CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 LITROS; 10 NÍVEIS DE POTÊNCIA; DESCONGELAMENTO AUTOMÁTICO E UNIFORME DOS ALIMENTOS; TIMER EM MINUTOS; DISPLAY E RELÓGIO DIGITAL; PROGRAMAÇÃO RÁPIDA; COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA CRIANÇAS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: NA COR BRANCA; POTÊNCIA: 1000 WATTS; VOLTAGEM: 220; FREQUÊNCIA: 60HZ Variação 5% +/- - AGRATTO - Valor Referência: 1.245,48

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	AGRATTO	21,00 Unidade	688,69	14.462,49	Homologado em 06/11/2023 14:35:37 Por: HOSANIRA GALVAO

0029 - 0031425 - Cadeira de plástico branca - Cadeiras fabricadas com matéria prima de alta qualidade, o polipropileno, proporcionando maior resistência e durabilidade. Suportando até 182 kg, verificada através testes de qualidade homologados pelo Inmetro. Informações Técnicas: Capacidade: Suporta até 182 kg Comprimento: 43 cm Largura: 40,6 cm Altura: 86,7 cm Altura do assento: 45 cm Empilhamento máximo recomendado: 20 unidades Peso aproximado: 2,25/2,35 kg. - C10 - Valor Referência: 72,87

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FABIO JOSE DE SENA 01035021498	C10	194,00 Unidade	36,50	7.081,00	Homologado em 06/11/2023 14:35:37 Por: HOSANIRA GALVAO

0030 - 0031123 - MESA RETA - Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo na cor branco é de PP 3 mm e nas demais cores é de PS 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm. Pés laterais compostos por chapa de aço dobrada com espessura de 3mm, e recorte para encaixe das colunas laterais, compostas por tubo de aço 80x50mm, as colunas possuem um tubo interno em aço 74x44mm, responsável pelo deslocamento do tampo da mesa. Chapa de fixação do tampo, composta por chapa de aço dobrado de 2,2mm de espessura. Sistema elétrico composto por caixa de controle e cabos elétricos fixado no tampo responsável pela escolha da altura e movimentação da mesa. Dimensões: 1400 X 700 X 740 mm. Variação 5% +/-; Cor: Cinza. - MESRET-SG - Valor Referência: 4.754,63

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GHPS BARRETO - ME	MESRET-SG	16,00 Unidade	389,66	6.234,56	Homologado em 06/11/2023 14:35:37 Por: HOSANIRA GALVAO

0031 - 0031124 - MESA RETA - Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo na cor branco é de PP 3 mm e nas demais cores é de PS 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm. Dotado com 1 passa cabo de diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. Tampo fixado às estruturas da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas. 01 Painel frontal em madeira MDP de 15 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas horizontais com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Painel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço, parafusos de aço e buchas metálicas. 02 - Pés Metálicos, cuja composição se divide em pata, coluna, tampa interna e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 2,0 mm produzida pelo processo de estampo e coluna em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, produzida pelo processo de estampo, em forma de meia cana, unidas pelo processo de solda MIG. Na coluna deverá haver uma tampa de fixação produzida por processo de dobra em chapa de aço 0,6 mm com sistema de fixação c/suporte de cremalheiras e fixação na coluna. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura de 2mm, produzido pelo processo de estampo, fixado junto a Coluna por meio de solda MIG, tendo medidas da pata de larg 64 x prof 550 x alt 35 mm, coluna larg 38 x prof 180 x alt 650 e suporte de tampo larg 50 x prof 400 x alt 10. Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por nanocerâmica (base de zircônio) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200°C. Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 50 mm, cuja função será contornar eventuais desn - MESRET-SG - Valor Referência: 1.464,97

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GHPS BARRETO - ME	MESRET-SG	20,00 Unidade	392,66	7.853,20	Homologado em 06/11/2023 14:35:37 Por: HOSANIRA GALVAO

0032 - 0031129 - MESA DE REUNIÃO REDONDA - Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo na cor branco é de PP 3 mm e nas demais cores é de PS 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm. Tampo fixado às estruturas da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas. Estrutura metálica composta por 4 tubos para suporte tampo de seção retangular 20 x 40 e 0,97 de espessura, com comprimento de 400mm, soldados entre eles e no tubo central através de solda MIG, tubo central de aço de 3, de 1,06 de espessura e 5 patas de seção retangular 20 x 40 e 0,97 de espessura, com comprimento de 500mm soldados a um tubo de aço de 2 para unir os 5 tubos, sucessivamente soldados ao tubo central através de solda MIG. Pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200°C, com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 50 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Dimensões: 1200 X 750 X 1200 mm; Variação 5% +/-; Cor: Cinza. - MESRED - Valor Referência: 1.395,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GHPS BARRETO - ME	MESRED	24,00 Unidade	499,99	11.999,76	Homologado em 06/11/2023 14:35:37 Por: HOSANIRA GALVAO

0033 - 0031135 - Cadeira fixa baixa com braços, espuma do assento manufaturado a partir de espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas), com característica de pouca ou nenhuma conformação na base do assento, estruturado em compensado multilaminado, resinado e prensado, à partir de madeiras oriundas de manejo sustentável, apresentando lâminas com espessura máxima de 1,5 mm cada, implicando em uma espessura do compensado de 12 mm. Encosto da espuma do tipo espalda rbaixo, de formato orgânico, manufaturado em espuma flexível de poliuretano injetada, tipo HR, isenta de CFC, apresentando conformação anatômica para apoio da região lombar do usuário e raio de curvatura transversal de, no mínimo, 400 mm, além de curvatura longitudinal, para perfeita acomodação das costas do usuário. Estruturado em peça injetada em alta pressão a

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda	INTERNAUTA	80,00 Unidade	250,00	20.000,00	Homologado em 06/11/2023 14:35:37 Por: HOSANIRA GALVAO
0034 - 0031138 - Cadeira obeso cadeira de espaldar médio com uso de carga de até 150kg dimensões: altura do encosto: 575mm largura encosto: 595 mm largura do assento: 580mm profundidade superfície do assento: 510mm. Cadeira de espaldar médio tipo diretor, com dimensões especiais para obesos (po). Apresenta resistência maiores, para biotipo específico, com uso de carga de até 150kg. Assento e encosto manufacturados em espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas) com espessura média predominante de 48mm para ambos, sendo estruturados em compensado anatómico, multilaminado, resinado e prensado, com espessura mínima de 20mm. Base fixa em aço. Revestida na cor preta. Variação 5% +/- - ESPECIAL - Valor Referência: 2.725,27					
Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda	ESPECIAL	14,00 Unidade	750,00	10.500,00	Homologado em 06/11/2023 14:35:37 Por: HOSANIRA GALVAO
0035 - 0031139 - Cadeira fixa, empilhável, com assento e encosto injetados em polipropileno virgem e pigmentado, com orifícios para facilitar perspiração no assento e no encosto cor a escolher dentre as possibilidades de cartela de fábrica dimensões mínimas de 460 mm de largura para o assento, 390 mm de profundidade de superfície para assento, 300 mm de altura total absoluta do encosto e 460 mm de largura total útil do encosto. Fixação do encosto à estrutura com isolamento em relação à estrutura para não marca o plástico e fixação final através de plugs com a mesma cor do encosto. Fixação do assento através de encaixe sob pressão e rebites de alumínio ou parafusos especiais para plástico. Estrutura fixa tipo 04 pés manufacturada em aço carbono de seção oblonga com travessas sob o assento em tubos de seção cilíndrica. Todas as terminações de tubo deverão ser protegidas por ponteiros injetados em termoplástico preto com acoplagem tipo externa. Suporte de encosto confeccionado em duas hastas tubulares oblongas e todos os componentes metálicos deverão ser desengraxados, estabilizados e receber tratamento antiferruginoso e acabamento cromado polido ou por pintura eletrostática a pó de cor a escolher dentre as possibilidades de fábrica. Cor preta. Variação 5% +/- - CD30 - Valor Referência: 334,12					
MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	CD30	122,00 Unidade	180,00	21.960,00	Homologado em 06/11/2023 14:35:37 Por: HOSANIRA GALVAO
0036 - 0031144 - Armário de aço - Armário confeccionado em chapa de aço SAE-1008 a SAE- 1012 com dimensões de 1980x900x450mm, cor cinza cristal e acabamento texturizado, constituído de 02 portas com pivotamento lateral, cada porta com 3 dobradiças internas, Possui 04 prateleiras reforçadas com 3 dobras na parte frontal e traseira e com duas dobras nas laterais, deverá ter um porta etiqueta que permite a colocação da etiqueta pela parte interna da porta e estampado na própria porta em baixo relevo, em conformidade com a NR 24, cada porta deverá oferecer dois sistemas de ventilação de furos. Variação 5% +/-; Cor: Cinza. - ARA02 - Valor Referência: 1.492,15					
MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	ARA02	23,00 Unidade	890,00	20.470,00	Homologado em 06/11/2023 14:35:37 Por: HOSANIRA GALVAO
0037 - 0031147 - Roupeiro de aço com 16 portas medindo 1229mm de largura, 470 de profundidade e 1958 de altura, confeccionada em chapa de aço carbono laminada fina a frio SAE 1006/1008, predominante na chapa de 0,75mm de espessura. Constituído de 16 guarda volumes com prateleiras fixas e portas tipo pivotamento lateral contendo duas dobradiças. Quatro pés de sustentação fabricado na chapa 0,85mm. Processo de soldagem através do sistema de solda mig; Superfície com tratamento químico anticorrosivo (fosfatização) e acabamento em pintura eletrostática em epóxi, com secagem em estufa temperatura acima de 220° C. O processo de pintura eletrolítica garante resistência superior a 240h em ensaios de camada de umidade e névoa salina, exposição superior a nove ciclos em câmara de dióxido de enxofre além de excelentes resultados em testes de dureza, aderência e equilíbrio. Variação 5% +/-; Cor: Cinza. - OFFICE - Valor Referência: 4.833,98					
Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda	OFFICE	5,00 Unidade	1.599,00	7.995,00	Homologado em 06/11/2023 14:35:37 Por: HOSANIRA GALVAO
0038 - 0031148 - VENTILADOR DE PAREDE 60 CM Potência mínima: 200 W. Voltagem: Bivolt, Rotação máxima: 1.400 RPM, Vazão: (m³/s) 1,25, Motor: Com 2 Rolamentos, Cor da grade: Preto, Pintura: Eletrostática (peças metálicas) Hélice: 3 pás (Polipropileno natural), Controle de velocidade: Contínuo, Altura de mesa montado (C x L x A): 42 x 61 x 61cm, Comprimento cabo de alimentação: 0,70m. Variação 5% +/- - VOP COMERCIAL - Valor Referência: 342,40					
Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda	VOP COMERCIAL	67,00 Unidade	199,00	13.333,00	Homologado em 06/11/2023 14:35:37 Por: HOSANIRA GALVAO
0039 - 0031149 - VENTILADOR DE MESA 50 CM - Potência mínima: 160 W, Voltagem: Bivolt, Rotação máxima: 1.450 RPM, Vazão: (m³/s) 0,87, Motor: Com 2 Rolamentos, Cor: Preto, Grade: Aramado de aço, Cor das grades: Preto, Pintura: Eletrostática (peças metálicas), Hélice: 4 pás (Polipropileno natural), Controle de velocidade: Contínuo, Comprimento cabo de alimentação: 1,50m, Altura de mesa montado (C x L x A): 32 x 51 x 53cm. Variação 5% +/- - 4259 - Valor Referência: 338,67					
WEB TECNOLOGIA LTDA	4259	39,00 Unidade	179,00	6.981,00	Homologado em 06/11/2023 14:35:37 Por: HOSANIRA GALVAO
0040 - 0031151 - VENTILADOR DE COLUNA 60 CM - Potência: 200 W, Voltagem: Bivolt, Rotação máxima: 1.400 RPM, Vazão: (m³/s) 1,25, Motor: Com 2 Rolamentos, Cor da grade: Preto, Pintura: Eletrostática (peças metálicas), Hélice: 3 pás (Polipropileno natural), Controle de velocidade: Contínuo, Comprimento cabo de alimentação: 2,00m, Altura de Coluna (C x L x A): 97 x 97 x 180cm, Variação 5% +/- - VENTISOL - Valor Referência: 568,52					
K J DE M ANDRADE LTDA	VENTISOL	39,00 Unidade	250,00	9.750,00	Homologado em 06/11/2023 14:35:37 Por: HOSANIRA GALVAO
0041 - 0031182 - FOGÃO INDUSTRIAL (04 BOCAS) - Grelha de ferro fundida 30X30. Alimentação a gás manual. Material: inox ou aço carbono pintado na cor preta ou grafite. Registros de gás com manípulos expostos de fácil manuseio. Pés Fixos. Variação 5% +/- - 400300 - Valor Referência: 2.113,07					
REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	400300	9,00 Unidade	788,29	7.094,61	Homologado em 06/11/2023 14:35:37 Por: HOSANIRA GALVAO
0042 - 0029333 - Armário copa/cozinha, material aglomerado, tipo de parede, revestimento laminado fenólico melamínico, acabamento superficial laminado liso, quantidade portas 4, quantidade prateleiras 2, padrão acabamento mógo, largura 1,80m, profundidade 0,45m, altura 0,75m. - MIRAGE - Valor Referência: 1.611,40					
Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda	MIRAGE	1,00 Unidade	850,00	850,00	Homologado em 06/11/2023 14:35:37 Por: HOSANIRA GALVAO
0043 - 0031160 - Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi-Wall, com Tecnologia Inverter, com capacidade mínima nominal de refrigeração de 30.000 BTU/h; tensão de alimentação: 220 Volts/60 Hz; classificação energética A, ciclo frio; filtro de ar removível e lavável, serpentina de cobre, gás do tipo R-410A, manual de instrução em português. Variação 5% +/- - NEO-ICS30FI-R4 NEO-ICS30FE-R4 - Valor Referência: 7.116,28					
DENTECK LTDA	NEO-ICS30FI-R4 NEO-ICS30FE-R4	9,00 Unidade	4.899,99	44.099,91	Homologado em 06/11/2023 14:35:37 Por: HOSANIRA GALVAO
0044 - 0031426 - Smartphone 32GB Preto Cor:Preto - Armazenamento Interno: 32GB - Informações de Armazenamento Interno: A memória total pode variar conforme aplicativos pré-instalados e sistema operacional; Suporte ao Cartão de Memória - Até 1TB; Memória RAM - 2GB; Tipo de Tela - PLS TFT LCD; Tamanho da Tela - 6,5" - Resolução da Tela: HD+ ; Taxa de Atualização da Tela: 60Hz ; Tecnologia: 4G; Conectividade: Bluetooth v4.2; Localização: GPS; Processador: Octa-core; Velocidade do Processador: 1,6GHz - Sistema Operacional: Android GO - Versão do Sistema Operacional: 11 - Quantidade de Chips: Dual Chip - Tipo de Chip: Nano-SIM (4FF) Características: Rádio FM - Resolução da Câmera Traseira: 8MP - Recursos da Câmera Traseira: Zoom digital de 4x / Foco automático / flash Led - Resolução da Câmera Frontal: 5MP - Recursos da Câmera Frontal: Abertura F2.0, Flash na tela - Resolução da Gravação de Vídeos: FHD (1920x1080)   @30fps Sensores: Acelerômetro, Proximidade, Luminosidade - Capacidade da Bateria: 5000mAh - Certificado de Homologação da Anatel Número: 15287-21- 00953 - Peso do Produto: 211g - Dimensões do Produto - Largura: 16,42cm Altura: 7,59cm Profundidade: 0,9cm - Prazo de .. Conteúdo da Embalagem: 1 Smartphone, 1 Carregador, 1 Cabo USB, 1 Extrator de Chip, Manual do Usuário. - AO3 AO32MCKRZTO - Valor Referência: 1.318,45					
WEB TECNOLOGIA LTDA	AO3 AO32MCKRZTO	14,00 Unidade	659,90	9.238,60	Homologado em 06/11/2023 14:35:37 Por: HOSANIRA GALVAO
0045 - 0029326 - BEBEDOURO INDUSTRIAL 4 TORNEIRAS- bebedouro de pressão com 4 torneiras inox, capacidade para 200 litros, tecnologia de isolamento em poliuretano expandido, filtro para água (opcional), recipiente para água em polietileno rotomoldado, total mente atóxico, fabricado em aço inox aisi 430, pia de escoamento em vacu um-form, manutenção simples e barata, fácil instalação, serpentina com tubo de cobre, com revestimento em pintura a pó eletrostática, na cor branca, a água com temperatura até 23°c é resfriada para a faixa de 2° a 7°c em tempo mínimo. 2 torneiras de jardim e 2 torneiras de pressão. Composição: 01 tanque de 200l de água, 02 torneiras cromada tipo jardim, 02 torneiras cromada de pressão, 01 serpentina, 01bóia de regulagem automática de água, voltagem 110v ou 220v, consumo, 0,188 kw/h, motor: 1/4cv, altura: 1.520 mm, largura 805 mm, profundidade: 640mm, profundidade c/pia: 810 mm. .. Variação 5% +/- - KNOX - Valor Referência: 5.486,25					
REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	KNOX	28,00 Unidade	3.294,99	92.259,72	Homologado em 06/11/2023 14:35:37 Por: HOSANIRA GALVAO
0046 - 0031127 - CALL CENTER - Tampas constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 3 mm e nas demais cores é de PS 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema hot-melt, com raio mínimo de 2,5 mm. Tampas de mesma largura, afastados em 35mm, sendo o maior de 520mm de profundidade, utilizado como superfície de trabalho para mouse e teclado, já o menor, com 340mm de profundidade é utilizado para como superfície para monitor. Estrutura composta por calha transversal do mecanismo em chapa de aço de baixo carbono fino a frio, com dimensões de 775x110x140mm (Largura, Altura, Profundidade) e espessura de 1,20mm, com 04 furos de 16,20mm de diâmetro para receber 04 tubos em aço baixo carbono, fino a frio, com diâmetro de 5/8 de polegada. Espessura de parede de 1,20mm, 02 com 80mm de comprimento e 02 com 17mm, com função de mancal para os tubos das manivelas, além de 04 furos de 8mm de diâmetro para encaixe da tampa. 04 tubos estruturais retangulares em aço baixo carbono, fino a frio, com dimensões de 50x30x1,20mm (Largura x Altura x Espessura), com 525mm de comprimento, soldados à calha através de solda MIG. Base da estrutura em tubo em aço baixo carbono, fino a frio, com dimensões de 50x30x1,20mm, (Largura x Altura x Espessura), com 660mm de comprimento, soldados aos tubos estruturais. 02 peças em tubo de aço baixo carbono, fino a frio, com dimensões de 118x25x25 (Largura x Altura x Profundidade), com 1,20mm de espessura, contendo 2 furos com 7,00mm de diâmetro, distantes 18mm de cada extremidade, soldada na parte inferior da estrutura, na parte lateral, entre 02 tubos estruturais, com função de apoio no painel lateral divisor do posto de atendimento. 02 peças em tubo de aço baixo carbono, fino a frio, com dimensões de 118x25x25 (Largura x Altura x Profundidade), com 1,20mm de espessura, contendo 2 furos com 7,00mm de diâmetro, distantes 18mm de cada extremidade - AVANTTI - Valor Referência: 3.092,66					



Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
O MOVELEIRO CIA LTDA	AVANTTI	11,00 Unidade	1.890,00	20.790,00	Homologado em 06/11/2023 14:35:37 Por: HOSANIRA GALVAO
0047 - 0031128 - MESA DE REUNIÃO RETANGULAR - Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo na cor branco e de PP 3 mm e nas demais cores é de PS 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm. Tampo fixado às estruturas da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas. 02 Painéis frontais em madeira MDP de 15 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas horizontais com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Pannel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço, parafusos de aço e buchas metálicas. 02 - Pés Metálicos, cuja composição se divide em pata, coluna, tampa interna e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 2,0 mm produzida pelo processo de estampo e coluna em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, produzida pelo processo de estampo, em forma de meia cana, unidas pelo processo de solda MIG. Na coluna deverá haver uma tampa de fixação produzida por processo de dobra em chapa de aço 0,6 mm com sistema de fixação /suporte de cremalheiras e fixação na coluna. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura de 2mm, produzido pelo processo de estampo, fixado junto a coluna por meio de solda MIG, tendo medidas da pata de larg 64 x prof 900 x alt 35 mm, coluna larg 38 x prof 180 x alt 650 mm e suporte de tampo larg 50 x prof 400 x alt 10 mm. Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por nanocerâmica (base de zircônio) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200°C. Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 50 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Calha horizontal em formato J para passagem d - M08 - Valor Referência: 2.379,42					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BRINK BEM BRINQUEDOS E MOVEIS DO NORDESTE LTDA	M08	22,00 Unidade	1.045,00	22.990,00	Homologado em 06/11/2023 14:35:37 Por: HOSANIRA GALVAO
0048 - 0031130 - GAVETEIRO VOLANTE 2 GAVETAS E 1 GAVETÃO - Tampo confeccionado em MDP, de 25mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 3 mm e nas demais cores é de PS 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Caixa toda confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Gavetas internas confeccionadas em MDP, de 15mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado com bordas com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com uma delas contendo haste em aço de espessura 3,2mm para pastas suspensas. 02 Frentes de Gaveta e 01 Frente de Gavetão confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema de fixação utilizando cavilhas, buchas plásticas e minifix. Deslizantes de abertura total em todas gavetas, utilizando na sua confecção chapas dobradas de 1,2mm de espessura no componente que é fixado junto a caixa e no componente deslizante usa chapa de 0,9mm, que vai fixado junto a gaveta, já no gavetão utiliza um deslizante com chapas de 1,5 e 1,2 respectivamente. Puxadores em Poliestireno com entre furos de 128mm, com 2 dobras 90° totalizando altura de 25mm e largura total de 142mm. Fechadura com travamento simultâneo das 3 gavetas, com 2 chaves dobráveis. Rodízios de Ø50mm com chapa de fixação na base reforçada de 1,9mm de espessura. Dimensões: 460 X 700 X 450 mm; Variação 5% +/-; Cor: Cinza. - GAV3G - Valor Referência: 1.256,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GHPS BARRETO - ME	GAV3G	33,00 Unidade	380,00	12.540,00	Homologado em 06/11/2023 14:35:37 Por: HOSANIRA GALVAO
0049 - 0031132 - GAVETEIRO FIXO 2 GAVETAS - Caixa toda confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Gavetas internas confeccionadas em MDP, de 15mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado com bordas com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Frentes de Gaveta confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema de fixação utilizando cavilhas, buchas plásticas e minifix. Deslizantes de abertura total em todas gavetas, utilizando na sua confecção chapas dobradas de 1,2mm de espessura no componente que é fixado junto a caixa e no componente deslizante e chapa de 0,9mm fixada junto a gaveta. Puxadores em Poliestireno com entre furos de 128mm, com 2 dobras 90° totalizando altura de 25mm e largura total de 142mm. Fechadura com travamento simultâneo das 2 gavetas, com 2 chaves dobráveis. A fixação na parte inferior do tampo da mesa é feito por parafusos cabeça flangeada de 5mm de Ø x 35mm de comprimento. Dimensões: 360 X 310 X 450 mm; Variação 5% +/-; Cor: Cinza. - GAV2G - Valor Referência: 522,57					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GHPS BARRETO - ME	GAV2G	16,00 Unidade	119,66	1.914,56	Homologado em 06/11/2023 14:35:37 Por: HOSANIRA GALVAO
0050 - 0031140 - Cadeira fixa para uso em salas de treinamento em área interna, ao abrigo das intempéries, com superfície de trabalho acoplada, com estrutura do tipo 4 apoios (04 pés), manufaturada em tubo de aço carbono de seção cilíndrica com diâmetro externo 16x30, com os apoios em contato com o piso providos de sapatas injetadas em termoplástico copolímero. Suporte do encosto através de dois tubos paralelos decorrentes do prolongamento dos pés dianteiros de seção cilíndrica com diâmetro de 16x30. Dois pés traseiros sendo o oposto à prancheta fundido ao suporte adjacente do encosto e, o pé traseiro do lado da prancheta formando, por prolongamento do tubo, o suporte da superfície de trabalho lateral fixa acoplada. Ambos os tubos citados para as pernas traseiras e o suporte da prancheta são manufaturados em tubo de aço carbono de seção cilíndrica com diâmetro mínimo de 16x30. Suporte para reforço e estabilização da superfície de trabalho fundido abaixo do assento, na perna frontal adjacente à superfície de trabalho e ao suporte da superfície de trabalho decorrente da perna traseira adjacente à prancheta (superfície de trabalho), sendo o material de construção desse reforço de estabilização em trelado maciço cilíndrica de diâmetro mínimo de 3/4. Travessa de reforço sob o assento conformadas em chapa de aço de dimensões mínimas de 3,0 x 30 mm e fundidas aos elementos tubulares da estrutura. Todos os elementos metálicos da estrutura são pintados em tinta eletrostática à pó de cor preta e as terminações de tubos aparentes ou facilmente acessíveis ao usuário devem apresentar-se devidamente seladas. Grãd porta objetos fundido entre si e à estrutura, com o mesmo padrão e material de acabamento e proteção de superfície de toda a estrutura sendo provido de, no mínimo, 8 longitudinais, todas manufaturadas em aço carbono trelado cilíndrico maciço, de diâmetro externo mínimo de 3,5 mm. Encosto injetado em polipropileno copolímero em alta pressão, de cor preta, fixo à estrutu - CUV - Valor Referência: 661,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	CUV	85,00 Unidade	180,00	15.300,00	Homologado em 06/11/2023 14:35:37 Por: HOSANIRA GALVAO
0051 - 0031141 - Longarina 3 lugares em polipropileno - Assentos múltiplos de 03 posições sem braços, dispostos em longarina, não apresentando fixação ao piso. Assento manufaturado em termoplástico polipropileno copolímero injetado em alta pressão de formato anatômico, com 08 pares de orifícios oblongados ou retangulares para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia. No espaçamento transversal entre esses orifícios deverá existir um rebaixo, com largura mínima idêntica ao espaçamento formado pelo par de orifícios, para harmonização estética e para garantir a aderência necessária, de modo a permitir ao usuário perfeita acomodação das tuberosidades isquáticas no assento, não deslizando para frente. Para não obstruir a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, o referido assento deverá ter as bordas frontais (anteriores) curvadas para baixo e, para garantir a alternância postural. Dimensões mínimas de 460 mm de largura da superfície x 430 profundidade da superfície. Encosto manufaturado em termoplástico polipropileno injetado em alta pressão de formato anatômico com apoio lombar, com 06 pares de orifícios oblongados ou retangulares para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia. Tratamento de superfície por pintura a pó pelo processo de deposição eletrostática, passando pelo processo de desengraxe, estabilização, tratamento anti ferruginoso e posterior secagem em estufa a 200°C, no mínimo. Para acoplamento dos conjuntos de assento e encosto ao tubo transversal da longarina, o conjunto dispõe de chapas dupla, de aço carbono de 6,35 mm de espessura mínima. Duas bases em formato "T" invertido são acopladas aos tubos longitudinais por meio de cone morse. Tais bases são confeccionadas por dispositivos de aço carbono tubular (de seção cilíndrica para a haste vertical, com diâmetro de 51 mm e parede de 1,50 mm) e base em aço carbono tubular de seção quadrada, com medida de 25 x 25 x 1,50 mm, com capa injetada em polipropileno - ISO - Valor Referência: 1.568,29					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda	ISO	57,00 Unidade	398,00	22.686,00	Homologado em 06/11/2023 14:35:37 Por: HOSANIRA GALVAO
0052 - 0031146 - Roupeiro de aço com 8 portas medindo 1229mm de largura, 470 de profundidade e 1958 de altura, confeccionada em chapa de aço carbono laminada fina a frio SAE 1006/1008, predominante na chapa de 0,75mm de espessura. Constituído de 8 guarda volumes com prateleiras fixas e portas tipo pivotamento lateral contendo duas dobradiças. Quatro pés de sustentação fabricado na chapa 0,85mm. Processo de soldagem através do sistema de solda mig; Superfície com tratamento químico anticorrosivo (fosfatização) e acabamento em pintura eletrostática em epóxi, com secagem em estufa temperatura acima de 220° C. O processo de pintura eletrostática garante resistência superior a 240h em ensaios de camada de umidade e névoa salina, exposição superior a nove ciclos em câmara de dióxido de enxofre além de excelentes resultados em testes de dureza, aderência e equilíbrio. Variação 5% +/-; Cor: Cinza. - RP 300 - Valor Referência: 3.484,70					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FABIO JOSE DE SENA 01035021498	RP 300	5,00 Unidade	999,99	4.999,95	Homologado em 06/11/2023 14:35:37 Por: HOSANIRA GALVAO
0053 - 0031152 - Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi-Wall, com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de 9.000 BTU/h, tensão de alimentação: 220 Volts/60 Hz, classificação energética A, ciclo frio, filtro de ar removível e lavável, serpentina de cobre, gás do tipo R-410A, manual de instrução em português, Variação 5% +/- - NEO-ICST9FI-R4 NEO-ICST9FE-R4 - Valor Referência: 2.877,24					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTECK LTDA	NEO-ICST9FI-R4 NEO- ICST9FE-R4	56,00 Unidade	1.720,00	96.320,00	Homologado em 06/11/2023 14:35:37 Por: HOSANIRA GALVAO
0054 - 0031154 - Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi-Wall, com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de 12.000 BTU/h, tensão de alimentação: 220 Volts/60 Hz, classificação energética A, ciclo frio, filtro de ar removível e lavável, serpentina de cobre, gás do tipo R-410A, manual de instrução em português, Variação 5% +/- - NEO-ICST12FI-R4 NEO-ICST12FE-R4 - Valor Referência: 3.227,47					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTECK LTDA	NEO-ICST12FI-R4 NEO-ICST12FE-R4	46,00 Unidade	1.800,00	82.800,00	Homologado em 06/11/2023 14:35:37 Por: HOSANIRA GALVAO
0055 - 0031156 - Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi-Wall, com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de 18.000 BTU/h, tensão de alimentação: 220 Volts/60 Hz, classificação energética A, ciclo frio, filtro de ar removível e lavável, serpentina de cobre, gás do tipo R-410A, manual de instrução em português, Variação 5% +/- - NEO-ICS18FI-R4 NEO-ICS18FE-R4 - Valor Referência: 4.557,28					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTECK LTDA	NEO-ICS18FI-R4 NEO- ICS18FE-R4	67,00 Unidade	2.850,00	190.950,00	Homologado em 06/11/2023 14:35:37 Por: HOSANIRA GALVAO
0056 - 0031158 - Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi-Wall, com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de 24.000 BTU/h, tensão de alimentação: 220 Volts/60 Hz, classificação energética A, ciclo frio, filtro de ar removível e lavável, serpentina de cobre, gás do tipo R-410A, manual de instrução em português, Variação 5% +/- - NEO-ICS24FI-R4 NEO-ICS24FE-R4 - Valor Referência: 5.763,36					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTECK LTDA	NEO-ICS24FI-R4 NEO- ICS24FE-R4	24,00 Unidade	3.896,97	93.527,28	Homologado em 06/11/2023 14:35:37 Por: HOSANIRA GALVAO
0057 - 0031168 - PLAYGROUND - playground em plástico rotomoldado com paredes de 1,85m de altura, rampa de escalada com orifícios vazados para apoio dos pés e passagem para 1 criança por vez (segurança). I escorregador curvos com postinho de sustentação com rosca, 1 guarda-corpo com timão acoplado, parede com vazados verticais, parede com arco de proteção acoplado e uma plataforma sextavada com drenos para evitar acúmulo de água. A 2 paredes contêm passagens inferiores para entrada/saída.um conjunto que forma um ambiente de casinha na parte inferior, constituído por 4 seções de cerquinha independentes entre si, fechando as laterais inferiores, 1 portinha vai-e-vem fechando uma das passagens inferiores, 4 toldinhos, 1 sobre cada abertura inferior, 1 peça com pia, fogão e escorredor de pratos instalada em uma das aberturas inferiores juntamente com a cerquinha. Locais próprios para fixação do brinquedo no chão, caso seja necessário, através de parafusos. Cores variadas de acordo com as necessidades de produção. Matéria-prima empregada: polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável). Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo uv que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo dimensões: (a x l x c) 1,85 x 3,25 x 2,65. Variação 5% +/- - 31222-A - Valor Referência: 17.768,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

O MOVELEIRO CIA LTDA	31222-A	6,00 Unidade	10.380,00	62.280,00	Homologado em 06/11/2023 14:35:37 Por: HOSANIRA GALVAO
0058 - 0031169 - GIRA-GIRA - conceito do antigo gira-gira de metal, não temático, sem formas de bichos, totalmente em plástico, com eixo metálico revestido pela base e pelos assentos giratórios estrutura metálica interna (não aparente) na base, para dar maior resistência ao produto peça composta por 3 partes : base, assentos giratórios suspensos e volante base em formato circular, com textura antiderrapante para maior segurança e drenos para evitar acúmulo de água, com 4 saliências maiores do que a base que possibilitam a fixação no chão caso necessário assentos suspensos para 4 crianças brincarem ao mesmo tempo. O movimento é gerado pela força feita no volante. Não há contato (plástico sobre plástico) entre a peça que contém os assentos e a base, peça de baixo atrito entre os assentos e a base que permite que o conjunto gire com leveza mesmo quando com 4 crianças, o brinquedo suporta até 80 kg em cada assento, sem deformação. Matéria-prima empregada: polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável). Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo uv que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Dimensões: (a x d) 0,70 x 1,20. Variação 5% +/- - 29.209 - Valor Referência: 4.243,39					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
O MOVELEIRO CIA LTDA	29.209	3,00 Unidade	2.540,00	7.620,00	Homologado em 06/11/2023 14:35:37 Por: HOSANIRA GALVAO
0059 - 0031170 - GANGORRA - gangorra para 4 crianças com formato de camelo, contendo 2 cabeças nas extremidades do assento e 1 corcova no meio da gangorra. Os espaços para as crianças são proporcionais entre si, gangorras empilháveis, encaixando uma na outra e facilitando o armazenamento quando não estiver em uso, olhos coloridos em acrílico. Matéria-prima empregada: polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável). Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo uv que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Dimensões: (axlxc) 0,50 x 0,43 x 1,70. Variação 5% +/- - 50007013 - Valor Referência: 1.483,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FAGU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	50007013	4,00 Unidade	700,00	2.800,00	Homologado em 06/11/2023 14:35:37 Por: HOSANIRA GALVAO
0060 - 0031171 - CASINHA DE BONECA - paredes com formato de toras redondas de madeira, 2 paredes pequenas com janelas sem fechamento, vazado na parte superior e túnel de passagem na parte inferior 2 paredes grandes com janelas sem fechamento, porta vai- vem em uma delas e meia portinha tradicional em outra telhado em formato de 2 águas tendo chaminé de um lado e clarabóia do outro parte interna com pia, fogão, escorredor de pratos, telefone e campainha que toca de verdade ao puxar a cordinha cerquinha composta por 4 peças e 1 tranca, acoplada à casinha por meio de 2 batentes parafusados na lateral (cerquinha opcional) matéria-prima empregada: polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável). Dimensões: (a x l x c) 1,60 x 1,30 (sem mesa externa e sem escorredor) x 1,65. Variação 5% +/- - FRESO - Valor Referência: 12.751,32					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ESCOLA ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	FRESO	4,00 Unidade	7.785,00	31.140,00	Homologado em 06/11/2023 14:35:37 Por: HOSANIRA GALVAO
0061 - 0031172 - ESCORREGADOR - composto por 3 itens : 1 rampa curva, 1 escada, 1 tirante central, acoplamento da rampa à escada totalmente por encaixe, com 1 tirante central fixando a escada à rampa curva escada com 4 degraus, sendo que o último degrau (mais alto) fica livre para apoio dos pés e nivelado com o início da rampa a rampa é encaixada em 2 orifícios existentes na parte superior da escada e apoiada sobre 2 saliências existentes na lateral da escada base da rampa com encaixe para ser acoplado ao tanque de areia/água 2 orifícios para encaixe da rampa à escada, o corrimão fica alinhado às laterais da rampa a parte superior do corrimão fica apoiado sobre a parte superior da rampa (sem exercer esforço), funcionando como um complemento da rampa, dando mais altura e consequentemente mais segurança corrimão incorporado à própria escada, sem saliências topo da escada com 2 laterais altas o suficiente para dar segurança a crianças menores totalmente desmontável. Matéria-prima empregada: polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável). Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo uv que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Dimensões: (a x l x c) 0,94 x 0,75 x 1,60. Variação 5% +/- - FRESO - Valor Referência: 3.501,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DAM COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	FRESO	2,00 Unidade	3.000,00	6.000,00	Homologado em 06/11/2023 14:35:37 Por: HOSANIRA GALVAO
0062 - 0031173 - CAMINHA INFANTIL - caminha portátil empilhável, desmontável e pendurável, composta por 5 elementos, sendo 2 peças plásticas iguais de polipropileno (pp) injetadas, 2 barras de alumínio retangulares com cantos arredondados, 1 tela de tecido poliéster com recobrimento de pvc, 2 abas centralizadas nas extremidades e velcro que envolve a cabeceira/pezeira e faz a fixação da tela. 2 pezinhos em pvc em cada cavidade, num total de 8 pezinhos que evitam que a caminha deslize em pisos lisos. Dreno em cada cavidade para permitir total higienização. As cavidades servem para o empilhamento e contém ressaltos que permitem acomodar copos ou mamadeiras. Peso máximo suportado de 250kg. O produto não deve apresentar parafusos, presilhas ou qualquer outro elemento que se possa soltar ocasionando partes pequenas que podem ser engolidas pela criança. Laudo de ensaios realizados segundo a norma nm300 do inmetro e com relatório de ensaio de carga atestando a resistência ao peso de 250kg. Peso aproximado: 2,30kg medidas aproximadas: altura 13 cm, largura 61cm, comprimento 1,20m. Embalagem em caixa de papelão medindo comp 140mm x larg 110mm x alt 1220mm matéria-prima empregada: cabeceira / pezeira: polipropileno (pp) injetado tela: poliéster com recobrimento de pvc barras: alumínio pezinhos: pvc embalagem: caixa de papelão dimensões: (a x l x c) 0,13 x 0,61 x 1,20. Variação 5% +/- - CAMINHA INFANTIL - Valor Referência: 467,52					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LRD DISTRIBUIDORA LTDA	CAMINHA INFANTIL	4,00 Unidade	266,16	1.064,64	Homologado em 06/11/2023 14:35:37 Por: HOSANIRA GALVAO
0063 - 0031179 - REFRIGERADOR VERTICAL CAPACIDADE MÍNIMA 250L 01 PORTA - Cor: Branco, Dimensões: Profundidade 69 cm/ Largura 54 cm/ Altura 155 cm Altura com Embalagem: 160 cm/ Largura com Embalagem: 60 cm Profundidade com Embalagem: 70 cm Energia Voltagem: 220 V, Classificação energética A. Variação 5% +/- - ROC35 - Valor Referência: 3.843,08					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda	ROC35	14,00 Unidade	2.020,00	28.280,00	Homologado em 06/11/2023 14:35:37 Por: HOSANIRA GALVAO
0064 - 0007646 - FOGÃO 4 BOCAS C/ MESA EM AÇO INOX Fogão com 04 bocas, acendimento automático total; Mesa em aço inox sobreposto; Queimadores estampados; espalha chama esmaltado; Manipuladores removíveis; Grade fixa no forno com 2 regulagens de altura; visor total na porta do forno Pés altos; Trempe dupla; Tampa de vidro sem puxador; Válvula de segurança no forno. Ramal: 1,670 kw - 0,65 mm; na cor branca Gigante: 2,000 kw - 0,72 mm; Forno: 1,780 kw - 0,70 mm; Tipo de Gás: GLP (gás de petróleo liquefeito). Classificação do Selo Conpet (Eficiência Energética) A. Variação 5% +/- - CARIBE - Valor Referência: 2.117,58					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda	CARIBE	4,00 Unidade	720,00	2.880,00	Homologado em 06/11/2023 14:35:37 Por: HOSANIRA GALVAO
0065 - 0029360 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8 LITROS - liquidificador tipo industrial com copo, lâmina, eixo, porcas e mancais aço inox, tampa do copo em polipropileno e gabinete com pintura eletrostática a pó. Copo e maço inoxidável (inclusive o fundo) com sistema de vedação da hélice, capacidade nominal de 08(oito) litros, voltagem 220v. Variação 5% +/- - MFLBR 8 2013 - Valor Referência: 1.809,54					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WEB TECNOLOGIA LTDA	MFLBR 8 2013	2,00 Unidade	755,95	1.511,90	Homologado em 06/11/2023 14:35:37 Por: HOSANIRA GALVAO
0066 - 0007720 - Liquidificador industrial - liquidificador industrial capacidade de 02 litros, com tampa, corpo em aço inox, motor de 1200 cv, tensão: bivolt, manual em português. Variação 5% +/- - mflbr 2 1969 - Valor Referência: 998,05					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WEB TECNOLOGIA LTDA	mflbr 2 1969	4,00 Unidade	499,90	1.999,60	Homologado em 06/11/2023 14:35:37 Por: HOSANIRA GALVAO
0067 - 0031098 - CAFETEIRA ELÉTRICA TRADICIONAL 6L 1300W, sistema de aquecimento em banho-maria, que conservam o café saboroso por muito mais tempo. São indicadas no preparo de bebidas como o café. Elas mantêm a bebida aquecida conservando seu sabor e aroma originais. Podem ser utilizadas também com leite, achocolatados, café com leite e chás. Fabricadas em aço inox, possuem coador de pano e termostato regulável de temperatura. Pés inclinados com sapatas antiderrapantes; Torneiras com visor de nível para água e café; Aquecimento em banho-maria; Resistência tubular e termostato regulável de 20°C a 120°C; 45 a 50 min para aquecer a água; primeira cafeteira certificada pelo INMETRO. Material do corpo: Aço Inoxidável 430, Material do depósito: Aço Inoxidável 304, Capacidade: 6 litros, Alimentação: 110/220 V (BIVOLT), Consumo: 1300 W / 1,30 kw/h, Medidas do produto: Comprimento (lateral): 29 cm, Largura (frente): 36 cm, Altura: 63 cm, Peso do produto: 5,2 kg, Não acompanha varetas para limpeza das torneiras. Informações técnicas, Informações complementares, Cor: Inox, Potência: 1300 W, Tipo Elétrica, Variação 5% +/- - MARCHESONI - Valor Referência: 1.014,68					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	MARCHESONI	2,00 Unidade	989,99	1.979,98	Homologado em 06/11/2023 14:35:37 Por: HOSANIRA GALVAO
0068 - 0029357 - BATEDEIRA PLANETARIA 05 L Batedeira Planetária de aplicação semi-industrial, com capacidade para 5L, fabricada de acordo com a norma regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego NR 12, -Segurança do trabalho em máquinas e equipamentos. Largura: 240mm, profundidade:350mm, Altura:420mm, tolerância:+/-10%, estrutura ou suporte para o motor em aço, com fino acabamento em pintura epóxi, cuba e maço inox, cabeçote basculante com trave para facilitar a remoção da cuba para higienização, sistema de engrenagens helicoidais, com níveis de velocidade, movimento planetário, sistema de troca de velocidade progressiva com polia variadora, com batedor para massas leves, massas pesadas e batedor globo, chave liga/desliga e chave seletora de velocidade. Manipula trava/destrava, com os seguintes acessórios inclusos: 1 tacho em aço inox, com capacidade para 5L; 1 batedor para massas leves; 1 batedor plano para massas pesadas; 1 batedor globo paraclaras, etc. frequência 50/60hz, potência: 500wats, voltagem: 220v(Monofásica), as matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específica para cada material, corpo da chapa de aço SAE 1020 com pintura em epóxi, cuba em aço inox AISI 304, o equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes. BT (Modelo Pró-Infância). Variação 5% +/- - EKM40 - Valor Referência: 4.592,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda	EKM40	2,00 Unidade	799,00	1.598,00	Homologado em 06/11/2023 14:35:37 Por: HOSANIRA GALVAO
0069 - 0031099 - CORTADOR DE FRIOS INDUSTRIAL LAMINA 20 CM INOX BM 06 NR BIVOLT - Estrutura em aço inox; Lâmina de 20 cm em aço 1045 temperado, retificado e com banho de cromo duro; possuindo pedra que afia a lâmina apenas com um toque; Cortes até 2 mm de espessura; Capacidade de fatias peças com até 14 cm de largura; Manopla de apoio em polietileno preto; Certificado pelo INMETRO. Especificações Técnicas: Dimensões (AxLxP): 38 x 35 x 41 cm, Capacidade de produção: 40 fatias por minuto; Motor: 1/3 cv; Potência: 420 W; Velocidade: 1720 RPM; Voltagem: bivolt com chave seletora; Consumo: 0,42 kW/h. Peso: Aproximadamente 13 kg. Variação 5% +/- - BM 06 NR - Valor Referência: 4.089,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	BM 06 NR	1,00 Unidade	2.027,56	2.027,56	Homologado em 06/11/2023 14:35:37 Por: HOSANIRA GALVAO
0070 - 0031100 - PIPOQUEIRA / MAQUINA DE PIPOCA ELÉTRICA. Estrutura em aço inox; Portas e vitrines em vidro temperado; Panela basculante em aço cromado com tampa em inox, parte interna em alumínio, com capacidade para 150g de milho de pipoca; Conjunto misturador estanhado; Gaveta de resíduos em aço inox; Resistência inferior com potência 200w blindada; Resistência da panela com potência 1000w blindada; Consumo 1,0 kw/hora; Termostato para controle automático da temperatura; Lâmpada para iluminação interna; Fácil manuseio; Tensão: 110 Volts OU 220 Volts (Bivolt); Dimensões Externas: 68x36x56 (AxPxL); Peso Líquido: 20kg. Variação 5% +/- - BMP-150 I - Valor Referência: 3.284,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	BMP-150 I	1,00 Unidade	2.372,50	2.372,50	Homologado em 06/11/2023 14:35:37 Por: HOSANIRA GALVAO
0071 - 0031101 - MÁQUINA PARA ALGODÃO DOCE MODELO PROFISSIONAL, com produção de 3 a 4 algodões por minuto; Equipada com uma turbina com 130mm de diâmetro; Cubo em alumínio polido medida de 50 cm de diâmetro externo, máquina no tamanho ideal para ser facilmente transportada, conta com alças laterais; Possui uma alta saída de algodão facilmente controlado com o controlador micro-processado de alta					

potência; Agora podendo ser utilizada em qualquer tomada com tensões entre 127- 240 volts com conversão automática de tensão (bivolt automático); Gabinete em aço inoxidável, resistente a intempéries com painel de controle completo; Ideal para grandes eventos, Capacidade 180 - 240 Unidade/Hora, Tensão 127/220 V, Frequência 60 Hz, Potência Máxima 1.400 W, Consumo Médio 1,05 kW/Hora, Altura 385 mm, Largura 500 mm, Profundidade 500 mm, Peso Líquido 9,4 Kg, Motor em 127V 120/3410 W/RPM, Motor em 220V 240/3250 W/RPM. Variação 5% +/- - AD-50 Industrial Premium - Valor Referência: 2.154,34					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI Industrial	AD-50 Premium	1,00 Unidade	1.461,46	1.461,46	Homologado em 06/11/2023 14:35:37 Por: HOSANIRA GALVAO
0072 - 0031103 - REFRESQUEIRA DE MESA COM 02 CUBAS 30L INOX com voltagem de 110/220v (Bivolt) - com Bandeja Coletora com capacidade para 30L, 02 Depósitos Inox de 15 litros cada, que armazenam as bebidas com a temperatura ideal. Conservando os líquidos com o controle automático da temperatura. Bandeja removível: para esvaziar ou higienizar, Torneiras de alta resistência Especificações Técnicas: Grau de Proteção: IPX4- Tensão Nominal (V): 220- Amperagem (A): 1,6- Potência (W): 278- Consumo de Energia (kWh/mês): 67,5- Volume Total (L)*: 30- Cor: Inox- Volume dos Depósitos (L)*: 15- Tempo para Refrigerar*: 2h30- Temperatura de Resfriamento*: 10°C / 50°F- Uso Comercial: Sim, Dimensões sem Embalagem (AxLxP): 65 x 38 x 47 cm- Dimensões com Embalagem (AxLxP): 73 x 44 x 56 cm- Peso Líquido (kg): 21,2, Peso Bruto (kg): 22,8,Variação 5% +/- - RV216 - Valor Referência: 3.441,76					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	RV216	2,00 Unidade	2.993,99	5.987,98	Homologado em 06/11/2023 14:35:37 Por: HOSANIRA GALVAO
0073 - 0003127 - Sanduicheira - descrição: sanduicheira simples, do tipo grill (domiciliar). Características: material em polipropileno, metal e chapas antiaderentes; funções de sanduicheira e grill; quantidade de sanduiches por vez: 2; 220 v; mínimo de 760 w; alça com trava de segurança; base antiderrapante; luz piloto; enrola cabo integrado à base; e com presilha de fechamento. Manual em português. Variação 5% +/- - BRITANIA - Valor Referência: 209,45					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	BRITANIA	6,00 Unidade	108,96	653,76	Homologado em 06/11/2023 14:35:37 Por: HOSANIRA GALVAO
0075 - 0009368 - LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO, 300W DE POTÊNCIA, COPO DE 1,5L INQUEBRÁVEL, 01 VELOCIDADE + PULSAR, TAMPA DOSADORA QUE FACILITA O ACRÉSCIMO DE INGREDIENTES LÍQUIDOS DURANTE O PREPARO, FACA INOX. Variação 5% +/- - B9102541 FAST MIX - Valor Referência: 345,46					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WEB TECNOLOGIA LTDA	B9102541 FAST MIX	6,00 Unidade	109,90	659,40	Homologado em 06/11/2023 14:35:37 Por: HOSANIRA GALVAO
0076 - 0007712 - CAFETEIRA ELÉTRICA - 220V. 24 CAFEZINHO. Variação 5% +/- - BE04 - Valor Referência: 274,34					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	BE04	11,00 Unidade	142,35	1.565,85	Homologado em 06/11/2023 14:35:37 Por: HOSANIRA GALVAO
0077 - 0031097 - FOGÃO TIPO DE PISO, COM 06 BOCAS, Tipo de gás GLP Sistema de gás, Tipo de acendimento Automático Tipo de mesa Sem furação Tipo de queimadores - Em alumínio forjado - Com super chama Grades Fixas Botões Removíveis Capacidade do forno 95 litros, Prateleiras - 01 Fixa Tipo de porta do forno - Fria Balanceada Tipo de vidro do forno Duplo Segurança - Válvula de segurança - Sistema antiderrapamento, Proteção térmica Traseira Pés Altos Eficiência energética, Mesa: Classe A, Forno: Classe A Voltagem Bivolt, Material Aço com pintura eletrostática a pó Cor Branco, Injetor de gás horizontal Sim, Peso aproximado, Peso do produto 26,4kg, Peso do produto com embalagem 30,2kg, Dimensões do produto: Largura 76,7cm, Altura 86,3cm, Profundidade 59,8cm, Dimensões do produto com embalagem: Largura 78,5cm, Altura 77cm, Profundidade 61,5cm,Variação 5% +/- - Conteúdo da embalagem - 01 Fogão. - CARIBE - Valor Referência: 3.388,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda	CARIBE	2,00 Unidade	1.160,00	2.320,00	Homologado em 06/11/2023 14:35:37 Por: HOSANIRA GALVAO
0078 - 0031162 - Aparelho de ar condicionado tipo Split Piso-Teto, com Tecnologia Inverter, com capacidade nominal de refrigeração de 36.000 BTU/h; tensão de alimentação: 220 Volts/60 Hz, classificação energética A, ciclo frio, filtro de ar removível e lavável; manual de instrução em português, serpentina de cobre, gás do tipo R-410A. Variação 5% +/- - PHILCO - Valor Referência: 12.268,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
K J DE M ANDRADE LTDA	PHILCO	5,00 Unidade	8.600,00	43.000,00	Homologado em 06/11/2023 14:35:37 Por: HOSANIRA GALVAO
0079 - 0031422 - Cama de Solteiro Madeira Maciça - montadas para colchões de 0,78m e de 0,88m - Dimensões Cama: Altura: 80 Cm, Largura: 93 Cm, Comprimento: 202 Cm. Variação 5% +/- - HOME - Valor Referência: 1.281,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda	HOME	18,00 Unidade	385,00	6.930,00	Homologado em 06/11/2023 14:35:37 Por: HOSANIRA GALVAO
0080 - 0031424 - Colchão D33 Ortopédico Solteiro - Características do Colchão: Nível de conforto Firme; Espuma Densidade D33 Certificada - EPS - Centro em poliestireno expandido, que garante firmeza e durabilidade ao colchão; Tecido: Poliéster com bordado metalassado; Antialérgico: Elimina 99,99% das bactérias que entram em contato com a fibra; Suporte de Peso até 130 Kg por pessoa. Tamanho: Solteiro (Altura x Largura x Profundidade): 17 x 88 x 188 cm; Certificados de Qualidade: Qualidade ISO 9001 - INMETRO. Variação 5% +/- - SUPREME D33 - Valor Referência: 1.085,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda	SUPREME D33	20,00 Unidade	470,00	9.400,00	Homologado em 06/11/2023 14:35:37 Por: HOSANIRA GALVAO
0081 - 0003147 - Armário kit em aço para cozinha com 6 portas, sendo 3 com vidro, 3 gavetas e 1 prateleira com 2 portas de correr em vidro e tampo em madeira de 20mm com formica. Medindo 1,93alt. 1,20larg. 48,3prof. Inferior 31,8prof. Superior na cor branca. Variação 5% +/- - ITATIAIA - Valor Referência: 2.036,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
K J DE M ANDRADE LTDA	ITATIAIA	3,00 Unidade	1.200,00	3.600,00	Homologado em 06/11/2023 14:35:37 Por: HOSANIRA GALVAO
0082 - 0007681 - CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE EM VENIL COM COSTURA CENTRAL NAS OPÇÕES GOMADA QUADRICULADA COM ESPALDAR ALTO EM MADEIRA COMPESADO ANATOMICO DE 14MM, ESPUMA INJETADA DE 70MM, ACABAMENTO EM PVC MACHO/FÊMEA, ESTRUTURA EM ALUMINIO, BRAÇO ESTILO COSSA, DIMENSÃO DO ASSENTO 55X50 DIMENSÃO DO ENCOSTO 88 X 60, ALTURA TOTAL DO ENCOSTO 1,34 NA COR PRETA. Variação 5% +/- - PRIZI - Valor Referência: 846,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
K J DE M ANDRADE LTDA	PRIZI	1,00 Unidade	690,00	690,00	Homologado em 06/11/2023 14:35:37 Por: HOSANIRA GALVAO
0083 - 0007682 - CADEIRA DIRETOR GIRATORIA EM VENIL COM CUSTURA CENTRAL NA HORIZONTA L NA OPÇÃO GOMADA COM ESPALDAR MEDIO EM MADEIRA COMPENSADA ANATOMICO DE 14MM ESPUMA INJETADA DE 70MM ACABAMENTO EM PVC MACHO/FÊMEA, ESTRUTURA DE ALUMINIO, BRAÇO ESTILO CASSA, DIMENSÃO DO ASSENTO 55 X 90, DIMENSÃO DE ENCOSTO 50 X 60 ALTURA TOTAL DO ENCOSTO 1,10 NA COR PRETA. Variação 5% +/- - PRIZI - Valor Referência: 814,11					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
K J DE M ANDRADE LTDA	PRIZI	2,00 Unidade	590,00	1.180,00	Homologado em 06/11/2023 14:35:37 Por: HOSANIRA GALVAO
0084 - 0028588 - LONGARINA DE 3 LUGARES, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS, NA COR CINZA. NOS MOLDES DO ASSENTO E DO ENCOSTO DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO (CONFORME INDICADO NO PROJETO), E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. O ENCOSTO DEVE POSSUIR EM SUA FACE POSTERIOR AO USUÁRIO NO MÍNIMO QUATRO ALETAS DE REFORÇO COM NO MÍNIMO 4 MM DE ESPESSURA. O ASSENTO TAMBÉM DEVE POSSUIR DIVERSAS ALETAS ESTRUTURAS NOS DOIS SENTIDOS DO PLANO DO ASSENTO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MM. ESTRUTURA QUE INTERLIGA O ASSENTO E O ENCOSTO EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 20,7MM, EM CHAPA 14 (1,9MM). FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE RÉPUXO, DIÂMETRO DE 4,8 MM, COMPRIMENTO 12 MM. SAPATAS, EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR CINZA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E REBITE, SENDO A ANTERIOR COM NO MÍNIMO 88 MM DE COMPRIMENTO E A POSTERIOR COM NO MÍNIMO 170 MM DE COMPRIMENTO. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO (CONFORME INDICADO NO PROJETO), E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. COLUNAS LATERAIS EM TUBO QUADRO 25X25 MM COM PAREDE DE 1,5 MM. BASE EM TUBO REDONDO COM DIÂMETRO DE 1 ½ POL. E PAREDE 1,5 MM. TRAVESSAS HORIZONTAL QUE UNI OS TRÊS ASSENTO EM METALON 50X30 (1,5). UNIDOS ATRAVÉS DE SOLDA PELO PROCESSO MIG/MAG. FECHAMENTO LATERAL EM CHAPA DE AÇO 22 (0,75 MM) COM FUROS REDONDOS EM DIVERSOS DIÂMETROS E DISTRIBUÍDOS DE FORMA ALEATORIA. OBS: O NOME DO FABRICANTE DOS COMPONENTES PLÁSTICOS DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLI - ISO - Valor Referência: 1.301,43					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda	ISO	5,00 Unidade	435,00	2.175,00	Homologado em 06/11/2023 14:35:37 Por: HOSANIRA GALVAO
0085 - 0007701 - MESA DE TRABALHO, CONFECCIONADA EM MDP DE 15MM E ENCABEÇAMENTO DAS BORDAS DE 30MM DE ESPESSURA, GAVETEIRO FIXO COM 2 GAVETAS DOTADA DE, FECHADURA DE CHAVE, TONALIDADE A DEFINIR (CARVALHO/NOCE/TABACO OU NOGUEIRA) ESTRUTURA TIPO PAINEL DE 15MM DE ESPESSURA NA TONALIDADE PRETA, APOIADA EM SAPATAS DE BORRACHA, MEDINDO 1.200 X 600 X 740 MM DE FRENTE, PROFUNDIDADE E ALTURA RESPECTIVAMENTE. Variação 5% +/- - ME 200 - Valor Referência: 993,77					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FABIO JOSE DE SENA 01035021498	ME 200	4,00 Unidade	249,99	999,96	Homologado em 06/11/2023 14:35:37 Por: HOSANIRA GALVAO
0086 - 0007373 - ASPIRADOR PORTATIL PARA SECREÇÃO DE FLUIDOS DE USO DOMICILIAR. Variação 5% +/- - AU607 - Valor Referência: 498,24					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda	AU607	1,00 Unidade	180,00	180,00	Homologado em 06/11/2023 14:35:37 Por: HOSANIRA GALVAO
0087 - 0031553 - ASPIRADOR PÓ E LÍQUIDO - Aspirador Pó/Líquido com material: plástico alta resistência, potência mínima aspirador: 1400 W, Cor: amarela, tipo: semi-industrial, características adicionais: alça para transporte, 5 rodízios, regulador de sucção, tipo uso: profissional, capacidade mínima do tanque: 20 Litros, Tensão elétrica: 220 V. Variação 5% +/- - VAC22 - Valor Referência: 1.050,21					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	VAC22 LTDA	1,00 Unidade	567,40	567,40	Homologado em 06/11/2023 14:35:37 Por: HOSANIRA GALVAO
0088 - 0031554 - LAVADORA ALTA PRESSÃO, Modelo: Profissional, Potência mínima consumida: 1,8 KW, Tipo: Lava-Jato, Características Adicionais: Aplicador de Shampoo, Sistema Stop Total, Tensão: 220 V, Pressão mínima: 2.500 LB, Acessórios: Pistola Bico Turbo, Controle Jato Água, Mangueira. Variação 5% +/- - ELECTROLUX - Valor Referência: 855,41					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
K J DE M ANDRADE LTDA	ELECTROLUX	1,00 Unidade	855,00	855,00	Homologado em 06/11/2023 14:35:37 Por: HOSANIRA GALVAO
0089 - 0007684 - CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO/BAIXO EM VENIL, EM MADEIRA COMPENSADO DE 12MM E ESPUMA INJETADA COM 45MM DE ALTURA BASE GIRATÓRIA COM PLATAFORMA, FIXA E REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, COSTURA NA HORIZONTAL, ASSENTO E ENCOSTO COM CAPA DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO, DIMENSÃO DO ASSENTO 49 X 45, DIMENSÃO DO ENCOSTO 44 X 40, BRAÇO TIPO T COM REGULAGEM DE ALTURA NA COR PRETA. Variação 5% +/- - INTERNAUTA - Valor Referência: 765,36					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda	INTERNAUTA	20,00 Unidade	399,00	7.980,00	Homologado em 06/11/2023 14:35:37 Por: HOSANIRA GALVAO
0090 - 0007689 - LONGARINA COM ASSENTO E ENCOSTO EM PLÁSTICO ANATÔMICO NO ASSENTO E ENCOSTO ESTRUTURA E TUBO DE AÇO COM OS PÉS DESMONTÁVEL, SAPATA NIVELADORA DE ALTURA COM 3 LUGARES, PINTURA EPOXI NA COR A COMBINAR. Variação 5% +/- - LG03PP - Valor Referência: 1.433,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	LG03PP	10,00 Unidade	299,99	2.999,90	Homologado em 06/11/2023 14:35:37 Por: HOSANIRA GALVAO
0091 - 0007663 - ARMARIO EM AÇO COM 2 PORTAS MEDINDO 210 X 90 X 45, COM 4 PRATELEIRAS EM AÇO NA COR CINZA CRISTAL CONSTITUÍDO EM CHAPA 22 TRATAMENTO PELO PROCESSO ANTI-CORROSIVO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTATICA TIPO "a pó". Variação 5% +/- - ARMARIO 90 - Valor Referência: 1.654,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	ARMARIO 90	10,00 Unidade	1.096,33	10.963,30	Homologado em 06/11/2023 14:35:37 Por: HOSANIRA GALVAO
0092 - 0007690 - ARMARIO EM AÇO COM 2 PORTAS MEDINDO 170 X 90 X 40, COM 4 PRATELEIRAS EM AÇO NA COR CINZA CRISTAL CONSTITUÍDO EM CHAPA 22 TRATAMENTO PROCESSO ANTI-CORROSIVO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTATICA TIPO "A PÓ". Variação 5% +/- - ARA02 - Valor Referência: 1.672,03					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	ARA02	10,00 Unidade	680,00	6.800,00	Homologado em 06/11/2023 14:35:37 Por: HOSANIRA GALVAO
0093 - 0007664 - ARMARIO ROUPEIRO, COM 06 PORTAS, COM PORTA CADEADO (SEM CADEADO), EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PINTURA ELETROSTATICA EPOXI PÓ, CURADA A ESTUFA A 230 GRAUS. Variação 5% +/- - OFFICE - Valor Referência: 2.729,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda	OFFICE	10,00 Unidade	1.150,00	11.500,00	Homologado em 06/11/2023 14:35:37 Por: HOSANIRA GALVAO
0094 - 0007667 - ARQUIVO EM AÇO PARA PASTA SUSPENSÃO COM 04 GAVETAS EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO PINTURA ELETROSTATICA EPOXI PÓ, CURADA A ESTUFA A 230 GRAUS. Variação 5% +/- - OFFICE - Valor Referência: 1.744,18					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda	OFFICE	4,00 Unidade	795,00	3.180,00	Homologado em 06/11/2023 14:35:37 Por: HOSANIRA GALVAO
0095 - 0007669 - ESTANTE EM AÇO - Estante em aço com 06 prateleiras reforçadas, estrutura com reforço em X, chapa 22 ou superior, coluna 14 medindo aproximadamente 1,98 x 0,40 x 0,92 cm. Cor cinza. O material deve ser de Primeira qualidade. Variação 5% +/- - EST 100 - Valor Referência: 1.697,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FABIO JOSE DE SENA 01035021498	EST 100	25,00 Unidade	299,95	7.498,75	Homologado em 06/11/2023 14:35:37 Por: HOSANIRA GALVAO
0096 - 0007699 - MESA DE REUNIÃO OVALIZADA MEDINDO (240 X 120 CM) COM 12 CADEIRAS ACOCHADAS. MESA DE REUNIÃO OVALIZADA COM TAMPO DE 25MM DE ESPESSURA. EM MDF REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO NA COR CINZA, COM BORDAS EM PVC DE 3MM DE ESPESSURA. PAINEL LONGITUDINAL EM MDF DE 18 MM DE ESPESSURA, FIXADO A ESTRUTURA METÁLICA COM MEIO DE PARAFUSOS M6 FIXADOS A REBITES COM ROSCA NA ESTRUTURA METÁLICA, SEGUINDO O ACABAMENTO DO TAMPO. BASES EM TRAVESSA INFERIOR EM CHAPA DE AÇO 16 CONFORMADO EM ARCO NO SEU COMPRIMENTO COM PERÍMETRO EM ABAS VOLTADAS PARA BAIXO COM NO MÍNIMO 20 MM DE LARGURA, E SAPATAS REGULÁVEIS COM ROSCA 5/16 E INJETADAS EM POLIETILENO COM POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS E ABRASÃO. A MESA DEVE POSSUIR NO CENTRO NO EIXO DO COMPRIMENTO UMA CALHA CONTENDO: DUAS TOMADAS PADRÃO NBR 14.136 (2P+T), 10A/110V, OU DE ACORDO COM A TENSÃO LOCAL, UMA ENTRADA TIPO RJ PARA REDE LÓGICA, E UMA ENTRADA TIPO RJ PARA TELEFONE. REDE LÓGICA, E UMA ENTRADA. TODAS AS TOMADAS DEVEM SER FABRICADAS EM CONFORMIDADE ÀS NORMAS BRASILEIRAS E POSSUIR O SELO DO INMETRO. Variação 5% +/- - AVANTTI - Valor Referência: 2.509,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
O MOVELEIRO CIA LTDA	AVANTTI	5,00 Unidade	1.515,00	7.575,00	Homologado em 06/11/2023 14:35:37 Por: HOSANIRA GALVAO
0097 - 0025155 - Mesa para reunião no formato retangular, confeccionado em mdp de 15, com encabeçamento das bordas de 30 mm de espessura e tonalidade a definir e estrutura tipo painel de 15 mm de espessura na tonalidade preta, apoiada em sapatas de borracha, medindo 2.000 x 1.000 x 740 mm, de frente, profundidade e altura respectivamente. Variação 5% +/- - MESREU - Valor Referência: 1.510,61					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GHPS BARRETO - ME	MESREU	5,00 Unidade	699,00	3.495,00	Homologado em 06/11/2023 14:35:37 Por: HOSANIRA GALVAO
0098 - 0007711 - CAFETEIRA ELETRICA INDUSTRIAL CAPACIDADE 04 LITROS, CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL, PINGADEIRA REMOVÍVEL PARA FÁCIL LIMPEZA ACOMPANHA VARETA PARA LIMPEZA DAS TORNEIRAS 220V, 1.300W. Variação 5% +/- - CF3.402 - Valor Referência: 959,62					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MV ELETRONICOS EIRELI - ME	CF3.402	5,00 Unidade	897,00	4.485,00	Homologado em 06/11/2023 14:35:37 Por: HOSANIRA GALVAO
0099 - 0025161 - TELEVISÃO 32 LCD. Especificações Mínimas: resolução hd;2x 10w; mínimo 3 entradas HDMI; entrada USB com suporte formato jpeg; 1 entrada vídeo componente; entrada tv digital padrão ginga; 1 entrada áudio/vídeo; 1 conexão vídeo p/pc (rgb); mínimo 2 opções para ajuste formato imagem 4:3 para 16:9; angulo de visão mínimo 176°; saída de áudio digital; seleção automática de voltagem; controle remoto com baterias aa ou aaa, entrada rj45. Variação 5% +/- - HQTV 32 - Valor Referência: 2.573,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WEB TECNOLOGIA LTDA	HQTV 32	10,00 Unidade	939,90	9.399,00	Homologado em 06/11/2023 14:35:37 Por: HOSANIRA GALVAO
0100 - 0007713 - TELEVISÃO 43" LED. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: RESOLUÇÃO (MODO TV) 1366 X 768 (HD), CONTRASTE: 2.000.000:1, BRILHO (CD/M²): 350 ENTRADA: HDMI (x 2) PC - SOM (P2), VÍDEO COMPOSTO, VÍDEO COMPONENTE, USB (FOTOS, MÚSICAS E VÍDEOS) TENSÃO 220V; APRESENTAR SELO PROCEL DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. Variação 5% +/- - hqstv43 - Valor Referência: 3.062,26					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MEGA LICITACOES LTDA	hqstv43	2,00 Unidade	1.489,00	2.978,00	Homologado em 06/11/2023 14:35:37 Por: HOSANIRA GALVAO
0101 - 0025195 - BEBEDOUROS INDUSTRIAL COM 03 TORNEIRAS. Capacidade de no mínimo 60 Litros no Reservatório. 03- Torneiras Frontais cromadas Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno. Com revestimento externo em chapa térmicoatômica fosfatizada na cor branca. Reservatório de água (tanque interno) em é alta resistência, fácil limpeza. Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido. Serpentina interna em aço inox 304. Gás ecológico R 143. Motor hermético com 1/4 de HP. Tensão 220v. Bebedouro Certificado pelo INMETRO e com. Variação 5% +/- - BEL 50 3T - Valor Referência: 3.920,26					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	BEL 50 3T	5,00 Unidade	2.424,98	12.124,90	Homologado em 06/11/2023 14:35:37 Por: HOSANIRA GALVAO
0102 - 0025185 - Fogão industrial com 4 bocas de 40x40, com 1 forno e 1 chapa. Especificações: - 4 queimadores com chapa, - Forno incluso, Grelha e queimadores em ferro fundido. Variação 5% +/- - TRADICIONAL - Valor Referência: 1.995,65					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda	TRADICIONAL	5,00 Unidade	1.799,00	8.995,00	Homologado em 06/11/2023 14:35:37 Por: HOSANIRA GALVAO
0103 - 0025186 - Fogão industrial com 6 bocas de 40x40, Especificações: - 6 queimadores com chapa, Grelha e queimadores em ferro fundido. Variação 5% +/- - TRADICIONAL - Valor Referência: 3.127,89					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda	TRADICIONAL	10,00 Unidade	1.990,00	19.900,00	Homologado em 06/11/2023 14:35:37 Por: HOSANIRA GALVAO
0104 - 0025168 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - capacidade para 6 litros em aço inoxidável. Voltagem 220v. Variação 5% +/- - MFLBR6 2012 - Valor Referência: 2.270,11					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WEB TECNOLOGIA LTDA	MFLBR6 2012	0,00 Unidade	670,00	6.700,00	Homologado em 06/11/2023 14:35:37 Por: HOSANIRA GALVAO

0105 - 0025178 - Freezer horizontal 300 lts, 02 portaS, potencia 220v-96.000w. Variação 5% +/- - ECH350 - Valor Referência: 4.988,47					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda	ECH350	10,00 Unidade	2.840,00	28.400,00	Homologado em 06/11/2023 14:35:37 Por: HOSANIRA GALVAO
0106 - 0025181 - Liquidificador doméstico 3 velocidades + Pulsar. Especificações: Copo super-resistente de Plástico 2,1 litros de capacidade total; Motor com potencia mínima de 400W. Voltagem 220V ou Bivolt com.Variação 5% +/- - LQ1357 - Valor Referência: 285,23					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda	LQ1357	10,00 Unidade	119,00	1.190,00	Homologado em 06/11/2023 14:35:37 Por: HOSANIRA GALVAO
0107 - 0007685 - CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA ESPALDAR BAIXO EM VENIL, EM MADEIRA COMPENSADO SE 12MM E ESPUMA INJETADA COM 40MM, CAPA PLASTICA DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO NO ASSENTO E ENCOSTO SEM BRAÇO, DIMENSÃO DO ASSENTO 45 X 41, DIMENSÃO DO ENCOSTO 38 X 31 NA COR PRETA. Variação 5% +/- - OPERACIONAL - Valor Referência: 755,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda	OPERACIONAL	10,00 Unidade	280,00	2.800,00	Homologado em 06/11/2023 14:35:37 Por: HOSANIRA GALVAO
0108 - 0007702 - QUADRO BRANCO CONFECCIONADO EM LAMINADO MELAMÍNICO (FÓRMICA) BRANCO BRILHANTE, COM ESPESSURA TOTAL DE 17 MM. MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO COM SUPORTE PARA APAGADOR ARREDONDADO FOSCO COM SUPORTE PARA APAGADOR ARREDONDADO, REMOVÍVEL E DESLIZANTE COM 40 CM, SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL. TAMANHO 1,20 X 2,10 M. DECLARAR MARCA. Variação 5% +/- - POPULAR - Valor Referência: 1.127,84					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda	POPULAR	20,00 Unidade	399,00	7.980,00	Homologado em 06/11/2023 14:35:37 Por: HOSANIRA GALVAO
0109 - 0007707 - REFRIGERADOR DUPLEX CYCLE DEFROST COM CAPACIDADE PARA 400 LITROS NA COR BRANCA, 220V. RECIPIENTE PARA GUARDAR GELO SIM. PORTA OVOS SIM. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A. Variação 5% +/- - TIPO DEGELO CYCLE DEFROST. Variação 5% +/- - ROC38 - Valor Referência: 4.497,15					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda	ROC38	10,00 Unidade	2.650,00	26.500,00	Homologado em 06/11/2023 14:35:37 Por: HOSANIRA GALVAO
0110 - 0007715 - BEBEDOURO ELÉTRICO - COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OU EQUIVALENTES; CONJUGADO COM SELO INMETRO, DEPOSITO DE ÁGUA EM AÇO INOX (PRÓPRIO PARA ALIMENTOS), ISOLADO COM SEPERTINA DE COBRE EXTERNA. DRENO DE LIMPEZA; TORNEIRA (CORPO E JATO) EM LATÃO CROMADO, COM REGULAGEM DE JATO D'ÁGUA RALO SINFONADO, TAMPO EM AÇO INOX POLIDO, COM RELEVOS; MOTO - COMPRESSOR ECONÔMICO E SILENCIOSO GABINETE EM CHAPA ELETROZINCADA, COM ACABAMENTO EM PINTURA, OU AÇO INOX; CONTROLE AUTOMÁTICO DA TEMPERATURA DA ÁGUA FILTRO DE ÁGUA OPICIONAL, COM CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM PRATA. APROPRIADO PARA ACESSO DE CRIANÇAS E DEFICIENTES FÍSICOS. COM Variação 5% +/- - KARINA - Valor Referência: 1.456,81					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICO LTDA	KARINA	5,00 Unidade	980,99	4.904,95	Homologado em 06/11/2023 14:35:37 Por: HOSANIRA GALVAO
0111 - 0025196 - Ventilador de Parede de 60 CM Características: Ventilador de Parede Turbo com 03 pás Bivolt. Aparelho produzido com grades em aço, excelente vazão de ar, pintado com tinta eletrostática epóxi a pó. Potência de 160 W com rotação 1450 rpm e com funções de Ventilação e oscilação. Com inclinação ajustável em 03 posições, velocidade variável e protetor térmica trazendo mais segurança ao produto. Cor Preto. Material: Grade - em aço; carcaça motor injetada; - hélice - injetado polipropileno. Dimensões do Produto (A x L x P) 60cm x 60 cm x 35 cm). Variação 5% +/- - OBS: Será exigida uma foto ilustrativa para análise e verificação do produto ofertado. - PREMIUM - Valor Referência: 321,89					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICO LTDA	PREMIUM	50,00 Unidade	225,99	11.299,50	Homologado em 06/11/2023 14:35:37 Por: HOSANIRA GALVAO
0112 - 0007676 - MESA REDONDA MESA DE REUNIÃO REDONDA COM TAMPO DE 25MM DE ESPESSURA, EM MDF REVESTIDO EM LAMINADO MELANMÍNICO BAIXA BAIXA PRESSÃO NA COR CINZA, COM BORDAS EM PVC DE 3MM DE ESPESSURA BASES EM NUMERO DE QUATRO PÉS COM TRAVESSA INFERIOR EM CHAPA DE AÇO 16 CONFORMADO EM ARCO NO SEU COMPRIMENTO COM PERÍMETRO EM ABAS VOLTADAS PARA BAIXO COM NO MÍNIMO 20MM DE LARGURA E SAPATAS REGULÁVEIS COM ROSCA 5/16 E INJETADAS EM POLIETILENO COM POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS E ABRASÃO, TUBO CENTRAL EM AÇO SAE 1010/1020, REDONDO COM DIÂMETRO DE 3 POLEGADAS E PAREDE DE 1,5 MM DE ESPESSURA DIÂMETRO DE 1,00M. Variação 5% +/- - MESRED - Valor Referência: 1.504,76					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GHPS BARRETO - ME	MESRED	6,00 Unidade	498,66	2.991,96	Homologado em 06/11/2023 14:35:37 Por: HOSANIRA GALVAO
0113 - 0007680 - CONJUNTO DE MESA E BANCOS PARA REFETÓRIO PARA 6 (SEIS) ALUNOS COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 2 (DOIS) BANCOS, MESA - TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM ESPESSURA DE 25 MM, COM DIMENSÕES ACABADAS 800MM (LARGURA) X 1600MM (COMPRIMENTO), X 750MM (ALTURA), REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO LISO, NA COR BRANCA, REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO - BP, TODOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC, 27MM (LARGURA) X 3MM (ESPESSURA), NA COR ARGILA, COLADAS COM ADESIVO "HOT MELTING". ESTRUTURA COMPOSTA; PÉS E COLUNAS CONFECCIONADAS EM TUBO DE AÇO CARBONO SAE 1008LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO RETANGILAT DE 30MMX50MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); TRAVESSA SUPERIOR PARA FIXAÇÃO DO TAMPO, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO DE CARBONO SAE 1008, COM SECÇÃO RETANGULAR ME: 20X30X1,5. FIXAÇÃO DO TEMPO À ESTRURA ATRAVÉS DE 12 PARAFUSOS PARA AGLOMERADO. 5,00MM, COMPRIMENTO 45MM, CABEÇA PANELA, FENDA PHILLIPS, ROSCA AUTO CORTANTE. PONTEIRAS TIPO SAPATAS EM OLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR AZUL, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/POLIESTER, ELETROSTÁTICA BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROSNA COR CINZA, BANCOS - ESTRUTURA REFORÇADA COM 03 ASSENTOS EM CADA, ASSENTOS INJETADOS EMK POLIPROPILENO VIRGEM, NA COR AZUL, FIXADOS A ESTRUTURA ATRAVÉS DE 04 (QUATRO) REBITES 4,8X18, MED 2000MMX330M, CONFECCIONADA EM TUBO METALON, ESTRUTURA SUPERIOR LONGITUDINAIS EM TUBO 20X40X1,5MM, E 20X20X1,5MM, PARA FIXAÇÃO DOS ASSENTOS. BASE EM TUBO 30X50X1,5MM, DIMENSÕES DO ASSENTO - LARGURA: 410MM, PROFUNDIDADE: 400MM, ESPESSURA: 5,00MM. PINTURA - AS PARTES METÁLICAS SEERÃO PINTADAS A PÓ, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200°C, NA COR CINZA. TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVERÃO SER SUBMETIDAS A TRATAMENTO ANTIFERRUGEM PELO PROCESSO DE FOSFATIZAÇÃO. . . PONTEIRAS EM POLIPROPILENO COPOLI - SCHOOL - Valor Referência: 6.039,93					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda	SCHOOL	6,00 Unidade	1.798,00	10.788,00	Homologado em 06/11/2023 14:35:37 Por: HOSANIRA GALVAO
0114 - 0025193 - QUADRO BRANCO CONFECCIONADO EM LAMINADO MELAMÍNICO (FÓRMICA) BRANCO BRILHANTE, COM ESPESSURA TOTAL DE 17 MM. MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO COM SUPORTE PARA APAGADOR ARREDONDADO, REMOVÍVEL E DESLIZANTE COM 40 CM, SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL. TAMANHO 1,00 X 1,20 M. DECLARAR MARCA. Variação 5% +/- - POPULAR - Valor Referência: 708,11					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda	POPULAR	10,00 Unidade	265,00	2.650,00	Homologado em 06/11/2023 14:35:37 Por: HOSANIRA GALVAO
0115 - 0009176 - SUPORTE PARA TV LED DE 32 à 50". - SAV1000 - Valor Referência: 308,02					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA	SAV1000	10,00 Unidade	37,00	370,00	Homologado em 06/11/2023 14:35:37 Por: HOSANIRA GALVAO
0117 - 0007688 - LONGARINA EXECUTIVA ESPALDAR MÉDIO, ACABAMENTO LISO SEM COSTURA COM BRAÇO ESTILO CORSA, ASSENTO E ENCOSTO COMPENSADO DE 12MM E ESPUMA INJETADA COM 45MM DE ALTURA, TENDO SEU ASSENTO E ENCOSTO INTERLIGADO POR UMA LÂMINA DE UNIÃO PINTADA EM EPOXI, CAPA DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO NA ESTRUTURA DUPLA EM METALON DE 30 X 50 CO PAREDE DE 18MM, COM 3 LUGARES COM CAPA PROTETORA EM POLIPROPILENO NO ASSENTO E ENCOSTO, SAPATA NIVELADORA DE PISO COM REGULAGEM DE ALTURA, REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM VENIL NA COR A COMBINAR. Variação 5% +/- - FABRICAÇÃO PRÓPRIA - Valor Referência: 1.434,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA FABRICAÇÃO DE MOVEIS LTDA	PRÓPRIA	10,00 Unidade	700,00	7.000,00	Homologado em 06/11/2023 14:35:37 Por: HOSANIRA GALVAO
0118 - 0025166 - Fogão doméstico com 06 bocas, possui tampa de vidro e mesa em inox. Cor: branco. Bocas em alumínio com valvula de segurança. Variação 5% +/- - Fogão doméstico com 06 bocas - Valor Referência: 2.506,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RCP COMERCIO DE ELETRDOMESTICOS EIRELI	Fogão doméstico com 06 bocas	5,00 Unidade	874,00	4.370,00	Homologado em 06/11/2023 14:35:37 Por: HOSANIRA GALVAO
0119 - 0007710 - REFRIGERADOR I PORTA CAPACIDADE, CAPACIDADE 259 A 280 LITROS, NA COR BRANCA. Variação 5% +/- - ROC35 - Valor Referência: 3.368,12					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda	ROC35	5,00 Unidade	2.100,00	10.500,00	Homologado em 06/11/2023 14:35:37 Por: HOSANIRA GALVAO
0120 - 0025194 - QUADRO BRANCO CONFECCIONADO EM LAMINADO MELAMÍNICO (FÓRMICA) BRANCO BRILHANTE, COM ESPESSURA TOTAL DE 17 MM. MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO COM SUPORTE PARA APAGADOR ARREDONDADO, REMOVÍVEL E DESLIZANTE COM 40 CM, SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL. TAMANHO 0,90 X 1,00 M. DECLARAR MARCA. Variação 5% +/- - POPULAR - Valor Referência: 620,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda	POPULAR	10,00 Unidade	250,00	2.500,00	Homologado em 06/11/2023 14:35:37 Por: HOSANIRA GALVAO

**HOSANIRA GALVAO**  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**4017209E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 - REPUBLICAÇÃO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 - REPUBLICAÇÃO**

**EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)**

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo. A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural. É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença. As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram construídas por meio do engajamento e resistência da sociedade. O presente edital destina-se à premiação de agentes culturais do Município de Goianinha

Deste modo, a Prefeitura Municipal de Goianinha, torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento). Na realização deste edital serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado dos artigos 14, 15 e 16 do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo).

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1.** O presente Edital de premiação será realizado com recursos financeiros provenientes da Lei Complementar no 195/2022 – Lei Paulo Gustavo - atendendo ao inciso II, § 1º do art. 8º, visando apoiar de forma exclusiva as diversas manifestações culturais e artísticas produzidas no Município.  
**1.2.** O presente Edital está atrelado à Meta: M4 – Art. 8º - Demais áreas da cultura – Publicação de edital de premiação para as demais áreas da cultura do **Plano de Ação nº 30882120230002-008858** aprovado pelo Ministério da Cultura.

**2. OBJETO**

- 2.1.** Este Edital tem por finalidade reconhecer e premiar PROJETOS CULTURAIS que já foram realizados, ligados aos DIFERENTES SETORES DA CULTURA, contemplando as múltiplas manifestações artísticas e culturais e em conformidade com o § 9º do art. 8º da LEI PAULO GUSTAVO.  
**2.2.** O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, e será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, com exigência de contrapartida, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).  
**2.3.** Serão 30 (trinta) prêmios para pessoa física no valor de 2.000,00 (dois mil reais) e 4 (quatro) prêmios de reconhecimento no valor de 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais).

**3. DO CALENDÁRIO**

**3.1.** As etapas da ação respeitarão o seguinte cronograma:

DESCRIÇÃO	DATAS
Publicação do Edital	03 de novembro de 2023
Período de Inscrição	6 a 10 de novembro
Análise de Mérito Cultural	11 a 15 de novembro
Resultado parcial da etapa de habilitação	17 de novembro
Apresentação de recurso da etapa de habilitação	17 a 20 de novembro
Publicação e Homologação do resultado final	22 de novembro
Execução e apresentação da proposta	Em até 60 dias a partir da data de assinatura do contrato com finalização até dezembro de 2023;
Entrega do relatório	Até 30 de janeiro de 2024.

**4. DOS VALORES**

- 4.1.** O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$69.000,00 (sessenta e nove mil reais).  
**4.2.** Saldo remanejado de R\$6.849,00 (seis mil, oitocentos e quarenta e nove reais) para o edital de parecerista.  
**4.3.** A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade	13.001 Secretaria Municipal de Cultura
Função	13 Cultura
Sub- função	392 - Difusão Cultural
Projeto/Atividade	Execução de Edital destinado a fomentar a manutenção de agentes, de iniciativas, de produções, de desenvolvimento de atividades e de economia criativa e de economia solidária, e de manifestações culturais.
Elemento	33 90.31.00 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras
Valor	R\$ 75.070,15
Fonte de Receitas	Fonte: 1.716.0000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022

- 4.4.** De acordo com PARECER nº 235/2023/CONJUR-MINC/CGU/AGU, será isento retenções do imposto de renda sobre o valor bruto concedido a título de prêmio para a comunidade cultural.  
**4.5.** Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

**5. DA INSCRIÇÃO**

- 5.1.** Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no Município de Goianinha há pelo menos 1 ano.
- 5.2.** A inscrição é gratuita e podem inscrever propostas de candidatura de PROJETO CULTURAL, somente PROPONENTE maior de 18 (dezoito) anos.
- 5.3.** O PROPONENTE deve estar cadastrado e credenciado no Cadastro Cultural do Município ou estar matriculado nos grupos culturais da casa com todas as informações preenchidas corretamente e confirmadas até o período de análise de habilitação da proposta.
- 5.4.** Todos os campos obrigatórios da plataforma de inscrição de PROJETO CULTURAL devem ser devidamente preenchidos e a ausência de informações, irregularidades ou o preenchimento com informações incongruentes, a inscrição será inabilitada.
- 5.5.** As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do PROPONENTE, dispendo as comissões responsáveis pela execução deste Edital, o direito de excluir aquele que fornecer dados inverídicos, incongruentes ou inadequados.

## 6. DO PROJETO CULTURAL

**6.1.** O PROJETO CULTURAL deverá ter sido realizado entre 2018 e 2023 ou estar apto à realização demonstrado conforme informações comprobatórias fornecidas no ato da inscrição.

**6.1.1.** Em caso de obra inédita ao público, o PROPONENTE deverá apresentar material que comprove que o processo criativo, a pesquisa ou a vivência encontra-se conclusa, apta para análise de mérito e pronta para apreciação pública.

**6.2.** O PROJETO CULTURAL deve ser enquadrado em um dos seguintes formatos:

- a) APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA – espetáculo ou show de música, artes cênicas, circo e outras, solo ou coletivo;
- b) EXPOSIÇÃO – exposição de obras de artes plásticas, fotografia e afins, solo ou coletiva;
- c) PUBLICAÇÃO – publicação de obras literárias nos segmentos: ficção, conto, crônica, poemas, romance, quadrinhos e outras; e
- d) OFICINA – oficina de formação artística, vivência, imersão e transmissão de conhecimento das diversas linguagens artísticas.
- e) PRÊMIO DE RECONHECIMENTO – para municípios com trajetória cultural importante no município e brilhantes serviços prestados na área da cultura.

## 7. COTAS

**7.1.** Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

- a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
- b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.

**7.2.** Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

**7.3.** Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

**7.4.** Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

**7.5.** No caso de não existirem candidaturas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

**7.6.** Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 7.1, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

**7.7.** Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VI.

## 8. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

**8.1.** Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

- I - Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;
- II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, até o primeiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos; e
- III - Sejam membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador).

**8.2.** O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 8.1.

**8.3.** A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 8.1.

## 9. PRAZO PARA SE INSCREVER

**9.1.** Para se inscrever no Edital, o agente cultural deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 10.2, entre os dias 3 a 10 de novembro.

## 10. COMO SE INSCREVER

**10.1.** O agente cultural deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 10.2 por meio do site oficial da prefeitura municipal de Goianinha e links em veículos oficiais de comunicação.

**10.2.** O agente cultural deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

- a) Formulário de inscrição (Anexo III).
- b) Autodeclaração étnico-racial e documentos comprobatórios pertinentes; caso o agente cultural for concorrer às cotas previstas no item 7.1;
- c) Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no município, de quaisquer natureza, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;

- d) No caso de inscrição de grupo que é um coletivo sem personalidade jurídica, deve haver carta de representação com assinatura das pessoas físicas que são membros do grupo, constituindo uma pessoa física (integrante do grupo) como procuradora que pode inscrever o grupo e receber o prêmio em seu nome, conforme modelo de declaração de representante de coletivo ou grupo cultural, apenso no Anexo IV;
- e) quando se tratar de pessoa física: RG e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, ou, quando se tratar de pessoa jurídica: inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

**10.3.** O candidato à premiação pode se inscrever em 2 (dois) e pode ser contemplado com no máximo 1 (um) prêmio.

**10.4.** O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

**10.5.** O agente cultural deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos.

**10.6.** As inscrições deste edital são gratuitas.

**10.7.** As candidaturas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

## 11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

**11.1.** Os Projetos serão avaliados e classificados em ordem decrescente, somando-se os pontos conforme os seguintes CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE MÉRITO e a soma da pontuação referente aos CRITÉRIOS DE AÇÕES AFIRMATIVAS, conforme tabelas abaixo.

a) Critérios de análise de mérito referentes a qualificação do PROJETO e seus INTEGRANTES:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Reconhecida atuação no segmento cultural inscrito(a)	Pontuação 0 (zero) a 10 (dez)
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, etc	Pontuação 0 (zero) a 10 (dez)
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	Pontuação 0 (zero) a 10 (dez)
D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	Pontuação 0 (zero) a 10 (dez)
<b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b>		

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
I	Agente cultural do gênero feminino	5
J	Agente cultural negro ou indígena	10
K	Agente cultural com deficiência	5
<b>PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL</b>		<b>20 PONTOS</b>

## 12. ETAPAS DO EDITAL

**12.1.** A seleção das candidaturas submetidas a este Edital será composta das seguintes etapas:

I - Avaliação e seleção da trajetória cultural, a ser realizada pela Comissão de Seleção;

II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do agente cultural, descritas no tópico 14.

## 13. ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

**13.1.** A fase de avaliação será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Goianinha e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III.

**13.2.** A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

**13.3.** A avaliação e seleção das candidaturas será realizada por Comissão de seleção formada por 3 pareceristas externos, selecionados conforme o edital de chamamento 001/2023 da Prefeitura Municipal de Goianinha.

**13.4.** Na composição da Comissão de Seleção buscar-se-á promover a equidade de gênero e étnico-racial.

**13.5.** A Comissão de Seleção será coordenada pelo Conselho de Ação Cultural

**13.6.** Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de candidaturas quando:  
I – tiverem interesse direto na matéria;

II – no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenha composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o agente cultural ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

9.7 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

9.8 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.

**13.7.** Contra a decisão da fase de avaliação, caberá recurso destinado à comissão de seleção.

**13.8.** Os recursos de que tratam o item 14.3 deverão ser enviados em forma de requerimento apontando as razões, destinadas ao email: cultura.goianinha@gmail.com, no prazo de 17 a 20 de novembro, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

**13.9.** Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

**13.10.** Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de avaliação será divulgado no DOM – Diário Oficial do Município e nos veículos oficiais da SECULT.

## 14. ETAPA DE HABILITAÇÃO

**14.1.** Finalizada a etapa de avaliação e seleção das candidaturas, o agente cultural selecionado deverá, no prazo de 5 dias, apresentar os seguintes documentos:

### 14.1.1. PESSOA FÍSICA

I- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural;

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;



III -certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Secretaria da Fazenda do Rio Grande do Norte;

IV- certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

**14.1.2.** A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes à população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

**14.2.** O agente cultural deve encaminhar a documentação obrigatória de habilitação por meio do email: cultura.goianinha@gmail.com ou de forma física na sede da Secretaria Municipal de Cultura.

**14.3.** Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado ao CAC – Conselho de Ação Cultural.

**14.4.** Os recursos de trata o item 14.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

**14.5.** Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

## **15. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS**

**15.1.** Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outras categorias, bem como em outro edital.

## **16. ASSINATURA DO RECIBO**

**16.1.** Após a divulgação do resultado, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Recibo de Premiação Cultural, conforme Anexo III.

## **17. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**17.1.** O recebimento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

**17.2.** A prestação de informações não será exigida na modalidade de premiação.

**17.3.** O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Goianinha. Demais informações podem ser obtidas através do e-mail cultura.goianinha@gmail.com.

**17.4.** A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), sem prejuízo das legislações locais.

**17.5.** Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

**17.6.** O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site da Prefeitura Municipal de Goianinha e nas mídias sociais oficiais.

**17.7.** Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura.

**17.8.** Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicará na desclassificação do agente cultural.

**17.9.** O agente cultural será o único responsável pela veracidade das informações constantes da candidatura e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura de qualquer responsabilidade civil ou penal.

**17.10.** O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade de até 1 (um) ano.

**17.11.** Este Edital é composto pelos seguintes anexos, que serão disponibilizados no:

Anexo I – Formulário de Inscrição

Anexo II- Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural

Anexo III- Recibo de Premiação Cultural

Anexo IV- Declaração étnico-racial

## **ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

### **1. INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL Você é pessoa física ou pessoa jurídica?**

Pessoa Física

Pessoa Jurídica

### **DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:**

(Inserir dados bancários do agente cultural que está concorrendo ao prêmio) Agência:

Conta:

Banco:

### **PARA PESSOA FÍSICA:**

**1.1 Nome Completo:**

**1.2 Nome artístico ou nome social (se houver):**

**1.3 CPF:**

**1.4 RG:**

**Órgão expedidor e Estado:**

**1.5 Data de nascimento:****1.6 Gênero:**

- Mulher cisgênero
- Homem cisgênero
- Mulher Transgênero
- Homem Transgênero
- Pessoa não binária
- Não informar

**1.7 Raça/cor/etnia:**

- Branca
- Preta
- Parda
- Indígena
- Amarela

**1.8 Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?**

Sim

Não

**Caso tenha marcado "sim" qual tipo de deficiência?**

- Auditiva
- Física
- Intelectual
- Múltipla
- Visual

**1.9 Endereço completo:**

**CEP:**

**Cidade:**

**Estado:**

**Você reside em quais dessas áreas?**

- Zona urbana central
- Zona urbana periférica
- Zona rural
- Área de vulnerabilidade social
- Unidades habitacionais
- Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
- Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
- Áreas atingidas por barragem
- Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

**1.10 Pertence a alguma comunidade tradicional?**

- Não pertencem a comunidade tradicional
- Comunidades Extrativistas
- Comunidades Ribeirinhas
- Comunidades Rurais
- Indígenas
- Povos Ciganos
- Pescadores(as) Artesanais
- Povos de Terreiro
- Quilombolas
- Outra comunidade tradicional

**1.11 E-mail:****1.12 Telefone:****1.13 Vai concorrer às cotas (Para categorias que contemplam pessoas físicas)?**

Sim  Não

**Se sim. Qual?**

Pessoa negra

Pessoa indígena

**1.14 Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?**

Não

Sim

**Caso tenha respondido "sim":**

**Nome do coletivo:**

**Ano de Criação:**

**Quantas pessoas fazem parte do coletivo?**

**Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:**

**PARA PESSOA JURÍDICA:**

**1.1 Razão Social**

**1.2 Nome fantasia**

**1.3 CNPJ**

**1.4 Endereço da sede:**

**1.5 Cidade:**

**1.6 Estado:**

**1.7 Número de representantes legais**

**1.8 Nome do representante legal**

**1.9 CPF do representante legal**

**1.10 E-mail do representante legal**

**1.11 Telefone do representante legal**

**1.12 Gênero do representante legal**

Mulher cisgênero

Homem cisgênero

Mulher Transgênero

Homem Transgênero

Pessoa não Binária

Não informar

**1.13 Raça/cor/etnia do representante legal**

Branca

Preta

Parda

Indígena

**1.14 Representante legal é pessoa com deficiência?**

Sim

Não

**Caso tenha marcado "sim" qual tipo da deficiência?**

Auditiva

Física

Intelectual

Múltipla

Visual

**0. INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL**

**2.1 Escolha a categoria a que vai concorrer:****2.2 Descreva a sua trajetória cultural****2.3 Você realizou iniciativas inovadoras? Se sim, quais?****2.4 Como as ações que você desenvolveu transformaram a realidade do seu entorno/sua comunidade?****2.5 Você considera que sua trajetória:**

- Contribuiu para fortalecer o coletivo/grupo/organização e a comunidade em que é desenvolvido, na afirmação de suas identidades culturais;
- Contribuiu para promover e a difundir as práticas culturais;
- Contribuiu na formação cultural de populações tradicionais, vulneráveis e/ou historicamente excluídas;
- Contribuiu na formação cultural da população em geral em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais;
- Contribuiu na oferta de repertórios artísticos e culturais para a comunidade do entorno;
- Proporcionou uma intensa troca cultural entre os realizadores do projeto e a comunidade;

**2.6 Como a sua comunidade participou dos projetos ou ações que você desenvolveu?**

(Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu)

**2.7 Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc?****2.8 Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, etc? Se sim, quais?****0. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA**

Junte documentos que comprovem a sua atuação cultural, tal como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos.

**ANEXO II****DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO- CULTURAL**

**OBS.:** Essa declaração deve ser preenchida somente por agentes culturais que integram um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

**GRUPO ARTÍSTICO:**

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

Goianinha \_\_\_ de \_\_\_ de 2023

**ANEXO III****RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL**

NOME DO AGENTE CULTURAL:

Nº DO CPF OU CNPJ:

DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

**PREMIADO:**

Declaro que recebi a quantia de [ VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO], na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural [NOME E NÚMERO DO EDITAL].

Goianinha \_\_\_ de \_\_\_ de 2023

**ASSINATURA****ANEXO IV****DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, \_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou \_\_\_\_ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME  
ASSINATURA DO DECLARANTE

Publicado por:  
Daniel Anselmo Soares  
Código Identificador:533D6C2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 017/2023 AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2022

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Josué Dias, 234, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica **LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI**, CNPJ: 01.973.806/0001-29, sediada na Rua Coronel Gurgel, 55, Centro, CEP: 59.600-200, Mossoró/RN, neste ato representada pelo **Sr. JOSIVALDO LEÃO DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob nº 780.116-SSP/RN inscrito no CPF sob nº 474.571.394-00, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento de acréscimo, com fundamento legal no com parágrafo primeiro, inciso I, art 65 da Lei Federal nº 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto o aditamento de acréscimo no fornecimento de materiais esportivos e redes de proteção com instalação visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Desporto de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

Conforme cláusula primeira fica acrescida a porcentagem de 25% (vinte e cinco por cento) nos itens abaixo perfazendo a quantidade aditivada, de acordo com parágrafo primeiro, inciso I, art 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Termo de Contrato, e, conforme discriminação:

ITEM PREGÃO	ORDEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QTD ORIGINAL	QTD ADITIVADA DE 25%
1		BOLA DE INICIAÇÃO Nº 6 MATRIZADA. CONFECCIONADA EM BORRACHA TEXTURIZADA. DIÂMETRO: 10 - 11 CM. PESO: 98 - 105 G. MIOLO SUBSTITUÍVEL. RANHURAS EM TODA SUPERFÍCIE DA BOLA.	PANGUE	Und	50	12
7		BOLA FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL - MICROFIBRA DE PVC. CIRCUNFERÊNCIA 64 - 66 CM, PESO 360 - 390 G, CÂMARA AIRBILITY COSTURADA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COSTURADA.	PENALTY	Und	20	5
8		BOLA DE FUTSAL ADULTO - OFICIAL FABRICADA EM PU SEM COSTURA TERMOTEC OU TERMOFUSION, CÂMARA AIRBILITY OU ARVILITY, FORRO MULTIAXIAL, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. DIÂMETRO: 61 - 64CM, PESO 410 A 440G. APROVADA POR FEDERAÇÃO E/OU CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU INTERNACIONAL DA MODALIDADE, CONFORME CERTIFICADO.	MAGUSSY	Und	50	12
9		BOLA DE FUTSAL PROFISSIONAL - OFICIAL FABRICADA EM PU COSTURADA, CÂMARA AIRBILITY OU ARVILITY, FORRO MULTIAXIAL, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. DIÂMETRO: 61 - 64CM, PESO 410 A 440G.	MAGUSSY	Und	25	6
12		BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL CONFECCIONADA EM PU, MATRIZADA, DIÂMETRO 65-67 CM, PESO 260-280 G, CÂMARA AIRBILITY, FORRO MULTIAXIAL, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. APROVADA POR FEDERAÇÃO E/OU CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU INTERNACIONAL DA MODALIDADE, CONFORME CERTIFICADO.	PENALTY	Und	20	5
15		BOLA DE TÊNIS DE MESA; CONFECCIONADA EM ACETATO DE CELULÓIDE; DIÂMETRO DE 40MM; PESANDO 2,7 GRAMAS, EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	PANGUE	Und	20	5
16		RAQUETES DE TÊNIS DE MESA - CONFECCIONADA EM MADEIRA COMPOSTA POR LAMINAS E CABO CÔNCAVO, COM BORRACHAS SANDUÍCHE LISA DOS 2 LADOS, COM FITA DE PROTEÇÃO LATERAL.	PANGUE	Und	20	5
17		MESA DE PING-PONG (COMPLETA) / TÊNIS DE MESA UNISSEX, ESPESSURA 15MM CONFECCIONADO EM MDF, DIMENSÕES DO PRODUTO MONTADO 2,74X0,76X1,52M (LXAXP)	PANGUE	Und	4	1
18		REDE PARA TÊNIS DE MESA - KIT COM SUPORTE, CONJUNTO DE SUPORTE E REDE PARA TÊNIS DE MESA COM: SUPORTE EM AÇO, TAMANHO OFICIAL, MEDINDO 24CM (COMPRIMENTO), 17CM DE (ALTURA), COM PRENDEDOR TIPO GRAMPO COM PROTEÇÃO DE BORRACHA PARA NÃO RISCAR A MESA. REDE DE TÊNIS DE MESA OFICIAL EM POLIAMIDA. DIMENSÕES APROXIMADAS (LXA): 177 X 15 CM E APROVADA PELO INMETRO.	PANGUE	Und	8	2
20		REDE DE FUTSAL - FIO 04 ESPECIFICAÇÃO: EM MALHA 12 CM, TAMANHO 3,20 X 2,10MTS. HASTES DE 0,60M - FUNDO DE 0,90MTS. FIO DE 4,0 MM -POLIETILENO VIRGEM	PANGUE	Und	15	3
22		CONJUNTO DE FITAS PARA MARCAÇÃO DE QUADRA DE VOLEI DE AREIA, FIO DE POLIPROPILENO TRANÇADO COM 6 CM DE LARGURA SENDO 2 FITAS DE 16 METROS, 2 FITAS DE 8 METROS E 4 HASTES DE METAL PARA FIXAR AS FITAS ATRAVÉS DOS ANÉIS DE METAL EM SUAS PONTAS.	PANGUE	Und	4	1
23		CALIBRADOR DE BOLAS - COM AGULHA TIPO CANETA.	MAGUSSY	Und	10	2
25		APITO ESPORTIVO - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO	PANGUE	Und	10	2
30		ANTENA REDE VOLEIBOL, MATERIAL: FIBRA DE VIDRO, TAMANHO: OFICIAL	PANGUE	Und	4	1
33		BANDEIRINHAS DE FUTEBOL - TECIDO RESISTENTE, COM CABO EMBORRACHADO. OFICIAL PARA O FUTEBOL.	PENALTY	Und	8	2

35	CONE DEMARCATÓRIO ESPORTIVO - MATERIAL: PLÁSTICO FLEXÍVEL DE ALTA RESISTÊNCIA; ALTURA: 24 CM.	PANGUE	Und	150	37
36	CONE DEMARCATÓRIO CHAPEU CHINÊS - MATERIAL PLÁSTICO FLEXÍVEL DE ALTA RESISTÊNCIA; ALTURA: 5 CM; LARGURA: 19 CM; COMPRIMENTO: 19 CM.	PANGUE	Und	150	37
41	REDE DE PROTEÇÃO EM MATERIAL POLIPROPILENO, EM FIO 2,50MM FILAMENTO 15X15	PANGUE	Metro	3000	750

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente termo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2023, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL**

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 017/2023 do Pregão Presencial SRP nº 037/2022 – Processo Administrativo nº 101/2022 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas, condições registradas na proposta, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 30 de outubro de 2023.

Prefeitura Municipal De Governador Dix-Sept Rosado/RN	Livraria Do Estudante Eireli
<b>ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA</b>	<b>JOSIVALDO LEÃO DE OLIVEIRA</b>
Prefeito Municipal	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

**Publicado por:**

Josieliton Meneses de Freitas Silva

**Código Identificador:**F749CD82

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 018/2023 AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2022**

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Josué Dias, 234, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica **MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA – ME, CNPJ: 11.886.312/0001-60**, sediada na Rua dos Colibris, 33, Alameda Potiguar, CEP: 59.296-545, São Gonçalo do Amarante/RN, neste ato representada pela Sra. **MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade sob nº 001.085.628-SSP/RN inscrita no CPF sob nº 652.681.724-60, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento de acréscimo, com fundamento legal no com parágrafo primeiro, inciso I, art 65 da Lei Federal nº 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto o aditamento de acréscimo no fornecimento de materiais esportivos e redes de proteção com instalação visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Desporto de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

Conforme cláusula primeira fica acrescida a porcentagem de 25% (*vinte e cinco por cento*) nos itens abaixo perfazendo a quantidade aditivada, de acordo com parágrafo primeiro, inciso I, art 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Termo de Contrato, e, conforme discriminação:

ITEM PREGÃO	ORDEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QTD ORIGINAL	QTD ADITIVADA DE 25%
28		RELÓGIO DE XADREZ - COM DUAS MÁQUINAS A CORDA E PINOS EM METAL. MEDIDAS: 16X9X5CM.	RJAERIHG	Und	10	2
34		BOLSA DE MASSAGEM – 1 (UM) ISOPOR E 02 (DUAS) BISNAGAS DE PLÁSTICO, COMPOSIÇÃO: NYLON, 6 BOLSOS, SENDO 4 COM ABERTURA/FECHAMENTO, DIMENSÕES APROXIMADAS ( AXL); 25 X 36CM, PESO APROXIMADO: 730G.	SCB	Und	12	3
37		ESCADA AGILIDADE P/ TREINAMENTO C/ 8 DEGRAUS, 4 METROS DE COMPRIMENTO E 50,5CM DE LARGURA. REGULAGEM NOS DEGRAUS, FITA DE NYLON E HASTES EM PVC.	MF	Und	10	2
39		COLCHONETE, MATERIAL ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO EM VINILONA, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 60 CM, ESPESSURA 3 CM.	MF	Und	30	7
40		BAMBOLÉ - DE 63CM DE DIÂMETRO COM PAREDE DE 20MM CONFECCIONADO EM PLÁSTICO COLORIDO	SCB	Und	100	25
42		REDE DE PROTEÇÃO EM MATERIAL POLIPROPILENO, EM FIO 4,00MM FILAMENTO 15X15	MASTER	Und	1500	375
46		MEDALHAS NA COR DOURADA DE 40MM DE CIRCUNFERÊNCIA COM FITA SEDA PERSONALIZADA.	CRESPAR	Und	250	62
47		MEDALHAS NA COR PRATA DE 40MM DE CIRCUNFERÊNCIA COM FITA SEDA PERSONALIZADA.	CRESPAR	Und	250	62
48		MEDALHAS NA COR BRONZE DE 40MM DE CIRCUNFERÊNCIA COM FITA SEDA PERSONALIZADA.	CRESPAR	Und	250	62

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente termo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2023, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL**

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 018/2023 do Pregão Presencial SRP nº 037/2022 – Processo Administrativo nº 101/2022 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas, condições registradas na proposta, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 30 de outubro de 2023.

Prefeitura Municipal De Governador Dix-Sept Rosado/RN	Maria De Fátima Araújo Silva – ME
<b>ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA</b>	<b>MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA</b>
Prefeito Municipal	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

**Publicado por:**  
Josieliton Meneses de Freitas Silva  
**Código Identificador:9635157D**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº126/2023– PMG/RN**

**Pregão Eletrônico Nº 65/2023 – PMG/RN**

Aos ,30 de outubro de 2023 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guararé/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o **Sr ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.465.484-10, residente e domiciliado à Rodovia RN 221- Ap 03 – Zona Rural – Guararé/RN**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 65/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **26 de outubro de 2023**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: <b>RPD SERVIÇOS E ENTRETENIMENTO LTDA</b>		
CNPJ: <b>11.860.005/0001-00</b>	Telefone: <b>84 3086-0033 /99406-0049</b>	Email: <b>RPDENTRETENIMENTO@GMAIL.COM</b>
Endereço: <b>AVENIDA AFONSO PENA, 1206 , TIROL, NATAL/RN, CEP: 59020-265</b>		
Representante: <b>RAPHAEL PEDROZA DAMASIO - CPF: 009.991.014-47</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0031080 - Locação de 02 (duas) Camas elástica tam.: 4,36 x 4,30m		Diária	50,00	641,000	32.050,00
2	0031081 - Locação de 01 (um) Tobogã gigante inflável, 10 x 6m		Diária	25,00	404,000	10.100,00
3	0031082 - Locação de 01 (um) Touro mecânico com colchão inflável, 5 x5m		Diária	25,00	1.077,000	26.925,00
4	0031083 - Locação de 01 (um) Pula-pula inflável, com medida 10 x 06m		Diária	25,00	472,000	11.800,00
5	0037914 - Locação de 01 (um) Giro Radical - Brinquedo inflável, 4 pontos de marcação para participantes, hastes giratórias com aumento de velocidade controlada. Dimensões: 6,00(C) x 6,00(L) x 1,90(A)m		Diária	25,00	1.132,000	28.300,00
6	0031085 - Locação de 01 (um) Tombo legal para criança – desarme automático, piscina com 3000 bolinhas, tamanho com aproximadamente de 2,30m de altura, 1,60m de largura e 1,75m de comprimento, com capacidade de 1 criança por vez.		Diária	25,00	1.145,000	28.625,00

**– DO OBJETO**

–Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação do serviço de Locação de Brinquedos para atendimento das atividades recreativas, realizadas pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude de Guararé/RN.

**– DA VALIDADE DOS PREÇOS**

– Este Registro de Preços tem validade de até 12 (**DOZE**) **MESES**, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

**– DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e  
- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

#### – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 30 de outubro de 2023.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

**RAPHAEL PEDROZA DAMASIO**

**Publicado por:**  
Raphaella Kalliana Olegário de Lima  
**Código Identificador:**DDE21CE2

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

#### GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224045/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

Aos 01 de novembro de 2023, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, com sede à Avenida Luiz Gonzaga, 800 – centro - Ipanguaçú/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.085.318/0001-24, neste ato representada pelo **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, Remo da Fonseca Silveira**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Ipanguaçú/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2023**, homologado em **26 de outubro de 2023**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Abertura de Procedimento Licitatório/Registro de Preço para Futura e Eventual Prestação de Serviços Funerários para os exercícios de 2023/2024/SEMTHAS., conforme o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº 15/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: <b>SHEIVA MARJORIE M S SILVA LTDA</b>			
CNPJ: <b>35.098.562/0001-02</b>	Telefone: <b>84981812648</b>	Email:	
Endereço: <b>R MARIA LÚCIA DE GOIS, 0 ANEXO 01, CENTRO, Areia Branca/RN, CEP: 59655-000</b>			
Representante: <b>SHEIVA MARJORIE MEDEIROS SIQUEIRA SILVA</b> - CPF: 057.566.544-02			

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0025694 - URNA FUNERÁRIA ADULTO: Confeccionada em madeira de pinus com 18mm de espessura; forro interior em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho; tampa com 04 chavetas; com 06 alças articuladas tipo parreira; dimensões: largura parte inferior ombro 58cm, largura parte superior ombro 64cm, comprimento parte inferior 1,90m, na parte superior 1,96m, altura 22cm; padrão popular; modelo sextavado. Incluindo assepsia, preparação do corpo e cortejo fúnebre.	SANTA RITA	UND	120,00	2.100,000	252.000,00
2	0025696 - URNA FUNERÁRIA ADULTO: Confeccionada em madeira de pinus com 18mm de espessura; forro interior em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho; tampa com 04 chavetas; com 06 alças articuladas tipo parreira; dimensões: largura parte inferior ombro 43cm, largura parte superior ombro 46cm, comprimento parte inferior 1,40m, na parte superior 1,46m, altura 20cm; padrão popular; modelo sextavado. Incluindo assepsia, preparação do corpo e cortejo fúnebre.	SANTA RITA	UND	120,00	2.000,000	240.000,00
3	0025695 - URNA FUNERÁRIA INFANTIL: Confeccionada em madeira de pinus com 18 mm de espessura; forro interior em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho; tampa com 04 chavetas; com 04 alças articuladas tipo parreira; dimensões: largura parte inferior ombro 43cm, largura parte superior ombro 46cm, comprimento parte inferior 1,40m, na parte superior 1,46m, altura 20cm; padrão popular; modelo sextavado. Incluindo assepsia, preparação do corpo e cortejo fúnebre.	SANTA RITA	UND	40,00	440,000	17.600,00
4	0025698 - ORNAMENTAÇÃO DA URNA FUNERÁRIA, com véu, flores artificiais (mínimo de 10 dúzias distribuídas em torno do corpo) e coroa de flores artificiais.	SANTA RITA	UND	120,00	420,000	50.400,00
5	0025699 - PARAMENTOS, suporte para urna, castiçais para velas, velas (mínimo de 2), suporte para livro, livro, suporte para arranjos de flores, arranjo de flores (artificiais) e resplendores.	SANTA RITA	UND	120,00	330,000	39.600,00
6	0025697 - VESTIMENTA COMPLETA, masculina/feminina adequada ao tamanho do corpo.	SANTA RITA	UND	120,00	170,000	20.400,00
7	0025701 - TRANSLADO de Mossoró/RN para local de velório em Ipanguaçú e cemitério público municipal.	SANTA RITA	UND	120,00	780,000	93.600,00
8	0025702 - TRANSLADO de Natal/RN para local de velório em Ipanguaçú e cemitério público municipal.	SANTA RITA	UND	120,00	1.600,000	192.000,00



9	0025703 - TRANSLADO de Assu/RN para local de velório em Ipangaçu e cemitério público municipal.	SANTA RITA	UND	120,00	260,000	31.200,00
10	0025704 - SACO PARA TRANSPORTE DE CADÁVER - em lona plástica de polietileno especial de baixa densidade com espessura mínima 0,35mm, retangular, tamanho mínimo: 220,00x100,00cm(cxl), gramatura mínima 200g/m2, com alta resistência mecânica a rasgo, ruptura e perfuração; totalmente opaco, impermeável e reciclável, resistência de no mínimo 130kg.com zipper frontal central ou lateral em u, costurado com acabamento em viés, iniciando costura a no mínimo 10,00cm de distancia das extremidades superior, inferior e lateral para evitar vazamento, com etiqueta de identificação ataxada ao cursor do zíper com espaço para inscrição do nome do cadáver.	SANTA RITA	UND	60,00	110,000	6.600,00
11	0025700 - SERVIÇO DE TANATOPRAXIA nos casos em que houver necessidade de permanência do corpo em velório por um tempo maior. (casos excepcionais)	SANTA RITA	UND	120,00	810,000	97.200,00

### 3.VALIDADE DA ATA

3.1.A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

### 4.REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

### 5.CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

01 de novembro de 2023

<b>REMO DA FONSECA SILVEIRA</b>	<b>SHEIVA MARJORIE MEDEIROS S. SILVA</b>
Prefeitura Municipal De Ipangaçu	Sheiva Marjorie M S Silva LTDA

**Publicado por:**  
Remo da Fonseca Silveira  
**Código Identificador:**958DDB8D

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO DECRETO Nº 158/2023, 07 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 19.596,84(dezenove mil e quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária Anual 600/2022 do Município de Itaú/RN.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 19.596,84 (dezenove mil e quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ					
1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO					
2.4 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO					
233 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				Fonte: 15000000	RS 10.006,84
Total da Ação:					RS 10.006,84
Total da Unidade Orçamentária:					RS 10.006,84
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento					
2.117 - MANUTENÇÃO DA PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS					
844 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				Fonte: 15001002	RS 7.800,00
Total da Ação:					RS 7.800,00
2.123 - INCENTIVO POR DESEMPENHO VARIÁVEL					
819 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo				Fonte: 16000000	RS 1.790,00
Total da Ação:					RS 1.790,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 9.590,00

Valor total Suplementado: R\$ 19.596,84

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 19.596,84 (dezenove mil e quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento, da seguinte forma:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ					
1009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO					
2.18 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO					
393 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo				Fonte: 15000000	RS 3.739,00
394 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				Fonte: 15000000	RS 1.198,00
395 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				Fonte: 15000000	RS 4.397,00
Total da Ação:					RS 9.334,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 9.334,00
1010 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E CONTROLE DO ABASTECIMENTO					
2.34 - PROGRAMA TERRAS PRONTA P/ PEQUENOS AGRICULTORES					
300 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo				Fonte: 15000000	RS 672,84
Total da Ação:					RS 672,84
Total da Unidade Orçamentária:					RS 672,84
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento					
2.116 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
449 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil				Fonte: 15001002	RS 1.780,00
451 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção				Fonte: 15001002	RS 2.660,00
Total da Ação:					RS 4.440,00
2.22 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA					
419 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo				Fonte: 16000000	RS 1.790,00
Total da Ação:					RS 1.790,00
2.46 - MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS					
461 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo				Fonte: 15001002	RS 1.300,00
Total da Ação:					RS 1.300,00
2.47 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL					
850 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo				Fonte: 15001002	RS 2.060,00
Total da Ação:					RS 2.060,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 9.590,00

Valor total da Anulação: R\$ 19.596,84

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07/11/2023.

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
Código Identificador: A395A1CA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 347, DE 27 DE JULHO DE 2023.**

Rua João Fernandes, nº 122, Centro, Jacanã/RN  
CNPJ/MF: 08.158.800/0001-47 - CEP: 59.225-000

**Decreto nº 347, de 27 de julho de 2023.**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente corrente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Orgânica Municipal, e autorizado pelo orçamento municipal;

**D e c r e t a:**

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento municipal do ano corrente, esse instituído pela Lei Municipal nº 370/2022, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias no orçamento da Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN, conforme especificações contidas na **tabela I**, anexa.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º deste Decreto, a anulação parcial de dotações especificadas na **tabela II** em anexo, conforme previsão legal do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jaçanã/RN, 27 de julho de 2023.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito do Município de Jaçanã/RN

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E O PROJETO/ATIVIDADEORA SUPLEMENTADOS COM SEUS RESPECTIVOS ELEMENTOS DE DESPESA.	
Unid. Orçamentária	<b>08.101 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
Função	10 – Saúde
Subfunção	301 – Atenção Básica
Projeto/Atividade	<b>2039 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte	15001002
Valor	R\$ 50.000,00
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte	15001002
Valor	R\$ 50.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>
Unid. Orçamentária	<b>08.101 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
Função	10 – Saúde
Subfunção	301 – Atenção Básica
Projeto/Atividade	<b>2062 – INCREMENTO - EMENDA PARLEMENTAR</b>
Elemento	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte	16003210
Valor/Dotação	R\$ 30.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>
Unid. Orçamentária	<b>10.100 – Secretaria Mun. de Serviços Urbanos</b>
Função	25 – Energia
Subfunção	752 – Energia Elétrica
Projeto/Atividade	<b>2064 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SISTEMA DE ILMUNINAÇÃO PÚBLICA, INCLUSIVE SUA REVITALIZAÇÃO</b>
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte	17510000
Valor/Dotação	R\$ 5.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>
<b>Total do Acréscimo</b>	<b>R\$ 135.000,00</b>

Jaçanã/RN, 27 de julho de 2023.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito do Município de Jaçanã/RN

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E O PROJETO/ATIVIDADE QUE SERVIRÃO DE FONTE DE ANULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.	
Unid. Orçamentária	<b>10.100 – Secretaria Mun. de Serviços Urbanos</b>
Função	25 – Energia
Subfunção	752 – Energia Elétrica
Projeto/Atividade	<b>2064 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SISTEMA DE ILMUNINAÇÃO PÚBLICA, INCLUSIVE SUA REVITALIZAÇÃO</b>
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte	15000000
Valor/Dotação	R\$ 5.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>
Unid. Orçamentária	<b>99.100 – Reserva de Contingência</b>
Função	99 – Reserva de Contingência
Subfunção	999 – Reserva de Contingência
Projeto/Atividade	<b>9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>
Elemento	9.9.99.99 – Material de Consumo
Fonte	15000000
Valor/Dotação	R\$ 130.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 130.000,00</b>
<b>Total da Redução</b>	<b>R\$ 130.000,00</b>

Jaçanã/RN, 27 de julho de 2023.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito do Município de Jaçanã/RN

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**AD1597AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 351, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.**

Rua João Fernandes, nº 122, Centro, Jaçanã/RN  
CNPJ/MF: 08.158.800/0001-47 - CEP: 59.225-000  
Decreto nº 351, de 01 de agosto de 2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente corrente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Orgânica Municipal, e autorizado pelo orçamento municipal;

**D e c r e t a:**

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento municipal do ano corrente, esse instituído pela Lei Municipal nº 370/2022, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 941.750,00 (novecentos e quarenta e um mil, setecentos e cinquenta reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias no orçamento da Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN, conforme especificações contidas na tabela I, anexa.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º deste Decreto, a anulação parcial de dotações especificadas na tabela II em anexo, conforme previsão legal do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jaçanã/RN, 01 de agosto de 2023.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito do Município de Jaçanã/RN

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E O PROJETO/ATIVIDADE ORA SUPLEMENTADOS COM SEUS RESPECTIVOS ELEMENTOS DE DESPESA.	
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>03.100 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento</b>
Função	04 – Administração
Subfunção	122 – Administração Geral
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2003 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>
Elemento	3.3.90.91 – Sentenças Judiciais
Fonte	15000000
Valor/Dotação	R\$ 370,00
Elemento	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte	15000000
Valor/Dotação	R\$ 31.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 31.370,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>03.100 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento</b>
Função	04 – Administração
Subfunção	122 – Administração Geral
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2007 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>
Elemento	3.3.50.41 – Contribuições
Fonte	15000000
Valor/Dotação	R\$ 3.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 3.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>05.100 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Defesa Civil</b>
Função	18 – Gestão Ambiental
Subfunção	544 – Recursos Hídricos
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>1042 – AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b>
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte	15000000
Valor/Dotação	R\$ 11.500,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 11.500,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>05.100 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Defesa Civil</b>
Função	04 – Administração
Subfunção	122 – Administração Geral
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2009 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL</b>
Elemento	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte	15000000
Valor/Dotação	R\$ 3.000,00
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte	15000000
Valor/Dotação	R\$ 4.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 7.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>06.101 – Fundo Municipal de Assistência Social</b>
Função	08 – Assistência Social
Subfunção	244 – Assistência Comunitária
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2027 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
Elemento	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte	15000000
Valor/Dotação	R\$ 46.000,00
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte	16600000
Valor/Dotação	R\$ 4.000,00
Elemento	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte	15000000
Valor/Dotação	R\$ 1.200,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 51.200,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>06.101 – Fundo Municipal de Assistência Social</b>
Função	08 – Assistência Social
Subfunção	243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2037 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ</b>

Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte	16600000
Valor/Dotação	R\$ 4.680,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 4.680,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>06.101 – Fundo Municipal de Assistência Social</b>
Função	08 – Assistência Social
Subfunção	244 – Assistência Comunitária
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2055 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD-SUAS</b>
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte	16600000
Valor/Dotação	R\$ 800,00
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte	15000000
Valor/Dotação	R\$ 5.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 5.800,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>06.101 – Fundo Municipal de Assistência Social</b>
Função	08 – Assistência Social
Subfunção	241 – Assistência ao Idoso
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2083 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSO</b>
Elemento	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte	15000000
Valor/Dotação	R\$ 2.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>07.100 – Secretaria Municipal de Educação</b>
Função	12 – Educação
Subfunção	361 – Ensino Fundamental
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2012 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte	15001001
Valor/Dotação	R\$ 18.300,00
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte	15001001
Valor/Dotação	R\$ 77.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 95.300,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>07.100 – Secretaria Municipal de Educação</b>
Função	12 – Educação
Subfunção	361 – Ensino Fundamental
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2015 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB/30%</b>
Elemento	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte	15400000
Valor/Dotação	R\$ 70.000,00
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte	15400000
Valor/Dotação	R\$ 10.000,00
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte	15400000
Valor/Dotação	R\$ 30.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 110.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>07.100 – Secretaria Municipal de Educação</b>
Função	12 – Educação
Subfunção	361 – Ensino Fundamental
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2016 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB/70%</b>
Elemento	3.1.90.13 – Obrigações Patrimoniais
Fonte	15401070
Valor/Dotação	R\$ 100.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>07.100 – Secretaria Municipal de Educação</b>
Função	12 – Educação
Subfunção	362 – Ensino Médio
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2021 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR/PETERN</b>
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte	15710000
Valor/Dotação	R\$ 16.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 16.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>08.101 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
Função	10 – Saúde
Subfunção	301 – Atenção Básica
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2039 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte	15001002
Valor/Dotação	R\$ 35.000,00
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte	15001002
Valor/Dotação	R\$ 100.000,00
Elemento	3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas
Fonte	15001002
Valor/Dotação	R\$ 10.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 145.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>08.101 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
Função	10 – Saúde
Subfunção	301 – Atenção Básica
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2042 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DO "AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE" – PACS</b>
Elemento	3.1.90.13 – Obrigações Patrimoniais
Fonte	16040000
Valor/Dotação	R\$ 50.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>08.101 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
Função	10 – Saúde
Subfunção	301 – Atenção Básica

<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2045 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PROGRAMA DA "VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE DOENÇAS/ENDEMIAS</b>
Elemento	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte	16000000
Valor/Dotação	R\$ 90.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 90.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>08.101 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
Função	10 – Saúde
Subfunção	304 – Vigilância Sanitária
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2046 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE "VIGILÂNCIA SANITÁRIA"</b>
Elemento	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte	16000000
Valor/Dotação	R\$ 10.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>09.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>
Função	15 – Urbanismo
Subfunção	451 – Infraestrutura Urbana
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>1018 – CONSTRUÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS</b>
Elemento	4.4.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte	17010000
Valor/Dotação	R\$ 110.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 110.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>09.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>
Função	15 – Urbanismo
Subfunção	451 – Infraestrutura Urbana
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>1058 – RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS</b>
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte	17000000
Valor/Dotação	R\$ 40.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 40.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>09.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>
Função	15 – Urbanismo
Subfunção	451 – Infraestrutura Urbana
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2049 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte	15000000
Valor/Dotação	R\$ 900,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 900,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>10.100 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos</b>
Função	15 – Urbanismo
Subfunção	452 – Serviços Urbanos
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2038 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS</b>
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte	15000000
Valor/Dotação	R\$ 46.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 46.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>11.100 - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura</b>
Função	15 – Urbanismo
Subfunção	452 – Serviços Urbanos
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2006 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA</b>
Elemento	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte	15000000
Valor/Dotação	R\$ 12.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 12.000,00</b>
<b>Total do Acréscimo</b>	<b>R\$ 941.750,00</b>

Jaçaná/RN, 01 de agosto de 2023.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito do Município de Jaçaná/RN

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E O PROJETO/ATIVIDADE QUE SERVIRÃO DE FONTE DE ANULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.</b>	
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>03.100 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento</b>
Função	04 – Administração
Subfunção	122 – Administração Geral
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2003 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte	15000000
Valor/Dotação	R\$ 26.110,00
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte	17040000
Valor/Dotação	R\$ 5.000,00
Elemento	3.3.90.35 – Serviços de Consultoria
Fonte	15000000
Valor/Dotação	R\$ 50,00
Elemento	3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
Fonte	15000000
Valor/Dotação	R\$ 5.970,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 37.130,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>03.100 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento</b>
Função	04 – Administração
Subfunção	122 – Administração Geral
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2070 – RECOLHIMENTO DO PASEP CORRENTE</b>
Elemento	3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte	15000000
Valor/Dotação	R\$ 240,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 240,00</b>

<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>05.100 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Defesa Civil</b>
Função	18 – Gestão Ambiental
Subfunção	544 – Recursos Hídricos
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>1028 – PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES</b>
Elemento	4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte	17500000
Valor/Dotação	R\$ 11.500,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 11.500,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>05.100 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Defesa Civil</b>
Função	04 – Administração
Subfunção	122 – Administração Geral
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2009 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL</b>
Elemento	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte	15000000
Valor/Dotação	R\$ 1.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>05.100 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Defesa Civil</b>
Função	20 – Agricultura
Subfunção	606 – Extensão Rural
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2010 – PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL</b>
Elemento	3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
Fonte	15000000
Valor/Dotação	R\$ 2.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>06.101 – Fundo Municipal de Assistência Social</b>
Função	16 – Habitação
Subfunção	482 – Habitação Urbana
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>1033 – RECUPERAÇÃO DE UNIDADES E MELHORIAS HABITACIONAIS ATRAVÉS DE DOAÇÃO MATERIAIS E AJUDA</b>
Elemento	3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte	15000000
Valor/Dotação	R\$ 1.200,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.200,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>06.101 – Fundo Municipal de Assistência Social</b>
Função	08 – Assistência Social
Subfunção	244 – Assistência Comunitária
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2027 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
Elemento	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte	15000000
Valor/Dotação	R\$ 20.000,00
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte	15000000
Valor/Dotação	R\$ 3.680,00
Elemento	3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
Fonte	15000000
Valor/Dotação	R\$ 1.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 24.680,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>06.101 – Fundo Municipal de Assistência Social</b>
Função	08 – Assistência Social
Subfunção	243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2028 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>
Elemento	3.3.90.14 – Diárias - Civil
Fonte	15000000
Valor/Dotação	R\$ 2.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>06.101 – Fundo Municipal de Assistência Social</b>
Função	08 – Assistência Social
Subfunção	241 – Assistência ao Idoso
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2084 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SCFV – IDOSO</b>
Elemento	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte	16600000
Valor/Dotação	R\$ 6.000,00
Elemento	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte	15000000
Valor/Dotação	R\$ 2.000,00
Elemento	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte	15000000
Valor/Dotação	R\$ 10.000,00
Elemento	3.1.90.13 – Obrigações Patrimoniais
Fonte	15000000
Valor/Dotação	R\$ 6.000,00
Elemento	3.1.90.13 – Obrigações Patrimoniais
Fonte	16600000
Valor/Dotação	R\$ 2.000,00
Elemento	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte	15000000
Valor/Dotação	R\$ 1.000,00
Elemento	3.1.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte	15000000
Valor/Dotação	R\$ 2.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 29.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>06.101 – Fundo Municipal de Assistência Social</b>
Função	08 – Assistência Social
Subfunção	241 – Assistência ao Idoso
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2091 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SCFV - CRIANÇAS E ADOLESCENTE DE 03 A 17 ANOS</b>
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte	16600000
Valor/Dotação	R\$ 5.000,00

Elemento	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte	16600000
Valor/Dotação	R\$ 2.000,00
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte	15000000
Valor/Dotação	R\$ 4.000,00
Elemento	3.1.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte	15000000
Valor/Dotação	R\$ 2.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 13.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>06.101 – Fundo Municipal de Assistência Social</b>
Função	08 – Assistência Social
Subfunção	241 – Assistência ao Idoso
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2095 – GESTÃO DO CADASTRO E PROGRAMA - IGDPA</b>
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte	16600000
Valor/Dotação	R\$ 800,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 800,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>06.101 – Fundo Municipal de Assistência Social</b>
Função	08 – Assistência Social
Subfunção	244 – Assistência Comunitária
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2099 – PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS</b>
Elemento	3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte	15000000
Valor/Dotação	R\$ 15.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>06.101 – Fundo Municipal de Assistência Social</b>
Função	08 – Assistência Social
Subfunção	244 – Assistência Comunitária
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2100 – PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS</b>
Elemento	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte	15000000
Valor/Dotação	R\$ 5.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>06.101 – Fundo Municipal de Assistência Social</b>
Função	11 – Trabalho
Subfunção	334 – Fomento ao Trabalho
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2105 – EXECUÇÃO DE ATIVIDADES LOGÍSTICAS E SOCIOASSISTENCIA VOLTADAS AO MERCADO DE TRABALHO</b>
Elemento	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte	15000000
Valor/Dotação	R\$ 5.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>06.101 – Fundo Municipal de Assistência Social</b>
Função	08 – Assistência Social
Subfunção	244 – Assistência Comunitária
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2107 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGENCIAIS AO COVID - 19</b>
Elemento	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte	15000000
Valor/Dotação	R\$ 8.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 8.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>06.101 – Fundo Municipal de Assistência Social</b>
Função	08 – Assistência Social
Subfunção	482 – Habitação Urbana
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2108 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE HABITAÇÃO</b>
Elemento	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte	15000000
Valor/Dotação	R\$ 6.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 6.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>06.102 – Fundo dos Direitos da Criança e Adolescência</b>
Função	08 – Assistência Social
Subfunção	243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2033 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA</b>
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte	15000000
Valor/Dotação	R\$ 2.000,00
Elemento	3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte	15000000
Valor/Dotação	R\$ 2.000,00
Elemento	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte	15000000
Valor/Dotação	R\$ 2.000,00
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte	15000000
Valor/Dotação	R\$ 2.000,00
Elemento	3.3.50.41 – Contribuições
Fonte	15000000
Valor/Dotação	R\$ 20.000,00
Elemento	3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte	15000000
Valor/Dotação	R\$ 1.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 29.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>07.100 – Secretaria Municipal de Educação</b>
Função	12 – Educação
Subfunção	365 – Educação Infantil
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>1004 – CONCLUSÃO E INSTALAÇÃO DA CRECHE TIPO "C" DE ENSINO INFANTIL</b>
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte	15001001



Valor/Dotação	R\$ 10.000,00
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte	15700000
Valor/Dotação	R\$ 100.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 110.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>07.100 – Secretaria Municipal de Educação</b>
Função	12 – Educação
Subfunção	365 – Educação Infantil
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>1011 – AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR</b>
Elemento	3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte	15001001
Valor/Dotação	R\$ 6.000,00
Elemento	3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas
Fonte	15001001
Valor/Dotação	R\$ 1.400,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 7.400,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>07.100 – Secretaria Municipal de Educação</b>
Função	12 – Educação
Subfunção	361 – Ensino Fundamental
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>1039 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS</b>
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte	15690000
Valor/Dotação	R\$ 50.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>07.100 – Secretaria Municipal de Educação</b>
Função	12 – Educação
Subfunção	361 – Ensino Fundamental
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>1045 – CONCLUSÃO DA QUADRA ESCOLAR COM VESTIÁRIO, PERTENCENTE A ESCOLA MUNICIPAL ANA CLEMENTINA DA CONCEIÇÃO</b>
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte	15690000
Valor/Dotação	R\$ 99.000,00
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte	15001001
Valor/Dotação	R\$ 9.000,00
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte	15400000
Valor/Dotação	R\$ 17.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 125.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>07.100 – Secretaria Municipal de Educação</b>
Função	12 – Educação
Subfunção	361 – Ensino Fundamental
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2011 – APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, FUNDEB E DA MERENDA ESCOLAR</b>
Elemento	3.1.90.14 – Diárias - Civil
Fonte	15001001
Valor/Dotação	R\$ 1.000,00
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte	15001001
Valor/Dotação	R\$ 500,00
Elemento	3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção
Fonte	15001001
Valor/Dotação	R\$ 500,00
Elemento	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte	15001001
Valor/Dotação	R\$ 500,00
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte	15400000
Valor/Dotação	R\$ 400,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 2.900,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>07.100 – Secretaria Municipal de Educação</b>
Função	12 – Educação
Subfunção	361 – Ensino Fundamental
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2015 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB/30%</b>
Elemento	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte	15400000
Valor/Dotação	R\$ 52.000,00
Elemento	3.1.90.13 – Obrigações Patrimoniais
Fonte	15400000
Valor/Dotação	R\$ 16.000,00
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte	15410000
Valor/Dotação	R\$ 10.000,00
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte	15400000
Valor/Dotação	R\$ 30.000,00
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte	15420000
Valor/Dotação	R\$ 26.000,00
Elemento	4.4.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte	15400000
Valor/Dotação	R\$ 2.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 109.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>07.100 – Secretaria Municipal de Educação</b>
Função	12 – Educação
Subfunção	362 – Ensino Médio
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2021 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR/PETERN</b>
Elemento	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte	15710000

Valor/Dotação	R\$ 5.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>07.100 – Secretaria Municipal de Educação</b>
Função	12 – Educação
Subfunção	365 – Educação Infantil
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2073 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB-30%</b>
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte	15400000
Valor/Dotação	R\$ 14.000,00
Elemento	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte	15400000
Valor/Dotação	R\$ 10.000,00
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte	15400000
Valor/Dotação	R\$ 6.000,00
Elemento	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte	15400000
Valor/Dotação	R\$ 2.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 32.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>08.101 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
Função	10 – Saúde
Subfunção	301 – Atenção Básica
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2039 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte	16310000
Valor/Dotação	R\$ 35.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 35.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>08.101 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
Função	10 – Saúde
Subfunção	301 – Atenção Básica
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2061 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES CUSTEIO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA</b>
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte	16000000
Valor/Dotação	R\$ 50.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>08.101 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
Função	10 – Saúde
Subfunção	301 – Atenção Básica
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2127 – ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>
Elemento	3.3.50.85 – Contrato de Gestão
Fonte	16000000
Valor/Dotação	R\$ 50.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>08.101 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
Função	10 – Saúde
Subfunção	301 – Atenção Básica
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2128 – AÇÕES REALIZADAS ATRAVÉS DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS</b>
Elemento	3.3.50.85 – Contrato de Gestão
Fonte	15001002
Valor/Dotação	R\$ 10.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>09.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>
Função	15 – Urbanismo
Subfunção	451 – Infraestrutura Urbana
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>1015 – CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS</b>
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte	16000000
Valor/Dotação	R\$ 900,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 900,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>10.100 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos</b>
Função	25 – Energia
Subfunção	752 – Energia Elétrica
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2064 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUSIVE SUA REVITALIZAÇÃO</b>
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte	15000000
Valor/Dotação	R\$ 500,00
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte	15000000
Valor/Dotação	R\$ 500,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>10.100 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos</b>
Função	26 – Transporte
Subfunção	782 – Transporte Rodoviário
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2113 – SINALIZAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS</b>
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte	15000000
Valor/Dotação	R\$ 500,00
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte	15000000
Valor/Dotação	R\$ 500,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>11.100 - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura</b>
Função	15 – Urbanismo
Subfunção	452 – Serviços Urbanos

<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2006 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA</b>
Elemento	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte	15000000
Valor/Dotação	R\$ 1.200,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.200,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>11.100 - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura</b>
Função	15 – Urbanismo
Subfunção	452 – Serviços Urbanos
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2050 – MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS CULTURAIS MUNICIPAIS</b>
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte	15000000
Valor/Dotação	R\$ 1.000,00
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte	15000000
Valor/Dotação	R\$ 2.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 3.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>11.100 - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura</b>
Função	15 – Urbanismo
Subfunção	452 – Serviços Urbanos
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2115 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA</b>
Elemento	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte	15000000
Valor/Dotação	R\$ 2.800,00
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte	15000000
Valor/Dotação	R\$ 5.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 7.800,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>15.100 - Secretaria Municipal de Transportes</b>
Função	15 – Urbanismo
Subfunção	452 – Serviços Urbanos
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2135 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES</b>
Elemento	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte	15000000
Valor/Dotação	R\$ 32.000,00
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte	15000000
Valor/Dotação	R\$ 30.000,00
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte	15000000
Valor/Dotação	R\$ 50.000,00
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte	15000000
Valor/Dotação	R\$ 20.000,00
Elemento	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte	15000000
Valor/Dotação	R\$ 18.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 150.000,00</b>
<b>Total da Redução</b>	<b>R\$ 941.750,00</b>

Jaçaná/RN, 01 de agosto de 2023.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito do Município de Jaçaná/RN

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**A3BAAE20

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 666/2023.**

Autoriza a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS - RN, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de **JANDUÍS/RN** aprova e EU sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado a abertura de um Crédito Especial no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado a Criação das Dotações Orçamentárias, nos termos do **anexo I**, integrando tais procedimentos a Lei Municipal Nº 639, de 30 de dezembro de 2022, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2023.

**Art. 2º** - O Crédito Adicional Especial de que trata esta lei, será aberto com fundamento na Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964, ou seja, através da anulação das dotações orçamentárias, nos termos do **anexo II**.

**Art. 3º** - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023, nos termos e moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduí -RN, Em, 07 de novembro de 2023.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**ANEXO I – ACRESCIMO**

02.072.10.305.0102.2299	FONTE	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO APOIO A DEPENDENTES QUÍMICOS	
ELEMENTO DE DESPESA		DISCRIMINAÇÃO	
30000000		Despesas Correntes	
33000000		Outras Despesas Correntes	
33900000		Aplicações Diretas	
33903200	117100000	Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita.	
<b>TOTAL</b>		R\$	14.000,00

02.072.10.305.0102.2299	FONTE	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO APOIO A DEPENDENTES QUÍMICOS	
ELEMENTO DE DESPESA		DISCRIMINAÇÃO	
30000000		Despesas Correntes	
33000000		Outras Despesas Correntes	
33900000		Aplicações Diretas	
33903000	117100000	Material de Consumo	
<b>TOTAL</b>		R\$	1.000,00

**ANEXO II – REDUCAO**

02.072.10.122.0019.1014	FONTE	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS E OUTROS VEÍCULOS PARA SERVIÇOS DA SAÚDE	
ELEMENTO DE DESPESA		DISCRIMINAÇÃO	
40000000		Despesas de Capital	
44000000		Investimentos	
44900000		Aplicações Diretas	
44905200	15000000	Equipamento e Material Permanente	
<b>TOTAL</b>		R\$	15.000,00

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
Código Identificador:50A46CAC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº667/2023.**

Altera o Anexo I, da Lei nº. 642/2023, que dispõe sobre a contratação excepcional e temporária de servidores para atender as necessidades inadiáveis e o interesse público, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, fixa as remunerações e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍ/S/RN**, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. O Anexo I, da Lei nº 642/2023, passam a vigorar nos termos do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduís-RN, 07 de novembro de 2023.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

Cargo	Carga Horária	Quantidade	Remuneração	Vinculação
<b>Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos</b>				
Agente Administrativo	40h	05	R\$ 1.320,00	
Auditor Contábil	40h	01	R\$ 3.000,00	
Guarda Municipal	40h	01	R\$ 1.320,00	
Recepcionista	40h	01	R\$ 1.320,00	
Vigia	40h	01	R\$ 1.320,00	
Auxiliar de Serviços Gerais	40h	03	R\$ 1.320,00	
<b>Fundação Cultural Mestre Dadá</b>				
Maestro	40h	01	R\$ 1.320,00	
<b>Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos.</b>				
Auxiliar de Serviços Gerais	40h	02	R\$ 1.320,00	
Tratorista	40h	02	R\$ 1.500,00	
Operador de Roçadeira	40h	06	R\$ 1.320,00	
Motorista	40h	01	R\$ 1.320,00	
<b>Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto</b>				
Nutricionista	40h	01	R\$ 2.062,50	Programa Nacional de Alimentação Escolar
Professor	40h	15	R\$ 3.845,62	
Auxiliar de Classe	40h	20	R\$ 1.320,00	
Agente Administrativo	40h	09	R\$ 1.320,00	
Auxiliar de Serviços Gerais	40h	27	R\$ 1.320,00	
Recepcionista	40h	01	R\$ 1.320,00	
Vigia	40h	04	R\$ 1.320,00	
Motorista	40h	03	R\$ 1.320,00	
Psicólogo	40h	01	R\$ 2.062,50	
Assistente Social	40h	01	R\$ 2.062,50	
Psicopedagogo	40h	01	R\$ 2.062,50	

Bibliotecário	40h	01	RS 1.320,00	
Auxiliar de Bibliotecário	40h	01	RS 1.320,00	
<b>Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras</b>				
Eletricista	40h	01	RS 1.500,00	
Pedreiro	40h	05	RS 1.500,00	
Servente de Pedreiro	40h	05	RS 1.320,00	
Agente Administrativo	40h	01	RS 1.320,00	
Auxiliar de Serviços Gerais	40h	04	RS 1.320,00	
Fiscal de Obras	40h	02	RS 1.320,00	
Soldador	40h	01	RS 1.320,00	
Motorista	40h	02	RS 1.320,00	
Operador de Máquinas	40h	02	RS 1.500,00	
<b>Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Turismo</b>				
Vigia	40h	01	RS 1.320,00	
Jardineiro	40h	04	RS 1.320,00	
Tratorista	40h	01	RS 1.500,00	
<b>Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico</b>				
Auxiliar de Serviços Gerais	40h	18	RS 1.320,00	
Motorista	40h	09	RS 1.320,00	
Agente Administrativo	40h	04	RS 1.320,00	
Assistente Social	40h	01	RS 2.062,50	
Enfermeiro	40h	09	RS 2.062,50	Fundo Municipal de Saúde
Técnico de Enfermagem	40h	13	RS 1.320,00	Fundo Municipal de Saúde
Técnico de Enfermagem	40h	04	RS 1.320,00	Centro de Saúde
Digitador do Hórus	40h	01	RS 1.320,00	HÓRUS - Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica
Fisioterapeuta	40h	03	RS 2.062,50	e-NASF – AB - Equipe do Núcleo Ampliado de Saúde de Família da Atenção Primária
Farmacêutico	40h	01	RS 2.062,50	HÓRUS - Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica
Bioquímico	40h	01	RS 2.062,50	
Nutricionista	40h	02	RS 2.062,50	e-NASF – AB - Equipe do Núcleo Ampliado de Saúde de Família da Atenção Primária
Fonoaudiólogo	40h	01	RS 2.810,00	e-NASF – AB - Equipe do Núcleo Ampliado de Saúde de Família da Atenção Primária
Terapeuta Ocupacional	40h	01	RS 3.275,00	
Cirurgião Dentista	40h	02	RS 2.062,50	Estratégia da Saúde da Família
Auxiliar de Saúde Bucal	40h	01	RS 1.320,00	
Técnico de Laboratório	40h	02	RS 1.320,00	
Assistente Social	40h	01	RS 2.062,50	
Agente Comunitário de Saúde	40h	05	RS 2.640,00	Estratégia da Saúde da Família
Recepcionista	40h	05	RS 1.320,00	
Médico	40h	04	RS 2.062,50	Estratégia da Saúde da Família
Psicólogo	40h	03	RS 2.062,50	e-NASF – AB - Equipe do Núcleo Ampliado de Saúde de Família da Atenção Primária
Vigia	40h	06	RS 1.320,00	
Educador Físico	40h	02	RS 2.062,50	e-NASF – AB - Equipe do Núcleo Ampliado de Saúde de Família da Atenção Primária
<b>Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana</b>				
Assistente Social	40h	02	RS 2.062,50	Centro de Referência da Assistência Social
Assistente Social	40h	01	RS 2.062,50	SEMTHAS
Agente Administrativo	40h	01	RS 1.320,00	SEMTHAS
Coordenador(a) do CRAS	40h	02	RS 1.350,00	Centro de Referência da Assistência Social
Técnico de Nível Médio	40h	02	RS 1.320,00	Centro de Referência da Assistência Social
Recepcionista	40h	03	RS 1.320,00	SEMTHAS
Auxiliar de Serviços Gerais	40h	02	RS 1.320,00	CRAS E SEMTHAS
Psicólogo	40h	02	RS 2.062,50	Centro de Referência da Assistência Social
Orientador Social	40h	06	RS 1.320,00	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Motorista	40h	02	RS 1.320,00	SEMTHAS E CRIANÇA FELIZ
Entrevistador	40h	01	RS 1.320,00	CadÚnico
Orientador Criança Feliz	40h	06	RS 1.320,00	Criança Feliz
Supervisor Criança Feliz	40h	01	RS 1.800,00	Criança Feliz
Digitador	40h	01	RS 1.320,00	Cadastro Único

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:** 144DD719

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA**

**SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA**

A Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Japi/RN vem por meio desta, encaminhar a presente solicitação de pesquisa mercadológica, objetivando a **COTAÇÃO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE KITS ENXOVAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, MUNICÍPIO DE JAPI/RN, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**, mediante especificações contidas na tabela que segue. As propostas poderão ser enviadas pelo e-mail: **setorcompraspmjapi@gmail.com** em até **03 (três) dias úteis** a contar da data de sua publicação. **Japi/RN, 07 de novembro de 2023.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND.	QTD.	VR. UNIT. (R\$)	VR. TOTAL (R\$)
01	KIT ENXOVAL CONTENDO: 01 Banheira infanti 22 litros – 01 kit de mamadeira com três peças – fralda de tecido com 5 unidades – 01 toalha de banho com capuz – 01 conjunto pagão	UNIDADE	200		

com 5 peças – kit de meia com 3 pares – 01 pacote de fralda descartável com 80 unidades --- 01 kit de higiene com lavanda, sabonete líquido, cotonete – 01 creme de assadura – 01 kit de escova com pente.				
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)</b>				

**OBS.: AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENVIADAS DEVIDAMENTE TIMBRADAS E ASSINADAS PELO RESPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, CONSTANDO OS DADOS DA EMPRESA INTERESSADA (INCLUSIVE, MEIOS PARA CONTATO).**

**Publicado por:**  
Gilberto Fernandes de Lima  
**Código Identificador:**371055D8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023**

Estabelece orientações acerca do tratamento que deve se adotar para Retenção do Imposto de Renda nos pagamentos de despesas feitos as Pessoas Jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**, no uso das suas atribuições constitucionais, legais e regulamentares, e **CONSIDERANDO** o disposto no inciso I do art. 158 da Constituição da República, segundo o qual pertencem aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453 e na Ação Cível Originária nº 2897;

**CONSIDERANDO** os efeitos da Repercussão Geral do Tema 1130 – Supremo Tribunal Federal;

**CONSIDERANDO** que as regras aplicadas pela União na retenção do IRRF nos pagamentos efetuados a pessoas jurídicas, estão regulamentadas na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234, de 12 de dezembro de 2012, e suas alterações;

**CONSIDERANDO** os efeitos da Repercussão Geral do Tema 1130 – Supremo Tribunal Federal, onde o município de Jardim do Seridó/RN irá adotar a IN RFB nº 1.234/2012 como parâmetro para efetuar as retenções de IRRF;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 1.977, de 17 de outubro de 2023, em especial seu art. 5º, que fixa competências a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento para expedir instruções com normas e documentos que tratam sobre o tema;

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos sejam realizados em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações à Receita Federal do Brasil e à Receita municipal.

**TÍTULO I**  
**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Os órgãos da administração pública direta do Município de Jardim do Seridó/RN, inclusive suas autarquias e fundações, ficam obrigados a efetuar a retenção, na fonte, do Imposto de Renda de PJ (IRPJ) incidente sobre os pagamentos que efetuarem a Pessoas Jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil.

§ 1º Os pagamentos efetuados a pessoas físicas por qualquer razão, ou a pessoas jurídicas por outro motivo que não a prestação de serviços ou fornecimento de bens, não serão objeto desta Instrução Normativa, pois não são impactados pela aplicabilidade do art. 64 da Lei nº 9.430/1996, em decorrência do Tema 1130 do STF.

§ 2º Só poderá haver retenção de Imposto de Renda sobre os pagamentos efetuados a partir da publicação (**18 de outubro de 2023**) do decreto Municipal nº 1.977/2023.

**TÍTULO II**  
**PAGAMENTOS EFETUADOS**  
**CAPÍTULO I**  
**BASE DE CÁLCULO E ALÍQUOTAS**

**Art. 2º** A retenção será efetuada aplicando-se, sobre o valor a ser pago, o percentual constante da coluna 02 do Anexo I, conforme a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado.

§ 1º O percentual, a ser aplicado sobre o valor a ser pago, corresponderá à espécie do bem fornecido ou do serviço prestado, conforme estabelecido em contrato.

§ 2º As Pessoas Jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IRPJ sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou do serviço.

§ 3º A Pessoa Jurídica fornecedora do bem ou prestadora do serviço deverá informar, no documento fiscal, o valor do Imposto de Renda a ser retido na operação.

§ 4º Em caso de pagamentos com glosa de valores constantes da nota fiscal, sem emissão de **nova** nota fiscal, a retenção deverá incidir sobre o valor original da nota fiscal.

§ 5º Em caso de pagamentos com acréscimos de juros e multas por atraso no pagamento, a retenção deverá incidir sobre o valor da nota fiscal incluídos os acréscimos.

**Art. 3º** Nas notas fiscais, nas faturas, nos boletos bancários ou em quaisquer outros documentos de cobrança dos bens ou dos serviços, de que trata o art. 2º, que contenham código de barras, deverão ser informados o valor bruto do preço do bem fornecido ou do serviço prestado e os valores do IR e das contribuições a serem retidos na operação, devendo o seu pagamento ser efetuado pelo valor líquido deduzido das respectivas retenções, cabendo a responsabilidade pelo recolhimento destas ao órgão ou à entidade adquirente do bem ou tomador dos serviços.

## CAPÍTULO II NÃO RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

**Art. 4º** Não serão retidos os valores correspondentes ao Imposto de Renda de que trata esta Instrução Normativa, nos pagamentos efetuados a:

- I - Templos de qualquer culto;
- II - Partidos políticos;
- III - Instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997;
- IV - Instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997;
- V - Sindicatos, federações e confederações de empregados;
- VI - Serviços sociais autônomos, criados ou autorizados por lei;
- VII - conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas;
- VIII - fundações de direito privado e a fundações públicas instituídas ou mantidas pelo Poder Público;
- IX - Condomínios edifícios;
- X - Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB) e as Organizações Estaduais de Cooperativas previstas no caput e no § 1º do art. 105 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;
- XI - Pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias;
- XII - Pessoas jurídicas exclusivamente distribuidoras de jornais e revistas;
- XIII - Itaipu binacional;
- XIV - Empresas estrangeiras de transportes marítimos, aéreos e terrestres, relativos ao transporte internacional de cargas ou passageiros, nos termos do disposto no art. 176 do Decreto nº3.000, de 26 de março de 1999 - Regulamento do Imposto de Renda (RIR/1999), e no inciso V do art. 14 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001;
- XV - Órgãos da administração direta, autarquias e fundações do Governo Federal, Estadual ou Municipal, observado, no que se refere às autarquias e fundações, os termos dos §§ 2º e 3º do art. 150 da Constituição Federal;
- XVI - Título de prestações relativas à aquisição de bem financiado por instituição financeira;
- XVII - Entidades fechadas de previdência complementar, nos termos do art. 32 da Lei nº10.637, de 30 de dezembro de 2002;
- XVIII - Seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores; (Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, art. 4º, XX);
- XIX - Suprimentos de fundos;
- XX - Título de Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública cobrada nas faturas de consumo de energia elétrica emitidas por distribuidoras de energia elétrica com base em convênios firmados com os Municípios ou com o Distrito Federal.

§ 1º A imunidade ou a isenção das entidades previstas nos incisos III e IV é restrita aos serviços para os quais tenham sido instituídas, observado o disposto nos arts. 12 e 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

§ 2º. A condição de imunidade e isenção de que trata o §1º será declarada pela entidade nos anexos II e III.

**Art. 5º** Para efeito do disposto nos incisos III (instituições de educação e assistência social, sem fins lucrativos), IV (instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis) e XI (Pessoas Jurídicas optantes pelo Simples Nacional) do caput do artigo 4º, a Pessoa Jurídica deverá, no ato da assinatura do contrato, apresentar ao órgão ou à entidade declaração de acordo com os modelos constantes dos Anexos II, III ou IV desta Instrução Normativa, conforme o caso, em 2 (duas) vias, assinada pelo seu representante legal.

§ 1º A unidade responsável pela retenção anexará a 1ª (primeira) via da declaração de que trata o caput ao processo ou à documentação que deu origem ao pagamento, para fins de comprovação à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), devendo a 2ª (segunda) via ser devolvida ao interessado como recibo.

§ 2º No caso de pagamento decorrente de contratos de prestação de serviços continuados, a declaração a que se refere o caput deverá ser anexada ao processo ou à documentação que deu origem ao 1º (primeiro) pagamento do contrato, sem prejuízo de o declarante informar, imediatamente, ao órgão ou à entidade contratante, qualquer alteração na situação declarada nos Anexos de que trata o caput.

§ 3º A declaração de que trata o caput poderá ser apresentada por meio eletrônico, com a utilização de certificação digital disponibilizada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICPBrasil), desde que no documento eletrônico arquivado pela fonte pagadora conste a assinatura digital do representante legal e respectiva data da assinatura.

§ 4º Alternativamente à declaração de que trata o caput, a fonte pagadora poderá verificar a permanência do contratado no Simples Nacional mediante consulta ao Portal do Simples Nacional e anexar cópia da consulta ao contrato ou documentação que deu origem ao pagamento, sem prejuízo do contratado informar imediatamente ao contratante qualquer alteração da sua permanência no Simples Nacional.

§ 5º A exigência prevista no caput e no § 4º aplica-se no caso de prorrogação do contrato ou a cada novo contrato, ainda que nas mesmas condições do anterior.

§ 6º Sem prejuízo do disposto nos §§ 1º e 2º do art. 4º, as entidades beneficentes de assistência social, previstas nos incisos III e IV do caput do art. 4º que atuam nas áreas da saúde, da educação e da assistência social deverão apresentar, juntamente com a declaração de que trata o caput, o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), expedido pelos Ministérios das respectivas áreas de atuação da entidade, na forma estabelecida pelo Decreto no 8.242, de 23 de maio de 2014.

§ 7º No caso de não apresentação do CEBAS, na forma prevista no § 6º, o órgão ou a entidade pagadora obriga-se a efetuar a retenção do IRPJ sobre o valor total do documento fiscal ou fatura apresentada pela entidade no percentual de 4,8%.

## CAPÍTULO III DA OBRIGATORIEDADE DE RETENÇÃO DOS TRIBUTOS

**Art. 6º** Os valores retidos, na forma estabelecida por esta Instrução Normativa, deverão ser recolhidos até o dia 20 do mês subsequente àquele em que tiver sido efetuado o pagamento à Pessoa Jurídica fornecedora do bem ou prestadora do serviço, ou até o dia útil imediatamente anterior ao dia 20.

**Art. 7º** Para fins desta Instrução Normativa considera-se:

- I - Serviços prestados com emprego de materiais, são os serviços cuja prestação envolva o fornecimento pelo contratado de materiais, desde que tais materiais estejam discriminados (listados e/ou detalhados) no contrato ou em planilhas à parte integrante do contrato, e na nota fiscal ou fatura de prestação de serviços, não serão aceitos “percentuais” da NF como forma de discriminação de materiais;
- II - Construção por empreitada com emprego de materiais, a contratação por empreitada de construção civil, na modalidade total, fornecendo o empreiteiro todos os materiais indispensáveis à sua execução, sendo tais materiais incorporados à obra.

**Art. 8º** A alíquota que deve ser utilizada na retenção do IRPJ, quando o contrato é com locação de mão de obra e prestação de serviços com emprego de materiais, ao mesmo tempo, é de 4,8%.

### TÍTULO III

#### RECOLHIMENTO DOS VALORES RETIDOS AO TESOIRO MUNICIPAL

**Art. 9º** A preparação para o lançamento da retenção do imposto de renda no software responsável pelos registros orçamentários, financeiros e contábeis dos órgãos alcançados por esta instrução normativa, ocorrerá no momento do registro da liquidação da despesa.

§ 1º O recolhimento propriamente dito dos valores retidos ocorrerão no momento do pagamento da respectiva despesa originária da retenção, e seu devido recolhimento deve ser feito a conta do tesouro municipal.

§ 2º Para cada retenção de Imposto de Renda ocorrida, será emitido um Documento de Arrecadação Municipal – DAM, atestando assim o seu cumprimento.

§ 3º Fica dispensada a retenção de valor inferior a R\$ 5,00 (cinco reais), tendo em vista os custos para emissão de boletos e dispêndio do trabalho do servidor responsável pelo processamento da informação.

§ 4º Visando a simplificação dos procedimentos tratados nesse artigo, poderá os órgãos alcançados por esta instrução normativa somar todos os valores das retenções efetuadas em um determinado período e proceder recolhimento único aos cofres do tesouro municipal.

§ 5º Órgãos que não fazem parte da administração direta do Executivo Municipal, deverão notificar a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento sobre as retenções e recolhimentos efetuados a conta do tesouro municipal, através de ofício acompanhado de relatório detalhado.

### TÍTULO III

#### COMPROVANTE ANUAL DE RETENÇÃO

**Art. 10º** O órgão ou a entidade que efetuar a retenção deverá fornecer à Pessoa Jurídica beneficiária do pagamento, comprovante anual de retenção, até o último dia útil de fevereiro do ano subsequente, podendo ser disponibilizado em meio eletrônico, informando, relativamente a cada mês em que houver sido efetuado o pagamento, os códigos de retenção, os valores pagos e os valores retidos.

§ 1º Como forma alternativa de comprovação da retenção, poderá o órgão ou a entidade fornecer, ao beneficiário do pagamento, cópia do documento de retenção, desde que este contenha a base de cálculo correspondente ao fornecimento dos bens ou da prestação dos serviços.

§ 2º Anualmente, até o último dia útil de fevereiro do ano subsequente, os órgãos ou as entidades que efetuarem a retenção de que trata esta Instrução Normativa deverão apresentar à RFB, Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (DIRF), nela discriminando, mensalmente, o somatório dos valores pagos e o total retido, por contribuinte e por código de recolhimento.

§ 3º Também, deverão ser informados na DIRF, os valores pagos às entidades imunes ou isentas de que tratam os incisos III (instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos) e IV (instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis) do art. 4º desta Instrução Normativa, nela discriminando, mensalmente, os valores pagos a cada entidade.

### TÍTULO IV

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 11.** As disposições constantes nesta Instrução Normativa alcançam somente as retenções de Imposto de Renda.

**Art. 12.** A dispensa de retenção prevista no art. 4º não isenta as entidades ali mencionadas do pagamento do IR e das contribuições a que estão sujeitas, como contribuintes ou responsáveis, em decorrência da natureza das atividades desenvolvidas, na forma da legislação tributária vigente.

**Art. 13.** Casos omissos não tratados na presente Instrução Normativa devem ser tema de consulta da IN RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

**Art. 14.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de outubro de 2023.

**ADRIANA MARIA DE MEDEIROS**

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

**ARTUR MARTINS DE AZEVEDO**

Contador Municipal

### ANEXO I

#### TABELA DE RETENÇÃO

NATUREZA	ALÍQUOTA
Gasolina, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo;	0,24%
Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes;	
Biodiesel.	
Alimentação;	1,20%
Energia elétrica;	
Serviços prestados com emprego de materiais;	
Construção civil por empreitada com emprego de materiais;	
Serviços hospitalares;	
Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatologia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas;	
Transporte de cargas;	
Produtos farmacêuticos, perfumaria, de toucador e de higiene pessoal;	
Mercadorias e bens em geral;	
Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações;	
Produtos de que tratam as alíneas "c" e "k" do inciso I do art. 5º da IN RFB nº 1234/2012	2,40%
Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transportes de passageiros, inclusive, tarifa de embarque;	
Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar;	
Seguro saúde.	



Abastecimento de água;	
Telefone;	
Correios e telégrafos;	
Vigilância;	
Limpeza;	
Locação de mão de obra;	
Intermediação de negócios;	4,80%
Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza;	
Factoring;	
Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal;	
Demais serviços.	

**ANEXO II  
DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEM FINS LUCRATIVOS, A QUE SE REFERE O ART. 12 DA LEI Nº 9.532, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997**

Ilmo. Sr.  
(autoridade a quem se dirige)

(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da entidade pagadora), que não está sujeita à retenção, na fonte, do IRPJ, da CSLL, da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, por se enquadrar em uma das situações abaixo:

**I - INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO:**

1. ( ) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, por cumprir os requisitos previstos no art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.
2. ( ) Entidade de ensino superior, em gozo regular da isenção prevista no art. 8º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, por ter aderido ao Programa Universidade para Todos (Prouni), instituído pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, conforme Termo de Adesão vigente no período da prestação do serviço ou do fornecimento do bem (doc. Anexo).

**II - ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

1. ( ) Instituição educacional em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério da Educação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.
2. ( ) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério de sua área de atuação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 2009.

O signatário declara neste ato, sob as penas do art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; do art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e para fins do art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, que:

- a) é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao órgão ou à entidade contratante, qualquer alteração na situação acima declarada;
- b) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

Local e data, XXXXX.

Assinatura do Responsável

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS INSTITUIÇÕES DE CARÁTER FILANTRÓPICO, RECREATIVO, CULTURAL, CIENTÍFICO E ÀS ASSOCIAÇÕES CIVIS, A QUE SE REFERE O ART. 15 DA LEI Nº 9.532, DE 1997**

Ilmo. Sr.  
(autoridade a quem se dirige)

(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do IR, da CSLL, da Cofins, e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter ....., a que se refere o art 15 da Lei nº9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) é entidade sem fins lucrativos;
- b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
- c) não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
- d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
- e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

g) apresenta anualmente a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), quando se encontra na condição de obrigado e em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e

h) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data.....

Assinatura do Responsável

#### ANEXO IV

### **DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO REGIME ESPECIAL UNIFICADO DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES DEVIDOS PELAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (SIMPLES NACIONAL), DE QUE TRATA O ART. 12 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, EM RELAÇÃO ÀS SUAS RECEITAS PRÓPRIAS**

Ilmo. Sr.  
(pessoa jurídica pagadora)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

- conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- cumprir as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data.....

Assinatura do Responsável

**Publicado por:**  
Myria Lucia de Oliveira Azevedo  
**Código Identificador:**94A63ECB

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### **AVISO DE CONVOCAÇÃO - COTAÇÃO DE PREÇOS PARA O OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS DE REBOQUE**

O Município de Jardim do Seridó/RN, através da Secretaria Municipal de Administração, vem por meio deste, convocar todos os interessados para apresentar cotação de preços para o objeto: “Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas, com reposição de peças, componentes, acessórios e serviços de reboque, em atendimento as necessidades da manutenção de toda frota oficial que está à disposição do Município de Jardim do Seridó/RN”. O prazo para a apresentação das propostas pelas empresas interessadas é de 05 (cinco) dias úteis, a contar do 1º dia após a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

**E-mail para envio das propostas:** setorcompraspmjs02@gmail.com

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas, com reposição de peças, componentes, acessórios e serviços de reboque, em atendimento as necessidades da manutenção de toda frota oficial que está à disposição do Município de Jardim do Seridó/RN.

**PESQUISADO:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_.

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**CONTATOS:** ( ) \_\_\_\_-\_\_\_\_. **E-MAIL:** \_\_\_\_\_

#### **LOTE 01 – MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE (LINHA LEVE E UTILITÁRIOS)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT / VALOR ESTIMADO	UND	VALOR UNITÁRIO	DESCONTO OFERTADO	VALOR TOTAL
1	MÃO DE OBRA (VEICULOS LINHA LEVE)	800 HORAS	RS / H		-----	
2	PEÇAS E ACESSÓRIOS (VEICULOS LINHA LEVE)	R\$ 250.000,00	%	-----		
3	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (VEICULOS LINHA LEVE)	R\$ 70.000,00	%	-----		
4	SERVIÇOS DE GUINCHO (VEICULOS LINHA LEVE)	3.000	KM		-----	
6	ALINHAMENTO DE DIREÇÃO (VEICULOS LINHA LEVE)	300	SERV.		-----	
7	BALANCEAMENTO DE RODA (VEICULOS LINHA LEVE)	1.200	SERV.		-----	
VALOR TOTAL DO LOTE 01						

**LOTE 02 – MANUTENÇÃO DE VEICULOS DE GRANDE PORTE (ONIBUS E CAMINHÕES)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT / VALOR ESTIMADO	UND	VALOR UNITÁRIO	DESCONTO OFERTADO	VALOR TOTAL
8	MÃO DE OBRA (VEICULOS GRANDE PORTE)	1200 HORAS	RS / H		-----	
9	PEÇAS E ACESSÓRIOS (VEICULOS GRANDE PORTE)	R\$ 450.000,00	%	-----		
10	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (VEICULOS GRANDE PORTE)	R\$ 80.000,00	%	-----		
11	SERVIÇOS DE GUINCHO (VEICULOS GRANDE PORTE)	1.000	KM		-----	
13	ALINHAMENTO (VEICULOS GRANDE PORTE)	80	SERV.		-----	
14	BALANCEAMENTO (VEICULOS GRANDE PORTE)	360	SERV.		-----	
VALOR TOTAL DO LOTE 02						

**LOTE 03 – MANUTENÇÃO DE VEICULOS DE GRANDE PORTE (MÁQUINAS, TRATORES E IMPLEMENTOS)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT / VALOR ESTIMADO	UND	VALOR UNITÁRIO	DESCONTO OFERTADO	VALOR TOTAL
18	MÃO DE OBRA (MÁQUINAS E TRATORES)	1500 HORAS	RS / H		-----	
19	PEÇAS E ACESSÓRIOS (MÁQUINAS E TRATORES)	R\$ 700.000,00	%	-----		
20	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (MÁQUINAS E TRATORES)	R\$ 100.000,00	%	-----		
VALOR TOTAL DO LOTE 03						

Carimbo e/ou assinatura do pesquisado

Cidade/Estado, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Publicado por:  
Alani Pereira Dias  
Código Identificador:E77BB9E7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 031/2023**

O(A) Prefeitura Municipal de Lucrécia, com sede no(a) Rua dos Poderes, 256, Centro, na cidade de Lucrécia - RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.045/0001 - 88, neste ato representado(a) pelo(a) Maria da Conceição do Nascimento, Prefeita, termo de posse publicado na FEMURN de 08 de janeiro de 2021, portadora da matrícula funcional nº 120506-04, doravante denominada CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2023, publicada no Diário Oficial da União e FEMURN de 18/10/2023, processo administrativo nº 200600223, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 1012 de 04 de maio de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos de informática destinados a estruturação das atividades das diversas secretarias do município especificado(s) no(s) item(ns) 1, 2, 3, 4 e do Termo de Referência, anexo I do edital nº 020/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	TOTAL COMUNICAÇÃO VISUAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (10.619.265/0001-26) Rua DR. Jocelin Vilar, nº 243, Anexo A, Centro, Umarizal – RN, Cep. nº 59.865-000, E-mail: computecsolucoes1999@gmail.com Tel. nº (84) 96084203, Representante: Francisco Junho Alves de Paiva						
	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário R\$	validade
1	10752 - MONITOR DE VÍDEO 21,5 Tamanho da tela 21,5 polegadas, padrão imagem widescreen, resolução imagem 1920x1080 DPI, tensão alimentação 110/220 v, frequência horizontal 30/60 hz, frequência vertical	AOC	Unidade	1	1	550,00	12 meses

	50/75 khz, tipo tela led, propriedade tela anti-reflexiva						
2	11451 - Smartphone Smartphone, Preto, Android, desbloqueado, com carregador de bateria, cabo USB, extrator de chip, fone de ouvido, armazenamento interno 128 GB, suporte ao cartão de memória MicroSD de até 1TB, memória RAM 4GB, tamanho da tela Infinita de 6.6" (167,2mm), resolução da tela FHD+ (1080x2408), tecnologia 4G, Bluetooth, Wi-Fi, GPS, processador Octa-Core, 2GHz, versão do sistema operacional 13.0, Dual Chip, resolução da câmera frontal 13 MP, capacidade da bateria 5000mAh	SANSUNG/ A14	Unidade	1	1	1.160,00	12 meses
3	11502 - NOTEBOOK I3 NOTEBOOK TIPO 01: Processador: 11ª geração Intel® Core™ i3-1115G4 (2-core, cache de 6MB, até 4.1GHz); memória 8GB RAM DDR4 2400 MHz ou superior expansível até no mínimo 16GB; tela 15,6" com design ultrafino, resolução: Full HD (1920x1080); áudio: dois alto-falante estéreo; armazenamento 256 GB SSD PCIe 3.0 NVMe x4, wireless (Wi-Fi): compatível com IEEE 802.11 a/b/g/n/ac, suporte a redes com frequência de 2.4 GHz e 5 GHz 2x2 MU-MIMO, bluetooth 4.1, alimentação e bateria, fonte de alimentação: adaptador AC bivolt com cabo certificação IMETRO teclado: tipo membrana em português do Brasil padrão ABNT), touchpad: multi-gestual	ASUS	Unidade	2	1	2.850,00	12 meses
4	11503 - PENTE DE MEMORIA PENTE DE MEMÓRIA 4GB Capacidade memória 4GB, tipo DDR3, SDRAM, velocidade barramento 1.333 MHZ	HILKVISION	Unidade	1	1	110,00	12 meses
5	11504 - SSD 240GB SSD 240GB Capacidade: 240 GB, fator de forma: 2.5", tecnologia de armazenamento: SSD, NAND: TLC, taxa de transferência: até 500MB/s para leitura e 350MB/s para gravação Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTB	KINGSTON	Unidade	2	1	148,00	12 meses

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

#### ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Lucrécia

Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
1	Sec. Mun. de Assistência Social e Habitação	Unidade	1
2	Sec. Mun. de Assistência Social e Habitação	Unidade	2
4	Sec. Mun. de Assistência Social e Habitação	Unidade	1
5	Sec. Mun. de Assistência Social e Habitação	Unidade	2
1	Sec. Mun. de Educação e Cultura	Unidade	1
3	Contadoria Municipal	Unidade	1

#### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

#### CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Prefeitura Municipal De Lucrécia	Total Comunicação Visual Comercio E Serviços LTDA
C.N.P.J. nº 08.349.045/0001 - 88	C.N.P.J. nº 10.619.265/0001-26
<b>MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO</b>	<b>FRANCISCO JUNHO ALVES DE PAIVA</b>
CPF Nº 970.648.404-30	CPF Nº 044.241.654-77

Lucrécia – RN, 07 de novembro de 2023.

Anexo  
Cadastro Reserva

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	JOSE ILANIO CHAVES 08837982470 (44.709.233/0001-33) Vila Caldeirão, Zona Rural, Coronel João Pessoa, 59930-000, E-Mail: ilaniochaves.rn@gmail.com						
	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário R\$	validade
2	11451 - Smartphone Preto, Android, desbloqueado, com carregador de bateria, cabo USB, extrator de chip, fone de ouvido, armazenamento interno 128 GB, suporte ao cartão de memória MicroSD de até 1TB, memória RAM 4GB, tamanho da tela Infinita de 6,6" (167,2mm), resolução da tela FHD+ (1080x2408), tecnologia 4G, Bluetooth, Wi-Fi, GPS, processador Octa-Core, 2GHz, versão do sistema operacional 13.0, Dual Chip, resolução da câmera frontal 13 MP, capacidade da bateria 5000mAh	SANSUNG/ A14 128 GB Preto 4G Octa-core 4GB RAM 66" Câm. Tripla + Selfie 13 MP Dual Chip	Unidade	1	1	1.400,00	12 meses
3	11502 - NOTEBOOK TIPO 01: Processador: 11ª geração Intel® Core™ i3-1115G4 (2-core, cache de 6MB, até 4.1GHz); memória 8GB RAM DDR4 2400 MHz ou superior expansível até no mínimo 16GB; tela 15,6" com design ultrafino, resolução: Full HD (1920x1080); áudio: dois alto-falante estéreo; armazenamento 256 GB SSD PCIe 3.0 NVMe x4, wireless (Wi-Fi); compatível com IEEE 802.11 a/b/g/n/ac, suporte a redes com frequência de 2.4 GHz e 5 GHz 2x2 MU-MIMO, bluetooth 4.1, alimentação e bateria, fonte de alimentação; adaptador AC bivolt com cabo certificação IMETRO teclado: tipo membrana em português do Brasil padrão ABNT), touchpad: multi-gestual	HP Intel Core i3 8 GB 256GB SSD 156" - Windows 11 256 G9	Unidade	2	1	2.900,00	12 meses

Item do TR	K J DE M ANDRADE LTDA (49.385.374/0001 - 61) kulturallicitacoes@hotmail.com; (84) 9947-2424						
	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário R\$	validade
1	10752 - MONITOR DE VÍDEO 21,5 Tamanho da tela 21,5 polegadas, padrão imagem widescreen, resolução imagem 1920x1080 DPI, tensão alimentação 110/220 v, frequência horizontal 30/60 hz, frequência vertical 50/75 khz, tipo tela led, propriedade tela anti-reflexiva	BRAZIL PC	Unidade	1	1	650,00	12 meses
2	11451 - Smartphone Preto, Android, desbloqueado, com carregador de bateria, cabo USB, extrator de chip, fone de ouvido, armazenamento interno 128 GB, suporte ao cartão de memória MicroSD de até 1TB, memória RAM 4GB, tamanho da tela Infinita de 6,6" (167,2mm), resolução da tela FHD+ (1080x2408), tecnologia 4G, Bluetooth, Wi-Fi, GPS, processador Octa-	SANSUNG/ A14	Unidade	1	1	1.200,00	12 meses

	Core, 2GHz, versão do sistema operacional 13.0, Dual Chip, resolução da câmera frontal 13 MP, capacidade da bateria 5000mAh						
3	11502 - NOTEBOOK I3 NOTEBOOK TIPO 01: Processador: 11ª geração Intel® Core™ i3-1115G4 (2-core, cache de 6MB, até 4.1GHz); memória 8GB RAM DDR4 2400 MHz ou superior expansível até no mínimo 16GB; tela 15,6" com design ultrafino, resolução: Full HD (1920x1080); áudio: dois alto-falante estéreo; armazenamento 256 GB SSD PCIe 3.0 NVMe x4, wireless (Wi-Fi) compatível com IEEE 802.11 a/b/g/n/ac, suporte a redes com frequência de 2.4 GHz e 5 GHz 2x2 MU-MIMO, bluetooth 4.1, alimentação e bateria, fonte de alimentação: adaptador AC bivolt com cabo certificação IMETRO teclado: tipo membrana em português do brasil padrão ABNT), touchpad: multi-gestual	SKILL PRO	Unidade	2	1	3.029,52	12 meses
4	11503 - PENTE DE MEMÓRIA PENTE DE MEMÓRIA 4GB Capacidade memória 4GB, tipo DDR3, SDRAM, velocidade barramento 1.333 MHZ	CRUCIAL	Unidade	1	1	111,00	12 meses
5	11504 - SSD 240GB SSD 240GB Capacidade: 240 GB, fator de forma: 2.5", tecnologia de armazenamento: SSD, NAND: TLC, taxa de transferência: até 500MB/s para leitura e 350MB/s para gravação Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTB	GOLDENFIR	Unidade	2	1	150,00	12 meses

Item TR	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS (05.207.424/0001-45) vcs.vendas@hotmail.com   (61) 3568-9392						
	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário R\$	validade
1	10752 - MONITOR DE VÍDEO 21,5 Tamanho da tela 21,5 polegadas, padrão imagem widescreen, resolução imagem 1920x1080 DPI, tensão alimentação 110/220 v, frequência horizontal 30/60 hz, frequência vertical 50/75 khz, tipo tela led, propriedade tela anti-reflexiva	AOC	Unidade	1	1	843,00	12 meses
2	11451 - Smartphone Preto, Android, desbloqueado, com carregador de bateria, cabo USB, extrator de chip, fone de ouvido, armazenamento interno 128 GB, suporte ao cartão de memória MicroSD de até 1TB, memória RAM 4GB, tamanho da tela Infinita de 6,6" (167,2mm), resolução da tela FHD+ (1080x2408), tecnologia 4G, Bluetooth, Wi-Fi, GPS, processador Octa-Core, 2GHz, versão do sistema operacional 13.0, Dual Chip, resolução da câmera frontal 13 MP, capacidade da bateria 5000mAh	SANSUNG	Unidade	1	1	1.348,00	12 meses
5	11504 - SSD 240GB SSD 240GB Capacidade: 240 GB, fator de forma: 2.5", tecnologia de armazenamento: SSD, NAND: TLC, taxa de transferência: até	ADATA	Unidade	2	1	299,00	12 meses



500MB/s para leitura e 350MB/s para gravação						
Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTB						

Item do TR	WEB TECNOLOGIA (47.400.801/0001-08) licita@ultralicitaes.com.br   (49) 9981-2303	Marca	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário R\$	validade
1	10752 - MONITOR DE VÍDEO 21,5 Tamanho da tela 21,5 polegadas, padrão imagem widescreen, resolução imagem 1920x1080 DPI, tensão alimentação 110/220 v, frequência horizontal 30/60 hz, frequência vertical 50/75 khz, tipo tela led, propriedade tela anti-reflexiva	PC FORT T2 15	Unidade	1	1	560,00	12 meses
2	11451 - Smartphone Smartphone, Preto, Android, desbloqueado, com carregador de bateria, cabo USB, extrator de chip, fone de ouvido, armazenamento interno 128 GB, suporte ao cartão de memória MicroSD de até 1TB, memória RAM 4GB, tamanho da tela Infinita de 6,6" (167,2mm), resolução da tela FHD+ (1080x2408), tecnologia 4G, Bluetooth, Wi-Fi, GPS, processador Octa-Core, 2GHz, versão do sistema operacional 13.0, Dual Chip, resolução da câmera frontal 13 MP, capacidade da bateria 5000mAh	SANSUNG- A14	Unidade	1	1	1.170,00	12 meses

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**42DF98B5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR I E CONVOÇÃO PARA ENTREVISTA\***

O Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua dos Poderes, 256 – Centro, conforme as disposições do Edital de Processo Seletivo Simplificado no 001/2023, TORNA PÚBLICO o Resultado Preliminar I, do referido Processo Seletivo, e o faz na forma do disposto no demonstrado abaixo:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA - CEO**  
**CARGO PLETEADO – CIRURGIÃO DENTISTA/ 40h (02 VAGAS)**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASSIFICADO
127	DEBORA NUNES FERNANDES	096.***.***_**	CLASSIFICADO
128	ROBERTO SOLANO DE FREITAS SUASSUNA DANTAS FILHO	072.***.***_**	CLASSIFICADO
159	GERALDO ANTONIO DA COSTA NETO	567.***.***_**	CLASSIFICADO
168	ANA BARBARA CARLOS PAIVA SILVA	060.***.***_**	CLASSIFICADO

**CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA – CEO**  
**CARGO PLETEADO – CIRURGIÃO DENTISTA/20h (02 VAGAS)**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASSIFICADO
29	ERIBERTO ESDRAS DE OLIVEIRA	014.***.***_**	CLASSIFICADO
30	BRENDA MERCES VIEIRA DE SOUSA	097.***.***_**	CLASSIFICADO
73	ERNANI CARLOS MAIA DE AMORIM	221.***.***_**	CLASSIFICADO
177	ROLDÃO DANTAS DE MEDEIROS NETO	069.***.***_**	CLASSIFICADO

**CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA – CEO**  
**CARGO PLETEADO – AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL/CEO (03 VAGAS)**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASSIFICADO
75	MARIA JOSE ALVES FERREIRA	073.***.***_**	CLASSIFICADO
76	MARIA LUCINEIDE VIEIRA MONTENEGRO	876.***.***_**	CLASSIFICADO
-	-	-	-

**ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF**  
**CARGO PLETEADO – MÉDICO (02 VAGAS)**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASSIFICADO
66	LUCAS RAFAEL COSTA HOLANDA	082.***.***_**	CLASSIFICADO
153	JOAB LEITE SOARES	056.***.***_**	CLASSIFICADO

**ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF**  
**CARGO PLETEADO – ENFERMEIRO (02 VAGAS)**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASSIFICADO
07	ANTONIA GOMES DE ALMEIDA NETA	105.***.***_**	CLASSIFICADO
53	CLAUDIA DANTAS DE OLIVEIRA	721.***.***_**	CLASSIFICADO
114	FABRICIA KARINY ALVES	082.***.***_**	CLASSIFICADO

**ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF**

**CARGO PLETEADO – TECNICO EM ENFERMAGEM (01 VAGA)**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASSIFICADO
117	FRANCISCA ALENILDA MAIA	275.***.***.***	CLASSIFICADO

**ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF  
CARGO PLETEADO – CIRUGIÃO DENTISTA (02 VAGAS)**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASSIFICADO
81	LILIAN FABIANA DANTAS	050.***.***.***	CLASSIFICADO
112	ROMÁRIO DIAS DA CUNHA	071.***.***.***	CLASSIFICADO

**ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF  
CARGO PLETEADO – AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL (02 VAGAS)**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASSIFICADO
77	ELINEIDE DANTAS DE OLIVEIRA	253.***.***.***	CLASSIFICADO
115	JOANA IZELDA DIAS DA COSTA	028.***.***.***	CLASSIFICADO

**UNIDADE MISTA DE SAÚDE MARIA LALA DA COSTA/ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE  
CARGO PLETEADO – ENFERMEIRO (05 VAGAS)**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASSIFICADO
04	FERNANDO JEFERSON QUEIROZ DOS SANTOS	076.***.***.***	CLASSIFICADO
06	IARA WANDERBIA SANTOS LIMA	105.***.***.***	CLASSIFICADO
21	PAULO ANDRE FERREIRA DE OLIVEIRA	055.***.***.***	CLASSIFICADO
39	TALES RAMON RODRIGUES DE OLIVEIRA	084.***.***.***	CLASSIFICADO
59	RANYELLE MESQUITA MELLO	107.***.***.***	CLASSIFICADO
56	MATHEUS ENEAS PEREIRA DE MEDEIROS	702.***.***.***	CLASSIFICADO
78	SEVERINA MARIA DA CONCEIÇÃO NETA	057.***.***.***	CLASSIFICADO
91	SILVIA KALYMA PAIVA LUCENA	069.***.***.***	CLASSIFICADO
92	CLARA MADELINE TORRES OLIVEIRA	094.***.***.***	CLASSIFICADO
95	LUMA GABRIELLE PRAEDES DE SALES	089.***.***.***	CLASSIFICADO
103	FRANCISCO HUGO DE FREITAS LIMA	060.***.***.***	CLASSIFICADO
109	JEFFERSSON OLÍMPIO DA SILVA	124.***.***.***	CLASSIFICADO
110	IANNE PEREIRA DOS SANTOS	701.***.***.***	CLASSIFICADO
146	EGISLANDIA MARIA SILVA OLIVEIRA	065.***.***.***	CLASSIFICADO
158	SUSANA DUSK DOS SANTOS OLIVEIRA	057.***.***.***	CLASSIFICADO
167	VERONEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA	018.***.***.***	CLASSIFICADO
171	FLAVIANA CALIXTA DE MEDEIROS SILVA	094.***.***.***	CLASSIFICADO

**UNIDADE MISTA DE SAÚDE MARIA LALA DA COSTA/ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE  
CARGO PLETEADO – TECNICO EM ENFERMAGEM (11 VAGAS)****ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (03 VAGAS)**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASSIFICADO
74	APARECIDA KAROL COSTA DE MORAIS	101.***.***.***	CLASSIFICADO
131	JUCILENE PAULINA DE QUEIROZ	049.***.***.***	CLASSIFICADO
132	RAU CELIO FERREIRA DOS SANTOS	061.***.***.***	CLASSIFICADO

**UNIDADE MISTA DE SAÚDE MARIA LALA DA COSTA (08 VAGAS)**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASSIFICADO
08	ERICA VALERIA PAIVA FREITAS	070.***.***.***	CLASSIFICADO
09	LUZIA KAYONARA ALVES DE AQUINO	112.***.***.***	CLASSIFICADO
10	WENDELL AMARAL BADU	609.***.***.***	CLASSIFICADO
11	RAISSA DANIELLE DIAS DE OLIVEIRA DANTAS	066.***.***.***	CLASSIFICADO
12	JOSE ADSON ALVES OLIVEIRA	085.***.***.***	DESCCLASSIFICADO ITENS 5.2 E 10.3.1 DO EDITAL Nº 001/2023
18	RAIMUNDA PEDRO DE OLIVEIRA NETA	010.***.***.***	CLASSIFICADO
19	ANTONIA GILBERVANIA DA SILVA	009.***.***.***	CLASSIFICADO
24	MARIA LIGIANA DA COSTA	055.***.***.***	CLASSIFICADO
36	ARLINDA SALDANHA OLIVEIRA	073.***.***.***	CLASSIFICADO
37	PATRICIA RENATA DE MELO DIAS	107.***.***.***	CLASSIFICADO
38	FRANCISCA VALQUIRIA DA SILVA OLIVEIRA	117.***.***.***	CLASSIFICADO
40	ALCIVANA NOBRE DE OLIVEIRA	046.***.***.***	CLASSIFICADO
41	CARLA DANIELE DA COSTA LINHARES	084.***.***.***	CLASSIFICADO
42	MARIA UBIRAILMA DA SILVA	057.***.***.***	CLASSIFICADO
52	ALEX DOMINNY OLIVEIRA NASCIMENTO	099.***.***.***	CLASSIFICADO
55	MARIA AUXILADORA DA SILVA	076.***.***.***	CLASSIFICADO
57	DANIELA SOUZA ALVES	103.***.***.***	CLASSIFICADO
58	FRANCISCA JAQUELINE TEODORO DE OLIVEIRA	054.***.***.***	CLASSIFICADO
60	PATRICIA DO AMARAL GOMES	303.***.***.***	CLASSIFICADO
63	ANA CRISTINNA MARQUES DE LIMA REGO	079.***.***.***	CLASSIFICADO
64	AGNA ANDRIELLY COSTA DE ARAÚJO	429.***.***.***	CLASSIFICADO
65	CLEDINILMA BARBOSA GOMES	108.***.***.***	CLASSIFICADO
69	FRANCISCO ERIVERTON SILVA DANTAS	016.***.***.***	CLASSIFICADO
71	FRANCISCO VANDELTON DE OLIVEIRA	030.***.***.***	CLASSIFICADO
83	PATRICIA KALLIANE COSTA DE QUEIROZ	061.***.***.***	CLASSIFICADO
96	FRANCISCO MAURICIO SOARES GAUDENCIO	057.***.***.***	CLASSIFICADO
123	MARIA RITA DA SILVA	037.***.***.***	CLASSIFICADO
124	MARIA IVANICE DE MORAIS	028.***.***.***	CLASSIFICADO

129	FRANCISCO DAS CHAGAS DE PAIVA	967.***.***.##_	CLASSIFICADO
144	JOSENEIDE SILVA DE SOUZA ARAUJO	074.***.***.##_	CLASSIFICADO
148	ANA REGINA SABINO COSTA	635.***.***.##_	CLASSIFICADO
149	SUZIANE TURIBIO DA SILVA	073.***.***.##_	CLASSIFICADO
152	JOAO FERNANDES DE OLIVEIRA NETO	045.***.***.##_	CLASSIFICADO
156	ROSEANE KARLA XAVIER DA SILVA	107.***.***.##_	CLASSIFICADO
160	MARCELIA MARIA DA SILVA	011.***.***.##_	CLASSIFICADO
166	ELIZABETH XAVIER DE SOUSA LINS	056.***.***.##_	CLASSIFICADO
170	ANDREIA NAYARA ALVES DO AMARAL	112.***.***.##_	CLASSIFICADO
172	JOELMA PAULO DE SOUSA MESQUITA	110.***.***.##_	CLASSIFICADO
173	FERNANDA JESSICA GOMES DA COSTA	099.***.***.##_	CLASSIFICADO
174	ANGELA JAYANE SILVA	094.***.***.##_	CLASSIFICADO
180	OTILIA VITORIA SILVA SABINO	078.***.***.##_	CLASSIFICADO
181	LUANA RAAMA LAURENTINO DE PAIVA DO NASCIMENTO	087.***.***.##_	CLASSIFICADO
183	EDINALDO DE PAIVA TORRES	029.***.***.##_	CLASSIFICADO

**EQUIPE E-MULTI/POLO ACADEMIA DA SAÚDE****CARGO PLETEADO – ASSISTENTE SOCIAL (01 VAGA)**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASSIFICADO
34	MARIA SUEGNA PAULO DOS SANTOS	035.***.***.##_	CLASSIFICADO
46	LEOTONIO PAIVA DA SILVA	041.***.***.##_	CLASSIFICADO
104	POLIANA DIAS PINHEIRO	056.***.***.##_	CLASSIFICADO
106	MARIA ANDREA ALVES CAVALCANTE	081.***.***.##_	CLASSIFICADO

**EQUIPE E-MULTI/POLO ACADEMIA DA SAÚDE****CARGO PLETEADO – PSICÓLOGO (01 VAGA)**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASSIFICADO
67	MARIA LUIZA GOMES PEREIRA	086.***.***.##_	CLASSIFICADO
85	SARA HIASMIN REZENDE AMARAL	080.***.***.##_	CLASSIFICADO

**EQUIPE E-MULTI/POLO ACADEMIA DA SAÚDE****CARGO PLETEADO – NUTRICIONISTA (01 VAGA)**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASSIFICADO
100	FERNANDA SILVA COSTA	116.***.***.##_	CLASSIFICADO

**ASSISTENCIA FARMACIA BÁSICA****CARGO PLETEADO – FARMACÊUTICO (01 VAGA)**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASSIFICADO
26	MARCELA VITÓRIA DANTAS SAMPAIO	120.***.***.##_	CLASSIFICADO
162	ANNA LARA DE CASTRO PIMENTA	701.***.***.##_	CLASSIFICADO

**LABORATORIO PUBLICO MUNICIPAL****CARGO PLETEADO – BIOQUÍMICO/BIOMÉDICO (01 VAGA)**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASSIFICADO
05	JOÃO FELIPE DIAS SILVA	089.***.***.##_	CLASSIFICADO
51	ALUIZIO FERREIRA DOS SANTOS	034.***.***.##_	CLASSIFICADO
72	LENA PATRICIA TAVARES GODEIRO	721.***.***.##_	CLASSIFICADO
97	MATHEUS DA SILVA BEZERRA	077.***.***.##_	CLASSIFICADO

**A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN****CARGO PLETEADO – VETERINÁRIO (01 VAGA)**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASSIFICADO
01	HILGARDE FERREIRA PESSOA	055.***.***.##_	CLASSIFICADO
61	HALISON HUSTON BATISTA DANTAS	056.***.***.##_	CLASSIFICADO
62	SILVIA PEREIRA ALVES DA SILVA DANTAS	065.***.***.##_	CLASSIFICADO
137	ADAUCIDES CÂMARA	023.***.***.##_	CLASSIFICADO
151	RAFAEL DUARTE DE ALMEIDA	050.***.***.##_	CLASSIFICADO

**REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA–PRÉ-ESCOLA E SÉRIES INICIAIS (1º AO 5º ANOS) / (07 VAGAS)**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASSIFICADO
14	CLARICE CAROBA DE SOUZA	102.***.***.##_	CLASSIFICADO
15	DAMIÃO GALU DA SILVA	050.***.***.##_	CLASSIFICADO
16	RITA DE CASSIA DE SOUSA BARBOSA	106.***.***.##_	CLASSIFICADO
20	MONARA CRISTINA COSTA DE OLIVEIRA	066.***.***.##_	CLASSIFICADO
23	MARGARIDA MARIA DE QUEIROZ ALVES	969.***.***.##_	CLASSIFICADO
31	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	045.***.***.##_	CLASSIFICADO
32	MARIA CLEIA ALVES	050.***.***.##_	CLASSIFICADO
35	MIRIAM BEZERRA DE ARAUJO	289.***.***.##_	CLASSIFICADO
47	ANA CRISTINA DA SILVA	064.***.***.##_	CLASSIFICADO

48	VANESSA KARINE DE OLIVEIRA DUARTE	075.***.***.##_	CLASSIFICADO
49	VIVIAM KAROLINY DE OLIVEIRA DUARTE	077.***.***.##_	CLASSIFICADO
68	MARCELENE DE OLIVEIRA LIMA SALES	041.***.***.##_	CLASSIFICADO
70	ANA CRISTINA DE BRITO QUEIROZ	010.***.***.##_	CLASSIFICADO
82	SARA NAYARA MAIA	078.***.***.##_	CLASSIFICADO
84	ELIANE DIAS DE OLIVEIRA	057.***.***.##_	CLASSIFICADO
87	RANIELE CRISTINA OLIVEIRA DIAS	012.***.***.##_	CLASSIFICADO
93	JOZELIA DIAS DE QUEIROZ	029.***.***.##_	CLASSIFICADO
102	GLEYS OCIDALIA DE LIMA SILVA FREITAS	076.***.***.##_	CLASSIFICADO
111	CLEBERSON DANTAS DE BRITO	019.***.***.##_	CLASSIFICADO
113	ADRIANA GOMES	052.***.***.##_	CLASSIFICADO
116	ABILIA LEANE DIAS CUNHA	057.***.***.##_	CLASSIFICADO
118	MARIA ALZENIRA COSTA DE MORAIS	030.***.***.##_	CLASSIFICADO
121	MARIA DE FATIMA CANDIDO DA SILVA	100.***.***.##_	CLASSIFICADO
133	ANTONIA EVANIA ARAUJO DOS SANTOS	065.***.***.##_	CLASSIFICADO
135	FRANCINETE ALVES FERREIRA	045.***.***.##_	CLASSIFICADO
138	MARIA EUDIVANIA DA COSTA NASCIMENTO	052.***.***.##_	CLASSIFICADO
140	MEIRELLE ALVES DA COSTA	071.***.***.##_	CLASSIFICADO
141	FRANCINE SOARES DE QUEIROZ	011.***.***.##_	CLASSIFICADO
155	DANUZIA DE FREITAS BELARMINO	017.***.***.##_	CLASSIFICADO
157	MARIA ELICLEIDE DA SILVA COSTA	044.***.***.##_	CLASSIFICADO
161	KELLYSSON KENNEDY DE OLIVEIRA CARDOSO	090.***.***.##_	CLASSIFICADO
164	MARIA SUELHI DA SILVA ALVES	712.***.***.##_	CLASSIFICADO
165	RITA VIVIANE SILVA BOSCO	078.***.***.##_	CLASSIFICADO
175	DANIELLY BESERRA DA SILVA	058.***.***.##_	CLASSIFICADO
179	MARIA SOLANGE BATISTA DA SILVA	082.***.***.##_	CLASSIFICADO
185	FABRICIA CLEMENTE DA SILVA	017.***.***.##_	CLASSIFICADO

**PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (05 VAGAS)**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASSIFICADO
17	WIRLENE NUNES DOS REIS	011.***.***.##_	CLASSIFICADO
25	RACHEL AMARAL DA SILVA	969.***.***.##_	CLASSIFICADO
27	SUELHI MARIA DE QUEIROZ	076.***.***.##_	CLASSIFICADO
33	MARIA EDIVANIA ARAUJO DOS SANTOS	050.***.***.##_	CLASSIFICADO
44	ANTONIA HOLANDA DA SILVA	068.***.***.##_	CLASSIFICADO
54	MARIA ELIZETE DE QUEIROZ	023.***.***.##_	CLASSIFICADO
80	ADRIANA PATRÍCIO DE QUEIROZ	021.***.***.##_	CLASSIFICADO
86	AMANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	075.***.***.##_	CLASSIFICADO
89	ANA CLAUDIA PEREIRA DE QUEIROZ	080.***.***.##_	CLASSIFICADO
90	FRANCISCA ERLUCIVANIA DE FARIAS	011.***.***.##_	CLASSIFICADO
98	KARINA BLANDINA SOARES REZENDE LIMA	090.***.***.##_	CLASSIFICADO
99	RITA ALVES SANTANA DE ARAUJO	019.***.***.##_	CLASSIFICADO
101	NATHALIA DE FATIMA SILVA	061.***.***.##_	CLASSIFICADO
105	ALINE PEREIRA DA SILVA	113.***.***.##_	CLASSIFICADO
108	SULAMITA DE AZEVEDO FONSECA	111.***.***.##_	CLASSIFICADO
119	BARBARA SUELEN PAULO DOS SANTOS	061.***.***.##_	CLASSIFICADO
122	MISMA SAVANA PAULO DIAS	087.***.***.##_	CLASSIFICADO
125	VANESSA MIRLI COSTA CONRADO	121.***.***.##_	CLASSIFICADO
130	ANGELIA MIRACI SOARES DA COSTA	008.***.***.##_	CLASSIFICADO
134	CAROLINE ALVES DE OLIVEIRA	094.***.***.##_	CLASSIFICADO
139	ANDREA FERREIRA DA COSTA	062.***.***.##_	CLASSIFICADO
143	ELVILANIA ALVES DO AMARAL	050.***.***.##_	CLASSIFICADO
145	ALTAIZA DE SOUZA FERNADES	093.***.***.##_	CLASSIFICADO
147	ELISSANDRA ALINNY DA SILVA	101.***.***.##_	CLASSIFICADO
154	JESSILMA MARIA SILVA	056.***.***.##_	CLASSIFICADO
176	MISLENE ALVES DA COSTA	061.***.***.##_	CLASSIFICADO
178	VANDERLEIA MARIA DA SILVA CARLOS	029.***.***.##_	CLASSIFICADO

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA BIOLOGIA (01 VAGA)**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASSIFICADO
13	FRANCISCA KARINA LEITE	068.***.***.##_	CLASSIFICADO
22	MARA LIBIA DE OLIVEIRA	060.***.***.##_	CLASSIFICADO

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA MATEMÁTICA (01 VAGA)**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASSIFICADO
02	LORENA BARBOSA CAVALCANTE PAIVA	065.***.***.##_	CLASSIFICADO
28	VIVIANE DE OLIVEIRA SILVA	111.***.***.##_	CLASSIFICADO
43	RITA DE CASSIA DE SOUZA OLIVEIRA	069.***.***.##_	CLASSIFICADO
79	PEDRO SILVANO DIAS	095.***.***.##_	CLASSIFICADO
88	KATIA JULIANA BEZERRA DA SILVA	095.***.***.##_	CLASSIFICADO
107	ADRIANA MARIA ALVES	037.***.***.##_	CLASSIFICADO
120	MAXIMILIANO PAULO DA SILVA	070.***.***.##_	CLASSIFICADO
126	FRANCISCO SUELTON DE MORAIS	050.***.***.##_	CLASSIFICADO
142	DAMIANA BEZERRA DE LIMA	076.***.***.##_	CLASSIFICADO
150	ALECIA LUCIO DE OLIVEIRA	054.***.***.##_	CLASSIFICADO
163	FELIPE CANDIDO FERREIRA DA SILVA	072.***.***.##_	CLASSIFICADO

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEDAGOGIA (02 VAGAS)**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASSIFICADO
03	JOSE WASHINGTON ALVES	058.***.***.##_	CLASSIFICADO
50	MARIA GILNÁRIA GOMES MELO SILVA	701.***.***.##_	CLASSIFICADO

136	REGIVÂNIA FERNANDES ALVES DOS SANTOS	706.***.***.**	CLASSIFICADO
169	JOSEANE ALIVEIRA DA SILVA	072.***.***.**	CLASSIFICADO
182	MILLA KATIUSKA ALVES DUARTE	050.***.***.**	CLASSIFICADO
184	NATHAN ANTUNES ARAUJO DE OLIVEIRA	118.***.***.**	CLASSIFICADO

**CARGO PLETEADO – NUTRICIONISTA/EDUCAÇÃO (01 VAGA)**

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASSIFICADO
45	VIVIANE LALIA PINTO DA SILVA	083.***.***.**	CLASSIFICADO
94	PAULA HIANDRA DIAS OLIVEIRA COSTA	052.***.***.**	CLASSIFICADO

A CONVOCAÇÃO dos candidatos abaixo relacionados para realizarem a etapa da entrevista do Processo Seletivo Simplificado, e o faz na forma do disposto no demonstrado acima.

A Entrevista acontecerá nos dias 08 (inscrição de 01 a 90) e 09 (inscrição de 91-185) de novembro de 2023, das 8:00 as 12:00 horas e 13:00 as 17:00 horas, na Câmara Municipal de Lucrécia, situado a Rua dos Poderes, 212 – Centro – Lucrécia/RN. O candidato deverá comparecer no horário estabelecido, munidos de documentação pessoal e comprovante de inscrição.

Será entregue no ato do comparecimento a Ficha Credenciadora para realização da entrevista, os candidatos permanecerá no Anexo da Câmara Municipal, respeitando a ordem de chegada e aguardando convocação para a sala da entrevista.

Não será permitido permanecer no âmbito após a entrevista. O horário estipulado será respeitado, o candidato que não comparecer no horário e data definida, perderá o direito a entrevista.

Lucrécia/RN, 06 de novembro de 2023.

**DENISI MIKAELY DA SILVA DANTAS**

Presidente

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**

Membro

**MARIA JOELMA DE OLIVEIRA**

Membro

\*Republicado por Incorreção\*

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**5221ED20

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL NO 001/2023 RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA**

A Comissão de Elaboração, Organização e Julgamento - CEOJ do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 1124/2023 e Art. 12.9 do EDITAL Nº 01, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

**RESOLVE:**

Retificar o cronograma de Etapa e Fases de realização do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, constante no EDITAL Nº 01, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

Do Edital:

**12.8- Do cronograma:**

AÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA
Período de Inscrição	Comissão	Dias 30 e 31 de outubro e 01 de novembro de 2023
Análise de Títulos	Comissão	Dias 03 a 06 de novembro de 2023
Divulgação do Resultado Preliminar I	Comissão	Dia 07 de novembro de 2023
Entrevista	Comissão	Dia 08 e 09 de novembro de 2023
Divulgação do Resultado Preliminar II	Comissão	Dia 14 de novembro de 2023
Interposição de Recurso - Anexo V	Comissão	Dia 16 de novembro de 2023
Resultado Final (após julgamento dos recursos)	Comissão	Dia 20 de novembro de 2023
Homologação do Resultado Final	Prefeita Municipal	Dia 22 de novembro de 2023
Convocação	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	A critério do município

Lucrécia/RN, 07 de novembro de 2023.

**DENISI MIKAELY DA SILVA DANTAS**

Presidente

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**

Membro

**MARIA JOELMA DE OLIVEIRA**

Membro

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**1A73072D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Rua Nova, nº 30, Centro, Montanhas/RN CEP: 59198000

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023**

O **MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN**, através da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o número 08.354.383/0001-08, com sede à Rua São José, nº 04, centro – Montanhas/RN, neste ato representado pelo Senhor **MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 1.316.741 – SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº 829.208.004-00, residente e domiciliado no Município de Montanhas/RN, CEP: 59198-000, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no Processo Administrativo nº 237/2023, SRP Pregão Presencial nº 016/2023, homologado em 31/10/2023, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

<b>EMPRESA:</b> CAMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA EPP	
<b>CNPJ/MF Nº:</b> 15.160.493/0001-02	<b>TELEFONE:</b> (84) 3092-2878
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Alta de Souza, 188, Cidade Alta, Natal/RN – CEP: 59.025-060.	
<b>E-MAIL:</b> balbinoe49@gmail.com	
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> ESMERINDO BALBINO	
<b>RG Nº:</b> 1.128.767 - SSP/RN	<b>CPF/MF Nº:</b> 642.772.834-20

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	AGENDA DIÁRIA, COM CAPA PERSONALIZADA, ESPIRAL, 129MMX187CM, 1 DIA EM CADA PÁGINA, EXCETO NOS SABADOS E DOMINGOS, PAGINA PARA INSERÇÃO DE DADOS PESSOAIS, CAPA DURA.	UND	150	79,30	R\$ 11.895,00
2	AGENDA DIÁRIA ESPIRAL 129MM X 187 CM, 1 DIA EM CADA PAGINA, EXCETO NOS SABADOS E DOMINGOS, PAGINA PARA INSERÇÃO DE DADOS PESSOAIS, CAPA DURA.	UND	50	63,30	R\$ 3.165,00
3	ALFINETE COLORIDO PARA MAPA CAIXA COM 50 UND	CAIXA	40	6,58	R\$ 263,20
4	ALMOFADA P/ CARIMBO N 3 TAMANHO 11X 6,9CM AUTO ENTINTADO.	UND	30	16,40	R\$ 492,00
6	APONTADOR PARA LÁPIS, TIPO ESCOLAR, COM DEPÓSITO COM NO MÍNIMO 2,5X2X1,5CM, FORMATO ERGONÔMICO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, TAMANHO MÉDIO.	UND	3000	3,15	R\$ 9.450,00
7	ARQUIVO MORTO POLIIONDA TAMANHO APROXIMADO 350X130X235MM COM DADOS IMPRESSOS PARA ANOTAÇÕES.	UND	1000	8,20	R\$ 8.200,00
9	BARBANTE ALGODÃO TRANÇADO COM NO MINIMO 100 METROS.	UND	50	8,40	R\$ 420,00
10	BATERIA PILHA 9V PANASONIC 100% ORIGINAL, CARTELA COM 01 UNIDADE.	UND	60	28,50	R\$ 1.710,00
12	BLOCO AUTOADESIVO TAMANHO 76X102MM COM 100 FOLHAS.	UND	220	6,29	R\$ 1.383,80
13	BLOCO AUTOADESIVO TAMANHO 76X76MM COM 100 FOLHAS.	BLOCO	200	7,78	R\$ 1.556,00
14	BORRACHA APAGADORA BICOLOR TAMANHO APROXIMADO 5,5X1,8X0,06CM.	UND	500	1,30	R\$ 650,00
15	BORRACHA BRANCA TAMANHO APROXIMADO 4X3X0,9CM.	UND	1200	0,86	R\$ 1.032,00
17	BORRACHA PONTEIRA BRANCA, CAIXA COM 40 UNIDADES.	CAIXA	20	21,30	R\$ 426,00
19	CADERNO 10 MATERIAS CAPA FLEXIVEL COM NO MINIMO 120 FOLHAS.	UND	20	10,85	R\$ 217,00
20	CADERNO 6 MATERIAIS CAPA FLEXIVEL COM NO MINIMO 72 FOLHAS.	UND	300	11,36	R\$ 3.408,00
21	CADERNO 8 MATERIAIS CAPA FLEXIVEL COM NO MINIMO 96 FOLHAS.	UND	20	13,97	R\$ 279,40
22	CADERNO BROCHURA FORMATO 140X202MM COM 96 FOLHAS.	UND	50	6,87	R\$ 343,50
23	CADERNO DESENHO COM ESPIRAL COM NO MINIMO 40 FOLHAS.	UND	50	13,00	R\$ 650,00
24	CADERNO UNIVERSITÁRIO 200 FOLHAS CAPA DURA COM ESPIRAL, CAPAS COM PAISAGENS, FLORAIS, ANIMAIS E ABSTRATOS.	UND	3000	19,83	R\$ 59.490,00
25	CAIXA ORGANIZADORA TAMANHO 437X310X240 PLASTICA.	UND	30	59,30	R\$ 1.779,00
26	CAIXA PARA CORRESPONDENCIA DUPLA CRISTAL.	UND	22	67,20	R\$ 1.478,40
27	CAIXA PARA CORRESPONDENCIA SIMPLES.	UND	5	39,25	R\$ 196,25
29	CALCULADORA ELETRONICA COM AS OPERAÇÕES BASICA.	UND	10	29,65	R\$ 296,50
30	CANETA ESFEROGRÁFICA COM PONTA DE AÇO.	UND	1120	4,57	R\$ 5.118,40
31	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA COM PRETO, IGUAL OU SIMILAR A BIC.	UND	1420	0,87	R\$ 1.235,40
32	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA COR AZUL, IGUAL OU SIMILAR A BIC.	UND	1500	0,83	R\$ 1.245,00
33	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA VERMELHA, IGUAL OU SIMILAR A BIC.	UND	1420	0,84	R\$ 1.192,80
34	CANETA PARA E.V.A. DIVERSAS CORES.	UND	100	7,37	R\$ 737,00
35	CARTOLINA COLOR SET TAMANHO 48X66 CORES VARIADAS.	FOLHA	1200	1,60	R\$ 1.920,00
37	CARTOLINA GUACHE TAMANHO 46X66 CORES VARIADAS.	FOLHA	1200	1,60	R\$ 1.920,00
38	CARTOLINA LAMINADA TAMANHO 48X60 CORES VARIADAS.	FOLHA	1000	3,82	R\$ 3.820,00
39	CDR GRAVÁVEL 80 MIN 700MB.	UND	30	4,10	R\$

									123,00
40	CHAVEIRO, MATERIAL ALUMÍNIO, TAMANHO 2,50 X 4, APLICAÇÃO IDENTIFICAÇÃO CHAVES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÁREA LIVRE PORTA ETIQUETA 3,5 COM X 2 CM. CORES SORTIDAS.	UND	50	1,63					RS 81,50
42	CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 3/0 CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	180	3,44					RS 619,20
43	CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 4/0 CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	80	3,44					RS 275,20
44	CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 6/0 CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	120	4,65					RS 558,00
45	CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 8/0 CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	80	9,45					RS 756,00
46	CLIPS TRANÇADO TIPO TRUNFO EM AÇO NIQUELADO NR. 1, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	30	18,70					RS 561,00
47	COLA COLORIDA 4X25G SECAGEM RAPIDA. CAIXA COM 4 UNIDADES.	CAIXA	20	8,44					RS 168,80
48	COLA COLORIDA 6X23G CORES SECAGEM RAPIDA. CAIXA COM 6 UNIDADES.	CAIXA	50	11,74					RS 587,00
49	COLA CONTATO MULTIUSO 1x30g.	UND	10	15,45					RS 154,50
50	COLA DE CONTATO EM BASTÃO 75G.	UND	10	20,70					RS 207,00
51	COLA EM BASTÃO 20G PARA USO GERAL EM PAPEIS COM SISTEMA DE ROLAGEM.	TUBO	36	6,74					RS 242,64
52	COLA EM BASTÃO 8G PARA USO GERAL EM PAPEIS COM SISTEMA DE ROLAGEM.	TUBO	60	2,22					RS 133,20
53	COLA EM BASTÃO DE SILICONE FINA QUENTE 7,5MM.	UND	400	1,11					RS 444,00
54	COLA EM BASTÃO DE SILICONE GROSSA QUENTE 11,2MM.	UND	300	1,79					RS 537,00
55	COLA GLITER CAIXA COM 4X25G CORES. CAIXA COM 4 UNIDADES.	CAIXA	30	9,97					RS 299,10
56	COLA GLITER CAIXA COM 6X25G CORES. CAIXA COM 6 UNIDADES.	CAIXA	40	16,70					RS 668,00
57	COLA ISOPOR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICAS 90G.	TUBO	70	8,45					RS 591,50
58	COLA ISOPOR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICAS.	TUBO	30	82,25					RS 2.467,50
60	COLA LIQUIDA BRANCA 500G ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA.	TUBO	80	8,78					RS 702,40
61	COLA LIQUIDA BRANCA 90G ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA.	TUBO	2100	4,80					RS 10.080,00
62	COLA LIQUIDA PARA E V A ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA COM 90G.	TUBO	30	10,30					RS 309,00
64	COMPASSO DE METAL COM GRAFITE	UND	100	14,34					RS 1.434,00
66	DUREX TRANSPARENTE PARA USO GERAL TAMANHO 12X30M.	ROLO	60	1,83					RS 109,80
67	DUREX TRANSPARENTE PARA USO GERAL TAMANHO 12X40M.	ROLO	60	2,68					RS 160,80
69	ELASTICO SUPER AMARELO PACOTE COM 100G COM 200 LITROS.	PCT	20	14,00					RS 280,00
70	EMBORRACHADO EM EVA TAMANHO 39X47 EM ROLO COM PROTEÇÃO PLASTICO.	ROLO	300	4,60					RS 1.380,00
72	ENVELOPE BRANCO OFÍCIO N 28 TAMANHO 200X280.	UND	300	0,73					RS 219,00
73	ENVELOPE CONVITE TAMANHO 160X235 CORES VARIADAS.	UND	220	0,98					RS 215,60
74	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO PARA CARTA TAMANHO 114X229.	UND	160	0,33					RS 52,80
75	ENVELOPE PARDO KO N 25 TAMANHO 176X250.	UND	150	0,49					RS 73,50
76	ENVELOPE PARDO KO N 28 TAMANHO 200X280.	UND	200	0,58					RS 116,00
77	ENVELOPE PARDO KO N 32 TAMANHO 324X229.	UND	2000	0,66					RS 1.320,00
78	ENVELOPE PARDO KO N 34 TAMANHO 240X340.	UND	710	0,70					RS 497,00
79	ENVELOPE PARDO KO N 36 TAMANHO 265X360.	UND	200	0,89					RS 178,00
80	ENVELOPE PARDO KO N 41 TAMANHO 310X410.	UND	30	1,53					RS 45,90
81	ENVELOPE PARDO KO N 47 TAMANHO 370X470.	UND	50	2,35					RS 117,50
82	ESTILETE GRANDE CORPO PLASTICO COM LÂMINA DE 18MM E TRAVA DE SEGURANÇA.	UND	200	3,05					RS 610,00
83	ESTILETE GRANDE CORPO PLASTICO COM LÂMINA DE 9MM E TRAVA DE SEGURANÇA.	UND	40	1,97					RS 78,80
84	ETIQUETA 2 CARREIRA FORMULARIO CONTINUO 106,68X23,8. CAIXA COM 18000 UNIDADES.	CAIXA	3	388,00					RS 1.164,00
85	ETIQUETA 6083 TAMANHO 50,8X101,6 COM 10 ETIQUETAS POR FOLHA E 1000 ETIQUETAS POR CAIXA.	CAIXA	3	114,00					RS 342,00
86	ETIQUETA 6282 TAMANHO 50,8X101,6 COM 10 ETIQUETAS POR FOLHA E 250 ETIQUETAS POR CAIXA.	CAIXA	2	34,80					RS 69,60
87	EVA COM GLITTER 40X48CM	FOLHA	1400	7,24					RS 10.136,00
88	EXTRATOR DE GRAMPOS GALV. ANIZADO TIPO ESPATULA.	UND	80	3,97					RS 317,60
89	FITA ADESIVA EM PAPEL MARROM TAMANHO 19X50M.	ROLO	30	15,45					RS 463,50
90	FITA ADESIVA EM PAPEL MARROM TAMANHO 24X50M.	ROLO	40	23,84					RS 953,60
91	FITA ADESIVA EM PAPEL MARROM TAMANHO 38X50M.	ROLO	50	18,83					RS 941,50
92	FITA ADESIVA EM PAPEL MARROM TAMANHO 50X50M.	ROLO	40	23,09					RS 923,60
93	FITA ADESIVA EM PVC TAMANHO 25X50M.	ROLO	30	4,98					RS 149,40
94	FITA ADESIVA TRANSPARENTE TAMANHO 25X50M.	ROLO	50	3,85					RS 192,50
95	FITA ADESIVA TRANSPARENTE TAMANHO 45X45M.	ROLO	100	5,53					RS 553,00
96	FITA CREPADA TAMANHO 24X50M.	ROLO	20	9,87					RS 197,40

97	FITA CREPADA TAMANHO 38X50M.	ROLO	20	18,20	R\$ 364,00
98	FITA CREPADA TAMANHO 50X50M.	ROLO	30	23,22	R\$ 696,60
99	FITA DUPLA FACE TAMANHO 19X30M.	ROLO	35	11,50	R\$ 402,50
100	FITA DUPLA FACE TAMANHO 25X30M.	ROLO	50	16,47	R\$ 823,50
101	FITA PARA DERMACAÇÃO DE SOLO TAMANHO 50X30M.	ROLO	15	44,80	R\$ 672,00
102	FITA PLÁSTICA DECORATIVA PARA PRESNETE 5MM.	ROLO	40	9,18	R\$ 367,20
103	GIZ BRANCO CAIXA COM 64 BASTÕES.	CAIXA	2	5,30	R\$ 10,60
104	GIZ COLORIDO CAIXA COM 64 BASTÕES.	CAIXA	2	7,55	R\$ 15,10
107	GLITER 3GR ACONDICIONADA EM POTE PLASTICO CORES VARIADAS.	UND	50	1,78	R\$ 89,00
108	GRAMPEADOR DE TAPECEIRO PROFISSIONAL GRAMPO DE 4 A 14MM	UND	5	134,00	R\$ 670,00
109	GRAMPEADOR MÉDIO COM BASE ANTI DERRAPENTE COM NO MINIMO 13CM PARA GRAMPEAR ATE 20 FOLHAS.	UND	50	25,40	R\$ 1.270,00
110	GRAMPEADOR METAL GRANDE 26/6.	UND	20	55,30	R\$ 1.106,00
111	GRAMPEADOR PARA PAPEL, DE MESA, TAMANHO GRANDE. UTILIZA GRAMPOS 23/8 A 23/23. CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 240 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2. ESTRUTURA METÁLICA, FORMATO ANATÔMICO, APOIO ERGONÔMICO EMBORRACHADO OU PLÁSTICO, PARA MAIOR CONFORTO AO GRAMPEAR. GAVETA EM AÇO CROMADO OU PINTURA EPOXI DE ALTA RESISTÊNCIA. MOLA DO EMPURRADOR EM FORMATO HELICOIDAL DE ALTA RESISTÊNCIA E RETRAÇÃO AUTOMÁTICA. TODA ESTRUTURA DA GAVETA, EMPURRADOR DOS GRAMPOS E CARAÇA DEVERÁ SER DE METAL, NÃO SERÁ ACEITO A PRESENÇA DE NENHUM COMPONENTE PLÁSTICO NA ESTRUTURA. BASE COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE.	UND	2	385,00	R\$ 770,00
112	GRAMPEADOR TIPO ALICATE COM ESTRUTURA METALICA PARA GRAMPO 26/6.	UND	30	66,00	R\$ 1.980,00
113	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SURPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 26/6 CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CX	250	12,80	R\$ 3.200,00
114	GRAMPO TRILHO EM PLASTICO CAIXA COM 50 UNIDADES.	PCT	40	21,70	R\$ 868,00
115	HIDROCOR COM PONTAS ARREDONDADAS COM 12 CORES ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLASTICA.	CAIXA	1500	15,90	R\$ 23.850,00
116	LÂMINA PARA ESTILETE ESTREITO, ACONDICIONADA EM TUBO PLASTICO COM 10 LÍMINAS.	TUBO	10	4,98	R\$ 49,80
117	LÂMINA PARA ESTILETE LARGO, ACONDICIONADA EM TUBO PLASTICO COM 10 LÍMINAS.	TUBO	10	7,60	R\$ 76,00
119	LAPIS GRAFITE N 2 PRETO EM MADEIRA MACIÇA SEXTAVADO E APONTADO.	UND	6000	0,59	R\$ 3.540,00
120	LAPISEIRA PONTA DE METAL 0,5 MM.	UND	50	12,00	R\$ 600,00
121	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS CAPA EM PAPELÃO 1000G/M2 E NUMERADAS E PAUTADAS.	UND	36	20,30	R\$ 730,80
123	LIVRO ATA COM 50 FOLHAS CAPA EM PAPELÃO 1000G/M2 E NUMERADAS E PAUTADAS.	UND	12	16,00	R\$ 192,00
124	LIVRO DE PONTO COM 100 FOLHAS CAPA EM PAPELÃO 1000G/M2 E NUMERADAS.	UND	60	43,00	R\$ 2.580,00
125	LIVRO PROTOCOLO PARA CORRESPONDENCIA COM 100 FOLHAS CAPA EM PAPELÃO COM NO MINIMO 705G/M2.	UND	30	21,20	R\$ 636,00
126	LUPA DE MÃO, AMPLIAÇÃO 6 VEZES, LENTE DE 50MM, COMPRIMENTO/LARGURA/ALTURA: 110X50X20MM.	UND	20	44,00	R\$ 880,00
127	MARCA TEXTO COM PONTAS CHANFRADA E TRAÇOS MARCANTES CORES VARIADAS.	UND	1800	3,60	R\$ 6.480,00
129	MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD COM TRAÇOS DE 2.0MM.	UND	50	7,45	R\$ 372,50
130	MASSA PARA MODELAR COM 12 CORES.	CAIXA	1800	6,30	R\$ 11.340,00
131	MINA DE GRAFITE 0,5MM ACONDICIONADA EM TUBO COM 12 MINAS.	TUBO	5	5,40	R\$ 27,00
132	MINA DE GRAFITE 0,7MM ACONDICIONADA EM TUBO COM 12 MINAS.	TUBO	5	5,40	R\$ 27,00
133	MINI GRAMPEADOR DE PAPEL PEQUENO ESCOLAR, TAMANHO APROX. GRAMPEADOR: 4CM X 3CM X 6,5CM.PESO APROX. GRAMPEADOR:27G.	UND	300	14,30	R\$ 4.290,00
134	MOLHA DEDO POTE ARREDONDADO.	UND	36	5,35	R\$ 192,60
136	PAPEL BRANCO PESO 40 TAMANHO OFÍCIO 215 X 315 PACOTE 250 FOLHAS.	PCT	50	75,00	R\$ 3.750,00
138	PAPEL CAMURÇA 40X60 CORES VARIADAS.	FOLHA	100	2,20	R\$ 220,00
139	PAPEL CELOFANE TAMANHO 80X80 CORES VARIADAS.	FOLHA	100	2,20	R\$ 220,00
140	PAPEL CREPOM TAMANHO 48X2M CORES VARIADAS.	FOLHA	80	2,55	R\$ 204,00
141	PAPEL FOTOGRAFICO 210X297 MM A4 PACOTE COM 50.	PCT	60	36,50	R\$ 2.190,00
142	PAPEL GRAMATURA 75G/M2 TAMANHO A4 PCT 100 FOLHAS COLORIDA.	PCT	20	15,30	R\$ 306,00
143	PAPEL GRAMATURA 75G/M2 TAMANHO A4 PCT 500 FOLHAS.	RESMA	2200	31,50	R\$ 69.300,00
144	PAPEL KRAFT, COR NATURAL, 80G, BOBINA COM 10 KG, MEDIDAS DO ROLO: 60 CM X 165 M.	ROLO	5	218,00	R\$ 1.090,00
145	PAPEL LAMINADO TAMANHO 48X60CM CORES VARIADAS.	FOLHA	80	2,20	R\$ 176,00
146	PAPEL MADEIRA 66 X 96 REF 45825 80G.	FOLHA	250	1,99	R\$ 497,50
147	PAPEL PAUTADO COM MARGEM PCT 400 FOLHAS.	PCT	2	218,00	R\$ 436,00
148	PAPEL TAMANHO OFÍCIO JORNAL RESMA COM 500 FOLHAS.	RESMA	10	34,90	R\$ 349,00
149	PASTA AZ COM FERRAGENS LOMBADA ESTREITA TAMANHO OFÍCIO PRETA.	UND	40	24,00	R\$ 960,00
150	PASTA AZ COM FERRAGENS LOMBADA LARGA TAMANHO OFÍCIO PRETA.	UND	40	21,70	R\$ 868,00
152	PASTA CATÁLOGO COM 100 SACOS ESPESURA 0,10 COM PINOS EM PARAFUSO CROMADO.	UND	12	64,80	R\$ 777,60
153	PASTA CATÁLOGO COM 50 SACOS ESPESURA 0,10 COM PINOS EM PARAFUSO CROMADO.	UND	12	38,90	R\$ 466,80
154	PASTA COM GRAMPO EM PAPELÃO CORES DIVERSAS.	UND	150	3,44	R\$ 516,00
156	PASTA EM POLIONDA COM ELÁSTICO LOMBADA DE 3,5 CM CORES VARIADAS.	UND	100	8,87	R\$ 887,00



157	PASTA EM POLIIONDA COM ELÁSTICO LOMBADA DE 5,5 CM CORES VARIADAS.	UND	60	9,45	R\$ 567,00
158	PASTA PARA PROFESSOR RESISTENTE, FEITO EM LONA 600, COM BOA ERGONOMIA PARA USO DIÁRIO, COM 38 CM DE LARGURA, 27 CM DE ALTURA E 07 CM DE PROFUNDIDADE, COM UTILIZAÇÃO DE CURSOR DUPLO AZUL Nº 6 NA ABERTURA PRINCIPAL. - FRENTE DA MOCHILA NA COR AZUL. - BOLSO FRONTAL NA MESMA COR DA BOLSA, ZIPER NA COR AZUL E UM CURSOR AZUL Nº 6, COM 38 CM DE LARGURA, 20 CM DE ALTURA. - FECHAMENTO POR: ZIPER DE CORRER COM 01 CURSOR NIQUELADO. - A PASTA DEVERÁ SER DEBRUADA EM TODAS AS JUNÇÕES INTERNAS EM TECIDO NÃO TECIDO NA COR AZUL. AS COSTURAS EXTERNAS DEVER TER ACABAMENTO COM FRISO PVC NA COR BRANCA. - ALÇA DE MÃO EM: FITA DE NYLON AZUL DE 3 CM DE LARGURA POR 30 CM DE COMPRIMENTO - ALÇA DE OMBRO EM: FITA DE NYLON AZUL DE 3 CM DE LARGURA POR 1,30 M DE COMPRIMENTO, COM SISTEMA REGULADOR COM ACABAMENTO VIRADO NA PONTA E COSTURADO PARA EVITAR DESGASTE. - LOGOTIPO DO MUNICÍPIO DEVERÁ SER TERMO APLICADO NAS CORES SEMELHANTES ÀS INDICADAS, NO BOLSO FRONTAL, CONFORME ARTE A SER FORNECIDA PELO MUNICÍPIO.	UND	300	65,00	R\$ 19.500,00
159	PASTA PLASTICA COM ELASTICO CORES VARIADAS.	UND	120	4,55	R\$ 546,00
160	PASTA PLASTICA COM ELASTICO LOMBADA DE 20MM CORES VARIADAS.	UND	160	6,43	R\$ 1.028,80
161	PASTA PLASTICA COM ELASTICO LOMBADA DE 30MM CORES VARIADAS.	UND	250	6,43	R\$ 1.607,50
162	PASTA PLASTICA COM ELASTICO LOMBADA DE 40MM CORES VARIADAS.	UND	120	6,95	R\$ 834,00
164	PASTA PLASTICA COM GRAMPO CORES VARIADAS.	UND	80	4,77	R\$ 381,60
165	PASTA PLASTIVA TIPO "L" TAMANHO A4.	UND	100	1,90	R\$ 190,00
166	PASTA SUSPensa MARMORIZADA COM GRAMPOS E HASTE PLASTICA.	UND	80	4,43	R\$ 354,40
167	PASTA TIPO SANFONA DA OFÍCIO COM 12 DIVISÓRIA EM PLASTICO.	UND	20	54,50	R\$ 1.090,00
169	PASTA TIPO SANFONA DA TAMANHO A4 COM 12 DIVISÓRIA EM PLASTICO.	UND	25	54,50	R\$ 1.362,50
170	PEN DRIVE 32 GB.	UND	100	30,82	R\$ 3.082,00
171	PERCEVEJO LATONADO CAIXA COM 100 UND	CAIXA	2	9,25	R\$ 18,50
172	PERFURADOR ESTRUTURA METALICA COM BASE ATIDERRAPANTE PARA PERFURAR ATE 10/12 FOLHAS.	UND	12	44,90	R\$ 538,80
173	PERFURADOR ESTRUTURA METALICA COM BASE ATIDERRAPANTE PARA PERFURAR ATE 100 FOLHAS.	UND	3	364,00	R\$ 1.092,00
174	PERFURADOR ESTRUTURA METALICA COM BASE ATIDERRAPANTE PARA PERFURAR ATE 30 FOLHAS.	UND	4	92,00	R\$ 368,00
175	PERFURADOR ESTRUTURA METALICA COM BASE ATIDERRAPANTE PARA PERFURAR ATE 50/60 FOLHAS.	UND	6	174,00	R\$ 1.044,00
176	PILHA ALKALINA 'AA' CARTELA COM 2 UND	CART	120	14,95	R\$ 1.794,00
177	PILHA ALKALINA 'AAA' CARTELA COM 2 UND	CART	100	14,95	R\$ 1.495,00
178	PILHA ALKALINA 'GRANDE' CARTELA COM 2 UND	CART	10	67,00	R\$ 670,00
179	PILHA ALKALINA 'MÉDIA' CARTELA COM 2 UND	CART	10	48,00	R\$ 480,00
180	PINCEL ATOMICA COM PONTA CHANFRADA COM TRAÇOS MARCANTES COM CORPO ROLIÇO E TAMPA DA COR DA TINTA CORES VARIADAS.	UND	80	3,69	R\$ 295,20
181	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA N 04.	UND	20	4,60	R\$ 92,00
182	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA N 08.	UND	1100	5,35	R\$ 5.885,00
183	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA N 10.	UND	20	6,30	R\$ 126,00
184	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA N 12.	UND	30	7,30	R\$ 219,00
185	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA N 14.	UND	20	8,10	R\$ 162,00
186	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA N 18.	UND	20	11,00	R\$ 220,00
187	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA N 22.	UND	20	16,00	R\$ 320,00
188	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA N 24.	UND	20	17,00	R\$ 340,00
192	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE COM REGULADOR DE TEMPERATURA.DESCRICÃO: PISTOLA COM GATILHO AVANÇADO PARA FLUXO CONTÍNUO DE COLA (PERFEITA PARA TRABALHOS PESADO); COM INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA NO CABO; COM REGULADOR DE TEMPERATURA AJUSTÁVEL DE 120 À 230°C; ELÉTRICA COM AQUECIMENTO INICIAL DE 3 A 5 MINUTOS.	UND	20	36,70	R\$ 734,00
193	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA COM REGULADOR DE TEMPERATURA.DESCRICÃO: PISTOLA COM GATILHO AVANÇADO PARA FLUXO CONTÍNUO DE COLA (PERFEITA PARA TRABALHOS PESADO); COM INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA NO CABO; COM REGULADOR DE TEMPERATURA AJUSTÁVEL DE 120 À 230°C; ELÉTRICA COM AQUECIMENTO INICIAL DE 3 A 5 MINUTOS.	UND	20	28,00	R\$ 560,00
194	PLACA DE ISOPOR COM ESPESSURA DE 05MM.	FOLHA	20	3,07	R\$ 61,40
195	PLACA DE ISOPOR COM ESPESSURA DE 10MM.	FOLHA	30	6,49	R\$ 194,70
196	PLACA DE ISOPOR COM ESPESSURA DE 15MM.	FOLHA	80	6,70	R\$ 536,00
197	PLACA DE ISOPOR COM ESPESSURA DE 20MM.	FOLHA	80	11,08	R\$ 886,40
199	PRANCHETA EM ACRILICO COM PREDEDOR METÁLICO TAMANHO OFÍCIO.	UND	50	21,58	R\$ 1.079,00
200	QUADRO BRANCO STANDARD 120x90 CM COM MOLDURA DE ALUMÍNIO.	UND	10	192,00	R\$ 1.920,00
201	QUADRO BRANCO STANDARD 90X60 CM COM MOLDURA DE ALUMÍNIO.	UND	18	128,00	R\$ 2.304,00
202	QUADRO DE CORTIÇA 60 X 90 CM.	UND	12	89,87	R\$ 1.078,44
205	RÉGUA MILIMETRADA CRISTAL TAMANHO 50 CM.	UND	40	6,40	R\$ 256,00
206	SACO DE PRESENTE TAMANHO 20X29CM.	UND	1000	1,22	R\$ 1.220,00
207	SACO DE PRESENTE TAMANHO 25X35CM.	UND	1000	1,87	R\$ 1.870,00
208	SACO DE PRESENTE TAMANHO 30X44CM.	UND	1000	2,60	R\$ 2.600,00
209	SACO DE PRESENTE TAMANHO 35X53CM.	UND	1000	4,00	R\$ 4.000,00
210	SACO PLÁSTICO COM FECHAMENTO ZIP LOCK 17X12 - N6.	UND.	100	1,14	R\$ 114,00

211	SUPORTE PARA FITA ADESIVA.	UND	10	47,60	R\$ 476,00
212	TATAME EM EVA COM ENCAIXE 1MX1M, CORES DIVERSAS.	UND	10	220,00	R\$ 2.200,00
213	TESOURA PARA PICOTAR COM NO MINIMO 15CM.	UND	12	21,50	R\$ 258,00
215	TESOURA PARA SERVIÇOS GERAIS COM LÂMINAS EM AÇO TAMANHO 16CM.	UND	36	12,00	R\$ 432,00
216	TESOURA PARA SERVIÇOS GERAIS COM LÂMINAS EM AÇO TAMANHO 21CM.	UND	40	16,50	R\$ 660,00
217	TINTA GUACHE ACONDICIONADA EM POTE PLASTICO COM 250ML CORES VARIADAS.	POTE	230	8,50	R\$ 1.955,00
218	TINTA GUACHE ACONDICIONADA EM POTE PLASTICO COM 6X15ML CORES VARIADAS.	CAIXA	1800	7,77	R\$ 13.986,00
219	TINTA PARA CARIMBO COM 40ML ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA.	UND	20	6,30	R\$ 126,00
220	TINTA PARA PINTURA FACIAL COM 6X15ML CORES VARIADAS.	CAIXA	20	40,80	R\$ 816,00
221	TINTA PARA TECIDO POTE COM 250ML CORES VARIADOS.	UND	100	31,50	R\$ 3.150,00
222	TNT 100% POLIPROPILENO, CORES VARIADAS.	METROS	1250	3,29	R\$ 4.112,50
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b>					<b>R\$ 415.498,43</b>

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e escritório para realização dos serviços burocráticos dos órgãos municipais, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Presencial e quantidades constantes da proposta da empresa cujo preço é agora registrado.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1. O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013.

3.3. Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal de Montanhas/RN/RN, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6. Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

### CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.1.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

4.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.4 do item 4 desta cláusula será formalizado por despacho da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN/RN, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.3.1 por razão de interesse público; ou

4.3.2 a pedido do fornecedor.

### CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

5.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN** (órgão gerenciador).

5.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4 Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/13, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5 Autorizada a adesão, o órgão não participante (o “carona”) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

7.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Montanhas/RN, 06 de novembro de 2023.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**ESMERINDO BALBINO**

Representante Legal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
Código Identificador:48BAB340

## PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua Nova, nº 30, Centro, Montanhas/RN CEP: 59198000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023

O MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN, através da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o número 08.354.383/0001-08, com sede à Rua São José, nº 04, centro – Montanhas/RN, neste ato representado pelo Senhor **MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 1.316.741 – SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº 829.208.004-00, residente e domiciliado no Município de Montanhas/RN, CEP: 59198-000, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no Processo Administrativo nº 237/2023, SRP Pregão Presencial nº 016/2023, homologado em 31/10/2023, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

<b>EMPRESA:</b> M C FELIPE CAMPOS - ME	
<b>CNPJ/MF Nº:</b> 01.070.693/0001-51	<b>TELEFONE:</b> (84) 3661-1830
<b>ENDEREÇO:</b> Rua da Toada, 1010-A, Conjunto Nova Natal, Potengi, Natal/RN – CEP: 59.138-370.	
<b>E-MAIL:</b> mcfelipecampos@gmail.com	
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> FRANCISCO JÚNIOR CAMPOS	
<b>RG Nº:</b> 1.130.521 - SSP/RN	<b>CPF/MF Nº:</b> 672.800.994-91

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
5	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, NEGRO E VERDE, MEDINDO 15 X 5 CM, BASE DE PLÁSTICO, FELTRO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4,0 MM, DE FELTRO TRATADO COM TYPE E BASE DE PLÁSTICO ABS 2000 ANATÔMICO.	UND	320	16,25	RS 5.200,00
8	BALÃO DE ENCHER CAPACIDADE 6,5 LITROS PCT COM 50 UNIDADES.	PCT	400	14,25	RS 5.700,00
11	BLOCO AUTOADESIVO TAMANHO 4X38X51MM COM 100 FOLHAS.	BLOCO	260	9,34	RS 2.428,40
16	BORRACHA PARA USO EM DESENHO, REVESTIDA EM VINIL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 25 MM, COM CAPA PROTETORA. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MERCUR.	UND	3000	3,25	RS 9.750,00
18	CADERNO 1 MATÉRIA CAPA DURA FORMATO: 177MM X 240 MM.	UND	2000	13,98	RS 27.960,00
28	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIAS TRIPLA CRISTAL.	UND	10	101,40	RS 1.014,00
36	CARTOLINA COMUM TAMANHO 500X660 CORES VARIADAS.	FOLHA	1200	1,34	RS 1.608,00
41	CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 2/0 CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	300	3,47	RS 1.041,00
59	COLA LÍQUIDA BRANCA 1.000ML ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	TUBO	50	34,70	RS 1.735,00
63	COLA PARA ISOPRO 500 GRAMAS ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	TUBO	150	47,10	RS 7.065,00
65	CORRETIVO LÍQUIDO 18ML A BASE D'ÁGUA.	TUBO	2800	2,99	RS 8.372,00
68	ELÁSTICO SUPER AMARELO PACOTE COM 1000G COM 2000 LITROS.	PCT	12	100,56	RS 1.206,72
71	EMBORRACHADO EM EVA TAMANHO 90X180 EM ROLO COM PROTEÇÃO PLÁSTICO.	ROLO	500	39,00	RS 19.500,00
105	GIZ DE CERA COM 12 CORES ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	CAIXA	1200	4,35	RS 5.220,00
106	GIZÃO DE CERA COM 12 CORES ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	CAIXA	1000	6,94	RS 6.940,00
118	LÁPIS DE COR EM EMBALAGEM COM 12 CORES ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO.	CAIXA	2000	7,60	RS 15.200,00
122	LIVRO ATA COM 200 FOLHAS CAPA EM PAPELÃO 1000G/M2 E NUMERADAS E PAUTADAS.	UND	50	41,40	RS 2.070,00
128	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COM PONTAS ARREDONDADAS E CORPO ROLIÇO A TAMPADA DA COR DA TINTA.	UND	200	7,63	RS 1.526,00
135	PAPEL ADESIVO FOSCO 210X197 MM - A4 PACOTE COM 100.	PCT	30	108,00	RS 3.240,00
137	PAPEL BRANCO PESO 60 TAMANHO A4 PCT 250 FOLHAS.	PCT	60	133,90	RS 8.034,00
151	PASTA CABE E ELÁSTICA EM PAPELÃO CORES DIVERSAS.	UND	1000	6,70	RS 6.700,00
155	PASTA COM GRAMPO TIPO CLASSIFICADOR DUPLO CORES DIVERSAS.	UND	400	8,43	RS 3.372,00
163	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO LOMBADA DE 55MM CORES VARIADAS.	UND	180	11,85	RS 2.133,00
168	PASTA TIPO SANFONA DA OFÍCIO COM 31 DIVISÓRIA EM PLÁSTICO.	UND	20	122,90	RS 2.458,00
189	PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO 2,3MM RECARREGÁVEL, AZUL.	UND	200	12,50	RS 2.500,00
190	PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO 2,3MM RECARREGÁVEL, PRETO.	UND	200	12,50	RS 2.500,00
191	PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO 2,3MM RECARREGÁVEL, VERMELHO.	UND	200	12,50	RS 2.500,00

198	PORTA LÁPIS/CLISP/LEMBRETE EM ACRILICO COM BASE ANTI DERRAPANTE.	UND	20	35,40	RS 708,00
203	REABASTECEDOR PERMANENTE PARA LÁPIS MARCADOR DE QUADRO BRANCO.	UND	300	10,49	RS 3.147,00
204	RÉGUA MILIMETRADA CRISTAL TAMANHO 30 CM.	UND	2000	2,09	RS 4.180,00
214	TESOURA PARA SERVIÇOS GERAIS COM LÂMINAS EM AÇO TAMANHO 13CM.	UND	1800	6,70	RS 12.060,00
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b>				<b>R\$ 177.068,12</b>	

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e escritório para realização dos serviços burocráticos dos órgãos municipais, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Presencial e quantidades constantes da proposta da empresa cujo preço é agora registrado.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1. O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013.

3.3. Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal de Montanhas/RN/RN, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6. Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

### CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.1.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

4.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.4 do item 4 desta cláusula será formalizado por despacho da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN/RN, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.3.1 por razão de interesse público; ou

4.3.2 a pedido do fornecedor.

### CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

5.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN** (órgão gerenciador).

5.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4 Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/13, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5 Autorizada a adesão, o órgão não participante (o “carona”) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

7.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Montanhas/RN, 06 de novembro de 2023.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO JÚNIOR CAMPOS**

Representante Legal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**4CD2F8D1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 82 /2023**

Em 06 de novembro de 2023 o **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.365.900/0001-44, com sede à AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre, neste ato representado pelo(a) ANDRE RODRIGUES DA SILVA, residente à rua Juvenal Lamartine, 33, Monte Alegre/RN, portador do CPF/MF sob o n.º038.026.844-27, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 20/2023, cujo objetivo fora a formalização de **registro de preços para Contratação de empresa para execução de serviços de locação de tendas, cadeiras e mesas.**, processada nos termos do Processo Administrativo, Processo Licitatório nº 6130332/2023, modalidade pregão, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes Contratação de empresa para execução de serviços de locação de tendas, cadeiras e mesas., cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Monte Alegre, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Comissão de Gerenciamento.

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra ou serviço.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores do Município possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º.** O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compra / serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) entregar o material ou prestar o serviços solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
- c) fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) fazer o fornecimento e a prestação de serviço em local próprio e adequado, na sede do Município.

**Art. 5º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 6º.** O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: MARCELO NUNES DE MELO 67180558400		
CNPJ: 34.559.973/0001-87	Telefone: 991952913	Email:
Endereço: R LAGOA DO MATO, 80, LAGOA DO MATO, Monte Alegre/RN, CEP: 59182-000		
Representante: MARCELO NUNES DE MELO - CPF: 671.805.584-00		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0036441 - Cadeira plástica sem braço e capacidade de até 140kg. As cadeiras deverão possuir certificação do IMETRO.		Diária	45000,00	2,000	90.000,00
2	0036442 - Mesa plástica quadradas na cor branca, medindo 70x70CM. As mesas deverão possuir certificação do IMETRO		Diária	25000,00	2,000	50.000,00
3	0036443 - Serviços de instalação, montagem e desmontagem de tenda 5mx5m, com cobertura em forma piramidal, sem fechamento lateral.		Diária	260,00	150,000	39.000,00
4	0036444 - Serviços de instalação, montagem e desmontagem de tenda 4mx4m, com cobertura em forma piramidal, sem fechamento lateral		Diária	270,00	140,000	37.800,00
5	0036445 - Serviços de instalação, montagem e desmontagem de tenda 3mx3m, com cobertura em forma piramidal, sem fechamento lateral.		Diária	280,00	130,000	36.400,00

O valor da presente é de R\$ 253.200,00, (duzentos e cinquenta e três mil e duzentos reais )

**Art. 7º.** O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal obedecendo as regras de exigibilidade de pagamentos impostas pelo artigo 5º da Lei Federal 8.666/93, e pela Resolução 032/2016 do TCE-RN após o recebimento do material, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**Art. 8º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 9º.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios.

**Art. 10.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 11.** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
- Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Monte Alegre/ RN.
- As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**Art. 12.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- Não serão aceitos produtos com prazo de garantia/validade em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência
- Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
  - No ato da entrega do objeto, por servidor ou comissão responsável, desde que:
    - 1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
    - 2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o item 16.02; e,
    - 3 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
    - 4 – o objeto esteja adequado para utilização.
  - 5 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração Municipal poderá:
  - 1) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
  - 2) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 13.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.
- Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 14.** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- não manutenção das condições de habilitação;
- não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- em razão de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal

**Art. 15.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 16.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Monte Alegre/RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei, eu, Raphael Tadeu Xavier de Abreu, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

Monte Alegre/RN, 06 de novembro de 2023.

**ANDRE RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito

Empresa:

Marcelo Nunes De Melo 67180558400

Representante Legal:

**MARCELO NUNES DE MELO,**

Representante, T

CPF/MF: 671.805.584-00

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

**Código Identificador:**A23C9234

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO**

**RESULTADO FINAL DA ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DO EDITAL 002/2023 - PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA DA LEI PAULO GUSTAVO NO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN.**

**RESULTADO FINAL DA ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DO EDITAL 002/2023 - PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA DA LEI PAULO GUSTAVO NO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN.**

A **Comissão de Análise do Mérito Cultural** do Prêmio de Fomento à Cultura da Lei Paulo Gustavo no Município de Monte das Gameleiras/RN, designada pela Portaria nº 219, de 10 de outubro de 2023, realizou procedimento de análise do mérito **EDITAL 002/2023**, que teve como objeto a seleção de agentes culturais dos mais variados segmentos da cultura que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Monte das Gameleiras/RN.

Considerando que após análise dos projetos, foi visto que os **ARTISTAS INDIVIDUAIS, GRUPOS E COLETIVOS CULTURAIS** atenderam todos os requisitos do edital, o Presidente e os demais membros da Comissão de Análise do Mérito Cultural declarou **SELECIONADOS** os participantes abaixo citados:

**Categoria – Artista individual de qualquer segmento cultural**

**Categoria – Grupos de qualquer segmento cultural composto com até 09 componentes**

Nº	NOME DO PROPONENTE	SEG. CULTURAL/NOME DO PROJETO	CPF/ CNPJ	VALOR R\$	NOTA	SITUAÇÃO
01	Lutecia Henrique do Nascimento Venancio	Musico	037.669.554-46	1.000,00	360	Selecionado (a)
02	Victor Hugo da Silva	Musico	704.349.884-80	1.000,00	360	Selecionado (a)
03	Wellington Pedro de Costa	Musico	710.803.544-84	1.000,00	350	Selecionado (a)

**Categoria – Grupos de qualquer segmento cultural composto a partir de 10 componentes**

Nº	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPF/ CNPJ	VALOR R\$	NOTA	SITUAÇÃO
01	Jose Ivanilson Gomes da Silva	Grupo Cultural Quadrilha	706.461.194-51	2.590,78	600	Selecionado (a)
02	Maria das Vitorias Galdino Fernandes	Grupo Cultural Capoeira	052.569.464-12	2.590,78	600	Selecionado (a)

Desta forma o valor total do certame foi de **R\$ 13.181,57** (treze mil, cento e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos).

**Monte das Gameleiras/RN, 06 de novembro de 2023.**

**LINDOLFO DO NASCIMENTO LIMA**

Presidente da Comissão

**ANTÔNIO OLIVEIRA DE MELO**

Membro da Comissão

**GENILSON JÚLIO RODRIGUES FELIX**

Membro da Comissão

**Publicado por:**  
Marliete Maria de Moraes  
**Código Identificador:**3AEFD9E0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
DECRETO Nº 159, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**DECRETO Nº 159, de 07 de Novembro de 2023.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Inciso I, art. 6º da Lei Municipal 2706/2022 de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/19664;

CONSIDERADNO o Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO o excesso de arrecadação demonstrado no ANEXO II deste decreto, que encontram amparo no inciso II do § 1º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964;

CONSIDERANDO que, a suplementação, ora realizada, é necessária para a continuidade dos serviços públicos que é um dos princípios estabelecidos no Direito Administrativo para os entes públicos, universalmente aceito e abrigado na doutrina pátria;

CONSIDERANDO que, parte dos recursos financeiros em caixa é oriunda da Fonte: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade e da finalidade que impõe ao gestor as providências necessárias para que a sociedade não sofra pela falta de providências para as suas demandas;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade que abriga a decisão e, em particular o Art. 43, §1º, II, da Lei Federal 4.320/64;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente Exercício, no valor de R\$ 86.010,00 (oitenta e seis mil e dez reais), proveniente do Excesso de Arrecadação, destinados a atender a classificação funcional, programáticas e econômicas conforme ANEXO I.

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64, demonstrado no ANEXO II – METODOLOGIA E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 02 de Outubro de 2023.

Parelhas/RN, de 07 de Novembro de 2023.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					86.010,00
06 .001 Fundo Municipal de Saúde					86.010,00
	2019	Manutenção			5.510,00



	do CAPS				
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.510,00
	2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde				80.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	80.500,00

ANEXO II - METODOLOGIA E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
Fonte:	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		
2023	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	EXCESSO
jan/23	RS 405.688,40	RS 569.695,32	RS 164.006,92
fev/23	RS 423.944,38	RS 682.158,04	RS 258.213,66
mar/23	RS 432.565,26	RS 603.787,08	RS 171.221,82
abr/23	RS 428.001,26	RS 608.782,07	RS 180.780,81
mai/23	RS 411.266,62	RS 660.141,13	RS 248.874,51
jun/23	RS 413.295,06	RS 620.724,06	RS 207.429,00
jul/23	RS 424.451,49	RS 578.733,07	RS 154.281,58
ago/23	RS 417.351,94	RS 662.288,12	RS 244.936,18
set/23	RS 416.337,72	RS 665.589,61	RS 249.251,89
out/23	RS 415.323,50		
nov/23	RS 420.394,60		
dez/23	RS 462.484,78		
<b>TOTAL</b>	<b>RS 5.071.105,00</b>	<b>RS 5.651.898,50</b>	<b>RS 1.878.996,38</b>
<b>Excesso de Arrecadação</b>			
1 - Receita Total Orçada (JAN/2023. a SET/2023):			RS 3.772.902,12
2 - Receita Arrecadada (JAN/2023. a SET/2023):			RS 5.651.898,50
<b>3 - Excesso de Arrecadação do Exercício(JAN/2023.a SET/2023):</b>			<b>RS 1.878.996,38</b>
4 - Créditos Adicionais Extraordinários (JAN/2023.a SET/2023):			RS -
<b>5 - Excesso de Arrecadação:</b>			<b>RS 1.470.637,52</b>
5.1 - Utilizado em ABRIL/2023 - DECRETO 65/2023			RS 101.350,00
5.2 - Utilizado em ABRIL/2023 - DECRETO 66/2023			RS 36.473,95
5.3 - Utilizado em ABRIL/2023 - DECRETO 72/2023			RS 150.950,99
5.4 - Utilizado em MAIO/2023 - DECRETO 79/2023			RS 143.484,47
5.5 - Utilizado em MAIO/2023 - DECRETO 86/2023			RS 10.852,00
5.6 - Utilizado em JUNHO/2023 - DECRETO 88/2023			RS 190.602,70
5.7 - Utilizado em JUNHO/2023 - DECRETO 93/2023			RS 197.263,95
5.8 - Utilizado em JUNHO/2023 - DECRETO 94/2023			RS 130.576,95
5.9 - Utilizado em JUNHO/2023 - DECRETO 96/2023			RS 60.769,60
6.0 - Utilizado em JULHO/2023 - DECRETO 107/2023			RS 100.059,91
6.1 - Utilizado em JULHO/2023 - DECRETO 111/2023			RS 108.087,86
6.2 - Utilizado em AGO/2023 - DECRETO 126/2023			RS 95.399,24
6.3 - Utilizado em AGO/2023 - DECRETO 133/2023			RS 58.755,90
6.4 - Utilizado em OUT/2023 - DECRETO 159/2023			RS 86.010,00
<b>6 - Excesso de Arrecadação a Utilizar (3 - 4 - 5):</b>			<b>RS 408.358,86</b>

Publicado por:  
Gislane da Silva Costa  
Código Identificador:E8683DD0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07110001/2023**

CONTRATO Nº 07110001/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 911.001/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN  
CNPJ: 08.145.153/0001-39

CONTRATADO: J A COMBUSTIVEIS LTDA  
CNPJ: 41.563.238/0001-02

OBJETIVO: Formação de registro de preços para futura aquisição de combustíveis objetivando atender a demanda de consumo da frota de veículos e máquinas do município de passagem/RN.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 2.102.400,00 (Dois milhões, cento e dois mil e quatrocentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO:

UNIDADE	02.001 – GABINETE DO PREFEITO
PROJETO	2.007 –MANUT.DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
FONTE	15000000-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
NAT./DESPESA	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE	02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROJETO	2.009 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FONTE	15000000-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
NAT./DESPESA	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE	<b>05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>
PROJETO	2.018 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
FONTE	15000000-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
NAT./DESPESA	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE	<b>02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
PROJETO	2.020 – MANUT. SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO
FONTE	15000000-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
NAT./DESPESA	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO	2.022 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
FONTE	15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
NAT./DESPESA	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO	2.026 – MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - SAE
FONTE	15500000-Transferência do Salário-Educação
NAT./DESPESA	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE	<b>07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
PROJETO	2.038 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
FONTE	15000000-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
NAT./DESPESA	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE	<b>07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
PROJETO	2.042 – MANUT.DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FONTE	15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
FONTE	17040000- Transferência da União Referente a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
NAT./DESPESA	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO	02.050 – MANUT. DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PAB FIXO
FONTE	16000000-Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
FONTE	16210000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
FONTE	16003120-Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada
FONTE	16003110-Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais
NAT./DESPESA	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE	<b>08.01 – SEC.MUNIC.DE TRAB. HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
PROJETO	2.054 – MANUT.DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRAB., HAB. ASSISTENCIA SOCIAL
FONTE	15000000-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
NAT./DESPESA	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE	<b>08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SOCIAL</b>
PROJETO	2.061 –Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - SCFV
FONTE	15000000-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
NAT./DESPESA	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO	2.067 – MANUT.DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FONTE	15000000-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
NAT./DESPESA	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO	2.068 – INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA- IGDBF
FONTE	15000000-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE	16600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
NAT./DESPESA	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO	2.070 – Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - PBF(CRAS/PAIF)
FONTE	15000000-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
NAT./DESPESA	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE	<b>09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>
PROJETO	2.075 – MANUT. DA SEC MUNICIPAL DE AGRICULTURA
FONTE	15000000-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
NAT./DESPESA	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE	<b>16.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE</b>
PROJETO	2.145 – MANUT. DA SEC MUNIC.DE TRANSPORTE
FONTE	15000000-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
NAT./DESPESA	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE	<b>17.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER</b>
PROJETO	2.146 – MANUT. DA SEC MUNIC.DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
FONTE	15000000-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
NAT./DESPESA	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 07 de Novembro de 2023 a 06 de Novembro de 2024.

Base Legal: Base Legal: **Lei nº 10.520 e Decreto Municipal Nº 008/2021**

Data Assinatura: 07 de Novembro 2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANAGABINETE DO PREFEITO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Manoel de Souza Lima - Centro - Riacho de Santana - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00019/2023 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de equipamentos de informática destinados a manutenção das Secretarias Municipais deste Município de Riacho de Santana-RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA - CNPJ nº 08.357.634/0001-08.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 102302023 - 23/10/2023						
VENCEDOR: D F DE S SILVA						
CNPJ: 04.599.190/0001-66						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
12	Smartphone Armazenamento Interno 128GB, Memória RAM 4GB, Tipo de Tela PLS LCD Tamanho da Tela 6,6" Resolução da Tela FHD+ (1080x2408) Tecnologia 5G Conectividade Wi-Fi, Bluetooth Localização GPS Processador Octa-Core Velocidade do Processador 2.4GHz Sistema Operacional Android Versão do Sistema Operacional 13.0 Dual Chip Nano-SIM (4FF) Resolução da Câmera Traseira Tripla de 50MP + 2MP + 2MP Recursos da Câmera Traseira Zoom Digital até 10x Resolução da Câmera Frontal 13MP Recursos da Câmera Frontal Abertura F2.2, Flash Frontal Resolução da Gravação de Vídeos FHD (1920x1080)   @30fps Sensores Acelerômetro, Giroscópio, Sensor Geomagnético, Proximidade, Luminosidade, Leitor de impressão digital, Reconhecimento Facial Capacidade da Bateria 5000mAh Carregamento Rápido 15W	samsung	UND	5	1.249,00	6.245,00
15	Mesa de Som 12 Canais Balanceados (4 XLR + 8 P10) c/ USB / Efeito / Phantom / 1 Auxiliar Pré Amplificadores , 100 efeitos Hi-End Clark Teknik, Compressor por canal nos Prés Amps, Saída Usb para gravação direta e uma infinidade de conexões para gravações e monitoramento além de controles de direcionamento de efeitos. Ideal para gravação de pequenos projetos, ensaios, podcasts e muito mais. Pré-amplificador de microfone 130dB de alcance dinâmico com uma largura de banda que se estende de abaixo de 10Hz para bem acima de 200kHz 12 Entradas MicPréamp de nível de estúdio e ao EQ de canais "britânicos" ultra-musicais Processador KLARK TEKNIK Multi-FX e interface USB /Áudio, com 100 presets EQ Neo-clássico "britânico" de 3 bandas para som quente e musical Interface de áudio USB de 2 entradas / 2 saídas para gravação. Compressor de nível de estúdio com funcionalidade super-fácil de um único botão e LED de controle para som vocal e instrumental profissional Interface USB / áudio estéreo embutida para conectar-se diretamente ao seu computador Entradas de 2 faixas atribuíveis a saída de fone de ouvido ou saídas de mistura principal Controle de envio FX por canal para processador interno FX e / ou como envio externo Número total de entradas :Total: 12 Mono:4 Stereo:4 USB :2-in / 2-out Bus de mistura / efeito :2/2 Préamplificadores de microfone Xenyx :4 Fonte Fantasma :+ 48V Canal Mono :3 bandas Compressor :4 Envios AUX :1 Aux Returns :FX retorno -1 estéreo Processador Klark Teknik FX Medição :LEDs de 4 segmentosTipos de alimentação: Corrente elétrica Bivól	lelong	UND	1	1.100,00	1.100,00
<b>TOTAL</b>						7.345,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 102352023 - 23/10/2023						
VENCEDOR: INFOSAT GAMERS LTDA						
CNPJ: 48.147.534/0001-71						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
8	Estabilizador tensão, capacidade 1000w VA, tensão alimentação entrada 110/220 V, frequência 60 Hz, com 4 tomadas de saída, tensão saída 220 V	TS-Shara	UND	10	289,99	2.899,90
<b>TOTAL</b>						2.899,90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 102362023 - 23/10/2023						
VENCEDOR: K J DE M ANDRADE LTDA						
CNPJ: 49.385.374/0001-61						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM SISTEMA TANQUE DE TINTA PARA ESCRITÓRIO – Especificações Mínimas: Tipo jato de tinta com sistema tanque de tinta de fábrica – Que esteja em linha de produção pelo fabricante – Impressão frente e verso automático – Copiadora, Scanner, Fax, Conexão sem fio³ (modo ponto de acesso) – Velocidade de Impressão Máxima: Preto: Aprox. 33 ppm, Cores: Aprox. 20 ppm – Ciclo mensal máx.: 30.000 – Tipo de Scanner: Plano e ADF – Resolução do scanner (ótica): Até 1200 x 2400 dpi (plano e ADF) – Capacidade da entrada de papéis (papel comum): Bandeja Frontal: 250 folhas sulfites (carta ou ofício) – Display: LCD de 2,4" – Conectividade padrão: USB de alta velocidade (compatível com USB 2.0), Wi-Fi 4 (IEEE 802.11 b/g/n), Wi-Fi Direct®, Ethernet 10/100 – Sistemas operacionais suportados: Windows Vista®/7/8/8.1/10 ou mais recente (32bits, 64bits) Windows Server® 2003 (SP2) ou mais recente, Mac OS X 10.7.5 ou mais recente, Mac OS 11 ou mais recente. O equipamento deverá ser entregue com todas as seus componentes e pronta para o uso: 1 kit de garrafas originais T504 (Preto, Ciano, Magenta e Amarelo), Guia de instalação, CD com drivers, Cabo de alimentação, Caso USB, Caixa de manutenção, Termo de garantia do produto.	EPSON 5290	UND	10	2.090,00	20.900,00
7	Scanner de Mesa, A4, Duplex, Wireless, Ethernet, USB, Branco e Preto, 80 folhas de capacidade e velocidade de até 40 páginas por minuto	CANON	UND	3	2.000,00	6.000,00
13	HD EXTERNO – 1 TB Interface USB de alta velocidade / Não necessita de alimentação externa: direto da porta USB / Duas formas de backup: Copia os arquivos automaticamente para o drive conforme programação ou em tempo real – Aplicação de segurança que previne o acesso a arquivos privativos em área designada – Protege seus dados com senha / Fácil de instalar, fácil de usar – Simplesmente conecte. 2 anos de garantia capacidade 1 TB (terabyte), Velocidade – RPM Rotações por Minuto 7.200	WD	UND	10	210,00	2.100,00
14	HD EXTERNO – 2 TB Interface USB de alta velocidade / Não necessita de alimentação externa: direto da porta USB / Duas formas de backup: Copia os arquivos automaticamente para o drive conforme programação ou em tempo real, Fácil de instalar, fácil de usar – Simplesmente conecte. 2 anos de garantia capacidade 2 TB(terabyte), Velocidade – RPM Rotações por Minuto 7.200	WD	UND	5	280,00	1.400,00
16	Microfone Sem Fio Digital Duplo O microfone Sem Fio Digital duplo UHF, com Display Digital e	VOKAL	UND	1	390,00	390,00

	case plástico, possui sincronização automática de frequência entre o receptor e o transmissor, contendo 96 canais e saídas independentes XLR e MIX P10.O microfone sem fio modelo 1200-UHF é composto por um receptor 1200-UHF com Display Digital.						
<b>TOTAL</b>							30.790,00

<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:</b> RP 102332023 - 23/10/2023							
VENCEDOR: LUMI COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA							
CNPJ: 33.499.117/0002-00							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
1	COMPUTADOR (DESKTOP) COMPLETO CORE I5 – Especificações mínimas: Processador com 4 cores e 4 threads, Clock de 3.6ghz, cache de 6MB (semelhante ou superior ao Intel i5-3470); Memória RAM de 8GB DDR3, expansão até 16GB; HD SSD: de 1TB; Vídeo Integrado Gráficos HD Intel® 2500; Fonte nominal de 250W Bivolt; HDMI, áudio 5.1; Sistema Operacional: LINUX; Gabinete: Convencional Black Piano; Mouse USB: Com Fio; Teclado USB: Com Fio; Caixa de som; Monitor LED 19.5"	BRX	UND	30	1.250,00	37.500,00	
<b>TOTAL</b>						37.500,00	

<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:</b> RP 102312023 - 23/10/2023							
VENCEDOR: M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA							
CNPJ: 07.610.338/0001-04							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
5	IMPRESSORA Multifuncional com funções impressora, copiadora e scanner e conexão s/ fio (wireless); acompanhada de cabo USB; Papéis suportados: A4 (21,5 x 29,7 cm), Carta, A4, A5, B5, carta, ofício, 10x15 cm, 13x18 cm, 20x25 cm, 13x13 cm (quadrado), envelopes nº 10, cartão de visitas, tamanho personalizado (largura 55mm – 215,9 mm / comprimento 89 mm – 676 mm). Capacidade de bandeja 100 folhas de papel comum, 20 folhas de papel fotográfico. Conectividade: USB e Wi-Fi. Frente e verso: Manual. Resolução da impressão: colorido até 4800 x 1200 dpi5, monocromático até 600 x 600 dpi5. Resolução do Scanner: 600x 1200 dpi7 (ótico), 19200 x 19200 dpi (interpolado). Voltagem: Bivolt. Sistema operacional compatível com Windows 7/ 8/ 8.1/ 10/, Windows 10 Mobile, Android e iOS. Com qualidade igual ou superior a Canon G3110	CANON	UND	5	868,99	4.344,95	
6	DATA SHOW – Especificações Mínimas: Que esteja em linha de produção pelo fabricante – Tipo de projetor Multimídia LCD – Tipos de projeção: Frontal, Mesa; Traseira; Teto. Luminosidade de no mínimo: 5500 Lumens, com duração aproximada da lâmpada de 4.000/50.000 horas. Tamanho da imagem: 50" a 220". Sinal de busca automática. Seleção automática de fontes. Conectividade / Conexões Conectores VGA x1, HDMI x2, USB x2, AV x1, Cartão SD x1, Saída de áudio 3.5mm x1 – Resolução nativa 1920 x 1080 pixels – Proporção de tela: 4:3 / 16:9 – Formato de exibição: 4:3 / 16:9 – Controle Remoto. Ajustes de imagem. Função Zoom Funções especiais: Tecnologia para economia de Energia, Suporte a Blu-ray Full HD 3D, Áudio1 x alto falante de 2 watts. Sistema de cor: SECAM, PAL-M, NTSC, Alimentação Bivolt. Consumo 130W.	GOLDENTEC	UND	5	1.820,00	9.100,00	
9	Estabilizador tensão, capacidade 1,5 KVA, tensão alimentação entrada 220 v, tensão alimentação saída 110 V, frequência 50/60 Hz, com 4 tomadas saída.	COLETEK	UND	10	360,00	3.600,00	
10	EQUIPAMENTO TABLET COM ARMAZENAMENTO de 32 Gb, T ela Retina; Tela Multi-Touch widescreen brilhante de 9,7 polegadas (diagonal), retro iluminada por LED's e com tecnologia IPS; Resolução de 2048 por 1536 pixels, 264 pixels por polegada (ppp); Revestimento resistente a impressões digitais e oleosidade; Aceita vários idiomas e caracteres simultaneamente; Chip Apple A5X dual core personalizado, de alto desempenho, baixo consumo de energia, com sistema embarcado e processador gráfico quad core; Wi-Fi (802.11a/b/g/n); Tecnologia Bluetooth 4.0; Dispositivo de vídeo com Câmera iSight de 5 megapixels, Foco automático, Um toque para foco, Detecção de rostos nas imagens estáticas, Gravação de vídeo em HD (1080p), até 30 quadros por segundo, com áudio, Estabilização de vídeo, Câmera FaceTime com vídeos e fotos com qualidade VGA, até 30 quadros por segundo, Identificação da localização das fotos e vídeos; Dispositivo de Energia com Bateria interna recarregável de polímero de lítio com capacidade de 42,5 watts/hora. Até 10 horas para navegar na Internet via Wi-Fi, assistir vídeos ou escutar música, Carga via carregador ou USB do computador; Dispositivos de Entrada e saída com Porta de 30 pinos para conexão com a base, MiniJack de 3,5 mm do fone de ouvido estéreo, Alto-falante integrado, Microfone. Dispositivo de sensores Acelerômetro, Sensor de luz ambiente, Giroscópio; Dispositivo de Localização com Wi-Fi, Bússola digital; Dispositivo de Reprodução de áudio com Resposta de frequência: 20Hz a 20.000Hz, Formatos de áudio compatíveis: HE-AAC (V1 e V2), AAC (8 a 320 Kbps), Protected AAC (da iTunes Store), MP3 (8 a 320 Kbps), MP3 VBR, Audible (formatos 2, 3 e 4, Audible Enhanced Audio, AAX e AAX+), Apple Lossless, AIFF e WAV. Limite máximo de volume configurável pelo usuário, Som Dolby Digital 5.1 surround.	SAMSUNG	UND	10	1.760,00	17.600,00	
<b>TOTAL</b>						34.644,95	

<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:</b> RP 102322023 - 23/10/2023							
VENCEDOR: TECHNO SOLUÇÕES EIRELLI-ME							
CNPJ: 27.499.665/0001-48							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
2	COMPUTADOR PORTÁTIL (Notebook) CORE I3. Especificações Mínimas: Que esteja em linha de produção pelo fabricante. Com processador que possua no mínimo 2 Núcleos, 4 threads e frequência de 2.4 Ghz; Unidade de Armazenamento SSD 256GB interface PCIe NVMt M.2; Memória RAM de 4 GB, do tipo DDR4 (4 GB x1) 2666MHz ou superior; tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, anti reflexo, suportar resolução FULL HD x 1080 pixels, teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive Ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados; Interfaces de rede 10/100/1000, conector RJ-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802. Bluetooth 4.0; Sistema operacional Windows 10 (64 bits), fonte externa compatível com o item, interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, webcam Integrada. O equipamento deverá ser novo sem uso reforma ou recondicionamento. Com qualidade igual superior a LENOVO.	Positivo Master N4340	UND	5	2.100,00	10.500,00	
3	COMPUTADOR PORTÁTIL (Notebook) Core I5 – Especificações Mínimas: Que esteja em linha de produção pelo fabricante. Com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 4.20Ghz; Unidade de Armazenamento SSD 256 GB interface PCIe NVMt M.2; Memória RAM de 8 GB, do tipo DDR4 (4 GB x1) 2666MHz ou superior; tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, anti reflexo, suportar resolução FULL HD x 1080 pixels, teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive Ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados; Interfaces de rede 10/100/1000, conector RJ-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802. Bluetooth 4.0; Sistema operacional Windows 10 (64 bits), fonte externa compatível com o item, interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, webcam Integrada. O equipamento deverá ser novo sem uso reforma ou recondicionamento. Com qualidade igual superior a LENOVO.	Positivo Master N4340	UND	5	2.799,90	13.999,50	
<b>TOTAL</b>						24.499,50	

<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:</b> RP 102342023 - 23/10/2023							
VENCEDOR: WEB TECNOLOGIA							
CNPJ: 47.400.801/0001-08							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
11	Nobreak (para computador) potência 1 KVA tensão. Entrada/ saída: bivolt, alarmes, audiovisual bateria interna 01 selada garantia mínima de 12 meses.	TS SHARA - 4528	UND	5	676,00	3.380,00	
<b>TOTAL</b>						3.380,00	

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00019/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00019/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- D F DE S SILVA.

04.599.190/0001-66

Item(s): 12 - 15.

Valor: R\$ 7.345,00

- INFOSAT GAMERS LTDA.

48.147.534/0001-71

Item(s): 8.

Valor: R\$ 2.899,90

- K J DE M ANDRADE LTDA.

49.385.374/0001-61

Item(s): 4 - 7 - 13 - 14 - 16.

Valor: R\$ 30.790,00

- LUMI COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA.

33.499.117/0002-00

Item(s): 1.

Valor: R\$ 37.500,00

- M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA.

07.610.338/0001-04

Item(s): 5 - 6 - 9 - 10.

Valor: R\$ 34.644,95

- TECHNO SOLUÇÕES EIRELLI-ME.

27.499.665/0001-48

Item(s): 2 - 3.

Valor: R\$ 24.499,50

- WEB TECNOLOGIA.

47.400.801/0001-08

Item(s): 11.

Valor: R\$ 3.380,00

**Total: R\$ 141.059,35**

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros.

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA –**

Prefeito

**Publicado por:**

Samuel Ferreira Fernandes

**Código Identificador:87FEB354**

### GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 10300/2023

Aos 30 dias do mês de Outubro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Manoel de Souza Lima - Centro - Riacho de Santana - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00020/2023 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para futura e eventual Prestação de serviços de hospedagem com alimentação e traslado de pacientes na cidade de Natal/RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA - CNPJ nº 08.357.634/0001-08.

VENCEDOR: P R R COSTA E CIA LTDA						
CNPJ: 23.588.740/0001-96						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Serviços de hospedagem com alimentação (Café da manhã, almoço e janta) e traslado de pacientes aos hospitais e clínicas para exames e procedimentos médicos na cidade de Natal/RN, afim de atender as necessidades das Secretarias Municipais deste Município de Riacho de Santana/RN		Diária	1200	90,00	108.000,00
<b>TOTAL</b>						108.000,00

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00020/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00020/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- P R R COSTA E CIA LTDA.

23.588.740/0001-96

Item(s): 1.

Valor: R\$ 108.000,00

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros.

Riacho de Santana - RN, 30 de Outubro de 2023

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA -**

Prefeito

**Publicado por:**

Samuel Ferreira Fernandes

**Código Identificador:77FC20D3**

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2023 – PMR/RN

#### **TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2023 – PMR/RN**

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (NLLC) e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 11.317 de 29.12.2022, Decreto Municipal nº 1024 de 19 de janeiro de 2022 que regulamenta a lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no Município de Riachuelo/RN, bem como, na informação da Secretaria Municipal de Finanças, que assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira para suporte da despesa aqui tratada, além do Parecer da Assessoria Jurídica, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: **P C DA SILVA JUNIOR – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.578.656/0001-10, sediada à: Rua Augusto Severo, 100, andar 01, Sala 4, Centro, Assú/RN, CEP: 59.650-000, que consistirá na: **aquisição de uma ensiladeira, visando fortalecer e melhorar o desenvolvimento da produção agrícola do município de Riachuelo/RN**. No importe global de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), mediante contratação direta, com vigência entre 07/11/2023 à 31/12/2023, conforme descritivo abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA / FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	PICADEIRA ENSILADEIRA C/ ACOPLAMENTO PARA TRATOR:	UND	01	Pinheiro PP4610	R\$ 33.000,00	R\$ 33.000,00

<p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Pintura com tinta a pó de poliéster polimerizado em estufa a 220°C, garantindo maior durabilidade e melhor acabamento;</li> <li>- Tamanho de corte: 4, 6, 8 e 12 mm;</li> <li>- Bica de saída com regulagem de direcionamento do jato e giro de 360°;</li> <li>- Pode ser acionada através de eixo acoplado à tomada de força de trator;</li> <li>- Garantia: 12 meses.</li> </ul> <p>Ficha técnica:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Diâmetro da polia do motor (mm): 215</li> <li>- Número de canais: 3</li> <li>- Tipo de correias: B-85</li> <li>- Número de correias: 3</li> <li>- Rotação de disco: 1600 rpm</li> <li>- Número de facas: 3</li> <li>- Produção: 2000/7000 kg/h</li> <li>- Peso: 234 kg</li> </ul> <p>Aplicação:</p> <p>Cortar capim, sorgo, cana-de-açúcar e outros, para gado, cavalos, javalis, emas, avestruzes, na medida certa para cada tipo de rebanho, em pedaços uniformes.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Altura da boca de alimentação: 115,3mm</li> <li>- Largura da boca de alimentação: 119mm</li> </ul>					
---	--	--	--	--	--

Riachuelo/RN, em 07 de novembro de 2023

**JOÃO BASÍLIO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nailton Maciel Leite da Fonseca  
**Código Identificador:**8470ACD6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE COTAÇÕES - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 059/2023**

O Município de Riachuelo/RN torna público, a todos que possam interessar, que está fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS** visando: Aquisição de Kit de Inclusão Especial para utilização no desenvolvimento das atividades pedagógicas dos pacientes assistidos pela eMulti da Secretaria Municipal de Saúde de Riachuelo/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QUANT.
01	<p><b>KIT INCLUSÃO ESPECIAL CONTEUDO:</b></p> <p><b>TAPETE SENSORIAL</b> - 1 und. de Tapete de imagens e texturas medindo 180cm x 1 metro confeccionado em tecido, possui trilha de pés e mãos, contendo grama sintética, pele sintética, velcro, paetê, isomanta e tapete passadeira.</p> <p><b>CUBO DE ATIVIDADES PSICOMOTORAS</b> – 1 unidade de cubo medindo 20 x 20 x 20 cm, confeccionado em bagum contendo zíper, botões, fivelas, elástico, velcro, cadaço, argola, botão de pressão.</p> <p><b>CADERNO DE COMUNICAÇÃO ESPECIAL</b> – 1 unidade de caderno medindo 35 x 30 cm feito em bagum, capa em tecido com impressão, 12 figuras medindo 12 x 12 cm em lona com impressão digital.</p> <p><b>GUIA DE TAREFAS DIÁRIAS</b> – O jogo é o composto por 10 figuras em lona com impressão digital medindo 20 x 15 cm e 10 figuras em lona com impressão digital medindo 15 x 15 cm. Um painel medindo 85 x 50 cm de bagum e lona com impressão digital.</p> <p><b>TAPETE PAREAMENTO DE SOMBRAS</b> – o jogo é composto por 1 unidade de Tapete em tecido com impressão medindo 1,20 x 1,20 metros e imagens medindo 25 x 25 cm em tecido com impressão e bagum preenchido de espuma 25 x 25 x 3 cm.</p> <p><b>ALFABETO LIBRAS E BRAILLE</b> – composto por 26 cartelas de tecido com impressão e fundo em bagum preenchido de isomanta, cartelas medindo 22 x 18 cm com ilhós para fixar.</p> <p><b>QUEBRA-CABEÇA DE ANIMAIS</b> - O jogo é composto por 18 peças, feitas em tecido com impressão e fundo em bagum preenchidas com espuma, todas medindo 15 x 15 x 3 cm.</p> <p><b>FANTASIA DE PALHAÇO</b> – tamanho adulto, fabricada em malha e cetim coloridos; chapéu em lantejoulas e espuma e sapatos em bagum.</p> <p><b>FANTASIA BONECA EMÍLIA</b> – tamanho adulto, fabricada em tecido e feltro com peruca em lã.</p> <p><b>VENTRÍLOQUO COMBATE AO ABUSO SEXUAL INFANTIL -MENINO</b> - medindo 92cm x 60 cm, cabeça feita em espuma revestida de malha, corpo em tecido e malha preenchido de fibra, seu traje possui uma camisa e calça de tecido, sapatos de bagum; há pontos espalhados para colagem de círculos em EVA e velcro nas cores verde, amarelo e vermelho.</p> <p><b>VENTRÍLOQUO COMBATE AO ABUSO SEXUAL INFANTIL - MENINA</b> - medindo 92cm x 60 cm, cabeça feita em espuma revestida de malha, corpo em tecido e malha preenchido de fibra, seu traje possui vestido rosa de tecido, sapatos de bagum; há pontos espalhados para colagem de círculos em EVA e velcro nas cores verde, amarelo e vermelho.</p> <p><b>FANTOCHES INCLUSÃO SOCIAL</b> – 5 unidades de fantoches representando os personagens de (deficiente físico) cadeirante, deficiente auditivo, síndrome de down e síndrome do espectro autista. Confeccionados em tecido, feltro, malha, espuma, olhos em plástico rígido, boca em plástico pet, cadeira de rodas e bengala em MDF pintado.</p> <p><b>TEATRO DE FANTOCHES TEMÁTICO</b> – medindo 1,70x 80cm, feito em tecido com impressão digital e bagum, cortinas em tecido e fita bebe para fixar as cortinas, palco fixado por tubo extensível.</p> <p><b>SACOLA</b> - confeccionada em bagum com símbolo em tecido e impressão digital, alças com bagum e fechamento com zíper. Medindo 1,12 X 1,12m.</p>	Kit	01

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido pelo e-mail do Setor de Cotações (setor.cotacoes2021@gmail.com). As propostas de preços deverão ser enviadas até o dia 13 de novembro de 2023, para o mesmo endereço eletrônico acima identificado.

Riachuelo/RN, 7 de novembro de 2023.

**ELIELVIS DA COSTA SOARES**  
Setor de Cotações

**Publicado por:**  
Elielvis da Costa Soares  
**Código Identificador:**29E6AE8F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023**

Processo Administrativo nº 237/2023

OBJETO: Aquisição de itens decorativos para ornamentação/iluminação natalina do Município de Santa Cruz/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: LUMEM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS	Telefone:	Email:
CNPJ: 27.062.419/0001-24		



Endereço: Rua José Evaristo de Medeiros, 1915, Penedo, Caicó/RN, CEP: 59300-000

Representante: DANIEL ASSIS MOSINI - CPF: 924.137.492-68

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
4	0037676 - FITA ISOLANTE PVC ANTICHAMAS 19 x 10MTS PRETA	DECORLUX	Unidade	100,00	3,500	350,00
5	0037677 - ARAME GALVANIZADO Nº 18 (ROLO COM 1KG)	VIEIRA AÇO	Unidade	30,00	19,800	594,00
10	0037682 - FERRO LISO 1/4 - 6,3MM VARÃO COM 12MTS	ARCELOR	Unidade	50,00	33,210	1.660,50

Importa a presente em R\$ 2.604,50, (dois mil, seiscentos e quatro reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 31/10/2024.

SANTA CRUZ/RN, 01 de novembro de 2023.

ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal**/Pelo Órgão Gerenciador e DANIEL ASSIS MOSINI–Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**9D0D4D90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023**

Processo Administrativo nº 237/2023

OBJETO: Aquisição de itens decorativos para ornamentação/iluminação natalina do Município de Santa Cruz/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: <b>JUMES ELETRO LTDA</b>		
CNPJ: 19.225.144/0001-74	Telefone: 11954212731	Email:
Endereço: R ALEXANDRE FUZARO, 0, JARDIM PRIMAVERA (ZONA NORTE), São Paulo/SP, CEP: 02755-080		
Representante: Regis Gutemberg Sales da Mata - CPF: 327.826.028-70		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
8	0037680 - ABRAÇADEIRA NYLON 200MM X 2,5MM (PCT C/100) TIPO ENFORCA GATO	lt	Unidade	300,00	5,450	1.635,00

Importa a presente em R\$ 1.635,00, (um mil, seiscentos e trinta e cinco reais). VIGÊNCIA: 31/10/2024.

SANTA CRUZ/RN, 01 de novembro de 2023.

ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal**/Pelo Órgão Gerenciador e Regis Gutemberg Sales da Mata–Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**95B47569

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023**

Processo Administrativo nº 237/2023

OBJETO: Aquisição de itens decorativos para ornamentação/iluminação natalina do Município de Santa Cruz/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: <b>SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA</b>		
CNPJ: 45.309.056/0001-60	Telefone: 11954212731	Email:
Endereço: AV CIRCULAR, 0 QUADRA26 LOTE 6E EDIF COML SHOPPING 1000, SET PEDRO LUDOVICO, Goiânia/GO, CEP: 74823-020		
Representante: JUAN CARLOS FARIA SILVA - CPF: 703.742.301-70		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
3	0037675 - REFLETOR RGB 10W IP65: Potência: 10W; Temperatura de cor: RGB (multicolorido); Fluxo luminoso: 900 lúmens; Ângulo de iluminação: 180°; Tensão: 110V / 220V (bivolt); Frequência: 50/60Hz; Grau de proteção: IP65 (resistente à água e poeira)	ELGIN	Unidade	50,00	25,900	1.295,00
6	0037678 - CABINHO FLEXÍVEL ANTICHAMAS 4MM 750v ROLO COM 100MTS (SELO INMETRO FABRICAÇÃO NACIONAL)	F CONDUTORES	Rolo	15,00	197,960	2.969,40
7	0037679 - CABINHO FLEXÍVEL ANTICHAMAS 2,5MM 750v ROLO COM 100MTS (SELO INMETRO FABRICAÇÃO NACIONAL)	F CONDUTORES	Rolo	50,00	117,990	5.899,50
9	0037681 - CABO PP ANTICHAMAS 2 X 2,5MM FLEXÍVEL 500v.	F CONDUTORES	Metro	100,00	3,900	390,00

Importa a presente em R\$ 10.553,90, (dez mil, quinhentos e cinquenta e três reais e noventa centavos). VIGÊNCIA: 31/10/2024. SANTA CRUZ/RN, 01 de novembro de 2023. ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal**/Pelo Órgão Gerenciador e JUAN CARLOS FARIA SILVA–Titular/pelo Fornecedor

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**39B108A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023**

Processo Administrativo nº 237/2023

OBJETO: Aquisição de itens decorativos para ornamentação/iluminação natalina do Município de Santa Cruz/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: MEGALUX MATERIAL ELETRICO LTDA		
CNPJ: 44.680.852/0001-42	Telefone: 84994083706	Email:
Endereço: Rua Piloto Pereira Tim, 0 LOJA 02, Monte Castelo, Parnamirim/RN, CEP: 59146-220		
Representante: FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO - CPF: 201.617.514-15		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0037674 - MANGUEIRA REDONDA DE LED (COR A SER DEFINIDA NA ORDEM DE COMPRA), DIÂMETRO MÍNIMO 13MM 2 FIOS 220V, COM 30 LED/M (LED PARALELO 360°), CONSUMO 3W/M, VIDA NOMINAL MÍNIMA 7.000HRS, MATERIAL PVC CRISTAL ANTI CHAMA, LED DIP 3MM, 28 CONDUTORES DE 0,15MM, COBRE E ALUMÍNIO (MISTO), UNIDADE DE CORTE A CADA 2M, ROLO COM 100M. CADA ROLO CONTÉM UM KIT PARA MONTAGEM COM 5 CONECTORES (FONTES), EMENDAS E ACABAMENTOS PARA OS CORTES. – ROLO COM 100 METROS	LUMANT	Rolo	80,00	549,000	43.920,00
2	0027723 - Cascata luminosa com 400 lâmpadas brancas 220 V, luz fixa, não pisca	TOK SHOUSE	Unidade	300,00	94,800	28.440,00

Importa a presente em R\$ 72.360,00, (setenta e dois mil, trezentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: 31/10/2024.

SANTA CRUZ/RN, 01 de novembro de 2023.

ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal**/Pelo Órgão Gerenciador e FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO–Titular/pelo Fornecedor

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
Código Identificador:D047AE4B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**ANALISE DA CONTA DO FUNDEB 004-2023**

FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO							
ANÁLISE DA CONTA DO FUNDEB							
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023 - 4º Bimestre							
MÊS	Receitas Complemento Município e Aplicação	Receitas Recursos do Fundeb	DESPESA MENSAL C/ O FUNDEB	REMUNERAÇÃO DE PROFESSORES	PERC. APLIC. 70% (*)	OUTRAS DESPESAS C/ ENSINO FUNDAMENTAL	PERC. APLIC. 30% (**)
JANEIRO	100.740,81	159.463,78	234.859,03	206.544,25	129,52	28.314,78	17,76
FEVEREIRO	1.086,41	198.999,37	241.875,31	215.612,96	108,35	26.262,35	13,20
MARÇO	100.626,18	149.301,53	239.333,67	214.482,38	143,66	24.851,29	16,65
ABRIL	130.609,66	158.454,72	291.268,53	265.839,99	167,77	25.428,54	16,05
MAIO	100.839,53	175.614,68	248.056,02	222.519,48	126,71	25.536,54	14,54
JUNHO	50.962,05	177.278,93	250.657,57	225.121,03	126,99	25.536,54	14,40
JULHO	101.170,30	151.466,20	253.730,12	228.193,58	150,66	25.536,54	16,86
AGOSTO	51.354,83	166.910,16	246.007,40	220.470,86	132,09	25.536,54	15,30
TOTAL	637.389,77	1.337.489,37	2.005.787,65	1.798.784,53	134,49	207.003,12	15,48
Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional/STN e Prefeitura Municipal							
(*) - 70% Pagamento os profissionais do FUNDEB							
(**) - 30% Pagamentos para o custeio e manutenção do FUNDEB							
Santana do Seridó(RN), 07 de novembro de 2023							
<b>HUDSON PEREIRA DE BRITO</b>							
Prefeito Municipal							

**Publicado por:**  
Joao Maria Alves de Assuncao  
Código Identificador:3476109B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**ANALISE DA CONTA DO FUNDEB 005-2023**

FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO							
ANÁLISE DA CONTA DO FUNDEB							
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023 - 5º Bimestre							
MÊS	Receitas Complemento Município e Aplicação	Receitas Recursos do Fundeb	DESPESA MENSAL C/ O FUNDEB	REMUNERAÇÃO DE PROFESSORES	PERC. APLIC. 70% (*)	OUTRAS DESPESAS C/ ENSINO FUNDAMENTAL	PERC. APLIC. 30% (**)
JANEIRO	100.740,81	159.463,78	234.859,03	206.544,25	129,52	28.314,78	17,76
FEVEREIRO	1.086,41	198.999,37	241.875,31	215.612,96	108,35	26.262,35	13,20
MARÇO	100.626,18	149.301,53	239.333,67	214.482,38	143,66	24.851,29	16,65
ABRIL	130.609,66	158.454,72	291.268,53	265.839,99	167,77	25.428,54	16,05
MAIO	100.839,53	175.614,68	248.056,02	222.519,48	126,71	25.536,54	14,54
JUNHO	50.962,05	177.278,93	250.657,57	225.121,03	126,99	25.536,54	14,40
JULHO	101.170,30	151.466,20	253.730,12	228.193,58	150,66	25.536,54	16,86
AGOSTO	51.354,83	166.910,16	246.007,40	220.470,86	132,09	25.536,54	15,30
SETEMBRO	51.255,15	145.550,97	247.382,45	221.845,91	152,42	25.536,54	17,54
OUTUBRO	70.810,35	148.164,14	248.954,69	219.667,98	148,26	29.286,71	19,77
TOTAL	759.455,27	1.631.204,48	2.502.124,79	2.240.298,42	137,34	261.826,37	16,05
Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional/STN e Prefeitura Municipal							

(*) - 70% Pagamento os profissionais do FUNDEB
(**) - 30% Pagamentos para o custeio e manutenção do FUNDEB
Santana do Seridó(RN), 07 de novembro de 2023
Hudson Pereira de Brito
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joao Maria Alves de Assuncao  
**Código Identificador:**0F6E6C9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2023**

O **Fundo Municipal de Saúde** com sede no(a) José Matias Pereira, Nº 489 – CENTRO – CEP: 59350-000, na cidade de **Santana do Seridó/RN**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.709.689/0001-81, neste ato representado(a) pelo GESTOR o Sr **Neilton Lima dos Santos**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2848618, expedida pela SSP/RN, e CPF nº 092.661.164-08, denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 164/2023**, processo administrativo n.º 3025/2023 e a empresa **MARCONDES DANTAS DA COSTA ME**, com sede no(a) Rua Manoel Azevedo, 481, na cidade de Parelhas/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.595.403/0001-93, neste ato representado(a) pelo seu representante o Sr **MARCONDES DANTAS DA COSTA**, portador(a) do CPF nº **761.743.874-53**, denominada **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as parte s às normas constantes na Lei nº 14.133, 78, inciso IV e art. 109 do Decreto Municipal nº 1032/2022, em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto Serviços de confecção de próteses dentárias, incluindo o material para a confecção, com entrega gradativa, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, Pregão Eletrônico nº 43/2023, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: <b>MARCONDES DANTAS DA COSTA ME</b>
CNPJ: <b>01.595.403/0001-93</b> Telefone: 84 99641-0387      Email: marcondesprotetico@hotmail.com
Endereço: <b>MANOEL AZEVEDO, 481, CENTRO, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000</b>
Representante: <b>MARCONDES DANTAS DA COSTA - CPF: 761.743.874-53</b>

LOTE I						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0000424 - PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR PROCEDIMENTO 07.01.07.012-9 Muco-suportada indicada para reabilitar pacientes totalmente desdentados na mandíbula. Estas próteses odontológicas deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a base individuais confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes. (Incluindo a moldagem).	VIP/MDC	Unid	100,00	150,000	15.000,00
2	0000425 - PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL PROCEDIMENTO 07.01.07.010-2 Prótese parcial removível intra-oral em liga de cromocobalto, dento- suportada, indicada para reabilitar pacientes parcialmente desdentados no maxilar, confeccionadas em estrutura metálica do referido metal, com dentes artificiais de resina acrílica unidos a base individuais, confeccionadas em resina acrílica termo polimerizável, obtida a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes. (Incluindo a moldagem).	VIP/MDC	Unid	150,00	260,000	39.000,00
3	0000426 - PRÓTESE TOTAL MAXILAR PROCEDIMENTO 07.01.07.013-7 Muco-suportada indicada para reabilitar pacientes totalmente desdentados no maxilar. Estas próteses odontológicas deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a base individuais confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes. (Incluindo a moldagem).	VIP/MDC	Unid	100,00	150,000	15.000,00
4	0000427 - PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL PROCEDIMENTO 07.01.07.009-0 Prótese parcial removível intra-oral em liga de cromocobalto, dento- suportada, indicada para reabilitar pacientes parcialmente desdentados na mandíbula, confeccionadas em estrutura metálica do referido metal, com dentes artificiais de resina acrílica unidos a base individuais, confeccionadas em resina acrílica termo polimerizável, obtida a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes. (Incluindo a moldagem).	VIP/MDC	Unid	150,00	260,000	39.000,00
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE:</b>						<b>108.000,00</b>

**DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**3.1.** Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos do LEI 14.133/2021 e seguintes do Decreto Municipal nº 1032/2022.

**VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será inicialmente de um ano possibilitando a prorrogação por igual período, seja até dois anos de vigência desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o art. 84 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e art. 114 do Decreto Municipal nº 1032/2022.

**REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### O REGISTRO SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, conforme art. 107, inciso X do Decreto Municipal nº 1032/2022, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, conforme art. 124, §7º do Decreto Municipal nº 1032/2022.

#### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, conforme art. 114, §1º do Decreto Municipal nº 1032/2022.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou compras com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas), vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SANTANA DO SERIDÓ/RN, 01 de novembro de 2023

Fundo Municipal de Saúde  
CNPJ: 10.709.689/0001-81  
**NEILTON LIMA DOS SANTOS**  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Marcondes Dantas da Costa ME  
CNPJ: 01.595.403/0001-93  
**MARCONDES DANTAS DA COSTA**  
Representante

**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**1C20D9A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2023**

CEP: 59.255-000 - CNPJ (MF) nº. 08.144.800/0001-98  
Rua Padre Cerveira, nº 505, Centro, Santo Antônio/RN

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2023**

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN**, com sede na Rua Padre Cerveira, nº 505, Centro, Santo Antônio/RN, inscrito no CNPJ/MF nº.08.144.800/0001-98, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. RAULISON DE SENA RIBEIRO**, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Santo Antônio/RN, nos termos da Lei nº. 10.520/2002; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/1993 (com suas posteriores alterações); conforme a classificação das propostas apresentadas no **SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 – PMSA/RN**, conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 822.010/2023**, homologado em 23 de outubro de 2023, resolve registrar o preço oferecido pela licitante, como segue:

<b>EMPRESA:</b> NOGUEIRA AUTO PECAS LTDA	
<b>CNPJ/MF Nº:</b> 41.350.847/0001-83	<b>TELEFONE:</b> (84) 99112-7707
<b>ENDEREÇO:</b> Rua 15 de novembro, 260, centro – Nova Cruz/RN, CEP: 59215-000.	
<b>E-MAIL:</b> nogueiraautopeca177@gmail.com	
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> JOAO NOGUEIRA NETO	
<b>RG Nº:</b> 2.216.818 – SSP/RN	<b>CPF/MF Nº:</b> 073.865.944-45

**LOTE I**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	Desconto (%)
01	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE	01	PORCENTAGEM (%)	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	55%
02	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE	1000	HORA	R\$ 46,70	R\$ 46.700,00	-
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b>					<b>R\$ 346.700,00</b>	

**LOTE II**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	Desconto (%)
01	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE	01	PORCENTAGEM (%)	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	57%
02	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE	400	HORA	R\$ 60,13	R\$ 24.052,00	-
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b>					<b>R\$ 124.052,00</b>	

**LOTE III**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	Desconto (%)
01	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS DE GRANDE PORTE	01	PORCENTAGEM (%)	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	53%
02	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS DE GRANDE PORTE	800	HORA	R\$ 83,35	R\$ 66.680,00	-
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b>					<b>R\$ 366.680,00</b>	

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na aquisição de peças e prestação de serviços dos veículos da frota municipal, pertencente as secretarias do Município de Santo Antônio/RN, conforme especificações do termo de referência, e de acordo com as requisições da secretaria solicitante da administração pública municipal.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

2.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.2.2. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.3. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

4.2. O desconto registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justificada mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

4.3. Quando o desconto inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se inferior ao desconto praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para aumento do desconto e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o desconto de mercado tornar-se inferior aos descontos registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar aumentar o desconto registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da emissão de nota de empenho de despesa e ordem de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/1993.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com desconto registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta *on line*, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do art. 3º, §1º, da IN SLTI/MPOG nº. 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

6.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.4.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO DESCONTO**

7.1 - Os descontos registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade desta Ata de Registro de Preço.

7.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gestor, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preço, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

7.3 - Caso a licitante registrada solicite a revisão de descontos, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo desconto, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, o Órgão Gestor adotará ampla pesquisa de preços em pessoas físicas e jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta Ata de Registro de Preço.

7.4 - Não serão concedidas revisões de descontos sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

7.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os descontos de mercado, apurados o Município de Santo Antônio/RN, e os propostos pela licitante à época da realização do certame licitatório.

7.6 - Fica vedado à licitante registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES**

8.1 - A **EMPRESA REGISTRADA** obriga-se a:

8.1.1 - Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

8.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os arts. 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/1990);

8.1.2.1 - O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.4 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 - Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.7 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.8 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.1.9 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de vinte e cinco por cento (25%) do valor global do presente Contrato, servindo como base de cálculo para as alterações os descontos unitários atualizados da respectiva Ata de Registro de Preços.

8.2 – O **MUNICÍPIO** obriga-se a:

8.2.1 - Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.2.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.2.3 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.2.4 - Efetuar o pagamento no prazo previsto.

#### **CLÁUSULA NONA - DO FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS**

9.1 – O fornecimento de peças será para todos os veículos que compõem a frota da contratante.

9.2 - A contratada deverá fornecer peças e acessórios novos e originais do fabricante, em obediência a indicação da montadora.

9.2.1 Observação: Entende-se por peças originais aquelas comercializadas pelo concessionário autorizado do fabricante do veículo; peças que foram homologadas / certificadas e garantidas pelo fabricante do veículo, o qual recomenda a sua utilização como a mais adequada para a perfeita manutenção dos veículos, em virtude de elas terem sido produzidas segundo critério ou rigor tecnológico específico, ou ainda, objeto de controle de qualidade de fabricação.

9.3 – A pesquisa de mercado será realizada pelo Fiscal do Contrato em concessionária autorizada da montadora do veículo para comprovação da compatibilidade do desconto das peças.

9.4 – A contratada não poderá oferecer peças e acessórios similares ou recondicionados, salvo se houver expressa e prévia autorização da contratante, observada a economicidade e a qualidade dos produtos ofertados.

9.5 - A Contratada deverá devolver as peças substituídas ou inutilizadas à Contratante, armazenadas de forma adequada e identificadas por modelo e placa e placa de veículo de origem.

9.6 A comprovação da procedência original das peças, parte delas, componentes e outros materiais necessários, será realizada por documento emitido pela concessionária autorizada.

9.7 O orçamento de mão-de-obra será elaborado e aferido pela tabela de tempo padrão (tempário) das montadoras dos respectivos veículos.

9.8 Após a conferência dos valores, o fiscal do contrato aprovará o orçamento e encaminhará a autorização por e-mail.

9.9 Excepcionalmente e mediante autorização da Contratante, em caso de ausência ou desabastecimento de peças, poderá ser autorizada a instalação de peças similares às originais desde que atenda às especificações técnicas do fabricante do veículo.

9.10 O prazo para fornecimento das peças será de no máximo 05 (cinco) dias úteis a contar da data do encaminhamento do veículo para realização do serviço, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período, no caso de falta da peça no mercado local, devendo a contratada comunicar por escrito e com a devida justificativa a contratante.

#### **CLÁUSULA DECIMA - DO PAGAMENTO**

10.1. O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura em até trinta (30) dias contados do ATESTO, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

10.1.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

10.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.3. Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234/2012.

10.3.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo art. 12 da Lei Complementar nº. 123/2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o art. 6º. da Instrução Normativa RFB nº. 1.234/2012.

10.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

#### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

11.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Apresentar documentação falsa;

11.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

11.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.6. Cometer fraude fiscal;

11.1.7. Fizer declaração falsa;

11.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

11.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

11.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.3. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do **SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 – PMSA/RN** e a proposta da empresa.

12.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº. 10.520/2002, da Lei nº. 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº. 123/2006 e da Lei nº. 8.666/1993, subsidiariamente.

12.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de Santo Antônio/RN, com exclusão de qualquer outro.

Santo Antônio/RN, 01 de novembro de 2023.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**JOÃO NOGUEIRA NETO**

Representante Legal da Empresa

**Publicado por:**

Luiz Eduardo Fernandes

**Código Identificador:**9DA0895B

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023

CEP: 59.255-000 - CNPJ (MF) nº. 08.144.800/0001-98

Rua Padre Cerveira, nº 505, Centro, Santo Antônio/RN

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, com sede na Rua Padre Cerveira, nº 505, Centro, Santo Antônio/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.144.800/0001-98, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. RAULISON DE SENA RIBEIRO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Santo Antônio/RN, nos termos da Lei nº. 10.520/2002; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/1993 (com suas posteriores alterações); conforme a classificação das propostas apresentadas no SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 – PMSA/RN, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 822.010/2023, homologado em 23 de outubro de 2023, resolve registrar o preço oferecido pelo licitante, como segue:

EMPRESA: PAULO C LOPES						
CNPJ/MF Nº: 06.123.946/0001-21				TELEFONE: (84) 3282-2864		
ENDEREÇO: Rua Professor José Anchieta Lopes, 75, centro – Santo Antônio/RN, CEP: 255-000.						
E-MAIL: financeiro@agrestetratores.com.br						
REPRESENTANTE LEGAL: PAULO CREMILDO LOPES						
RG Nº: 5.415.962 – SSP/PE				CPF/MF Nº: 024.620.744-22		
LOTE IV						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	Desconto (%)
01	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS E EMPLEMENTOS AGRICOLAS	01	PORCENTAGEM (%)	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	58%
02	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MÁQUINAS PESADAS E EMPLEMENTOS AGRICOLA	1000	HORA	R\$ 93,10	R\$ 93.100,00	-
VALOR TOTAL REGISTRADO					R\$ 393.100,00	

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na aquisição de peças e prestação de serviços dos veículos da frota municipal, pertencente as secretarias do Município de Santo Antônio/RN, conforme especificações do termo de referência, e de acordo com as requisições da secretaria solicitante da administração pública municipal.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

2.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.2.2. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.3. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

4.2. O desconto registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justificada mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

4.3. Quando o desconto inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se inferior ao desconto praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para aumento do desconto e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e 4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o desconto de mercado tornar-se inferior aos descontos registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar aumentar o desconto registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da emissão de nota de empenho de despesa e ordem de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/1993.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com desconto registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do art. 3º, §1º.

da IN SLTI/MPOG nº. 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

6.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.4.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO DESCONTO

7.1 - Os descontos registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade desta Ata de Registro de Preço.

7.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gestor, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preço, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

7.3 - Caso a licitante registrada solicite a revisão de descontos, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo desconto, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, o Órgão Gestor adotará ampla pesquisa de preços em pessoas físicas e jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta Ata de Registro de Preço.

7.4 - Não serão concedidas revisões de descontos sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

7.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os descontos de mercado, apurados o Município de Santo Antônio/RN, e os propostos pela licitante à época da realização do certame licitatório.

7.6 - Fica vedado à licitante registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

8.1 - A EMPRESA REGISTRADA obriga-se a:

8.1.1 - Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

8.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os arts. 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/1990);

- 8.1.2.1 - O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;
- 8.1.3 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 8.1.4 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.5 - Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 8.1.7 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.1.8 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 8.1.9 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de vinte e cinco por cento (25%) do valor global do presente Contrato, servindo como base de cálculo para as alterações os descontos unitários atualizados da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 8.2 – O MUNICÍPIO obriga-se a:
- 8.2.1 - Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 8.2.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 8.2.3 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 8.2.4 - Efetuar o pagamento no prazo previsto.

#### CLÁUSULA NONA - DO FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS

- 9.1 – O fornecimento de peças será para todos os veículos que compõem a frota da contratante.
- 9.2 - A contratada deverá fornecer peças e acessórios novos e originais do fabricante, em obediência à indicação da montadora.
- 9.2.1 Observação: Entende-se por peças originais aquelas comercializadas pelo concessionário autorizado do fabricante do veículo; peças que foram homologadas / certificadas e garantidas pelo fabricante do veículo, o qual recomenda a sua utilização como a mais adequada para a perfeita manutenção dos veículos, em virtude de elas terem sido produzidas segundo critério ou rigor tecnológico específico, ou ainda, objeto de controle de qualidade de fabricação.
- 9.3 – A pesquisa de mercado será realizada pelo Fiscal do Contrato em concessionária autorizada da montadora do veículo para comprovação da compatibilidade do desconto das peças.
- 9.4 – A contratada não poderá oferecer peças e acessórios similares ou reconicionados, salvo se houver expressa e prévia autorização da contratante, observada a economicidade e a qualidade dos produtos ofertados.
- 9.5 - A Contratada deverá devolver as peças substituídas ou inutilizadas à Contratante, armazenadas de forma adequada e identificadas por modelo e placa e placa de veículo de origem.
- 9.6 A comprovação da procedência original das peças, parte delas, componentes e outros materiais necessários, será realizada por documento emitido pela concessionária autorizada.
- 9.7 O orçamento de mão-de-obra será elaborado e aferido pela tabela de tempo padrão (tempário) das montadoras dos respectivos veículos.
- 9.8 Após a conferência dos valores, o fiscal do contrato aprovará o orçamento e encaminhará a autorização por e-mail.
- 9.9 Excepcionalmente e mediante autorização da Contratante, em caso de ausência ou desabastecimento de peças, poderá ser autorizada a instalação de peças similares às originais desde que atenda às especificações técnicas do fabricante do veículo.
- 9.10 O prazo para fornecimento das peças será de no máximo 05 (cinco) dias úteis a contar da data do encaminhamento do veículo para realização do serviço, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período, no caso de falta da peça no mercado local, devendo a contratada comunicar por escrito e com a devida justificativa a contratante.

#### CLÁUSULA DECIMA - DO PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura em até trinta (30) dias contados do ATESTO, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.
- 10.1.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- 10.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.3. Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234/2012.
- 10.3.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo art. 12 da Lei Complementar nº. 123/2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o art. 6º. da Instrução Normativa RFB nº. 1.234/2012.
- 10.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

#### CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:
- 11.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;
- 11.1.2. Apresentar documentação falsa;
- 11.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 11.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

- 11.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.6. Cometer fraude fiscal;
- 11.1.7. Fizer declaração falsa;
- 11.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.
- 11.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;
- 11.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 11.3. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.
- 11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.
- 11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 11.6. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 – PMSA/RN e a proposta da empresa.
- 12.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº. 10.520/2002, da Lei nº. 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº. 123/2006 e da Lei nº. 8.666/1993, subsidiariamente.
- 12.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de Santo Antônio/RN, com exclusão de qualquer outro.

Santo Antônio/RN, 01 de novembro de 2023.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**PAULO CREMILDO LOPES**

Representante Legal Da Empresa

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**9024C8EA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO SUPLEMENTAR SETEMBRO

Rua Padre Cerveira, 505, Centro - Santo Antônio/RN CEP: 59255000 –

#### DECRETO Nº 34, DE 25 de setembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.092.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.092.000,00 (seis milhões, noventa e dois mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Cons7tui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o ar7go anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTO ANTÔNIO/RN, 25 de setembro de 2023

121.560.014-30

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>6.092.000,00</b>
<b>04.001</b> Secretaria Municipal de Finanças					<b>100.000,00</b>
	<b>1011</b> Amortização da Dívida junto ao INSS				<b>60.000,00</b>
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	60.000,00
	<b>2252</b> Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP				<b>40.000,00</b>
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	40.000,00
<b>05.001</b> Secretaria Mun. de Agricultura e Abastecimento					<b>146.000,00</b>
	<b>2007</b> Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento				<b>146.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	16.000,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	110.000,00
<b>06.001</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação</b>				<b>520.900,00</b>
	<b>2008</b>	<b>Manutenção da Secretaria Municipal de Educação</b>			<b>61.400,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	61.400,00
	<b>2028</b>	<b>Manutenção do Ensino Fundamental</b>			<b>100.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	100.000,00
	<b>2030</b>	<b>Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE- Ensino Infantil - Creche</b>			<b>15.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	15.000,00
	<b>2031</b>	<b>Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE EJA</b>			<b>20.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	20.000,00
	<b>2032</b>	<b>Manutenção do Ensino Infantil</b>			<b>50.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	50.000,00
	<b>2259</b>	<b>Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE- Fundamental</b>			<b>47.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	17.000,00
	<b>2266</b>	<b>Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE- Ensino Infantil - Pré Escola</b>			<b>20.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	20.000,00
	<b>2063</b>	<b>Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE - Fundamental</b>			<b>90.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	90.000,00
	<b>2064</b>	<b>Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE - Escolar Médio</b>			<b>77.500,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	70.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	7.500,00
	<b>2065</b>	<b>Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE - Infantil</b>			<b>40.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	40.000,00
<b>06.002</b>	<b>Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica-FUNDEB</b>				<b>1.452.200,00</b>
	<b>2010</b>	<b>Manutenção do FUNDEB 70% Fundamental</b>			<b>1.262.200,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15401070	0001	1.070.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	192.200,00
	<b>2039</b>	<b>Manutenção do FUNDEB 70% Pré-Escola</b>			<b>180.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15401070	0001	180.000,00
	<b>1211</b>	<b>Reequipamento de Escolas de Ensino Fundamental - FEB 30%</b>			<b>10.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	10.000,00
<b>08.002</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>				<b>1.772.000,00</b>
	<b>2014</b>	<b>Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</b>			<b>420.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15001002	0001	270.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	100.000,00
	<b>2206</b>	<b>Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - MAC</b>			<b>390.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	175.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	215.000,00
	<b>2210</b>	<b>Manutenção do Programa Saúde da Família</b>			<b>15.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	15.000,00
	<b>2212</b>	<b>Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde</b>			<b>220.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	16040000	0001	220.000,00
	<b>2213</b>	<b>Manutenção do Programa Vigilância Epidemiológica 7.000,00</b>			
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	7.000,00
	<b>2227</b>	<b>Manutenção do Programa Mais Médicos</b>			<b>200.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	200.000,00
	<b>2257</b>	<b>Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica</b>			<b>520.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	520.000,00
<b>10.002</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS</b>				<b>341.900,00</b>
	<b>2175</b>	<b>Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz 50.000,00</b>			
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	50.000,00
	<b>2268</b>	<b>Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social</b>			<b>150.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	140.000,00
	<b>2269</b>	<b>Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF</b>			<b>30.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	16600000	0001	20.000,00

		PESSOA JURÍDICA			
	2274 Programa de Benefícios Eventuais				47.900,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	17040000	0001	37.900,00
	2278 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV				58.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	23.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	15.000,00
	2282 Manutenção da Cozinha Comunitária				6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.000,00
11 .001 Secretaria Mun.de Transp. Obras e Serviços Urbanos					1.573.000,00
	1061 Pavimentação e Drenagem de Vias Públicas				312.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	100.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	212.000,00
	2015 Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos				270.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	120.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	120.000,00
	1199 Pavimentação Asfáltica das Ruas do Centro da Cidade				931.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	231.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	700.000,00
	1220 Construção de Complexo Urbanístico e de Lazer no Centro				60.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	60.000,00
15 .001 Secretaria M. de Segurança Pública e Defesa Social					186.000,00
	2062 Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social				186.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	150.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	36.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>6.092.000,00</b>
04 .001 Secretaria Municipal de Finanças					100.000,00
	1011 Amortização da Dívida junto ao INSS				60.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15010000	0001	60.000,00
	2005 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças				24.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	7.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	3.500,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	4.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.500,00
	2049 Juros da Dívida Contratada				4.500,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	4.500,00
	2203 Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC				9.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.500,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.500,00
	1203 Amortização da Dívida com os Precatórios				2.500,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	2.500,00
05 .001 Secretaria Mun. de Agricultura e Abastecimento					66.000,00
	1024 Construção, Reforma e Ampliação de Abatedouro				5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
	1154 Perfuração e Instalação de Poços Tubulares				5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
	2007 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento				16.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	16.000,00
	2241 Campanhas de Vacinação de Rebanhos				13.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	4.500,00
	2254 Programa de Incentivo Agricultura Familiar				16.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.000,00
	1162 Implantação de Biodigestores				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
06 .001 Secretaria Municipal de Educação					760.900,00
	1027 Construção e Instalação de Biblioteca Pública				32.500,00

		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001	32.500,00
	<b>1038 Reequipamento de Unidade Escolar de Educação Infantil</b>				<b>70.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15700000	0001	55.000,00
	<b>1125 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos</b>				<b>47.500,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	27.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15700000	0001	20.000,00
	<b>1126 Aquisição de Imóveis</b>				<b>20.000,00</b>
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	17550000	0001	20.000,00
	<b>2008 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação</b>				<b>49.300,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	19.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	17.900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	900,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.700,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	4.900,00
	<b>2028 Manutenção do Ensino Fundamental</b>				<b>28.700,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	1.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	4.500,00
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15001001	0001	4.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	900,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	1.900,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.900,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	4.900,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15001001	0001	900,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001001	0001	2.900,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	3.900,00
	<b>2029 Apoio aos Conselhos Municipais de Educação, Fundeb e Merenda Escolar</b>				<b>7.200,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.400,00
	<b>2030 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE- Ensino Infantil - Creche</b>				<b>17.900,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	9.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	4.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	900,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15520000	0001	4.000,00
	<b>2031 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE EJA</b>				<b>20.900,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	1.900,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15520000	0001	4.000,00
	<b>2032 Manutenção do Ensino Infantil</b>				<b>44.700,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	1.400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	40.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	2.400,00
	<b>2033 Manutenção do Educação Especial</b>				<b>19.600,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	4.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	4.900,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	4.900,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	4.900,00
	<b>2036 Manutenção do Setor Ensino Médio</b>				<b>14.700,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	4.900,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001001	0001	4.900,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	4.900,00
	<b>2038 Manutenção da EJA</b>				<b>15.700,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	4.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	5.900,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	4.900,00
	<b>2259 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Fundamental</b>				<b>7.300,00</b>

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	4.900,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	2.400,00
	<b>2265 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN</b>				<b>258.700,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	6.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15760000	0001	25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15760000	0001	220.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	4.900,00
	<b>2266 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Ensino Infantil - Pré Escola</b>				<b>1.100,00</b>
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	1.100,00
	<b>1209 Adaptação de Unidades de Ensino</b>				<b>70.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15700000	0001	45.000,00
	<b>2063 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE - Fundamental</b>				<b>13.400,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	5.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	7.500,00
	<b>2064 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE - Escolar Médio</b>				<b>5.900,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	5.900,00
	<b>2065 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE - Infantil</b>				<b>15.800,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	4.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	900,00
<b>06 .002 Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica-FUNDEB</b>					<b>1.452.200,00</b>
	<b>1037 Construção, Reforma e Ampliação de Unidade Escolar de Ensino Fundamental - FEB 30%</b>				<b>10.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	10.000,00
	<b>1040 Reequipamento de Creches e Pré-Escolas - FEB 30%</b>				<b>90.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	45.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	45.000,00
	<b>2009 Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental</b>				<b>465.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15410000	0001	45.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15430000	0001	45.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	25.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	48.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	95.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15410000	0001	25.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	47.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	45.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	25.000,00
	<b>2010 Manutenção do FUNDEB 70% Fundamental</b>				<b>177.500,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	9.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	4.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15430000	0001	50.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15411070	0001	100.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15401070	0001	10.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15401070	0001	3.500,00
	<b>2011 Manutenção do FUNDEB 30% Infantil - Creche</b>				<b>100.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	50.000,00
	<b>2021 Manutenção do FUNDEB 70% Infantil - Creche</b>				<b>245.300,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	6.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	4.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15430000	0001	45.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	4.900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	180.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15401070	0001	4.900,00

	<b>2022 Manutenção do FUNDEB 70% EJA</b>				<b>107.300,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	4.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	4.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15420000	0001	95.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15401070	0001	2.500,00
	<b>2039 Manutenção do FUNDEB 70% Pré-Escola</b>				<b>56.400,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	4.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	45.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	2.500,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15401070	0001	4.400,00
	<b>2195 Manutenção do FUNDEB 70% Ensino Especial Fundamental</b>				<b>9.600,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	2.400,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	2.400,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	2.400,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15401070	0001	2.400,00
	<b>2260 Manutenção do FUNDEB 30% Infantil - Pré Escola</b>				<b>70.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	70.000,00
	<b>2261 Manutenção do FUNDEB 70% Ensino Especial- Educação Infantil</b>				<b>21.100,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	1.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	4.900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	4.900,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15401070	0001	4.900,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15401070	0001	4.500,00
	<b>1211 Reequipamento de Escolas de Ensino Fundamental - FEB 30%</b>				<b>100.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	50.000,00
<b>07 .001 Secretaria Municipal de Esportes e Turismo</b>					<b>200.000,00</b>
	<b>1036 Construção e Reforma Quadras de Esportes</b>				<b>65.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	45.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	20.000,00
	<b>1059 Construção de Quadras Cobertas - PROINF</b>				<b>55.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	35.000,00
	<b>1080 Construção e/ou Reforma de Estádio de Futebol</b>				<b>30.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	30.000,00
	<b>1099 Conclusão do Campo da Vila Olímpica</b>				<b>50.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	20.000,00
<b>08 .001 Secretaria Municipal de Saúde</b>					<b>110.000,00</b>
	<b>1101 Construção de Unidades Sanitárias</b>				<b>45.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	25.000,00
	<b>1172 Construção de 10 Unidades Habitacionais, nas localidades de MUNDO NOVO, TANQUES, CAJAZEIRAS, GRAVATÁ</b>				<b>65.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	45.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	20.000,00
<b>08 .002 Fundo Municipal de Saúde</b>					<b>1.262.000,00</b>
	<b>1041 Aquisição de Veículos para Secretaria de Saúde</b>				<b>4.500,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	4.500,00
	<b>1053 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde</b>				<b>33.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	13.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	20.000,00
	<b>1054 Const/Ampl/Recup/Ref/Postos Saude</b>				<b>4.500,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	4.500,00
	<b>1056 Aquisição de Unidade Móvel de Saúde e/ou Odontológica</b>				<b>84.500,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	4.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	80.000,00
	<b>1057 Aquisição de Ambulâncias</b>				<b>4.500,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	4.500,00
	<b>1112 Construção, Reforma e Ampliação de UBS</b>				<b>13.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	13.000,00
	<b>1113 Construção de Polo de Academia da Saúde</b>				<b>18.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	18.000,00
	<b>1120 Construção do Prédio do CAPS</b>				<b>54.500,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	4.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16013110	0001	50.000,00
	<b>1130 Aquisição de Equipamentos e Material permanente</b>				<b>74.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	34.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16013110	0001	15.000,00



	PERMANENTE				
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16013120	0001	15.000,00	
<b>2014 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</b>					<b>147.900,00</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	4.900,00	
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	4.900,00	
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	4.900,00	
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	1.900,00	
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	4.900,00	
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001002	0001	4.900,00	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	120.000,00	
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	1.500,00	
<b>2043 Manutenção do Programa Combate às Drogas</b>					<b>1.000,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.000,00	
<b>2160 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA</b>					<b>4.500,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	4.500,00	
<b>2206 Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - MAC</b>					<b>15.000,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	15.000,00	
<b>2214 Manutenção da Farmácia Básica</b>					<b>4.900,00</b>
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	4.900,00	
<b>2216 Ações de Gestão da Saúde</b>					<b>2.900,00</b>
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	2.900,00	
<b>2217 Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde - NASF</b>					<b>43.900,00</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	9.900,00	
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	19.900,00	
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	7.100,00	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	7.000,00	
<b>2218 Manutenção do Prontuário Eletrônico - PEC</b>					<b>4.900,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	4.900,00	
<b>2219 Manutenção dos Serviços de Coleta de Resíduos Hospitalares</b>					<b>13.600,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	4.900,00	
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	4.700,00	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	4.000,00	
<b>2220 Manutenção de Campanhas de Vacinação</b>					<b>6.000,00</b>
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	4.000,00	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.000,00	
<b>2221 Manutenção do Centro Especializado de Odontologias - CEO</b>					<b>32.000,00</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	8.000,00	
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	24.000,00	
<b>2223 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS</b>					<b>89.500,00</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	9.900,00	
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	24.900,00	
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	29.900,00	
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	19.900,00	
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16000000	0001	4.900,00	
<b>2225 Programa Equipe Multidisciplinar de Atenção Domiciliar - EMAD</b>					<b>201.600,00</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	4.900,00	
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	4.900,00	
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	4.900,00	
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	4.900,00	
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	52.000,00	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	130.000,00	
<b>2227 Manutenção do Programa Mais Médicos</b>					<b>100.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	25.000,00	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	50.000,00	
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	25.000,00	
<b>2228 Manutenção das Ações e Atividades do SAMU</b>					<b>40.600,00</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	9.900,00	
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	14.900,00	
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	9.900,00	
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16000000	0001	5.900,00	
<b>2229 Manutenção das Ações e Atividades do Laboratório Municipal</b>					<b>9.800,00</b>
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	4.900,00	

		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	4.900,00
	<b>2230 Promoção/Realização e Apoio aos Eventos da Saúde</b>				<b>19.700,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	6.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	7.900,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	4.900,00
	<b>2231 Manutenção do Contrato com a LIGA Norte Riograndense Contra o Câncer</b>				<b>19.600,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	4.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	4.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	4.900,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	4.900,00
	<b>1204 Construção do Centro de Diagnóstico</b>				<b>23.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	23.000,00
	<b>1205 Aquisição de Painéis Solares Fotovoltaicos (Painel Solar)</b>				<b>29.500,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	29.500,00
	<b>2257 Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica</b>				<b>161.600,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	9.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	4.900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	9.900,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	9.900,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16000000	0001	19.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	29.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16003110	0001	9.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	70.000,00
<b>09 .001 Secretaria Municipal de Meio Ambiente</b>					<b>102.000,00</b>
	<b>1069 Construção de Aterro Sanitário</b>				<b>37.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	13.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	24.000,00
	<b>1151 Construção do Aterro Controlado</b>				<b>19.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	17.000,00
	<b>1152 Construção da Usina de Beneficiamento de Lixo e Compostagem do Resíduo Orgânico</b>				<b>46.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	24.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	3.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	19.000,00
<b>10 .002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMS</b>					<b>491.900,00</b>
	<b>1134 Reforma e Ampliação do Centro de Convivência Idoso</b>				<b>4.900,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	4.900,00
	<b>1137 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos</b>				<b>24.900,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	20.000,00
	<b>2053 Benefício de Prestação Continuada</b>				<b>8.500,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.900,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	900,00
	<b>2054 Coordenadoria da Mulher</b>				<b>5.700,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.900,00
	<b>1171 Construção, Reforma e Ampliação do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS</b>				<b>69.900,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	4.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16610000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16650000	0001	55.000,00
	<b>2175 Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz</b>				<b>48.800,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.900,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	14.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.400,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	16600000	0001	1.900,00

		PESSOAL CIVIL			
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	3.400,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	4.900,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	1.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.900,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	4.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	1.900,00
	<b>2176 Ação de Cidadania</b>				<b>12.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.900,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.900,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.900,00
	<b>2184 Manutenção do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos - PAA</b>				<b>27.800,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	12.900,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	14.900,00
	<b>2186 Cursos de Qualificação Profissional</b>				<b>6.700,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.900,00
	<b>2187 Incentivo ao Artesanato</b>				<b>12.100,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.400,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.900,00
	<b>2167 Programa Santo Antônio Cidadão</b>				<b>9.800,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	4.900,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	4.900,00
	<b>1210 Aquisição de equipamentos para o Centro de Convivência Idoso</b>				<b>1.900,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.900,00
	<b>2268 Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social</b>				<b>13.900,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	6.900,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.300,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	1.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	2.100,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.900,00
	<b>2269 Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF</b>				<b>29.300,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.900,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	4.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	2.900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	9.900,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16600000	0001	1.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	4.000,00
	<b>2270 Ações de Apoio as Atividades Sociais</b>				<b>4.900,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17040000	0001	4.900,00
	<b>2277 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus</b>				<b>56.900,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	900,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	20.000,00
	<b>2278 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV</b>				<b>15.500,00</b>

		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	9.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	1.900,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	1.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	900,00
	<b>2279</b>	<b>Piso Básico Fixo</b>			<b>20.300,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	19.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	400,00
	<b>2280</b>	<b>Incremento Temporário ao bloco da Proteção Social Especial para Ações de Combate ao COVID-19</b>			<b>8.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	8.000,00
	<b>2281</b>	<b>Piso Fixo de Media Complexidade - PAEFI</b>			<b>25.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	25.000,00
	<b>1214</b>	<b>Aquisição de Veículos para o CRAS</b>			<b>29.900,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	25.000,00
	<b>1216</b>	<b>Construção da Própria para o Sede CREAS</b>			<b>4.900,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	4.900,00
	<b>1215</b>	<b>Construção da Sede do SCFV</b>			<b>19.900,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	4.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16600000	0001	15.000,00
	<b>1217</b>	<b>Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos para o CREAS</b>			<b>4.900,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.900,00
	<b>2285</b>	<b>Proteção Social Especial de Média Complexidade</b>			<b>15.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16610000	0001	15.000,00
	<b>2287</b>	<b>Programa Bolsa Renda RBR</b>			<b>10.000,00</b>
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	10.000,00
<b>11 .001</b>	<b>Secretaria Mun.de Transp. Obras e Serviços Urbanos</b>				<b>1.311.000,00</b>
	<b>1064</b>	<b>Construção e Reforma de Praças</b>			<b>35.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	5.000,00
	<b>1065</b>	<b>Construção de Galerias e Canais</b>			<b>10.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	10.000,00
	<b>1066</b>	<b>Construção e/ou Reforma de Cemitérios Públicos</b>			<b>10.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	10.000,00
	<b>1072</b>	<b>Ampliação e/ou Reforma do Terminal Rodoviário</b>			<b>10.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	10.000,00
	<b>1073</b>	<b>Construção e Recuperação de Bueiros, Mata-burros e Passagens Molhadas</b>			<b>90.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	90.000,00
	<b>1102</b>	<b>Construção de Obras de Infraestrutura Urbana</b>			<b>60.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	30.000,00
	<b>1142</b>	<b>Construção de Calçadas e Passeios Públicos</b>			<b>15.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	15.000,00
	<b>2015</b>	<b>Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos</b>			<b>80.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	80.000,00
	<b>1192</b>	<b>Construção e/ou Reforma do Mercado Público</b>			<b>31.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	31.000,00
	<b>2244</b>	<b>Manutenção da Iluminação Pública</b>			<b>40.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	40.000,00
	<b>1199</b>	<b>Pavimentação Asfáltica das Ruas do Centro da Cidade</b>			<b>875.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	260.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	615.000,00
	<b>1219</b>	<b>Adequação de Estradas Vicinais</b>			<b>15.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	15.000,00
	<b>1220</b>	<b>Construção de Complexo Urbanístico e de Lazer no Centro</b>			<b>40.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	40.000,00
<b>14 .001</b>	<b>Secretaria Municipal de Cultura</b>				<b>145.000,00</b>
	<b>2233</b>	<b>Incentivo e Apoio para as Atividades Culturais</b>			<b>145.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17150000	0001	25.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17190000	0001	75.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	17190000	0001	45.000,00
<b>15 .001</b>	<b>Secretaria M. de Segurança Pública e Defesa Social</b>				<b>91.000,00</b>

	2062 Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social				16.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.000,00
	2173 Manutenção da Guarda Municipal				12.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	2.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	4.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	4.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.000,00
	1206 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos				59.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17003110	0001	55.000,00
	1207 Construção da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social				4.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	4.000,00

Publicado por:  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
Código Identificador:09DCF223

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PESQUISA MERCADOLÓGICA**

**PESQUISA MERCADOLÓGICA**

A Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN torna público que está realizando pesquisa mercadológica, para contratação de empresa especializada em serviço de buffet, para atender as necessidades deste município. Quem se interessar entrar em contato para maiores informações na Sede da Prefeitura Municipal, localizada a Av. Ursulino Silvestre, 448. Centro – São Bento do Norte/RN, ou poderá enviar a proposta para o E-mail: compras.sbn@gmail.com, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.

<b>DADOS DA EMPRESA</b>		
RAZÃO SOCIAL		
NOME FANTASIA		
CNPJ		
ENDEREÇO	Nº	BAIRRO:
CIDADE	UF:	CEP:
TELEFONE	PESSOA P/ CONTATO:	
EMAIL:		

**COTAÇÃO DE PREÇO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviço de buffet, para atender as necessidades deste município, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente.

**ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM COTADOS**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
01	<p><b>Os serviços de buffet devem incluir:</b></p> <p><b>Alimentação:</b> Fornecimento de pratos quentes, pratos frios, salgados, doces, sobremesas, e opções vegetarianas, atendendo a diferentes preferências e restrições alimentares dos convidados.</p> <p><b>Bebidas:</b> Disponibilização de uma variedade de bebidas, incluindo água, refrigerantes, sucos naturais, e opções alcoólicas, conforme o regulamento aplicável e as leis locais.</p> <p><b>Serviço de Garçons:</b> Disponibilização de equipe de garçons para atender os convidados durante o evento, garantindo um serviço de alta qualidade.</p> <p><b>Decoração:</b> Decoração das áreas de serviço de buffet e áreas de refeição, de acordo com o tema e a identidade visual do evento.</p> <p><b>Equipamentos:</b> Fornecimento de todos os equipamentos necessários, como mesas, cadeiras, talheres, pratos, copos, toalhas de mesa, e demais utensílios.</p> <p><b>Limpeza:</b> Realização da limpeza das áreas de serviço após o evento, garantindo a higiene e organização do local.</p>	Und.	1.500		

Publicado por:  
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento  
Código Identificador:0A698B89

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 0457/2023**

**DECRETO Nº 0457/2023**

Abre Crédito suplementar por anulação total ou parcial de dotação..

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 856/2022.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;  
CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

**DECRETA**

**Art. 1º.** - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 9.665,16 (nove mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos), à dotação especificada a seguir:

<b>Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa</b>		
<b>2 - Prefeitura Municipal de São Fernando</b>		
<b>14001 - Sec. Mun. de Esporte</b>		
<b>2.56 - Programa Incentivo ao Desporto amador</b>		
209 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 1.142,52
<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 1.142,52</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		
<b>3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando</b>		
<b>17001 - Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>2.9 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde</b>		
582 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 15001002	R\$ 2.167,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 2.167,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		
<b>4 - Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando</b>		
<b>10002 - Fundo Mun. Assistência Social</b>		
<b>2.26 - Manut. Fundo Mun. Assistência Social</b>		
45 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16620000	R\$ 6.355,64
<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 6.355,64</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		
<b>R\$ 6.355,64</b>		

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

<b>2 - Prefeitura Municipal de São Fernando</b>		
<b>14001 - Sec. Mun. de Esporte</b>		
<b>2.56 - Programa Incentivo ao Desporto amador</b>		
205 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 1.142,52
<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 1.142,52</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		
<b>3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando</b>		
<b>17001 - Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>1.116 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UBS</b>		
716 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15001002	R\$ 441,17
<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 441,17</b>
<b>2.105 - Prog. Ag. Comun. Saúde - PACS - BL. AT/ FMS</b>		
549 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002	R\$ 60,83
<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 60,83</b>
<b>2.9 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde</b>		
576 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 15001002	R\$ 1.665,00
<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 1.665,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		
<b>R\$ 2.167,00</b>		
<b>4 - Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando</b>		
<b>10002 - Fundo Mun. Assistência Social</b>		
<b>1.118 - Construção de Centro Público de Convivência</b>		
700 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 16620000	R\$ 4.985,21
<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 4.985,21</b>
<b>2.45 - Manutenção do Conselho Tutelar</b>		
16 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 16620000	R\$ 1.370,43
<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 1.370,43</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		
<b>R\$ 6.355,64</b>		

**Art. 3º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 6 de novembro de 2023.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito do Município de São Fernando/RN

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:4AC897CA**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013-2023 CONTRATO 20230383**

**.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000105/23****CONTRATO Nº.....: 20230383****ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013-2023****CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CNPJ: 14.851.152/0001-02 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84****CONTRATADA(O).....: R H COMERCIAL LTDA CNPJ 32.281.300/0001-82 ENDEREÇO R PROFESSOR JOAO DINIZ, 117 LOT FLORES DO CAMPO, JARDINS, São Gonçalo do Amarante-RN, CEP 59293-864****OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS EM GERAL****ITENS:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
019410	CADEIRA PLASTICA - Marca.: JESUS CADEIRA PLASTICA, cadeira empalhável na cor branca, monobloco de polipropileno, na cor branca, pesando 2,150kg, dimensões (C x L x A): 51.00 x 89,00 x 43.00 centímetros.	UNIDADE	70,00	30,000	2.100,00
030303	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, 9.000 BTUs - Marca.: PRI AR CONDICIONADO TIPO SPLIT: Capacidade de Refrigeração (BTUs): 9.000 BTUs. Voltagem: 220V. Compressor: Rotativo. Cor: Branco. Baixo ruído. Controle de temperatura. Display Digital. Função Sleep. Função Swing. Velocidades Low, Med e High. Composto de 01 unidade interna (evaporadora) e 01 unidade externa (condensadora) . Gabinete confeccionado em chapa de aço galvanizado e plástico abs .Controle remoto. Com selo procel padrão "A". Garantia mínima de 12 meses	UNIDADE	2,00	1.590,000	3.180,00
030304	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, 12.000 BTUs - Marca.: PR AR CONDICIONADO TIPO SPLIT: Capacidade de Refrigeração (BTUs): 12.000 BTUs. Voltagem: 220V. Compressor: Rotativo. Cor: Branco. Baixo ruído. Controle de temperatura. Display Digital. Função Sleep. Função Swing. Velocidades Low, Med e High. Composto de 01 unidade interna (evaporadora) e 01 unidade externa (condensadora) . Gabinete confeccionado em chapa de aço galvanizado e plástico abs .Controle remoto. Com selo procel padrão "A". Garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	1,00	1.755,000	1.755,00
030313	REFRIGERADOR, com capacidade em litros de no mínimo 239 L - Marca.: ELETROLUX REFRIGERADOR, com capacidade em litros de no mínimo 239 l, na cor branca, com dimensões aproximadas: altura 1,49 metros Largura 47,70 centímetros profundidade 65,00 centímetros peso aproximado 39,00 quilos 220 V e selo procel padrão "A". Garantia de no mínimo 12 meses	UNIDADE	1,00	1.890,000	1.890,00
062984	FOGÃO DE PISO COM 6 BOCAS: uso doméstico, acendimento automático e forno autolimpante com capacidade de 90 litros (podendo variar em 10 litros para mais ou para menos). Tensão 220 v ou bivolt .	UNIDADE	1,00	970,000	970,00
085866	CADEIRA PRESIDENTE COM BASE GIRATÓRIA - Marca.: ECOF CADEIRA PRESIDENTE COM BASE GIRATÓRIA, Cor preta, Altura: Mínima: 112 cm   Máxima: 121 cm   Largura: 64 cm   Profundidade: 68 cm   Assento Interno Largura: 50 cm   Profundidade: 50 cm   Altura do assento ao chão: 50-60 cm Assento e Encosto em Poliuretano Sistema de Regulagem de Altura De Pistão A Gás Pistão Classe 4 Base giratória em aço (cromado) Braços Rodízios em Nylon revestido em couro sintético ou tecido Base giratória Rodinhas anti risco Encosto tipo Presidente Peso Máx. Recomendado par uso até 150 kgs.	UNIDADE	5,00	435,000	2.175,00
085873	MESA DE PLÁSTICO, cor branca - Marca.: JESUS MESA DE PLÁSTICO, cor branca, monobloco, empalhável, medidas 72x70x70 cm.	UNIDADE	20,00	57,000	1.140,00
VALOR GLOBAL RS					13.210,00

**VALOR TOTAL.....: R\$ 13.210,00 (treze mil, duzentos e dez reais).****PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 1012.082440018.2.045 Manut. da Proteção Social Especial de Média Complexidade , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, Exercício 2023 Atividade 1012.082440017.2.044 Manut. Da Proteção Social Básica , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, Exercício 2023 Atividade 1012.082440021.2.040 Manut. do Setor de Cad. Único e Bolsa Família , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99.****FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: TÍTULO III - DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021****VIGÊNCIA.....: 31 de outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023****DATA DA ASSINATURA.....: 31 de outubro de 2023****ASSINAM:****PELA CONTRATANTE: GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA****PELA CONTRATADA: RINALDO SILVA DE HOLANDA NETO****FISCAL DO CONTRATO: VILMA SOARES SANTANA DA SILVA**

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**174D7F8E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013-2023 CONTRATO 20230385**

**.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000105/23****CONTRATO Nº.....: 20230385****ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013-2023****CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CNPJ: 14.851.152/0001-02 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84****CONTRATADA(O).....: WEB TECNOLOGIA LTDA - ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 47.400.801/0001-08, estabelecida à R GETULIO VARGAS, 73, SALA 06, CENTRO, Concórdia-SC, CEP 89700-079.****OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS EM GERAL****ITENS:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
030324	VENTILADOR COLUNA: 40 cm, 03 velocidades - Marca.: V ENTISOL VENTILADOR COLUNA: 40 cm, 03 velocidades, grade giratória removível, dimensões aproximada 13,2x41x44 (A x L x C), cor branco. Garantia de no mínimo 12 meses.	UNIDADE	2,00	166,000	332,00
VALOR GLOBAL					RS332,00

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 332,00 (trezentos e trinta e dois reais).**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 1012.082440021.2.040 Manut. do Setor de Cad. Único e Bolsa Família, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, Exercício 2023 Atividade 1012.082440018.2.045 Manut. Da Proteção Social Especial de Média Complexidade, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** TÍTULO III - DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021**VIGÊNCIA.....:** 31 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**DATA DA ASSINATURA.....:** 31 de outubro de 2023**ASSINAM:****PELA CONTRATANTE:** GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA**PELA CONTRATADA:** DELCI MARIA SIEGA**FISCAL DO CONTRATO:** VILMA SOARES SANTANA DA SILVA**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**EBEE85BE**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013-2023 CONTRATO 20230387****.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000105/23****CONTRATO Nº.....:** 20230387**ORIGEM.....:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013-2023**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CNPJ: 14.851.152/0001-02 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84**CONTRATADA(O).....:** UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 46.235.001/0001-16, estabelecida à R PROF JOSE DE BARROS LINS, 66, SALGADINHO, Olinda-PE, CEP 53110-430**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS EM GERAL

ITENS:					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
006099	ARMARIO EM AÇO FECHADO - Marca.: UNIMOVEIS ARM2P170 ARMÁRIO DE AÇO FECHADO, com 02 portas, com chave e03 prateleiras internas, medindo 1,70 x 0,75 x 0,35 cm(A x L x P), na cor cinza.	UNIDADE	6,00	544,000	3.264,00
006104	CADEIRA LONGARINA EXECUTIVA COM 4 LUGARES - Marca.: UNIMOVEIS LONG4LE ASSENTOS E ENCOSTOS INTERLIGADOS POR LAMINAS INTERNAS ESTOFADAS EM ESPUMAS INJETADAS, COM 35 CM REVESTIMENTO	UNIDADE	3,00	478,000	1.434,00
040669	CADEIRA FIXA COM QUATRO PES, cor preta, acento medin do aproximadamente 42 x 40 c - Marca.: UNIMOVEIS CDF CADEIRA FIXA COM QUATRO PES, cor preta, acento medindo aproximadamente 42 x 40 cm e encosto 29 x 37 cm, com espuma injetável e revestida por tecido.	UNIDADE	20,00	115,000	2.300,00
040673	SUPORTE PARA CPU, com 4 rodízios (rodinhas), em MDF na cor cinza - Marca.: UNIMOVEIS SCPU4R SUPORTE PARA CPU, com 4 rodízios (rodinhas), em MDF na cor cinza	UNIDADE	4,00	38,000	152,00
VALOR GLOBAL					RS 7.150,00

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 7.150,00 (sete mil, cento e cinquenta reais).**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 1012.082440021.2.040 Manut. do Setor de Cad. Único e Bolsa Família, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, Exercício 2023 Atividade 1012.082440018.2.045 Manut. da Proteção Social Especial de Média Complexidade, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, Exercício 2023 Atividade 1012.082440017.2.044 Manut. da Proteção Social Básica, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, Exercício 2023 Atividade 1012.082440017.2.046 Manut. do Programa Primeira Infância no SUAS, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** TÍTULO III - DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021**VIGÊNCIA.....:** 31 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**DATA DA ASSINATURA.....:** 31 de outubro de 2023**ASSINAM:****PELA CONTRATANTE:** GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA**PELA CONTRATADA:** DIEGO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA**FISCAL DO CONTRATO:** VILMA SOARES SANTANA DA SILVA**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**6C6EA795**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009-2023 CONTRATO 20230372****EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009-2023****CONTRATO 20230372****.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000076/23****CONTRATO Nº.....:** 20230372**ORIGEM.....:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009-2023**CONTRATANTE.....:** MUNICIPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN**CONTRATADA(O).....:** PAPELARIA SANTA DULCE LTDA - EPP CNPJ 19.210.207/0001-19 ENDEREÇO AVENIDA SERIDÓ, 787, CENTRO, Caicó-RN, CEP 59300-000**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.**ITENS:**



ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
003784	ESTILETE, estilete com largura mínima 18mm. - Marca.: MASTERP	UNIDADE	3,00	1,800	5,40
030120	EXTRATOR DE GRAMPO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, COMPRIMENTO 15 CM - Marca.: MASTERP EXTRATOR DE GRAMPO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, COMPRIMENTO 15 CM, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO.	UNIDADE	8,00	2,200	17,60
051822	CLIPES, EM AÇO NIQUELADO, Nº 4/0, com 50 unidades, fabricado com arame de aço - Marca.: ECCO CLIPES, EM AÇO NIQUELADO, Nº 4/0, com 50 unidades, fabricado com arame de aço, com tratamento anti-ferrugem.	CAIXA	15,00	2,000	30,00
051824	CLIPES, EM AÇO NIQUELADO, Nº 8/0, com 25 unidades, fabricado com arame de aço - Marca.: ECCO CLIPES, EM AÇO NIQUELADO, Nº 8/0, com 25 unidades, fabricado com arame de aço, com tratamento anti-ferrugem.	CAIXA	15,00	2,000	30,00
051835	ENVELOPE CD, Em papel branco com janela em acetato p ara CD/DVD, medindo aproxima - Marca.: SCRITY ENVELOPE CD, Em papel branco com janela em acetato para CD/DVD, medindo aproximadamente 125x127mm.	UNIDADE	50,00	0,220	11,00
051836	ENVELOPE DE PAPEL, medindo 176 x 250 mm, com no míni mo 80g/mý, com 100 unidades. - Marca.: SCRITY ENVELOPE DE PAPEL, medindo 176 x 250 mm, com no mínimo 80g/mý, com 100 unidades. Papel Off-Set Cor branco.	CAIXA	5,00	32,500	162,50
074264	CORRETIVO EM FITA, 12m x 4,2mm, design ergonômico e compacto, mecanismo interno - Marca.: JOCAR CORRETIVO EM FITA, 12m x 4,2mm, design ergonômico e compacto, mecanismo interno que não trava, ótica aderência.	UNIDADE	20,00	6,300	126,00
VALOR GLOBAL					R\$ 382,50

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 382,50 (trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2023 Atividade 0202.041220004.2.003 Manut. do Gabinete do Prefeito(a), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações.

**VIGÊNCIA.....:** 26 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

**DATA DA ASSINATURA.....:** 26 de Outubro de 2023

**ASSINAM:**

**PELA CONTRATANTE:** JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.XXX.XXX-06

**PELA CONTRATADA:** LYBIA MARIA DE ARAÚJO portador do CPF 538.XXX.XXX-49

**FISCAL DO CONTRATO:** AIDA DANTAS DE ARAUJO, CPF: 523.XXX.XXX-15

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**474B086D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 009-2023 CONTRATO 20230379**

**.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000076/23**

**CONTRATO Nº.....:**20230379

**ORIGEM.....:**PREGÃO ELETRONICO Nº 009-2023

**CONTRATANTE.....:**MUNICIPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN

**CONTRATADA(O).....:**PAPELARIA SANTA DULCE LTDA - EPP CNPJ 19.210.207/0001-19 ENDEREÇO AVENIDA SERIDÓ, 787, CENTRO, Caicó-RN, CEP 59300-000

**OBJETO.....:**AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

**ITENS:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
003784	ESTILETE, estilete com largura mínima 18mm. - Marca.: MASTERP	UNIDADE	2,00	1,800	3,60
030120	EXTRATOR DE GRAMPO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ES PÁTULA, COMPRIMENTO 15 CM - Marca.: MASTERP EXTRATOR DE GRAMPO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, COMPRIMENTO 15 CM, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO.	UNIDADE	5,00	2,200	11,00
051822	CLIPES, EM AÇO NIQUELADO, Nº 4/0, com 50 unidades, fabricado com arame de aço - Marca.: ECCO CLIPES, EM AÇO NIQUELADO, Nº 4/0, com 50 unidades, fabricado com arame de aço, com tratamento anti-ferrugem.	CAIXA	5,00	2,000	10,00
051824	CLIPES, EM AÇO NIQUELADO, Nº 8/0, com 25 unidades, fabricado com arame de aço - Marca.: ECCO CLIPES, EM AÇO NIQUELADO, Nº 8/0, com 25 unidades, fabricado com arame de aço, com tratamento anti-ferrugem.	CAIXA	5,00	2,000	10,00
051834	CORRETIVO LÍQUIDO, à base de água, atóxico, lavável, de secagem rápida 18ML - Marca.: BAMBINI CORRETIVO LÍQUIDO, à base de água, atóxico, lavável, de secagem rápida, para aplicação em papel e similares. Frasco de no mínimo 18 ml.	UNIDADE	5,00	1,500	7,50
051836	ENVELOPE DE PAPEL, medindo 176 x 250 mm, com no míni mo 80g/mý, com 100 unidades. - Marca.: SCRITY ENVELOPE DE PAPEL, medindo 176 x 250 mm, com no mínimo 80g/mý, com 100 unidades. Papel Off-Set Cor branco.	CAIXA	3,00	32,500	97,50
051837	ENVELOPE DE PAPEL, medindo 229 x 324 mm, com no míni mo 80g/mý, com 100 unidades. - Marca.: SCRITY ENVELOPE DE PAPEL, medindo 229 x 324 mm, com no mínimo 80g/mý, com 100 unidades. Papel Off-Set Cor branco.	CAIXA	3,00	47,000	141,00
051841	FITA ADESIVA DUPLA FACE, transparente, medindo aprox imadamente 24 mm X 2m - Marca.: ADELBRAS FITA ADESIVA DUPLA FACE, transparente, medindo aproximadamente 24 mm X 2m, com fixação permanente.	UNIDADE	2,00	8,500	17,00
074264	CORRETIVO EM FITA, 12m x 4,2mm, design ergonômico e compacto, mecanismo interno - Marca.: JOCAR CORRETIVO EM FITA, 12m x 4,2mm, design ergonômico e compacto, mecanismo interno que não trava, ótica aderência.	UNIDADE	3,00	6,300	18,90
VALOR GLOBAL					R\$ 316,50

**VALOR TOTAL.....:**R\$ 316,50 (trezentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:**A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária orçamentária Exercício 2023 Atividade 0404.041230006.2.005 Manut. da Secr. Mun. De Finanças, Tribut e Controle Orçamentário, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:**Capítulo III – DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações.

**VIGÊNCIA.....:**26 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

**DATA DA ASSINATURA.....:**26 de Outubro de 2023

**ASSINAM:**

**PELA CONTRATANTE:**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.534.614-06

**PELA CONTRATADA:**L YBIA MARIA DE ARAÚJO portador do CPF 538.162.854-49

**FISCAL DO CONTRATO:**MARIA SIMARA SOARES DE SANTANA, MAT. 1065

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DOS PROJETOS DE VENDA REFERENTE A**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação ESCOLAR – PNAE.

Aos 06 (seis) dias do mês de novembro do ano de 2023 (Dois mil e vinte e três), às 11:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de São Vicente-RN, reuniu-se a Comissão para realização de Chamada Pública, previamente designados a partir da Portaria nº 124/2023, composta pelo Sr. José Taliz da Silva, juntamente com Maria da Guia dos Santos Dantas e Nathan Lúcio de Lima, sob a presidência do primeiro, para proceder o julgamento com relação a documentação e os projetos de venda apresentados pelas proponentes, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar. Iniciados os trabalhos constatou-se a participação no Chamamento Público, por meio do protocolo de documentação, dos seguintes grupos/fornecedores individuais: **01 - (Fornecedor Individual – localidade: Florânia/RN): OBERI ASSIS DE LIMA (CPF: 064.898.314-57), 02 - (Grupo Formal – localidade: Florânia/RN): NÚCLEO DE PRODUTORES COOPERADOS DA COMUNIDADE CAJUEIRO (CNPJ: 70.140.090/0001-00) e 03 - (Grupo Formal – localidade: Lagoa Nova/RN): ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE UMARIZEIRO E BARRO BRANCAO (CNPJ: 07.443.374/00001-20).** Dando sequência foram abertos os envelopes contendo os projetos de vendas e documentação dos participantes. Os documentos foram analisados e rubricados por todos os membros da comissão de seleção. Após apuração, análise e julgamento dos projetos de vendas e dos documentos apresentados, bem como realização das certificações eletrônicas, a Comissão deliberou como habilitadas todas as participantes chegando ao seguinte resultado quanto aos “PROJETOS DE VENDA”, a saber:

01 - (Fornecedor Individual – localidade: Florânia/RN): OBERI ASSIS DE LIMA (CPF: 064.898.314-57)				
ITEM	PRODUTO	PROJETO DE VENDA PROPOSTO		
		Quantidade proposta	Valor Unitário	Valor Global
03	<b>Alface crespa (Kg):</b> íntegra, de 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.	42	R\$ 15,63	R\$656,46
05	<b>Banana pacovan (Kg):</b> Fruto fresco com apresentação em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto.	360	R\$ 5,61	R\$2.019,60
08	<b>Batata doce (Kg):</b> Com aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores.	210	R\$ 4,00	R\$840,00
15	<b>Cebolinha fresca (Kg):</b> deverão estar frescas e sãs, intactas e firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração uniforme e sem sinais de amarelecimento. Não poderão estar danificadas e nem apresentar podridão, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, umidade externa anormal e resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas. Não deverão apresentar parasitos ou larvas, acondicionados em embalagens transparentes atóxicas.	36	R\$ 15,47	R\$556,92
17	<b>Coentro fresco (Kg):</b> deverão estar frescos e sãs, intactas e firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração uniforme e sem sinais de amarelecimento. Não poderão estar danificadas e nem apresentar podridão, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, umidade externa anormal e resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas. Não deverão apresentar parasitos ou larvas, acondicionados em embalagens transparentes atóxicas.	36	R\$ 15,31	R\$551,16
19	<b>Couve-folha (Kg):</b> Folhas frescas, intactas e firmes, coloração uniforme, sem sujidades. Não poderão estar danificadas e nem apresentar podridão, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, umidade externa anormal e resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas. Não deverão apresentar parasitos ou larvas, acondicionados em embalagens transparentes atóxicas.	84	R\$ 14,78	R\$1.241,52
24	<b>Jerimum caboclo (Kg):</b> fruto de porte médio/grande de boa qualidade, fresco, e firme, apresentando tamanho uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e mediano. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes.	210	R\$ 4,63	R\$972,30
26	<b>Macaxeira (Kg):</b> raízes com porte médio de boa qualidade, fresco, e firme, apresentando tamanho uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e mediano. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes.	210	R\$ 5,03	R\$1.056,30
29	<b>Melão japonês (Kg):</b> fruto fresco, limpo, de boa qualidade, cor, aroma e sabor característico da espécie/variedade. Apresentar grau de maturidade adequado de tal modo que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação para consumo imediato e mediano. Livre de sujidades, acondicionada em sacos plásticos transparentes atóxicos.	336	R\$ 4,89	R\$1.643,04
30	<b>Mamão (Kg):</b> tipo formosa, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio de transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.	336	R\$ 3,88	R\$1.303,68
36	<b>Pimentão (Kg):</b> fruto de porte médio/grande de boa qualidade, fresco, e firme, apresentando tamanho uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e mediano. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca intacta e firme.	192	R\$ 9,44	R\$1.812,48
44	<b>Tomate vermelho comum (Kg):</b> fruto de porte médio/grande de boa qualidade, fresco, e firme, apresentando tamanho uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e mediano. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes.	168	R\$ 7,44	R\$1.249,92
<b>VALOR GLOBAL: R\$13.903,38 (Treze mil novecentos e três reais e trinta e oito centavos)</b>				

02 - (Grupo Formal – localidade: Florânia/RN): NÚCLEO DE PRODUTORES COOPERADOS DA COMUNIDADE CAJUEIRO (CNPJ: 70.140.090/0001-00)				
ITEM	PRODUTO	PROJETO DE VENDA PROPOSTO		
		Quantidade proposta	Valor Unitário	Valor Global
38	<b>Polpa de fruta de acerola (Kg):</b> de primeira qualidade e fabricação própria, não fermentada, não alcoólica, fabricada com água potável, isenta de contaminação, conservantes ou aditivos químicos, apresentação em embalagem plástica transparente. Deverá conter as informações nutricionais, ingredientes, data de fabricação e prazo de validade, bem como nº de registro no MAPA.	336	R\$ 8,67	R\$ 2.913,12
39	<b>Polpa de fruta de Cajá (Kg):</b> de primeira qualidade e fabricação própria, não fermentada, não alcoólica, fabricada com água potável, isenta de contaminação, conservantes ou aditivos químicos, apresentação em embalagem plástica transparente. Deverá conter as informações nutricionais, ingredientes, data de fabricação e prazo de validade, bem como nº de registro no MAPA.	336	R\$ 9,56	R\$ 3.212,16
40	<b>Polpa de fruta de Caju (Kg):</b> de primeira qualidade e fabricação própria, não fermentada, não alcoólica, fabricada com água potável, isenta de contaminação, conservantes ou aditivos químicos, apresentação em embalagem plástica transparente. Deverá conter as informações nutricionais, ingredientes, data de fabricação e prazo de validade, bem como nº de registro no MAPA.	336	R\$ 8,22	R\$ 2.761,92
41	<b>Polpa de fruta de Goiaba (Kg):</b> de primeira qualidade e fabricação própria, não fermentada, não alcoólica, fabricada com água potável, isenta de contaminação, conservantes ou aditivos químicos, apresentação em embalagem plástica transparente. Deverá conter as informações nutricionais, ingredientes, data de fabricação e prazo de validade, bem como nº de registro no MAPA.	336	R\$ 8,22	R\$ 2.761,92

42	<b>Polpa de fruta de manga (Kg):</b> de primeira qualidade e fabricação própria, não fermentada, não alcoólica, fabricada com água potável, isenta de contaminação, conservantes ou aditivos químicos, apresentação em embalagem plástica transparente. Deverá conter as informações nutricionais, ingredientes, data de fabricação e prazo de validade, bem como nº de registro no MAPA.	336	R\$ 8,22	R\$ 2.761,92
<b>VALOR GLOBAL: R\$ 14.411,04 (Quatorze mil quatrocentos e onze reais e quatro centavos)</b>				

03 - (Grupo Formal – localidade: Lagoa Nova/RN): ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE UMARIZEIRO E BARRO BRANCO (CNPJ: 07.443.374/00001-20).				
ITEM	PRODUTO	PROJETO DE VENDA PROPOSTO		
		Quantidade proposta	Valor Unitário	Valor Global
09	<b>Bolo de cenoura, sem cobertura (Kg):</b> produzido de forma artesanal, com insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados. Massa preparada com cenoura, farinha de trigo enriquecida (ferro, cálcio e vitaminas), fermento, leite, ovos, manteiga ou óleo e açúcar. Deve estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Acondicionado em embalagem plástica de polietileno transparente resistente, lacrado. A data de fabricação igual à da entrega na unidade requisitante. Na embalagem deve constar informações nutricionais, data de fabricação e validade, ingredientes e peso do produto. Serão rejeitados bolos mal assadas, queimados, amassadas, achatados e aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais.	246	R\$ 18,00	R\$4.428,00
10	<b>Bolo de ovos (Kg):</b> produzido de forma artesanal, com insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados. Massa preparada com farinha de trigo enriquecida (ferro, cálcio e vitaminas), fermento, leite, ovos, manteiga ou óleo e açúcar. Deve estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Acondicionado em embalagem plástica de polietileno transparente resistente, lacrado. A data de fabricação igual à da entrega na unidade requisitante. Na embalagem deve constar informações nutricionais, data de fabricação e validade, ingredientes e peso do produto. Serão rejeitados bolos mal assadas, queimados, amassadas, achatados e aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais.	246	R\$ 18,00	R\$4.428,00
<b>VALOR GLOBAL: R\$ 8.856,00 (Oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais)</b>				

Importante consignar que o NÚCLEO DE PRODUTORES COOPERADOS DA COMUNIDADE CAJUEIRO (CNPJ: 70.140.090/0001-00), apresentou Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal vencida. Contudo, após abertura de diligência junto a endereço eletrônico da Receita Federal (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/EmitirPGFN>), foi observado a situação regular do referido participante por meio da juntada de nova CND devidamente válida (fls. 203 a 206). Por fim esclarecemos que todos os atos inerentes ao aludido processo, serão publicados na Imprensa Oficial do Município e que o processo físico encontra-se arquivado na sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - CEP 59340-000 – SÃO VICENTE. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

SÃO VICENTE, RN 06 de novembro de 2023

**JOSÉ TALIZ DA SILVA**

Presidente

**MARIA DA GUIA DOS S. DANTAS**

Membro

**NATHAN LÚCIO DE LIMA**

Membro

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**8D4E4B5B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 009-2023 CONTRATO 20230377**

**.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000076/23**

**CONTRATO Nº.....: 20230377**

**ORIGEM.....: PREGÃO ELETRONICO Nº 009-2023**

**CONTRATANTE.....: MUNICIPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN**

**CONTRATADA(O).....: J P M TECNOLOGIA E SERVICOS DE MONITORAMENTO LTDA CNPJ 18.072.156/0001-43 ENDEREÇO AV RIO BRANCO, 829, sala 106, CIDADE ALTA, Natal-RN, CEP 59025-000**

**OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.**

**ITENS:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
051616	CLIPES, EM AÇO NIQUELADO, Nº 2/0, com 100 unidades, fabricado com arame de aço, - Marca.: ACC CLIPES, EM AÇO NIQUELADO, Nº 2/0, com 100 unidades, fabricado com arame de aço, com tratamento anti-ferrugem.	CAIXA	5,00	1,800	9,00
051789	BLOCO PARA RECADO ADESIVADO, cor amarela, medindo 76 x76mm, com 100 folhas. - Marca.: 3M BLOCO PARA RECADO ADESIVADO, cor amarela, medindo 76x76mm, com 100 folhas.	UNIDADE	10,00	2,200	22,00
051796	CALCULADORA, de mesa com 12 dígitos, visor LCD, tamanho mínimo de 13cm. - Marca.: CASIO CALCULADORA, de mesa com 12 dígitos, visor LCD, tamanho mínimo de 13cm.	UNIDADE	5,00	14,200	71,00
051802	ATILHO DE BORRACHA (Elásticos para prender dinheiro) C/ 200 UND - Marca.: MERCUR ATILHO DE BORRACHA (Elásticos para prender dinheiro), em material de borracha, pacote com no mínimo 200 unidades.	PACOTE	5,00	5,300	26,50
051823	CLIPES, EM AÇO NIQUELADO, Nº 6/0, com 50 unidades, fabricado com arame de aço - Marca.: ACC CLIPES, EM AÇO NIQUELADO, Nº 6/0, com 50 unidades, fabricado com arame de aço, com tratamento anti-ferrugem.	CAIXA	5,00	2,100	10,50
051843	FOLHA DE OFÍCIO (PESO 60) 180g/m <sup>2</sup> , na cor branca, tamanho A4. - Marca.: CHAMEX	UNIDADE	50,00	0,170	8,50
051844	FOLHA DE PAPEL (PESO 40) 120g/m <sup>2</sup> , na cor branca, tamanho A4. - Marca.: CHAMEX	UNIDADE	50,00	0,120	6,00
051849	GRAMPEADOR INDUSTRIAL, de metal, com capacidade para grampear até 100 folhas - Marca.: MAPED GRAMPEADOR INDUSTRIAL, de metal, com capacidade para grampear até 100 folhas de papel de 75g/m <sup>2</sup> , de uma só vez.	UNIDADE	1,00	56,900	56,90
051851	GRAMPO 23/13 PARA GRAMPEADOR INDUSTRIAL, galvanizado, tamanho 23/13. - Marca.: ACC GRAMPO 23/13 PARA GRAMPEADOR INDUSTRIAL, galvanizado, tamanho 23/13. Caixa com 1.000 unidades.	CAIXA	5,00	6,400	32,00

051857	LIVRO DE ATA, grande, capa dura, com mínimo de 100 folhas numeradas. - Marca.: SÃO DOMINGOS	UNIDADE	1,00	11,900	11,90
051858	LIVRO DE PONTO, grande, capa dura, com mínimo de 50 folhas numeradas. - Marca.: SÃO DOMINGOS	UNIDADE	1,00	10,500	10,50
051868	PAPEL FOTOGRÁFICO AUTO ADESIVO: glossy, brilhante, branco, 130g, Alta resolução - Marca.: BRW PAPEL FOTOGRÁFICO AUTO ADESIVO: glossy, brilhante, branco, 130g, Alta resolução, Para impressão a jato de tinta, Secagem instantânea, Impressão à prova d'água, tamanho A4, embalagem com 20 folhas.	PACOTE	10,00	9,900	99,00
051869	PAPEL FOTOGRÁFICO: glossy, brilhante, branco, 180g, Alta resolução - Marca.: BRW PAPEL FOTOGRÁFICO: glossy, brilhante, branco, 180g, Alta resolução, Para impressão a jato de tinta, Secagem instantânea, Impressão à prova d'água, tamanho A4, embalagem com 50 folhas.	PACOTE	10,00	14,100	141,00
051874	PASTA "L" tipo capa plástica para documento tamanho A4, transparente - Marca.: NEW LINE PASTA "L" tipo capa plástica para documento tamanho A4, transparente, com abertura lateral	UNIDADE	5,00	0,780	3,90
051875	PASTA "U" tipo capa plástica para documento tamanho A4, transparente - Marca.: NEW LINE PASTA "U" tipo capa plástica para documento tamanho A4, transparente, com abertura superior	UNIDADE	5,00	1,700	8,50
051881	PASTA PLÁSTICA SIMPLES, com elástico, tamanho ofício, cor cristal - Marca.: DELLO	UNIDADE	5,00	2,000	10,00
074244	ALMOFADA PARA CARIMBO, com a tampa plástica, almofada na cor azul ou preta. Medi - Marca.: PILOT ALMOFADA PARA CARIMBO, com a tampa plástica, almofada na cor azul ou preta. Medindo aproximadamente 6 x 9,5 cm.	UNIDADE	1,00	5,200	5,20
074247	APONTADOR DE LÁPIS em material plástico, tipo escola r, quantidade de furos 1, se - Marca.: FABER CASTEL APONTADOR DE LÁPIS em material plástico, tipo escolar, quantidade de furos 1, sem depósito, lâmina em aço inoxidável. Caixa com 50 unidades	CAIXA	3,00	13,400	40,20
074252	CADERNO GRANDE, material papel off-set gramatura 56g/m2, capa dura, apresentação - Marca.: ACTION CADERNO GRANDE, material papel off-set gramatura 56g/m2, capa dura, apresentação espiral, mínimo de 160 folhas, formato universitário (10 matérias)	UNIDADE	5,00	11,890	59,45
074253	CAIXA ARQUIVO MORTO: Em plástico polionda, material com áreas de picote (parte d - Marca.: POLIBRAS CAIXA ARQUIVO MORTO: Em plástico polionda, material com áreas de picote (parte de ventilação) de fácil remoção, com as partes do laque e fechamento das caixas demarcados. Dimensões aproximadamente 25 x 36,5 x 13,5 cm, para arquivamento de documentos na cor AZUL.	UNIDADE	10,00	4,900	49,00
074258	CANETA MARCA TEXTO, material plástico, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4 mm) para destacar com traço grosso (4mm) ou sublinhar com traço fino (2mm), não recarregável, cor fluorescente (verde, amarela ou rosa), boa resistência à luz. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	3,00	10,700	32,10
074261	COLA ADESIVO INSTANTÂNEO MULTIUSO: Adere uma ampla variedade de metais, plásticos, borrachas e outros materiais, a base de cianoacrilato e não requer mistura, frasco com 20g, tipo super bonder.	UNIDADE	3,00	5,700	17,10
074275	RÉGUA ESCRITÓRIO 30 CM, material acrílico transparente, comprimento 30 cm, espes - Marca.: PALSTIC RÉGUA ESCRITÓRIO 30 CM, material acrílico transparente, comprimento 30 cm, espessura 2 mm, graduação centímetro/milímetro, tipo material rígido, cor cristal, transmitância transparente.	UNIDADE	5,00	0,810	4,05
085765	GRAMPEADOR DE METAL PARA ESCRITÓRIO, medindo no mínimo 200mm de comprimento, 64mm de altura e 50mm de largura, tendo, sua estrutura de aço, sistema prático para recarga rápida, com capacidade para framppear até 30 folhas, permitindo grampos de 24/6 e 26/6.	UNIDADE	5,00	12,800	64,00
VALOR GLOBAL					R\$ 798,30

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 798,30 (setecentos e noventa e oito reais e trinta centavos).

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária orçamentária Exercício 2023 Atividade 0404.041230006.2.005 Manut. da Secr. Mun. de Finanças, Tribut e Controle Orçamentário, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações.

**VIGÊNCIA.....:** 26 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

**DATA DA ASSINATURA.....:** 26 de Outubro de 2023

**ASSINAM:**

**PELA CONTRATANTE:** JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.XXX.XXX-06

**PELA CONTRATADA:** RICARDO CAVALCANTE SARMENTO portador do CPF 903.XXX.XXX-72

**FISCAL DO CONTRATO:** MARIA SIMARA SOARES DE SANTANA, MAT. 1065

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**DFB00931

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CHAMADA PÚBLICA N. 001/2023 - SME PROCESSO ADMINISTRATIVO 075/2023**

**OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar

**RESULTADO DE SELEÇÃO**

**PROPONENTE "A"** (Fornecedor Individual – localidade: Florânia/RN): OBERI ASSIS DE LIMA (CPF: 064.898.314-57).

ITEM	PRODUTO	QUANT. EDITAL	PREÇO EDITAL	MÉDIO	PROJETO DE VENDA PROPOSTO		
					Quantidade proposta	valor Unitário	Valor Global
03	<b>Alface crespa (Kg):</b> íntegra, de 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.	42	R\$ 15,63		42	R\$ 15,63	R\$656,46
05	<b>Banana pacovan (Kg):</b> Fruto fresco com apresentação em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto.	360	R\$ 5,61		360	R\$ 5,61	R\$2.019,60
08	<b>Batata doce (Kg):</b> Com aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores.	210	R\$ 4,00		210	R\$ 4,00	R\$840,00
15	<b>Cebolinha fresca (Kg):</b> deverão estar frescas e sãs, intactas e firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração uniforme e sem sinais de amarelecimento. Não poderão estar danificadas e nem apresentar podridão, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, umidade externa anormal e resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas. Não deverão apresentar parasitos ou larvas, acondicionados em embalagens transparentes atóxicas.	36	R\$ 15,47		36	R\$ 15,47	R\$556,92
17	<b>Coentro fresco (Kg):</b> deverão estar frescas e sãs, intactas e firmes, viçosas, de cor verde	36	R\$ 15,31		36	R\$ 15,31	R\$551,16

	brilhante, com coloração uniforme e sem sinais de amarelecimento. Não poderão estar danificadas e nem apresentar podridão, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, umidade externa anormal e resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas. Não deverão apresentar parasitos ou larvas, acondicionados em embalagens transparentes atóxicas.					
19	<b>Couve-folha (Kg):</b> Folhas frescas, intactas e firmes, coloração uniforme, sem sujidades. Não poderão estar danificadas e nem apresentar podridão, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, umidade externa anormal e resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas. Não deverão apresentar parasitos ou larvas, acondicionados em embalagens transparentes atóxicas.	84	R\$ 14,78	84	R\$ 14,78	R\$1.241,52
24	<b>Jerimum caboclo (Kg):</b> fruto de porte médio/grande de boa qualidade, fresco, e firme, apresentando tamanho uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e intermediário. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes.	210	R\$ 4,63	210	R\$ 4,63	R\$972,30
26	<b>Macaxeira (Kg):</b> raízes com porte médio de boa qualidade, fresco, e firme, apresentando tamanho uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e intermediário. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes.	210	R\$ 5,03	210	R\$ 5,03	R\$1.056,30
29	<b>Melão japonês (Kg):</b> fruto fresco, limpo, de boa qualidade, cor, aroma e sabor característico da espécie/variedade. Apresentar grau de maturidade adequado de tal modo que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação para consumo imediato e intermediário. Livre de sujidades, acondicionada em sacos plásticos transparentes atóxicos.	336	R\$ 4,89	336	R\$ 4,89	R\$1.643,04
30	<b>Mamão (Kg):</b> tipo formosa, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio de transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.	336	R\$ 3,88	336	R\$ 3,88	R\$1.303,68
36	<b>Pimentão (Kg):</b> fruto de porte médio/grande de boa qualidade, fresco, e firme, apresentando tamanho uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e intermediário. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca intacta e firme.	192	R\$ 9,44	192	R\$ 9,44	R\$1.812,48
44	<b>Tomate vermelho comum (Kg):</b> fruto de porte médio/grande de boa qualidade, fresco, e firme, apresentando tamanho uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e intermediário. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes.	168	R\$ 7,44	168	R\$ 7,44	R\$1.249,92
<b>VALOR GLOBAL DO PROJETO DE VENDA PROPOSTO</b>				R\$13.903,38 (Treze mil novecentos e três reais e trinta e oito centavos)		

**PROPONENTE “B”** (Grupo Formal – localidade: Florânia/RN): NÚCLEO DE PRODUTORES COOPERADOS DA COMUNIDADE CAJUEIRO (CNPJ: 70.140.090/0001-00)

ITEM	PRODUTO	QUANT. EDITAL	PREÇO MÉDIO EDITAL	PROJETO DE VENDA PROPOSTO		
				Quantidade proposta	Valor Unitário	Valor Global
38	<b>Polpa de fruta de acerola (Kg):</b> de primeira qualidade e fabricação própria, não fermentada, não alcoólica, fabricada com água potável, isenta de contaminação, conservantes ou aditivos químicos, apresentação em embalagem plástica transparente. Deverá conter as informações nutricionais, ingredientes, data de fabricação e prazo de validade, bem como nº de registro no MAPA.	336	R\$ 9,56	336	R\$ 8,67	R\$ 2.913,12
39	<b>Polpa de fruta de Cajá (Kg):</b> de primeira qualidade e fabricação própria, não fermentada, não alcoólica, fabricada com água potável, isenta de contaminação, conservantes ou aditivos químicos, apresentação em embalagem plástica transparente. Deverá conter as informações nutricionais, ingredientes, data de fabricação e prazo de validade, bem como nº de registro no MAPA.	336	R\$ 9,56	336	R\$ 9,56	R\$ 3.212,16
40	<b>Polpa de fruta de Caju (Kg):</b> de primeira qualidade e fabricação própria, não fermentada, não alcoólica, fabricada com água potável, isenta de contaminação, conservantes ou aditivos químicos, apresentação em embalagem plástica transparente. Deverá conter as informações nutricionais, ingredientes, data de fabricação e prazo de validade, bem como nº de registro no MAPA.	336	R\$ 8,22	336	R\$ 8,22	R\$ 2.761,92
41	<b>Polpa de fruta de Goiaba (Kg):</b> de primeira qualidade e fabricação própria, não fermentada, não alcoólica, fabricada com água potável, isenta de contaminação, conservantes ou aditivos químicos, apresentação em embalagem plástica transparente. Deverá conter as informações nutricionais, ingredientes, data de fabricação e prazo de validade, bem como nº de registro no MAPA.	336	R\$ 8,22	336	R\$ 8,22	R\$ 2.761,92
42	<b>Polpa de fruta de manga (Kg):</b> de primeira qualidade e fabricação própria, não fermentada, não alcoólica, fabricada com água potável, isenta de contaminação, conservantes ou aditivos químicos, apresentação em embalagem plástica transparente. Deverá conter as informações nutricionais, ingredientes, data de fabricação e prazo de validade, bem como nº de registro no MAPA.	336	R\$ 8,22	336	R\$ 8,22	R\$ 2.761,92
<b>VALOR GLOBAL DO PROJETO DE VENDA PROPOSTO</b>				R\$ 14.411,04 (Quatorze mil quatrocentos e onze reais e quatro centavos)		

**PROPONENTE “C”** (Grupo Formal – localidade: Lagoa Nova/RN): ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE UMARIZEIRO E BARRO BRANCAO (CNPJ: 07.443.374/00001-20).

ITEM	PRODUTO	QUANT. EDITAL	PREÇO MÉDIO EDITAL	PROJETO DE VENDA PROPOSTO		
				Quantidade proposta	Valor Unitário	Valor Global
09	<b>Bolo de cenoura, sem cobertura (Kg):</b> produzido de forma artesanal, com insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados. Massa preparada com cenoura, farinha de trigo enriquecida (ferro, cálcio e vitaminas), fermento, leite, ovos, manteiga ou óleo e açúcar. Deve estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Acondicionado em embalagem plástica de polietileno transparente resistente, lacrado. A data de fabricação igual à da entrega na unidade requisitante. Na embalagem deve constar informações nutricionais, data de fabricação e validade, ingredientes e peso do produto. Serão rejeitados bolos mal assadas, queimados, amassadas, achatados e aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais.	246	R\$ 18,00	246	R\$ 18,00	R\$4.428,00
10	<b>Bolo de ovos (Kg):</b> produzido de forma artesanal, com insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados. Massa preparada com farinha de trigo enriquecida (ferro, cálcio e vitaminas), fermento, leite, ovos, manteiga ou óleo e açúcar. Deve estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Acondicionado em embalagem plástica de polietileno transparente resistente, lacrado. A data de fabricação igual à da entrega na unidade requisitante. Na embalagem deve constar informações nutricionais, data de fabricação e validade, ingredientes e peso do produto. Serão rejeitados bolos mal assadas, queimados, amassadas, achatados e aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais.	246	R\$ 18,00	246	R\$ 18,00	R\$4.428,00
<b>VALOR GLOBAL DO PROJETO DE VENDA PROPOSTO</b>				R\$ 8.856,00 (Oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais)		

Ante o exposto encontra-se aberto o prazo legal de 02 (dois) dias para dias a partir da publicação deste julgamento na **Imprensa Oficial**, para apresentação de eventuais recursos no tocante a decisão formulada.

**SÃO VICENTE/RN, 07 de novembro de 2023.**

**JOSÉ TALIZ DA SILVA**

Presidente

**MARIA DA GUIA DOS SANTOS DANTAS**

Membro

**NATHAN LÚCIO DE LIMA**

Membro

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:** 1ACFEF10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CONTRATANTE:**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05).

**OBJETIVO:**

OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS, NOS TERMOS DO § 3º DO ART. 75 DA LEI Nº 14.333/2021.

**OBJETO:**

AQUISIÇÃO DE 01 (UM) KIT DE INCLUSÃO ESPECIAL E 01 (UM) KIT SAÚDE PREVENTIVA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1	<p><b>KIT SAÚDE PREVENTIVA contendo os seguintes itens:</b>            CONJUNTO DE MÁSCARAS FACIAIS DE FRUTAS E LEGUMES – Confeccionadas em espuma, malha, feltro, lã, EVA, e outros, medindo aproximadamente 35x30cm cada, contendo 15 máscaras, representadas pelas seguintes frutas e legumes: Repolho, cebola, beterraba, cenoura, beringela, pera, morango, melancia, maçã, limão, laranja, feijão, arroz, banana e abacaxi.            TEATRO DE FANTOCHES - Medindo 1,70m x80cm, com suporte horizontal móvel de ferro e madeira com embalagem resistente para transporte confeccionada em lona.            FANTASIA MOSQUITO DA DENGUE - Tamanho adulto, confeccionado em malha, espuma, feltro e fibra sintética medindo aproximadamente 2,20m, com cabeça móvel.            FANTASIA JOÃO GOTINHA - Tamanho adulto, confeccionado em pele sintética, malha e espuma, medindo aproximadamente 2,20m, com cabeça móvel.            FANTASIA DE CACHORRO - Cabeça em espuma de ½ cm por densidade 20 revestida em pele sintética, macacão em malha com barriga, rabo e mãos em pele sintética. MANEQUIM 46.            AVENTAL AUTO-EXAME DA MAMA - Com barriga e seios com nódulo, confeccionado em espuma e malha, medindo aproximadamente 63x42cm.            CONJUNTO DE FANTOCHES HIGIENE E SAUDE - Confeccionados em tecido, espuma, malha, feltro, plástico pet e lã, medindo aproximadamente 39cm x 44cm 10 cada, contendo 13 fantoches, representados pelos seguintes personagens: dente sadio, dente cariado, creme dental, escova dental, fio dental, bactéria, sabonete (frente) e toalha (verso), médico, vírus, menino, menina, água e álcool gel.            FANTASIA DE PALHAÇO – tamanho adulto, fabricada em malha e cetim coloridos; chapéu em lantejoulas e espuma e sapatos em bagum.            JOGO DA PIRÂMIDE ALIMENTAR – Confeccionado em um banner em lona com impressão digital medindo 1 m de altura por 70 cm de largura e 25 imagens de alimentos em lona e impressão digital com isomanta interna. Os alimentos são divididos em 4 grupos: 1º cereais, tubérculos e raízes; 2º hortaliças e frutas; 3º leite e derivados, carnes, ovos, feijões e oleaginosas; 4º óleos, gorduras, açúcares e doces, e seu consumo do maior para o menor, respectivamente da base ao topo.            SACOLA DE EMBALAGEM - Confeccionada em bagum com emblema e escrita “SUS”, fechamento com zíper de 10 mm com cursor. Medindo 1,12m X 1,12m.</p>	Unidade	1
2	<p><b>KIT INCLUSÃO ESPECIAL contendo os seguintes itens:</b>            TAPETE SENSORIAL - 1 und. de Tapete de imagens e texturas medindo 180cm x 1metro confeccionado em tecido, possui trilha de pés e mãos, contendo grama sintética, pele sinté-ti-ca, velcro, paetê, isomanta e tapete passadeira.            CUBO DE ATIVIDADES PSICOMOTORAS – 2 unidades de cubo medindo 20 x 20 x 20 cm, confeccionado em bagum contendo zíper, botões, fivelas, elástico, velcro, cadarço, argola, botão de pressão.            CADERNO DE COMUNICAÇÃO ESPECIAL – 1 unidade de caderno medindo 35 x 30 cm feito em bagum, capa em tecido com impressão, 12 figuras medindo 12 x 12 cm em lona com impressão digital.            GUIA DE TAREFAS DIÁRIAS – O jogo é o composto por 10 figuras em lona com im-pressão digital medindo 20 x 15 cm e 10 figuras em lona com impressão digital medindo 15 x 15 cm. Um painel medindo 85 x 50 cm de bagum e lona com impressão digital.            TAPETE PAREAMENTO DE SOMBRAS – o jogo é composto por 1 unidade de Tapete em tecido com impressão medindo 1,20 x 1,20 metros e imagens medindo 25 x 25 cm em tecido com impressão e bagum preenchido de espuma 25 x 25 x 3 cm.            ALFABETO LIBRAS E BRAILLE – composto por 26 cartelas de tecido com impressão e fundo em bagum preenchido de isomanta, cartelas medindo 22 x 18 cm com ilhós para fi-xar.            QUEBRA-CABEÇA DE ANIMAIS - O jogo é composto por 18 peças, feitas em tecido com impressão e fundo em bagum preenchidas com espuma, todas medindo 15 x 15 x 3 cm.            FANTASIA DE PALHAÇO – tamanho adulto, fabricada em malha e cetim coloridos; cha-péu em lantejoulas e espuma e sapatos em bagum.            FANTASIA BONECA EMÍLIA – tamanho adulto, fabricada em tecido e feltro com peruca em lã.            VENTRÍLOQUO COMBATE AO ABUSO SEXUAL INFANTIL -MENINO - medindo 92cm x 60 cm, cabeça feita em espuma revestida de malha, corpo em tecido e malha pre-enchido de fibra, seu traje possui uma camisa e calça de tecido, sapatos de bagum; Há pontos espalhados para colagem de círculos em EVA e velcro nas cores verde, amarelo e vermelho.            VENTRÍLOQUO COMBATE AO ABUSO SEXUAL INFANTIL - MENINA - medindo 92cm x 60 cm, cabeça feita em espuma revestida de malha, corpo em tecido e malha preenchido de fibra, seu traje possui vestido rosa de tecido, sapatos de bagum; Há pontos espalhados para colagem de círculos em EVA e velcro nas cores verde, amarelo e vermelho.            FANTOCHES INCLUSÃO SOCIAL – 5 unidades de fantoches representando os personagens de (deficiente físico) cadeirante, deficiente visual, deficiente auditivo, síndrome de down e síndrome do espectro autista. Confeccionados em tecido, feltro, malha, espuma, olhos em plástico rígido, boca em plástico pet, cadeira de rodas e bengala em MDF pintado.            TEATRO DE FANTOCHES TEMÁTICO – medindo 1,70x 80cm, feito em tecido com impressão digital e bagum, cortinas em tecido e fita bebe para fixar as cortinas, palco fixado por tubo extensível.            SACOLA - confeccionada em bagum com símbolo em tecido e impressão digital, alças com ba-gum e fechamento com zíper. Medindo 1,12 X 1,12m.</p>	Unidade	1

**BASE LEGAL:**

INCISO II DO ART. 75 DA LEI 14.133/21.

**PERÍODO MÍNIMO PARA O RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:**

ATÉ AS 15H00MIN DO DIA 13/11/2023.

**ENDEREÇOS PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**

E-MAIL: setor.admsaudesv@gmail.com.

ENDEREÇO: Rua Euclides Lins de Albuquerque, nº 68, Bairro Centro, São Vicente/RN, 59340-000.

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:**

SIM.

**EXIGÊNCIAS:**

HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA.

**DÚVIDAS OU ESCLARECIMENTOS:**

TELEFONE(S): (84) 3436-0226.

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**E75772E3**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****CONTRATANTE:**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05).

**OBJETIVO:**

OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS, NOS TERMOS DO § 3º DO ART. 75 DA LEI Nº 14.333/2021.

**OBJETO:**

AQUISIÇÃO DE CAMAS HOSPITALARES DESTINADAS À UNIDADE MISTA DE SAÚDE CIRILO ALVES DANTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1	CAMA HOSPITALAR - Elevação dorsal, Fowler, Semi-fowler, Flexão de pernas, Cardíaco e Sentado; Acionamento através de manivelas; Estrutura em Aço carbono com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó; Cabeceiras removíveis em material termoplástico injetado decorativo; Acompanha grades e aço carbono; Rodízios de 3" sendo dois com freios em diagonal; Capacidade máxima: 150kg; Dimensões úteis: 1,90 x 0,90 x 0,65.	Unidade	15

**BASE LEGAL:**

INCISO II DO ART. 75 DA LEI 14.133/21.

**PERÍODO MÍNIMO PARA O RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:**

ATÉ AS 15H00MIN DO DIA 13/11/2023.

**ENDEREÇOS PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**

E-MAIL: setor.admsaudesv@gmail.com.

ENDEREÇO: Rua Euclides Lins de Albuquerque, nº 68, Bairro Centro, São Vicente/RN, 59340-000.

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:**

SIM.

**EXIGÊNCIAS:**

HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA.

**DÚVIDAS OU ESCLARECIMENTOS:**

TELEFONE(S): (84) 3436-0226.

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**00119C19**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL****SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
DECRETO Nº 282 - 2023**

DECRETO MUNICIPAL Nº 282/2023

RECONHECE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 43, § 3º DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E DÁ OUTRS PROVIDÊNCIAS.

**Josivan Bibiano de Azevedo** – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto no artigo 43, § 3º, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Reconhece excesso de arrecadação nos termos do art. 43, § 3º, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 3.153.076,54 (Três milhões cento e cinquenta e três mil setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), conforme demonstrativo a seguir:

**DEMONSTRATIVO DA MEMÓRIA DE CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR NATUREZA DE RECEITA NO EXERCÍCIO DE 2022 DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 43, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DE 17 DE MARÇO DE 1964.**

Art. 43 .....

§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITA ORAMENTÁRIA**

Categoria Econômica		1	Receitas Correntes	
Origem		1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	
Espécie		1.1.1	Impostos	
Desdobramento		1.1.1.2	Impostos sobre o patrimônio	
Tipo		1.1.1.3.03.1.1.0	Imposto sobre a renda – Retido na fonte - Trabalho	
Fonte de Recurso		15000000	Recursos Ordinários	
Mês	Previsto	Arrecadado	Diferença	
			Para Mais	Para Menos
Janeiro	95.000,00	244.779,01	149.779,01	
Fevereiro	95.000,00	92.076,53		2.923,47
Março	95.000,00	149.441,13	54.441,13	
Abril	95.000,00	169.825,39	74.825,39	
Mai	95.000,00	175.099,95	80.099,95	
Junho	95.000,00	170.533,81	75.533,81	
Julho	95.000,00	188.875,33	93.875,33	
Agosto	95.000,00	162.331,89	67.331,89	
Setembro	95.000,00	187.401,55	92.401,55	
Outubro	95.000,00	303.281,55	208.281,55	
Totais	950.000,00	1.843.645,96	896.569,61	
<b>Excesso</b>			<b>893.646,14</b>	

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

**DEMONSTRATIVO DA MEMÓRIA DE CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR NATUREZA DE RECEITA NO EXERCÍCIO DE 2022 DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 43, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DE 17 DE MARÇO DE 1964.**

Art. 43 .....

§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITA ORAMENTÁRIA**

Categoria Econômica		1	Receitas Correntes	
Origem		1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	
Espécie		1.1.1	Impostos	
Desdobramento		1.1.1.2	Impostos sobre o patrimônio	
Tipo		1.1.1.3.03.1.1.0	Imposto sobre a renda – Retido na fonte - Trabalho	
Fonte de Recurso		15000000	Recursos Ordinários	
Mês	Previsto	Arrecadado	Diferença	
			Para Mais	Para Menos
Janeiro	95.000,00	244.779,01	149.779,01	
Fevereiro	95.000,00	92.076,53		2.923,47
Março	95.000,00	149.441,13	54.441,13	
Abril	95.000,00	169.825,39	74.825,39	
Mai	95.000,00	175.099,95	80.099,95	
Junho	95.000,00	170.533,81	75.533,81	
Julho	95.000,00	188.875,33	93.875,33	
Agosto	95.000,00	162.331,89	67.331,89	
Setembro	95.000,00	187.401,55	92.401,55	
Outubro	95.000,00	303.281,55	208.281,55	
Totais	950.000,00	1.843.645,96	896.569,61	
<b>Excesso</b>			<b>893.646,14</b>	

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 07 de novembro de 2023

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:**8F22CC85

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**DECRETO Nº 283 - 2023**



## DECRETO MUNICIPAL Nº 283/2023

RECONHECE EXCESSO DE ARRECAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 43, § 3º DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E DÁ OUTRS PROVIDÊNCIAS.

**Josivan Bibiano de Azevedo** – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto no artigo 43, § 3º, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Reconhece excesso de arrecadação nos termos do art. 43, § 3º, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 3.153.076,54 (Três milhões cento e cinquenta e três mil setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), conforme demonstrativo a seguir:

**DEMONSTRATIVO DA MEMÓRIA DE CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO POR NATUREZA DE RECEITA NO EXERCÍCIO DE 2022 DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 43, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DE 17 DE MARÇO DE 1964.**

Art. 43 .....

§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO DE RECEITA ORAMENTÁIRA**

Categoria Econômica		1	Receitas Correntes	
Origem		1.7	Transferências Correntes	
Espécie		1.7.2	Transferências dos Estados	
Desdobramento		1.7.2.1.	Partic. na Receitas dos Estados	
Tipo		1.7.2.1.50.0.1.01	Cota-Parte do ICMS	
Fonte de Recurso		15000000	Recursos Ordinários	
Mês	Previsto	Arrecadado	Diferença	
			Para Mais	Para Menos
Janeiro	3.333.333,33	3.214.062,67		119.270,66
Fevereiro	3.333.333,33	3.392.494,39	59.161,06	
Março	3.333.333,33	3.463.491,61	130.158,28	
Abril	3.333.333,33	3.273.521,66		59.811,67
Maio	3.333.333,33	4.153.255,19	819.921,86	
Junho	3.333.333,33	3.578.694,36	245.361,03	
Julho	3.333.333,33	4.044.348,99	711.015,66	
Agosto	3.333.333,33	4.275.301,51	941.968,18	
Setembro	3.333.333,33	3.757.906,13	424.572,80	
Outubro	3.333.333,33	3.665.828,51	332.495,18	
Totais	33.333.333,30	33.153.076,51	3.664.654,05	
<b>Excesso</b>			<b>3.485.571,72</b>	

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## ANEXO I

**DEMONSTRATIVO DA MEMÓRIA DE CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO POR NATUREZA DE RECEITA NO EXERCÍCIO DE 2022 DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 43, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DE 17 DE MARÇO DE 1964.**

Art. 43 .....

§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO DE RECEITA ORAMENTÁIRA**

Categoria Econômica		1	Receitas Correntes	
Origem		1.7	Transferências Correntes	
Espécie		1.7.2	Transferências dos Estados	
Desdobramento		1.7.2.1.	Partic. na Receitas dos Estados	
Tipo		1.7.2.1.50.0.1.01	Cota-Parte do ICMS	
Fonte de Recurso		15000000	Recursos Ordinários	
Mês	Previsto	Arrecadado	Diferença	
			Para Mais	Para Menos
Janeiro	3.333.333,33	3.214.062,67		119.270,66
Fevereiro	3.333.333,33	3.392.494,39	59.161,06	
Março	3.333.333,33	3.463.491,61	130.158,28	
Abril	3.333.333,33	3.273.521,66		59.811,67
Maio	3.333.333,33	4.153.255,19	819.921,86	
Junho	3.333.333,33	3.578.694,36	245.361,03	
Julho	3.333.333,33	4.044.348,99	711.015,66	
Agosto	3.333.333,33	4.275.301,51	941.968,18	
Setembro	3.333.333,33	3.757.906,13	424.572,80	
Outubro	3.333.333,33	3.665.828,51	332.495,18	
Totais	33.333.333,30	33.153.076,51	3.664.654,05	
<b>Excesso</b>			<b>3.485.571,72</b>	

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 07 de novembro de 2023

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Morais França  
**Código Identificador:**5DAAC70E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 009/2023.**

**Ata de recebimento dos envelopes contendo Documentação de Habilitação e Proposta de Preços da Licitação na Modalidade Tomada de Preços 009/2023.**

**Objeto:** Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução de Obra de **Construção da Alameda em Campo de Futebol - Vila Rio de Janeiro**, S/N, Zona Rural – Município de Serra do Mel/RN.

Aos 07 (sete) dias do mês de Novembro de 2023, às 09:00hmin, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, presentes os membros, Francisco Nildo da Silva, Yohana Rizia de Souza Costa e Paulo Henrique Cirino. Constituída pela Portaria nº 182 de 07 de Março de 2023, (anexada ao processo Licitatório), foi instalada a sessão de recebimento da documentação de habilitação e proposta da licitação em epígrafe, autorizada pelo Exmo. Sr. Josivan Bibiano de Azevedo. Dando início a sessão a comissão atestou o recebimento da documentação de habilitação e proposta das seguintes empresas:

01	NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP
02	COMPAB SERVIÇOS EIRELI ME
03	CRONOS EMPREENDIMENTOS LTDA
04	CIRILO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
05	FELIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES
06	PONTES INTRETENIMENTO EIRELI
07	CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS RAFAEL MOREIRA LTDA
08	HOUSE CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÃO E COMERCIO EIRELI ME
09	JQ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
10	CONSTRUTORA JF ENGENHARIA LTDA
11	LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
12	FL ENGENHARIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
13	TNC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
14	PESSOA ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
15	HR SOUZA CONSTRUÇÕES SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA
16	IMPERIO CONSTRUÇÕES
17	PILAR EMPREENDIMENTOS

Sendo que as empresas: HR SOUZA CONSTRUÇÕES SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA, de devidamente representada pela Sr<sup>a</sup> Leyllane Rosany de Paiva Azevedo Sousa. JQ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, devidamente representada pelo Sr. Gabriel Guilherme Ferreira Moura. COMPAB SERVIÇOS EIRELI ME, devidamente representada pelo Sr. Alexandre Fonseca de Souza e TNC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, devidamente representada pelo Sr. Arthur Ricardo Silva de Lira, como consta na lista de presença. Passamos a abrir os envelopes de habilitação para análise dos licitantes presentes, no entanto participaram da presente sessão e apenas rubricaram os envelopes de habilitação e proposta, não houve interesse por parte dos licitantes em fazer questionamento e em seguida se ausentaram. Como podemos observar houve uma grande participação de empresas no referido certame, não sendo possível a comissão iniciar a análise da habilitação no mesmo dia do recebimento da documentação, portanto foi encerrada a sessão, ficando o início da análise da documentação de habilitação por parte dessa comissão, para o próximo dia útil. Não havendo mais nada a tratar e nada mais arguíram sobre os documentos apresentados e analisados, razão pela qual, foi encerrada a presente sessão, e, eu FRANCISCO NILDO DA SILVA, presidente da CPL, lavrei a presente ata que depois de lida vai por mim e por todos os participantes assinada, Serra do Mel, 07 de Novembro de 2023.

**FRANCISCO NILDO DA SILVA**

Ag. De Contratação

**YOHANA RIZIA DE SOUZA COSTA**

Membro

**PAULO HENRIQUE CIRINO**

Membro

**Publicado por:**  
Francisco Nildo da Silva  
**Código Identificador:**9FF9B68C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**DECRETO DE REMANEJAMENTO**

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro - Sítio Novo/RN CEP: 59440000 -  
DECRETO Nº 100, DE 01 de setembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Cons tui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o ar go anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÍTIO NOVO/RN, 01 de setembro de 2023

083.591.444-51

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					15.000,00
10 .001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					15.000,00
	1030 AÇÕES DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRA DE PEQUENOS AGRICULTORES				15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
Anexo II (Redução)					15.000,00
02 .002 GABINETE CIVIL					15.000,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DO GABINETE DO PREFEITO				15.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	15.000,00

**Publicado por:**

Jose Rouzenildo de Oliveira Silva

**Código Identificador:ED01D989**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
DECRETO DE REMANEJAMENTO**

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro - Sítio Novo/RN CEP: 59440000 -

DECRETO Nº 102, DE 01 de setembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes São conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o ar go anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÍTIO NOVO/RN, 01 de setembro de 2023

083.591.444-51

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					4.000,00
06 .021 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					4.000,00
	2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	4.000,00
Anexo II (Redução)					4.000,00
06 .021 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					4.000,00
	2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				4.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	4.000,00

**Publicado por:**

Jose Rouzenildo de Oliveira Silva

**Código Identificador:3AE5000D**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
DECRETO DE REMANEJAMENTO**

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro - Sítio Novo/RN CEP: 59440000 -

DECRETO Nº 104, DE 01 de setembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 23.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Cons tui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o ar go anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÍTIO NOVO/RN, 01 de setembro de 2023

083.591.444-51

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro - Sítio Novo/RN CEP: 59440000 -

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					23.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					23.000,00
	2024 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%				23.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	23.000,00
Anexo II (Redução)					23.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					23.000,00
	1009 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMAS DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL				2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	2.000,00
	2071 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%				14.300,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	5.300,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	9.000,00
	2094 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%				6.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	2.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	4.000,00
	2109 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE FUNDEB 30%				700,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	700,00

**Publicado por:**

Jose Rouzenildo de Oliveira Silva

**Código Identificador:**B6386D08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
DECRETO DE REMANEJAMENTO**

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro - Sítio Novo/RN CEP: 59440000 -

DECRETO Nº 103, DE 01 de setembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Cons tui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o ar go anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÍTIO NOVO/RN, 01 de setembro de 2023

083.591.444-51

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN					
Rua José Ferreira Lima, 46, Centro - Sítio Novo/RN CEP: 59440000 -					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					20.000,00
12 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					20.000,00
	2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL				20.000,00

	DE OBRAS E SERV. URBANOS				
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	DE	170400000	001
					20.000,00
Anexo II (Redução)					
12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					20.000,00
	1096 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS TURÍSTICAS				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	E	170400000	001
					20.000,00

**Publicado por:**  
Jose Rouzenildo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**943EAE0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**DECRETO DE REMANEJAMENTO**

DECRETO Nº 105, DE 01 de setembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.800,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Cons tui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o ar go anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÍTIO NOVO/RN, 01 de setembro de 2023

083.591.444-51

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					6.800,00
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					6.800,00
	2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				6.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	DE	15730000	0001
					6.800,00
Anexo II (Redução)					6.800,00
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					6.800,00
	1068 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE QUADRAS POLIESPORTIVAS				6.800,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	E	15690000	0001
					5.300,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	E	15700000	0001
					1.500,00

**Publicado por:**  
Jose Rouzenildo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**FE7BE993

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**DECRETO DE REMANEJAMENTO**

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro - Sítio Novo/RN CEP: 59440000 -

DECRETO Nº 106, DE 01 de setembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 18.058,90, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 18.058,90 (dezoito mil e cinquenta e oito reais e noventa centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Cons tui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o ar go anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÍTIO NOVO/RN, 01 de setembro de 2023

083.591.444-51

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					18.058,90
17.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE					18.058,90
	2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				18.058,90
		4.4.90.51 OBRAS INSTALAÇÕES	E 15000000	0001	18.058,90
Anexo II (Redução)					18.058,90
02.002 GABINETE CIVIL					18.058,90
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DO GABINETE DO PREFEITO				18.058,90
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	DE 15000000	0001	18.058,90

**Publicado por:**  
Jose Rouzenildo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**1DDF685B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**DECRETO DE REMANEJAMENTO**

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro - Sítio Novo/RN CEP: 59440000 -  
DECRETO Nº 107, DE 01 de setembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 103.714,70, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 103.714,70 (cento e três mil, setecentos e quatorze reais e setenta centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Cons tui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o ar go anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÍTIO NOVO/RN, 01 de setembro de 2023

083.591.444-51

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					103.714,70
17.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE					103.714,70
	2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				103.714,70
		4.4.90.51 OBRAS INSTALAÇÕES	E 15000000	0001	103.714,70
Anexo II (Redução)					103.714,70
02.002 GABINETE CIVIL					103.714,70
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DO GABINETE DO PREFEITO				103.714,70
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	23.714,70
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	DE 15000000	0001	80.000,00

**Publicado por:**  
Jose Rouzenildo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**74E1ADE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**DECRETO DE REMANEJAMENTO**

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro - Sítio Novo/RN CEP: 59440000 -  
DECRETO Nº 108, DE 01 de setembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Cons tui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o ar go anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÍTIO NOVO/RN, 01 de setembro de 2023

083.591.444-51

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					40.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					40.000,00
	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	40.000,00
Anexo II (Redução)					40.000,00
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					40.000,00
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	40.000,00

**Publicado por:**

Jose Rouzenildo de Oliveira Silva

**Código Identificador:**C64621F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
DECRETO DE REMANEJAMENTO**

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro - Sítio Novo/RN CEP: 59440000 -  
DECRETO Nº 109, DE 01 de setembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÍTIO NOVO/RN, 01 de setembro de 2023

083.591.444-51

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					20.000,00
11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E RECURSOS HÍDRICOS					20.000,00
	2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					20.000,00
02.002 GABINETE CIVIL					20.000,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DO GABINETE DO PREFEITO				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00

**Publicado por:**

Jose Rouzenildo de Oliveira Silva

**Código Identificador:**F3A282D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
DECRETO DE REMANEJAMENTO**

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro - Sítio Novo/RN CEP: 59440000 -  
DECRETO Nº 110, DE 01 de setembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 240.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÍTIO NOVO/RN, 01 de setembro de 2023

083.591.444-51

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					240.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					240.000,00
	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				240.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	240.000,00
Anexo II (Redução)					240.000,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					240.000,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA				100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	100.000,00
	1017 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO				50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110	0001	50.000,00
	1082 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				90.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17063110	0001	30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17063120	0001	50.000,00

**Publicado por:**

Jose Rouzenildo de Oliveira Silva

**Código Identificador:**F88F7335

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP  
DECRETO MUNICIPAL Nº 0177/2023 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023**

*ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00648/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00648/2022, de 28 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2916, de 29 de novembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Tibau (Lei nº 00648/2022, de 28 de novembro de 2022), a favor da **Fundo Municipal de Saúde**, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

**3000 – Fundo Municipal de Saúde**

Unidade Orçamentária	03.001	Secretaria Municipal de Saúde			
Função	10	Saúde			
Subfunção	122	Administração Gera			
Programa	0012	Excelência na Gestão Administrativa para Garantir a Qualidade da Saúde			
Ação	2090	Manutenção dos Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$ 25.00,00
<b>Total do Crédito Suplementar (R\$)</b>					<b>25.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

**4000 – Fundo Municipal de Assistência Social**

Unidade Orçamentária	04.002	Fundo Municipal de Assistência Social			
Função	08	Assistência Social			
Subfunção	244	Assistência Comunitária			
Programa	0030	Benefícios Eventuais			
Ação	2174	Manutenção do Programa de Transferência de Renda “Tibau Solidário”			



Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte de Recurso	17040000	R\$ 25.000,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>					<b>25.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 07 de novembro de 2023

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**F3798477

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 0178/2023 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023**

*ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00648/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00648/2022, de 28 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2916, de 29 de novembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Tibau (Lei nº 00648/2022, de 28 de novembro de 2022), a favor da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
Função	15	Urbanismo			
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana			
Programa	0018	Ampliação e Modernização de Infra-Estrutura Urbana			
Ação	1015	Pavimentação a Paralelepípedo de Logradouros Públicos no Município de Tibau			
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	17040000	R\$ 140.000,00
<b>Total do Crédito Suplementar (R\$)</b>					<b>140.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.004	Secretaria Municipal de Tributação			
Função	04	Administração			
Subfunção	123	Administração Financeira			
Programa	0003	Gestão Financeira e Administração Tributária			
Ação	2019	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Tributação			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339035	Serviços de Consultoria	Fonte de Recurso	17040000	R\$ 140.000,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>					<b>140.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 07 de novembro de 2023.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**A7456F48

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 0179/2023 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00648/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00648/2022, de 28 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2916, de 29 de novembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Tibau (Lei nº 00648/2022, de 28 de novembro de 2022), a favor da **Fundo Municipal de Saúde**, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

**3000 – Fundo Municipal de Saúde**

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualidade da Atenção Básica				
Ação	2103	Manutenção da Frota de Veículos das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - ESF				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	35.000,00
<b>Valor do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>35.000,00</b>

**3000 – Fundo Municipal de Saúde**

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa	0013	Expansão e Qualidade da Atenção Básica				
Ação	2106	Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	40.000,00
<b>Valor do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>40.000,00</b>
<b>Total do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>75.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.004	Secretaria Municipal de Tributação				
Função	04	Administração				
Subfunção	123	Administração Financeira				
Programa	0003	Gestão Financeira e Administração Tributária				
Ação	2019	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Tributação				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339035	Serviços de Consultoria	Fonte de Recurso	17040000	R\$	75.000,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>75.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 03 de novembro de 2023

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**46507289

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP  
DECRETO MUNICIPAL Nº 0181/2023 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00648/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00648/2022, de 28 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2916, de 29 de novembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Tibau (Lei nº 00648/2022, de 28 de novembro de 2022), a favor da **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.015	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer				
Função	27	Desporto e Lazer				
Subfunção	812	Desporto Comunitário				
Programa	0025	Promoção ao Desporto				
Ação	2085	Manutenção das Ações de Eventos Esportivos do Município de Tibau				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	40.000,00
<b>Total do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>40.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.015	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer				
Função	27	Desporto e Lazer				
Subfunção	812	Desporto Comunitário				
Programa	0025	Promoção ao Desporto				
Ação	1149	Segunda Etapa das Obras de Construção de Ginásio Poliesportivo				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	17040000	R\$	40.000,00
<b>Valor da Anulação (R\$)</b>						<b>40.000,00</b>
<b>Total das Anulações (R\$)</b>						<b>40.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 07 de novembro de 2023.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**2455942C

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 0182/2023 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023**

*ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00648/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00648/2022, de 28 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2916, de 29 de novembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Tibau (Lei nº 00648/2022, de 28 de novembro de 2022), a favor do **Fundo Municipal de Saúde**, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				

Programa	0014	Expansão e Qualificação da Atenção Especializada			
Ação	2098	Manutenção das Atividades do Centro Especializado em Reabilitação			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	16000000	R\$ 20.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serv. De Terceiros - P. Jurídica	Fonte de Recurso	16000000	R\$ 20.000,00
<b>Total do Crédito Suplementar (R\$)</b>					<b>40.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

#### 2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde			
Função	10	Saúde			
Subfunção	301	Atenção Básica			
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica			
Ação	2097	Manutenção das Atividades de Postos e Unidades Básicas de Saúde			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais			
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	Fonte de Recurso	16000000	R\$ 40.000,00
<b>Valor da Anulação (R\$)</b>					<b>40.000,00</b>

<b>Total das Anulações (R\$)</b>					<b>40.000,00</b>
----------------------------------	--	--	--	--	------------------

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 07 de novembro de 2023

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
Código Identificador:0EC203E5

### SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEPAM DECRETO MUNICIPAL Nº 0180/2023 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

*ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00648/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00648/2022, de 28 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2916, de 29 de novembro de 2022.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Tibau (Lei nº 00648/2022, de 28 de novembro de 2022), a favor da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

#### 2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.003	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento			
Função	04	Administração			
Subfunção	122	Administração Geral			
Programa	0004	Gestão da Qualidade do Serviço Público Municipal			
Ação	2016	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Administração e Planejamento			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - P. Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$ 10.000,00
<b>Total do Crédito Suplementar (R\$)</b>					<b>10.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

#### 2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.003	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento			
Função	04	Administração			
Subfunção	122	Administração Geral			

Programa	0004	Gestão da Qualidade do Serviço Público Municipal				
Ação	2016	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Administração e Planejamento				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	10.000,00
<b>Valor da Anulação (R\$)</b>						<b>10.000,00</b>
<b>Total das Anulações (R\$)</b>						<b>10.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 07 de novembro de 2023

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:099D4668**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**DECRETO Nº 0128/2023**

**DECRETO Nº 0128/2023**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 69.986,08 (sessenta e nove mil novecentos e oitenta e seis reais e oito centavos) para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Suplementar, conforme dispõe o art. 6º, da Lei Municipal nº 798 de 19 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 21 de setembro de 2023, Edição nº 3123.

CONSIDERANDO que a evolução da receita e a tendência do seu crescimento para o fechamento do exercício, conforme demonstrado no Anexo I a este Ato e, que encontram amparo no inciso II do § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64;

CONSIDERANDO que, a suplementação, ora realizada, é necessária para a continuidade dos serviços públicos que é um dos princípios estabelecidos no Direito Administrativo para os entes públicos, universalmente aceito e abrigado na doutrina pátria;

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade e da finalidade que impõe ao gestor as providências necessárias para que a sociedade não sofra pela falta de providências para as suas demandas;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente exercício, no valor de R\$ 69.986,08 (sessenta e nove mil novecentos e oitenta e seis reais e oito centavos) proveniente do Excesso de Arrecadação, destinados a atender as dotações especificadas abaixo:

UNID. ORÇAMENTÁRIA:	09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNÇÃO:	04 – ADMINISTRAÇÃO		
SUBFUNÇÃO:	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA:	0136 – MELHORIA DE QUALIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO		
PROJETO/ATIVIDADE:	2026 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A INSTITUIÇÕES DE APOIO SOCIAL S/ FINS LUCRATIVOS		
NATUREZA DA DESPESA:			
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		R\$ 56.111,71
<b>TOTAL:</b>			<b>R\$ 56.111,71</b>
FONTES DE RECURSOS:	16050000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM		

UNID. ORÇAMENTÁRIA:	09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNÇÃO:	10 - SAÚDE		
SUBFUNÇÃO:	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA:	0020 – PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
PROJETO/ATIVIDADE:	2093 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
NATUREZA DA DESPESA:			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		R\$ 13.874,37
<b>TOTAL:</b>			<b>R\$ 13.874,37</b>
FONTES DE RECURSOS:	16050000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM		

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64, demonstrado no Anexo I - Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação – Fonte: 16050000 - Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem; referente aos recursos recebidos da união para cumprimento da assistência financeira complementar de que trata a emenda constitucional n.º 127/2022.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 07 de novembro de 2023.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0128/2023 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023	
ANEXO I	
METODOLOGIA DE CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO DO EXERCÍCIO	
Código de Classificação/Receita:	1.7.1.3.50.5.1.00 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Principal
Fontes:	16050000 - Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem
2023	TOTAL
Receita Orçada (jan à dez/2023):	0,00
Receita Arrecadada (jan à nov/2023):	420.892,78
Excesso de Arrecadação do Exercício (jan à nov/2023):	420.892,78
Créditos Adicionais Extraordinários (jan à out/2023):	0,00
Excesso de Arrecadação Utilizado (jan à out/2023):	350.906,70
Excesso de Arrecadação a Utilizar:	69.986,08
Excesso de Arrecadação a Utilizar:	69.986,08

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**5F364419**CHEFIA DE GABINETE****DECRETO Nº 130, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023****DECRETO Nº 130, DE 07 de novembro de 2023**

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 322,50, para reforço de dotação constante na Lei Orçamentária vigente.

O **Prefeito Municipal de UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 322,50 (trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Upanema/RN, 07 de novembro de 2023

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>322,50</b>
<b>07 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>322,50</b>
	<b>2155 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ</b>				<b>322,50</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	322,50
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>322,50</b>
<b>07 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>322,50</b>
	<b>2127 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA - IGD-SUAS</b>				<b>322,50</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	322,50

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**8C8DA313**CHEFIA DE GABINETE****EDITAL Nº 001/2023 – PMU/SMECD - EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL**

EDITAL Nº 001/2023 – PMU/SMECD

EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL

**DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DOS HABILITADOS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA – RN**, por meio da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, em consonância com as disposições contidas no Edital Nº 001/2023 PMU/SEMEC - Apoio ao Audiovisual, em conformidade com a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, o Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023 e o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023 torna público o resultado preliminar da fase de habilitação dos candidatos, conforme tabela anexa.

**PRAZO PARA RECURSO A FASE DE HABILITAÇÃO: 09/11/2023 A 10/11/2023**

CURTA METRAGEM			
CATEGORIA	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	STATUS DA INSCRIÇÃO
Curta Metragem	Ana Luiza da Silva Mendonça	A educação transforma	Habilitada
Curta Metragem	48.970.409 Carlos Eduardo da Costa Silva	Tempos Atrás Ainda Atuais	Habilitada

DOCUMENTÁRIO			
CATEGORIA	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	STATUS DA INSCRIÇÃO
Documentário	Maria Kellys da Silva Honorato	Rua dos Negros: uma jornada pela comunidade de Nova Vida	Habilitada
Documentário	Micaías de Medeiros Rocha	A história da Assembleia de Deus em Upanema	Habilitada
Documentário	André Carlos de Oliveira Medeiros	Mais um dia	Habilitada
Documentário	Aldefran Aderson da Silva Souza	Mãos que transformam: o artesanato e a identidade em Palheiros III	Habilitada
Documentário	Karen Lívia Costa Carvalho	A história da família Carvalho junto ao desenvolvimento do município de Upanema	Habilitada
Documentário	Victor Bruno de Carvalho Bezerra 07399114498	Da luta à conquista: a construção da BR 110	Habilitada
Documentário	Marina Gondim da Silva Carvalho	Prateleiras do Passado	Inabilitada por falta de documentação (itens 9.b, 9.c, 9.d, 9.e, 9.f, 9.g, 9.h, 9.i)
Documentário	Maria Eduarda Ferreira Ávila	Upanema em transformação: o impacto da construção da barragem	Inabilitada por falta de documentação (item 9.c, 9.d, 9.e, 9.i)

Upanema/RN, 07 de novembro de 2023.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**MARIA MARILENE DA CRUZ SILVA XAVIER**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

**Publicado por:**  
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**98780E36

### CHEFIA DE GABINETE

#### EDITAL Nº 002/2023 – PMU/SMECD - EDITAL DE APOIO A DIVERSIDADE CULTURAL

EDITAL Nº 002/2023 – PMU/SMECD

EDITAL DE APOIO A DIVERSIDADE CULTURAL

**DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DOS HABILITADOS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA – RN**, por meio da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, em consonância com as disposições contidas no Edital Nº 002/2023 PMU/SEMEC - Apoio a Diversidade Cultural, em conformidade com a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, o Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023 e o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023 torna público o resultado preliminar da fase de habilitação dos candidatos, conforme tabela anexa.

**PRAZO PARA RECURSO A FASE DE HABILITAÇÃO: 09/11/2023 A 10/11/2023**

TRAJETÓRIA CULTURAL		
CATEGORIA	NOME DO PROPONENTE	STATUS DA INSCRIÇÃO
Música	Adson Henrique Rocha Silva	Habilitada
Música	Maria Karina dos Santos Dantas	Habilitada
Música	Valério Mariano da Costa	Habilitada
Música	Raimundo Nonato de Carvalho	Habilitada
Música	Jefferson Rodrigo Moura da Costa	Inabilitada por falta de documentação (item 9.c)
Música	Jailson Castro de Aquino Filho	Habilitada
Artesanato	Janaina Maria dos Santos Dantas	Habilitada
Artesanato	Ávila Lorrann Rebouças Rocha	Habilitada
Artesanato	Maria Cleide de Castro	Habilitada
Artesanato	Suelida Costa de Medeiros Silva	Inabilitada por falta de documentação (item 9.h)
Costureira Cultural	Izolda Mirts Dos Santos Carvalho	Habilitada
Costureira Cultural	Regina Nubia da Costa e Silva	Habilitada
Costureira Cultural	Maria do Socorro da Costa Targino	Habilitada
Artes Visuais	Ramalha Raniele de Moura Pereira	Habilitada
Artes Visuais	Selton Wendell Alves	Inabilitada por falta de documentação (item 9.h)

PROJETOS DE FOMENTO			
CATEGORIA	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	STATUS DA INSCRIÇÃO
Artes Cênicas	Francielma Fernandes da Silva	A Paixão de Cristo: Ele Vive	Habilitada
Artes Cênicas	Lauane Estefanny de Oliveira	Aquarela	Habilitada
Artes Cênicas	Ingrid Sonally Diniz de Araújo representando o coletivo "Cia Peg'Arte de Teatro"	Roda Viva	Habilitada
Artesanato	Maria Kellys da Silva Honorato	Práticas de Arte Sacra	Habilitada
Música	Victor Bruno de Carvalho Bezerra	Benefícios da música no desenvolvimento de crianças e adolescentes	Habilitada
Música	Karen Lívia Costa Carvalho	Música e rede social: a utilização das mídias sociais para benefícios da população	Habilitada
Música	Magnus Kelli Maia de Medeiros	Uma iniciação a trajetória musical	Habilitada
Música	Érica Paula Costa da Silva	Despertando talentos na oficina de violão	Inabilitada por falta de documentação (item 9.c)

Upanema/RN, 07 de novembro de 2023.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**MARIA MARILENE DA CRUZ SILVA XAVIER**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

**Publicado por:**  
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**55BAF4B6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
TERMO DE ADESÃO Nº 010/2023 - PROCESSO Nº. 2.342/2023**

**TERMO DE ADESÃO Nº 010/2023 - PROCESSO Nº. 2.342/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, por intermédio do seu gestor, torna pública a **ADESÃO Nº. 010/2023** a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 008/2023**, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2023 SRP – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 771/2023**, realizado pelo município de **SÃO BENTO DO NORTE/RN**; tipo menor preço, para a **Registro de Preços visando à AQUISIÇÃO FUTURA E GRADUAL DE CESTAS BÁSICAS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTES MUNICÍPIO, NAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. VIGÊNCIA DA ARP: 04/07/2023 à 04/07/2024.** Vencedor: **COMERCIAL IRMÃOS OLIVEIRA LTDA – CNPJ: 10.561.980/0001-55. ITENS ADERIDOS: CONF. PLANILHA ABAIXO. VALOR TOTAL ADERIDO: R\$ 399.000,00** (Trezentos e noventa e nove mil reais).

**ORGÃO GERENCIADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN.

**CONTRATADA:** COMERCIAL IRMÃOS OLIVEIRA LTDA – CNPJ: 10.561.980/0001-55

**OBJETO:** Aquisição parcelada de CESTA BÁSICA C/ 18 ITENS, acondicionados em Sacola transparente resistente, composta pelos itens que seguem descritos neste termo.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 008/2023.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2023 SRP – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 771/2023.**

**PLANILHA DE PREÇOS REGISTRADOS E QUANTITATIVOS ADERIDOS**

<b>EMPRESA:</b> COMERCIAL IRMÃOS OLIVEIRA LTDA					
<b>CNPJ:</b> 10.561.980/0001-55		<b>TELEFONE:</b> (84) 2139-5567		<b>EMAIL:</b> irmaosoliveira2@hotmail.com	
<b>ENDEREÇO:</b> RUA GERMINO BENIGNO, Nº 1026 – NOSSA SENHORA DA APRESENTAÇÃO – NATAL/RN – CEP: 59.115-585					
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> ALLAN KARDEC CHAGAS DE OLIVEIRA – CPF Nº 007.397.374-22					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CESTA BÁSICA C/ 18 ITENS, Contendo: Feijão, 02 pacotes com 01 quilo. Características: O produto feijão "in natura" deverá ser de safra corrente e obedecer aos limites máximos de tolerância de defeitos do grupo I, tipo I, conforme anexo 4.4 da portaria 161, de 24/07/87, do Ministério da Agricultura, complementada pelas portarias n.ºs 08, de 19/08/87 e 10 de 12/04/96 do Ministério da Agricultura, para efeito de classificação. Característica Organolépticas: aspecto; grãos: cor; característica da espécie; odor próprio. O produto, após o preparo, conforme instruções da embalagem, deverá apresentar-se com cozimento uniforme; Arroz - agulhinha ou parbolizado, longo, fino, tipo 1, 03 pacotes com 01 quilo. Características: o produto deverá obedecer a portaria n.º 269, de 17/11/88 e anexos, complementa pelas portarias n.º 01, de 09/01/89, n.º 80, de 10/04/92 e n.º 10, de 12/04/96, do Ministério da Agricultura - M. A., para arroz beneficiado e polido do tipo I, para efeito de classificação e deverá ser safra corrente. Deverá se apresentar em bom estado de conservação. Organolépticas: aspecto: grãos: cor; característica; odor; característico; sabor; característico. O produto, após o preparo, conforme instruções de embalagem deverá apresentar-se com cozimento uniforme; Açúcar - cristal, 03 pacotes de 01 quilo. Características Organolépticas: aspecto; próprio; cor própria; odor próprio; sabor próprio; Biscoito doce ou salgado, 01 pacote com 400g aproximadamente. Características: produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com: farinha de trigo, açúcar, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal hidrogenada, e outras substâncias alimentícias que caracterizem o produto. Café Torrado e Moído – 01 pacote, café de primeira linha, grãos selecionados arábica; divididos em pacotes de 250g; Fubá, 04 pacotes com 500g. Característica: O produto deverá ser fabricado a parti de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos, não pode esta úmido, fermentado ou rançoso. Características: Organolépticas: aspecto: pó fino ou granulado; cor: própria; sabor: próprio. Rapadura - 01 embalagem de 250g; Colorífico, 01 embalagem de 100g; Óleo refinado de soja - 01 lata de 900ml, de 1ª qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; embalagem: em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, sem estufamentos e resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo; Sal Refinado - 01 pacote com 01 quilo, iodado; constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade; acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente limpo.	Unidade	4200	R\$ 95,00	R\$ 399.000,00
<b>TOTAL RS</b>					<b>R\$ 399.000,00</b>

Ficando **CONVOCADA** a empresa acima citada, para formalizar a assinatura do respectivo contrato nos termos do Art. 64 da Lei Federal n.º. 8.666/93 no prazo de cinco dias uteis, a partir da data de publicação deste termo na imprensa oficial ou notificação via e-mail; no horário das 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Boa Saúde/RN, 07 de novembro de 2023.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO DA LEI Nº521**

ORÇAMENTOS PARA O EXERCÍCIO DE 2024  
(FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL)  
MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO SERIDO

RECEITA E DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONOMICA

	TOTAL (R\$)		TOTAL (R\$)
<b>RECEITAS</b>		<b>DESPESAS</b>	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS(I)		DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
Impostos, Taxas E Contribuicoes De Melhoria	754.942,50	Pessoal E Encargos Sociais	16.201.586,70
Contribuicoes	931.963,50	Outras Despesas Correntes	13.837.080,42
Receita Patrimonial	821.065,05	Juros E Encargos Da Divida	5.206,50
Transferencias Correntes	31.375.067,69		
Receita De Servicos	10.413,00		
Outras Receitas Correntes	364.455,00		
Rec. Corrente Intra Orcamentaria - Contribuicoes	1.416.168,00		
<b>Total (R\$)</b>	<b>35.674.074,74</b>	<b>Total (R\$)</b>	<b>30.043.873,62</b>
		<b>SUPERAVIT (R\$)</b>	<b>5.630.201,12</b>
		<b>Total (R\$)</b>	<b>35.674.074,74</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>		<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	
Alienacao De Bens	52.065,00	Investimentos	3.604.342,62
Transferencias De Capital	2.342.925,00	Amortizacao Da Divida	83.304,00
		Inversoes Financeiras	15.619,50
<b>Total (R\$)</b>	<b>2.394.990,00</b>	<b>Total (R\$)</b>	<b>3.703.266,12</b>
<b>DEFICIT (R\$)</b>	<b>1.308.276,12</b>		
<b>Total (R\$)</b>	<b>3.703.266,12</b>	<b>RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	
RECEITAS DE DEDUÇÃO (II)		RESERVA DE CONTINGENCIA	260.325,00
DEDUÇÕES DE RECEITA CORRENTE	4.061.600,00	<b>Total (R\$)</b>	<b>260.325,00</b>
<b>Total (R\$)</b>	<b>4.061.600,00</b>	<b>Total das Despesas</b>	<b>34.007.464,74</b>
<b>Total das Receitas (III=I-II)</b>	<b>34.007.464,74</b>		

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO SERIDO  
RECEITA E DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONOMICA

	TOTAL (R\$)		TOTAL (R\$)
<b>RECEITAS</b>		<b>DESPESAS</b>	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS(I)		DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
Impostos, Taxas E Contribuicoes De Melhoria	754.942,50	Pessoal E Encargos Sociais	9.776.742,25
Contribuicoes	291.564,00	Outras Despesas Correntes	9.154.203,97
Receita Patrimonial	111.489,65	Juros E Encargos Da Divida	5.206,50
Receita De Servicos	10.413,00		
Outras Receitas Correntes	69.891,00		
Transferencias Correntes	22.619.567,69		
<b>Total (R\$)</b>	<b>23.857.867,84</b>	<b>Total (R\$)</b>	<b>18.936.152,72</b>
		<b>SUPERAVIT (R\$)</b>	<b>4.921.715,12</b>
		<b>Total (R\$)</b>	<b>23.857.867,84</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>		<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	
Alienacao De Bens	52.065,00	Investimentos	2.664.116,62
Transferencias De Capital	1.902.925,00	Amortizacao Da Divida	83.304,00
		Inversoes Financeiras	15.619,50
<b>Total (R\$)</b>	<b>1.954.990,00</b>	<b>Total (R\$)</b>	<b>2.763.040,12</b>
<b>DEFICIT (R\$)</b>	<b>808.050,12</b>		
<b>Total (R\$)</b>	<b>2.763.040,12</b>	<b>RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	
RECEITAS DE DEDUÇÃO (II)		RESERVA DE CONTINGENCIA	52.065,00
DEDUÇÕES DE RECEITA CORRENTE	4.061.600,00	<b>Total (R\$)</b>	<b>52.065,00</b>
<b>Total (R\$)</b>	<b>4.061.600,00</b>	<b>Total das Despesas</b>	<b>21.751.257,84</b>
<b>Total das Receitas (III=I-II)</b>	<b>21.751.257,84</b>		

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO SERIDO  
RECEITA E DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONOMICA

	TOTAL (R\$)		TOTAL (R\$)
<b>RECEITAS</b>		<b>DESPESAS</b>	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS(I)		DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	

Contribuições	640.399,50	Pessoal E Encargos Sociais	6.424.844,45
Receita Patrimonial	709.575,40	Outras Despesas Correntes	4.682.876,45
Transferências Correntes	8.755.500,00		
Outras Receitas Correntes	294.564,00		
Rec. Corrente Intra Orcamentaria - Contribuições	1.416.168,00		
<b>Total (R\$)</b>	<b>11.816.206,90</b>	<b>Total (R\$)</b>	<b>11.107.720,90</b>
		<b>SUPERAVIT (R\$)</b>	<b>708.486,00</b>
		<b>Total (R\$)</b>	<b>11.816.206,90</b>
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
Transferências De Capital	440.000,00	Investimentos	940.226,00
<b>Total (R\$)</b>	<b>440.000,00</b>	<b>Total (R\$)</b>	<b>940.226,00</b>
<b>DEFICIT (R\$)</b>	<b>500.226,00</b>		
<b>Total (R\$)</b>	<b>940.226,00</b>	RESERVA DE CONTINGENCIA	
RECEITAS DE DEDUÇÃO (II)		RESERVA DE CONTINGENCIA	208.260,00
DEDUÇÕES DE RECEITA CORRENTE	0,00	<b>Total (R\$)</b>	<b>208.260,00</b>
<b>Total (R\$)</b>	<b>0,00</b>	<b>Total das Despesas</b>	<b>12.256.206,90</b>
<b>Total das Receitas (III=I-II)</b>	<b>12.256.206,90</b>		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	EXERCÍCIO	<b>EVOLUÇÃO DA RECEITA</b>		
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ	2024	(LEI 4.320/64, Art. 22, Inciso 3º, Letra a, b, c)		
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA NOS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS ANTERIORES E A ESTIMADA PARA O EXERCÍCIO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA	RECEITA ARRECADADA 2020	RECEITA ARRECADADA 2021	RECEITA ARRECADADA 2022	ESTIMADA PARA O EXERCÍCIO DE 2023
RECEITAS CORRENTES				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	728.201,25	638.831,73	795.363,01	725.000,00
Contribuições	786.010,13	776.521,84	1.035.249,57	895.000,00
Receita Patrimonial	254.375,09	324.507,34	1.147.300,09	788.500,00
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	10.000,00
Transferências Correntes	18.645.925,80	18.792.856,22	27.304.631,69	30.011.362,00
Outras Receitas Correntes	31.659,44	1.359.243,49	1.455.677,73	350.000,00
Contribuições - Intra-Orçamentário	1.373.314,53	1.248.901,40	2.086.871,37	1.360.000,00
Receita de Dedução	(2.135.155,77)	-	(3.393.709,56)	(3.781.200,00)
<b>SOMA DAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>19.684.330,47</b>	<b>23.140.862,02</b>	<b>30.431.383,90</b>	<b>30.358.662,00</b>
RECEITAS DE CAPITAL				
Operações de Créditos				
Alienação de Bens				50.000,00
Transferências de Capital	556.085,04	1.393.068,46	319.850,00	2.250.000,00
Outras Receitas de Capital				
<b>SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>556.085,04</b>	<b>1.393.068,46</b>	<b>319.850,00</b>	<b>2.300.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA</b>	<b>20.240.415,51</b>	<b>24.533.930,48</b>	<b>30.751.233,90</b>	<b>32.658.662,00</b>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	EXERCÍCIO	<b>EVOLUÇÃO DA DESPESA</b>		
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ	2024	(LEI 4.320/64, Art. 22, Inciso 3º, Letra d, e, f e Art. 28, I)		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA NOS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS ANTERIORES E A FIXADA PARA O EXERCÍCIO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA	DESPESA REALIZADA 2020	DESPESA REALIZADA 2021	DESPESA REALIZADA 2022	DESPESA FIXADA PARA O EXERCÍCIO DE 2023
ELABORAÇÃO DA PROPOSTA				
1.0 - LEGISLATIVO				
1.1 - Câmara Municipal	758.753,29	761.736,05	853.368,59	976.000,00
2.0 - EXECUTIVO				
2.2 - Gabinete do Prefeito	956.917,58	1.058.176,05	1.181.364,73	1.443.500,00
2.3 - Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas	1.595.704,42	1.376.891,71	1.843.517,54	1.649.500,00
2.4 - Secretaria Mun. De Planejamento, Fazenda e Tributação	330.373,73	415.399,76	462.411,69	490.000,00
2.5 - Secretaria Mun. Trabalho, Habit. E Assistência Social	681.539,45	800.845,27	1.504.929,76	1.554.400,00
2.6 - Secretaria Municipal de Saúde	4.493.147,49	5.555.022,96	7.111.254,59	7.102.500,00
2.7 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	4.281.528,56	5.502.881,58	7.598.611,62	8.030.100,00
2.8 - Secretaria Mun. De Serviços Urbanos e Defesa Social	82.159,38	20.032,70	21.347,83	72.000,00
2.9 - Secretaria Mun.de Agricultura, Pesca e Rec. Hídricos	993.679,42	970.899,14	952.685,37	1.468.500,00
2.10 - Secretaria Mun. De Juventude, do Esporte e do Lazer	166.446,95	178.743,74	1.226.306,29	819.000,00
2.11 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente	45.786,71	220.108,91	157.805,50	244.000,00
2.12 - Secretaria Mun. de Turismo e Desenvolvimento Econômico	17.200,00	3.368.978,58	6.729,73	51.000,00
2.13 - Secretaria Mun.de Obras Púb., Infraestrutura e Trânsito	2.925.339,10	1.706.159,41	4.574.128,40	5.680.162,00
2.14 - Fundo Financ. D/ Regime Próprio D/ Previdência	1.507.423,96	6.778,84	2.295.607,63	2.913.000,00
2.15 - Consórcio Público Regional de Resíduos Sólidos	6.778,84	74.800,00	7.200,00	15.000,00
2.16 - Consórcio Intermunicipal de Saúde do RN	10.943,43		29.400,00	100.000,00
9.9 - Reserva de Contingência				50.000,00
<b>SOMA DAS DESPESAS</b>	<b>18.853.722,31</b>	<b>22.017.454,70</b>	<b>29.826.669,27</b>	<b>32.658.662,00</b>

<b>MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>				<b>2024</b>	
<b>Orçamento Receita</b>					
<b>Código</b>	<b>Fonte</b>	<b>Descrição</b>		<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade</b>
		<b>RECEITA BRUTA</b>		<b>25.812.857,84</b>	<b>12.256.206,90</b>
		<b>Receitas Correntes</b>		<b>23.857.867,84</b>	<b>10.400.038,90</b>
1		Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		754.942,50	-
11		Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		742.942,50	-
111		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		103.000,00	-
111250		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		-	-
1112500100		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - (Principal)		-	-

1112500100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00	-	100.000,00
1112500200		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - (Multas e Juros de Mora)	-	-	-
1112500200	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00	-	500,00
1112500300		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - (Divida Ativa)	-	-	-
1112500300	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	-	2.000,00
1112500400		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - (Multas e Juros de Mora da Divida Ativa)	-	-	-
1112500400	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00	-	500,00
111253		Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	10.000,00	-	10.000,00
1112530100		Impostos sobre Transmissao Inter Vivos de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - (Principal)	-	-	-
1112530100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00	-	10.000,00
111303		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	414.942,50	-	414.942,50
1113031100		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	-	-	-
1113031100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	414.942,50	-	414.942,50
111451		Impostos sobre Serviços	215.000,00	-	215.000,00
1114511100		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - (Principal)	-	-	-
1114511100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	215.000,00	-	215.000,00
112		Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.000,00	-	12.000,00
112101		Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao	10.000,00	-	10.000,00
1121010100		Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - (Principal)	-	-	-

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO**

**Orçamento Receita**

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
1121010100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00	-	10.000,00
112201		Taxas pela Prestacao de Servicos	2.000,00	-	2.000,00
1122010100		Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral - (Principal)	-	-	-
1122010100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	-	2.000,00
12		Contribuições	291.564,00	640.399,50	931.963,50
124		Contribuições	291.564,00	-	291.564,00
124150		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	291.564,00	-	291.564,00
1241500100		CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA - (PRINCIPAL)	-	-	-
1241500100	17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	291.564,00	-	291.564,00
121		Contribuições	-	640.399,50	640.399,50
121501		CPSSS - Servidor Civil	-	630.399,50	630.399,50
1215011100		CPSSS - Servidor Civil Ativo - Principal	-	-	-
1215011100	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	-	595.399,50	595.399,50
1215012100		CPSSS - Servidor Civil Inativo - Principal	-	-	-
1215012100	18000000	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	10.000,00	10.000,00
1215014100		CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal	-	-	-
1215014100	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	-	5.000,00	5.000,00
1215011500		Contribuição do Servidor Civil Ativo - (Multas)	-	-	-
1215011500	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	-	10.000,00	10.000,00
1215011100		CPSSS - Servidor Civil Ativo - Principal	-	-	-
1215011100	18001121	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) - PODER LEGISLATIVO	-	10.000,00	10.000,00
121502		CPSSS Patronal	-	10.000,00	10.000,00
1215021100		CPSSS Patronal - Servidor Civil - Principal	-	-	-
1215021100	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	-	10.000,00	10.000,00

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO**

**Orçamento Receita**

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
13		Receita Patrimonial	111.489,65	709.575,40	821.065,05
132		Receita Patrimonial	104.489,65	709.575,40	814.065,05
132101		Remuneração de Depósitos Bancários	104.489,65	324.400,00	428.889,65
1321010100		Remuneracao de Depositos Bancarios - (Principal)	-	-	-
1321010100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00	-	50.000,00
1321010100	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00	-	1.000,00
1321010100	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	25.389,65	-	25.389,65
1321010100	15500000	Transferência do Salário-Educação	3.000,00	-	3.000,00
1321010100	15510000	PDDE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola	100,00	-	100,00
1321010100	15520000	PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	1.000,00	-	1.000,00
1321010100	15530000	PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	2.000,00	-	2.000,00
1321010100	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	500,00	-	500,00
1321010100	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	10.000,00	-	10.000,00
1321010100	17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	5.000,00	-	5.000,00
1321010100	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	5.000,00	-	5.000,00
1321010100	17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000,00	-	1.000,00
1321010100	15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	500,00	-	500,00
1321010100	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	-	-	-
1321010100	17060000	Transferência Especial da União	-	-	-
1321010100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	-	2.000,00	2.000,00
1321010100	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	-	5.000,00	5.000,00
1321010100	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	-	4.000,00	4.000,00
1321010100	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	5.000,00	5.000,00
1321010100	16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos-de Saúde	-	2.000,00	2.000,00
1321010100	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	-	5.000,00	5.000,00
1321010100	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	-	300.000,00	300.000,00
1321010100	16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	-	400,00	400,00

1321010100	16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	-	1.000,00	1.000,00
1321010100	16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	-	-	-
<b>MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>					
<b>Orçamento Receita</b>					
<b>Código</b>	<b>Fonte</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Total</b>
132104		Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	-	385.175,40	385.175,40
1321040100		Remuneracao dos Recursos do Regime Proprio de Previdencia Social - RPPS - (Principal)	-	-	-
1321040100	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	-	353.175,40	353.175,40
1321040100	18020000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	32.000,00	32.000,00
136		Receita Patrimonial	5.000,00	-	5.000,00
136101		Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	5.000,00	-	5.000,00
1361011100		Cessao do Direito de Operacionalizacao de Pagamentos - (Principal)	-	-	-
1361011100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	-	5.000,00
131		Receita Patrimonial	1.000,00	-	1.000,00
131101		ALUGUEL DO MERCADO MUNICIPAL	1.000,00	-	1.000,00
1311011100		Alugueis e Arrendamentos - (Principal)	-	-	-
1311011100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	-	1.000,00
139		Receita Patrimonial	1.000,00	-	1.000,00
139000		Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	-	1.000,00
1390001100		Demais Receitas Patrimoniais - Principal	-	-	-
1390001100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	-	1.000,00
16		Receita de Serviços	10.413,00	-	10.413,00
161		Receita de Serviços	5.000,00	-	5.000,00
161102		Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	5.000,00	-	5.000,00
1611020100		Inscricao em Concursos e Processos Seletivos - (Principal)	-	-	-
1611020100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	-	5.000,00
169		Receita de Serviços	5.413,00	-	5.413,00
169999		Outros Serviços	5.413,00	-	5.413,00
<b>MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>					
<b>Orçamento Receita</b>					
<b>Código</b>	<b>Fonte</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Total</b>
1699990100		Outros Serviços - (Principal)	-	-	-
1699990100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.413,00	-	5.413,00
19		Outras Receitas Correntes	69.891,00	294.564,00	364.455,00
192		Outras Receitas Correntes	59.891,00	3.000,00	62.891,00
192199		OUTRAS INDENIZACOES	7.000,00	-	7.000,00
1921990100		OUTRAS INDENIZACOES - (PRINCIPAL)	-	-	-
1921990100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	7.000,00	-	7.000,00
192299		Outras Restituições	52.891,00	3.000,00	55.891,00
1922990100		Outras Restituicoes - (Principal)	-	-	-
1922990100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	52.891,00	-	52.891,00
1922990100	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	-	3.000,00	3.000,00
199		Outras Receitas Correntes	10.000,00	291.564,00	301.564,00
199999		Outras Receitas	10.000,00	-	10.000,00
1999990100		Outras Receitas - (Principal)	-	-	-
1999990100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00	-	10.000,00
199903		Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Prot	-	188.260,00	188.260,00
1999030100		COMPENSACOES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA E SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL - (PRINCIPAL)	-	-	-
1999030100	18000000	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	188.260,00	188.260,00
199901		Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema	-	103.304,00	103.304,00
1999010100		Aportes Periodicos para Amortizacao de Deficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdencia e Sistema de Protecao Social - (Principal)	-	-	-
1999010100	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	-	103.304,00	103.304,00
<b>MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>					
<b>Orçamento Receita</b>					
<b>Código</b>	<b>Fonte</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Total</b>
17		Transferências Correntes	22.619.567,69	8.755.500,00	31.375.067,69
171		Transferências Correntes	14.244.567,69	8.695.500,00	22.940.067,69
171151		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	12.624.500,00	5.475.500,00	18.100.000,00
1711511100		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - (PRINCIPAL)	-	-	-
1711511100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	4.446.900,00	-	4.446.900,00
1711512100		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTAS EXTRAORDINARIAS	-	-	-
1711512100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.200.000,00	-	1.200.000,00
1711511100		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - (PRINCIPAL)	-	-	-
1711511100	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	5.677.600,00	-	5.677.600,00
1711511100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	1.300.000,00	-	1.300.000,00
1711511100	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	-	4.181.300,00	4.181.300,00
1711511100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	-	1.294.200,00	1.294.200,00
171152		Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.000,00	-	3.000,00
1711520100		Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - (Principal)	-	-	-
1711520100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00	-	3.000,00
171252		Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	400.000,00	-	400.000,00
1712521100		COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA PELA PRODUCAO DE PETROLEO - LEI Nº 7.990/89 - (PRINCIPAL)	-	-	-
1712521100	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	10.000,00	-	10.000,00
1712523100		COTA-PARTE PELA PARTICIPACAO ESPECIAL - LEI Nº 9.478/97, ARTIGO 50 - (PRINCIPAL)	-	-	-
1712523100	17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	90.000,00	-	90.000,00
1712524100		COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FEP - (PRINCIPAL)	-	-	-

1712524100	1720000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	300.000,00	-	300.000,00
171299		Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	10.000,00	-	10.000,00
<b>MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>					
<b>Orçamento Receita</b>					
<b>Código</b>	<b>Fonte</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Total</b>
1712990100		Outras Transferencias decorrentes de Compensacao Financeira pela Exploracao de Recursos Naturais - (Principal)	-	-	-
1712990100	1720000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	10.000,00	-	10.000,00
171450		Transferências do Salário-Educação	200.000,00	-	200.000,00
1714500100		TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO - (PRINCIPAL)	-	-	-
1714500100	15500000	Transferência do Salário-Educação	200.000,00	-	200.000,00
171451		Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	1.000,00	-	1.000,00
1714510100		Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - (Principal)	-	-	-
1714510100	15510000	PDDE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola	1.000,00	-	1.000,00
171452		Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	100.000,00	-	100.000,00
1714520100		Transferencias referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE - (Principal)	-	-	-
1714520100	15520000	PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	100.000,00	-	100.000,00
171453		Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	30.000,00	-	30.000,00
1714530100		Transferencias referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - (Principal)	-	-	-
1714530100	15530000	PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	30.000,00	-	30.000,00
171499		Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	50.000,00	-	50.000,00
1714990100		Outras Transferencias Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FNDE - (Principal)	-	-	-
1714990100	15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	50.000,00	-	50.000,00
171999		Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	176.067,69	-	176.067,69
1719990100		OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - (PRINCIPAL)	-	-	-
1719990100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	76.067,69	-	76.067,69
<b>MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>					
<b>Orçamento Receita</b>					
<b>Código</b>	<b>Fonte</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Total</b>
1719990100	17150000	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	25.000,00	-	25.000,00
1719990100	17160000	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	25.000,00	-	25.000,00
1719990100	17190000	Transferencias da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022	50.000,00	-	50.000,00
171550		Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	550.000,00	-	550.000,00
1715500100		TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTACAO DA UNIAO AO FUNDEB - VAAT - (PRINCIPAL)	-	-	-
1715500100	15421070	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	400.000,00	-	400.000,00
1715500100	15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	150.000,00	-	150.000,00
171551		Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	50.000,00	-	50.000,00
1715510100		TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTACAO DA UNIAO AO FUNDEB - VAAF - (PRINCIPAL)	-	-	-
1715510100	15411070	Complementação da União - VAAF - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	50.000,00	-	50.000,00
171552		Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	50.000,00	-	50.000,00
1715520100		Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao Fundeb - VAAR - (Principal)	-	-	-
1715520100	15430000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	50.000,00	-	50.000,00
171650		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	-	400.000,00	400.000,00
1716500100		TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS - (PRINCIPAL)	-	-	-
1716500100	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	-	400.000,00	400.000,00
171350		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manut	-	2.770.000,00	2.770.000,00
1713501100		TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO PRIMARIA - (PRINCIPAL)	-	-	-
1713501100	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	2.200.000,00	2.200.000,00
1713504000		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistênc	-	-	-
<b>MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>					
<b>Orçamento Receita</b>					
<b>Código</b>	<b>Fonte</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Total</b>
1713504000	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	50.000,00	50.000,00
1713502100		TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO ESPECIALIZADA - (PRINCIPAL)	-	-	-
1713502100	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	120.000,00	120.000,00
1713503100		TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - VIGILANCIA EM SAUDE - (PRINCIPAL)	-	-	-
1713503100	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	35.000,00	35.000,00
1713501100		TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO PRIMARIA - (PRINCIPAL)	-	-	-
1713501100	16040000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate as endemias	-	300.000,00	300.000,00
1713503100		TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - VIGILANCIA EM SAUDE - (PRINCIPAL)	-	-	-
1713503100	16040000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate as endemias	-	65.000,00	65.000,00
171351		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estru	-	50.000,00	50.000,00
1713511000		Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	-	-	-
1713511000	16010000	ESTRUTURACAO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos- de Saúde	-	50.000,00	50.000,00
172		Transferencias Correntes	3.475.000,00	50.000,00	3.525.000,00
172153		Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	10.000,00	-	10.000,00
1721530100		Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico - (Principal)	-	-	-
1721530100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00	-	10.000,00
172150		Cota-Parte do ICMS	3.200.000,00	-	3.200.000,00
1721500100		Cota-Parte do ICMS - (Principal)	-	-	-
1721500100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	3.200.000,00	-	3.200.000,00
172151		Cota-Parte do IPVA	200.000,00	-	200.000,00
<b>MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>					
<b>Orçamento Receita</b>					
<b>Código</b>	<b>Fonte</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Total</b>
1721510100		Cota-Parte do IPVA - (Principal)	-	-	-
1721510100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	200.000,00	-	200.000,00

172152		Cota-Parte do IPI - Municípios	5.000,00	-	5.000,00
1721520100		Cota-Parte do IPI - Municípios - (Principal)	-	-	-
1721520100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	-	5.000,00
172252		Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	25.000,00	-	25.000,00
1722520100		Cota-parte Royalties - Compensacao Financeira pela Producao do Petroleo - (Principal)	-	-	-
1722520100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	25.000,00	-	25.000,00
172451		Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	30.000,00	-	30.000,00
1724510100		Transferencias de Convenios dos Estados Destinadas a Programas de Educacao - (Principal)	-	-	-
1724510100	15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	30.000,00	-	30.000,00
172999		Outras Transferências dos Estados e DF	5.000,00	-	5.000,00
1729990100		Outras Transferencias dos Estados e DF - (Principal)	-	-	-
1729990100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	-	5.000,00
172350		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	-	30.000,00	30.000,00
1723500100		Transferencias de Recursos do Sistema unico de Saude - SUS - (Principal)	-	-	-
1723500100	16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	-	30.000,00	30.000,00
172951		Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	-	20.000,00	20.000,00
1729510100		TRANSFERENCIAS DE ESTADOS DESTINADAS A ASSISTENCIA SOCIAL - (PRINCIPAL)	-	-	-
1729510100	16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	-	20.000,00	20.000,00
175		Transferências Correntes	4.900.000,00	-	4.900.000,00

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO**

<b>Orçamento Receita</b>					
<b>Código</b>	<b>Fonte</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Total</b>
175150		Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	4.900.000,00	-	4.900.000,00
1751500100		TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA	-	-	-
		EDUCAO BASICA E DE VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO - FUNDEB - (PRINCIPAL)	-	-	-
1751500100	15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	725.500,00	-	725.500,00
1751500100	15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.174.500,00	-	4.174.500,00
179		Transferências Correntes	-	10.000,00	10.000,00
179199		Outras Transferências de Pessoas Físicas	-	10.000,00	10.000,00
1791990100		Outras Transferencias de Pessoas Fisicas - (Principal)	-	-	-
1791990100	15000000	Recursos não vinculados de Impostos	-	10.000,00	10.000,00
2		<b>Receitas de Capital</b>	<b>1.954.990,00</b>	<b>440.000,00</b>	<b>2.394.990,00</b>
22		Alienacao de Bens	52.065,00	-	52.065,00
221		Alienacao de Bens	42.065,00	-	42.065,00
221301		Alienação de Bens Móveis e Semoventes	42.065,00	-	42.065,00
2213010100		Alienacao de Bens Moveis e Semoventes - (Principal)	-	-	-
2213010100	17550000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	42.065,00	-	42.065,00
222		Alienacao de Bens	10.000,00	-	10.000,00
222101		Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	-	10.000,00
2221010100		Alienacao de Bens Imoveis - (Principal)	-	-	-
2221010100	17550000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	10.000,00	-	10.000,00
24		Transferencias de Capital	1.902.925,00	440.000,00	2.342.925,00
241		Transferencias de Capital	1.752.925,00	290.000,00	2.042.925,00
241499		Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.502.925,00	40.000,00	1.542.925,00
2414990100		Outras Transferencias de Convenios da Uniao e de Suas Entidades - (Principal)	-	-	-
2414990100	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	1.502.925,00	-	1.502.925,00
2414990100	16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	-	40.000,00	40.000,00

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO**

<b>Orçamento Receita</b>					
<b>Código</b>	<b>Fonte</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Total</b>
241250		Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	250.000,00	-	250.000,00
2412509100		Outras transferencias destinadas a Programas de Educacao - (Principal)	-	-	-
2412509100	15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	250.000,00	-	250.000,00
241151		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação d	-	150.000,00	150.000,00
2411511100		Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Atencao Primaria - (Principal)	-	-	-
2411511100	16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos- de Saúde	-	150.000,00	150.000,00
241450		Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	-	100.000,00	100.000,00
2414500100		Transferencias de Convenios da Uniao para o Sistema unico de Saude - SUS - (Principal)	-	-	-
2414500100	16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	-	100.000,00	100.000,00
242		Transferencias de Capital	150.000,00	150.000,00	300.000,00
242299		OUTRAS TRANSF. DOS ESTADOS	150.000,00	-	150.000,00
2422990100		Outras Transferencias de Convenios dos Estados e DF e de Suas Entidades - (Principal)	-	-	-
2422990100	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	150.000,00	-	150.000,00
242250		Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	-	150.000,00	150.000,00
2422500100		TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - (PRINCIPAL)	-	-	-
2422500100	16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	-	150.000,00	150.000,00
7		<b>Rec. Corrente Intra Orcamentaria - Receitas Correntes</b>	<b>-</b>	<b>1.416.168,00</b>	<b>1.416.168,00</b>
72		Rec. Corrente Intra Orcamentaria - Contribuicoes	-	1.416.168,00	1.416.168,00
721		Rec. Corrente Intra Orcamentaria - Contribuicoes	-	1.416.168,00	1.416.168,00
721501		Receita Corrente INTRA - CPSSS - Servidor Civil	-	251.168,00	251.168,00
7215011100		Receita Corrente INTRA - CPSSS - Servidor Civil Ativo - Principal	-	-	-

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO**

<b>Orçamento Receita</b>					
<b>Código</b>	<b>Fonte</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Total</b>
7215011100	18020000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	221.168,00	221.168,00
7215011200		Receita Corrente INTRA - CPSSS - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	-	-	-

7215011200	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	-	10.000,00	10.000,00
7215011600		Contribuicao do Servidor Civil Ativo - (Juros de Mora)	-	-	-
7215011600	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	-	10.000,00	10.000,00
7215015100		Receita Corrente INTRA - CPSSS Oriunda de Sentencas Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal	-	-	-
7215015100	18000000	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	10.000,00	10.000,00
721502		Receita Corrente INTRA - CPSSS Patronal	-	1.165.000,00	1.165.000,00
7215021100		Receita Corrente INTRA - CPSSS Patronal - Servidor Civil - Principal	-	-	-
7215021100	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	-	1.135.000,00	1.135.000,00
7215022100		Receita Corrente INTRA - CPSSS Oriunda de Sentencas Judiciais - Patronal - Servidor Civil - Principa	-	-	-
7215022100	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	-	10.000,00	10.000,00
7215021100		Receita Corrente INTRA - CPSSS Patronal - Servidor Civil - Principal	-	-	-
7215021100	18001121	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) - PODER LEGISLATIVO	-	20.000,00	20.000,00
		<b>DEDUÇÕES DE FUNDEB</b>	<b>4.061.600,00</b>	-	<b>4.061.600,00</b>
<b>1</b>		<b>Receitas Correntes</b>	<b>4.061.600,00</b>	-	<b>4.061.600,00</b>
17		Transferencias Correntes	4.061.600,00	-	4.061.600,00
171		Transferencias Correntes	3.380.600,00	-	3.380.600,00
171151		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	3.380.000,00	-	3.380.000,00
1711511100		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - (PRINCIPAL)	-	-	-
1711511100	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	3.380.000,00	-	3.380.000,00
171152		Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	600,00	-	600,00
1711520100		Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - (Principal)	-	-	-
1711520100	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	600,00	-	600,00
172		Transferencias Correntes	681.000,00	-	681.000,00
		<b>MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>			<b>2024</b>

Orçamento Receita			Fiscal	Seguridade	Total
Código	Fonte	Descrição			
172150		Cota-Parte do ICMS	640.000,00	-	640.000,00
1721500100		Cota-Parte do ICMS - (Principal)	-	-	-
1721500100	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	640.000,00	-	640.000,00
172151		Cota-Parte do IPVA	40.000,00	-	40.000,00
1721510100		Cota-Parte do IPVA - (Principal)	-	-	-
1721510100	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	40.000,00	-	40.000,00
172152		Cota-Parte do IPI - Municípios	1.000,00	-	1.000,00
1721520100		Cota-Parte do IPI - Municípios - (Principal)	-	-	-
1721520100	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	1.000,00	-	1.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>21.751.257,84</b>	<b>12.256.206,90</b>	<b>34.007.464,74</b>

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO			2024		
Orçamento da Receita por Fonte de Recursos			Fiscal	Seguridade	Total
Fonte	Descrição				
	RECEITA BRUTA				
15000000	Recursos não vinculados de Impostos		25.812.857,84		38.069.064,74
15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		11.363.214,19	1.306.200,00	12.669.414,19
15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		5.678.600,00		5.678.600,00
15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		725.500,00	4.188.300,00	4.188.300,00
15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		4.199.889,65		4.199.889,65
15411070	Complementação da União - VAAF - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB		50.000,00		50.000,00
15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB		150.000,00		150.000,00
15421070	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB		400.000,00		400.000,00
15430000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		50.000,00		50.000,00
15500000	Transferência do Salário-Educação		203.000,00		203.000,00
15510000	PDDE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola		1.100,00		1.100,00
15520000	PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar		101.000,00		101.000,00
15530000	PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar		32.000,00		32.000,00
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE		50.500,00		50.500,00
15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação		250.000,00		250.000,00
15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação		30.500,00		30.500,00
16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			2.410.000,00	2.410.000,00
16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde			202.000,00	202.000,00
16040000	Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias			365.000,00	365.000,00
16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			181.000,00	181.000,00
16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde			105.000,00	105.000,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			405.000,00	405.000,00
16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social			20.000,00	20.000,00
16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social			40.400,00	40.400,00
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		1.512.925,00		1.512.925,00
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados		150.000,00		150.000,00
17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		1.000,00		1.000,00
17150000	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual		25.000,00		25.000,00
17160000	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura		25.000,00		25.000,00
17190000	Transferencias da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022		50.000,00		50.000,00

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO			2024		
Orçamento da Receita por Fonte de Recursos			Fiscal	Seguridade	Total
Fonte	Descrição				
17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997		415.000,00		415.000,00
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		296.564,00		296.564,00

17550000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	52.065,00		52.065,00
18000000	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		208.260,00	208.260,00
18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo		2.541.878,90	2.541.878,90
18001121	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) - PODER LEGISLATIVO		30.000,00	30.000,00
18020000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		253.168,00	253.168,00
	DEDUÇÕES DE FUNDEB	4.061.600,00		4.061.600,00
15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	4.061.600,00		4.061.600,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>21.751.257,84</b>	<b>12.256.206,90</b>	<b>34.007.464,74</b>

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO**

**Anexo 2 da Despesa - Por Esfera**

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
<b>3.0.00.00</b>		<b>01 CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDO:</b>	<b>1.300.000,00</b>	-	<b>1.300.000,00</b>
		<b>DESPESAS CORRENTES:</b>	<b>1.230.000,00</b>	-	<b>1.230.000,00</b>
3.1.00.00		Pessoal e encargos sociais:	1.003.000,00	-	1.003.000,00
3.1.90.00		Pessoal e encargos sociais:	1.003.000,00	-	1.003.000,00
3.1.90.11		Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil:	820.000,00	-	820.000,00
3.1.90.11	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	820.000,00	-	820.000,00
3.1.90.13		Obrigações patronais:	164.000,00	-	164.000,00
3.1.90.13	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	164.000,00	-	164.000,00
3.1.90.92		Despesas de exercícios anteriores:	1.000,00	-	1.000,00
3.1.90.92	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	1.000,00	-	1.000,00
3.1.91.13		Obrigações patronais:	17.000,00	-	17.000,00
3.1.91.13	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	17.000,00	-	17.000,00
3.1.91.92		Despesas de exercícios anteriores:	1.000,00	-	1.000,00
3.1.91.92	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	1.000,00	-	1.000,00
3.3.00.00		Outras despesas correntes:	227.000,00	-	227.000,00
3.3.50.00		Outras despesas correntes:	1.000,00	-	1.000,00
3.3.50.41		CONTRIBUIÇÕES:	1.000,00	-	1.000,00
3.3.50.41	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	1.000,00	-	1.000,00
3.3.90.00		Outras despesas correntes:	226.000,00	-	226.000,00
3.3.90.14		Diárias - civil:	60.000,00	-	60.000,00
3.3.90.14	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	60.000,00	-	60.000,00
3.3.90.30		Material de consumo:	35.000,00	-	35.000,00
3.3.90.30	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	35.000,00	-	35.000,00
3.3.90.33		Passagens e despesas com locomoção:	19.000,00	-	19.000,00
3.3.90.33	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	19.000,00	-	19.000,00
3.3.90.36		Outros serviços de terceiros - pessoa física:	10.000,00	-	10.000,00
3.3.90.36	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	10.000,00	-	10.000,00
3.3.90.39		Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica:	100.000,00	-	100.000,00
3.3.90.39	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	100.000,00	-	100.000,00
3.3.90.92		Despesas de exercícios anteriores:	1.000,00	-	1.000,00
3.3.90.92	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	1.000,00	-	1.000,00
3.3.90.93		Indenizações e restituições:	1.000,00	-	1.000,00
3.3.90.93	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	1.000,00	-	1.000,00
<b>4.0.00.00</b>		<b>DESPESAS DE CAPITAL:</b>	<b>70.000,00</b>	-	<b>70.000,00</b>
					<b>2024</b>

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO**

**Anexo 2 da Despesa - Por Esfera**

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
4.4.00.00		Investimentos:	70.000,00	-	70.000,00
4.4.90.00		Investimentos:	70.000,00	-	70.000,00
4.4.90.51		Obras e instalações:	20.000,00	-	20.000,00
4.4.90.51	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	20.000,00	-	20.000,00
4.4.90.52		Equipamentos e material permanente:	50.000,00	-	50.000,00
4.4.90.52	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	50.000,00	-	50.000,00
		<b>TOTAL UNIDADE 01:</b>	<b>1.300.000,00</b>	-	<b>1.300.000,00</b>
					<b>2024</b>

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO**

**Anexo 2 da Despesa - Por Esfera**

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
<b>3.0.00.00</b>		<b>02 GABINETE DO PREFEITO:</b>	<b>1.391.000,00</b>	-	<b>1.391.000,00</b>
		<b>DESPESAS CORRENTES:</b>	<b>1.343.000,00</b>	-	<b>1.343.000,00</b>
3.1.00.00		Pessoal e encargos sociais:	985.000,00	-	985.000,00
3.1.90.00		Pessoal e encargos sociais:	985.000,00	-	985.000,00
3.1.90.11		Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil:	892.000,00	-	892.000,00
3.1.90.11	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	892.000,00	-	892.000,00
3.1.90.13		Obrigações patronais:	77.000,00	-	77.000,00
3.1.90.13	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	77.000,00	-	77.000,00
3.1.90.92		Despesas de exercícios anteriores:	1.000,00	-	1.000,00
3.1.90.92	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	1.000,00	-	1.000,00
3.1.90.94		Indenizações e restituições trabalhistas:	1.000,00	-	1.000,00
3.1.90.94	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	1.000,00	-	1.000,00
3.1.91.13		Obrigações patronais:	14.000,00	-	14.000,00
3.1.91.13	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	14.000,00	-	14.000,00
3.3.00.00		Outras despesas correntes:	358.000,00	-	358.000,00
3.3.50.00		Outras despesas correntes:	1.000,00	-	1.000,00
3.3.50.41		CONTRIBUIÇÕES:	1.000,00	-	1.000,00
3.3.50.41	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	1.000,00	-	1.000,00
3.3.90.00		Outras despesas correntes:	357.000,00	-	357.000,00



3.3.90.14		Diárias - civil:	42.000,00	-	42.000,00
3.3.90.14	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	42.000,00	-	42.000,00
3.3.90.30		Material de consumo:	59.500,00	-	59.500,00
3.3.90.30	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	59.500,00	-	59.500,00
3.3.90.33		Passagens e despesas com locomoção:	22.000,00	-	22.000,00
3.3.90.33	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	22.000,00	-	22.000,00
3.3.90.36		Outros serviços de terceiros - pessoa física:	26.000,00	-	26.000,00
3.3.90.36	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	26.000,00	-	26.000,00
3.3.90.39		Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica:	206.500,00	-	206.500,00
3.3.90.39	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	206.500,00	-	206.500,00
3.3.90.92		Despesas de exercícios anteriores:	1.000,00	-	1.000,00
3.3.90.92	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	1.000,00	-	1.000,00
<b>4.0.00.00</b>		<b>DESPESAS DE CAPITAL:</b>	<b>48.000,00</b>	-	<b>48.000,00</b>
4.4.00.00		Investimentos:	48.000,00	-	48.000,00
4.4.90.00		Investimentos:	48.000,00	-	48.000,00

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO**

**Anexo 2 da Despesa - Por Esfera**

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
4.4.90.51		Obras e instalações:	35.000,00	-	35.000,00
4.4.90.51	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	35.000,00	-	35.000,00
4.4.90.52		Equipamentos e material permanente:	13.000,00	-	13.000,00
4.4.90.52	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	13.000,00	-	13.000,00
<b>TOTAL UNIDADE 02:</b>			<b>1.391.000,00</b>	-	<b>1.391.000,00</b>

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO**

**Anexo 2 da Despesa - Por Esfera**

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
<b>3.0.00.00</b>		<b>03 SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS:</b>	<b>1.715.764,38</b>	-	<b>1.715.764,38</b>
<b>DESPESAS CORRENTES:</b>			<b>1.615.895,38</b>	-	<b>1.615.895,38</b>
3.1.00.00		Pessoal e encargos sociais:	764.852,60	-	764.852,60
3.1.90.00		Pessoal e encargos sociais:	764.852,60	-	764.852,60
3.1.90.11		Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil:	455.852,60	-	455.852,60
3.1.90.11	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	455.852,60	-	455.852,60
3.1.90.13		Obrigações patronais:	235.000,00	-	235.000,00
3.1.90.13	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	235.000,00	-	235.000,00
3.1.90.91		Sentenças judiciais:	20.000,00	-	20.000,00
3.1.90.91	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	20.000,00	-	20.000,00
3.1.90.92		Despesas de exercícios anteriores:	2.000,00	-	2.000,00
3.1.90.92	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	2.000,00	-	2.000,00
3.1.90.94		Indenizações e restituições trabalhistas:	2.000,00	-	2.000,00
3.1.90.94	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	2.000,00	-	2.000,00
3.1.91.13		Obrigações patronais:	50.000,00	-	50.000,00
3.1.91.13	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	50.000,00	-	50.000,00
3.2.00.00		Juros e encargos da dívida:	5.206,50	-	5.206,50
3.2.90.00		Juros e encargos da dívida:	5.206,50	-	5.206,50
3.2.90.21		Juros sobre a dívida por contrato:	5.206,50	-	5.206,50
3.2.90.21	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	5.206,50	-	5.206,50
3.3.00.00		Outras despesas correntes:	845.836,28	-	845.836,28
3.3.50.00		Outras despesas correntes:	85.000,00	-	85.000,00
3.3.50.41		<b>CONTRIBUICOES:</b>	85.000,00	-	85.000,00
3.3.50.41	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	85.000,00	-	85.000,00
3.3.90.00		Outras despesas correntes:	760.836,28	-	760.836,28
3.3.90.14		Diárias - civil:	21.000,00	-	21.000,00
3.3.90.14	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	21.000,00	-	21.000,00
3.3.90.30		Material de consumo:	132.000,00	-	132.000,00
3.3.90.30	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	132.000,00	-	132.000,00
3.3.90.33		Passagens e despesas com locomoção:	2.000,00	-	2.000,00
3.3.90.33	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	2.000,00	-	2.000,00
3.3.90.35		Serviços de consultoria:	5.000,00	-	5.000,00
3.3.90.35	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	5.000,00	-	5.000,00
3.3.90.36		Outros serviços de terceiros - pessoa física:	18.000,00	-	18.000,00

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO**

**Anexo 2 da Despesa - Por Esfera**

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.3.90.36	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	18.000,00	-	18.000,00
3.3.90.39		Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica:	336.000,00	-	336.000,00
3.3.90.39	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	336.000,00	-	336.000,00
3.3.90.40		Serviços de TI e Comunicação:	4.000,00	-	4.000,00
3.3.90.40	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	4.000,00	-	4.000,00
3.3.90.47		Obrigações tributárias e contributivas:	197.836,28	-	197.836,28
3.3.90.47	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	197.836,28	-	197.836,28
3.3.90.91		Sentenças judiciais:	20.000,00	-	20.000,00
3.3.90.91	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	20.000,00	-	20.000,00
3.3.90.92		Despesas de exercícios anteriores:	14.000,00	-	14.000,00
3.3.90.92	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	14.000,00	-	14.000,00
3.3.90.93		Indenizações e restituições:	11.000,00	-	11.000,00
3.3.90.93	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	11.000,00	-	11.000,00
<b>4.0.00.00</b>		<b>DESPESAS DE CAPITAL:</b>	<b>99.869,00</b>	-	<b>99.869,00</b>

4.4.00.00		Investimentos:	16.565,00	-	16.565,00
4.4.90.00		Investimentos:	16.565,00	-	16.565,00
4.4.90.51		Obras e instalações:	1.500,00	-	1.500,00
4.4.90.51	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	1.500,00	-	1.500,00
4.4.90.52		Equipamentos e material permanente:	12.000,00	-	12.000,00
4.4.90.52	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	12.000,00	-	12.000,00
4.4.90.61		Aquisição de imóveis:	3.065,00	-	3.065,00
4.4.90.61	17550000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta :	3.065,00	-	3.065,00
4.6.00.00		Amortização da dívida:	83.304,00	-	83.304,00
4.6.90.00		Amortização da dívida:	83.304,00	-	83.304,00
4.6.90.71		Principal da dívida contratual resgatado:	83.304,00	-	83.304,00
4.6.90.71	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	83.304,00	-	83.304,00
<b>TOTAL UNIDADE 03:</b>			<b>1.715.764,38</b>	<b>-</b>	<b>1.715.764,38</b>

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO**

**Anexo 2 da Despesa - Por Esfera**

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
<b>3.0.00.00</b>		<b>04 SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTAÇÃO:</b>	<b>497.000,00</b>	<b>-</b>	<b>497.000,00</b>
		<b>DESPESAS CORRENTES:</b>	<b>495.000,00</b>	<b>-</b>	<b>495.000,00</b>
3.1.00.00		Pessoal e encargos sociais:	314.500,00	-	314.500,00
3.1.90.00		Pessoal e encargos sociais:	314.500,00	-	314.500,00
3.1.90.11		Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil:	250.000,00	-	250.000,00
3.1.90.11	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	250.000,00	-	250.000,00
3.1.90.13		Obrigações patronais:	14.000,00	-	14.000,00
3.1.90.13	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	14.000,00	-	14.000,00
3.1.90.92		Despesas de exercícios anteriores:	500,00	-	500,00
3.1.90.92	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	500,00	-	500,00
3.1.91.13		Obrigações patronais:	50.000,00	-	50.000,00
3.1.91.13	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	50.000,00	-	50.000,00
3.3.00.00		Outras despesas correntes:	180.500,00	-	180.500,00
3.3.90.00		Outras despesas correntes:	180.500,00	-	180.500,00
3.3.90.14		Diárias - civil:	3.500,00	-	3.500,00
3.3.90.14	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	3.500,00	-	3.500,00
3.3.90.30		Material de consumo:	1.000,00	-	1.000,00
3.3.90.30	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	1.000,00	-	1.000,00
3.3.90.33		Passagens e despesas com locomoção:	1.000,00	-	1.000,00
3.3.90.33	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	1.000,00	-	1.000,00
3.3.90.35		Serviços de consultoria:	500,00	-	500,00
3.3.90.35	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	500,00	-	500,00
3.3.90.36		Outros serviços de terceiros - pessoa física:	21.000,00	-	21.000,00
3.3.90.36	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	21.000,00	-	21.000,00
3.3.90.39		Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica:	152.000,00	-	152.000,00
3.3.90.39	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	152.000,00	-	152.000,00
3.3.90.40		Serviços de TI e Comunicação:	500,00	-	500,00
3.3.90.40	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	500,00	-	500,00
3.3.90.92		Despesas de exercícios anteriores:	500,00	-	500,00
3.3.90.92	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	500,00	-	500,00
3.3.90.93		Indenizações e restituições:	500,00	-	500,00
3.3.90.93	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	500,00	-	500,00
<b>4.0.00.00</b>		<b>DESPESAS DE CAPITAL:</b>	<b>2.000,00</b>	<b>-</b>	<b>2.000,00</b>
4.4.00.00		Investimentos:	2.000,00	-	2.000,00

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO**

**Anexo 2 da Despesa - Por Esfera**

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
4.4.90.00		Investimentos:	2.000,00	-	2.000,00
4.4.90.52		Equipamentos e material permanente:	2.000,00	-	2.000,00
4.4.90.52	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	2.000,00	-	2.000,00
<b>TOTAL UNIDADE 04:</b>			<b>497.000,00</b>	<b>-</b>	<b>497.000,00</b>

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO**

**Anexo 2 da Despesa - Por Esfera**

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
<b>3.0.00.00</b>		<b>05 FUNDO MUN. TRABALHO, HABIT., ASSISTÊNCIA SOCIAL:</b>	<b>-</b>	<b>1.771.600,00</b>	<b>1.771.600,00</b>
		<b>DESPESAS CORRENTES:</b>	<b>-</b>	<b>1.556.200,00</b>	<b>1.556.200,00</b>
3.1.00.00		Pessoal e encargos sociais:	-	649.500,00	649.500,00
3.1.90.00		Pessoal e encargos sociais:	-	649.500,00	649.500,00
3.1.90.04		Contratação por tempo determinado:	-	53.500,00	53.500,00
3.1.90.04	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	53.500,00	53.500,00
3.1.90.11		Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil:	-	460.500,00	460.500,00
3.1.90.11	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	460.500,00	460.500,00
3.1.90.13		Obrigações patronais:	-	44.000,00	44.000,00
3.1.90.13	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS :	-	44.000,00	44.000,00
3.1.90.92		Despesas de exercícios anteriores:	-	1.500,00	1.500,00
3.1.90.92	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	1.500,00	1.500,00
3.1.91.13		Obrigações patronais:	-	90.000,00	90.000,00
3.1.91.13	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS :	-	90.000,00	90.000,00
3.3.00.00		Outras despesas correntes:	-	906.700,00	906.700,00
3.3.50.00		Outras despesas correntes:	-	104.500,00	104.500,00
3.3.50.41		CONTRIBUIÇÕES:	-	104.500,00	104.500,00

3.3.50.41	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	104.500,00	104.500,00
3.3.90.00		Outras despesas correntes:	-	802.200,00	802.200,00
3.3.90.14		Diárias - civil:	-	22.500,00	22.500,00
3.3.90.14	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	22.500,00	22.500,00
3.3.90.30		Material de consumo:	-	284.000,00	284.000,00
3.3.90.30	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	284.000,00	284.000,00
3.3.90.32		Material, bem ou serviço para distribuição gratuita:	-	12.000,00	12.000,00
3.3.90.32	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	12.000,00	12.000,00
3.3.90.33		Passagens e despesas com locomoção:	-	4.500,00	4.500,00
3.3.90.33	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	4.500,00	4.500,00
3.3.90.36		Outros serviços de terceiros - pessoa física:	-	122.000,00	122.000,00
3.3.90.36	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	122.000,00	122.000,00
3.3.90.39		Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica:	-	323.700,00	323.700,00
3.3.90.39	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS :	-	323.700,00	323.700,00
3.3.90.40		Serviços de TI e Comunicação:	-	1.000,00	1.000,00
3.3.90.40	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	1.000,00	1.000,00
3.3.90.47		Obrigações tributárias e contributivas:	-	1.000,00	1.000,00
<b>MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>					
<b>Anexo 2 da Despesa - Por Esfera</b>					
<b>Código</b>	<b>Fonte</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Total</b>

3.3.90.47	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	1.000,00	1.000,00
3.3.90.48		Outros auxílios financeiros a pessoas físicas:	-	19.500,00	19.500,00
3.3.90.48	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	19.500,00	19.500,00
3.3.90.92		Despesas de exercícios anteriores:	-	2.000,00	2.000,00
3.3.90.92	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS :	-	2.000,00	2.000,00
3.3.90.93		Indenizações e restituições:	-	10.000,00	10.000,00
3.3.90.93	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	10.000,00	10.000,00
<b>4.0.00.00</b>		<b>DESPESAS DE CAPITAL:</b>	-	<b>215.400,00</b>	<b>215.400,00</b>
4.4.00.00		Investimentos:	-	215.400,00	215.400,00
4.4.90.00		Investimentos:	-	215.400,00	215.400,00
4.4.90.51		Obras e instalações:	-	130.400,00	130.400,00
4.4.90.51	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	130.400,00	130.400,00
4.4.90.52		Equipamentos e material permanente:	-	85.000,00	85.000,00
4.4.90.52	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	-	85.000,00	85.000,00
<b>TOTAL UNIDADE 05:</b>			-	<b>1.771.600,00</b>	<b>1.771.600,00</b>
<b>MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>					
<b>Anexo 2 da Despesa - Por Esfera</b>					
<b>Código</b>	<b>Fonte</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Total</b>

<b>3.0.00.00</b>		<b>06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO:</b>	-	<b>7.351.300,00</b>	<b>7.351.300,00</b>
<b>DESPESAS CORRENTES:</b>			-	<b>6.647.300,00</b>	<b>6.647.300,00</b>
3.1.00.00		Pessoal e encargos sociais:	-	3.144.500,00	3.144.500,00
3.1.90.00		Pessoal e encargos sociais:	-	3.144.500,00	3.144.500,00
3.1.90.04		Contratação por tempo determinado:	-	675.000,00	675.000,00
3.1.90.04	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos :	-	675.000,00	675.000,00
3.1.90.11		Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil:	-	1.823.000,00	1.823.000,00
3.1.90.11	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos :	-	1.823.000,00	1.823.000,00
3.1.90.13		Obrigações patronais:	-	216.000,00	216.000,00
3.1.90.13	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos :	-	216.000,00	216.000,00
3.1.90.16		Outras despesas variáveis - pessoal civil:	-	57.000,00	57.000,00
3.1.90.16	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos :	-	57.000,00	57.000,00
3.1.90.91		Sentenças judiciais:	-	2.500,00	2.500,00
3.1.90.91	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos :	-	2.500,00	2.500,00
3.1.90.92		Despesas de exercícios anteriores:	-	3.000,00	3.000,00
3.1.90.92	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos :	-	3.000,00	3.000,00
3.1.90.94		Indenizações e restituições trabalhistas:	-	2.000,00	2.000,00
3.1.90.94	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos :	-	2.000,00	2.000,00
3.1.91.13		Obrigações patronais:	-	365.000,00	365.000,00
3.1.91.13	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos :	-	365.000,00	365.000,00
3.1.91.92		Despesas de exercícios anteriores:	-	1.000,00	1.000,00
3.1.91.92	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos :	-	1.000,00	1.000,00
3.3.00.00		Outras despesas correntes:	-	3.502.800,00	3.502.800,00
3.3.50.00		Outras despesas correntes:	-	12.500,00	12.500,00
3.3.50.41		CONTRIBUICOES:	-	12.500,00	12.500,00
3.3.50.41	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos :	-	12.500,00	12.500,00
3.3.70.00		Outras despesas correntes:	-	111.000,00	111.000,00
3.3.71.70		RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO P?BLICO (I):	-	111.000,00	111.000,00
3.3.71.70	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos :	-	111.000,00	111.000,00
3.3.90.00		Outras despesas correntes:	-	3.379.300,00	3.379.300,00
3.3.90.14		Diárias - civil:	-	85.000,00	85.000,00
3.3.90.14	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos :	-	85.000,00	85.000,00
3.3.90.30		Material de consumo:	-	923.500,00	923.500,00
3.3.90.30	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos :	-	923.500,00	923.500,00

<b>MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>					
<b>Anexo 2 da Despesa - Por Esfera</b>					
<b>Código</b>	<b>Fonte</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Total</b>
3.3.90.32		Material, bem ou serviço para distribuição gratuita:	-	84.500,00	84.500,00
3.3.90.32	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos :	-	84.500,00	84.500,00

3.3.90.33		Passagens e despesas com locomoção:	-	7.000,00	7.000,00
3.3.90.33	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos :	-	7.000,00	7.000,00
3.3.90.36		Outros serviços de terceiros - pessoa física:	-	359.300,00	359.300,00
3.3.90.36	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos :	-	359.300,00	359.300,00
3.3.90.39		Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica:	-	1.903.500,00	1.903.500,00
3.3.90.39	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos :	-	1.903.500,00	1.903.500,00
3.3.90.47		Obrigações tributárias e contributivas:	-	2.000,00	2.000,00
3.3.90.47	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos :	-	2.000,00	2.000,00
3.3.90.48		Outros auxílios financeiros a pessoas físicas:	-	2.000,00	2.000,00
3.3.90.48	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos :	-	2.000,00	2.000,00
3.3.90.91		Sentenças judiciais:	-	2.500,00	2.500,00
3.3.90.91	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos :	-	2.500,00	2.500,00
3.3.90.92		Despesas de exercícios anteriores:	-	8.500,00	8.500,00
3.3.90.92	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos :	-	8.500,00	8.500,00
3.3.90.93		Indenizações e restituições:	-	1.500,00	1.500,00
3.3.90.93	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos :	-	1.500,00	1.500,00
<b>4.0.00.00</b>		<b>DESPESAS DE CAPITAL:</b>	-	<b>704.000,00</b>	<b>704.000,00</b>
4.4.00.00		Investimentos:	-	704.000,00	704.000,00
4.4.90.00		Investimentos:	-	704.000,00	704.000,00
4.4.90.51		Obras e instalações:	-	248.000,00	248.000,00
4.4.90.51	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos :	-	248.000,00	248.000,00
4.4.90.52		Equipamentos e material permanente:	-	456.000,00	456.000,00
4.4.90.52	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos :	-	456.000,00	456.000,00
		<b>TOTAL UNIDADE 06:</b>	-	<b>7.351.300,00</b>	<b>7.351.300,00</b>

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO**

**Anexo 2 da Despesa - Por Esfera**

<b>Código</b>	<b>Fonte</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Total</b>
<b>3.0.00.00</b>		<b>07 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA:</b>	<b>8.223.489,65</b>	-	<b>8.223.489,65</b>
		<b>DESPESAS CORRENTES:</b>	<b>7.532.989,65</b>	-	<b>7.532.989,65</b>
3.1.00.00		Pessoal e encargos sociais:	5.457.389,65	-	5.457.389,65
3.1.90.00		Pessoal e encargos sociais:	5.457.389,65	-	5.457.389,65
3.1.90.04		Contratação por tempo determinado:	421.000,00	-	421.000,00
3.1.90.04	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos:	421.000,00	-	421.000,00
3.1.90.11		Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil:	4.076.889,65	-	4.076.889,65
3.1.90.11	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos:	4.076.889,65	-	4.076.889,65
3.1.90.13		Obrigações patronais:	129.000,00	-	129.000,00
3.1.90.13	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos:	129.000,00	-	129.000,00
3.1.90.92		Despesas de exercícios anteriores:	3.000,00	-	3.000,00
3.1.90.92	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos:	3.000,00	-	3.000,00
3.1.90.94		Indenizações e restituições trabalhistas:	6.500,00	-	6.500,00
3.1.90.94	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos:	6.500,00	-	6.500,00
3.1.91.13		Obrigações patronais:	820.000,00	-	820.000,00
3.1.91.13	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos:	820.000,00	-	820.000,00
3.1.91.92		Despesas de exercícios anteriores:	1.000,00	-	1.000,00
3.1.91.92	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos:	1.000,00	-	1.000,00
3.3.00.00		Outras despesas correntes:	2.075.600,00	-	2.075.600,00
3.3.50.00		Outras despesas correntes:	65.000,00	-	65.000,00
3.3.50.41		CONTRIBUICOES:	65.000,00	-	65.000,00
3.3.50.41	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos:	65.000,00	-	65.000,00
3.3.90.00		Outras despesas correntes:	2.010.600,00	-	2.010.600,00
3.3.90.14		Diárias - civil:	5.000,00	-	5.000,00
3.3.90.14	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos:	5.000,00	-	5.000,00
3.3.90.18		Auxílio financeiro a estudantes:	1.000,00	-	1.000,00
3.3.90.18	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos:	1.000,00	-	1.000,00
					<b>2024</b>

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO**

**Anexo 2 da Despesa - Por Esfera**

<b>Código</b>	<b>Fonte</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Total</b>
3.3.90.30		Material de consumo:	679.750,00	-	679.750,00
3.3.90.30	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos:	679.750,00	-	679.750,00
3.3.90.31		Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras:	21.000,00	-	21.000,00
3.3.90.31	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	21.000,00	-	21.000,00
3.3.90.32		Material, bem ou serviço para distribuição gratuita:	1.000,00	-	1.000,00
3.3.90.32	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos:	1.000,00	-	1.000,00
3.3.90.33		Passagens e despesas com locomoção:	6.000,00	-	6.000,00
3.3.90.33	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos:	6.000,00	-	6.000,00
3.3.90.36		Outros serviços de terceiros - pessoa física:	227.650,00	-	227.650,00
3.3.90.36	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos:	227.650,00	-	227.650,00
3.3.90.39		Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica:	1.043.200,00	-	1.043.200,00
3.3.90.39	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos:	1.043.200,00	-	1.043.200,00
3.3.90.40		Serviços de TI e Comunicação:	17.000,00	-	17.000,00
3.3.90.40	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos:	17.000,00	-	17.000,00
3.3.90.47		Obrigações tributárias e contributivas:	2.500,00	-	2.500,00
3.3.90.47	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos:	2.500,00	-	2.500,00
3.3.90.48		Outros auxílios financeiros a pessoas físicas:	1.000,00	-	1.000,00
3.3.90.48	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	1.000,00	-	1.000,00
3.3.90.92		Despesas de exercícios anteriores:	4.000,00	-	4.000,00
3.3.90.92	15500000	Transferência do Salário-Educação :	4.000,00	-	4.000,00

3.3.90.93		Indenizacoes e restituicoes:	1.500,00	-	1.500,00
3.3.90.93	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos:	1.500,00	-	1.500,00
<b>4.0.00.00</b>		<b>DESPESAS DE CAPITAL:</b>	<b>690.500,00</b>	-	<b>690.500,00</b>
4.4.00.00		Investimentos:	690.500,00	-	690.500,00
4.4.90.00		Investimentos:	690.500,00	-	690.500,00
4.4.90.51		Obras e instalaçoes:	357.500,00	-	357.500,00
4.4.90.51	15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos:	357.500,00	-	357.500,00
<b>MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>					
<b>Anexo 2 da Despesa - Por Esfera</b>					
<b>Código</b>	<b>Fonte</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Total</b>
4.4.90.52		Equipamentos e material permanente:	333.000,00	-	333.000,00
4.4.90.52	15500000	Transferência do Salário-Educação :	333.000,00	-	333.000,00
<b>TOTAL UNIDADE 07:</b>			<b>8.223.489,65</b>	-	<b>8.223.489,65</b>
<b>2024</b>					
<b>MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>					
<b>Anexo 2 da Despesa - Por Esfera</b>					
<b>Código</b>	<b>Fonte</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Total</b>
<b>3.0.00.00</b>		<b>08 SEC. MUN. DE SERV. URBANOS E DEFESA SOCIAL:</b>	<b>86.000,00</b>	-	<b>86.000,00</b>
3.1.00.00		<b>DESPESAS CORRENTES:</b>	<b>45.000,00</b>	-	<b>45.000,00</b>
3.1.90.00		Pessoal e encargos sociais:	31.500,00	-	31.500,00
3.1.90.11		Pessoal e encargos sociais:	31.500,00	-	31.500,00
3.1.90.11	15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil:	25.000,00	-	25.000,00
3.1.90.13		Recursos não vinculados de Impostos:	25.000,00	-	25.000,00
3.1.90.13	15000000	Obrigaçoes patronais:	4.500,00	-	4.500,00
3.1.90.13	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	4.500,00	-	4.500,00
3.1.90.92		Despesas de exercicios anteriores:	1.000,00	-	1.000,00
3.1.90.92	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	1.000,00	-	1.000,00
3.1.91.13		Obrigaçoes patronais:	1.000,00	-	1.000,00
3.1.91.13	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	1.000,00	-	1.000,00
3.3.00.00		Outras despesas correntes:	13.500,00	-	13.500,00
3.3.90.00		Outras despesas correntes:	13.500,00	-	13.500,00
3.3.90.14		Diarias - civil:	1.000,00	-	1.000,00
3.3.90.14	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	1.000,00	-	1.000,00
3.3.90.30		Material de consumo:	1.000,00	-	1.000,00
3.3.90.30	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	1.000,00	-	1.000,00
3.3.90.33		Passagens e despesas com locomocao:	1.000,00	-	1.000,00
3.3.90.33	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	1.000,00	-	1.000,00
3.3.90.36		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica:	5.000,00	-	5.000,00
3.3.90.36	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	5.000,00	-	5.000,00
3.3.90.39		Outros servicos de terceiros - pessoa juridica:	5.000,00	-	5.000,00
3.3.90.39	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	5.000,00	-	5.000,00
3.3.90.92		Despesas de exercicios anteriores:	500,00	-	500,00
3.3.90.92	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	500,00	-	500,00
<b>4.0.00.00</b>		<b>DESPESAS DE CAPITAL:</b>	<b>41.000,00</b>	-	<b>41.000,00</b>
4.4.00.00		Investimentos:	41.000,00	-	41.000,00
4.4.90.00		Investimentos:	41.000,00	-	41.000,00
4.4.90.51		Obras e instalaçoes:	30.000,00	-	30.000,00
4.4.90.51	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	30.000,00	-	30.000,00
4.4.90.52		Equipamentos e material permanente:	11.000,00	-	11.000,00
4.4.90.52	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	11.000,00	-	11.000,00
<b>TOTAL UNIDADE 08:</b>			<b>86.000,00</b>	-	<b>86.000,00</b>
<b>2024</b>					
<b>MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>					
<b>Anexo 2 da Despesa - Por Esfera</b>					
<b>Código</b>	<b>Fonte</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Total</b>
<b>3.0.00.00</b>		<b>09 SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS:</b>	<b>1.403.041,69</b>	-	<b>1.403.041,69</b>
3.1.00.00		<b>DESPESAS CORRENTES:</b>	<b>1.057.041,69</b>	-	<b>1.057.041,69</b>
3.1.90.00		Pessoal e encargos sociais:	144.500,00	-	144.500,00
3.1.90.04		Pessoal e encargos sociais:	144.500,00	-	144.500,00
3.1.90.04	15000000	Contratacao por tempo determinado:	1.000,00	-	1.000,00
3.1.90.11		Recursos não vinculados de Impostos:	1.000,00	-	1.000,00
3.1.90.11	15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil:	120.000,00	-	120.000,00
3.1.90.13		Recursos não vinculados de Impostos:	120.000,00	-	120.000,00
3.1.90.13	15000000	Obrigaçoes patronais:	20.000,00	-	20.000,00
3.1.90.13	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	20.000,00	-	20.000,00
3.1.90.92		Despesas de exercicios anteriores:	500,00	-	500,00
3.1.90.92	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	500,00	-	500,00
3.1.91.13		Obrigaçoes patronais:	2.000,00	-	2.000,00
3.1.91.13	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	2.000,00	-	2.000,00
3.1.91.92		Despesas de exercicios anteriores:	1.000,00	-	1.000,00
3.1.91.92	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	1.000,00	-	1.000,00
3.3.00.00		Outras despesas correntes:	912.541,69	-	912.541,69
3.3.50.00		Outras despesas correntes:	9.000,00	-	9.000,00
3.3.50.41		CONTRIBUICOES:	9.000,00	-	9.000,00
3.3.50.41	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	9.000,00	-	9.000,00
3.3.90.00		Outras despesas correntes:	903.541,69	-	903.541,69
3.3.90.14		Diarias - civil:	1.500,00	-	1.500,00
3.3.90.14	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	1.500,00	-	1.500,00
3.3.90.30		Material de consumo:	524.041,69	-	524.041,69

3.3.90.30	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	524.041,69	-	524.041,69
3.3.90.31		Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras:	1.000,00	-	1.000,00
3.3.90.31	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	1.000,00	-	1.000,00
3.3.90.32		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita:	3.000,00	-	3.000,00
3.3.90.32	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	3.000,00	-	3.000,00
3.3.90.35		Servicos de consultoria:	3.000,00	-	3.000,00
3.3.90.35	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	3.000,00	-	3.000,00
3.3.90.36		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica:	92.000,00	-	92.000,00
3.3.90.36	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	92.000,00	-	92.000,00
3.3.90.39		Outros servicos de terceiros - pessoa juridica:	278.000,00	-	278.000,00

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO**

**Anexo 2 da Despesa - Por Esfera**

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3.3.90.39	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	278.000,00	-	278.000,00
3.3.90.92		Despesas de exercicios anteriores:	1.000,00	-	1.000,00
3.3.90.92	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	1.000,00	-	1.000,00
<b>4.0.00.00</b>		<b>DESPESAS DE CAPITAL:</b>	<b>346.000,00</b>	-	<b>346.000,00</b>
4.4.00.00		Investimentos:	346.000,00	-	346.000,00
4.4.90.00		Investimentos:	346.000,00	-	346.000,00
4.4.90.51		Obras e instalacoes:	230.000,00	-	230.000,00
4.4.90.51	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	230.000,00	-	230.000,00
4.4.90.52		Equipamentos e material permanente:	116.000,00	-	116.000,00
4.4.90.52	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	116.000,00	-	116.000,00
		<b>TOTAL UNIDADE 09:</b>	<b>1.403.041,69</b>	-	<b>1.403.041,69</b>

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO**

**Anexo 2 da Despesa - Por Esfera**

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
		<b>10 SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER:</b>	<b>1.227.500,00</b>	-	<b>1.227.500,00</b>
<b>3.0.00.00</b>		<b>DESPESAS CORRENTES:</b>	<b>857.000,00</b>	-	<b>857.000,00</b>
3.1.00.00		Pessoal e encargos sociais:	97.000,00	-	97.000,00
3.1.90.00		Pessoal e encargos sociais:	97.000,00	-	97.000,00
3.1.90.04		Contratacao por tempo determinado:	1.500,00	-	1.500,00
3.1.90.04	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	1.500,00	-	1.500,00
3.1.90.11		Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil:	80.000,00	-	80.000,00
3.1.90.11	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	80.000,00	-	80.000,00
3.1.90.13		Obrigacoes patronais:	15.000,00	-	15.000,00
3.1.90.13	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	15.000,00	-	15.000,00
3.1.91.13		Obrigacoes patronais:	500,00	-	500,00
3.1.91.13	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	500,00	-	500,00
3.3.00.00		Outras despesas correntes:	760.000,00	-	760.000,00
3.3.50.00		Outras despesas correntes:	500,00	-	500,00
3.3.50.41		CONTRIBUICOES:	500,00	-	500,00
3.3.50.41	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	500,00	-	500,00
3.3.90.00		Outras despesas correntes:	759.500,00	-	759.500,00
3.3.90.14		Diarias - civil:	5.000,00	-	5.000,00
3.3.90.14	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	5.000,00	-	5.000,00
3.3.90.30		Material de consumo:	149.500,00	-	149.500,00
3.3.90.30	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	149.500,00	-	149.500,00
3.3.90.31		Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras:	5.000,00	-	5.000,00
3.3.90.31	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	5.000,00	-	5.000,00
3.3.90.32		Material, bem ou servico para distribuicao gratuita:	5.000,00	-	5.000,00
3.3.90.32	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	5.000,00	-	5.000,00
3.3.90.36		Outros servicos de terceiros - pessoa fisica:	37.000,00	-	37.000,00
3.3.90.36	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	37.000,00	-	37.000,00
3.3.90.39		Outros servicos de terceiros - pessoa juridica:	525.500,00	-	525.500,00
3.3.90.39	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	525.500,00	-	525.500,00
3.3.90.48		Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas:	2.500,00	-	2.500,00
3.3.90.48	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	2.500,00	-	2.500,00
3.3.90.93		Indenizacoes e restituicoes:	30.000,00	-	30.000,00
3.3.90.93	17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados :	30.000,00	-	30.000,00
<b>4.0.00.00</b>		<b>DESPESAS DE CAPITAL:</b>	<b>370.500,00</b>	-	<b>370.500,00</b>
		<b>TOTAL UNIDADE 10:</b>	<b>1.227.500,00</b>	-	<b>1.227.500,00</b>

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO**

**Anexo 2 da Despesa - Por Esfera**

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
4.4.00.00		Investimentos:	370.500,00	-	370.500,00
4.4.90.00		Investimentos:	370.500,00	-	370.500,00
4.4.90.51		Obras e instalacoes:	357.500,00	-	357.500,00
4.4.90.51	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	357.500,00	-	357.500,00
4.4.90.52		Equipamentos e material permanente:	13.000,00	-	13.000,00
4.4.90.52	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	13.000,00	-	13.000,00
		<b>TOTAL UNIDADE 10:</b>	<b>1.227.500,00</b>	-	<b>1.227.500,00</b>

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO**

**Anexo 2 da Despesa - Por Esfera**

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
		<b>11 SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE:</b>	<b>345.000,00</b>	-	<b>345.000,00</b>

<b>3.0.00.00</b>		<b>DESPESAS CORRENTES:</b>	<b>283.000,00</b>	-	<b>283.000,00</b>
3.1.00.00		Pessoal e encargos sociais:	62.000,00	-	62.000,00
3.1.90.00		Pessoal e encargos sociais:	62.000,00	-	62.000,00
3.1.90.11		Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil:	50.000,00	-	50.000,00
3.1.90.11	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	50.000,00	-	50.000,00
3.1.90.13		Obrigações patronais:	10.000,00	-	10.000,00
3.1.90.13	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	10.000,00	-	10.000,00
3.1.91.13		Obrigações patronais:	2.000,00	-	2.000,00
3.1.91.13	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	2.000,00	-	2.000,00
3.3.00.00		Outras despesas correntes:	221.000,00	-	221.000,00
3.3.50.00		Outras despesas correntes:	2.000,00	-	2.000,00
3.3.50.41		CONTRIBUIÇÕES:	2.000,00	-	2.000,00
3.3.50.41	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	2.000,00	-	2.000,00
3.3.90.00		Outras despesas correntes:	219.000,00	-	219.000,00
3.3.90.14		Diárias - civil:	1.000,00	-	1.000,00
3.3.90.14	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	1.000,00	-	1.000,00
3.3.90.30		Material de consumo:	60.000,00	-	60.000,00
3.3.90.30	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	60.000,00	-	60.000,00
3.3.90.36		Outros serviços de terceiros - pessoa física:	26.500,00	-	26.500,00
3.3.90.36	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	26.500,00	-	26.500,00
3.3.90.39		Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica:	130.500,00	-	130.500,00
3.3.90.39	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	130.500,00	-	130.500,00
3.3.90.92		Despesas de exercícios anteriores:	1.000,00	-	1.000,00
3.3.90.92	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	1.000,00	-	1.000,00
<b>4.0.00.00</b>		<b>DESPESAS DE CAPITAL:</b>	<b>62.000,00</b>	-	<b>62.000,00</b>
4.4.00.00		Investimentos:	62.000,00	-	62.000,00
4.4.90.00		Investimentos:	62.000,00	-	62.000,00
4.4.90.51		Obras e instalações:	56.000,00	-	56.000,00
4.4.90.51	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	56.000,00	-	56.000,00
4.4.90.52		Equipamentos e material permanente:	6.000,00	-	6.000,00
4.4.90.52	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	6.000,00	-	6.000,00
		<b>TOTAL UNIDADE 11:</b>	<b>345.000,00</b>	-	<b>345.000,00</b>

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO**

**Anexo 2 da Despesa - Por Esfera**

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
		<b>12 SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO:</b>	<b>76.000,00</b>	-	<b>76.000,00</b>
<b>3.0.00.00</b>		<b>DESPESAS CORRENTES:</b>	<b>64.000,00</b>	-	<b>64.000,00</b>
3.1.00.00		Pessoal e encargos sociais:	47.000,00	-	47.000,00
3.1.90.00		Pessoal e encargos sociais:	47.000,00	-	47.000,00
3.1.90.11		Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil:	45.000,00	-	45.000,00
3.1.90.11	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	45.000,00	-	45.000,00
3.1.90.13		Obrigações patronais:	1.000,00	-	1.000,00
3.1.90.13	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	1.000,00	-	1.000,00
3.1.91.13		Obrigações patronais:	1.000,00	-	1.000,00
3.1.91.13	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	1.000,00	-	1.000,00
3.3.00.00		Outras despesas correntes:	17.000,00	-	17.000,00
3.3.90.00		Outras despesas correntes:	17.000,00	-	17.000,00
3.3.90.14		Diárias - civil:	500,00	-	500,00
3.3.90.14	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	500,00	-	500,00
3.3.90.30		Material de consumo:	6.000,00	-	6.000,00
3.3.90.30	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	6.000,00	-	6.000,00
3.3.90.36		Outros serviços de terceiros - pessoa física:	4.500,00	-	4.500,00
3.3.90.36	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	4.500,00	-	4.500,00
3.3.90.39		Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica:	6.000,00	-	6.000,00
3.3.90.39	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	6.000,00	-	6.000,00
<b>4.0.00.00</b>		<b>DESPESAS DE CAPITAL:</b>	<b>12.000,00</b>	-	<b>12.000,00</b>
4.4.00.00		Investimentos:	12.000,00	-	12.000,00
4.4.90.00		Investimentos:	12.000,00	-	12.000,00
4.4.90.51		Obras e instalações:	12.000,00	-	12.000,00
4.4.90.51	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	12.000,00	-	12.000,00
		<b>TOTAL UNIDADE 12:</b>	<b>76.000,00</b>	-	<b>76.000,00</b>

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO**

**Anexo 2 da Despesa - Por Esfera**

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
		<b>13 SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO:</b>	<b>5.419.397,12</b>	-	<b>5.419.397,12</b>
<b>3.0.00.00</b>		<b>DESPESAS CORRENTES:</b>	<b>4.398.226,00</b>	-	<b>4.398.226,00</b>
3.1.00.00		Pessoal e encargos sociais:	870.000,00	-	870.000,00
3.1.90.00		Pessoal e encargos sociais:	870.000,00	-	870.000,00
3.1.90.04		Contratação por tempo determinado:	2.000,00	-	2.000,00
3.1.90.04	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	2.000,00	-	2.000,00
3.1.90.11		Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil:	686.000,00	-	686.000,00
3.1.90.11	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	686.000,00	-	686.000,00
3.1.90.13		Obrigações patronais:	25.500,00	-	25.500,00
3.1.90.13	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	25.500,00	-	25.500,00
3.1.90.92		Despesas de exercícios anteriores:	1.000,00	-	1.000,00
3.1.90.92	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	1.000,00	-	1.000,00
3.1.91.13		Obrigações patronais:	150.500,00	-	150.500,00

3.1.91.13	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	150.500,00	-	150.500,00
3.1.91.92		Despesas de exercicios anteriores:	5.000,00	-	5.000,00
3.1.91.92	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	5.000,00	-	5.000,00
3.3.00.00		Outras despesas correntes:	3.528.226,00	-	3.528.226,00
3.3.90.00		Outras despesas correntes:	3.528.226,00	-	3.528.226,00
3.3.90.14		Diárias - civil:	3.000,00	-	3.000,00
3.3.90.14	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	3.000,00	-	3.000,00
3.3.90.30		Material de consumo:	1.622.564,00	-	1.622.564,00
3.3.90.30	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	1.622.564,00	-	1.622.564,00
3.3.90.33		Passagens e despesas com locomoção:	3.000,00	-	3.000,00
3.3.90.33	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	3.000,00	-	3.000,00
3.3.90.36		Outros serviços de terceiros - pessoa física:	68.662,00	-	68.662,00
3.3.90.36	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	68.662,00	-	68.662,00
3.3.90.39		Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica:	1.813.000,00	-	1.813.000,00
3.3.90.39	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	1.813.000,00	-	1.813.000,00
3.3.90.92		Despesas de exercicios anteriores:	3.000,00	-	3.000,00
3.3.90.92	17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP :	3.000,00	-	3.000,00
3.3.90.93		Indenizacoes e restituicoes:	15.000,00	-	15.000,00
3.3.90.93	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União :	15.000,00	-	15.000,00
<b>4.0.00.00</b>		<b>DESPESAS DE CAPITAL:</b>	<b>1.021.171,12</b>	-	<b>1.021.171,12</b>
4.4.00.00		Investimentos:	1.005.551,62	-	1.005.551,62
<b>MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>					
<b>Anexo 2 da Despesa - Por Esfera</b>					
<b>Código</b>	<b>Fonte</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Total</b>
4.4.90.00		Investimentos:	1.005.551,62	-	1.005.551,62
4.4.90.51		Obras e instalacoes:	734.925,00	-	734.925,00
4.4.90.51	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	734.925,00	-	734.925,00
4.4.90.52		Equipamentos e material permanente:	270.626,62	-	270.626,62
4.4.90.52	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	270.626,62	-	270.626,62
4.5.00.00		Inversoes financeiras:	15.619,50	-	15.619,50
4.5.90.00		Inversoes financeiras:	15.619,50	-	15.619,50
4.5.90.61		Aquisicao de imoveis:	15.619,50	-	15.619,50
4.5.90.61	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	15.619,50	-	15.619,50
<b>TOTAL UNIDADE 13:</b>			<b>5.419.397,12</b>	-	<b>5.419.397,12</b>
<b>2024</b>					

<b>Código</b>	<b>Fonte</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Total</b>
4.4.90.00		Investimentos:	1.005.551,62	-	1.005.551,62
4.4.90.51		Obras e instalacoes:	734.925,00	-	734.925,00
4.4.90.51	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	734.925,00	-	734.925,00
4.4.90.52		Equipamentos e material permanente:	270.626,62	-	270.626,62
4.4.90.52	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	270.626,62	-	270.626,62
4.5.00.00		Inversoes financeiras:	15.619,50	-	15.619,50
4.5.90.00		Inversoes financeiras:	15.619,50	-	15.619,50
4.5.90.61		Aquisicao de imoveis:	15.619,50	-	15.619,50
4.5.90.61	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	15.619,50	-	15.619,50
<b>TOTAL UNIDADE 13:</b>			<b>5.419.397,12</b>	-	<b>5.419.397,12</b>
<b>2024</b>					

<b>MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>					
<b>Anexo 2 da Despesa - Por Esfera</b>					
<b>Código</b>	<b>Fonte</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Total</b>
<b>3.0.00.00</b>		<b>14 FUNDO FINANC. D/REGIME PRÓPRIO D/PREVIDÊNCIA:</b>	-	<b>3.033.306,90</b>	<b>3.033.306,90</b>
<b>3.1.00.00</b>		<b>DESPESAS CORRENTES:</b>	-	<b>2.804.220,90</b>	<b>2.804.220,90</b>
3.1.00.00		Pessoal e encargos sociais:	-	2.630.844,45	2.630.844,45
3.1.90.00		Pessoal e encargos sociais:	-	2.630.844,45	2.630.844,45
3.1.90.01		Aposentadorias do RPPS, reserva remunerada e reformas dos militares:	-	2.415.878,90	2.415.878,90
3.1.90.01	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo :	-	2.415.878,90	2.415.878,90
3.1.90.03		Pensoes do RPPS e do militar:	-	150.000,00	150.000,00
3.1.90.03	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo :	-	150.000,00	150.000,00
3.1.90.11		Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil:	-	20.000,00	20.000,00
3.1.90.11	18020000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração :	-	20.000,00	20.000,00
3.1.90.13		Obrigaçoes patronais:	-	38.965,55	38.965,55
3.1.90.13	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo :	-	38.965,55	38.965,55
3.1.90.91		Sentencas judiciais:	-	1.000,00	1.000,00
3.1.90.91	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo :	-	1.000,00	1.000,00
3.1.90.92		Despesas de exercicios anteriores:	-	1.000,00	1.000,00
3.1.90.92	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo :	-	1.000,00	1.000,00
3.1.90.93		Indenizacoes e restituicoes:	-	4.000,00	4.000,00
3.1.90.93	18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo :	-	4.000,00	4.000,00
3.3.00.00		Outras despesas correntes:	-	173.376,45	173.376,45
3.3.50.00		Outras despesas correntes:	-	1.000,00	1.000,00
3.3.50.41		CONTRIBUICOES:	-	1.000,00	1.000,00
3.3.50.41	18020000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração :	-	1.000,00	1.000,00
3.3.90.00		Outras despesas correntes:	-	172.376,45	172.376,45
3.3.90.14		Diarias - civil:	-	23.500,00	23.500,00
3.3.90.14	18020000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração :	-	23.500,00	23.500,00
3.3.90.30		Material de consumo:	-	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	18020000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração :	-	1.000,00	1.000,00
3.3.90.33		Passagens e despesas com locomoção:	-	10.000,00	10.000,00
3.3.90.33	18020000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração :	-	10.000,00	10.000,00
3.3.90.35		Servicos de consultoria:	-	10.000,00	10.000,00
3.3.90.35	18020000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração :	-	10.000,00	10.000,00
3.3.90.36		Outros serviços de terceiros - pessoa física:	-	47.876,45	47.876,45
3.3.90.36	18020000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração :	-	47.876,45	47.876,45
3.3.90.39		Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica:	-	80.000,00	80.000,00
<b>2024</b>					

<b>Código</b>	<b>Fonte</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Total</b>
3.3.90.39	18020000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração :	-	80.000,00	80.000,00
<b>4.0.00.00</b>		<b>DESPESAS DE CAPITAL:</b>	-	<b>20.826,00</b>	<b>20.826,00</b>
4.4.00.00		Investimentos:	-	20.826,00	20.826,00



4.4.90.00		Investimentos:	-	20.826,00	20.826,00
4.4.90.51		Obras e instalações:	-	1.000,00	1.000,00
4.4.90.51	18020000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração :	-	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52		Equipamentos e material permanente:	-	19.826,00	19.826,00
4.4.90.52	18020000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração :	-	19.826,00	19.826,00
<b>9.0.00.00</b>		<b>RECEITA DE DEDUCAO:</b>	-	<b>208.260,00</b>	<b>208.260,00</b>
9.9.00.00		DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES:	-	208.260,00	208.260,00
9.9.90.00		DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES:	-	208.260,00	208.260,00
9.9.99.99		A classificar:	-	208.260,00	208.260,00
9.9.99.99	18000000	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) :	-	208.260,00	208.260,00
		<b>TOTAL UNIDADE 14:</b>	-	<b>3.033.306,90</b>	<b>3.033.306,90</b>

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO**

**Anexo 2 da Despesa - Por Esfera**

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
<b>3.0.00.00</b>		<b>15 CONS. PÚBLICO MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERIDÓ/RN:</b>	<b>15.000,00</b>	-	<b>15.000,00</b>
		<b>DESPESAS CORRENTES:</b>	<b>15.000,00</b>	-	<b>15.000,00</b>
3.3.00.00		Outras despesas correntes:	15.000,00	-	15.000,00
3.3.70.00		Outras despesas correntes:	15.000,00	-	15.000,00
3.3.71.70		RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO P?BLICO (I):	15.000,00	-	15.000,00
3.3.71.70	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	15.000,00	-	15.000,00
		<b>TOTAL UNIDADE 15:</b>	<b>15.000,00</b>	-	<b>15.000,00</b>

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO**

**Anexo 2 da Despesa - Por Esfera**

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
<b>3.0.00.00</b>		<b>16 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO RN:</b>	-	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>
		<b>DESPESAS CORRENTES:</b>	-	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>
3.3.00.00		Outras despesas correntes:	-	100.000,00	100.000,00
3.3.70.00		Outras despesas correntes:	-	100.000,00	100.000,00
3.3.71.70		RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO P?BLICO (I):	-	100.000,00	100.000,00
3.3.71.70	15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos :	-	100.000,00	100.000,00
		<b>TOTAL UNIDADE 16:</b>	-	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO**

**Anexo 2 da Despesa - Por Esfera**

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
<b>9.0.00.00</b>		<b>99 RESERVA DE CONTINGENCIA:</b>	<b>52.065,00</b>	-	<b>52.065,00</b>
		<b>RECEITA DE DEDUCAO:</b>	<b>52.065,00</b>	-	<b>52.065,00</b>
9.9.00.00		DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES:	52.065,00	-	52.065,00
9.9.90.00		DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES:	52.065,00	-	52.065,00
9.9.99.99		A classificar:	52.065,00	-	52.065,00
9.9.99.99	15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	52.065,00	-	52.065,00
		<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>21.751.257,84</b>	<b>12.256.206,90</b>	<b>34.007.464,74</b>

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO**

**Anexo 2 da Despesa - Por Esfera**

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
01		CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO:	1.300.000,00	-	1.300.000,00
02		GABINETE DO PREFEITO:	1.391.000,00	-	1.391.000,00
03		SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS:	1.715.764,38	-	1.715.764,38
04		SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO:	497.000,00	-	497.000,00
05		FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL:	-	1.771.600,00	1.771.600,00
06		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO:	-	7.351.300,00	7.351.300,00
07		SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA:	8.223.489,65	-	8.223.489,65
08		SEC. MUN. DE SERV. URBANOS E DEFESA SOCIAL:	86.000,00	-	86.000,00
09		SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS:	1.403.041,69	-	1.403.041,69
10		SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER:	1.227.500,00	-	1.227.500,00
11		SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE:	345.000,00	-	345.000,00
12		SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO:	76.000,00	-	76.000,00
13		SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO:	5.419.397,12	-	5.419.397,12
14		FUNDO FINANC. D/REGIME PRÓPRIO D/PREVIDÊNCIA:	-	3.033.306,90	3.033.306,90
15		CONS. PÚBLICO MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERIDÓ/RN:	15.000,00	-	15.000,00
16		CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO RN:	-	100.000,00	100.000,00
99		RESERVA DE CONTINGENCIA:	52.065,00	-	52.065,00
		<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>21.751.257,84</b>	<b>12.256.206,90</b>	<b>34.007.464,74</b>

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO**

**Anexo 2 da Despesa - Por Esfera**

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
<b>3000000000</b>		<b>DESPESAS CORRENTES:</b>	<b>18.936.152,72</b>	<b>11.107.720,90</b>	<b>30.043.873,62</b>
3100000000		Pessoal e encargos sociais:	9.776.742,25	6.424.844,45	16.201.586,70
3190000000		Aplicacoes diretas:	9.776.742,25	6.424.844,45	16.201.586,70
3190010000	18001111	Aposentadorias do RPPS, reserva remunerada e reformas dos militares:	-	2.415.878,90	2.415.878,90
3190030000	18001111	Pensoes do RPPS e do militar:	-	150.000,00	150.000,00
3190040000	15000000	Contratacao por tempo determinado:	425.500,00	728.500,00	1.154.000,00
319010000	15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil:	7.500.742,25	2.303.500,00	9.804.242,25
3190130000	15000000	Obrigaçoes patronais:	695.000,00	298.965,55	993.965,55
3190160000	15001002	Outras despesas variaveis - pessoal civil:	-	57.000,00	57.000,00
3190910000	18001111	Sentencas judiciais:	20.000,00	3.500,00	23.500,00
3190920000	15000000	Despesas de exercicios anteriores:	10.000,00	5.500,00	15.500,00
3190930000	18001111	Indenizacoes e restituicoes:	-	4.000,00	4.000,00

3190940000	1500000	Indenizacoes e restituicoes trabalhistas:	9.500,00	2.000,00	11.500,00
3191130000	1500000	Obrigacoes patronais:	1.108.000,00	455.000,00	1.563.000,00
3191920000	1500000	Despesas de exercicios anteriores:	8.000,00	1.000,00	9.000,00
3300000000		Outras despesas correntes:	9.154.203,97	4.682.876,45	13.837.080,42
3350000000		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos:	163.500,00	118.000,00	281.500,00
3350410000	1500000	CONTRIBUICOES:	163.500,00	118.000,00	281.500,00
3370000000		Transferencias a instituicoes multigovernamentais:	15.000,00	211.000,00	226.000,00
3371700000	15001002	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO P'BLICO (I):	15.000,00	211.000,00	226.000,00
3390000000		Aplicacoes diretas:	8.975.703,97	4.353.876,45	13.329.580,42
3390140000	15000000	Diarias - civil:	143.500,00	131.000,00	274.500,00
3390180000	15001001	Auxilio financeiro a estudantes:	1.000,00	-	1.000,00
3390300000	15000000	Material de consumo:	3.270.355,69	1.208.500,00	4.478.855,69
3390310000	15000000	Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras:	27.000,00	-	27.000,00
3390320000	15000000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita:	9.000,00	96.500,00	105.500,00
3390330000	15000000	Passagens e despesas com locomocao:	54.000,00	21.500,00	75.500,00
3390350000	18020000	Servicos de consultoria:	8.500,00	10.000,00	18.500,00
3390360000	15000000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica:	536.312,00	529.176,45	1.065.488,45
3390390000	15000000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica:	4.595.700,00	2.307.200,00	6.902.900,00
3390400000	15000000	Servicos de TI e Comunicacao:	21.500,00	1.000,00	22.500,00
3390470000	15000000	Obrigacoes tributarias e contributivas:	200.336,28	3.000,00	203.336,28
3390480000	15000000	Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas:	3.500,00	21.500,00	25.000,00
3390910000	15000000	Sentencas judiciais:	20.000,00	2.500,00	22.500,00
<b>MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>					<b>2024</b>
<b>Anexo 2 da Despesa - Por Esfera</b>					

Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3390920000	15000000	Despesas de exercicios anteriores:	26.000,00	10.500,00	36.500,00
3390930000	15000000	Indenizacoes e restituicoes:	59.000,00	11.500,00	70.500,00
3200000000		Juros e encargos da divida:	5.206,50	-	5.206,50
3290000000		Aplicacoes diretas:	5.206,50	-	5.206,50
3290210000	15000000	Juros sobre a divida por contrato:	5.206,50	-	5.206,50
<b>4000000000</b>		<b>DESPESAS DE CAPITAL:</b>	<b>2.763.040,12</b>	<b>940.226,00</b>	<b>3.703.266,12</b>
4400000000		Investimentos:	2.664.116,62	940.226,00	3.604.342,62
4490000000		Aplicacoes diretas:	2.664.116,62	940.226,00	3.604.342,62
4490510000	15000000	Obras e instalacoes:	1.834.425,00	379.400,00	2.213.825,00
4490520000	15000000	Equipamentos e material permanente:	826.626,62	560.826,00	1.387.452,62
4490610000	17550000	Aquisicao de imoveis:	3.065,00	-	3.065,00
4600000000		Amortizacao da divida:	83.304,00	-	83.304,00
4690000000		Aplicacoes diretas:	83.304,00	-	83.304,00
4690710000	15000000	Principal da divida contratual resgatado:	83.304,00	-	83.304,00
4500000000		Inversoes financeiras:	15.619,50	-	15.619,50
4590000000		Aplicacoes diretas:	15.619,50	-	15.619,50
4590610000	15000000	Aquisicao de imoveis:	15.619,50	-	15.619,50
<b>9000000000</b>		<b>RECEITA DE DEDUCAO:</b>	<b>52.065,00</b>	<b>208.260,00</b>	<b>260.325,00</b>
9900000000		DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES:	52.065,00	208.260,00	260.325,00
9990000000		Recursos Arrecadados em Exercicios Anteriores - RAEA:	52.065,00	208.260,00	260.325,00
99999999	18000000	RESERVA DE CONTINGENCIA:	52.065,00	208.260,00	260.325,00
<b>TOTAL GERAL:</b>			<b>21.751.257,84</b>	<b>12.256.206,90</b>	<b>34.007.464,74</b>

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO**

**Programa de Trabalho**

Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da divida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da divida	DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
-------	--------	----------------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------	--------------------------------------	-------

**UNIDADE: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO**

**PROGRAMA: 0018 - MELHORIA ORGANIZACIONAL**

**PÚBLICO-ALVO: SERVIDORES**

**AÇÃO: 01.031.0018.2122.2122 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL**

**APLICAÇÃO: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS A FIM DE OTIMIZAR OS SERVICOS. CONSTRUIR PREDIO PARA SEDE DA CAMARA. CAPACITAR SERVIDORES.**

15000000	F	1.003.000,00		227.000,00	70.000,00				1.300.000,00
<b>Total Prog.</b>		<b>1.003.000,00</b>		<b>227.000,00</b>	<b>70.000,00</b>				<b>1.300.000,00</b>
<b>Total Unid.</b>		<b>1.003.000,00</b>		<b>227.000,00</b>	<b>70.000,00</b>				<b>1.300.000,00</b>

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO**

**Programa de Trabalho**

Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da divida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da divida	DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
-------	--------	----------------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------	--------------------------------------	-------

**UNIDADE: 02 - GABINETE DO PREFEITO**

**PROGRAMA: 0001 - REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA**

**PÚBLICO-ALVO: POPULAÇÃO ATENDIDA**

**AÇÃO: 02.091.0001.2095.2095 - MANUTENCAO DA PROCURADORIA GERAL**

**APLICAÇÃO: COORDENAR AS POLITICAS PUBLICAS MUNICIPAIS. INFORMATIZAR OS SERVICOS, E CAPACITAR OS SERVIDORES. FIRMAR CONVENIOS COM OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO E-OU INICIATIVA PRIVADA, COM INTUITO DE DESENVOLVER**

15000000	F	220.500,00		18.500,00	1.000,00				240.000,00
<b>AÇÃO: 04.122.0001.1073.1073 - LOCACAO, AQUISICAO E MANUTENCAO DE VEICULOS</b>									
<b>APLICAÇÃO: COORDENAR AS POLITICAS PUBLICAS MUNICIPAIS. INFORMATIZAR OS SERVICOS, E CAPACITAR OS SERVIDORES. FIRMAR CONVENIOS COM OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO E-OU INICIATIVA PRIVADA, COM INTUITO DE DESENVOLVER</b>									

15000000	F		95.000,00		5.000,00				100.000,00
----------	---	--	-----------	--	----------	--	--	--	------------

**AÇÃO: 04.122.0001.1074.1074 - ESTRUTURA FISICA DA CONTROLADORIA E DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

**APLICAÇÃO: COORDENAR AS POLITICAS PUBLICAS MUNICIPAIS. INFORMATIZAR OS SERVICOS, E CAPACITAR OS SERVIDORES. FIRMAR CONVENIOS COM OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO E-OU INICIATIVA PRIVADA, COM INTUITO DE DESENVOLVER**

15000000	F				5.000,00				5.000,00
----------	---	--	--	--	----------	--	--	--	----------

17000000	F			25.000,00					25.000,00
<b>Total Ação</b>				<b>30.000,00</b>					<b>30.000,00</b>
<b>AÇÃO: 04.122.0001.2011.2011 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO</b>									
15000000	F	603.000,00	157.000,00						760.000,00
<b>AÇÃO: 04.122.0001.2090.2090 - MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL</b>									
<b>APLICAÇÃO: COORDENAR AS POLITICAS PUBLICAS MUNICIPAIS. INFORMATIZAR OS SERVICOS, E CAPACITAR OS SERVIDORES. FIRMAR CONVENIOS COM OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO E-OU INICIATIVA PRIVADA, COM INTUITO DE DESENVOLVER</b>									
15000000	F		13.000,00	10.000,00					23.000,00
<b>AÇÃO: 04.122.0001.2091.2091 - CAPACITACAO DOS SERVIDORES</b>									
<b>APLICAÇÃO: COORDENAR AS POLITICAS PUBLICAS MUNICIPAIS. INFORMATIZAR OS SERVICOS, E CAPACITAR OS SERVIDORES. FIRMAR CONVENIOS COM OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO E-OU INICIATIVA PRIVADA, COM INTUITO DE DESENVOLVER</b>									
15000000	F		10.000,00						10.000,00
<b>AÇÃO: 04.122.0001.2092.2092 - MANUTENCAO DA ASSESSORIA DE COMUNICACAO SOCIAL</b>									
<b>APLICAÇÃO: COORDENAR AS POLITICAS PUBLICAS MUNICIPAIS. INFORMATIZAR OS SERVICOS, E CAPACITAR OS SERVIDORES. FIRMAR CONVENIOS COM OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO E-OU INICIATIVA PRIVADA, COM INTUITO DE DESENVOLVER</b>									
15000000	F	27.000,00	57.000,00	1.000,00					85.000,00
<b>AÇÃO: 04.122.0001.2093.2093 - MANUTENCAO DA CONTROLADORIA GERAL</b>									
<b>APLICAÇÃO: COORDENAR AS POLITICAS PUBLICAS MUNICIPAIS. INFORMATIZAR OS SERVICOS, E CAPACITAR OS SERVIDORES. FIRMAR CONVENIOS COM OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO E-OU INICIATIVA PRIVADA, COM INTUITO DE DESENVOLVER</b>									
<b>MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>									
<b>Programa de Trabalho</b>									
<b>Fonte</b>	<b>Esfera</b>	<b>Pessoal e encargos sociais</b>	<b>Juros e encargos da divida</b>	<b>Outras despesas correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversoes financeiras</b>	<b>Amortizacao da divida</b>	<b>DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>Total</b>
15000000	F	134.500,00		3.500,00	1.000,00				139.000,00
<b>AÇÃO: 04.122.0001.2094.2094 - CONVENIO COM O MINISTERIO PUBLICO, SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL</b>									
<b>APLICAÇÃO: COORDENAR AS POLITICAS PUBLICAS MUNICIPAIS. INFORMATIZAR OS SERVICOS, E CAPACITAR OS SERVIDORES. FIRMAR CONVENIOS COM OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO E-OU INICIATIVA PRIVADA, COM INTUITO DE DESENVOLVER</b>									
15000000	F			4.000,00					4.000,00
<b>Total Prog.</b>		<b>985.000,00</b>		<b>358.000,00</b>	<b>48.000,00</b>				<b>1.391.000,00</b>
<b>Total Unid.</b>		<b>985.000,00</b>		<b>358.000,00</b>	<b>48.000,00</b>				<b>1.391.000,00</b>
<b>MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>									
<b>Programa de Trabalho</b>									
<b>Fonte</b>	<b>Esfera</b>	<b>Pessoal e encargos sociais</b>	<b>Juros e encargos da divida</b>	<b>Outras despesas correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversoes financeiras</b>	<b>Amortizacao da divida</b>	<b>DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>Total</b>
<b>UNIDADE: 03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS</b>									
<b>PROGRAMA: 0002 - REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO</b>									
<b>PÚBLICO-ALVO: SERVIDORES</b>									
<b>AÇÃO: 04.122.0002.0001.0001 - PARCELAMENTO DE DEBITO DE DIVIDA PUBLICA DO MUNICIPIO</b>									
<b>APLICAÇÃO: OTIMIZAR A ADMINISTRACAO DO MUNICIPIO COMO FORMA DE DAR SUBSIDIO A TOMADA DE DECISAO DO GESTOR PUBLICO.</b>									
15000000	F		5.206,50				83.304,00		88.510,50
<b>AÇÃO: 04.122.0002.1075.1075 - AQUISICAO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>									
<b>APLICAÇÃO: OTIMIZAR A ADMINISTRACAO DO MUNICIPIO COMO FORMA DE DAR SUBSIDIO A TOMADA DE DECISAO DO GESTOR PUBLICO.</b>									
15000000	F				2.000,00				2.000,00
17550000	F				1.000,00				1.000,00
<b>Total Ação</b>					<b>3.000,00</b>				<b>3.000,00</b>
<b>AÇÃO: 04.122.0002.1076.1076 - REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DA SEDE DA PREFEITURA</b>									
<b>APLICAÇÃO: OTIMIZAR A ADMINISTRACAO DO MUNICIPIO COMO FORMA DE DAR SUBSIDIO A TOMADA DE DECISAO DO GESTOR PUBLICO.</b>									
15000000	F				500,00				500,00
17000000	F				500,00				500,00
17550000	F				3.065,00				3.065,00
<b>Total Ação</b>					<b>4.065,00</b>				<b>4.065,00</b>
<b>AÇÃO: 04.122.0002.2096.2096 - MANUTENCAO DO REGIME DE PREVIDENCIA PROPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS</b>									
<b>APLICAÇÃO: OTIMIZAR A ADMINISTRACAO DO MUNICIPIO COMO FORMA DE DAR SUBSIDIO A TOMADA DE DECISAO DO GESTOR PUBLICO.</b>									
15000000	F	145.000,00	5.000,00						150.000,00
<b>AÇÃO: 04.122.0002.2097.2097 - MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL</b>									
<b>APLICAÇÃO: OTIMIZAR A ADMINISTRACAO DO MUNICIPIO COMO FORMA DE DAR SUBSIDIO A TOMADA DE DECISAO DO GESTOR PUBLICO.</b>									
15000000	F		1.500,00		1.000,00				2.500,00
<b>AÇÃO: 04.122.0002.2100.2100 - REALIZACAO DE PROCESSO SIMPLIFICADO E CONCURSO PUBLICO</b>									
<b>APLICAÇÃO: OTIMIZAR A ADMINISTRACAO DO MUNICIPIO COMO FORMA DE DAR SUBSIDIO A TOMADA DE DECISAO DO GESTOR PUBLICO.</b>									
15000000	F			1.000,00					1.000,00
<b>AÇÃO: 04.122.0002.2101.2101 - MANUTENCAO DO SISTEMA DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS</b>									
<b>APLICAÇÃO: OTIMIZAR A ADMINISTRACAO DO MUNICIPIO COMO FORMA DE DAR SUBSIDIO A TOMADA DE DECISAO DO GESTOR PUBLICO.</b>									
15000000	F		1.500,00	500,00					2.000,00
<b>AÇÃO: 04.122.0002.2102.2102 - MANUTENCAO DE CONVENIOS COM FEMURN, CNM, AMS E AMSO</b>									
<b>APLICAÇÃO: OTIMIZAR A ADMINISTRACAO DO MUNICIPIO COMO FORMA DE DAR SUBSIDIO A TOMADA DE DECISAO DO GESTOR PUBLICO.</b>									
15000000	F			56.000,00					56.000,00
<b>MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>									
<b>Programa de Trabalho</b>									
<b>Fonte</b>	<b>Esfera</b>	<b>Pessoal e encargos sociais</b>	<b>Juros e encargos da divida</b>	<b>Outras despesas correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversoes financeiras</b>	<b>Amortizacao da divida</b>	<b>DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>Total</b>
<b>AÇÃO: 04.122.0002.2103.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO</b>									
<b>APLICAÇÃO: OTIMIZAR A ADMINISTRACAO DO MUNICIPIO COMO FORMA DE DAR SUBSIDIO A TOMADA DE DECISAO DO GESTOR PUBLICO.</b>									
15000000	F	599.852,60		684.836,28	8.000,00				1.292.688,88
17000000	F			10.000,00					10.000,00
17200000	F			62.000,00					62.000,00
<b>Total Ação</b>		<b>599.852,60</b>		<b>756.836,28</b>	<b>8.000,00</b>				<b>1.364.688,88</b>
<b>AÇÃO: 04.122.0002.2104.2104 - CAPACITACAO DE SERVIDORES</b>									
<b>APLICAÇÃO: OTIMIZAR A ADMINISTRACAO DO MUNICIPIO COMO FORMA DE DAR SUBSIDIO A TOMADA DE DECISAO DO GESTOR PUBLICO.</b>									
15000000	F			4.000,00					4.000,00
<b>AÇÃO: 04.122.0002.2105.2105 - PRECATORIOS E SENTENCAS JUDICIAIS</b>									
<b>APLICAÇÃO: OTIMIZAR A ADMINISTRACAO DO MUNICIPIO COMO FORMA DE DAR SUBSIDIO A TOMADA DE DECISAO DO GESTOR PUBLICO.</b>									
15000000	F	20.000,00		20.000,00					40.000,00

Total Prog.	764.852,60	5.206,50	845.836,28	16.565,00		83.304,00		1.715.764,38
Total Unid.	764.852,60	5.206,50	845.836,28	16.565,00		83.304,00		1.715.764,38
<b>MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>								
Programa de Trabalho								
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da divida	DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES Total
UNIDADE: 04 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO								
PROGRAMA: 0003 - FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA FISCAL PÚBLICO-ALVO: SERVIDORES								
AÇÃO: 04.123.0003.2106.2106 - CAPACITACAO DOS SERVIDORES								
APLICAÇÃO: AUMENTAR O DESEMPENHO DA ARRECADACAO TRIBUTARIA, INTENSIFICANDO O COMBATE A SONEGACAO.								
15000000	F			3.500,00				3.500,00
AÇÃO: 04.123.0003.2107.2107 - IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO SISTEMA DE INFORMACAO PARA A TRIBUTACAO								
APLICAÇÃO: AUMENTAR O DESEMPENHO DA ARRECADACAO TRIBUTARIA, INTENSIFICANDO O COMBATE A SONEGACAO.								
15000000	F			1.500,00				1.500,00
AÇÃO: 04.123.0003.2108.2108 - GESTAO E MANUT. SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO								
APLICAÇÃO: AUMENTAR O DESEMPENHO DA ARRECADACAO TRIBUTARIA, INTENSIFICANDO O COMBATE A SONEGACAO.								
15000000	F	314.500,00		175.500,00	2.000,00			492.000,00
<b>Total Prog.</b>		<b>314.500,00</b>		<b>180.500,00</b>	<b>2.000,00</b>			<b>497.000,00</b>
<b>Total Unid.</b>		<b>314.500,00</b>		<b>180.500,00</b>	<b>2.000,00</b>			<b>497.000,00</b>
<b>MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>								
Programa de Trabalho								
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da divida	DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES Total
UNIDADE: 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL								
PROGRAMA: 0004 - PROTECAO SOCIAL A CRIANCA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO								
PÚBLICO-ALVO: CRIANCA, ADOLESCENTE E IDOSO								
AÇÃO: 08.241.0004.2124.2124 - MANUTENCAO DO FUNDO DA PESSOA IDOSA								
APLICAÇÃO: ASSEGURAR RECURSOS PARA AS POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS À PESSOA IDOSA E SEUS SERVIÇOS, PROJETOS E AÇÕES COM VISTAS À QUALIDADE DE VIDA E ATENÇÃO INTEGRAL AO IDOSO								
15000000	S			7.000,00				7.000,00
AÇÃO: 08.244.0004.1086.1086 - CONSTRUCAO DE CENTRO DE REABILITACAO PARA JOVENS EM SITUACAO DE RISCO SOCIAL								
APLICAÇÃO: OFERECER INFRAESTRUTURA DE QUALIDADE PARA A EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A JOVENS EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL.								
15000000	S			5.000,00				5.000,00
16650000	S			1.000,00				1.000,00
<b>Total Ação</b>				<b>6.000,00</b>				<b>6.000,00</b>
AÇÃO: 08.244.0004.2123.2123 - MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - CRAS-PAIF-SCFV								
APLICAÇÃO: GARANTIR A EXECUÇÃO DE PROGRAMAS, SERVIÇOS, PROJETOS E AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA A PREVENÇÃO A RISCOS E VULNERABILIDADES SOCIAIS								
15000000	S	10.500,00		1.500,00	500,00			12.500,00
16600000	S	161.500,00		48.000,00	2.000,00			211.500,00
<b>Total Ação</b>		<b>172.000,00</b>		<b>49.500,00</b>	<b>2.500,00</b>			<b>224.000,00</b>
<b>Total Prog.</b>		<b>172.000,00</b>		<b>56.500,00</b>	<b>8.500,00</b>			<b>237.000,00</b>
PROGRAMA: 0005 - HABITACAO PARA BAIXA RENDA								
PÚBLICO-ALVO: CRIANCA, ADOLESCENTE, PORTADORES DE DEFICIENCIA E IDOSOS								
AÇÃO: 16.482.0005.1087.1087 - CONSTRUCAO E MELHORIA HABITACIONAL								
APLICAÇÃO: ATENDER A POPULACAO EM SITUAÇÃO DE POBREZA COMPROVADA. REDUZIR AO MAXIMO O DEFICIT ATUAL E POTENCIAL DE HABITAÇÕES, ESPECIALMENTE PARA A POPULACAO CARENTE.								
15000000	S			29.000,00				29.000,00
16650000	S			1.000,00				1.000,00
<b>Total Ação</b>				<b>30.000,00</b>				<b>30.000,00</b>
AÇÃO: 16.482.0005.1101.1101 - IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA HABITACIONAL PARA SERVIDORES MUNICIPAIS								
15000000	S			25.000,00				25.000,00
16650000	S			5.000,00				5.000,00
<b>Total Ação</b>				<b>30.000,00</b>				<b>30.000,00</b>
<b>Total Prog.</b>				<b>60.000,00</b>				<b>60.000,00</b>
PROGRAMA: 0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL								
<b>MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>								
Programa de Trabalho								
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da divida	DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES Total
PÚBLICO-ALVO: POPULACAO CARENTE								
AÇÃO: 08.122.0006.2138.2138 - MANUTENCAO E GESTAO FUNDO MUN.TRAB., HAB., ASSIST.SOCIAL								
APLICAÇÃO: DAR ASSISTENCIA A PESSOA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE VISANDO A MELHORIA DE SUA CONVIVENCIA FAMILIAR E NA COMUNIDADE. PROPORCIONAR A MELHORIA DA QUALIDADE VISANDO REVERTER O QUADRO DE EXCLUSAO SOCIAL								
15000000	S	290.500,00		441.200,00	5.000,00			736.700,00
AÇÃO: 08.182.0006.2161.2161 - IMPLANTAÇÃO DO CANAL DE DENUNCIAS PARA CASOS DE VIOLENCIA CONTRA A MULHER								
APLICAÇÃO: Criar canal único de denúncias para casos de violência contra a mulher, contra o idoso, contra crianças e adolescentes, sistematizando estas informações junto ao Conselho Tutelar, CRAS, Saúde, Educação								
15000000	S			5.000,00				5.000,00
AÇÃO: 08.241.0006.2153.2153 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO IDOSO								
APLICAÇÃO: DAR ASSISTENCIA AO IDOSO VISANDO A MELHORIA DE SUA CONVIVENCIA FAMILIAR E NA COMUNIDADE. PROPORCIONAR A MELHORIA DA QUALIDADE VISANDO REVERTER O QUADRO DE EXCLUSAO SOCIAL.								
15000000	S			2.000,00	500,00			2.500,00
AÇÃO: 08.242.0006.2126.2126 - CRIAÇÃO DO CONSELHO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA								
APLICAÇÃO: Criação do conselho da pessoa com deficiência e criação de lei municipal para acessibilidade elaborada de forma coletiva, priorizando a participação de pessoas com deficiência;								
15000000	S			4.000,00				4.000,00
AÇÃO: 08.243.0006.2130.2130 - MANUT. DO FUNDO DA CRIANCA E ADOLESCENTE								
APLICAÇÃO: ASSEGURAR RECURSOS PARA A MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS, SERVIÇOS, PROJETOS E AÇÕES VOLTADAS PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE								
15000000	S			25.000,00	1.000,00			26.000,00
AÇÃO: 08.243.0006.2139.2139 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA 1ª INFÂNCIA NO SUAS								

<b>APLICAÇÃO: DAR ASSISTENCIA A PESSOA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE VISANDO A MELHORIA DE SUA CONVIVENCIA FAMILIAR E NA COMUNIDADE. PROPORCIONAR A MELHORIA DA QUALIDADE VISANDO REVERTER O QUADRO DE EXCLUSAO SOCIA</b>									
15000000	S	1.000,00			3.000,00				4.000,00
16600000	S	44.000,00			78.000,00		5.000,00		127.000,00
<b>Total Ação</b>		<b>45.000,00</b>			<b>81.000,00</b>		<b>5.000,00</b>		<b>131.000,00</b>
<b>AÇÃO: 08.243.0006.2165.2165 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA OPORTUNIDADE</b>									
<b>APLICAÇÃO: Implantar programa Primeira Oportunidade, direcionado a adolescentes que cursam o ensino médio e desejam ingressar no mercado de trabalho</b>									
15000000	S				30.000,00				30.000,00
<b>AÇÃO: 08.244.0006.1088.1088 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS</b>									
<b>APLICAÇÃO: Construção de unidades sanitárias para população de baixa renda inscritos no CadÚnico;</b>									
15000000	S				1.000,00				1.000,00
16650000	S				4.400,00				4.400,00
<b>Total Ação</b>					<b>5.400,00</b>				<b>5.400,00</b>
<b>MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>									
<b>Programa de Trabalho</b>									
<b>Fonte</b>	<b>Esfera</b>	<b>Pessoal e encargos sociais</b>	<b>Juros e encargos da dívida</b>	<b>Outras despesas correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversoes financeiras</b>	<b>Amortizacao da dívida</b>	<b>DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>Total</b>
<b>AÇÃO: 08.244.0006.1090.1090 - MANUTENÇÃO E REFORMA DO CONSELHO TUTELAR</b>									
<b>APLICAÇÃO: Manutenção do Conselho Tutelar; Reforma da sede do conselho tutelar com espaço para garagem; Realização de Processo Unificado de escolha dos Conselheiros Tutelares</b>									
15000000	S	116.000,00			26.000,00				150.000,00
<b>AÇÃO: 08.244.0006.1091.1091 - REFORMA E MANUTENÇÃO DA SEDE DA SEMTHAS EM PRÉDIO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO</b>									
<b>APLICAÇÃO: Reforma e manutenção da sede da SEMTHAS em prédio próprio do município</b>									
15000000	S				15.000,00				15.000,00
16650000	S				10.000,00				10.000,00
<b>Total Ação</b>					<b>25.000,00</b>				<b>25.000,00</b>
<b>AÇÃO: 08.244.0006.1092.1092 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, EQUIPAMENTOS, E UTENSÍLIOS PERMANENTES</b>									
<b>APLICAÇÃO: Compra de veículo, equipamentos, utensílios e manutenção para assistência social e respectivos serviços</b>									
15000000	S				50.000,00				50.000,00
<b>AÇÃO: 08.244.0006.1093.1093 - REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DO CRAS</b>									
<b>APLICAÇÃO: Reforma e ampliação do prédio do CRAS para acompanhamento de famílias PAIF e atendimento dos grupos SCFV, conforme norma padrão do MDS;</b>									
15000000	S				5.000,00				5.000,00
16650000	S				5.000,00				5.000,00
<b>Total Ação</b>					<b>10.000,00</b>				<b>10.000,00</b>
<b>AÇÃO: 08.244.0006.1094.1094 - CRIACAO E INSTALACAO DE RESTAURANTE POPULAR</b>									
<b>APLICAÇÃO: Cooperação técnico-financeira para criação e instalação do restaurante popular;CR</b>									
15000000	S				5.000,00				5.000,00
16650000	S				4.000,00				4.000,00
<b>Total Ação</b>					<b>9.000,00</b>				<b>9.000,00</b>
<b>AÇÃO: 08.244.0006.2128.2128 - CRIAÇÃO E FORMAÇÃO DE COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL E ESPECIAL DO SUAS</b>									
<b>APLICAÇÃO: DAR ASSISTENCIA A PESSOA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE VISANDO A MELHORIA DE SUA CONVIVENCIA FAMILIAR E NA COMUNIDADE. PROPORCIONAR A MELHORIA DA QUALIDADE VISANDO REVERTER O QUADRO DE EXCLUSAO SOCIA</b>									
15000000	S			4.000,00					4.000,00
<b>AÇÃO: 08.244.0006.2129.2129 - BENEFICIOS EVENTUAIS DA LOAS</b>									
<b>APLICAÇÃO: DAR ASSISTENCIA A PESSOA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE VISANDO A MELHORIA DE SUA CONVIVENCIA FAMILIAR E NA COMUNIDADE. PROPORCIONAR A MELHORIA DA QUALIDADE VISANDO REVERTER O QUADRO DE EXCLUSAO SOCIA</b>									
15000000	S			29.000,00					29.000,00
16610000	S			6.000,00					6.000,00
<b>Total Ação</b>				<b>35.000,00</b>					<b>35.000,00</b>
<b>AÇÃO: 08.244.0006.2131.2131 - CAPACITACAO PERMANENTE DOS SERVIDORES DA ASSISTENCIA SOCIAL</b>									
<b>MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>									
<b>Programa de Trabalho</b>									
<b>Fonte</b>	<b>Esfera</b>	<b>Pessoal e encargos sociais</b>	<b>Juros e encargos da dívida</b>	<b>Outras despesas correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversoes financeiras</b>	<b>Amortizacao da dívida</b>	<b>DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>Total</b>
<b>APLICAÇÃO: DAR ASSISTENCIA A PESSOA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE VISANDO A MELHORIA DE SUA CONVIVENCIA FAMILIAR E NA COMUNIDADE. PROPORCIONAR A MELHORIA DA QUALIDADE VISANDO REVERTER O QUADRO DE EXCLUSAO SOCIA</b>									
15000000	S				10.000,00				10.000,00
<b>AÇÃO: 08.244.0006.2137.2137 - MANUTENÇÃO E FORMAÇÃO DE EQUIPE PARA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL</b>									
<b>APLICAÇÃO: REALIZAR LEVANTAMENTOS DAS SITUAÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DO MUNICIPIO E ALIMENTAÇÃO DE DADOS</b>									
15000000	S	12.000,00			6.000,00				18.000,00
<b>AÇÃO: 08.244.0006.2140.2140 - REATIVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO ANTI-DROGAS</b>									
<b>APLICAÇÃO: Reativação e manutenção do conselho anti-drogas</b>									
15000000	S			5.000,00					5.000,00
<b>AÇÃO: 08.244.0006.2141.2141 - MANUTENÇÃO E GESTAO DAS ACOES DO IGD-SUAS</b>									
<b>APLICAÇÃO: DAR ASSISTENCIA A PESSOA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE VISANDO A MELHORIA DE SUA CONVIVENCIA FAMILIAR E NA COMUNIDADE. PROPORCIONAR A MELHORIA DA QUALIDADE VISANDO REVERTER O QUADRO DE EXCLUSAO SOCIA</b>									
16600000	S			16.000,00	4.000,00				20.000,00
<b>AÇÃO: 08.244.0006.2143.2143 - MANUT. DOS SERVICOS DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD PBF</b>									
<b>APLICAÇÃO: DAR ASSISTENCIA A PESSOA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE VISANDO A MELHORIA DE SUA CONVIVENCIA FAMILIAR E NA COMUNIDADE. PROPORCIONAR A MELHORIA DA QUALIDADE VISANDO REVERTER O QUADRO DE EXCLUSAO SOCIA</b>									
15000000	S			500,00	3.000,00				3.500,00
16600000	S			14.500,00	2.000,00				16.500,00
<b>Total Ação</b>				<b>15.000,00</b>	<b>5.000,00</b>				<b>20.000,00</b>
<b>AÇÃO: 08.244.0006.2144.2144 - MANUTENCAO DO CADASTRO UNICO</b>									
<b>APLICAÇÃO: DAR ASSISTENCIA A PESSOA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE VISANDO A MELHORIA DE SUA CONVIVENCIA FAMILIAR E NA COMUNIDADE. PROPORCIONAR A MELHORIA DA QUALIDADE VISANDO REVERTER O QUADRO DE EXCLUSAO SOCIA</b>									
16600000	S			28.000,00	2.000,00				30.000,00
<b>AÇÃO: 08.244.0006.2147.2147 - ASSISTÊNCIA JURIDICA A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE</b>									
15000000	S			7.000,00					7.000,00
<b>AÇÃO: 08.244.0006.2151.2151 - MANUTENCAO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL(CRAS)</b>									
<b>APLICAÇÃO: DAR ASSISTENCIA A PESSOA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE VISANDO A MELHORIA DE SUA CONVIVENCIA FAMILIAR E NA COMUNIDADE. PROPORCIONAR A MELHORIA DA QUALIDADE VISANDO REVERTER O QUADRO DE EXCLUSAO SOCIA</b>									
15000000	S			18.000,00	2.000,00				20.000,00
<b>AÇÃO: 08.244.0006.2157.2157 - CRIAÇÃO E APOIO DE GRUPOS CULTURAIS</b>									
<b>APLICAÇÃO: Apoiar a Filarmônica Jimmy Brito e grupos de escoteiros, além de incentivar a criação de outros grupos, como o da polícia e bombeiros mirins, como meio de prevenção e atenção às crianças e adolescente</b>									
15000000	S			15.000,00					15.000,00

**AÇÃO: 08.244.0006.2159.2159 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA RENDA MINIMA MUNICIPAL**

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO**

Programa de Trabalho

Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da divida	DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
<b>APLICAÇÃO: Criar Programa Renda Mínima Municipal, aos moldes do Programa Bolsa Família, para contemplar com o valor do benefício básico (atualmente R\$ 89,00) as famílias que estão na fila do Programa Bolsa Família</b>									
15000000	S			12.000,00					12.000,00
<b>AÇÃO: 08.244.0006.2160.2160 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA NOVA OPORTUNIDADE</b>									
<b>APLICAÇÃO: Reativar Programa nova Oportunidade com o objetivo de acompanhar as famílias extremamente pobres e mais vulneráveis do município para lhes garantir acesso a direitos básicos como documentação, encaminhamento</b>									
15000000	S			20.000,00					20.000,00
<b>AÇÃO: 08.244.0006.2162.2162 - MANUTENÇÃO DO GRUPO DE MULHERES EMPODERADAS</b>									
<b>APLICAÇÃO: Manutenção do grupo de Mulheres Empoderadas, onde serão acompanhadas e orientadas mulheres vítimas de violência domésticas, vulnerabilidade social e desempregadas;</b>									
15000000	S			5.000,00					5.000,00
<b>AÇÃO: 08.244.0006.2163.2163 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA FORTALECER PARA CRESCER</b>									
<b>APLICAÇÃO: Criar Programa Fortalecer para Crescer, a fim de apoiar todas as associações e instituições não governamentais, realizando parcerias públicas e privadas, com o intuito de buscar subsidiar associações,</b>									
15000000	S			5.000,00					5.000,00
<b>AÇÃO: 08.244.0006.2164.2164 - REATIVAÇÃO DO PROGRAMA PORTA DE SAIDA</b>									
<b>APLICAÇÃO: Reformar e reativar o Programa Porta de Saída, oferecendo novos cursos de capacitação profissional aos usuários com ênfase na inserção ou reinserção ao mercado de trabalho e/ou aperfeiçoamento de carr</b>									
15000000	S			30.000,00					30.000,00
<b>AÇÃO: 08.244.0006.2167.2167 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CARTAO REFORMA</b>									
<b>APLICAÇÃO: VIABILIZAR PROGRAMA CARTAO REFORMA. DAR ASSISTENCIA A PESSOA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE VISANDO A MELHORIA DE SUA CONVIVENCIA FAMILIAR E NA COMUNIDADE. PROPORCIONAR A MELHORIA DA QUALIDADE VISANDO</b>									
15000000	S			5.000,00					5.000,00
<b>AÇÃO: 08.244.0006.2194.2194 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO COFINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIALESPECIAL DA MÉDIA COMPLEXIDADE DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL(SUAS)</b>									
<b>APLICAÇÃO: Implantação e Manutenção do cofinanciamento da Proteção Social Especial da Média Complexidade do Sistema Único de Assistência Social(SUAS)</b>									
16610000	S	14.000,00							14.000,00
<b>AÇÃO: 08.451.0006.1095.1095 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO NAS INSTALAÇÕES DO PALÁCIO DA SABEDORIA</b>									
<b>APLICAÇÃO: Construir, Reformar e Ampliar as instalações do Palácio da Sabedoria para um melhor funcionamento deste.</b>									
15000000	S				5.000,00				5.000,00
16650000	S				10.000,00				10.000,00
<b>Total Ação</b>									
		477.500,00		850.200,00	15.000,00				15.000,00
<b>Total Prog.</b>					146.900,00				1.474.600,00
<b>Total Unid.</b>		649.500,00		906.700,00	215.400,00				1.771.600,00

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO**

Programa de Trabalho

Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da divida	DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
<b>UNIDADE: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>									
<b>PROGRAMA: 0007 - CAPACITACAO E VALORIZACAO DOS SERVIDORES DE SAUDE PÚBLICO-ALVO: SERVIDORES</b>									
<b>AÇÃO: 10.301.0007.2003.2003 - CAPACITAÇÃO DE PESSOAL</b>									
<b>APLICAÇÃO: DOTAR O SISTEMA DE SAUDE DE PESSOAL QUALIFICADO.</b>									
15001002	S			12.000,00					12.000,00
<b>Total Prog.</b>									
				12.000,00					12.000,00
<b>PROGRAMA: 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE PÚBLICO-ALVO: POPULACAO EM GERAL</b>									
<b>AÇÃO: 10.122.0008.2001.2001 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES ENDEMICAS E EMERGENCIAS DE SAUDE PUBLICA</b>									
<b>APLICAÇÃO: ENFRENTAMENTO SITUAÇÕES ENDEMICAS E EMERGENCIAS DE SAUDE PUBLICA</b>									
15001002	S	2.000,00		6.000,00	2.000,00				10.000,00
16000000	S	2.000,00		6.000,00	2.000,00				10.000,00
16010000	S				10.000,00				10.000,00
<b>Total Ação</b>									
		4.000,00		12.000,00	14.000,00				30.000,00
<b>AÇÃO: 10.122.0008.2115.2115 - FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE</b>									
<b>APLICAÇÃO: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.</b>									
15001002	S	30.000,00		15.500,00					45.500,00
<b>AÇÃO: 10.301.0008.1078.1078 - REFORMA E AMPLIACAO DO CENTRO DE SAUDE E DEMAIS UNIDADES DE SAUDE</b>									
<b>APLICAÇÃO: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.</b>									
15001002	S				5.000,00				5.000,00
16000000	S				10.000,00				10.000,00
16010000	S				10.000,00				10.000,00
16310000	S				15.000,00				15.000,00
<b>Total Ação</b>									
					40.000,00				40.000,00
<b>AÇÃO: 10.301.0008.1079.1079 - CONSTRUCAO DE UNIDADE BASICA DE ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF</b>									
<b>APLICAÇÃO: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.</b>									
15001002	S				5.000,00				5.000,00
16000000	S				10.000,00				10.000,00
16010000	S				10.000,00				10.000,00
16310000	S				25.000,00				25.000,00
<b>Total Ação</b>									
					50.000,00				50.000,00

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO**

Programa de Trabalho

Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da divida	DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
<b>AÇÃO: 10.301.0008.1080.1080 - AQUISICAO DE VEICULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SAUDE MUNICIPAL</b>									
<b>APLICAÇÃO: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.</b>									
15001002	S				15.000,00				15.000,00
16000000	S				37.000,00				37.000,00

16010000	S				26.000,00					26.000,00
16310000	S				12.000,00					12.000,00
<b>Total Ação</b>					<b>90.000,00</b>					<b>90.000,00</b>
<b>AÇÃO: 10.301.0008.1096.1096 - AQUISICAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS E ITENS PERMANENTES</b>										
<b>APLICAÇÃO: Adquirir equipamentos e itens necessarios que demandem a Unidade Mista de Saúde;</b>										
15001002	S				10.000,00					10.000,00
16000000	S				25.000,00					25.000,00
16310000	S				5.000,00					5.000,00
<b>Total Ação</b>					<b>40.000,00</b>					<b>40.000,00</b>
<b>AÇÃO: 10.301.0008.1097.1097 - AMPLIACAO DO CENTRO DE SAUDE MARIA FAUSTA PARA COMPOR A ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF II</b>										
<b>APLICAÇÃO: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.</b>										
15001002	S				10.000,00					10.000,00
16000000	S				10.000,00					10.000,00
16010000	S				20.000,00					20.000,00
16310000	S				10.000,00					10.000,00
<b>Total Ação</b>					<b>50.000,00</b>					<b>50.000,00</b>
<b>AÇÃO: 10.301.0008.1098.1098 - CONTRUCAO DE SALAS EQUIPADAS NAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS RURAIS</b>										
<b>APLICAÇÃO: Construir salas equipadas nas associações comunitárias rurais voltadas para atendimentos médicos da Equipe da ESF;</b>										
15001002	S				10.000,00					10.000,00
16000000	S				10.000,00					10.000,00
16010000	S				10.000,00					10.000,00
16310000	S				10.000,00					10.000,00
<b>Total Ação</b>					<b>30.000,00</b>					<b>30.000,00</b>
<b>AÇÃO: 10.301.0008.2116.2116 - GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>										
<b>APLICAÇÃO: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.</b>										
15001002	S	360.500,00			5.000,00					1.759.000,00
16000000	S				1.000,00					1.000,00
16310000	S									
<b>Total Ação</b>		<b>360.500,00</b>			<b>5.000,00</b>					<b>1.760.000,00</b>
<b>AÇÃO: 10.301.0008.2117.2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA</b>										
<b>MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>										
<b>Programa de Trabalho</b>										
<b>Fonte</b>	<b>Esfera</b>	<b>Pessoal e encargos sociais</b>	<b>Juros e encargos da divida</b>	<b>Outras despesas correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversoes financeiras</b>	<b>Amortizacao da divida</b>	<b>DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>Total</b>	
<b>APLICAÇÃO: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.</b>										
15001002	S	395.000,00		72.000,00	5.000,00					472.000,00
16000000	S	838.000,00			27.000,00					870.000,00
<b>Total Ação</b>		<b>1.233.000,00</b>		<b>99.000,00</b>	<b>10.000,00</b>					<b>1.342.000,00</b>
<b>AÇÃO: 10.301.0008.2121.2121 - ATENDIMENTO Á DEMANDAS JUDICIAIS</b>										
<b>APLICAÇÃO: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.</b>										
15001002	S	2.500,00		2.500,00						5.000,00
<b>AÇÃO: 10.301.0008.2169.2169 - REATIVAR PROJETO SOLAR (HIDROTERAPIA) E CLIMATIZAR PISCINA</b>										
<b>APLICAÇÃO: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.</b>										
15001002	S				4.000,00					4.000,00
16000000	S				15.000,00					15.000,00
<b>Total Ação</b>					<b>19.000,00</b>					<b>19.000,00</b>
<b>AÇÃO: 10.301.0008.2171.2171 - GESTÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-PACS</b>										
<b>APLICAÇÃO: ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS</b>										
15001002	S	61.000,00			1.000,00					62.000,00
16000000	S	152.000,00								152.000,00
16010000	S				10.000,00					10.000,00
16040000	S	306.000,00								306.000,00
<b>Total Ação</b>		<b>519.000,00</b>			<b>11.000,00</b>					<b>530.000,00</b>
<b>AÇÃO: 10.301.0008.2172.2172 - MANUTENÇÃO E REFORMA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE</b>										
<b>APLICAÇÃO: MELHORAR A INFRA ESTRUTURA COM O OBJETIVO DE OFERECER UM ATENDIMENTO MELHOR AOS USUÁRIOS DA UNIDADE</b>										
15001002	S				6.000,00					8.000,00
16000000	S				3.000,00					5.000,00
16010000	S				10.000,00					10.000,00
<b>Total Ação</b>					<b>9.000,00</b>					<b>14.000,00</b>
<b>AÇÃO: 10.301.0008.2173.2173 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO PSF</b>										
<b>APLICAÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE</b>										
15001002	S				2.000,00					2.000,00
16000000	S				3.000,00					3.000,00
16010000	S				10.000,00					10.000,00
16310000	S				15.000,00					15.000,00
<b>Total Ação</b>					<b>30.000,00</b>					<b>30.000,00</b>
<b>MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>										
<b>Programa de Trabalho</b>										
<b>Fonte</b>	<b>Esfera</b>	<b>Pessoal e encargos sociais</b>	<b>Juros e encargos da divida</b>	<b>Outras despesas correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversoes financeiras</b>	<b>Amortizacao da divida</b>	<b>DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>Total</b>	
<b>AÇÃO: 10.301.0008.2175.2175 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- APS</b>										
<b>APLICAÇÃO: MELHORIA NO ATENDIMENTO A POPULAÇÃO</b>										
15001002	S	165.000,00		503.000,00	2.000,00					670.000,00
16000000	S	145.000,00			2.000,00					450.000,00
<b>Total Ação</b>		<b>310.000,00</b>		<b>806.000,00</b>	<b>4.000,00</b>					<b>1.120.000,00</b>
<b>AÇÃO: 10.301.0008.2176.2176 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE;</b>										
<b>APLICAÇÃO: Manutenção do Conselho Municipal de Saúde;</b>										
15001002	S			10.000,00	2.000,00					12.000,00
<b>AÇÃO: 10.301.0008.2177.2177 - GESTÃO DO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF</b>										

<b>APLICAÇÃO: Manutenção do Programa Saúde da Família</b>									
15001002	S	19.000,00							29.000,00
16000000	S	68.000,00							81.000,00
16010000	S								10.000,00
<b>Total Ação</b>		<b>87.000,00</b>							<b>120.000,00</b>
<b>AÇÃO: 10.301.0008.2178.2178 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE NAS ESCOLAS</b>									
<b>APLICAÇÃO: Manutenção do Programa de Saúde nas Escolas</b>									
15001002	S								10.000,00
16010000	S								10.000,00
<b>Total Ação</b>									<b>20.000,00</b>
<b>AÇÃO: 10.301.0008.2179.2179 - ASSISTÊNCIA MÉDICA ESPECIAL</b>									
<b>APLICAÇÃO: Assistência médica especial a pessoas com deficiência e a manutenção da sua instituição, com locomoção para outros centros para atendimento especializado</b>									
15001002	S	10.000,00							18.000,00
16000000	S	24.000,00							32.000,00
<b>Total Ação</b>		<b>34.000,00</b>							<b>50.000,00</b>
<b>AÇÃO: 10.301.0008.2181.2181 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE DE DOENÇAS ENDÊMICAS</b>									
<b>APLICAÇÃO: Incentivo e incremento ao Programa Municipal de Controle de Doenças Endêmicas;</b>									
15001002	S	20.000,00							28.500,00
16000000	S	15.000,00							21.500,00
16010000	S								10.000,00
<b>Total Ação</b>		<b>35.000,00</b>							<b>60.000,00</b>
<b>AÇÃO: 10.301.0008.2185.2185 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL</b>									
<b>APLICAÇÃO: APRIMORAR E AMPLIAR O ATENDIMENTO A POPULAÇÃO</b>									
<b>MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>									<b>2024</b>
<b>Programa de Trabalho</b>									
<b>Fonte</b>	<b>Esfera</b>	<b>Pessoal e encargos sociais</b>	<b>Juros e encargos da divida</b>	<b>Outras despesas correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversoes financeiras</b>	<b>Amortizacao da divida</b>	<b>DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>Total</b>
15001002	S	7.000,00							10.000,00
16000000	S	44.000,00							50.000,00
<b>Total Ação</b>		<b>51.000,00</b>							<b>60.000,00</b>
<b>AÇÃO: 10.301.0008.2186.2186 - INCENTIVO DESEMPENHO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)</b>									
<b>APLICAÇÃO: INCENTIVO DE PESSOAL</b>									
15001002	S	5.000,00							7.000,00
16000000	S	52.000,00							54.000,00
<b>Total Ação</b>		<b>57.000,00</b>							<b>61.000,00</b>
<b>AÇÃO: 10.301.0008.2189.2189 - PROGRAMA DE INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS</b>									
<b>APLICAÇÃO: PROGRAMA DE INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS</b>									
15001002	S	22.500,00							24.000,00
16000000	S	126.000,00							195.000,00
16010000	S								1.000,00
<b>Total Ação</b>		<b>148.500,00</b>							<b>220.000,00</b>
<b>AÇÃO: 10.302.0008.1081.1081 - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE</b>									
<b>APLICAÇÃO: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.</b>									
15001002	S								5.000,00
16000000	S								5.000,00
16010000	S								10.000,00
16210000	S								120.000,00
16310000	S								5.000,00
<b>Total Ação</b>									<b>145.000,00</b>
<b>AÇÃO: 10.302.0008.1082.1082 - CONSTRUCAO DE UNIDADES HOSPITALARES E CENTRO DE FISIOTERAPIA</b>									
<b>APLICAÇÃO: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.</b>									
15001002	S								7.000,00
16000000	S								5.000,00
16010000	S								10.000,00
16310000	S								5.000,00
<b>Total Ação</b>									<b>27.000,00</b>
<b>AÇÃO: 10.302.0008.2118.2118 - GESTAO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR - MAC</b>									
<b>APLICAÇÃO: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.</b>									
15001002	S	61.000,00							721.300,00
<b>MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>									<b>2024</b>
<b>Programa de Trabalho</b>									
<b>Fonte</b>	<b>Esfera</b>	<b>Pessoal e encargos sociais</b>	<b>Juros e encargos da divida</b>	<b>Outras despesas correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversoes financeiras</b>	<b>Amortizacao da divida</b>	<b>DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>Total</b>
16000000	S	6.000,00							133.500,00
16010000	S								5.000,00
16210000	S								6.000,00
<b>Total Ação</b>		<b>67.000,00</b>							<b>865.800,00</b>
<b>AÇÃO: 10.302.0008.2188.2188 - PROGRAMA REDE BRASIL SEM MISÉRIA</b>									
<b>APLICAÇÃO: DISTRIBUIÇÃO DE PRÓTESES ODNTOLÓGICAS</b>									
16000000	S								20.000,00
<b>AÇÃO: 10.303.0008.1083.1083 - CONSTRUCAO DE POLO DE ACADEMIA DE SAUDE</b>									
<b>APLICAÇÃO: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.</b>									
15001002	S								10.000,00
16000000	S								10.000,00
16010000	S								10.000,00
16310000	S								10.000,00
<b>Total Ação</b>									<b>40.000,00</b>



**AÇÃO: 10.303.0008.2120.2120 - GESTAO DO BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA**

**APLICAÇÃO: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.**

15001002	S		21.000,00						21.000,00
16000000	S		41.000,00						41.000,00
16210000	S		55.000,00						55.000,00
<b>Total Ação</b>			<b>117.000,00</b>						<b>117.000,00</b>

**AÇÃO: 10.303.0008.2187.2187 - GESTÃO DO PROG NAC DE QUALIFICACAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA -QUALIFAR-SUS**

**APLICAÇÃO: GESTÃO DO QUALIFAR SUS**

15001002	S	1.000,00	2.000,00	1.000,00					4.000,00
16000000	S	3.000,00	2.000,00	1.000,00					6.000,00
<b>Total Ação</b>		<b>4.000,00</b>	<b>4.000,00</b>	<b>2.000,00</b>					<b>10.000,00</b>

**AÇÃO: 10.305.0008.2119.2119 - GESTAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE**

**APLICAÇÃO: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.**

15001002	S	49.000,00	47.000,00	1.000,00					97.000,00
16000000	S	94.000,00	7.000,00						101.000,00
16010000	S			10.000,00					10.000,00
16040000	S	59.000,00							59.000,00
<b>Total Ação</b>		<b>202.000,00</b>	<b>54.000,00</b>	<b>11.000,00</b>					<b>267.000,00</b>

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO**

**Programa de Trabalho**

Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da divida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da divida	DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
-------	--------	----------------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------	--------------------------------------	-------

**AÇÃO: 10.305.0008.2174.2174 - MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE**

**APLICAÇÃO: OFERECER UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA**

15001002	S		11.000,00		1.000,00				12.000,00
16010000	S				10.000,00				10.000,00
16310000	S				2.000,00				2.000,00
<b>Total Ação</b>			<b>11.000,00</b>		<b>13.000,00</b>				<b>24.000,00</b>

**AÇÃO: 10.305.0008.2184.2184 - MANUTENCAO DO PROJETO SAO JOSE APRENDENDO A VIVER MELHOR**

**APLICAÇÃO: MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA**

15001002	S		6.000,00		2.000,00				8.000,00
16000000	S		6.000,00		2.000,00				8.000,00
<b>Total Ação</b>			<b>12.000,00</b>		<b>4.000,00</b>				<b>16.000,00</b>
<b>Total Prog.</b>		<b>3.144.500,00</b>	<b>3.490.800,00</b>		<b>704.000,00</b>				<b>7.339.300,00</b>
<b>Total Unid.</b>		<b>3.144.500,00</b>	<b>3.502.800,00</b>		<b>704.000,00</b>				<b>7.351.300,00</b>

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO**

**Programa de Trabalho**

Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da divida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da divida	DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
-------	--------	----------------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------	--------------------------------------	-------

**UNIDADE: 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA**

**PROGRAMA: 0009 - CAPACITACAO E VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS E SERVIDORES DA EDUCACAO**

**PÚBLICO-ALVO: DIRIGENTES, SERVIDORES E PROFESSORES**

**AÇÃO: 12.361.0009.2004.2004 - PROMOVER O TREINAMENTO PERMANENTE DO CORPO DOCENTE E DOS DEMAIS SERVIDORES DA EDUCACAO**

**APLICAÇÃO: QUALIFICAR E REQUALIFICAR OS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO, COM VISTAS AO AUMENTO DE EFICIENCIA FUNCIONAL. AUMENTAR OS NIVEIS DE APROVEITAMENTO ESCOLAR, REDUZIR A EVASAO E O ANALFABETISMO.**

15001001	F		10.000,00						10.000,00
<b>Total Prog.</b>			<b>10.000,00</b>						<b>10.000,00</b>

**PROGRAMA: 0010 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

**PÚBLICO-ALVO: POPULACAO DAS MODALIDADES DE ENSINO INFANTIL E FUN**

**AÇÃO: 12.361.0010.1016.1016 - AMPLIACAO DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO RURAL**

**APLICAÇÃO: AUMENTAR OS NIVEIS DE APROVEITAMENTO ESCOLAR, REDUZIR A EVASAO E O ANALFABETISMO. ASSEGURAR CONDICOES PRA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E MANIFESTACOES POPULARES E CULTURAIS DO MUNICIPIO.**

15001001	F		5.000,00		10.000,00				15.000,00
15700000	F				10.000,00				10.000,00
<b>Total Ação</b>			<b>5.000,00</b>		<b>20.000,00</b>				<b>25.000,00</b>

**AÇÃO: 12.361.0010.1017.1017 - AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO E ACERVO BIBLIOGRAFICO**

**APLICAÇÃO: AUMENTAR OS NIVEIS DE APROVEITAMENTO ESCOLAR, REDUZIR A EVASAO E O ANALFABETISMO. ASSEGURAR CONDICOES PRA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E MANIFESTACOES POPULARES E CULTURAIS DO MUNICIPIO.**

15001001	F		10.000,00		5.000,00				15.000,00
----------	---	--	-----------	--	----------	--	--	--	-----------

**AÇÃO: 12.361.0010.2007.2007 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR**

**APLICAÇÃO: GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR COM O OBJETIVO DE AUMENTAR OS NIVEIS DE APROVEITAMENTO ESCOLAR, REDUZIR A EVASAO E O ANALFABETISMO. ASSEGURAR CONDICOES PAA**

**DESE**

15001001	F		56.000,00						56.000,00
15400000	F		130.000,00						130.000,00
15530000	F		32.000,00						32.000,00
15710000	F		30.500,00						30.500,00
<b>Total Ação</b>			<b>248.500,00</b>						<b>248.500,00</b>

**AÇÃO: 12.361.0010.2008.2008 - MANUT. DAS ATIV. DAS UNIDADES ESCOLARES COM RECURSOS SALARIO EDUCACAO**

**APLICAÇÃO: MANUT. DAS ATIV. DAS UNIDADES ESCOLARES COM RECURSOS SALARIO EDUCACAO**

15500000	F		198.000,00		5.000,00				203.000,00
----------	---	--	------------	--	----------	--	--	--	------------

**AÇÃO: 12.361.0010.2009.2009 - MANUTENCAO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR (PNAE)**

**APLICAÇÃO: AUMENTAR OS NIVEIS DE APROVEITAMENTO ESCOLAR, REDUZIR A EVASAO E O ANALFABETISMO. ASSEGURAR CONDICOES PRA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E**

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO**

**Programa de Trabalho**

Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da divida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da divida	DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
-------	--------	----------------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------	--------------------------------------	-------

**MANIFESTACOES POPULARES E CULTURAIS DO MUNICIPIO.**

15001001	F		20.000,00						20.000,00
15520000	F		101.000,00						101.000,00
<b>Total Ação</b>			<b>121.000,00</b>						<b>121.000,00</b>

**AÇÃO: 12.361.0010.2012.2012 - MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**APLICAÇÃO: AUMENTAR OS NÍVEIS DE APROVEITAMENTO ESCOLAR, REDUZIR A EVASÃO E O ANALFABETISMO. ASSEGURAR CONDIÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E MANIFESTAÇÕES POPULARES E CULTURAIS DO MUNICÍPIO.**  
 15001001 F 691.500,00 707.500,00 1.000,00 1.400.000,00

**AÇÃO: 12.361.0010.2016.2016 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA**

**APLICAÇÃO: AUMENTAR OS NÍVEIS DE APROVEITAMENTO ESCOLAR, REDUZIR A EVASÃO E O ANALFABETISMO. ASSEGURAR CONDIÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E MANIFESTAÇÕES POPULARES E CULTURAIS DO MUNICÍPIO.**  
 15510000 F 1.100,00 1.100,00

**AÇÃO: 12.361.0010.2017.2017 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70**

**APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70**  
 15001001 F 2.000,00 2.000,00  
 15401070 F 2.622.000,00 2.622.000,00  
 15411070 F 50.000,00 50.000,00  
 15421070 F 140.000,00 140.000,00  
 15430000 F 50.000,00 50.000,00  
**Total Ação 2.864.000,00 2.864.000,00**

**AÇÃO: 12.361.0010.2018.2018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%**

**APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%**  
 15400000 F 43.000,00 436.000,00 479.000,00

**AÇÃO: 12.361.0010.2032.2032 - MANUTENÇÃO DA INDÚSTRIA DO CONHECIMENTO SIMÃO JOSÉ DE MEDEIRO**

**APLICAÇÃO: Manter a Indústria do Conhecimento Simão José de Medeiros funcionando efetivamente, renovando e atualizando seu acervo e equipamentos;**  
 15001001 F 9.000,00 6.000,00 15.000,00

**AÇÃO: 12.365.0010.1026.1026 - MODERNIZAR INSTALAÇÕES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEMEI)**

**APLICAÇÃO: GARANTIR UMA INFRAESTRUTURA DE QUALIDADE PARA UM BOM FUNCIONAMENTO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEMEI)**  
 15001001 F 5.000,00 5.000,00  
 15700000 F 35.000,00 35.000,00  
**Total Ação 40.000,00 40.000,00**

**AÇÃO: 12.365.0010.2015.2015 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL**

**APLICAÇÃO: AUMENTAR OS NÍVEIS DE APROVEITAMENTO ESCOLAR, REDUZIR A EVASÃO E O ANALFABETISMO. ASSEGURAR CONDIÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO** **2024**

**Programa de Trabalho**

Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversões financeiras	Amortização da dívida	DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
-------	--------	----------------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------	--------------------------------------	-------

**MANIFESTAÇÕES POPULARES E CULTURAIS DO MUNICÍPIO.**

15001001	F	12.000,00		18.000,00					30.000,00
----------	---	-----------	--	-----------	--	--	--	--	-----------

**AÇÃO: 12.365.0010.2019.2019 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%**

**APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%**  
 15001001 F 1.000,00 1.000,00  
 15401070 F 1.577.889,65 1.577.889,65  
 15421070 F 260.000,00 260.000,00  
**Total Ação 1.838.889,65 1.838.889,65**

**AÇÃO: 12.365.0010.2020.2020 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%**

**APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%**  
 15400000 F 5.000,00 85.000,00 90.000,00  
**Total Prog. 5.454.389,65 1.839.100,00 77.000,00 7.370.489,65**

**PROGRAMA: 0011 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA**

**PÚBLICO-ALVO: USUÁRIOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO**

**AÇÃO: 12.122.0011.1019.1019 - CONSTRUÇÃO DE ANFITEATRO**

**APLICAÇÃO: ASSEGURAR CONDIÇÕES PARA OFERECER UM ENSINO DE QUALIDADE PARA O BOM DESEMPENHO DA CLIENTELA ESTUDANTIL.**  
 15000000 F 5.000,00 5.000,00  
 17000000 F 10.000,00 10.000,00  
**Total Ação 15.000,00 15.000,00**

**AÇÃO: 12.122.0011.1021.1021 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DA SEMEC**

**APLICAÇÃO: ASSEGURAR CONDIÇÕES PARA OFERECER UM ENSINO DE QUALIDADE PARA O BOM DESEMPENHO DA CLIENTELA ESTUDANTIL.**  
 15001001 F 5.000,00 5.000,00  
 17000000 F 45.000,00 45.000,00  
**Total Ação 50.000,00 50.000,00**

**AÇÃO: 12.122.0011.1022.1022 - MANUTENÇÃO, REFORMA E REESTRUTURAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA OLINDINA DE MEDEIROS DANTAS**

**APLICAÇÃO: REFORMA DA ESTRUTURA FÍSICA DA BIBLIOTECA PÚBLICA, INDÚSTRIA DO CONHECIMENTO, AMPLIAÇÃO DO ACERVO BIBLIOGRÁFICO E AMPLIAÇÃO DO MUSEU.**  
 15000000 F 2.000,00 8.000,00 10.000,00  
 17000000 F 5.000,00 5.000,00  
**Total Ação 2.000,00 13.000,00 15.000,00**

**AÇÃO: 12.122.0011.1023.1023 - CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA**

**APLICAÇÃO: ASSEGURAR CONDIÇÕES PARA OFERECER UM ENSINO DE QUALIDADE PARA O BOM DESEMPENHO DA CLIENTELA ESTUDANTIL.**  
 15000000 F 5.000,00 6.000,00 11.000,00

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO**

**Programa de Trabalho**

Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversões financeiras	Amortização da dívida	DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
-------	--------	----------------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------	--------------------------------------	-------

17000000	F			5.000,00	4.000,00				4.000,00
<b>Total Ação</b>				<b>5.000,00</b>	<b>10.000,00</b>				<b>15.000,00</b>

**AÇÃO: 12.122.0011.1027.1027 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SEMEC**

**APLICAÇÃO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SEMEC**  
 15001001 F 5.000,00 5.000,00  
 15700000 F 40.000,00 40.000,00  
**Total Ação 45.000,00 45.000,00**

**AÇÃO: 12.361.0011.1018.1018 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS E INSTALAÇÕES ESCOLARES PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL**

**APLICAÇÃO: ASSEGURAR CONDIÇÕES PARA OFERECER UM ENSINO DE QUALIDADE PARA O BOM DESEMPENHO DA CLIENTELA ESTUDANTIL.**  
 15001001 F 7.500,00 5.000,00 12.500,00

15690000	F				50.500,00					50.500,00
15700000	F				87.000,00					87.000,00
<b>Total Ação</b>					<b>7.500,00</b>					<b>142.500,00</b>
<b>AÇÃO: 12.361.0011.1020.1020 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS AO ENSINO FUNDAMENTAL</b>										
<b>APLICAÇÃO: ASSEGURAR CONDIÇÕES PARA OFERECER UM ENSINO DE QUALIDADE PARA O BOM DESEMPENHO DA CLIENTELA ESTUDANTIL.</b>										
15001001	F				10.000,00					10.000,00
<b>AÇÃO: 12.361.0011.1025.1025 - AQUISICAO DE VEICULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR</b>										
<b>APLICAÇÃO: AQUISICAO DE VEICULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, ATRAVES DE CONVENIOS OU FINANCIAMENTOS DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA E-OU PAGAMENTO DE FINANCIAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR</b>										
15001001	F				2.500,00					2.500,00
15400000	F				1.500,00					1.500,00
15420000	F				1.000,00					1.000,00
15700000	F				20.000,00					20.000,00
<b>Total Ação</b>					<b>25.000,00</b>					<b>25.000,00</b>
<b>AÇÃO: 12.361.0011.1028.1028 - COBERTURA DO PÁTIO DA ESCOLA MUNICIPAL RAUL DE MEDEIROS DANTAS</b>										
<b>APLICAÇÃO: Viabilizar a cobertura do pátio da Escola Municipal Raul de Medeiros Dantas;</b>										
15001001	F				5.000,00					5.000,00
15700000	F				5.000,00					5.000,00
<b>Total Ação</b>					<b>10.000,00</b>					<b>10.000,00</b>
<b>AÇÃO: 12.361.0011.1059.1059 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE DEST. AO ENSINO FUNDAMENTAL</b>										
<b>APLICAÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE DEST. AO ENSINO FUNDAMENTAL</b>										
15001001	F				5.000,00					5.000,00
<b>MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ</b>										
<b>2024</b>										
<b>Programa de Trabalho</b>										
<b>Fonte</b>	<b>Esfera</b>	<b>Pessoal e encargos sociais</b>	<b>Juros e encargos da dívida</b>	<b>Outras despesas correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões financeiras</b>	<b>Amortização da dívida</b>	<b>DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>Total</b>	
15400000	F				20.000,00					20.000,00
15420000	F				75.000,00					75.000,00
<b>Total Ação</b>					<b>100.000,00</b>					<b>100.000,00</b>
<b>AÇÃO: 12.365.0011.1085.1085 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE DEST. AO ENSINO INFANTIL</b>										
15001001	F				1.000,00					1.000,00
15400000	F				5.000,00					5.000,00
15420000	F				74.000,00					74.000,00
<b>Total Ação</b>					<b>80.000,00</b>					<b>80.000,00</b>
<b>AÇÃO: 12.365.0011.2023.2023 - PROMOÇÃO DE FESTIVAL CULTURAL</b>										
<b>APLICAÇÃO: ASSEGURAR CONDIÇÕES PARA OFERECER UM ENSINO DE QUALIDADE PARA O BOM DESEMPENHO DA CLIENTELA ESTUDANTIL.</b>										
15000000	F			13.000,00						13.000,00
<b>AÇÃO: 13.391.0011.1029.1029 - REFORMAR E AMPLIAR AS INSTALAÇÕES DO MUSEU MUNICIPAL TROPEIROS DO SERIDÓ</b>										
<b>APLICAÇÃO: Reformar e ampliar as instalações do Museu Municipal Tropeiros do Seridó</b>										
15000000	F				5.000,00					5.000,00
17000000	F				45.000,00					45.000,00
<b>Total Ação</b>					<b>50.000,00</b>					<b>50.000,00</b>
<b>AÇÃO: 13.392.0011.2026.2026 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BANDA FANFARRA</b>										
<b>APLICAÇÃO: ASSEGURAR CONDIÇÕES PARA OFERECER UM ENSINO DE QUALIDADE PARA O BOM DESEMPENHO DA CLIENTELA ESTUDANTIL.</b>										
15000000	F			10.000,00	5.000,00					15.000,00
<b>AÇÃO: 13.392.0011.2027.2027 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO TELECENTRO COMUNITÁRIO DE INCLUSÃO DIGITAL</b>										
<b>APLICAÇÃO: ASSEGURAR CONDIÇÕES PARA OFERECER UM ENSINO DE QUALIDADE PARA O BOM DESEMPENHO DA CLIENTELA ESTUDANTIL.</b>										
15000000	F			6.000,00	2.000,00					8.000,00
<b>AÇÃO: 13.392.0011.2031.2031 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE DIFUSÃO CULTURAL</b>										
<b>APLICAÇÃO: ASSEGURAR BOAS CONDIÇÕES PARA UM BOM FUNCIONAMENTO E UM BOM DESENVOLVIMENTO DO SETOR DE DIFUSÃO CULTURAL</b>										
15000000	F	3.000,00		13.500,00	1.000,00					17.500,00
<b>AÇÃO: 13.392.0011.2039.2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E MANIFESTAÇÕES SOCIOCULTURAIS E FOLCLÓRICAS</b>										
<b>APLICAÇÃO: Manter e ampliar as atividades e manifestações socioculturais e folclóricas já existentes</b>										
15000000	F			3.000,00						3.000,00
<b>AÇÃO: 13.392.0011.2040.2040 - CRIAR O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA</b>										
<b>APLICAÇÃO: Criar o Conselho Municipal de Cultura que visa atender as necessidades desta secretaria</b>										
15000000	F				4.500,00					4.500,00
<b>AÇÃO: 13.392.0011.2041.2041 - FORTALECER ACCAS E FILARMÔNICA JIMMY BRITO</b>										
<b>MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ</b>										
<b>2024</b>										
<b>Programa de Trabalho</b>										
<b>Fonte</b>	<b>Esfera</b>	<b>Pessoal e encargos sociais</b>	<b>Juros e encargos da dívida</b>	<b>Outras despesas correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões financeiras</b>	<b>Amortização da dívida</b>	<b>DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>Total</b>	
<b>APLICAÇÃO: Fortalecer ACCAS e Filarmônica Jimmy Brito</b>										
15000000	F			62.000,00						62.000,00
<b>AÇÃO: 13.392.0011.2196.2196 - COFINANCIAMENTO FEDERAL DESTINADO AO SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC E LEI PAULO GUSTAVO</b>										
<b>APLICAÇÃO: APOIO A CULTURA</b>										
17150000	F			25.000,00						25.000,00
17160000	F			25.000,00						25.000,00
17190000	F			50.000,00						50.000,00
<b>Total Ação</b>				<b>100.000,00</b>						<b>100.000,00</b>
<b>AÇÃO: 27.812.0011.1024.1024 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E MELHORAMENTOS DE QUADRAS DE ESPORTES ESCOLARES</b>										
<b>APLICAÇÃO: ASSEGURAR CONDIÇÕES PARA OFERECER UM ENSINO DE QUALIDADE PARA O BOM DESEMPENHO DA CLIENTELA ESTUDANTIL.</b>										
15001001	F				2.000,00					2.000,00
15700000	F				53.000,00					53.000,00
<b>Total Ação</b>					<b>55.000,00</b>					<b>55.000,00</b>
<b>Total Prog.</b>		<b>3.000,00</b>			<b>226.500,00</b>					<b>843.000,00</b>
<b>Total Unid.</b>		<b>5.457.389,65</b>			<b>2.075.600,00</b>					<b>8.223.489,65</b>
<b>MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ</b>										
<b>2024</b>										

Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversões financeiras	Amortização da dívida	DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES		Total
<b>UNIDADE: 08 - SEC. MUN. DE SERV. URBANOS E DEFESA SOCIAL</b>										
<b>PROGRAMA: 0012 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DOS SERVIÇOS URBANOS</b>										
<b>PÚBLICO-ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL</b>										
<b>AÇÃO: 15.451.0012.1031.1031 - REFORMA DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL</b>										
<b>APLICAÇÃO: GARANTIR A POPULAÇÃO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS DE QUALIDADE, VISANDO A SUPERACAO DE PROBLEMAS EXISTENTES E UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA PARA OS HABITANTES.</b>										
15000000	F				1.000,00					1.000,00
17000000	F				29.000,00					29.000,00
<b>Total Ação</b>					<b>30.000,00</b>					<b>30.000,00</b>
<b>AÇÃO: 15.452.0012.1030.1030 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS</b>										
<b>APLICAÇÃO: GARANTIR A POPULAÇÃO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS DE QUALIDADE, VISANDO A SUPERACAO DE PROBLEMAS EXISTENTES E UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA PARA OS HABITANTES.</b>										
15000000	F				10.000,00					10.000,00
<b>Total Prog.</b>					<b>31.500,00</b>	<b>13.500,00</b>	<b>1.000,00</b>			<b>46.000,00</b>
<b>Total Unid.</b>					<b>31.500,00</b>	<b>13.500,00</b>	<b>41.000,00</b>			<b>86.000,00</b>
<b>MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO</b>										
<b>Programa de Trabalho</b>										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversões financeiras	Amortização da dívida	DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES		Total
<b>UNIDADE: 09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS</b>										
<b>PROGRAMA: 0015 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA PÚBLICO-ALVO: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO</b>										
<b>AÇÃO: 18.542.0015.2182.2182 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GERENCIAL (ATEG)</b>										
<b>APLICAÇÃO: Viabilizar programa de Assistência Técnica e Gerencial (ATEG) objetivando garantir assistência técnica rural aos produtores, incluindo a disponibilidade de médico veterinário, zootecnista, e técnico a</b>										
15000000	F			5.000,00						5.000,00
<b>AÇÃO: 18.544.0015.1046.1046 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS E ACUDES</b>										
<b>APLICAÇÃO: CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL.</b>										
15000000	F			5.000,00	1.000,00					6.000,00
17000000	F				44.000,00					44.000,00
<b>Total Ação</b>					<b>5.000,00</b>	<b>45.000,00</b>				<b>50.000,00</b>
<b>AÇÃO: 18.544.0015.1047.1047 - CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS D'ÁGUA</b>										
<b>APLICAÇÃO: CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL.</b>										
15000000	F			5.000,00	5.000,00					10.000,00
17000000	F				15.000,00					15.000,00
<b>Total Ação</b>					<b>5.000,00</b>	<b>20.000,00</b>				<b>25.000,00</b>
<b>AÇÃO: 18.544.0015.1048.1048 - CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS</b>										
<b>APLICAÇÃO: CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL.</b>										
15000000	F			7.000,00	3.000,00					10.000,00
17000000	F				35.000,00					35.000,00
<b>Total Ação</b>					<b>7.000,00</b>	<b>38.000,00</b>				<b>45.000,00</b>
<b>AÇÃO: 20.544.0015.1033.1033 - PERFURAÇÃO, RECUPERAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POCOS TUBULARES E AMAZONAS</b>										
<b>APLICAÇÃO: Locação, perfuração e instalação de poços tubulares em pontos estratégicos para auxiliar no programa de abastecimento de água via carros pipas e outros afins</b>										
15000000	F			5.000,00	1.000,00					6.000,00
17000000	F				39.000,00					39.000,00
<b>Total Ação</b>					<b>5.000,00</b>	<b>40.000,00</b>				<b>45.000,00</b>
<b>AÇÃO: 20.544.0015.1049.1049 - CONSTRUÇÃO DE ADUTORA RURAL E MUNICIPAL</b>										
<b>APLICAÇÃO: CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL.</b>										
15000000	F				1.000,00					1.000,00
17000000	F				30.000,00					30.000,00
<b>Total Ação</b>					<b>31.000,00</b>					<b>31.000,00</b>
<b>MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO</b>										
<b>Programa de Trabalho</b>										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversões financeiras	Amortização da dívida	DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES		Total
<b>AÇÃO: 20.606.0015.1034.1034 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MATA-BURROS</b>										
<b>APLICAÇÃO: CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL.</b>										
15000000	F			7.500,00	5.000,00					12.500,00
17000000	F				47.500,00					47.500,00
<b>Total Ação</b>					<b>7.500,00</b>	<b>52.500,00</b>				<b>60.000,00</b>
<b>AÇÃO: 20.606.0015.1050.1050 - AQUISIÇÃO DE TRATORES, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS</b>										
<b>APLICAÇÃO: CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL.</b>										
15000000	F				5.000,00					5.000,00
17000000	F				100.000,00					100.000,00
17550000	F				5.000,00					5.000,00
<b>Total Ação</b>					<b>110.000,00</b>					<b>110.000,00</b>
<b>AÇÃO: 20.606.0015.1099.1099 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CURRAL COMUNITÁRIO NA PA SERIDÓ</b>										
<b>APLICAÇÃO: Construção e manutenção de Curral Comunitário na PA Seridó;</b>										
15000000	F			7.500,00	2.500,00					10.000,00
<b>AÇÃO: 20.606.0015.2067.2067 - APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL</b>										
<b>APLICAÇÃO: CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL.</b>										
15000000	F			15.000,00						15.000,00

## AÇÃO: 20.606.0015.2068.2068 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRAS

APLICAÇÃO: CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL.

15000000	F		50.000,00								50.000,00
----------	---	--	-----------	--	--	--	--	--	--	--	-----------

AÇÃO: 20.606.0015.2069.2069 - IMPLANTACAO DO SELO DE INSPECAO MUNICIPAL PARA A CERTIFICACAO DA PRODUCAO RURAL

APLICAÇÃO: CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL.

15000000	F		10.000,00								10.000,00
----------	---	--	-----------	--	--	--	--	--	--	--	-----------

AÇÃO: 20.606.0015.2070.2070 - CRIACAO DO BANCO DE SEMENTES

APLICAÇÃO: CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL.

15000000	F		5.000,00								5.000,00
----------	---	--	----------	--	--	--	--	--	--	--	----------

AÇÃO: 20.606.0015.2071.2071 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN.DE AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS

APLICAÇÃO: CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL.

15000000	F	144.500,00		524.541,69		5.000,00					674.041,69
----------	---	------------	--	------------	--	----------	--	--	--	--	------------

17200000	F			208.000,00							208.000,00
----------	---	--	--	------------	--	--	--	--	--	--	------------

<b>Total Ação</b>		<b>144.500,00</b>		<b>732.541,69</b>		<b>5.000,00</b>					<b>882.041,69</b>
-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-----------------	--	--	--	--	-------------------

AÇÃO: 20.606.0015.2072.2072 - APOIO AO PROJETO PALMA

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO

Programa de Trabalho

Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	DEDUÇÃO DE CORRENTES	DE	OUTRAS	RECEITAS	Total
-------	--------	----------------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------	----------------------	----	--------	----------	-------

APLICAÇÃO: CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL.

15000000	F			5.000,00								5.000,00
----------	---	--	--	----------	--	--	--	--	--	--	--	----------

AÇÃO: 20.606.0015.2073.2073 - PROMOCAO DE CURSOS E CAPACITACOES AOS TRABALHADORES RURAIS

APLICAÇÃO: CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL.

15000000	F			10.000,00								10.000,00
----------	---	--	--	-----------	--	--	--	--	--	--	--	-----------

AÇÃO: 20.606.0015.2074.2074 - MANTER PARCERIA COM O PROJETO BALDE CHEIO E O GARANTIA SAFRA

APLICAÇÃO: CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL.

15000000	F			10.000,00								10.000,00
----------	---	--	--	-----------	--	--	--	--	--	--	--	-----------

AÇÃO: 20.606.0015.2075.2075 - PROMOCAO DE TORNEIO LEITEIRO, CAVALGADA E CORRIDA DE JEGUE

APLICAÇÃO: CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL.

15000000	F			5.000,00								5.000,00
----------	---	--	--	----------	--	--	--	--	--	--	--	----------

AÇÃO: 20.606.0015.2076.2076 - APOIO A PROJETOS PSICULTURA E FRUTICULTURA

APLICAÇÃO: CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL.

15000000	F			5.000,00								5.000,00
----------	---	--	--	----------	--	--	--	--	--	--	--	----------

<b>Total Prog.</b>		<b>144.500,00</b>		<b>889.541,69</b>		<b>344.000,00</b>						<b>1.378.041,69</b>
--------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	--	--	--	--	---------------------

PROGRAMA: 0016 - CONSERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE

PÚBLICO-ALVO: POPULACAO DO MUNICIPIO

AÇÃO: 18.544.0016.2083.2083 - CRIACAO DE PROGRAMA DE MONITORAMENTO DAS AGUAS DOS POÇOS

APLICAÇÃO: Criar programa de monitoramento das águas dos poços e orientar os munícipes de como realizar o melhoramento das mesmas;

15000000	F			10.000,00								10.000,00
----------	---	--	--	-----------	--	--	--	--	--	--	--	-----------

AÇÃO: 20.541.0016.2078.2078 - MANUTENÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL DE PLANTAS CRIOULAS E NATIVAS;

APLICAÇÃO: ASSEGURAR A CONSERVACAO DO MEIO AMBIENTE E PROMOVER AS PRATICAS DE EDUCACAO.

15000000	F			5.000,00								5.000,00
----------	---	--	--	----------	--	--	--	--	--	--	--	----------

AÇÃO: 20.543.0016.2079.2079 - ESTUDOS DE RECUPERAÇÃO DE SOLOS

APLICAÇÃO: ASSEGURAR A CONSERVACAO DO MEIO AMBIENTE E PROMOVER AS PRATICAS DE EDUCACAO.

15000000	F			5.000,00								5.000,00
----------	---	--	--	----------	--	--	--	--	--	--	--	----------

AÇÃO: 20.606.0016.2077.2077 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE PRODUÇÃO DE MUDAS DE XIQUE-XIQUE

APLICAÇÃO: Manutenção do Centro de Produção de mudas de xique-xique, com produção de mudas destinada as ações da municipalidade e doação a comunidade em geral

15000000	F			3.000,00		2.000,00						5.000,00
----------	---	--	--	----------	--	----------	--	--	--	--	--	----------

<b>Total Prog.</b>				<b>23.000,00</b>		<b>2.000,00</b>						<b>25.000,00</b>
--------------------	--	--	--	------------------	--	-----------------	--	--	--	--	--	------------------

<b>Total Unid.</b>		<b>144.500,00</b>		<b>912.541,69</b>		<b>346.000,00</b>						<b>1.403.041,69</b>
--------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	--	--	--	--	---------------------

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO

Programa de Trabalho

Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	DEDUÇÃO DE CORRENTES	DE	OUTRAS	RECEITAS	Total
-------	--------	----------------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------	----------------------	----	--------	----------	-------

UNIDADE: 10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER

PROGRAMA: 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER

PÚBLICO-ALVO: POPULACAO DO MUNICIPIO

AÇÃO: 27.451.0017.1065.1065 - DUPLICAR E AMPLIAR OS CALÇADÕES LOCALIZADOS NAS SAÍDAS DA CIDADE

APLICAÇÃO: IMPULSIONAR E DIVULGAR O TURISMO, ESPORTE E LAZER COMO FORMA DE INCREMENTAR A ECONOMIA LOCAL. AMPLIAR ESPACOS DE LAZER, ALEM DE PROMOVER AS ATIVIDADES DESPORTISTAS, COM VISTA A MELHORIA DA QUALIDAD

15000000	F				5.000,00							5.000,00
----------	---	--	--	--	----------	--	--	--	--	--	--	----------

17000000	F				45.000,00							45.000,00
----------	---	--	--	--	-----------	--	--	--	--	--	--	-----------

<b>Total Ação</b>					<b>50.000,00</b>							<b>50.000,00</b>
-------------------	--	--	--	--	------------------	--	--	--	--	--	--	------------------

AÇÃO: 27.812.0017.1058.1058 - CONSTRUÇÃO DE MINICAMPOS NOS BAIRROS E ZONAS RURAIS

APLICAÇÃO: Construção de minicampos nos bairros e zonas rurais para desenvolvimento de modalidades esportiva na areia

15000000	F				2.500,00							2.500,00
----------	---	--	--	--	----------	--	--	--	--	--	--	----------

17000000	F				7.500,00							7.500,00
----------	---	--	--	--	----------	--	--	--	--	--	--	----------

<b>Total Ação</b>					<b>10.000,00</b>							<b>10.000,00</b>
-------------------	--	--	--	--	------------------	--	--	--	--	--	--	------------------

AÇÃO: 27.812.0017.1060.1060 - AQUISIÇÃO DE GRAMADO DO CAMPO DE FUTEBOL

APLICAÇÃO: IMPULSIONAR E DIVULGAR O TURISMO, ESPORTE E LAZER COMO FORMA DE INCREMENTAR A ECONOMIA LOCAL. AMPLIAR ESPACOS DE LAZER, ALEM DE PROMOVER AS ATIVIDADES DESPORTISTAS, COM VISTA A MELHORIA DA QUALIDAD

15000000	F			6.000,00	5.000,00							11.000,00
----------	---	--	--	----------	----------	--	--	--	--	--	--	-----------

17000000	F			10.000,00	10.000,00							20.000,00
----------	---	--	--	-----------	-----------	--	--	--	--	--	--	-----------

<b>Total Ação</b>				<b>16.000,00</b>	<b>15.000,00</b>							<b>31.000,00</b>
-------------------	--	--	--	------------------	------------------	--	--	--	--	--	--	------------------

AÇÃO: 27.812.0017.1061.1061 - CONCLUSÃO E MANUTENÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL

APLICAÇÃO: IMPULSIONAR E DIVULGAR O TURISMO, ESPORTE E LAZER COMO FORMA DE INCREMENTAR A ECONOMIA LOCAL. AMPLIAR ESPACOS DE LAZER, ALEM DE PROMOVER AS ATIVIDADES DESPORTISTAS, COM VISTA A MELHORIA DA QUALIDAD

15000000	F			15.000,00	5.000,00							20.000,00
----------	---	--	--	-----------	----------	--	--	--	--	--	--	-----------

17000000	F				60.000,00							60.000,00
----------	---	--	--	--	-----------	--	--	--	--	--	--	-----------

<b>Total Ação</b>				<b>15.000,00</b>	<b>65.000,00</b>							<b>80.000,00</b>
-------------------	--	--	--	------------------	------------------	--	--	--	--	--	--	------------------

**AÇÃO: 27.812.0017.1063.1063 - REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES NA COMUNIDADE CAATINGA GRANDE**

APLICAÇÃO: IMPULSIONAR E DIVULGAR O TURISMO, ESPORTE E LAZER COMO FORMA DE INCREMENTAR A ECONOMIA LOCAL. AMPLIAR ESPACOS DE LAZER, ALEM DE PROMOVER AS ATIVIDADES DESPORTISTAS, COM VISTA A MELHORIA DA QUALIDADE			
15000000	F		5.000,00
17000000	F		45.000,00
17010000	F	30.000,00	20.000,00
<b>Total Ação</b>		<b>30.000,00</b>	<b>70.000,00</b>

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO**

**Programa de Trabalho**

Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	DEDUÇÃO DE CORRENTES	DE OUTRAS RECEITAS	Total
-------	--------	----------------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------	----------------------	--------------------	-------

**AÇÃO: 27.812.0017.1066.1066 - REFORMAR GINÁSIO POLIESPORTIVO PEDRO LAURENTINO DE MEDEIROS;**

APLICAÇÃO: IMPULSIONAR E DIVULGAR O TURISMO, ESPORTE E LAZER COMO FORMA DE INCREMENTAR A ECONOMIA LOCAL. AMPLIAR ESPACOS DE LAZER, ALEM DE PROMOVER AS ATIVIDADES DESPORTISTAS, COM VISTA A MELHORIA DA QUALIDADE			
15000000	F		5.000,00
17000000	F		55.000,00
<b>Total Ação</b>			<b>60.000,00</b>

**AÇÃO: 27.812.0017.1068.1068 - ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER**

APLICAÇÃO: IMPULSIONAR E DIVULGAR O TURISMO, ESPORTE E LAZER COMO FORMA DE INCREMENTAR A ECONOMIA LOCAL. AMPLIAR ESPACOS DE LAZER, ALEM DE PROMOVER AS ATIVIDADES DESPORTISTAS, COM VISTA A MELHORIA DA QUALIDADE			
15000000	F		10.000,00

**AÇÃO: 27.812.0017.1070.1070 - REFORMA DO ESPAÇO ESPORTIVO DA PRAÇA**

APLICAÇÃO: IMPULSIONAR E DIVULGAR O TURISMO, ESPORTE E LAZER COMO FORMA DE INCREMENTAR A ECONOMIA LOCAL. AMPLIAR ESPACOS DE LAZER, ALEM DE PROMOVER AS ATIVIDADES DESPORTISTAS, COM VISTA A MELHORIA DA QUALIDADE			
15000000	F	1.500,00	5.000,00
17000000	F		10.000,00
<b>Total Ação</b>		<b>1.500,00</b>	<b>15.000,00</b>

**AÇÃO: 27.812.0017.1072.1072 - CONSTRUCAO, REFORMA E MELHORIA DAS QUADRAS DE ESPORTES**

APLICAÇÃO: IMPULSIONAR E DIVULGAR O TURISMO, ESPORTE E LAZER COMO FORMA DE INCREMENTAR A ECONOMIA LOCAL. AMPLIAR ESPACOS DE LAZER, ALEM DE PROMOVER AS ATIVIDADES DESPORTISTAS, COM VISTA A MELHORIA DA QUALIDADE			
15000000	F		1.000,00
17000000	F		49.000,00
<b>Total Ação</b>			<b>50.000,00</b>

**AÇÃO: 27.812.0017.2087.2087 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO ESPORTE**

APLICAÇÃO: IMPULSIONAR E DIVULGAR O TURISMO, ESPORTE E LAZER COMO FORMA DE INCREMENTAR A ECONOMIA LOCAL. AMPLIAR ESPACOS DE LAZER, ALEM DE PROMOVER AS ATIVIDADES DESPORTISTAS, COM VISTA A MELHORIA DA QUALIDADE D			
15000000	F	4.000,00	4.000,00

**AÇÃO: 27.812.0017.2089.2089 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER**

APLICAÇÃO: IMPULSIONAR E DIVULGAR O TURISMO, ESPORTE E LAZER COMO FORMA DE INCREMENTAR A ECONOMIA LOCAL. AMPLIAR ESPACOS DE LAZER, ALEM DE PROMOVER AS ATIVIDADES DESPORTISTAS, COM VISTA A MELHORIA DA QUALIDADE			
15000000	F	97.000,00	665.500,00
			1.000,00
			763.500,00

**AÇÃO: 27.812.0017.2190.2190 - CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA**

APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA			
15000000	F		1.000,00
17000000	F		19.000,00

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO**

**Programa de Trabalho**

Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	DEDUÇÃO DE CORRENTES	DE OUTRAS RECEITAS	Total
-------	--------	----------------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------	----------------------	--------------------	-------

**Total Ação**

					<b>20.000,00</b>					<b>20.000,00</b>
--	--	--	--	--	------------------	--	--	--	--	------------------

**AÇÃO: 27.812.0017.2191.2191 - CONSTRUCAO E MANUTENÇÃO DE PISTA DE MOTOCROSS**

APLICAÇÃO: CONSTRUCAO E MANUTENÇÃO DE PISTA DE MOTOCROSS			
15000000	F		7.500,00
			2.500,00
			10.000,00

**AÇÃO: 27.812.0017.2192.2192 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE**

APLICAÇÃO: INCENTIVAR A PRÁTICA DO ESPORTE			
15000000	F	20.500,00	2.000,00
<b>Total Prog.</b>		<b>97.000,00</b>	<b>370.500,00</b>
<b>Total Unid.</b>		<b>97.000,00</b>	<b>370.500,00</b>

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO**

**Programa de Trabalho**

Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	DEDUÇÃO DE CORRENTES	DE OUTRAS RECEITAS	Total
-------	--------	----------------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------	----------------------	--------------------	-------

**UNIDADE: 11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**

**PROGRAMA: 0016 - CONSERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE**

**PÚBLICO-ALVO: POPULACAO DO MUNICIPIO**

**AÇÃO: 04.541.0016.2193.2193 - IMPLANTAR AS INSTALACOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE (SMUMA)**

APLICAÇÃO: CRIAR SEDE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
15000000	F	3.000,00	2.000,00
			5.000,00
			10.000,00

**AÇÃO: 15.451.0016.2064.2064 - URBANIZACAO DE LOGRADOUROS PUBLICOS**

APLICAÇÃO: DESENVOLVER UMA POLITICA DE PRESERVACAO E EDUCACAO AMBIENTAL.			
15000000	F	5.000,00	5.000,00
17000000	F		40.000,00
<b>Total Ação</b>		<b>5.000,00</b>	<b>45.000,00</b>

**AÇÃO: 15.541.0016.2060.2060 - APOIO A FORMAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS**

APLICAÇÃO: Contribuir com o processo de formação da Associação de catadores de materiais recicláveis do município e cadastramento dos mesmos;			
15000000	F	5.000,00	5.000,00

**AÇÃO: 18.451.0016.1052.1052 - CONSTRUÇÃO DE MURO NO ENTORNO DO GALPÃO DESTINADO AO TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS**

APLICAÇÃO: Construir muro no entorno do galpão destinado ao trabalho dos catadores de materiais recicláveis;			
15000000	F	5.000,00	5.000,00
			10.000,00

**AÇÃO: 18.541.0016.1044.1044 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO DE CATADORES**

APLICAÇÃO: Construção da unidade para a associação de catadores desenvolverem as suas atividades; Parceria com ADESE, SEBRAE, Instituto Nacional do Semiárido, Caritas Diocesana para implantação de Projetos focad			
15000000	F	10.000,00	5.000,00
			15.000,00

**AÇÃO: 18.541.0016.1051.1051 - MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO ATERRO CONTROLADO**

APLICAÇÃO: Melhorar a infraestrutura do aterro controlado, implementar uma cerca de contenção do aterro controlado com manutenção das telas de contenção

15000000	F			5.000,00							5.000,00	
AÇÃO: 18.541.0016.2055.2055 - MANUTENCAO DA COLETA SELETIVA DE LIXO												
APLICAÇÃO: DESENVOLVER UMA POLITICA DE PRESERVACAO E EDUCACAO AMBIENTAL. COLETA DE LIXO, LIMPEZA DE RUAS, TRATAMENTO E DESTINO FINAL												
15000000	F			10.000,00							10.000,00	
AÇÃO: 18.541.0016.2059.2059 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ARBORIZACAO DAS VIAS, PRACAS E LOGRADOUROS PUBLICOS												
APLICAÇÃO: DESENVOLVER UMA POLITICA DE PRESERVACAO E EDUCACAO AMBIENTAL.												
15000000	F			10.000,00							10.000,00	
AÇÃO: 18.541.0016.2062.2062 - IMPLANTAR PROJETOS DE EDUCACAO AMBIENTAL NO MUNICIPIO												
APLICAÇÃO: Realizar trabalhos de educação ambiental envolvendo instituições públicas e privadas para incrementar a coleta seletiva no município;												
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO												
Programa de Trabalho												
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da divida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da divida	DEDUÇÃO DE CORRENTES	DE	OUTRAS	RECEITAS	Total
15000000	F			5.000,00								5.000,00
AÇÃO: 18.541.0016.2063.2063 - CRIACAO DA UNIDADE DE CONSERVACAO POCO DA BONITA												
APLICAÇÃO: Criar a Unidade de Conservação Municipal no Poço da Bonita;												
15000000	F			10.000,00								10.000,00
AÇÃO: 18.541.0016.2081.2081 - EXPANSAO DO PROJETO GUARDIÕES DA NATUREZA												
APLICAÇÃO: Ampliar o Projeto Guardiões da Natureza, implantado na Rua Elza Dantas, para outras áreas da cidade;												
15000000	F			10.000,00								10.000,00
AÇÃO: 18.541.0016.2082.2082 - FIRMAR PARCERIA COM OS ASSENTADOS DO ASSENTAMENTO SERIDÓ (CAATINGA GRANDE)												
APLICAÇÃO: Firmar parceria com os assentados do Assentamento Seridó (Caatinga Grande) para realização do plantio de árvores nas margens das estradas de acesso à comunidade												
15000000	F			5.000,00								5.000,00
AÇÃO: 18.541.0016.2084.2084 - PARCERIAS COM AS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS												
APLICAÇÃO: Propor parcerias com as associações comunitárias para criar centro municipal de produção de mudas incluindo plantas frutíferas e do bioma caatinga												
15000000	F			5.000,00								5.000,00
AÇÃO: 18.542.0016.2065.2065 - IMPLANTACAO DE VIVEIRO DE MUDAS FRUTIFERAS E PLANTAS												
APLICAÇÃO: DESENVOLVER UMA POLITICA DE PRESERVACAO E EDUCACAO AMBIENTAL.												
15000000	F			5.000,00								5.000,00
AÇÃO: 18.542.0016.2066.2066 - MANUTENCAO DA SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE												
APLICAÇÃO: DESENVOLVER UMA POLITICA DE PRESERVACAO E EDUCACAO AMBIENTAL.												
15000000	F	62.000,00		113.000,00	5.000,00							180.000,00
AÇÃO: 18.543.0016.1045.1045 - REFLORESTAMENTO DE AREAS DEGRADADAS												
APLICAÇÃO: Parceria com agropecuaristas, associações rurais e EMATER, UFRN para reflorestar áreas degradadas na zona rural, com o plantio de pelo menos 5000 mudas/ano de faveleira;												
15000000	F			5.000,00								5.000,00
AÇÃO: 18.543.0016.2061.2061 - RECUPERACAO E MANUTENCAO DA AREA DO ATERRO CONTROLADO DO LIXO MUNICIPAL												
APLICAÇÃO: DESENVOLVER UMA POLITICA DE PRESERVACAO E EDUCACAO AMBIENTAL.												
15000000	F			10.000,00								10.000,00
Total Prog.		62.000,00		221.000,00	62.000,00							345.000,00
Total Unid.		62.000,00		221.000,00	62.000,00							345.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO												
Programa de Trabalho												
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da divida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da divida	DEDUÇÃO DE CORRENTES	DE	OUTRAS	RECEITAS	Total
UNIDADE: 12 - SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO												
PROGRAMA: 0020 - PROMOCAO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO												
PÚBLICO-ALVO: POPULACAO EM GERAL												
AÇÃO: 04.122.0020.2110.2110 - GESTAO E MANUT. DA SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO												
APLICAÇÃO: FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO TURISTICO NO MUNICIPIO, TENDO COMO BASE O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTAVEL E A INCLUSAO SOCIAL.												
15000000	F	47.000,00		3.000,00								50.000,00
AÇÃO: 15.695.0020.1077.1077 - CONSTRUCAO DA PRACA DE EVENTOS												
APLICAÇÃO: FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO TURISTICO NO MUNICIPIO, TENDO COMO BASE O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTAVEL E A INCLUSAO SOCIAL.												
15000000	F				1.000,00							1.000,00
17000000	F				10.000,00							10.000,00
Total Ação					11.000,00							11.000,00
AÇÃO: 15.695.0020.2109.2109 - MANUTENCAO DO PORTICO TURISTICO NO MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO												
APLICAÇÃO: FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO TURISTICO NO MUNICIPIO, TENDO COMO BASE O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTAVEL E A INCLUSAO SOCIAL.												
15000000	F			14.000,00	1.000,00							15.000,00
Total Prog.		47.000,00		17.000,00	12.000,00							76.000,00
Total Unid.		47.000,00		17.000,00	12.000,00							76.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO												
Programa de Trabalho												
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da divida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da divida	DEDUÇÃO DE CORRENTES	DE	OUTRAS	RECEITAS	Total
UNIDADE: 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO												
PROGRAMA: 0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL												
PÚBLICO-ALVO: POPULACAO EM GERAL												
AÇÃO: 15.122.0013.1005.1005 - AQUISICAO DE TERRENOS E IMOVEIS												
APLICAÇÃO: MELHORARA INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.												
15000000	F					2.619,50						2.619,50
17550000	F					13.000,00						13.000,00
Total Ação						15.619,50						15.619,50
AÇÃO: 15.128.0013.2053.2053 - CAPACITACAO DE SERVIDORES												
APLICAÇÃO: MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.												
15000000	F			5.000,00								5.000,00
AÇÃO: 15.451.0013.1002.1002 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE GINASIO E CAMPO DE FUTEBOL												
APLICAÇÃO: MELHORARA INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.												

15000000	F				1.000,00						1.000,00	
17000000	F				94.000,00						94.000,00	
<b>Total Ação</b>					<b>95.000,00</b>						<b>95.000,00</b>	
<b>AÇÃO: 15.451.0013.1003.1003 - CRIAÇÃO DE DISTRITO INDUSTRIAL E CONSTRUÇÃO DE GALPÕES PARA FUNCIONAMENTO DE INDÚSTRIAS LOCAIS</b>												
<b>APLICAÇÃO: MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.</b>												
15000000	F				5.000,00						5.000,00	
17000000	F				20.000,00						20.000,00	
<b>Total Ação</b>					<b>25.000,00</b>						<b>25.000,00</b>	
<b>AÇÃO: 15.451.0013.1004.1004 - MANUTENÇÃO E REFORMA DO CEMITÉRIO PÚBLICO</b>												
<b>APLICAÇÃO: Melhorar e ampliar infraestrutura do cemitério público e planejar construção de um novo;</b>												
15000000	F			2.000,00	3.000,00						5.000,00	
17000000	F				45.000,00						45.000,00	
<b>Total Ação</b>				<b>2.000,00</b>	<b>48.000,00</b>						<b>50.000,00</b>	
<b>AÇÃO: 15.451.0013.1006.1006 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DEST. A ESTA SECRETARIA</b>												
<b>APLICAÇÃO: AUXILIAR NO DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DE COLETA DE LIXO ,DE DEJETOS DE FOSSAS SÉPTICAS E NA MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA</b>												
15000000	F				5.000,00						5.000,00	
17000000	F				135.000,00						135.000,00	
17510000	F				5.000,00						5.000,00	
17550000	F				30.000,00						30.000,00	
<b>MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO</b>											<b>2024</b>	
<b>Programa de Trabalho</b>												
<b>Fonte</b>	<b>Esfera</b>	<b>Pessoal e encargos sociais</b>	<b>Juros e encargos da dívida</b>	<b>Outras despesas correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões financeiras</b>	<b>Amortização da dívida</b>	<b>DEDUÇÃO DE CORRENTES</b>	<b>DE</b>	<b>OUTRAS</b>	<b>RECEITAS</b>	<b>Total</b>
<b>Total Ação</b>					<b>175.000,00</b>							<b>175.000,00</b>
<b>AÇÃO: 15.451.0013.1007.1007 - SINALIZAÇÃO NO TRÁNSITO E IDENTIFICAÇÃO DE RUAS</b>												
<b>APLICAÇÃO: Melhoria nas sinalizações de trânsito em conformidade com a legislação vigente nas ruas e avenidas da cidade de São José do Seridó/RN;</b>												
15000000	F				10.000,00						10.000,00	
<b>Total Ação</b>					<b>10.000,00</b>							<b>10.000,00</b>
<b>AÇÃO: 15.451.0013.1010.1010 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ABATEDOURO</b>												
<b>APLICAÇÃO: MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.</b>												
15000000	F				5.000,00						5.000,00	
17000000	F				10.000,00						10.000,00	
<b>Total Ação</b>					<b>15.000,00</b>							<b>15.000,00</b>
<b>AÇÃO: 15.451.0013.1011.1011 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE POCOS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA</b>												
<b>APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUAS NAS COMUNIDADES PERTENCENTES AO MUNICÍPIO</b>												
15000000	F			13.000,00	5.000,00						18.000,00	
17000000	F				5.000,00						5.000,00	
<b>Total Ação</b>				<b>13.000,00</b>	<b>10.000,00</b>							<b>23.000,00</b>
<b>AÇÃO: 15.451.0013.1012.1012 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM GALPÃO DE LIXO RECICLÁVEL</b>												
<b>APLICAÇÃO: MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.</b>												
15000000	F				7.500,00						7.500,00	
<b>Total Ação</b>					<b>2.500,00</b>							<b>2.500,00</b>
<b>AÇÃO: 15.451.0013.1035.1035 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE LOMBADAS NA CIDADE E ZONA RURAL</b>												
<b>APLICAÇÃO: MELHORIA NO TRÁFEGO DE VEÍCULOS E UMA MAIOR SEGURANÇA NO TRÁNSITO</b>												
15000000	F				7.500,00						7.500,00	
<b>Total Ação</b>					<b>2.500,00</b>							<b>2.500,00</b>
<b>AÇÃO: 15.451.0013.1042.1042 - CONSTRUÇÃO DE GARAGEM MUNICIPAL</b>												
<b>APLICAÇÃO: Aquisição de garagem municipal que conte com alguns mecanismos de apoio a frota de veículos pesados como caminhões e máquinas do município;</b>												
15000000	F				5.000,00						5.000,00	
17000000	F				15.000,00						15.000,00	
<b>Total Ação</b>					<b>20.000,00</b>							<b>20.000,00</b>
<b>AÇÃO: 15.451.0013.1053.1053 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS LOCAIS</b>												
<b>APLICAÇÃO: MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.</b>												
15000000	F				5.000,00						5.000,00	
<b>Total Ação</b>					<b>5.000,00</b>							<b>5.000,00</b>
<b>AÇÃO: 15.451.0013.1054.1054 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CALÇADAS PÚBLICAS</b>												
<b>APLICAÇÃO: MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.</b>												
15000000	F			1.000,00	5.000,00						6.000,00	
17000000	F				30.000,00						30.000,00	
<b>Total Ação</b>					<b>31.000,00</b>							<b>36.000,00</b>
<b>MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO</b>												
<b>Programa de Trabalho</b>												
<b>Fonte</b>	<b>Esfera</b>	<b>Pessoal e encargos sociais</b>	<b>Juros e encargos da dívida</b>	<b>Outras despesas correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões financeiras</b>	<b>Amortização da dívida</b>	<b>DEDUÇÃO DE CORRENTES</b>	<b>DE</b>	<b>OUTRAS</b>	<b>RECEITAS</b>	<b>Total</b>
<b>Total Ação</b>				<b>1.000,00</b>	<b>35.000,00</b>							<b>36.000,00</b>
<b>AÇÃO: 15.451.0013.1055.1055 - CONSTRUÇÃO DE UM FOSSO PARA O BAIRRO LIBERDADE</b>												
<b>APLICAÇÃO: MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.</b>												
15000000	F				5.000,00						5.000,00	
17000000	F				10.000,00						10.000,00	
<b>Total Ação</b>					<b>15.000,00</b>							<b>15.000,00</b>
<b>AÇÃO: 15.451.0013.1057.1057 - CONSTRUÇÃO DE UM DIQUE DE MANUTENÇÃO</b>												
<b>APLICAÇÃO: MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.</b>												
15000000	F				5.000,00						5.000,00	
17000000	F				10.000,00						10.000,00	
<b>Total Ação</b>					<b>15.000,00</b>							<b>15.000,00</b>
<b>AÇÃO: 15.451.0013.2051.2051 - MANUT. E GESTÃO DA SEC. MUN. DE OBRAS PÚB., INFRAESTRUTURA E TRÁNSITO</b>												
<b>APLICAÇÃO: MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.</b>												
15000000	F	867.000,00		3.045.162,00	15.626,62						3.927.788,62	
17000000	F			15.000,00							15.000,00	
17050000	F			1.000,00							1.000,00	
17200000	F			145.000,00							145.000,00	
<b>Total Ação</b>		<b>867.000,00</b>		<b>3.206.162,00</b>	<b>15.626,62</b>							<b>4.088.788,62</b>



AÇÃO: 15.452.0013.2052.2052 - CRIAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL											
APLICAÇÃO: MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.											
15000000	F	3.000,00		2.000,00							5.000,00
AÇÃO: 15.452.0013.2054.2054 - MODERNIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE											
APLICAÇÃO: MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.											
15000000	F			2.500,00							5.000,00
17000000	F										10.000,00
<b>Total Ação</b>				<b>2.500,00</b>							<b>15.000,00</b>
AÇÃO: 15.452.0013.2085.2085 - DESASSOREAMENTOS DE PEQUENOS RESERVATÓRIOS											
APLICAÇÃO: MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.											
15000000	F			5.000,00							10.000,00
AÇÃO: 17.452.0013.1056.1056 - CONSTRUÇÃO DE FOSSAS SECAS											
APLICAÇÃO: MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.											
15000000	F			1.000,00							1.000,00
<b>MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO</b>											<b>2024</b>
<b>Programa de Trabalho</b>											
<b>Fonte</b>	<b>Esfera</b>	<b>Pessoal e encargos sociais</b>	<b>Juros e encargos da dívida</b>	<b>Outras despesas correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões financeiras</b>	<b>Amortização da dívida</b>	<b>DEDUÇÃO DE CORRENTES</b>	<b>DE OUTRAS</b>	<b>RECEITAS</b>	<b>Total</b>
17000000	F				10.000,00						10.000,00
<b>Total Ação</b>					<b>11.000,00</b>						<b>11.000,00</b>
AÇÃO: 17.512.0013.1009.1009 - CONSTRUÇÃO E AMPL. DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO E ESGOTAMENTO SANIT. DO MUNICÍPIO											
APLICAÇÃO: MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.											
15000000	F				1.000,00						1.000,00
17000000	F				9.000,00						9.000,00
<b>Total Ação</b>					<b>10.000,00</b>						<b>10.000,00</b>
AÇÃO: 25.752.0013.1008.1008 - MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ELÉTRICA											
APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE DE ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE E NÚCLEOS RURAIS, BEM COMO A SUBSTITUIÇÃO DAS LÂMPADAS ATUAIS POR LED.											
17510000	F			236.564,00	55.000,00						291.564,00
<b>Total Prog.</b>		<b>870.000,00</b>		<b>3.488.226,00</b>	<b>582.126,62</b>	<b>15.619,50</b>					<b>4.955.972,12</b>
<b>PROGRAMA: 0014 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA</b>											
<b>PÚBLICO-ALVO: POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO</b>											
AÇÃO: 15.451.0014.1032.1032 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS E DAS VIAS DE TRÁFEGO											
APLICAÇÃO: DAR CONDIÇÕES DE TRÁFEGO AS PRINCIPAIS VIAS DE ACESSO											
15000000	F			1.000,00	20.000,00						21.000,00
<b>Total Prog.</b>				<b>1.000,00</b>	<b>20.000,00</b>						<b>21.000,00</b>
<b>PROGRAMA: 0018 - MELHORIA ORGANIZACIONAL</b>											
<b>PÚBLICO-ALVO: SERVIDORES</b>											
AÇÃO: 15.451.0018.1084.1084 - MANUTENÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO PARA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL											
APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO PARA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL											
15000000	F				5.000,00						5.000,00
<b>Total Prog.</b>					<b>5.000,00</b>						<b>5.000,00</b>
<b>PROGRAMA: 0019 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DE PAVIMENTAÇÃO E VIAS DE NOSSA CIDADE</b>											
<b>PÚBLICO-ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL</b>											
AÇÃO: 15.451.0019.1013.1013 - MELHORAMENTO COM RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NAS VIAS DE TRÁFEGO DO MUNICÍPIO											
APLICAÇÃO: PROPORCIONAR MELHORIA DAS VIAS DE ACESSO, SOBRETUDO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS. DOTAR O MUNICÍPIO DE INFRAESTRUTURA DE LAZER.											
15000000	F			5.000,00	5.000,00						10.000,00
17000000	F				35.000,00						35.000,00
<b>Total Ação</b>				<b>5.000,00</b>	<b>40.000,00</b>						<b>45.000,00</b>
AÇÃO: 15.452.0019.1014.1014 - CONSTRUÇÃO DE USINA PARA RECICLAGEM DE LIXO											
<b>MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO</b>											<b>2024</b>
<b>Programa de Trabalho</b>											
<b>Fonte</b>	<b>Esfera</b>	<b>Pessoal e encargos sociais</b>	<b>Juros e encargos da dívida</b>	<b>Outras despesas correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões financeiras</b>	<b>Amortização da dívida</b>	<b>DEDUÇÃO DE CORRENTES</b>	<b>DE OUTRAS</b>	<b>RECEITAS</b>	<b>Total</b>
APLICAÇÃO: PROPORCIONAR MELHORIA DAS VIAS DE ACESSO, SOBRETUDO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS. DOTAR O MUNICÍPIO DE INFRAESTRUTURA DE LAZER.											
15000000	F				5.000,00						5.000,00
17000000	F				40.000,00						40.000,00
<b>Total Ação</b>					<b>45.000,00</b>						<b>45.000,00</b>
<b>Total Prog.</b>				<b>5.000,00</b>	<b>85.000,00</b>						<b>90.000,00</b>
<b>PROGRAMA: 0023 - MELHORIA E CONSOLIDAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL</b>											
<b>PÚBLICO-ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL</b>											
AÇÃO: 15.451.0023.1037.1037 - MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS											
APLICAÇÃO: PROPORCIONAR MELHORIA DAS VIAS DE ACESSO, SOBRETUDO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS. DOTAR O MUNICÍPIO DE INFRAESTRUTURA DE LAZER.											
15000000	F			1.000,00	15.000,00						16.000,00
17000000	F				26.425,00						26.425,00
<b>Total Ação</b>				<b>1.000,00</b>	<b>41.425,00</b>						<b>42.425,00</b>
AÇÃO: 15.451.0023.1038.1038 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRACAS											
APLICAÇÃO: PROPORCIONAR MELHORIA DAS VIAS DE ACESSO, SOBRETUDO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS. DOTAR O MUNICÍPIO DE INFRAESTRUTURA DE LAZER.											
15000000	F				1.000,00						1.000,00
17000000	F				14.000,00						14.000,00
<b>Total Ação</b>					<b>15.000,00</b>						<b>15.000,00</b>
AÇÃO: 15.451.0023.1039.1039 - CONSTRUÇÃO DE POÇILGA PÚBLICA COMUNITÁRIA											
APLICAÇÃO: PROPORCIONAR MELHORIA DAS VIAS DE ACESSO, SOBRETUDO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS. DOTAR O MUNICÍPIO DE INFRAESTRUTURA DE LAZER.											
15000000	F			10.000,00	5.000,00						15.000,00
AÇÃO: 15.451.0023.1040.1040 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E GALÉRIAS											
APLICAÇÃO: PROPORCIONAR MELHORIA DAS VIAS DE ACESSO, SOBRETUDO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS. DOTAR O MUNICÍPIO DE INFRAESTRUTURA DE LAZER.											
15000000	F			5.000,00	5.000,00						10.000,00
17000000	F				100.000,00						100.000,00

17010000	F				100.000,00						100.000,00
<b>Total Ação</b>					<b>205.000,00</b>						<b>210.000,00</b>
<b>ACÃO: 15.451.0023.1041.1041 - CONSTRUCAO, REFORMA E MELHORAMENTO DE PASSEIO PUBLICOS</b> <b>APLICACÃO: PROPOCIONAR MELHORIA DAS VIAS DE ACESSO, SOBRETUDO AOS SERVICOS PUBLICOS. DOTAR O MUNICIPIO DE INFRAESTRUTURA DE LAZER.</b>											
15000000	F			3.000,00	5.000,00						8.000,00
<b>ACÃO: 15.451.0023.2002.2002 - MANUTENCAO DO ATERRO CONTROLADO</b> <b>APLICACÃO: PROPOCIONAR MELHORIA DAS VIAS DE ACESSO, SOBRETUDO AOS SERVIÇOS PUBLICOS. DOTAR O MUNICIPIO DE INFRAESTRUTURA DE LAZER.</b>											
15000000	F			7.000,00	2.000,00						9.000,00
<b>MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>											
<b>Programa de Trabalho</b>											
<b>Fonte</b>	<b>Esfera</b>	<b>Pessoal e encargos sociais</b>	<b>Juros e encargos da divida</b>	<b>Outras despesas correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversoes financeiras</b>	<b>Amortizacao da divida</b>	<b>DEDUÇÃO DE CORRENTES</b>	<b>DE</b>	<b>OUTRAS</b>	<b>RECEITAS Total</b>
<b>Total Prog.</b>				<b>26.000,00</b>	<b>273.425,00</b>						<b>299.425,00</b>
<b>PROGRAMA: 0024 - IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE MONITORAMENTO POR CAMERAS</b>											
<b>PÚBLICO-ALVO: POPULACAO EM GERAL</b>											
<b>ACÃO: 06.451.0024.1036.1036 - IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE MONITORAMENTO DE CAMERAS EM PREDIOS E VIAS PUBLICAS</b>											
<b>APLICACÃO: PROPOCIONAR AUXILIO AOS ORGAOS DE SEGURANCA LOCAL.</b>											
15000000	F			8.000,00	5.000,00						13.000,00
17000000	F				35.000,00						35.000,00
<b>Total Ação</b>				<b>8.000,00</b>	<b>40.000,00</b>						<b>48.000,00</b>
<b>Total Prog.</b>				<b>8.000,00</b>	<b>40.000,00</b>						<b>48.000,00</b>
<b>Total Unid.</b>		<b>870.000,00</b>		<b>3.528.226,00</b>	<b>1.005.551,62</b>	<b>15.619,50</b>					<b>5.419.397,12</b>
<b>MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>											
<b>Programa de Trabalho</b>											
<b>Fonte</b>	<b>Esfera</b>	<b>Pessoal e encargos sociais</b>	<b>Juros e encargos da divida</b>	<b>Outras despesas correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversoes financeiras</b>	<b>Amortizacao da divida</b>	<b>DEDUÇÃO DE CORRENTES</b>	<b>DE</b>	<b>OUTRAS</b>	<b>RECEITAS Total</b>
<b>UNIDADE: 14 - FUNDO FINANC. D/REGIME PRÓPRIO D/PREVIDÊNCIA</b>											
<b>PROGRAMA: 0022 - PREVIDENCIA MUNICIPAL</b>											
<b>PÚBLICO-ALVO: SERVIDORES</b>											
<b>ACÃO: 04.122.0022.2111.2111 - RESERVA DO RPPS</b>											
<b>APLICACÃO: PROMOVER A MODERNIZAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO DA PREVIDENCIA, DE FORMA A PERMITIR O DESEMPENHO ADQUADO DE SUAS ATIVIDADES.</b>											
18000000	S						208.260,00				208.260,00
<b>ACÃO: 09.272.0022.2112.2112 - PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES</b>											
<b>APLICACÃO: PROMOVER A MODERNIZAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO DA PREVIDENCIA, DE FORMA A PERMITIR O DESEMPENHO ADQUADO DE SUAS ATIVIDADES.</b>											
18001111	S	2.541.878,90									2.541.878,90
18001121	S	30.000,00									30.000,00
<b>Total Ação</b>		<b>2.571.878,90</b>									<b>2.571.878,90</b>
<b>ACÃO: 09.272.0022.2113.2113 - MANUTENCAO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SAO JOSE DO SERIDO - IPREVSJS</b>											
<b>APLICACÃO: PROMOVER A MODERNIZAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO DA PREVIDENCIA, DE FORMA A PERMITIR O DESEMPENHO ADQUADO DE SUAS ATIVIDADES.</b>											
18020000	S	58.965,55			173.376,45						253.168,00
<b>Total Prog.</b>		<b>2.630.844,45</b>			<b>173.376,45</b>			<b>208.260,00</b>			<b>3.033.306,90</b>
<b>Total Unid.</b>		<b>2.630.844,45</b>			<b>173.376,45</b>			<b>208.260,00</b>			<b>3.033.306,90</b>
<b>MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>											
<b>Programa de Trabalho</b>											
<b>Fonte</b>	<b>Esfera</b>	<b>Pessoal e encargos sociais</b>	<b>Juros e encargos da divida</b>	<b>Outras despesas correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversoes financeiras</b>	<b>Amortizacao da divida</b>	<b>DEDUÇÃO DE CORRENTES</b>	<b>DE</b>	<b>OUTRAS</b>	<b>RECEITAS Total</b>
<b>UNIDADE: 15 - CONS. PÚBLICO MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERIDÓ/RN</b>											
<b>PROGRAMA: 0025 - CONSERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE</b>											
<b>PÚBLICO-ALVO: POPULACAO EM GERAL</b>											
<b>ACÃO: 17.541.0025.2056.2056 - PARTICIPACAO NO CONSORCIO PUB. REG. DE RESIDUOS SOLIDOS</b>											
<b>APLICACÃO: DESENVOLVER UMA POLITICA DE PRESERVACAO E EDUCACAO AMBIENTAL.</b>											
15000000	F				15.000,00						15.000,00
<b>Total Prog.</b>					<b>15.000,00</b>						<b>15.000,00</b>
<b>Total Unid.</b>					<b>15.000,00</b>						<b>15.000,00</b>
<b>MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>											
<b>Programa de Trabalho</b>											
<b>Fonte</b>	<b>Esfera</b>	<b>Pessoal e encargos sociais</b>	<b>Juros e encargos da divida</b>	<b>Outras despesas correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversoes financeiras</b>	<b>Amortizacao da divida</b>	<b>DEDUÇÃO DE CORRENTES</b>	<b>DE</b>	<b>OUTRAS</b>	<b>RECEITAS Total</b>
<b>UNIDADE: 16 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO RN</b>											
<b>PROGRAMA: 0021 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE</b>											
<b>PÚBLICO-ALVO: POPULACAO EM GERAL</b>											
<b>ACÃO: 10.302.0021.2114.2114 - MELHORIA NO ATENDIMENTO EM SAUDE EM PARCERIA COM CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN</b>											
<b>APLICACÃO: MELHORIA NO ATENDIMENTO EM SAUDE EM PARCERIA COM CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN</b>											
15001002	S				60.000,00						60.000,00
16000000	S				40.000,00						40.000,00
<b>Total Ação</b>					<b>100.000,00</b>						<b>100.000,00</b>
<b>Total Prog.</b>					<b>100.000,00</b>						<b>100.000,00</b>
<b>Total Unid.</b>					<b>100.000,00</b>						<b>100.000,00</b>
<b>MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>											
<b>Programa de Trabalho</b>											
<b>Fonte</b>	<b>Esfera</b>	<b>Pessoal e encargos sociais</b>	<b>Juros e encargos da divida</b>	<b>Outras despesas correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversoes financeiras</b>	<b>Amortizacao da divida</b>	<b>DEDUÇÃO DE CORRENTES</b>	<b>DE</b>	<b>OUTRAS</b>	<b>RECEITAS Total</b>
<b>UNIDADE: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA</b>											
<b>PROGRAMA: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA</b>											
<b>PÚBLICO-ALVO: POPULACAO EM GERAL</b>											
<b>ACÃO: 04.122.9999.9999.9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA</b>											
<b>APLICACÃO: RESERVA DE CONTINGENCIA</b>											

15000000	F								52.065,00		52.065,00
<b>Total Prog.</b>									<b>52.065,00</b>		<b>52.065,00</b>
<b>Total Unid.</b>									<b>52.065,00</b>		<b>52.065,00</b>
<b>Total Geral</b>		<b>16.201.586,70</b>	<b>5.206,50</b>	<b>13.837.080,42</b>	<b>3.604.342,62</b>	<b>15.619,50</b>	<b>83.304,00</b>		<b>260.325,00</b>		<b>34.007.464,74</b>

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO**

**Programa de Trabalho**

**RESUMO**

Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	DEDUÇÃO DE CORRENTES	DE	OUTRAS	RECEITAS	Total
15000000	F	4.322.352,60	5.206,50	6.480.039,97	417.626,62	2.619,50	83.304,00	52.065,00				11.363.214,19
15000000	S	430.000,00		716.200,00	160.000,00							1.306.200,00
15001001	F	706.500,00		843.000,00	67.500,00							1.617.000,00
15001002	S	1.210.500,00		2.863.800,00	114.000,00							4.188.300,00
15400000	F	48.000,00		651.000,00	26.500,00							725.500,00
15401070	F	4.199.889,65										4.199.889,65
15411070	F	50.000,00										50.000,00
15420000	F				150.000,00							150.000,00
15421070	F	400.000,00										400.000,00
15430000	F	50.000,00										50.000,00
15500000	F			198.000,00	5.000,00							203.000,00
15510000	F			1.100,00								1.100,00
15520000	F			101.000,00								101.000,00
15530000	F			32.000,00								32.000,00
15690000	F				50.500,00							50.500,00
15700000	F				250.000,00							250.000,00
15710000	F			30.500,00								30.500,00
16000000	S	1.569.000,00		677.000,00	164.000,00							2.410.000,00
16010000	S				202.000,00							202.000,00
16040000	S	365.000,00										365.000,00
16210000	S			61.000,00	120.000,00							181.000,00
16310000	S			1.000,00	104.000,00							105.000,00
16600000	S	205.500,00		184.500,00	15.000,00							405.000,00
16610000	S	14.000,00		6.000,00								20.000,00
16650000	S				40.400,00							40.400,00
17000000	F			35.000,00	1.477.925,00							1.512.925,00
17010000	F			30.000,00	120.000,00							150.000,00
17050000	F			1.000,00								1.000,00
17150000	F			25.000,00								25.000,00
17160000	F			25.000,00								25.000,00
17190000	F			50.000,00								50.000,00

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO**

**Programa de Trabalho**

**RESUMO**

Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	DEDUÇÃO DE CORRENTES	DE	OUTRAS	RECEITAS	Total
17200000	F			415.000,00								415.000,00
17510000	F			236.564,00	60.000,00							296.564,00
17550000	F				39.065,00	13.000,00						52.065,00
18000000	S							208.260,00				208.260,00
18001111	S	2.541.878,90										2.541.878,90
18001121	S	30.000,00										30.000,00
18020000	S	58.965,55		173.376,45	20.826,00							253.168,00
<b>Total</b>		<b>16.201.586,70</b>	<b>5.206,50</b>	<b>13.837.080,42</b>	<b>3.604.342,62</b>	<b>15.619,50</b>	<b>83.304,00</b>	<b>260.325,00</b>				<b>34.007.464,74</b>

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO**

**QUADRO DE DETALHAMENTO DE INVESTIMENTOS**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		ORGAO :01 PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 01 - CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0018 - MELHORIA ORGANIZACIONAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 01 - LEGISLATIVA	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 031 - ACAO LEGISLATIVA	-	-	-	-
		ACAO : 2122 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	-	-	-	-
		APLICACAO : ADQUIRIR EQUIPAMENTOS A FIM DE OTIMIZAR OS SERVICOS.	-	-	-	-
		CONSTRUIR PREDIO PARA SEDE DA CAMARA. CAPACITAR SERVIDORES.	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	20.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	50.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>70.000,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>			-	-	-	<b>70.000,00</b>
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 14 - FUNDO FINANC. D/REGIME PROPRIO D/PREVIDENCIA	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0022 - PREVIDENCIA MUNICIPAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 09 - PREVIDENCIA SOCIAL	-	-	-	-

		SUBFUNCAO: 272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO				
		ACAO : 2113 MANUTENCAO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SAO JOSE DO SERIDO - IPREVSJS				
		APLICACAO : PROMOVER A MODERNIZACAO E INFORMATIZACAO DA PREVIDENCIA, DE FORMA A PERMITIR O-DESEMPENHO ADQUADO DE SUAS ATIVIDADES.				
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	18020000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administracao	1.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	18020000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administracao	19.826,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>20.826,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>			-	-	-	<b>20.826,00</b>
<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 02 - GABINETE DO PREFEITO	-	-	-	-
<b>MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>						<b>2024</b>
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DE INVESTIMENTOS</b>						
<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
		PROGRAMA : 0001 - REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA	-	-	-	-
		FUNCAO : 04 - ADMINISTRACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	-	-	-	-
		ACAO : 2090 MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL	-	-	-	-
		APLICACAO : COORDENAR AS POLITICAS PUBLICAS MUNICIPAIS. INFORMATIZAR OS SERVICOS, E CAPACITAR OS-SERVIDORES. FIRMAR CONVENIOS COM OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO E-OU INICIATIVA PRIVADA, COM INTUITO DE DESENVOLVER	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>10.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 02 - GABINETE DO PREFEITO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0001 - REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA	-	-	-	-
		FUNCAO : 04 - ADMINISTRACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	-	-	-	-
		ACAO : 1073 LOCACAO, AQUISICAO E MANUTENCAO DE VEICULOS	-	-	-	-
		APLICACAO : COORDENAR AS POLITICAS PUBLICAS MUNICIPAIS. INFORMATIZAR OS SERVICOS, E CAPACITAR OS-SERVIDORES. FIRMAR CONVENIOS COM OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO E-OU INICIATIVA PRIVADA, COM INTUITO DE DESENVOLVER	-	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>5.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 02 - GABINETE DO PREFEITO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0001 - REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA	-	-	-	-
		FUNCAO : 04 - ADMINISTRACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	-	-	-	-
		ACAO : 2092 MANUTENCAO DA ASSESSORIA DE COMUNICACAO SOCIAL	-	-	-	-
		APLICACAO : COORDENAR AS POLITICAS PUBLICAS MUNICIPAIS. INFORMATIZAR OS SERVICOS, E CAPACITAR OS-SERVIDORES. FIRMAR CONVENIOS COM OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO E-OU INICIATIVA PRIVADA, COM INTUITO DE DESENVOLVER	-	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>1.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
<b>MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>						<b>2024</b>
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DE INVESTIMENTOS</b>						
<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
		UNIDADE : 02 - GABINETE DO PREFEITO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0001 - REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA	-	-	-	-
		FUNCAO : 04 - ADMINISTRACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	-	-	-	-
		ACAO : 2093 MANUTENCAO DA CONTROLADORIA GERAL	-	-	-	-
		APLICACAO : COORDENAR AS POLITICAS PUBLICAS MUNICIPAIS. INFORMATIZAR OS SERVICOS, E CAPACITAR OS-SERVIDORES. FIRMAR CONVENIOS COM OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO E-OU INICIATIVA PRIVADA, COM INTUITO DE DESENVOLVER	-	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>1.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 02 - GABINETE DO PREFEITO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0001 - REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA	-	-	-	-
		FUNCAO : 02 - JUDICIARIA	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 091 - DEFESA DA ORDEM JURIDICA	-	-	-	-
		ACAO : 2095 MANUTENCAO DA PROCURADORIA GERAL	-	-	-	-
		APLICACAO : COORDENAR AS POLITICAS PUBLICAS MUNICIPAIS. INFORMATIZAR OS SERVICOS, E CAPACITAR OS-SERVIDORES. FIRMAR CONVENIOS COM OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO E-OU INICIATIVA PRIVADA, COM INTUITO DE DESENVOLVER	-	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-

4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>						<b>1.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 02 - GABINETE DO PREFEITO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0001 - REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA	-	-	-	-
		FUNCAO : 04 - ADMINISTRACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO : 122 - ADMINISTRACAO GERAL	-	-	-	-
		ACAO : 1074 ESTRUTURA FISICA DA CONTROLADORIA E DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	-	-	-	-
		APLICACAO : COORDENAR AS POLITICAS PUBLICAS MUNICIPAIS. INFORMATIZAR OS SERVICOS, E CAPACITAR OS-SERVIDORES. FIRMAR CONVENIOS COM OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO E-OU INICIATIVA PRIVADA, COM INTUITO	-	-	-	-
		DE DESENVOLVER	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	25.000,00	-	-	-
<b>MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>						
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DE INVESTIMENTOS</b>						
<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>30.000,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>			-	-	-	<b>48.000,00</b>
<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0002 - REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO	-	-	-	-
		FUNCAO : 04 - ADMINISTRACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO : 122 - ADMINISTRACAO GERAL	-	-	-	-
		ACAO : 2097 MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL	-	-	-	-
		APLICACAO : OTIMIZAR A ADMINISTRACAO DO MUNICIPIO COMO FORMA DE DAR SUBSIDIO A TOMADA DE-	-	-	-	-
		DECISAO DO GESTOR PUBLICO.	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	500,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	500,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>						<b>1.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0002 - REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO	-	-	-	-
		FUNCAO : 04 - ADMINISTRACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO : 122 - ADMINISTRACAO GERAL	-	-	-	-
		ACAO : 1075 AQUISICAO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE APLICACAO : OTIMIZAR A-	-	-	-	-
		ADMINISTRACAO DO MUNICIPIO COMO FORMA DE DAR SUBSIDIO A TOMADA DE DECISAO DO GESTOR PUBLICO.	-	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	17550000	Recursos de Alienacao de Bens/Ativos - Administracao Direta	1.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>						<b>3.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0002 - REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO	-	-	-	-
		FUNCAO : 04 - ADMINISTRACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO : 122 - ADMINISTRACAO GERAL	-	-	-	-
		ACAO : 2101 MANUTENCAO DO SISTEMA DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS	-	-	-	-
<b>MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>						
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DE INVESTIMENTOS</b>						
<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
		APLICACAO : OTIMIZAR A ADMINISTRACAO DO MUNICIPIO COMO FORMA DE DAR SUBSIDIO A TOMADA DE-	-	-	-	-
		DECISAO DO GESTOR PUBLICO.	-	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	500,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>						<b>500,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0002 - REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO	-	-	-	-
		FUNCAO : 04 - ADMINISTRACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO : 122 - ADMINISTRACAO GERAL	-	-	-	-
		ACAO : 2103 GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO APLICACAO : OTIMIZAR A ADMINISTRACAO-	-	-	-	-
		DO MUNICIPIO COMO FORMA DE DAR SUBSIDIO A TOMADA DE DECISAO DO GESTOR PUBLICO.	-	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	8.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>						<b>8.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0002 - REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO	-	-	-	-
		FUNCAO : 04 - ADMINISTRACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO : 122 - ADMINISTRACAO GERAL	-	-	-	-
		ACAO : 1076 REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DA SEDE DA PREFEITURA	-	-	-	-
		APLICACAO : OTIMIZAR A ADMINISTRACAO DO MUNICIPIO COMO FORMA DE DAR SUBSIDIO A TOMADA DE-	-	-	-	-

4.4.90.51		DECISAO DO GESTOR PUBLICO.	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes	500,00	-	-	-
4.4.90.51		Recursos nao vinculados de Impostos	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Obras E Instalacoes	500,00	-	-	-
4.4.90.51		Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	-	-	-	-
4.4.90.61		Aquisicao De Imoveis	-	-	-	-
4.4.90.61	17550000	Recursos de Alienacao de Bens/Ativos - Administracao Direta	3.065,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>4.065,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>			-	-	-	<b>16.565,00</b>
<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
<b>MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>						<b>2024</b>
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DE INVESTIMENTOS</b>						
<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
		UNIDADE : 04 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0003 - FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA FISCAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 04 - ADMINISTRACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	-	-	-	-
		ACAO : 2108 GESTAO E MANUT. SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO	-	-	-	-
		APLICACAO : AUMENTAR O DESEMPENHODA ARRECADACAO TRIBUTARIA, INTENSIFICANDO O COMBATE A-SONEGACAO.	-	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>2.000,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>			-	-	-	<b>2.000,00</b>
<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0004 - PROTECAO SOCIAL A CRIANCA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO	-	-	-	-
		FUNCAO : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	-	-	-	-
		ACAO : 2123 MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - CRAS-PAIF-SCFV	-	-	-	-
		APLICACAO : GARANTIR A EXECUCAO DE PROGRAMAS, SERVICOS, PROJETOS E ACOES DE ASSISTENCIA SOCIAL-PARA A PREVENCÃO A RISCOS E VULNERABILIDADES SOCIAIS	-	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	500,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	2.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>2.500,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0004 - PROTECAO SOCIAL A CRIANCA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO	-	-	-	-
		FUNCAO : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	-	-	-	-
		ACAO : 1086 CONSTRUCAO DE CENTRO DE REABILITACAO PARA JOVENS EM SITUACAO DE RISCO SOCIAL	-	-	-	-
		APLICACAO : OFERECER INFRAESTRUTURA DE QUALIDADE PARA A EXECUCAO DE PROGRAMAS E SERVICOS DE-ATENDIMENTO A JOVENS EM SITUACAO DE RISCO	-	-	-	-
<b>MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>						<b>2024</b>
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DE INVESTIMENTOS</b>						
<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
		SOCIAL.	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	16650000	Transferencias de Convenios e outros Repasses vinculados a Assistencia Social	1.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>6.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0005 - HABITACAO PARA BAIXA RENDA	-	-	-	-
		FUNCAO : 16 - HABITACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 482 - HABITACAO URBANA	-	-	-	-
		ACAO : 1087 CONSTRUCAO E MELHORIA HABITACIONAL	-	-	-	-
		APLICACAO : ATENDER A POPULACAO EM SITUACAO DE POBREZA COMPROVADA. REDUZIR AO MAXIMO O DEFICIT-ATUAL E POTENCIAL DE HABITACOES, ESPECIALMENTE PARA A POPULACAO CARENTE.	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	29.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	16650000	Transferencias de Convenios e outros Repasses vinculados a Assistencia Social	1.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>30.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	-	-	-	-
		ACAO : 1088 CONSTRUCAO DE UNIDADES SANITARIAS	-	-	-	-
		APLICACAO : Construcao de unidades sanitarias para populacao de baixa renda inscritos no CadUnico;	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-

4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	16650000	Transferencias de Convenios e outros Repasses vinculados a Assistencia Social	4.400,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>5.400,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
<b>MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>						
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DE INVESTIMENTOS</b>						
<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
		PROGRAMA : 0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	-	-	-	-
		ACAO : 2130 MANUT. DO FUNDO DA CRIANCA E ADOLESCENTE APLICACAO : ASSEGURAR RECURSOS PARA A-MANUTENCAO DE PROGRAMAS, SERVICOS, PROJETOS E ACOES VOLTADAS PARA A CRIANCA E O ADOLESCENTE	-	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>1.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	-	-	-	-
		ACAO : 1090 MANUTENCAO E REFORMA DO CONSELHO TUTELAR	-	-	-	-
		APLICACAO : Manutencao do Conselho Tutelar; Reforma da sede do conselho tutelar com espaco para garagem; Realizacao de Processo-Unificado de escolha dos Conselheiros Tutelares	-	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	8.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>8.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	-	-	-	-
		ACAO : 1091 REFORMA E MANUTENCAO DA SEDE DA SEMTHAS EM PREDIO PROPRIO DO MUNICIPIO	-	-	-	-
		APLICACAO : Reforma e manutencao da sede da SEMTHAS em predio proprio do municipio	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	15.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	16650000	Transferencias de Convenios e outros Repasses vinculados a Assistencia Social	10.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>25.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
<b>MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>						
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DE INVESTIMENTOS</b>						
<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
		PROGRAMA : 0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	-	-	-	-
		ACAO : 1092 AQUISICAO DE VEICULO, EQUIPAMENTOS, E UTENSILIOS PERMANENTES	-	-	-	-
		APLICACAO : Compra de veiculo, equipamentos, utensilios e manutencao para assistencia social e respectivos servicos	-	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	50.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>50.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	-	-	-	-
		ACAO : 1093 REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DO CRAS APLICACAO : Reforma e ampliacao do predio do CRAS para-acompanhamento de familias PAIF e atendimento dos grupos SCFV, conforme norma padrao do MDS;	-	-	-	-
		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	16650000	Transferencias de Convenios e outros Repasses vinculados a Assistencia Social	5.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>10.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	-	-	-	-
		ACAO : 2138 MANUTENCAO E GESTAO FUNDO MUN.TRAB., HAB., ASSIST.SOCIAL	-	-	-	-
		APLICACAO : DAR ASSISTENCIA A PESSOA EM SITUACAO DE VULNERABILIDADE VISANDO A MELHORIA DE SUA-CONVIVENCIA FAMILIAR E NA COMUNIDADE. PROPORCIONAR A MELHORIA DA QUALIDADE VISANDO REVERTER O QUADRO DE EXCLUSAO SOCIA	-	-	-	-
		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>5.000,00</b>

		ORGÃO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
<b>MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>						<b>2024</b>
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DE INVESTIMENTOS</b>						
<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
		PROGRAMA : 0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	-	-	-	-
		ACAO : 2139 MANUTENCAO DO PROGRAMA 1ª INFANCIA NO SUAS	-	-	-	-
		APLICACAO : DAR ASSISTENCIA A PESSOA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE VISANDO A MELHORIA DE SUA-CONVIVENCIA FAMILIAR E NA COMUNIDADE. PROPORCIONAR A MELHORIA DA QUALIDADE VISANDO REVERTER O QUADRO DE EXCLUSAO SOCIA	-	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	5.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>5.000,00</b>
		ORGÃO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	-	-	-	-
		ACAO : 2141 MANUTENCAO E GESTAO DAS ACOES DO IGD-SUAS	-	-	-	-
		APLICACAO : DAR ASSISTENCIA A PESSOA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE VISANDO A MELHORIA DE SUA-CONVIVENCIA FAMILIAR E NA COMUNIDADE. PROPORCIONAR A MELHORIA DA QUALIDADE VISANDO REVERTER O QUADRO DE EXCLUSAO SOCIA	-	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	4.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>4.000,00</b>
		ORGÃO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	-	-	-	-
		ACAO : 2143 MANUT. DOS SERVICOS DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD PBF	-	-	-	-
		APLICACAO : DAR ASSISTENCIA A PESSOA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE VISANDO A MELHORIA DE SUA-CONVIVENCIA FAMILIAR E NA COMUNIDADE. PROPORCIONAR A MELHORIA DA QUALIDADE VISANDO REVERTER O QUADRO DE EXCLUSAO SOCIA	-	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	3.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	2.000,00	-	-	-
<b>MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>						<b>2024</b>
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DE INVESTIMENTOS</b>						
<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>5.000,00</b>
		ORGÃO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	-	-	-	-
		ACAO : 2144 MANUTENCAO DO CADASTRO UNICO	-	-	-	-
		APLICACAO : DAR ASSISTENCIA A PESSOA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE VISANDO A MELHORIA DE SUA-CONVIVENCIA FAMILIAR E NA COMUNIDADE. PROPORCIONAR A MELHORIA DA QUALIDADE VISANDO REVERTER O QUADRO DE EXCLUSAO SOCIA	-	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	2.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>2.000,00</b>
		ORGÃO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	-	-	-	-
		ACAO : 1094 CRIACAO E INSTALACAO DE RESTAURANTE POPULAR	-	-	-	-
		APLICACAO : Cooperacao tecnico-financeira para criacao e instalacao do restaurante popular;CR	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	16650000	Transferencias de Convenios e outros Repasses vinculados a Assistencia Social	4.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>9.000,00</b>
		ORGÃO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	-	-	-	-
		ACAO : 2151 MANUTENCAO DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL(CRAS)	-	-	-	-
		APLICACAO : DAR ASSISTENCIA A PESSOA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE VISANDO A MELHORIA DE SUA-CONVIVENCIA FAMILIAR E NA COMUNIDADE. PROPORCIONAR A MELHORIA DA QUALIDADE VISANDO REVERTER O QUADRO DE EXCLUSAO SOCIA	-	-	-	-



MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO SERIDO						2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DE INVESTIMENTOS						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>2.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO	-	-	-	-
		ACAO : 2153 MANUTENCAO DO CONSELHO DO IDOSO	-	-	-	-
		APLICACAO : DAR ASSISTENCIA AO IDOSO VISANDO A MELHORIA DE SUA CONVIVENCIA FAMILIAR E NA- COMUNIDADE. PROPORCIONAR A MELHORIA DA QUALIDADE VISANDO REVERTER O QUADRO DE EXCLUSAO SOCIAL.	-	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	500,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>500,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	-	-	-	-
		ACAO : 1095 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO NAS INSTALACOES DO PALACIO DA SABEDORIA	-	-	-	-
		APLICACAO : Construir, Reformar e Ampliar as instalacoes do Palacio da Sabedoria para um melhor funcionamento deste.	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	16650000	Transferencias de Convenios e outros Repasses vinculados a Assistencia Social	10.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>15.000,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>			-	-	-	<b>185.400,00</b>
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	-
MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO SERIDO						2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DE INVESTIMENTOS						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	-	-	-	-
		ACAO : 2001 ENFRENTAMENTO DE SITUACOES ENDEMICAS E EMERGENCIAS DE SAUDE PUBLICA	-	-	-	-
		APLICACAO : ENFRENTAMENTO SITUACOES ENDEMICAS E EMERGENCIAS DE SAUDE PUBLICA	-	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	2.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	2.000,00	-	-	-
		Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	-	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	16010000	ESTRUTURACAO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	10.000,00	-	-	-
		Estruturaacao da Rede de Servicos Publicos de Saude	-	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>14.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 301 - ATENCAO BASICA	-	-	-	-
		ACAO : 1078 REFORMA E AMPLIACAO DO CENTRO DE SAUDE E DEMAIS UNIDADES DE SAUDE	-	-	-	-
		APLICACAO : OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	5.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	10.000,00	-	-	-
		Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	16010000	ESTRUTURACAO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	10.000,00	-	-	-
		Estruturaacao da Rede de Servicos Publicos de Saude	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	16310000	Transferencias do Governo Federal referentes a Convenios e outros Repasses vinculados a	15.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>40.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	-

		SUBFUNCAO: 301 - ATENCAO BASICA				
		ACAO : 1079 CONSTRUCAO DE UNIDADE BASICA DE ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF				
		APLICACAO : OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	5.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS	10.000,00	-	-	-
		provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude				
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	16010000	ESTRUTURACAO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	10.000,00	-	-	-
		Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude				
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	16310000	Transferencias do Governo Federal referentes a Convenios e outros Repasses vinculados a Saude	25.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>						<b>50.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 301 - ATENCAO BASICA				
		ACAO : 1080 AQUISICAO DE VEICULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SAUDE MUNICIPAL				
		APLICACAO : OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.	-	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	15.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
<b>MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>						<b>2024</b>
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DE INVESTIMENTOS</b>						
<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
4.4.90.52	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS	37.000,00	-	-	-
		provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude				
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	16010000	ESTRUTURACAO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	26.000,00	-	-	-
		Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude				
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	16310000	Transferencias do Governo Federal referentes a Convenios e outros Repasses vinculados a Saude	12.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>						<b>90.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
		ACAO : 1081 AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE				
		APLICACAO : OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.	-	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	5.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	5.000,00	-	-	-
		Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude				
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	16010000	ESTRUTURACAO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	10.000,00	-	-	-
		Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude				
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	16310000	Transferencias do Governo Federal referentes a Convenios e outros Repasses vinculados a Saude	5.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	16210000	Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	120.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>						<b>145.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	-	-	-	-
<b>MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>						<b>2024</b>
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DE INVESTIMENTOS</b>						
<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
		PROGRAMA : 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 301 - ATENCAO BASICA				
		ACAO : 2116 GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
		APLICACAO : OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.	-	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	5.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>						<b>5.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 301 - ATENCAO BASICA				
		ACAO : 2117 GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA				
		APLICACAO : OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.	-	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	5.000,00	-	-	-

4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	5.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>10.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	-	-	-	-
		ACAO : 2118 GESTAO DO BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR - MAC	-	-	-	-
		APLICACAO : OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.	-	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	5.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
<b>MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>						
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DE INVESTIMENTOS</b>						
<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
4.4.90.52	16010000	ESTRUTURACAO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>10.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	-	-	-	-
		ACAO : 2119 GESTAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE	-	-	-	-
		APLICACAO : OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.	-	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	1.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	16010000	ESTRUTURACAO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>11.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	-	-	-	-
		ACAO : 1082 CONSTRUCAO DE UNIDADES HOSPITALARES E CENTRO DE FISIOTERAPIA	-	-	-	-
		APLICACAO : OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	7.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	5.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	16010000	ESTRUTURACAO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000,00	-	-	-
<b>MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>						
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DE INVESTIMENTOS</b>						
<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	16310000	Transferencias do Governo Federal referentes a Convenios e outros Repasses vinculados a Saude	5.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>27.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	-	-	-	-
		ACAO : 1083 CONSTRUCAO DE POLO DE ACADEMIA DE SAUDE	-	-	-	-
		APLICACAO : OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	10.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	10.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	16010000	ESTRUTURACAO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	16310000	Transferencias do Governo Federal referentes a Convenios e outros Repasses vinculados a Saude	10.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>40.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	-

		SUBFUNCAO: 301 - ATENCAO BASICA				
		ACAO : 2169 REATIVAR PROJETO SOLAR (HIDROTERAPIA) E CLIMATIZAR PISCINA				
		APLICACAO : OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.	-	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	4.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO**

**QUADRO DE DETALHAMENTO DE INVESTIMENTOS**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
4.4.90.52	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	15.000,00	-	-	-
		Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude				

**Total da Acao:**

		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	19.000,00
		UNIDADE : 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	-

		SUBFUNCAO: 301 - ATENCAO BASICA				
		ACAO : 1096 AQUISICAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS E ITENS PERMANENTES				
		APLICACAO : Adquirir equipamentos e itens necessarios que demandem a Unidade Mista de Saude;	-	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	10.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-

4.4.90.52	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	25.000,00	-	-	-
		Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude				

4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	16310000	Transferencias do Governo Federal referentes a Convenios e outros Repasses vinculados a Saude	5.000,00	-	-	-

**Total da Acao:**

		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	40.000,00
		UNIDADE : 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	-

		SUBFUNCAO: 301 - ATENCAO BASICA				
		ACAO : 1097 AMPLIACAO DO CENTRO DE SAUDE MARIA FAUSTA PARA COMPOR A ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA -				
		ESF II				
		APLICACAO : OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-

4.4.90.51	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	10.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-

4.4.90.51	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	10.000,00	-	-	-
		Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude				

**Total da Acao:**

		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	50.000,00
		UNIDADE : 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	-

4.4.90.51	16010000	ESTRUTURACAO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	20.000,00	-	-	-
		Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude				

4.4.90.51	16310000	Transferencias do Governo Federal referentes a Convenios e outros Repasses vinculados a Saude	10.000,00	-	-	-
-----------	----------	---	-----------	---	---	---

**Total da Acao:**

		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	50.000,00
		UNIDADE : 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	-

		SUBFUNCAO: 301 - ATENCAO BASICA				
		ACAO : 1098 CONTRUCAO DE SALAS EQUIPADAS NAS ASSOCIACOES COMUNITARIAS RURAIS				
		APLICACAO : Construir salas equipadas nas associacoes comunitarias rurais voltadas para atendimentos medicos da Equipe da ESF;	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-

4.4.90.51	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	5.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-

4.4.90.51	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	5.000,00	-	-	-
		Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude				

4.4.90.51	16010000	ESTRUTURACAO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	5.000,00	-	-	-
		Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude				

4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	5.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-

4.4.90.52	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	5.000,00	-	-	-
		Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude				

4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	16010000	ESTRUTURACAO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	5.000,00	-	-	-
		Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de				

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO**

**QUADRO DE DETALHAMENTO DE INVESTIMENTOS**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
--------	-------	---------------	-----------	------------	-------	-----------

		Saude						
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	-	-	<b>30.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	-	-
		UNIDADE : 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	-	-	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE	-	-	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 301 - ATENCAO BASICA	-	-	-	-	-	-
		ACAO : 2176 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE;	-	-	-	-	-	-
4.4.90.52		APLICACAO : Manutencao do Conselho Municipal de Saude;	-	-	-	-	-	-
4.4.90.52	15001002	Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-	-	-
4.4.90.52	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	2.000,00	-	-	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	-	-	<b>2.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	-	-
		UNIDADE : 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	-	-	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE	-	-	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 301 - ATENCAO BASICA	-	-	-	-	-	-
		ACAO : 2177 GESTAO DO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	-	-	-	-	-	-
4.4.90.52		APLICACAO : Manutencao do Programa Saude da Familia	-	-	-	-	-	-
4.4.90.52	16000000	Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-	-	-
4.4.90.52	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de1.000,00	-	-	-	-	-	-
4.4.90.52	16000000	Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	-	-	-	-	-	-
4.4.90.52	16010000	Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-	-	-
4.4.90.52	16010000	ESTRUTURACAO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco10.000,00	-	-	-	-	-	-
		de Estruturaacao da Rede de Servicos Publicos de Saude	-	-	-	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	-	-	<b>11.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	-	-
		UNIDADE : 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	-	-	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE	-	-	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 301 - ATENCAO BASICA	-	-	-	-	-	-
		ACAO : 2178 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE SAUDE NAS ESCOLAS	-	-	-	-	-	-
4.4.90.52		APLICACAO : Manutencao do Programa de Saude nas Escolas	-	-	-	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-	-	-
<b>MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>								
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DE INVESTIMENTOS</b>								
<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>2024</b>
4.4.90.52	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	3.000,00	-	-	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-	-	-
4.4.90.52	16010000	ESTRUTURACAO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco10.000,00	-	-	-	-	-	-
		de Estruturaacao da Rede de Servicos Publicos de Saude	-	-	-	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	-	-	<b>13.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	-	-
		UNIDADE : 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	-	-	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE	-	-	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 301 - ATENCAO BASICA	-	-	-	-	-	-
		ACAO : 2179 ASSISTENCIA MEDICA ESPECIAL	-	-	-	-	-	-
4.4.90.52		APLICACAO : Assistencia medica especial a pessoas com deficiencia e a manutencao da sua instituicao, com locomocao para-	-	-	-	-	-	-
4.4.90.52		outros centros para atendimento especializado	-	-	-	-	-	-
4.4.90.52	15001002	Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-	-	-
4.4.90.52	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	2.000,00	-	-	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-	-	-
4.4.90.52	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS	2.000,00	-	-	-	-	-
		provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	-	-	-	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	-	-	<b>4.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	-	-
		UNIDADE : 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	-	-	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE	-	-	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 301 - ATENCAO BASICA	-	-	-	-	-	-
		ACAO : 2181 MANUTENCAO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE DE DOENCAS	-	-	-	-	-	-
		ENDEMICAS	-	-	-	-	-	-
4.4.90.52		APLICACAO : Incentivo e incremento ao Programa Municipal de Controle de Doencas Endemicas;	-	-	-	-	-	-
4.4.90.52	15001002	Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-	-	-
4.4.90.52	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	2.000,00	-	-	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-	-	-
4.4.90.52	16010000	ESTRUTURACAO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco10.000,00	-	-	-	-	-	-
		de Estruturaacao da Rede de Servicos Publicos de	-	-	-	-	-	-
<b>MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>								
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DE INVESTIMENTOS</b>								
<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>2024</b>
		Saude	-	-	-	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	-	-	<b>12.000,00</b>
		<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	-	-	-	-	-	<b>623.000,00</b>
<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>2024</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	-	-

		UNIDADE : 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0010 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-	-	-	-
		FUNCAO : 12 - EDUCACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	-	-
		ACAO : 2008 MANUT. DAS ATIV. DAS UNIDADES ESCOLARES COM RECURSOS SALARIO EDUCACAO	-	-	-	-
4.4.90.52		APLICACAO : MANUT. DAS ATIV. DAS UNIDADES ESCOLARES COM RECURSOS SALARIO EDUCACAO	-	-	-	-
4.4.90.52	15500000	Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
		Transferencia do Salario-Educacao	5.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>5.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0010 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-	-	-	-
		FUNCAO : 12 - EDUCACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	-	-
		ACAO : 1016 AMPLIACAO DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO RURAL	-	-	-	-
		APLICACAO : AUMENTAR OS NIVEIS DE APROVEITAMENTO ESCOLAR, REDUZIR A EVASAO E O-	-	-	-	-
		ANALFABETISMO. ASSEGURAR CONDICoes PRA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E MANIFESTACOES	-	-	-	-
		POPULARES E CULTURAIS DO MUNICIPIO.	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	5.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15700000	Transferencias do Governo Federal referentes a Convenios e outros Repasses vinculados a Educacao	10.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	5.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>20.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
<b>MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>						
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DE INVESTIMENTOS</b>						
<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
		UNIDADE : 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0010 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-	-	-	-
		FUNCAO : 12 - EDUCACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	-	-
		ACAO : 2012 MANUTENCAO E GESTAO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	-	-	-	-
		APLICACAO : AUMENTAR OS NIVEIS DE APROVEITAMENTO ESCOLAR, REDUZIR A EVASAO E O-	-	-	-	-
		ANALFABETISMO. ASSEGURAR CONDICoes PRA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E MANIFESTACOES	-	-	-	-
		POPULARES E CULTURAIS DO MUNICIPIO.	-	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	1.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>1.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0010 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-	-	-	-
		FUNCAO : 12 - EDUCACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	-	-
		ACAO : 1017 AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO E ACERVO BIBLIOGRAFICO	-	-	-	-
		APLICACAO : AUMENTAR OS NIVEIS DE APROVEITAMENTO ESCOLAR, REDUZIR A EVASAO E O-	-	-	-	-
		ANALFABETISMO. ASSEGURAR CONDICoes PRA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E MANIFESTACOES	-	-	-	-
		POPULARES E CULTURAIS DO MUNICIPIO.	-	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	5.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>5.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA	-	-	-	-
		FUNCAO : 12 - EDUCACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	-	-
		ACAO : 1018 CONSTRUCAO, RECUPERACAO DE PREDIOS E INSTALACOES ESCOLARES PERTENCENTES AO	-	-	-	-
		PATRIMONIO MUNICIPAL	-	-	-	-
		APLICACAO : ASSEGURAR CONDICoes PARA OFERECER UM ENSINO DE QUALIDADE	-	-	-	-
		PARA O BOM DESEMPENHO DA CLIENTELA ESTUDANTIL.	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	5.000,00	-	-	-
<b>MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>						
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DE INVESTIMENTOS</b>						
<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15700000	Transferencias do Governo Federal referentes a Convenios e outros Repasses vinculados a Educacao	87.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15690000	Outras Transferencias de Recursos do FNDE	25.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15690000	Outras Transferencias de Recursos do FNDE	25.500,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>142.500,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA	-	-	-	-
		FUNCAO : 12 - EDUCACAO	-	-	-	-

		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL					
		ACAO : 1019 CONSTRUCAO DE ANFITEATRO					
		APLICACAO : ASSEGURAR CONDICOES PARA OFERECER UM ENSINO DE QUALIDADE PARA O BOM DESEMPENHO DA CLIENTELA ESTUDANTIL.	-	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	10.000,00	-	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	-	<b>15.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	-
		UNIDADE : 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	-	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA	-	-	-	-	-
		FUNCAO : 12 - EDUCACAO	-	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL					
		ACAO : 1020 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS AO ENSINO FUNDAMENTAL					
		APLICACAO : ASSEGURAR CONDICOES PARA OFERECER UM ENSINO DE QUALIDADE PARA O BOM-DESEMPENHO DA CLIENTELA ESTUDANTIL.	-	-	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-	-
4.4.90.52	15001001	Despesas com manutengao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	10.000,00	-	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	-	<b>10.000,00</b>
<b>MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>							
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DE INVESTIMENTOS</b>							
<b>CODIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICACAO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>	
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	-
		UNIDADE : 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	-	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA	-	-	-	-	-
		FUNCAO : 12 - EDUCACAO	-	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL					
		ACAO : 1021 REFORMA E AMPLIACAO DA ESTRUTURA FISICA DA SEMEC					
		APLICACAO : ASSEGURAR CONDICOES PARA OFERECER UM ENSINO DE QUALIDADE PARA O BOM-DESEMPENHO DA CLIENTELA ESTUDANTIL.	-	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-	-
4.4.90.51	15001001	Despesas com manutengao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	5.000,00	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	45.000,00	-	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	-	<b>50.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	-
		UNIDADE : 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	-	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA	-	-	-	-	-
		FUNCAO : 12 - EDUCACAO	-	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL					
		ACAO : 1022 MANUTENCAO, REFORMA E REESTRUTURACAO DA BIBLIOTECA PUBLICA OLINDINA DE MEDEIROS DANTAS					
		APLICACAO : REFORMA DA ESTRUTURA FISICA DA BIBLIOTECA PUBLICA, INDUSTRIA DO CONHECIMENTO,-AMPLIACAO DO ACERVO BIBLIOGRAFICO E AMPLIACAO DO MUSEU.	-	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	5.000,00	-	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	3.000,00	-	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	-	<b>13.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	-
		UNIDADE : 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	-	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA	-	-	-	-	-
<b>MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>							
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DE INVESTIMENTOS</b>							
<b>CODIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICACAO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>	
		FUNCAO : 12 - EDUCACAO					
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL					
		ACAO : 1023 CONSTRUCAO, IMPLANTACAO E MANUTENCAO DA CASA DA CULTURA					
		APLICACAO : ASSEGURAR CONDICOES PARA OFERECER UM ENSINO DE QUALIDADE PARA O BOM-DESEMPENHO DA CLIENTELA ESTUDANTIL.	-	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	4.000,00	-	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	-	<b>10.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	-
		UNIDADE : 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	-	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA	-	-	-	-	-
		FUNCAO : 27 - DESPORTO E LAZER	-	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 812 - DESPORTO COMUNITARIO					
		ACAO : 1024 CONSTRUCAO, REFORMA E MELHORAMENTOS DE QUADRAS DE ESPORTES ESCOLARES					

		APLICACAO : ASSEGURAR CONDICoes PARA OFERECER UM ENSINO DE QUALIDADE PARA O BOM-DESEMPENHO DA CLIENTELA ESTUDANTIL.	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-
4.4.90.51	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	2.000,00	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-
4.4.90.51	15700000	Transferencias do Governo Federal referentes a Convenios e outros Repasses vinculados a Educacao	53.000,00	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	<b>55.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-
		UNIDADE : 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	-	-	-
		PROGRAMA : 0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA	-	-	-
		FUNCAO : 12 - EDUCACAO	-	-	-
		SUBFUNCAO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	-
		ACAO : 1025 AQUISICAO DE VEICULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR	-	-	-
		APLICACAO : AQUISICAO DE VEICULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, ATRAVES DE CONVENIOS OU FINANCIAMENTOS DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA E-OU	-	-	-

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO**

**QUADRO DE DETALHAMENTO DE INVESTIMENTOS**

CODIGO	FONTE	ESPECIFICACAO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		PAGAMENTO DE FINANCIAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR				
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15700000	Transferencias do Governo Federal referentes a Convenios e outros Repasses vinculados a Educacao	20.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	2.500,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15420000	Complementacao da Uniao - VAAT - FUNDEB 30% - Transferencias do FUNDEB	1.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15400000	Transferencia dos Estados Referente a Royalties do Petroleo	1.500,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>25.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA	-	-	-	-
		FUNCAO : 13 - CULTURA	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 392 - DIFUSAO CULTURAL	-	-	-	-
		ACAO : 2026 AMPLIACAO E MANUTENCAO DA BANDA FANFARRA	-	-	-	-
		APLICACAO : ASSEGURAR CONDICoes PARA OFERECER UM ENSINO DE QUALIDADE PARA O BOM-DESEMPENHO DA CLIENTELA ESTUDANTIL.	-	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>5.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA	-	-	-	-
		FUNCAO : 13 - CULTURA	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 392 - DIFUSAO CULTURAL	-	-	-	-
		ACAO : 2027 MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DO TELECENTRO COMUNITARIO DE INCLUSAO DIGITAL	-	-	-	-
		APLICACAO : ASSEGURAR CONDICoes PARA OFERECER UM ENSINO DE QUALIDADE PARA O BOM-DESEMPENHO DA CLIENTELA ESTUDANTIL.	-	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>2.000,00</b>

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO**

**QUADRO DE DETALHAMENTO DE INVESTIMENTOS**

CODIGO	FONTE	ESPECIFICACAO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA	-	-	-	-
		FUNCAO : 13 - CULTURA	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 392 - DIFUSAO CULTURAL	-	-	-	-
		ACAO : 2031 MANUTENCAO DO SETOR DE DIFUSAO CULTURAL	-	-	-	-
		APLICACAO : ASSEGURAR BOAS CONDICoes PARA UM BOM FUNCIONAMENTO E UM BOM DESENVOLVIMENTO-DO SETOR DE DIFUSAO CULTURAL	-	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>1.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0010 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-	-	-	-
		FUNCAO : 12 - EDUCACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 365 - EDUCACAO INFANTIL	-	-	-	-
		ACAO : 1026 MODERNIZAR INSTALACOES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL (CEMEI)	-	-	-	-
		APLICACAO : GARANTIR UMA INFRAESTRUTURA DE QUALIDADE PARA UM BOM FUNCIONAMENTO DO-CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL(CEMEI)	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	2.500,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15700000	Transferencias do Governo Federal referentes a Convenios e outros Repasses vinculados a Educacao	25.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-



4.4.90.52	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	2.500,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15700000	Transferencias do Governo Federal referentes a Convenios e outros Repasses vinculados a Educacao	10.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>40.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0010 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-	-	-	-
<b>MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>						
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DE INVESTIMENTOS</b>						
<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
		FUNCAO : 12 - EDUCACAO				
		SUBFUNCAO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
		ACAO : 2032 MANUTENCAO DA INDUSTRIA DO CONHECIMENTO SIMAO JOSE DE MEDEIRO				
		APLICACAO : Manter a Industria do Conhecimento Simao Jose de Medeiros funcionando efetivamente, renovando e atualizando-seu acervo e equipamentos;		-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	3.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	3.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>6.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA	-	-	-	-
		FUNCAO : 12 - EDUCACAO				
		SUBFUNCAO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
		ACAO : 1028 COBERTURA DO PATIO DA ESCOLA MUNICIPAL RAUL DE MEDEIROS DANTAS				
		APLICACAO : Viabilizar a cobertura do patio da Escola Municipal Raul de Medeiros Dantas;	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	5.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15700000	Transferencias do Governo Federal referentes a Convenios e outros Repasses vinculados a Educacao	5.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>10.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA	-	-	-	-
		FUNCAO : 13 - CULTURA				
		SUBFUNCAO: 391 - PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO				
		ACAO : 1029 REFORMAR E AMPLIAR AS INSTALACOES DO MUSEU MUNICIPAL TROPEIROS DO SERIDO				
		APLICACAO : Reformar e ampliar as instalacoes do Museu Municipal Tropeiros do Serido	-	-	-	-
<b>MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>						
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DE INVESTIMENTOS</b>						
<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	45.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>50.000,00</b>
		<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	-	-	-	<b>465.500,00</b>
<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 08 - SEC. MUN. DE SERV. URBANOS E DEFESA SOCIAL	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0012 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DOS SERVICOS URBANOS	-	-	-	-
		FUNCAO : 15 - URBANISMO				
		SUBFUNCAO: 452 - SERVICOS URBANOS				
		ACAO : 2050 MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE SERV. URBANOS E DEFESA SOCIAL				
		APLICACAO : GARANTIR A POPULACAO A PRESTACAO DE SERVICOS URBANOS DE QUALIDADE, VISANDO A-SUPERACAO DE PROBLEMAS EXISTENTES E UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA PARA OS HABITANTES.	-	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>1.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 08 - SEC. MUN. DE SERV. URBANOS E DEFESA SOCIAL	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0012 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DOS SERVICOS URBANOS	-	-	-	-
		FUNCAO : 15 - URBANISMO				
		SUBFUNCAO: 452 - SERVICOS URBANOS				
		ACAO : 1030 AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS				
		APLICACAO : GARANTIR A POPULACAO A PRESTACAO DE SERVICOS URBANOS DE QUALIDADE, VISANDO A-SUPERACAO DE PROBLEMAS EXISTENTES E UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA PARA OS HABITANTES.	-	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	10.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>10.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 08 - SEC. MUN. DE SERV. URBANOS E DEFESA SOCIAL	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0012 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DOS SERVICOS URBANOS	-	-	-	-
		FUNCAO : 15 - URBANISMO				
<b>MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>						
<b>2024</b>						

**QUADRO DE DETALHAMENTO DE INVESTIMENTOS**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		SUBFUNCAO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
		ACAO : 1031 REFORMA DO MERCADO PUBLICO MUNICIPAL				
		APLICACAO : GARANTIR A POPULACAO A PRESTACAO DE SERVICOS URBANOS DE QUALIDADE, VISANDO A-SUPERACAO DE PROBLEMAS EXISTENTES E UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA PARA OS HABITANTES.		-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	29.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>30.000,00</b>

**TOTAL DA UNIDADE:** 41.000,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO				
		UNIDADE : 09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS				
		PROGRAMA : 0015 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA				
		FUNCAO : 20 - AGRICULTURA				
		SUBFUNCAO: 544 - RECURSOS HIDRICOS				
		ACAO : 1033 PERFURACAO, RECUPERACAO E INSTALACAO DE POCOS TUBULARES E AMAZONAS				
		APLICACAO : Locacao, perfuracao e instalacao de pocos tubulares em pontos estrategicos para auxiliar no programa de-abastecimento de agua via carros pipas e outros afins		-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	39.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>40.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO				
		UNIDADE : 09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS				
		PROGRAMA : 0015 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA				
		FUNCAO : 20 - AGRICULTURA				
		SUBFUNCAO: 606 - EXTENSAO RURAL				
		ACAO : 1034 CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE MATA-BURROS				
		APLICACAO : CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRAESTRUTURA-RURAL.		-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO** 2024

**QUADRO DE DETALHAMENTO DE INVESTIMENTOS**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	47.500,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>52.500,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO				
		UNIDADE : 09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS				
		PROGRAMA : 0015 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA				
		FUNCAO : 18 - GESTAO AMBIENTAL				
		SUBFUNCAO: 544 - RECURSOS HIDRICOS				
		ACAO : 1046 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE BARRAGENS E ACUDES				
		APLICACAO : CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRAESTRUTURA-RURAL.		-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	44.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>45.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO				
		UNIDADE : 09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS				
		PROGRAMA : 0015 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA				
		FUNCAO : 18 - GESTAO AMBIENTAL				
		SUBFUNCAO: 544 - RECURSOS HIDRICOS				
		ACAO : 1047 CONSTRUCAO DE CISTERNAS D'AGUA				
		APLICACAO : CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRAESTRUTURA-RURAL.		-	-	-

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO** 2024

**QUADRO DE DETALHAMENTO DE INVESTIMENTOS**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	15.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>20.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO				
		UNIDADE : 09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS				
		PROGRAMA : 0015 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA				
		FUNCAO : 18 - GESTAO AMBIENTAL				
		SUBFUNCAO: 544 - RECURSOS HIDRICOS				
		ACAO : 1048 CONSTRUCAO DE PASSAGENS MOLHADAS				

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO** 2024

**QUADRO DE DETALHAMENTO DE INVESTIMENTOS**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
--------	-------	---------------	-----------	------------	-------	-----------

		APLICACAO : CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRAESTRUTURA-RURAL.	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	3.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	35.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>38.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0015 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA	-	-	-	-
		FUNCAO : 20 - AGRICULTURA	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 606 - EXTENSAO RURAL	-	-	-	-
		ACAO : 2071 MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN.DE AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	-	-	-	-
		APLICACAO : CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRAESTRUTURA-RURAL.	-	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>5.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0015 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA	-	-	-	-
		FUNCAO : 20 - AGRICULTURA	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 544 - RECURSOS HIDRICOS	-	-	-	-
		ACAO : 1049 CONSTRUCAO DE ADUTORA RURAL E MUNICIPAL	-	-	-	-
		APLICACAO : CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRAESTRUTURA-RURAL.	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	30.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>31.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0015 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA	-	-	-	-
		FUNCAO : 20 - AGRICULTURA	-	-	-	-
<b>MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>						<b>2024</b>
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DE INVESTIMENTOS</b>						
<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
		SUBFUNCAO: 606 - EXTENSAO RURAL				
		ACAO : 1050 AQUISICAO DE TRATORES, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS				
		APLICACAO : CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRAESTRUTURA-RURAL.	-	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	100.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	17550000	Recursos de Alienacao de Bens/Ativos - Administracao Direta	5.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>110.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0016 - CONSERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE	-	-	-	-
		FUNCAO : 20 - AGRICULTURA	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 606 - EXTENSAO RURAL	-	-	-	-
		ACAO : 2077 MANUTENCAO DO CENTRO DE PRODUCAO DE MUDAS DE XIQUE-XIQUE	-	-	-	-
		APLICACAO : Manutencao do Centro de Producao de mudas de xique-xique, com producao de mudas destinada as acoes da-municipalidade e doacao a comunidade em geral	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>2.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0015 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA	-	-	-	-
		FUNCAO : 20 - AGRICULTURA	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 606 - EXTENSAO RURAL	-	-	-	-
		ACAO : 1099 CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE CURRAL COMUNITARIO NA PA SERIDO	-	-	-	-
		APLICACAO : Construcao e manutencao de Curral Comunitario na PA Serido;	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.500,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>2.500,00</b>
		<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	-	-	-	<b>346.000,00</b>
<b>MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>						<b>2024</b>
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DE INVESTIMENTOS</b>						
<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-

		UNIDADE : 10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER	-	-	-	-
		FUNCAO : 27 - DESPORTO E LAZER				
		SUBFUNCAO: 812 - DESPORTO COMUNITARIO				
		ACAO : 1058 CONSTRUCAO DE MINICAMPOS NOS BAIRROS E ZONAS RURAIS				
		APLICACAO : Construcão de minicampos nos bairros e zonas rurais para desenvolvimento de modalidades esportiva na areia	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.500,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	7.500,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>10.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER	-	-	-	-
		FUNCAO : 27 - DESPORTO E LAZER				
		SUBFUNCAO: 812 - DESPORTO COMUNITARIO				
		ACAO : 1060 AQUISICAO DE GRAMADO DO CAMPO DE FUTEBOL				
		APLICACAO : IMPULSIONAR E DIVULGAR O TURISMO, ESPORTE E LAZER COMO FORMA DE INCREMENTAR A-ECONOMIA LOCAL. AMPLIAR ESPACOS DE LAZER, ALEM DE PROMOVER AS ATIVIDADES DESPORTISTAS, COM VISTA A MELHORIA DA QUALIDADE	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	10.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>15.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER	-	-	-	-
		FUNCAO : 27 - DESPORTO E LAZER				
		SUBFUNCAO: 812 - DESPORTO COMUNITARIO				
		ACAO : 1061 CONCLUSAO E MANUTENCAO DO CAMPO DE FUTEBOL				
		APLICACAO : IMPULSIONAR E DIVULGAR O TURISMO, ESPORTE E LAZER COMO FORMA DE INCREMENTAR A-ECONOMIA LOCAL. AMPLIAR ESPACOS DE LAZER, ALEM DE PROMOVER AS ATIVIDADES DESPORTISTAS, COM VISTA A MELHORIA DA	-	-	-	-

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO**

**QUADRO DE DETALHAMENTO DE INVESTIMENTOS**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		QUALIDADE				
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	60.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>65.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER	-	-	-	-
		FUNCAO : 27 - DESPORTO E LAZER				
		SUBFUNCAO: 812 - DESPORTO COMUNITARIO				
		ACAO : 1063 REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES NA COMUNIDADE CAATINGA GRANDE				
		APLICACAO : IMPULSIONAR E DIVULGAR O TURISMO, ESPORTE E LAZER COMO FORMA DE INCREMENTAR A-ECONOMIA LOCAL. AMPLIAR ESPACOS DE LAZER, ALEM DE PROMOVER AS ATIVIDADES DESPORTISTAS, COM VISTA A MELHORIA DA QUALIDADE	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	45.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17010000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses dos Estados	20.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>70.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER	-	-	-	-
		FUNCAO : 27 - DESPORTO E LAZER				
		SUBFUNCAO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
		ACAO : 1065 DUPLICAR E AMPLIAR OS CALCADOES LOCALIZADOS NAS SAIDAS DA CIDADE				
		APLICACAO : IMPULSIONAR E DIVULGAR O TURISMO, ESPORTE E LAZER COMO FORMA DE INCREMENTAR A-ECONOMIA LOCAL. AMPLIAR ESPACOS DE LAZER, ALEM DE PROMOVER AS ATIVIDADES DESPORTISTAS, COM VISTA A MELHORIA DA QUALIDADE	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO**

**QUADRO DE DETALHAMENTO DE INVESTIMENTOS**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		QUALIDADE				
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	45.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>50.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-

		UNIDADE : 10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER	-	-	-	-
		FUNCAO : 27 - DESPORTO E LAZER				
		SUBFUNCAO: 812 - DESPORTO COMUNITARIO				
		ACAO : 1066 REFORMAR GINASIO POLIESPORTIVO PEDRO LAURENTINO DE MEDEIROS;				
		APLICACAO : IMPULSIONAR E DIVULGAR O TURISMO, ESPORTE E LAZER COMO FORMA DE INCREMENTAR A-ECONOMIA LOCAL. AMPLIAR ESPACOS DE LAZER, ALEM DE PROMOVER AS ATIVIDADES DESPORTISTAS, COM VISTA A MELHORIA DA QUALIDADE	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	55.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>60.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER	-	-	-	-
		FUNCAO : 27 - DESPORTO E LAZER				
		SUBFUNCAO: 812 - DESPORTO COMUNITARIO				
		ACAO : 1068 ESTRUTURACAO DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER				
		APLICACAO : IMPULSIONAR E DIVULGAR O TURISMO, ESPORTE E LAZER COMO FORMA DE INCREMENTAR A-ECONOMIA LOCAL. AMPLIAR ESPACOS DE LAZER, ALEM DE PROMOVER AS ATIVIDADES DESPORTISTAS, COM VISTA A MELHORIA DA QUALIDADE	-	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	10.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>10.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER	-	-	-	-
		FUNCAO : 27 - DESPORTO E LAZER				
		SUBFUNCAO: 812 - DESPORTO COMUNITARIO				
<b>MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>						
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DE INVESTIMENTOS</b>						
<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
		ACAO : 1070 REFORMA DO ESPACO ESPORTIVO DA PRACA				
		APLICACAO : IMPULSIONAR E DIVULGAR O TURISMO, ESPORTE E LAZER COMO FORMA DE INCREMENTAR A-ECONOMIA LOCAL. AMPLIAR ESPACOS DE LAZER, ALEM DE PROMOVER AS ATIVIDADES DESPORTISTAS, COM VISTA A MELHORIA DA QUALIDADE	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	10.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>15.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER	-	-	-	-
		FUNCAO : 27 - DESPORTO E LAZER				
		SUBFUNCAO: 812 - DESPORTO COMUNITARIO				
		ACAO : 2089 MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER				
		APLICACAO : IMPULSIONAR E DIVULGAR O TURISMO, ESPORTE E LAZER COMO FORMA DE INCREMENTAR A-ECONOMIA LOCAL. AMPLIAR ESPACOS DE LAZER, ALEM DE PROMOVER AS ATIVIDADES DESPORTISTAS, COM VISTA A MELHORIA DA QUALIDADE	-	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>1.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER	-	-	-	-
		FUNCAO : 27 - DESPORTO E LAZER				
		SUBFUNCAO: 812 - DESPORTO COMUNITARIO				
		ACAO : 1072 CONSTRUCAO, REFORMA E MELHORIA DAS QUADRAS DE ESPORTES				
		APLICACAO : IMPULSIONAR E DIVULGAR O TURISMO, ESPORTE E LAZER COMO FORMA DE INCREMENTAR A-ECONOMIA LOCAL. AMPLIAR ESPACOS DE LAZER, ALEM DE PROMOVER AS ATIVIDADES DESPORTISTAS, COM VISTA A MELHORIA DA QUALIDADE	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
<b>MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>						
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DE INVESTIMENTOS</b>						
<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	49.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>50.000,00</b>
		<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	-	-	-	<b>346.000,00</b>
<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0016 - CONSERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE	-	-	-	-
		FUNCAO : 18 - GESTAO AMBIENTAL				

		SUBFUNCAO: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL				
		ACAO : 1044 CONSTRUCAO E MANUTENCAO DA SEDE DA ASSOCIACAO DE CATADORES				
		APLICACAO : Construcão da unidade para a associacão de catadores desenvolverem as suas atividades; Parceria com ADESE,-				
		SEBRAE, Instituto Nacional do Semiárido, Caritas Diocesana para implantacão de Projetos focad				
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>5.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0016 - CONSERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE	-	-	-	-
		FUNCAO : 15 - URBANISMO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
		ACAO : 2064 URBANIZACAO DE LOGRADOUROS PUBLICOS				
		APLICACAO : DESENVOLVER UMA POLITICA DE PRESERVACAO E EDUCACAO AMBIENTAL.				
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	40.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>45.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0016 - CONSERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE	-	-	-	-
		FUNCAO : 18 - GESTAO AMBIENTAL	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 542 - CONTROLE AMBIENTAL				
		ACAO : 2066 MANUTENCAO DA SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE				

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO**

**QUADRO DE DETALHAMENTO DE INVESTIMENTOS**

2024

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		APLICACAO : DESENVOLVER UMA POLITICA DE PRESERVACAO E EDUCACAO AMBIENTAL.	-	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>5.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0016 - CONSERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE	-	-	-	-
		FUNCAO : 18 - GESTAO AMBIENTAL	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
		ACAO : 1052 CONSTRUCAO DE MURO NO ENTORNO DO GALPAO DESTINADO AO TRABALHO DOS CATADORES DE				
		MATERIAIS RECICLAVEIS				
		APLICACAO : Construir muro no entorno do galpao destinado ao trabalho dos catadores de materiais reciclaveis;				
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>5.000,00</b>
		<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	-	-	-	<b>60.000,00</b>
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 12 - SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0020 - PROMOCAO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	-	-	-	-
		FUNCAO : 15 - URBANISMO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 695 - TURISMO				
		ACAO : 2109 MANUTENCAO DO PORTICO TURISTICO NO MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				
		APLICACAO : FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO TURISTICO NO MUNICIPIO, TENDO COMO BASE O-				
		DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTAVEL E A INCLUSAO SOCIAL.				
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>1.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 12 - SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0020 - PROMOCAO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	-	-	-	-
		FUNCAO : 15 - URBANISMO	-	-	-	-

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO**

**QUADRO DE DETALHAMENTO DE INVESTIMENTOS**

2024

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		SUBFUNCAO: 695 - TURISMO				
		ACAO : 1077 CONSTRUCAO DA PRACA DE EVENTOS				
		APLICACAO : FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO TURISTICO NO MUNICIPIO, TENDO COMO BASE O-				
		DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTAVEL E A INCLUSAO SOCIAL.				
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	10.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>11.000,00</b>
		<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	-	-	-	<b>12.000,00</b>
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-

		UNIDADE : 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 15 - URBANISMO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	-	-	-	-
		ACAO : 1002 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE GINASIO E CAMPO DE FUTEBOL	-	-	-	-
		APLICACAO : MELHORARA INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	94.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>95.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 15 - URBANISMO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	-	-	-	-
		ACAO : 1003 CRIACAO DE DISTRITO INDUSTRIAL E CONSTRUCAO DE GALPOES PARA FUNCIONAMENTO DE INDUSTRIAS LOCAIS	-	-	-	-
		APLICACAO : MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
<b>MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>						<b>2024</b>
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DE INVESTIMENTOS</b>						
<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	20.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>25.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 15 - URBANISMO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	-	-	-	-
		ACAO : 1004 MANUTENCAO E REFORMA DO CEMITERIO PUBLICO	-	-	-	-
		APLICACAO : Melhorar e ampliar infraestrutura do cemiterio publico e planejar construcao de um novo;	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	3.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	45.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>48.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 15 - URBANISMO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	-	-	-	-
		ACAO : 1006 AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS DEST. A ESTA SECRETARIA	-	-	-	-
		APLICACAO : AUXILIAR NO DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DE COLETA DE LIXO ,DE DEJETOS DE FOSSAS SEPTICAS- E NA MANUTENCAO DA REDE ELETRICA	-	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	17550000	Recursos de Alienacao de Bens/Ativos - Administracao Direta	30.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	17510000	Recursos da Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP	5.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	135.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>175.000,00</b>
<b>MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>						<b>2024</b>
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DE INVESTIMENTOS</b>						
<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
		UNIDADE : 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 15 - URBANISMO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	-	-	-	-
		ACAO : 1007 SINALIZACAO NO TRANSITO E IDENTIFICACAO DE RUAS	-	-	-	-
		APLICACAO : Melhorar nas sinalizacoes de transitos em conformidade com a legislacao vigente nas ruas e avenidas da cidade de Sao Jose do Serido/RN;	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	10.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>10.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 25 - ENERGIA	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 752 - ENERGIA ELETRICA	-	-	-	-
		ACAO : 1008 MANUTENCAO, AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA REDE ELETRICA	-	-	-	-
		APLICACAO : MANUTENCAO, AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA REDE DE ELETRIFICACAO E ILUMINACAO PUBLICA-	-	-	-	-

4.4.90.51		NA CIDADE E NUCLEOS RURAIS, BEM COM A SBSTITUICAO DAS LAMPADAS ATUAIS POR LED.	-	-	-	-
4.4.90.51	17510000	Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.52		Recursos da Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP	15.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	17510000	Recursos da Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP	40.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>55.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 17 - SANEAMENTO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	-	-	-	-
		ACAO : 1009 CONSTRUCAO E AMPL. DO SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO E ESGOTAMENTO SANIT. DO MUNICIPIO	-	-	-	-
		APLICACAO : MELHORARA INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	9.000,00	-	-	-
<b>MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>						<b>2024</b>
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DE INVESTIMENTOS</b>						
<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>10.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 15 - URBANISMO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	-	-	-	-
		ACAO : 1010 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DO ABATEDOURO	-	-	-	-
		APLICACAO : MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	10.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>15.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 15 - URBANISMO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	-	-	-	-
		ACAO : 1011 CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE POCOS E RESERVATORIOS DE AGUA	-	-	-	-
		APLICACAO : CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE DE RESERVATORIOS DE AGUAS NAS COMUNIDADES-	-	-	-	-
		PERTENCENTES AO MUNICIPIO	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	5.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>10.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 15 - URBANISMO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	-	-	-	-
		ACAO : 1012 CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE UM GALPAO DE LIXO RECICLAVEL	-	-	-	-
		APLICACAO : MELHORARA INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
<b>MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>						<b>2024</b>
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DE INVESTIMENTOS</b>						
<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.500,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>2.500,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0019 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DE PAVIMENTACAO E VIAS DE NOSSA CIDADE	-	-	-	-
		FUNCAO : 15 - URBANISMO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	-	-	-	-
		ACAO : 1013 MELHORAMENTO COM RECAPEAMENTO ASFALTICO NAS VIAS DE TRAFEGO DO MUNICIPIO	-	-	-	-
		APLICACAO : PROPORCIONAR MELHORIA DAS VIAS DE ACESSO, SOBRETUDO AOS SERVICOS PUBLICOS. DOTAR O-	-	-	-	-
		MUNICIPIO DE INFRAESTRUTURA DE LAZER.	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	35.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>40.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0019 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DE PAVIMENTACAO E VIAS DE NOSSA CIDADE	-	-	-	-
		FUNCAO : 15 - URBANISMO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 452 - SERVICOS URBANOS	-	-	-	-



		ACAO : 1014 CONSTRUCAO DE USINA PARA RECICLAGEM DE LIXO	-	-	-	
		APLICACAO : PROPORCIONAR MELHORIA DAS VIAS DE ACESSO, SOBRETUDO AOS SERVICOS PUBLICOS. DOTAR O-				
		MUNICIPIO DE INFRAESTRUTURA DE LAZER.				
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	40.000,00	-	-	
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>45.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	
		UNIDADE : 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	-	-	-	
		PROGRAMA : 0023 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	-	-	-	
		FUNCAO : 15 - URBANISMO	-	-	-	
		SUBFUNCAO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
<b>MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>						<b>2024</b>
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DE INVESTIMENTOS</b>						
<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
		ACAO : 2002 MANUTENCAO DO ATERRO CONTROLADO				
		APLICACAO : PROPOCIONAR MELHORIA DAS VIAS DE ACESSO, SOBRETUDO AOS SERVIÇOS PUBLICOS. DOTAR O-				
		MUNICIPIO DE INFRAESTRUTURA DE LAZER.				
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.000,00	-	-	
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>2.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	
		UNIDADE : 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	-	-	-	
		PROGRAMA : 0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	-	-	-	
		FUNCAO : 15 - URBANISMO	-	-	-	
		SUBFUNCAO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
		ACAO : 2051 MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO				
		APLICACAO : MELHORARA INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.				
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	15.626,62	-	-	
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>15.626,62</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	
		UNIDADE : 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	-	-	-	
		PROGRAMA : 0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	-	-	-	
		FUNCAO : 15 - URBANISMO	-	-	-	
		SUBFUNCAO: 452 - SERVICOS URBANOS				
		ACAO : 2054 MODERNIZACAO DA FEIRA LIVRE				
		APLICACAO : MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.				
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.500,00	-	-	
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	10.000,00	-	-	
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>12.500,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	
		UNIDADE : 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	-	-	-	
		PROGRAMA : 0014 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIARIA	-	-	-	
		FUNCAO : 15 - URBANISMO	-	-	-	
		SUBFUNCAO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
		ACAO : 1032 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS				
<b>MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>						<b>2024</b>
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DE INVESTIMENTOS</b>						
<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
		E DAS VIAS DE TRAFEGO				
		APLICACAO : DAR CONDICÕES DE TRAFEGO AS PRINCIPAIS VIAS DE ACESSO				
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	20.000,00	-	-	
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>20.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	
		UNIDADE : 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	-	-	-	
		PROGRAMA : 0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	-	-	-	
		FUNCAO : 15 - URBANISMO	-	-	-	
		SUBFUNCAO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
		ACAO : 1035 CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE LOMBADAS NA CIDADE E ZONA RURAL				
		APLICACAO : MELHORIA NO TRAFEGO DE VEICULOS E UMA MAIOR SEGURANCA NO TRANSITO				
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.500,00	-	-	
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>2.500,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	
		UNIDADE : 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	-	-	-	
		PROGRAMA : 0024 - IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE MONITORAMENTO POR CAMERAS	-	-	-	
		FUNCAO : 06 - SEGURANCA PUBLICA	-	-	-	
		SUBFUNCAO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
		ACAO : 1036 IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE MONITORAMENTO DE CAMERAS EM PREDIOS E VIAS PUBLICAS				
		APLICACAO : PROPOCIONAR AUXILIO AOS ORGAOS DE SEGURANCA LOCAL.				
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	

4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	35.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>40.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0023 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 15 - URBANISMO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	-	-	-	-
		ACAO : 1037 MANUTENCAO, REFORMA E AMPLIACAO DA ESTRUTURA FISICA DOS PREDIOS PUBLICOS	-	-	-	-

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO**

**QUADRO DE DETALHAMENTO DE INVESTIMENTOS**

2024

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		APLICACAO : PROPOCIONAR MELHORIA DAS VIAS DE ACESSO, SOBRETUDO AOS SERVIÇOS PUBLICOS. DOTAR O-	-	-	-	-
		MUNICIPIO DE INFRAESTRUTURA DE LAZER.	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	15.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	26.425,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>41.425,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0023 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 15 - URBANISMO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	-	-	-	-
		ACAO : 1038 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE PRACAS	-	-	-	-
		APLICACAO : PROPOCIONAR MELHORIA DAS VIAS DE ACESSO, SOBRETUDO AOS SERVIÇOS PUBLICOS. DOTAR O-	-	-	-	-
		MUNICIPIO DE INFRAESTRUTURA DE LAZER.	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	14.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>15.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0023 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 15 - URBANISMO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	-	-	-	-
		ACAO : 1039 CONSTRUCAO DE POCILGA PUBLICA COMUNITARIA	-	-	-	-
		APLICACAO : PROPOCIONAR MELHORIA DAS VIAS DE ACESSO, SOBRETUDO AOS SERVIÇOS PUBLICOS. DOTAR O-	-	-	-	-
		MUNICIPIO DE INFRAESTRUTURA DE LAZER.	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>5.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0023 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA E	-	-	-	-

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO**

**QUADRO DE DETALHAMENTO DE INVESTIMENTOS**

2024

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		RURAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 15 - URBANISMO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	-	-	-	-
		ACAO : 1040 CONSTRUCAO, REFORMA E RECUPERACAO DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM E GALERIAS	-	-	-	-
		APLICACAO : PROPOCIONAR MELHORIA DAS VIAS DE ACESSO, SOBRETUDO AOS	-	-	-	-
		SERVIÇOS PUBLICOS. DOTAR O MUNICIPIO DE INFRAESTRUTURA DE LAZER.	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	100.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17010000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses dos Estados	100.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>205.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0023 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 15 - URBANISMO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	-	-	-	-
		ACAO : 1041 CONSTRUCAO, REFORMA E MELHORAMENTO DE PASSEIO PUBLICOS	-	-	-	-
		APLICACAO : PROPOCIONAR MELHORIA DAS VIAS DE ACESSO, SOBRETUDO AOS SERVICOS PUBLICOS. DOTAR O-	-	-	-	-
		MUNICIPIO DE INFRAESTRUTURA DE LAZER.	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>5.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 15 - URBANISMO	-	-	-	-

		SUBFUNCAO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA					
		ACAO : 1042 CONSTRUCAO DE GARAGEM MUNICIPAL					
		APLICACAO : Aquisicao de garagem municipal que conte com alguns mecanismos de apoio a frota de veiculos pesados como caminhoes- e maquinas do municipio;					
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-	-
<b>MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>							<b>2024</b>
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DE INVESTIMENTOS</b>							
<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>	
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	15.000,00	-	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>							<b>20.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	-
		UNIDADE : 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	-	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	-	-	-	-	-
		FUNCAO : 15 - URBANISMO	-	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	-	-	-	-	-
		ACAO : 1053 CONSTRUCAO DE CENTRO PARA COMERCIALIZACAO DE PRODUTOS LOCAIS	-	-	-	-	-
		APLICACAO : MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.	-	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>							<b>5.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	-
		UNIDADE : 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	-	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	-	-	-	-	-
		FUNCAO : 15 - URBANISMO	-	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	-	-	-	-	-
		ACAO : 1054 CONSTRUCAO E REFORMA DE CALCADAS PUBLICAS	-	-	-	-	-
		APLICACAO : MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.	-	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	30.000,00	-	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>							<b>35.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	-
		UNIDADE : 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	-	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	-	-	-	-	-
		FUNCAO : 15 - URBANISMO	-	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 452 - SERVICOS URBANOS	-	-	-	-	-
		ACAO : 2085 DESASSOREAMENTOS DE PEQUENOS RESERVATORIOS	-	-	-	-	-
		APLICACAO : MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.	-	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-	-
<b>MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>							<b>2024</b>
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DE INVESTIMENTOS</b>							
<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>	
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>							<b>5.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	-
		UNIDADE : 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	-	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	-	-	-	-	-
		FUNCAO : 15 - URBANISMO	-	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	-	-	-	-	-
		ACAO : 1055 CONSTRUCAO DE UM FOSSAO PARA O BAIRRO LIBERDADE	-	-	-	-	-
		APLICACAO : MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.	-	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	10.000,00	-	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>							<b>15.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	-
		UNIDADE : 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	-	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	-	-	-	-	-
		FUNCAO : 17 - SANEAMENTO	-	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 452 - SERVICOS URBANOS	-	-	-	-	-
		ACAO : 1056 CONSTRUCAO DE FOSSAS SECAS	-	-	-	-	-
		APLICACAO : MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.	-	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	10.000,00	-	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>							<b>11.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	-
		UNIDADE : 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	-	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	-	-	-	-	-
		FUNCAO : 15 - URBANISMO	-	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	-	-	-	-	-
		ACAO : 1057 CONSTRUCAO DE UM DIQUE DE MANUTENCAO	-	-	-	-	-

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO SERIDO						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE INVESTIMENTOS						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
APLICACAO : MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.						
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	1500000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	1700000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	10.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>						
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
ORGAO :02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE : 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO						
PROGRAMA : 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE						
FUNCAO : 10 - SAUDE						
SUBFUNCAO: 301 - ATENCAO BASICA						
ACAO : 2171 GESTAO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE-PACS						
APLICACAO : ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS						
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	1.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	16010000	ESTRUTURACAO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	10.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>						
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>						
ORGAO :02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE : 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO						
PROGRAMA : 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE						
FUNCAO : 10 - SAUDE						
SUBFUNCAO: 301 - ATENCAO BASICA						
ACAO : 2172 MANUTENCAO E REFORMA DA UNIDADE MISTA DE SAUDE						
APLICACAO : MELHORAR A INFRA ESTRUTURA COM O OBJETIVO DE OFERECER UM ATENDIMENTO MELHOR AOS- USUARIOS DA UNIDADE						
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	2.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>						
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>						
ORGAO :02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE : 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO						
PROGRAMA : 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE						
FUNCAO : 10 - SAUDE						
SUBFUNCAO: 301 - ATENCAO BASICA						
ACAO : 2173 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DO PSF						
APLICACAO : AQUISICAO DE EQUIPAMENTO PARA UNIDADES BASICAS DE SAUDE						
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	2.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	3.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>						
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>						
ORGAO :02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE : 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO						
PROGRAMA : 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE						
FUNCAO : 10 - SAUDE						
SUBFUNCAO: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA						
ACAO : 2174 MANUTENCAO E REESTRUTURACAO DA ACADEMIA DE SAUDE						
APLICACAO : OFERECER UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA						
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	1.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	16310000	Transferencias do Governo Federal referentes a Convenios e outros Repasses vinculados a Saude	1.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>						
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>						
ORGAO :02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE : 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO						
PROGRAMA : 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE						
FUNCAO : 10 - SAUDE						
SUBFUNCAO: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA						
ACAO : 2174 MANUTENCAO E REESTRUTURACAO DA ACADEMIA DE SAUDE						
APLICACAO : OFERECER UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA						
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	1.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	16310000	Transferencias do Governo Federal referentes a Convenios e outros Repasses vinculados a Saude	1.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>						
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>						

4.4.90.51	16010000	ESTRUTURACAO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de10.000,00	-	-	-	
4.4.90.52		Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	-	-	-	
4.4.90.52	16310000	Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	
4.4.90.52		Transferências do Governo Federal referentes a Convenios e outros Repasses vinculados a Saúde	1.000,00	-	-	
<b>Total da Acao:</b>			-	-	<b>13.000,00</b>	
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	
		UNIDADE : 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	-	-	-	
		PROGRAMA : 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE	-	-	-	
		FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	
		SUBFUNCAO: 301 - ATENCAO BASICA	-	-	-	
		ACAO : 2175 ATENCAO PRIMARIA A SAUDE- APS	-	-	-	
		APLICACAO : MELHORIA NO ATENDIMENTO A POPULACAO	-	-	-	
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	
4.4.90.52	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	2.000,00	-	-	
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	
4.4.90.52	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de2.000,00	-	-	-	
4.4.90.52		Manutenção das Acoes e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-	
<b>Total da Acao:</b>			-	-	<b>4.000,00</b>	
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	
		UNIDADE : 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	-	-	-	
		PROGRAMA : 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE	-	-	-	
		FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	
		SUBFUNCAO: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	-	-	-	
		ACAO : 2184 MANUTENCAO DO PROJETO SAO JOSE APRENDENDO A VIVER MELHOR	-	-	-	
		APLICACAO : MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA	-	-	-	
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	
<b>MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>					<b>2024</b>	
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DE INVESTIMENTOS</b>						
<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
4.4.90.52	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	2.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de2.000,00	-	-	-	-
4.4.90.52		Manutenção das Acoes e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>4.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 301 - ATENCAO BASICA	-	-	-	-
		ACAO : 2185 IMPLANTACAO E MANUTENCAO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	-	-	-	-
		APLICACAO : APRIMORAR E AMPLIAR O ATENDIEMTO A POPULACAO	-	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de1.000,00	-	-	-	-
4.4.90.52		Manutenção das Acoes e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>1.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	-	-	-	-
		ACAO : 2187 GESTAO DO PROG NAC DE QUALIFICACAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA -QUALIFAR-SUS	-	-	-	-
		APLICACAO : GESTAO DO QUALIFAR SUS	-	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	1.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de1.000,00	-	-	-	-
4.4.90.52		Manutenção das Acoes e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>2.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	-	-	-	-
<b>MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>						<b>2024</b>
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DE INVESTIMENTOS</b>						
<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
		PROGRAMA : 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 301 - ATENCAO BASICA	-	-	-	-
		ACAO : 2189 PROGRAMA DE INCENTIVO PARA AS ACOES ESTRATEGICAS	-	-	-	-
		APLICACAO : PROGRAMA DE INCENTIVO PARA AS ACOES ESTRATEGICAS	-	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de1.000,00	-	-	-	-
4.4.90.52		Manutenção das Acoes e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	16010000	ESTRUTURACAO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de1.000,00	-	-	-	-
4.4.90.52		Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	-	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>2.000,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>			-	-	-	<b>81.000,00</b>
<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>

		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER	-	-	-	-
		FUNCAO : 27 - DESPORTO E LAZER	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 812 - DESPORTO COMUNITARIO	-	-	-	-
		ACAO : 2190 CONSTRUCAO DE CICLOVIA	-	-	-	-
		APLICACAO : CONSTRUCAO DE CICLOVIA	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	19.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>20.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER	-	-	-	-
		FUNCAO : 27 - DESPORTO E LAZER	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 812 - DESPORTO COMUNITARIO	-	-	-	-
		ACAO : 2191 CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE PISTA DE MOTOCROSS	-	-	-	-
		APLICACAO : CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE PISTA DE MOTOCROSS	-	-	-	-
<b>MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>						
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DE INVESTIMENTOS</b>						
<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.500,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>2.500,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER	-	-	-	-
		FUNCAO : 27 - DESPORTO E LAZER	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 812 - DESPORTO COMUNITARIO	-	-	-	-
		ACAO : 2192 PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE	-	-	-	-
		APLICACAO : INCENTIVAR A PRATICA DO ESPORTE	-	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>2.000,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>			-	-	-	<b>24.500,00</b>
<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0016 - CONSERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE	-	-	-	-
		FUNCAO : 04 - ADMINISTRACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	-	-	-	-
		ACAO : 2193 IMPLANTAR AS INSTALACOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE (SMUMA)	-	-	-	-
		APLICACAO : CRIAR SEDE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>2.000,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>			-	-	-	<b>2.000,00</b>
<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA	-	-	-	-
<b>MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>						
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DE INVESTIMENTOS</b>						
<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
		CULTURA	-	-	-	-
		FUNCAO : 12 - EDUCACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	-	-	-	-
		ACAO : 1027 AQUISICAO DE VEICULO PARA A SEMEC	-	-	-	-
		APLICACAO : AQUISICAO DE VEICULO PARA A SEMEC	-	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	5.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15700000	Transferencias do Governo Federal referentes a Convenios e outros Repasses vinculados a Educacao	40.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>45.000,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>			-	-	-	<b>45.000,00</b>
<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0005 - HABITACAO PARA BAIXA RENDA	-	-	-	-
		FUNCAO : 16 - HABITACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 482 - HABITACAO URBANA	-	-	-	-
		ACAO : 1101 IMPLANTACAO DE PROGRAMA HABITACIONAL PARA SERVIDORES MUNICIPAIS	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-

4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	25.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	16650000	Transferencias de Convenios e outros Repasses vinculados a Assistencia Social	5.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>30.000,00</b>
<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
		<b>ESPECIFICAÇÃO</b>				
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO				
		UNIDADE : 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA				
		PROGRAMA : 0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA				
		FUNCAO : 12 - EDUCACAO				
		SUBFUNCAO: 365 - EDUCACAO INFANTIL				
		ACAO : 1085 AQUISICAO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE DEST. AO ENSINO				

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO** **2024**

<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DE INVESTIMENTOS</b>						
<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
4.4.90.52		INFANTIL				
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15420000	Complementacao da Uniao - VAAT - FUNDEB 30% - Transferencias do FUNDEB	74.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	1.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15400000	Transferencia dos Estados Referente a Royalties do Petroleo	5.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>80.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO				
		UNIDADE : 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA				
		PROGRAMA : 0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA				
		FUNCAO : 12 - EDUCACAO				
		SUBFUNCAO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
		ACAO : 1059 AQUISICAO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE DEST. AO ENSINO FUNDAMENTAL				
		APLICACAO : AQUISICAO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE DEST. AO ENSINO FUNDAMENTAL				
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15420000	Complementacao da Uniao - VAAT - FUNDEB 30% - Transferencias do FUNDEB	75.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	5.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15400000	Transferencia dos Estados Referente a Royalties do Petroleo	20.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>100.000,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>			-	-	-	<b>180.000,00</b>
<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
		ORGAO :01 PODER LEGISLATIVO				
		UNIDADE : 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO				
		PROGRAMA : 0018 - MELHORIA ORGANIZACIONAL				
		FUNCAO : 15 - URBANISMO				
		SUBFUNCAO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
		ACAO : 1084 MANUTENCAO E REFORMA DO PREDIO PARA SEDE DA CAMARA				

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO** **2024**

<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DE INVESTIMENTOS</b>						
<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
4.4.90.51		MUNICIPAL				
4.4.90.51		APLICACAO : MANUTENCAO E REFORMA DO PREDIO PARA SEDE DA CAMARA MUNICIPAL	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51		Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>5.000,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>			-	-	-	<b>5.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>			-	-	-	<b>3.604.342,62</b>

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO** **2024**

<b>Despesas por Elemento</b>			
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade</b>
3.1.90.01	Aposentadorias do RPPS, reserva remunerada e reformas dos militares:	-	2.415.878,90
3.1.90.03	Pensoes do RPPS e do militar:	-	150.000,00
3.1.90.04	Contratacao por tempo determinado:	425.500,00	728.500,00
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil:	7.500.742,25	2.303.500,00
3.1.90.13	Obrigacoes patronais:	693.000,00	298.965,55
3.1.90.16	Outras despesas variaveis - pessoal civil:	-	57.000,00
3.1.90.91	Sentencas judiciais:	20.000,00	3.500,00
3.1.90.92	Despesas de exercicios anteriores:	10.000,00	5.500,00
3.1.90.93	Indenizacoes e restituicoes:	-	4.000,00
3.1.90.94	Indenizacoes e restituicoes trabalhistas:	9.500,00	2.000,00
3.1.91.13	Obrigacoes patronais:	1.108.000,00	455.000,00
3.1.91.92	Despesas de exercicios anteriores:	8.000,00	1.000,00
3.2.90.21	Juros sobre a divida por contrato:	5.206,50	-
3.3.50.41	CONTRIBUICOES:	163.500,00	118.000,00
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO P?BLICO (1):	15.000,00	211.000,00
3.3.90.14	Diarias - civil:	143.500,00	131.000,00
			<b>Total</b>
			2.415.878,90
			150.000,00
			1.154.000,00
			9.804.242,25
			993.965,55
			57.000,00
			23.500,00
			15.500,00
			4.000,00
			11.500,00
			1.563.000,00
			9.000,00
			5.206,50
			281.500,00
			226.000,00
			274.500,00

3.3.90.18	Auxilio financeiro a estudantes:	1.000,00	-	1.000,00
3.3.90.30	Material de consumo:	3.270.355,69	1.208.500,00	4.478.855,69
3.3.90.31	Premiaco es culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras:	27.000,00	-	27.000,00
3.3.90.32	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita:	9.000,00	96.500,00	105.500,00
3.3.90.33	Passagens e despesas com locomocao:	54.000,00	21.500,00	75.500,00
3.3.90.35	Servicos de consultoria:	8.500,00	10.000,00	18.500,00
3.3.90.36	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica:	536.312,00	529.176,45	1.065.488,45
3.3.90.39	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica:	4.595.700,00	2.307.200,00	6.902.900,00
3.3.90.40	Servicos de TI e Comunicacao:	21.500,00	1.000,00	22.500,00
3.3.90.47	Obrigacoes tributarias e contributivas:	200.336,28	3.000,00	203.336,28
3.3.90.48	Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas:	3.500,00	21.500,00	25.000,00
3.3.90.91	Sentencas judiciais:	20.000,00	2.500,00	22.500,00
3.3.90.92	Despesas de exercicios anteriores:	26.000,00	10.500,00	36.500,00
3.3.90.93	Indenizacoes e restituicoes:	59.000,00	11.500,00	70.500,00
4.4.90.51	Obras e instalacoes:	1.834.425,00	379.400,00	2.213.825,00
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente:	826.626,62	560.826,00	1.387.452,62
4.4.90.61	Aquisicao de imoveis:	3.065,00	-	3.065,00
<b>MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>				<b>2024</b>
<b>Despesas por Elemento</b>				
<b>Codigo</b>	<b>Descricao</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Total</b>
4.5.90.61	Aquisicao de imoveis:	15.619,50	-	15.619,50
4.6.90.71	Principal da divida contratual resgatado:	83.304,00	-	83.304,00
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA:	52.065,00	208.260,00	260.325,00
<b>TOTAL GERAL:</b>		<b>21.751.257,84</b>	<b>12.256.206,90</b>	<b>34.007.464,74</b>
<b>MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>				<b>2024</b>
<b>Despesas por Função e Subfunção</b>				
<b>Codigo</b>	<b>Descricao</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Total</b>
01	LEGISLATIVA	1.300.000,00		1.300.000,00
01.031	ACAO LEGISLATIVA	1.300.000,00		1.300.000,00
02	JUDICIARIA	240.000,00		240.000,00
02.091	DEFESA DA ORDEM JURIDICA	240.000,00		240.000,00
04	ADMINISTRACAO	3.470.829,38	208.260,00	3.679.089,38
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	2.968.829,38	208.260,00	3.177.089,38
04.123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	497.000,00		497.000,00
04.541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	5.000,00		5.000,00
06	SEGURANCA PUBLICA	48.000,00		48.000,00
06.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	48.000,00		48.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL		1.711.600,00	1.711.600,00
08.122	ADMINISTRACAO GERAL		736.700,00	736.700,00
08.182	DEFESA CIVIL	5.000,00		5.000,00
08.241	ASSISTENCIA AO IDOSO	9.500,00		9.500,00
08.242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	4.000,00		4.000,00
08.243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	187.000,00		187.000,00
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	754.400,00		754.400,00
08.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	15.000,00		15.000,00
09	PREVIDENCIA SOCIAL	2.825.046,90		2.825.046,90
09.272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	2.825.046,90		2.825.046,90
10	SAUDE	7.451.300,00		7.451.300,00
10.122	ADMINISTRACAO GERAL	75.500,00		75.500,00
10.301	ATENCAO BASICA	5.744.000,00		5.744.000,00
10.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.157.800,00		1.157.800,00
10.303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	167.000,00		167.000,00
10.305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	307.000,00		307.000,00
12	EDUCACAO	7.908.489,65		7.908.489,65
12.122	ADMINISTRACAO GERAL	140.000,00		140.000,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	5.676.600,00		5.676.600,00
12.365	EDUCACAO INFANTIL	2.091.889,65		2.091.889,65
13	CULTURA	260.000,00		260.000,00
13.391	PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO	50.000,00		50.000,00
13.392	DIFUSAO CULTURAL	210.000,00		210.000,00
<b>MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>				<b>2024</b>
<b>Despesas por Função e Subfunção</b>				
<b>Codigo</b>	<b>Descricao</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Total</b>
15	URBANISMO	5.225.833,12		5.225.833,12
15.122	ADMINISTRACAO GERAL	15.619,50		15.619,50
15.128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	5.000,00		5.000,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.043.213,62		5.043.213,62
15.452	SERVICOS URBANOS	131.000,00		131.000,00
15.541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	5.000,00		5.000,00
15.695	TURISMO	26.000,00		26.000,00
16	HABITACAO		60.000,00	60.000,00
16.482	HABITACAO URBANA		60.000,00	60.000,00
17	SANEAMENTO	36.000,00		36.000,00
17.452	SERVICOS URBANOS	11.000,00		11.000,00
17.512	SANEAMENTO BASICO URBANO	10.000,00		10.000,00
17.541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	15.000,00		15.000,00
18	GESTAO AMBIENTAL	420.000,00		420.000,00



18.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	10.000,00	10.000,00
18.541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	75.000,00	75.000,00
18.542	CONTROLE AMBIENTAL	190.000,00	190.000,00
18.543	RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	15.000,00	15.000,00
18.544	RECURSOS HIDRICOS	130.000,00	130.000,00
20	AGRICULTURA	1.268.041,69	1.268.041,69
20.541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	5.000,00	5.000,00
20.543	RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	5.000,00	5.000,00
20.544	RECURSOS HIDRICOS	76.000,00	76.000,00
20.606	EXTENSAO RURAL	1.182.041,69	1.182.041,69
25	ENERGIA	291.564,00	291.564,00
25.752	ENERGIA ELETRICA	291.564,00	291.564,00
27	DESPORTO E LAZER	1.282.500,00	1.282.500,00
27.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	50.000,00	50.000,00
27.812	DESPORTO COMUNITARIO	1.232.500,00	1.232.500,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>21.751.257,84</b>	<b>12.256.206,90</b>

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO**

**Despesas por Grupo de Natureza**

Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
Pessoal e Encargos Sociais	9.776.742,25	6.424.844,45	16.201.586,70
Outras Despesas Correntes	9.154.203,97	4.682.876,45	13.837.080,42
Investimentos	2.664.116,62	940.226,00	3.604.342,62
Reserva de Contingência	52.065,00	208.260,00	260.325,00
Juros e Encargos da Dívida	5.206,50		5.206,50
Amortização da Dívida	83.304,00		83.304,00
Inversões Financeiras	15.619,50		15.619,50
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>21.751.257,84</b>	<b>12.256.206,90</b>	<b>34.007.464,74</b>

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO**

**Despesas por Fonte de Recursos**

Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
15000000	Recursos não vinculados de Impostos:	11.363.214,19	1.306.200,00	12.669.414,19
15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e t:	1.617.000,00	-	1.617.000,00
15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e trans:	-	4.188.300,00	4.188.300,00
15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos :	725.500,00	-	725.500,00
15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos:	4.199.889,65	-	4.199.889,65
15411070	Complementação da União - VAAF - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB:	50.000,00	-	50.000,00
15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB:	150.000,00	-	150.000,00
15421070	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB :	400.000,00	-	400.000,00
15430000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR :	50.000,00	-	50.000,00
15500000	Transferência do Salário-Educação :	203.000,00	-	203.000,00
15510000	PDDE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto:	1.100,00	-	1.100,00
15520000	PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Ali:	101.000,00	-	101.000,00
15530000	PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Ap:	32.000,00	-	32.000,00
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE :	50.500,00	-	50.500,00
15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vincu:	250.000,00	-	250.000,00
15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à E:	30.500,00	-	30.500,00
16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient:	-	2.410.000,00	2.410.000,00
16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS prove:	-	202.000,00	202.000,00
16040000	Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agen:	-	365.000,00	365.000,00
16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual:	-	181.000,00	181.000,00
16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vincu:	-	105.000,00	105.000,00
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS :	-	405.000,00	405.000,00
16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social :	-	20.000,00	20.000,00
16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social :	-	40.400,00	40.400,00
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União :	1.512.925,00	-	1.512.925,00
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados :	150.000,00	-	150.000,00
17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural :	1.000,00	-	1.000,00
17150000	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovi:	25.000,00	-	25.000,00
17160000	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais :	25.000,00	-	25.000,00
17190000	Transferencias da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14:	50.000,00	-	50.000,00
17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e :	415.000,00	-	415.000,00
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP:	296.564,00	-	296.564,00
17550000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta :	52.065,00	-	52.065,00

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO**

2024

**Despesas por Fonte de Recursos**

Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
18000000	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) :	-	208.260,00	208.260,00
18001111	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Po:	-	2.541.878,90	2.541.878,90
18001121	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) - PO:	-	30.000,00	30.000,00
18020000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração :	-	253.168,00	253.168,00
<b>TOTAL GERAL:</b>		<b>21.751.257,84</b>	<b>12.256.206,90</b>	<b>34.007.464,74</b>

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO**

**Despesas por modalidade de aplicação**

Código	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
3190	APLICACAO DIRETA:	8.660.742,25	5.968.844,45	14.629.586,70
3191	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social:	1.116.000,00	456.000,00	1.572.000,00
3350	TRANSF. A INSTITUCOES PRIVADAS:	163.500,00	118.000,00	281.500,00
3390	APLICACAO DIRETA:	8.975.703,97	4.353.876,45	13.329.580,42
4490	APLICACAO DIRETA:	2.664.116,62	940.226,00	3.604.342,62
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA:	52.065,00	208.260,00	260.325,00
3290	APLICACAO DIRETA:	5.206,50	-	5.206,50
4690	APLICACAO DIRETA:	83.304,00	-	83.304,00
3371	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS:	15.000,00	211.000,00	226.000,00
4590	APLICACAO DIRETA:	15.619,50	-	15.619,50
<b>TOTAL GERAL:</b>		<b>21.751.257,84</b>	<b>12.256.206,90</b>	<b>34.007.464,74</b>

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO**

**Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**

	2024
I-RECEITAS DE IMPOSTOS	742.942,50
IPTU	103.000,00
ITBI	10.000,00
ISS	215.000,00
IRRF	414.942,50
II-TRANSFERENCIAS LEGAIS	21.508.000,00
COTA-PARTE FPM	18.100.000,00
COTA-PARTE ICMS	3.200.000,00
COTA-PARTE IPI	5.000,00
COTA-PARTE ITR	3.000,00
COTA-PARTE IPVA	200.000,00
III-TOTAL DAS RECEITAS DA BASE DE CALCULO	22.250.942,50
IV-TOTAL DAS DESPESAS	6.540.389,65
ADMINISTRACAO GERAL	10.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL	4.820.500,00
EDUCACAO INFANTIL	1.709.889,65
V-TOTAL DAS DEDUÇÕES DO FUNDEB	4.061.600,00
VI-RECEITAS DO FUNDEB - Impostos e Transf. Constitucionais	4.925.389,65
VII-DIFERENCA (V-VI)	-863.789,65
VIII-PERCENTUAL 100*(IV+VII)/(III)	25,51
MÍNIMO OBRIGATORIO 25% = 0,25*III	5.562.735,63
APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
I - TOTAL DAS RECEITAS nas fontes 1540, 1541, 1542	4.925.389,65
II - TOTAL DAS DESPESAS NAS FONTES 15401070, 15411070 e 15421070	4.649.889,65
III=(II)*100	94,41
MÍNIMO OBRIGATÓRIO DA COMPLEMENTAÇÃO VAAT DO FUNDEB EM INVESTIMENTO	
I - Receita fonte 1542	550.000,00
II- Despesa fonte 15420000 com elemento de despesa 44 e função 12	150.000,00
III - Mínimo obrigatório 15% = I * 0,15	82.500,00
Diferença = II-III	67.500,00
IV - Aplicação = II / I * 100	27,27
MÍNIMO OBRIGATÓRIO COMPLEMENTAÇÃO VAAT DO FUNDEB EM ENSINO INFANTIL	
I - Receita fonte 1542	550.000,00
II - despesas da fonte 1542, função 12 e subfuncao 365	334.000,00
III = Mínimo Obrigatorio = I * 0,5	275.000,00
Diferença = II-III	59.000,00
IV = II / I	60,73

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO**

**RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO**

Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total
<b>UNIDADE: 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>				
<b>FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO</b>				
<b>SUB-FUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL</b>				
<b>PROGRAMA: 0009 - CAPACITACAO E VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS E SERVIDORES DA EDUCACAO</b>				
<b>AÇÃO: 2004 - PROMOVER O TREINAMENTO PERMANENTE DO CORPO DOCENTE E DOS DEMAIS SERVIDORES DA EDUCACAO</b>				
<b>Aplicação: QUALIFICAR E REQUALIFICAR OS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO, COM VISTAS AO AUMENTO DE EFICIENCIA FUNCIONAL. AUMENTAR OS NIVEIS DE APROVEITAMENTO ESCOLAR, REDUZIR A EVASAO E O ANALFABETISMO.</b>				
33	Outras despesas correntes	15001001	F	10.000,00
<b>Total da Ação 2004</b>				<b>10.000,00</b>
<b>Total Programa 0009</b>				<b>10.000,00</b>

**PROGRAMA: 0010 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

**AÇÃO: 2007 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR**

<b>Aplicação: GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR COM O OBJETIVO DE AUMENTAR OS NIVEIS DE APROVEITAMENTO ESCOLAR, REDUZIR A EVASAO E O ANALFABETISMO. ASSEGURAR CONDICÕES PAA DESE</b>				
33	Outras despesas correntes	15001001	F	56.000,00
33	Outras despesas correntes	15400000	F	130.000,00
33	Outras despesas correntes	15530000	F	32.000,00
33	Outras despesas correntes	15710000	F	30.500,00

**Total da Ação 2007**

**248.500,00**

**AÇÃO: 2008 - MANUT. DAS ATIV. DAS UNIDADES ESCOLARES COM RECURSOS SALARIO EDUCACAO**

**Aplicação: MANUT. DAS ATIV. DAS UNIDADES ESCOLARES COM RECURSOS SALARIO EDUCACAO**

33	Outras despesas correntes	15500000	F	198.000,00
44	Investimentos	15500000	F	5.000,00

**Total da Ação 2008**

**203.000,00**

**AÇÃO: 2009 - MANUTENCAO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR (PNAE)**

**Aplicação: AUMENTAR OS NIVEIS DE APROVEITAMENTO ESCOLAR, REDUZIR A EVASAO E O ANALFABETISMO. ASSEGURAR CONDICÕES PRA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E MANIFESTACOES POPULARES E CULTURAIS DO MUNICIPIO.**

33	Outras despesas correntes	15001001	F	20.000,00
33	Outras despesas correntes	15520000	F	101.000,00

**Total da Ação 2009**

**121.000,00**

**AÇÃO: 1016 - AMPLIACAO DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO RURAL**

**Aplicação: AUMENTAR OS NIVEIS DE APROVEITAMENTO ESCOLAR, REDUZIR A EVASAO E O ANALFABETISMO. ASSEGURAR CONDICÕES PRA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E MANIFESTACOES POPULARES E CULTURAIS DO MUNICIPIO.**

33	Outras despesas correntes	15001001	F	5.000,00
44	Investimentos	15001001	F	10.000,00
44	Investimentos	15700000	F	10.000,00

**Total da Ação 1016**

**25.000,00**

**AÇÃO: 2012 - MANUTENÇÃO E GESTAO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA**

**Aplicação: AUMENTAR OS NIVEIS DE APROVEITAMENTO ESCOLAR, REDUZIR A EVASAO E O ANALFABETISMO. ASSEGURAR CONDICÕES PRA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E MANIFESTACOES POPULARES E CULTURAIS DO MUNICIPIO.**

31	Pessoal e encargos sociais	15001001	F	691.500,00
33	Outras despesas correntes	15001001	F	707.500,00
44	Investimentos	15001001	F	1.000,00

**Total da Ação 2012**

**1.400.000,00**

**AÇÃO: 1017 - AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO E ACERVO BIBLIOGRAFICO**

**Aplicação: AUMENTAR OS NIVEIS DE APROVEITAMENTO ESCOLAR, REDUZIR A EVASAO E O ANALFABETISMO. ASSEGURAR CONDICÕES PRA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E MANIFESTACOES POPULARES E CULTURAIS DO MUNICIPIO.**

33	Outras despesas correntes	15001001	F	10.000,00
44	Investimentos	15001001	F	5.000,00

**Total da Ação 1017**

**15.000,00**

**AÇÃO: 2016 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA**

**Aplicação: AUMENTAR OS NIVEIS DE APROVEITAMENTO ESCOLAR, REDUZIR A EVASAO E O ANALFABETISMO. ASSEGURAR MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO**

**2024**

**RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO**

Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total
<b>CONDICÕES PRA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E MANIFESTACOES POPULARES E CULTURAIS DO MUNICIPIO.</b>				
33	Outras despesas correntes	15510000	F	1.100,00

**Total da Ação 2016**

**1.100,00**

**AÇÃO: 2032 - MANUTENÇÃO DA INDÚSTRIA DO CONHECIMENTO SIMÃO JOSÉ DE MEDEIRO**

**Aplicação: Manter a Indústria do Conhecimento Simão José de Medeiros funcionando efetivamente, renovando e atualizando seu acervo e equipamentos;**

33	Outras despesas correntes	15001001	F	9.000,00
44	Investimentos	15001001	F	6.000,00

**Total da Ação 2032**

**15.000,00**

**AÇÃO: 2017 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70**

**Aplicação: MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70**

31	Pessoal e encargos sociais	15001001	F	2.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	15401070	F	2.622.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	15411070	F	50.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	15421070	F	140.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	15430000	F	50.000,00

**Total da Ação 2017**

**2.864.000,00**

**AÇÃO: 2018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%**

**Aplicação: MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%**

31	Pessoal e encargos sociais	15400000	F	43.000,00
33	Outras despesas correntes	15400000	F	436.000,00

**Total da Ação 2018**

**479.000,00**

**Total Programa 0010**

**5.371.600,00**

**PROGRAMA: 0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA**

**AÇÃO: 1018 - CONSTRUCAO, RECUPERACAO DE PREDIOS E INSTALACOES ESCOLARES PERTENCENTES AO PATRIMONIO MUNICIPAL**

**Aplicação: ASSEGURAR CONDICÕES PARA OFERECER UM ENSINO DE QUALIDADE PARA O BOM DESEMPENHO DA CLIENTELA ESTUDANTIL.**

33	Outras despesas correntes	15001001	F	7.500,00
44	Investimentos	15001001	F	5.000,00
44	Investimentos	15690000	F	50.500,00
44	Investimentos	15700000	F	87.000,00

**Total da Ação 1018**

**150.000,00**

**AÇÃO: 1020 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS AO ENSINO FUNDAMENTAL**

**Aplicação: ASSEGURAR CONDICÕES PARA OFERECER UM ENSINO DE QUALIDADE PARA O BOM DESEMPENHO DA CLIENTELA ESTUDANTIL.**

44	Investimentos	15001001	F	10.000,00
----	---------------	----------	---	-----------

**Total da Ação 1020**

**10.000,00**

**AÇÃO: 1025 - AQUISICAO DE VEICULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR**

**Aplicação: AQUISICAO DE VEICULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, ATRAVES DE CONVENIOS OU FINANCIAMENTOS DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA E-OU PAGAMENTO DE FINANCIAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR**

44	Investimentos	15001001	F	2.500,00
----	---------------	----------	---	----------

44	Investimentos	15400000	F	1.500,00
44	Investimentos	15420000	F	1.000,00
44	Investimentos	15700000	F	20.000,00
<b>Total da Ação 1025</b>				<b>25.000,00</b>
<b>AÇÃO: 1028 - COBERTURA DO PÁTIO DA ESCOLA MUNICIPAL RAUL DE MEDEIROS DANTAS</b>				
Aplicação: Viabilizar a cobertura do pátio da Escola Municipal Raul de Medeiros Dantas;				
44	Investimentos	15001001	F	5.000,00
44	Investimentos	15700000	F	5.000,00
<b>Total da Ação 1028</b>				<b>10.000,00</b>
<b>AÇÃO: 1059 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE DEST. AO ENSINO FUNDAMENTAL</b>				
Aplicação: AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE DEST. AO ENSINO FUNDAMENTAL				
<b>MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO</b>				
<b>RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO</b>				
<b>Grupo</b>	<b>Especificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>
44	Investimentos	15001001	F	5.000,00
44	Investimentos	15400000	F	20.000,00
44	Investimentos	15420000	F	75.000,00
<b>Total da Ação 1059</b>				<b>100.000,00</b>
<b>Total Programa 0011</b>				<b>295.000,00</b>
<b>SUB-FUNÇÃO: 365 - EDUCACAO INFANTIL</b>				
<b>PROGRAMA: 0010 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>				
<b>AÇÃO: 2015 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL</b>				
Aplicação: AUMENTAR OS NÍVEIS DE APROVEITAMENTO ESCOLAR, REDUZIR A EVASAO E O ANALFABETISMO. ASSEGURAR CONDICÕES PRA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E MANIFESTAÇÕES POPULARES E CULTURAIS DO MUNICÍPIO.				
31	Pessoal e encargos sociais	15001001	F	12.000,00
33	Outras despesas correntes	15001001	F	18.000,00
<b>Total da Ação 2015</b>				<b>30.000,00</b>
<b>AÇÃO: 1026 - MODERNIZAR INSTALAÇÕES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEMEI)</b>				
Aplicação: GARANTIR UMA INFRAESTRUTURA DE QUALIDADE PARA UM BOM FUNCIONAMENTO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL(CEMEI)				
44	Investimentos	15001001	F	5.000,00
44	Investimentos	15700000	F	35.000,00
<b>Total da Ação 1026</b>				<b>40.000,00</b>
<b>AÇÃO: 2019 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%</b>				
Aplicação: MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%				
31	Pessoal e encargos sociais	15001001	F	1.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	15401070	F	1.577.889,65
31	Pessoal e encargos sociais	15421070	F	260.000,00
<b>Total da Ação 2019</b>				<b>1.838.889,65</b>
<b>AÇÃO: 2020 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%</b>				
Aplicação: MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%				
31	Pessoal e encargos sociais	15400000	F	5.000,00
33	Outras despesas correntes	15400000	F	85.000,00
<b>Total da Ação 2020</b>				<b>90.000,00</b>
<b>Total Programa 0010</b>				<b>1.998.889,65</b>
<b>PROGRAMA: 0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA</b>				
<b>AÇÃO: 2023 - PROMOCAO DE FESTIVAL CULTURAL</b>				
Aplicação: ASSEGURAR CONDIÇÕES PARA OFERECER UM ENSINO DE QUALIDADE PARA O BOM DESEMPENHO DA CLIENTELA ESTUDANTIL.				
33	Outras despesas correntes	15000000	F	13.000,00
<b>Total da Ação 2023</b>				<b>13.000,00</b>
<b>AÇÃO: 1085 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE DEST. AO ENSINO INFANTIL</b>				
44	Investimentos	15001001	F	1.000,00
44	Investimentos	15400000	F	5.000,00
44	Investimentos	15420000	F	74.000,00
<b>Total da Ação 1085</b>				<b>80.000,00</b>
<b>Total Programa 0011</b>				<b>93.000,00</b>
<b>SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL</b>				
<b>PROGRAMA: 0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA</b>				
<b>AÇÃO: 1019 - CONSTRUCAO DE ANFITEATRO</b>				
Aplicação: ASSEGURAR CONDIÇÕES PARA OFERECER UM ENSINO DE QUALIDADE PARA O BOM DESEMPENHO DA CLIENTELA ESTUDANTIL.				
44	Investimentos	15000000	F	5.000,00
44	Investimentos	17000000	F	10.000,00
<b>Total da Ação 1019</b>				<b>15.000,00</b>
<b>AÇÃO: 1021 - REFORMA E AMPLIACAO DA ESTRUTURA FISICA DA SEMEC</b>				
<b>MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO</b>				
<b>RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO</b>				
<b>Grupo</b>	<b>Especificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>
Aplicação: ASSEGURAR CONDIÇÕES PARA OFERECER UM ENSINO DE QUALIDADE PARA O BOM DESEMPENHO DA CLIENTELA ESTUDANTIL.				
44	Investimentos	15001001	F	5.000,00
44	Investimentos	17000000	F	45.000,00
<b>Total da Ação 1021</b>				<b>50.000,00</b>
<b>AÇÃO: 1022 - MANUTENÇÃO, REFORMA E REESTRUTURAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA OLINDINA DE MEDEIROS DANTAS</b>				
Aplicação: REFORMA DA ESTRUTURA FISICA DA BIBLIOTECA PÚBLICA, INDUSTRIA DO CONHECIMENTO, AMPLIACAO DO ACERVO BIBLIOGRAFICO E AMPLIACAO DO MUSEU.				
33	Outras despesas correntes	15000000	F	2.000,00
44	Investimentos	15000000	F	8.000,00
44	Investimentos	17000000	F	5.000,00
<b>Total da Ação 1022</b>				<b>15.000,00</b>
<b>AÇÃO: 1023 - CONSTRUCAO, IMPLANTACAO E MANUTENCAO DA CASA DA CULTURA</b>				
Aplicação: ASSEGURAR CONDIÇÕES PARA OFERECER UM ENSINO DE QUALIDADE PARA O BOM DESEMPENHO DA CLIENTELA ESTUDANTIL.				

33	Outras despesas correntes	15000000	F	5.000,00
44	Investimentos	15000000	F	6.000,00
44	Investimentos	17000000	F	4.000,00
<b>Total da Ação 1023</b>				<b>15.000,00</b>
<b>AÇÃO: 1027 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA A SEMEC</b>				
<b>Aplicação: AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA A SEMEC</b>				
44	Investimentos	15001001	F	5.000,00
44	Investimentos	15700000	F	40.000,00
<b>Total da Ação 1027</b>				<b>45.000,00</b>
<b>Total Programa 0011</b>				<b>140.000,00</b>
<b>Total da Unidade 07</b>				<b>7.908.489,65</b>

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO**

**RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO**

**RESUMO DA UNIDADE 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA**

2024

Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total
31	Pessoal e encargos sociais	15001001	F	706.500,00
31	Pessoal e encargos sociais	15400000	F	48.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	15401070	F	4.199.889,65
31	Pessoal e encargos sociais	15411070	F	50.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	15421070	F	400.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	15430000	F	50.000,00
33	Outras despesas correntes	15000000	F	20.000,00
33	Outras despesas correntes	15001001	F	843.000,00
33	Outras despesas correntes	15400000	F	651.000,00
33	Outras despesas correntes	15500000	F	198.000,00
33	Outras despesas correntes	15510000	F	1.100,00
33	Outras despesas correntes	15520000	F	101.000,00
33	Outras despesas correntes	15530000	F	32.000,00
33	Outras despesas correntes	15710000	F	30.500,00
44	Investimentos	15000000	F	19.000,00
44	Investimentos	15001001	F	65.500,00
44	Investimentos	15400000	F	26.500,00
44	Investimentos	15420000	F	150.000,00
44	Investimentos	15500000	F	5.000,00
44	Investimentos	15690000	F	50.500,00
44	Investimentos	15700000	F	197.000,00
44	Investimentos	17000000	F	64.000,00
<b>Total</b>				<b>7.908.489,65</b>

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO**

**RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO**

**RESUMO GERAL**

2024

Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total
31	Pessoal e encargos sociais	15001001	F	706.500,00
31	Pessoal e encargos sociais	15400000	F	48.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	15401070	F	4.199.889,65
31	Pessoal e encargos sociais	15411070	F	50.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	15421070	F	400.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	15430000	F	50.000,00
33	Outras despesas correntes	15000000	F	20.000,00
33	Outras despesas correntes	15001001	F	843.000,00
33	Outras despesas correntes	15400000	F	651.000,00
33	Outras despesas correntes	15500000	F	198.000,00
33	Outras despesas correntes	15510000	F	1.100,00
33	Outras despesas correntes	15520000	F	101.000,00
33	Outras despesas correntes	15530000	F	32.000,00
33	Outras despesas correntes	15710000	F	30.500,00
44	Investimentos	15000000	F	19.000,00
44	Investimentos	15001001	F	65.500,00
44	Investimentos	15400000	F	26.500,00
44	Investimentos	15420000	F	150.000,00
44	Investimentos	15500000	F	5.000,00
44	Investimentos	15690000	F	50.500,00
44	Investimentos	15700000	F	197.000,00
44	Investimentos	17000000	F	64.000,00
<b>Total</b>				<b>7.908.489,65</b>

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO**

**Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde**

**I-RECEITAS DE IMPOSTOS**

2024

IPFU	742.942,50
ITBI	103.000,00
ISS	10.000,00
IRRF	215.000,00
	414.942,50

II-TRANSFERENCIAS LEGAIS	20.308.000,00
COTA-PARTE FPM	16.900.000,00
COTA-PARTE ICMS	3.200.000,00
COTA-PARTE IPI	5.000,00
COTA-PARTE ITR	3.000,00
COTA-PARTE IPVA	200.000,00
III - TOTAL DAS RECEITAS (I+II)	21.050.942,50
IV - TOTAL DAS DESPESAS	4.188.300,00
V - MINIMO OBRIGATORIO 0.15*III	3.157.641,38
VI - DIFERENÇA = (IV-V)	1.030.658,63
VII - PERCENTUAL APLICADO	19,90

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO****2024****RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE**

Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total
<b>UNIDADE: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO</b>				
<b>FUNÇÃO: 10 - SAUDE</b>				
<b>SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL</b>				
<b>PROGRAMA: 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE</b>				
<b>AÇÃO: 2001 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES ENDEMICAS E EMERGENCIAS DE SAUDE PUBLICA</b>				
<b>Aplicação: ENFRENTAMENTO SITUAÇÕES ENDEMICAS E EMERGENCIAS DE SAUDE PUBLICA</b>				
31	Pessoal e encargos sociais	15001002	S	2.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	16000000	S	2.000,00
33	Outras despesas correntes	15001002	S	6.000,00
33	Outras despesas correntes	16000000	S	6.000,00
44	Investimentos	15001002	S	2.000,00
44	Investimentos	16000000	S	2.000,00
44	Investimentos	16010000	S	10.000,00
<b>Total da Ação 2001</b>				<b>30.000,00</b>
<b>AÇÃO: 2115 - FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE</b>				
<b>Aplicação: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.</b>				
31	Pessoal e encargos sociais	15001002	S	30.000,00
33	Outras despesas correntes	15001002	S	15.500,00
<b>Total da Ação 2115</b>				<b>45.500,00</b>
<b>Total Programa 0008</b>				<b>75.500,00</b>
<b>SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENCAO BASICA</b>				
<b>PROGRAMA: 0007 - CAPACITACAO E VALORIZACAO DOS SERVIDORES DE SAUDE</b>				
<b>AÇÃO: 2003 - CAPACITAÇÃO DE PESSOAL</b>				
<b>Aplicação: DOTAR O SISTEMA DE SAUDE DE PESSOAL QUALIFICADO.</b>				
33	Outras despesas correntes	15001002	S	12.000,00
<b>Total da Ação 2003</b>				<b>12.000,00</b>
<b>Total Programa 0007</b>				<b>12.000,00</b>
<b>PROGRAMA: 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE</b>				
<b>AÇÃO: 1078 - REFORMA E AMPLIACAO DO CENTRO DE SAUDE E DEMAIS UNIDADES DE SAUDE</b>				
<b>Aplicação: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.</b>				
44	Investimentos	15001002	S	5.000,00
44	Investimentos	16000000	S	10.000,00
44	Investimentos	16010000	S	10.000,00
44	Investimentos	16310000	S	15.000,00
<b>Total da Ação 1078</b>				<b>40.000,00</b>
<b>AÇÃO: 1079 - CONSTRUCAO DE UNIDADE BASICA DE ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF</b>				
<b>Aplicação: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.</b>				
44	Investimentos	15001002	S	5.000,00
44	Investimentos	16000000	S	10.000,00
44	Investimentos	16010000	S	10.000,00
44	Investimentos	16310000	S	25.000,00
<b>Total da Ação 1079</b>				<b>50.000,00</b>
<b>AÇÃO: 1080 - AQUISICAO DE VEICULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SAUDE MUNICIPAL</b>				
<b>Aplicação: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.</b>				
44	Investimentos	15001002	S	15.000,00
44	Investimentos	16000000	S	37.000,00
44	Investimentos	16010000	S	26.000,00
44	Investimentos	16310000	S	12.000,00
<b>Total da Ação 1080</b>				<b>90.000,00</b>
<b>AÇÃO: 1096 - AQUISICAO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ITENS PERMANENTES</b>				
<b>Aplicação: Adquirir equipamentos e itens necessarios que demandem a Unidade Mista de Saúde;</b>				
<b>MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>				
<b>RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE</b>				
<b>2024</b>				
Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total
44	Investimentos	15001002	S	10.000,00
44	Investimentos	16000000	S	25.000,00
44	Investimentos	16310000	S	5.000,00
<b>Total da Ação 1096</b>				<b>40.000,00</b>
<b>AÇÃO: 1097 - AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE MARIA FAUSTA PARA COMPOR A ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF II</b>				
<b>Aplicação: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.</b>				
44	Investimentos	15001002	S	10.000,00

44	Investimentos	16000000	S	10.000,00
44	Investimentos	16010000	S	20.000,00
44	Investimentos	16310000	S	10.000,00
<b>Total da Ação 1097</b>				<b>50.000,00</b>
<b>AÇÃO: 1098 - CONTRUÇÃO DE SALAS EQUIPADAS NAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS RURAIS</b>				
<b>Aplicação: Construir salas equipadas nas associações comunitárias rurais voltadas para atendimentos médicos da Equipe da ESF;</b>				
44	Investimentos	15001002	S	10.000,00
44	Investimentos	16000000	S	10.000,00
44	Investimentos	16010000	S	10.000,00
<b>Total da Ação 1098</b>				<b>30.000,00</b>
<b>AÇÃO: 2116 - GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>				
<b>Aplicação: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.</b>				
31	Pessoal e encargos sociais	15001002	S	360.500,00
33	Outras despesas correntes	15001002	S	1.393.500,00
33	Outras despesas correntes	16310000	S	1.000,00
44	Investimentos	15001002	S	5.000,00
<b>Total da Ação 2116</b>				<b>1.760.000,00</b>
<b>AÇÃO: 2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA</b>				
<b>Aplicação: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.</b>				
31	Pessoal e encargos sociais	15001002	S	395.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	16000000	S	838.000,00
33	Outras despesas correntes	15001002	S	72.000,00
33	Outras despesas correntes	16000000	S	27.000,00
44	Investimentos	15001002	S	5.000,00
44	Investimentos	16000000	S	5.000,00
<b>Total da Ação 2117</b>				<b>1.342.000,00</b>
<b>AÇÃO: 2121 - ATENDIMENTO Á DEMANDAS JUDICIAIS</b>				
<b>Aplicação: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.</b>				
31	Pessoal e encargos sociais	15001002	S	2.500,00
33	Outras despesas correntes	15001002	S	2.500,00
<b>Total da Ação 2121</b>				<b>5.000,00</b>
<b>AÇÃO: 2169 - REATIVAR PROJETO SOLAR (HIDROTERAPIA) E CLIMATIZAR PISCINA</b>				
<b>Aplicação: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.</b>				
44	Investimentos	15001002	S	4.000,00
44	Investimentos	16000000	S	15.000,00
<b>Total da Ação 2169</b>				<b>19.000,00</b>
<b>AÇÃO: 2171 - GESTÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-PACS</b>				
<b>Aplicação: ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS</b>				
31	Pessoal e encargos sociais	15001002	S	61.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	16000000	S	152.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	16040000	S	306.000,00
44	Investimentos	15001002	S	1.000,00
44	Investimentos	16010000	S	10.000,00
<b>Total da Ação 2171</b>				<b>530.000,00</b>
<b>MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO</b>				
<b>RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE</b>				
<b>Grupo</b>	<b>Especificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>
<b>AÇÃO: 2172 - MANUTENÇÃO E REFORMA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE</b>				
<b>Aplicação: MELHORAR A INFRA ESTRUTURA COM O OBJETIVO DE OFERECER UM ATENDIMENTO MELHOR AOS USUÁRIOS DA UNIDADE</b>				
33	Outras despesas correntes	15001002	S	6.000,00
33	Outras despesas correntes	16000000	S	3.000,00
44	Investimentos	15001002	S	2.000,00
44	Investimentos	16000000	S	2.000,00
44	Investimentos	16010000	S	10.000,00
<b>Total da Ação 2172</b>				<b>23.000,00</b>
<b>AÇÃO: 2173 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO PSF</b>				
<b>Aplicação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE</b>				
44	Investimentos	15001002	S	2.000,00
44	Investimentos	16000000	S	3.000,00
44	Investimentos	16010000	S	10.000,00
44	Investimentos	16310000	S	15.000,00
<b>Total da Ação 2173</b>				<b>30.000,00</b>
<b>AÇÃO: 2175 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- APS</b>				
<b>Aplicação: MELHORIA NO ATENDIMENTO A POPULAÇÃO</b>				
31	Pessoal e encargos sociais	15001002	S	165.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	16000000	S	145.000,00
33	Outras despesas correntes	15001002	S	503.000,00
33	Outras despesas correntes	16000000	S	303.000,00
44	Investimentos	15001002	S	2.000,00
44	Investimentos	16000000	S	2.000,00
<b>Total da Ação 2175</b>				<b>1.120.000,00</b>
<b>AÇÃO: 2176 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE;</b>				
<b>Aplicação: Manutenção do Conselho Municipal de Saúde;</b>				
33	Outras despesas correntes	15001002	S	10.000,00
44	Investimentos	15001002	S	2.000,00
<b>Total da Ação 2176</b>				<b>12.000,00</b>
<b>AÇÃO: 2177 - GESTÃO DO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF</b>				

<b>Aplicação: Manutenção do Programa Saúde da Família</b>				
31	Pessoal e encargos sociais	15001002	S	19.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	16000000	S	68.000,00
33	Outras despesas correntes	15001002	S	10.000,00
33	Outras despesas correntes	16000000	S	12.000,00
44	Investimentos	16000000	S	1.000,00
44	Investimentos	16010000	S	10.000,00
<b>Total da Ação 2177</b>				<b>120.000,00</b>
<b>AÇÃO: 2178 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE NAS ESCOLAS</b>				
<b>Aplicação: Manutenção do Programa de Saúde nas Escolas</b>				
33	Outras despesas correntes	15001002	S	7.000,00
44	Investimentos	15001002	S	3.000,00
44	Investimentos	16010000	S	10.000,00
<b>Total da Ação 2178</b>				<b>20.000,00</b>
<b>AÇÃO: 2179 - ASSISTÊNCIA MÉDICA ESPECIAL</b>				
<b>Aplicação: Assistência médica especial a pessoas com deficiência e a manutenção da sua instituição, com locomoção para outros centros para atendimento especializado</b>				
31	Pessoal e encargos sociais	15001002	S	10.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	16000000	S	24.000,00
33	Outras despesas correntes	15001002	S	6.000,00
33	Outras despesas correntes	16000000	S	6.000,00
<b>MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>				<b>2024</b>
<b>RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE</b>				
<b>Grupo</b>	<b>Especificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>
44	Investimentos	15001002	S	2.000,00
44	Investimentos	16000000	S	2.000,00
<b>Total da Ação 2179</b>				<b>50.000,00</b>
<b>AÇÃO: 2181 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE DE DOENÇAS ENDÊMICAS</b>				
<b>Aplicação: Incentivo e incremento ao Programa Municipal de Controle de Doenças Endêmicas;</b>				
31	Pessoal e encargos sociais	15001002	S	20.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	16000000	S	15.000,00
33	Outras despesas correntes	15001002	S	6.500,00
33	Outras despesas correntes	16000000	S	6.500,00
44	Investimentos	15001002	S	2.000,00
44	Investimentos	16010000	S	10.000,00
<b>Total da Ação 2181</b>				<b>60.000,00</b>
<b>AÇÃO: 2185 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL</b>				
<b>Aplicação: APRIMORAR E AMPLIAR O ATENDIMENTO A POPULAÇÃO</b>				
31	Pessoal e encargos sociais	15001002	S	7.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	16000000	S	44.000,00
33	Outras despesas correntes	15001002	S	3.000,00
33	Outras despesas correntes	16000000	S	5.000,00
44	Investimentos	16000000	S	1.000,00
<b>Total da Ação 2185</b>				<b>60.000,00</b>
<b>AÇÃO: 2186 - INCENTIVO DESEMPENHO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)</b>				
<b>Aplicação: INCENTIVO DE PESSOAL</b>				
31	Pessoal e encargos sociais	15001002	S	5.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	16000000	S	52.000,00
33	Outras despesas correntes	15001002	S	2.000,00
33	Outras despesas correntes	16000000	S	2.000,00
<b>Total da Ação 2186</b>				<b>61.000,00</b>
<b>AÇÃO: 2189 - PROGRAMA DE INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS</b>				
<b>Aplicação: PROGRAMA DE INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS</b>				
31	Pessoal e encargos sociais	15001002	S	22.500,00
31	Pessoal e encargos sociais	16000000	S	126.000,00
33	Outras despesas correntes	15001002	S	1.500,00
33	Outras despesas correntes	16000000	S	68.000,00
44	Investimentos	16000000	S	1.000,00
44	Investimentos	16010000	S	1.000,00
<b>Total da Ação 2189</b>				<b>220.000,00</b>
<b>Total Programa 0008</b>				<b>5.732.000,00</b>
<b>SUB-FUNÇÃO: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL</b>				
<b>PROGRAMA: 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE</b>				
<b>AÇÃO: 1081 - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE</b>				
<b>Aplicação: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.</b>				
44	Investimentos	15001002	S	5.000,00
44	Investimentos	16000000	S	5.000,00
44	Investimentos	16010000	S	10.000,00
44	Investimentos	16210000	S	120.000,00
44	Investimentos	16310000	S	5.000,00
<b>Total da Ação 1081</b>				<b>145.000,00</b>
<b>AÇÃO: 1082 - CONSTRUCAO DE UNIDADES HOSPITALARES E CENTRO DE FISIOTERAPIA</b>				
<b>Aplicação: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.</b>				
44	Investimentos	15001002	S	7.000,00
44	Investimentos	16000000	S	5.000,00
<b>MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>				<b>2024</b>



**RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE**

Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total
44	Investimentos	16010000	S	10.000,00
44	Investimentos	16310000	S	5.000,00
<b>Total da Ação 1082</b>				<b>27.000,00</b>
<b>AÇÃO: 2118 - GESTAO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR - MAC</b>				
<b>Aplicação: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.</b>				
31	Pessoal e encargos sociais	15001002	S	61.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	16000000	S	6.000,00
33	Outras despesas correntes	15001002	S	660.300,00
33	Outras despesas correntes	16000000	S	122.500,00
33	Outras despesas correntes	16210000	S	6.000,00
44	Investimentos	16000000	S	5.000,00
44	Investimentos	16010000	S	5.000,00
<b>Total da Ação 2118</b>				<b>865.800,00</b>
<b>AÇÃO: 2188 - PROGRAMA REDE BRASIL SEM MISÉRIA</b>				
<b>Aplicação: DISTRIBUIÇÃO DE PRÓTESES ODNTOLÓGICAS</b>				
33	Outras despesas correntes	16000000	S	20.000,00
<b>Total da Ação 2188</b>				<b>20.000,00</b>
<b>Total Programa 0008</b>				<b>1.057.800,00</b>
<b>SUB-FUNÇÃO: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA</b>				
<b>PROGRAMA: 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE</b>				
<b>AÇÃO: 2119 - GESTAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE</b>				
<b>Aplicação: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.</b>				
31	Pessoal e encargos sociais	15001002	S	49.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	16000000	S	94.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	16040000	S	59.000,00
33	Outras despesas correntes	15001002	S	47.000,00
33	Outras despesas correntes	16000000	S	7.000,00
44	Investimentos	15001002	S	1.000,00
44	Investimentos	16010000	S	10.000,00
<b>Total da Ação 2119</b>				<b>267.000,00</b>
<b>AÇÃO: 2174 - MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE</b>				
<b>Aplicação: OFERECER UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA</b>				
33	Outras despesas correntes	15001002	S	11.000,00
44	Investimentos	15001002	S	1.000,00
44	Investimentos	16010000	S	10.000,00
44	Investimentos	16310000	S	2.000,00
<b>Total da Ação 2174</b>				<b>24.000,00</b>
<b>AÇÃO: 2184 - MANUTENCAO DO PROJETO SAO JOSE APRENDENDO A VIVER MELHOR</b>				
<b>Aplicação: MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA</b>				
33	Outras despesas correntes	15001002	S	6.000,00
33	Outras despesas correntes	16000000	S	6.000,00
44	Investimentos	15001002	S	2.000,00
44	Investimentos	16000000	S	2.000,00
<b>Total da Ação 2184</b>				<b>16.000,00</b>
<b>Total Programa 0008</b>				<b>307.000,00</b>
<b>SUB-FUNÇÃO: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO</b>				
<b>PROGRAMA: 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE</b>				
<b>AÇÃO: 1083 - CONSTRUCAO DE POLO DE ACADEMIA DE SAUDE</b>				
<b>Aplicação: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.</b>				
44	Investimentos	15001002	S	10.000,00
44	Investimentos	16000000	S	10.000,00
<b>MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>				<b>2024</b>
<b>RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE</b>				
Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total
44	Investimentos	16010000	S	10.000,00
44	Investimentos	16310000	S	10.000,00
<b>Total da Ação 1083</b>				<b>40.000,00</b>
<b>AÇÃO: 2120 - GESTAO DO BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA</b>				
<b>Aplicação: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.</b>				
33	Outras despesas correntes	15001002	S	21.000,00
33	Outras despesas correntes	16000000	S	41.000,00
33	Outras despesas correntes	16210000	S	55.000,00
<b>Total da Ação 2120</b>				<b>117.000,00</b>
<b>AÇÃO: 2187 - GESTÃO DO PROG NAC DE QUALIFICACAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA -QUALIFAR-SUS</b>				
<b>Aplicação: GESTÃO DO QUALIFAR SUS</b>				
31	Pessoal e encargos sociais	15001002	S	1.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	16000000	S	3.000,00
33	Outras despesas correntes	15001002	S	2.000,00
33	Outras despesas correntes	16000000	S	2.000,00
44	Investimentos	15001002	S	1.000,00
44	Investimentos	16000000	S	1.000,00
<b>Total da Ação 2187</b>				<b>10.000,00</b>
<b>Total Programa 0008</b>				<b>167.000,00</b>
<b>Total da Unidade 06</b>				<b>7.351.300,00</b>
<b>MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>				<b>2024</b>

**RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE**

**RESUMO DA UNIDADE 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO**

Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total
31	Pessoal e encargos sociais	15001002	S	1.210.500,00
31	Pessoal e encargos sociais	16000000	S	1.569.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	16040000	S	365.000,00
33	Outras despesas correntes	15001002	S	2.803.800,00
33	Outras despesas correntes	16000000	S	637.000,00
33	Outras despesas correntes	16210000	S	61.000,00
33	Outras despesas correntes	16310000	S	1.000,00
44	Investimentos	15001002	S	114.000,00
44	Investimentos	16000000	S	164.000,00
44	Investimentos	16010000	S	202.000,00
44	Investimentos	16210000	S	120.000,00
44	Investimentos	16310000	S	104.000,00
<b>Total</b>				<b>7.351.300,00</b>

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO**

**RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE**

Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total
<b>UNIDADE: 16 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO RN</b>				
<b>FUNÇÃO: 10 - SAUDE</b>				
<b>SUB-FUNÇÃO: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL</b>				
<b>PROGRAMA: 0021 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE</b>				
<b>AÇÃO: 2114 - MELHORIA NO ATENDIMENTO EM SAUDE EM PARCERIA COM CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN</b>				
<b>Aplicação: MELHORIA NO ATENDIMENTO EM SAUDE EM PARCERIA COM CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN</b>				
33	Outras despesas correntes	15001002	S	60.000,00
33	Outras despesas correntes	16000000	S	40.000,00
<b>Total da Ação 2114</b>				<b>100.000,00</b>
<b>Total Programa 0021</b>				<b>100.000,00</b>
<b>Total da Unidade 16</b>				<b>100.000,00</b>

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO**

**RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE**

**RESUMO DA UNIDADE 16 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO RN**

Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total
33	Outras despesas correntes	15001002	S	60.000,00
33	Outras despesas correntes	16000000	S	40.000,00
<b>Total</b>				<b>100.000,00</b>
<b>Total Geral</b>				<b>7.451.300,00</b>

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO**

**RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE**

**RESUMO GERAL**

Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total
31	Pessoal e encargos sociais	15001002	S	1.210.500,00
31	Pessoal e encargos sociais	16000000	S	1.569.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	16040000	S	365.000,00
33	Outras despesas correntes	15001002	S	2.863.800,00
33	Outras despesas correntes	16000000	S	677.000,00
33	Outras despesas correntes	16210000	S	61.000,00
33	Outras despesas correntes	16310000	S	1.000,00
44	Investimentos	15001002	S	114.000,00
44	Investimentos	16000000	S	164.000,00
44	Investimentos	16010000	S	202.000,00
44	Investimentos	16210000	S	120.000,00
44	Investimentos	16310000	S	104.000,00
<b>Total</b>				<b>7.451.300,00</b>

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO**

**Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projeto e Atividade**

Código	Descrição	Projeto	Atividade	Especial	Reserva	Total
01	LEGISLATIVA	-	1.300.000,00	-	-	1.300.000,00
01.031	ACAO LEGISLATIVA	-	1.300.000,00	-	-	1.300.000,00
01.031.0018	MELHORIA ORGANIZACIONAL	-	1.300.000,00	-	-	1.300.000,00
02	JUDICIARIA	-	240.000,00	-	-	240.000,00
02.091	DEFESA DA ORDEM JURIDICA	-	240.000,00	-	-	240.000,00
02.091.0001	REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA	-	240.000,00	-	-	240.000,00
04	ADMINISTRACAO	137.065,00	3.401.448,88	88.510,50	52.065,00	3.679.089,38
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	137.065,00	2.899.448,88	88.510,50	52.065,00	3.177.089,38
04.122.0001	REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA	130.000,00	1.021.000,00	-	-	1.151.000,00
04.122.0002	REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO	7.065,00	1.620.188,88	88.510,50	-	1.715.764,38
04.122.0020	PROMOCAO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	-	50.000,00	-	-	50.000,00
04.122.0022	PREVIDENCIA MUNICIPAL	-	208.260,00	-	-	208.260,00
04.122.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	-	-	-	52.065,00	52.065,00
04.123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	-	497.000,00	-	-	497.000,00
04.123.0003	FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA FISCAL	-	497.000,00	-	-	497.000,00
04.541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	-	5.000,00	-	-	5.000,00
04.541.0016	CONSERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE	-	5.000,00	-	-	5.000,00

2024

06	SEGURANCA PUBLICA	48.000,00	-	-	-	48.000,00
06.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	48.000,00	-	-	-	48.000,00
06.451.0024	IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE MONITORAMENTO POR CAMERAS	48.000,00	-	-	-	48.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	270.400,00	1.441.200,00	-	-	1.711.600,00
08.122	ADMINISTRACAO GERAL	-	736.700,00	-	-	736.700,00
08.122.0006	GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	-	736.700,00	-	-	736.700,00
08.182	DEFESA CIVIL	-	5.000,00	-	-	5.000,00
08.182.0006	GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	-	5.000,00	-	-	5.000,00
08.241	ASSISTENCIA AO IDOSO	-	9.500,00	-	-	9.500,00
08.241.0004	PROTECAO SOCIAL A CRIANCA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO	-	7.000,00	-	-	7.000,00
08.241.0006	GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	-	2.500,00	-	-	2.500,00
08.242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	-	4.000,00	-	-	4.000,00
08.242.0006	GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	-	4.000,00	-	-	4.000,00
08.243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	-	187.000,00	-	-	187.000,00
08.243.0006	GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	-	187.000,00	-	-	187.000,00
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	255.400,00	499.000,00	-	-	754.400,00

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO****Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projeto e Atividade**

Código	Descrição	Projeto	Atividade	Especial	Reserva	Total
08.244.0004	PROTECAO SOCIAL A CRIANCA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO	6.000,00	224.000,00	-	-	230.000,00
08.244.0006	GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	249.400,00	275.000,00	-	-	524.400,00
08.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	15.000,00	-	-	-	15.000,00
08.451.0006	GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	15.000,00	-	-	-	15.000,00
09	PREVIDENCIA SOCIAL	-	2.825.046,90	-	-	2.825.046,90
09.272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	-	2.825.046,90	-	-	2.825.046,90
09.272.0022	PREVIDENCIA MUNICIPAL	-	2.825.046,90	-	-	2.825.046,90
10	SAUDE	512.000,00	6.939.300,00	-	-	7.451.300,00
10.122	ADMINISTRACAO GERAL	-	75.500,00	-	-	75.500,00
10.122.0008	MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE	-	75.500,00	-	-	75.500,00
10.301	ATENCAO BASICA	300.000,00	5.444.000,00	-	-	5.744.000,00
10.301.0007	CAPACITACAO E VALORIZACAO DOS SERVIDORES DE SAUDE	-	12.000,00	-	-	12.000,00
10.301.0008	MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE	300.000,00	5.432.000,00	-	-	5.732.000,00
10.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	172.000,00	985.800,00	-	-	1.157.800,00
10.302.0008	MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE	172.000,00	885.800,00	-	-	1.057.800,00
10.302.0021	MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE	-	100.000,00	-	-	100.000,00
10.303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	40.000,00	127.000,00	-	-	167.000,00
10.303.0008	MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE	40.000,00	127.000,00	-	-	167.000,00
10.305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	-	307.000,00	-	-	307.000,00
10.305.0008	MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE	-	307.000,00	-	-	307.000,00
12	EDUCACAO	595.000,00	7.313.489,65	-	-	7.908.489,65
12.122	ADMINISTRACAO GERAL	140.000,00	-	-	-	140.000,00
12.122.0011	EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA	140.000,00	-	-	-	140.000,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	335.000,00	5.341.600,00	-	-	5.676.600,00
12.361.0009	CAPACITACAO E VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS E SERVIDORES DA EDUCACAO	-	10.000,00	-	-	10.000,00
12.361.0010	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	40.000,00	5.331.600,00	-	-	5.371.600,00
12.361.0011	EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA	295.000,00	-	-	-	295.000,00
12.365	EDUCACAO INFANTIL	120.000,00	1.971.889,65	-	-	2.091.889,65
12.365.0010	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	40.000,00	1.958.889,65	-	-	1.998.889,65
12.365.0011	EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA	80.000,00	13.000,00	-	-	93.000,00

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO****Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projeto e Atividade**

Código	Descrição	Projeto	Atividade	Especial	Reserva	Total
13	CULTURA	50.000,00	210.000,00	-	-	260.000,00
13.391	PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO	50.000,00	-	-	-	50.000,00
13.391.0011	EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA	50.000,00	-	-	-	50.000,00
13.392	DIFUSAO CULTURAL	-	210.000,00	-	-	210.000,00
13.392.0011	EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA	-	210.000,00	-	-	210.000,00
15	URBANISMO	977.044,50	4.248.788,62	-	-	5.225.833,12
15.122	ADMINISTRACAO GERAL	15.619,50	-	-	-	15.619,50
15.122.0013	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	15.619,50	-	-	-	15.619,50
15.128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	-	5.000,00	-	-	5.000,00
15.128.0013	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	-	5.000,00	-	-	5.000,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	895.425,00	4.147.788,62	-	-	5.043.213,62
15.451.0012	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DOS SERVICOS URBANOS	30.000,00	-	-	-	30.000,00
15.451.0013	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	504.000,00	4.088.788,62	-	-	4.592.788,62
15.451.0014	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIARIA	21.000,00	-	-	-	21.000,00
15.451.0016	CONSERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE	-	50.000,00	-	-	50.000,00
15.451.0018	MELHORIA ORGANIZACIONAL	5.000,00	-	-	-	5.000,00
15.451.0019	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DE PAVIMENTACAO E VIAS DE NOSSA CIDADE	45.000,00	-	-	-	45.000,00
15.451.0023	MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	290.425,00	9.000,00	-	-	299.425,00
15.452	SERVICOS URBANOS	55.000,00	76.000,00	-	-	131.000,00
15.452.0012	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DOS SERVICOS URBANOS	10.000,00	46.000,00	-	-	56.000,00
15.452.0013	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	-	30.000,00	-	-	30.000,00
15.452.0019	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DE PAVIMENTACAO E VIAS DE NOSSA CIDADE	45.000,00	-	-	-	45.000,00
15.541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	-	5.000,00	-	-	5.000,00
15.541.0016	CONSERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE	-	5.000,00	-	-	5.000,00
15.695	TURISMO	11.000,00	15.000,00	-	-	26.000,00

15.695.0020	PROMOCAO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	11.000,00	15.000,00	-	-	26.000,00
16	HABITACAO	60.000,00	-	-	-	60.000,00
16.482	HABITACAO URBANA	60.000,00	-	-	-	60.000,00
16.482.0005	HABITACAO PARA BAIXA RENDA	60.000,00	-	-	-	60.000,00

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO**

**Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projeto e Atividade**

Código	Descrição	Projeto	Atividade	Especial	Reserva	Total
17	SANEAMENTO	21.000,00	15.000,00	-	-	36.000,00
17.452	SERVICOS URBANOS	11.000,00	-	-	-	11.000,00
17.452.0013	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	11.000,00	-	-	-	11.000,00
17.512	SANEAMENTO BASICO URBANO	10.000,00	-	-	-	10.000,00
17.512.0013	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	10.000,00	-	-	-	10.000,00
17.541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	-	15.000,00	-	-	15.000,00
17.541.0025	CONSERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE	-	15.000,00	-	-	15.000,00
18	GESTAO AMBIENTAL	155.000,00	265.000,00	-	-	420.000,00
18.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	10.000,00	-	-	-	10.000,00
18.451.0016	CONSERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE	10.000,00	-	-	-	10.000,00
18.541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	20.000,00	55.000,00	-	-	75.000,00
18.541.0016	CONSERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE	20.000,00	55.000,00	-	-	75.000,00
18.542	CONTROLE AMBIENTAL	-	190.000,00	-	-	190.000,00
18.542.0015	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA	-	5.000,00	-	-	5.000,00
18.542.0016	CONSERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE	-	185.000,00	-	-	185.000,00
18.543	RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	5.000,00	10.000,00	-	-	15.000,00
18.543.0016	CONSERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE	5.000,00	10.000,00	-	-	15.000,00
18.544	RECURSOS HIDRICOS	120.000,00	10.000,00	-	-	130.000,00
18.544.0015	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA	120.000,00	-	-	-	120.000,00
18.544.0016	CONSERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE	-	10.000,00	-	-	10.000,00
20	AGRICULTURA	256.000,00	1.012.041,69	-	-	1.268.041,69
20.541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	-	5.000,00	-	-	5.000,00
20.541.0016	CONSERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE	-	5.000,00	-	-	5.000,00
20.543	RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	-	5.000,00	-	-	5.000,00
20.543.0016	CONSERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE	-	5.000,00	-	-	5.000,00
20.544	RECURSOS HIDRICOS	76.000,00	-	-	-	76.000,00
20.544.0015	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA	76.000,00	-	-	-	76.000,00
20.606	EXTENSAO RURAL	180.000,00	1.002.041,69	-	-	1.182.041,69
20.606.0015	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA	180.000,00	997.041,69	-	-	1.177.041,69
20.606.0016	CONSERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE	-	5.000,00	-	-	5.000,00
25	ENERGIA	291.564,00	-	-	-	291.564,00
25.752	ENERGIA ELETRICA	291.564,00	-	-	-	291.564,00
25.752.0013	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	291.564,00	-	-	-	291.564,00

**2024**

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO**

**Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projeto e Atividade**

Código	Descrição	Projeto	Atividade	Especial	Reserva	Total
27	DESPORTO E LAZER	462.500,00	820.000,00	-	-	1.282.500,00
27.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	50.000,00	-	-	-	50.000,00
27.451.0017	DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER	50.000,00	-	-	-	50.000,00
27.812	DESPORTO COMUNITARIO	412.500,00	820.000,00	-	-	1.232.500,00
27.812.0011	EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA	55.000,00	-	-	-	55.000,00
27.812.0017	DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER	357.500,00	820.000,00	-	-	1.177.500,00

**TOTAL GERAL**

**3.835.573,50**

**30.031.315,74**

**88.510,50**

**52.065,00**

**34.007.464,74**

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO**

**Anexo 8 - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas conforme Vínculo com os Recursos**

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
01	LEGISLATIVA	1.300.000,00	-	1.300.000,00
01.031	ACAO LEGISLATIVA	1.300.000,00	-	1.300.000,00
04	ADMINISTRACAO	3.431.264,38	247.825,00	3.679.089,38
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	2.929.264,38	247.825,00	3.177.089,38
04.123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	497.000,00	-	497.000,00
04.541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	5.000,00	-	5.000,00
09	PREVIDENCIA SOCIAL	30.000,00	2.795.046,90	2.825.046,90
09.272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	30.000,00	2.795.046,90	2.825.046,90
02	JUDICIARIA	240.000,00	-	240.000,00
02.091	DEFESA DA ORDEM JURIDICA	240.000,00	-	240.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	1.252.200,00	459.400,00	1.711.600,00
08.122	ADMINISTRACAO GERAL	736.700,00	-	736.700,00
08.182	DEFESA CIVIL	5.000,00	-	5.000,00
08.241	ASSISTENCIA AO IDOSO	9.500,00	-	9.500,00
08.242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	4.000,00	-	4.000,00
08.243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	60.000,00	127.000,00	187.000,00
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	432.000,00	322.400,00	754.400,00
08.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.000,00	10.000,00	15.000,00
16	HABITACAO	54.000,00	6.000,00	60.000,00
16.482	HABITACAO URBANA	54.000,00	6.000,00	60.000,00
10	SAUDE	-	7.451.300,00	7.451.300,00
10.122	ADMINISTRACAO GERAL	-	75.500,00	75.500,00

**2024**

10.301	ATENCAO BASICA	-	5.744.000,00	5.744.000,00
10.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	-	1.157.800,00	1.157.800,00
10.303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	-	167.000,00	167.000,00
10.305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	-	307.000,00	307.000,00
12	EDUCACAO	39.000,00	7.869.489,65	7.908.489,65
12.122	ADMINISTRACAO GERAL	26.000,00	114.000,00	140.000,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	-	5.676.600,00	5.676.600,00
12.365	EDUCACAO INFANTIL	13.000,00	2.078.889,65	2.091.889,65
27	DESPORTO E LAZER	867.000,00	415.500,00	1.282.500,00
27.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.000,00	45.000,00	50.000,00
27.812	DESPORTO COMUNITARIO	862.000,00	370.500,00	1.232.500,00

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO****Anexo 8 - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas conforme Vínculo com os Recursos**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Ordinário</b>	<b>Vinculado</b>	<b>Total</b>
13	CULTURA	115.000,00	145.000,00	260.000,00
13.391	PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO	5.000,00	45.000,00	50.000,00
13.392	DIFUSAO CULTURAL	110.000,00	100.000,00	210.000,00
15	URBANISMO	4.383.408,12	842.425,00	5.225.833,12
15.122	ADMINISTRACAO GERAL	2.619,50	13.000,00	15.619,50
15.128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	5.000,00	-	5.000,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.273.788,62	769.425,00	5.043.213,62
15.452	SERVICOS URBANOS	81.000,00	50.000,00	131.000,00
15.541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	5.000,00	-	5.000,00
15.695	TURISMO	16.000,00	10.000,00	26.000,00
20	AGRICULTURA	1.046.541,69	221.500,00	1.268.041,69
20.541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	5.000,00	-	5.000,00
20.543	RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	5.000,00	-	5.000,00
20.544	RECURSOS HIDRICOS	7.000,00	69.000,00	76.000,00
20.606	EXTENSAO RURAL	1.029.541,69	152.500,00	1.182.041,69
18	GESTAO AMBIENTAL	326.000,00	94.000,00	420.000,00
18.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	10.000,00	-	10.000,00
18.541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	75.000,00	-	75.000,00
18.542	CONTROLE AMBIENTAL	190.000,00	-	190.000,00
18.543	RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	15.000,00	-	15.000,00
18.544	RECURSOS HIDRICOS	36.000,00	94.000,00	130.000,00
25	ENERGIA	-	291.564,00	291.564,00
25.752	ENERGIA ELETRICA	-	291.564,00	291.564,00
17	SANEAMENTO	17.000,00	19.000,00	36.000,00
17.452	SERVICOS URBANOS	1.000,00	10.000,00	11.000,00
17.512	SANEAMENTO BASICO URBANO	1.000,00	9.000,00	10.000,00
17.541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	15.000,00	-	15.000,00
06	SEGURANCA PUBLICA	13.000,00	35.000,00	48.000,00
06.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	13.000,00	35.000,00	48.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>13.114.414,19</b>	<b>20.893.050,55</b>	<b>34.007.464,74</b>

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO 2024****Anexo 9 - Demonstrativo das Despesas por Órgãos e Funções**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Total</b>
01	PODER LEGISLATIVO	1.305.000,00	-	1.305.000,00
01.01	CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO	1.300.000,00	-	1.300.000,00
01.01.01	LEGISLATIVA	1.300.000,00	-	1.300.000,00
01.13	SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	5.000,00	-	5.000,00
01.13.13	URBANISMO	5.000,00	-	5.000,00
02	PODER EXECUTIVO	20.446.257,84	12.256.206,90	32.702.464,74
02.02	GABINETE DO PREFEITO	1.391.000,00	-	1.391.000,00
02.02.02	JUDICIARIA	240.000,00	-	240.000,00
02.02.02	ADMINISTRACAO	1.151.000,00	-	1.151.000,00
02.03	SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	1.715.764,38	-	1.715.764,38
02.03.03	ADMINISTRACAO	1.715.764,38	-	1.715.764,38
02.04	SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO	497.000,00	-	497.000,00
02.04.04	ADMINISTRACAO	497.000,00	-	497.000,00
02.05	FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	-	1.771.600,00	1.771.600,00
02.05.05	ASSISTENCIA SOCIAL	-	1.711.600,00	1.711.600,00
02.05.05	HABITACAO	-	60.000,00	60.000,00
02.06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	-	7.351.300,00	7.351.300,00
02.06.06	SAUDE	-	7.351.300,00	7.351.300,00
02.07	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	8.223.489,65	-	8.223.489,65
02.07.07	EDUCACAO	7.908.489,65	-	7.908.489,65
02.07.07	CULTURA	260.000,00	-	260.000,00
02.07.07	DESPORTO E LAZER	55.000,00	-	55.000,00
02.08	SEC. MUN. DE SERV. URBANOS E DEFESA SOCIAL	86.000,00	-	86.000,00
02.08.08	URBANISMO	86.000,00	-	86.000,00
02.09	SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	1.403.041,69	-	1.403.041,69
02.09.09	GESTAO AMBIENTAL	135.000,00	-	135.000,00
02.09.09	AGRICULTURA	1.268.041,69	-	1.268.041,69
02.10	SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	1.227.500,00	-	1.227.500,00
02.10.10	DESPORTO E LAZER	1.227.500,00	-	1.227.500,00
02.11	SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	345.000,00	-	345.000,00

02.11.11	ADMINISTRACAO	5.000,00	-	5.000,00
02.11.11	URBANISMO	55.000,00	-	55.000,00
02.11.11	GESTAO AMBIENTAL	285.000,00	-	285.000,00
<b>MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO 2024</b>				
<b>Anexo 9 - Demonstrativo das Despesas por Órgãos e Funções</b>				
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Total</b>
02.12	SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	76.000,00	-	76.000,00
02.12.12	ADMINISTRACAO	50.000,00	-	50.000,00
02.12.12	URBANISMO	26.000,00	-	26.000,00
02.13	SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	5.414.397,12	-	5.414.397,12
02.13.13	SEGURANCA PUBLICA	48.000,00	-	48.000,00
02.13.13	URBANISMO	5.053.833,12	-	5.053.833,12
02.13.13	SANEAMENTO	21.000,00	-	21.000,00
02.13.13	ENERGIA	291.564,00	-	291.564,00
02.14	FUNDO FINANC. D/REGIME PRÓPRIO D/PREVIDÊNCIA	-	3.033.306,90	3.033.306,90
02.14.14	ADMINISTRACAO	-	208.260,00	208.260,00
02.14.14	PREVIDENCIA SOCIAL	-	2.825.046,90	2.825.046,90
02.15	CONS. PÚBLICO MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERIDÓ/RN	15.000,00	-	15.000,00
02.15.15	SANEAMENTO	15.000,00	-	15.000,00
02.16	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO RN	-	100.000,00	100.000,00
02.16.16	SAUDE	-	100.000,00	100.000,00
02.99	RESERVA DE CONTINGENCIA	52.065,00	-	52.065,00
02.99.99	ADMINISTRACAO	52.065,00	-	52.065,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>21.751.257,84</b>	<b>12.256.206,90</b>	<b>34.007.464,74</b>

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO**  
**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
		ORGAO :01 PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 01 - CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO SERIDO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0018 - MELHORIA ORGANIZACIONAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 01 - LEGISLATIVA	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 031 - ACAO LEGISLATIVA	-	-	-	-
		ACAO : 2122 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	-	-	-	-
		APLICACAO : ADQUIRIR EQUIPAMENTOS A FIM DE OTIMIZAR OS SERVICOS.	-	-	-	-
		CONSTRUIR PREDIO PARA SEDE DA CAMARA. CAPACITAR SERVIDORES.	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	1.230.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais	-	-	1.003.000,00	-
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas	-	1.003.000,00	-	-
3.1.90.11	15000000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11		Recursos nao vinculados de Impostos	820.000,00	-	-	-
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.1.90.13	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	164.000,00	-	-	-
3.1.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.1.90.92	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.1.91.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.1.91.13	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	17.000,00	-	-	-
3.1.91.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.1.91.92	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	227.000,00	-
3.3.50.00		Transferencias A Instituicoes Privadas Sem Fins Lucrativos	-	1.000,00	-	-
3.3.50.41		Contribuicoes	-	-	-	-
3.3.50.41	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	226.000,00	-	-
3.3.90.14		Diarias - Civil	-	-	-	-
3.3.90.14	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	60.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	35.000,00	-	-	-
3.3.90.33		Passagens E Despesas Com Locomocao	-	-	-	-
3.3.90.33	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	19.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	10.000,00	-	-	-

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO**  
**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	100.000,00	-	-	-
3.3.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.3.90.92	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.93		Indenizacoes E Restituicoes	-	-	-	-
3.3.90.93	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	70.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	70.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	70.000,00	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	20.000,00	-	-	-

4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	50.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>1.300.000,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>			-	-	-	<b>1.300.000,00</b>
<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 02 - GABINETE DO PREFEITO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0001 - REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA	-	-	-	-
		FUNCAO : 04 - ADMINISTRACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	-	-	-	-
		ACAO : 1073 LOCACAO, AQUISICAO E MANUTENCAO DE VEICULOS	-	-	-	-
		APLICACAO : COORDENAR AS POLITICAS PUBLICAS MUNICIPAIS, INFORMATIZAR OS	-	-	-	-
		SERVICOS, E CAPACITAR OS SERVIDORES, FIRMAR CONVENIOS COM OUTRAS	-	-	-	-
		ESFERAS DE GOVERNO E-OU INICIATIVA PRIVADA, COM INTUITO DE DESENVOLVER	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	95.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	95.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	95.000,00	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	95.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	5.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	5.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	5.000,00	-	-
<b>MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>						
<b>CÓDIGO</b>	<b>QUADRO FONTE</b>	<b>DE DETALHAMENTO DA DESPESA ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>100.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 02 - GABINETE DO PREFEITO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0001 - REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA	-	-	-	-
		FUNCAO : 04 - ADMINISTRACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	-	-	-	-
		ACAO : 1074 ESTRUTURA FISICA DA CONTROLADORIA E DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	-	-	-	-
		APLICACAO : COORDENAR AS POLITICAS PUBLICAS MUNICIPAIS, INFORMATIZAR OS	-	-	-	-
		SERVICOS, E CAPACITAR OS SERVIDORES, FIRMAR CONVENIOS COM OUTRAS	-	-	-	-
		ESFERAS DE GOVERNO E-OU INICIATIVA PRIVADA, COM INTUITO DE DESENVOLVER	-	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	30.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	30.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	30.000,00	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	25.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>30.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 02 - GABINETE DO PREFEITO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0001 - REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA	-	-	-	-
		FUNCAO : 04 - ADMINISTRACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	-	-	-	-
		ACAO : 2011 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	760.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais	-	-	603.000,00	-
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas	-	603.000,00	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	550.000,00	-	-	-
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.1.90.13	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	50.000,00	-	-	-
3.1.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
<b>MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>						
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>						
<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
3.1.90.92	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.1.90.94		Indenizacoes E Restituicoes Trabalhistas	-	-	-	-
3.1.90.94	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.1.91.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.1.91.13	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	157.000,00	-
3.3.50.00		Transferencias A Instituicoes Privadas Sem Fins Lucrativos	-	1.000,00	-	-
3.3.50.41		Contribuicoes	-	-	-	-
3.3.50.41	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	156.000,00	-	-
3.3.90.14		Diarias - Civil	-	-	-	-
3.3.90.14	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	35.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	50.000,00	-	-	-

3.3.90.33		Passagens E Despesas Com Locomocao	-	-	-	-
3.3.90.33	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	20.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	10.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	40.000,00	-	-	-
3.3.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.3.90.92	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>						<b>760.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 02 - GABINETE DO PREFEITO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0001 - REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA	-	-	-	-
		FUNCAO : 04 - ADMINISTRACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	-	-	-	-
		ACAO : 2090 MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL	-	-	-	-
		APLICACAO : COORDENAR AS POLITICAS PUBLICAS MUNICIPAIS. INFORMATIZAR OS	-	-	-	-
		SERVICOS, E CAPACITAR OS SERVIDORES. FIRMAR CONVENIOS COM OUTRAS	-	-	-	-
		ESFERAS DE GOVERNO E-OU INICIATIVA PRIVADA, COM INTUITO DE DESENVOLVER	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	13.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	13.000,00	-

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO**

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	13.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	3.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	10.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	10.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	10.000,00	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>						<b>23.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 02 - GABINETE DO PREFEITO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0001 - REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA	-	-	-	-
		FUNCAO : 04 - ADMINISTRACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	-	-	-	-
		ACAO : 2091 CAPACITACAO DOS SERVIDORES	-	-	-	-
		APLICACAO : COORDENAR AS POLITICAS PUBLICAS MUNICIPAIS. INFORMATIZAR OS SERVICOS, E CAPACITAR OS-	-	-	-	-
		SERVIDORES. FIRMAR CONVENIOS COM OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO E-OU INICIATIVA PRIVADA, COM INTUITO DE	-	-	-	-
		DESENVOLVER	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	10.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	10.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	10.000,00	-	-
3.3.90.14		Diarias - Civil	-	-	-	-
3.3.90.14	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.33		Passagens E Despesas Com Locomocao	-	-	-	-
3.3.90.33	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	500,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO**

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	6.500,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>						<b>10.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 02 - GABINETE DO PREFEITO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0001 - REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA	-	-	-	-
		FUNCAO : 04 - ADMINISTRACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	-	-	-	-
		ACAO : 2092 MANUTENCAO DA ASSESSORIA DE COMUNICACAO SOCIAL	-	-	-	-
		APLICACAO : COORDENAR AS POLITICAS PUBLICAS MUNICIPAIS. INFORMATIZAR OS SERVICOS, E CAPACITAR OS-	-	-	-	-
		SERVIDORES. FIRMAR CONVENIOS COM OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO E-OU INICIATIVA PRIVADA, COM INTUITO DE	-	-	-	-
		DESENVOLVER	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	84.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais	-	-	27.000,00	-
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas	-	27.000,00	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-



3.1.90.11	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	22.000,00	-	-	-
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.1.90.13	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	4.000,00	-	-	-
3.1.91.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.1.91.13	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	57.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	57.000,00	-	-
3.3.90.14		Diarias - Civil	-	-	-	-
3.3.90.14	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	500,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	500,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	55.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	1.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	1.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	1.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO**

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>						<b>85.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 02 - GABINETE DO PREFEITO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0001 - REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA	-	-	-	-
		FUNCAO : 04 - ADMINISTRACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	-	-	-	-
		ACAO : 2093 MANUTENCAO DA CONTROLADORIA GERAL	-	-	-	-
		APLICACAO : COORDENAR AS POLITICAS PUBLICAS MUNICIPAIS. INFORMATIZAR OS	-	-	-	-
		SERVICOS, E CAPACITAR OS SERVIDORES. FIRMAR CONVENIOS COM OUTRAS	-	-	-	-
		ESFERAS DE GOVERNO E-OU INICIATIVA PRIVADA, COM INTUITO DE DESENVOLVER	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	138.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais	-	-	134.500,00	-
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas	-	134.500,00	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	110.000,00	-	-	-
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.1.90.13	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	13.000,00	-	-	-
3.1.91.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.1.91.13	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	11.500,00	-	-	-
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	3.500,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	3.500,00	-	-
3.3.90.14		Diarias - Civil	-	-	-	-
3.3.90.14	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	500,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	1.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	1.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	1.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO**

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>						<b>139.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 02 - GABINETE DO PREFEITO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0001 - REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA	-	-	-	-
		FUNCAO : 04 - ADMINISTRACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	-	-	-	-
		ACAO : 2094 CONVENIO COM O MINISTERIO PUBLICO, SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL	-	-	-	-
		APLICACAO : COORDENAR AS POLITICAS PUBLICAS MUNICIPAIS. INFORMATIZAR OS	-	-	-	-
		SERVIDORES. FIRMAR CONVENIOS COM OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO E-OU INICIATIVA PRIVADA, COM INTUITO DE	-	-	-	-
		DESENVOLVER	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	4.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	4.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	4.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-

3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>4.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 02 - GABINETE DO PREFEITO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0001 - REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA	-	-	-	-
		FUNCAO : 02 - JUDICIARIA	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 091 - DEFESA DA ORDEM JURIDICA	-	-	-	-
		ACAO : 2095 MANUTENCAO DA PROCURADORIA GERAL	-	-	-	-
		APLICACAO : COORDENAR AS POLITICAS PUBLICAS MUNICIPAIS, INFORMATIZAR OS SERVICOS, E CAPACITAR OS-SERVIDORES, FIRMAR CONVENIOS COM OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO E-OU INICIATIVA PRIVADA, COM INTUITO DE DESENVOLVER	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	239.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais	-	-	220.500,00	-
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas	-	220.500,00	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	210.000,00	-	-	-

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO**

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.1.90.13	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	10.000,00	-	-	-
3.1.91.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.1.91.13	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	500,00	-	-	-
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	18.500,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	18.500,00	-	-
3.3.90.14		Diarias - Civil	-	-	-	-
3.3.90.14	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	500,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	10.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	3.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	1.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	1.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	1.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>240.000,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>			-	-	-	<b>1.391.000,00</b>

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO**

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0002 - REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO	-	-	-	-
		FUNCAO : 04 - ADMINISTRACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	-	-	-	-
		ACAO : 0001 PARCELAMENTO DE DEBITO DE DIVIDA PUBLICA DO MUNICIPIO	-	-	-	-
		APLICACAO : OTIMIZAR A ADMINISTRACAO DO MUNICIPIO COMO FORMA DE DAR SUBSIDIO A TOMADA DE DECISAO DO-GESTOR PUBLICO.	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	5.206,50
3.2.00.00		Juros E Encargos Da Divida	-	-	5.206,50	-
3.2.90.00		Aplicacoes Diretas	-	5.206,50	-	-

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO**

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.2.90.21		Juros Sobre A Divida Por Contrato	-	-	-	-
3.2.90.21	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.206,50	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	83.304,00
4.6.00.00		Amortizacao Da Divida	-	-	83.304,00	-
4.6.90.00		Aplicacoes Diretas	-	83.304,00	-	-
4.6.90.71		Principal Da Divida Contratual Resgatado	-	-	-	-
4.6.90.71	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	83.304,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>88.510,50</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0002 - REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO	-	-	-	-
		FUNCAO : 04 - ADMINISTRACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	-	-	-	-
		ACAO : 1075 AQUISICAO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-	-	-	-
		APLICACAO : OTIMIZAR A ADMINISTRACAO DO MUNICIPIO COMO FORMA DE DAR SUBSIDIO A TOMADA DE DECISAO DO-GESTOR PUBLICO.	-	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	3.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	3.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	3.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.000,00	-	-	-

4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	17550000	Recursos de Alienacao de Bens/Ativos - Administracao Direta	1.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>3.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0002 - REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO	-	-	-	-
		FUNCAO : 04 - ADMINISTRACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	-	-	-	-
		ACAO : 1076 REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DA SEDE DA PREFEITURA	-	-	-	-
		APLICACAO : OTIMIZAR A ADMINISTRACAO DO MUNICIPIO COMO FORMA DE DAR SUBSIDIO A TOMADA DE DECISAO DO-	-	-	-	-
		GESTOR PUBLICO.	-	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	4.065,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	4.065,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	4.065,00	-	-
<b>MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>						<b>2024</b>
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>						
<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	500,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	500,00	-	-	-
4.4.90.61		Aquisicao De Imoveis	-	-	-	-
4.4.90.61	17550000	Recursos de Alienacao de Bens/Ativos - Administracao Direta	3.065,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>4.065,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0002 - REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO	-	-	-	-
		FUNCAO : 04 - ADMINISTRACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	-	-	-	-
		ACAO : 2096 MANUTENCAO DO REGIME DE PREVIDENCIA PROPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	-	-	-	-
		APLICACAO : OTIMIZAR A ADMINISTRACAO DO MUNICIPIO COMO FORMA DE DAR SUBSIDIO A TOMADA DE DECISAO DO-	-	-	-	-
		GESTOR PUBLICO.	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	150.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais	-	-	145.000,00	-
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas	-	145.000,00	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	130.000,00	-	-	-
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.1.90.13	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
3.1.91.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.1.91.13	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	10.000,00	-	-	-
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	5.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	5.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	3.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>150.000,00</b>
<b>MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>						<b>2024</b>
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>						
<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0002 - REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO	-	-	-	-
		FUNCAO : 04 - ADMINISTRACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	-	-	-	-
		ACAO : 2097 MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL	-	-	-	-
		APLICACAO : OTIMIZAR A ADMINISTRACAO DO MUNICIPIO COMO FORMA DE DAR SUBSIDIO A TOMADA DE DECISAO DO-	-	-	-	-
		GESTOR PUBLICO.	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	1.500,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	1.500,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	1.500,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	500,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	500,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	500,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	1.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	1.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	1.000,00	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	500,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	500,00	-	-	-



3.1.90.92	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.000,00	-	-	-
3.1.90.94		Indenizacoes E Restituicoes Trabalhistas	-	-	-	-
3.1.90.94	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.000,00	-	-	-
3.1.91.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.1.91.13	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	40.000,00	-	-	-
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	756.836,28	-
3.3.50.00		Transferencias A Instituicoes Privadas Sem Fins Lucrativos	-	30.000,00	-	-
3.3.50.41		Contribuicoes	-	-	-	-
3.3.50.41	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	30.000,00	-	-	-

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO**

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	726.836,28	-	-
3.3.90.14		Diarias - Civil	-	-	-	-
3.3.90.14	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	20.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	100.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	17200000		30.000,00	-	-	-
3.3.90.33		Passagens E Despesas Com Locomocao	-	-	-	-
3.3.90.33	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.35		Servicos De Consultoria	-	-	-	-
3.3.90.35	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	15.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	300.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	17200000		30.000,00	-	-	-
3.3.90.40		Servicos De Ti E Comunicacao	-	-	-	-
3.3.90.40	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	4.000,00	-	-	-
3.3.90.47		Obrigacoes Tributarias E Contributivas	-	-	-	-
3.3.90.47	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	195.836,28	-	-	-
3.3.90.47		Obrigacoes Tributarias E Contributivas	-	-	-	-
3.3.90.47	17200000		2.000,00	-	-	-
3.3.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.3.90.92	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	13.000,00	-	-	-
3.3.90.93		Indenizacoes E Restituicoes	-	-	-	-
3.3.90.93	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.93		Indenizacoes E Restituicoes	-	-	-	-
3.3.90.93	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	10.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	8.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	8.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	8.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO**

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	8.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>						<b>1.364.688,88</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0002 - REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO	-	-	-	-
		FUNCAO : 04 - ADMINISTRACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	-	-	-	-
		ACAO : 2104 CAPACITACAO DE SERVIDORES	-	-	-	-
		APLICACAO : OTIMIZAR A ADMINISTRACAO DO MUNICIPIO COMO FORMA DE DAR SUBSIDIO A TOMADA DE DECISAO DO-	-	-	-	-
		GESTOR PUBLICO.	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	4.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	4.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	4.000,00	-	-
3.3.90.14		Diarias - Civil	-	-	-	-
3.3.90.14	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.33		Passagens E Despesas Com Locomocao	-	-	-	-
3.3.90.33	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>						<b>4.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0002 - REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO	-	-	-	-
		FUNCAO : 04 - ADMINISTRACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	-	-	-	-
		ACAO : 2105 PRECATORIOS E SENTENCAS JUDICIAIS	-	-	-	-
		APLICACAO : OTIMIZAR A ADMINISTRACAO DO MUNICIPIO COMO FORMA DE DAR SUBSIDIO A TOMADA DE DECISAO DO-	-	-	-	-

3.0.00.00		GESTOR PUBLICO.	-	-	-	40.000,00
3.1.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	-
3.1.90.00		Pessoal E Encargos Sociais	-	-	20.000,00	-
3.1.90.91		Aplicacoes Diretas	-	20.000,00	-	-
3.1.90.91	15000000	Sentencas Judiciais	-	-	-	-
3.1.90.91	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	20.000,00	-	-	-
<b>MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>						
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>						
<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	20.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	20.000,00	-	-
3.3.90.91		Sentencas Judiciais	-	-	-	-
3.3.90.91	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	20.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>						
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>						
<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 04 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0003 - FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA FISCAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 04 - ADMINISTRACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	-	-	-	-
		ACAO : 2106 CAPACITACAO DOS SERVIDORES	-	-	-	-
		APLICACAO : AUMENTAR O DESEMPENHODA ARRECADACAO TRIBUTARIA, INTENSIFICANDO O COMBATE A SONEGACAO.	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	3.500,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	-	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	3.500,00	3.500,00	-
3.3.90.14		Diarias - Civil	-	-	-	-
3.3.90.14	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	500,00	-	-	-
3.3.90.33		Passagens E Despesas Com Locomocao	-	-	-	-
3.3.90.33	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>						
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 04 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0003 - FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA FISCAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 04 - ADMINISTRACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	-	-	-	-
		ACAO : 2107 IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO SISTEMA DE INFORMACAO PARA A TRIBUTACAO	-	-	-	-
<b>MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>						
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>						
<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
		APLICACAO : AUMENTAR O DESEMPENHODA ARRECADACAO TRIBUTARIA, INTENSIFICANDO O COMBATE A SONEGACAO.	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	1.500,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	1.500,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	1.500,00	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.40		Servicos De Ti E Comunicacao	-	-	-	-
3.3.90.40	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	500,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>						
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 04 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0003 - FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA FISCAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 04 - ADMINISTRACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	-	-	-	-
		ACAO : 2108 GESTAO E MANUT. SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO	-	-	-	-
		APLICACAO : AUMENTAR O DESEMPENHODA ARRECADACAO TRIBUTARIA, INTENSIFICANDO O COMBATE A SONEGACAO.	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	490.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais	-	-	314.500,00	-
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas	-	314.500,00	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	250.000,00	-	-	-
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.1.90.13	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	14.000,00	-	-	-
3.1.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.1.90.92	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	500,00	-	-	-
3.1.91.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.1.91.13	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	50.000,00	-	-	-
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	175.500,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	175.500,00	-	-
3.3.90.14		Diarias - Civil	-	-	-	-
3.3.90.14	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	3.000,00	-	-	-
<b>MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>						
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>						
<b>2024</b>						

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.3.90.30		Material De Consumo	-			-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.35		Servicos De Consultoria	-			-
3.3.90.35	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	500,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-			-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	20.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-			-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	150.000,00	-	-	-
3.3.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-			-
3.3.90.92	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	500,00	-	-	-
3.3.90.93		Indenizacoes E Restituicoes	-			-
3.3.90.93	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	500,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-			2.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-		2.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	2.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-			-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>492.000,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>			-	-	-	<b>497.000,00</b>
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-			-
		UNIDADE : 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	-			-
		PROGRAMA : 0004 - PROTECAO SOCIAL A CRIANCA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO	-			-
		FUNCAO : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	-			-
		SUBFUNCAO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	-			-
		ACAO : 1086 CONSTRUCAO DE CENTRO DE REABILITACAO PARA JOVENS EM SITUACAO DE RISCO SOCIAL	-			-
		APLICACAO : OFERECER INFRAESTRUTURA DE QUALIDADE PARA A EXECUCAO DE PROGRAMAS E SERVICOS DE-ATENDIMENTO A JOVENS EM SITUACAO DE RISCO SOCIAL.	-			-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-			6.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-		6.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	6.000,00	-	-
<b>MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>						<b>2024</b>
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-			-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-			-
4.4.90.51	16650000	Transferencias de Convenios e outros Repasses vinculados a Assistencia Social	1.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>6.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-			-
		UNIDADE : 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	-			-
		PROGRAMA : 0005 - HABITACAO PARA BAIXA RENDA	-			-
		FUNCAO : 16 - HABITACAO	-			-
		SUBFUNCAO: 482 - HABITACAO URBANA	-			-
		ACAO : 1087 CONSTRUCAO E MELHORIA HABITACIONAL	-			-
		APLICACAO : ATENDER A POPULACAO EM SITUACAO DE POBREZA COMPROVADA. REDUZIR AO MAXIMO O DEFICIT ATUAL-E POTENCIAL DE HABITACOES, ESPECIALMENTE PARA A POPULACAO CARENTE.	-			-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-			30.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-		30.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	30.000,00	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-			-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	29.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-			-
4.4.90.51	16650000	Transferencias de Convenios e outros Repasses vinculados a Assistencia Social	1.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>30.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-			-
		UNIDADE : 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	-			-
		PROGRAMA : 0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	-			-
		FUNCAO : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	-			-
		SUBFUNCAO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	-			-
		ACAO : 1088 CONSTRUCAO DE UNIDADES SANITARIAS	-			-
		APLICACAO : Construcão de unidades sanitarias para populacao de baixa renda inscritos no CadUnico;	-			-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-			5.400,00
4.4.00.00		Investimentos	-		5.400,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	5.400,00	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-			-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
<b>MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>						<b>2024</b>
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-			-
4.4.90.51	16650000	Transferencias de Convenios e outros Repasses vinculados a Assistencia Social	4.400,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>5.400,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-			-
		UNIDADE : 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	-			-
		PROGRAMA : 0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	-			-

		FUNCAO : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			
		SUBFUNCAO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA			
		ACAO : 1090 MANUTENCAO E REFORMA DO CONSELHO TUTELAR			
		APLICACAO : Manuencao do Conselho Tutelar; Reforma da sede do conselho tutelar com espaco para garagem; Realizacao de Processo-	-	-	-
		Unificado de escolha dos Conselheiros Tutelares			
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	142.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais	-	116.000,00	-
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas	-	116.000,00	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-
3.1.90.11	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	100.000,00	-	-
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-
3.1.90.13	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	15.000,00	-	-
3.1.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-
3.1.90.92	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	26.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	26.000,00	-
3.3.90.14		Diarias - Civil	-	-	-
3.3.90.14	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	17.000,00	-	-
3.3.90.33		Passagens E Despesas Com Locomocao	-	-	-
3.3.90.33	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.000,00	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.000,00	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	3.000,00	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	8.000,00

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO**

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
4.4.00.00		Investimentos	-	-	8.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	8.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	8.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>150.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-

FUNCAO : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL  
 SUBFUNCAO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA  
 ACAO : 1091 REFORMA E MANUTENCAO DA SEDE DA SEMTHAS EM PREDIO PROPRIO DO MUNICIPIO  
 APLICACAO : Reforma e manutencao da sede da SEMTHAS em predio proprio do municipio

4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	25.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	25.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	25.000,00	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	15.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	16650000	Transferencias de Convenios e outros Repasses vinculados a Assistencia Social	10.000,00	-	-	-

<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>25.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-

FUNCAO : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL  
 SUBFUNCAO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA  
 ACAO : 1092 AQUISICAO DE VEICULO, EQUIPAMENTOS, E UTENSILIOS PERMANENTES  
 APLICACAO : Compra de veiculo, equipamentos, utensilios e manutencao para assistencia social e respectivos servicos

4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	50.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	50.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	50.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	50.000,00	-	-	-

<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>50.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO**

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	-	-	-	-
		ACAO : 1093 REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DO CRAS	-	-	-	-
		APLICACAO : Reforma e ampliacao do predio do CRAS para acompanhamento de familias PAIF e atendimento dos grupos SCFV, conforme-	-	-	-	-
		norma padrao do MDS;	-	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	10.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	10.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	10.000,00	-	-



4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	16650000	Transferencias de Convenios e outros Repasses vinculados a Assistencia Social	5.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>10.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	-	-	-	-
		ACAO : 1094 CRIACAO E INSTALACAO DE RESTAURANTE POPULAR	-	-	-	-
		APLICACAO : Cooperacao tecnico-financeira para criacao e instalacao do restaurante popular;CR	-	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	9.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	9.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	9.000,00	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	16650000	Transferencias de Convenios e outros Repasses vinculados a Assistencia Social	4.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>9.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO**

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		FUNCAO : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	-	-	-	-
		ACAO : 1095 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO NAS INSTALACOES DO PALACIO DA SABEDORIA	-	-	-	-
		APLICACAO : Construir, Reformar e Ampliar as instalacoes do Palacio da Sabedoria para um melhor funcionamento deste.	-	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	15.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	15.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	15.000,00	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	16650000	Transferencias de Convenios e outros Repasses vinculados a Assistencia Social	10.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>15.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0005 - HABITACAO PARA BAIXA RENDA	-	-	-	-
		FUNCAO : 16 - HABITACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 482 - HABITACAO URBANA	-	-	-	-
		ACAO : 1101 IMPLANTACAO DE PROGRAMA HABITACIONAL PARA SERVIDORES MUNICIPAIS	-	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	30.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	30.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	30.000,00	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	25.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	16650000	Transferencias de Convenios e outros Repasses vinculados a Assistencia Social	5.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>30.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0004 - PROTECAO SOCIAL A CRIANCA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO	-	-	-	-
		FUNCAO : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	-	-	-	-
		ACAO : 2123 MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - CRAS-PAIF-SCFV	-	-	-	-
		APLICACAO : GARANTIR A EXECUCAO DE PROGRAMAS, SERVICOS, PROJETOS E	-	-	-	-

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO**

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		ACOES DE ASSISTENCIA SOCIAL PARA A PREVENCAO A RISCOS E VULNERABILIDADES SOCIAIS	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	221.500,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais	-	-	172.000,00	-
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas	-	172.000,00	-	-
3.1.90.04		Contratacao Por Tempo Determinado	-	-	-	-
3.1.90.04	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	500,00	-	-	-
3.1.90.04		Contratacao Por Tempo Determinado	-	-	-	-
3.1.90.04	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	3.500,00	-	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	10.000,00	-	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	115.000,00	-	-	-
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-

3.1.90.13	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	1.000,00	-	-	-
3.1.91.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.1.91.13	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	42.000,00	-	-	-
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	49.500,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	49.500,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	20.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	500,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	10.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	17.000,00	-	-	-
3.3.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.3.90.92	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	1.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	2.500,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	2.500,00	-

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO**

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	2.500,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	500,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	2.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>224.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0004 - PROTECAO SOCIAL A CRIANCA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO	-	-	-	-
		FUNCAO : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO	-	-	-	-
		ACAO : 2124 MANUTENCAO DO FUNDO DA PESSOA IDOSA	-	-	-	-
		APLICACAO : ASSEGURAR RECURSOS PARA AS POLITICAS PUBLICAS VOLTADAS A PESSOA IDOSA E SEUS SERVICOS,-	-	-	-	-
		PROJETOS E ACOES COM VISTAS A QUALIDADE DE VIDA E ATENCAO INTEGRAL AO IDOSO	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	7.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	7.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	7.000,00	-	-
3.3.90.14		Diarias - Civil	-	-	-	-
3.3.90.14	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.000,00	-	-	-
3.3.90.32		Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	-	-	-	-
3.3.90.32	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.500,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.500,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>7.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 242 - ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	-	-	-	-
		ACAO : 2126 CRIACAO DO CONSELHO DA PESSOA COM DEFICIENCIA	-	-	-	-

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO**

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	4.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	4.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	4.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>4.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	-	-	-	-
		ACAO : 2128 CRIACAO E FORMACAO DE COORDENACAO DE PROTECAO SOCIAL E ESPECIAL DO SUAS	-	-	-	-

		APLICACAO : DAR ASSISTENCIA A PESSOA EM SITUACAO DE VULNERABILIDADE VISANDO A MELHORIA DE SUA- CONVIVENCIA FAMILIAR E NA COMUNIDADE. PROPORCIONAR A MELHORIA DA QUALIDADE VISANDO REVERTER O QUADRO DE EXCLUSAO SOCIA	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	4.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	4.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	4.000,00	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-
3.3.90.32		Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	-	-	-
3.3.90.32	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	500,00	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO**

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.3.90.48		Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas	-	-	-	-
3.3.90.48	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	500,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>4.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	-	-	-	-
		ACAO : 2129 BENEFICIOS EVENTUAIS DA LOAS	-	-	-	-
		APLICACAO : DAR ASSISTENCIA A PESSOA EM SITUACAO DE VULNERABILIDADE VISANDO A MELHORIA DE SUA- CONVIVENCIA FAMILIAR E NA COMUNIDADE. PROPORCIONAR A MELHORIA DA QUALIDADE VISANDO REVERTER O QUADRO DE EXCLUSAO SOCIA	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	35.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	35.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	35.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	9.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	16610000	Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia Social	1.000,00	-	-	-
3.3.90.32		Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	-	-	-	-
3.3.90.32	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
3.3.90.32		Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	-	-	-	-
3.3.90.32	16610000	Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia Social	5.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
3.3.90.48		Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas	-	-	-	-
3.3.90.48	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>35.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO**

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		SUBFUNCAO: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	-	-	-	-
		ACAO : 2130 MANUT. DO FUNDO DA CRIANCA E ADOLESCENTE	-	-	-	-
		APLICACAO : ASSEGURAR RECURSOS PARA A MANUTENCAO DE PROGRAMAS, SERVICOS, PROJETOS E ACOES VOLTADAS- PARA A CRIANCA E O ADOLESCENTE	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	25.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	25.000,00	-
3.3.50.00		Transferencias A Instituicoes Privadas Sem Fins Lucrativos	-	20.000,00	-	-
3.3.50.41		Contribuicoes	-	-	-	-
3.3.50.41	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	20.000,00	-	-	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	5.000,00	-	-
3.3.90.14		Diarias - Civil	-	-	-	-
3.3.90.14	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	1.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	1.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	1.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-

		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>26.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	-	-	-	-
		ACAO : 2131 CAPACITACAO PERMANENTE DOS SERVIDORES DA ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		APLICACAO : DAR ASSISTENCIA A PESSOA EM SITUACAO DE VULNERABILIDADE VISANDO A MELHORIA DE SUA- CONVIVENCIA FAMILIAR E NA COMUNIDADE. PROPORCIONAR A MELHORIA DA QUALIDADE VISANDO REVERTER O QUADRO DE EXCLUSAO SOCIA	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	10.000,00
<b>MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>						
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>						
<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	10.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	10.000,00	-	-
3.3.90.14		Diarias - Civil	-	-	-	-
3.3.90.14	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.000,00	-	-	-
3.3.90.33		Passagens E Despesas Com Locomocao	-	-	-	-
3.3.90.33	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>10.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	-	-	-	-
		ACAO : 2137 MANUTENCAO E FORMACAO DE EQUIPE PARA VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL	-	-	-	-
		APLICACAO : REALIZAR LEVANTAMENTOS DAS SITUACOES SOCIOASSISTENCIAIS DO MUNICIPIO E ALIMENTACAO DE- DADOS	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	18.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais	-	-	12.000,00	-
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas	-	12.000,00	-	-
3.1.90.04		Contratacao Por Tempo Determinado	-	-	-	-
3.1.90.04	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.1.90.13	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.1.91.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.1.91.13	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	6.000,00	-
<b>MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>						
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>						
<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	6.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>18.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	-	-	-	-
		ACAO : 2138 MANUTENCAO E GESTAO FUNDO MUN.TRAB., HAB., ASSIST.SOCIAL	-	-	-	-
		APLICACAO : DAR ASSISTENCIA A PESSOA EM SITUACAO DE VULNERABILIDADE VISANDO A MELHORIA DE SUA- CONVIVENCIA FAMILIAR E NA COMUNIDADE. PROPORCIONAR A MELHORIA DA QUALIDADE VISANDO REVERTER O QUADRO DE EXCLUSAO SOCIA	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	731.700,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais	-	-	290.500,00	-
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas	-	290.500,00	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	220.000,00	-	-	-
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.1.90.13	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	25.000,00	-	-	-
3.1.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.1.90.92	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	500,00	-	-	-
3.1.91.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-

3.1.91.13	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	45.000,00	-	-	-
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	441.200,00	-
3.3.50.00		Transferencias A Instituicoes Privadas Sem Fins Lucrativos	-	60.000,00	-	-
3.3.50.41		Contribuicoes	-	-	-	-
3.3.50.41	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	60.000,00	-	-	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	381.200,00	-	-

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO**

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.3.90.14		Diarias - Civil	-	-	-	-
3.3.90.14	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	10.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	100.000,00	-	-	-
3.3.90.33		Passagens E Despesas Com Locomocao	-	-	-	-
3.3.90.33	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	500,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	40.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	217.700,00	-	-	-
3.3.90.47		Obrigacoes Tributarias E Contributivas	-	-	-	-
3.3.90.47	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.48		Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas	-	-	-	-
3.3.90.48	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.3.90.92	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.93		Indenizacoes E Restituicoes	-	-	-	-
3.3.90.93	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	10.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	5.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	5.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	5.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>736.700,00</b>
ORGAO :02 PODER EXECUTIVO			-	-	-	-
UNIDADE : 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL			-	-	-	-
PROGRAMA : 0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL			-	-	-	-
FUNCAO : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			-	-	-	-
SUBFUNCAO: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			-	-	-	-
ACAO : 2139 MANUTENCAO DO PROGRAMA 1ª INFANCIA NO SUAS			-	-	-	-
APLICACAO : DAR ASSISTENCIA A PESSOA EM SITUACAO DE VULNERABILIDADE VISANDO A MELHORIA DE SUA-CONVIVENCIA FAMILIAR E NA COMUNIDADE. PROPORCIONAR A MELHORIA DA QUALIDADE VISANDO REVERTER O QUADRO DE EXCLUSAO SOCIA			-	-	-	-

**2024**

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO**

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	126.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais	-	-	45.000,00	-
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas	-	45.000,00	-	-
3.1.90.04		Contratacao Por Tempo Determinado	-	-	-	-
3.1.90.04	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	500,00	-	-	-
3.1.90.04		Contratacao Por Tempo Determinado	-	-	-	-
3.1.90.04	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	30.000,00	-	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	500,00	-	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	10.000,00	-	-	-
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.1.90.13	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	2.000,00	-	-	-
3.1.91.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.1.91.13	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	2.000,00	-	-	-
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	81.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	81.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	63.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	10.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	5.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	5.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	5.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	5.000,00	-	-

**2024**

4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
<b>MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>						
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>						
<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
4.4.90.52	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	5.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>131.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	-	-	-	-
		ACAO : 2140 REATIVACAO E MANUTENCAO DO CONSELHO ANTI-DROGAS	-	-	-	-
		APLICACAO : Reativacao e manutencao do conselho anti-drogas	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	5.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	5.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	5.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>5.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	-	-	-	-
		ACAO : 2141 MANUTENCAO E GESTAO DAS ACÖES DO IGD-SUAS	-	-	-	-
		APLICACAO : DAR ASSISTENCIA A PESSOA EM SITUACAO DE VULNERABILIDADE VISANDO A MELHORIA DE SUA-CONVIVENCIA FAMILIAR E NA COMUNIDADE. PROPORCIONAR A MELHORIA DA QUALIDADE VISANDO REVERTER O QUADRO DE EXCLUSAO SOCIA	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	16.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	16.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	16.000,00	-	-
3.3.90.14		Diarias - Civil	-	-	-	-
3.3.90.14	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	4.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
<b>MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>						
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>						
<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
3.3.90.30	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	4.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	4.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	4.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	4.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	4.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	4.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	4.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>20.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	-	-	-	-
		ACAO : 2143 MANUT. DOS SERVICOS DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD PBF	-	-	-	-
		APLICACAO : DAR ASSISTENCIA A PESSOA EM SITUACAO DE VULNERABILIDADE VISANDO A MELHORIA DE SUA-CONVIVENCIA FAMILIAR E NA COMUNIDADE. PROPORCIONAR A MELHORIA DA QUALIDADE VISANDO REVERTER O QUADRO DE EXCLUSAO SOCIA	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	15.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	15.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	15.000,00	-	-
3.3.90.14		Diarias - Civil	-	-	-	-
3.3.90.14	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	2.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	2.500,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	500,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	4.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	6.000,00	-	-	-
<b>MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>						
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>						
<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
<b>2024</b>						

4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	5.000,00	5.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	-	-	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	5.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	3.000,00	-	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-	-
4.4.90.52	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	2.000,00	-	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	-	<b>20.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	-
		UNIDADE : 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-	-
		FUNCAO : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	-	-	-	-	-
		ACAO : 2144 MANUTENCAO DO CADASTRO UNICO	-	-	-	-	-
		APLICACAO : DAR ASSISTENCIA A PESSOA EM SITUACAO DE VULNERABILIDADE VISANDO A MELHORIA DE SUA-CONVIVENCIA FAMILIAR E NA COMUNIDADE. PROPORCIONAR A MELHORIA DA QUALIDADE VISANDO REVERTER O QUADRO DE EXCLUSAO SOCIA	-	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	-	28.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	-	28.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	28.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-	-
3.3.90.30	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	10.000,00	-	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-	-
3.3.90.36	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	4.000,00	-	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-	-
3.3.90.39	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	14.000,00	-	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	-	2.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	-	2.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	2.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-	-
4.4.90.52	16600000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	2.000,00	-	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	-	<b>30.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	-

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO**

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		UNIDADE : 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	-	-	-	-
		ACAO : 2147 ASSISTENCIA JURIDICA A PESSOAS EM SITUACAO DE VULNERABILIDADE	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	7.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	7.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	7.000,00	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	4.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	3.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>7.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	-	-	-	-
		ACAO : 2151 MANUTENCAO DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL(CRAS)	-	-	-	-
		APLICACAO : DAR ASSISTENCIA A PESSOA EM SITUACAO DE VULNERABILIDADE VISANDO A MELHORIA DE SUA-CONVIVENCIA FAMILIAR E NA COMUNIDADE. PROPORCIONAR A MELHORIA DA QUALIDADE VISANDO REVERTER O QUADRO DE EXCLUSAO SOCIA	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	18.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	18.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	18.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	8.500,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	4.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.500,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	2.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	2.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	2.000,00	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>20.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO**

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>20.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-

		UNIDADE : 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
		SUBFUNCAO: 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO				
		ACAO : 2153 MANUTENCAO DO CONSELHO DO IDOSO				
		APLICACAO : DAR ASSISTENCIA AO IDOSO VISANDO A MELHORIA DE SUA CONVIVENCIA FAMILIAR E NA COMUNIDADE.-	-	-	-	-
		PROPORCIONAR A MELHORIA DA QUALIDADE VISANDO REVERTER O QUADRO DE EXCLUSAO SOCIAL.				
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	2.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	2.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	2.000,00	-	-
3.3.90.14		Diarias - Civil	-	-	-	-
3.3.90.14	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	500,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	500,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	500,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	500,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	500,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	500,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	500,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	500,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>2.500,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
		SUBFUNCAO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
		ACAO : 2157 CRIACAO E APOIO DE GRUPOS CULTURAIS				
<b>MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>						<b>2024</b>
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>						
<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
		APLICACAO : Apoiar a Filarmonica Jimmy Brito e grupos de escoteiros, alem de incentivar a criacao de outros grupos, como o da policia e bombeiros mirins, como meio de prevencao e atencao as crianca e adolescente	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	15.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	15.000,00	-
3.3.50.00		Transferencias A Instituicoes Privadas Sem Fins Lucrativos	-	15.000,00	-	-
3.3.50.41		Contribuicoes	-	-	-	-
3.3.50.41	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	15.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>15.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
		SUBFUNCAO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
		ACAO : 2159 IMPLANTACAO DO PROGRAMA RENDA MINIMA MUNICIPAL				
		APLICACAO : Criar Programa Renda Minima Municipal, aos moldes do Programa Bolsa Familia, para contemplar com o valor do beneficio-basico (atualmente R\$ 89,00) as familias que estao na fila do Programa Bolsa Famil	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	12.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	12.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	12.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.48		Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas	-	-	-	-
3.3.90.48	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	10.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>12.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
		SUBFUNCAO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
		ACAO : 2160 IMPLANTACAO DO PROGRAMA NOVA OPORTUNIDADE				
		APLICACAO : Reativar Programa nova Oportunidade com o objetivo de acompanhar as familias extremamente pobres e mais vulneraveis do municipio para lhes garantir acesso a direitos	-	-	-	-
<b>MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>						<b>2024</b>
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>						
<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
		basicos como documentacao, encamin	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	20.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	20.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	20.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	9.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-



3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	9.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>20.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 182 - DEFESA CIVIL	-	-	-	-
		ACAO : 2161 IMPLANTACAO DO CANAL DE DENUNCIAS PARA CASOS DE VIOLENCIA CONTRA A MULHER	-	-	-	-
		APLICACAO : Criar canal unico de denuncias para casos de violencia contra a mulher, contra o idoso, contra crianacas e adolescentes,- sistematizando estas informacoes junto ao Conselho Tutelar, CRAS, Saude, Educaea	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	5.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	5.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	5.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.40		Servicos De Ti E Comunicacao	-	-	-	-
3.3.90.40	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>5.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO**

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		PROGRAMA : 0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	-	-	-	-
		ACAO : 2162 MANUTENCAO DO GRUPO DE MULHERES EMPODERADAS	-	-	-	-
		APLICACAO : Manutencao do grupo de Mulheres Empoderadas, onde serao acompanhadas e orientadas mulheres vitimas de violencia-domesticas, vulnerabilidade social e desempregadas;	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	5.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	5.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	5.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	3.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>5.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	-	-	-	-
		ACAO : 2163 IMPLANTACAO DO PROGRAMA FORTALECER PARA CRESCER	-	-	-	-
		APLICACAO : Criar Programa Fortalecer para Crescer, a fim de apoiar todas as associacoes e instituicoes nao governamentais, realizando-parcerias publicas e privadas, com o intuito de buscar subsidiar associacoes,	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	5.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	5.000,00	-
3.3.50.00		Transferencias A Instituicoes Privadas Sem Fins Lucrativos	-	2.000,00	-	-
3.3.50.41		Contribuicoes	-	-	-	-
3.3.50.41	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.000,00	-	-	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	3.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO**

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>5.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	-	-	-	-
		ACAO : 2164 REATIVACAO DO PROGRAMA PORTA DE SAIDA	-	-	-	-
		APLICACAO : Reformar e reativar o Programa Porta de Saida, oferecendo novos cursos de capacitacao profissional aos usuarios com enfase na-insercao ou reinsercao ao mercado de trabalho e/ou aperfeicoamento de carr	-	-	-	-

3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	30.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	30.000,00	-
3.3.50.00		Transferencias A Instituicoes Privadas Sem Fins Lucrativos	-	7.500,00	-	-
3.3.50.41		Contribuicoes	-	-	-	-
3.3.50.41	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	7.500,00	-	-	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	22.500,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	7.500,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	7.500,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	7.500,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>30.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	-	-	-	-
		ACAO : 2165 IMPLANTACAO DO PROGRAMA PRIMEIRA OPORTUNIDADE	-	-	-	-
		APLICACAO : Implantar programa Primeira Oportunidade, direcionado a adolescentes que cursam o ensino medio e desejam ingressar no mercado de trabalho	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	30.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	30.000,00	-

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO**

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	30.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	10.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	10.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	10.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>30.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	-	-	-	-
		ACAO : 2167 IMPLANTACAO DO PROGRAMA CARTAO REFORMA	-	-	-	-
		APLICACAO : VIABILIZAR PROGRAMA CARTAO REFORMA. DAR ASSISTENCIA A PESSOA EM SITUACAO DE VULNERABILIDADE VISANDO A MELHORIA DE SUA CONVIVENCIA FAMILIAR E NA COMUNIDADE. PROPORCIONAR A MELHORIA DA QUALIDADE VISANDO	-	-	-	-

3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	5.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	5.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	5.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.48		Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas	-	-	-	-
3.3.90.48	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	3.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>5.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0006 - GESTAO E MELHORIA DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	-	-	-	-
		ACAO : 2194 IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO COFINANCIAMENTO DA PROTECAO SOCIALESPECIAL DA MEDIA	-	-	-	-
		COMPLEXIDADE DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL(SUAS)	-	-	-	-
		APLICACAO : Implantacao e Manutencao do cofinanciamento da Protecao Social Especial da	-	-	-	-

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO**

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.0.00.00		Media Complexidade do Sistema Unico de Assistencia Social(SUAS)	-	-	-	14.000,00
3.1.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	-
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais	-	-	14.000,00	-
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas	-	14.000,00	-	-
3.1.90.04		Contratacao Por Tempo Determinado	-	-	-	-
3.1.90.04	16610000	Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia Social	14.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>14.000,00</b>
		<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	-	-	-	<b>1.771.600,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	-

		SUBFUNCAO: 301 - ATENCAO BASICA						
		ACAO : 1078 REFORMA E AMPLIACAO DO CENTRO DE SAUDE E DEMAIS UNIDADES DE SAUDE						
		APLICACAO : OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.	-	-	-	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	-	-	40.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	-	40.000,00	-	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	-	40.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-	-	-
4.4.90.51	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	5.000,00	-	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-	-	-
4.4.90.51	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das	10.000,00	-	-	-	-	-
		Acoes e Servicos Publicos de Saude	-	-	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-	-	-
4.4.90.51	16010000	ESTRUTURACAO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	10.000,00	-	-	-	-	-
		Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude	-	-	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-	-	-
4.4.90.51	16310000	Transferencias do Governo Federal referentes a Convenios e outros Repasses vinculados a Saude	15.000,00	-	-	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	-	-	<b>40.000,00</b>

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO**

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

			2024				
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA	
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	-
		UNIDADE : 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	-	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE	-	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 301 - ATENCAO BASICA	-	-	-	-	-
		ACAO : 1079 CONSTRUCAO DE UNIDADE BASICA DE ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	-	-	-	-	-
		APLICACAO : OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.	-	-	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	-	50.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	-	50.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	50.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-	-
4.4.90.51	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	5.000,00	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-	-
4.4.90.51	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	10.000,00	-	-	-	-
		Obras E Instalacoes	-	-	-	-	-
4.4.90.51	16010000	ESTRUTURACAO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude	10.000,00	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-	-
4.4.90.51	16310000	Transferencias do Governo Federal referentes a Convenios e outros Repasses vinculados a Saude	25.000,00	-	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	-	<b>50.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	-
		UNIDADE : 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	-	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE	-	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 301 - ATENCAO BASICA	-	-	-	-	-
		ACAO : 1080 AQUISICAO DE VEICULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SAUDE MUNICIPAL	-	-	-	-	-
		APLICACAO : OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.	-	-	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	-	90.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	-	90.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	90.000,00	-	-	-

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO**

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

			2024				
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA	
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-	-
4.4.90.52	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	15.000,00	-	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-	-
4.4.90.52	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	37.000,00	-	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-	-
4.4.90.52	16010000	ESTRUTURACAO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude	26.000,00	-	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-	-
4.4.90.52	16310000	Transferencias do Governo Federal referentes a Convenios e outros Repasses vinculados a Saude	12.000,00	-	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	-	<b>90.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	-
		UNIDADE : 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	-	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE	-	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	-	-	-	-	-
		ACAO : 1081 AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE	-	-	-	-	-
		APLICACAO : OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.	-	-	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	-	145.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	-	145.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	145.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-	-
4.4.90.52	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	5.000,00	-	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-	-

4.4.90.52	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	5.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	16010000	ESTRUTURACAO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude	10.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
<b>MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>			<b>2024</b>			
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>			<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
4.4.90.52	16210000	Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	120.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	16310000	Transferencias do Governo Federal referentes a Convenios e outros Repasses vinculados a Saude	5.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>145.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	-	-	-	-
		CAO : 1082 CONSTRUCAO DE UNIDADES HOSPITALARES E CENTRO DE FISIOTERAPIA	-	-	-	-
		APLICACAO : OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.	-	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	27.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	27.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	27.000,00	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	7.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	5.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	16010000	ESTRUTURACAO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude	10.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	16310000	Transferencias do Governo Federal referentes a Convenios e outros Repasses vinculados a Saude	5.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>27.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	-	-	-	-
		CAO : 1083 CONSTRUCAO DE POLO DE ACADEMIA DE SAUDE	-	-	-	-
<b>MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>			<b>2024</b>			
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>			<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	40.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	40.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	40.000,00	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	10.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	10.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	16010000	ESTRUTURACAO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude	10.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	16310000	Transferencias do Governo Federal referentes a Convenios e outros Repasses vinculados a Saude	10.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>40.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 301 - ATENCAO BASICA	-	-	-	-
		CAO : 1096 AQUISICAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS E ITENS PERMANENTES	-	-	-	-
		APLICACAO : Adquirir equipamentos e itens necessarios que demandem a Unidade Mista de Saude;	-	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	40.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	40.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	40.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	10.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	25.000,00	-	-	-
<b>MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>			<b>2024</b>			
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>			<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	16310000	Transferencias do Governo Federal referentes a Convenios e outros Repasses vinculados a Saude	5.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>40.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 301 - ATENCAO BASICA	-	-	-	-

	ACAO : 1097 AMPLIACAO DO CENTRO DE SAUDE MARIA FAUSTA PARA COMPOR A ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF II				
	APLICACAO : OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.				
4.000.00	Despesas De Capital	-	-	-	-
4.400.00	Investimentos	-	-	50.000,00	50.000,00
4.490.00	Aplicacoes Diretas	-	50.000,00	-	-
4.490.51	Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.490.51	15001002 Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	10.000,00	-	-	-
4.490.51	Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.490.51	16000000 CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	10.000,00	-	-	-
4.490.51	Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.490.51	16010000 ESTRUTURACAO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude	20.000,00	-	-	-
4.490.51	Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.490.51	16310000 Transferencias do Governo Federal referentes a Convenios e outros Repasses vinculados a Saude	10.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>		-	-	-	<b>50.000,00</b>
	ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
	UNIDADE : 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	-	-	-	-
	PROGRAMA : 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE	-	-	-	-
	FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	-
	SUBFUNCAO: 301 - ATENCAO BASICA	-	-	-	-
	ACAO : 1098 CONTRUCAO DE SALAS EQUIPADAS NAS ASSOCIACOES COMUNITARIAS RURAIS	-	-	-	-

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO**

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	2024	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		APLICACAO : Construir salas equipadas nas associacoes comunitarias rurais voltadas para atendimentos medicos da Equipe da ESF;		-	-	-	-
4.000.00		Despesas De Capital		-	-	-	30.000,00
4.400.00		Investimentos		-	-	30.000,00	-
4.490.00		Aplicacoes Diretas		-	30.000,00	-	-
4.490.51		Obras E Instalacoes		-	-	-	-
4.490.51	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos		5.000,00	-	-	-
4.490.51		Obras E Instalacoes		-	-	-	-
4.490.51	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude		5.000,00	-	-	-
4.490.51		Obras E Instalacoes		-	-	-	-
4.490.51	16010000	ESTRUTURACAO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude		5.000,00	-	-	-
4.490.52		Equipamentos E Material Permanente		-	-	-	-
4.490.52	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos		5.000,00	-	-	-
4.490.52		Equipamentos E Material Permanente		-	-	-	-
4.490.52	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude		5.000,00	-	-	-
4.490.52		Equipamentos E Material Permanente		-	-	-	-
4.490.52	16010000	ESTRUTURACAO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude		5.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>				-	-	-	<b>30.000,00</b>
	ORGAO :02 PODER EXECUTIVO			-	-	-	-
	UNIDADE : 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO			-	-	-	-
	PROGRAMA : 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE			-	-	-	-
	FUNCAO : 10 - SAUDE			-	-	-	-
	SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			-	-	-	-
	ACAO : 2001 ENFRENTAMENTO DE SITUACOES ENDEMICAS E EMERGENCIAS DE SAUDE PUBLICA			-	-	-	-
	APLICACAO : ENFRENTAMENTO SITUACOES ENDEMICAS E EMERGENCIAS DE SAUDE PUBLICA			-	-	-	-

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO**

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	2024	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.000.00		Despesas Correntes		-	-	-	16.000,00
3.100.00		Pessoal E Encargos Sociais		-	-	4.000,00	-
3.190.00		Aplicacoes Diretas		-	4.000,00	-	-
3.190.04		Contratacao Por Tempo Determinado		-	-	-	-
3.190.04	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos		2.000,00	-	-	-
3.190.04		Contratacao Por Tempo Determinado		-	-	-	-
3.190.04	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude		2.000,00	-	-	-
3.300.00		Outras Despesas Correntes		-	-	12.000,00	-
3.390.00		Aplicacoes Diretas		-	12.000,00	-	-
3.390.30		Material De Consumo		-	-	-	-
3.390.30	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos		2.000,00	-	-	-
3.390.30		Material De Consumo		-	-	-	-
3.390.30	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude		2.000,00	-	-	-
3.390.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica		-	-	-	-
3.390.36	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos		2.000,00	-	-	-
3.390.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica		-	-	-	-
3.390.36	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude		2.000,00	-	-	-
3.390.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica		-	-	-	-
3.390.39	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos		2.000,00	-	-	-
3.390.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica		-	-	-	-
3.390.39	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude		2.000,00	-	-	-
4.000.00		Despesas De Capital		-	-	-	14.000,00
4.400.00		Investimentos		-	-	14.000,00	-
4.490.00		Aplicacoes Diretas		-	14.000,00	-	-
<b>MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>			<b>2024</b>				

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	2.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	2.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	16010000	ESTRUTURACAO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude	10.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>30.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0007 - CAPACITACAO E VALORIZACAO DOS SERVIDORES DE SAUDE	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 301 - ATENCAO BASICA	-	-	-	-
		ACAO : 2003 CAPACITACAO DE PESSOAL	-	-	-	-
		APLICACAO : DOTAR O SISTEMA DE SAUDE DE PESSOAL QUALIFICADO.	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	12.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	12.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	12.000,00	-	-
3.3.90.14		Diarias - Civil	-	-	-	-
3.3.90.14	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	2.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	2.000,00	-	-	-
3.3.90.33		Passagens E Despesas Com Locomocao	-	-	-	-
3.3.90.33	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	4.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	2.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	2.000,00	-	-	-

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO**

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>12.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	-	-	-	-
		ACAO : 2115 FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		APLICACAO : OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	45.500,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais	-	-	30.000,00	-
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas	-	30.000,00	-	-
3.1.90.04		Contratacao Por Tempo Determinado	-	-	-	-
3.1.90.04	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	10.000,00	-	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	10.000,00	-	-	-
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.1.90.13	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	10.000,00	-	-	-
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	15.500,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	15.500,00	-	-
3.3.90.14		Diarias - Civil	-	-	-	-
3.3.90.14	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	5.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	2.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	3.500,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	5.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>45.500,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO**

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		UNIDADE : 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 301 - ATENCAO BASICA	-	-	-	-
		ACAO : 2116 GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-
		APLICACAO : OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	1.755.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais	-	-	360.500,00	-
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas	-	360.500,00	-	-
3.1.90.04		Contratacao Por Tempo Determinado	-	-	-	-
3.1.90.04	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	6.000,00	-	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	265.000,00	-	-	-

3.1.90.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.1.90.13	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	55.000,00	-	-	-
3.1.90.16		Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.16	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	1.000,00	-	-	-
3.1.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.1.90.92	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	500,00	-	-	-
3.1.90.94		Indenizacoes E Restituicoes Trabalhistas	-	-	-	-
3.1.90.94	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	2.000,00	-	-	-
3.1.91.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.1.91.13	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	30.000,00	-	-	-
3.1.91.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.1.91.92	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	-	1.394.500,00
3.3.50.00		Transferencias A Instituicoes Privadas Sem Fins Lucrativos	-	4.000,00	-	-
3.3.50.41		Contribuicoes	-	-	-	-
<b>MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>			<b>2024</b>			
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>						
<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
3.3.50.41	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	4.000,00	-	-	-
3.3.70.00		Transferencias A Instituicoes Multigovernamentais	-	111.000,00	-	-
3.3.71.70		Rateio Pela Participacao Em Consorcio P?blico (i)	-	-	-	-
3.3.71.70	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	111.000,00	-	-	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	1.279.500,00	-	-
3.3.90.14		Diarias - Civil	-	-	-	-
3.3.90.14	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	60.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	650.000,00	-	-	-
3.3.90.32		Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	-	-	-	-
3.3.90.32	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	50.000,00	-	-	-
3.3.90.33		Passagens E Despesas Com Locomocao	-	-	-	-
3.3.90.33	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	3.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	30.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	480.000,00	-	-	-
3.3.90.47		Obrigacoes Tributarias E Contributivas	-	-	-	-
3.3.90.47	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	2.000,00	-	-	-
3.3.90.48		Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas	-	-	-	-
3.3.90.48	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.3.90.92	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	2.000,00	-	-	-
3.3.90.93		Indenizacoes E Restituicoes	-	-	-	-
3.3.90.93	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e	500,00	-	-	-
<b>MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>			<b>2024</b>			
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>						
<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
3.3.90.93		transferencias de impostos	-	-	-	-
3.3.90.93		Indenizacoes E Restituicoes	-	-	-	-
3.3.90.93	16310000	Transferencias do Governo Federal referentes a Convenios e outros Repasses vinculados a Saude	1.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	5.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	5.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	5.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	5.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>1.760.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 301 - ATENCAO BASICA	-	-	-	-
		ACAO : 2117 GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA	-	-	-	-
		APLICACAO : OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	1.332.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais	-	-	1.233.000,00	-
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas	-	1.233.000,00	-	-
3.1.90.04		Contratacao Por Tempo Determinado	-	-	-	-
3.1.90.04	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	250.000,00	-	-	-
3.1.90.04		Contratacao Por Tempo Determinado	-	-	-	-
3.1.90.04	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	230.000,00	-	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	90.000,00	-	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	500.000,00	-	-	-
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
<b>MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>			<b>2024</b>			
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>						
<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>

3.1.90.13	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	25.000,00	-	-	-
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.1.90.13	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	8.000,00	-	-	-
3.1.91.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.1.91.13	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	30.000,00	-	-	-
3.1.91.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.1.91.13	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	100.000,00	-	-	-
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	99.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	99.000,00	-	-
3.3.90.14		Diarias - Civil	-	-	-	-
3.3.90.14	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	5.000,00	-	-	-
3.3.90.14		Diarias - Civil	-	-	-	-
3.3.90.14	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS	2.000,00	-	-	-
		provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude				
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	2.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	5.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	25.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	10.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
<b>MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>			<b>2024</b>			
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>						
<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
3.3.90.39	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	40.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS	10.000,00	-	-	-
		provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude				
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	10.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	10.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	10.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	5.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	5.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>						<b>1.342.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	-	-	-	-
		ACAO : 2118 GESTAO DO BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR - MAC	-	-	-	-
		APLICACAO : OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	855.800,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais	-	-	67.000,00	-
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas	-	67.000,00	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	1.000,00	-	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	1.000,00	-	-	-
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
<b>MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>			<b>2024</b>			
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>						
<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
3.1.90.13	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	60.000,00	-	-	-
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.1.90.13	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	2.000,00	-	-	-
3.1.90.16		Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.16	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	1.000,00	-	-	-
3.1.91.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.1.91.13	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	2.000,00	-	-	-
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	788.800,00	-
3.3.50.00		Transferencias A Instituicoes Privadas Sem Fins Lucrativos	-	8.500,00	-	-
3.3.50.41		Contribuicoes	-	-	-	-
3.3.50.41	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	5.000,00	-	-	-
3.3.50.41		Contribuicoes	-	-	-	-
3.3.50.41	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	3.500,00	-	-	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	780.300,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	2.500,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	39.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	16210000	Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.000,00	-	-	-
3.3.90.32		Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	-	-	-	-



3.3.90.32	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	5.000,00	-	-	-
3.3.90.32	16000000	Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	-	-	-	-
<b>MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>			<b>2024</b>			
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>			<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
3.3.90.32	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	5.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	245.800,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	1.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	400.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	74.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	16210000	Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.000,00	-	-	-
3.3.90.48		Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas	-	-	-	-
3.3.90.48	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.3.90.92	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	1.000,00	-	-	-
4.4.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	10.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	10.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	10.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	5.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	16010000	ESTRUTURACAO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude	5.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>865.800,00</b>
<b>MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>			<b>2024</b>			
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>			<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	-
		SUBFUNCAO : 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	-	-	-	-
		ACAO : 2119 GESTAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE	-	-	-	-
		APLICACAO : OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	256.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais	-	-	202.000,00	-
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas	-	202.000,00	-	-
3.1.90.04		Contratacao Por Tempo Determinado	-	-	-	-
3.1.90.04	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	3.000,00	-	-	-
3.1.90.04		Contratacao Por Tempo Determinado	-	-	-	-
3.1.90.04	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	7.000,00	-	-	-
3.1.90.04		Contratacao Por Tempo Determinado	-	-	-	-
3.1.90.04	16040000		1.000,00	-	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	40.000,00	-	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	60.000,00	-	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	16040000		58.000,00	-	-	-
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.1.90.13	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	2.000,00	-	-	-
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.1.90.13	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	2.000,00	-	-	-
3.1.91.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
<b>MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>			<b>2024</b>			
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>			<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
3.1.91.13	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	4.000,00	-	-	-
3.1.91.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.1.91.13	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	25.000,00	-	-	-
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	54.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	54.000,00	-	-
3.3.90.14		Diarias - Civil	-	-	-	-
3.3.90.14	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	2.000,00	-	-	-
3.3.90.14		Diarias - Civil	-	-	-	-
3.3.90.14	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	1.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	2.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	1.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	3.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-

3.3.90.36	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	3.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	40.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	2.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	11.000,00

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO**

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
4.4.00.00		Investimentos	-	-	11.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	11.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	1.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	16010000	ESTRUTURACAO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude	10.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>267.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	-	-	-	-
		CAAO : 2120 GESTAO DO BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA	-	-	-	-
		APLICACAO : OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.	-	-	-	-

3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	117.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	117.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	117.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	20.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	40.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	16210000	Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50.000,00	-	-	-
3.3.90.32		Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	-	-	-	-
3.3.90.32	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.32		Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	-	-	-	-
3.3.90.32	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	1.000,00	-	-	-

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO**

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.3.90.32		Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	-	-	-	-
3.3.90.32	16210000	Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>117.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 301 - ATENCAO BASICA	-	-	-	-
		CAAO : 2121 ATENDIMENTO A DEMANDAS JUDICIAIS	-	-	-	-
		APLICACAO : OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.	-	-	-	-

3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	5.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais	-	-	2.500,00	-
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas	-	2.500,00	-	-
3.1.90.91		Sentencas Judiciais	-	-	-	-
3.1.90.91	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	2.500,00	-	-	-
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	2.500,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	2.500,00	-	-
3.3.90.91		Sentencas Judiciais	-	-	-	-
3.3.90.91	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	2.500,00	-	-	-

**Total da Acao:**

		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 301 - ATENCAO BASICA	-	-	-	-
		CAAO : 2169 REATIVAR PROJETO SOLAR (HIDROTERAPIA) E CLIMATIZAR PISCINA	-	-	-	-
		APLICACAO : OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.	-	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	19.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	19.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	19.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	4.000,00	-	-	-

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO**

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-

4.4.90.52	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de15.000,00	-	-	-	-
		Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude				
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>19.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 301 - ATENCAO BASICA	-	-	-	-
		ACAO : 2171 GESTAO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE-PACS	-	-	-	-
		APLICACAO : ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	519.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais	-	-	519.000,00	-
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas	-	519.000,00	-	-
3.1.90.04		Contratacao Por Tempo Determinado	-	-	-	-
3.1.90.04	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	8.000,00	-	-	-
3.1.90.04		Contratacao Por Tempo Determinado	-	-	-	-
3.1.90.04	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de20.000,00	-	-	-	-
		Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude				
		Contratacao Por Tempo Determinado	-	-	-	-
3.1.90.04	16040000		5.000,00	-	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	46.000,00	-	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de65.000,00	-	-	-	-
		Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude				
		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	16040000		300.000,00	-	-	-
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.1.90.13	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	2.000,00	-	-	-

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO**

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.1.90.13	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de2.000,00	-	-	-	-
		Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude				
		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.1.90.92			1.000,00	-	-	-
3.1.91.13	16040000	Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.1.91.13	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	5.000,00	-	-	-
3.1.91.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.1.91.13	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de65.000,00	-	-	-	-
		Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude				
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	11.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	11.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	11.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	1.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	16010000	ESTRUTURACAO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco10.000,00	-	-	-	-
		de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude				
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>530.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 301 - ATENCAO BASICA	-	-	-	-
		ACAO : 2172 MANUTENCAO E REFORMA DA UNIDADE MISTA DE SAUDE	-	-	-	-
		APLICACAO : MELHORAR A INFRA ESTRUTURA COM O OBJETIVO DE OFERECER UM ATENDIMENTO MELHOR-	-	-	-	-
		AOS USUARIOS DA UNIDADE	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	9.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	9.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	9.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO**

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.3.90.30	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	5.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de2.000,00	-	-	-	-
		Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude				
		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	500,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de500,00	-	-	-	-
		Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude				
		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	500,00	-	-	-

3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de500,00	-	-	-	-
4.0.00.00		Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	-	-	-	14.000,00
4.4.00.00		Despesas De Capital	-	-	14.000,00	-
4.4.00.00		Investimentos	-	-	-	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	14.000,00	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	2.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de2.000,00	-	-	-	-
4.4.90.51		Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	16010000	ESTRUTURACAO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco10.000,00	-	-	-	-
4.4.90.51		de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude	-	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>23.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	-	-	-	-

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO**

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		PROGRAMA : 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 301 - ATENCAO BASICA	-	-	-	-
		ACAO : 2173 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DO PSF	-	-	-	-
		APLICACAO : AQUISICAO DE EQUIPAMENTO PARA UNIDADES BASICAS DE SAUDE	-	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	30.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	30.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	30.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	2.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de3.000,00	-	-	-	-
4.4.90.52		Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	-	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	16010000	ESTRUTURACAO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco10.000,00	-	-	-	-
4.4.90.52		de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude	-	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	16310000	Transferencias do Governo Federal referentes a Convenios e outros Repasses vinculados a Saude	15.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>30.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	-	-	-	-
		ACAO : 2174 MANUTENCAO E REESTRUTURACAO DA ACADEMIA DE SAUDE	-	-	-	-
		APLICACAO : OFERECER UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	11.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	11.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	11.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	5.000,00	-	-	-

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO**

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	5.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	13.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	13.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	13.000,00	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	1.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	16010000	ESTRUTURACAO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco10.000,00	-	-	-	-
4.4.90.51		de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude	-	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	16310000	Transferencias do Governo Federal referentes a Convenios e outros Repasses vinculados a Saude	1.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	16310000	Transferencias do Governo Federal referentes a Convenios e outros Repasses vinculados a Saude	1.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>24.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 301 - ATENCAO BASICA	-	-	-	-
		ACAO : 2175 ATENCAO PRIMARIA A SAUDE- APS	-	-	-	-

3.0.00.00		APLICACAO : MELHORIA NO ATENDIMENTO A POPULACAO	-	-	-	-
3.1.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	1.116.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais	-	-	310.000,00	-
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas	-	310.000,00	-	-
3.1.90.04		Contratacao Por Tempo Determinado	-	-	-	-
3.1.90.04	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	5.000,00	-	-	-

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO**

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.1.90.04		Contratacao Por Tempo Determinado	-	-	-	-
3.1.90.04	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	10.000,00	-	-	-
		Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	-	-	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	155.000,00	-	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	50.000,00	-	-	-
		Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	-	-	-	-
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.1.90.13	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	5.000,00	-	-	-
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.1.90.13	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	5.000,00	-	-	-
		Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	-	-	-	-
3.1.91.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.1.91.13	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	80.000,00	-	-	-
		Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	-	-	-	-
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	806.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	806.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	50.000,00	-	-	-
		Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	-	-	-	-
3.3.90.32		Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	-	-	-	-
3.3.90.32	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	500,00	-	-	-
3.3.90.32		Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	-	-	-	-
3.3.90.32	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	2.000,00	-	-	-
		Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	-	-	-	-

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO**

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.3.90.36		Saude	-	-	-	-
3.3.90.36	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	1.000,00	-	-	-
		Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	-	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	500.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	250.000,00	-	-	-
		Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	-	-	-	-
3.3.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.3.90.92	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	500,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	4.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	4.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	4.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	2.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	2.000,00	-	-	-
		Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	-	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>1.120.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	-
		SUBFUNCAO : 301 - ATENCAO BASICA	-	-	-	-
		ACAO : 2176 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE;	-	-	-	-
3.0.00.00		APLICACAO : Manutencao do Conselho Municipal de Saude;	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	10.000,00

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO**

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	10.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	10.000,00	-	-
3.3.90.14		Diarias - Civil	-	-	-	-
3.3.90.14	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	2.000,00	-	-	-

3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	2.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	2.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	2.000,00	-	-	-
3.3.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.3.90.92	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	2.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	2.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	2.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	2.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	2.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>12.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 301 - ATENCAO BASICA	-	-	-	-
		ACAO : 2177 GESTAO DO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	-	-	-	-
		APLICACAO : Manutencao do Programa Saude da Familia	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	109.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais	-	-	87.000,00	-
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas	-	87.000,00	-	-
3.1.90.04		Contratacao Por Tempo Determinado	-	-	-	-

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO**

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.1.90.04	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	2.000,00	-	-	-
3.1.90.04		Contratacao Por Tempo Determinado	-	-	-	-
3.1.90.04	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	7.000,00	-	-	-
		Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	-	-	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	15.000,00	-	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	50.000,00	-	-	-
		Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	-	-	-	-
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.1.90.13	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	10.000,00	-	-	-
		Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	-	-	-	-
3.1.90.16		Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.16	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	1.000,00	-	-	-
		Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	-	-	-	-
3.1.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.1.90.92	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	1.000,00	-	-	-
3.1.91.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.1.91.13	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	22.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	22.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	5.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	5.000,00	-	-	-
		Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	-	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO**

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.3.90.36	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	1.000,00	-	-	-
		Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	-	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	5.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	5.000,00	-	-	-
		Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	-	-	-	-
3.3.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.3.90.92	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	1.000,00	-	-	-
		Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	-	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	11.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	11.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	11.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	1.000,00	-	-	-
		Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	-	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	16010000	ESTRUTURACAO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS	10.000,00	-	-	-
		provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude	-	-	-	-

	<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>120.000,00</b>
	ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
	UNIDADE : 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	-	-	-	-
	PROGRAMA : 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE	-	-	-	-
	FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	-
	SUBFUNCAO: 301 - ATENCAO BASICA	-	-	-	-
	ACAO : 2178 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE SAUDE NAS ESCOLAS	-	-	-	-
	APLICACAO : Manutencao do Programa de Saude nas Escolas	-	-	-	-
3.000.00	Despesas Correntes	-	-	-	7.000,00
3.300.00	Outras Despesas Correntes	-	-	7.000,00	-
3.390.00	Aplicacoes Diretas	-	7.000,00	-	-
3.390.30	Material De Consumo	-	-	-	-

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO**

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.390.30	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	3.000,00	-	-	-
3.390.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.390.36	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	3.000,00	-	-	-
3.390.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.390.39	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	1.000,00	-	-	-
4.000.00		Despesas De Capital	-	-	-	13.000,00
4.400.00		Investimentos	-	-	13.000,00	-
4.490.00		Aplicacoes Diretas	-	13.000,00	-	-
4.490.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.490.52	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	3.000,00	-	-	-
4.490.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.490.52	16010000	ESTRUTURACAO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	10.000,00	-	-	-
4.490.52		de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude	-	-	-	-

**2024**

	<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>20.000,00</b>
	ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
	UNIDADE : 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	-	-	-	-
	PROGRAMA : 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE	-	-	-	-
	FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	-
	SUBFUNCAO: 301 - ATENCAO BASICA	-	-	-	-
	ACAO : 2179 ASSISTENCIA MEDICA ESPECIAL	-	-	-	-
	APLICACAO : Assistencia medica especial a pessoas com deficiencia e a manutencao da sua instituicao, com locomocao para-	-	-	-	-
	outros centros para atendimento especializado	-	-	-	-
3.000.00	Despesas Correntes	-	-	-	46.000,00
3.100.00	Pessoal E Encargos Sociais	-	-	34.000,00	-
3.190.00	Aplicacoes Diretas	-	34.000,00	-	-
3.190.04	Contratacao Por Tempo Determinado	-	-	-	-
3.190.04	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	1.000,00	-	-
3.190.04		Contratacao Por Tempo Determinado	-	-	-
3.190.04	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	10.000,00	-	-
3.190.04		Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	-	-	-

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO**

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.190.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.190.11	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	5.000,00	-	-	-
3.190.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.190.11	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	10.000,00	-	-	-
3.190.11		Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	-	-	-	-
3.190.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.190.13	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	2.000,00	-	-	-
3.190.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.190.13	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	2.000,00	-	-	-
3.190.13		Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	-	-	-	-
3.191.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.191.13	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	2.000,00	-	-	-
3.191.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.191.13	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	2.000,00	-	-	-
3.191.13		Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	-	-	-	-
3.300.00		Outras Despesas Correntes	-	-	12.000,00	-
3.390.00		Aplicacoes Diretas	-	12.000,00	-	-
3.390.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.390.30	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	2.000,00	-	-	-
3.390.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.390.30	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	2.000,00	-	-	-
3.390.30		Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	-	-	-	-
3.390.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.390.36	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	2.000,00	-	-	-
3.390.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.390.36	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	2.000,00	-	-	-
3.390.36		Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	-	-	-	-

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO**

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

**2024**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.3.90.39		Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	2.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	2.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	-	-	-	-
4.4.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	4.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	4.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	4.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	2.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	2.000,00	-	-	-
		Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	-	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>50.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	-
		SUBFUNCAO : 301 - ATENCAO BASICA	-	-	-	-
		ACAO : 2181 MANUTENCAO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE DE DOENCAS ENDEMICAS	-	-	-	-
		APLICACAO : Incentivo e incremento ao Programa Municipal de Controle de Doencas Endemicas;	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	48.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais	-	-	35.000,00	-
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas	-	35.000,00	-	-
3.1.90.04		Contratacao Por Tempo Determinado	-	-	-	-
3.1.90.04	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	5.000,00	-	-	-
3.1.90.04		Contratacao Por Tempo Determinado	-	-	-	-
3.1.90.04	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	5.000,00	-	-	-
		Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	-	-	-	-

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO**

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	10.000,00	-	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	5.000,00	-	-	-
		Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	-	-	-	-
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.1.90.13	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	3.000,00	-	-	-
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.1.90.13	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	3.000,00	-	-	-
		Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	-	-	-	-
3.1.91.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.1.91.13	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	2.000,00	-	-	-
3.1.91.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.1.91.13	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	2.000,00	-	-	-
		Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	-	-	-	-
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	13.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	13.000,00	-	-
3.3.90.14		Diarias - Civil	-	-	-	-
3.3.90.14	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	2.000,00	-	-	-
3.3.90.14		Diarias - Civil	-	-	-	-
3.3.90.14	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	2.000,00	-	-	-
		Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	-	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	1.000,00	-	-	-
		Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	-	-	-	-

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO**

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.3.90.36		Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	2.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	2.000,00	-	-	-
		Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	-	-	-	-
3.3.90.39		Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	1.500,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	1.500,00	-	-	-
		Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	-	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	12.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	12.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	12.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-



4.4.90.52	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	2.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	16010000	ESTRUTURACAO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude	10.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>60.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	-	-	-	-
		ACAO : 2184 MANUTENCAO DO PROJETO SAO JOSE APRENDENDO A VIVER MELHOR	-	-	-	-
		APLICACAO : MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	12.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	12.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	12.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO** **2024**

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.3.90.30	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	2.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	2.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	2.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	2.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	2.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	2.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	4.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	4.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	4.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	2.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	2.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>16.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 301 - ATENCAO BASICA	-	-	-	-
		ACAO : 2185 IMPLANTACAO E MANUTENCAO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	-	-	-	-

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO** **2024**

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	59.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais	-	-	51.000,00	-
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas	-	51.000,00	-	-
3.1.90.04		Contratacao Por Tempo Determinado	-	-	-	-
3.1.90.04	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	1.000,00	-	-	-
3.1.90.04		Contratacao Por Tempo Determinado	-	-	-	-
3.1.90.04	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	32.000,00	-	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	1.000,00	-	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	5.000,00	-	-	-
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.1.90.13	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	7.000,00	-	-	-
3.1.91.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.1.91.13	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	5.000,00	-	-	-
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	8.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	8.000,00	-	-
3.3.90.14		Diarias - Civil	-	-	-	-
3.3.90.14	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	1.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	1.000,00	-	-	-

3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de1.000,00	-	-	-	-
		Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de				
<b>MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>						
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>						
<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
		Saude				
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de1.000,00	-	-	-	-
		Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude				
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de1.000,00	-	-	-	-
		Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude				
3.3.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.3.90.92	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de1.000,00	-	-	-	-
		Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude				
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	1.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	1.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	1.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de1.000,00	-	-	-	-
		Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude				
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>60.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 301 - ATENCAO BASICA	-	-	-	-
		ACAO : 2186 INCENTIVO DESEMPENHO FINANCEIRO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE (APS)	-	-	-	-
		APLICACAO : INCENTIVO DE PESSOAL	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	61.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais	-	-	57.000,00	-
<b>MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>						
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>						
<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas	-	57.000,00	-	-
3.1.90.04		Contratacao Por Tempo Determinado	-	-	-	-
3.1.90.04	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	2.000,00	-	-	-
3.1.90.04		Contratacao Por Tempo Determinado	-	-	-	-
3.1.90.04	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de2.000,00	-	-	-	-
		Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude				
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.1.90.13	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	1.000,00	-	-	-
3.1.90.16		Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.16	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	1.000,00	-	-	-
3.1.90.16		Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.16	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de50.000,00	-	-	-	-
		Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude				
3.1.91.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.1.91.13	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	4.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	4.000,00	-	-
3.3.90.14		Diarias - Civil	-	-	-	-
3.3.90.14	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de1.000,00	-	-	-	-
		Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude				
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de1.000,00	-	-	-	-
		Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude				
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	1.000,00	-	-	-
<b>MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>						
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>						
<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>61.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE	-	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	-	-	-	-
		ACAO : 2187 GESTAO DO PROG NAC DE QUALIFICACAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA -QUALIFAR-SUS	-	-	-	-
		APLICACAO : GESTAO DO QUALIFAR SUS	-	-	-	-

3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	8.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais	-	-	4.000,00	-
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas	-	4.000,00	-	-
3.1.90.04		Contratacao Por Tempo Determinado	-	-	-	-
3.1.90.04	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	1.000,00	-	-	-
		Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	-	-	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	1.000,00	-	-	-
		Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	-	-	-	-
3.1.90.16		Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.16	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	1.000,00	-	-	-
3.1.90.16		Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.16	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	1.000,00	-	-	-
		Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	-	-	-	-
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	4.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	4.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.32		Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	-	-	-	-
3.3.90.32	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO**

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

**CÓDIGO FONTE ESPECIFICAÇÃO**

		DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.3.90.36	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	1.000,00	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-
3.3.90.39	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	1.000,00	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	2.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	2.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	2.000,00	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-
4.4.90.52	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	1.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-
4.4.90.52	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	1.000,00	-	-
		Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	<b>10.000,00</b>
		ORGAO : 02 PODER EXECUTIVO	-	-	-
		UNIDADE : 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	-	-	-
		PROGRAMA : 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE	-	-	-
		FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-
		SUBFUNCAO: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	-	-	-
		ACAO : 2188 PROGRAMA REDE BRASIL SEM MISERIA	-	-	-
		APLICACAO : DISTRIBUICAO DE PROTESES ODNTOLOGICAS	-	-	-

3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	20.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	20.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	20.000,00	-	-
3.3.90.32		Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	-	-	-	-
3.3.90.32	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	14.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	5.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO**

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

**CÓDIGO FONTE ESPECIFICAÇÃO**

		DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA	
3.3.90.39	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	1.000,00	-	-	
		Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	-	-	-	
<b>Total da Acao:</b>			-	-	<b>20.000,00</b>	
		ORGAO : 02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	
		UNIDADE : 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	-	-	-	
		PROGRAMA : 0008 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE	-	-	-	
		FUNCAO : 10 - SAUDE	-	-	-	
		SUBFUNCAO: 301 - ATENCAO BASICA	-	-	-	
		ACAO : 2189 PROGRAMA DE INCENTIVO PARA AS ACOES ESTRATEGICAS	-	-	-	
		APLICACAO : PROGRAMA DE INCENTIVO PARA AS ACOES ESTRATEGICAS	-	-	-	
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	218.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais	-	-	148.500,00	-
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas	-	148.500,00	-	-
3.1.90.04		Contratacao Por Tempo Determinado	-	-	-	-
3.1.90.04	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	3.000,00	-	-	-
3.1.90.04		Contratacao Por Tempo Determinado	-	-	-	-
3.1.90.04	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	45.000,00	-	-	-
		Saude	-	-	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	15.000,00	-	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	65.000,00	-	-	-
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-

3.1.90.13	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	2.000,00	-	-	-
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.1.90.13	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	8.000,00	-	-	-
3.1.90.16		Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.16	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.000,00	-	-	-
<b>MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>						
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>						
<b>CÓDIGO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
		provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude				
3.1.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.1.90.92	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	500,00	-	-	-
3.1.91.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.1.91.13	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	2.000,00	-	-	-
3.1.91.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.1.91.13	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	7.000,00	-	-	-
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	69.500,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	69.500,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	6.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	1.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	500,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	60.000,00	-	-	-
3.3.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.3.90.92	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	1.000,00	-	-	-
4.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	2.000,00
<b>MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>						
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>						
<b>CÓDIGO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
4.4.00.00		Investimentos	-	-	2.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	2.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	1.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	16010000	ESTRUTURACAO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude	1.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>						
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>			-	-	-	<b>220.000,00</b>
<b>CÓDIGO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
		ORGÃO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0010 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-	-	-	-
		FUNÇÃO : 12 - EDUCACAO	-	-	-	-
		SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	-	-
		ACAO : 1016 AMPLIACAO DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO RURAL	-	-	-	-
		APLICACAO : AUMENTAR OS NIVEIS DE APROVEITAMENTO ESCOLAR, REDUZIR A EVASAO E O ANALFABETISMO. ASSEGURAR CONDICoes PRA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E MANIFESTACOES-POPULARES E CULTURALS DO MUNICIPIO.	-	-	-	-
3.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	5.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	5.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	5.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	2.500,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	2.500,00	-	-	-
4.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	20.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	20.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	20.000,00	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
<b>MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>						
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>						
<b>CÓDIGO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
4.4.90.51	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	5.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15700000	Transferencias do Governo Federal referentes a Convenios e outros Repasses vinculados a Educacao	10.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	5.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>						
<b>ORGÃO :02 PODER EXECUTIVO</b>			-	-	-	<b>25.000,00</b>
<b>UNIDADE : 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>			-	-	-	-
<b>PROGRAMA : 0010 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>			-	-	-	-
<b>FUNÇÃO : 12 - EDUCACAO</b>			-	-	-	-
<b>SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL</b>			-	-	-	-
<b>ACAO : 1017 AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO E ACERVO BIBLIOGRAFICO</b>			-	-	-	-

	APLICACAO : AUMENTAR OS NIVEIS DE APROVEITAMENTO ESCOLAR, REDUZIR A EVASAO E O ANALFABETISMO. ASSEGURAR CONDICOOES PRA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E MANIFESTACOES- POPULARES E CULTURAIS DO MUNICIPIO.	-	-	-	
3.0.00.00	Despesas Correntes	-	-	10.000,00	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	-	-	10.000,00	
3.3.90.00	Aplicacoes Diretas	-	10.000,00	-	
3.3.90.30	Material De Consumo	-	-	-	
3.3.90.30 15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	10.000,00	-	-	
4.0.00.00	Despesas De Capital	-	-	5.000,00	
4.4.00.00	Investimentos	-	-	5.000,00	
4.4.90.00	Aplicacoes Diretas	-	5.000,00	-	
4.4.90.52	Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	
4.4.90.52 15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	5.000,00	-	-	
<b>Total da Acao:</b>		-	-	<b>15.000,00</b>	
	ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	
	UNIDADE : 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	-	-	-	
	PROGRAMA : 0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA	-	-	-	
	FUNCAO : 12 - EDUCACAO	-	-	-	
				<b>2024</b>	
<b>MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>					
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>					
<b>CÓDIGO FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
	SUBFUNCAO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
	ACAO : 1018 CONSTRUCAO, RECUPERACAO DE PREDIOS E INSTALACOES ESCOLARES PERTENCENTES AO PATRIMONIO MUNICIPAL				
	APLICACAO : ASSEGURAR CONDICOOES PARA OFERECER UM ENSINO DE QUALIDADE PARA O BOM DESEMPENHO DA CLIENTELA ESTUDANTIL.	-	-	-	-
3.0.00.00	Despesas Correntes	-	-	-	7.500,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	-	-	7.500,00	-
3.3.90.00	Aplicacoes Diretas	-	7.500,00	-	-
3.3.90.30	Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30 15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	5.000,00	-	-	-
3.3.90.36	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36 15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	500,00	-	-	-
3.3.90.39	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39 15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	2.000,00	-	-	-
4.0.00.00	Despesas De Capital	-	-	-	142.500,00
4.4.00.00	Investimentos	-	-	142.500,00	-
4.4.90.00	Aplicacoes Diretas	-	142.500,00	-	-
4.4.90.51	Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51 15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	5.000,00	-	-	-
4.4.90.51	Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51 15690000	Outras Transferencias de Recursos do FNDE	25.000,00	-	-	-
4.4.90.51	Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51 15700000	Transferencias do Governo Federal referentes a Convenios e outros Repasses vinculados a Educacao	87.000,00	-	-	-
4.4.90.52	Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52 15690000	Outras Transferencias de Recursos do FNDE	25.500,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>		-	-	-	<b>150.000,00</b>
	ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
	UNIDADE : 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	-	-	-	-
	PROGRAMA : 0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA	-	-	-	-
	FUNCAO : 12 - EDUCACAO	-	-	-	-
					<b>2024</b>
<b>MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>					
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>					
<b>CÓDIGO FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
	SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
	ACAO : 1019 CONSTRUCAO DE ANFITEATRO				
	APLICACAO : ASSEGURAR CONDICOOES PARA OFERECER UM ENSINO DE QUALIDADE PARA O BOM DESEMPENHO DA CLIENTELA ESTUDANTIL.	-	-	-	-
4.0.00.00	Despesas De Capital	-	-	-	15.000,00
4.4.00.00	Investimentos	-	-	15.000,00	-
4.4.90.00	Aplicacoes Diretas	-	15.000,00	-	-
4.4.90.51	Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51 15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
4.4.90.51	Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51 17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	10.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>		-	-	-	<b>15.000,00</b>
	ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
	UNIDADE : 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	-	-	-	-
	PROGRAMA : 0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA	-	-	-	-
	FUNCAO : 12 - EDUCACAO	-	-	-	-
	SUBFUNCAO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
	ACAO : 1020 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS AO ENSINO FUNDAMENTAL				
	APLICACAO : ASSEGURAR CONDICOOES PARA OFERECER UM ENSINO DE QUALIDADE PARA O BOM DESEMPENHO DA CLIENTELA ESTUDANTIL.	-	-	-	-
4.0.00.00	Despesas De Capital	-	-	-	10.000,00
4.4.00.00	Investimentos	-	-	10.000,00	-
4.4.90.00	Aplicacoes Diretas	-	10.000,00	-	-
4.4.90.52	Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52 15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	10.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>		-	-	-	<b>10.000,00</b>
	ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
	UNIDADE : 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	-	-	-	-

PROGRAMA : 0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA	-	-	-	-
FUNCAO : 12 - EDUCACAO	-	-	-	-
SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	-	-	-	-
ACAO : 1021 REFORMA E AMPLIACAO DA ESTRUTURA FISICA DA SEMEC	-	-	-	-
APLICACAO : ASSEGURAR CONDICAOES PARA OFERECER UM ENSINO DE QUALIDADE	-	-	-	-
<b>MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>				<b>2024</b>
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>				
<b>CÓDIGO FONTE ESPECIFICAÇÃO</b>		<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO CATEGORIA</b>
PARA O BOM DESEMPENHO DA CLIENTELA ESTUDANTIL.				
4.0.00.00 Despesas De Capital	-	-	-	50.000,00
4.4.00.00 Investimentos	-	-	-	50.000,00
4.4.90.00 Aplicacoes Diretas	-	50.000,00	-	-
4.4.90.51 Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51 15001001 Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	5.000,00	-	-	-
4.4.90.51 Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51 17000000 Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	45.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>50.000,00</b>
ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
UNIDADE : 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	-	-	-	-
PROGRAMA : 0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA	-	-	-	-
FUNCAO : 12 - EDUCACAO	-	-	-	-
SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	-	-	-	-
ACAO : 1022 MANUTENCAO, REFORMA E REESTRUTURACAO DA BIBLIOTECA PUBLICA OLINDINA DE MEDEIROS DANTAS	-	-	-	-
APLICACAO : REFORMA DA ESTRUTURA FISICA DA BIBLIOTECA PUBLICA, INDUSTRIA DO CONHECIMENTO, AMPLIACAO DO ACERVO BIBLIOGRAFICO E AMPLIACAO DO MUSEU.	-	-	-	-
3.0.00.00 Despesas Correntes	-	-	-	2.000,00
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	2.000,00
3.3.90.00 Aplicacoes Diretas	-	2.000,00	-	-
3.3.90.30 Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30 15000000 Recursos nao vinculados de Impostos	2.000,00	-	-	-
4.0.00.00 Despesas De Capital	-	-	-	13.000,00
4.4.00.00 Investimentos	-	-	-	13.000,00
4.4.90.00 Aplicacoes Diretas	-	13.000,00	-	-
4.4.90.51 Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51 15000000 Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
4.4.90.51 Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51 17000000 Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	5.000,00	-	-	-
4.4.90.52 Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52 15000000 Recursos nao vinculados de Impostos	3.000,00	-	-	-
<b>MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>				<b>2024</b>
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>				
<b>CÓDIGO FONTE ESPECIFICAÇÃO</b>		<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO CATEGORIA</b>
<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>15.000,00</b>
ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
UNIDADE : 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	-	-	-	-
PROGRAMA : 0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA	-	-	-	-
FUNCAO : 12 - EDUCACAO	-	-	-	-
SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	-	-	-	-
ACAO : 1023 CONSTRUCAO, IMPLANTACAO E MANUTENCAO DA CASA DA CULTURA	-	-	-	-
APLICACAO : ASSEGURAR CONDICAOES PARA OFERECER UM ENSINO DE QUALIDADE PARA O BOM DESEMPENHO DA CLIENTELA ESTUDANTIL.	-	-	-	-
3.0.00.00 Despesas Correntes	-	-	-	5.000,00
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	5.000,00
3.3.90.00 Aplicacoes Diretas	-	5.000,00	-	-
3.3.90.30 Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30 15000000 Recursos nao vinculados de Impostos	3.500,00	-	-	-
3.3.90.36 Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36 15000000 Recursos nao vinculados de Impostos	500,00	-	-	-
3.3.90.39 Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39 15000000 Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
4.0.00.00 Despesas De Capital	-	-	-	10.000,00
4.4.00.00 Investimentos	-	-	-	10.000,00
4.4.90.00 Aplicacoes Diretas	-	10.000,00	-	-
4.4.90.51 Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51 15000000 Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
4.4.90.51 Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51 17000000 Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	4.000,00	-	-	-
4.4.90.52 Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52 15000000 Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>15.000,00</b>
ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
UNIDADE : 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	-	-	-	-
PROGRAMA : 0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA	-	-	-	-
FUNCAO : 27 - DESPORTO E LAZER	-	-	-	-
SUBFUNCAO: 812 - DESPORTO COMUNITARIO	-	-	-	-
<b>MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>				<b>2024</b>
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>				
<b>CÓDIGO FONTE ESPECIFICAÇÃO</b>		<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO CATEGORIA</b>
ACAO : 1024 CONSTRUCAO, REFORMA E MELHORAMENTOS DE QUADRAS DE ESPORTES ESCOLARES				

4.0.00.00	APLICACAO : ASSEGURAR CONDICoes PARA OFERECER UM ENSINO DE QUALIDADE PARA O BOM DESEMPENHO DA CLIENTELA ESTUDANTIL.	-	-	-	-
4.4.00.00	Despesas De Capital	-	-	-	55.000,00
4.4.00.00	Investimentos	-	-	55.000,00	-
4.4.90.00	Aplicacoes Diretas	-	55.000,00	-	-
4.4.90.51	Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15001001Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	2.000,00	-	-	-
4.4.90.51	Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15700000Transferencias do Governo Federal referentes a Convenios e outros Repasses vinculados a Educacao	53.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>		-	-	-	<b>55.000,00</b>
	ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
	UNIDADE : 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	-	-	-	-
	PROGRAMA : 0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA	-	-	-	-
	FUNCAO : 12 - EDUCACAO	-	-	-	-
	SUBFUNCAO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	-	-
	ACAO : 1025 AQUISICAO DE VEICULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR	-	-	-	-
	APLICACAO : AQUISICAO DE VEICULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, ATRAVES DE CONVENIOS OU FINANCIAMENTOS DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA E-OU PAGAMENTO DE FINANCIAMENTO DO-	-	-	-	-
	TRANSPORTE ESCOLAR	-	-	-	-

4.0.00.00	Despesas De Capital	-	-	-	25.000,00
4.4.00.00	Investimentos	-	-	25.000,00	-
4.4.90.00	Aplicacoes Diretas	-	25.000,00	-	-
4.4.90.52	Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15001001Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	2.500,00	-	-	-
4.4.90.52	Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15400000Transferencia dos Estados Referente a Royalties do Petroleo	1.500,00	-	-	-
4.4.90.52	Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15420000Complementacao da Uniao - VAAT - FUNDEB 30% - Transferencias do FUNDEB	1.000,00	-	-	-
4.4.90.52	Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15700000Transferencias do Governo Federal referentes a Convenios e outros Repasses vinculados a	20.000,00	-	-	-

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO** **2024**  
**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**  
**CÓDIGO FONTE ESPECIFICAÇÃO** **DETALHADA MODALIDADE GRUPO CATEGORIA**

<b>Total da Acao:</b>		-	-	-	<b>25.000,00</b>
	ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
	UNIDADE : 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	-	-	-	-
	PROGRAMA : 0010 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-	-	-	-
	FUNCAO : 12 - EDUCACAO	-	-	-	-

	SUBFUNCAO: 365 - EDUCACAO INFANTIL	-	-	-	-
	ACAO : 1026 MODERNIZAR INSTALACOES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL (CEMEI)	-	-	-	-
	APLICACAO : GARANTIR UMA INFRAESTRUTURA DE QUALIDADE PARA UM BOM FUNCIONAMENTO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL(CEMEI)	-	-	-	-

4.0.00.00	Despesas De Capital	-	-	-	40.000,00
4.4.00.00	Investimentos	-	-	40.000,00	-
4.4.90.00	Aplicacoes Diretas	-	40.000,00	-	-
4.4.90.51	Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15001001Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	2.500,00	-	-	-
4.4.90.51	Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15700000Transferencias do Governo Federal referentes a Convenios e outros Repasses vinculados a Educacao	25.000,00	-	-	-
4.4.90.52	Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15001001Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	2.500,00	-	-	-
4.4.90.52	Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15700000Transferencias do Governo Federal referentes a Convenios e outros Repasses vinculados a Educacao	10.000,00	-	-	-

<b>Total da Acao:</b>		-	-	-	<b>40.000,00</b>
	ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
	UNIDADE : 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	-	-	-	-
	PROGRAMA : 0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA	-	-	-	-
	FUNCAO : 12 - EDUCACAO	-	-	-	-

	SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	-	-	-	-
	ACAO : 1027 AQUISICAO DE VEICULO PARA A SEMEC	-	-	-	-
	APLICACAO : AQUISICAO DE VEICULO PARA A SEMEC	-	-	-	-

4.0.00.00	Despesas De Capital	-	-	-	45.000,00
4.4.00.00	Investimentos	-	-	45.000,00	-

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO** **2024**  
**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**  
**CÓDIGO FONTE ESPECIFICAÇÃO** **DETALHADA MODALIDADE GRUPO CATEGORIA**

4.4.90.00	Aplicacoes Diretas	-	45.000,00	-	-
4.4.90.52	Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15001001Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	5.000,00	-	-	-
4.4.90.52	Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-

4.4.90.52	15700000Transferencias do Governo Federal referentes a Convenios e outros Repasses vinculados a Educacao	40.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>		-	-	-	<b>45.000,00</b>

	ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
	UNIDADE : 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	-	-	-	-
	PROGRAMA : 0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA	-	-	-	-
	FUNCAO : 12 - EDUCACAO	-	-	-	-
	SUBFUNCAO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	-	-
	ACAO : 1028 COBERTURA DO PATIO DA ESCOLA MUNICIPAL RAUL DE MEDEIROS DANTAS	-	-	-	-

4.0.00.00	APLICACAO : Viabilizar a cobertura do patio da Escola Municipal Raul de Medeiros Dantas;	-	-	-	-
4.4.00.00	Despesas De Capital	-	-	-	10.000,00
4.4.00.00	Investimentos	-	-	10.000,00	-
4.4.90.00	Aplicacoes Diretas	-	10.000,00	-	-
4.4.90.51	Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15001001Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	5.000,00	-	-	-
4.4.90.51	Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15700000Transferencias do Governo Federal referentes a Convenios e outros Repasses vinculados a Educacao	5.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>		-	-	-	<b>10.000,00</b>
	ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
	UNIDADE : 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	-	-	-	-
	PROGRAMA : 0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA	-	-	-	-
	FUNCAO : 13 - CULTURA	-	-	-	-
	SUBFUNCAO: 391 - PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO	-	-	-	-
	ACAO : 1029 REFORMAR E AMPLIAR AS INSTALACOES DO MUSEU MUNICIPAL TROPEIROS DO SERIDO	-	-	-	-
	APLICACAO : Reformar e ampliar as instalacoes do Museu Municipal Tropeiros do Serido	-	-	-	-
4.0.00.00	Despesas De Capital	-	-	-	50.000,00
		-	-	-	<b>2024</b>
<b>MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>					
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>					
<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTES ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
4.4.00.00	Investimentos	-	-	50.000,00	-
4.4.90.00	Aplicacoes Diretas	-	50.000,00	-	-
4.4.90.51	Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
4.4.90.51	Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	45.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>		-	-	-	<b>50.000,00</b>
	ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
	UNIDADE : 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	-	-	-	-
	PROGRAMA : 0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA	-	-	-	-
	FUNCAO : 12 - EDUCACAO	-	-	-	-
	SUBFUNCAO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	-	-
	ACAO : 1059 AQUISICAO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE DEST. AO ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	-	-
	APLICACAO : AQUISICAO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE DEST. AO ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	-	-
4.0.00.00	Despesas De Capital	-	-	-	100.000,00
4.4.00.00	Investimentos	-	-	100.000,00	-
4.4.90.00	Aplicacoes Diretas	-	100.000,00	-	-
4.4.90.52	Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15001001Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	5.000,00	-	-	-
4.4.90.52	Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15400000Transferencia dos Estados Referente a Royalties do Petroleo	20.000,00	-	-	-
4.4.90.52	Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15420000Complementacao da Uniao - VAAT - FUNDEB 30% - Transferencias do FUNDEB	75.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>		-	-	-	<b>100.000,00</b>
	ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
	UNIDADE : 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	-	-	-	-
	PROGRAMA : 0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA	-	-	-	-
	FUNCAO : 12 - EDUCACAO	-	-	-	-
	SUBFUNCAO: 365 - EDUCACAO INFANTIL	-	-	-	-
	ACAO : 1085 AQUISICAO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE DEST. AO ENSINO INFANTIL	-	-	-	-
<b>MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>					
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>					
<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTES ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
4.0.00.00	Despesas De Capital	-	-	-	80.000,00
4.4.00.00	Investimentos	-	-	80.000,00	-
4.4.90.00	Aplicacoes Diretas	-	80.000,00	-	-
4.4.90.52	Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15001001Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	1.000,00	-	-	-
4.4.90.52	Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15400000Transferencia dos Estados Referente a Royalties do Petroleo	5.000,00	-	-	-
4.4.90.52	Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15420000Complementacao da Uniao - VAAT - FUNDEB 30% - Transferencias do FUNDEB	74.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>		-	-	-	<b>80.000,00</b>
	ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
	UNIDADE : 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	-	-	-	-
	PROGRAMA : 0009 - CAPACITACAO E VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS E SERVIDORES DA EDUCACAO	-	-	-	-
	FUNCAO : 12 - EDUCACAO	-	-	-	-
	SUBFUNCAO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	-	-
	ACAO : 2004 PROMOVER O TREINAMENTO PERMANENTE DO CORPO DOCENTE E DOS DEMAIS SERVIDORES DA EDUCACAO	-	-	-	-
	APLICACAO : QUALIFICAR E REQUALIFICAR OS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO, COM VISTAS AO AUMENTO DE EFICIENCIA FUNCIONAL. AUMENTAR OS NIVEIS DE APROVEITAMENTO ESCOLAR, REDUZIR-A EVASAO E O ANALFABETISMO.	-	-	-	-
3.0.00.00	Despesas Correntes	-	-	-	10.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	-	-	10.000,00	-
3.3.90.00	Aplicacoes Diretas	-	10.000,00	-	-
3.3.90.14	Diarias - Civil	-	-	-	-
3.3.90.14	15001001Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	2.000,00	-	-	-
3.3.90.30	Material De Consumo	-	-	-	-



3.3.90.30	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	2.000,00	-	-	-
3.3.90.33		Passagens E Despesas Com Locomocao	-	-	-	-
3.3.90.33	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e	2.000,00	-	-	-
<b>MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>						
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>						
<b>CÓDIGO FONTE ESPECIFICAÇÃO</b>			<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
transferencias de impostos			-	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	3.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>10.000,00</b>
ORGAO :02 PODER EXECUTIVO			-	-	-	-
UNIDADE : 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA			-	-	-	-
PROGRAMA : 0010 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			-	-	-	-
FUNCAO : 12 - EDUCACAO			-	-	-	-
SUBFUNCAO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			-	-	-	-
ACAO : 2007 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR			-	-	-	-
APLICACAO : GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR COM O OBJETIVO DE AUMENTAR OS NIVEIS DE APROVEITAMENTO ESCOLAR, REDUZIR A-			-	-	-	-
EVASAO E O ANALFABETISMO. ASSEGURAR CONDICOOES PAA DESE			-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	248.500,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	248.500,00-	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	248.500,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	500,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15400000	Transferencia dos Estados Referente a Royalties do Petroleo	30.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15530000	PNATE - Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	11.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	500,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15530000	PNATE - Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	11.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	55.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
<b>MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>						
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>						
<b>CÓDIGO FONTE ESPECIFICAÇÃO</b>			<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
3.3.90.39	15400000	Transferencia dos Estados Referente a Royalties do Petroleo	100.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15530000	PNATE - Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	10.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15710000	Transferencias do Estado referentes a Convenios e outros Repasses vinculados a Educacao	30.500,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>248.500,00</b>
ORGAO :02 PODER EXECUTIVO			-	-	-	-
UNIDADE : 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA			-	-	-	-
PROGRAMA : 0010 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			-	-	-	-
FUNCAO : 12 - EDUCACAO			-	-	-	-
SUBFUNCAO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			-	-	-	-
ACAO : 2008 MANUT. DAS ATIV. DAS UNIDADES ESCOLARES COM RECURSOS SALARIO EDUCACAO			-	-	-	-
APLICACAO : MANUT. DAS ATIV. DAS UNIDADES ESCOLARES COM RECURSOS SALARIO EDUCACAO			-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	198.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	198.000,00-	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	198.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15500000	Transferencia do Salario-Educacao	165.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15500000	Transferencia do Salario-Educacao	7.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15500000	Transferencia do Salario-Educacao	25.000,00	-	-	-
3.3.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.3.90.92	15500000	Transferencia do Salario-Educacao	1.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	5.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	5.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	5.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15500000	Transferencia do Salario-Educacao	5.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>203.000,00</b>
ORGAO :02 PODER EXECUTIVO			-	-	-	-
<b>MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>						
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>						
<b>CÓDIGO FONTE ESPECIFICAÇÃO</b>			<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
UNIDADE : 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA			-	-	-	-
PROGRAMA : 0010 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			-	-	-	-
FUNCAO : 12 - EDUCACAO			-	-	-	-
SUBFUNCAO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			-	-	-	-

	ACAO : 2009 MANUTENCAO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR (PNAE)				
	APLICACAO : AUMENTAR OS NIVEIS DE APROVEITAMENTO ESCOLAR, REDUZIR A EVASAO E O ANALFABETISMO. ASSEGURAR CONDICoes PRA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E MANIFESTACOES-POPULARES E CULTURAI DO MUNICIPIO.				
3.0.00.00	Despesas Correntes	-	-	-	121.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	-	-	121.000,00-	
3.3.90.00	Aplicacoes Diretas	-	121.000,00	-	
3.3.90.30	Material De Consumo	-	-	-	
3.3.90.30	15001001Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	20.000,00	-	-	
3.3.90.30	Material De Consumo	-	-	-	
3.3.90.30	15520000PNAE - Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar	100.500,00	-	-	
3.3.90.92	Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	
3.3.90.92	15520000PNAE - Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar	500,00	-	-	
<b>Total da Acao:</b>		-	-	-	<b>121.000,00</b>
	ORGAO :02 PODER EXECUTIVO				
	UNIDADE : 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA				
	PROGRAMA : 0010 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				
	FUNCAO : 12 - EDUCACAO				
	SUBFUNCAO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
	ACAO : 2012 MANUTENCAO E GESTAO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA				
	APLICACAO : AUMENTAR OS NIVEIS DE APROVEITAMENTO ESCOLAR, REDUZIR A EVASAO E O ANALFABETISMO. ASSEGURAR CONDICoes PRA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E MANIFESTACOES-POPULARES E CULTURAI DO MUNICIPIO.				
3.0.00.00	Despesas Correntes	-	-	-	1.399.000,00
3.1.00.00	Pessoal E Encargos Sociais	-	-	691.500,00-	
3.1.90.00	Aplicacoes Diretas	-	691.500,00	-	
3.1.90.04	Contratacao Por Tempo Determinado	-	-	-	
3.1.90.04	15001001Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	50.000,00	-	-	
	<b>MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>				<b>2024</b>
	<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>				
	<b>CÓDIGO FONTE ESPECIFICAÇÃO</b>		<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO CATEGORIA</b>
3.1.90.11	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	
3.1.90.11	15001001Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	500.000,00	-	-	
3.1.90.13	Obrigacoes Patronais	-	-	-	
3.1.90.13	15001001Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	65.000,00	-	-	
3.1.90.92	Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	
3.1.90.92	15001001Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	500,00	-	-	
3.1.90.94	Indenizacoes E Restituicoes Trabalhistas	-	-	-	
3.1.90.94	15001001Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	5.000,00	-	-	
3.1.91.13	Obrigacoes Patronais	-	-	-	
3.1.91.13	15001001Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	70.000,00	-	-	
3.1.91.92	Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	
3.1.91.92	15001001Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	1.000,00	-	-	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	-	-	707.500,00-	
3.3.50.00	Transferencias A Instituicoes Privadas Sem Fins Lucrativos	-	2.000,00	-	
3.3.50.41	Contribuicoes	-	-	-	
3.3.50.41	15001001Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	2.000,00	-	-	
3.3.90.00	Aplicacoes Diretas	-	705.500,00	-	
3.3.90.14	Diarias - Civil	-	-	-	
3.3.90.14	15001001Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	1.000,00	-	-	
3.3.90.18	Auxilio Financeiro A Estudantes	-	-	-	
3.3.90.18	15001001Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	1.000,00	-	-	
3.3.90.30	Material De Consumo	-	-	-	
3.3.90.30	15001001Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	200.000,00	-	-	
3.3.90.32	Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	-	-	-	
3.3.90.32	15001001Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	1.000,00	-	-	
	<b>MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>				<b>2024</b>
	<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>				
	<b>CÓDIGO FONTE ESPECIFICAÇÃO</b>		<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO CATEGORIA</b>
3.3.90.33	Passagens E Despesas Com Locomocao	-	-	-	
3.3.90.33	15001001Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	5.000,00	-	-	
3.3.90.36	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	
3.3.90.36	15001001Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	90.000,00	-	-	
3.3.90.39	Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	
3.3.90.39	15001001Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	400.000,00	-	-	
3.3.90.40	Servicos De Ti E Comunicacao	-	-	-	
3.3.90.40	15001001Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	2.000,00	-	-	
3.3.90.47	Obrigacoes Tributarias E Contributivas	-	-	-	
3.3.90.47	15001001Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	1.500,00	-	-	
3.3.90.92	Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	
3.3.90.92	15001001Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	2.500,00	-	-	
3.3.90.93	Indenizacoes E Restituicoes	-	-	-	
3.3.90.93	15001001Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	1.500,00	-	-	
4.0.00.00	Despesas De Capital	-	-	-	1.000,00
4.4.00.00	Investimentos	-	-	1.000,00-	
4.4.90.00	Aplicacoes Diretas	-	1.000,00	-	
4.4.90.52	Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	
4.4.90.52	15001001Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	1.000,00	-	-	

<b>Total da Acao:</b>		-	-	-	<b>1.400.000,00</b>
	ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
	UNIDADE : 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	-	-	-	-
	PROGRAMA : 0010 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-	-	-	-
	FUNCAO : 12 - EDUCACAO	-	-	-	-
	SUBFUNCAO: 365 - EDUCACAO INFANTIL	-	-	-	-
	ACAO : 2015 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	-	-	-	-
	APLICACAO : AUMENTAR OS NIVEIS DE APROVEITAMENTO ESCOLAR, REDUZIR A EVASAO E O ANALFABETISMO. ASSEGURAR CONDICoes PRA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E MANIFESTACOES-POPULARES E CULTURAIIS DO MUNICIPIO.	-	-	-	-

<b>MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>						<b>2024</b>
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>						
<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	30.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais	-	-	12.000,00	-
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas	-	12.000,00	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	10.000,00	-	-	-
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.1.90.13	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	1.000,00	-	-	-
3.1.91.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.1.91.13	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	18.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	18.000,00	-	-
3.3.90.14		Diarias - Civil	-	-	-	-
3.3.90.14	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	10.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.40		Servicos De Ti E Comunicacao	-	-	-	-
3.3.90.40	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	5.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>30.000,00</b>
	ORGAO :02 PODER EXECUTIVO		-	-	-	-
	UNIDADE : 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA		-	-	-	-
	PROGRAMA : 0010 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		-	-	-	-
	FUNCAO : 12 - EDUCACAO		-	-	-	-
	SUBFUNCAO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		-	-	-	-
	ACAO : 2016 MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA		-	-	-	-

<b>MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>						<b>2024</b>
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>						
<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
		APLICACAO : AUMENTAR OS NIVEIS DE APROVEITAMENTO ESCOLAR, REDUZIR A EVASAO E O ANALFABETISMO. ASSEGURAR CONDICoes PRA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E MANIFESTACOES POPULARES E CULTURAIIS DO MUNICIPIO.	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	1.100,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	1.100,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	1.100,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15510000	PDDE - Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola	750,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15510000	PDDE - Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola	150,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15510000	PDDE - Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola	200,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>1.100,00</b>
	ORGAO :02 PODER EXECUTIVO		-	-	-	-
	UNIDADE : 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA		-	-	-	-
	PROGRAMA : 0010 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		-	-	-	-
	FUNCAO : 12 - EDUCACAO		-	-	-	-
	SUBFUNCAO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		-	-	-	-
	ACAO : 2017 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70		-	-	-	-
	APLICACAO : MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70		-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	2.864.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais	-	-	2.864.000,00	-
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas	-	2.864.000,00	-	-
3.1.90.04		Contratacao Por Tempo Determinado	-	-	-	-
3.1.90.04	15401070	FUNDEB 70% - Transferencias do FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	200.000,00	-	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	1.000,00	-	-	-

3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	15401070	FUNDEB 70% - Transferencias do FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	2.000.000,00	-	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	15411070	Complementacao da Uniao - VAAF - FUNDEB 70% - Transferencias do FUNDEB	30.000,00	-	-	-

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO**

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

2024

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	15421070	Complementacao da Uniao - VAAT - FUNDEB 70% - Transferencias do FUNDEB	100.000,00	-	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	15430000	Transferencias do FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAR	50.000,00	-	-	-
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.1.90.13	15401070	FUNDEB 70% - Transferencias do FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	20.000,00	-	-	-
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.1.90.13	15421070	Complementacao da Uniao - VAAT - FUNDEB 70% - Transferencias do FUNDEB	15.000,00	-	-	-
3.1.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.1.90.92	15401070	FUNDEB 70% - Transferencias do FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.1.90.94		Indenizacoes E Restituicoes Trabalhistas	-	-	-	-
3.1.90.94	15401070	FUNDEB 70% - Transferencias do FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.1.91.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.1.91.13	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	1.000,00	-	-	-
3.1.91.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.1.91.13	15401070	FUNDEB 70% - Transferencias do FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	400.000,00	-	-	-
3.1.91.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.1.91.13	15411070	Complementacao da Uniao - VAAF - FUNDEB 70% - Transferencias do FUNDEB	20.000,00	-	-	-
3.1.91.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.1.91.13	15421070	Complementacao da Uniao - VAAT - FUNDEB 70% - Transferencias do FUNDEB	25.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>2.864.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0010 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-	-	-	-
		FUNCAO : 12 - EDUCACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	-	-
		ACAO : 2018 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	-	-	-	-
		APLICACAO : MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	-	-	-	-
3.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	479.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais	-	-	43.000,00	-
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas	-	43.000,00	-	-
3.1.90.04		Contratacao Por Tempo Determinado	-	-	-	-
3.1.90.04	15400000	Transferencia dos Estados Referente a Royalties do Petroleo	35.000,00	-	-	-

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO**

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

2024

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	15400000	Transferencia dos Estados Referente a Royalties do Petroleo	5.000,00	-	-	-
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.1.90.13	15400000	Transferencia dos Estados Referente a Royalties do Petroleo	1.000,00	-	-	-
3.1.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.1.90.92	15400000	Transferencia dos Estados Referente a Royalties do Petroleo	1.000,00	-	-	-
3.1.91.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.1.91.13	15400000	Transferencia dos Estados Referente a Royalties do Petroleo	1.000,00	-	-	-
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	436.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	436.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15400000	Transferencia dos Estados Referente a Royalties do Petroleo	50.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15400000	Transferencia dos Estados Referente a Royalties do Petroleo	50.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15400000	Transferencia dos Estados Referente a Royalties do Petroleo	330.000,00	-	-	-
3.3.90.40		Servicos De Ti E Comunicacao	-	-	-	-
3.3.90.40	15400000	Transferencia dos Estados Referente a Royalties do Petroleo	5.000,00	-	-	-
3.3.90.47		Obrigacoes Tributarias E Contributivas	-	-	-	-
3.3.90.47	15400000	Transferencia dos Estados Referente a Royalties do Petroleo	1.000,00	-	-	-



3.3.90.39	15400000	Transferencia dos Estados Referente a Royalties do Petroleo	20.000,00	-	-	-
3.3.90.40		Servicos De Ti E Comunicacao	-	-	-	-
3.3.90.40	15400000	Transferencia dos Estados Referente a Royalties do Petroleo	5.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>90.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA	-	-	-	-
		FUNCAO : 12 - EDUCACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 365 - EDUCACAO INFANTIL	-	-	-	-
		ACAO : 2023 PROMOCAO DE FESTIVAL CULTURAL	-	-	-	-
		APLICACAO : ASSEGURAR CONDICoes PARA OFERECER UM ENSINO DE QUALIDADE PARA O BOM DESEMPENHO DA CLIENTELA ESTUDANTIL.	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	13.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	13.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	13.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	3.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>13.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO**

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

2024

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		UNIDADE : 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA	-	-	-	-
		FUNCAO : 13 - CULTURA	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 392 - DIFUSAO CULTURAL	-	-	-	-
		ACAO : 2026 AMPLIACAO E MANUTENCAO DA BANDA FANFARRA	-	-	-	-
		APLICACAO : ASSEGURAR CONDICoes PARA OFERECER UM ENSINO DE QUALIDADE PARA O BOM DESEMPENHO DA CLIENTELA ESTUDANTIL.	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	10.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	10.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	10.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	3.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	5.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	5.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	5.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>15.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA	-	-	-	-
		FUNCAO : 13 - CULTURA	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 392 - DIFUSAO CULTURAL	-	-	-	-
		ACAO : 2027 MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DO TELECENTRO COMUNITARIO DE INCLUSAO DIGITAL	-	-	-	-
		APLICACAO : ASSEGURAR CONDICoes PARA OFERECER UM ENSINO DE QUALIDADE PARA O BOM DESEMPENHO DA CLIENTELA ESTUDANTIL.	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	6.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	6.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	6.000,00	-	-

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO**

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

2024

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
--------	-------	---------------	-----------	------------	-------	-----------

3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	500,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.500,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	3.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	2.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	2.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	2.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>8.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA	-	-	-	-
		FUNCAO : 13 - CULTURA	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 392 - DIFUSAO CULTURAL	-	-	-	-
		ACAO : 2031 MANUTENCAO DO SETOR DE DIFUSAO CULTURAL	-	-	-	-
		APLICACAO : ASSEGURAR BOAS CONDICoes PARA UM BOM FUNCIONAMENTO E UM BOM DESENVOLVIMENTO DO SETOR DE DIFUSAO CULTURAL	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	16.500,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais	-	-	3.000,00	-
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas	-	3.000,00	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.1.90.13	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.1.91.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.1.91.13	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	13.500,00	-
3.3.50.00		Transferencias A Instituicoes Privadas Sem Fins Lucrativos	-	1.000,00	-	-
3.3.50.41		Contribuicoes	-	-	-	-
3.3.50.41	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
<b>MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>						<b>2024</b>
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>						
<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	12.500,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.31		Premiacoes Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas E Outras	-	-	-	-
3.3.90.31	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	500,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	9.000,00	-	-	-
3.3.90.48		Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas	-	-	-	-
3.3.90.48	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	1.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	1.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	1.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>17.500,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0010 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-	-	-	-
		FUNCAO : 12 - EDUCACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	-	-
		ACAO : 2032 MANUTENCAO DA INDUSTRIA DO CONHECIMENTO SIMAO JOSE DE MEDEIRO	-	-	-	-
		APLICACAO : Manter a Industria do Conhecimento Simao Jose de Medeiros funcionando efetivamente, renovando e atualizando seu acervo e equipamentos;	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	9.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	9.000,00	-

3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	9.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	3.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	3.000,00	-	-	-
<b>MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>						
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>						
<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	3.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	6.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	6.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	6.000,00	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	3.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15001001	Despesas com manutencao e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferencias de impostos	3.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>15.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA	-	-	-	-
		FUNCAO : 13 - CULTURA	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 392 - DIFUSAO CULTURAL	-	-	-	-
		ACAO : 2039 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES E MANIFESTACOES SOCIOCULTURAIS E FOLCLORICAS	-	-	-	-
		APLICACAO : Manter e ampliar as atividades e manifestacoes socioculturais e folcloricas ja existentes	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	3.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	3.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	3.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>3.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	-	-	-	-
<b>MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>						
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>						
<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
		PROGRAMA : 0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA	-	-	-	-
		FUNCAO : 13 - CULTURA	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 392 - DIFUSAO CULTURAL	-	-	-	-
		ACAO : 2040 CRIAR O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA	-	-	-	-
		APLICACAO : Criar o Conselho Municipal de Cultura que visa atender as necessidades desta secretaria	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	4.500,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	4.500,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	4.500,00	-	-
3.3.90.14		Diarias - Civil	-	-	-	-
3.3.90.14	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.500,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>4.500,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA	-	-	-	-
		FUNCAO : 13 - CULTURA	-	-	-	-



		SUBFUNCAO: 392 - DIFUSAO CULTURAL				
		ACAO : 2041 FORTALECER ACCAS E FILARMONICA JIMMY BRITO				
		APLICACAO : Fortalecer ACCAS e Filarmonica Jimmy Brito	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	62.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	62.000,00	-
3.3.50.00		Transferencias A Instituicoes Privadas Sem Fins Lucrativos	-	62.000,00	-	-
3.3.50.41		Contribuicoes	-	-	-	-
3.3.50.41	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	62.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>62.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	-	-	-	-

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO**

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		PROGRAMA : 0011 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO E DA CULTURA	-	-	-	-
		FUNCAO : 13 - CULTURA	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 392 - DIFUSAO CULTURAL	-	-	-	-
		ACAO : 2196 COFINANCIAMENTO FEDERAL DESTINADO AO SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC E LEI PAULO GUSTAVO	-	-	-	-
		APLICACAO : APOIO A CULTURA	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	100.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	100.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	100.000,00	-	-
3.3.90.31		Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas E Outras	-	-	-	-
3.3.90.31	17150000		5.000,00	-	-	-
3.3.90.31		Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas E Outras	-	-	-	-
3.3.90.31	17160000		5.000,00	-	-	-
3.3.90.31		Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas E Outras	-	-	-	-
3.3.90.31	17190000		10.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	17150000		10.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	17160000		10.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	17190000		20.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	17150000		10.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	17160000		10.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	17190000		20.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>100.000,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>			-	-	-	<b>8.223.489,65</b>

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO**

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		PROGRAMA : 0012 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DOS SERVICOS URBANOS	-	-	-	-
		FUNCAO : 15 - URBANISMO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 452 - SERVICOS URBANOS	-	-	-	-
		ACAO : 1030 AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	-	-	-	-
		APLICACAO : GARANTIR A POPULACAO A PRESTACAO DE SERVICOS URBANOS DE QUALIDADE, VISANDO A SUPERACAO DE PROBLEMAS EXISTENTES E UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA PARA OS HABITANTES.	-	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	10.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	10.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	10.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	10.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>10.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 08 - SEC. MUN. DE SERV. URBANOS E DEFESA SOCIAL	-	-	-	-

		PROGRAMA : 0012 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DOS SERVICOS URBANOS	-	-	-	-
		FUNCAO : 15 - URBANISMO				
		SUBFUNCAO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
		ACAO : 1031 REFORMA DO MERCADO PUBLICO MUNICIPAL				
		APLICACAO : GARANTIR A POPULACAO A PRESTACAO DE SERVICOS URBANOS DE	-	-	-	-
		QUALIDADE, VISANDO A SUPERACAO DE PROBLEMAS EXISTENTES E UMA MELHOR				
		QUALIDADE DE VIDA PARA OS HABITANTES.				
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	30.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	30.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	30.000,00	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	29.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>30.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 08 - SEC. MUN. DE SERV. URBANOS E DEFESA SOCIAL	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0012 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DOS SERVICOS URBANOS	-	-	-	-
		FUNCAO : 15 - URBANISMO				
		SUBFUNCAO: 452 - SERVICOS URBANOS				
		ACAO : 2050 MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE SERV. URBANOS E DEFESA SOCIAL				

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO**

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

2024

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		APLICACAO : GARANTIR A POPULACAO A PRESTACAO DE SERVICOS URBANOS DE QUALIDADE, VISANDO A SUPERACAO DE PROBLEMAS EXISTENTES E UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA PARA OS HABITANTES.	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	45.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais	-	-	31.500,00	-
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas	-	31.500,00	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	25.000,00	-	-	-
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.1.90.13	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	4.500,00	-	-	-
3.1.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.1.90.92	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.1.91.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.1.91.13	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	13.500,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	13.500,00	-	-
3.3.90.14		Diarias - Civil	-	-	-	-
3.3.90.14	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.33		Passagens E Despesas Com Locomocao	-	-	-	-
3.3.90.33	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
3.3.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.3.90.92	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	500,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	1.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	1.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	1.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO**

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

2024

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>46.000,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>			-	-	-	<b>86.000,00</b>
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-

		UNIDADE : 09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0015 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA	-	-	-	-
		FUNCAO : 20 - AGRICULTURA	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 544 - RECURSOS HIDRICOS	-	-	-	-
		ACAO : 1033 PERFURACAO, RECUPERACAO E INSTALACAO DE POCOS TUBULARES E AMAZONAS	-	-	-	-
		APLICACAO : Locacao, perfuracao e instalacao de pocos tubulares em pontos estrategicos para auxiliar no programa de abastecimento de agua via carros pipas e outros afins	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	5.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	5.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	5.000,00	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	40.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	40.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	40.000,00	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	39.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>45.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0015 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA	-	-	-	-
		FUNCAO : 20 - AGRICULTURA	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 606 - EXTENSAO RURAL	-	-	-	-
		ACAO : 1034 CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE MATA-BURROS	-	-	-	-
		APLICACAO : CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E	-	-	-	-
		MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL.	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	7.500,00
<b>MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>						
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>						
<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	7.500,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	7.500,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.500,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.500,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.500,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	52.500,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	52.500,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	52.500,00	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	47.500,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>60.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0015 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA	-	-	-	-
		FUNCAO : 18 - GESTAO AMBIENTAL	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 544 - RECURSOS HIDRICOS	-	-	-	-
		ACAO : 1046 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE BARRAGENS E ACUDES	-	-	-	-
		APLICACAO : CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E	-	-	-	-
		MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL.	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	5.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	5.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	5.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	3.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-

3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos		1.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital		-	-	-	45.000,00
<b>MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>							<b>2024</b>
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>							
<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>		<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
4.4.00.00		Investimentos		-	-	45.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		-	45.000,00	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes		-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos		1.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes		-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao		44.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>				-	-	-	<b>50.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO		-	-	-	-
		UNIDADE : 09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS		-	-	-	-
		PROGRAMA : 0015 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA		-	-	-	-
		FUNCAO : 18 - GESTAO AMBIENTAL		-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 544 - RECURSOS HIDRICOS		-	-	-	-
		ACAO : 1047 CONSTRUCAO DE CISTERNAS D'AGUA		-	-	-	-
		APLICACAO : CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E		-	-	-	-
		MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL.		-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes		-	-	-	5.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes		-	-	5.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		-	5.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo		-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos		5.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital		-	-	-	20.000,00
4.4.00.00		Investimentos		-	-	20.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		-	20.000,00	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes		-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos		5.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes		-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao		15.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>				-	-	-	<b>25.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO		-	-	-	-
		UNIDADE : 09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS		-	-	-	-
		PROGRAMA : 0015 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA		-	-	-	-
		FUNCAO : 18 - GESTAO AMBIENTAL		-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 544 - RECURSOS HIDRICOS		-	-	-	-
		ACAO : 1048 CONSTRUCAO DE PASSAGENS MOLHADAS		-	-	-	-
		APLICACAO : CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E		-	-	-	-
<b>MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>							<b>2024</b>
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>							
<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>		<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
		MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL.		-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes		-	-	-	7.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes		-	-	7.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		-	7.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo		-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos		5.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica		-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos		1.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica		-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos		1.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital		-	-	-	38.000,00
4.4.00.00		Investimentos		-	-	38.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		-	38.000,00	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes		-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos		3.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes		-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao		35.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>				-	-	-	<b>45.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO		-	-	-	-
		UNIDADE : 09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS		-	-	-	-

		PROGRAMA : 0015 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA	-	-	-	-
		FUNCAO : 20 - AGRICULTURA				
		SUBFUNCAO: 544 - RECURSOS HIDRICOS				
		ACAO : 1049 CONSTRUCAO DE ADUTORA RURAL E MUNICIPAL				
		APLICACAO : CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL.				
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	31.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	31.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	31.000,00	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	30.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>						
						<b>31.000,00</b>

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO**

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0015 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA	-	-	-	-
		FUNCAO : 20 - AGRICULTURA	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 606 - EXTENSAO RURAL	-	-	-	-
		ACAO : 1050 AQUISICAO DE TRATORES, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	-	-	-	-
		APLICACAO : CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL.	-	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	110.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	110.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	110.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	100.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	17550000	Recursos de Alienacao de Bens/Ativos - Administracao Direta	5.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>						
						<b>110.000,00</b>

		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0015 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA	-	-	-	-
		FUNCAO : 20 - AGRICULTURA	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 606 - EXTENSAO RURAL	-	-	-	-
		ACAO : 1099 CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE CURRAL COMUNITARIO NA PA SERIDO	-	-	-	-
		APLICACAO : Construcao e manutencao de Curral Comunitario na PA Serido;	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	7.500,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	7.500,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	7.500,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.500,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.500,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.500,00	-	-	-

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO**

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	2.500,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	2.500,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	2.500,00	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.500,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>						
						<b>10.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0015 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA	-	-	-	-
		FUNCAO : 20 - AGRICULTURA	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 606 - EXTENSAO RURAL	-	-	-	-

		ACAO : 2067 APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL				
		APLICACAO : CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL.				
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	15.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	15.000,00	-
3.3.50.00		Transferencias A Instituicoes Privadas Sem Fins Lucrativos	-	2.000,00	-	-
3.3.50.41		Contribuicoes	-	-	-	-
3.3.50.41	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.000,00	-	-	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	13.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
3.3.90.32		Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	-	-	-	-
3.3.90.32	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>15.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0015 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA	-	-	-	-
		FUNCAO : 20 - AGRICULTURA	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 606 - EXTENSAO RURAL	-	-	-	-
		ACAO : 2068 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRAS	-	-	-	-

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO** 2024

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FUNTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		APLICACAO : CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL.	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	50.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	50.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	50.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	15.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	30.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>50.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0015 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA	-	-	-	-
		FUNCAO : 20 - AGRICULTURA	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 606 - EXTENSAO RURAL	-	-	-	-
		ACAO : 2069 IMPLANTACAO DO SELO DE INSPECAO MUNICIPAL PARA A CERTIFICACAO DA PRODUCAO RURAL	-	-	-	-

		APLICACAO : CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL.	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	10.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	10.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	10.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
3.3.90.35		Servicos De Consultoria	-	-	-	-
3.3.90.35	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	3.000,00	-	-	-
<b>Total da Acao:</b>			-	-	-	<b>10.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO** 2024

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FUNTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		UNIDADE : 09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	-	-	-	-

		PROGRAMA : 0015 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA	-	-	-	-
		FUNCAO : 20 - AGRICULTURA				
		SUBFUNCAO: 606 - EXTENSAO RURAL				
		ACAO : 2070 CRIACAO DO BANCO DE SEMENTES				
		APLICACAO : CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL.				
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	5.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	5.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	5.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.000,00	-	-	-
3.3.90.32		Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	-	-	-	-
3.3.90.32	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>5.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0015 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA	-	-	-	-
		FUNCAO : 20 - AGRICULTURA				
		SUBFUNCAO: 606 - EXTENSAO RURAL				
		ACAO : 2071 MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN.DE AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS				
		APLICACAO : CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL.				
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	877.041,69
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais	-	-	144.500,00	-
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas	-	144.500,00	-	-
3.1.90.04		Contratacao Por Tempo Determinado	-	-	-	-
3.1.90.04	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	120.000,00	-	-	-
<b>MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>						<b>2024</b>
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>						
<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.1.90.13	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	20.000,00	-	-	-
3.1.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.1.90.92	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	500,00	-	-	-
3.1.91.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.1.91.13	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.000,00	-	-	-
3.1.91.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.1.91.92	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	732.541,69	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	732.541,69	-	-
3.3.90.14		Diarias - Civil	-	-	-	-
3.3.90.14	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.500,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	338.041,69	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	17200000		123.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	40.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	144.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	17200000		85.000,00	-	-	-
3.3.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.3.90.92	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	5.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	5.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	5.000,00	-	-

4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>882.041,69</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0015 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA	-	-	-	-

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO**

2024

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		FUNCAO : 20 - AGRICULTURA				
		SUBFUNCAO: 606 - EXTENSAO RURAL				
		ACAO : 2072 APOIO AO PROJETO PALMA				
		APLICACAO : CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL.				
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	5.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	5.000,00	-
3.3.50.00		Transferencias A Instituicoes Privadas Sem Fins Lucrativos	-	2.000,00	-	-
3.3.50.41		Contribuicoes	-	-	-	-
3.3.50.41	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.000,00	-	-	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	3.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>5.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0015 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA	-	-	-	-
		FUNCAO : 20 - AGRICULTURA				
		SUBFUNCAO: 606 - EXTENSAO RURAL				
		ACAO : 2073 PROMOCAO DE CURSOS E CAPACITACOES AOS TRABALHADORES RURAIS				
		APLICACAO : CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL.				
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	10.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	10.000,00	-
3.3.50.00		Transferencias A Instituicoes Privadas Sem Fins Lucrativos	-	3.000,00	-	-
3.3.50.41		Contribuicoes	-	-	-	-
3.3.50.41	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	3.000,00	-	-	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	7.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO**

2024

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>10.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0015 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA	-	-	-	-
		FUNCAO : 20 - AGRICULTURA				
		SUBFUNCAO: 606 - EXTENSAO RURAL				
		ACAO : 2074 MANTER PARCERIA COM O PROJETO BALDE CHEIO E O GARANTIA SAFRA				
		APLICACAO : CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL.				
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	10.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	10.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	10.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-



3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>10.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0015 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA	-	-	-	-
		FUNCAO : 20 - AGRICULTURA	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 606 - EXTENSAO RURAL	-	-	-	-
		ACAO : 2075 PROMOCAO DE TORNEIO LEITEIRO, CAVALGADA E CORRIDA DE JEGUE	-	-	-	-
		APLICACAO : CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL.	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	5.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	5.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	5.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.000,00	-	-	-
3.3.90.31		Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas E Outras	-	-	-	-

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO**

2024

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.3.90.31	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>5.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0015 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA	-	-	-	-
		FUNCAO : 20 - AGRICULTURA	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 606 - EXTENSAO RURAL	-	-	-	-
		ACAO : 2076 APOIO A PROJETOS PSICULTURA E FRUTICULTURA	-	-	-	-
		APLICACAO : CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL.	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	5.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	5.000,00	-
3.3.50.00		Transferencias A Instituicoes Privadas Sem Fins Lucrativos	-	2.000,00	-	-
3.3.50.41		Contribuicoes	-	-	-	-
3.3.50.41	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.000,00	-	-	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	3.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>5.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0016 - CONSERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE	-	-	-	-
		FUNCAO : 20 - AGRICULTURA	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 606 - EXTENSAO RURAL	-	-	-	-
		ACAO : 2077 MANUTENCAO DO CENTRO DE PRODUCAO DE MUDAS DE XIQUE-XIQUE	-	-	-	-
		APLICACAO : Manutencao do Centro de Producao de mudas de xique-xique, com producao de mudas destinada as acoes da municipalidade e doacao a comunidade em geral	-	-	-	-

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO**

2024

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	3.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	3.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	3.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-

3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	2.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	2.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	2.000,00	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>5.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0016 - CONSERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE	-	-	-	-
		FUNCAO : 20 - AGRICULTURA	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	-	-	-	-
		ACAO : 2078 MANUTENCAO DO MUSEU MUNICIPAL DE PLANTAS CRIOULAS E NATIVAS;	-	-	-	-
		APLICACAO : ASSEGURAR A CONSERVACAO DO MEIO AMBIENTE E PROMOVER AS PRATICAS DE EDUCACAO.	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	5.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	5.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	5.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.000,00	-	-	-

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO**

2024

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>5.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0016 - CONSERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE	-	-	-	-
		FUNCAO : 20 - AGRICULTURA	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 543 - RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	-	-	-	-
		ACAO : 2079 ESTUDOS DE RECUPERACAO DE SOLOS	-	-	-	-
		APLICACAO : ASSEGURAR A CONSERVACAO DO MEIO AMBIENTE E PROMOVER AS PRATICAS DE EDUCACAO.	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	5.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	5.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	5.000,00	-	-
3.3.90.35		Servicos De Consultoria	-	-	-	-
3.3.90.35	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>5.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0016 - CONSERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE	-	-	-	-
		FUNCAO : 18 - GESTAO AMBIENTAL	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 544 - RECURSOS HIDRICOS	-	-	-	-
		ACAO : 2083 CRIACAO DE PROGRAMA DE MONITORAMENTO DAS AGUAS DOS POCOS	-	-	-	-
		APLICACAO : Criar programa de monitoramento das aguas dos pocos e orientar os municipes de como realizar o melhoramento das mesmas;	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	10.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	10.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	10.000,00	-	-

3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO**

2024

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	3.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>10.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0015 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA	-	-	-	-
		FUNCAO : 18 - GESTAO AMBIENTAL	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 542 - CONTROLE AMBIENTAL	-	-	-	-
		ACAO : 2182 PROGRAMA DE ASSISTENCIA TECNICA E GERENCIAL (ATEG)	-	-	-	-
		APLICACAO : Viabilizar programa de Assistencia Tecnica e Gerencial (ATEG) objetivando garantir assistencia tecnica rural aos produtores, incluindo a disponibilidade de medico veterinario, zootecnista, e tecnico a	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	5.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	5.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	5.000,00	-	-
3.3.90.35		Servicos De Consultoria	-	-	-	-
3.3.90.35	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>5.000,00</b>
		<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	-	-	-	<b>1.403.041,69</b>

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER	-	-	-	-
		FUNCAO : 27 - DESPORTO E LAZER	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 812 - DESPORTO COMUNITARIO	-	-	-	-
		ACAO : 1058 CONSTRUCAO DE MINICAMPOS NOS BAIROS E ZONAS RURAIS	-	-	-	-
		APLICACAO : Construcao de minicampos nos bairros e zonas rurais para desenvolvimento de modalidades esportiva na areia	-	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	10.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	10.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	10.000,00	-	-

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO**

2024

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.500,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	7.500,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>10.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER	-	-	-	-
		FUNCAO : 27 - DESPORTO E LAZER	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 812 - DESPORTO COMUNITARIO	-	-	-	-
		ACAO : 1060 AQUISICAO DE GRAMADO DO CAMPO DE FUTEBOL	-	-	-	-
		APLICACAO : IMPULSIONAR E DIVULGAR O TURISMO, ESPORTE E LAZER COMO FORMA DE INCREMENTAR A ECONOMIA LOCAL. AMPLIAR ESPACOS DE LAZER, ALEM DE PROMOVER AS ATIVIDADES DESPORTISTAS, COM VISTA A MELHORIA DA QUALIDADE	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	16.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	16.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	16.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-

3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	10.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	15.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	15.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	15.000,00	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	10.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>31.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	-	-	-	-

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO**

2024

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		PROGRAMA : 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER	-	-	-	-
		FUNCAO : 27 - DESPORTO E LAZER	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 812 - DESPORTO COMUNITARIO	-	-	-	-
		ACAO : 1061 CONCLUSAO E MANUTENCAO DO CAMPO DE FUTEBOL	-	-	-	-
		APLICACAO : IMPULSIONAR E DIVULGAR O TURISMO, ESPORTE E LAZER COMO FORMA DE INCREMENTAR A ECONOMIA LOCAL. AMPLIAR ESPACOS DE LAZER, ALEM DE PROMOVER AS ATIVIDADES DESPORTISTAS, COM VISTA A MELHORIA DA QUALIDAD	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	15.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	15.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	15.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	65.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	65.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	65.000,00	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	60.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>80.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER	-	-	-	-
		FUNCAO : 27 - DESPORTO E LAZER	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 812 - DESPORTO COMUNITARIO	-	-	-	-
		ACAO : 1063 REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES NA COMUNIDADE CAATINGA GRANDE	-	-	-	-
		APLICACAO : IMPULSIONAR E DIVULGAR O TURISMO, ESPORTE E LAZER COMO FORMA DE INCREMENTAR A ECONOMIA LOCAL. AMPLIAR ESPACOS DE LAZER, ALEM DE PROMOVER AS ATIVIDADES DESPORTISTAS, COM VISTA A MELHORIA DA QUALIDAD	-	-	-	-

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO**

2024

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	30.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	30.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	30.000,00	-	-
3.3.90.93		Indenizacoes E Restituicoes	-	-	-	-
3.3.90.93	17010000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses dos Estados	30.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	70.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	70.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	70.000,00	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-

4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	45.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17010000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses dos Estados	20.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>100.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER	-	-	-	-
		FUNCAO : 27 - DESPORTO E LAZER	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	-	-	-	-
		ACAO : 1065 DUPLICAR E AMPLIAR OS CALCADOES LOCALIZADOS NAS SAIDAS DA CIDADE	-	-	-	-
		APLICACAO : IMPULSIONAR E DIVULGAR O TURISMO, ESPORTE E LAZER COMO FORMA DE INCREMENTAR A ECONOMIA LOCAL. AMPLIAR ESPACOS DE LAZER, ALEM DE PROMOVER AS ATIVIDADES DESPORTISTAS, COM VISTA A MELHORIA DA QUALIDAD	-	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	50.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	50.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	50.000,00	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	45.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>50.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO**

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		UNIDADE : 10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER	-	-	-	-
		FUNCAO : 27 - DESPORTO E LAZER	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 812 - DESPORTO COMUNITARIO	-	-	-	-
		ACAO : 1066 REFORMAR GINASIO POLIESPORTIVO PEDRO LAURENTINO DE MEDEIROS;	-	-	-	-
		APLICACAO : IMPULSIONAR E DIVULGAR O TURISMO, ESPORTE E LAZER COMO FORMA DE INCREMENTAR A ECONOMIA LOCAL. AMPLIAR ESPACOS DE LAZER, ALEM DE PROMOVER AS ATIVIDADES DESPORTISTAS, COM VISTA A MELHORIA DA QUALIDAD	-	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	60.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	60.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	60.000,00	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	55.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>60.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER	-	-	-	-
		FUNCAO : 27 - DESPORTO E LAZER	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 812 - DESPORTO COMUNITARIO	-	-	-	-
		ACAO : 1068 ESTRUTURACAO DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	-	-	-	-
		APLICACAO : IMPULSIONAR E DIVULGAR O TURISMO, ESPORTE E LAZER COMO FORMA DE INCREMENTAR A ECONOMIA LOCAL. AMPLIAR ESPACOS DE LAZER, ALEM DE PROMOVER AS ATIVIDADES DESPORTISTAS, COM VISTA A MELHORIA DA QUALIDAD	-	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	10.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	10.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	10.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	10.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>10.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	-	-	-	-

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO**

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		PROGRAMA : 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER	-	-	-	-
		FUNCAO : 27 - DESPORTO E LAZER	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 812 - DESPORTO COMUNITARIO	-	-	-	-

		ACAO : 1070 REFORMA DO ESPACO ESPORTIVO DA PRACA				
		APLICACAO : IMPULSIONAR E DIVULGAR O TURISMO, ESPORTE E LAZER COMO FORMA DE INCREMENTAR A ECONOMIA LOCAL. AMPLIAR ESPACOS DE LAZER, ALEM DE PROMOVER AS ATIVIDADES DESPORTISTAS, COM VISTA A MELHORIA DA QUALIDADE				
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	1.500,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	1.500,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	1.500,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.500,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	15.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	15.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	15.000,00	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	10.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>16.500,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER	-	-	-	-
		FUNCAO : 27 - DESPORTO E LAZER	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 812 - DESPORTO COMUNITARIO	-	-	-	-
		ACAO : 1072 CONSTRUCAO, REFORMA E MELHORIA DAS QUADRAS DE ESPORTES	-	-	-	-
		APLICACAO : IMPULSIONAR E DIVULGAR O TURISMO, ESPORTE E LAZER COMO FORMA DE INCREMENTAR A ECONOMIA LOCAL. AMPLIAR ESPACOS DE LAZER, ALEM DE PROMOVER AS ATIVIDADES DESPORTISTAS, COM VISTA A MELHORIA DA QUALIDADE	-	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	50.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	50.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	50.000,00	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO**

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	49.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>50.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER	-	-	-	-
		FUNCAO : 27 - DESPORTO E LAZER	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 812 - DESPORTO COMUNITARIO	-	-	-	-
		ACAO : 2087 IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DO ESPORTE	-	-	-	-
		APLICACAO : IMPULSIONAR E DIVULGAR O TURISMO, ESPORTE E LAZER COMO FORMA DE INCREMENTAR A ECONOMIA LOCAL. AMPLIAR ESPACOS DE LAZER, ALEM DE PROMOVER AS ATIVIDADES DESPORTISTAS, COM VISTA A MELHORIA DA QUALIDADE D	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	4.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	4.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	4.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>4.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER	-	-	-	-
		FUNCAO : 27 - DESPORTO E LAZER	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 812 - DESPORTO COMUNITARIO	-	-	-	-
		ACAO : 2089 MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	-	-	-	-
		APLICACAO : IMPULSIONAR E DIVULGAR O TURISMO, ESPORTE E LAZER COMO FORMA DE INCREMENTAR A ECONOMIA LOCAL. AMPLIAR ESPACOS DE LAZER, ALEM DE PROMOVER AS ATIVIDADES DESPORTISTAS,	-	-	-	-

		COM VISTA A MELHORIA DA QUALIDAD				
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	762.500,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais	-	-	97.000,00	-
<b>MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>						<b>2024</b>
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>						
<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas	-	97.000,00	-	-
3.1.90.04		Contratacao Por Tempo Determinado	-	-	-	-
3.1.90.04	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.500,00	-	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	80.000,00	-	-	-
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.1.90.13	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	15.000,00	-	-	-
3.1.91.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.1.91.13	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	500,00	-	-	-
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	665.500,00	-
3.3.50.00		Transferencias A Instituicoes Privadas Sem Fins Lucrativos	-	500,00	-	-
3.3.50.41		Contribuicoes	-	-	-	-
3.3.50.41	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	500,00	-	-	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	665.000,00	-	-
3.3.90.14		Diarias - Civil	-	-	-	-
3.3.90.14	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	130.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	30.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	500.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	1.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	1.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	1.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>763.500,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER	-	-	-	-
		FUNCAO : 27 - DESPORTO E LAZER	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 812 - DESPORTO COMUNITARIO	-	-	-	-
		ACAO : 2190 CONSTRUCAO DE CICLOVIA	-	-	-	-
<b>MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>						<b>2024</b>
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>						
<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
		APLICACAO : CONSTRUCAO DE CICLOVIA	-	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	20.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	20.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	20.000,00	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	19.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>20.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER	-	-	-	-
		FUNCAO : 27 - DESPORTO E LAZER	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 812 - DESPORTO COMUNITARIO	-	-	-	-
		ACAO : 2191 CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE PISTA DE MOTOCROSS	-	-	-	-
		APLICACAO : CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE PISTA DE MOTOCROSS	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	7.500,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	7.500,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	7.500,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-

3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.500,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	2.500,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	2.500,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	2.500,00	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.500,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>10.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER	-	-	-	-
		FUNCAO : 27 - DESPORTO E LAZER	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 812 - DESPORTO COMUNITARIO	-	-	-	-
		ACAO : 2192 PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE	-	-	-	-

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO**

2024

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		APLICACAO : INCENTIVAR A PRATICA DO ESPORTE	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	20.500,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	20.500,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	20.500,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
3.3.90.31		Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas E Outras	-	-	-	-
3.3.90.31	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
3.3.90.32		Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita	-	-	-	-
3.3.90.32	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.000,00	-	-	-
3.3.90.48		Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas	-	-	-	-
3.3.90.48	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.500,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	2.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	2.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	2.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>22.500,00</b>
		<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	-	-	-	<b>1.227.500,00</b>

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0016 - CONSERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE	-	-	-	-
		FUNCAO : 18 - GESTAO AMBIENTAL	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	-	-	-	-
		ACAO : 1044 CONSTRUCAO E MANUTENCAO DA SEDE DA ASSOCIACAO DE CATADORES	-	-	-	-
		APLICACAO : Construcao da unidade para a associacao de catadores desenvolverem as suas atividades; Parceria com ADESE, SEBRAE, Instituto Nacional do Semiarido, Caritas Diocesana para implantacao de Projetos focad	-	-	-	-

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO**

2024

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	10.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	10.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	10.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.500,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.500,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	5.000,00



4.4.00.00		Investimentos	-	-	5.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	5.000,00	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>15.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0016 - CONSERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE	-	-	-	-
		FUNCAO : 18 - GESTAO AMBIENTAL	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 543 - RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	-	-	-	-
		ACAO : 1045 REFLORESTAMENTO DE AREAS DEGRADADAS	-	-	-	-
		APLICACAO : Parceria com agropecuaristas, associacoes rurais e EMATER, UFRN para reflorestar areas degradadas na zona rural, com o plantio de pelo menos 5000 mudas/ano de faveleira;	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	5.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	5.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	5.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>5.000,00</b>

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO**

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0016 - CONSERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE	-	-	-	-
		FUNCAO : 18 - GESTAO AMBIENTAL	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	-	-	-	-
		ACAO : 1051 MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO ATERRO CONTROLADO	-	-	-	-
		APLICACAO : Melhorar a infraestrutura do aterro controlado, implementar uma cerca de contencao do aterro controlado com manutencao das telas de contencao	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	5.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	5.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	5.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.500,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.500,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>5.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0016 - CONSERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE	-	-	-	-
		FUNCAO : 18 - GESTAO AMBIENTAL	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	-	-	-	-
		ACAO : 1052 CONSTRUCAO DE MURO NO ENTORNO DO GALPAO DESTINADO AO	-	-	-	-
		TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS	-	-	-	-
		APLICACAO : Construir muro no entorno do galpao destinado ao trabalho dos catadores de materiais reciclaveis;	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	5.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	5.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	5.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	5.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	5.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	5.000,00	-	-

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO**

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
--------	-------	---------------	-----------	------------	-------	-----------

4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>10.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0016 - CONSERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE	-	-	-	-
		FUNCAO : 18 - GESTAO AMBIENTAL	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	-	-	-	-
		ACAO : 2055 MANUTENCAO DA COLETA SELETIVA DE LIXO	-	-	-	-
		APLICACAO : DESENVOLVER UMA POLITICA DE PRESERVACAO E EDUCACAO AMBIENTAL. COLETA DE LIXO, LIMPEZA DE RUAS, TRATAMENTO E DESTINO FINAL	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	10.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	10.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	10.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.500,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.500,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>10.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0016 - CONSERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE	-	-	-	-
		FUNCAO : 18 - GESTAO AMBIENTAL	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	-	-	-	-
		ACAO : 2059 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ARBORIZACAO DAS VIAS, PRACAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	-	-	-	-
		APLICACAO : DESENVOLVER UMA POLITICA DE PRESERVACAO E EDUCACAO AMBIENTAL.	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	10.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	10.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	10.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO							2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA	
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-	
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.500,00	-	-	-	
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-	
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.500,00	-	-	-	
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>10.000,00</b>	
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	
		UNIDADE : 11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	-	-	-	-	
		PROGRAMA : 0016 - CONSERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE	-	-	-	-	
		FUNCAO : 15 - URBANISMO	-	-	-	-	
		SUBFUNCAO: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	-	-	-	-	
		ACAO : 2060 APOIO A FORMACAO DA ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS	-	-	-	-	
		APLICACAO : Contribuir com o processo de formacao da Associacao de catadores de materiais reciclaveis do municipio e cadastramento dos mesmos;	-	-	-	-	
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	5.000,00	
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	5.000,00	-	
3.3.50.00		Transferencias A Instituicoes Privadas Sem Fins Lucrativos	-	2.000,00	-	-	
3.3.50.41		Contribuicoes	-	-	-	-	
3.3.50.41	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.000,00	-	-	-	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	3.000,00	-	-	
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-	
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-	
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-	
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-	
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-	
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-	
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>5.000,00</b>	

		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0016 - CONSERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE	-	-	-	-
		FUNCAO : 18 - GESTAO AMBIENTAL	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 543 - RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	-	-	-	-
		ACAO : 2061 RECUPERACAO E MANUTENCAO DA AREA DO ATERRO CONTROLADO DO LIXO MUNICIPAL	-	-	-	-
		APLICACAO : DESENVOLVER UMA POLITICA DE PRESERVACAO E EDUCACAO AMBIENTAL.	-	-	-	-

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO** **2024**

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	10.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	10.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	10.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.500,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.500,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>10.000,00</b>

		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0016 - CONSERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE	-	-	-	-
		FUNCAO : 18 - GESTAO AMBIENTAL	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	-	-	-	-
		ACAO : 2062 IMPLANTAR PROJETOS DE EDUCACAO AMBIENTAL NO MUNICIPIO	-	-	-	-
		APLICACAO : Realizar trabalhos de educacao ambiental envolvendo instituicoes publicas e privadas para incrementar a coleta seletiva no municipio;	-	-	-	-

3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	5.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	5.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	5.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.500,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.500,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>5.000,00</b>

		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0016 - CONSERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE	-	-	-	-
		FUNCAO : 18 - GESTAO AMBIENTAL	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	-	-	-	-
		ACAO : 2063 CRIACAO DA UNIDADE DE CONSERVACAO POCO DA BONITA	-	-	-	-
		APLICACAO : Criar a Unidade de Conservacao Municipal no POCO da Bonita;	-	-	-	-

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO** **2024**

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	10.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	10.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	10.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.500,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.500,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>10.000,00</b>

		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0016 - CONSERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE	-	-	-	-
		FUNCAO : 15 - URBANISMO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	-	-	-	-
		ACAO : 2064 URBANIZACAO DE LOGRADOUROS PUBLICOS	-	-	-	-

		APLICACAO : DESENVOLVER UMA POLITICA DE PRESERVACAO E EDUCACAO AMBIENTAL.	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	5.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	5.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	5.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	500,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.500,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	45.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	45.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	45.000,00	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	40.000,00	-	-	-
<b>MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>						<b>2024</b>
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>						
<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>50.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0016 - CONSERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE	-	-	-	-
		FUNCAO : 18 - GESTAO AMBIENTAL	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 542 - CONTROLE AMBIENTAL	-	-	-	-
		ACAO : 2065 IMPLANTACAO DE VIVEIRO DE MUDAS FRUTIFERAS E PLANTAS	-	-	-	-
		APLICACAO : DESENVOLVER UMA POLITICA DE PRESERVACAO E EDUCACAO AMBIENTAL.	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	5.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	5.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	5.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	3.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>5.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0016 - CONSERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE	-	-	-	-
		FUNCAO : 18 - GESTAO AMBIENTAL	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 542 - CONTROLE AMBIENTAL	-	-	-	-
		ACAO : 2066 MANUTENCAO DA SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	-	-	-	-
		APLICACAO : DESENVOLVER UMA POLITICA DE PRESERVACAO E EDUCACAO AMBIENTAL.	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	175.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais	-	-	62.000,00	-
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas	-	62.000,00	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	50.000,00	-	-	-
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.1.90.13	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	10.000,00	-	-	-
3.1.91.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
<b>MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>						<b>2024</b>
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>						
<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
3.1.91.13	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.000,00	-	-	-
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	113.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	113.000,00	-	-
3.3.90.14		Diarias - Civil	-	-	-	-
3.3.90.14	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	10.000,00	-	-	-

3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	100.000,00	-	-	-
3.3.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.3.90.92	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	5.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	5.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	5.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>180.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0016 - CONSERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE	-	-	-	-
		FUNCAO : 18 - GESTAO AMBIENTAL	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	-	-	-	-
		ACAO : 2081 EXPANSAO DO PROJETO GUARDIOES DA NATUREZA	-	-	-	-
		APLICACAO : Ampliar o Projeto Guardioes da Natureza, implantado na Rua Elza Dantas, para outras areas da cidade;	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	10.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	10.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	10.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.500,00	-	-	-

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO** **2024**

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.500,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>10.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0016 - CONSERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE	-	-	-	-
		FUNCAO : 18 - GESTAO AMBIENTAL	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	-	-	-	-
		ACAO : 2082 FIRMAR PARCERIA COM OS ASSENTADOS DO ASSENTAMENTO SERIDO (CAATINGA GRANDE)	-	-	-	-
		APLICACAO : Fimar parceria com os assentados do Assentamento Serido (Caatinga Grande) para realizacao do plantio de arvores nas margens das estradas de acesso a comunidade	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	5.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	5.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	5.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>5.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0016 - CONSERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE	-	-	-	-
		FUNCAO : 18 - GESTAO AMBIENTAL	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	-	-	-	-
		ACAO : 2084 PARCERIAS COM AS ASSOCIACOES COMUNITARIAS	-	-	-	-
		APLICACAO : Propor parcerias com as associacoes comunitarias para criar centro municipal de producao de mudas incluindo plantas frutiferas e do bioma caatinga	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	5.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	5.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	5.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.000,00	-	-	-

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO** **2024**

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>5.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0016 - CONSERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE	-	-	-	-
		FUNCAO : 04 - ADMINISTRACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	-	-	-	-
		ACAO : 2193 IMPLANTAR AS INSTALACOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE (SMUMA)	-	-	-	-
		APLICACAO : CRIAR SEDE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	3.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	3.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	3.000,00	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	3.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	2.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	2.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	2.000,00	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>5.000,00</b>
		<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	-	-	-	<b>345.000,00</b>
<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 12 - SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0020 - PROMOCAO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	-	-	-	-
		FUNCAO : 15 - URBANISMO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 695 - TURISMO	-	-	-	-
		ACAO : 1077 CONSTRUCAO DA PRACA DE EVENTOS	-	-	-	-
<b>MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>						<b>2024</b>
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>						
<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
		APLICACAO : FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO TURISTICO NO MUNICIPIO, TENDO COMO BASE O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTAVEL E A INCLUSAO SOCIAL.	-	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	11.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	11.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	11.000,00	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	10.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>11.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 12 - SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0020 - PROMOCAO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	-	-	-	-
		FUNCAO : 15 - URBANISMO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 695 - TURISMO	-	-	-	-
		ACAO : 2109 MANUTENCAO DO PORTICO TURISTICO NO MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO	-	-	-	-
		APLICACAO : FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO TURISTICO NO MUNICIPIO, TENDO COMO BASE O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTAVEL E A INCLUSAO SOCIAL.	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	14.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	14.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	14.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	4.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	1.000,00

4.4.00.00		Investimentos	-	-	1.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	1.000,00	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
<b>MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>						<b>2024</b>
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>						
<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>15.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 12 - SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0020 - PROMOCAO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	-	-	-	-
		FUNCAO : 04 - ADMINISTRACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	-	-	-	-
		ACAO : 2110 GESTAO E MANUT. DA SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	-	-	-	-
		APLICACAO : FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO TURISTICO NO MUNICIPIO, TENDO COMO BASE O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTAVEL E A INCLUSAO SOCIAL.	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	50.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais	-	-	47.000,00	-
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas	-	47.000,00	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	45.000,00	-	-	-
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.1.90.13	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.1.91.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.1.91.13	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	3.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	3.000,00	-	-
3.3.90.14		Diarias - Civil	-	-	-	-
3.3.90.14	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	500,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	500,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>50.000,00</b>
		<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	-	-	-	<b>76.000,00</b>
<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
<b>MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>						<b>2024</b>
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>						
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 15 - URBANISMO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	-	-	-	-
		ACAO : 1002 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE GINASIO E CAMPO DE FUTEBOL	-	-	-	-
		APLICACAO : MELHORARA INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.	-	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	95.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	95.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	95.000,00	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	94.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>95.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 15 - URBANISMO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	-	-	-	-
		ACAO : 1003 CRIACAO DE DISTRITO INDUSTRIAL E CONSTRUCAO DE GALPOES PARA FUNCIONAMENTO DE INDUSTRIAS LOCAIS	-	-	-	-
		APLICACAO : MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.	-	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	25.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	25.000,00	-

4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	25.000,00	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	20.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>25.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	-	-	-	-

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO** **2024**

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		FUNCAO : 15 - URBANISMO				
		SUBFUNCAO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
		ACAO : 1004 MANUTENCAO E REFORMA DO CEMITERIO PUBLICO				
		APLICACAO : Melhorar e ampliar infraestrutura do cemiterio publico e planejar construcao de um novo;	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	2.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	2.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	2.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	500,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	500,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	48.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	48.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	48.000,00	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	3.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	45.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>50.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 15 - URBANISMO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	-	-	-	-
		ACAO : 1005 AQUISICAO DE TERRENOS E IMOVEIS	-	-	-	-
		APLICACAO : MELHORARA INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.	-	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	15.619,50
4.5.00.00		Inversoes Financeiras	-	-	15.619,50	-
4.5.90.00		Aplicacoes Diretas	-	15.619,50	-	-
4.5.90.61		Aquisicao De Imoveis	-	-	-	-
4.5.90.61	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.619,50	-	-	-

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO** **2024**

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
4.5.90.61		Aquisicao De Imoveis	-	-	-	-
4.5.90.61	17550000	Recursos de Alienacao de Bens/Ativos - Administracao Direta	13.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>15.619,50</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 15 - URBANISMO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	-	-	-	-
		ACAO : 1006 AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS DEST. A ESTA SECRETARIA	-	-	-	-
		APLICACAO : AUXILIAR NO DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DE COLETA DE LIXO ,DE DEJETOS DE FOSSAS SEPTICAS E NA MANUTENCAO DA REDE ELETRICA	-	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	175.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	175.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	175.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-



4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	135.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	17510000	Recursos da Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP	5.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	17550000	Recursos de Alienacao de Bens/Ativos - Administracao Direta	30.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>175.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 15 - URBANISMO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	-	-	-	-
		ACAO : 1007 SINALIZACAO NO TRANSITO E IDENTIFICACAO DE RUAS	-	-	-	-
		APLICACAO : Melhoria nas sinalizacoes de transitos em conformidade com a legislacao vigente nas ruas e avenidas da cidade de Sao Jose do Serido/RN;	-	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	10.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	-	10.000,00
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	10.000,00	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO**

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	10.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>10.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 25 - ENERGIA	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 752 - ENERGIA ELETRICA	-	-	-	-
		ACAO : 1008 MANUTENCAO, AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA REDE ELETRICA	-	-	-	-
		APLICACAO : MANUTENCAO, AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA REDE DE ELETRIFICACAO E ILUMINACAO PUBLICA NA CIDADE E NUCLEOS RURAIS, BEM COM A SBSTITUICAO DAS LAMPADAS ATUAIS POR LED.	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	236.564,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	236.564,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	236.564,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	17510000	Recursos da Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP	17.564,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	17510000	Recursos da Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP	17.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	17510000	Recursos da Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP	200.000,00	-	-	-
3.3.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.3.90.92	17510000	Recursos da Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP	2.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	55.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	55.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	55.000,00	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17510000	Recursos da Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP	15.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	17510000	Recursos da Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP	40.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>291.564,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 17 - SANEAMENTO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	-	-	-	-

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO**

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		ACAO : 1009 CONSTRUCAO E AMPL. DO SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO E ESGOTAMENTO SANIT. DO MUNICIPIO	-	-	-	-
		APLICACAO : MELHORARA INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.	-	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	10.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	10.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	10.000,00	-	-

4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	9.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>10.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 15 - URBANISMO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	-	-	-	-
		ACAO : 1010 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DO ABATEDOURO	-	-	-	-
		APLICACAO : MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.	-	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	15.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	15.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	15.000,00	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	10.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>15.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 15 - URBANISMO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	-	-	-	-
		ACAO : 1011 CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE POCOS E RESERVATORIOS DE AGUA	-	-	-	-
		APLICACAO : CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE DE RESERVATORIOS DE AGUAS NAS COMUNIDADES PERTENCENTES AO MUNICIPIO	-	-	-	-

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO**

2024

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	13.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	13.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	13.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	3.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	10.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	10.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	10.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	10.000,00	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	5.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>23.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 15 - URBANISMO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	-	-	-	-
		ACAO : 1012 CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE UM GALPAO DE LIXO RECICLAVEL	-	-	-	-
		APLICACAO : MELHORARA INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	7.500,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	7.500,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	7.500,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	3.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.500,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	2.500,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	2.500,00	-

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				2024			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	2.500,00	-	-	
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-	
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.500,00	-	-	-	
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>10.000,00</b>	
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	
		UNIDADE : 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	-	-	-	-	
		PROGRAMA : 0019 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DE PAVIMENTACAO E VIAS DE NOSSA CIDADE	-	-	-	-	
		FUNCAO : 15 - URBANISMO	-	-	-	-	
		SUBFUNCAO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	-	-	-	-	
		ACAO : 1013 MELHORAMENTO COM RECAPEAMENTO ASFALTICO NAS VIAS DE TRAFEGO DO MUNICIPIO	-	-	-	-	
		APLICACAO : PROPORCIONAR MELHORIA DAS VIAS DE ACESSO, SOBRETUDO AOS SERVICOS PUBLICOS. DOTAR O MUNICIPIO DE INFRAESTRUTURA DE LAZER.	-	-	-	-	
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	5.000,00	
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	5.000,00	-	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	5.000,00	-	-	
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-	
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-	
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	40.000,00	
4.4.00.00		Investimentos	-	-	40.000,00	-	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	40.000,00	-	-	
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-	
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-	
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-	
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	35.000,00	-	-	-	
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>45.000,00</b>	
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	
		UNIDADE : 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	-	-	-	-	
		PROGRAMA : 0019 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DE PAVIMENTACAO E VIAS DE NOSSA CIDADE	-	-	-	-	
		FUNCAO : 15 - URBANISMO	-	-	-	-	
		SUBFUNCAO: 452 - SERVICOS URBANOS	-	-	-	-	
		ACAO : 1014 CONSTRUCAO DE USINA PARA RECICLAGEM DE LIXO	-	-	-	-	
		APLICACAO : PROPORCIONAR MELHORIA DAS VIAS DE ACESSO, SOBRETUDO AOS SERVICOS PUBLICOS. DOTAR O MUNICIPIO DE INFRAESTRUTURA DE LAZER.	-	-	-	-	
MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO SERIDO				2024			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA	
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	45.000,00	
4.4.00.00		Investimentos	-	-	45.000,00	-	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	45.000,00	-	-	
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-	
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-	
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-	
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	40.000,00	-	-	-	
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>45.000,00</b>	
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	
		UNIDADE : 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	-	-	-	-	
		PROGRAMA : 0014 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIARIA	-	-	-	-	
		FUNCAO : 15 - URBANISMO	-	-	-	-	
		SUBFUNCAO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	-	-	-	-	
		ACAO : 1032 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS E DAS VIAS DE TRAFEGO	-	-	-	-	
		APLICACAO : DAR CONDICoes DE TRAFEGO AS PRINCIPAIS VIAS DE ACESSO	-	-	-	-	
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	1.000,00	
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	1.000,00	-	
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	1.000,00	-	-	
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-	
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-	
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	20.000,00	
4.4.00.00		Investimentos	-	-	20.000,00	-	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	20.000,00	-	-	
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-	
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	20.000,00	-	-	-	
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>21.000,00</b>	

		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 15 - URBANISMO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	-	-	-	-
		ACAO : 1035 CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE LOMBADAS NA CIDADE E ZONA RURAL	-	-	-	-
		APLICACAO : MELHORIA NO TRAFEGO DE VEICULOS E UMA MAIOR SEGURANCA NO TRANSITO	-	-	-	-

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO**

2024

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	7.500,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	7.500,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	7.500,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.500,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.500,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.500,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	2.500,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	2.500,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	2.500,00	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.500,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>10.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0024 - IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE MONITORAMENTO POR CAMERAS	-	-	-	-
		FUNCAO : 06 - SEGURANCA PUBLICA	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	-	-	-	-
		ACAO : 1036 IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE MONITORAMENTO DE CAMERAS EM PREDIOS E VIAS PUBLICAS	-	-	-	-
		APLICACAO : PROPOCIONAR AUXILIO AOS ORGAOS DE SEGURANCA LOCAL.	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	8.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	8.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	8.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	3.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	4.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	40.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	40.000,00	-

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO**

2024

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	40.000,00	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	35.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>48.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0023 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 15 - URBANISMO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	-	-	-	-
		ACAO : 1037 MANUTENCAO, REFORMA E AMPLIACAO DA ESTRUTURA FISICA DOS PREDIOS PUBLICOS	-	-	-	-
		APLICACAO : PROPOCIONAR MELHORIA DAS VIAS DE ACESSO, SOBRETUDO AOS SERVIÇOS PUBLICOS. DOTAR O MUNICIPIO DE INFRAESTRUTURA DE LAZER.	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	1.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	1.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	1.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-

3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	41.425,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	41.425,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	41.425,00	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	15.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	26.425,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>42.425,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0023 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 15 - URBANISMO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	-	-	-	-
		ACAO : 1038 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE PRACAS	-	-	-	-

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO** 2024

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		APLICACAO : PROPOCIONAR MELHORIA DAS VIAS DE ACESSO, SOBRETUDO AOS SERVIÇOS PUBLICOS. DOTAR O MUNICIPIO DE INFRAESTRUTURA DE LAZER.	-	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	15.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	15.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	15.000,00	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	14.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>15.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0023 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 15 - URBANISMO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	-	-	-	-
		ACAO : 1039 CONSTRUCAO DE POCILGA PUBLICA COMUNITARIA	-	-	-	-
		APLICACAO : PROPOCIONAR MELHORIA DAS VIAS DE ACESSO, SOBRETUDO AOS SERVIÇOS PUBLICOS. DOTAR O MUNICIPIO DE INFRAESTRUTURA DE LAZER.	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	10.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	10.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	10.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.500,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.500,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	5.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	5.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	5.000,00	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>15.000,00</b>

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO** 2024

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0023 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 15 - URBANISMO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	-	-	-	-
		ACAO : 1040 CONSTRUCAO, REFORMA E RECUPERACAO DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM E GALERIAS	-	-	-	-
		APLICACAO : PROPOCIONAR MELHORIA DAS VIAS DE ACESSO, SOBRETUDO AOS SERVIÇOS PUBLICOS. DOTAR O MUNICIPIO DE INFRAESTRUTURA DE LAZER.	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	5.000,00

3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	5.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	5.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	205.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	205.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	205.000,00	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	100.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17010000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses dos Estados	100.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>210.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0023 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 15 - URBANISMO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	-	-	-	-
		ACAO : 1041 CONSTRUCAO, REFORMA E MELHORAMENTO DE PASSEIO PUBLICOS	-	-	-	-
		APLICACAO : PROPOCIONAR MELHORIA DAS VIAS DE ACESSO, SOBRETUDO AOS SERVICOS PUBLICOS. DOTAR O MUNICIPIO DE INFRAESTRUTURA DE LAZER.	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	3.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	3.000,00	-

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO**

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	3.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	3.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	5.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	5.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	5.000,00	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>8.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 15 - URBANISMO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	-	-	-	-
		ACAO : 1042 CONSTRUCAO DE GARAGEM MUNICIPAL	-	-	-	-
		APLICACAO : Aquisicao de garagem municipal que conte com alguns mecanismos de apoio a frota de veiculos pesados como caminhoes e maquinas do municipio;	-	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	20.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	20.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	20.000,00	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	15.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>20.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 15 - URBANISMO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	-	-	-	-
		ACAO : 1053 CONSTRUCAO DE CENTRO PARA COMERCIALIZACAO DE PRODUTOS LOCAIS	-	-	-	-
		APLICACAO : MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.	-	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	5.000,00

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO**

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
--------	-------	---------------	-----------	------------	-------	-----------

4.4.00.00		Investimentos	-	-	5.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	5.000,00	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>5.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 15 - URBANISMO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	-	-	-	-
		ACAO : 1054 CONSTRUCAO E REFORMA DE CALCADAS PUBLICAS	-	-	-	-
		APLICACAO : MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	1.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	1.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	1.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	35.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	35.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	35.000,00	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	30.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>36.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 15 - URBANISMO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	-	-	-	-
		ACAO : 1055 CONSTRUCAO DE UM FOSSAO PARA O BAIRRO LIBERDADE	-	-	-	-
		APLICACAO : MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.	-	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	15.000,00

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO**

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
4.4.00.00		Investimentos	-	-	15.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	15.000,00	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	10.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>15.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 17 - SANEAMENTO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 452 - SERVICOS URBANOS	-	-	-	-
		ACAO : 1056 CONSTRUCAO DE FOSSAS SECAS	-	-	-	-
		APLICACAO : MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.	-	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	11.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	11.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	11.000,00	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	10.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>11.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 15 - URBANISMO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	-	-	-	-

		ACAO : 1057 CONSTRUCAO DE UM DIQUE DE MANUTENCAO				
		APLICACAO : MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.				
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	15.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	15.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	15.000,00	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO**

2024

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	10.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>15.000,00</b>
		ORGAO :01 PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0018 - MELHORIA ORGANIZACIONAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 15 - URBANISMO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	-	-	-	-
		ACAO : 1084 MANUTENCAO E REFORMA DO PREDIO PARA SEDE DA CAMARA MUNICIPAL	-	-	-	-
		APLICACAO : MANUTENCAO E REFORMA DO PREDIO PARA SEDE DA CAMARA MUNICIPAL	-	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	5.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	5.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	5.000,00	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>5.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0023 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 15 - URBANISMO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	-	-	-	-
		ACAO : 2002 MANUTENCAO DO ATERRO CONTROLADO	-	-	-	-
		APLICACAO : PROPOCIONAR MELHORIA DAS VIAS DE ACESSO, SOBRETUDO AOS SERVIÇOS PUBLICOS. DOTAR O MUNICIPIO DE INFRAESTRUTURA DE LAZER.	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	7.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	7.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	7.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	4.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO**

2024

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	2.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	2.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	2.000,00	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>9.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 15 - URBANISMO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	-	-	-	-
		ACAO : 2051 MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	-	-	-	-
		APLICACAO : MELHORARA INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	4.073.162,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais	-	-	867.000,00	-
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas	-	867.000,00	-	-
3.1.90.04		Contratacao Por Tempo Determinado	-	-	-	-



3.1.90.04	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	685.000,00	-	-	-
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.1.90.13	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	25.000,00	-	-	-
3.1.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.1.90.92	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.1.91.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.1.91.13	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	150.000,00	-	-	-
3.1.91.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.1.91.92	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	3.206.162,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	3.206.162,00	-	-
3.3.90.14		Diarias - Civil	-	-	-	-

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO**

2024

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.3.90.14	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.500.000,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	17050000	Transferencia dos Estados Referente a Royalties do Petroleo e Gas Natural	500,00	-	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	17200000		65.000,00	-	-	-
3.3.90.33		Passagens E Despesas Com Locomocao	-	-	-	-
3.3.90.33	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	40.162,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.500.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	17050000	Transferencia dos Estados Referente a Royalties do Petroleo e Gas Natural	500,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	17200000		80.000,00	-	-	-
3.3.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.3.90.92	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.93		Indenizacoes E Restituicoes	-	-	-	-
3.3.90.93	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	15.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	15.626,62
4.4.00.00		Investimentos	-	-	15.626,62	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	15.626,62	-	-
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente	-	-	-	-
4.4.90.52	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	15.626,62	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>4.088.788,62</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 15 - URBANISMO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO : 452 - SERVICOS URBANOS	-	-	-	-
		ACAO : 2052 CRIACAO DA GUARDA MUNICIPAL	-	-	-	-
		APLICACAO : MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO VISANDO A MELHORIA	-	-	-	-

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO**

2024

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		DA QUALIDADE DE VIDA.	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	5.000,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais	-	-	3.000,00	-
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas	-	3.000,00	-	-
3.1.90.04		Contratacao Por Tempo Determinado	-	-	-	-
3.1.90.04	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	-	-
3.1.90.11	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-

3.1.90.13	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	500,00	-	-	-
3.1.91.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.1.91.13	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	500,00	-	-	-
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	2.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	2.000,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	500,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	500,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>5.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 15 - URBANISMO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO : 128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	-	-	-	-
		ACAO : 2053 CAPACITACAO DE SERVIDORES	-	-	-	-
		APLICACAO : MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	5.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	5.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	5.000,00	-	-
3.3.90.14		Diarias - Civil	-	-	-	-
3.3.90.14	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
<b>MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>						
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>						
<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DETALHADA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>CATEGORIA</b>
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.33		Passagens E Despesas Com Locomocao	-	-	-	-
3.3.90.33	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica	-	-	-	-
3.3.90.36	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	1.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>5.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 15 - URBANISMO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO : 452 - SERVICOS URBANOS	-	-	-	-
		ACAO : 2054 MODERNIZACAO DA FEIRA LIVRE	-	-	-	-
		APLICACAO : MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	2.500,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	2.500,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	2.500,00	-	-
3.3.90.30		Material De Consumo	-	-	-	-
3.3.90.30	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.500,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	12.500,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	12.500,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	12.500,00	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	2.500,00	-	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	17000000	Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da Uniao	10.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>15.000,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0013 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 15 - URBANISMO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO : 452 - SERVICOS URBANOS	-	-	-	-
<b>MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>						
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>						
<b>2024</b>						

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		ACAO : 2085 DESASSOREAMENTOS DE PEQUENOS RESERVATORIOS	-	-	-	-
		APLICACAO : MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	5.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	5.000,00	-
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas	-	5.000,00	-	-
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica	-	-	-	-
3.3.90.39	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
4.0.00.00		Despesas De Capital	-	-	-	5.000,00
4.4.00.00		Investimentos	-	-	5.000,00	-
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas	-	5.000,00	-	-
4.4.90.51		Obras E Instalacoes	-	-	-	-
4.4.90.51	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	5.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>10.000,00</b>
		<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	-	-	-	<b>5.419.397,12</b>
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 14 - FUNDO FINANC. D/REGIME PROPRIO D/PREVIDENCIA	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0022 - PREVIDENCIA MUNICIPAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 04 - ADMINISTRACAO	-	-	-	-
		SUBFUNCAO : 122 - ADMINISTRACAO GERAL	-	-	-	-
		ACAO : 2111 RESERVA DO RPPS	-	-	-	-
		APLICACAO : PROMOVER A MODERNIZACAO E INFORMATIZACAO DA PREVIDENCIA, DE FORMA A PERMITIR O DESEMPENHO ADQUADO DE SUAS ATIVIDADES.	-	-	-	-
9.0.00.00		Receita De Deducao	-	-	-	208.260,00
9.9.00.00		DeduCAo De Outras Receitas Correntes	-	-	208.260,00	-
9.9.90.00		Recursos Arrecadados Em Exercicios Anteriores - Raea	-	208.260,00	-	-
9.9.99.99		Reserva De Contingencia	-	-	-	-
9.9.99.99	18000000	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalizacao (Plano Previdenciario)	208.260,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>208.260,00</b>
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 14 - FUNDO FINANC. D/REGIME PROPRIO D/PREVIDENCIA	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0022 - PREVIDENCIA MUNICIPAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 09 - PREVIDENCIA SOCIAL	-	-	-	-
<b>MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>						<b>2024</b>
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		SUBFUNCAO : 272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	-	-	-	-
		ACAO : 2112 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES	-	-	-	-
		APLICACAO : PROMOVER A MODERNIZACAO E INFORMATIZACAO DA PREVIDENCIA, DE FORMA A PERMITIR O DESEMPENHO ADQUADO DE SUAS ATIVIDADES.	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	2.571.878,90
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais	-	-	2.571.878,90	-
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas	-	2.571.878,90	-	-
3.1.90.01		Aposentadorias Do Rpps, Reserva Remunerada E Reformas Dos Militares	-	-	-	-
3.1.90.01	18001111	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZACAO (PLANO PREVIDENCIARIO) - PODER EXECUTIVO	2.386.378,90	-	-	-
3.1.90.01		Aposentadorias Do Rpps, Reserva Remunerada E Reformas Dos Militares	-	-	-	-
3.1.90.01	18001121	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZACAO (PLANO PREVIDENCIARIO) - PODER LEGISLATIVO	29.500,00	-	-	-
3.1.90.03		Pensoes Do Rpps E Do Militar	-	-	-	-
3.1.90.03	18001111	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZACAO (PLANO PREVIDENCIARIO) - PODER EXECUTIVO	150.000,00	-	-	-
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais	-	-	-	-
3.1.90.13	18001111	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZACAO (PLANO PREVIDENCIARIO) - PODER EXECUTIVO	1.000,00	-	-	-
3.1.90.91		Sentencas Judiciais	-	-	-	-
3.1.90.91	18001111	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZACAO (PLANO PREVIDENCIARIO) - PODER EXECUTIVO	1.000,00	-	-	-
3.1.90.92		Despesas De Exercicios Anteriores	-	-	-	-
3.1.90.92	18001111	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZACAO (PLANO PREVIDENCIARIO) - PODER EXECUTIVO	1.000,00	-	-	-
3.1.90.93		Indenizacoes E Restituicoes	-	-	-	-
3.1.90.93	18001111	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZACAO (PLANO PREVIDENCIARIO) - PODER EXECUTIVO	2.500,00	-	-	-
3.1.90.93		Indenizacoes E Restituicoes	-	-	-	-
3.1.90.93	18001121	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZACAO (PLANO PREVIDENCIARIO) - PODER LEGISLATIVO	500,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>2.571.878,90</b>

		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 14 - FUNDO FINANC. D/REGIME PROPRIO D/PREVIDENCIA	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0022 - PREVIDENCIA MUNICIPAL	-	-	-	-
		FUNCAO : 09 - PREVIDENCIA SOCIAL	-	-	-	-

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO** **2024**

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		SUBFUNCAO: 272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTADUATARIO				
		ACA0 : 2113 MANUTENCAO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SAO JOSE DO SERIDO - IPREVSJS				
		APLICACAO : PROMOVER A MODERNIZACAO E INFORMATIZACAO DA PREVIDENCIA, DE FORMA A PERMITIR O DESEMPENHO ADQUADO DE SUAS ATIVIDADES.				
3.0.00.00		Despesas Correntes				232.342,00
3.1.00.00		Pessoal E Encargos Sociais			58.965,55	
3.1.90.00		Aplicacoes Diretas		58.965,55		
3.1.90.11		Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.11	18020000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administracao	20.000,00			
3.1.90.13		Obrigacoes Patronais				
3.1.90.13	18020000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administracao	37.965,55			
3.1.90.93		Indenizacoes E Restituicoes				
3.1.90.93	18020000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administracao	1.000,00			
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			173.376,45	
3.3.50.00		Transferencias A Instituicoes Privadas Sem Fins Lucrativos		1.000,00		
3.3.50.41		Contribuicoes				
3.3.50.41	18020000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administracao	1.000,00			
3.3.90.00		Aplicacoes Diretas		172.376,45		
3.3.90.14		Diarias - Civil				
3.3.90.14	18020000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administracao	23.500,00			
3.3.90.30		Material De Consumo				
3.3.90.30	18020000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administracao	1.000,00			
3.3.90.33		Passagens E Despesas Com Locomocao				
3.3.90.33	18020000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administracao	10.000,00			
3.3.90.35		Servicos De Consultoria				
3.3.90.35	18020000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administracao	10.000,00			
3.3.90.36		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Fisica				
3.3.90.36	18020000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administracao	47.876,45			
3.3.90.39		Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica				
3.3.90.39	18020000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administracao	80.000,00			
4.0.00.00		Despesas De Capital				20.826,00
4.4.00.00		Investimentos			20.826,00	
4.4.90.00		Aplicacoes Diretas		20.826,00		

**MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO** **2024**

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
4.4.90.51		Obras E Instalacoes				
4.4.90.51	18020000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administracao	1.000,00			
4.4.90.52		Equipamentos E Material Permanente				
4.4.90.52	18020000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administracao	19.826,00			
		<b>Total da Acao:</b>				<b>253.168,00</b>
		<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>				<b>3.033.306,90</b>
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		ORGAO :02 PODER EXECUTIVO				
		UNIDADE : 15 - CONS. PUBLICO MULTIFINALITARIO DA REGIAO SERIDO/RN				
		PROGRAMA : 0025 - CONSERVACAO E RECUPERACAO DO MEIO AMBIENTE				
		FUNCAO : 17 - SANEAMENTO				
		SUBFUNCAO: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL				
		ACA0 : 2056 PARTICIPACAO NO CONSORCIO PUB. REG. DE RESIDUOS SOLIDOS				
		APLICACAO : DESENVOLVER UMA POLITICA DE PRESERVACAO E EDUCACAO AMBIENTAL.				
3.0.00.00		Despesas Correntes				15.000,00
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes			15.000,00	
3.3.70.00		Transferencias A Instituicoes Multigovernamentais		15.000,00		
3.3.71.70		Rateio Pela Participacao Em Consorcio P?blico (i)				
3.3.71.70	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	15.000,00			
		<b>Total da Acao:</b>				<b>15.000,00</b>

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	-	-	-	<b>15.000,00</b>
		ORGÃO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 16 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO RN	-	-	-	-
		PROGRAMA : 0021 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE	-	-	-	-
		FUNÇÃO : 10 - SAUDE	-	-	-	-
		SUBFUNÇÃO: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	-	-	-	-
		ACAO : 2114 MELHORIA NO ATENDIMENTO EM SAUDE EM PARCERIA COM CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN	-	-	-	-
		APLICACAO : MELHORIA NO ATENDIMENTO EM SAUDE EM PARCERIA COM CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN	-	-	-	-
3.0.00.00		Despesas Correntes	-	-	-	100.000,00
<b>MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO</b>						<b>2024</b>
<b>QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>						
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
3.3.00.00		Outras Despesas Correntes	-	-	100.000,00	-
3.3.70.00		Transferencias A Instituicoes Multigovernamentais	-	100.000,00	-	-
3.3.71.70		Rateio Pela Participacao Em Consorcio P?blico (i)	-	-	-	-
3.3.71.70	15001002	Despesas com acoes e servicos publicos de saude com recursos de impostos e transferencias de impostos	60.000,00	-	-	-
3.3.71.70		Rateio Pela Participacao Em Consorcio P?blico (i)	-	-	-	-
3.3.71.70	16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	40.000,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>100.000,00</b>
		<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	-	-	-	<b>100.000,00</b>
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DETALHADA	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA
		ORGÃO :02 PODER EXECUTIVO	-	-	-	-
		UNIDADE : 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	-	-	-	-
		PROGRAMA : 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	-	-	-	-
		FUNÇÃO : 04 - ADMINISTRACAO	-	-	-	-
		SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	-	-	-	-
		ACAO : 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	-	-	-	-
		APLICACAO : RESERVA DE CONTINGENCIA	-	-	-	-
9.0.00.00		Receita De Deducao	-	-	-	52.065,00
9.9.00.00		DeduCAo De Outras Receitas Correntes	-	-	52.065,00	-
9.9.90.00		Recursos Arrecadados Em Exercicios Anteriores - Raea	-	52.065,00	-	-
9.9.99.99		Reserva De Contingencia	-	-	-	-
9.9.99.99	15000000	Recursos nao vinculados de Impostos	52.065,00	-	-	-
		<b>Total da Acao:</b>	-	-	-	<b>52.065,00</b>
		<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	-	-	-	<b>52.065,00</b>
		<b>TOTAL GERAL:</b>	-	-	-	<b>34.007.464,74</b>

**Publicado por:**  
 Maria Francinete de Medeiros  
 Código Identificador:2DFC32D3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**DECRETO 0129-2023**

**DECRETO Nº 0129/2023**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 770.017,83 (setecentos e setenta mil dezessete reais e oitenta e três centavos) para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 7º, Inciso III da Lei nº 747, de 23 de dezembro de 2021, combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO que a evolução da receita e a tendência do seu crescimento para o fechamento do exercício, conforme demonstrado no Anexo I a este Ato e, que encontram amparo no inciso II do § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64;

CONSIDERANDO que, a suplementação, ora realizada, é necessária para a continuidade dos serviços públicos que é um dos princípios estabelecidos no Direito Administrativo para os entes públicos, universalmente aceito e abrigado na doutrina pátria;

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade e da finalidade que impõe ao gestor as providências necessárias para que a sociedade não sofra pela falta de providências para as suas demandas;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente exercício, no valor R\$ 770.017,83 (setecentos e setenta mil dezessete reais e oitenta e três centavos) proveniente do Excesso de Arrecadação, destinados a atender as dotações especificadas abaixo:

<b>UNID. ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>	
<b>FUNÇÃO:</b>	04 - ADMINISTRAÇÃO	
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
<b>PROGRAMA:</b>	0016 – PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>	2011 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
<b>NATUREZA DA DESPESA:</b>		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 60.000,00
<b>TOTAL:</b>		<b>R\$ 60.000,00</b>
<b>FONTE DE RECURSOS:</b>	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

<b>UNID. ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>06.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>FUNÇÃO:</b>	04 - ADMINISTRAÇÃO	
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
<b>PROGRAMA:</b>	0017 – PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>	2028 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A INSTITUIÇÕES DE APOIO SOCIAL S/ FINS LUCRATIVOS	
<b>NATUREZA DA DESPESA:</b>		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 117.000,00
<b>TOTAL:</b>		<b>R\$ 117.000,00</b>
<b>FONTE DE RECURSOS:</b>	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

<b>UNID. ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO</b>	
<b>FUNÇÃO:</b>	04 - ADMINISTRAÇÃO	
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
<b>PROGRAMA:</b>	0136 – MELHORIA DE QUALIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	
<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>	2024 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A INSTITUIÇÕES DE APOIO SOCIAL S/ FINS LUCRATIVOS	
<b>NATUREZA DA DESPESA:</b>		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 184.464,91
<b>TOTAL:</b>		<b>R\$ 184.464,91</b>
<b>FONTE DE RECURSOS:</b>	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

<b>UNID. ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>FUNÇÃO:</b>	04 - ADMINISTRAÇÃO	
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
<b>PROGRAMA:</b>	0136 – MELHORIA DE QUALIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	
<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>	2026 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A INSTITUIÇÕES DE APOIO SOCIAL S/ FINS LUCRATIVOS	
<b>NATUREZA DA DESPESA:</b>		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 137.000,00
<b>TOTAL:</b>		<b>R\$ 137.000,00</b>
<b>FONTE DE RECURSOS:</b>	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

<b>UNID. ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>FUNÇÃO:</b>	04 - ADMINISTRAÇÃO	
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
<b>PROGRAMA:</b>	0020 – PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	

PROJETO/ATIVIDADE:	2093 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
NATUREZA DA DESPESA:			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		R\$ 211.552,92
<b>TOTAL:</b>			<b>R\$ 211.552,92</b>
FONTE DE RECURSOS:	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

UNID. ORÇAMENTÁRIA:	10.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DES. URBANO		
FUNÇÃO:	04 - ADMINISTRAÇÃO		
SUBFUNÇÃO:	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA:	0021 – PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO		
PROJETO/ATIVIDADE:	2062 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO		
NATUREZA DA DESPESA:			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		R\$ 60.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>R\$ 60.000,00</b>
FONTE DE RECURSOS:	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64, demonstrado no Anexo I - Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação do período de janeiro a outubro de 2023 – Fonte: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 07 de novembro de 2023.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

<b>DECRETO Nº 0129/2023 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023</b>													
<b>ANEXO I</b>													
<b>METODOLOGIA DE CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO</b>													
Código de Classificação/Receita:	1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS												
Fontes:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos												
<b>2023</b>	<b>jan/23</b>	<b>fev/23</b>	<b>mar/23</b>	<b>abr/23</b>	<b>mai/23</b>	<b>jun/23</b>	<b>jul/23</b>	<b>ago/23</b>	<b>set/23</b>	<b>out/23</b>	<b>nov/23</b>	<b>dez/23</b>	<b>TOTAL</b>
<b>PREVISÃO</b>	583.333,333	583.333,333	583.333,333	583.333,333	583.333,333	583.333,333	583.333,333	583.333,333	583.333,333	583.333,333	583.333,333	583.333,333	7.000.000,00
<b>ARRECADAÇÃO</b>	773.151,340	799.555,960	816.288,850	771.516,020	978.854,970	843.440,280	953.187,530	1.007.619,310	885.677,590	770.017,830	0,000	0,000	8.599.309,68
<b>EXCESSO</b>	189.818,007	216.222,627	232.955,517	188.182,687	395.521,637	260.106,947	369.854,197	424.285,977	302.344,257	186.684,497	583.333,333	583.333,333	1.599.309,68
<b>Excesso de Arrecadação</b>													
<b>1- Receita Orçada (jan à dez/2023): R\$ 7.000.000,00</b>													
<b>2- Receita Arrecadada (jan à out/2023): R\$ 8.599.309,68</b>													
<b>3- Excesso de Arrecadação do Exercício (jan à out/2023): R\$ 1.599.309,68</b>													
<b>4 - Créditos Adicionais Extraordinários (jan à set/2023): R\$ -</b>													
<b>5 - Excesso de Arrecadação Utilizado (jan à set/2023): R\$ 829.291,85</b>													
<b>6 - Excesso de Arrecadação a Utilizar: R\$ 770.017,83</b>													

**Publicado por:**  
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:** ABE44968